



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

- 1. ABBAD BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

CNPJ Nº 10.895.072/0001-06

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01 - CRM DF - TP/01/2016

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more prominent than the other, located in the bottom right corner of the page.

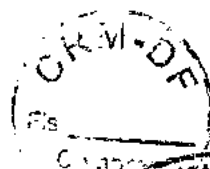


Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhada de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva. Todos os documentos deverão estar registrados e averbados no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em cuja base territorial estiver instalado o licitante;

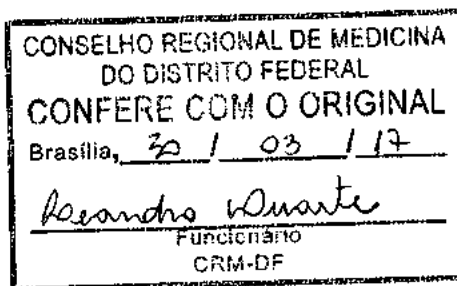
Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other, located in the bottom right corner of the page.

**ABBAD, FIEL, FERNANDES, BARRETO E BICALHO
ADVOCACIA**

CONTRATO SOCIAL

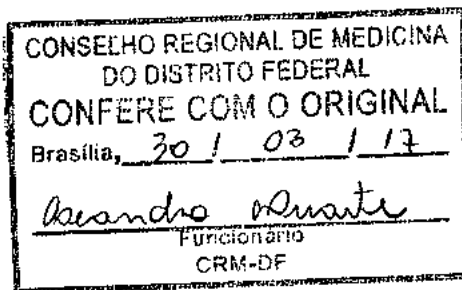


10 845 042/0001 06



Pelo presente instrumento particular, **GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.145, CPF nº 043.689.506-40, residente e domiciliado no SHIN, CA 08, LT 05, Apto. 201, bairro Lago Norte, em Brasília/DF; **RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 28.359, CPF nº 602.659.141-91, residente e domiciliado no SHTN, TR 01, LT 02, BL I, Unid. 02, Apto. 306, bairro Asa Norte, em Brasília/DF; **GABRIEL ABBAD SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 18.744, CPF nº 605.951.161-91, residente e domiciliado no SQSW, QD. 305, BL E, Apto. 305, bairro Sudoeste, em Brasília/DF; **EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.190, CPF nº 008.594.775-09, residente e domiciliado no SQSW, QD. 304, BL. I, Apto. 302, bairro Sudoeste, em Brasília/DF; **ADAMIR DE AMORIM FIEL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.547, CPF nº 047.857.884-96, residente e domiciliado no CLSW, QD. 300A, BL. B, Ed. Belas Artes, Apto 217, bairro Sudoeste, Brasília/DF, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

[Handwritten signatures and initials]
Sab. 20/03/17



CAPÍTULO I DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - Fica constituída uma Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social de **ABBAD, FIEL, FERNANDES, BARRETO E BICALHO ADVOCACIA**.

Parágrafo 1º: A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Brasília, com escritório no Setor Hoteleiro Sul, QD. 06, CJ A, BL. E, Sala 213, Ed. Brasil XXI, em Brasília/DF, CEP nº 70316-901.

Parágrafo 2º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios.



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (cinco mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuído entre os sócios:

- Ao sócio Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, cabem 5.000 (cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00 do capital social;
- Ao sócio Ricardo Vieira de Carvalho Fernandes, cabem 5.000 (cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00 do capital social;
- Ao sócio Gabriel Abbad Silveira, cabem 5.000 (cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00 do capital social;
- Ao sócio Edvaldo Costa Barreto Júnior, cabem 5.000 (cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00 do capital social;
- Ao sócio Adamir de Amorim Fiel, cabem 5.000 (cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00 do capital social.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que fazem parte.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A administração dos negócios sociais, cabem ao(s) sócio(s) Guilherme Pereira Dolabella Bicalho e Edvaldo Costa Barreto Júnior, que usarão o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros créditos de natureza previdenciária, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- Emitir faturas;
- Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

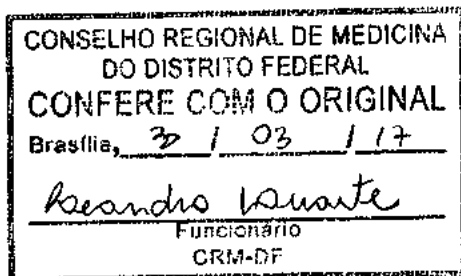
Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada dos dois Sócios-Administradores:

- Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

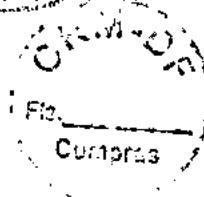
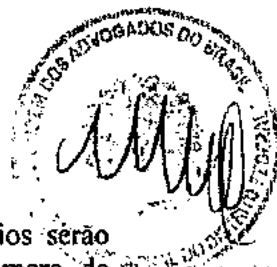
Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de dois Sócios-Administradores, ou dois Sócios-Administradores e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre referidos atos, exemplificam-se os seguintes:

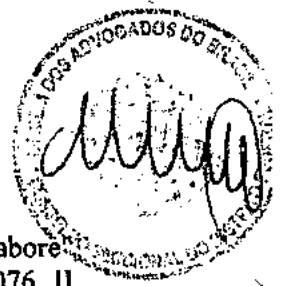
- Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais de um Procurador;
- Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.



Handwritten signatures and initials, including 'Gab' and 'JSC'.





Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderão ser atribuídos "pró labore" mensais, fixados por deliberação da maioria do capital social, nos termos do art. 1.076, II do Código Civil, e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social, findará em 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, por maioria do capital social, lavrando-se a respectiva Ata.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2009.

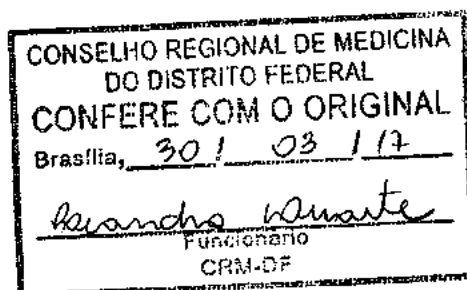
Cláusula 8ª - Se a Sociedade estiver composta por apenas dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.





Cláusula 10ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subseqüentes.

Parágrafo 2º: Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.



CAPÍTULO VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 11ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subseqüente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

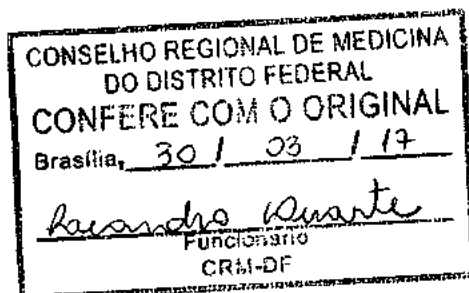
Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima.

CAPÍTULO IX DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subseqüente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.





Cláusula 13ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 14ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Parágrafo 1º - Ao sócio que, por indicação ou referência exclusivamente pessoal, obtiver contrato de prestação de serviços advocatícios em favor da Sociedade, fará jus a uma bonificação no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre os honorários contratuais, devendo a mesma ser paga após a quitação da valor pactuado e efetivação do balanço anual descrito na cláusula 6ª.

Parágrafo 2º - Em contratos firmados pela Sociedade que tenham por objeto a prestação de assessoria jurídica a pessoas físicas ou jurídicas, exigindo-se uma multiplicidade de atividades a serem desenvolvidas, a bonificação prevista no parágrafo anterior somente incidirá sobre a primeira parcela quitada pelo cliente ou a primeira contraprestação mensal.

Cláusula 15ª - Os sócios que integram a Sociedade não poderão advogar particularmente e todos os honorários dos contratos particulares reverterão para a Sociedade.

Cláusula 16ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

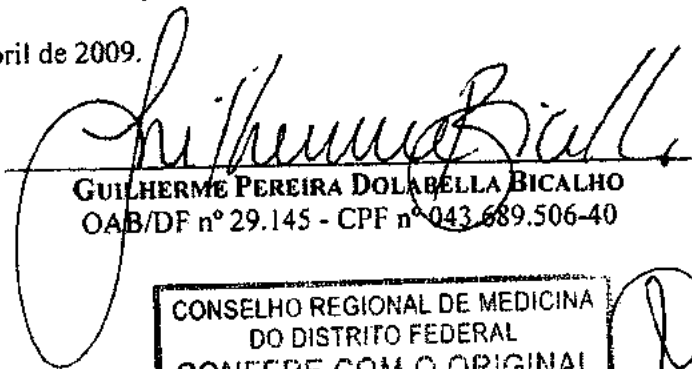
Cláusula 17ª - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

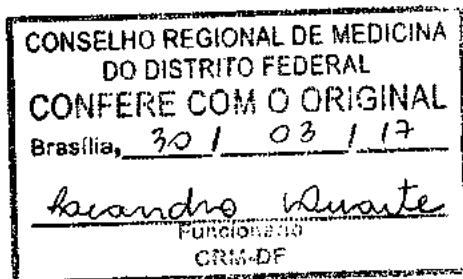
Cláusula 18ª - Em face do impedimento previsto no artigo 30, inc. I do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de Procurador do Distrito Federal e, enquanto perdurar o mesmo, todos os sócios não poderão advogar contra o Distrito Federal, bem como não poderão atuar em processos judiciais ou extra-judiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo e do poder público a que serve.






Cláusula 19ª - Os sócios declaram que não participam de nenhuma outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de participar de Sociedade de Advogados.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Brasília, 14 de abril de 2009.


GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
OAB/DF nº 29.145 - CPF nº 043.689.506-40



[Handwritten signature]

RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES
OAB/DF nº 28.359 - CPF nº 602.659.141-91

[Handwritten signature]

GABRIEL ABBAD SILVEIRA
OAB/DF nº 18.744 - CPF nº 605.951.161-91

[Handwritten signature]

EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR
OAB/DF nº 29.190 - CPF nº 008.594.775-09

[Handwritten signature]

ADAMIR DE AMORIM FIEL
OAB/DF nº 29.547 - CPF nº 047.857.884-96



TESTEMUNHAS:

1 - *[Handwritten signature]*
Mônica de Moraes Pimentel Abbad Silveira
CPF 856.146.021-00

2 - *[Handwritten signature]*
Salma Mendes Vieira
CPF 042.321.781-04

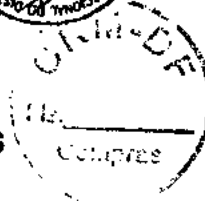
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
[Handwritten signature]
Funcionário
CRM-DF

[Handwritten signatures]

AB&DF

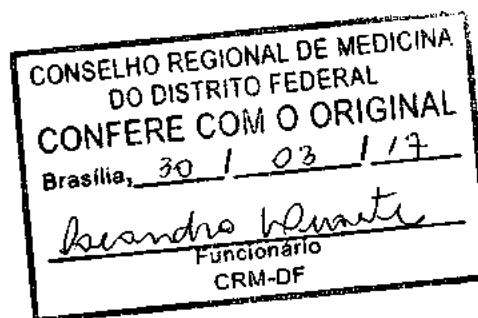
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 10.895.072/0001-06

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS**



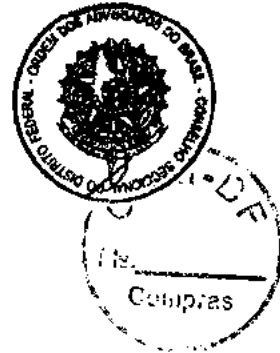
Pelo presente instrumento particular **GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.145, CPF/MF nº 043.689.506-40, residente e domiciliado na Rua 14 Norte, Lote 01, Torre A, Apartamento 602, Edifício Supremo, em Águas Claras - Brasília/DF, CEP nº 71.910-000; **GABRIEL ABBAD SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 18.744, CPF/MF nº 605.951.161-91, residente e domiciliado no Rua 14 Norte, Lote 01, Torre A, Apartamento 401, Edifício Supremo, em Águas Claras - Brasília/DF, CEP nº 71.910-000; **EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.190, CPF/MF Nº 008.594.775-09, residente e domiciliado no Rua 24 Norte, Lote 02, Apartamento 801, Edifício The Prime, em Águas Claras - Brasília/DF, CEP nº 71.916-750; **ADAMIR DE AMORIM FIEL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF Nº 29.547, CPF/MF Nº 047.857.884-96, residente e domiciliado na Rua 19 Norte, Lote 5, Edifício Lorys, Apartamento 708, em Águas Claras - Brasília/DF, CEP. 71.915-000, sócios da sociedade de advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal sob o nº 1540/09, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.895.072/0001-06, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:

Brasília/DF - Belo Horizonte/MG - Campo Grande/MS - Maceió/AL
Montes Claros/MG - Porto Velho/RO - São Paulo/SP
abd@abdf.adv.br - www.abdf.adv.br

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD - BARRETO - DOLABELLA - FIEL

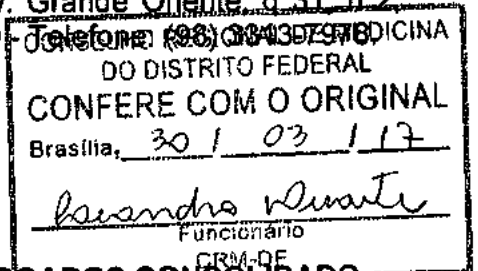


Cláusula 1ª – DA ABERTURA DE FILIAL

Fica autorizada a abertura de nova filial pela Sociedade, que será sediada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. Grande Oriente, q 31, n 2, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-180 - Telefone: (98) 3313-7978

Cláusula 2ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas continuam inalteradas.



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob a razão social de ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Parágrafo 1º: O falecimento do sócio que tenha dado o nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

Parágrafo 2º: A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Brasília, com escritório principal no SIG Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília - DF, CEP: 70.610-410; e filiais nos seguintes endereços: 1) Escritório de Montes Claros/MG, sediado na rua Correia Machado, nº 1025, Ed. Premier Center, Sala 1103, bairro Centro, CEP nº 39400-090; 2) Escritório de Belo Horizonte/MG, sediado na rua Pernambuco, nº 1389, Sala 6-P, bairro Funcionários, CEP 30.130-151; 3) Escritório de Maceió/AL, sediado na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, Ed. The Square Office, Sala 523, bairro Jatiúca, CEP nº 57.036-000; 4) Escritório de Campo Grande/MS, sediado na Av. Afonso Pena, nº 5.723, Ed. Evolution Business Center, Sala 802, bairro Royal Park, CEP nº 79031-010; 5) Escritório de Goiânia/GO, sediado na Rua 1, nº 928, Qd. B7, Lt. 79, Sl. 804, Ed. Wall Street Center, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-040 - Telefone: (62) 3922-4500; 6) Escritório de São Luís/MA, sediado na Av. Grande Oriente, q 31, n 2, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-180 - Telefone: (98) 3313-7978.

Parágrafo 3º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios.

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD - BARRETO - DOLABELLA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 30 / 03 / 17

Renando Kusate

Funcionário

CRM-DF



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- Ao sócio **GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO**, cabem 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 25.000,00 do capital social.
- Ao sócio **GABRIEL ABBAD SILVEIRA**, cabem 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 25.000,00 do capital social.
- Ao sócio **EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR**, cabem 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 25.000,00 do capital social.
- Ao sócio **ADAMIR DE AMORIM FIEL**, cabem 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 25.000,00 do capital social.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios ou associados respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS
ABBAD - BARRETO - DOLABELLA - FIEL

CONSELHO REGIONAL DE
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O C.R.
Brasília 30/03/17



Isuanda Ruante

Funcionário
CRMDF

número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª: A administração dos negócios sociais, cabem ao(s) sócio(s) Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Edvaldo Costa Barreto Júnior, Gabriel Abbad Silveira e Adamir de Amorim Fiel, que usarão o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio-Administrador (ou dos Sócios-Administradores) ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- Emitir faturas;
- Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por todos os Sócios-Administradores apenas em conjunto:

- Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio-Administrador (ou dos Sócios-Administradores) ou um Sócio e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- Abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 30 / 03 / 2009

Luiz Antonio
Funcionário

CRM-DF



c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

d) Constituição de Procurador "ad judícia", podendo haver mais de um Procurador;

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2009.

Cláusula 8ª - Sendo a Sociedade composta por apenas dois (02) sócios e ocasionada a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Sab

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS
ABBAD - BARRETO - DOLABELLA - FIEL

CONSELHO REGIONAL DE ME
DO DISTRITO FEDER
CONFERE COM O OFÍCIO

Brasília, 30/03/11

Assando Sousa

Funcionário
CRM-DF



Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor da cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Cláusula 10ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo 2º: Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

Assando Sousa
[Handwritten signatures]

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS
ABBAD - BARRETO - DOLABELLA - FIEL



CONSELHO REGIONAL DE MÉRÇIO
DO DISTRITO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 30 / 03 / 17

João Roberto Quarte

Funcionário
CRM-DF



CAPÍTULO VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 11ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 13ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS
ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL

CONSELHO REGIONAL DE
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORI

30/03/15

Isacando Duarte
Fundamento

CRM-DF



Cláusula 14ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 15ª - Os sócios que integram a Sociedade poderão advogar particularmente e todos os honorários dos contratos particulares reverterão para a Sociedade.

Cláusula 16ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 17ª - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 18ª - Em face do impedimento previsto no artigo 30, inc. I do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de procurador do Distrito Federal e, enquanto perdurar o mesmo, todos os sócios não poderão advogar contra o Distrito Federal, bem como não poderão atuar em processos judiciais ou extrajudiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo e do poder público a que serve.

Cláusula 19ª - Os sócios declaram que não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando esta alteração em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Brasília, 21 de Janeiro de 2015.

Guilherme Pereira Dolabella Bicalho
GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
OAB/DF nº 29.145 - CPF/ME nº 043.689.506-40

Gabriel Abbad Silveira
GABRIEL ABBAD SILVEIRA
OAB/DF nº 18.744 - CPF/MF nº 605.951.161-91

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS
ABBAD - BARRETO - DOLABELLA - FIEL



[Handwritten signature]

EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR
OAB/DF nº 29.190 – CPF/MF nº 008.594.775-09



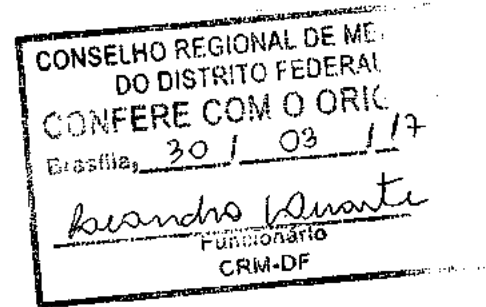
ADAMIR DE AMORIM FIEL
OAB/DF nº 29.547 – CPF/MF nº 047.857.884-96

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS

1 - *Camilla Rabello Carvalho Jardim Rabadan*
Camilla Rabello Carvalho Jardim Rabadan
CPF/MF 024.314.301-03

2 - *Marta Ferrari Machado*
Marta Ferrari Machado
CPF/MF 002.134.141-98



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Sebastião Duarte
Funcionário
CRM-DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Certifico que a presente Alteração Contratual encontra-se registrada neste
Conselho, desde 30/11/2015.
Brasília-DF, 30/11/2015.

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Luiz Antonio Amante
Funcionário
CRM-DF

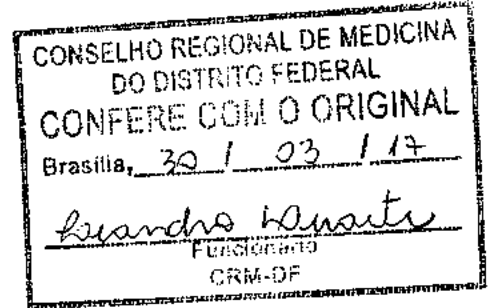
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



CERTIFICA,

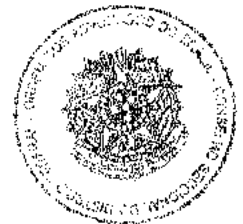
a pedido de senhora Camilla Rabadan e para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.895.072/0001-06, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1540/09 – R.S., desde 29/05/2009. **CERTIFICA** que a referida sociedade é composta pelos advogados Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, OAB/DF N.º 29145, Gabriel Abbad Silveira, OAB/DF N.º 18744, Edvaldo Costa Barreto Júnior, OAB/DF N.º 29190 e Adamir de Amorim Fiel, OAB/DF N.º 29547. **CERTIFICA** que a sociedade possui sede e foro em Brasília/DF, estabelecida no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, CEP: 70610-410. **CERTIFICA** que se encontram averbadas à margem dos assentamentos da sociedade as seguintes alterações contratuais: **1ª (Primeira) Alteração Contratual Consolidada** referente à retirada do sócio Ricardo Vieira de Carvalho Fernandes; à cessão, transferência, distribuição e quitação de quotas do Capital Social; à alteração de endereço da sede da sociedade para SHIS QI 21, CL, Bloco D, 1º Andar, Lago Sul, CEP: 71.655-580; à alteração da denominação da razão social de ABBAD, FIEL, FERNANDES, BARRETO E BICALHO ADVOCACIA para ABBAD, FIEL, BARRETO E BICALHO ADVOCACIA; à alteração da redação da Cláusula Quarta – Da Exclusão dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Quarta do Contrato Social, deferida em 11/10/2011; **2ª (Segunda) Alteração Contratual Consolidada** referente à mudança da denominação social de ABBAD, FIEL, BARRETO E BICALHO ADVOCACIA para ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS; à alteração da redação da Cláusula Quinta e seus Parágrafos Primeiro e Segundo do Contrato Social; à alteração da redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato Social, deferida em



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

28/08/2012; 3ª (Terceira) Alteração Contratual Consolidada referente à mudança de endereço da sede da sociedade para SIG Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, CEP 70610-410, deferida em 17/05/2013; 4ª (Quarta) Alteração Contratual Consolidada referente ao aumento do Capital Social, deferida em 02/10/2013; 5ª (Quinta) Alteração Contratual Consolidada referente à abertura de filiais em Montes Claros/MG, Belo Horizonte/MG, Maceió/AL e Campo Grande/MS; à alteração da redação da Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato Social, deferida em 06/08/2014; 6ª (Sexta) Alteração Contratual Consolidada referente à alteração da redação do Capítulo V do Contrato Social - Da Administração Social, deferida em 05/02/2015; 7ª (Sétima) Alteração Contratual Consolidada referente à abertura de filial no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, deferida em 30/07/2015 e 8ª (Oitava) Alteração Contratual Consolidada referente à abertura de filial no Município de São Luís, Estado do Maranhão, em 30/11/2015. CERTIFICA que a referida Sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e, Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR, eu, *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1898 (Lei n.º 9.854/99).

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF

RAZÃO SOCIAL: Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados

CNPJ DA LICITANTE: 10.895.072/0001-06



DECLARAÇÃO

A Sociedade de Advogados Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados, inscrita no CNPJ n. 10.895.072/0001-06, inscrita na OAB sob o número 1540/09, com sedo no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP 70.610-410, telefone e fax (61)3322-0507, e-mail abdf@abdf.adv.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gabriel Abbad Silveira, portador da carteira de identidade nº 1592227 SSP/DF e do CPF nº 605.951.161-91, e-mail: abdf@abdf.adv.br, em atendimento às disposições do Edital do Tomada de Preços citada acima **DECLARA**:

Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1898 (Lei nº 9.854/99).

Brasília, 31 de Março de 2017.

ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 10.895.072/0001-06

Gabriel Abbad Silveira
Sócio-Administrador
RG 1592227 SSP/DF
CPF 605.951.161-91

10.895.072/0001-06

ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SIG QUADRA 1 LOTES 495/505/515
SALAS 125 E 126 ED. BARÃO DO RIO BRANCO

BRASÍLIA-DF - CEP: 70.610-410



Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário, procurador ou representante legal da licitante, com o n° da identidade e CPF do declarante.

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF

RAZÃO SOCIAL: Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados

CNPJ DA LICITANTE: 10.895.072/0001-06

DECLARAÇÃO

A Sociedade de Advogados Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados, inscrita no CNPJ n. 10.895.072/0001-06, inscrita na OAB sob o número 1540/09, com sedo no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP 70.610-410, telefone e fax (61)3322-0507, e-mail abdf@abdf.adv.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gabriel Abbad Silveira, portador da carteira de identidade nº 1592227 SSP/DF e do CPF nº 605.951.161-91, e-mail: abdf@abdf.adv.br, em atendimento às disposições do Edital do Tomada de Preços citada acima **DECLARA**, sob as penas da Lei a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016.

Declara, ainda, inexistir até o momento qualquer fato impeditivo de sua habilitação, participação e/ou contratação nos moldes do exigido na presente tomada de preços, bem como afirma sua obrigação de declarar perante o CRM-DF a eventual ocorrência de fatos impeditivos posteriores.

Brasília, 31 de Março de 2017.

ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 10.895.072/0001-06

Gabriel Abbad Silveira

Sócio-Administrador

RG 1592227 SSP/DF

CPF 605.951.161-91

10.895.072/0001-06
ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SIG QUADRA 1 LOTES 495/505/515
SALAS 125 E 126 ED. BARÃO DO RIO BRANCO

BRASÍLIA-DF - CEP: 70.610-410

Brasília/DF - Belo Horizonte/MG - Campo Grande/MS - Maceió/AL
Montes Claros/MG - Porto Velho/RO - São Paulo/SP
abdf@abdf.adv.br - www.abdf.adv.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF

RAZÃO SOCIAL: Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados

CNPJ DA LICITANTE: 10.895.072/0001-06



DECLARAÇÃO

A Sociedade de Advogados Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados, inscrita no CNPJ n. 10.895.072/0001-06, inscrita na OAB sob o número 1540/09, com sedo no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP 70.610-410, telefone e fax (61)3322-0507, e-mail abdf@abdf.adv.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gabriel Abbad Silveira, portador da carteira de identidade nº 1592227 SSP/DF e do CPF nº 605.951.161-91, e-mail: abdf@abdf.adv.br, em atendimento às disposições do Edital do Tomada de Preços citada acima **DECLARA:**

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009. Declara, assim, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF** foi laborada de maneira independente pela sociedade **Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sabo', is written over a circular stamp. The stamp is partially obscured by the signature.

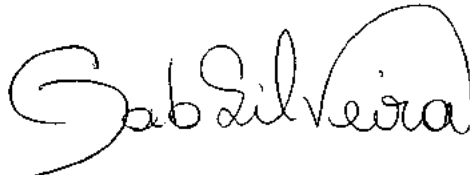
AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL

de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 31 de Março de 2017.



ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 10.895.072/0001-06

Gabriel Abbad Silveira

Sócio-Administrador

RG 1592227 SSP/DF

CPF 605.951.161-91

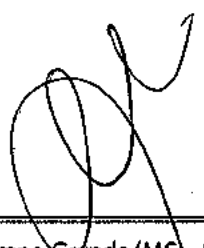


10.895.072/0001-06

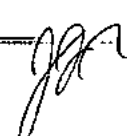
ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SIG QUADRA 1 LOTES 495/505/515
SALAS 125 E 126 ED. BARÃO DO RIO BRANCO

BRASÍLIA-DF - CEP: 70.610-410



Brasília/DF - Belo Horizonte/MG - Campo Grande/MS - Maceió/AL
Montes Claros/MG - Porto Velho/RO - São Paulo/SP
abdf@abdf.adv.br - www.abdf.adv.br





Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



Prova de inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large signature, a smaller signature, and a set of initials.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



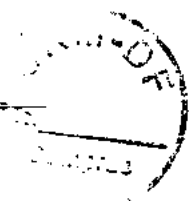
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.895.072/000106 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2009
NOME EMPRESARIAL ABBAJ, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABDF ADVOCACIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO ST SIG QUADRA 01 LOTES 495/505/515	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO SALA 125 E 126 EDIF BARAO DO RIO BRANCO
CEP 70.610-410	BAIRRO/DISTRITO SIG	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO centralminas-contabil@hotmail.com		UF DF
ENDEREÇO 		
TELEFONE (61) 3272-1050 / (61) 3039-1510		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

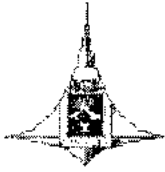
Emitido no dia 23/02/2017 às 16:47:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/02/2017



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, ou junto ao Governo do Distrito Federal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -
DIF**

CF/DF 07.522.739/001-85	CPF/CNPJ 10.895.072/0001-06
Data da Concessão da Inscrição 25/06/2009	



Denominação social ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia ABDF ADVOCACIA			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL		FAC - Número do Protocolo 540-29315/65	
Regime de Tributação do ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 18/01/2012	
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS	Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 28/05/2009	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	
Endereço SIG QD 01 LOTES 495/505/515 SALAS 125 E 126 EDIF BARAO DO RIO BRANCO			
Bairro SIG	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.610-410
Situação Cadastral ATIVA	Data 23/02/2017		

Este documento foi emitido no dia 23/02/2017 às 16:49:01 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União incluindo o Sistema de Seguridade Social (INSS) (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned above the footer.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **10.895.072/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:41:32 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2017.

Código de controle da certidão: **0C89.364E.9485.3A44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.895.072/0001-06

Data da Emissão : 17/02/2017

Hora da Emissão : 14:41:32

Código de Controle da Certidão : 0C89.364E.9485.3A44

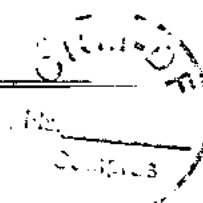
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/02/2017, com validade até 16/08/2017.[Página Anterior](#)

confirmação da autenticidade

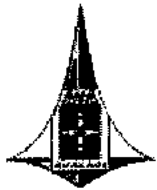
10/4/2017

MF
Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93



Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Municipal, ou junto à Fazenda do Governo do Distrito Federal, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pelos órgãos fazendários;

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 096-00.332.848/2017
NOME : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO : SIG QD 01 LOTES 495/505/515 SALAS 125 E 126 EDIF BARAO DO RIO BRANCO
CIDADE : SIG
CPF :
CNPJ : 10.895.072/0001-06
CF/DF : 0752273900185 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

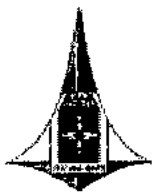
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

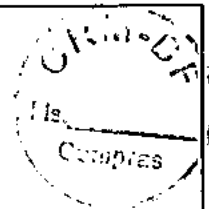
Válida até 15 de Junho de 2017.

Brasília, 17 de Março de 2017.

Certidão emitida via internet às 11:41:26 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 096-00.332.860/2017
NOME : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO : SIG QD 01 LOTES 495/505/515 SALAS 125 E 126 EDIF BARAO DO RIO BRANCO
CIDADE : SIG
CPF :
CNPJ : 10.895.072/0001-06
CF/DF : 0752273900185 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

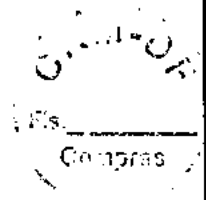
Válida até 15 de Junho de 2017.

Brasília, 17 de Março de 2017.

Certidão emitida via internet às 11:42:16 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 096003328482017
ARGUMENTO DE PESQUISA : 10895072000106
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO : 11:41:26
DATA DA EMISSÃO : 17/03/2017
DATA DA VALIDADE : 15/06/2017
FINALIDADE : JUNTO AO GDF
EMITIDA POR : INTERNET

confirmação da autenticidade
10/4/2017

Adriana C. Cunha da Silve
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF

Brasília, 10 de Abril de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 10895072/0001-06
Razão Social: ABBAD BARRETO DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome Fantasia: ABDF ADVOCACIA
Endereço: ST SIG QUADRA 1 LOTES 495/505/515 SALAS 125 E 126 ED BARAO
RIO BRANCO / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70610-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031803134086056981

Informação obtida em 20/03/2017, às 11:46:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
por todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

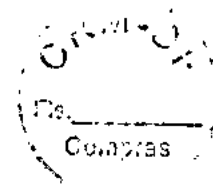


Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10895072/0001-06**Razão Social:** ABBAD BARRETO DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**Nome Fantasia:** ABDF ADVOCACIA

Data de Emissão do CRF	Data de Validade	Número do CRF
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040603092764009480
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031803134086056981
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022702054013894332
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020804303067067896
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012004530083757812
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010102452448339294
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121302395760874752
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112403222043872378
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110502395816877207
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101703200842705176
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092803044154261198
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090902441389064132
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082104100550202367
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080202025178304406
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071403455669941598
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062503261061775716
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060602454995032642
16/05/2016	16/05/2016 a 16/06/2016	2016051603115015964915
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	2016042903101449437707
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041003592170633151
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	2016032200085937076704
01/03/2016	01/03/2016 a 30/03/2016	2016030102473845210360
11/02/2016	11/02/2016 a 11/03/2016	2016021104293472985373
23/01/2016	23/01/2016 a 21/02/2016	2016012303324607637315
04/01/2016	04/01/2016 a 02/02/2016	2016010401225202807982
16/12/2015	16/12/2015 a 14/01/2016	2015121604004264174370
27/11/2015	27/11/2015 a 26/12/2015	2015112702423466922629
08/11/2015	08/11/2015 a 07/12/2015	2015110806560205410781
20/10/2015	20/10/2015 a 18/11/2015	2015102001281900390565
01/10/2015	01/10/2015 a 30/10/2015	2015100104163363899707
12/09/2015	12/09/2015 a 11/10/2015	2015091202451028048414
24/08/2015	24/08/2015 a 22/09/2015	2015082401180388523790
05/08/2015	05/08/2015 a 03/09/2015	2015080516434645035086

Maria C. Cunha da Silva
 STE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044102-93

12/07/2015	12/07/2015 a 10/08/2015	2015071202522839221302
23/06/2015	23/06/2015 a 22/07/2015	2015062301270852636774
04/06/2015	04/06/2015 a 03/07/2015	2015060402313041398628
16/05/2015	16/05/2015 a 14/06/2015	2015051602065833351150
27/04/2015	27/04/2015 a 26/05/2015	2015042701051539794333
08/04/2015	08/04/2015 a 07/05/2015	2015040802080530606817
20/03/2015	20/03/2015 a 18/04/2015	2015032002280152115492
01/03/2015	01/03/2015 a 30/03/2015	2015030105584357674759
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021002402984313193
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012204130874828810
30/12/2014	30/12/2014 a 28/01/2015	2014123001080621251184
11/12/2014	11/12/2014 a 09/01/2015	2014121102095118582402
22/11/2014	22/11/2014 a 21/12/2014	2014112214051215427708
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110311281287736274
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101311064619350400
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092206421833502225
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090106352991168096

Resultado da consulta em 10/04/2017 às 09:20:10

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

confirmação da autenticidade

10/4/2017

WSP
 W. Luiz C. Cunha da Silva
 F. S. S. Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93



PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (exigência instituída por força da Lei n.º 12.440/2011).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.895.072/0001-06

Certidão nº: 124439159/2017

Expedição: 10/02/2017, às 12:37:53

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.895.072/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

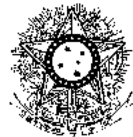
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

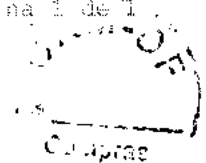
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.895.072/0001-06

Certidão nº: 124439159/2017

Expedição: 10/02/2017, às 12:37:53

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.895.072/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

confirmação da autenticidade
10/4/2017

Procurador e advogado responsável

[Assinatura]
Rafaela C. Cunha da Silva

Atestado(s) de capacidade técnica (ou declaração), expedido(s) por órgão público ou privado, para as quais executou ou esteja executando **a contento** serviços semelhantes, que comprove(m) ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

SEBRAE

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Alagoas

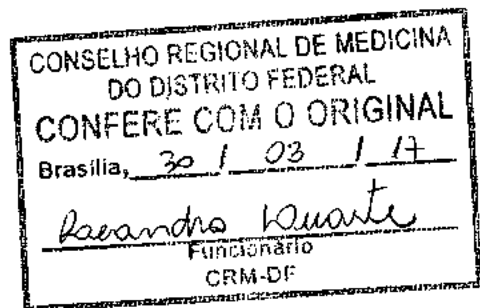
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
<i>André Duarte</i>
Funcionário CRM-DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Sociedade de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (AB&DF ADVOGADOS ASSOCIADOS)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.895.072/0001-06, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob nº 1540/09, com sede do SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP nº 70.610-410, composta pelos advogados **Guilherme Pereira Dolabella Bicalho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.145 e OAB/MA 15.610A; **Gabriel Abbad Silveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 18.744 e OAB/MA 15.609A; **Edvaldo Costa Barreto Júnior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF nº 29.190 e OAB/MA 15.607A; **Adamir de Amorim Fiel**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 29.547 e OAB/MA 15.608A; **Camilla Rabello Carvalho Jardim Rabadan**, brasileira, casada, inscrita no OAB/DF sob o nº 40.608, **Nélio de Sousa Penha Júnior**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF nº 33.844 e OAB/AL nº 13.897 A, dentre outros; presta ao **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/AL**, com sede em Maceió, na Rua Dr. Marinho de Gusmão nº 46, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.517.413/0001-27, através dos Contratos nº 014/2015 e nº 019/2016, os serviços abaixo relacionados nas Áreas Trabalhista/Previdenciária e Tributária desde 25/03/2015 e nas Áreas Cível e Penal desde de 30/05/2016 até o presente momento:

a) NÃO CONTENCIOSO:

- Emissão de pareceres e consultoria jurídica sobre as questões relacionadas às áreas do direito acima especificadas, emitindo os expedientes pertinentes ao tema, no sentido de evitar riscos para o SEBRAE/AL e seus gestores, bem como, possíveis demandas judiciais;
- Mantem o SEBRAE/AL informado de possíveis alterações legislativas que venham a impactar no seu funcionamento.



b) CONTENCIOSO:

- **Serviços jurídicos, em que figure o SEBRAE/AL como parte, seja como autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, acompanhando todas as fases e praticando todos os atos processuais necessários perante os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, da Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Federal até a sentença final (transitada em julgado), inclusive na 2ª Instância (TRT, TJ e TRF) e junto aos Tribunais Superiores (TST, STJ e STF). Para tanto faz-se necessário:**
 - **Realizar todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários a defesa dos interesses do SEBRAE/AL, em toda e qualquer instância judicial ou administrativa, confeccionando as peças necessárias (exordial, contestação, contrarrazões, recursos, sustentação oral, comparecer a audiência etc.), objetivando o deslinde do processo;**

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió/AL, 01 de janeiro de 2017.

Manuella Frazão Lopes Cavalcanti

Gerente da Unidade de Assessoria Jurídica

(82)4009.1682 ou (82)4009.1669

caema

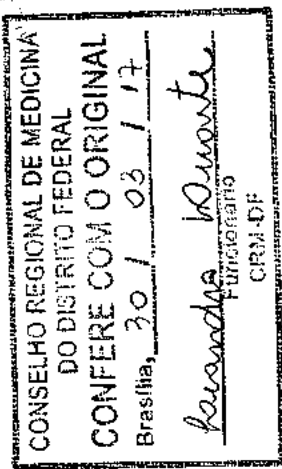
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Ruanando Duarte
Funcionário
CRM-DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



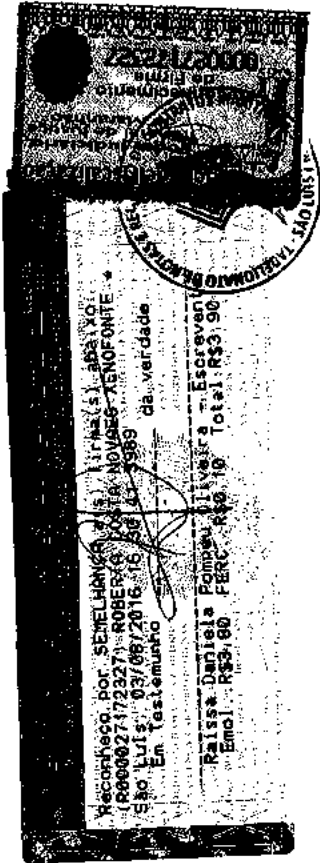
Atestamos para os devidos fins que a Sociedade de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (AB&DF ADVOGADOS ASSOCIADOS)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.895.072/0001-06, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob n.º 1540/09, com sede do SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP n.º 70.610-410, por meio dos seguintes advogados: **Guilherme Pereira Dolabella Bicalho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF n.º 29.145 e OAB/MA 15.610A; **Gabriel Abbad Silveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF n.º 18.744 e OAB/MA 15.609A; **Edvaldo Costa Barreto Júnior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF n.º 29.190 e OAB/MA 15.607A; **Adamir de Amorim Fiel**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 29.547 e OAB/MA 15.608A; **Camila Araújo Martins**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MA n.º 14.749; **Maria Eugênia Gonçalves Mendes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MA n.º 12.960; **Maurício Gomes Lacerda**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º 14.366; **Breno Nazareno Costa Felipe**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o n.º 10.396; **Leandro Assen Henrique**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o n.º 11.940; **Camilla Rabello Carvalho Jardim Rabadan**, brasileira, casada, inscrita no OAB/DF sob o n.º 40.608; **Karina Neuls**, brasileira, solteira, casada, inscrita no OAB/DF sob o n.º 29.267 e **Juliana Rocha de Almeida Borges**, brasileira, casada, inscrita no OAB/DF sob o n.º 28.705, presta para a **Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA**, Sociedade de Economia Mista Estadual, constituída nos termos da Lei n.º 2.653, de 06 de junho de 1966, com sede em São Luís-MA, na Rua Silva Jardim n.º 307, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.274.757/0001-50, telefones: (98)3219-5097 ou (98)3219-5000, por intermédio da Chefe da Procuradoria Jurídica **Roberta C. Novaes Xenofonte**, brasileira, inscrita na OAB/MA sob o n.º 15.247, os serviços abaixo especificados, desde 15/01/2016 até o presente momento:



a) **CONTENCIOSO:** Atuação em Contencioso Administrativo perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e, em Contencioso Judicial, atuando em todas as áreas de direito, especialmente em Cível, Juizados Especiais, Administrativo, Penal, Ambiental, Trabalhista e Tributário, em todas as instâncias da Justiça Federal, Justiça Comum e Justiça do Trabalho, inclusive Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, em todos os processos onde a CAEMA figura como parte, abrangendo todos os atos processuais e diligências necessárias para a defesa de seus interesses; Acompanhamento judicial de aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) processos.

b) **ASSESSORIA E CONSULTORIA:** Emissão de pareceres, consultas sobre tramitações de processo, representação judicial, recursos Administrativos e Judiciais, Ações Contenciosas Trabalhistas e Execuções de Sentença perante a Justiça Federal; Acompanhamento administrativo de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) processos).

c) **DEMAIS ATIVIDADES:** aquelas inerentes à prestação de serviço na área Jurídica, tais como: prática de quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, prática de todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.



Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília/DF, 3 de agosto de 2016.



Roberta Costa Moraes Xenofonte

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA

Roberta C. Novaes Xenofonte

Chefe da Procuradoria Jurídica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Sociedade de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (AB&DF ADVOGADOS ASSOCIADOS)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.895.072/0001-06, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob n.º 1540/09, com sede do SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, CEP n.º 70.610-410, presta para a **RIO PRETO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, nome fantasia GRUPO INFINITA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.196.243/0001-96, com sede no SHCN CL Quadra 316 Bloco E, Loja 17, Subsolo, Brasília/DF, CEP:70.775-550, neste ato representado por seu sócio administrador Bruno Ângelo de Castro Drumond, os serviços abaixo especificados, desde de 10/11/2012 até o presente momento:

- Consultoria e Assessoria Jurídica em diversas áreas do Direito, tais como:
 - Cível
 - Tributário
 - Trabalhista
 - Administrativo
 - Processos Administrativos
 - Previdenciário
 - Total de ações patrocinadas até o momento: 13.

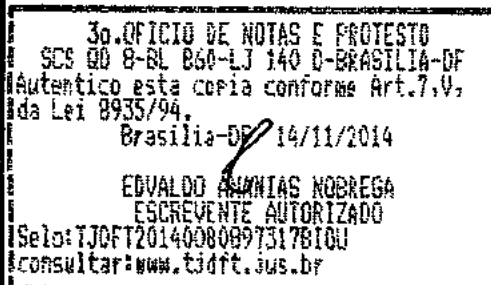
Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília/DF, 11 de Novembro de 2014.

RIO-PRETO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA

Bruno Ângelo de Castro Drumond

Sócio-administrador





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Certifico que o presente Atestado de Capacidade Técnica encontra-se
registrado neste Conselho Seccional, desde 24/04/2015.
Brasília-DF, 04/05/2015.

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados

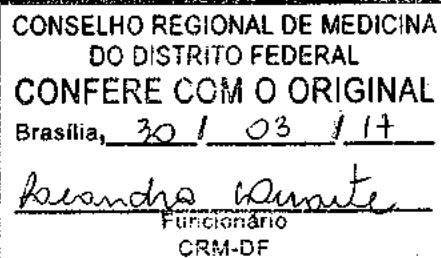
AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DCLABELLA . FIEL



Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (**PESSOA JURÍDICA**) onde está estabelecida a Sede da licitante, comprovando a inscrição e a regularidade para a prestação dos serviços;

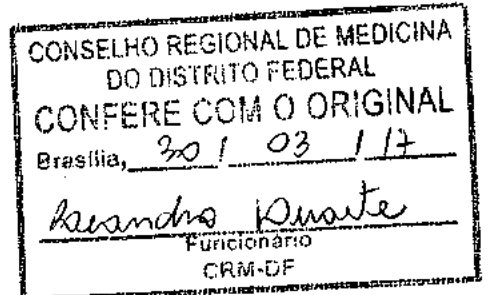


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

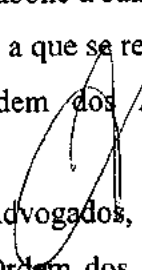
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

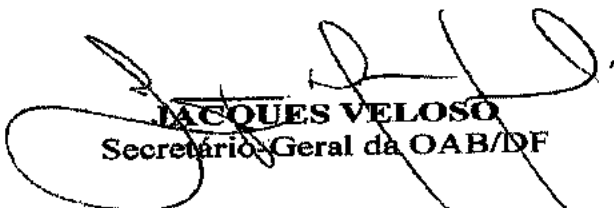
CERTIFICA,

a pedido de senhora Camilla Rabadan e para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.895.072/0001-06, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º **1540/09 – R.S.**, desde **29/05/2009**. **CERTIFICA** que a referida sociedade é composta pelos advogados Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, OAB/DF N.º 29145, Gabriel Abbad Silveira, OAB/DF N.º 18744, Edvaldo Costa Barreto Júnior, OAB/DF N.º 29190 e Adamir de Amorim Fiel, OAB/DF N.º 29547. **CERTIFICA** que a sociedade possui sede e foro em Brasília/DF, estabelecida no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, CEP: 70610-410. **CERTIFICA** que se encontram averbadas à margem dos assentamentos da sociedade as seguintes alterações contratuais: **1ª (Primeira) Alteração Contratual Consolidada** referente à retirada do sócio Ricardo Vieira de Carvalho Fernandes; à cessão, transferência, distribuição e quitação de quotas do Capital Social; à alteração de endereço da sede da sociedade para SHIS QI 21, CL, Bloco D, 1º Andar, Lago Sul, CEP: 71.655-580; à alteração da denominação da razão social de ABBAD, FIEL, FERNANDES, BARRETO E BICALHO ADVOCACIA para ABBAD, FIEL, BARRETO E BICALHO ADVOCACIA; à alteração da redação da Cláusula Quarta – Da Exclusão dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Quarta do Contrato Social, deferida em 11/10/2011; **2ª (Segunda) Alteração Contratual Consolidada** referente à mudança da denominação social de ABBAD, FIEL, BARRETO E BICALHO ADVOCACIA para ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS; à alteração da redação da Cláusula Quinta e seus Parágrafos Primeiro e Segundo do Contrato Social; à alteração da redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato Social, deferida em



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

28/08/2012; 3ª (Terceira) Alteração Contratual Consolidada referente à mudança de endereço da sede da sociedade para SIG Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, CEP 70610-410, deferida em **17/05/2013; 4ª (Quarta) Alteração Contratual Consolidada** referente ao aumento do Capital Social, deferida em **02/10/2013; 5ª (Quinta) Alteração Contratual Consolidada** referente à abertura de filiais em Montes Claros/MG, Belo Horizonte/MG, Maceió/AL e Campo Grande/MS; à alteração da redação da Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato Social, deferida em **06/08/2014; 6ª (Sexta) Alteração Contratual Consolidada** referente à alteração da redação do Capítulo V do Contrato Social - Da Administração Social, deferida em **05/02/2015; 7ª (Sétima) Alteração Contratual Consolidada** referente à abertura de filial no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, deferida em **30/07/2015** e **8ª (Oitava) Alteração Contratual Consolidada** referente à abertura de filial no Município de São Luís, Estado do Maranhão, em **30/11/2015**. **CERTIFICA** que a referida Sociedade **Não Sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e **Nada Consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



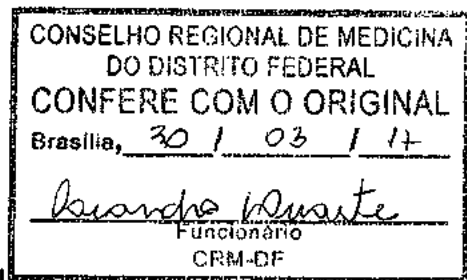
AB&DF

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ABBAD . BARRETO . DOLABELLA . FIEL



Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil **(PESSOA FÍSICA)** comprovando a habilitação para o exercício da advocacia NO DISTRITO FEDERAL de todos os advogados, sócios e não sócios, que prestarão os serviços objeto desta licitação;

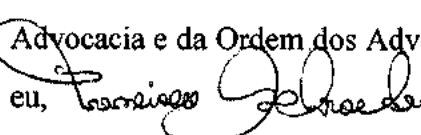


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **ADAMIR DE AMORIM FIEL** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** neste Conselho Seccional, desde **28/04/2009**, sob o N° **29547**, com óbices do artigo 30, I, 8.906/94; que o advogado possuiu inscrição na **Seccional de Alagoas**, sob o n° **7615**, no período de **12/07/2006 a 27/04/2009**, quando transferiu a sua inscrição para esta Seccional; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



Título Sociedade Contato

ADAMIR DE AMORIM FIEL



Inscrição **Seccional** **Subseção**
 29527 DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
 AVOGADO

Endereço Profissional

SHS QUADRA 06 ED. BRASIL 218 E SL 213 , ASA SUL
 BRASIA - DF
 70316000



Telefone Profissional

(61) 9316-4466

SITUAÇÃO REGULAR

o resultado desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 10/04/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir

*confirmação da inscrição
10/4/2017*

MP
 Mônica C. Cunha da Silva
 DSTE/Assist. Adm. CRP
 Matr. 044/02-93



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Andreando Romante
Funcionário
CRM-DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** nesta Seccional desde **18/03/2009**, sob o nº **29190**, em vigor, com anotação do impedimento do Artigo 30, Inciso I da Lei 8906/94; que o advogado possuiu inscrição na **Seccional da Bahia**, sob o nº **22278**, no período de **06/04/2006 a 17/03/2009**, quando transferiu a sua inscrição para esta Seccional; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Francisco J. Schroeder Duarte*, Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

[Handwritten signatures]



Ficha Sociedade Contato

EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR



Inscrição	Seccional	Subseção
00100	DF	CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO		

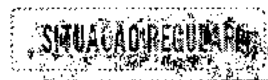
Endereço Profissional

SIG QUADRA 1 LOTES 495/515 SALAS 125/26 ED BARAO RIO BRANCO, SETOR DE INDUSTRIA GRAFICA
BRASILIA - DF
70610-110



Telefone Profissional

(61) 3322-0307



Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 10/04/2017 é meramente informativa, não valendo como certidão.

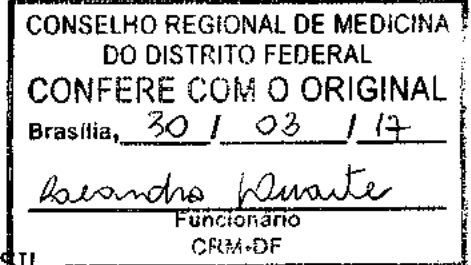
Imprimir

confirmação da inscrição

10/4/2017

[Handwritten signature]

R. Brito C. Cunha da Silva
 PROTE/Assist. Adm. CRM-DF
 CPF: 044102-02



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,



CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o(a) advogado(a) **GABRIEL ABBAD SILVEIRA** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **14/05/2003**, sob o N° **18744**, com óbices do Art. 30, I, 8.906/94; que não consta contra o(a) referido(a) advogado(a), registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Francisco J. Schroeder Duarte*, Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

[Handwritten signatures]



Fluna Sociedade Contato

GABRIEL ABBAD SILVEIRA



Inscrição 37212	Seccional DF	Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO		



Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
(61) 8200-9899

SITUAÇÃO REGULAR

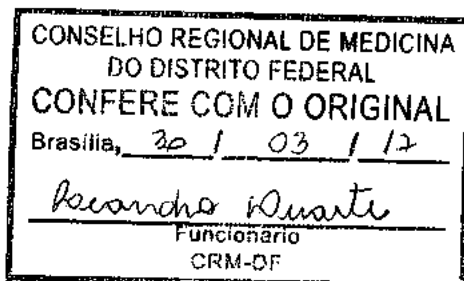
em desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 10/04/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir

confirmação da inscrição

10/4/2017

M. S. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

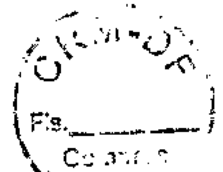
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



CERTIFICA,

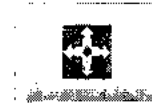
para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** nesta Seccional, desde **03/03/2009**, sob o nº **29145**, em vigor, com anotação do impedimento do Artigo 30, Inciso I da Lei 8906/94; que o advogado possuiu inscrição na **Seccional de Minas Gerais**, sob o nº **89842**, no período de **01/08/2003 a 02/03/2009**, quando transferiu a sua inscrição para esta Seccional; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Francisco J. Schroeder Duarte*, Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



Filia Sociedade Contato

GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO



Inscrição 29195
Seccional DF
Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
 ADVOGADO

Endereço Profissional

SIG QD 01 LT 795/515 SALAS 125/126 ED SARAÓ DO RIO BRANCO, ZONA INDUSTRIAL
 BRASÍLIA - DF
 70811-410



Telefone Profissional

(61) 3322-0507
 (61) 99636-0922

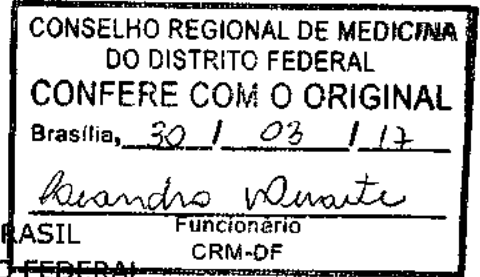
SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 10/04/2017 é meramente informativa, não valendo como certidão.

Imprimir

confirmação de inscrição
 10/4/2017

CS
 M.ª C. Cunha da Silve
 PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

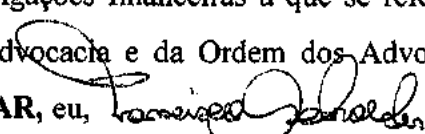


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,



CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o(a) advogado(a) **CAMILLA RABELLO CARVALHO JARDIM RABADAN** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **21/08/2013**, sob o N° **40608**, sem óbices; que não consta contra o(a) referido(a) advogado(a), registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



Ficha Sociedade Contato

CAMILLA RABELLO CARVALHO JARDIM RABADAN



Inscrição 40688	Seccional DF	Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO		



Endereço Profissional
 SIG QD 01 LOTES 495/503 SL 125/126, ZONA INDUSTRIAL
 BRASÍLIA - DF
 70610410

Telefone Profissional
 (61) 9326-0154



Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 10/04/2017 é meramente informativo, não valendo como o-rt dão.

Imprimir

*confirmação da inscrição
10/4/2017*

up
 Patrícia C. Cunha da Silve.
 OAB/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-97



Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade na aludida documentação; e



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
10.895.072/0001-06

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 29/03/2017

Selo digital de segurança: 2017.CTD.U0XI.OPHE.5EYR.KN7X.6KGV

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TJDFT SISTJWEB

Certidões > Validar Certidão

Menu



Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2017:GTD:UOXI:OPHE:SEYR:KN7X:6KGV	ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	30/03/2017 11:50:12	29/04/2017	

[Voltar](#)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - 2017

*confirmação da autenticidade
10/4/2017*

esp
M^{te} M^{ica} C. Cunha da Silv.
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93




Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

**ABBAD, Barreto, Dolabella e
Advogados Associados**

Diário No 007

2015



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 0-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.U.
da Lei 8937/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080060310Y68E
consultar: www.tjdft.jus.br

TERMO DE ABERTURA

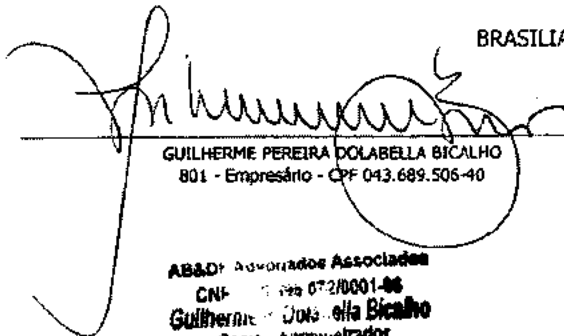


Contém o presente livro mercantil 59 (cinquenta e nove) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 59, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 7 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço : ST SIG QUADRA 01 LOTES 495/505/515 SN SALA 125 E 126 EDIF BARAO DO RIO BRANCO
 Bairro : SIG
 Cidade : BRASÍLIA
 UF : DF
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 Inscrição Estadual : 07.522.739/001-85
 Registro OAB : 1540/09
 Data do Registro : 28/05/2009
 Período da Escrituração : 01/01/2015 a 31/12/2015


Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASÍLIA-DF, 1 de Janeiro de 2015


 GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
 801 - Empresário - CPF 043.689.505-40


 DOMINGOS TIBURCIO MAIA
 TÉCNICO CONTÁBIL - CPF 102.405.271-00 - CRC 6278-DF

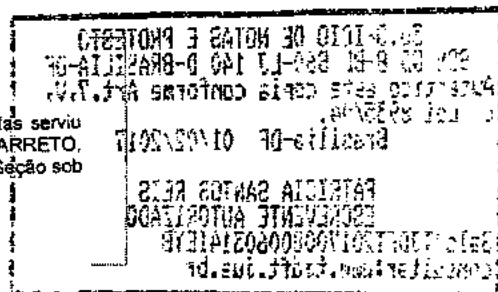
ABBAD Advogados Associados
 CNPJ 10.895.072/0001-06
 Guilherme Pereira Dolabella Bicalho
 Sócio Administrador

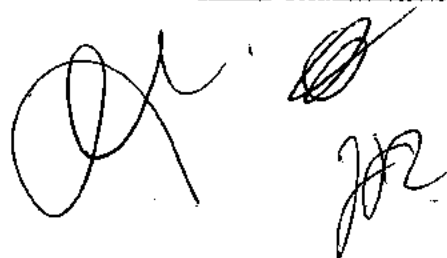

 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 Conselho Seccional do Distrito Federal
TERMO DE ABERTURA

Este livro contendo 59 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro Diário nº 07 da Sociedade de Advogados ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIELADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada nesta Seção sob o nº 1540/09 desde 29/05/2009.
 Brasília-DF, 30/05/2016.


 Giciele Alves de Sousa Valadao

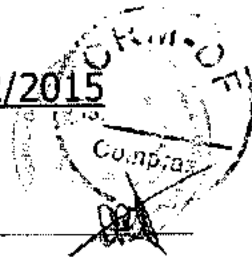
Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados





3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140-D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201700800603141EYB
consultar: www.tjdft.jus.br

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2015 A 31/12/2015


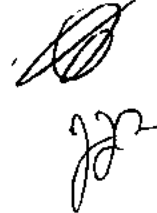


Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 Folha : 43

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	286.336,38 D	2.708.938,00	2.591.448,09	403.826,29 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	229.008,59 D	2.706.340,00	2.584.583,26	350.765,33 D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	55.307,22 D	1.468.842,42	1.356.399,94	167.749,70 D
1.1.1.1		CAIXA GERAL	2.405,89 D	1.275.197,10	1.274.978,87	2.624,12 D
1.1.1.1.01		CAIXA MATRIZ	2.405,89 D	1.275.197,10	1.274.978,87	2.624,12 D
1.1.1.1.01.0001		17 CAIXA (MATRIZ)	2.405,89 D	1.139.274,66	1.139.056,43	2.624,12 D
1.1.1.1.01.0002		4985 CAIXA - FILIAL 01 - MONTES CLAROS/MG	0,00	42.953,74	42.953,74	0,00
1.1.1.1.01.0004		5005 CAIXA - FILIAL 03 - MACETÓ/AL	0,00	34.695,36	34.695,36	0,00
1.1.1.1.01.0005		5012 CAIXA - FILIAL 04 - CAMPO GRANDE/MS	0,00	58.273,34	58.273,34	0,00
1.1.1.2		BANCOS C/ MOVIMENTO	49.594,18 D	126.448,16	76.178,72	99.863,62 D
1.1.1.2.01		BANCOS C/ MOVIMENTO (MATRIZ)	49.594,18 D	126.448,16	76.178,72	99.863,62 D
1.1.1.2.01.0001		3087 BANCO DO BRASIL S.A	2.760,68 D	126.448,16	76.178,72	53.030,12 D
1.1.1.2.01.0004		3773 BANCO ITAU S.A.	46.833,50 D	0,00	0,00	46.833,50 D
1.1.1.3		APLIC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.307,15 D	67.197,16	5.242,35	65.261,96 D
1.1.1.3.01		APLIC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.307,15 D	67.197,16	5.242,35	65.261,96 D
1.1.1.3.01.0001		3124 BANCO BRASIL C/C: 25829-6	3.307,15 D	67.197,16	5.242,35	65.261,96 D
1.1.2		CREDITOS	173.692,37 D	1.237.497,58	1.228.183,32	183.006,63 D
1.1.2.1		CLIENTES	88.449,52 D	798.198,08	836.183,32	50.464,28 D
1.1.2.1.01		DUPLICATAS/N.FISCAS A RECEBER	88.449,52 D	798.198,08	836.183,32	50.464,28 D
1.1.2.1.01.0001		31 DÚPLICATAS/N.FISCALS A RECEBER	88.449,52 D	798.198,08	836.183,32	50.464,28 D
1.1.2.3		OUTROS CREDITOS	85.242,85 D	439.299,50	392.000,00	132.542,35 D
1.1.2.3.01		ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A SÓCIOS	85.242,85 D	439.299,50	392.000,00	132.542,35 D
1.1.2.3.01.0001		3841 GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO	0,00	98.000,00	98.000,00	0,00
1.1.2.3.01.0002		3858 GABRIEL ABBAD SILVEIRA	0,00	98.000,00	98.000,00	0,00
1.1.2.3.01.0003		4848 EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR	0,00	98.000,00	98.000,00	0,00
1.1.2.3.01.0004		4855 ADAMIIR DE AMORIM FIEL	0,00	98.000,00	98.000,00	0,00
1.1.2.3.01.0005		4862 ADIANTAMENTO AOS SÓCIOS	85.242,85 D	47.299,50	0,00	132.542,35 D
1.1.4		IMPOSTOS A COMPENSAR	9,00 D	0,00	0,00	9,00 D
1.1.4.1		IMPOSTOS A COMPENSAR	9,00 D	0,00	0,00	9,00 D
1.1.4.1.01		IMPOSTOS A COMPENSAR	9,00 D	0,00	0,00	9,00 D
1.1.4.1.01.0001		4305 IRPJ A COMPENSAR	9,00 D	0,00	0,00	9,00 D
1.3		ATIVO PERMANENTE	57.327,79 D	2.598,00	6.864,83	63.060,96 D
1.3.0		INVESTIMENTOS	30.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 D
1.3.0.1		INVESTIMENTOS	30.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 D
1.3.0.1.01		IVESTIMENTO	30.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 D
1.3.0.1.01.0001		222 SPÉ RESIDENCIAL MIRANTE DA FLORESTA	30.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 D
1.3.1		IMOBILIZADO	27.327,79 D	2.598,00	6.864,83	23.060,96 D
1.3.1.1		IMOBILIZADO	53.975,19 D	2.598,00	1.003,88	55.569,31 D
1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	53.975,19 D	2.598,00	1.003,88	55.569,31 D
1.3.1.1.02.0001		253 MOVEIS E UTENSILIOS	23.950,00 D	0,00	0,00	23.950,00 D
1.3.1.1.02.0002		3193 INSTALACOES	16.150,00 D	100,00	0,00	16.250,00 D
1.3.1.1.02.0003		3209 MAQ.APAR.E EQUIP.DE ESCRITORIO	12.517,50 D	0,00	0,00	12.517,60 D
1.3.1.1.02.0005		3674 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.006,24 D	2.498,00	1.003,88	2.500,36 D
1.3.1.1.02.0008		4053 MAQ.APAR.E EQUIP.DIVERSOS	351,45 D	0,00	0,00	351,45 D
1.3.1.2		(-)-DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	26.647,40 C	0,00	5.860,95	32.508,35 C
1.3.1.2.01		BENS M.O.V.E.I.S.	26.647,40 C	0,00	5.860,95	32.508,35 C
1.3.1.2.01.0001		3230 MOVEIS E UTENSILIOS	14.813,18 C	0,00	0,00	14.813,18 C
1.3.1.2.01.0002		3247 INSTALACOES	5.342,83 C	0,00	0,00	5.342,83 C
1.3.1.2.01.0003		3254 MAQ.APAR.E EQUIP.DE ESCRITORIO	3.954,84 C	0,00	0,00	3.954,84 C
1.3.1.2.01.0005		3704 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.500,36 C	0,00	0,00	2.500,36 C
1.3.1.2.01.0007		4714 MAQ.APAR. E EQUIP. DIVERSOS	36,19 C	0,00	0,00	36,19 C

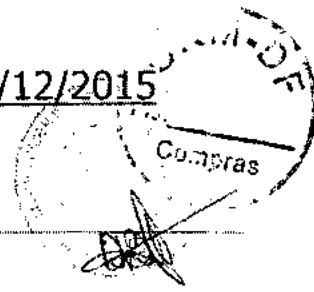
CENTRALMINAS CONTABILIDADE

32.508,35 C
 116,82
 2.617,18 C
 38,08
 72,27 C
 11:04:55
 11/12/2015

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8 BL 860 L1 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.V,
da Lei 8933/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDF120170080060319K1HP
consultar:www.tjdft.jus.br

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2015 A 31/12/2015



Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 Folha : 44

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
2		PASSIVO	286.338,38 C	701.874,40	819.364,31	403.828,28 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	28.238,44 C	151.776,46	132.886,61	9.348,59 C
2.1.1		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	28.238,44 C	151.776,46	132.886,61	9.348,59 C
2.1.1.1		FORNECEDORES	11.699,50 C	11.699,50	0,00	0,00
2.1.1.1.01		FORNECEDORES	11.699,50 C	11.699,50	0,00	0,00
2.1.1.1.01.0001	4091	FORNECEDORES DIVERSOS	11.699,50 C	11.699,50	0,00	0,00
2.1.1.1.3		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	868,80 C	18.873,02	19.895,42	1.891,20 C
2.1.1.1.3.01		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	868,80 C	18.873,02	19.895,42	1.891,20 C
2.1.1.1.3.01.0004	444	I.N.S.S. A RECOLHER.	224,44 C	4.659,30	4.923,42	488,56 C
2.1.1.1.3.01.0010	4787	PRO-LABORE A PAGAR	644,36 C	14.213,72	14.972,00	1.402,64 C
2.1.1.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.670,14 C	121.203,94	112.991,19	7.457,39 C
2.1.1.1.4.01		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.670,14 C	121.203,94	112.991,19	7.457,39 C
2.1.1.1.4.01.0004	536	COFINS A RECOLHER.	1.265,42 C	29.313,04	28.068,33	20,71 C
2.1.1.1.4.01.0005	2943	PIS A RECOLHER	274,16 C	6.351,15	6.081,47	4,48 C
2.1.1.1.4.01.0006	3537	IRPJ A RECOLHER.	8.838,65 C	56.353,57	51.895,80	4.381,08 C
2.1.1.1.4.01.0007	3544	CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	5.291,71 C	29.186,18	26.945,59	3.051,12 C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	258.097,94 C	550.097,94	686.477,70	394.477,70 C
2.5.0		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.5.0.1		CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.5.0.1.01		CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.5.1		RESERVAS	0,00	0,00	135.922,44	135.922,44 C
2.5.1.1		RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	135.922,44	135.922,44 C
2.5.1.1.02		ADIANTO.P/AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	135.922,44	135.922,44 C
2.5.1.1.02.0002	5081	ADIANT. - FILIAL 01 - MONTES CLAROS/MG	0,00	0,00	42.953,74	42.953,74 C
2.5.1.1.02.0003	5098	ADIANT. - FILIAL 03 - MACÉIO/AL	0,00	0,00	34.695,36	34.695,36 C
2.5.1.1.02.0004	5104	ADIANT. - FILIAL 04 - CAMPO GRANDE/MS	0,00	0,00	58.273,34	58.273,34 C
2.5.2		OUTRAS CONTAS	158.097,94 C	550.097,94	550.555,26	168.555,26 C
2.5.2.1		LUCROS OU PREJUÍZOS	158.097,94 C	550.097,94	550.555,26	168.555,26 C
2.5.2.1.01		LUCROS	158.097,94 C	550.097,94	550.555,26	168.555,26 C
2.5.2.1.01.0001	833	LUCROS ACUMULADOS	0,00	158.097,94	158.097,94	0,00
2.5.2.1.01.0002	3322	LUCRO DO EXERCÍCIO	158.097,94 C	392.000,00	392.457,32	158.555,26 C
3		CONTAS DE RESULTADO	0,00	1.481.146,12	1.481.146,12	0,00
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	970.951,52	970.951,52	0,00
3.1.1		RECEITA OPERACIONAL	0,00	969.760,48	969.760,48	0,00
3.1.1.1		RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	935.610,68	935.610,68	0,00
3.1.1.1.01		SERVICOS PRESTADOS	0,00	935.610,68	935.610,68	0,00
3.1.1.1.01.0001	888	SERVICOS PRESTADOS A VISTA	0,00	226.060,06	226.060,06	0,00
3.1.1.1.01.0002	895	SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	0,00	709.550,62	709.550,62	0,00
3.1.1.1.3		(-) DEDUÇÕES	0,00	34.149,80	34.149,80	0,00
3.1.1.1.3.01		(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	0,00	34.149,80	34.149,80	0,00
3.1.1.1.3.01.0003	3476	P.I.S. S/FATURAMENTO	0,00	6.081,47	6.081,47	0,00
3.1.1.1.3.01.0004	3483	COFINS	0,00	28.068,33	28.068,33	0,00
3.1.2		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.191,04	1.191,04	0,00
3.1.2.1		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.191,04	1.191,04	0,00
3.1.2.1.01		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.191,04	1.191,04	0,00
3.1.2.1.01.0004	1014	REND.DE APLIC.FINANCEIRAS	0,00	1.191,04	1.191,04	0,00
3.3		RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	510.194,60	510.194,60	0,00
3.3.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	510.194,60	510.194,60	0,00
3.3.1.0		DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	381.880,81	381.880,81	0,00

CENTRALMINAS CONTABILIDADE

1.191,04
 1.191,04
 1.191,04
 1.191,04
 510.194,60
 510.194,60
 381.880,81

[Handwritten signatures and initials]

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SES QD B-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: 1J0FT20170080060323EUDY
consultar: www.tjdft.jus.br

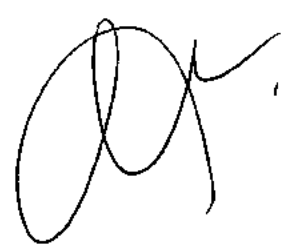

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2015 A 31/12/2015

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 Folha : 45

C.R.M. - DF
 Fto. _____
 Compras _____

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
3.3.1.0.01		DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	381.880,81	381.880,81	0,00
3.3.1.0.01.0002	2325	ENERGIA ELETRICA.	0,00	10.882,58	10.882,58	0,00
3.3.1.0.01.0003	2332	TELEFONE.	0,00	13.219,52	13.219,52	0,00
3.3.1.0.01.0004	2349	ALUGUEIS E CONDOMINIOS.	0,00	96.407,97	96.407,97	0,00
3.3.1.0.01.0006	2356	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	385,98	385,98	0,00
3.3.1.0.01.0007	2363	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.651,98	2.651,98	0,00
3.3.1.0.01.0008	2370	PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADES.	0,00	1.013,00	1.013,00	0,00
3.3.1.0.01.0009	2387	ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL	0,00	6.430,00	6.430,00	0,00
3.3.1.0.01.0010	2394	DESPESAS COM VIAGENS- ESTADIAS	0,00	33.973,75	33.973,75	0,00
3.3.1.0.01.0011	2400	SERVICOS PRESTADOS-PJ.	0,00	5.428,00	5.428,00	0,00
3.3.1.0.01.0014	2615	MANUTENCAO E CONSERVACAO.	0,00	1.519,30	1.519,30	0,00
3.3.1.0.01.0016	2783	OUTRAS DESP. ADMINIST/E GERAIS	0,00	48.078,50	48.078,50	0,00
3.3.1.0.01.0018	3582	REPEICOES E LANCHES.	0,00	2.804,17	2.804,17	0,00
3.3.1.0.01.0019	3599	CONDUCAO URBANA.	0,00	52,10	52,10	0,00
3.3.1.0.01.0020	3605	SEGUROS DIVERSOS.	0,00	602,00	602,00	0,00
3.3.1.0.01.0022	3629	JORNAIS/LIVROS E REVISTAS.	0,00	49,90	49,90	0,00
3.3.1.0.01.0023	3995	ASSOCIACAO DE CLASSE.	0,00	7.534,51	7.534,51	0,00
3.3.1.0.01.0024	4008	DESPESAS COM CARTORIOS.	0,00	4.476,40	4.476,40	0,00
3.3.1.0.01.0028	4145	DESPESAS COM INFORMATICA.	0,00	14.353,60	14.353,60	0,00
3.3.1.0.01.0030	3540	DESPESAS C/CARTÃO	0,00	34.576,05	34.576,05	0,00
3.3.1.0.01.0031	4794	CORREIOS E MALOTES	0,00	232,30	232,30	0,00
3.3.1.0.01.0032	4800	DESPESAS C/XEROX	0,00	133,99	133,99	0,00
3.3.1.0.01.0033	4817	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	200,19	200,19	0,00
3.3.1.0.01.0034	4831	CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	960,81	960,81	0,00
3.3.1.0.01.0035	4879	DESPESAS C/ INTERNET	0,00	9.111,20	9.111,20	0,00
3.3.1.0.01.0036	4886	ASSOCIAÇÃO DA CLASSE / MG	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
3.3.1.0.01.0037	4893	GARAGEM / ALUGUEL E CONDOMINIO	0,00	19.494,93	19.494,93	0,00
3.3.1.0.01.0038	4909	DESPESAS C/ MENSALIDADE AMCHAM	0,00	17.294,00	17.294,00	0,00
3.3.1.0.01.0039	4916	DESPESAS C/ LICITAÇÕES	0,00	10.857,87	10.857,87	0,00
3.3.1.0.01.0040	4923	DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO	0,00	4.159,11	4.159,11	0,00
3.3.1.0.01.0041	4930	DESPESAS C/ MENSALIDADE NIX	0,00	9.919,00	9.919,00	0,00
3.3.1.0.01.0042	5029	DESPESAS C/ RESSARCIMENTOS	0,00	2.798,15	2.798,15	0,00
3.3.1.0.01.0043	5036	BOLSA DE ESTAGIÁRIO	0,00	900,00	900,00	0,00
3.3.1.0.01.0044	5043	REFORMAS E REPARAÇÕES	0,00	9.224,24	9.224,24	0,00
3.3.1.0.01.0045	5074	EVENTOS E COMEMORAÇÕES	0,00	758,70	758,70	0,00
3.3.1.0.01.0046	5111	DESPESAS C/ OBRA DAS FILIAIS	0,00	7.757,01	7.757,01	0,00
3.3.1.0.01.0047	5128	ASSOCIAÇÃO DA CLASSE/GO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.1.1		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	28.916,78	28.916,78	0,00
3.3.1.1.01		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	28.916,78	28.916,78	0,00
3.3.1.1.01.0002	2424	PRO-LABORE	0,00	14.972,00	14.972,00	0,00
3.3.1.1.01.0007	2479	I.N.S.S.	0,00	3.300,14	3.300,14	0,00
3.3.1.1.01.0021	5135	DEPOSITO JUDICIAL	0,00	10.644,64	10.644,64	0,00
3.3.1.2		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	411,26	411,26	0,00
3.3.1.2.01		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	411,26	411,26	0,00
3.3.1.2.01.0001	2547	JUROS E TAXAS BANCARIAS.	0,00	321,88	321,88	0,00
3.3.1.2.01.0004	2578	MULTAS DIVERSAS.	0,00	9,69	9,69	0,00
3.3.1.2.01.0006	2592	JUROS E MULTAS FISCAIS.	0,00	79,69	79,69	0,00
3.3.1.3		DESPESAS TRIBUTARIAS.	0,00	92.120,92	92.120,92	0,00
3.3.1.3.01		DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	92.120,92	92.120,92	0,00
3.3.1.3.01.0002	2639	I.R.P.J.	0,00	51.895,80	51.895,80	0,00
3.3.1.3.01.0003	2646	CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	26.945,59	26.945,59	0,00
3.3.1.3.01.0004	2653	I.P.T.U.	0,00	1.955,27	1.955,27	0,00

411,26 411,26 0,00
 321,88 321,88 0,00
 9,69 9,69 0,00
 79,69 79,69 0,00
 92.120,92 92.120,92 0,00
 92.120,92 92.120,92 0,00
 51.895,80 51.895,80 0,00
 26.945,59 26.945,59 0,00
 1.955,27 1.955,27 0,00

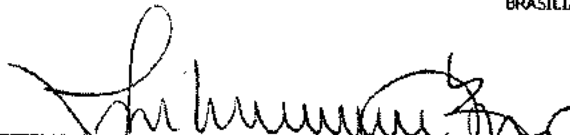
3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD-8-Bl. B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.º
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080060328RYVH
consultar: www.tjdft.jus.br

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2015 A 31/12/2015


Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 Folha : 46

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
3.3.1.3.01.0008	4022	ISS-UNIPROFISSIONAL	0,00	11.324,26	11.324,26	0,00
3.3.1.4		ENCARGOS DO EXERCÍCIO	0,00	6.864,83	6.864,83	0,00
3.3.1.4.01		ENCARGOS DO EXERCÍCIO	0,00	6.864,83	6.864,83	0,00
3.3.1.4.01.0001	4077	COTA DE DEPRECIACAO	0,00	6.864,83	6.864,83	0,00
4		APURACAO DE RESULTADOS	0,00	936.801,72	936.801,72	0,00
4.1		APURACAO DE RESULTADOS	0,00	936.801,72	936.801,72	0,00
4.1.1		APURACAO DE RESULTADOS	0,00	936.801,72	936.801,72	0,00
4.1.1.1		APURACAO DE RESULTADOS	0,00	936.801,72	936.801,72	0,00
4.1.1.1.01		APURACAO DE RESULTADOS	0,00	936.801,72	936.801,72	0,00
4.1.1.1.01.0001	2301	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	936.801,72	936.801,72	0,00
			0,00	5.828.760,24	5.828.760,24	0,00



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015


 GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
 801 - Empresário - CPF 043.889.506-40

 AB&DF Advogados Associados
 CNPJ: 10.895.072/0001-06
 Guilherme P Dolabella Bicalho
 Sócio - Administrador


 DOMINGOS TIBURCIO MAIA
 TÉCNICO CONTÁBIL - CPF 102.405.271-00 - CRC 6278-DF

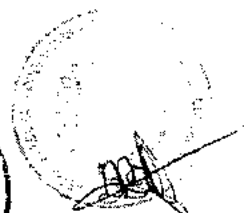
PATRÍCIA SANTOS REIS
 GERENTE ADMINISTRATIVO
 10.895.072/0001-06
 10.895.072/0001-06

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD B-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDF20170080060331V6ZG
consultar:www.tjdft.jus.br

BALANÇO PATRIMONIAL - 2015

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 10.895.072/0001-06
OAB : 1540/09
Folha : 47



31/12/2015

ATIVO

403.826,29

ATIVO CIRCULANTE

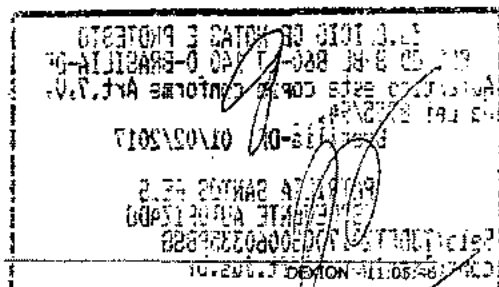
350.765,33

Disponibilidades	167.749,70
Bancos	99.863,62
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	65.261,96
Caixa - Matriz	2.624,12
Créditos	50.464,28
Duplicatas a Receber	50.464,28
Tributos a Recuperar	9,00
Tributos Federais a Recuperar	9,00
Outros Créditos	132.542,35
Outros Créditos	132.542,35

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

53.060,96

Investimentos	30.000,00
SPE Residencial Mirante da Floresta LTDA	30.000,00
Imobilizado	23.060,96
Instalações	16.250,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	12.868,95
Móveis e Utensílios	23.950,00
Equipamentos de Informática	2.500,36
(-) Depreciações Acumuladas	(32.508,35)

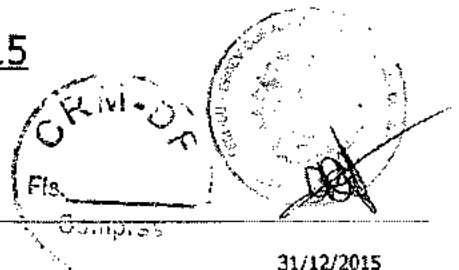


CENTRALMINAS CONTABILIDADE

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: JDF120170080060335P8SG
consultar: www.tidft.jus.br

BALANÇO PATRIMONIAL - 2015

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 10.895.072/0001-06
DAB : 1540/09
Folha : 48



PASSIVO

31/12/2015

403.826,29

PASSIVO CIRCULANTE

9.348,59

Obrigações Trabalhistas	1.402,64
Pró-Labore a Pagar	1.402,64
Obrigações Fiscais	7.457,39
Impostos e Contribuições a Recolher	7.457,39
Obrigações Sociais	488,56
INSS a Recolher	488,56

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

394.477,70

Capital Social	100.000,00
Capital Integralizado da Matriz	100.000,00
Reservas de Capital	135.922,44
Adiant. p/ Aum. de Cap. Filial 01-Montes Claros/MG	42.953,74
Adiant. p/ Aum. de Cap. Filial 03 - Macaé/AL	34.695,36
Adiant. p/ Aum. de Cap. Filial 04- Campo Grande/MS	58.273,34
(-) Prejuízos Acumulados	158.555,26
Lucro do Período	158.555,26

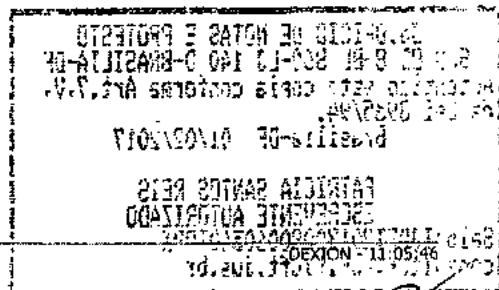
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 403.826,29 (quatrocentos e três mil, oitocentos e vinte e seis reais, vinte e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
801 - Empresário - CPF 043.689.506-40

AB&DF Advogados Associados
CNPJ: 10.895.072/0001-06
Guilherme P. Dolabella Bicalho
Sócio Administrador

DOMINGOS TIBERCIO MAIA
TÉCNICO CONTÁBIL - CPF 102.405.271-00 - CRC 6278-DF

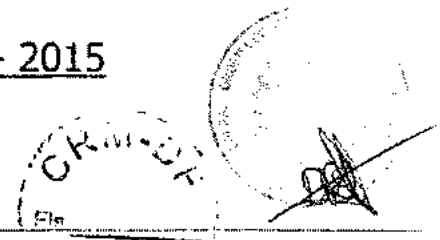


CENTRALMINAS CONTABILIDADE

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8 BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201700800603407QPK
consultar: www.tjdft.jus.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2015

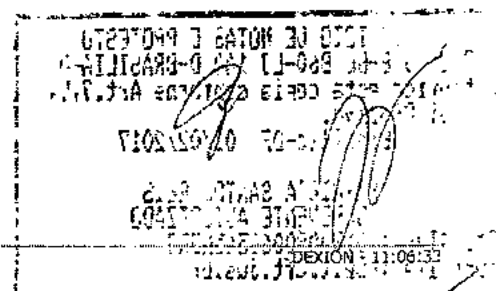
Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 OAB : 1548/09
 Folha : 49



	Compara	31/12/2015
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		935.610,68
Receitas de Serviços Prestados		935.610,68
Serviços Prestados à Vista		226.060,06
Serviços Prestados a Prazo		709.550,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		(45.474,06)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		(45.474,06)
COFINS		(28.068,33)
PIS		(6.081,47)
ISS - UNIPROFISSIONAL		(11.324,26)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		890.136,62
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		890.136,62
(-) DESPESA OPERACIONAL		(497.679,30)
Despesas Administrativas		(410.797,59)
Despesas Administrativas		(381.880,81)
Despesas com Pessoal		(28.916,78)
Despesas Financeiras		(81.207,92)
Despesas Financeiras		(411,26)
Despesas Tributárias		(80.796,66)
Outras Despesas Operacionais		(6.864,83)
Despesas com Depreciações		(6.864,83)
Receitas Financeiras		1.191,04
Receitas Financeiras		1.191,04
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		392.457,32
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR		392.457,32
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		392.457,32
(-) PARTICIPAÇÕES		0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		392.457,32

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 392.457,32 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, trinta e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

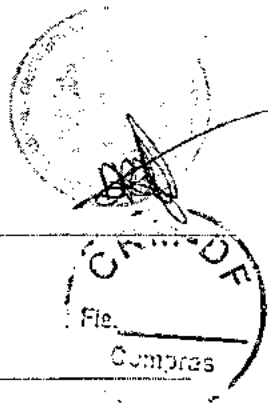


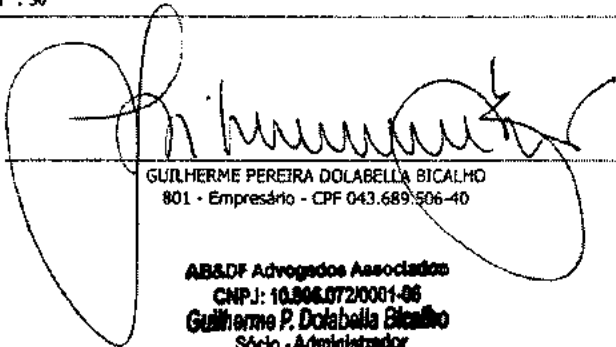
CENTRALMIINAS CONTABILIDADE


3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD B-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7º, V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080060345NGRV
consultar: www.tjdft.jus.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2015

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 10.895.072/0001-06
OAB : 1540/D9
Folha : 50

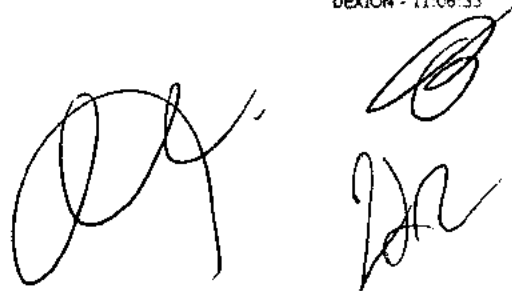



GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
801 - Empresário - CPF 043.689.506-40


DOMINGOS TIBURCIO MAIA
TECNICO CONTABIL - CPF 192.405.271-00 - CRC 6278-DF

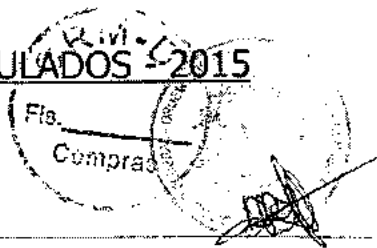
ABBAD Advogados Associados
CNPJ: 10.895.072/0001-06
Guilherme P. Dolabella Bicalho
Sócio - Administrador

35-110 DE NOTAS E PROTESTO
10-00 DE 100-110-1-PRACIL-DF
10-00 DE 100-110-1-PRACIL-DF
10-00 DE 100-110-1-PRACIL-DF
10-00 DE 100-110-1-PRACIL-DF
10-00 DE 100-110-1-PRACIL-DF
10-00 DE 100-110-1-PRACIL-DF
10-00 DE 100-110-1-PRACIL-DF
10-00 DE 100-110-1-PRACIL-DF
10-00 DE 100-110-1-PRACIL-DF



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LI 140 I-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8933/94.
Brasilia-DF 01/03/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selb: TJDFT20170080060348HNCY
consultar: www.tjdft.jus.br

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2015

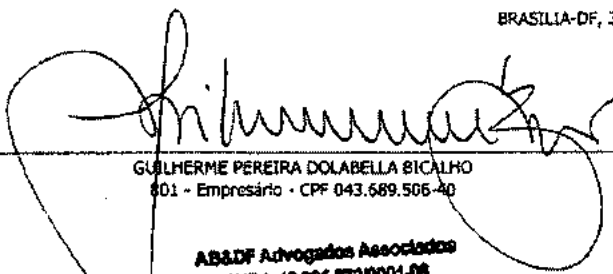



Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 OAB : 1540/09
 Folha : 51

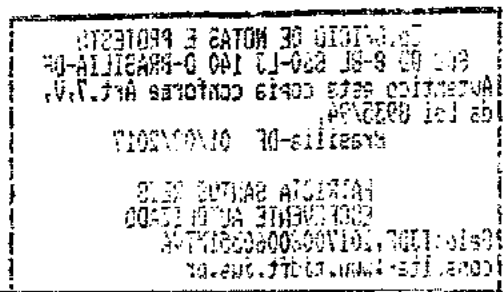
Histórico	Valor
Saldo em 31/12/2014:	158.097,94
Ajustes de Exercícios Anteriores	(158.097,94)
Reversões de Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	392.457,32
Transferência para Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Transferência para Capital Social	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(233.902,06)
Outras Movimentações	0,00
Saldo em 31/12/2015	158.555,26

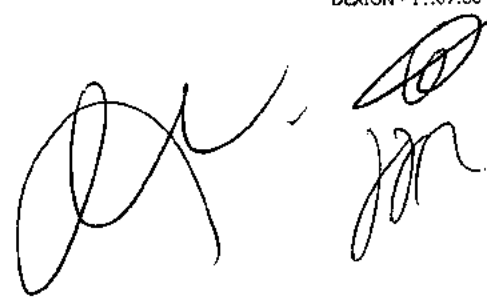
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um lucro de R\$ 158.555,26 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, vinte e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015


 GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
 801 - Empresário - CPF 043.689.506-40
 ABB&DF Advogados Associados
 CNPJ: 10.895.072/0001-06
 Guilherme P. Dolabella Bicalho
 Sócio - Administrador


 DOMINGOS TIBURCIO MAIA
 TÉCNICO CONTABIL - CPF 102.405.271-00 - CRC 6278-DF





3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS DD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF120170080060351NTVA
consultar: www.tjdft.jus.br

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 10.895.072/0001-06
OAB : 1540/09
Folha : 52



12/2015 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma sociedade simples limitada, com sede e foro na cidade de Brasília/DF, tendo como objeto social Serviços advocatícios, com início de atividades em 28/05/2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, originais, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

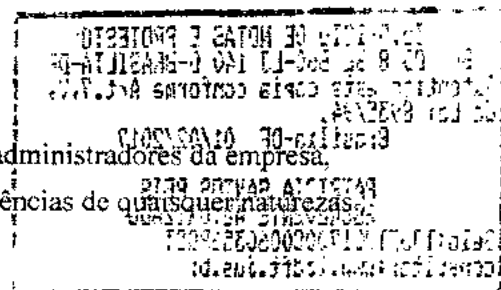
A empresa participa do capital social de empresas coligadas.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, sem empréstimos e financiamentos.



5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-CL 860-LJ 140 B-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080060356PQCT
consultar: www.tjdft.jus.br

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 10.895.072/0001-06
OAB : 1540/09
Folha : 53



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional apresentando a seguinte composição:

GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO	- R\$ 25.000,00 - 25%
GABRIEL ABBAD SILVEIRA	- R\$ 25.000,00 - 25%
EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR	- R\$ 25.000,00 - 25%
ADAMIR DE AMORIM FIEL	- R\$ 25.000,00 - 25%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

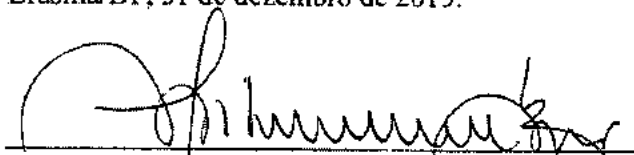
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Não há imóveis contabilizados.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

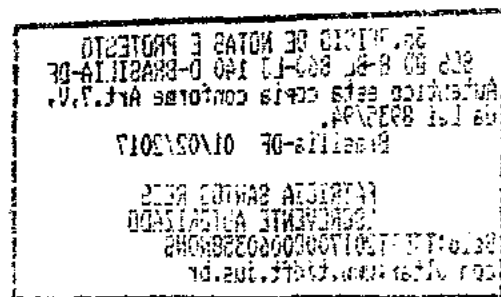
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

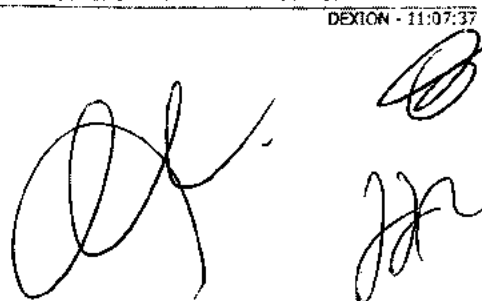
Brasília/DF, 31 de dezembro de 2015.


GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
Sócio-Administrador

ABAD Advogados Associados
CNPJ: 10.895.072/0001-06
Guilherme P. Dolabella Bicalho
Sócio - Administrador


DOMINGOS TIBÚRCIO MAIA





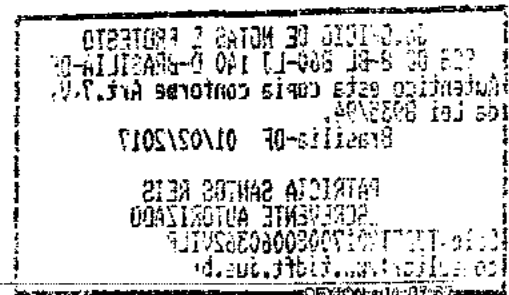
3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140-D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8935/84.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF 20170080060358NONS
consultar: www.tjdft.jus.br

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 10.895.072/0001-06
OAB : 1540/09
Folha : 54

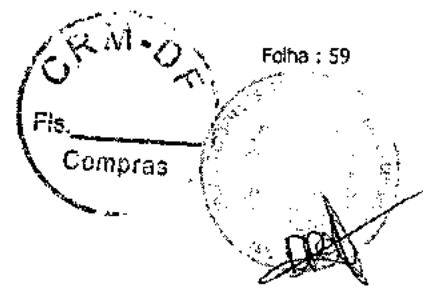


Técnico Contábil - CRC 6278 DF



Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other.

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140-D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 3.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080060362VILP
consultar: www.tjdft.jus.br



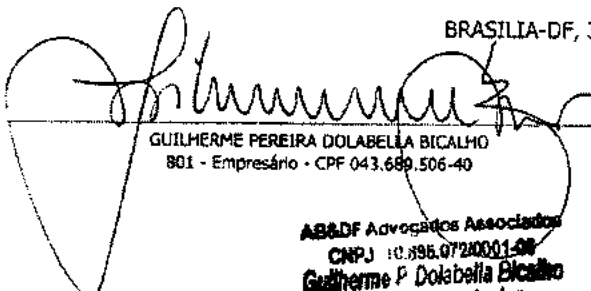
TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém o presente livro mercantil 59 (cinquenta e nove) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 59, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 7 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço : ST SIG QUADRA 01 LOTES 495/505/515 SN SALA 125 E 126 EDIF BARAO DO RIO BRANCO
 Bairro : SIG
 Cidade : BRASILIA
 UF : DF
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 Inscrição Estadual : 07.522.739/001-85
 Registro OAB : 1540/09
 Data do Registro : 28/05/2009
 Período da Escrituração : 01/01/2015 a 31/12/2015

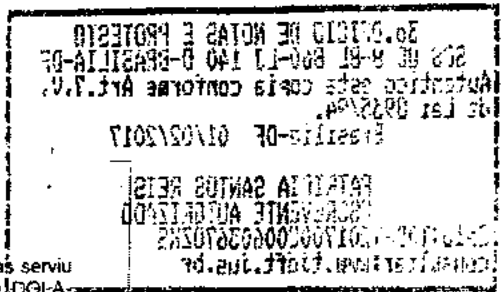
Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015


 GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
 801 - Empresário - CPF 043.689.506-40


 DOMINGOS TIBURCIO MAJA
 TECNICO CONTABIL - CPF 102.405.271-00 - CRC 6278-DF

ABBAD Advogados Associados
 CNPJ 10.895.072/0001-06
 Guilherme P. Dolabella Bicalho
 Sócio Administrador



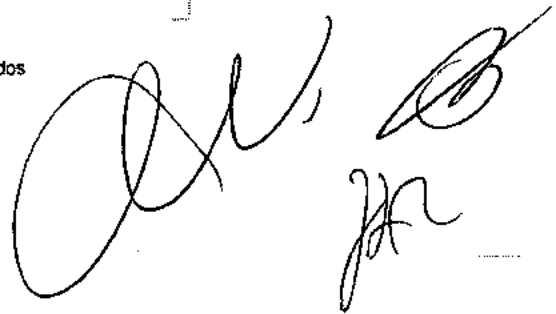
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contendo 59 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro Diário nº 07 da Sociedade de Advogados ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada nesta Seção sob o nº 1540/09 desde 29/05/2009. Brasília-DF, 30/05/2016.

Gicelia Alves de Sousa Valadão

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.º
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2010
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201700800603670ZKS
consultar: www.tjdft.jus.br

ABEAD, Beirut, Lebanon

ASSOCIATES ASSOCIATES

REVISED 10/01/7

2015

[Handwritten signature]

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SLS CD 8-8L 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8933/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080060422AFFDV
consultar: www.tjdft.jus.br



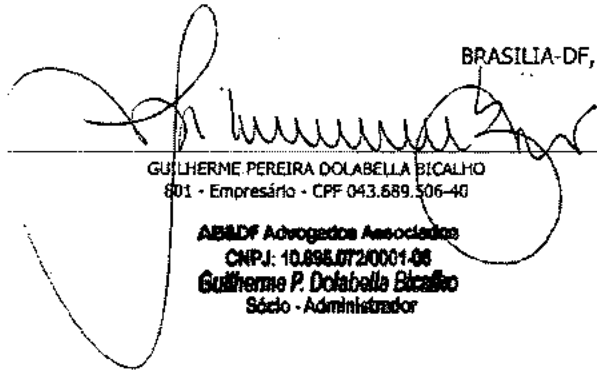
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 90 (noventa) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 90, e servirá de 'LIVRO RAZÃO' Nº 7 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço : ST SIG QUADRA 01 LOTES 495/505/515 SN SALA 125 E 126 EDIF BARAO DO RIO BRANCO
 Bairro : SIG
 Cidade : BRASÍLIA
 UF : DF
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 Inscrição Estadual : 07.522.739/001-85
 Registro OAB : 1540/09
 Data do Registro : 28/05/2009
 Período da Escrituração : 01/01/2015 a 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASÍLIA-DF, 1 de Janeiro de 2015


 GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
 601 - Empresário - CPF 043.689.506-40
 ABBAD Advogados Associados
 CNPJ: 10.895.072/0001-06
 Guilherme P. Dolabella Bicalho
 Sócio - Administrador

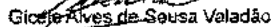

 DOMINGOS TIBURCIO MAIA
 TÉCNICO CONTÁBIL - CPF 102.405.271-00 - CRC 6278-DF



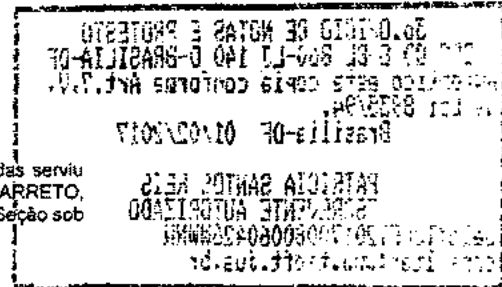
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

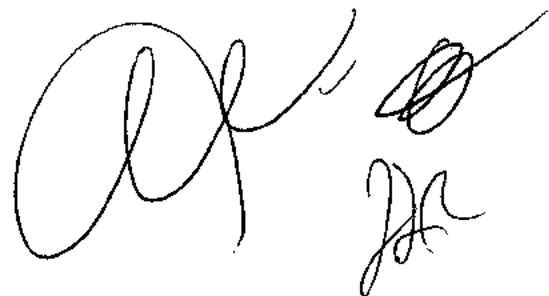
TERMO DE ABERTURA

Este livro contendo 90 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro Razão nº 07 da Sociedade de Advogados ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIELADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada nesta Seção sob o nº 1540/09 desde 29/05/2009.
Brasília-DF, 30/05/2016.


Giciele Alves de Sousa Valadão

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados

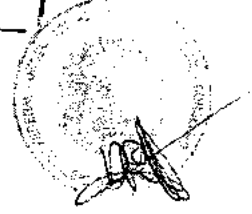




3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD B BL 800 LT 140 D - BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8933/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080060426MWHN
consultar: www.tjdft.jus.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

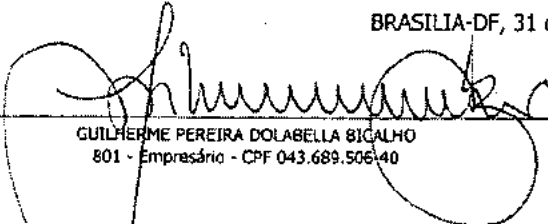


Contém o presente livro mercantil 90 (noventa) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 90, e serviu de 'LIVRO RAZÃO' Nº 7 da empresa abaixo :

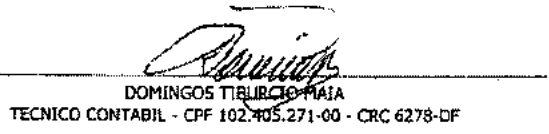
Nome da Empresa : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço : ST SIG QUADRA 01 LOTES 495/505/515 SN SALA 125 E 126 EDIF BARAO DO RIO BRANCO
 Bairro : SIG
 Cidade : BRASILIA
 UF : DF
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 Inscrição Estadual : 07.522.739/001-85
 Registro OAB : 1540/09
 Data do Registro : 28/05/2009
 Período da Escrituração : 01/01/2015 a 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015



GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
 801 - Empresário - CPF 043.689.506-40



DOMINGOS TIBURCIO MAIA
 TECNICO CONTABIL - CPF 102.405.271-00 - CRC 6278-DF

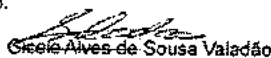
ABBD Advogados Associados
 CNPJ: 10.895.072/0001-06
 Guilherme P. Dolabella Bicalho
 Sócio - Administrador

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 Conselho Seccional do Distrito Federal



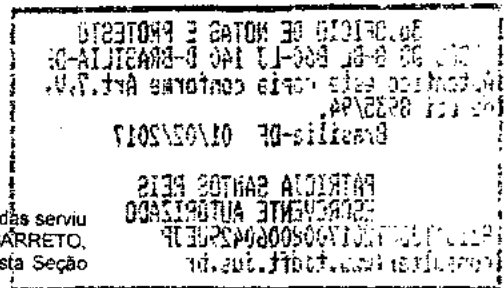
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contendo 90 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro Razão nº 07 da Sociedade de Advogados ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada nesta Seção sob o nº 1540/09 desde 29/05/2009.
 Brasília-DF, 30/05/2016.



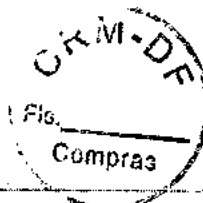
Círcia Alves de Sousa Valadão

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados




3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD B-61 B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7.V,
da Lei 8935/84.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJOFT20170080060429UEJP
consultar: www.tjdft.jus.br

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015



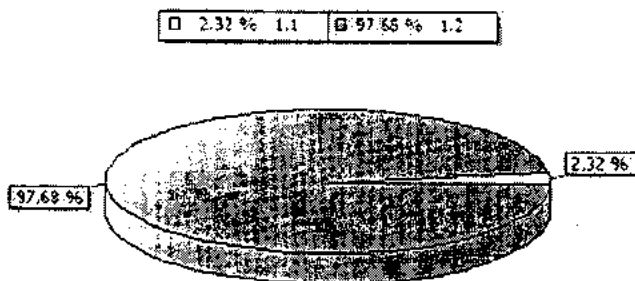
Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 OAB : 1540/09
 Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.348,59	= 0,02
1.2 Patrimônio Líquido	394.477,70	

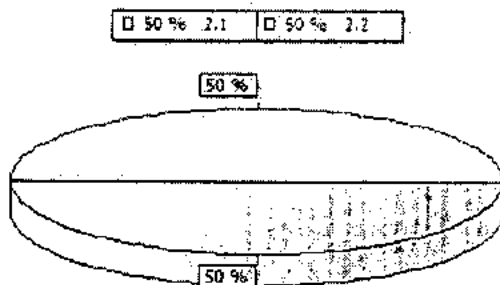
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 2,37 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	9.348,59	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.348,59	

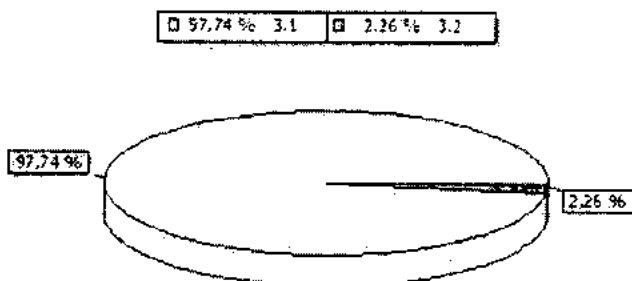
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	403.826,29	= 43,20
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.348,59	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4.319,65 % do capital de terceiros.



DEXION - 10.30.09

5º. FÓRUM DE NOTAS E PROTESTO
 2015 - 9 de Maio de 2015
 14h - 18h - 19h - 20h
 21h - 22h - 23h - 24h
 25h - 26h - 27h - 28h
 29h - 30h - 31h - 32h
 33h - 34h - 35h - 36h
 37h - 38h - 39h - 40h
 41h - 42h - 43h - 44h
 45h - 46h - 47h - 48h
 49h - 50h - 51h - 52h
 53h - 54h - 55h - 56h
 57h - 58h - 59h - 60h
 61h - 62h - 63h - 64h
 65h - 66h - 67h - 68h
 69h - 70h - 71h - 72h
 73h - 74h - 75h - 76h
 77h - 78h - 79h - 80h
 81h - 82h - 83h - 84h
 85h - 86h - 87h - 88h
 89h - 90h - 91h - 92h
 93h - 94h - 95h - 96h
 97h - 98h - 99h - 100h

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

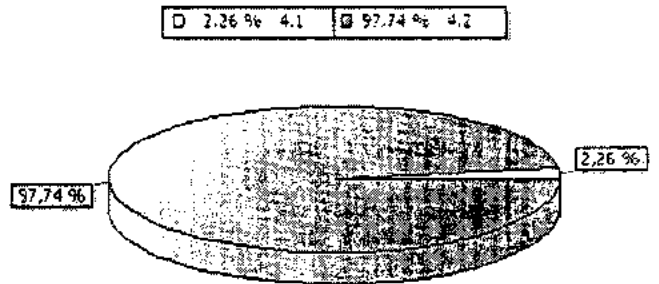
Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 OAB : 1540/09
 Folha : 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.348,59	
4.2 Ativo	403.826,29	= 0,02

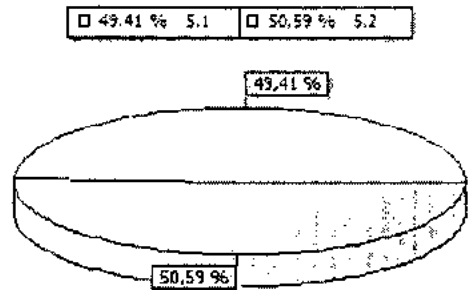
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2,32 % do investimento total.



5 - Capitalização

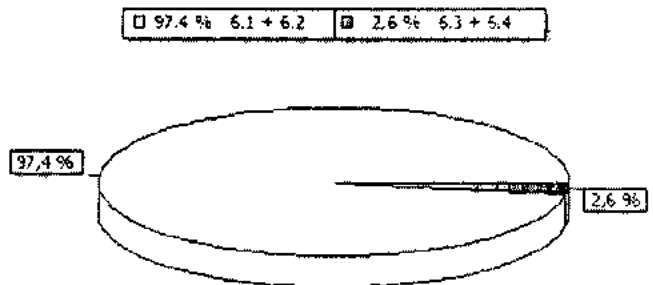
5.1 Patrimônio Líquido	394.477,70	
5.2 Ativo	403.826,29	= 0,98

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 97,68 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	350.765,33		
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	350.765,33	
6.3 (-) Passivo Circulante	9.348,59		
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	9.348,59	
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		341.416,74	



CENTRAL MINAS CONTABILIDADE

DEXTON - 10:38:00

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 SCS QD 8-8L 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
 Autentico esta copia conforme Art. 7, V
 da Lei 8985/94
 Brasilia-DF - 01/02/2017
 PATRICIA SANTOS REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 ISELIN: TJDFT20170080060003TZA1
 Iconsultar: www.tjdft.jus.br

(Handwritten signatures and initials)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015



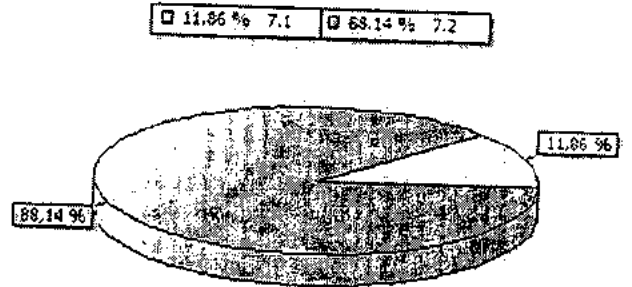
Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 10.895.072/0001-06
OAB : 1540/09
Folha : 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	53.060,96	= 0,13
7.2 Patrimônio Líquido	394.477,70	

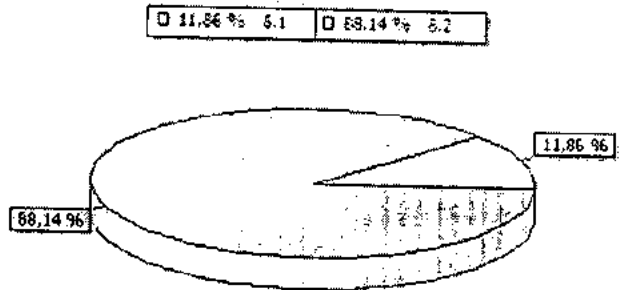
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 13,45 % do capital próprio.



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	53.060,96	= 0,13
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	394.477,70	

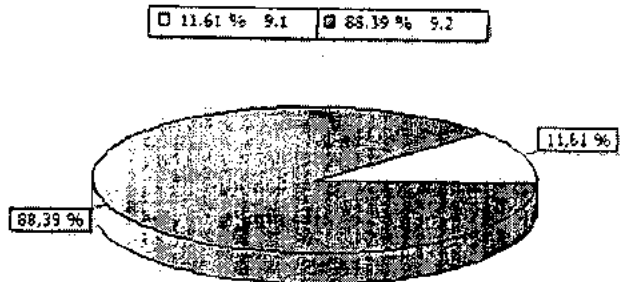
Interpretação : Quanto menor, melhor. 13,45 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	53.060,96	= 0,13
9.2 Ativo	403.826,29	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 13,14 % do investimento total.



TRALMINAS CONTABILIDADE

Stamp: TRALMINAS CONTABILIDADE, 140 F. PRESILIA-DF, 05/02/2015, 15:00, with handwritten signatures and a date stamp.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 10.895.072/0001-06
OAB : 1540/09
Folha : 4

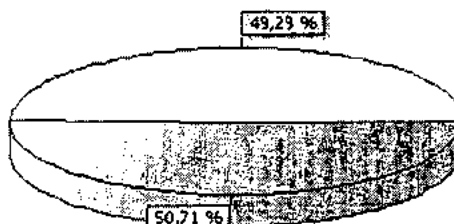
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	392.457,32	
	-----	= 0,97
10.2 Ativo	403.826,29	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 97,18 % do investimento total.

□ 49,29 % 10.1 ▣ 50,71 % 10.2

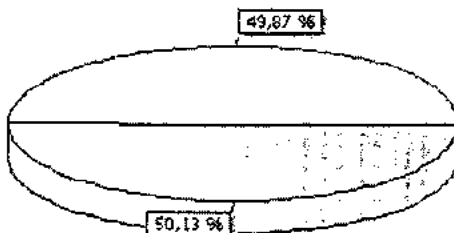


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	392.457,32	
	-----	= 0,99
11.2 Patrimônio Líquido	394.477,70	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 99,49 % do capital próprio.

□ 49,67 % 11.1 □ 50,13 % 11.2

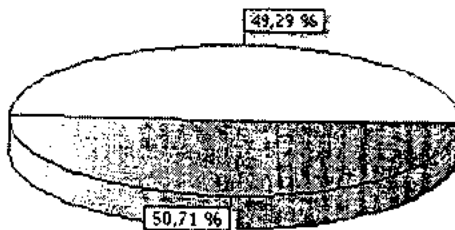


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	392.457,32	
	-----	= 0,97
12.2 Ativo	403.826,29	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 97,18 de lucro para cada R\$ 100,00 de Investimento total.

□ 49,29 % 12.1 □ 50,71 % 12.2



CENTRALIZADA POR CATEGORIA
36.º OFICÍO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentica esta cópia conforme Art. 7.º, V,
da Lei 8935/94.
Brasília-DF - 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJOFT20170080060006HXPA
consultar: www.tjof.tjus.br

DEXIC 08

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015



Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 OAB : 1540/09
 Folha : 5

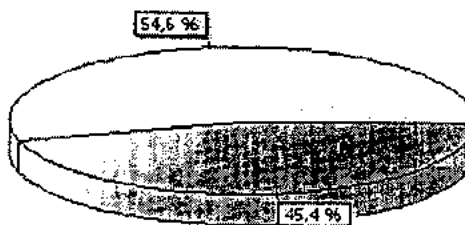
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido 392.457,32
 13.2 Patrimônio Líquido Médio 326.287,82
 $\frac{392.457,32}{326.287,82} = 1,20$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 120,28 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

□ 54,6 % 13.1 □ 45,4 % 13.2

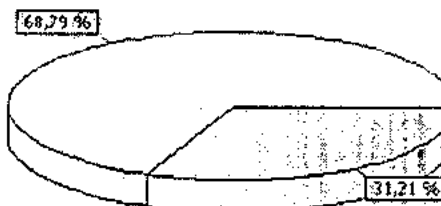


14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas 890.136,62
 14.2 Ativo 403.826,29
 $\frac{890.136,62}{403.826,29} = 2,20$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 2,20 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

□ 68,79 % 14.1 □ 31,21 % 14.2

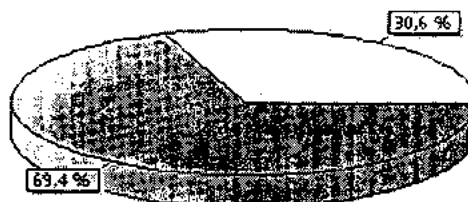
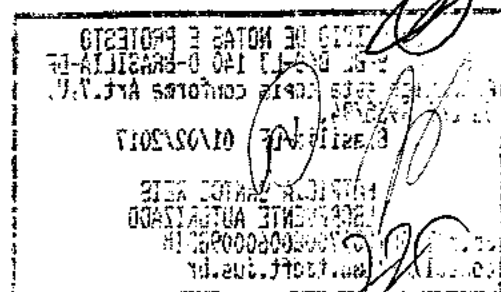


15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido 392.457,32
 15.2 Vendas Líquidas 890.136,62
 $\frac{392.457,32}{890.136,62} = 0,44$

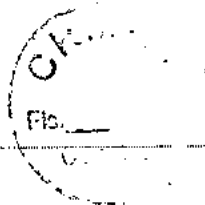
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 44,09 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

□ 30,6 % 15.1 □ 69,4 % 15.2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 OAB : 1540/09
 Folha : 6



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	350.765,33	
		= 37,52
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.348,59	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 37,52 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

□ 97,4 % 16.1 □ 2,6 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	350.765,33	
		= 37,52
17.2 Passivo Circulante	9.348,59	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 37,52 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

□ 97,4 % 17.1 □ 2,6 % 17.2

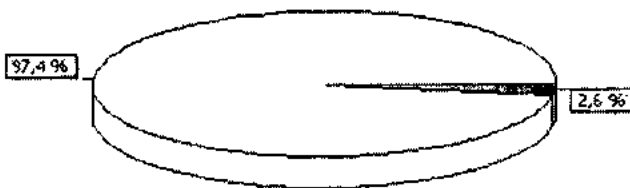


18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques	350.765,33	
		= 37,52
18.2 Passivo Circulante	9.348,59	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 37,52 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

□ 97,4 % 18.1 □ 2,6 % 18.2



3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 SCS QD 8 - BL 860 - LI 140 D - BRASÍLIA-DF
 Autentica esta cópia conforme Art. 7.º
 da Lei 8935/94.
 Brasília-DF 01/02/2017
 PATRICIA SANTOS REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Selo: TJDFT20170080060009GBIN
 consultar: www.tjdft.jus.br

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

Nome : ABBAD, BARRETO, DOLABELLA E FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 10.895.072/0001-06
 DAB : 1540/09
 Folha : 7

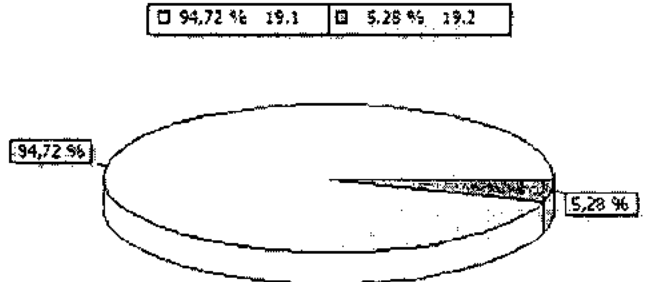


ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 167.749,70
 ----- = 17,94
 19.2 Passivo Circulante 9.348,59

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 17,94 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

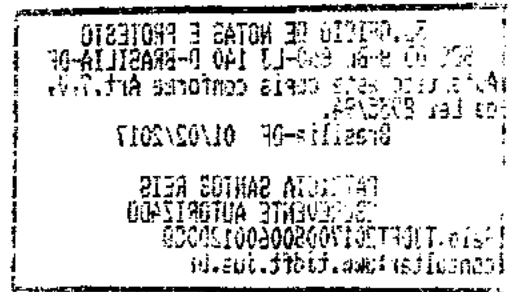


BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

(Handwritten Signature)
 GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
 801 - Empresário - CPF 043.689.506-40

(Handwritten Signature)
 DOMINGOS TIBURCIO MAIA
 TECNICO CONTABIL - EPP 102.405.271-00 - CRC 6278-DF

ABADF Advogados Associados
 CNPJ- 10.895.072/0001-06
 Guilherme P. Dolabella Bicalho
 Sócio - Administrador



(Large handwritten signatures)

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS BD B-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentica esta copia conforme Art. 7.º,
da Lex 8935/94.
Brasilia-DF 01/02/2017
PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20170080060012DDCQ
consultar: www.tjdft.jus.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

2. BONAVIDES ADVOCACIA

CNPJ Nº 15.429.763/0001-20



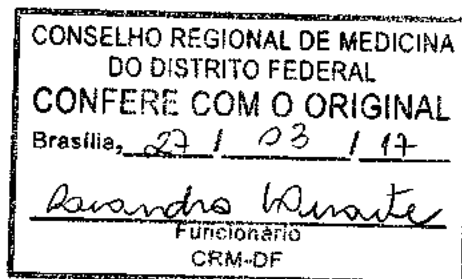
COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CERTIDÃO N.º 074/2012 – CSA/OAB/RN

Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.....

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Sociedade de Advogados “BONAVIDES ADVOCACIA”, em que fazem parte os sócios, HÉLIO MIGUEL SANTOS BEZERRA, OAB/RN 9703 e NATÁLIA BASTOS BONAVIDES, OAB/RN 9683, foi registrada no Livro “B” N.º 003, em 15/03/2012, recebendo o número de ordem 374. A presente Certidão tem validade de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua emissão. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos 15(quinze) dias do mês de Março de 2012 (dois mil e onze), eu Lúcia Inah Bezerra Batista, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, a subscrevo e assino.

Lúcia Inah Bezerra Batista
Lúcia Inah Bezerra Batista
Secretária CSA/OAB/RN



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 22/03/17
Bruno Anate
Funcionário

CONTRATO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS – “BONAVIDES ADVOCACIA”

HÉLIO MIGUEL SANTOS BEZERRA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o n. 9703, CPF n. 066.067.544-70, residente e domiciliado na Rua Jener de Andrade, 01, Tirol, Natal/RN, 59020-460; e **NATÁLIA BASTOS BONAVIDES**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/RN sob o n. 9683, CPF n. 053.528.974-00, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, 1122, Ap. 901, Bloco A, Lagoa Nova, Natal/RN, 59056-300; firmam entre si o presente Contrato de Sociedade de Advogados (Bonavides Advocacia), de forma a constituir o Instrumento de Sociedade Civil de Trabalho, que vigorará e terá regência sob a égide da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da OAB e da Advocacia), conforme o Provimento n. 112/06, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a qual será disciplinada pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

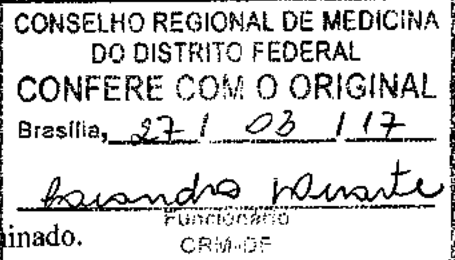
O objeto do contrato é a constituição da Sociedade de Advogados, cuja razão social é Bonavides Advocacia, que tem como sede o seguinte endereço: Rua Cel. João Gomes, 555-A, Barro Vermelho, Natal/RN, 59030-320.

Parágrafo primeiro (Das filiais) – Fica facultada a abertura ou fechamento de filiais em todo o território nacional, bem como no estrangeiro, mediante deliberação de todos os sócios, desde que previamente comunicada a Seccional da OAB ou órgão correlato (no caso estrangeiro) da respectiva localidade, responsável pelo provimento da inscrição suplementar e às Seccionais das sedes do Escritório Bonavides Advocacia.

Parágrafo segundo (Do objetivo) – A presente Sociedade tem por objetivo a prestação de todos os serviços inerentes à Profissão e à Advocacia, por intermédio dos Advogados e das Advogadas integrantes do quadro societário, que venham se associar ou que sejam contratados.

Parágrafo terceiro – Os atos de administração regular serão realizados somente por sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO



A presente Sociedade é constituída por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), os quais correspondem a um total de 12.000 (doze mil) cotas, num valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuindo-se em partes iguais entre os sócios, sendo cada um deles detentor de 6.000 (seis mil) cotas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE E DOS ATOS

A Sociedade responde pelos danos que causar aos clientes, por ação ou omissão, no exercício das atividades profissionais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a OAB na qual incorrer o profissional responsável direto pelo ato ou omissão.

Além da Sociedade, os sócios e sócias respondem de forma subsidiária e ilimitada pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da Advocacia. Nos casos em que os bens da Sociedade não sejam suficientes para cobrir a dívida, os bens pessoais dos sócios poderão ser atingidos para tal fim.

Os sócios e sócias que a este contrato subscrevem e os que porventura surjam no decorrer da existência desta Sociedade responderão solidariamente por todas as obrigações da Sociedade perante terceiros.

Caso algum sócio ou sócia pratique quaisquer atos ou omissões em prejuízo da Sociedade, ficará sujeito ao ressarcimento a terceiros ou aos outros sócios e sócias, na medida do prejuízo causado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

Todos os sócios e sócias exercerão os cargos de administração e gerência da Sociedade, de forma que usarão o título de sócios administradores.

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 27 / 03 / 17
Ruando Gusate
Funcionário
CRM-DF

Parágrafo primeiro (Da representatividade) -- Nos atos de representação da Sociedade, haverá necessidade de formalização e assinatura por parte de um dos sócios administradores, com a ciência dos demais, ou através de procurador devidamente constituído, para atuar em nome da Sociedade.

Parágrafo segundo (Dos atos a serem praticados) -- Os sócios administradores, independentemente da assinatura de todos os outros, possuem a prerrogativa e poder de praticar todos os atos de representação em geral, perante repartições públicas e instituições privadas, em Juízo ou fora dele. Também, realizar todos os atos inerentes aos empregadores em geral, emitir recibos, faturas, notas fiscais, assinar livros e razões, enfim, todos os atos inerentes à manutenção ordinária da Sociedade.

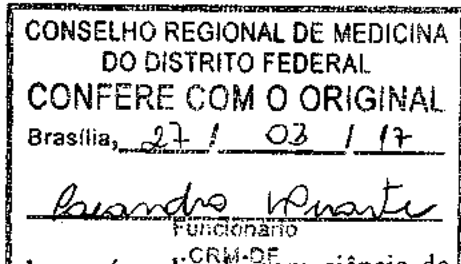
Parágrafo terceiro (Da vênua conjunta) -- Quando o ato a ser praticado se destinar a: onerar, vender, ceder ou transferir, bens indivisíveis e direitos da Sociedade, realizar empréstimos, avais ou fianças, ou ainda outros atos que repercutam diretamente nos bens e na gestão interna da Sociedade, bem como à nomeação de procurador; haverá necessidade de vênias e assinaturas conjuntas dos sócios.

Parágrafo quarto (Dos atos comuns) -- Os atos que não estiverem inclusos nas descrições dos parágrafos anteriores, ou seja, os atos comuns ao exercício da Advocacia, poderão ser praticados por quaisquer dos sócios, pelos Advogados associados e/ou contratados, bem como por procuradores nomeados para tais fins.

Parágrafo quinto (Da nulidade dos atos) -- Serão considerados sem efeitos, nulos de pleno direito e ineficazes, os atos de qualquer natureza que algum componente da Sociedade, no uso de sua razão social, praticar em desacordo com as finalidades específicas da Sociedade e com este Contrato, bem como realizar empréstimos, avais, fianças, mesmo que porventura se revertam em favor da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RETIRADAS DE PRO LABORE

As retiradas de pro labore serão feitas de acordo com a fixação comum entre os sócios e sócias, as quais entrarão no computo das despesas gerais, sendo que qualquer uma destas



~~retiradas será realizada com ciência de todos os sócios administradores da Sociedade, que serão devidamente registradas no livro caixa.~~

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS HONORÁRIOS

Na divisão de honorários, observado o caso específico, para fixação da parcela correspondente a cada sócio e sócia, serão estabelecidos os seguintes critérios: despesas para realização do serviço; produção e execução do trabalho; contato com o cliente; e tempo dedicado ao atendimento e acompanhamento.

Parágrafo único – Os sócios e sócias poderão, excepcionalmente, advogar individual e particularmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, quando se tratar de ações e clientes individuais e particulares, pessoas naturais ou jurídicas, alheios à carta de clientes da Sociedade e que não tenham surgido em razão dela, mas do caráter pessoal do sócio ou sócia, porém sempre com pleno conhecimento e anuência dos demais sócios e sócias.

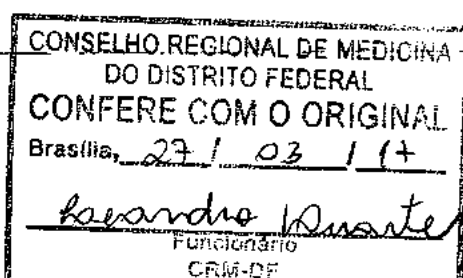
CLÁUSULA OITAVA – DA ATIVIDADE SOCIAL E DO BALANÇO ANUAL

O ano civil será aplicado ao exercício social da presente Sociedade. Ao final de cada ano, os integrantes da Sociedade, juntamente com a empresa ou profissional responsável pela contabilidade, farão o balanço geral e anual da Sociedade.

Depois de feitos os levantamentos contábeis e fiscais, bem com as deduções previstas em Lei, os lucros líquidos, caso hajam, serão rateados entre os sócios e sócias, na medida das respectivas cotas.

Os resultados obtidos, sejam positivos ou negativos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para a Sociedade e atribuídos conforme participação de cada sócio e sócia, de acordo com os termos estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo primeiro – Finda-se o primeiro exercício social ao término do ano civil, em 31 de dezembro de 2012.



Parágrafo segundo (Do Capital Social e sua Utilização) – Caso haja utilização do capital social, os sócios e sócias suportarão a reposição na medida de suas respectivas cotas. Apurando-se prejuízos, será deliberado em reunião o rateio, a reposição e os pagamentos devidos, fazendo-se constar em ata da Sociedade.

Parágrafo terceiro (Das Reuniões) – Serão realizadas reuniões mensais, preferencialmente no quinto dia de cada mês, subsequente ao encerrado. As reuniões serão precedidas de pautas, a serem elaboradas pelos sócios e sócias, até, no máximo, 48h (quarenta e oito horas) antes da reunião. As deliberações acerca da destinação dos resultados obtidos serão sempre ponto da pauta principal. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões extraordinárias. As decisões adotadas em reunião terão validade e serão regras para todos os participantes da Sociedade, independentemente da presença ou ausência (esta justificada ou não).

Parágrafo quarto (Das Atas) – Serão lavradas atas de todas as reuniões, nas quais constarão as disposições e deliberações acordadas, bem como a data, horário, o local de realização e a assinatura dos participantes.

Parágrafo quinto (Das Reuniões Virtuais) – As reuniões previstas no parágrafo terceiro poderão ser realizadas por meios digitais e eletrônicos, bem como quaisquer outras reuniões da Sociedade. Nessa hipótese, as impressões das discussões e deliberações realizadas no meio virtual servirão de ata.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE FALECIMENTO E/OU SAÍDA DE UM DOS COMPONENTES DA SOCIEDADE

Não haverá descontinuidade ou dissolução da presente Sociedade em caso de falecimento, incapacidade, insolvência, dissensão, retirada ou outra modificação da forma societária, de um dos integrantes da Sociedade. A Sociedade poderá continuar com o uso do nome do sócio ou sócia falecido/a.

Parágrafo primeiro – Ocorrido algum dos fatos descritos no *caput* desta Cláusula, mantida a continuidade da Sociedade, ao sócio (ou seus sucessores, em caso de falecimento) que se retirar da Sociedade caberá receber os valores devidos, oriundos da elaboração dum balanço especial. Na impossibilidade de integralização imediata da parte que couber ao sócio

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 27/03/17
Luizandro Quinte
Funcionário
CRM-DF

retirante, ou seus sucessores, fica concedido um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para o pagamento do que for devido.

Parágrafo segundo – Decidindo-se pela descontinuidade ou dissolução da Sociedade, em razão de algum dos fatos descritos no *caput* desta Cláusula, será dissolvida conforme os trâmites legais e as disposições da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ATOS DE DISSOLUÇÃO E REPASSE DE COTAS

O sócio ou sócia que manifestar interesse em se desligar da Sociedade deverá comunicar aos demais com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias e oferecer primeiramente suas cotas aos demais sócios, via notificação por escrito ou correio eletrônico, com as condições idênticas para cada.

Parágrafo primeiro (Do prazo de resposta) – Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem, por escrito ou correio eletrônico, o direito de preferência para a aquisição das cotas do sócio ou sócia que expressou a intenção de se retirar da Sociedade.

Parágrafo segundo (Do ingresso de terceiro) – Caso os sócios remanescentes não exprimam ou exerçam o direito de preferência descrito no parágrafo anterior, restará configurada a aceitação tácita para que o sócio ou sócia que pretende sair da Sociedade possa vender, ceder ou transferir suas cotas a quem interessar, desde que esteja regularmente inscrito na OAB, possua reputação ilibada e esteja de acordo com os termos deste Contrato.

Parágrafo terceiro (Das formalidades) – Consubstanciada a retirada e o respectivo repasse de cotas, por uma forma ou outra, será realizada uma reunião para tratar do assunto, registrando-se em ata, nos termos deste Contrato, bem como providenciar-se-á em seguida a alteração contratual necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tudo que neste Contrato não foi tratado ou regulado será resolvido através das reuniões, ordinárias ou extraordinárias, com os registros das respectivas atas, bem como de

[Handwritten marks and signatures]

forma supletiva pela legislação em vigor, podendo-se fazer adendos às Cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo primeiro (Dos impedimentos) – Os sócios e sócias participantes desta Sociedade declaram que não exercem qualquer tipo de função ou cargo que impeçam o exercício da Advocacia. Declaram, ainda, que não estão impedidos ou suspensos por determinação da OAB, bem como que não participam de quaisquer outras Sociedades de Advogados e que não respondem processo penal.

Parágrafo segundo (Do foro) – As partes elegem o Foro da Comarca de Natal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem justas e contratadas, as partes aceitam todas as Cláusulas constantes deste instrumento, bem assim todas as determinações contidas no Estatuto da OAB e dos provimentos institucionais dele decorrentes, de maneira que assinam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor.

Natal, 5 de março de 2012.

Helio Miguel Santos Bezerra
HELIO MIGUEL SANTOS BEZERRA

OAB/RN n. 9703

Natalia Bastos Bonavides
NATALIA BASTOS BONAVIDES

OAB/RN n. 9683

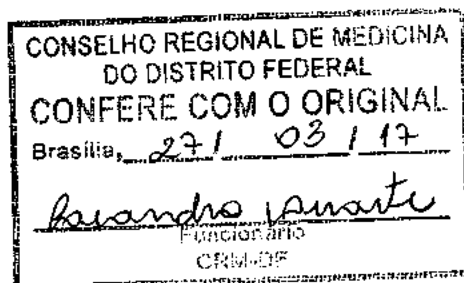
TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:





RIO GRANDE DO NORTE

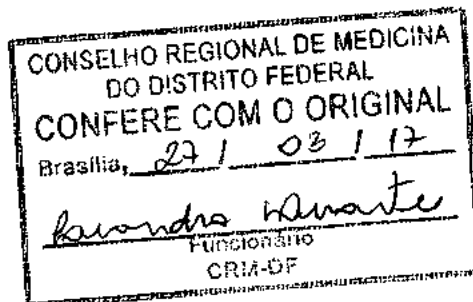
Comissão de Sociedade de Advogados

REGISTRO DE SOCIEDADE

Certifico, em razão do meu ofício que a Sociedade de Advogados, “**BONAVIDES ADVOCACIA**”, foi registrada no Livro “B” N.º 03, em 15/03/2012, recebendo o número de ordem 374. O referido é verdade, dou fé.

Natal/RN, 15 de Março de 2012.

Lúcia Inah Bezerra Batista
Lúcia Inah Bezerra Batista
Secretária CSA/OAB/RN



[Handwritten signatures and initials]



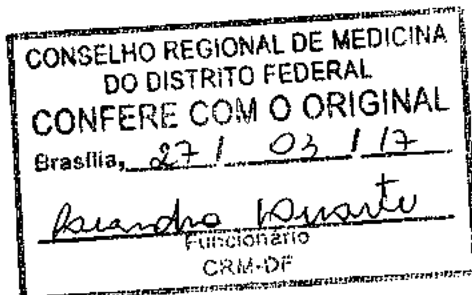
Comissão das Sociedades
de Advogados

CERTIDÃO N.º 071/2012 - CSA/OAB/RN

A Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, na forma da Lei etc.....

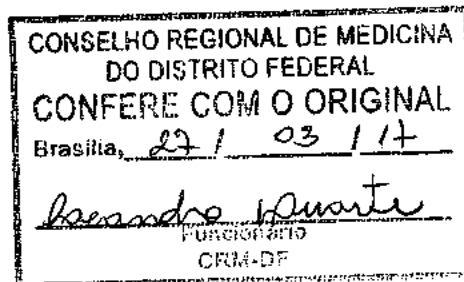
CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Sociedade de Advogados "**BONAVIDES ADVOCACIA**", registrada sob o n.º. de Ordem 374, teve deferido e registrado seu Aditivo n.º01 em 19//04/2012. O referido aditivo contratual visa alterar a composição do quadro societário através da entrada do sócio, **Vitor Silva Alencar**, AOB-RN 891-A.por conseguinte, promove também a redistribuição do Capital societário, de modo que este, totalmente integralizado em 12.000,00 mil cotas, seja distribuído em partes iguais entre os três sócios da sociedade, restando cada um detentor de 4 mil cotas no valor de R\$ 1,00(um real)cada. Por fim, visa informar mudança na numeração do endereço da sede da sociedade, que passa a funcionar na Travessa Coronel João Gomes, 555 sala 202.Barro Vermelho, CEP-59.000.00.Natal/RN, ratificando-se as demais cláusulas. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos dezoito dias do mês de abril de 2012. Eu, Maria do Rozário Ribeiro Palitot Dantas, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo e assino.

Maria do Rozário Ribeiro Palitot Dantas
Secretária CSA/OAB/RN



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DAS
SOCIEDADES DE ADVOGADOS DA OAB/RN - Francisco de Assis
Costa Barros,**

Aditivo 001 - 2012



“BONAVIDES ADVOCACIA”, inscrito na OAB/RN sob o n.º 374, sito na Rua Cel. João Gomes, 555-A, Barro Vermelho, Natal/RN, 59030-320, através dos advogados que subscrevem, vêm requerer as seguintes alterações do CONTRATO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

- 1) VITOR SILVA ALENCAR, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o n.º 891-A, CPF n. 033.970.484-51, residente e domiciliado na Rua Raimundo Chaves, 2189, apto 304-A, Candelária, Natal/RN, 59064-390, passará a integrar a sociedade juntamente com Hélio Miguel Santos Bezerra e Natália Bastos Bonavides;
- 2) A CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL passará a ter a seguinte redação: “O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), os quais correspondem a um total de 12.000 (doze mil) cotas, num valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuindo-se em partes iguais entre os sócios, sendo cada um deles detentor de 4.000 (quatro mil) cotas.” Ou seja, Hélio Miguel Santos Bezerra e Natália Bastos Bonavides cederão duas mil cotas cada um a Vitor Silva Alencar, passando os três a possuir igualmente quatro mil cotas;

Handwritten signatures and initials, including a large circular mark and several smaller marks.

- 3) Retificar o endereço, para adequar ao registro junto à Secretaria Municipal de Tributação, passando a ter seguinte localização: Travessa Coronel João Gomes, 555, Sala 202, Barro Vermelho, CEP 59000-000, Natal/RN.

As demais cláusulas ficam mantidas nos termos do registro inicial.

Pede deferimento.

Natal, 04 de abril de 2012.

Hélio Miguel Santos Bezerra
HÉLIO MIGUEL SANTOS BEZERRA

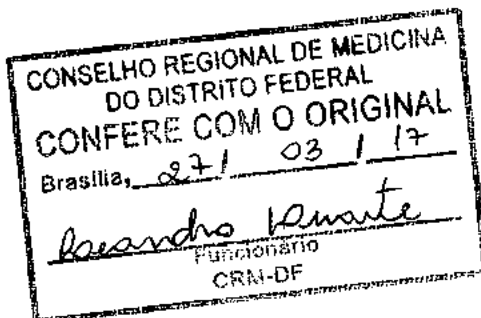
OAB/RN 9703

Natália Bastos Bonavides
NATÁLIA BASTOS BONAVIDES

OAB/RN 9683

Vitor Silva Alencar
VITOR SILVA ALENCAR

OAB/RN 891-A



[Handwritten signature]

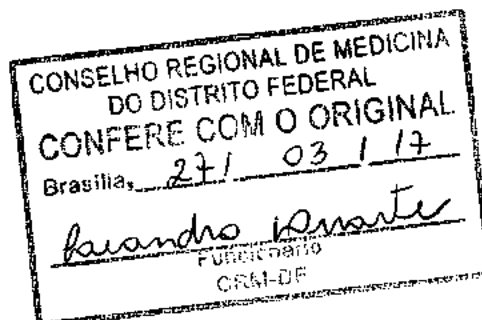




Comissão das Sociedades
de Advogados

**AVERBAÇÃO
ADITIVO N.º 01**

Certifico, em razão do meu ofício que a Sociedade de Advogados, "BONAVIDES ADVOCACIA", registrada sob o n.º de Ordem 374, teve deferido e registrado seu Aditivo n.º01 em 19/04/2012. O referido aditivo contratual visa alterar a composição do quadro societário através da entrada do sócio, Vitor Silva Alencar, AOB-RN 891-A. por conseguinte, promove também a redistribuição do Capital societário, de modo que este, totalmente integralizado em 12.000,00 mil cotas, seja distribuído em partes iguais entre os três sócios da sociedade, restando cada um detentor de 4 mil cotas no valor de R\$ 1,00(un real)cada. Por fim, visa informar mudança na numeração do endereço da sede da sociedade , que passa a funcionar na Travessa Coronel João Gomes, 555 sala 202.Barro Vermelho, CEP- 59.000.00.Natal/RN, ratificando-se as demais cláusulas. O referido é verdade, dou fé.

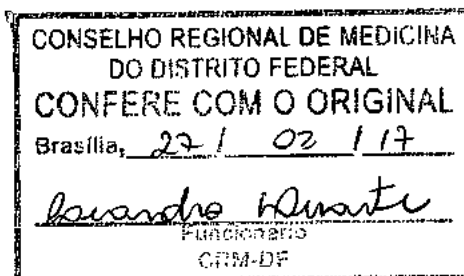

Maria do Rozário Ribeiro Palitot
Secretária CSA/OAB/RN



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DA OAB/RN - Francisco de Assis Costa Barros.

Segundo Termo Aditivo



“**BONAVIDES ADVOCACIA**”, inscrito na OAB/RN sob o n.º 374, sito na Rua Cel. João Gomes, 555-A, Barro Vermelho, Natal/RN, 59030-320, através dos advogados que subscrevem, vêm requerer o registro do SEGUNDO TERMO ADITIVO para efetuar as seguintes alterações do CONTRATO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS que seguem em anexo:

- 1) GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/RN sob o n.º 9.710, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 057.788.514-64, residente e domiciliado na Rua Jardim dos Eucaliptos, n.º 54, Nova Parnamirim, CEP: 59151-750, Natal/RN; e NATÁLIA DE SENA ALVES, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/RN sob o n.º 10.654, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 057.617.204-93, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Octávio Tavares, n.º 3705, Parque das Colinas, CEP: 59066-020, Natal/RN, passarão a integrar a sociedade juntamente com Hélio Miguel Santos Bezerra, Natália Bastos Bonavides e Vitor Silva Alencar;
- 2) A CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL passará a ter a seguinte redação: “O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), os quais correspondem a um total de 12.000 (doze mil) cotas, num valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuindo-se em partes iguais entre os sócios, sendo cada um deles detentor de 2.400 (duas mil) cotas”.

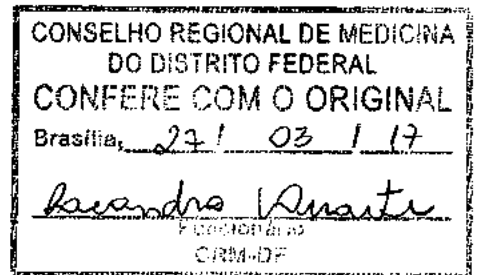
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- 3) Ou seja, Hélio Miguel Santos Bezerra cederá 1.600 (mil e seiscentas) cotas a Gustavo Henrique Freire Barbosa, Natália Bastos Bonavides cederá 1.600 (mil e seiscentas) cotas a Natália de Sena Alves, e Vitor Silva Alencar cederá 800 (oitocentas) cotas para Gustavo Henrique Freire Barbosa e 800 (oitocentas) cotas para Natália de Sena Alves, passando os 05 (cinco) sócios a possuir igualmente 2.400 (duas mil e quatrocentas) cotas.

As demais cláusulas ficam mantidas nos termos do registro inicial.

Termos em que pede deferimento.

Natal, 10 de dezembro de 2013.



Hélio Miguel Santos Bezerra
HELIO MIGUEL SANTOS BEZERRA

OAB/RN 9703

Natália Bastos Bonavides
NATÁLIA BASTOS BONAVIDES

OAB/RN 9683

Vitor Silva Alencar
VITOR SILVA ALENCAR

OAB/RN 891-A

Natália de Sena Alves
NATÁLIA DE SENA ALVES

OAB/RN 10654

Gustavo Henrique Freire Barbosa
GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA

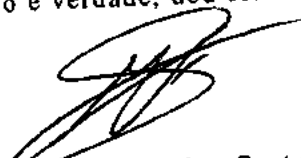
OAB/RN 9710

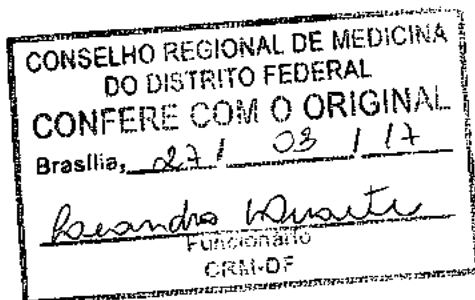


Comissão das Sociedades
de Advogados

A V E R B A Ç Ã O
ADITIVO N.º 02

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Sociedade de Advogados "BONAVIDES ADVOCACIA" inscrita sob o nº 374 desde 15/03/2012, teve deferido e registrado o Aditivo nº 02, em 05/02/2014. O referido aditivo visa a entrada do advogado GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA, e da advogada NATALIA DE SENA ALVES, na sociedade. Com a entrada dos novos sócios, o capital social passa a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalmente integralizado, distribuído em partes iguais entre os sócios, sendo cada um deles detentor de 2.400 (dois mil e quatrocentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada. Sendo assim, HELIO MIGUEL SANTOS BEZERRA, cederá 1.600 (mil e seiscentas) cotas à GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA; NATALIA BASTOS BONAVIDES, cederá 1.600 (mil e seiscentas) cotas à NATALIA SENA DE ALVES e VITOR SILVA ALENCAR cederá 800 (oitocentas) cotas para GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA e 800 (oitocentas) cotas para NATALIA SENA DE ALVES. O referido é verdade, dou fé.


Marcus Felipe Cerqueira Castromil
Auxiliar Administrativo da CSA/OAB/RN



BONAVIDES

A d v o c a c i a

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - CRM-DF

RAZÃO SOCIAL: BONAVIDES ADVOCACIA

CNPJ DA LICITANTE: 15.429.763/0001-20

DECLARAÇÃO

Bonavides Advocacia, inscrita no CNPJ nº 15.429.763/0001-20 e na OAB nº 374 RN, por intermédio de seu representante legal, Vitor Silva Alencar, portador da Carteira de Identidade OAB nº 29160/DF e OAB nº 891-A/RN e inscrito no CPF nº 033.970.484-51, DECLARA, para fins do disposto na alínea b do item 6.1.1 do edital, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2017.



VITOR SILVA ALENCAR

OAB/DF 29160

OAB/RN 891-A

BONAVIDES

A d v o c a c i a

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - CRM-DF

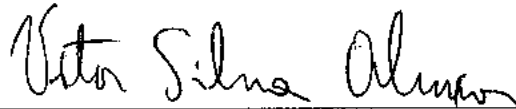
RAZÃO SOCIAL: BONAVIDES ADVOCACIA

CNPJ DA LICITANTE: 15.429.763/0001-20

DECLARAÇÃO

Bonavides Advocacia, inscrita no CNPJ nº 15.429.763/0001-20 e na OAB nº 374 RN, por intermédio de seu representante legal, Vitor Silva Alencar, portador da Carteira de Identidade OAB nº 29160/DF e OAB nº 891-A/RN e inscrito no CPF nº 033.970.484-51, DECLARA, para fins do disposto na alínea c do item 6.1.1 do edital, que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2017.



VITOR SILVA ALENCAR

OAB/DF 29160

OAB/RN 891-A

BONAVIDES

A d v o c a c i a

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - CRM-DF

RAZÃO SOCIAL: BONAVIDES ADVOCACIA

CNPJ DA LICITANTE: 15.429.763/0001-20

DECLARAÇÃO

Bonavides Advocacia, inscrita no CNPJ nº 15.429.763/0001-20 e na OAB nº 374 RN, por intermédio de seu representante legal, Vitor Silva Alencar, portador da Carteira de Identidade OAB nº 29160/DF e OAB nº 891-A/RN e inscrito no CPF nº 033.970.484-51, para fins do disposto na alínea d do item 6.1.1 do edital da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

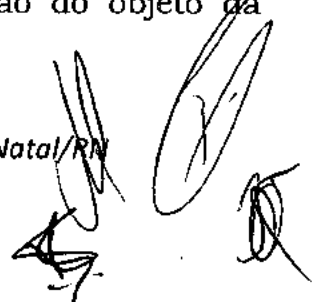
(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF foi elaborada de maneira independente pelo Bonavides Advocacia, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Travessa Coronel João Gomes, nº 555, Sala 202 - Barro Vermelho - Natal/RN
bonavidesadvocacia@gmail.com

Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp and several scribbled signatures.

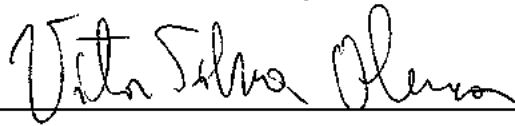
BONAVIDES

A d v o c a c i a

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CRM-DF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

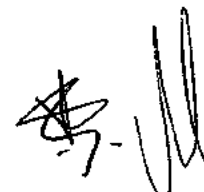
Brasília-DF, 13 de janeiro de 2017.



VITOR SILVA ALENCAR

OAB/DF 29160

OAB/RN 891-A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.429.763/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL BONAVIDES ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONAVIDES ADVOCACIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO TV CORONEL JOAO GOMES	NÚMERO 555	COMPLEMENTO SL 202
CEP 59.000-000	BAIRRO/DISTRITO BARRO VERMELHO	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO vitorsalencar@yahoo.com.br	TELEFONE (84) 9609-9119 / (61) 9189-7515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/01/2017 às 15:33:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1976540	CPF/CNPJ: 15.429.763/0001-20	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/04/2012
Denominação: BONAVIDES ADVOCACIA			
Nome Fantasia: BONAVIDES ADVOCACIA			
Endereço: TV CORONEL JOAO GOMES, 555 SALA 202 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP 59030-325			
Atividade Principal: SERVICOS ADVOCATICIOS			
Natureza Jurídica: Sociedade Simples Pura			
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: LICENCIADO	
Emissor NFS-E: Sim	Desde 19/09/2012 10:2		

* Documento emitido em 13 de janeiro de 2017 às 14:43:22



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1294623	Código de Validação: 859903365062	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/s
-----------------------------------	---	---

Contribuinte

CPF/CNPJ: 15.429.763/0001-20	Nome/Razão Social: BONAVIDES ADVOCACIA
--	--

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos créditos de tributária vencido e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsável contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qual que venha a ser apurada.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 15 de março de 2017
--



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1294623	Código de Validação: 859903365062	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.m.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte

CPF/CNPJ: 15.429.763/0001-20	Nome/Razão Social: BONAVIDES ADVOCACIA
--	--

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos créditos de natureza tributária vencido e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 15 de março de 2017
--

V
E
N
C
I
D
A

validação em 30/5/2017

M.ª Aracy C. Cunha da Silva
FISTE Assist. Adm. CRM-175
Matr. 044/02-93

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15429763/0001-20
Razão Social: BONAVIDES ADVOCACIA
Nome Fantasia: BONAVIDES ADVOCACIA
Endereço: ST TV CORONEL JOAO GOMES 555 SL 202 / BARRO VERMELHO / NATAL / RN / 59000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031202071091553077

Informação obtida em 13/03/2017, às 23:48:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONAVIDES ADVOCACIA
CNPJ: 15.429.763/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:45:52 do dia 07/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2017.

Código de controle da certidão: **E093.10DE.E7EF.8226**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 15.429.763/0001-20

Data da Emissão : 07/02/2017

Hora da Emissão : 11:45:52

Código de Controle da Certidão : E093.10DE.E7EF.8226

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/02/2017, com validade até 06/08/2017.

[Página Anterior](#)

confirmação em 30/5/2017

[Assinatura]
MARCUS L. DUARTE DA SILVA
PSTE/Assis. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSO

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

Navegue pe



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 15429763/0001-20
Razão Social: BONAVIDES ADVOCACIA
Nome Fantasia: BONAVIDES ADVOCACIA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/05/2017	27/05/2017 a 25/06/2017	2017052703182701516481
08/05/2017	08/05/2017 a 06/06/2017	2017050802181556196846
19/04/2017	19/04/2017 a 18/05/2017	2017041902563895864703
31/03/2017	31/03/2017 a 29/04/2017	2017033103244042378308
12/03/2017	12/03/2017 a 10/04/2017	2017031202071091553077
21/02/2017	21/02/2017 a 22/03/2017	2017022104400921275303
02/02/2017	02/02/2017 a 03/03/2017	2017020202591700369809
14/01/2017	14/01/2017 a 12/02/2017	2017011403153185112713
26/12/2016	26/12/2016 a 24/01/2017	2016122601474060262640
07/12/2016	07/12/2016 a 05/01/2017	2016120703460111270784
18/11/2016	18/11/2016 a 17/12/2016	2016111802594824253398
30/10/2016	30/10/2016 a 28/11/2016	2016103003323336834365
11/10/2016	11/10/2016 a 09/11/2016	2016101102003279395670
22/09/2016	22/09/2016 a 21/10/2016	2016092203113041670488
03/09/2016	03/09/2016 a 02/10/2016	2016090303171235365953
15/08/2016	15/08/2016 a 13/09/2016	2016081502015914278901
27/07/2016	27/07/2016 a 25/08/2016	2016072702290543646272
08/07/2016	08/07/2016 a 06/08/2016	2016070802135865720631
19/06/2016	19/06/2016 a 18/07/2016	2016061910513032462330
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021509533466167599
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012707381484214913
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010807151267729900
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122011323524386266
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120110081080243019
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	20151111113061806191407
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102312455942490074

04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100409493249287411
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091510355693002565
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082711093006724253
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080811260808190042
17/07/2015	17/07/2015 a 15/08/2015	2015071703352777376513
28/06/2015	28/06/2015 a 27/07/2015	2015062803434189740306
09/06/2015	09/06/2015 a 08/07/2015	2015060901510784510598
21/05/2015	21/05/2015 a 19/06/2015	2015052103104604841260
02/05/2015	02/05/2015 a 31/05/2015	2015050202241133246018
13/04/2015	13/04/2015 a 12/05/2015	2015041312534950185692
25/03/2015	25/03/2015 a 23/04/2015	2015032503045688683492
06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030605353277046404
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021508135201459700
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012612122779562910
06/01/2015	06/01/2015 a 04/02/2015	2015010600430356065440
18/12/2014	18/12/2014 a 16/01/2015	2014121802404092818240
29/11/2014	29/11/2014 a 28/12/2014	2014112915534698191723
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111008034279212149
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102010463311463246
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092909463015561633
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090807024018052903
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081810450652143056
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072809255861684746
09/07/2014	09/07/2014 a 07/08/2014	2014070901491710416231

Resultado da consulta em 30/05/2017 às 09:40:37

☰ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONAVIDES ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.429.763/0001-20

Certidão nº: 122461386/2016

Expedição: 30/12/2016, às 23:34:30

Validade: 27/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONAVIDES ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.429.763/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois assinamentos manuscritos em tinta preta, localizados no canto inferior direito da página. Um deles parece ser uma assinatura mais curta e o outro é mais longo e elaborado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONAVIDES ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.429.763/0001-20

Certidão nº: 122461386/2016

Expedição: 30/12/2016, às 23:34:30

Validade: 27/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONAVIDES ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.429.763/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

validação em 30/5/2017

ely
MARCIA F. Cunha da Silva
PTE/Assist. Adm. CRM-DF
CMAC-044/02-93



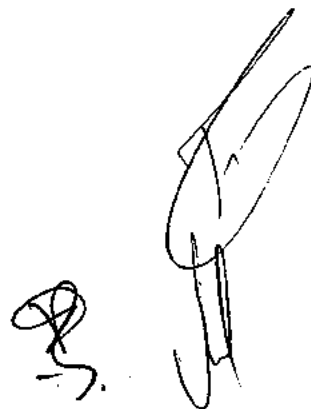
CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS LTDA., CNPJ n. 14.993.343/0001-09, certifica que o Escritório Bonavides Advocacia, CNPJ n. 15.429.763/0001-20, presta serviços de Assessoria Jurídica desde o ano de 2012 para esta empresa. Atesta que os serviços são prestados com capacidade técnica de excelência. Acrescenta que os serviços são de Direito Trabalhista, Direito Tributário, Direito Civil e Empresarial.

Natal, 7 de março de 2017.


João Ricardo Soares Paiva
Gerente Administrativo/Financeiro
IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL
E EMPREITADAS LTDA.
CNPJ 14.993.343/0001-09
Ricardo Paiva

Gerente Administrativo/Financeiro






Comissão das Sociedades
de Advogados



CERTIDÃO N.º 019/2017 – CSA/OAB/RN

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que revendo os autos de Registro da Sociedade de Advogados “**BONAVIDES ADVOCACIA**” é inscrita sob o nº 374 desde **15/03/2012**, em que fazem parte as sócias VITOR SILVA ALENCAR – OAB/RN 891-A, NATALIA BASTOS BONAVIDES – 9.683, HÉLIO MIGUEL SANTOS BEZERRA – OAB 9.703, GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA – OAB/RN 9.710 e NATÁLIA DE SENA ALVES – OAB/RN 10.654. Certifico, finalmente, que a Sociedade encontra-se adimplente com a Seccional. É o que me cumpre certificar por ser o que consta dos registros desta Seccional. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017. Eu  Raiane Carolene Cardozo Cabral, Assistente Administrativo da Comissão de Sociedade de Advogados, digitei e conferi a presente certidão, e eu, Paulo de Souza Coutinho Filho, Presidente da OAB/RN, assino.


Paulo De Souza Coutinho Filho
Presidente da OAB/RN

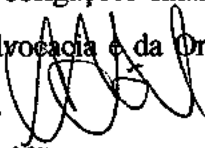





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **VITOR SILVA ALENCAR** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** neste Conselho Seccional sob o n.º **29160**, desde **03/03/2009**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que o referido advogado **NÃO SOFREU** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **NADA CONSTA** que desabone sua conduta até a presente data, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001555587

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BONAVIDES ADVOCACIA, vinculado ao CNPJ: 15.429.763/0001-20 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 13 de março de 2017 às 23h57min.

PEDIDO Nº: **1555587**



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 0000037759

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BONAVIDES ADVOCACIA, vinculado ao CNPJ: 15.429.863/0001-20

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrj.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 30 de maio de 2017 às 09h54m.

Confirmação em 30/5/2017

[Assinatura]
Rafael C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo			
Circulante			
Disponível			
Numerários em caixa			
CAIXA	1-1-01-01-01	20.897,46D	23.755,08D
=Numerários em caixa		****20.897,46D	****23.755,08D
Despesas e Obrigações do Período Seguinte			
Adiantamento/Provisão de Dividendos	1-1-01-10-01	239.506,36D	238.847,84D
=Despesas e Obrigações do Período Seguinte		****239.506,36D	****238.847,84D
=Disponível		****260.403,82D	****262.602,92D
=Total - Circulante		****260.403,82D	****262.602,92D
=Total - Ativo		****260.403,82D	****262.602,92D


***** (XXXXX) *****



 Paulo de Souza Coutinho Filho
 Presidente da OAB/RN

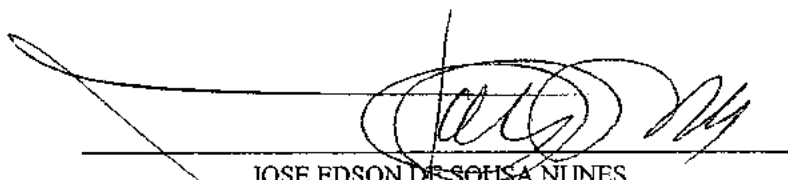
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 Secção do Rio Grande do Norte
 Sociedade inscrita na OAB/RN sob o n.º 374, com
 ato constitutivo registrado em 15/02/12, no Livro 31063
 Folha (s) 03
 Livro Contábil autenticado nesta data.
 Natal-RN, 01 de fevereiro de 2017

SECRETÁRIO GERAL

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2016


 NATÁLIA BASTOS BONAVIDES
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 053.528.974-00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 27 / 03 / 17

 Funcionário
 CRM-DF

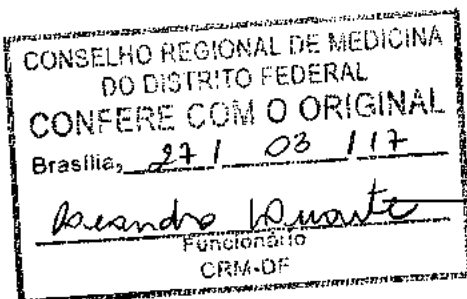

 JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CPF: 416.065.824.53 CRC: 5124/RN



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo			
Circulante			
Imposto a pagar / recolher			
IRPJ a Recolher	2-1-05-03	1.850,34C	3.453,93C
ISS a recolher	2-1-05-08	1.805,30C	1.916,45C
CSLL	2-1-05-10	1.767,56C	1.764,44C
=Imposto a pagar / recolher		*****5.423,20C	*****7.134,82C
Salários e contribuições previdenciárias			
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2-1-06-01	716,20C	716,20C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2-1-06-02	701,32C	1.484,52C
INSS A RECOLHER	2-1-06-03	746,98C	1.019,78C
FGTS A RECOLHER	2-1-06-04	103,29C	103,29C
FÉRIAS A PAGAR	2-1-06-08	67,87C	67,87C
13º SALÁRIO A PAGAR	2-1-06-09	348,60C	348,60C
=Salários e contribuições previdenciárias		*****2.684,26C	*****3.740,26C
Contas a pagar			
HONORÁRIOS A PAGAR	2-1-09-04	790,00C	880,00C
Distribuição de Lucros a Pagar Sócio A	2-1-09-16	79.835,45C	79.615,95C
Distribuição de Lucros a Pagar Sócio B	2-1-09-17	79.835,45C	79.615,95C
Distribuição de Lucros a Pagar Sócio C	2-1-09-26	79.835,46C	79.615,94C
=Contas a pagar		****240.296,36C	****239.727,84C
=Total - Circulante		****248.403,82C	****250.602,92C
Patrimônio líquido			
Capital Social			
Capital Integralizado			
Capital Integralizado - Sócio A	2-4-01-01-01	4.000,00C	4.000,00C
Capital Integralizado - Sócio B	2-4-01-01-02	4.000,00C	4.000,00C
Capital integralizado - Sócio C	2-4-01-01-03	4.000,00C	4.000,00C
=Capital Integralizado		*****12.000,00C	*****12.000,00C
=Capital Social		*****12.000,00C	*****12.000,00C
=Total - Patrimônio líquido		*****12.000,00C	*****12.000,00C
=Total - Passivo		****260.403,82C	****262.602,92C

***** (XXXXX) *****

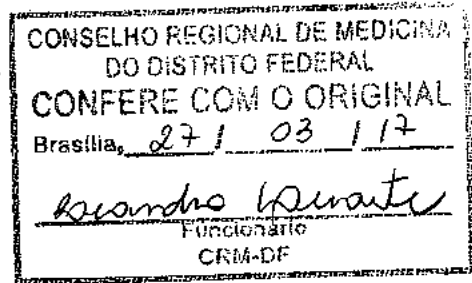
NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2016



Natalia Bastos Bonavides
 NATALIA BASTOS BONAVIDES
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 053.528.974-00

Jose Edson de Sousa Nunes
 JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CPF: 416.065.824.53 CRC: 5124/RN

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 262.602,92 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.



NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Natalia Bastos Bonavides

NATALIA BASTOS BONAVIDES
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 053.528.974-00

Jose Edson de Sousa Nunes

JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 416.065.824.53 CRC: 5124/RN

[Handwritten signature]

Após análise da situação financeira da empresa, a partir do Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, pudemos constatar que a empresa encontra-se em ótima situação financeira e tem todas as contas elencadas no referido Balanço Patrimonial, que bem evidenciam uma posição economicamente positiva da empresa. Quanto à demonstração de resultado do exercício também encontra-se favorável em todos os itens o qual claramente demonstra o equilíbrio de receitas operacionais/não operacionais, e de uma evolução crescente quanto ao seu faturamento.

Após ter analisado todas as demonstrações contábeis e financeiras da empresa: **BONAVIDES ADVOCACIA** portadora do CNPJ Nº 15.429.763/0001-20, relatamos que a mesma encontra-se em ótima situação econômica.

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

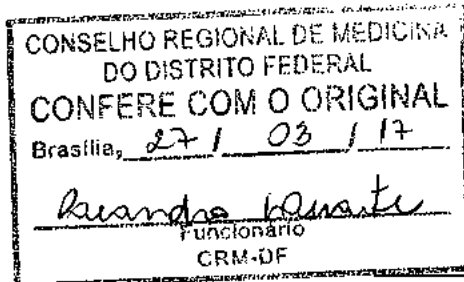
Ativo Circulante / Passivo Circulante = 1,05

b) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

Ativo Circulante + Realizável à LP / Passivo Circulante + Exigível à LP = 1,05

c) **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível à LP = 1,05



NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Natalia Bastos Bonavides

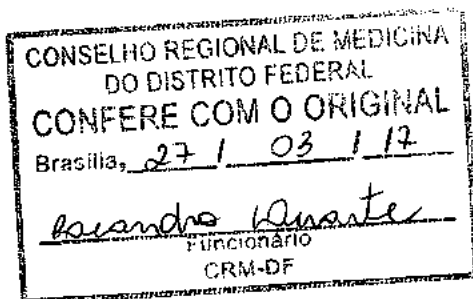
NATALIA BASTOS BONAVIDES
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 053.528.974-00

Jose Edson de Sousa Nunes

JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 416.065.824.53 CRC: 5124/RN

[Handwritten signatures]

Descrição	Classificação	Exercício Anual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	328.809,97C
=Receita bruta de serviços		****328.809,97C
Impostos s/ Vendas e Serviços		
ISS	3-1-05-01	16.440,51D
COFINS s/Vendas e Serviços	3-1-05-03	9.864,27D
PIS s/ vendas e serviços	3-1-05-04	2.137,24D
=Impostos s/ Vendas e Serviços		****28.442,02D
=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços		****300.367,95C
Receita operacional		
Recuperações diversas		
Vale transporte	3-2-02-06	1,76C
=Recuperações diversas		*****1,76C
=Total - Receita operacional		*****1,76C
=Total - Receita		****300.369,71C



NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Natalia Bastos Bonavides

NATALIA BASTOS BONAVIDES
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 053.528.974-00

Jose Edson de Solisa Nunes

JOSE EDSON DE SOLISA NUNES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 416.065.824.53 CRC: 5124/RN

[Handwritten signatures]

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2016

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos diretos da produção		
Mão de obra direta		
Salários e ordenados	4-1-03-01	6.189,33D
INSS	4-1-03-09	3.653,61D
Vale Transporte	4-1-03-11	604,80D
FGTS	4-1-03-12	536,21D
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO	4-1-03-29	1.492,07D
=Mão de obra direta		*****12.476,02D
=T o t a l - Custos diretos da produção		*****12.476,02D
Custos indiretos da produção		
Mão de obra indireta		
Pró-labore administração	4-2-07-01	10.560,00D
Férias	4-2-07-08	1.760,00D
=Mão de obra indireta		*****12.320,00D
Impostos e taxas		
Taxas municipais	4-2-12-04	33,24D
=Impostos e taxas		*****33,24D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		*****12.353,24D
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4-3-01-06	11.440,00D
=Despesas gerais da administração		*****11.440,00D

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 27 / 03 / 17
Raymundo Bonavides
Funcionário
CRM-DF

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Natalia Bastos Bonavides
NATALIA BASTOS BONAVIDES
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 053.528.974-00

Jose Edson de Sousa Nunes
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 416.065.824.53 CRC: 5124/RN

[Handwritten signatures]

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2016

Folha: 7

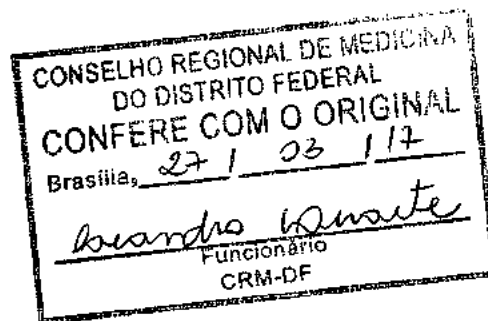
Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas tributárias		
IRPJ	4-3-02-02	15.782,88D
CSLL	4-3-02-03	9.469,73D
=Despesas tributárias		*****25.252,61D
=Total - Despesas gerais de produção		*****36.692,61D
=Total - Despesas		*****61.521,87D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 300.369,71C

DESPESAS+ CONTAS DE ENCERRAMENTO--> 61.521,87D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****238.847,84



NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NATALIA BASTOS BONAVIDES
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 053.528.974-00

JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 416.065.824-53 CRC: 5124/RN

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 238.847,84 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE Reais E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Paulo de Souza Coutinho Filho
Presidente da OAB/RN

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Rio Grande do Norte

Sociedade inscrita na OAB-RN sob o n.º 374 com ato constitutivo registrado em 15/03/12 no Livro 5º 009

Folha (s) 08

Livro Contábil autenticado nesta data.

Natal-RN, 01 de Fevereiro de 2017

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 27 / 03 / 17
Raonardo
Funcionário
CRM-DF


NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NATALIA BASTOS BONAVIDES
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 053.528.974-00

JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPE: 416.065.824.53 CRC: 5124/RN


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05794913

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

Vitor Silva Alencar



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:
29160

NOME
VITOR SILVA ALENCAR

FILIAÇÃO
VILMAR ARAUJO ALENCAR
MARIA NETISSE SILVA ALENCAR

NATALIDADE
NATAL RN

RG
1625988 SSP/RN

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
14/12/1981

CPF
033.970.484-51

VIA **01** EXPELIDO EM
21/03/2009

Estefania Viveiros
ESTEFANIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 27 03 17
Leonardo Amante
 Funcionário
 CRM-DF

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

TEM FE FUNDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05794913

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13, de 11.11.1964)



ADMINISTRAÇÃO DO PORTADOR
Vitor Silva Alencar

CONSERVAÇÃO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:
891-A/RN

NOME
VITOR SILVA ALENCAR

FILIAÇÃO
VILMAR ARAÚJO ALENCAR
MARIA NEISSE SILVA ALENCAR

NATAL-RN

1825968 - SSP/RN

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
04/04/2012

DATA DE NASCIMENTO
14/12/1981

CPF
033.970.484-51

VIA EXPIROU EM
01 06/04/2012

INSCRIÇÃO NO CONSELHO SECCIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 27 / 03 / 17
Rosandra Duarte
Funcionário
CRM-DF

BONAVIDES

Advocacia

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - CRM-DF
RAZÃO SOCIAL: BONAVIDES ADVOCACIA
CNPJ DA LICITANTE: 15.429.763/0001-20


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DF

005160/2017
30/03/2017 15:40
PROTÓCOLO
Diretoria de Assessoria
PSTEN/Assessoria Jurídica CRM-DF
15.429.763/0001-20

Ilustríssimos(as) Senhores(as) membros da Comissão Permanente de Licitação do CRM-DF,

A Sociedade de Advogados Bonavides Advocacia, inscrita no CNPJ nº 15.429.763/0001-20 e na OAB nº 374 RN, por intermédio de seu representante legal, Vitor Silva Alencar, portador da Carteira de Identidade OAB nº 29160/DF e OAB nº 891-A/RN, encaminha os envelopes 1 (Habilitação), 2 (Proposta Técnica), 3 (Proposta de Preços) para participação da Tomada de Preços nº 1/2016 - CRM-DF.

Atenciosamente,



VITOR SILVA ALENCAR

OAB/DF 29160

OAB/RN 891-A



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

3. CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº 08.912.275/0001-03



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

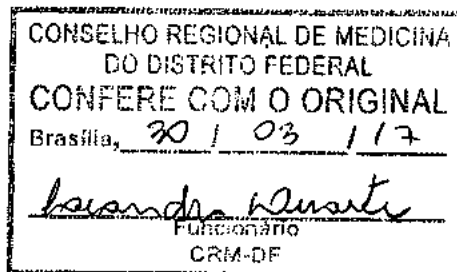
JOSÉ RUI CARNEIRO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, advogado, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 27 de abril de 1957, filho de José Janduhy Carneiro e de Diva Dunshee de Abranches Carneiro, residente e domiciliado na SQN 110, Bloco K, Aptº 104 - Brasília - DF, CEP nº 70753-110, portador do CPF nº 403.290.387-53 e inscrito na OAB/DF sob o nº 3892, e

RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, natural de Brasília - DF, nascido em 28 de agosto de 1982, filho de José Rui Carneiro e Ana Gualterina de Alencar Araripe Carneiro, residente e domiciliado no SCEN Trecho 1 Conjunto 36 - Condomínio Ilhas do Lago - Bloco C apartamento 303, Brasília/DF, CEP n. 70.800-110, inscrito na OAB/DF sob o nº 25.120, únicos sócios da firma que gira sob o nome empresarial **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida no **SRTV/Sul Quadra 701 Bloco K Salas 607/608, Brasília -DF, CEP 70340-000**, devidamente registrada na **OAB/DF** sob o nº 1283/07-R.S e no **CNPJ** sob o nº 08.912.275/0001-03, resolve em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar a referida sociedade e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Passam a integrar a sociedade:

LEONARDO DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, natural de Brasília - DF, nascido em 02 de setembro de 1980, filho de José Rui Carneiro e Ana Gualterina de Alencar Araripe Carneiro, residente e domiciliado na SQNW 311, Bloco A, Aptº 410, Noroeste, Brasília - DF, CEP 70.687-9905, portador do CPF nº 707.181.131-87 e inscrito na OAB/DF sob o nº 27.069;

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO NETO, brasileiro, solteiro advogado, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 23 de novembro de 1990, filho de Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Mônica Starling Jorge Vieira de Mello, residente e domiciliado na SHIS QL 20, Conjunto 3, Casa 7, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71650-135, portador do CPF nº 110.147.546-31 e inscrito na OAB/DF sob o nº 50.312;



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below.



JOÃO OTÁVIO FIDANZA FROTA, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Fortaleza - CE, nascido em 03 de setembro de 1991, filho de Francisco Luciano de Azevedo Frota e Valéria Fidanza Rodrigues, residente e domiciliado no SGAN 911, Bloco H, Aptº 222, Condomínio Garden Park, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.790-110, portador do CPF nº 025.498.641-23 e inscrito na OAB/DF sob o nº 46.115;

IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, advogado, natural de João Pessoa - PB, nascido em 25 de agosto de 1991, filho de Kahlil Lacerda de Vasconcelos e Sílvia Lígia Suassuna de Vasconcelos, residente e domiciliado na SHTQ Quadra 02, Conjunto 10, Casa 04, Lago Norte, CEP 71.551-244, portador do CPF n. 036.366.701-66 e inscrito na OAB/DF sob o nº 47.398; e

MARIANA ALBUQUERQUE RABELO, brasileira, solteira, advogada, natural de Goiânia - GO, nascida em 11 de dezembro de 1991, filha de Fabrício Albuquerque Leão Costa e Luciana Fernandes Rabelo Costa Albuquerque, residente e domiciliada na CCSW 03, Lote 02, Bloco 01, Aptº 406, Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.680-365, portadora do CPF nº 011.139.941-69 e inscrita na OAB/DF sob o nº 44.918

CLÁUSULA SEGUNDA: Para viabilizar o ingresso dos novos integrantes da sociedade, os sócios José Rui Carneiro e Rafael de Alencar Araripe Carneiro transferem a eles 302 quotas cada um, totalizando 604 quotas transferidas, que ficam assim repartidas: 600 quotas para Leonardo de Alencar Araripe Carneiro; 1 quota para Luiz Philippe Vieira de Mello Neto; 1 quota para João Otávio Fidanza Frota; 1 quota para Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos e 1 quota para Mariana Albuquerque Rabelo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$
José Rui Carneiro	5698	5.698,00
Rafael de Alencar Araripe Carneiro	5698	5.698,00
Leonardo de Alencar Araripe Carneiro	600	600,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Leonardo Duarte
Funcionário
CRM-DF

Sob
de
me
A



<i>Luiz Philippe Vieira de Mello Neto</i>	1	1,0
<i>João Otávio Fidanza Frota</i>	1	1,0
<i>Igor Suassuana Lacerda de Vasconcelos</i>	1	1,0
<i>Mariana Albuquerque Rabelo</i>	1	1,0
TOTAL	12000	12.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Será acrescido o **parágrafo segundo** à **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Social consolidado, com a seguinte redação: "Eventuais distribuições de lucros independem da quantidade de quotas detidas por cada sócio."

CLÁUSULA QUINTA: Será alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** do Contrato Social consolidado, que passará a ter a seguinte redação: "Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

CLÁUSULA SEXTA: Será acrescida a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** no Contrato Social consolidado, com a seguinte redação: "Em caso de falecimento dos sócios José Rui de Alencar Araripe Carneiro, Rafael de Alencar Araripe Carneiro e Leonardo de Alencar Araripe Carneiro - que dão nome à sociedade -, a razão social manter-se-á inalterada".

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
André Augusto
Funcionário
CRM-DF

Sub
JAC
[Handwritten signatures]



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fica neste ato consolidado o Contrato Social e suas alterações como segue:

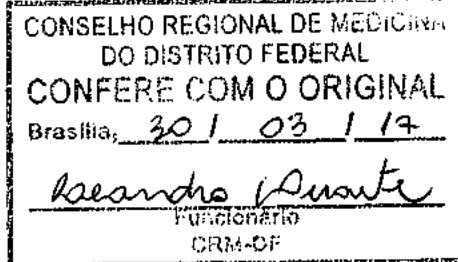
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade "CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS" é uma sociedade simples que se rege pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis, estabelecida no SRTV/Sul Quadra 701, Bloco K, Salas 607 e 608, Brasília - DF, CEP nº 70340-000. Onde terá o seu foro, podendo instalar ou extinguir filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 31 de maio de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de advocacia, por intermédio dos sócios e também por terceiros especial contratados, sob a direção e responsabilidade da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$
<i>José Rui Carneiro</i>	5698	5.698,00
<i>Rafael de Alencar Araripe Carneiro</i>	5698	5.698,00
<i>Leonardo de Alencar Araripe Carneiro</i>	600	600,00
<i>Luiz Philippe Vieira de Mello Neto</i>	1	1,0
<i>João Otávio Fidanza Frota</i>	1	1,0
<i>Igor Suassuana Lacerda de Vasconcelos</i>	1	1,0
<i>Mariana Albuquerque Rabelo</i>	1	1,0
TOTAL	12000	12.000,00



Sec
W. Sab
[Handwritten signatures]



Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Eventuais distribuições de lucros independem da quantidade de quotas detidas por cada sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **Rafael de Alencar Araripe Carneiro** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: Ao Administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios respondem, pessoal e ilimitadamente, pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam individual incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

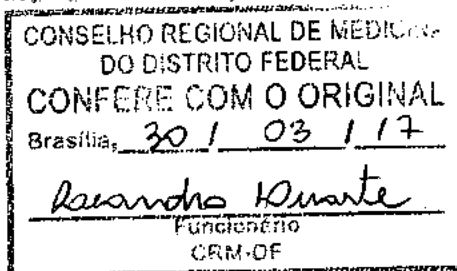
CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios exercerão, individual ou conjuntamente, os atos privativos de advogado.

CLÁUSULA OITAVA: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil tanto dos sócios como da sociedade.

Parágrafo único: Os sócios não poderão representar em Juízo clientes de interesses opostos.

CLÁUSULA NONA: Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labores, cujo valor será acordado entre as partes, que não poderá exceder ao teto máximo permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Sab
Juc
[Handwritten signatures]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que por ventura desejar retirar da sociedade, deverá comunicar aos outros a sua intenção com o prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As decisões na sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, cada quota dando direito a 01 (hum) voto, considerando-se aprovadas as proposições que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) de votos favoráveis, computando-se o total de votos representativos das quotas do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanço(s) em qualquer data no decorrer do ano, por conveniência dos sócios ou necessidades sociais.

Parágrafo segundo: Poderá haver distribuições de lucros a qualquer tempo, de acordo com as normas da legislação e a forma de tributação vigente na época perante o Imposto de Renda, mediante levantamento efetuado através de balanços e/ou balancetes intermediários no transcorrer do exercício.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se for caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Raonardo Quante
Funcionário
CRM-DF

Sab
De
me
A



pena que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10406 de 10/01/2002, fica estipulado que:

a) No dia 30 de abril de cada ano fica prevista reunião para apreciação de assuntos diversos atinentes à sociedade;

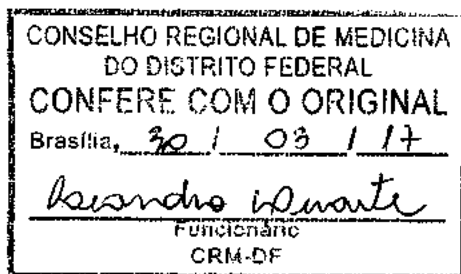
b) Os sócios deverão ser convocados através de comunicação a ser enviada pelos Correios ou por correio eletrônico com confirmação de recebimento;

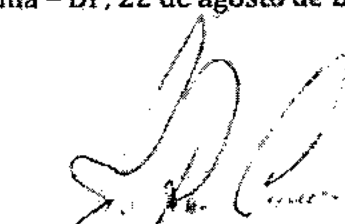
c) As deliberações a serem discutidas serão assuntos pertinentes à matéria objeto de convocação prevista no item "b".

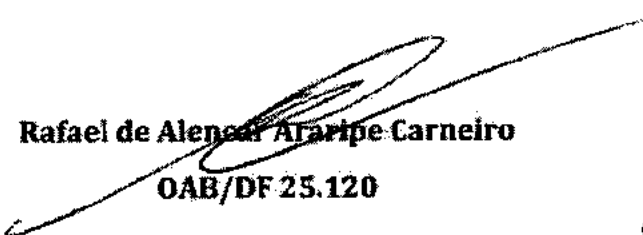
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de falecimento dos sócios José Rui de Alencar Araripe Carneiro, Rafael de Alencar Araripe Carneiro e Leonardo de Alencar Araripe Carneiro - que dão nome à sociedade -, a razão social manter-se-á inalterada.

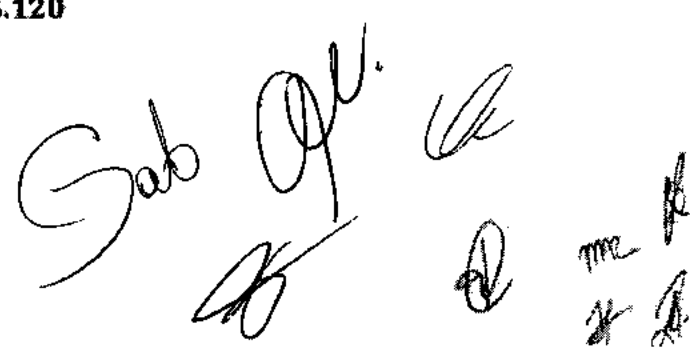
E por acharem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as cláusulas nele contidas, que vai em 05 (cinco) vias, de igual teor e para um só efeito e na presente das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília - DF, 22 de agosto de 2016.




José Rui Carneiro
OAB/DF 3.892


Rafael de Alencar Araripe Carneiro
OAB/DF 25.120





Leonardo de Alencar Araripe Carneiro

Leonardo de Alencar Araripe Carneiro

OAB/DF 27.069

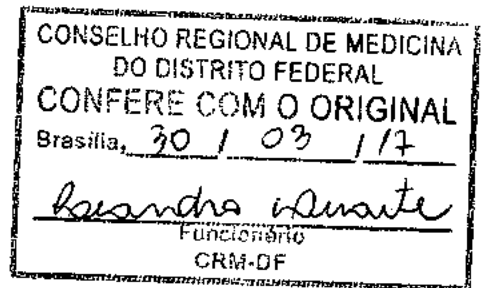
Luiz Philippe V. de M. Neto
Luiz Philippe Vieira de Mello Neto

OAB/DF 50.312

João Otávio Fidanza Frota

João Otávio Fidanza Frota

OAB/DF 46.115



Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos
Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos

OAB/DF 47.398

Ch

Mariana A. Rabelo
Mariana Albuquerque Rabelo

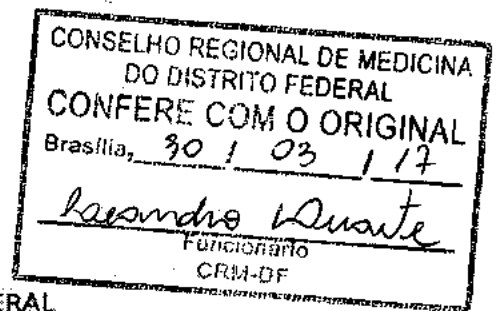
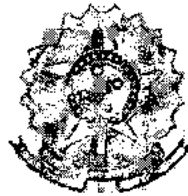
OAB/DF 44.918

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

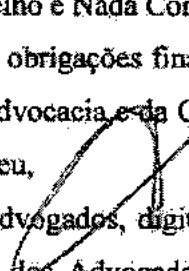
Sab *AK*
[Signature]



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.912.275/0001-03, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1283/07 – R.S., desde 01/06/2007. **CERTIFICA** que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da sociedade a **4ª (Quarta) Alteração Contratual Consolidada** referente à admissão dos sócios Leonardo de Alencar Araripe Carneiro, OAB/DF N.º 27069, Luiz Philippe Vieira de Mello Neto, OAB/DF N.º 50312, João Otávio Fidanza Frota, OAB/DF N.º 46115, Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos, OAB/DF N.º 47398, Mariana Albuquerque Rabelo, OAB/DF N.º 44918; à distribuição do capital social; ao acréscimo do Parágrafo Segundo à Cláusula Quarta do Contrato Social; à alteração da redação da Cláusula Décima Sexta do Contrato Social; ao acréscimo da Cláusula Décima Oitava do Contrato Social, em 14/10/2016, a qual é parte integrante desta certidão. **CERTIFICA, FINALMENTE**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Vanderleia Lima de Jesus, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


MARCOS VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF







TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - Conselho Regional de Medicina do DF
SOCIEDADE LICITANTE: CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE: 08.912.275/0001-03

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU
INDIRETA DE MENORES**

A empresa **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **08.912.275/0001-03** e na OAB sob o nº **1283/07**, sediada no **SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, SALAS 607 e 608, ASA SUL, BRASÍLIA-DF**, telefone (61) 3041-7751, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1989 (Lei nº 9.854/99).

RESSALVA: Não emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos de idade na condição de aprendiz.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017.



Rafael de Alencar Araripe Carneiro
OAB 25.120 - DF / CPF: 722.760.961-87
Sócio Administrador

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO SRTVS/SUL (Qd. 701 Bl. 01 Lj 24 Terreo) ED. ASSIS CHATEAUBRIANT - BRASÍLIA/DF CNPJ/Nº 00.912.275/0001-03 CF/DF 07.855/140/001-38
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
Assinatura(s) de: [CARNEIROS]-RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE... CARNEIRO.....
Em testemunho da verdade. BRASÍLIA, 23 de Janeiro de 2017 selo: TJDFT20170020058146TZBX
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br BOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO IRANILDO SIMÕES CORREIA - TAB. SUBSTITUTO RENQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT. BRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT. IRENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.

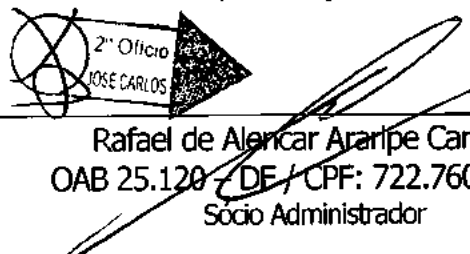
Sab

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - Conselho Regional de Medicina do DF
SOCIEDADE LICITANTE: CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE: 08.912.275/0001-03

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

A empresa **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **08.912.275/0001-03** e na OAB sob o nº **1283/07**, sediada no **SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, SALAS 607 e 608, ASA SUL, BRASÍLIA-DF**, telefone (61) 3041-7751, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016**, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE Nº 5/95 E Decreto nº 3.722/2001.

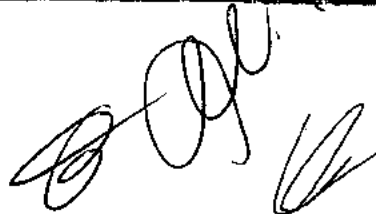
Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017.


2º Ofício
ROSE CARLOS

Rafael de Alencar Araripe Carneiro
OAB 25.120 - DF / CPF: 722.760.961-87
Sócio Administrador

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO SRTVS/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO ED. ASSIS CHATEAU BRIAND - BRASÍLIA/DF CNPJ/ME 00.612.421/0001-80 CF/DF 07.425.140/001-38
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
Assina(s) de: [2AReEWU2]-RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE... CARNEIRO.....
Em testemunho..... da verdade. BRASÍLIA, 23 de Janeiro de 2017 selo: TJDFT20170020058151FCTG
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br GOIAMIR BORGES TEIXEIRA - TABELIAO FRANILDO SIMOES CORREA - TAB. SUBSTITUTO BENQUILDES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT. BRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT. KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.

Sab



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - Conselho Regional de Medicina do DF
SOCIEDADE LICITANTE: CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE: 08.912.275/0001-03

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **08.912.275/0001-03** e na OAB sob o nº **1283/07**, sediada no **SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, SALAS 607 e 608, ASA SUL, BRASÍLIA-DF**, telefone (61) 3041-7751, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016**, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

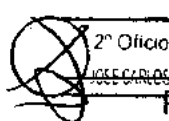
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017.



Rafael de Alencar Araripe Carneiro
OAB 25.120 – DE / CPF: 722.760.961-87
Sócio Administrador



2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 SRTV/SUL RD. 701 BL. 01 L3 2a TERCEO
 ED. ASSIS CHATELARIANO - BRASÍLIA/DF
 CNPJ/NF 00.618/4.21/0001-80
 CP/OF 07.658.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) de:
 [2AREDU4]-RAFAEL DE ALENCAR ARARIBE....
 CARNEIRO.....

Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 23 de Janeiro de 2017
 selo: 1J0FT201700200581595S0X

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 ROGERIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
 RAMILO SIMOES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
 RENDOUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
 BRITA CLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
 RENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE -
 ESC. NOT. AUT.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - Conselho Regional de Medicina do DF
SOCIEDADE LICITANTE: CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE: 08.912.275/0001-03

DECLARAÇÃO – INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

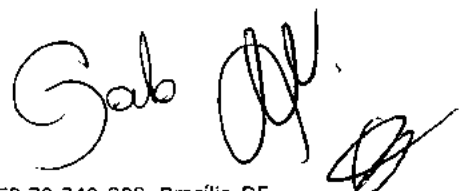
A empresa **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **08.912.275/0001-03** e na OAB sob o nº **1283/07**, sediada no **SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, SALAS 607 e 608, ASA SUL, BRASÍLIA-DF**, telefone (61) 3041-7751, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016**, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, **que Rafael de Alencar Araripe Carneiro**, portador da carteira de identidade profissional OAB/DF Nº 25.120 e do CPF nº 722.760.961-87, será responsável pela assinatura do contrato e pela assistência e fiscalização dos serviços objeto desta licitação, a serem prestados pelos demais advogados e que manterá contato direto com o CRM-DF para tratar sobre a execução do contrato.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017.




Rafael de Alencar Araripe Carneiro
OAB 25.120 – DF / CPF: 722.760.961-87
Sócio Administrador

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO SRTVS/SUL QD. 701 BL. 01 L3 2A TERREO ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF CNPJ/NE 08.912.275/0001-03 CF/DF 07.635.740/001-38
RECOM-ECO e dou fe' por SEMELHANCIA a(s)
Assinatura(s) de: [CARNEIROS] RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE... CARNEIRO
Em testemunho da verdade, BRASÍLIA, 23 de Janeiro de 2017 selo: TJDFT201700200581620DHC
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br RODRIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIÃO FRANILDO SIMÕES CORREIA - TAB. SUBSTITUTO HENRIQUES ALVES SOUZA - ESC. NOT. AUT. BRITA CLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT. KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - Conselho Regional de Medicina do DF
SOCIEDADE LICITANTE: CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE: 08.912.275/0001-03

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO PATROCINA PROCESSOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS CONTRA O CRM-DF

A empresa **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **08.912.275/0001-03** e na OAB sob o nº **1283/07**, sediada no **SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, SALAS 607 e 608, ASA SUL, BRASÍLIA-DF**, telefone (61) 3041-7751, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016**, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não patrocina (processos em curso) e que não está defendendo interesses e/ou direitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, em demandas judiciais e/ou extrajudiciais contra o CRM-DF, seja sem seu nome ou de algum de seus sócios ou integrantes.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017.



Rafael de Alencar Araripe Carneiro
OAB 25.120 - DF / CPF: 722.760.961-87
Sócio Administrador

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL Qd. 701/Bloco K Ed. Lj 24 Terço
ED. ASSIS CHATEAUBRIANT - BRASÍLIA/DF
CNPJ/Nº 08.912.275/0001-03
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
LIZAREWUSI-RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE...
CARNEIRO.....

Em testemunho da verdade
BRASÍLIA, 23 de Janeiro de 2017
selo: 11J0FT201700200581570KUH

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
RODOLFO BORGES TELHEIRA - TABELIAO
FRANILDO SIMÕES CORREIA - TAB. SUBSTITUTO
RENDOUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
BRITA CLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
IBENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.

Handwritten signature and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

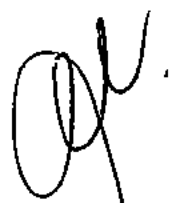


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.912.275/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2007
NOME EMPRESARIAL CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura				
LOGRADOURO ST SRTV/SUL QD 701 BLOCO K SALAS 607 E 608		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF EMBASSY TOWER	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASÍLIA	UF DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3041-7751		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 18:28:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2017

Sab 
 



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ
07.490.317/001-25	08.912.275/0001-03
Data da Concessão da Inscrição	
09/08/2007	

Denominação social			
CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
CARNEIROS ADVOGADOS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
SOCIEDADE SIMPLES PURA			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL		112-65801/61	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL	XX	01/01/2016	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
SERVICOS ADVOCATICIOS	M6911-7/01-00	01/06/2007	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Endereço			
SRTV/SUL QUADRA 701 BLOCO K SALAS 607 E 608			
Bairro	Cidade	UF	CEP
ASA SUL	BRASILIA	DF	70.340-000
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	27/03/2017		

Este documento foi emitido no dia 27/03/2017 às 18:48:39 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

Gab
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.912.275/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:20:59 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **2FEB.ED04.ECF0.7478**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.912.275/0001-03

Data da Emissão : 24/10/2016

Hora da Emissão : 15:20:59

Código de Controle da Certidão : 2FEB1ED041EGE07478

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/10/2016, com validade até 22/04/2017.

[Página Anterior](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08912275/0001-03
Razão Social: CARNEIROS E SILVA NETO ADVG ASSOCIA
Endereço: ST SRTVS QD 701 BL K SALAS 607 E 608 EDF EMBASSY TOWER /
ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2017 a 11/04/2017

Certificação Número: 2017031301390366208930

Informação obtida em 27/03/2017, às 18:19:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures:
Sab
[Signature]
[Signature]

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE AENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSA



Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08912275/0001-03

Razão Social: CARNEIROS E SILVA NETO ADVG ASSOCIA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/06/2017	16/06/2017 a 15/07/2017	2017061602024226006549
28/05/2017	28/05/2017 a 26/06/2017	2017052801392284910666
09/05/2017	09/05/2017 a 07/06/2017	2017050902501321881469
20/04/2017	20/04/2017 a 19/05/2017	2017042003071461434690
01/04/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	2017040102564924400257
13/03/2017	13/03/2017 a 11/04/2017	2017031301390366208930
22/02/2017	22/02/2017 a 23/03/2017	2017022203500824268750
03/02/2017	03/02/2017 a 04/03/2017	2017020303070190967801
15/01/2017	15/01/2017 a 13/02/2017	2017011501503457811871
27/12/2016	27/12/2016 a 25/01/2017	2016122702203812968743
08/12/2016	08/12/2016 a 06/01/2017	2016120803252718293683

19/11/2016	19/11/2016 a 18/12/2016	2016111902561126210607
31/10/2016	31/10/2016 a 29/11/2016	2016103101502636685309
12/10/2016	12/10/2016 a 10/11/2016	2016101202360468697650
23/09/2016	23/09/2016 a 22/10/2016	2016092302243749414862
04/09/2016	04/09/2016 a 03/10/2016	2016090402485712890772
16/08/2016	16/08/2016 a 14/09/2016	2016081602053969211368
28/07/2016	28/07/2016 a 26/08/2016	2016072802321598417809
09/07/2016	09/07/2016 a 07/08/2016	2016070904020533360103
20/06/2016	20/06/2016 a 19/07/2016	2016062001455498887530
01/06/2016	01/06/2016 a 30/06/2016	2016060102084765094555
13/05/2016	13/05/2016 a 11/06/2016	2016051303225787539267
24/04/2016	24/04/2016 a 23/05/2016	2016042403005093801690
05/04/2016	05/04/2016 a 04/05/2016	2016040503354030401860
17/03/2016	17/03/2016 a 15/04/2016	2016031708214330831606
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021506582599039569
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012706163741870818
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010805371664129000
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122009522848443188
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120107392439738462
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	201511111233866243400
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102311165289592981
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100408345003785383
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091508195421835627
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082709160201266748
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080809594383592881
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071807182384703050
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062905230548673767
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061006582084453227
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052206193515103600
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050307274571868556
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041407245975591085

26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032613083979376627
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030710084173797227
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021608402081969061
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012611064730434130
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010511505125003824
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121508501830467085
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112409555286769509
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110312095256211229

Resultado da consulta em 21/06/2017 às 12:08:07

Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 033-00.066.209/2017
NOME : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO : SRTV/SUL QUADRA 701 BLOCO K SALAS 607 E 608
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 08.912.275/0001-03
CF/DF : 0749031700125 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 16 de Abril de 2017.

Brasília, 16 de Janeiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 14:18:26 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 033000662092017
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 08912275000103
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 14:18:26
DATA DA EMISSÃO	: 16/01/2017
DATA DA VALIDADE	: 16/04/2017
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 21 de Junho de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.912.275/0001-03

Certidão nº: 123236594/2017

Expedição: 16/01/2017, às 17:07:32

Validade: 14/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.912.275/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.912.275/0001-03

Certidão nº: 123236594/2017

Expedição: 16/01/2017, às 17:07:32

Validade: 14/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.912.275/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

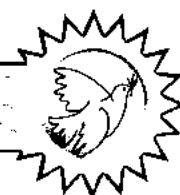
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


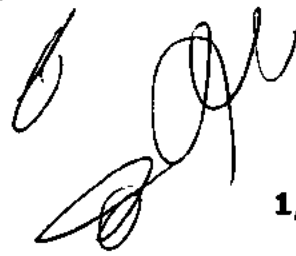

confirmação em 21/6/2017



DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação João Mangabeira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.050.712/0001-98, com sede no SHIS QI 05 Conjunto 02 Casa 02, Lago Sul, Brasília – DF. Fone: 3365-4099, por meio de seu representante legal, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a sociedade **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.912.275/0001-03, **presta de forma adequada a contento e sem ressalvas**, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO, de forma ininterrupta, **desde 2008 a 06/02/2017**, com as seguintes características:

- a) Serviços de assessoria consultiva, mediante emissão de pareceres por escrito, sem limite de quantidade mensal;
- b) Proposituras, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- c) Consultorias verbais ilimitadas;
- d) acompanhamento de processos diversos (execução, não executivos, ações ordinárias e outras) em curso, incluindo a redação de todas as peças necessárias para a defesa da empresa até o trânsito em julgado da sentença, perante todos os Tribunais Estaduais e Eleitorais, Federais e Tribunais Superiores, englobando, todas as instancias;
- e) Participar de reuniões, quando solicitado;
- f) Propositura, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas: administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;
- g) Entrega mensal, ou quando solicitado ao CONTRATANTE, de relatório de acompanhamento de todos os processos, e ao longo de todo o contrato, relatório atualizado e impresso de todos os processos em andamento, devendo constar todos os dados referentes ao processo, a saber: nome das partes, número original do processo, os números de identificação de todos os recursos existentes no processo, tipo e objeto da ação, vara(s) e tribunal(is) por onde tramita/tramitou o processo, localização de cada juízo, instância e/ou tribunal por onde tramita/tramitou o processo, valor estimado da condenação, todos os andamentos do processo, atualizados até o último dia do mês anterior, síntese das decisões já proferidas e valor e data das despesas já realizadas no processo (recolhimento de custas, depósitos recursais e outros).

  
1/2



- h) Procedimento de Mediação e conciliação quando de interesse da CONTRATANTE.
- i) Defesa do interesse do CONTRATANTE em todos os processos judiciais e administrativos em qualquer esfera do direito, inclusive apresentando recursos em todos os graus de jurisdição.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2017



RENATO CASAGRANDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA



2/2






ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

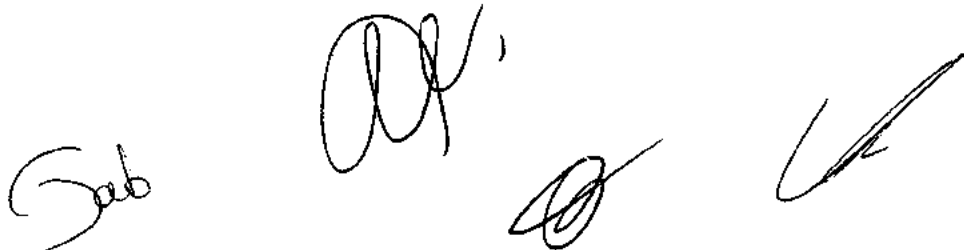
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

a pedido do senhor Marcus Vinícius de Sousa Lopes e para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.912.275/0001-03, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º **1283/07 – R.S.**, desde **01/06/2007**. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu , Gicele Alves de Sousa Valadão, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



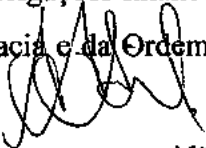




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **JOSÉ RUI CARNEIRO** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **29/04/1981**, sob o nº **03892**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

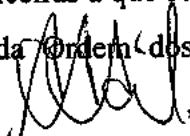




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **27/04/2007**, sob o nº **25120**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

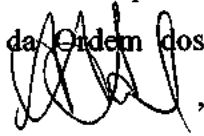

JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



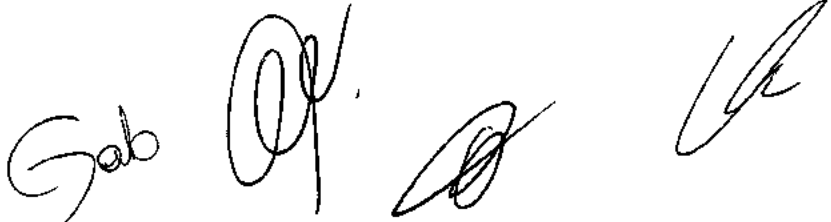
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **LEONARDO DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **25/04/2008**, sob o nº **27069**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

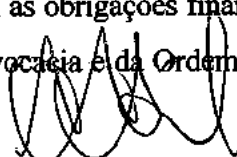




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO NETO** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** neste Conselho Seccional sob o n.º **50312**, desde **30/09/2014**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que o referido advogado **NÃO SOFREU** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **NADA CONSTA** que desabone sua conduta até a presente data, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

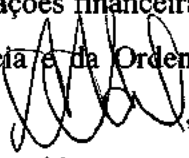




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **JOÃO OTAVIO FIDANZA FROTA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **23/03/2015**, sob o nº **46115**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





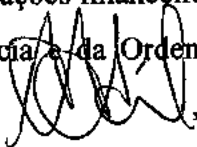




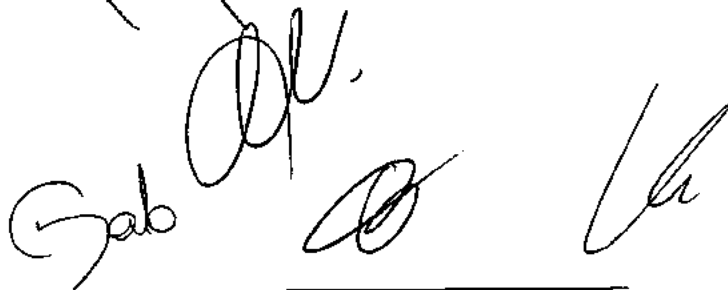
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **03/06/2015**, sob o nº **47398**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

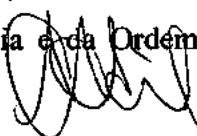




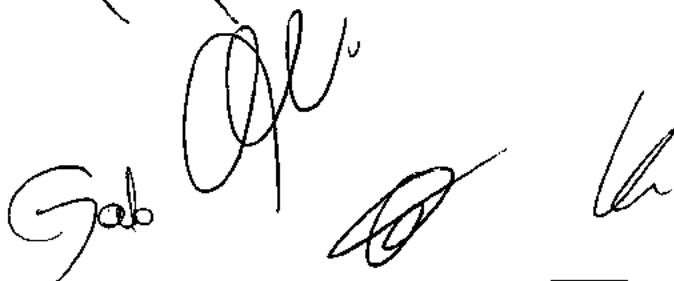
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **MARIANA ALBUQUERQUE RABELO** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde 11/11/2014, sob o nº **44918**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
08.912.275/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 26/03/2017

Selo digital de segurança: 2017.CTD.VRNY.X2FQ.MGWI.6BVL.J0C5

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TJDFT SISTJWEB

Certidões >> Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT, porém a certidão consultada expirou. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2017.CTD.VRNY.X2FQ.MGWI.6BVLJ0C5	CARNEIROS E SILVA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS	27/03/2017 18:41:57	26/04/2017 (Expirada)	

Voltar

Sistema de Certificação do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público - 2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2015



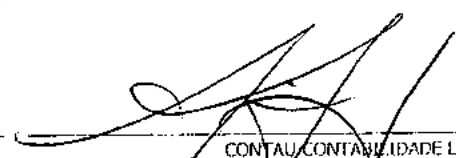
Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 08.912.275/0001-03
 OAB : 1283/07-R.5
 Folha : 1

	31/12/2015	31/12/2014
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.624.576,15	1.496.723,61
Receitas de Serviços Prestados	2.624.576,15	1.496.723,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.624.576,15	1.496.723,61
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.624.576,15	1.496.723,61
(-) DESPESA OPERACIONAL	(794.782,71)	(404.572,74)
Despesas Administrativas	(436.669,30)	(197.509,46)
Despesas Financeiras	(3.993,36)	(1.597,56)
Outras Despesas Operacionais	(354.499,98)	(205.465,72)
Receitas Financeiras	379,93	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.829.793,44	1.092.150,87
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	(250,00)	0,00
Outras Despesas	(250,00)	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	1.829.543,44	1.092.150,87
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.829.543,44	1.092.150,87
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.829.543,44	1.092.150,87

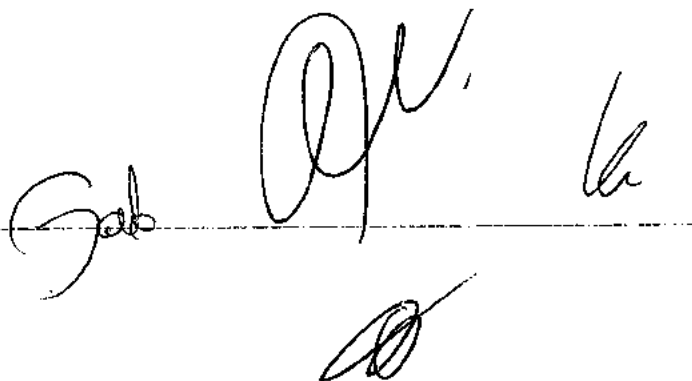
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 1.829.543,44 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais, quarenta e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

X 
 RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO
 205 - Administrador - CPF 722.760.961-87


 CONTAU CONTABILIDADE LTDA
 CONTADOR - CPF 000.000.000-00 - CRC 0285/O-5
Antonio A. da Silva
 Contador
 CRC/DF Nº 0043620-7

CONTAU CONTABILIDADE LTDA

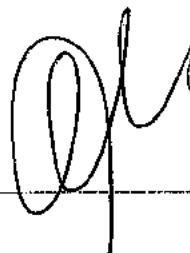




BALANÇO PATRIMONIAL - 2015



Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 08.912.275/0001-03
OAB : 1283/07-R.S
Folha : 2

	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	1.333.850,64	693.967,21
ATIVO CIRCULANTE	1.333.506,89	693.548,46
Disponibilidades	1.331.101,64	692.608,77
Caixa	1.311.448,77	619.916,35
Bancos	19.652,87	72.692,42
Tributos a Recuperar	2.405,25	939,69
Tributos Federais a Recuperar	886,09	886,09
INSS a Recuperar	1.519,16	53,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	343,75	418,75
Imobilizado	343,75	418,75
Móveis e Utensílios	750,00	750,00
(-) Depreciações Acumuladas	(406,25)	(331,25)

Sab  


BALANÇO PATRIMONIAL - 2015



Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 08.912.275/0001-03
 OAB : 1283/07-R.S
 Folha : 3

	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO	1.333.850,64	693.967,21
PASSIVO CIRCULANTE	123.081,53	71.741,54
Obrigações Trabalhistas	3.720,19	1.389,03
Salários e Ordenados a Pagar	3.720,19	1.389,03
Obrigações Fiscais	39.841,36	64.237,95
Impostos e Contribuições a Recolher	39.841,36	64.237,95
Obrigações Sociais	3.372,72	1.285,95
INSS a Recolher	2.932,91	1.285,95
FGTS a Recolher	439,81	0,00
Adiantamentos de Clientes	59.108,06	0,00
Adiantamentos de Clientes	59.108,06	0,00
Outras Obrigações	17.039,20	4.828,61
Outras Contas a Pagar	17.039,20	4.828,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.210.769,11	622.225,67
Capital Social	12.000,00	12.000,00
Capital Integralizado	12.000,00	12.000,00
(-) Lucros / Prejuízos Acumulados	1.198.769,11	610.225,67
Lucros Acumulados	1.198.769,11	610.225,67

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.333.850,64 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais, sessenta e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO
 205 - Administrador - CPF 722.760.961-87

CONTAU CONTABILIDADE LTDA
 CONTADOR - CPF 000.000.000-00 - CRC 0285/O-5

Antonio A. da Silva
 Contador
 CRC/DF Nº 00438210-7

CONTAU CONTABILIDADE LTDA

2017/13, 12/11/16
100-11/16-1000



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Certifico que o presente Balanço Patrimonial encontra-se registrado
neste Conselho Seccional, desde 18/01/2016.

Brasília-DF, 18/01/2016.

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2015



Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 08.912.275/0001-03
 OAB : 1283/07-R.S
 Folha : 1

	31/12/2015	31/12/2014
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.624.576,15	1.496.723,61
Receitas de Serviços Prestados	2.624.576,15	1.496.723,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.624.576,15	1.496.723,61
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.624.576,15	1.496.723,61
(-) DESPESA OPERACIONAL	(794.782,71)	(404.572,74)
Despesas Administrativas	(436.669,30)	(197.509,16)
Despesas Financeiras	(3.993,36)	(1.597,56)
Outras Despesas Operacionais	(354.499,98)	(205.465,72)
Receitas Financeiras	379,93	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.829.793,44	1.092.150,87
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	(250,00)	0,00
Outras Despesas	(250,00)	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	1.829.543,44	1.092.150,87
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.829.543,44	1.092.150,87
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.829.543,44	1.092.150,87

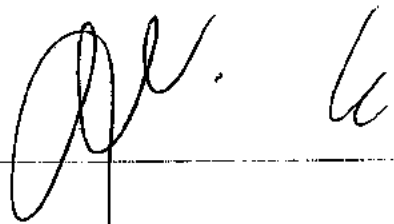
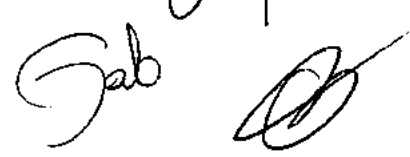
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 1.829.543,44 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais, quarenta e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

RAFAEL DE ALMEIDA ARARIBE CARNEIRO
 208 - Administrador - CPF 722.760.961-87

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
 CONTADOR - CPF 884.757.411-64 - CRC DF-4362/0

Antônio A. da Silva
 Contador
 CRC/DF Nº 004982/0-7

BALANÇO PATRIMONIAL - 2015



Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 08.912.275/0001-03
OAB : 1283/07-R.S
Folha : 2

	31/12/2015	31/12/2014
<u>ATIVO</u>	1.333.850,64	693.967,21
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	1.333.506,89	693.548,46
Disponibilidades	1.331.101,64	692.608,77
Caixa	1.311.448,77	619.916,35
Bancos	19.652,87	72.692,42
Tributos a Recuperar	2.405,25	939,69
Tributos Federais a Recuperar	886,09	886,09
INSS a Recuperar	1.519,16	53,60
<u>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</u>	343,75	418,75
Imobilizado	343,75	418,75
Móveis e Utensílios	750,00	750,00
(-) Depreciações Acumuladas	(406,25)	(331,25)

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL - 2015



Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ : 08.912.275/0001-03
 OAB : 1283/07-R.S
 Folha : 3

	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO	1.333.850,64	693.967,21
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	123.081,53	71.741,54
Obrigações Trabalhistas	3.720,19	1.389,03
Salários e Ordenados a Pagar	3.720,19	1.389,03
Obrigações Fiscais	39.841,36	64.237,95
Impostos e Contribuições a Recolher	39.841,36	64.237,95
Obrigações Sociais	3.372,72	1.285,95
INSS a Recolher	2.932,91	1.285,95
FGTS a Recolher	439,81	0,00
Adiantamentos de Clientes	59.108,06	0,00
Adiantamentos de Clientes	59.108,06	0,00
Outras Obrigações	17.039,20	4.828,61
Outras Contas a Pagar	17.039,20	4.828,61
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	1.210.769,11	622.225,67
Capital Social	12.000,00	12.000,00
Capital Integralizado	12.000,00	12.000,00
(-) Lucros / Prejuízos Acumulados	1.198.769,11	610.225,67
Lucros Acumulados	1.198.769,11	610.225,67

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.333.850,64 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais, sessenta e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

RAFAEL DE ALENCAR ALMEIDA CARNEIRO
 205 - Administrador - CPF 722.760.961-87

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
 CONTADOR - CPF 084.757.411-34 - CRC DF-4362/O

Antônio A. da Silva
 Contador
 CRC/DF Nº 004362/O-7

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Distrito Federal



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Certifico que o presente Balanço Patrimonial encontra-se registrado
neste Conselho Seccional, desde 18/01/2016.
Brasília-DF, 18/01/2016.

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

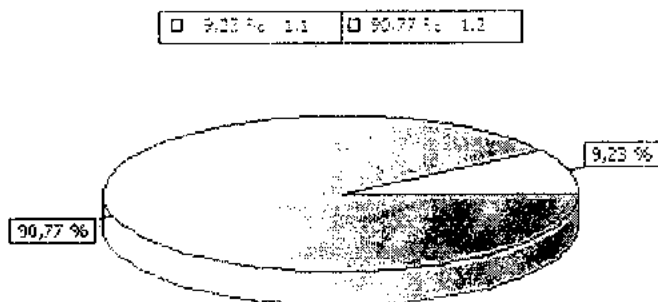
Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 08.912.275/0001-03
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	123.081,53	= 0,10
1.2 Patrimônio Líquido	1.210.769,11	

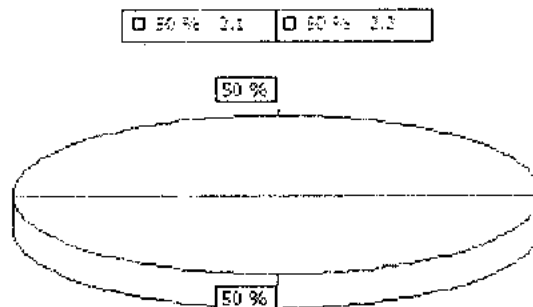
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 10,17 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	123.081,53	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	123.081,53	

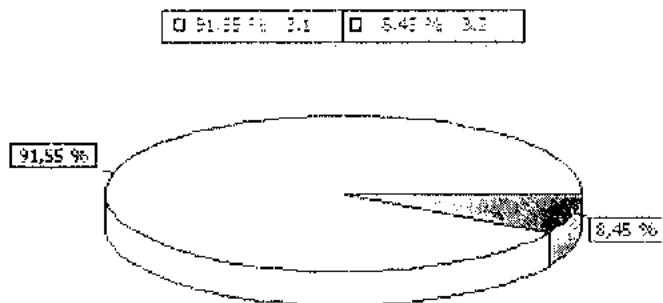
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.

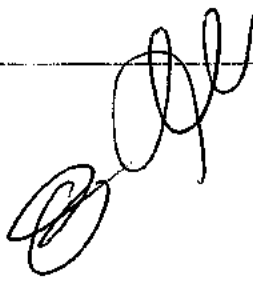



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.333.850,64	= 10,84
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	123.081,53	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1.083,71 % do capital de terceiros.



Sob  

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

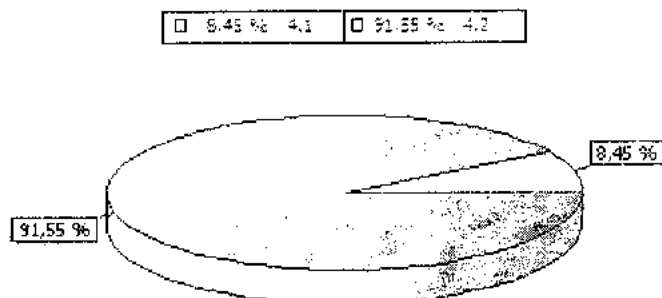
Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 08.912.275/0001-03
Folha : 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	123.081,53	
4.2 Ativo	1.333.850,64	= 0,09

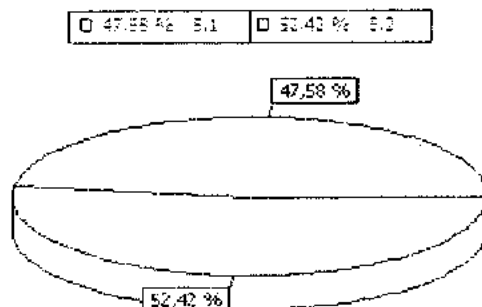
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 9,23 % do investimento total.



5 - Capitalização

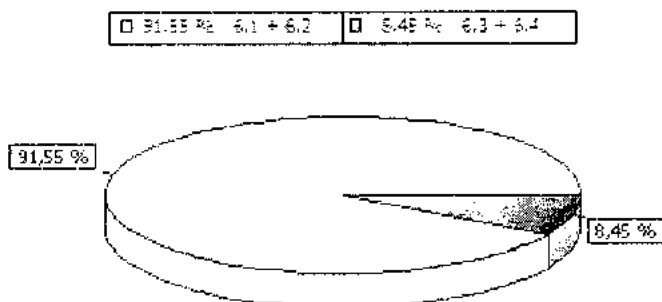
5.1 Patrimônio Líquido	1.210.769,11	
5.2 Ativo	1.333.850,64	= 0,91

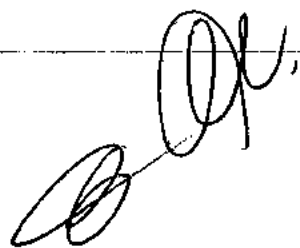

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 90,77 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	1.333.506,89	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	1.333.506,89
6.3 (-) Passivo Circulante	123.081,53	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	123.081,53
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		1.210.425,36



Jab  

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ : 08.912.275/0001-03

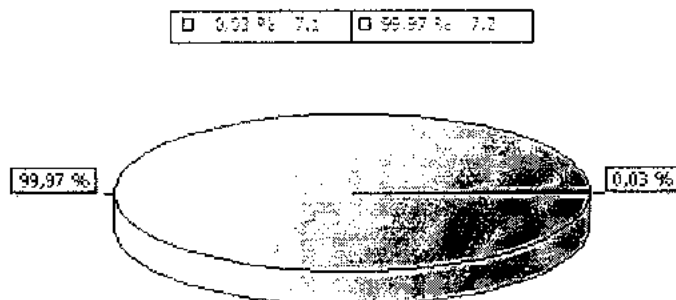
Folha : 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	343,75	=	0,00
7.2 Patrimônio Líquido	1.210.769,11		

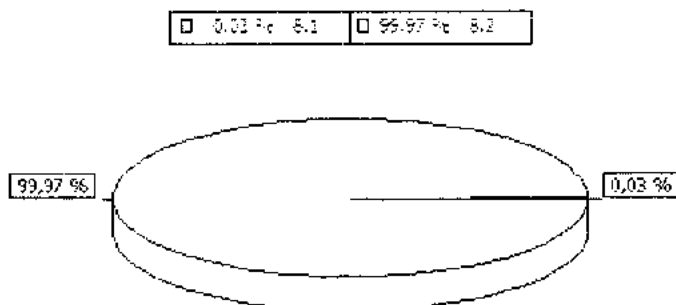
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,03 % do capital próprio.



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	343,75	=	0,00
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.210.769,11		

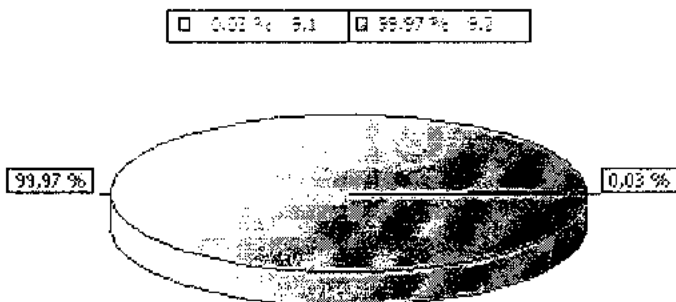
Interpretação : Quanto menor, melhor. 0,03 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	343,75	=	0,00
9.2 Ativo	1.333.850,64		

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,03 % do investimento total.



Sab

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

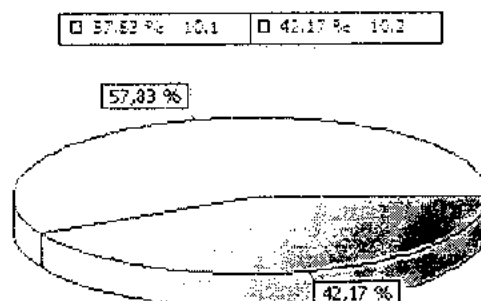
Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 08.912.275/0001-03
Folha : 4

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	1.829.543,44	
	-----	= 1,37
10.2 Ativo	1.333.850,64	

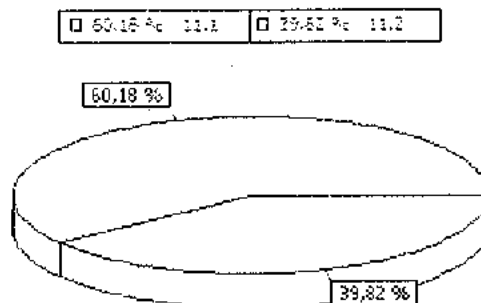
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 137,16 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	1.829.543,44	
	-----	= 1,51
11.2 Patrimônio Líquido	1.210.769,11	

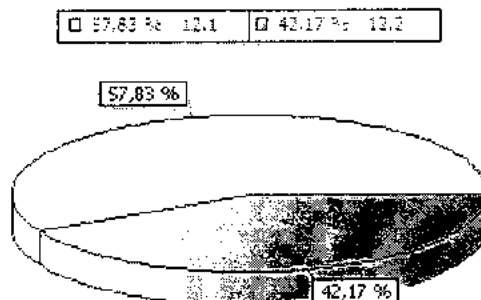
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 151,11 % do capital próprio.

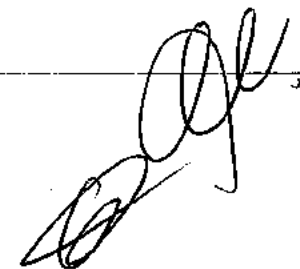


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	1.829.543,44	
	-----	= 1,37
12.2 Ativo	1.333.850,64	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 137,16 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



Sab 

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 08.912.275/0001-03
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	1.829.543,44	= 2,00
13.2 Patrimônio Líquido Médio	916.497,39	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 199,62 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

66,62 % 13.1 33,38 % 13.2

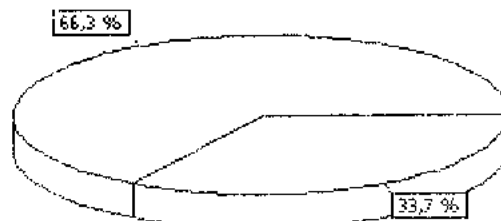


14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	2.624.576,15	= 1,97
14.2 Ativo	1.333.850,64	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 1,97 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

66,3 % 14.1 33,7 % 14.2

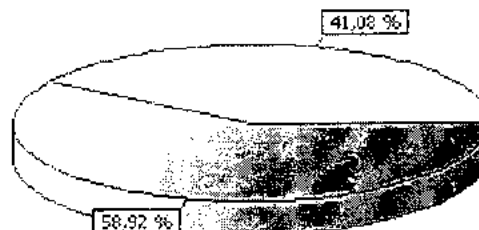


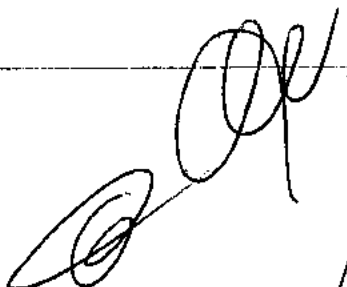

15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	1.829.543,44	= 0,70
15.2 Vendas Líquidas	2.624.576,15	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 69,71 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

41,08 % 15.1 58,92 % 15.2



Sab  

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

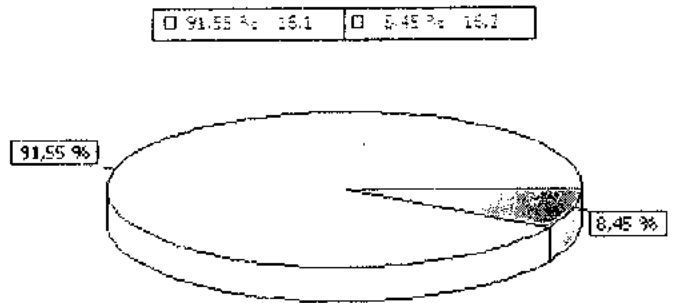
Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 08.912.275/0001-03
Folha : 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

$$\frac{1.333.506,89}{123.081,53} = 10,83$$

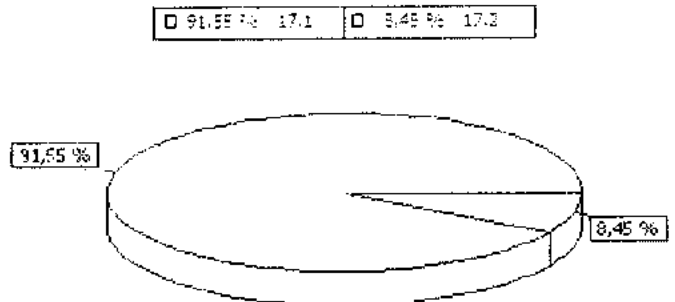
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 10,83 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



17 - Liquidez Corrente

$$\frac{1.333.506,89}{123.081,53} = 10,83$$

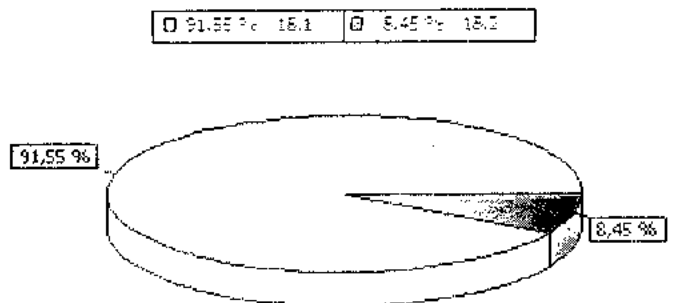
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 10,83 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

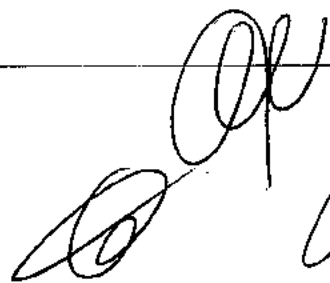



18 - Liquidez Seca

$$\frac{1.333.506,89}{123.081,53} = 10,83$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 10,83 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sab  

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

Nome : CARNEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ : 08.912.275/0001-03
Folha : 7

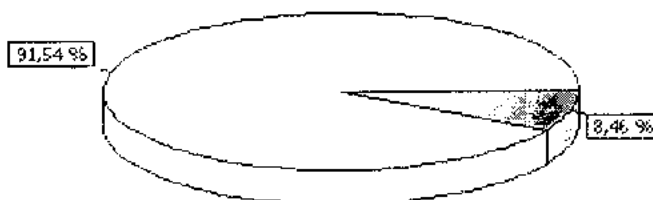
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 1.331.101,64
----- = 10,81
19.2 Passivo Circulante 123.081,53

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 10,81 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

□ 91,54 % 19.1 □ 8,46 % 19.2



BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

RAFAEL DE ALENCAR ARARUPE CARNEIRO
205 - Administrador - CPF 722.760.981-87

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
CONTADOR - CPF 084.757.411-34 - CRC DF-4362/O
Antônio A. da Silva
Contador
CRC/DF Nº 004362/O-7

Handwritten signatures and initials:
Top right: [Signature]
Bottom left: Sab
Bottom center: [Signature]
Bottom right: [Signature]



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

4. ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA.

CNPJ Nº 05.870.544/0001-28



Coelho & Oliveira
Advogados Associados

**DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
JURÍDICA
ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**

SCS, Qd. 01, Bl. G, Sala 101, Ed. Baracat, Brasília-DF
+55 (61) 3037-2768 | 3037-2798
advocacia@coelhooliveira.com.br
www.coelhooliveira.com.br

[Handwritten signatures and initials]

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE
ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**

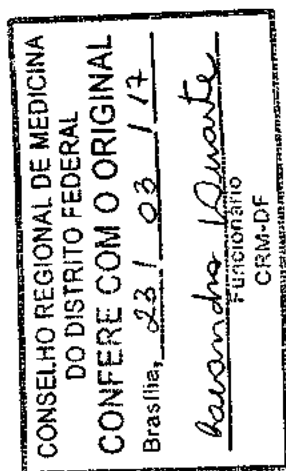


ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Brasília-DF, nascida aos 13-8-1978, filha de José Olegário de Oliveira Sobrinho e Eleuda de Jesus Pereira Oliveira, portadora da identidade de advogado nº 17.348, expedida pela OAB-DF, em 24-1-2008, CPF 844.608.731-68, residente e domiciliada à Quadra 101, Lote 6, Rua 4 Norte, Aptº 805, Ed. Eliane Fleury, Águas Claras – DF, CEP 71907-180; e

CLARISSA COELHO SARAIVA DE ALVES RODRIGUES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Brasília-DF, nascida aos 6-12-1975, filha de Paulo Espírito Santo Saraiva e Gabriela Coelho Saraiva, portadora da identidade de advogado nº 18.661, expedida pela OAB-DF, em 21-5-2003, CPF 809.215.821-53, residente e domiciliada à SHIN QL 6, Conjunto 6, Casa 1, Lago Norte– DF, CEP 71520-065;

DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS VELEZ, brasileira, divorciada, advogada, natural de Brasília-DF, nascida aos 6-9-1981, filha de Jaime Barreira Reis e Mary de Fátima de Oliveira, portadora da identidade de advogado nº 25.505, expedida pela OAB-DF em 5-11-2007, CPF 944.924.091-49, residente e domiciliada à Rua 8 Norte, Lote 4, bloco "C", Apt. 403, Águas Claras-DF, CEP 71906-500;

Únicos sócios componentes da sociedade ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA, que gira nesta capital à SCS Quadra 2, Bloco C, nº 41, Salas 509, Ed. Ananguera, Asa Sul-DF, CEP 70315-900, devidamente inscrita no CNPJ 05.870.544-0001-28 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal sob nº 906-03 – R.S, por despacho do dia 30-6-2003, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a referida sociedade, e fazem através do presente instrumento, conforme cláusulas seguintes:



PRIMEIRA – É admitido na sociedade FREDERICO SOARES DE ALVARENGA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília/DF, nascido aos 12-12-1975, filho de Wollis Rosevelt de Alvarenga e Elma Soares, portador da identidade de advogado nº 19.468, expedida pela OAB-DF em 2-4-2009, CPF 848.434.701-04, residente e domiciliado à Rua Alecrim, Lote 4, Ed. Ananguera, Aptº 1401, Águas Claras – DF, CEP 71909-360.

SEGUNDA – Inserção do parágrafo único na cláusula primeira.

TERCEIRA – A sócia ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, neste ato, por livre e espontânea vontade, cede e transfere ao sócio FREDERICO, uma quota pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo qual dá plena irrevogável e irretroatável quitação à adquirente.

QUARTA – Em face da alteração acima, o Capital Social ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Elizabeth Pereira de Oliveira	70,00	7	3.500,00
Clarissa Coelho Saraiva de Alves Rodrigues	10,00	1	500,00
Dayanna Barreira de Oliveira dos Reis Velez	10,00	1	500,00
Frederico Soares de Alvarenga	10,00	1	500,00
Total	100,00	10	5.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the name 'Frederico'.



Parágrafo Único: O capital social está integralizado em moeda corrente nacional

QUINTA – As demais disposições contratuais não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social de ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA.

Parágrafo único - O falecimento do sócio que tenha dado o nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

SEGUNDA – A Sociedade tem sede e foro nesta Capital Federal à Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, nº 41, Sala 509, Ed. Anhanguera, Asa Sul – DF, CEP 70315-900, Telefone: (61) 3233-4802, Fax: (61) 3037-2768, e-mail: advocacia@coelhooliveira.com.br.

TERCEIRA – Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, ficando os sócios obrigados à inscrição suplementar (parágrafo 5º do art. 15 da Lei nº 8.906-94), bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

QUARTA – A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços advocatícios em geral.

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 10 (dez) quotas, cada uma no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Elizabeth Pereira de Oliveira	70,00	7	3.500,00
Clarissa Coelho Saraiva de Alves Rodrigues	10,00	1	500,00
Dayanna Barreira de Oliveira dos Reis Velez	10,00	1	500,00
Frederico Soares de Alvarenga	10,00	1	500,00
Total	100,00	10	5.000,00

SÉTIMA – Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição das quotas do capital social.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo Segundo – Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercerem o seus direitos de preferência e-ou se possuem alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo Terceiro – Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte dos sócios remanescentes sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado(a) na Sociedade, o(s) interessado(s) poderá

CONSELHO REGIONAL DE ADVOCADOS DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 23 / 03 / 2003
 Fernando Duarte
 Funcionário



alienar as quotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência do terceiro(a) interessado(a), nas mesmas condições em que as tenha ofertado às sócias remanescentes.

Parágrafo Quarto – Havendo desinteresse dos sócios remanescentes no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação no termos da Cláusula Décima Segunda.

OITAVA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo Primeiro – No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo Segundo – Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e-ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelas demais sócias, de forma integral.

Parágrafo Terceiro – Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeadas individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

NONA – A administração da sociedade é exercida pela sócia ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso da razão social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra.

DÉCIMA – A(s) sócia(s) incumbida(s) da Administração poderá ser atribuída "pro-labore" mensal, fixado por comum acordo e levados à conta da despesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social corresponderá ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhuma das causas previstas em lei que as impeçam de participar de Sociedades.

CONSELHO FEDERAL DE ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 23 / 03 / 17
Luiz Antonio Duarte
Funcionário
CRM-DF

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DÉCIMA QUARTA – A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único – Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

DÉCIMA QUINTA – Todos os honorários recebidos pelo advogado que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

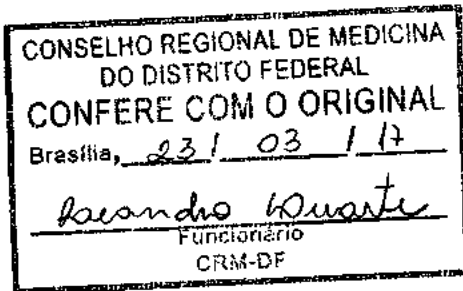
Parágrafo Único – Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da Sociedade.

DÉCIMA SEXTA – As alterações serão sempre consolidadas.

DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro de Brasília-DF, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, sendo que, em caso de procedimento judicial a parte vencida pagará à vencedora, todos os encargos previstos em lei, inclusive honorários advocatícios, desde já fixados em 20% (vinte por cento) do valor questionado.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando esta alteração em todas as cláusulas e condições, assinam-na em 4 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Brasília – DF, 15 de agosto de 2016.





ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA



CLARISSA COELHO SARAIVA DE ALVES RODRIGUES


DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS VELEZ


FREDERICO SOARES DE ALVARENGA

Testemunhas:


BRUNO FRADIQUE DO NASCIMENTO
CPF 022.913.851-94
RG 2691420-SSP DF


MOISÉS FRANCISCO DO NASCIMENTO
CPF 949.108.981-15
RG 2.123.791 SSP-DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 23 / 03 / 17
Guandno Duarte
Funcionário
CRM-DF

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO
SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico que a presente Alteração Contratual foi
registrada neste Conselho em
24 / 03 / 2016
Brasília - DF, 24 / 03 / 2016
Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/DF



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Ref. Tomada de Preço n.º 01/2016 – CMRDF


A licitante abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 (Lei nº 9.854/99), que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos).

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA	CNPJ: 05.870.544/0001-28
Signatário(s): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 844.608.731-68

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

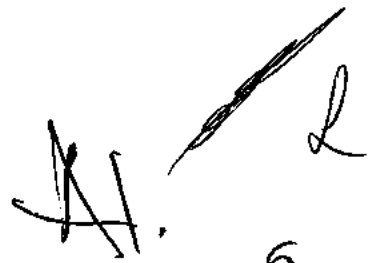
SIM	NÃO
	X

Brasília, 17 de janeiro de 2017.



Elizabeth Pereira de Oliveira – sócia gerente
CPF 844.608.731-68

SH


6



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A licitante abaixo identificada DECLARA, para os devidos fins, que não há fato superveniente impeditivo de sua habilitação à Tomada de Preço n.º 01/2016 – CMRDF.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA	CNPJ: 05.870.544/0001-28
Signatária: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 844.608.731-68 ID: 17.348 OAB/DF

Brasília, 17 de janeiro de 2017.

Signatária: Elizabeth Pereira de Oliveira – sócia gerente
Identidade 17348 OAB/DF
CPF 844.608.731-68



DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 6.1.1, E

Ref. Tomada de Preço n. 01/2016

A licitante abaixo identificada DECLARA, para os devidos fins, que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA	CNPJ: 05.870.544/0001-28
Signatária: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 844.608.731-68 ID: 17.348 OAB/DF

Brasília, 17 de janeiro de 2017.

Elizabeth Pereira de Oliveira – sócia gerente
Identidade 17348 OAB/DF
CPF 844.608.731-68



Coelho & Oliveira
Advogados Associados

DECLARAÇÃO

A sociedade ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF 05.870.544/0001-28, DECLARA que se enquadra como microempresa, nos termos do Art. 3º, Inciso I da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Brasília, 21 de fevereiro de 2017.

ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA
ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
OAB/DF 17.348 – CPF 844.608.731-68

0013/2017

SCS, Qd. 02, Bl. C, Salas 512 e 514, Ed. Anhanguera, Brasília-DF
+55 (61) 3037 2768 | 3037 2798
www.coelhooliveira.com.br



Coelho & Oliveira
Advogados Associados

**DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE
FISCAL E TRABALHISTA
ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**

SCS, Qd. 01, Bl. G, Sala 101, Ed. Baracat, Brasília-DF
+55 (61) 3037-2768 | 3037-2798
advocacia@coelhooliveira.com.br
www.coelhooliveira.com.br

Handwritten signatures and initials:
A large signature with a long horizontal stroke.
A smaller signature to the left.
Initials 'R' and '10' below the main signature.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.870.544/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2003
NOME EMPRESARIAL ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO ST COMERCIAL SUL QUADRA 2, BLOCO C	NÚMERO 41	COMPLEMENTO SALA 512 E 514 EDIF ANHANGUERA	
CEP 70.315-900	BARRIO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
E-MAIL fabio.augustodfcontabil@gmail.com		TELEFONE (61) 3233-4802 / (61) 3037-2768	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2017 às 16:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2017

RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.870.544/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 30/06/2003			
NOME EMPRESARIAL ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO ST COMERCIAL SUL QUADRA 2, BLOCO C		NÚMERO 41	COMPLEMENTO SALA 512 E 514 EDIF ANHANGUERA
CEP 70.315-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio.sugustodfcontabil@gmail.com		TELEFONE (61) 3233-4802 / (61) 3037-2768	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 14:12:15 (data e hora de Brasília).

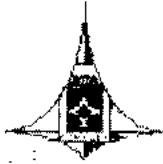
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Confirmação
 10/4/17
 Laura A.

Laura T. C. de Mendonça Aviani
 PAES/ Administrador CRM-DF
 Mal. 021/02-87



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
- DIF**

CF/DF 07.448.702/001-82		CPF/CNPJ 05.870.544/0001-28	
Data da Concessão da Inscrição 25/09/2003			
Denominação social ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES PURA			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA		FAC - Número do Protocolo 969-36393/28	
Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 01/01/2015	
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS	Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 16/06/2003	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	
Endereço SCS QD 2 BL C 41 SL 512 E 514 ED. ANAHNGUERA			
Bairro ASA SUL	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.300-500
Situação Cadastral ATIVA	Data 18/01/2017		

Este documento foi emitido no dia 18/01/2017 às 11:24:10 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 12.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO
 CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF 07.448.702/001-82	CPF/CNPJ 05.870.544/0001-28
Data da Concessão da Inscrição 25/09/2003	

Denominação social ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES PURA			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA		FAC - Número do Protocolo 969-36393/28	
Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 01/01/2015	
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS	Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 16/06/2003	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	
Endereço SCS QD 2 BL C 41 SL 512 E 514 ED. ANAHNGUERA			
Bairro ASA SUL	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.300-500
Situação Cadastral ATIVA	Data 07/04/2017		

Este documento foi emitido no dia 07/04/2017 às 13:43:44 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

*Confirmação
 7/4/17
 Kawara A*

PAES/Admistrador CRM-DF
 Matr. 021102-87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA
CNPJ: 05.870.544/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:39:13 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2017.

Código de controle da certidão: **E4FF.CCAD.F403.0652**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento emitido eletronicamente

17/01/2017 15:39

13



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.870.544/0001-28

Data da Emissão : 17/01/2017

Hora da Emissão : 15:39:13

Código de Controle da Certidão : E4FF.CCAD.F403.0652

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/01/2017, com validade até 16/07/2017.

[Página Anterior](#)

Confirmação de autenticidade
7/4/17
Laura A.
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 035-00.073.563/2017
 NOME : ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA
 ENDEREÇO : SCS QD 2 BL C 41 SL 512 E 514 ED. ANAHNGUERA
 CIDADE : ASA SUL
 CPF :
 CNPJ : 05.870.544/0001-28
 CF/DF : 0744870200182 - ATIVA
 FINALIDADE : LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

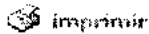
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Abril de 2017.

Brasília, 17 de Janeiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 15:42:02 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 035000735632017
ARGUMENTO DE PESQUISA : 05870544000128
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO : 15:42:02
DATA DA EMISSÃO : 17/01/2017
DATA DA VALIDADE : 17/04/2017
FINALIDADE : LICITAÇÃO
EMITIDA POR : INTERNET

Verificação de autenticidade
7/4/17
Laura T. C. de Mendonça Aviani
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAESI Administrador CRM-DF
Mat. 02102-87

Brasília, 07 de Abril de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05870544/0001-28
Razão Social: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA
Nome Fantasia: COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS
Endereço: ST SCS QUADRA 2 BLOCO C EDIF ANHANGUERA 41 SALAS 512 E 514
/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70315-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031201135056284604

Informação obtida em 13/03/2017, às 14:12:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15/3/17

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CATXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05870544/0001-28

Razão Social: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA

Nome Fantasia: COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS

Data de Emissão da Certidão	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2017	31/03/2017 a 29/04/2017	2017033102125953590492
12/03/2017	12/03/2017 a 10/04/2017	2017031201135056284604
21/02/2017	21/02/2017 a 22/03/2017	2017022102325468332370
02/02/2017	02/02/2017 a 03/03/2017	2017020201483645553361
14/01/2017	14/01/2017 a 12/02/2017	2017011402262267024877
26/12/2016	26/12/2016 a 24/01/2017	2016122600560984134860
07/12/2016	07/12/2016 a 05/01/2017	2016120701553185131292
18/11/2016	18/11/2016 a 17/12/2016	2016111802131742001928
30/10/2016	30/10/2016 a 28/11/2016	2016103002442513163805
11/10/2016	11/10/2016 a 09/11/2016	2016101101235626991662
22/09/2016	22/09/2016 a 21/10/2016	2016092202214809203237
03/09/2016	03/09/2016 a 02/10/2016	2016090302354263823089
15/08/2016	15/08/2016 a 13/09/2016	2016081501211291422339
27/07/2016	27/07/2016 a 25/08/2016	2016072701504556315122
08/07/2016	08/07/2016 a 06/08/2016	2016070801294756472862
19/06/2016	19/06/2016 a 18/07/2016	2016061901570364800864
31/05/2016	31/05/2016 a 29/06/2016	2016053101421741124738
12/05/2016	12/05/2016 a 10/06/2016	2016051202480087167746
23/04/2016	23/04/2016 a 22/05/2016	2016042302094926720114
04/04/2016	04/04/2016 a 03/05/2016	2016040401362784489020
16/03/2016	16/03/2016 a 14/04/2016	2016031613482523628595
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021500551878500855
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012703351427295752
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010802192123177099
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122005434598377790
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120103460971657338
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111108002067225355
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102307440013321969
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100406131595309880
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091505255415266587
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082706134855530406
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080807180452615923
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071805230411706789
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062903284927465192

Confirmação

R

10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061005125570126562
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052204484271487730
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050305455059810744
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041404411891588611
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032610390799512200
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030707123451068706
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606372913124140
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608330588517750
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010508132202771814
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506522013698560
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407375244354697
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110308423781696910
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101308500921824000
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205045235770087
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104553216941821
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106155586785967

Resultado da consulta em 07/04/2017 às 14:10:41

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Confirmação
7/4/17
Laurinda C. de Mendonça Aviani
PAESA Administrador CRM-DF
Mat. 021102-87

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05870544/0001-28
Razão Social: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA
Nome Fantasia: COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS
Endereço: ST SCS QUADRA 2 BLOCO C EDIF ANHANGUERA 41 SALAS 512 E 514
/ ASA SUL / BRASILIA / DF / 70315-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033102125953590492

Informação obtida em 07/04/2017, às 14:06:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Confirmação
Laura A.*

Laura T. C. de Fátima
PÁRTE/ADMINISTRADOR CRM-DF
Mat. 021102-87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.870.544/0001-28

Certidão nº: 123292443/2017

Expedição: 17/01/2017, às 15:46:45

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.870.544/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]
16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.870.544/0001-28

Certidão n°: 123292443/2017

Expedição: 17/01/2017, às 15:46:45

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.870.544/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação
7/4/17
Laura A



Coelho & Oliveira
Advogados Associados

**DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA
ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**

SCS, Qd. 01, Bl. G, Sala 101, Ed. Baracat, Brasília-DF
+55 (61) 3037-2768 | 3037-2798
advocacia@coelhooliveira.com.br
www.coelhooliveira.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 17.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por sua advogada, **Juliana Xavier F. Cavalcante**, inscrito na OAB/DF 19.473, Matrícula 5247-2, Consultora Jurídica Adjunta, ATESTA, para os devidos fins, que a sociedade de advogados **ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA S/C**, inscrita no CNPJ 05.870.544/0001-28, estabelecida no SCS Qd. 02, Bloco C, nº 41, sala 509, Edifício Anhanguera, Brasília-DF, CEP 70.315-900, presta para a nossa empresa, na cidade de Brasília/DF, os serviços abaixo especificados, desde 24/02/2010 até a presente data.

- Prestação de serviços advocatícios de natureza jurídica contenciosa cível, na recuperação de crédito de operações bancárias em processos judiciais.

ATESTAMOS, ainda, que a prestação do serviço **está sendo executada satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

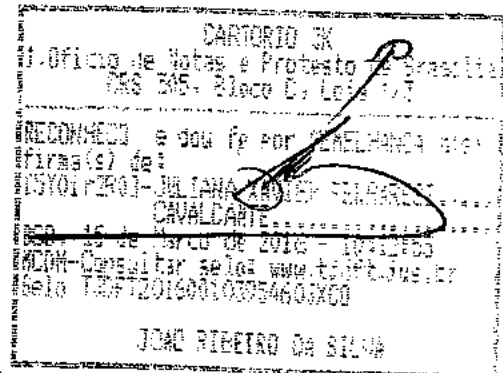
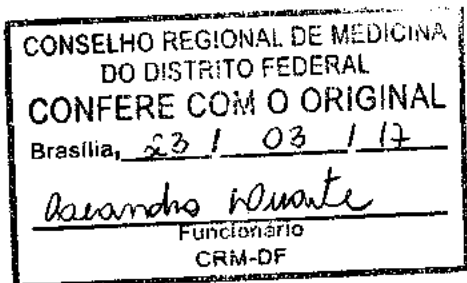
ATESTAMOS ainda, que a referida sociedade de advogados, presta os serviços acima com uma base **total de 668 processos/ações**, sendo:

Descrição do Serviço	Quantidade
Ações cíveis de polo ativo referente à recuperação de crédito ¹	668
Ações cíveis de polo ativo, correlatas às de recuperação de crédito ²	----
TOTAL	

Brasília, 08 de março de 2016.



Juliana Xavier F. Cavalcante
Juliana Xavier F. Cavalcante
Advogada – OAB/DF 19.473
Matrícula 5247-2



¹ Ações cíveis de polo ativo referente à recuperação de crédito: deve-se entender as de execução, cobrança de ritos ordinário e sumário, monitoria, busca e apreensão, reintegração de posse, habilitações de crédito em: falência, recuperação judicial e extrajudicial, inventário, insolvência civil, protesto por preferência e outras ações cíveis e trabalhistas em que instaurados concursos de credores.

² Ações cíveis de polo ativo, correlatas às de recuperação de crédito: deve-se entender as de notificação, interrupção da prescrição, cautelares de arresto, sequestro, caução, rescisória e outras.

Handwritten signatures and initials
1 de 1
18



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

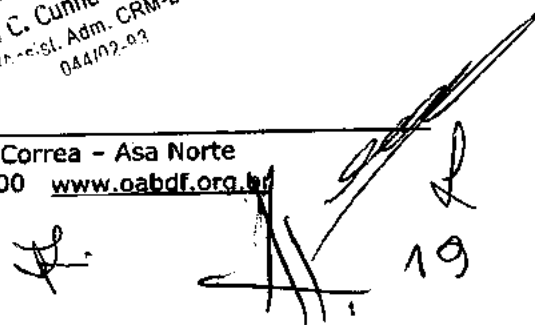
CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.870.544/0001-28, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 906/03 – R.S., desde 30/06/2003. **CERTIFICA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, em ~~Salvador~~ *Gicelle Alves de Sousa Valadão*, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

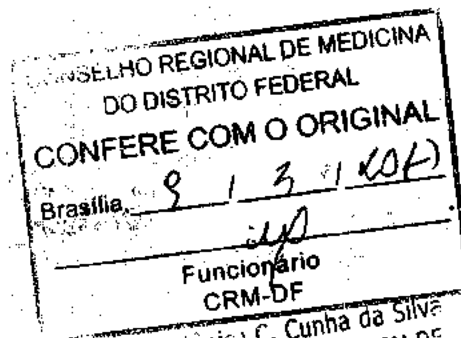


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 9 / 3 / 2017
Funcionário
CRM-DF
Mônica C. Cunha da Silva
FATEM - Reg. Adm. CRM-DF
044/02-03


19

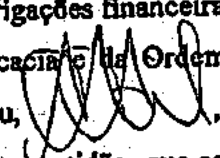


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**




Funcionário
CRM-DF
Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **25/04/2002**, sob o nº **17348**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

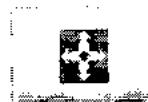

JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

JR.


20

Ficha Sociedade Contato

ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA



Inscrição	Seccional	Subseção
17348	DF	CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO		

Endereço Profissional

SIA SUL TRECHO 03 LOTE 1316/20 ED TAYÁ SALA 209 - ASA SUL
BRASÍLIA - DF
70315900



Telefone Profissional

(61) 3233-4803

SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 10/04/2017 é meramente informativa, não valendo como certidão.

Imprimir

Confirmação

10/4/17

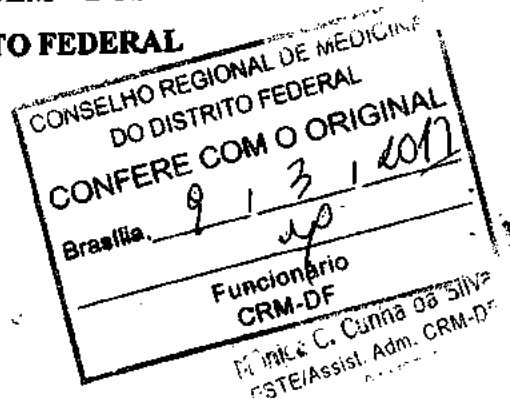
Laura A.

Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87

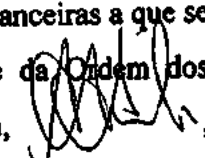


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

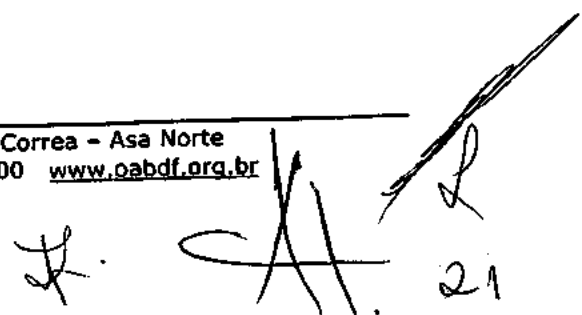
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



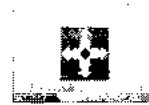
CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **CLARISSA COELHO SARAIVA DE ALVES RODRIGUES** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **14/05/2003**, sob o nº **18661**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



Ficha Sociedade Contato

CLARISSA COELHO SARAIVA DE ALVES RODRIGUES

Inscrição	Seccional	Subseção
18661	DF	CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
(61) 3346-0261

SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 10/04/2017 é meramente informativa, não valendo como certidão.
Imprensa

Confirmação
10/4/17
Laura A.

Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/Administrador CRM-DF
Mat. 021102-87



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

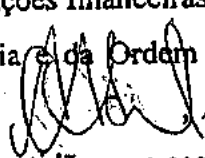
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 9, 3, 2011

Funcionário
CRM-DF

Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **FREDERICO SOARES DE ALVARENGA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **02/12/2003**, sob o nº **19468**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  **Avimacir Antonio da Silva**, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

Ficha Sociedade Contato

FREDERICO SOARES DE ALVARENGA



Inscrição 19468
Seccional DF
Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional
SCS Q 11 ED. JK 141 COBERTURA . SETOR COMERCIAL SUL
BRASÍLIA - DF
70301060



Telefone Profissional
(61) 3226-1150
(61) 98138-1127

SITUAÇÃO REGULAR

* desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 10/04/2017 e meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir

Confirmação

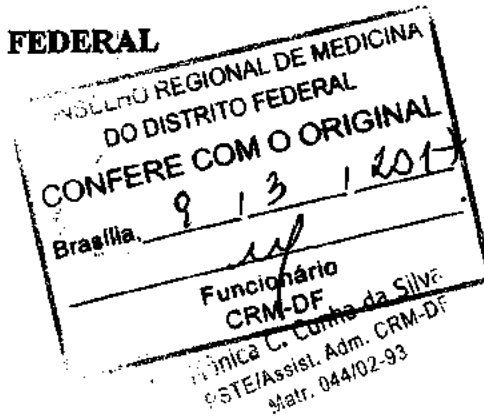
10/4/17

Luiza P. C. de Mendonça Amorim
PAES Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87

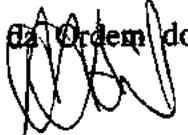


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS VELEZ** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **24/08/2007**, sob o nº **25505**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

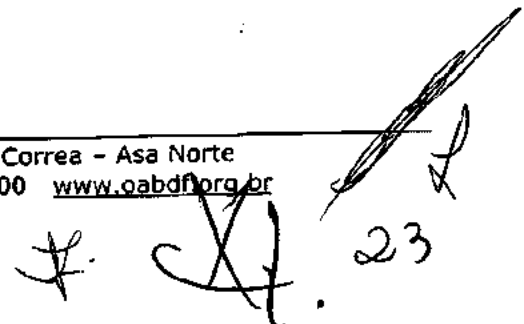
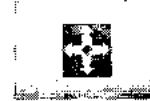


Figura Sociedade Contato

DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS VELEZ



Inscrição 25505
Seccional DF
Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 10/04/2017 é meramente informativa, não valendo como certidão.

Imprimir

Confirmação

10/4/17

Laura T. C.

Laura T. C. de Mendonça Avian.
PAES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-37



Coelho & Oliveira
Advogados Associados

**DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA
ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA**

SCS, Qd. 01, Bl. G, Sala 101, Ed. Barakat, Brasília-DF
+55 (61) 3037-2768 | 3037-2798
advocacia@coelhooliveira.com.br
www.coelhooliveira.com.br

[Handwritten signatures and initials]
24



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA
05.870.544/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 20/03/2017

Selo digital de segurança: 2017.CTD.DBV3.JLR9.5MPO.MJKH.3VEN

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***


TJDFT SISTJWEB

Certidões >> Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2017.CTD.DBV3.JLR9.5MPO.MJKH.3VEN	ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA	24/03/2017 11:27:55	23/04/2017	

[Voltar](#)

Órgão: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2017

Confirmação de
autenticidade

PAES Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87

10/4/17



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 05.870.544/0001-28 Validade do Cadastro: 25/08/2017
Razão Social / Nome: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 170016 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS / MF
Atividade Econômica: 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Endereço: SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLC C NR 41 SALA 512/514 - BRASÍLIA - DF
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	17/07/2017	
FGTS	Validade:	10/04/2017	
INSS	Validade:	17/07/2017	
Trabalhista	Validade:	10/09/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2017
Receita Municipal.	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 17.24; LG = 17.24; LC = 17.24

Patrimônio Líquido: R\$ 77.416,52

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 29/03/2017 15:21

CPF: 578.932.091-00 Nome: FABIO AUGUSTO FERREIRA

Ass: _____

[Assinaturas manuscritas]
de 1
26



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 05.870.544/0001-28 Validade do Cadastro: 25/08/2017
Razão Social / Nome: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 170016 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS / MF
Atividade Econômica: 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Endereço: SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLC C NR 41 SALA 512/514 - BRASÍLIA - DF

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 17/07/2017

FGTS Validade: 29/04/2017

INSS Validade: 17/07/2017

Trabalhista Validade: 06/10/2017 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/06/2017

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 17.24; LG = 17.24; LC = 17.24

Patrimônio Líquido: R\$ 77.416,52

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Confirmação - 10/4/17 - Laura

Emitido em: 10/04/2017 14:29

1 de 1

CPF: 280.140.011-00 Nome: LAURA TERESA CARNEIRO DE MENDONCA AVIANI

Ass: *Laura T. C. de Mendonça Aviani*
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021102-87

Consulta Registro Segurança Tabelas Publicações Sair

Manter Ocorrência

Fornecedor

CNPJ	Razão Social
05.870.544/0001-28	ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA
Situação Cadastral	
Cadastrado	

Tipo Ocorrência

* Tipo Ocorrência
Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

Ocorrência

* Descrição/Justificativa
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POR MEIO DA REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO EM BRASÍLIA – RSN LOGÍSTICA BRASÍLIA/DF, APLICA À ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, EM DECORRÊNCIA DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO Nº. 3176/2010, CONFORME PROC. ADM. Nº. 7855.04.2131.01/2009 E EMBASADO NO ARTIGO 87 INCISO I DA LEI Nº. 8.666/93.

* Órgão
25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

* Uasg/Entidade Sancionador(a)
175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF

* Data Aplicação
01/03/2011

* Número Processo	Número Contrato
7855.04.3131.1/10	3176/2010

Voltar

Histórico

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[Incluir Novo Registro](#)
[Voltar para página inicial](#)

Laura T. C. de Mendonça Aviani
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Anexo
Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

CPF / CNPJ: 05.870.544/0001-28
Nome / Razão Social: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA

Nenhuma ocorrência impeditiva indireta foi identificada para o fornecedor

Laura A.
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021102-87

Consultar Registro Segurança Tabelas Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ Razão Social
 05.870.544/0001-28 ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA

Situação Cadastral
 Cadastrado

Nome Fantasia
 COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
844.608.731-68	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA	90,000000	Detalhar
809.215.821-53	CLARISSA COELHO SARAIVA DE ALVES RODRIGUES	10,000000	Detalhar

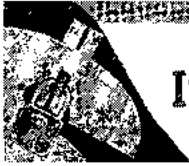
[Voltar](#)

[Relatório](#)

[Realizar nova pesquisa](#)

[Voltar para página inicial](#)

Laura A.
 Laura T. C. de Mendonça Aviani
 PAES/ Administrador CRM-DF
 Mat. 021/02-87



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2017 às 14:49) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.870.544/0001-28.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 58EB.C5C4.0F31.5596

Lawra A
10/14/17
PAES/Admistrador CRM-DF
MAY 02 10:28-87

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05870544000128
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ADVOCACIA COELHO E OLIVIERA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 10/04/2017 15:06:21

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05870544000128

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ADVOCACIA COELHO E OLIVIERA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Laura A
10/4/17
Laura T. C. de Almeida
PAES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

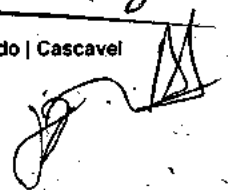
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

5. DAL BOSCO ADVOGADOS.

CNPJ Nº 04.043.278/0001-05

6.1.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhada de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva. Todos os documentos deverão estar registrados e averbados no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em cuja base territorial estiver instalado o licitante;

5


00002



CONTRATO SOCIAL

VALDIR DAL BOSCO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 14.683, CPF n.º 004.434.840.15, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na Rua Pedro Osório, n.º 555, e

MATEUS TAVARES DA LUZ, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 17.997, CPF n.º 058.407.320.87, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na Rua General Netto, n.º 332, apartamento 301;

RESOLVEM CONSTITUIR uma sociedade de advogados regulada segundo o disposto nos Artigos 15 a 17 da Lei 8.906/94, o Regulamento Geral da OAB, as disposições do Provimento N° 92/2000 do Conselho Federal da OAB, pelas disposições legais aplicáveis e nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - "VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C" é uma sociedade civil de advogados.

Parágrafo Único - A sociedade não fica obrigada a alterar o seu nome em caso de falecimento de qualquer um dos sócios que integram a razão social.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro na cidade de Passo Fundo, RS, na Rua Moron, n.º 1565, conj 305.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179327

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1700001.38790 a 38791

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:28:31-06343

**UNION DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
 R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
 Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
 Em 16/11/2017. Funcionário: Marcelo Wunsch
 Coordenador Administrativo



Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se as suas atividades com o registro e arquivamento de seu ato constitutivo no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul.

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente subscrito o qual é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, ficando distribuído assim entre os sócios:

- a) Valdir Dal Bosco - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
- b) Mateus Tavares da Luz - R\$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo único - É vedado aos sócios onerar ou gravar as suas cotas sociais.

Cláusula 6ª - Os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, além da sociedade, responsabilizando-se solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair perante terceiros sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - Os sócios poderão advogar, também, sem que os honorários recebidos beneficiem a sociedade.

Cláusula 7ª - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Valdir Dal Bosco o qual terá os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade respondendo, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo único - Só poderão ser praticados pela sociedade, com o uso da razão social, os atos de advocacia



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBÍAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.326

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1700001.38788
a 38789

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 16/11/2016. Funcionário: Marcos Wunsch

Assistente Administrativo



que não sejam privativos de advogado, devendo estes serem exercidos pelos sócios individualmente.

Cláusula 8ª - É vedado o uso da razão social, em avais, fianças ou outras obrigações de favor.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão fazer retiradas mensais, conforme ajustarem de comum acordo.

Cláusula 10ª - Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade e o resultado apurado será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas participações sociais.

Cláusula 11ª - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como alteração do mesmo, serão resolvidas pela aprovação da maioria do capital social.

Cláusula 12ª - No caso de falecimento, retirada voluntária ou exclusão de qualquer um dos sócios, seus haveres e eventuais honorários pendentes serão pagos, a quem de direito, da seguinte forma: na medida em que os haveres e honorários pendentes forem recebidos pela sociedade, estes serão repassados as pessoas de direito até o último dia útil do mês subsequente aos recebimentos.

Cláusula 13ª - Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade, os sócios elegem o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS que servirá de mediador e conciliador entre as partes.

Parágrafo 1º - A sociedade se dissolve nos casos previstos em lei.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3043

JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIAO DESIGNADO



170325

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1700001.38786 nº 38787

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-05343

ORDEMI DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 16/11/2016 - Funcionário: _____

Wunsch
Administrativo

Parágrafo 2º - Em caso de dissolução da sociedade, apurado o seu ativo e satisfeito o seu passivo, o que restar será dividido entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção de suas quotas.

Cláusula 14ª - Os sócios elegem o Foro de Passo Fundo, RS, para qualquer solução sobre o presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam.

FORO DE PASSO FUNDO

Passo Fundo, 25 de julho de 2000.

FORO DE PASSO FUNDO

Valdir Dal Bosco

Valdir Dal Bosco

Mateus Tavares da Luz
Mateus Tavares da Luz

Testemunhas:

[Signature]
Nome: ADRIALDO BUSATO
RG: RS 4012334593 SSP

[Signature]
Nome: Mari de Lencastro
RG: 4053732675

POLÍCIA FEDERAL DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - RS VALDIR DAL BOSCO E MATEUS TAVARES DA LUZ JAKES DA LUZ	25 AGO 2000 DA VERDADE
<input type="checkbox"/> Milton Vargas - Delegado <input type="checkbox"/> Natanael Bastidas - Substituto <input type="checkbox"/> Daniel de Vargas - Substituto	<input type="checkbox"/>

[Handwritten marks]



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



AUTENTICAÇÃO

179.324

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU de 0453.01.1700001.36764
a 38785

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 20/03/2016. Funcionário: Marcelo Wunsc

Assistente Administrativo

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE SELEÇÃO E PRERROGATIVAS

PARECER

L
LEONARDO
N.º 7

REQUERENTE: VALDIR DAL BOSCO

SOCIEDADE: VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

NATUREZA DO PEDIDO: Registro

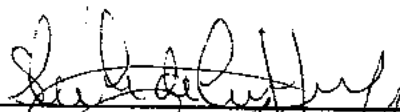
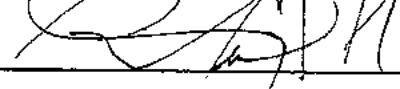
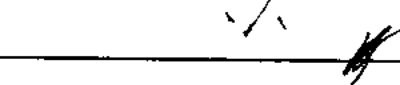
SEDE: PASSO FUNDO/RS

O processo está suficientemente instruído e informado de acordo com o Provimento 92/00, do Egrégio Conselho Federal, e Regulamento Geral do EOAB.

Opinamos pelo deferimento do registro requerido.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2000.

MEMBROS DA COMISSÃO:

 OAB/RS 32.455
 OAB/RS 15.302
 OAB/RS 36.664

Defiro o registro da Sociedade de Advogados,
nos termos do Parecer da Comissão de Seleção
e Prerrogativas.

Em 4/9/2000


Valmir Martins Batista,
Presidente.





2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3803
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.323

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU nº: 0453.01.1700001.38762 a 38783

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
Em 16/03/2017

Funcionário: Marcelo Wunsch
Assistente Administrativo

ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DE VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C Registrado na OAB-RS sob o nº 1405.

VALDIR DAL BOSCO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 14.683, CPF nº 004.434.840-15, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na Rua Pedro Osório, 555;

MATEUS TAVARES DA LUZ, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 17.997, CPF nº 058.407.320-87, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na Rua General Netto, 332, apartamento 301 e;

GUSTAVO DAL BOSCO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 54.023, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na Rua Coronel Chicuta, 638, apartamento, 204.

RESOLVEM ALTERAR E ADITAR O CONTRATO SOCIAL da sociedade constituída na forma da Lei 8906/94 e as disposições do Provimento nº 92/2000 do Conselho Federal da OAB e que se encontra registrado na OAB-RS sob o nº 1405, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade o sócio **MATEUS TAVARES DA LUZ**, em razão da venda e transferência de suas cotas sociais pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) já recebidos do novo sócio **GUSTAVO DAL BOSCO**, motivo pelo qual o sócio retirante dá plena e geral quitação de todos os seus haveres sociais, dado que outros inexistem já que não exercia nenhuma atividade na sociedade da qual está se retirando.

Cláusula Segunda - Entra para a sociedade o sócio **GUSTAVO DAL BOSCO** já qualificado no preâmbulo desta alteração.

Cláusula Terceira - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) Valdir Dal Bosco – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- b) Gustavo Dal Bosco – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Handwritten signatures: Valdir Dal Bosco, Gustavo Dal Bosco, and MFB.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3063
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIAO DESIGNADO



AUTENTICAÇÃO

179322

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU fé. 0453.01.1700001.38780 a 38781

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 16/03/2017. Funcionário: _____

Wunsch
Administrativ

Cláusula Quarta – As partes decidem pelo aditamento da **cláusula sétima**, reordenando o parágrafo único para parágrafo 1º e aditando o parágrafo 2º para admitir o exercício da gerência da sociedade ao sócio **GUSTAVO DAL BOSCO** como segue:

§ 1º - Só poderão ser praticados pela sociedade, com uso da razão social, os atos de advocacia que não sejam privativos de advogado, os quais serão exercidos pelos sócios individualmente.

§ 2º - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO DAL BOSCO** nas hipóteses de ausência e ou nos eventuais impedimentos do sócio gerente titular **VALDIR DAL BOSCO**.

Cláusula Quinta - Fica alterada **cláusula segunda** com a mudança de endereço da sede da sociedade para Rua Morom, 1565, 8º andar, conjunto nº 801/802, na cidade de Passo Fundo, RS.

Todas as outras cláusulas não alteradas e ou aditadas permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam.

Passo Fundo, 08 de outubro de 2002.


Valdir Dal Bosco


Mateus Tavares da Luz


Gustavo Dal Bosco

Testemunhas:

Nome Juliano dos Santos
RG 7045312837

Nome Adriano Colletti de Aguiar
RG 3051794303

Milton Vargas - Tabelião designado Matamias R. Mattias - Substituto Daniel R. Vargas - Substituto Cleir Byron B. Miranda - Esc. Aul.	PRIMEIRO TABELIONATO PASSO FUNDO - RS
	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Valdir Dal Bosco,</u> <u>Mateus Tavares da Luz,</u> <u>Gustavo Dal Bosco</u> por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo deste Cartório, ou fé.
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	EM TESTEMUNHO <u>DA VERDADE</u> Passo Fundo, <u>08</u> NOV 2002



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIKHEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3880 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBAS - TABELIÃO DESIGNADO



179321

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU fé. 0453.01.1700001.3877B a 38779

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:51-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 10/11/2017. Funcionário:

Marcelo Wunsch
Assistente Administrativo

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

PARECER

PROCESSO: 111636/2000

SOCIEDADE: VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

NATUREZA DO PEDIDO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01

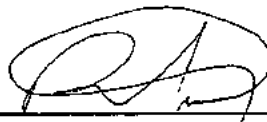
SEDE: PASSO FUNDO/RS

De acordo com o Provimento 92/00, do Egrégio Conselho Federal e Regulamento Geral do EOAB, o processo encontra-se suficientemente instruído e informado.

Atendidos, nos termos do art. 94, do Regimento Interno da OAB/RS, decidimos pelo deferimento da alteração contratual requerida quanto à(ao):

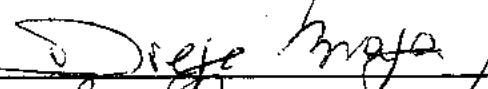
- 1) Nominata de sócios: Retira-se da sociedade o sócio Mateus Tavares da Luz e ingressa o sócio Gustavo Dal Bosco;
- 2) Nova distribuição do capital social.

RELATOR(A):



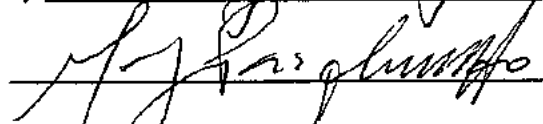
OAB/RS 15302

REVISOR(A):



OAB/RS 49.150

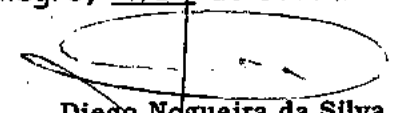
MEMBRO:

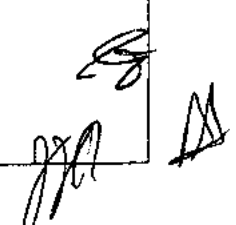


OAB/RS 43032

Porto Alegre, 28 de setembro de 2004.

Certifico que, junto ao Sistema de Informações Corporativo,
procedi às anotações da Alteração Contratual da Sociedade
VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.


Diego Nogueira da Silva,
Ass. Admin. I





2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3803
JACY FRANCO MOREIRA/BIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179320

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU fé. 0453.01.1700001.38776 a 38777

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 10/03/2016. Funcionário: Marcio Muniz

Assistente Administrativo

ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DE

VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Passo Fundo, RS, na Rua Morom, 1565, 8º andar, inscrita na OAB/RS n.º1.405, e no CNPJ sob o n.º04.043.278/0001.05.

Gustavo Dal Bosco, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º54.023, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na Rua Coronel Chicuta, n.º638, ap. 204, e **Patrícia Freyer**, brasileira, solteira, advogada, inscrita OAB/RS sob o n.º62.325, residente e domiciliada em Passo Fundo, RS, na Rua Coronel Chicuta, n.º638, ap. 204;

Por deliberação da maioria do capital social, os sócios resolvem promover a presente alteração e aditamento do contrato social, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Para fins de adequação ao Código Civil esta sociedade passa a ser denominada: "**Valdir Dal Bosco Advogados Associados S.S.**".

Cláusula Primeira: Devido ao falecimento do sócio fundador **Dr. Valdir Dal Bosco**, o sócio remanescente **Gustavo Dal Bosco** admite o ingresso na sociedade da advogada **Patrícia Freyer**.

Cláusula Segunda: Com o fito de prosseguir a sociedade de advogados os sócios decidem pela redução do capital social de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$4.000,00 (quatro mil reais) divididos em quotas capital de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

O capital social passa a ser dividido da seguinte forma:

a)	Gustavo Dal Bosco	R\$3.900,00
b)	Patrícia Freyer	R\$ 100,00

Parágrafo Único: A nova sócia **Patrícia Freyer** integraliza, nesta data, o valor R\$100,00 (cem reais) em razão da venda e transferência de 100 (cem) quotas capital do sócio **Gustavo Dal Bosco**.

Cláusula Terceira: Fica alterada a cláusula 12º para incluir no seu texto "que o pagamento relativo às quotas do sócio falecido será pago aos herdeiros ou a

Procedi a juntada aos autos
dos docs. de fls. 128 a 130
Faço Conclusão a Comissão
Porto Alegre 06.04.09

J. I. I.
Assinatura do Colaborador-CSI

2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3200 - FAX: (51) 2131-3803
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticada a mim apresentada, do que foi feito em 0453.01.1700001.36772
a 38773

Porto Alegre, 23 de março de 2009
Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

179318

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 16/11/20 Funcionário: J. I. I.

Marcelo Wunsch
Assistente Administrativo

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

PARECER

PROCESSO: 111636/2000

SOCIEDADE: VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

NATUREZA DO PEDIDO: ALTERAÇÃO CONTRARUAL

SEDE: PASSO FUNDO/RS

Consta atendida as diligências de fls. 117, 121 e 126, ficando o processo suficientemente instruído e informado, de acordo com Provimento 112/06, do Egrégio Conselho Federal e Regulamento Geral do EOAB.

Atendidos, nos termos do art. 93, do Regimento Interno da OAB/RS, decidimos pelo deferimento do Registro de Sociedade requerida:

- 1) Em face ao falecimento do advogado VALDIR DAL BOSCO fica excluído da sociedade pelo seu inventariante o sócio remanescente GUSTAVO DAL BOSCO (conforme fls 123, 124 e 125);
- 2) As quotas do sócio falecido estão sendo liquidadas em processo de inventário que tramita na Comarca de Passo Fundo (conforme fls. 109 e 110);
- 3) Redução do capital social;
- 4) Ingressa na sociedade PATRICIA FREYER;
- 5) A sócia ingressante integraliza capital social;
- 6) Altera-se a denominação social para VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Porto Alegre, 06 de 04 de 2009.

RELATOR(A): [Assinatura] OAB/RS 43032

REVISOR(A): [Assinatura] OAB/RS 15302

MEMBRO: [Assinatura] OAB/RS 2148

Certifico que, junto ao Sistema de Informações
procedi às anotações do Registro da Sociedade de Advogados

VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Inscrição n.º 1405.

Porto Alegre, 06 de Abri de 2009.

Funcionária da CSI.

Registradas e remetidas à
Em 1 / 1 / 2009.

[Assinatura]
SILVANO

[Assinatura]



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3004 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179317

*** A U T E N T I C A Ç Ã O ***

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU nº. 0453.D1.1700001.38770/38771

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:51-05343

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
 R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
 Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
 Em 26/11/2016. Funcionário: _____

Marcelo Wunsch
 Assistente Administrativo

ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DE

VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S., pessoa jurídica de direito privado, com unidade em Passo Fundo, RS, na Rua Morom, n.º1565, 8º andar, inscrita na OAB/RS sob o n.º1.405, e no CNPJ sob o n.º04.043.278/0001.05, através dos sócios:

Gustavo Dal Bosco, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º54.023, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na Rua Coronel Chicuta, n.º638, ap. 204, e;

Patrícia Freyer, brasileira, solteira, advogada, inscrita OAB/RS sob o n.º62.325, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na Rua Marques do Pombal, n.º93, ap. 303;

Por deliberação da maioria do capital social, os sócios resolvem promover a presente alteração e aditamento do contrato social, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: os sócios decidem alterar a "Cláusula 1ª" do contrato social, alterando a razão social "Valdir Dal Bosco Advogados Associados S.S." para "**Dal Bosco Advogados S.S.**"

Parágrafo único: a sociedade se reserva no direito de utilizar a razão social anterior "**Valdir Dal Bosco Advogados Associados S.S.**" no caso de impossibilidade de utilização da nova razão social e/ou por deliberação da maioria dos sócios, restando hígida o "parágrafo único" da "Cláusula 1ª" do contrato social primitivo.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA GILAS - TABELIÃO DESIGNADO



179316

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
 cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU nº: 0453.01.1700001.38768
 38769

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
 R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
 Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
 reprodução fiel do documento original.
 Em 23/03/2017, Funcionário: Marcelo Wunsch
 Assistente Administrativo

DAL BOSCO

A D V O G A D O S

Cláusula Segunda: A sociedade de advogados resolve abrir "unidades" nas cidades de Porto Alegre, RS e Florianópolis, SC, nos seguintes endereços:

***Porto Alegre, RS, na Rua Chaves Barcelos, n.º27, Conj. 1001/1005.**

***Florianópolis, SC, na Rua Felipe Schmidt, n.º321, Conj. 1002, Centro.**

Cláusula Terceira: Os sócios resolvem aumentar o capital social para R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em quotas capital de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

O capital social da sociedade de advogados passa a ser dividido da seguinte forma:

Gustavo Dal Bosco	R\$95.000,00
Patrícia Freyer	R\$ 5.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade de advogados decide admitir em seu quadro, advogados associados, restando ratificados os contratos firmados anteriormente, devidamente averbados na seccional da OAB do Estado do Rio Grande do Sul ou na seccional onde se localiza a respectiva unidade da sociedade de advogados.

Cláusula Quinta: Os sócios decidem alterar o "Parágrafo único" da "Cláusula 6ª" do Contrato Social primitivo, para constar que: os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da sociedade de advogados.

Cláusula Sexta: Qualquer controvérsia ou disputa entre sócios e/ou advogados associados relativos à sociedade de advogados deverá ser submetida à arbitragem, perante a OAB/RS, na cidade de Porto Alegre, RS,



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUERA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179315

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que LDU nº. 0453.01.1700001.38766 38767

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
Em 10/11/2017. Funcionário: Carcelo Wunsch

Carcelo Wunsch
Carante Administrativo

DAL BOSCO

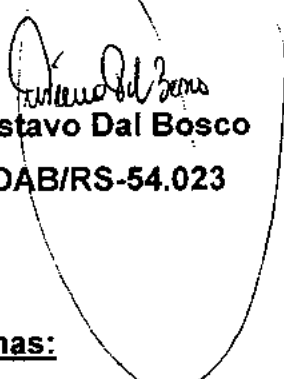
A D V O G A D O S

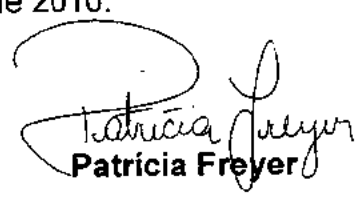
de acordo com as regras procedimentais daquele órgão, vigentes na data da submissão do pedido de arbitragem.

Cláusula Sétima: Todas as outras cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor.

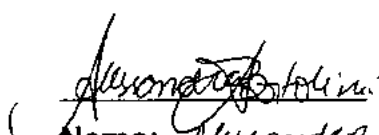
E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

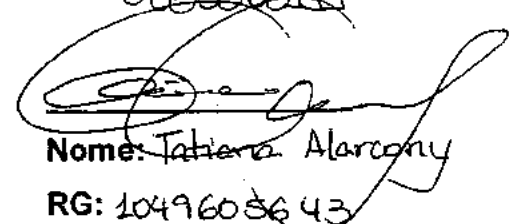
Porto Alegre, 01 de março de 2010.


Gustavo Dal Bosco
OAB/RS-54.023


Patricia Freyer
OAB/RS-62.325

Testemunhas:


Nome: Alessandra Aparecida Bertolini
RG: 508086311


Nome: Tatiana Alarcony
RG: 1049605643

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Seleção e Inscrição

Nos termos dos Artigos 8º, 9º e 10º do Provimento 112/06 do Conselho Federal da OAB e 124 do Regimento Interno desta Seccional, nesta data foi lançado no cadastro da sociedade de advogados DAL BOSCO ADVOGADOS S/S registrada na OABRS sob o nº1405, a presente Alteração Contratual.

Porto Alegre, 26 de março de 2010.

Maria Tereza Cabral Bueno
Coordenadora da CSI

Josiane A. da Silva
Josiane Avila da Silva
Assistente Administrativo

2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO
179314 **AUTENTICO** verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU fé. 0453.01.1700001.38764
38765

Porto Alegre, 23 de março de 2017
Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 16/11/2016. Funcionário:

Marcelo Wunsch
Assistente Administrativo

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

Fl. 195

LEONARDO

PARECER

PROCESSO: 111636/2000
SOCIEDADE: VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
NATUREZA DO PEDIDO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEDE: PASSO FUNDO/RS

De acordo com o Provimento 112/2006, do Egrégio Conselho Federal e Regulamento Geral do EOAB, estando o processo suficientemente instruído e informado.

Atendidos, nos termos do art. 94, VIII, do Regimento Interno da OAB/RS, opinamos pelo deferimento da alteração contratual requerida:

- 1- Altera-se a denominação da razão social da sociedade para: DAL BOSCO ADVOGADOS S.S;
- 2- A sociedade abre filial no estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, na rua Felipe Schmidt, nº 321, conjunto 1002, bairro Centro e na cidade de Porto Alegre/RS, na rua Chaves Barcelos, nº27, conjunto 1001/1005;
- 3- Ocorre um aumento de capital social com nova distribuição de quotas;
- 4- Alteram - se cláusulas do contrato social.

Porto Alegre, 16 de março de 2010.

Relator (a): [Signature] OAB/RS 31418

Revisor (a): [Signature] OAB/RS 48926

Membro: [Signature] OAB/RS 29.564

Em acordo,

[Signature]
Armando Mouzinho Perin,
OAB/RS 41960
Conselheiro Presidente da CSI

Homologo parecer da CSI.

Em 16 / 03 / 2010.

[Signature]

Claudio Pacheco Prates Lamachia,
OAB/RS 22356
Presidente da OAB/RS.

Certifico que, junto ao sistema de informações Corporativo, procedi ao registro da alteração contratual da sociedade de advogados:

DAL BOSCO ADVOGADOS S.S
Inscrição N° 1405

Porto Alegre, 16 de março de 2010.

[Signature]
Funcionária da CSI

[Signature]



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



170313

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1700001.38762
a 38763

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10.26.31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 16/11/2016. Funcionário: _____

Administrativo

ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DE

DAL BOSCO ADVOGADOS S.S., pessoa jurídica de direito privado, com unidade em Passo Fundo, RS, na rua Morom, nº1565, 8º andar, inscrita na OAB/RS sob o nº1.405, e no CNPJ sob o nº04.043.278/0001-05, através dos sócios:

Gustavo Dal Bosco, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº54.023, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na rua Coronel Chicuta, nº638, apto. 204, e;

Patrícia Freyer, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº62.325, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na rua Marquês do Pombal, nº93, apto. 303;

Por deliberação da maioria do capital social, os sócios resolvem promover a presente alteração e aditamento do contrato social, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: os sócios resolvem alterar a 'Cláusula 2ª' do contrato social primitivo, bem como alterar a 'Cláusula Quinta' da alteração contratual firmada em 08 de outubro de 2002, alterando a sede e o foro da sociedade, anteriormente localizado na rua Morom, nº1565, 8º andar, no município de Passo Fundo, RS, para a rua **Chaves Barcellos, nº27, Conj. 1001/1005, CEP 90030-120, no município de Porto Alegre, RS.**

Cláusula Segunda: A sociedade de advogados decide abrir nova 'unidade' no município de Curitiba, PR - aditando a cláusula segunda da Alteração Contratual firmada em 01 de março de 2010 -, no seguinte endereço:

"Curitiba, PR, na rua Comendador Macedo, nº39, Conj. 72, Centro."

Cláusula Terceira: Todas as outras cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.312

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOB nº. 0453.01.1700001.36760 38761

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

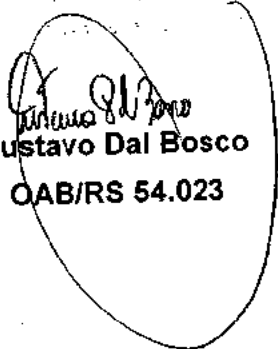
Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
Em 26/11/2016. Funcionário:

Marciele Wunsch
Assistente Administrativa


E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

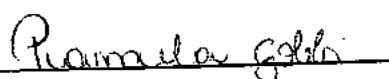
Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2011


Gustavo Dal Bosco
OAB/RS 54.023


Patricia Freyer
OAB/RS 62.325

Testemunhas:


Rodrigo Desire Schroeder Perez
RG 2029296601 – SSP/RS


Pamela Gobbi
RG 9092190165 – SSP/RS

**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Seleção e Inscrição**
Nos termos dos artigos 8º, 9º e 10º do Provimento
112/06 - CF e Regimento Interno desta Seccional
foi registrado / averbado(a) o(a) presente

Alteração Contratual
no cadastro desta Sociedade de Advogados re-
gistrada na OAB/RS sob o nº 1405
Porto Alegre, 21 março de 2011

Luciano G. Trentin
P/ Maria Tereza Cabral Bueno
Coordenadora - CSI
Mat. 010307

Lina Bastos
Mat. 10743 - Setor CSI

Luciano Trentin
Assistente Adm. - CSI
Mat. 010692

2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU fé. 0453.01.1700001.367/58
38759
Porto Alegre, 23 de março de 2017
Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**
Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460
Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 16/11/2016 Funcionário: Marcelo Wunsch
Assistente Administrativo



RIO GRANDE DO SUL

CSI
Fl. 287

00019

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

PARECER

PROCESSO Nº 111636/2000
EXPEDIENTE Nº 11090/2011
SOCIEDADE DAL BOSCO ADVOGADOS S/S
NATUREZA DO PEDIDO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEDE: PORTO ALEGRE/RS

De acordo com o Provimento 112/06, do Egrégio Conselho Federal e Regulamento Geral do EOAB, o processo encontra-se instruído e informado.

Nos termos do art. 94, VIII, do Regimento Interno da OAB/RS, opinamos pelo deferimento da Alteração Contratual quanto:

1. *Altera-se o foro e a sede da Sociedade para Rua Chaves Barcellos, nº 27, cj. 1001/1005, CEP 90030-120 na cidade de Porto Alegre/RS;*
2. *A sociedade abre filial no estado do Paraná, na cidade de Curitiba, na rua Comendador Macedo, nº 39, conj. 72, Centro;*
3. *As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

RELATOR (A): Marcos Aquino OAB/RS 65335
 REVISOR (A): [Signature] OAB/RS 15306
 MEMBRO: [Signature] OAB/RS 56666

De acordo,
[Signature]
 Armando Moutinho Perin,
 OABRS 41.960
 Conselheiro Presidente da CSI

Acolho o Parecer da Comissão de Seleção e Inscrição e defiro o pedido de Alteração Contratual.

Proceda-se o registro.
EM 21/03/11.

[Signature]
 Claudio Palheta Prates Lamachia,
 OAB/RS 22356
 Presidente da OAB/RS.

Certifico que junto ao sistema de informações Corporativo, procedi o registro da alteração contratual da sociedade de advogados:
 DAL BOSCO ADVOGADOS S/S
 Inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 1405.

Porto Alegre, 21 de março de 2011

[Signature]
 Luis Bertos
 Matrícula nº 10743
 Assistente Administrativo da CSI

[Handwritten initials]



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



AUTENTICAÇÃO

179.310
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticadaa mim apresentada, do que DO nº. 0453.01.1700001.38756
38757

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 23/03/2017

Funcionário: Marcelo Wunsch
Secretaria Administrativa

314
D

ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DE

DAL BOSCO ADVOGADOS S.S., pessoa jurídica de direito privado, inscrita OAB/RS sob o nº1.405, no CNPJ sob o nº04.043.278/0001-05 com sede em Porto Alegre, RS, na rua Chaves Barcelos, nº27, Conj. 1001/1005, inscrita na, através dos sócios:

Gustavo Dal Bosco, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº54.023 e no CPF sob o n.º685.820.800-34, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na rua Coronel Chicuta, nº638, apto. 204, e;

Patrícia Freyer, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº62.325, e no CPF sob o n.º820.546.570.34, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na rua Marquês do Pombal, nº93, apto. 303;

Por deliberação da maioria do capital social, os sócios resolvem promover a presente alteração e aditamento do contrato social, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: os sócios resolvem alterar a 'Cláusula 1ª' do Contrato Social, bem como a Cláusula Primeira da Alteração e Aditamento do Contrato Social datado de 11/10/2010, para que conste na razão social a seguinte denominação: '**Dal Bosco Advogados**'.

Cláusula Segunda: os sócios resolvem aditar e alterar o Contrato Social, na sua Cláusula 2ª; alterar a Alteração e Aditamento do Contrato Social datado de 08/10/2002, em sua Cláusula Quinta; alterar a Alteração e Aditamento do Contrato Social datado de 01/03/2010, em sua Cláusula Segunda, bem como alterar a Alteração e Aditamento do Contrato Social datado de 17/02/2011, em suas Cláusulas Primeiras e Segundas, restando alterados e aditados, relativamente à localização da sede, foro e filiais, nos seguintes termos:

- A sede e foro da sociedade fica designada na rua **Chaves Barcelos, nº27, conj. 1001/1005, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-120;**
- Fica regularmente constituída a filial Passo Fundo, localizada município de **Passo Fundo, RS, na rua Morom, nº1565, 8º andar, centro, CEP 99.010.033;**

[Handwritten signatures and initials]



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179 309

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1700001.36754 a 38755

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:25:31-06343

**ORDÉM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
Em 26/03/2017. Funcionário:

Manoel Wunsch
Assistente Administrativo

DAL BOSCO

A D V O G A D O S

- Fica regularmente constituída a filial Florianópolis, localizada no município de Florianópolis, SC, na rua Felipe Schmidt, nº321, conj. 1002, centro, CEP 88.010.000;
- Fica regularmente constituída a filial Curitiba, localizada no município de Curitiba, PR, na rua Comendador Macedo, nº39, conj. 72, centro, CEP 80.060-030;

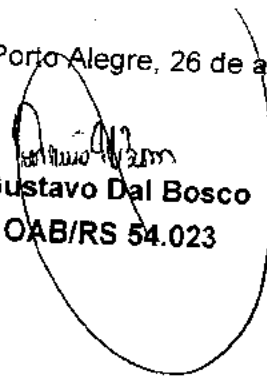
Cláusula Terceira: os sócios resolvem aditar e alterar a 'Cláusula 3ª' do Contrato Social, para determinar em seu objeto, os seguintes termos:

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia - nela compreendidas a consultoria, assessoria e a direção jurídicas (Lei 8.906/94, art. 1º, inciso II) -, bem como o serviço de assistência jurídica relacionada à cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do Provimento 69/89 do Conselho Federal da OAB.

Cláusula Quarta: Todas as outras cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor.

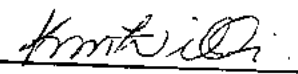
E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

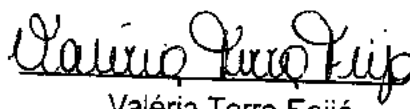
Porto Alegre, 26 de agosto de 2011.


Gustavo Dal Bosco
OAB/RS 54.023


Patricia Freyer
OAB/RS 62.325

Testemunhas:


Karina Maria Zilli
RG. 1062925126 - SSP/RS


Valéria Terra Feijó
RG. 8083292641 - SSP/RS

**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Sociedade de Advogados**

Nos termos dos artigos 8º, 9º e 10º do Provimento
112/06 - CF e Regimento Interno desta Seccional
foi registrado / averbado(a) o(a) presente

Alteração contratual de atos

no cadastro desta Sociedade de Advogados regis-
trada na OAB/RS sob o nº 1405.

Porto Alegre, 28 de Setembro de 20 11.

OMA
Ana Maria Izaguirre
Mat. 010399
Coordenadora

Lin
Lina Bastos
Mat. 10743 - Setor CSA



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-2883
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179308

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e averso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticada a mim apresentada, do que DOJ nº 0453.01.1700001.38752
e 38753

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 10/11/2016. Funcionário: Mareete Wunsch

Assistente Administrativo



RIO GRANDE DO SUL

00022

CSA
Fl. 36

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PARECER

PROCESSO Nº 111636/2000
EXPEDIENTE Nº 40278/2011
SOCIEDADE: DAL BOSCO ADVOGADOS S/S
NATUREZA DO PEDIDO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 05
SEDE: PORTO ALEGRE/RS

De acordo com o Provimento 112/06, do Egrégio Conselho Federal e Regulamento Geral do EOAB, o processo encontra-se instruído e informado.

Nos termos do art. 122-A do Regimento Interno da OAB/RS, opinamos pelo deferimento da 5ª Alteração Contratual quanto:

1. Altera-se a razão social da sociedade para Dal Bosco Advogados;
2. Altera-se o endereço da sede da sociedade para Rua Chaves Barcelos, nº 27, conj. 1001/1005, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP. 90.030-120;
3. Abrem-se as filiais localizadas: • na Rua Morom, 1565, 8º andar, Centro, Passo Fundo/RS, CEP. 99010-033; • na Rua Felipe Schmidt, nº 321, conj. 1002, Centro, Florianópolis/SC, CEP. 88010-000; • na Rua Comendador Macedo, nº 39, conj. 72, Centro, Curitiba/PR, CEP. 80060-030;
4. Altera-se a cláusula terceira do contrato quanto ao objeto social;
5. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2011.

RELATOR (A): Marcos Antônio Nicoletti OAB/RS 65339
 REVISOR (A): OAB/RS 71.408 OAB/RS _____
 MEMBRO: Franco Góes OAB/RS 58.166

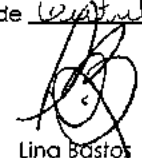
De acordo,


 Ailton Ruschel
 OAB/RS 18.027
 Conselheiro Presidente da CSA

Acolho o Parecer da Comissão de Sociedade de Advogados e defiro o pedido de Alteração Contratual.
 Proceça-se o registro.
 EM 27/10/2011.


 Claudio Pacheco Pires Leme
 OAB/RS 22856
 Presidente da OAB/RS

Certifico que junto ao sistema de informações Corporativo, procedi o registro da alteração contratual da sociedade de advogados: inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 1405. DAL BOSCO ADVOGADOS S/S Porto Alegre, 27 de outubro de 2011


 Lina Bastos
 Matrícula nº 10743
 Assistente Administrativo



Procedi a juntada dos docs.

às fls. 317-404

Em 31, 10/1 2017

R



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3800 - FAX: (51) 2131-3903
JACY FRANCO MOREIRA BIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.307

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU fé. 0453.01.1700001.38750 a 38751

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-0634

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original

Em 10/1/2017. Funcionário: Marcelo Wunsch
Assistente Administrativo

ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DE

DAL BOSCO ADVOGADOS, sociedade de advogados, com sede na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, conj. 1001/1006, CEP 90030-120, em Porto Alegre, RS, inscrita na OAB/RS sob o nº1.405, e no CNPJ sob o nº04.043.278/0001-05, através dos sócios:

GUSTAVO DAL BOSCO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS, sob o nº54.023, com endereço profissional na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, conj. 1001/1006, em Porto Alegre, RS, e;

PATRÍCIA FREYER, brasileira, solteira, advogada, inscrita OAB/RS sob o nº 62.325, com endereço profissional na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, conj. 1001/1006, em Porto Alegre, RS;

Por deliberação da maioria do capital social, os sócios resolvem promover o presente aditamento e consolidação do Contrato Social, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade de advogados decide abrir novas "unidades" nos municípios de Belo Horizonte, MG e Vitória, ES – aditando a cláusula segunda da Alteração Contratual firmada em 26 de agosto de 2011, nos seguintes endereços:

- Belo Horizonte, MG, na Rua da Bahia, nº1.032, conj. 1.006, Centro, CEP 30.160-011.
- Vitória, ES, na Rua Professor Almeida Cousin, nº125, conj. 603, Bairro Enseada do Suá, CEP 29.050-565.

Cláusula Segunda: Todas as outras cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3000
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.306

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1700001758748 a 38749

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06349

DEMANDAS ADVOCADOS DO DIVISÃO
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 23/03/2017. Funcionário:

Marcete Wunsch
Assistente Administrativo

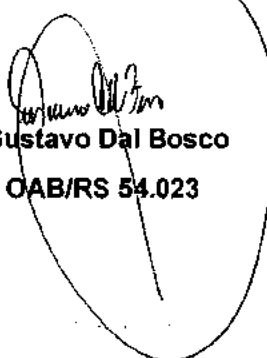
00024

DAL BOSCO
A D V O G A D O S



E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Porto Alegre, 15 de julho de 2014.


Gustavo Dal Bosco
OAB/RS 54.023


Patricia Freyer
OAB/RS 62.325

Testemunhas:


Nome: Jaqueline de Oliveira Ortiz
RG: 1091153138


Nome: Karina Maria Zilli
RG: 1062925126



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.305
305
171

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU té. 0453.01.1700001.38746 a 38747

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original.
Em 16/11/2016. Funcionário: Marcelo Wunsch

Assistente Administrativo

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

OAB/RS - CSA
Sociedade de Advogados.

Nos termos dos artigos 8º, 9º e 10º do Provimento
111/06 - CBA Regimento Interno desta Seccional
foi registrado / averbado (a) o(a) presente

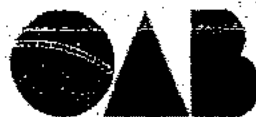
Ancião (contínua) nº 06

no cadastro desta Sociedade de Advogados, regis-
trada na OAB/RS sob o nº 11405

Porto Alegre, 21 de novembro de 2016.

Tatiana Gonçalves Javies
Assistente Administrativo
Mat. 1154





RIO GRANDE DO SUL

00025

CSA
705

18/09/15
OAB

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PARECER

PROCESSO N.º: 111636/2000
EXPEDIENTE N.º: 37934/2014 (46784/2014)
SOCIEDADE: DAL BOSCO ADVOGADOS
NATUREZA DO PEDIDO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
SEDE: PORTO ALEGRE/RS

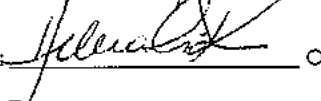
Diligência de fl. 765, atendida e de acordo com o Provimento n.º: 112/06, do Egrégio Conselho Federal e Regulamento Geral do EOAB, o processo encontra-se instruído e informado.

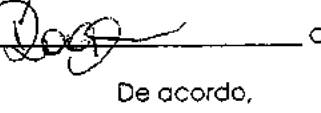
Nos termos do art. 122-A do Regimento Interno da OAB/RS, opinamos pelo deferimento do Registro da 06ª Alteração contratual, quanto às seguintes alterações:

1. A sociedade decide abrir duas novas filiais, sendo uma em Belo Horizonte, na Rua da Bahia nº 1032, conj. 1006, Centro, CEP: 30.160-011 e uma em Vitória- ES, na Rua Professor Almeida Cousin, nº 125, Conj. 603, bairro Enseada do Suá, CEP: 29.050-565;
2. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Porto Alegre, 31 de outubro de 2014.

RELATOR (A):  OAB/RS _____
Dra. Ana Maria Longaray
OAB/RS nº 25.758
Membro/CSA

REVISOR (A):  OAB/RS _____
Dra. Helena Galarza Rosa
OAB/RS nº 65.384
Membro CSA

MEMBRO:  OAB/RS _____
Dra. Raquel Olinski
OAB/RS nº 64.370
Membro/CSA

De acordo,
Remeta-se o processo para
a Assessoria da Presidência da OAB/RS.


Ailton Ruschel
OAB/RS 18.027
Conselheiro Presidente da CSA


Tatiana Gonçalves Tavares
Matrícula nº 1.154
Assistente Administrativo

202



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179304

AUTENTICACÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada e mim apresentada, do que DOU nº 0453.01.1700001.38744 nº 38745

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
Em 16/03/2017. Funcionário: Marcelo Wunsch

Assistente Administrativo

Julianne de Paula Couto
Ass. Administrativo - CSA
Matrícula n.º: 1.159

PREVISADO



ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DE

DAL BOSCO ADVOGADOS, sociedade de advogados, com sede na Rua Chaves Barcelos, nº 27, conj. 1001/1005, CEP: 90030-120, em Porto Alegre, RS, inscrita na OAB/RS sob o nº 1.405, e no CNPJ sob o nº 04.043.278/0001-05, através dos sócios:

GUSTAVO DAL BOSCO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS, sob o nº 54.023, com endereço profissional na Rua Chaves Barcelos, nº 27, conj. 1001/1005, Bairro Centro, em Porto Alegre, RS, CEP 90.030-120, e;

PATRÍCIA FREYER, brasileira, casada, advogada, inscrita OAB/RS sob o nº 62.325, com endereço profissional na Rua Chaves Barcelos, nº 27, conj. 1001/1005, Bairro Centro, em Porto Alegre, RS, CEP 90.030-120;

Por deliberação da maioria do capital social, os sócios resolvem promover o presente aditamento do Contrato Social, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade de advogados decide abrir nova "unidade" no município de Cascavel, PR – aditando a cláusula segunda da Alteração Contratual firmada em 26 de agosto de 2011, no seguinte endereço:

- Cascavel - PR, na Rua Sete de Setembro, nº 3.034, conj. 91, Bairro Centro, CEP: 85.801-140.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3000
JACY FRANCO MOREIRA (BIAS - TABELIÃO DESIGNADO)



179.303

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticada a mim apresentada, do que Dou fé nº 0453.01.1700001.38742
a 38743

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 8,00 - Hora: 10:25:31-05343

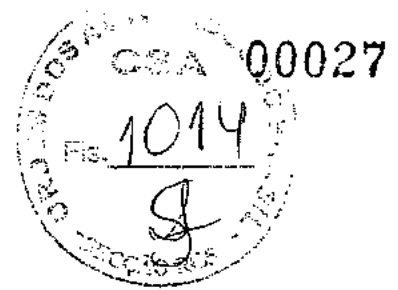
SECRETARIA GERAL DO INSTITUTO
OCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 20/11/2016. Funcionário: Marcelo Wunsch

Assistente Administrativo

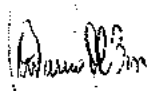
DAL BOSCO
A D V O G A D O S




Cláusula Segunda: Todas as outras cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor.


E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam.


Porto Alegre, 15 de abril de 2014.


Gustavo Dal Bosco
OAB/RS 54.023


Patrícia Freyer
OAB/RS 62.325

Testemunhas:


Nome: Jaqueline de Oliveira Ortiz
RG: 1091153138


Nome: Juliana Pereto
RG: 1097840357



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE, RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



AUTENTICAÇÃO

179.302

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1700001.38740 a 38741

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-05343

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
Em 16/11/2015. Funcionário: Marcos Wunsch

Assistente Administrativo

**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Sociedade de Advogados**

Nos termos dos artigos 8º, 9º e 10º do Provimento 112/06 - CF e Regimento Interno desta Seccional, foi registrado / averbado(a) o(a) presente:

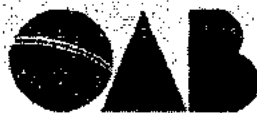
Alteração Contratual nº 04

no cadastro desta Sociedade de Advogados registrada na OAB/RS sob o nº 1405

Porto Alegre, 04 maio de 20 15

Juliano Lopes
Juliano Lopes
Matrícula 1.033
Coordenador - CSA

Tatiana Gonçalves Tavares
Tatiana Gonçalves Tavares
Assistente Administrativo
Mat 1.154



RIO GRANDE DO SUL

CSA
Fl. 1.028
7

00028

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PARECER

PROCESSO N.º: 111636/2000
EXPEDIENTE N.º: 18696/2015
SOCIEDADE: DAL BOSCO ADVOGADOS
NATUREZA DO PEDIDO: REGISTRO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07
SEDE: PORTO ALEGRE/RS

De acordo com o Provimento n.º: 112/06, do Egrégio Conselho Federal e Regulamento Geral do EOAB, o processo encontra-se instruído e informado.

Nos termos do art. 122-A do Regimento Interno da OAB/RS, opinamos pelo deferimento da 07ª Alteração Contratual, quanto:

- 1. A sociedade de advogados decide abrir nova "unidade" no município de Cascavel, PR – aditando a cláusula segunda da Alteração Contratual firmada em 26 de agosto de 2011, no seguinte endereço: Cascavel – PR, na Rua Sete de Setembro, n.º 3.034, conj. 91, Bairro Centro, CEP 85.801-140;
- 2. Todas as demais cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor.

Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

RELATOR (A): OAB/RS Dra Ana Maria Longaray
OAB/RS n.º 25.758
Membro/CSA

REVISOR (A): OAB/RS Euzebia Krusser Ferrari
OAB/RS – n.º 46.813
Membro/CSA

MEMBRO: OAB/RS Dr. Gustavo Adolfo V. Grehs
OAB/RS n.º 71.427
Membro da CSA

De acordo.
Remeta-se o processo para
a Assessoria da Presidência da OAB/RS.

Airton Buschel
OAB/RS n.º 18.027
Conselheiro Presidente da CSA

Mariana Feijó
Matrícula n.º 1.109
Assistente Administrativo

FAÇO REQUERER AD: ASSP

POR: _____

APOS: _____

CSAEM: 30/04/15

IDENTIFICAÇÃO / COLABORADOR

Tatiana Gonçalves Cavares
 Assistente Administrativo
 Mat. 1.154

RECEBIDO

EM: 30/04/2015

Assessoria da Presidência da OAB/RS

2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO

179301 AUTENTICO verso e avverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU nº. 0453-DL 1700001.38738 a 38739

Porto Alegre, 23 de março de 2017
 Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06348

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
 R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
 Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original

Em 30/04/2015. Funcionário: Marcio Wunser
 Assistente Administrativo

ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DE

DAL BOSCO ADVOGADOS, sociedade de advogados, com sede na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, inscrita na OAB/RS sob o nº 1.405, e no CNPJ sob o nº 04.043.278/0001-05, através dos sócios:

GUSTAVO DAL BOSCO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS, sob o nº 54.023, com endereço profissional Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, e;

PATRICIA FREYER, brasileira, casada, advogada, inscrita OAB/RS sob o nº 62.325, com endereço profissional na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS;

Por deliberação da maioria do capital social, os sócios resolvem promover o presente aditamento do Contrato Social, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade de advogados decide abrir novas "unidades" nos municípios de São Paulo – SP e no Rio de Janeiro - RJ – aditando a cláusula segunda da Alteração Contratual firmada em 26 de agosto de 2011, nos seguintes endereços:

- São Paulo – SP, na Av. Angélica, 2447, conj. 142 e 143, Ed. Brasília Office Angélica, Bairro Consolação, CEP 01227-200.
- Rio de Janeiro - RJ, na Rua da Assembleia, 10, conj. 1411, Ed. Cândido Mendes, Centro, CEP 20011-901.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
 RUA SIEGHERA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.300

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
 cópia autenticadaa mim apresentada, do que LCU nº 0453.01.1700001.38736
 38737

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
 R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
 Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
 reprodução fiel do documento original
 Em 01/11/2016. Funcionário: Marcelo Wunsch

Assistente Administrativo

DAL BOSCO
A D V O G A D O S




Cláusula Segunda: Todas as outras cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor.


00030

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Porto Alegre, 18 de junho de 2015.



Gustavo Dal Bosco
OAB/RS 54.023

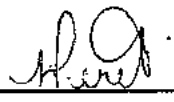


Patricia Freyer
OAB/RS 62.325

Testemunhas:



Nome: Jaqueline de Oliveira Ortiz
RG: 1091153138



Nome: Juliana Pereto
RG: 1097840357



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.299

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e averso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que D.O.U. nº 4453.01.1700001.38734 a 38735

Porto Alegre, 23 de março de 2015

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31-06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
Em 16/11/2015. Funcionário: [assinatura]

[assinatura] vunsch
Assistente Administrativo

**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Sociedade de Advogados**

Nos termos dos artigos 8º, 9º e 10º do Provimento 112/06 - CF e Regimento Interno desta Seccional foi registrado / averbado(a) p(a) presente

Alteração Contratual nº 09

no cadastro desta Sociedade de Advogados registrada na OAB/RS sob o nº 1405

Porto Alegre, 01 de Julho de 2015

[assinatura]
Juliano Lopes
Matrícula 1.033
Coordenador - CSA

[assinatura]
Tatiana Gonçalves Tavares
Assistente Administrativo
Mat. 1.154



RIO GRANDE DO SUL

CSA
1074

00031

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

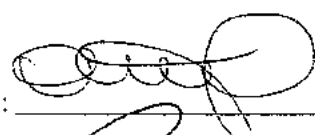
PARECER

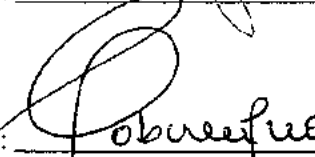
PROCESSO N.º: 111636/2000
EXPEDIENTE N.º: 30203/2015
SOCIEDADE: DAL BOSCO ADVOGADOS
NATUREZA DO PEDIDO: RESCISÃO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO
SEDE: PORTO ALEGRE/RS

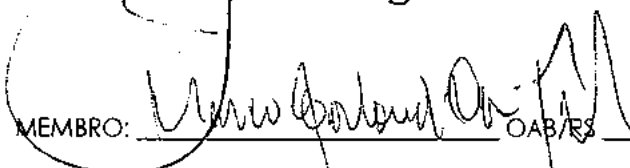
De acordo com o Provimento n.º: 112/2006, do Egrégio Conselho Federal e Regulamento Geral do EOAB, o processo encontra-se instruído e informado.

Nos termos do art. 122-A do Regimento Interno da OAB/RS, opinamos pelo deferimento do pedido de Rescisão do Contrato(s) de Associação firmado(s) entre a sociedade acima nominada e o(s) advogado(s): **FATEN JAMAL EL HINDI (OAB/RS n.º: 84.423)**;

Porto Alegre, 30 de junho de 2015.

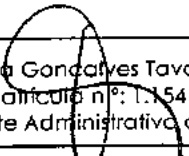
RELATOR (A):  OAB/RS _____

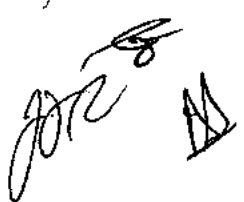
REVISOR (A):  OAB/RS _____

MEMBRO:  OAB/RS _____

De acordo,
Remeta-se o processo para
a Assessoria da Presidência da OAB/RS.


Ailton Buschel
OAB/RS 18.027
Conselheiro Presidente da CSA


Tatiana Gonçalves Tavares
Matrícula n.º: 1.154
Assistente Administrativa da CSA





2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



170.298

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme
cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1700001.38732
a 38733

Porto Alegre, 23 de maio de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:35:31-06945

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é
reprodução fiel do documento original
Em 20/11/2016. Funcionário:

Marcelo Wunsch
Assistente Administrativo

Aline Kúcera

Aline Kúcera
Assist. Administrativo
Mat. 1128

Revisão



ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DE

DAL BOSCO ADVOGADOS, sociedade de advogados, com sede na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, inscrita na OAB/RS sob o nº 1.405, e no CNPJ sob o nº 04.043.278/0001-05, através dos sócios:

GUSTAVO DAL BOSCO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS, sob o nº 54.023, com endereço profissional Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, e;

PATRÍCIA FREYER, brasileira, casada, advogada, inscrita OAB/RS sob o nº 62.325, com endereço profissional na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS;

Por deliberação da maioria do capital social, os sócios resolvem promover o presente aditamento do Contrato Social, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade de advogados decide abrir nova "unidade" em Brasília/DF – aditando a cláusula segunda da Alteração Contratual firmada em 26 de agosto de 2011, no seguinte endereço:

- Brasília/DF, na SRTVS Qd 701, Bl O, Conj. 451/453, Ed. Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70340-907.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3880 - FAX: (51) 2131-3083
JACY FRANCO MOREIRA BIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.296

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticadaa mim apresentada, do que DOU fé. 0453.01.170001.38728 a 38729

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:26:31.06343

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original.
Em 16/11/2016. Funcionário: **Marcelo Wunsch**
Assistente Administrativo

**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Sociedade de Advogados**

Nos termos dos artigos 8º, 9º e 10º do Provimento 112/06 - CF e Regimento Interno desta Seccional:
foi registrado / averbado(a) o(a) presente:

Alteração Contratual nº 10

no cadastro desta Sociedade de Advogados registrada na OAB/RS sob o nº 1405

Porto Alegre, 29 agosto de 2016

Tatiana Gonçalves Tavares
Assistente Administrativo
Mat. 1.154

Juliano Lopes
Juliano Lopes
Matrícula 1.033
Coordenador - CSA



RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

00034

CSA

Fl.

20648

PARECER

PROCESSO N.º: 111636/2000
EXPEDIENTE N.º: 46477/2016
SOCIEDADE: DAL BOSCO ADVOGADOS
NATUREZA DO PEDIDO: REGISTRO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º: 10
SEDE: PORTO ALEGRE/RS

De acordo com o Provimento 112/06, do Egrégio Conselho Federal e Regulamento Geral do EOAB, o processo encontra-se instruído e informado.

Nos termos do art. 122-A do Regimento Interno da OAB/RS, opinamos pelo deferimento da 10ª Alteração Contratual quanto:

1. A sociedade de advogados decide abrir nova "unidade" em Brasília/DF - aditando a cláusula segunda Alteração Contratual firmada em 26 de agosto de 2011, no seguinte endereço: Brasília/DF, na SRTVS Qd 701, Bl O, Conj. 451/453, Ed. Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70340-907;
2. Todas as outras cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor.

Porto Alegre, 26 de AGOSTO de 2015.

RELATOR (A): _____ OAB/RS _____

Roberto Wofchuk
OAB/RS 6.527
Dr. Mario Luciano do Nascimento
OAB/RS nº 31.418
Membro da CSA

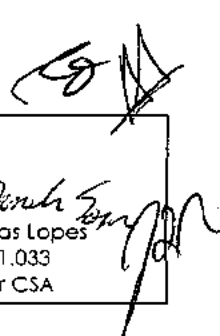
REVISOR (A): _____ OAB/RS _____

Dra Ana Maria Longaray
OAB/RS nº 25.758
Membro/CSA

MEMBRO: _____ OAB/RS _____

De acordo;
Remeta-se o processo à
Assessoria da Presidência da OAB/RS.

Gerson Fischmann
OAB/RS 10.495
Conselheiro Presidente da CSA



Juliano D'Ornelas Lopes
Matrícula n.º: 1.033
Coordenador CSA

FAÇO REMESSA AO: ASSP

POR: _____

APOS: _____

CSAEM: 26108/2016

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

RECEBIDO

EM: 29/08/16

Wine Dancora Medeiros

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003

JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELÃO DESIGNADO

179.285

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada e mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1700001.38726 a 38727

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Autenticação: R\$ 9,00 - Hora: 10:25:31-05343

CARLOS MARIO PRADIE SOUZA
Escrivente Autorizado

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**
Secretaria-Geral da OAB/RS
R. Washington Luiz, 1110 - 12º Andar
Centro - Porto Alegre/RS - 90010-460

Declaro que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original
Em 16/11/2016 - Funcionário: Marcelo Wunsc

Assistente Administrativo

PROCURAÇÃO

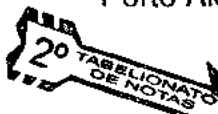
OUTORGANTE: DAL BOSCO ADVOGADOS, registrada na OAB/RS sob o nº 1.405, no CNPJ sob nº 04.043.278/0001-05, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, Centro Histórico, Cep 90.030-120, representada por **GUSTAVO DAL BOSCO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 54.023 e no CPF/MF sob o nº 685.820.800-34, com endereço profissional em Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, Centro Histórico, Cep 90.030-120.

OUTORGADOS: JAQUELINE DE OLIVEIRA ORTIZ, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 76.701, portadora da Cédula de Identidade nº 1091153138 e inscrita no CPF sob o nº 009.065.580-00; **LUIZA CAMPOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, bacharel de direito, inscrita na OAB/RS 48E250 e no CPF sob o nº 028.145.330-6, ambas com endereço profissional em Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, Centro Histórico, Cep 90.030-120; e **ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 33.257, inscrita no CPF sob o nº 009.175.931-54, com endereço profissional em CNA 04, lote 03, Ed. Camila, sala 208, entrada B, Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.110-045.

OBJETO: representar a outorgante perante o CRM – DF, na Tomada de Preços nº 1/2016.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com a Comissão de Licitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Porto Alegre, RS, 20 de março de 2017.



Gustavo Dal Bosco
Gustavo Dal Bosco
OAB/RS 54.023

[Handwritten signatures]



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

RS

179.639

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: **GUSTAVO DAL BOSCO**
(0453.01.1700061-39909), indicada com a seta de uso desta Tabelião.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Rec.Firma: R\$ 4,50 Hora: 6.47.16-3020

CARLOS MARIO PRADO DA SILVA
Tabelião Autorizado

DAL BOSCO

A D V O G A D O S

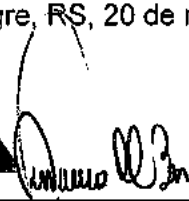
b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS


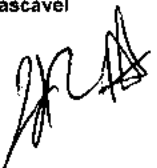
A sociedade **DAL BOSCO ADVOGADOS**, sociedade de advogados, registrada na OAB/RS sob o nº 1.405, na Seccional de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.043.278/0001-05, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, conjunto 1001/1005, Bairro Centro Histórico, Cep 90.030-120, representada por **GUSTAVO DAL BOSCO**, inscrito na OAB/RS sob o nº 54.023, no Registro Geral nº 2052403009 e no CPF/MF sob o nº 685.820.800-34, com endereço profissional em Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º Andar, conjunto 1001/1005, Bairro Centro Histórico, Cep 90.030-120, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 – CRM-DF** que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1898 (Lei n.º 9.854/99).

Porto Alegre, RS, 20 de março de 2017.



Nome: Gustavo Dal Bosco
RG: 2052403009
CPF: 685.820.800-34



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA (BIAS) - TABELIÃO DESIGNADO

RS

179.640

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: **GUSTAVO DAL BOSCO**
(0453.01.1700001.39910) indicada com a seta de uso deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Rec.Firma: R\$ 4,60 Hora: 1h:47:16-302DS

CARLOS MUNHOZ DE SOUZA
TABELIÃO AUTORIZADO

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário, procurador ou representante legal da licitante, com o nº da identidade e CPF do declarante.

8
22 11

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A sociedade **DAL BOSCO ADVOGADOS**, sociedade de advogados, registrada na OAB/RS sob o nº 1.405, na Seccional de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.043.278/0001-05, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, conjunto 1001/1005, Bairro Centro Histórico, Cep 90.030-120, representada por **GUSTAVO DAL BOSCO**, inscrito na OAB/RS sob o nº 54.023, no Registro Geral nº 2052403009 e no CPF/MF sob o nº 685.820.800-34, com endereço profissional em Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º Andar, conjunto 1001/1005, Bairro Centro Histórico, Cep 90.030-120, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 – CRM-DF** que:

Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Porto Alegre, RS, 20 de março de 2017.



20 TABELIONATO DE NOTAS

Nome: Gustavo Dal Bosco
RG: 2052403009
CPF: 685.820.800-34



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3000
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.641

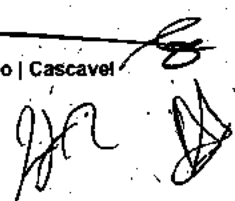
Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: **GUSTAVO DAL BOSCO**
(0453.01.1700001.39911), indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EN TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Rec.Firma: R\$ 4,50 Hora: 16:47:06-30203

PROLOGARIO PORTO ALEGRE
Assinatura Autorizada

d) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

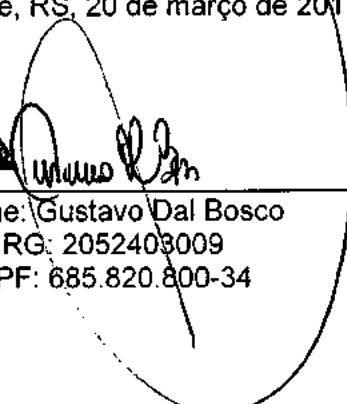


DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

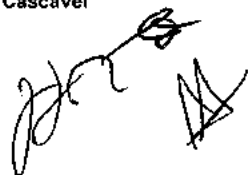
A sociedade **DAL BOSCO ADVOGADOS**, sociedade de advogados, registrada na OAB/RS sob o nº 1.405, na Seccional de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.043.278/0001-05, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º andar, conjunto 1001/1005, Bairro Centro Histórico, Cep 90.030-120, representada por **GUSTAVO DAL BOSCO**, inscrito na OAB/RS sob o nº 54.023, no Registro Geral nº 2052403009 e no CPF/MF sob o nº 685.820.800-34, com endereço profissional em Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, nº 27, 10º Andar, conjunto 1001/1005, Bairro Centro Histórico, Cep 90.030-120, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 – CRM-DF** que:

A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Porto Alegre, RS, 20 de março de 2017.



Nome: Gustavo Dal Bosco
RG: 2052403009
CPF: 685.820.800-34





2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3088 - FAX: (51) 2131-3083
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



179.642

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: GUSTAVO DAL BOSCO
(0453.01.1700001.39912) indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 23 de março de 2017

Rec. Firma: R\$ 4,50 Hora: R\$ 47,15-30202

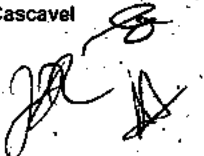
CAPLO MARIO FRANE GONCALVES
Escrivente Autentado

[Handwritten signature and scribbles over the stamp area]



6.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



00043

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.043.278/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2000
NOME EMPRESARIAL DAL BOSCO ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAL BOSCO ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R CHAVES BARCELLOS		NÚMERO 27	COMPLEMENTO CONJ 1001/1005
CEP 90.030-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO chiodelli@tpo.com.br		TELEFONE (51) 3201-3200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 16:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017

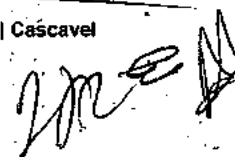


21/03/2017 16:54

DAL BOSCO

A D V O G A D O S

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, ou junto ao Governo do Distrito Federal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
 Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição
253.977.2.9

CNPJ
04.043.278/0001-05

Data de Constituição
21/03/2011

Data de Inscrição
16/05/2011

Nome do Contribuinte
D^{AI} BOSCO ADVOGADOS S/S

Atividade Principal de Serviço
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Tipo de Tributação
Sociedade de Profissionais

Forma de Tributação
Quantidade

Endereço
Rua Chaves Barcelos, 27 - AP/SL 1001 - E 1005

Bairro
Centro Historico

Cep
90030-120

Cidade
Porto Alegre

Situação Cadastral
A¹ 3

Data da última alteração
16/05/2011

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

[Handwritten signature]

DAL BOSCO

A D V O G A D O S

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União incluindo o Sistema de Seguridade Social (INSS) (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAL BOSCO ADVOGADOS**
CNPJ: **04.043.278/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:58:19 do dia 19/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2017.

Código de controle da certidão: **1577.143A.1481.9F53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.043.278/0001-05
Data da Emissão : 19/10/2016
Hora da Emissão : 17:58:19
Código de Controle da Certidão : 1577.143A.1481.9F53
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 19/10/2016, com validade até 17/04/2017.

[Página Anterior](#)

confirmação 30/5/2017
ef

Elisávia C. Cunha da Silva
FUNTEI/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

- **DAL BOSCO**
A D V O G A D O S

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Municipal, ou junto à Fazenda do Governo do Distrito Federal, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pelos órgãos fazendários;



Certidão de Situação Fiscal nº 0010567346

Identificação do titular da certidão:

Nome: DAL BOSCO ADVOGADOS
Endereço: RUA CHAVES BARCELOS, 27, CONJ 1001/1005
CENTRO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 04.043.278/0001-05

Certificamos que, aos 16 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/5/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019868342

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010567346

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DAL BOSCO ADVOGADOS**
Endereço: **RUA CHAVES BARCELOS, 27, CONJ 1001/1005**
CENTRO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **04.043.278/0001-05**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

confirmação em 30/5/2017

Mônica L. Cunha da Silva
PROFESSOR(A) ASSIST. ADM. CRM-DF
Matr. 044402-93

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/5/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019868342

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00050

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **14/06/2017**

Nome: **DAL BOSCO ADVOGADOS S/S**

CNPJ: 04.043.278/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de março de 2017.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 16/03/2017 às 14:58:45, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **04.043.278/0001-05** e o código de autenticidade **9EBD3BE4ABA8**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Positiva de Débitos de Tributos Municipais, com efeito de Negativa

Nome: DAL BOSCO ADVOGADOS S/S

CNPJ: 04.043.278/0001-05

Código de Autenticidade: 9EBD3BE4ABA8

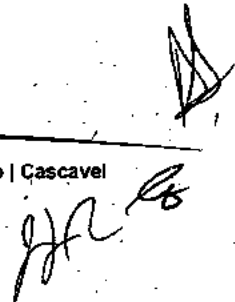
Certidão emitida em 16/03/2017 às 14:58:45, válida até 14/06/2017

confirmação em 30/5/2017

ep

Patrícia C. Cunha da
SISTE/Assist. Adm. CR
Matr. 044/02-57

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04043278/0001-05
Razão Social: DAL BOSCO ADVOGADOS SS
Nome Fantasia: DAL BOSCO ADVOGADOS S C
Endereço: R CHAVES BARCELOS 27 CONJ 1001/1005 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031904580842445721

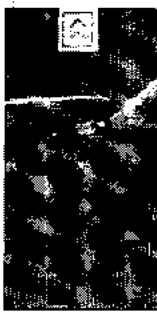
Informação obtida em 23/03/2017, às 18:33:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta

Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Historico do Empregador

Ajuda

::: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04043278/0001-05
Razão Social: DAL BOSCO ADVOGADOS SS
Nome Fantasia: DAL BOSCO ADVOGADOS S C

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051504375160639874
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042605143184189860
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040706091000501668
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031904580842445721
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022805094271341700
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020906094219443860
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012108404292160096
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010207291333311302
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010206052871538408
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121405302351400231


confirmação 30/05/2017

Marcelo C. Pinha da Silva
 GEST/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112505372868661305
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110606252573190452
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101805520713944555
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092905075106317450
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091005225553010267
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082205272375282061
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080305154211890488
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071505014980872154
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062607533161357915
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060704460727177849
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051905412472013610
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043005383565460459
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	201604111526477079368
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032317421696628980
04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016	2016030410453410202304
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021415551128599080
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012605291203384450
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010706052804622568
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121905482508853504
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113007010636050713
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111107545145644616
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102307384541815274
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100406080887258234
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091505204065172380
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082706081075525352
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080807123394329642
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071303413176496302
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062405223622560168
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060503553774007125
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051704421467990378
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042801054074344380

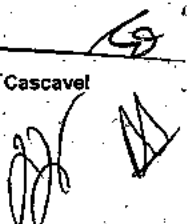
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040904570484361607
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032105490208748169
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030206061362716039
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020907111249768974
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011907351200312333
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122907492326812059
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120806572686571700
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705481563485240
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704555346436928

Resultado da consulta em 30/05/2017 às 14:01:51

 [Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (exigência instituída por força da Lei n.º 12.440/2011).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAL BOSCO ADVOGADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.043.278/0001-05

Certidão nº: 125958936/2017

Expedição: 15/03/2017, às 12:41:52

Validade: 10/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAL BOSCO ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.043.278/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

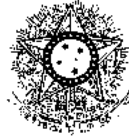
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAL BOSCO ADVOGADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.043.278/0001-05

Certidão n°: 125958936/2017

Expedição: 15/03/2017, às 12:41:52

Validade: 10/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAL BOSCO ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.043.278/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

confirmado 31/05/2017

Renata da Silva
 11578/2017-Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

6.1.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica (ou declaração), expedido(s) por órgão público ou privado, para as quais executou ou esteja executando a contento serviços semelhantes, que comprove(m) ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;

DR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade **DAL BOSCO ADVOGADOS**, CNPJ 04.043.278/0001-05, estabelecida na Rua Chaves Barcelos, 27, 10º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, presta, através dos seus sócios **GUSTAVO DAL BOSCO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS 54.023, e **PATRÍCIA FREYER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS 62.325, ambos com endereço profissional na Rua Chaves Barcelos, 27, 10º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo/SP, os serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica abaixo especificados:

- **ÁREAS DE ATUAÇÃO:** Cível, Direito Bancário, Juizados Especiais, Órgãos de Defesa do Consumidor e Tribunais Superiores.
- **TEMPO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** no período de 01/03/2009 até a presente data (em atuação).
- **ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA ATUAÇÃO:** Todo o Território Nacional.
- **SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Recuperação de Crédito: Ajuizamento de ações adequadas e cabíveis em conformidade com o título executivo, contrato ou outro documento que lhe for encaminhado; a interposição de recursos de qualquer natureza ou apresentação de contrarrazões; o cumprimento de cartas precatórias até o fim; a interposição de incidentes processuais ou a defesa nestes; a apresentação de defesas, tais como impugnação aos embargos à execução, réplicas, contestações e elaboração e apresentação de memoriais; a emissão de relatórios de acompanhamento processual atualizados dos processos sob seu patrocínio; comparecimento em audiências; a defesa dos interesses dos contratantes em processos de Recuperação Judicial, Falência, Insolvência ou Concordata, e, ainda, em processos administrativos ou judiciais de Intervenção, Liquidação Extrajudicial e processos correlatos que guardem relação com a recuperação de créditos inadimplentes, visando assegurar o recebimento dos créditos por parte dos contratantes, bem como o ajuizamento de ações e medidas judiciais decorrentes desse acompanhamento; diligências visando à busca e apreensão, reintegração de posse ou imissão de posse; impetrar mandados de segurança e ajuizar ações cautelares; despachar com Juízes e Desembargadores as peças processuais que visam obter liminares, antecipação de tutela, cautelares, o levantamento de alvarás e expedição de ofícios, visando agilizar e efetivar a recuperação dos créditos; praticar todos os procedimentos previstos no Código de Processo Civil e legislação aplicável, tais como (mas não somente) recursos, agravos, impugnações; realizar o cumprimento de outros atos processuais inerentes aos processos que estejam sob sua responsabilidade, inclusive a interposição ou defesa de peças processuais na 1ª ou 2ª Instâncias do Poder Judiciário ou, ainda, nos Tribunais Superiores, bem como o insurgimento contra decisões proferidas nestas instâncias ou Tribunais.



4º TA
Marco Antonio
Escrivão

Polo Passivo e ações residuais que não guardem relação com recuperação de crédito. Ajuizamento de ações adequadas e cabíveis, apresentação de defesas em ações revisionais, réplicas, elaboração e apresentação de memoriais, comparecimento a audiências, elaboração de carta de depósito, solicitação de proposta de acordo antes do comparecimento nas audiências, interposição de recursos de qualquer natureza, sustentação oral e arrazoados que se fizerem necessários, abrangendo ainda as exceções e incidentes processuais. Bem como interposição e elaboração de informações e/ou contestações em mandados de segurança e medidas cautelares, cumprimento de Cartas Precatórias, confecção de relatórios, diligências em processos que não estejam sob o patrocínio da contratada, e ainda elaboração de pareceres em matérias jurídicas extraprocessuais e relativas aos processos que se encontrarem sob o patrocínio da contratada, inerentes aos diversos ramos do Direito, especialmente de Direito do Consumidor, Direito Empresarial, Direito Civil, Processo Civil, entre outros. Prática de todos os procedimentos previstos no Código de Processo Civil e legislação aplicável, tais como (mas não somente) recursos, agravos, impugnações, realizar o cumprimento de outros atos processuais inerentes aos processos que estejam sob sua responsabilidade, inclusive a interposição ou defesa de peças processuais na 1ª ou 2ª Instâncias do Poder Judiciário ou, ainda, nos Tribunais Superiores, bem como o insurgimento contra decisões proferidas nestas instâncias ou Tribunais.

4º TA
Marco Antonio
Escrivão

2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBÍAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU fe. 0453.01.1600003.13155 a 13156

Porto Alegre, 8 de novembro de 2016
Autenticação: R\$ 8,20 - Hora: 03.29.36-061679

18 617

Sistema Financeiro Habitacional (SFH): Serviços profissionais advocatícios e técnicos de natureza jurídica, adotando todas as medidas cabíveis visando à **AÇÕES CONTRÁRIAS**, especialmente relacionados ao Crédito Imobiliário - SFH, com garantia hipotecária ou com alienação fiduciária, bem como outros contratos e financiamentos fora do SFH, defendendo os interesses dessa Instituição Financeira nesta área, que compreende os seguintes serviços, entre outros: a realização de defesas nas ações ajuizadas em desfavor do banco, levando em conta legislação especial e específica, contrato ou outro documento que lhe for encaminhado; a interposição de recursos de qualquer natureza ou apresentação de contrarrazões; a interposição de incidentes processuais ou a defesa nestes; a apresentação de defesas, tais como impugnação cumprimento de sentença, réplicas, contestações e elaboração e apresentação de memoriais; a emissão de relatórios de acompanhamento processual atualizados dos processos sob seu patrocínio; comparecimento em audiências; a defesa dos interesses Instituição Financeira despachar com Juizes e Desembargadores as peças processuais que visam obter liminares, antecipação de tutela, cautelares, o levantamento de alvarás e expedição de ofícios, visando agilizar e efetivar a recuperação dos créditos; praticar todos os procedimentos previstos no Código de Processo Civil e legislação aplicável, tais como (mas não somente) recursos, agravos, impugnações; realizar o cumprimento de outros atos processuais inerentes aos processos que estejam sob sua responsabilidade, inclusive a interposição ou defesa de peças processuais na 1ª ou 2ª Instâncias do Poder Judiciário ou, ainda, nos Tribunais Superiores, bem como o insurgimento contra decisões proferidas nestas instâncias ou Tribunais.

4º
Marco Antonio
Es

• QUANTIDADE, POR NATUREZA, DE PROCESSOS PATROCINADOS:

Ações de crédito imobiliário, crédito rural, indenizatórias e usucapião) - Total:
2.512 Ações

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BALUM
Escrivente Autorizado

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme o documento original a mim apresentado, do que DOU fe.

Porto Alegre, 16 de março de 2016

Em tel: R\$ 8,20 Selo nº. (0453.01.1600004.7400) x 74060

CRISTIANO CARVALHO BALUM

AO - SP
Campos Aruda
Designado

Revisionais: 809
Indenizatórias: 841
Obrigações de Fazer: 132
Ordinárias: 97
Declaratórias: 96
Usucapião: 51
Cautelares: 82
Cautelares Inominadas: 27
Consignatórias: 72
Anulatórias: 19
Exibitórias: 43
Conhecimento: 15
Repetição de Indébito: 19
Cobrança: 35
Adjudicação: 30
Execução de Sentença: 4
Execução Hipotecária: 7
Execução Título Extrajudicial: 19
Rescisória: 20
Despesas Contas Condominiais: 15
Desapropriação: 6
Embargos de Terceiro: 4
Monitoria: 2
Cancelamento Protesto: 2
Outros: 65

Polo Passivo: Total: 7.188 Ações

Revisionais: 3.433
Cautelares: 3.755

Polo Ativo: Total: 1.937 Ações

Execução de Título Extrajudicial: 923
Cobrança: 15
Monitoria: 115
Incidentes Processuais: 97
Busca e Apreensão / Reintegração de Posse. / Protesto por Preferência / Depósito: 640
Recuperação Judicial / Falência / Habilitação: 40
Precatórias: 90
Outros: 17

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

J - SP
Campos Aruda
Designado

J - SP
Campos Aruda
Designado



São Paulo, SP, 09 de setembro de 2015.

Sylvio Augusto Junior
OAB/SP 111792

4º Tab

Sylvio Augusto Junior

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (11) 3652-1111
Tabelião: Bel. OSWALDO CAMPELO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CARNEIRO
TABELIÃO - SP
TABELIÃO DE NOTAS Amada

RECONHECO por SEMELHANÇA a VALIA DECLARADA firma
SYLVIO AUGUSTO SILVA JUNIOR
São Paulo, 11 de setembro de 2015.
Em test. da verdade. P: 327
CARLOS ANTONIO DE LACERDA MARQUES - Escrevente
Vista: 4,00. C: 4520499. Selo: 131142
Mídios somente como este de autenticidade.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme o documento original a mim apresentado, do que DOUTO É.
Porto Alegre, 16 de março de 2016
Emol: R\$ 8,20 Selo nº (0453.01.160004.74087 a 74088)

CARLOS ANTONIO DE LACERDA MARQUES
Escrevente Autorizado

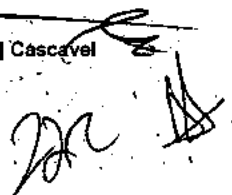
2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

81610 *AUTENTICAÇÃO*
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOUTO É. 0453.01.160003.13141 a 13142

Porto Alegre, 8 de novembro de 2016
Autenticação: R\$ 8,20 - Hora: 09:29:36-04679

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrevente Autorizado.

b) Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (PESSOA JURÍDICA) onde está estabelecida a Sede da licitante, comprovando a inscrição e a regularidade para a prestação dos serviços (Somente serão aceitas certidões da OAB que forem expedidas dentro dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade do documento);





00059

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE SOCIEDADE

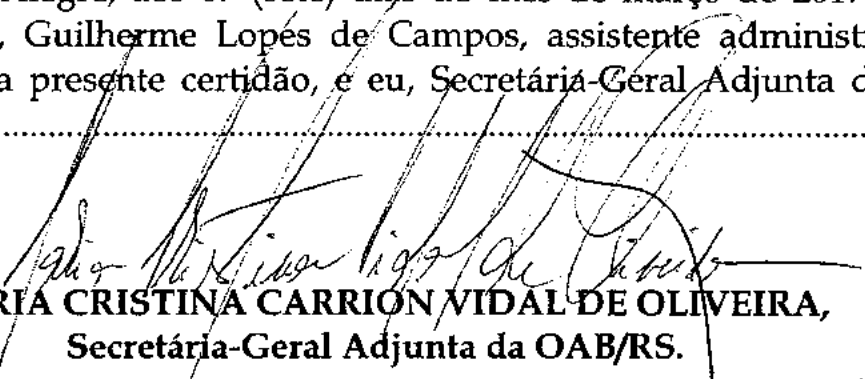
PROCESSO N° 111636/2000
CERTIDÃO N° 00621/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado **GUSTAVO DAL BOSCO - OAB/RS N° 54.023**, para fins de direito, que revisto o Cadastro Geral desta Seccional, verificou-se, em relação à Sociedade de Advogados **DAL BOSCO ADVOGADOS**, que: em 04 (quatro) de setembro de 2000 (dois mil) foi deferido o pedido de registro da Sociedade **VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, sob o n° 1.405 (mil quatrocentos e cinco), eis que foram cumpridas as exigências legais. **CERTIFICO** que em 28 (vinte e oito) de setembro de 2004 (dois mil e quatro) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Nominata de sócios: retira-se da sociedade o sócio Mateus Tavares da Luz e ingressa o sócio Gustavo Dal Bosco; 2) Nova distribuição do capital social. **CERTIFICO** que em 06 (seis) de abril de 2009 (dois mil e nove) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Em face ao falecimento do Advogado Valdir Dal Bosco fica excluído da sociedade pelo seu inventariante, o sócio remanescente Gustavo Dal Bosco; 2) As quotas do sócio falecido estão sendo liquidadas em processo de inventário que tramita na Comarca de Passo Fundo; 3) Redução do capital social; 4) Ingressa na sociedade Patrícia Freyer; 5) A sócia ingressante integraliza capital social; 6) Altera-se a denominação social para "**VALDIR DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**". **CERTIFICO** que em 26 (vinte e seis) de março de 2010 (dois mil e dez) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Altera-se a denominação da razão social da sociedade para: "**DAL BOSCO ADVOGADOS S.S**"; 2) A sociedade abre filial no estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, na Rua Felipe Schmidt, n° 321, conjunto 1002, Bairro Centro e na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Chaves Barcelos, n° 27, conjunto 1001/1005; 3) Ocorre um aumento do capital social com nova distribuição de quotas; 4) Alteram-se as cláusulas do contrato social. **CERTIFICO** que em 21 (vinte e um) de março de 2011 (dois mil e onze) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Altera-se o foro e a sede da sociedade para Rua Chaves Barcelos, n° 27, conj. 1001/1005, CEP 90030-120 na cidade de Porto Alegre/RS; 2) A sociedade abre filial no estado do Paraná, na cidade de Curitiba, na Rua Comendador Macedo, n° 39, conj. 72, Centro; 3) As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CERTIFICO** que em 27 (vinte e sete) de outubro de 2011 (dois mil e onze) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Altera-se a razão social da sociedade para "**DAL BOSCO ADVOGADOS**"; 2) Abre-se a filial localizada: na Rua Morom, 1565, 8° andar, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-033; 3) Altera-se a cláusula terceira do contrato quanto ao objeto social; 4) As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CERTIFICO** que em 21 (vinte e um) de novembro de 2014 (dois mil e catorze) foi deferida a Alteração Contratual: 1) A sociedade decide abrir duas novas filiais, sendo uma em Belo Horizonte, na Rua da Bahia n° 1032, conj. 1006, Centro, CEP 30160-011 e uma em Vitória - ES, na Rua



**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Professor Almeida Cousin, nº 125, conj. 603, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-565;
2) As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CERTIFICO** que em 04 (quatro) de maio de 2015 (dois mil e quinze) foi deferida a Alteração Contratual: 1) A Sociedade de Advogados decide abrir nova "unidade" no município de Cascavel/PR, aditando a cláusula segunda da Alteração Contratual firmada em 26 de agosto de 2011, no seguinte endereço: Cascavel/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 3.034, conj. 91, Bairro Centro, CEP 85801-140; 2) Todas as demais cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor. **CERTIFICO** que em 1º (primeiro) de julho de 2015 (dois mil e quinze) foi deferida a Alteração Contratual: 1) A Sociedade de Advogados decide abrir novas "unidades" nos municípios de São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ - aditando a cláusula segunda da alteração contratual firmada em 26 de agosto de 2011, nos seguintes endereços: 1º) São Paulo/SP, na Av. Angélica, 2447, conj. 142 e 143, Ed. Brasília Office Angélica, Bairro Consolação, CEP 01227-200 e 2º, Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Assembléia, 10, conj. 1411, Ed. Cândido Mendes, Bairro Centro, CEP 20011-901; 2) As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CERTIFICO** que em 29 (vinte e nove) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis) foi deferida a Alteração Contratual: 1) A Sociedade de Advogados decide abrir uma nova "unidade" em Brasília/DF - aditando a cláusula segunda da Alteração Contratual firmada em 26 de agosto de 2011, no seguinte endereço: Brasília/DF, na SRTVS, Quadra 701, bloco O, conj. 451/453, Ed. Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70340-907; 2) Todas as outras cláusulas não alteradas e/ou aditadas permanecerão em pleno vigor. **CERTIFICO**, conforme informação da Tesouraria, que a OAB/RS não condiciona as sociedades ao pagamento de anuidades. **CERTIFICO** que conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra a sociedade supramencionada até a presente data. **CERTIFICO**, finalmente, que a sociedade encontra-se regular perante esta Seccional. O referido é verdade Dou fé. **Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Guilherme Lopes de Campos, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS, assino.....


MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA,
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

Certidão: R\$ 50,00



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3008 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA BIAS - TABELIÃO DESIGNADO



168.747

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e averso da presente cópia reprográfica, conforme o documento original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 8 de março de 2017

Emol: R\$ 9,00 Selo nº: (0463.01.1700001.25156) 25156

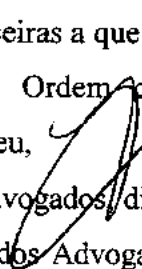
Revisada por mim, Patricia Tavares
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **DAL BOSCO ADVOGADOS** encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 3325/16 – R.S. (Filial), desde 20/09/2016. **CERTIFICA, FINALMENTE**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo-55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 213-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

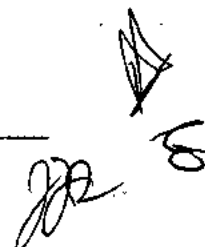
Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2017

Emolumentos R\$ 4,50 Seio nº (0463 01.1700001 09491) - Hora: 0,49 - 40-04769

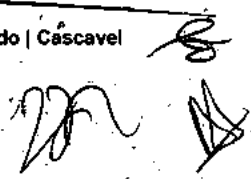

CARLOS MARIO PRADIE GONÇALVES
Promovente Autorizado

SEPN 516, Bloco B, Lote 07 - Ed. Maurício Correa - Asa Norte
CEP: 70770-522 - Brasília/DF (61) 3036-7000 www.oabdf.org.br

155.065



c) Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (PESSOA FÍSICA) comprovando a habilitação para o exercício da advocacia de todos os advogados, sócios e não sócios, que prestarão os serviços objeto desta licitação (Somente serão aceitas certidões da OAB que forem expedidas dentro dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade do documento);





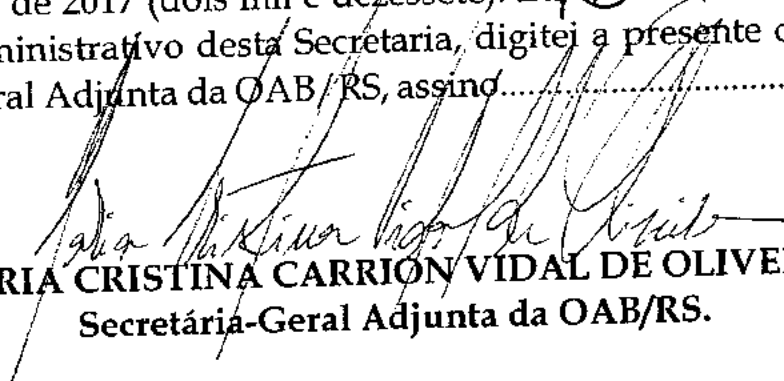
00062

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul


CERTIDÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO N° 122766/2002
CERTIDÃO N° 00624/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado GUSTAVO DAL BOSCO, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação ao requerente, que: em 13 (treze) de maio de 2002 (dois mil e dois) foi deferida sua inscrição no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o n° 54.023, tendo prestado compromisso estatutário em 06 (seis) de junho de 2002 (dois mil e dois). CERTIFICO, finalmente, que a situação da inscrição n° 54.023 é normal para o exercício profissional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Leandro Andrade Arisi, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS, assino.....


MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA,
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

Certidão: R\$ 32,00


Patricia Tavares
Revisada por mim,
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

Certidão confeccionada às 09h38min, na data supra.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3480 - FAX: (51) 2131-3093
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



A U T E N T I C A Ç Ã O

168.693 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado, do que DOU fé.
Porto Alegre, 3 de março de 2017
Emolumento R\$ 4,50 Selic nº: (0463.01.1700001.26185) - Hora: 16:18:54-04388

[Handwritten signature]



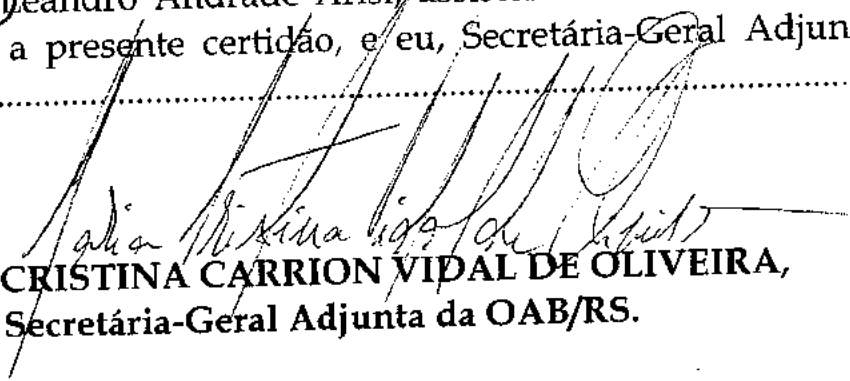
00063

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PROCESSO N° 122766/2002
CERTIDÃO N° 00623/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado GUSTAVO DAL BOSCO, inscrito no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o nº 54.023, que consultados seus registros financeiros, verificou-se que se encontra adimplente perante a Ordem, tendo quitadas as parcelas 01 e 02 da anuidade do exercício de 2017. O referido é verdade. Dou fé. Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Leandro Andrade Arisi, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS, assino.....


MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA,
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

Certidão: R\$ 32,00


Patrícia Tavares
Revisada por mim,
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

Certidão confeccionada às 09h42min, na data supra.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELÃO DESIGNADO



168 692

A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 9 de março de 2017

Emolumentos R\$ 4,60 Selo nº: (0453.01.1700001.26/184) - Hora: 16:54-04389



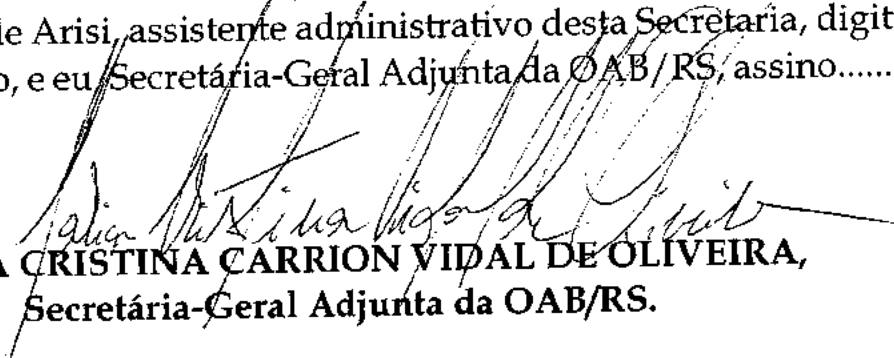
00064

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE SANÇÃO DISCIPLINAR

PROCESSO N° 122766/2002
CERTIDÃO N° 00622/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado GUSTAVO DAL BOSCO, inscrito no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o nº 54.023, que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, NÃO CONSTA sanção disciplinar contra o Advogado supramencionado até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Leandro Andrade Arisi, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS, assino.....


MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA,
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

Certidão: R\$ 32,00

Revisada por mim, 
Patricia Tavares
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

Certidão confeccionada às 09h45min, na data supra.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3813
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado, do que DOU fé.
Porto Alegre, 9 de março de 2017

Emolumentos R\$ 4,50 Selc nº: (0463.01.1700001.2E163) - Hora: 16:19:54-04369

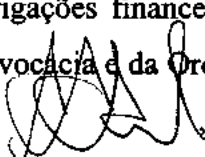
168.691





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **GUSTAVO DAL BOSCO** possui inscrição **SUPLEMENTAR** nesta Seccional, desde **26/05/2014**, sob o nº **43986**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
 Secretário-Geral da OAB/DF



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fe:

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2017

Emolumentos R\$ 4,60 Selo nº (0463.01.1700001.00479) - FORT. RS - AS - 40-04760

CARLOS MARIO PRADIE GONCALVES
 Promotor Autorizado

155.063



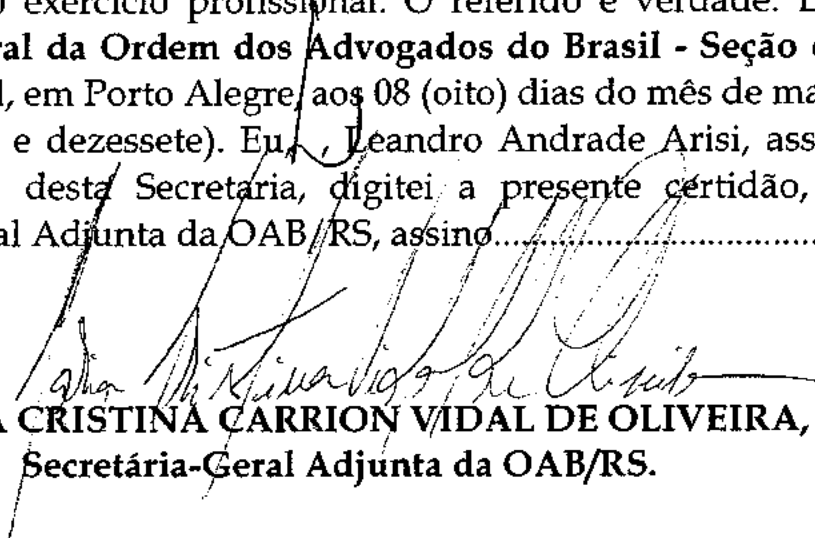
00066

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO N° 190814/2005
CERTIDÃO N° 00625/2017

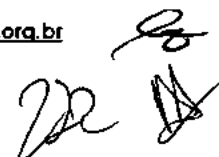
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogada **PATRÍCIA FREYER**, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação à requerente, que: em 02 (dois) de agosto de 2005 (dois mil e cinco) foi deferida sua inscrição no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o n° 62.325, tendo prestado compromisso estatutário em 13 (treze) de setembro de 2005 (dois mil e cinco). CERTIFICO, finalmente, que a situação da inscrição n° 62.325 é normal para o exercício profissional. O referido é verdade. Dou fé.
Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, **Leandro Andrade Arisi**, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, **Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS**, assino.....


MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA,
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

Certidão: R\$ 32,00


Patrícia Tavares
*Revisada por mim,
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.*

Certidão confeccionada às 10h15min, na data supra.





2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1145 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3800 - FAX: (51) 2131-5000
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



168.707

A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprográfica do filme o original a mim
 apresentado, do que DOU fe.

Porto Alegre, 9 de março de 2017

Emolumento R\$ 4,50 Selo nº: (0463.01.1700001.25199) - Nota nº: 16.16.54-04389

CARLOS MARIO PRADIELO GONCALVES
 Escrivente Autorizado



00067

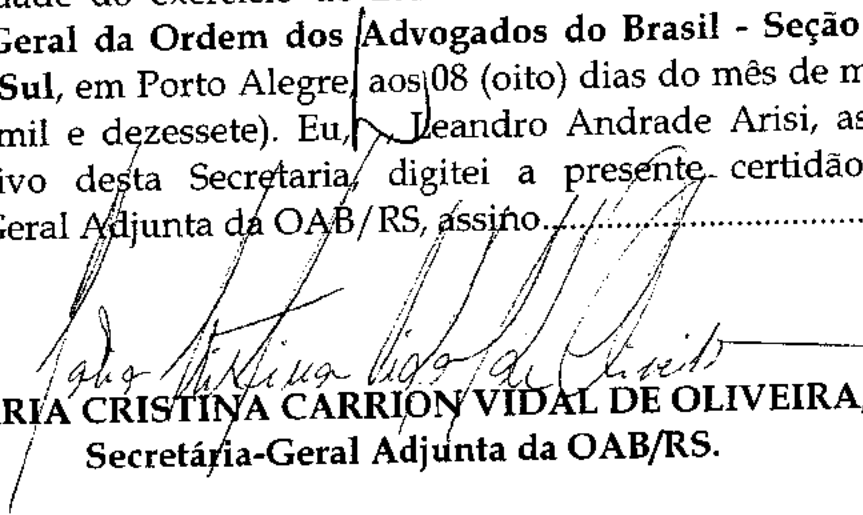
Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PROCESSO
CERTIDÃO

Nº 190814/2005
Nº 00627/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogada **PATRÍCIA FREYER**, inscrita no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o nº 62.325, que consultados seus registros financeiros, verificou-se que se encontra adimplente perante a Ordem, tendo quitadas as parcelas 01 e 02 da anuidade do exercício de 2017. O referido é verdade. Dou fé. Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Jeandro Andrade Arisi, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS, assino.....


MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA,
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

Certidão: R\$ 32,00

Revisada por mim,
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.


Patrícia Tavares

Certidão confeccionada às 10h17min, na data supra.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
RUA SIQUERA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3100 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado, do que DOU fé.
Porto Alegre, 9 de março de 2017

Emolumento R\$ 4,60 Selo n.º (0463.01.1700001.25182) - Hora: 16:19:53-04385

168.690



00068

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE SANÇÃO DISCIPLINAR

PROCESSO N° 190814/2005
CERTIDÃO N° 00626/2017

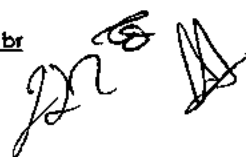
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogada **PATRÍCIA FREYER**, inscrita no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o n° 62.325, que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, **NÃO CONSTA** sanção disciplinar contra a Advogada supramencionada até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Leandro Andrade Arisi, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS, assino.....


MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA,
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

Certidão: R\$ 32,00


Revisada por mim,
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

Certidão confeccionada às 10h19min, na data supra.





2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

RS

168.689

AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado, do que DOU fé.

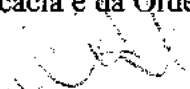
Porto Alegre, 2 de março de 2017

Emolumentos R\$ 4,60 Selo nº (0453.01.1700001.26101) - Hora: 16:39:54-4389



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **PATRICIA FREYER** possui inscrição **SUPLEMENTAR** nesta Seccional desde **26/08/2016**, sob o nº **52672**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
 Secretário-Geral da OAB/DF



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3803
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO

155.060 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2017

Emolumentos R\$ 4,50 Seló nº (0453 01.1700001 05476) Hora: 10:45:40-04759

CARLOS MARIO PRADIE GONCALVES
 Escrevente Autorizado





00070

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROCESSO N° 270050/2009
CERTIDÃO N° 00614/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogada **JAQUELINE DE OLIVEIRA ORTIZ**, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação à requerente, que: em 27 (vinte e sete) de maio de 2009 (dois mil e nove) foi deferida sua inscrição no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o n° 76.701, tendo prestado compromisso estatutário em 07 (sete) de julho de 2009 (dois mil e nove). **CERTIFICO** que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra a Advogada supramencionada até a presente data. **CERTIFICO** que, consultados seus registros financeiros, verificou-se que se encontra adimplente perante a Ordem, tendo quitadas as parcelas 01 e 02 da anuidade do exercício de 2017. **CERTIFICO**, finalmente, que a situação da inscrição n° 76.701 é normal para o exercício profissional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, *[assinatura]* Guilherme Lopes de Campos, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, *[assinatura]* Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS, assino.....

[assinatura]
MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA,
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

Certidão: R\$ 50,00

[assinatura]
Patrícia Tavares

Revisada por mim,
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

Certidão confeccionada às 17h40min, na data supra.



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



168721

A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
presentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 3 de março de 2017

Emolumentos R\$ 4,60 Selo n°. (0463.01.1700001.26213) - Matr: 15.78.54-04389

6.1.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedente à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade na aludida documentação; e



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DAL BOSCO ADVOGADOS *****
CNPJ: 04.043.278/0001-05*****

Porto Alegre, 22 de março de 2017, às 10h47min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
22/03/2017 10h47min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000247643154





Acesso

Você está em: [Serviços](#) | Verificação de Autenticidade de Documentos

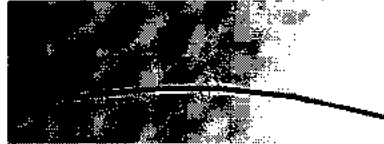
Verificação de Autenticidade de Documentos

O Poder JudiciárioAdministraçãoProcessos[Acompanhamento Processual](#)[Portal do Processo Eletrônico](#)[Formulário para Protocolo de
Petições de 2º Grau](#)[Diário da Justiça Eletrônico](#)[TJRS Push](#)[Numeração Única de Processos
Judiciais \(CUJ\)](#)[Editais de Eliminação](#)[Consulta de Selos Judiciais](#)[Emissão de Guia de Pagamento de
Despesas](#)[Código de Comarcas](#)[Custas Judiciais](#)[Sessões e Audiências](#)[Requisição de Cópias de Processos](#)[Precatórios](#)[Banco de Ações Coletivas](#)[Processos Administrativos](#)[Cargos Programadas de Processos](#)[Condição e Medição no 1º Grau](#)[Condição e Medição no 2º Grau](#)[Leilões](#)[PMA – Penas e Medidas
Alternativas](#)JurisprudênciaLegislaçãoServiçosPublicaçõesAgendaImprensaComprasConcursos e EstágiosFale Conosco

Acompanhe o TJRS

Assinatura válida.

Digite o Número Verificador do documento:
 0000247643154



Digite a frase "Confere original eletrônico" no campo de busca



Número verificador: 0000247643154

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de
 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil),
 por:

Signatário: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO:89522064000166
 Data e hora da assinatura: 22/03/2017 10h47min

[Confirmação original](#) | [Download Assinatura](#)

Saiba mais sobre a verificação de autenticidade de documentos

Version: 4.1.11.6-SNAPSHOT | Build: 1300

[Versão para Impressão](#)

[Voltar](#) | [Topo](#)

confirmação 31/5/2017

M. J. C. Cunha da Silva
 PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b.1) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, devendo a licitante apresentar resultado maior que 1 (um) em qualquer dos índices:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.2) AS FÓRMULAS DEVERÃO, DE PREFERÊNCIA, ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS EM MEMORIAL DE CÁLCULO JUNTADO AO BALANÇO, para facilitar os trabalhos da Comissão;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b.4) Somente serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticados na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

b.5) Sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

[Handwritten signatures and initials]

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS - TIC

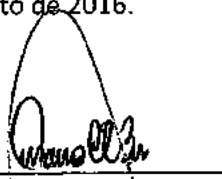
ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA						
Nº	DENOMINAÇÃO		FÓRMULA	VALORES	PESO	Peso Encontrado
1	LIQUIDEZ GERAL	ILG	AC+ARLP PC+PELP	9.740.913,83 3.716.852,37	1,00	2,62
2	SOLVÊNCIA GERAL	IEG	AT PC+PELP	11.003.632,97 3.716.852,37	1,00	2,96
3	LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	AC PC	9.740.913,83 2.321.523,96	1,00	4,20


IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC =	Ativo Circulante	9.740.913,83
ARLP =	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
AP =	Ativo Total	11.003.632,97
PC =	Passivo Circulante	2.321.523,96
PELP =	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.395.328,41

Declaramos que os valores extraídos para cálculo dos índices acima descritos estão informados em Balanço Patrimonial no livro Diário de nº 07 nas Folhas nº 533 a 540.

Porto Alegre, 25 de Agosto de 2016.


 GUSTAVO DAL BOSCO - SÓCIO


 RICARDO CHIODELLI - CONTADOR - CRC/RS 52.697



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de: GUSTAVO DAL BOSCO (0453.01.1600002.41263) e RICARDO CHIODELLI (0453.01.1600002.41264), indicadas com a seta de uso deste Tabelionato.

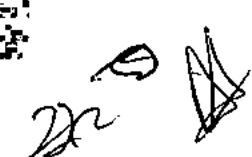
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 29 de agosto de 2016

41.337

SEGUNDO TABELIONATO
 Porto Alegre - RS
 Rua Siqueira Campos, 1245
 CRISTIANO CARVALHO BAUM
 Escrevente Autorizado

Porto Alegre, 29 de agosto de 2016
 Hora: 16:06:10-31674





TERMO DE ABERTURA

CSA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 549 (QUINHENTAS E QUARENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 549 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE).

01/01/2015 31/12/2015

PERÍODO DE: A

LIVRO DIÁRIO GERAL NUMERO: 7(SETE)

SOCIEDADE DE ADVOGADOS: DAL BOSCO ADVOGADOS.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESTABELECIDÀ RUA CHAVES BARCELOS, 27 CONJ. 1001/1005 CENTRO, NESTA CIDADE DO PORTO ALEGRE/RS CEP: 90030-120.

REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - O.A.B./ RIO GRANDE DO SUL SOB O NUM. 1405.

NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 04.043.278/0001-05.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SR. RICARDO CHIODELLI REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. RS/52.697, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 582.157.860-49.

PORTO ALEGRE 01/01/2015

Gustavo Dal Bosco

GUSTAVO DAL BOSCO

CPF: 685.820.900-34

Administrador

Ricardo Chiodelli

RICARDO CHIODELLI

CRC: RS/52.697 - CPF: 582.157.860-49

CONTADOR(A)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 11163612000

De acordo com o art. 9º do Prov. 112-CF,
foi registrado e autenticado nesta OAB/RS

o presente LIVRO CONTÁBIL.

Em 16/06/2016.

Tainara
Tainara da Silveira Porto
OAB/RS nº 58.166
Membro da CSA

DR *RS*



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



916.893

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU Fe. 0453.01.1600063.1754

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,70 - Hora: 12:36:03-04666

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escritor Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que DOU fe.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Selo nº (0463.01.160001.84021) - Hora: 10:56:11-06717

DAL BOSCO ADVOGADOS (08887)

CHIODELLI CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 04.043.278/0001-05

Balanco Patrimonial de 01/01/2015 até 31/12/2015

Diário: 7

Folha: 533

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL			
Numerario	1.1.1.01.001	527.474,41D	1.891.188,42D
=CAIXA GERAL		****527.474,41D	**1.891.188,42D
BANCOS CTA. MOVIMENTAÇÃO			
Banco Santander conta 13000377-4	1.1.1.02.006	86.183,41D	745.797,92D
Banco do Brasil SA	1.1.1.02.007	12.590,54D	1.175,83D
Banco Santander conta nº 29-000052-9	1.1.1.02.010	1.700,00D	0,00
Banrisul S.A. - cta. 06.858508.0-0	1.1.1.02.011	677,87D	28.836,45D
Banco Itau S.A.	1.1.1.02.013	6,05D	0,00D
Banco Santander S.A. - Cta. 29-000053-7	1.1.1.02.015	208,06D	208,06D
Banco Santander S.A. - Cta. 13-000867-7	1.1.1.02.016	366.058,08D	10,00D
Bancete S.A. - Cta. 24.495.897	1.1.1.02.017	836,65D	5.462,14D
Sicredi - Cta. 39049-6	1.1.1.02.018	0,00D	0,00D
=BANCOS CTA. MOVIMENTAÇÃO		****468.278,66D	****781.490,40D
APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Banco Santander S.A. - Aplic. Financeira	1.1.1.03.001	19.251,22D	99.723,39D
Banrisul Cta. Capitalização	1.1.1.03.001	8.022,02D	10.027,97D
Bco. Sicredi c/Capitalização	1.1.1.03.002	501,96D	551,96D
Bco. Santander c/Capitalização	1.1.1.03.003	2.911,74D	3.364,88D
=APLICAÇÃO FINANCEIRA		****30.686,94D	****113.668,20D
=DISPONIBILIDADES		**1.826.432,01D	**2.786.347,02D
CREDITOS			
CLIENTES			
Cia Estadual Dist. Energia Elétrica - CEEE	1.1.2.01.001	0,00D	718.416,97D
Banco Santander S.A.	1.1.2.01.002	307.787,54D	551.858,99D
Cia Est. Ger. e Trans. Energia Elétrica	1.1.2.01.003	0,00D	286,87D
Caixa Economica Federal	1.1.2.01.010	0,00D	13.833,58D
Fide NP America Multicarteira	1.1.2.01.011	14.951,09D	17.417,83D
V2 Tibagi Fide Multicarteira - NP	1.1.2.01.013	0,00D	0,00D
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	1.1.2.01.014	24.933,34D	51.161,60D
Santander Leasing Arrendamento Mercantil S.A.	1.1.2.01.015	9.338,02D	7.598,92D
Banrisul S.A.	1.1.2.01.017	47.298,75D	93.262,38D
C.C.S. - Corretora de Seguros Ltda	1.1.2.01.018	3.500,00D	3.500,00D
Recovery do Brasil Fundo de Investimentos	1.1.2.01.019	7.000,00D	7.000,00D
Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	1.1.2.01.020	205,14D	96,71D
Itapeva II - Multicarteira FIDC NP	1.1.2.01.023	0,00D	37.563,90D
Banco PSA Financ. Brasil SA	1.1.2.01.024	37.441,08D	61.019,57D
RRenova Cia Securitizadora de Créditos	1.1.2.01.025	19.450,66D	28.686,32D
Cia Arrendamento Mercantil RCI	1.1.2.01.026	0,00D	12.394,65D
ITAPEVA VI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVEST	1.1.2.01.028	0,00D	0,00D

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVES	1.1.2.01.029	0,00D	0,00D
Santander Serviços Técnicos Adm. e Cor.	1.1.2.01.031	0,00D	0,00D
Centro das Indústrias do Estado do RS - Fiergs	1.1.2.01.032	0,00D	50.075,68D
Banco do Desenvolvimento do Espírito Santo	1.1.2.01.033	0,00D	1.521,82D
Santander SA Serviços Tec. Adm.	1.1.2.01.034	0,00D	14,77D
-CLIENTES		****471.905,62D	**1.653.710,50D
IMPOSTOS A RECUPERAR			
P.I.S. Retido na Fonte	1.1.2.02.001	0,00D	0,00D
Cofins Retido na Fonte	1.1.2.02.002	0,00D	0,00D
CSLL Retido na Fonte	1.1.2.02.003	0,00D	0,00D
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.1.2.02.004	0,00D	0,00D
I.N.S.S	1.1.2.02.006	5.360,37D	5.360,37D
-IMPOSTOS A RECUPERAR		*****5.360,37D	*****5.360,37D
EMPRESTIMOS A SOCIOS			
Gustavo Dal Bosco	1.1.2.03.002	3.131.002,04D	5.072,14D
Patricia Freyer	1.1.2.03.003	0,00D	0,00D
-EMPRESTIMOS A SOCIOS		**3.131.002,04D	**5.072.144,54D
CUSTAS JUDICIAIS DE TERCEIROS A RECEBER			
Custas e Despesas Judiciais de Terceiros a Receber	1.1.2.04.001	197.524,96D	221.351,34D
-CUSTAS JUDICIAIS DE TERCEIROS A RECEBER		****197.524,96D	****221.351,34D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS			
Adiantamentos de 13 Salário	1.1.2.05.002	0,00D	0,00D
-ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		*****0,00D	*****0,00D
-CREDITOS		**3.805.792,99D	**6.954.566,81D
=Total - CIRCULANTE		**4.832.225,00D	**9.740.913,83D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS			
OUTROS INVESTIMENTOS			
Banrisul c/Capital	1.2.1.02.001	1.155,44D	1.155,44D
-OUTROS INVESTIMENTOS		*****1.155,44D	*****1,44D
-INVESTIMENTOS		*****1.155,44D	*****1.155,44D
IMOBILIZADO			
MÓVEIS & UTENSÍLIOS			
Móveis & Utensílios	1.2.2.01.001	370.629,45D	386.157,71D
Depreciação de Móveis & Utensílios	1.2.2.01.002	60.544,20C	79.075,67C
-MÓVEIS & UTENSÍLIOS		****310.085,25D	****307.082,04D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Equipamentos de Informática	1.2.2.03.001	720.234,90D	720.234,90D
Depreciação de Equipamentos de Informática	1.2.2.03.003	162.222,70C	198.234,45C
-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		****558.012,20D	****522.000,45D
OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Máquinas e Equipamentos	1.2.2.04.001	260.804,14D	372.920,14D
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	1.2.2.04.002	50.804,15C	63.844,36C

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e averso da presente cópia reprográfica, conforme o documento original a mim apresentado, do que DOU e.
 Porto Alegre, 23 de Junho de 2016
 Ernei: RS 8.20 pelo nº: 0453.01.1600001.83924 - 83924



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e averso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU e.
 a 41891

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 8,20 - Hora: 12:34:29-05309

SEGUNDO TABELIONATO
 Porto Alegre - RS
 Rua Siqueira Campos, 1245
 CRISTIANO CARVALHO BAUM
 Escrevente Autorizado

96971

DAL BOSCO ADVOGADOS (00087)

CHIODELLI CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA

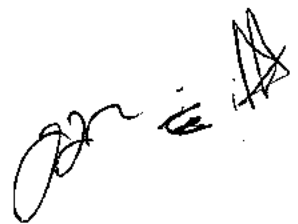
CNPJ: 04.043.278/0001-05

Balanco Patrimonial de 01/01/2015 até 31/12/2015

Diário: 7

Folha: 535

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
-OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		****289.999,99D	****309.875,78D
VEÍCULOS			
Veículos Leves	1.2.2.05.001	100.690,00D	100.690,00D
Depreciação de Veículos Leves	1.2.2.05.003	0,00C	5.034,50C
-VEÍCULOS		****100.690,00D	*****95.655,50D
-IMOBILIZADO		**1.178.787,44D	**1.233.813,77D
BENS INTANGÍVEIS			
INTANGÍVEL			
Software	1.2.3.01.001	24.824,20D	30.232,35D
Amortização de Bens Intangíveis	1.2.3.01.002	1.241,21C	2.482,42C
-INTANGÍVEL		****23.582,99D	*****27.749,93D
-BENS INTANGÍVEIS		****23.582,99D	*****27.749,93D
-Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.203.525,87D	**1.262.719,14D
-Total - ATIVO		**6.035.750,87D	*11.003.432,97D

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO			
CIRCULANTE			
DÉBITOS DE FUNCIONAMENTOS			
FORNECEDORES			
Benvenuto Ouedes & Cia. Ltda	2.1.1.01.013	0,00C	0,00C
Mazen Distribuidora Ltda	2.1.1.01.014	9.923,19C	0,00C
Mix 10 Comercial Ltda.	2.1.1.01.016	5.493,16C	0,00
Elevato Materiais de Construção e Decoração Ltda	2.1.1.01.038	0,00C	71,80C
Destimdo Zonta & Cia Ltda	2.1.1.01.039	0,00C	276,00C
Edemar Schneider	2.1.1.01.041	922,74C	0,00C
Comercio e Representações Estino Ltda	2.1.1.01.045	4.353,48C	0,00C
Martiflex Ind. Estofados Ltda	2.1.1.01.046	0,00C	0,00C
Casa das Fechaduras Borowsky Ltda	2.1.1.01.048	515,00C	0,00C
Christiane Vicari Caiza Sortili	2.1.1.01.062	0,00C	555,10C
Dacservice Telecomunicações e Informatica Ltda.	2.1.1.01.067	18,44C	1,00C
BWMS Solucoes Moveis em Informatica Ltda	2.1.1.01.070	58,17C	1,00C
Data Solutions Serviços de Informatica Ltda	2.1.1.01.079	0,00C	0,00C
Judice Soluções Eletronicas Ltda	2.1.1.01.080	0,00C	1.320,58C
Barristul Serviços Ltda	2.1.1.01.083	8.221,39C	0,00C
Trihux - Coelha Dist. Eletrica Ltda	2.1.1.01.085	7.878,73C	7.831,41C
Unitfour Tec Inf Ltda	2.1.1.01.088	0,00C	0,00C
Fabersul Distribuidora Ltda.	2.1.1.01.093	7.752,95C	3.137,52C
Cozeffe Dist. Mat. Dec. Rev. Ltda	2.1.1.01.096	0,00	224,09C
CSA Com. Suprim. Assix. Tec. Maq. Copia	2.1.1.01.098	179,94C	4.440,54C
Procob SA.	2.1.1.01.104	0,00	0,00
Precision Sistemas Ltda	2.1.1.01.109	1.947,37C	0,00
Centro Clínico Gaúcho	2.1.1.01.110	0,00C	0,00C
SIJ Serviços de Informações Judiciais Ltda	2.1.1.01.120	0,00C	0,00C
Ferrugem Thony Ltda	2.1.1.01.126	2.526,17C	3.076,32C
Baterias SulRiograndense Ltda	2.1.1.01.141	0,00C	0,00C
Giomoveis Ind. e Com. de Mov. e Decor. Ltda.	2.1.1.01.148	22.184,00C	0,00C
Refrig. Duffrio Com. e Imp Ltda.	2.1.1.01.150	5.029,37C	0,00C
Góes Advogados Associados	2.1.1.01.160	0,00C	0,00C
Luzi Sistemas de Imp. e Cop. Ltda	2.1.1.01.167	0,00C	0,00C
Klimt Distr. de Fios e Cabos Ltda.	2.1.1.01.168	0,00C	187,40C
IP3 Idéias e Projetos em Tecnologia Ltda.	2.1.1.01.171	0,00C	12.611,60C
Nery & Beretta SS Ltda.	2.1.1.01.172	0,00C	0,00C
Sul-Americanas Tec e informática Ltda.	2.1.1.01.175	6.947,51C	3.606,01C
Grafimat Gráfica e Serviços de Off-Set Ltda.	2.1.1.01.185	4.079,30C	3.088,16C
Analise Editorial Ltda	2.1.1.01.186	0,00C	0,00C
Eduardo Alcor da Cunha	2.1.1.01.190	3.782,94C	10.836,64C
Termoair SA	2.1.1.01.191	622,64C	0,00C
Linkfor Serviços Administrativos	2.1.1.01.194	856,85D	0,00C

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme o documento original a mim apresentado, do que dá fé.
 Porto Alegre, 23 de Junho de 2016
 Eritel. R\$ 6,20 selo n.º 0463.01.1600001.63932 e 63632



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO

96970 AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dá fé. 0453.01.1600003.41888 a 41889

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 9,20 - Hora: 12:54:29/06309

SEGUNDO TABELIONATO
 Porto Alegre - RS
 Rua Siqueira Campos, 1245
 CRISTIANO CARVALHO BAUM
 Escrevente Autorizado

DAL BOSCO ADVOGADOS (00007)

CHIODELLI CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 04.043.278/0001-05

Balanco Patrimonial de 01/01/2015 até 31/12/2015

Difício: 7

Folha: 537

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Kalunga Com Ind. Grafica Ltda.	2.1.1.01.195	0,01C	0,00C
Free Style Decorações Ltda.	2.1.1.01.196	261,00C	0,00C
Atacado das Tintas Ltda.	2.1.1.01.197	593,67C	0,00C
Advisenet Tec em Sistemas Ltda.	2.1.1.01.199	0,00C	930,00C
Luís Fernando Bülhar-ME	2.1.1.01.200	956,00C	0,00C
DeltaGlobal	2.1.1.01.201	282,10C	0,00C
BH Móveis p/Escritório Ltda.	2.1.1.01.202	5.495,09C	5.495,09C
Carqueira Socio de Souza Advogados	2.1.1.01.204	4.432,35C	0,00C
Zampieron Dalacorte Ltda.	2.1.1.01.206	741,65C	457,26C
Ferragem Barros Assal Ltda.	2.1.1.01.207	0,00C	0,00C
Giuntini Supr. Informatica Ltda.	2.1.1.01.208	0,00C	0,00C
Vikal Telecomunicações Com. Ltda.	2.1.1.01.211	1.171,76C	0,00C
MFD Decorações e Instalações Com. Ltda	2.1.1.01.213	755,25C	0,00C
BH Móveis P/Escritório Ltda.	2.1.1.01.214	1.064,00C	0,00C
Fortpel Com de Descartáveis	2.1.1.01.215	0,00C	0,00C
Port Dist. de Inf. Ltda.	2.1.1.01.217	0,00C	0,00C
Porto Mat. de Escritório Ltda.	2.1.1.01.218	0,00C	0,00C
Global Dist. de Bens de Consumo Ltda	2.1.1.01.219	379,00C	0,00C
Porto das Persianas Ltda.	2.1.1.01.220	1.857,00C	0,00C
Microzoom Manutenção e Serviços	2.1.1.01.222	540,00C	0,00C
Estivallet & Estivallet Ltda.	2.1.1.01.223	0,00C	0,00C
NVX Com e Serv. Telec. Ltda.	2.1.1.01.235	3.206,26C	0,00C
Resolve Online Ltda-ME	2.1.1.01.240	483,30C	0,00C
Chocolates do Parque Ltda	2.1.1.01.242	0,00C	0,00C
Vinícola Grasse Ltda	2.1.1.01.243	1.477,00C	0,00C
Neoway Tecnologia Integ. Asses. e Negócios SA	2.1.1.01.244	0,00C	88,35C
Infoplus Inf. Cadast. e Anál. Credit. Eireli	2.1.1.01.246	0,00C	0,00C
Pontal Telecomunicações Ltda	2.1.1.01.246	0,00C	7.045,92C
Zenvia Mobile Serviços Digitais SA	2.1.1.01.247	0,00C	160,00C
Alliance Logística e Tecnologia Ltda	2.1.1.01.248	0,00C	0,00C
Frigelar Comercio e Distrib. SA	2.1.1.01.249	0,00C	1.472,70C
Grosser e Nogueira Cia Ltda	2.1.1.01.250	0,00C	0,00C
De Cesaro & Cia Ltda.	2.1.1.01.253	0,00C	0,00C
GB Tecnologia Ltda.	2.1.1.01.255	0,00C	0,00C
ZPneus Com e Serv. Automotivos Ltda.	2.1.1.01.257	0,00C	0,00C
Cigana Software Corporativo SA	2.1.1.01.258	0,00C	0,00C
Scalzi Adv. Associados Ltda.	2.1.1.01.259	0,00C	0,00C
Machado e Gomes Inf. Me	2.1.1.01.264	0,00C	9.210,01C
Salem Bertozzi & Consultores Ass. Ltda	2.1.1.01.265	0,00C	11.862,00C
Riskepel Joseane da Rosa Lunelli Me.	2.1.1.01.266	0,00C	0,00C
Leaf Serv. Emp Ltda.	2.1.1.01.267	0,00C	0,00C
JMC Com Ele. Ltda.	2.1.1.01.269	0,00C	1.256,39C
=FO RNECEDO RES		****115.275,08C	*****89.234,89C

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
Salários a Pagar	2.1.1.02.001	9.465,07C	16.217,59C
Férias a Pagar	2.1.1.02.002	0,00C	0,00C
13º Salário a Pagar	2.1.1.02.003	0,00C	0,00C
Pro-Labore a Pagar	2.1.1.02.004	3.662,37C	4.113,55C
-OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****13.127,44C	*****20.331,14C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
I.N.S.S. a Recolher	2.1.1.03.001	43.414,05C	246.175,07C
F.G.T.S. a Recolher	2.1.1.03.002	10.334,31C	16.149,17C
Contribuição Sindical	2.1.1.03.003	0,00C	311,67C
INSS Retido na Fonte a Recolher	2.1.1.03.004	0,00C	48,40C
-OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****53.748,36C	*****262.684,31C
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
Provisão Cofins a Recolher	2.1.1.04.001	945,03C	15.752,62C
Provisão PIS a Recolher	2.1.1.04.002	76,41C	4.547
Provisão Imposto de Renda a Recolher	2.1.1.04.003	524.640,70C	1.330.082,11C
Provisão Contribuição Social a Recolher	2.1.1.04.004	157.724,87C	190.211,20C
I.S.S.Q.N a recolher	2.1.1.04.005	420,18C	978,66C
Imposto de Renda na Fonte a Recolher	2.1.1.04.006	1.749,37C	5.087,85C
Pis, Cofins, Cál. - Ret. Fonte - 5952	2.1.1.04.008	0,00C	900,35C
ISSQN Retido na Fonte	2.1.1.04.009	0,00C	45,39C
-OBRIGAÇÕES FISCAIS		****685.556,56C	**1.547.600,35C
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS			
Parcelamento Adm. - RFB	2.1.1.05.013	4.622,91C	0,00C
-PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		*****4.622,91C	*****0,00C
HONORÁRIOS A PAGAR			
Chiodelli Contabilistas Associados Ltda.	2.1.1.06.002	3.360,00C	8.400,00C
Honorários - Advogados Associados	2.1.1.06.003	33.524,09C	107.293,21C
-HONORÁRIOS A PAGAR		*****36.884,09C	****115.693,21C
RECIBOS DE TERCEIROS A PAGAR			
Acordos Processuais de Terceiros a Pagar	2.1.1.07.001	45.016,09C	171.901
Alvaras - Banco Santander (Brasil) S.A.	2.1.1.07.002	29.139,50C	29.139,50C
-RECIBOS DE TERCEIROS A PAGAR		*****74.155,59C	****201.040,51C
-DÉBITOS DE FUNCIONAMENTOS			
DÉBITOS DE FINANCIAMENTOS			
BANCOS C/FINANCIAMENTO			
Banrisul Cta. Empréstimo	2.1.2.06.009	30.829,07C	30.829,07C
Scredi - Cta. 39049-6	2.1.2.06.011	48.971,66C	54.110,41C
-BANCOS C/FINANCIAMENTO		*****79.800,73C	*****84.939,48C
BANCOS CTA. EMPRESTIMO			
Santander - Cta Empréstimo	2.1.2.08.001	116.821,34C	0,00C
-BANCOS CTA. EMPRESTIMO		****116.821,34C	*****0,00C
-DÉBITOS DE FINANCIAMENTOS			
		****196.622,07C	*****84.939,48C

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 REL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIAO

*** AUTENTICAÇÃO ***
 AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme o documento original a mim apresentado, do qual DOU nº. Porto Alegre, 23 de Junho de 2016
 E-mot: R\$ 8,20 9eio n.º: 0453.01.1600001.43816 a 43817

696.969



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA ISIAS - TABELIAO DESIGNADO

*** AUTENTICAÇÃO ***
 AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do qual DOU nº. 0453.01.1600003.41886 a 41887

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016
 Autenticação. R\$ 8,20 - Hora: 12:54:20-06309

SEGUNDO TABELIONATO
 Porto Alegre - RS
 Rua Siqueira Campos, 1245
 CRISTIANO CARVALHO BAUM
 Escrevente Autorizado

DAL BOSCO ADVOGADOS (00007)

CHIODELLI CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA

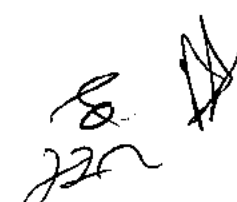
CNPJ: 04.043.278/0001-05

Balanço Patrimonial de 01/01/2015 até 31/12/2015

Diário: 7

Folha: 539

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Total - CIRCULANTE		**1.179.992,10C	**2.321.523,96C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS			
Banrisul S.A.	2.2.1.01.002	186.272,56C	145.958,27C
Bndes	2.2.1.01.005	1.457,56C	1.457,56C
Banco Bradesco S.A.	2.2.1.01.007	100.690,00C	100.690,00C
=EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		****288.420,12C	****248.105,83C
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS			
Parcelamento Adm. RFB	2.2.1.02.003	216.588,47C	248.977,21C
Parcelamento Previdenciário - RFB	2.2.1.02.005	172.373,25C	312.659,02C
=PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS		****388.961,72C	****561.636,23C
PARCELAMENTOS ESPECIAIS - RFB-PGFN			
Parc. Lei 12.996 - Previd. - PGFN - 4720	2.2.1.03.003	19.704,58C	16.427,95C
Parc. Lei 12.996 - Previd. - RFB - 4743	2.2.1.03.004	44.607,82C	38.045,74C
Parc. Lei 12.996 - Demais Débitos - RFB - 4750	2.2.1.03.005	713.696,51C	531.112,66C
=PARCELAMENTOS ESPECIAIS - RFB-PGFN		****778.008,91C	****585.586,35C
=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		**1.455.390,75C	**1.395.328,41C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**1.455.390,75C	**1.395.328,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social Subscrito	2.4.1.01.002	100.000,00C	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C	****100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C	****100.000,00C
RESERVAS			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
Lucros Acumulados dos Exercícios Anteriores	2.4.2.05.001	1.095.614,67C	3.300.368,02C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.095.614,67C	**3.300.368,02C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO			
Lucros Líquidos do Exercício	2.4.2.06.001	4.304.753,35C	5.886.412,58C
=LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		**4.304.753,35C	**5.886.412,58C
LUCROS DISTRIBUÍDOS			
Lucros Distribuídos	2.4.2.07.001	2.100.000,00D	2.000.000,00D
=LUCROS DISTRIBUÍDOS		**2.100.000,00D	**2.000.000,00D
=RESERVAS		**3.300.368,02C	**7.186.780,60C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.400.368,02C	**7.286.780,60C
=Total - PASSIVO		**6.035.750,87C	**11.003.632,97C



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3683

JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



96.892

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU Fé. 0453-01.1600075.41755

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:03-04663

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrevente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003

BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Sela nº. 0463.01.1600001.64022 - Hora: 10:56:11-06717

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 11.003.632,97 (ONZE MILHES, TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2015



GUSTAVO DAL BOSCO

Administrador

CPF: 685.820.800-34

RG: 2052403009 Orgão: SSP

Expedição:



RICARDO CHIODELLI

CONTADOR

CPF: 582.157.860-49 CRC: RS/52.697

RG: 7046580341 Orgão: SSP

Expedição: 01/10/1986





2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003

JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



A U T E N T I C A Ç Ã O

96891

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.1601/05.41752

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:03-04667

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escritor Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003

BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 - Solo nº. (0453.01.1800001.54023) - Hora: 10:56:11-06717

Descrição	Classificação	Exercício Atual
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITAS DE SERVIÇOS		
Receitas de Honorários Advocatícios	3.1.1.01.007	12.629.633,36C
=RECEITAS DESERVIÇOS		*12.629.633,36C
RECEITAS CANCELADAS		
Receitas Canceladas	3.1.1.02.001	4.024,62D
=RECEITAS CANCELADAS		*****4.024,62D
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		*12.625.608,74C
DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		
Cofins	3.1.2.01.001	378.768,62D
PIS Faturamento	3.1.2.01.002	82.066,43D
I.S.S.Q.N.	3.1.2.01.003	18.090,54D
=IMPOSTOS SOBRESERVIÇOS		****478.925,59D
=DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA		****478.925,59D
=Total - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		*12.146.683,15C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários	3.3.1.01.001	151.658,69D
Férias	3.3.1.01.002	14.677,99D
Salário	3.3.1.01.003	12.769,92D
Vale-Transporte	3.3.1.01.006	2.150,58D
Prêmios de Seguros	3.3.1.01.007	5.783,75D
I.N.S.S.	3.3.1.01.008	312.972,14D
E.G.T.S.	3.3.1.01.009	14.493,21D
Bolsa Auxílio Estágio	3.3.1.01.010	135.586,49D
Vale-Refeição	3.3.1.01.011	6.511,68D
Uniformização	3.3.1.01.013	10.770,55D
Recrutamento e Seleção	3.3.1.01.014	3.351,81D
Plano de Saúde	3.3.1.01.015	299,20D
=DESPESAS COM PESSOAL		****671.026,01D
DESPESAS GERAIS		
Despesas com Proc. de Dados	3.3.1.02.001	793.476,18D
Material de Expediente	3.3.1.02.002	141.634,06D
Despesas com Veículos	3.3.1.02.003	13.496,43D
Combustíveis e Lubrificantes	3.3.1.02.004	2.800,00D



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



9666

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU Fé. 0453.01.1600003.41757

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:03-04653

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrivente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Selo nº (0453.01.1600001.64621) - Hora: 10:56:11-06717

DAL BOSCO ADVOGADOS (00087)

CHIODELLI CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 04.043.278/0001-05

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO de 01/01/2015 até 31/12/2015

Diário : 7

Folha: 542

Descrição	Classificação	Exercício Anual
Energia Elétrica	3.3.1.02.005	116.508,68D
Telefone	3.3.1.02.007	251.054,84D
Despesas com Fretes	3.3.1.02.008	4.512,90D
Publicidade e Propaganda	3.3.1.02.009	4.557,50D
Prêmios de Seguros	3.3.1.02.010	7.086,20D
Aluguel e Condomínio	3.3.1.02.012	349.969,37D
Despesas com Correios	3.3.1.02.013	341.949,80D
Livros, Revistas e Publicações	3.3.1.02.014	1.786,28D
Despesas com Viagens	3.3.1.02.015	2.057,95D
Limpeza e Conservação	3.3.1.02.016	24.369,46D
Despesas Diversas	3.3.1.02.022	83.836,66D
Assinaturas	3.3.1.02.023	30.044,53D
Anuidades Entidades de Classe	3.3.1.02.024	18.444,00D
Honorários Advocaticios	3.3.1.02.027	1.468.570,57D
Despesas com Serviços Prest. p/ Terceiros - PJ	3.3.1.02.028	81.502,33D
Despesas com Reformas	3.3.1.02.029	153.971,62D
Conservação de Maquinas e Equipamentos	3.3.1.02.030	3.799,46D
Despesas com Eventos	3.3.1.02.031	7.146,91D
Despesas com Alimentação	3.3.1.02.034	19.976,75D
=DESPESAS GERAIS		**3.922.552,48D
DESPESAS COM DIRETORIA		
Pro-Labore	3.3.1.03.001	60.000,00D
Honorários	3.3.1.03.002	80.240,00D
=DESPESAS COM DIRETORIA		****140.240,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
LP.V.A.	3.3.1.04.001	2.566,94D
LP.T.U.	3.3.1.04.002	6.516,11D
Impostos e Taxas	3.3.1.04.004	1.898,83D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS		*****10.981,88D
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES OU		
Depreciações com Móveis & Utensílios	3.3.1.05.001	18.531,47D
Amortização de Software	3.3.1.05.002	1.241,21D
Depreciações com Máquinas e Equipamentos	3.3.1.05.003	49.051,96D
Depreciações com Veículos	3.3.1.05.004	5.034,50D
=DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES OU EXAUSTÃO		*****73.859,14D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
**4.818.659,51D		
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Multas	3.3.2.01.001	5.397,64D
I.O.F.	3.3.2.01.002	171,55D
Outros Pagos	3.3.2.01.004	75.922,19D



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

100

96896

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU Fé. 0453-01.1600007.92786

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:05-0486S

SEGUNDO TABELIONATO
 Porto Alegre - RS
 Rua Siqueira Campos, 1245
 CRISTIANO CARVALHO BAUM
 Escrevente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
 BEL LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

100

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Selo nº. (0463.01.1600001.64029) - Hora: 10:55:11-0571S

DAL BOSCO ADVOGADOS (09087)

CHIODELLI CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 04.043.278/0001-05

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO de 01/01/2015 até 31/12/2015

Diário: 7

Folha: 543

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas Bancárias	3.3.2.01.005	10.495,68D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****91.987,06D
RECEITAS FINANCEIRAS		
Descontos Obtidos	3.3.2.02.002	42,22C
=RECEITAS FINANCEIRAS		*****42,22C
=RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		*****91.944,84D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		**4.918.604,35D
PROVISÕES		
PROVISÕES TRIBUTARIAS		
PROV.PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
contribuição Social	3.5.1.01.001	363.617,53D
=PROV.PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		****363.617,53D
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
Imposto de Renda	3.5.1.02.001	986.048,69D
=PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		****986.048,69D
=PROVISÕES TRIBUTARIAS		**1.349.666,22D
=Total - PROVISÕES		**1.349.666,22D
=Total - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		**5.886.412,58C



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



96894

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU Fé. 0453.01.260003.43755

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:03-04663

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrivente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



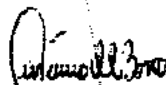
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Selo nº. (0483.01.1600001.64026) - Hora: 10:58:11-06717

A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA EMPRESA DAL BOSCO ADVOGADOS, ESTABELECIDADA NA RUA CHAVES BARCELOS Nº 27 CONJUNTO 1001/1005, REGISTRADA NA OAB SOB O Nº 1405 EM 04/09/2000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.043.278/0001-05, ESTÁ TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO DE Nº 07 NAS FOLHAS 541 A 544, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA..



GUSTAVO DAL BOSCO

Administrador

CPF: 685.828.800-34



RICARDO CHIODELLI

CONTADOR

CPF: 582.157.860-49 CRC: RS/52.697

22/11



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



06.899

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU nº 6453.01.1600003-41760

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:03-04866

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrevente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU nº.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Enrolamento R\$ 4,10 - Sala nº (0453.01.1600001.64027) - Hora: 10:51:11-06717

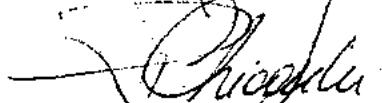
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Contas - Saldos	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Capital Social Integralizado	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Lucros de Exercícios Anteriores	1.706.181,16	1.095.614,67	3.300.368,02
Lucros do Exercício	2.258.231,67	4.304.753,35	5.886.412,58
Ajuste de Lucros Exercícios Anteriores	231.201,84	0,00	0,00
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuídos	(3.100.000,00)	(2.100.000,00)	(2.000.000,00)
Patrimônio Líquido	1.195.614,67	3.400.368,02	7.286.780,60

Passo Fundo, 31 de Dezembro de 2015.



 Gustavo Dal Bosco
Sócio-administrador



 Ricardo Chiodelli
Contador - CRC/RS 52.697





2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



86898

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU nº. 0453.01.180005/41759

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:03-04555

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrivente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL, LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU nº.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Selo nº (0463.01.1800001.84026) - Hora: 10:55:11-05717

NOTAS EXPLICATIVAS**DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2015****1 - OBJETO SOCIAL**

Empresa Dal Bosco Advogados, iniciou suas atividades em 04 de setembro de 2000, sendo registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 1405, tendo como objeto social: Prestação de serviços de Advocacia.

2 - PERÍODO DE APURAÇÃO

O presente balanço geral abrange os períodos de 01/01/2015 a 31/12/2015.

3- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

4 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis ressaltamos:

- a) Ativo Circulante representado pelos grupos das disponibilidades dividido entre Caixa Geral que refere-se a saldo de numerário, cheques a receber vales diversos, Bancos Conta Movimentação com saldo em conta corrente, aplicações financeiras, Créditos a Receber distribuído entre as contas de clientes a receber, impostos a recuperar, Despesas de Terceiros a receber e Empréstimos sócio a receber, totalizando o ativo circulante no valor de R\$ 9.740.913,83 (Nove milhões setecentos e quarenta mil novecentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Contas:	Saldo em 31/12/2015
Caixa Geral	1.891.188,42
Bancos Cta. Movimentação	781.490,40
Aplicações Financeiras	113.668,20
Créditos	6.954.566,81
TOTAL ATIVO CIRUCLANTE	9.740.913,83

- b) Ativo Não Circulante representado, pelos grupos de Investimentos e o Imobilizado e Intangível, totalizando o ativo não circulante o valor de R\$ 1.262.719,14 (Hum milhão duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Contas:	Saldo em 31/12/2015
Investimentos	1.155,44
Imobilizado	1.233.813,77
Bens Intangíveis	27.749,93
TOTAL ATIVO CIRUCLANTE	1.262,719,14



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



96.897

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU nº 0453-01.1689095-94/58

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:03-04663



SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrevente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Solo nº (0463.01.1600001.64128) - Hora: 10:58:11-06717

[Handwritten signature]

- c) Passivo Circulante representado pelos fornecedores, obrigações trabalhistas, obrigações sociais, obrigações fiscais, parcelamentos de tributos, outras contas a pagar e financiamentos bancários, totalizando o valor de R\$ 2.321.523,96 (Dois milhões trezentos vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Contas:	Saldo em 31/12/2015
Fornecedores	89.234,89
Obrigações Trabalhistas	20.331,14
Obrigações Sociais	262.684,31
Obrigações Fiscais	1.547.600,35
Outras Contas a Pagar	316.733,79
Financiamentos Bancários	84.939,48
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.321.523,96

- d) Passivo Não Circulante representado pelas contas de Financiamentos à Longo Prazo e Parcelamento de Tributos à longo prazo totalizando o valor de R\$ 1.395.328,41 (Um milhão trezentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

e)

Contas:	Saldo em 31/12/2015
Financiamentos e Longo Prazo	248.105,83
Parcelamentos de Tributos a Longo Prazo	1.147.222,58
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.395.328,41

- f) Patrimônio Líquido representado pelo Capital Social integralizado, Lucros Acumulados de exercícios anteriores, lucros do exercício e lucros distribuídos totalizando o valor de R\$ 7.286.780,50 (Sete milhões duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Contas:	Saldo em 31/12/2015
Capital Social	100.000,00
Lucros ou Prejuízos de Exercícios Anteriores	3.300.368,02
Lucros ou Prejuízos do Exercício	5.886.412,58
Lucros Distribuídos	(2.000.000,00)
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.286.780,60

- g) Ativo e Passivo totalizado no ano de 2015 o valor de R\$ 11.007.657,59 (Onze milhões sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- h) Demonstrativo de Resultado do Exercício representado pela conta de Receitas de Honorários Advocatícios, acrescidos das receitas financeiras e descontados os impostos, despesas administrativas e despesas financeiras, totalizou um lucro do exercício no valor de R\$ 5.886.412,58 (Cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



96.902

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU Fé. 0453/01 160003/41773

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:03-04663

SEGUNDO TABELIÃO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrivente Autorizado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
SEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU Fé.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Selo nº. (0463/01.160000) (4034) - Hora: 10:56:11-05717

Contas:	Saldo em 31/12/2015
Receitas de Serviços	12.625.608,74
Receitas Financeiras	42,22
Impostos	(1.828.591,81)
Despesas Administrativas	(4.818.701,73)
Despesas Financeiras	(91.944,84)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.886.412,58

- i) A empresa Dal Bosco Advogados optou pelo pagamento dos tributos sob a forma de Lucro presumido, sendo aplicado o percentual conforme determina a legislação fiscal sobre a sua receita, calculado pelo regime de caixa.

5 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa constituído em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido entre os sócios da seguinte maneira:

a) Gustavo Dal Bosco	R\$ 95.000,00
b) Patricia Freyer	R\$ 5.000,00
c) TOTAL	R\$ 100.000,00

Passo Fundo, 31 de Dezembro de 2015.



GUSTAVO DAL BOSCO
Sócio-administrador



RICARDO CHIODELLI
Contador CRC/RS - 52.697





2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Selo nº (0463.01.1600001.84037) - Hora: 10:58:11-06717



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada a
mim apresentada, do que DOU Fé. 0450.01.1600003.41762

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:03-04653

96901

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrevente Autorizado

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÊM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 549 (QUINHENTAS E QUARENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 549 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE).

PERÍODO DE: 01/01/2015 A 31/12/2015

LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO: 7(SETE)

DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: DAL BOSCO ADVOGADOS.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESTABELECIDÀ RUA CHAVES BARCELOS, 27 CONJ. 1001/1005 CENTRO, NESTA CIDADE DO PORTO ALEGRE/RS CEP: 90030-120.

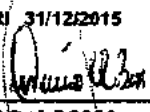
REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - O.A.B./RS SOB O NUM. 1405.

NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 04.043.278/0001-05.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SR. RICARDO CHIODELLI REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. RS/52.697, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 582.157.860-49.

PORTO ALEGRE 31/12/2015

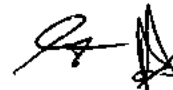


 GUSTAVO DAL BOSCO
 CPF: 685.820.800-34
 Administrador



 RICARDO CHIODELLI
 CRC: RS/52.697 CPF: 582.157.860-49
 CONTADOR(A)







2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 23 de junho de 2016

Emolumentos R\$ 4,10 Selo nº. (0463.01.1600001.64032) Hora: 10:56:11-067:7

CARLOS MARIO PRADIE GONCALVES



2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU Fé. 0453.01.1600003.41761

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2016

Autenticação: R\$ 4,10 - Hora: 12:39:09-04657

96900

SEGUNDO TABELIONATO
Porto Alegre - RS
Rua Siqueira Campos, 1245
CRISTIANO CARVALHO BAUM
Escrivente Autorizado



00090

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO CHIODELLI
REGISTRO.....	: RS-052697/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 582.157.860-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 23.03.2017 as 18:48:59.

Válido até: 21.06.2017.

Código de Controle: 248355.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

**6. D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS
ASSOCIADOS.**

CNPJ Nº 08.360.302/0001-82

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DE D'ALMEIDA CORDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S



Por este instrumento particular de alteração de contrato social celebrado em 15/10/2010, sócios **DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN106, Bloco F, apt. 104, Asa Norte, Brasília-DF, CPF 444.133.001-49, inscrita na OAB/DF, sob o nº 16.540 e **ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 24.292, CPF nº 635.707.771-20, residente e domiciliado na SQN 106, Bloco F, apt. 104, Asa Norte, Brasília-DF, resolvem alterar as seguintes cláusulas do presente contrato social.

1 - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em virtude da inclusão do sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA**, altera-se a razão social da sociedade, incluindo o nome **MESQUITA**, para ficar **D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, ficando a Cláusula Primeira do **CAPÍTULO I - Da Razão Social e Sede**, com a seguinte redação, permanecendo seus parágrafos sem qualquer alteração:

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica constituída uma Sociedade de Advogados, que funcionará sob a razão social de **D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

2 - DA INCLUSÃO DE NOVO SÓCIO

Fica incluído como sócio cotista desta sociedade o **Dr. DANIEL AUGUSTO MESQUITA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF Nº 26.871 e CPF/MF 967.046.321-15, residente e domiciliado na SQNW 109, Bloco "A/B", apto 304, Noroeste, Brasília/DF.

Fica estipulado que a competência para autorizar a entrada de novos sócios é exclusiva da sócia **DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO**.

3 - DA RETIRADA DE SÓCIO

Fica retirado da sociedade o sócio **ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 24.292, CPF nº 635.707.771-20, residente e domiciliado na SQN 106, Bloco F, apt. 104, Asa Norte, Brasília-DF, passando suas cotas para os dois sócios restantes na proporção de 1250 cotas para **DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO** e as outras 2500 cotas para o sócio **DANIEL AUGUSTO**

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF 201700202143608NSI
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
31 de Marco de 2017
RENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BATAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF Nº 26.871 e CPF/ME 967.046.321-15, residente e domiciliado na SQNW 109, Bloco "A/B", apto 304, Noroeste, Brasília/DF, ficando o Capítulo III – Do Capital Social com a seguinte redação:

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente passa a ser de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia **DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO**, cabem 5000 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

- b) Ao sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA**, cabem 2500 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - a competência para autorizar a entrada de novos sócios é exclusiva da sócia **DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO**.

4 - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

A distribuição dos lucros será na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, nas causas em que o sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA** participar.

O sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA**, não terá participação nas causas anteriores a data da assinatura do presente instrumento, as quais são de responsabilidade exclusiva da sócia **DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO**, salvo aquelas excetuadas em termo aditivo.

A distribuição de lucro referida nesta cláusula será mantida mesmo após eventual retirada do sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA** desde que as condições de participação, execução dos trabalhos e divisão dos custos referentes as ações permaneçam inalteradas.

Fica o Capítulo V – Da Distribuição de Lucros com a seguinte redação:

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel da original (Lei 8935/94)
(Art.6.III,V)
TJDFDT20170020214357TQEJ
Para consultar acesse: www.tjdfdt.jus.br
131 de Marco de 2017
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES SAIÃO FERREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



CAPÍTULO V

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA QUINTA - A distribuição dos lucros será na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, nas causas em que o sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA** participar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA**, não terá participação nas causas anteriores a data da assinatura do presente instrumento, as quais são de responsabilidade exclusiva da sócia **DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO**, salvo aquelas excetuadas em termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A distribuição de lucro referida nesta cláusula será mantida mesmo após eventual retirada do sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA** desde que as condições de participação, execução dos trabalhos e divisão dos custos referentes as ações permaneçam inalteradas.

5 - DOS BENS DA SOCIEDADE

O Sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA** renuncia a qualquer direito sobre os bens e seus frutos adquiridos em data anterior a assinatura do presente instrumento, seja no curso, em eventual dissolução ou retirada da sociedade. Compete única e exclusivamente a sócia **DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO** a decisão de dispor dos referidos bens móveis e/ou imóveis da sociedade, podendo aliená-los ou alugá-los pelo preço e condições que desejar, ficando o Capítulo VII – Dos Bens da Sociedade, com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII

DOS BENS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O Sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA** renuncia a qualquer direito sobre os bens e seus frutos adquiridos em data anterior a assinatura do presente instrumento, seja no curso, em eventual dissolução ou retirada da sociedade. Compete única e exclusivamente a sócia **DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO** a decisão de dispor dos referidos bens móveis e/ou imóveis da sociedade, podendo aliená-los ou alugá-los pelo preço e condições que desejar.

6 - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Aos sócios é reservado o exercício do Direito de Preferência na aquisição de cotas do capital social, excetuado única e exclusivamente a transferência das cotas da sócia

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF020170020214353UGRO
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
131 de Marco de 2017
BENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO quando destinadas ao eventual retorno do sócio anterior ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, caso ocorrer em qualquer tempo.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na situação de eventual retorno do sócio ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO mediante transferência das cotas da sócia DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO, o sócio DANIEL AUGUSTO MESQUITA não terá o direito de exercer o Direito de Preferência, podendo as referidas cotas serem transferidas diretamente ao ex-sócio ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO. Nos demais casos de transferência de cotas para outras pessoas o Direito de Preferência deve ser respeitado conforme dispõe esta a cláusula e seus parágrafos.

Fica a o Capítulo X – Da Cessão e Transferência de Cotas, cláusula Décima Terceira e seus parágrafos com a seguinte redação:

CAPÍTULO X DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos sócios é reservado o exercício do direito de preferência na aquisição de cotas do capital social, excetuado única e exclusivamente a transferência das cotas da sócia DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO quando destinadas ao eventual retorno do anterior sócio ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, caso ocorrer em qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na situação de eventual retorno do sócio ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO mediante transferência das cotas da sócia DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO, o sócio DANIEL AUGUSTO MESQUITA não terá o direito de exercer o Direito de Preferência, podendo as referidas cotas serem transferidas diretamente ao ex-sócio ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO. Nos demais casos de transferência de cotas para outras pessoas o Direito de Preferência deve ser respeitado conforme dispõe esta a cláusula e seus parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em prazo subsequente de 30(trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - Incurrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF120170020214352DFP6
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
131 de Marco de 2017
LEONARDES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENTIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula Oitava acima.

7 - DO IMPEDIMENTO

Em razão do impedimento do sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA**, altera-se a Cláusula Décima Oitava do **CAPÍTULO IX - Das Disposições gerais**, ficando com a seguinte redação:

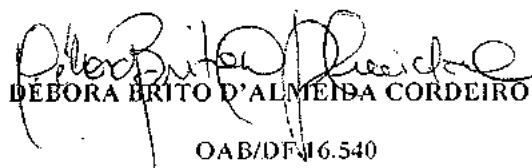
CAPÍTULO XI

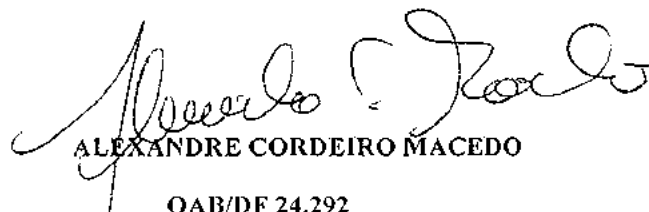
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

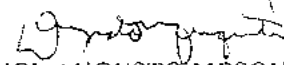
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em virtude do impedimento previsto no artigo 30, inciso I do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de Procurador do Distrito Federal e, enquanto perdurar essa situação, o sócio **DANIEL AUGUSTO MESQUITA** não advogará e nem participará dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo ou do poder público a que serve. Declara também que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

São essas as alterações.

Brasília, 23 de 12 de 2015.


DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO
OAB/DF 16.540


ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
OAB/DF 24.292


DANIEL AUGUSTO MESQUITA
OAB/DF 26.871





2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFY20170020214340FXI
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
31 de Marco de 2017

RENQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS ENÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

A empresa D' Almeida Cordeiro e Mesquita Advogados Associados, inscrita no CNPJ Nº08.360.302/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Augusto Mesquita CPF: 967.046.321-15 RG: 26.871 OAB-DF sediada na SRTVS 701, bloco K, Ed. Embassy Tower, salas 511/512, Asa Sul , Brasília – DF, DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos ou Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

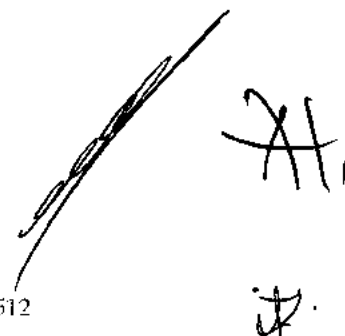
Brasília-DF, 30 de março de 2017



Daniel Augusto Mesquita

CPF: 967.046.321-15

Representante Legal

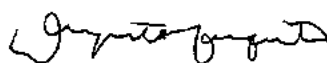


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DE SUA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

A empresa D' Almeida Cordeiro e Mesquita Advogados Associados, inscrita no CNPJ Nº08.360.302/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Augusto Mesquita CPF: 967.046.321-15 RG: 26.871 OAB-DF sediada na SRTVS 701, bloco K, Ed. Embassy Tower, salas 511/512, Asa Sul , Brasília – DF declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, não estamos constituídos em consórcio no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 30 de março de 2017



Daniel Augusto Mesquita

CPF: 967.046.321-15

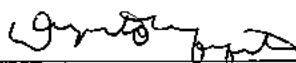
Representante Legal

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa D' Almeida Cordeiro e Mesquita Advogados Associados, inscrita no CNPJ Nº08.360.302/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Augusto Mesquita CPF: 967.046.321-15 RG: 26.871 OAB-DF sediada na SRTVS 701, bloco K, Ed. Embassy Tower, salas 511/512, Asa Sul , Brasília – DF, DECLARA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Tomada De Preços nº 1-2016 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada De Preços nº 1-2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada De Preços nº 1-2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada De Preços nº 1-2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada De Preços nº 1-2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada De Preços nº 1-2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada De Preços nº 1-2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada De Preços nº 1-2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CRMDF antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 30 de março de 2017



Daniel Augusto Mesquita

CPF: 967.046.321-15

Representante Legal

SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, ED. EMBASSY TOWER, SALAS 510/512

CEP 70340-908 – BRASÍLIA/DF – PABX 55 61 3202 3200

DALMEIDACORDEIRO.COM.BR

SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, ED. EMBASSY TOWER, SALAS 510/512

CEP 70340-908 – BRASÍLIA/DF – TEL: + 55 61 - 3202 3200

DALMEIDACORDEIRO.COM.BR

TERMO DE OPÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa D' Almeida Cordeiro e Mesquita Advogados Associados, inscrita no CNPJ Nº08.360.302/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Augusto Mesquita CPF: 967.046.321-15 RG: 26.871 OAB-DF sediada na SRTVS 701, bloco K, Ed. Embassy Tower, salas 511/512, Asa Sul , Brasília – DF, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Brasília-DF, 30 de março de 2017



Daniel Augusto Mesquita

CPF: 967.046.321-15

Representante Legal

SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, ED. EMBASSY TOWER, SALAS 510/512
CEP 70.340-908 – BRASÍLIA/DF – PABX 55 61 3202 3200

DALMEIDACORDEIRO.COM.BR

SRTVS QUADRA 701, BLOCO K, ED. EMBASSY TOWER, SALAS 510/512
CEP 70340-908 – BRASÍLIA/DF – TEL: + 55 61 - 3202 3200

DALMEIDACORDEIRO.COM.BR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.360.302/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2006
NOME EMPRESARIAL D ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'ALMEIDA CORDEIRO ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADUARO Q SRTVS QUADRA 701 BLCO K ED. EMBASSY TOWER	NÚMERO 511/12	COMPLEMENTO SALA	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@DALMEIDACORDEIRO.COM.BR		TELEFONE (61) 3202-3200 / (61) 3202-3200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 10:50:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.481.966/001-29

CPF/CNPJ 08.360.302/0001-82

DataConcessão 27/11/2006

Denominação social D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS E ASSOCIADOS

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia D'ALMEIDA CORDEIRO ADVOGADOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES PURA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

112-80323/73

Data de enquadramento no ISS

01/01/2016

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS

Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 25/10/2006

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SRTVS QUADRA 701 BLOCO K SALAS 511/512 ED. EMBASSY TOWER

CEP 70.340-908

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 17/01/2017

Este documento foi emitido no dia 17/01/2017 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

Handwritten signature and stamp, likely representing the official approval or issuance of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
CNPJ: 08.360.302/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:36:14 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **2518.1663.A729.51F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma linha diagonal longa e um conjunto de traços verticais e curvos à direita.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 035-00.071.261/2017
NOME : D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
ENDEREÇO : SRTVS QUADRA 701 BLOCO K SALAS 511/512 ED. EMBASSY TOWER
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 08.360.302/0001-82
CF/DF : 0748196600129 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Abril de 2017.

Brasília, 17 de Janeiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 11:39:55 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08360302/0001-82
Razão Social: D ALMEIDA CORDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome Fantasia: DORNELAS E D ALMEIDA CORDEIRO
Endereço: QD SRTV QUADRA 701 BLOCO K SALA 401 ED. EMBASSY TOWER /
ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2017 a 14/04/2017

Certificação Número: 2017031602500458145318

Informação obtida em 30/03/2017, às 14:49:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.360.302/0001-82

Certidão nº: 123269308/2017

Expedição: 17/01/2017, às 11:43:54

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.360.302/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICITA

Pelo presente instrumento particular, de um lado LICITA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.604.875/0001-03, com sede Agrícola Samambaia Quadra 35, Lote 18A, apto 301, Taguatinga Sul, Brasília - DF, neste ato representada pela seu Diretor Rodrigo Costa Monteiro Guedes, inscrito no CPF nº 028.964.051-27, atesta a capacidade técnica da empresa D' Almeida Cordeiro e Mesquita Advogados Associados, inscrita no CNPJ Nº08.360.302/0001-82 sediada na SRTVS 701, bloco K, Ed. Embassy Tower, salas 511/512, Asa Sul, Brasília – DF.

Sendo parceira indispensável na manutenção e expansão da empresa com apoio e assessoria em licitações e contratos administrativos, bem como apoio em demandas judiciais. Trabalho que teve início em dezembro de 2015 perdurando até o presente momento.

Especificações dos resultados atingidos até o presente momento:

- 234 editais impugnados;
- 4 denúncias julgadas por Ministros do TCU;
- 138 recursos administrativos instaurados e mais de 80 com resultado positivo;
- apoio a 12 clientes de ramos diferentes;
- representação em reuniões com a Administração pública; e
- revisão de contratos.

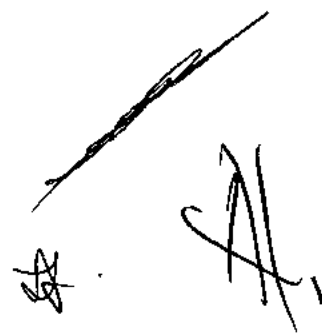
Atesto que todos os serviços estão sendo executados, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília – DF, 27 de janeiro de 2017



Rodrigo Costa Monteiro Guedes
Representante Legal

CONSULTORIA LICITA
O PARCEIRO CERTO PARA QUEM QUER NOVAS
E MAIORES OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS?






ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

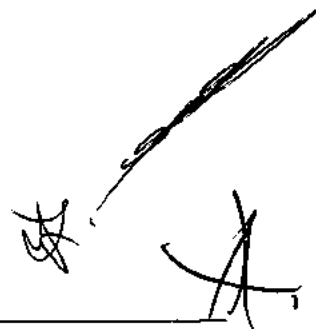
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.360.302/0001-82, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º **1186/06 – R.S.**, desde **31/08/2006**. **CERTIFICA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Gicele Alves de Sousa Valadão*, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



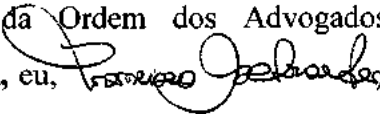




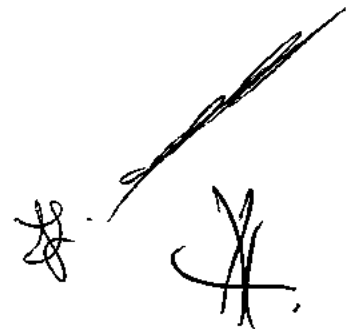
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **DEBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **09/04/2001**, sob o Nº **16540**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

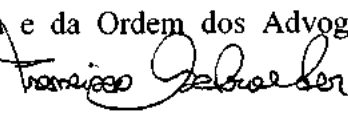


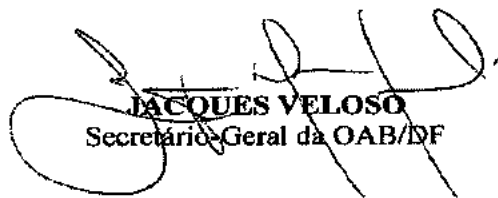


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **DANIEL AUGUSTO MESQUITA** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **24/04/2008**, sob o Nº **26871**, com óbices do artigo 30, inciso I da Lei 8.906/94; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

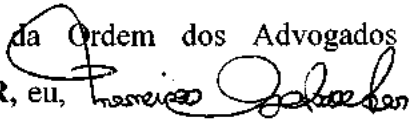




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **ANDREY RANK DE VASCONCELOS** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **18/08/2011**, sob o Nº **34969**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

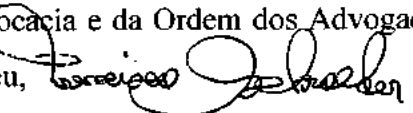




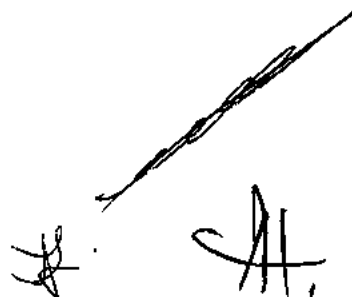
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **CENYARA SARAIVA SENA** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **28/08/2013**, sob o N° **40779**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

D ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
08.360.302/0001-82

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 29/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.A8E0.ZSEJ.5GBZ.6XMF.88C2**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2015



Nome : D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ : 08.360.302/0001-82
OAB : 1186/06
Folha : 1

	31/12/2015
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.011.590,60
Receitas de Serviços Prestados	1.011.590,60
Serviços Prestados a Vista	1.011.590,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(42.589,76)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(42.589,76)
COFINS	(30.347,75)
PIS	(6.575,37)
ISS	(5.666,64)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	969.000,84
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(50.351,43)
Custos dos Serviços Prestados	(50.351,43)
Custos com Pessoal	(50.351,43)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	918.649,41
(-) DESPESA/RECEITAS OPERACIONAIS	(194.108,05)
Despesas Administrativas	(180.857,32)
Despesas Administrativas	(180.857,32)
Despesas Financeiras	(1.946,49)
Despesas Financeiras	(1.946,49)
Despesas Tributárias	(11.304,24)
Despesas Tributárias	(11.304,24)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	724.541,36
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	2.280,99
Receitas não Operacionais	2.280,99
Despesas não Operacionais	2.280,99
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	726.822,35
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	(86.179,10)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(29.133,81)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(29.133,81)
Provisão para Imposto de Renda	(57.045,29)
Provisão para Imposto de Renda	(57.045,29)
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	640.643,25
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	640.643,25

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 640.643,25 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais, vinte e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

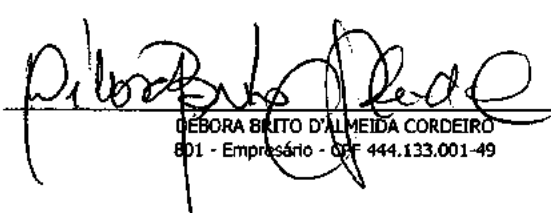
BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

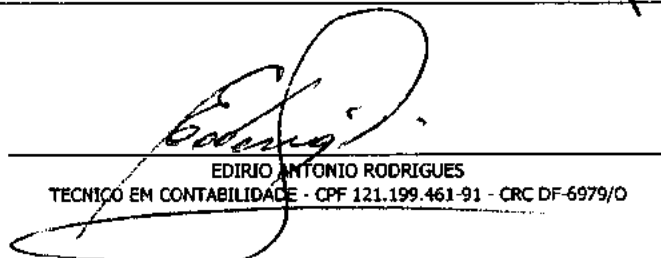
2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia e reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20170020214430EMP0
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
31 de Março de 2017
BENQUÊS ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
RENIA VIRGINIA F. R. ANGRADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2015

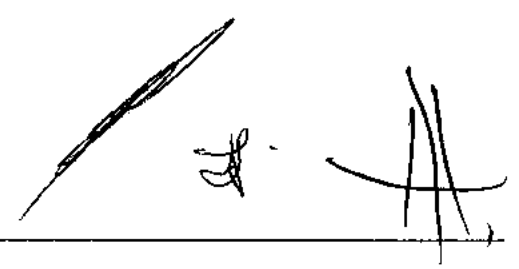


Nome : D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ : 08.360.302/0001-82
OAB : 1186/06
Folha : 2



DEBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO
01 - Empresário - CPF 444.133.001-49


EDIRIO ANTONIO RODRIGUES
TECNICO EM CONTABILIDADE - CPF 121.199.461-91 - CRC DF-6979/O

Stamp area containing mirrored text from the reverse side of the page, including the company name and identification numbers.



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF 20170020214428PMB
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
31 de Março de 2017
RENQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



BALANÇO PATRIMONIAL - 2015



Nome : D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ : 08.360.302/0001-82
OAB : 1186/06
Folha : 3

31/12/2015

ATIVO

293.879,11

ATIVO CIRCULANTE

130.679,11

Disponibilidades 130.679,11

Caixa 66.011,96

Bancos 360,01

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata 64.307,14

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

163.200,00

Imobilizado 163.200,00

Edificações 170.000,00

(-) Depreciações Acumuladas (6.800,00)

Handwritten notes and stamps, including a circular stamp with text like "D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS E ASSOCIADOS" and "OAB 1186/06".

Handwritten signatures and initials.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20170020214427BNU
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
31 de Marco de 2017
HENQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BATAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

BALANÇO PATRIMONIAL - 2015



Nome : D'ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ : 08.360.302/0001-82
OAB : 1186/06
Folha : 4

31/12/2015

PASSIVO

293.879,11

PASSIVO CIRCULANTE

30.834,82

Obrigações Trabalhistas	3.602,35
Salários e Ordenados a Pagar	3.602,35
Obrigações Fiscais	21.746,84
Impostos e Contribuições a Recolher	21.746,84
Obrigações Sociais	1.277,71
INSS a Recolher	441,07
FGTS a Recolher	486,86
Contribuição Sindical a Recolher	349,78
Outras Obrigações	4.207,92
Outras Contas a Pagar	4.207,92

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

2.322,49

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.322,49
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.322,49

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

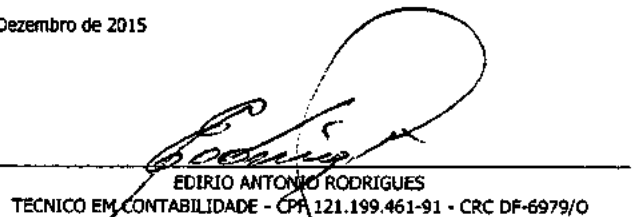
260.721,80

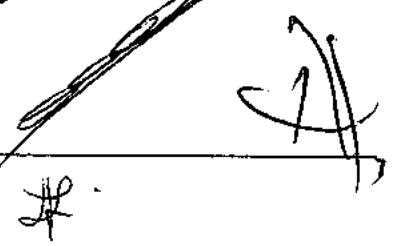
Capital Social	7.500,00
Capital Integralizado	7.500,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	803.206,23
Lucro Acumulados	803.206,23
(-) Lucro Distribuído	(549.984,43)
(-) Lucro Distribuído	(367.325,00)
(-) Lucro Distribuído - SCP	(182.659,43)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 293.879,11 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015


DÉBORA BRITO D'ALMEIDA CORDEIRO
801 - Empresário - CPF 444.133.001-49


EDIRIO ANTONIO RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CPF 121.199.461-91 - CRC DF-6979/O




2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III.V)
TJDF20170020214425WTPH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
31 de Março de 2017
TENORLES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
RENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Certifico que o presente Balanço Patrimonial encontra-se registrado
neste Conselho, desde 31/01/2017.
Brasília-DF, 31/01/2017.


Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados

D ALMEIDA CORDEIRO E MESQUITA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ: 08.360.302/0001-82

Índices de Liquidez Relativos ao Balanço Patrimonial Encerrado
em 31/12/2015

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{130.679,11}{33.157,31} = 3,94$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{130.679,11}{30.834,82} = 4,24$$

$$\text{IGS} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{293.879,11}{33.157,31} = 8,86$$

BRASÍLIA/DF., 31 DE DEZEMBRO 2015.

Edirio Antônio Rodrigues
Edirio Antônio Rodrigues
CPF: 121.199.461-91
Téc. Cont. CRC/DF 6.979

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

7. ERIK BEZERRA ADVOGADOS.

CNPJ Nº 07.606.191/0001-89

GRUPO
Fis. _____
Conto. _____



CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE ADVOCATÍCIA: ERIK BEZERRA ADVOGADOS

Pelo presente instrumento particular, **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF e, **PEDRO ALVES PEREIRA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 073.198.861-20, RG sob o n.º 61.038-SSP/DF e OAB/DF 1.196/A, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm justo e contratado a constituição de uma Sociedade Civil de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade **ERIK BEZERRA ADVOGADOS** é uma Sociedade Civil que se rege pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O falecimento de algum sócio que tenha dado nome à Sociedade implicará na alteração de sua denominação social.



CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e foro em Brasília/DF, na CLN 212, Bloco D, Sala 213, Asa Norte, CEP 70.864-540, podendo funcionar em todo o Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo exclusivamente o exercício da advocacia por intermédio de seus sócios e também por terceiros, especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade, compreendendo:

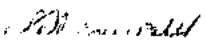
- a) A representação em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo;
- b) Procuratório extrajudicial;
- c) Trabalhos jurídicos de pesquisa, consultoria e assessoria.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

8

ORDEN. DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19.01.14







CAPÍTULO II CAPITAL E QUOTAS



CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 100,00 (cem Reais) cada uma, distribuído entre os sócios como se segue:

- a) O Sócio ERIK FRANKLIN BEZERRA, com 98 (noventa e oito) quotas, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos Reais), atribuídas ao Advogado;
- b) O Sócio PEDRO ALVES PEREIRA, com 02 (duas) quotas, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos Reais), atribuídas ao Advogado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social é totalmente realizado neste ato em moeda corrente nacional, concernente ao mobiliário, equipamentos de informática, material de escritório e material de expediente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão a terceiros, estranhos à Sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para aquisição das quotas em igualdade de condições.

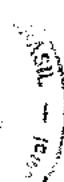
CAPÍTULO III SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios respondem subsidiária, pessoal e ilimitadamente, pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar, em que possam, individualmente, incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a Sociedade contrair perante terceiros, desde que assinadas pelo Advogado, Mandatos, Petições, Requerimentos etc. Não apondo sua assinatura no respectivo documento, este Advogado está isento de responsabilidade perante os demais.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios exercerão, individual ou conjuntamente, os atos privativos de advogado, revertendo ao patrimônio social os honorários respectivos. Só fará jus ao recebimento do "Pro Labore", o sócio que efetivamente exercer sua atividade de advogado perante a Sociedade.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19.01.17



PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios podem advogar autonomamente sem que esses honorários revertam em favor da Sociedade. Esses honorários serão exclusivamente do advogado patrocinador da causa.

CLÁUSULA NONA: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto dos sócios como da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios não poderão representar em juízo clientes de interesses opostos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será administrada pelo sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, que fará uso da denominação social em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a Sociedade, em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - É vedado a qualquer sócio fazer uso da denominação social em negócios estranhos à Sociedade, salvo com anuência expressa dos demais sócios.

§ 2º - No caso de impedimento, mesmo eventual, do Sócio Administrador será ele substituído por qualquer um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão retirar, a título de "Pró Labore" mensal, a importância fixada em 90% (noventa por cento) para o Sócio Administrador (Sócio Majoritário) e 10% (dez por cento) para o Sócio Minoritário, de comum acordo entre ambos.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, época em que será levantado o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/11

E, por estarem livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento e o assinam em três vias de igual teor e forma juntamente com as duas testemunhas que também o assinam.

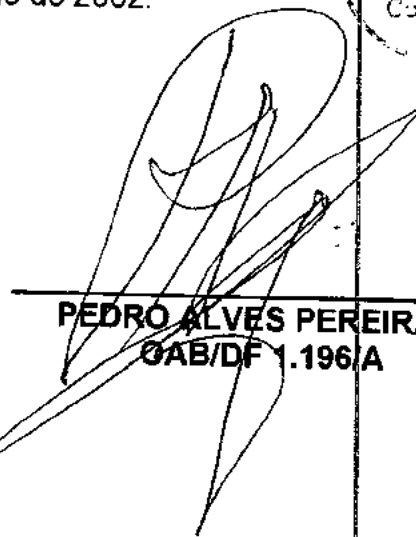
Brasília/DF, 03 de junho de 2002.



SÓCIOS:

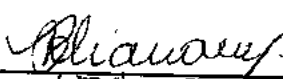


ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF 15.978




PEDRO ALVES PEREIRA
OAB/DF 1.196/A


TESTEMUNHAS :






RG n.º 1546864
CPF n.º 669.914.631-91



RG n.º 4018238
CPF n.º

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF. 



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fis. _____
Compras _____

Pelo presente instrumento particular, **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 924.264.767-53, RG nº 2035039 SSP/DF e inscrito na OAB/DF sob o nº 15.978, residente e domiciliado na SQN 311, Bloco C, Ap. 106, Asa Norte, Brasília – DF e **PEDRO ALVES PEREIRA**, brasileiro, viúvo, advogado, CPF nº 073.198.861-20, RG nº 61.038 SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o nº 1.196/A, residente e domiciliado nesta Capital Federal, únicos sócios componentes da Sociedade Advocatícia **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, inscrita na OAB/DF sob o nº 833/02, com sede no SAS, Quadra 03, Lote 02, Bloco C, Conjs. 901/903, Asa Sul, nesta Capital Federal, que tem por objetivo exclusivo o exercício da advocacia por meio de seus sócios e também por terceiros contratados, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir dispõe:

I – O Sócio **PEDRO ALVES PEREIRA**, na condição de cedente, cede e transfere suas quotas do capital da sociedade, já integralizada, perfazendo o total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para **CARMEM MELO BACELAR FREIRE**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 372.742.283-15, RG nº 1783791 SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o nº 15.921, residente e domiciliada nesta Capital Federal.

II – O Sócio que se retira da Sociedade declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), de **CARMEN MELO BACELAR FREIRE**, assim, também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III – A Sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do cedente **PEDRO ALVES PEREIRA**, a partir deste contrato assume, como sócia, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/17





sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostas no Contrato constitutivo da sociedade ERIK BEZERRA ADVOGADOS.


IV - O Capital Social, permanecendo inalterado em seu valor, por força da cessão e transferência das quotas, conforme itens anteriores deste, passa a ser distribuído entre os sócios em:

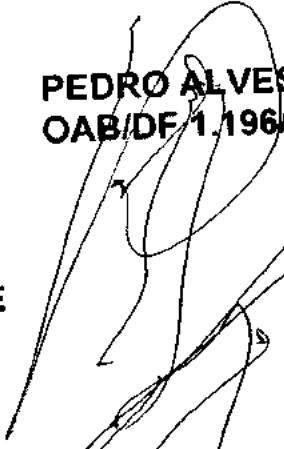
- ERIK FRANKLIN BEZERRA, quota parte no valor de R\$ 9.800,00;
 - CARMEN MELO BACELAR FREIRE, quota parte no valor de R\$ 200,00.
- Totalizando o valor de R\$ 10.000,00.

V - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, indo a primeira via para registro e arquivamento na OAB/DF e as demais para os sócios.

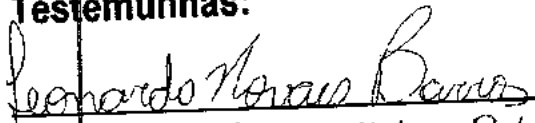
Brasília, 30 de junho de 2005.

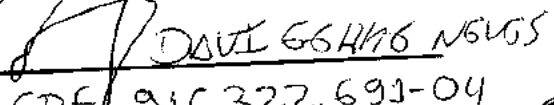

ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF 15.978


PEDRO ALVES PEREIRA
OAB/DF 1.196/A

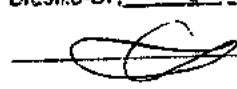

CARMEN MELO BACELAR FREIRE
OAB/DF 15.921

Testemunhas:


Leonardo Norberto Barros
CPF 716.800.091-91


DAVI GOMES NEVES
CPF 916.322.691-04

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/10/17



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL)



Pelo presente instrumento particular, **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 924.264.767-53, RG nº 2085039 SSP/DF e inscrito na OAB/DF sob o nº 15.978, residente e domiciliado na SQN 311, Bloco C, Ap. 106, Asa Norte, Brasília – DF e **CARMEM MELO BACELAR FREIRE**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 372.742.283-15, RG nº 1783791 SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o nº 15.921, residente e domiciliada nesta Capital Federal, únicos sócios componentes da Sociedade Advocatícia **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, inscrita na OAB/DF sob o nº 833/02, com sede no SAS, Quadra 03, Bloco C, nº 22, Salas 901/903 e 909, Asa Sul, nesta Capital Federal, que tem por objetivo exclusivo o exercício da advocacia por meio de seus sócios e também por terceiros contratados, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir dispõe:

I – O endereço da Sociedade passará a ter foro e sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco C, nº 22, salas 901/902/903 e 909, Brasília - DF.

II – A Sociedade tem por objetivo exclusivo o de Escritório de Advocacia, conforme definição expressa no Estatuto da Advocacia.

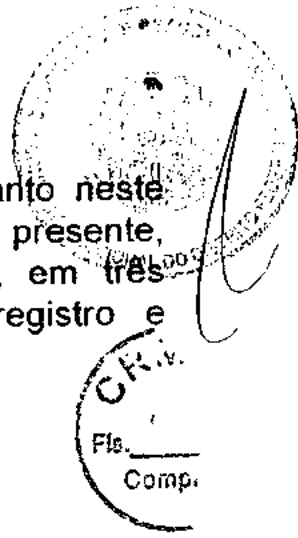
III – A Sociedade estabelecerá filial na Cidade de Boa Vista – RR, que será regida pelos atos e ditames estabelecidos no Contrato Social de Constituição da Sociedade.

IV – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/10/2017



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, indo a primeira via para registro e arquivamento na OAB/DF e as demais para os sócios.



Brasília, 01 de agosto de 2005.

Thiago
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF 15.978

Carmen
CARMEN MELO BACELAR FREIRE
OAB/DF 15.921

Of. n.º _____
Fls. _____
Comp. _____

Testemunhas:

Bernardo Henrique Freire
716 802 092 31

Juliana M. Teixeira Seimetz
0863 313 651-49

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19.01.2007

[Signature]

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE RD. 504 - ED. MARIANA TERREO
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5124

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)
firma(s) de:
101659011-ERIK FRANKLIN BEZERRA.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 02 de Agosto de 2005

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
TRA hora da impressão 09:20:06



Aroujo
de Araujo-DF
Autorizado

[Handwritten marks]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/C, Fls. _____



Pelo presente instrumento particular, **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Recife/PE, nascido aos 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.085.039 SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/01/2003 e do CPF n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 311, Bloco C, Apartamento 106, Asa Norte, CEP: 70.757-030; e **CARMEN MELO BACELAR FREIRE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, natural de Parnaíba/PI, nascida aos 30/05/1970, filha de Benedito dos Santos Bacelar e de Teresinha de Jesus Carvalho Melo Bacelar, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.783.791 SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o n.º 15.921 expedida em 22/06/2004 e do CPF n.º 372.742.283-15, residente e domiciliada em Brasília/DF, na Rua 02, ST dos Engenheiros Lote 14, Metropolitana, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.730-020, únicos sócios da sociedade **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/C**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco C, n.º 22, Salas 901/902/903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-030, inscrita na OAB/DF sob o n.º 833/02, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.606.191/0001-89, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração contratual ora procedida é para: criação da segunda filial, alteração da denominação social, adaptação ao novo Código Civil e convalidar as demais disposições do Contrato Social, na forma como a seguir se transcreve.

CAPITULO I

Da Constituição de Filial 2

A partir deste instrumento, a Sociedade constitui sua **Segunda Filial**, na Cidade de Manaus/AM, na Avenida Djalma Batista 1.661, Edifício Millennium, 9º Andar, Torre Business, Sala 905, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.053-000, e será destacado um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exercerá também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciará as atividades no dia 01 de Novembro de 2006.

CAPITULO II

Da Denominação Social

A partir deste instrumento a Sociedade altera a sua denominação social para **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**.

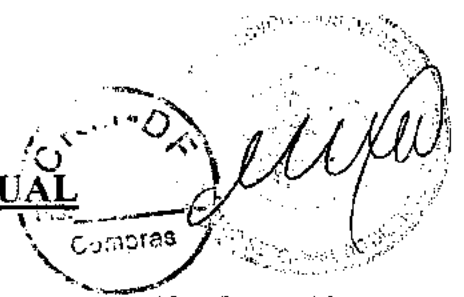
DA CONVALIDAÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/2017



DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



ERIK FRANKLIN BEZERRA, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Recife/PE, nascido aos 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.085.039 SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/01/2003 e do CPF n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 311, Bloco C, Apartamento 106, Asa Norte, CEP: 70.757-030; e **CARMEN MELO BACELAR FREIRE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, natural de Parnaíba/PI, nascida aos 30/05/1970, filha de Benedito dos Santos Bacelar e de Teresinha de Jesus Carvalho Melo Bacelar, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.783.791 SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o n.º 15.921 expedida em 22/06/2004 e do CPF n.º 372.742.283-15, residente e domiciliada em Brasília/DF, na Rua 02, ST dos Engenheiros, Lote 14, Metropolitana, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.730-020, únicos sócios da Sociedade Simples denominada **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco C, n.º 22, Salas 901/902/903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-030, inscrita na OAB/DF sob o n.º 833/02, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.606.191/0001-89, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidarem a Sociedade Simples com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula Primeira – A Sociedade adota o nome de **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, é uma Sociedade Simples, que rege pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis.

Parágrafo Único – O falecimento de algum Sócio que tenha dado o nome à Sociedade implicará na alteração de sua denominação social.

Cláusula Segunda – A Sociedade tem sede e foro em **Brasília, Distrito Federal, sito no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco C, n.º 22, Salas 901/902/903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-030**, podendo funcionar em todo o Território Nacional, e tem os seguintes estabelecimentos:

1 - Filial - localiza-se na Cidade de Boa Vista/RO, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 1.539, Bairro 31 de Março, Boa Vista/RO, CEP: 69.305-010, destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz, e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Agosto de 2005.

2 - Filial - localiza-se na Cidade de Manaus/AM, na Avenida Djalma Batista 1.661, Edifício Millennium, 9º Andar, Torre Business, Sala 905, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.053-000, e destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e inicia suas atividades no dia 01 de Novembro de 2006.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19 01 2017



2



Ordem dos Advogados do Brasil
Distrito Federal - DF
Escritório Autorizado

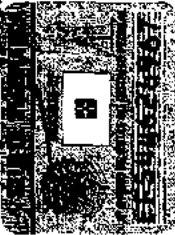
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
RUA NORTE OB. 509 - ED. MARIANA - TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

LEONILAS RODRIGUES FARIA deu fe por **ANTENTICIDADE** da
cópia(s) de:
101659010-ERIK FRANKLIN BEZERRA.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 17 de Novembro de 2008

LEONILAS RODRIGUES FARIA
ESCREVENTE AUTORIZADO
IN-808 hora de impressão: 14:13:18

Ordem dos Advogados do Brasil
Distrito Federal - DF
Escritório Autorizado



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, _____/_____/_____



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S.

Pelo presente instrumento particular, **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, brasileiro solteiro, advogado, natural de Recife/PE, nascido aos 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.085.039 SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/01/2003 e do CPF n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 311, Bloco C, Apartamento 106, Asa Norte, CEP: 70.757-030; e **CARMEN MELO BACELAR FREIRE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, natural de Parnaíba/PI, nascida aos 30/05/1970, filha de Benedito dos Santos Bacelar e de Teresinha de Jesus Carvalho Melo Bacelar, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.783.791 SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o n.º 15.921 expedida em 22/06/2004 e do CPF n.º 372.742.283-15, residente e domiciliada em Brasília/DF, na Rua 02, ST dos Engenheiros, Lote 14, Metropolitana, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.730-020, únicos sócios da sociedade **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, com sede no **Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco C, n.º 22, Salas 901/902/903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-030**, inscrita na OAB/DF sob o n.º 833/02, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.606.191/0001-89, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração contratual ora procedida é para: criação da terceira e quarta filial e convalidar as demais disposições do Contrato Social, na forma como a seguir se transcreve.

CAPITULO I

Da Constituição das Filiais 3 e 4

A partir deste instrumento, a Sociedade constitui sua **Terceira Filial**, na Cidade de Salvador / BA, na **Avenida Tancredo Neves, n.º 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Norte, Conjunto 2.101, Bairro Pituba, CEP: 41.820-020**, e será destacado um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exercerá também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciará as atividades no dia 01 de Setembro de 2007; e a Sociedade constitui também sua **Quarta Filial**, na Cidade de São Paulo S/P, na **Avenida Angelica, n.º 672, Edifício Detroid, Sala 67, Bairro Iguenópolis, CEP: 01.228-000**, e será destacado um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exercerá também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciará as atividades no dia 01 de Setembro de 2007.

DA CONVALIDAÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/01/17



[Handwritten signatures and initials]

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



ERIK FRANKLIN BEZERRA, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Recife/PE, nascido aos 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Carteira de Identidade n.º 2.085.039 SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/01/2003 e do CPF n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 311, Bloco C, Apartamento 106, Asa Norte, CEP: 70.757-030; e **CARMEN MELO BACELAR FREIRE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, natural de Parnaíba/PI, nascida aos 30/05/1970, filha de Benedito dos Santos Bacelar e de Teresinha de Jesus Carvalho Melo Bacelar, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.783.791 SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o n.º 15.921 expedida em 22/06/2004 e do CPF n.º 372.742.283-15, residente e domiciliada em Brasília/DF, na Rua 02, ST dos Engenheiros, Lote 14, Metropolitana, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.730-020, únicos sócios da Sociedade Simples denominada **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, com sede no **Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco C, n.º 22, Salas 901/902/903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-030**, inscrita na OAB/DF sob o n.º 833/02, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.606.191/0001-89, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidarem a Sociedade Simples com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Duração

Cláusula Primeira – A Sociedade adota o nome de **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, é uma Sociedade Simples, que rege pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis.

Parágrafo Único – O falecimento de algum Sócio que tenha dado o nome à Sociedade implicará na alteração de sua denominação social.

Cláusula Segunda – A Sociedade tem sede e foro em **Brasília, Distrito Federal**, sito no **Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco C, n.º 22, Salas 901/902/903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-030**, podendo funcionar em todo o Território Nacional, e tem os seguintes estabelecimentos:

- 1 - Filial** - localiza-se na Cidade de **Boa Vista/RO**, na **Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 1.539, Bairro 31 de Março, Boa Vista/RO, CEP: 69.305-010**, destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz, e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Agosto de 2005.
- 2 - Filial** - localiza-se na Cidade de **Manaus/AM**, na **Avenida Djalma Batista 1.661, Edifício Millennium, 9º Andar, Torre Business, Sala 905, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.053-000**, e destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e inicia suas atividades no dia 01 de Novembro de 2006.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19.01.17



2

3 - **Filia** – localiza-se na Cidade de Salvador / BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Norte, Conjunto 2.101, Bairro Pituba, CEP: 41.820-020, e destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exercera também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e inicia suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007.

4 - **Filia** – localiza-se na Cidade de São Paulo S/P, na Avenida Angelica, n.º 672, Edifício Detroid, Sala 67, Bairro Iguenópolis, CEP: 01.228-000, e destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e inicia suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como objetivo a Prestação de Serviços de ADVOCACIA, por intermédio dos sócios e, também, por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade, compreendendo:

- a) A representação em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo;
- b) O procuratório extrajudicial;
- c) Os trabalhos jurídicos de pesquisa, consultoria e assessoria.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II Capital e Quotas

Cláusula Quinta – O capital social permanece em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, concernente ao mobiliário, equipamentos de informática, material de escritório e material de expediente, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA** - com 98 (noventa e oito) quotas, R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
- b) A sócia **CARMEN MELO BACELAR FREIRE** - com 2 (duas) quotas, R\$ 200,00 (duzentos reais).

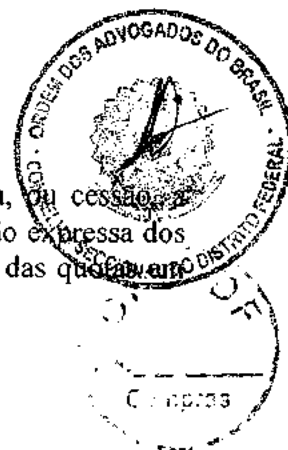
Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/09/07



3

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e sua transferência, ou cessação a terceiros estranhos à Sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos demais sócios, aos quais, fica assegurado o direito de preferência para aquisição das quotas em igualdade de condições.



CAPÍTULO III

Sócios

Cláusula Sétima – Os sócios respondem subsidiária, pessoal e ilimitadamente, pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam individualmente incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único – Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a Sociedade contrair perante terceiros, desde que assinadas pelo Advogado: Mandatos, Petições, Requerimentos, etc. Não apondo sua assinatura no respectivo documento, este Advogado está isento de responsabilidade perante os demais.

Cláusula Oitava – Os sócios exercerão, individual ou conjuntamente, os atos privativos de advogado, revertendo ao patrimônio social os honorários respectivos. Só fará jus ao recebimento do “Pró Labore”, o sócio que efetivamente exercer sua atividade de advogado perante a Sociedade.

Parágrafo Único – Os sócios podem advogar autonomamente, sem que esses honorários revertam em favor da Sociedade. Esses honorários serão exclusivamente do advogado patrocinador da causa.

Cláusula Nona – Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto dos Sócios como da Sociedade (artigo 15, § 3º, da Lei 8.906/94, c/c o Provimento n.º 23/65).

Parágrafo Único – Os sócios não poderão representar em Juízo clientes de interesses opostos.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Cláusula Décima – A Sociedade é administrada pelo sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, que fará uso da denominação social em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro – É vedado a qualquer sócio fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive em avais ou fianças, e, pessoalmente também, quanto a garantias reais ou fidejussórias, exceto somente mediante anuência expressa dos demais sócios.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/06/17



4



Parágrafo Segundo – No caso de impedimento, mesmo eventual do sócio Administrador, será ele substituído por qualquer um dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios administradores poderão retirar, enquanto no efetivo exercício da função e a título de “Pró Labore”, a importância que foi fixada de comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO V

Exercício Social e Balanço

Cláusula Décima Segunda – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, época em que será levantado o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras.

Cláusula Décima Terceira – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda. O saldo remanescente terá a destinação que for deliberada pelos quotistas que representam a maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro – Deliberada a distribuição do resultado remanescente, no todo ou em parte, este será rateado entre os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações sociais.

CAPÍTULO VI

Alterações Contratuais e Retirada de Sócios

Cláusula Décima Quarta – Todas as deliberações que importem em alteração do presente contrato serão tomadas por quotas que representam a maioria do Capital Social, mediante a assinatura destes, obrigando-se todos os Sócios a cumpri-las.

Cláusula Décima Quinta – Assiste aos Sócios a faculdade de se retirarem da Sociedade, após o prazo de 60 (sessenta) dias de comunicação expressa aos demais Sócios, obtendo o resultado de seu capital e haveres dentro de prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Cláusula Décima Sexta – Sendo a Sociedade composta por mais de 02 (dois) sócios e ocasionando a morte, incapacidade, retirada ou exclusão de um deles, a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos sucessores, incapazes ou sócios retirante o seu capital e haveres, na forma prevista neste contato.

Parágrafo Único – Sendo a Sociedade composta por apenas 02 (dois) Sócios e ocasionalmente a morte, incapacidade, retirada ou exclusão de um deles, a Sociedade será automaticamente dissolvida, ficando acertado que os herdeiros do sócio falecido, receberão os seus valores e parcelas correspondentes na proporção a que a tinha direito o “de cujus” no

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/01/17



Capital Social, bem como o sócio incapaz ou retirante também receberá os seus valores e parcelas correspondentes na proporção a que tinha direito no Capital Social.



Cláusula Décima Sétima – É lícito aos Sócios que representem a maioria do Capital Social deliberarem a exclusão de sócio por comprovada falta de colaboração ou por falta grave, efetivando-se a exclusão conforme o estabelecimento na Cláusula Décima Quinta supra, inclusive quanto a comunicação expressa da deliberação e a forma de pagamento do resultado de seu capital e dos haveres sociais.

Parágrafo Único – A exclusão será efetivada após Processo Legal ou Administrativo com as garantias da ampla defesa e do contraditório, ficando eleito como mediadora para essas hipóteses o Tribunal de Ética da OAB/DF.

Cláusula Décima Oitava – Para o pagamento de capital, haveres e eventuais honorários pendentes devidos a sócios falecidos, incapacitados, retirantes ou excluídos da Sociedade, os mesmos terão direito aos valores correspondentes à sua quota, na conformidade da Cláusula Quinta deste contrato.

CAPÍTULO VII Dissolução e Liquidação

Cláusula Décima Nona – A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, neste contrato ou quando assim deliberarem os sócios.

Cláusula Vigésima – Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios deliberarão sobre a nomeação do liquidante, seus poderes, funções e remuneração.

Parágrafo Único – Na hipótese desta Cláusula, solvido o Passivo, o Ativo Líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Cláusula Vigésima Primeira – Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Vigésima Secunda – Em caso de exclusão ou retirada de sócio e de dissolução parcial ou total da Sociedade, as eventuais controvérsias terão a mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF (ou outro órgão ou entidade).

Cláusula Vigésima Terceira – Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por demais privilegiado que seja.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19.01.17



6

E por estarem justos e contratados, livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento contratual e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.



Brasília/DF, 01 de Setembro de 2007.

1º Ofício de Notas de Brasília

Ofício de Notas de Brasília
Fis. _____
Comp. 03

ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF nº 15.978

Carmen Melo Bacelar Freire
CARMEN MELO BACELAR FREIRE
OAB/DF nº 15.921

2º Ofício de Notas de Brasília

TESTEMUNHAS:

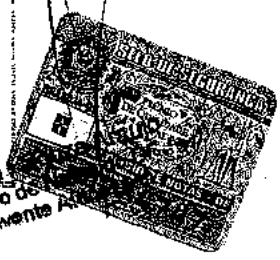
Pedro de Alcântara Dias
PEDRO DE ALCÁNTARA DIAS
C.I. nº 6.777 CRC/DF

Clayton Ribeiro de Souza
CLAYTON RIBEIRO DE SOUZA
C.I. nº 1822247 SSP/DF

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original.
Brasília-DF, 19.09.07

4º Ofício de Notas de Brasília
1º Ofício de Notas de Brasília
2º Ofício de Notas de Brasília
3º Ofício de Notas de Brasília
4º Ofício de Notas de Brasília
5º Ofício de Notas de Brasília
6º Ofício de Notas de Brasília
7º Ofício de Notas de Brasília
8º Ofício de Notas de Brasília
9º Ofício de Notas de Brasília
10º Ofício de Notas de Brasília
11º Ofício de Notas de Brasília
12º Ofício de Notas de Brasília
13º Ofício de Notas de Brasília
14º Ofício de Notas de Brasília
15º Ofício de Notas de Brasília
16º Ofício de Notas de Brasília
17º Ofício de Notas de Brasília
18º Ofício de Notas de Brasília
19º Ofício de Notas de Brasília
20º Ofício de Notas de Brasília
21º Ofício de Notas de Brasília
22º Ofício de Notas de Brasília
23º Ofício de Notas de Brasília
24º Ofício de Notas de Brasília
25º Ofício de Notas de Brasília
26º Ofício de Notas de Brasília
27º Ofício de Notas de Brasília
28º Ofício de Notas de Brasília
29º Ofício de Notas de Brasília
30º Ofício de Notas de Brasília
31º Ofício de Notas de Brasília
32º Ofício de Notas de Brasília
33º Ofício de Notas de Brasília
34º Ofício de Notas de Brasília
35º Ofício de Notas de Brasília
36º Ofício de Notas de Brasília
37º Ofício de Notas de Brasília
38º Ofício de Notas de Brasília
39º Ofício de Notas de Brasília
40º Ofício de Notas de Brasília
41º Ofício de Notas de Brasília
42º Ofício de Notas de Brasília
43º Ofício de Notas de Brasília
44º Ofício de Notas de Brasília
45º Ofício de Notas de Brasília
46º Ofício de Notas de Brasília
47º Ofício de Notas de Brasília
48º Ofício de Notas de Brasília
49º Ofício de Notas de Brasília
50º Ofício de Notas de Brasília

Arolde d.
4º Ofício de Notas de Brasília
Escritório A



[Handwritten signatures]



ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S

5ª - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF 07.606.191/0001-89



Pelo presente instrumento particular, **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Recife/PE, nascido em 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Cédula de Identidade n.º 2.085.039 emitida pela SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/01/2003 e no CPF/MF sob o n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado na SQN 311, Bloco "C", Apartamento 106, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.757-030; e **CARMEN MELO BACELAR FREIRE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Parnaíba/PI, nascida em 30/05/1970, filha de Benedito dos Santos Bacelar e de Teresinha de Jesus Carvalho Melo Bacelar, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.783.791 emitida pela SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o n.º 15.921 expedida em 22/06/2004 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 372.742.283-15, residente e domiciliada na Rua Alecrim, Lote 03, Edifício Villa Clara, Apartamento 804, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.909-360, únicos sócios da Sociedade Simples denominada **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.606.191/0001-89 e no CF/DF 07.470.639/001-07, devidamente registrada na OAB/DF sob o n.º 833/02 - R.S. em 26/06/2002, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "C", n.º 22, Salas 901, 902, 903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o Contrato Social da sociedade de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração contratual ora procedida é para: inclusão de sócia no quadro societário da sociedade.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/17

QD 701, Conjunto L, Bloco I, n.º 38, Salas 121 e 123, Ed. Assis Chateaubriand,
Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, Fone: (61) 3225-3805
pratika@terra.com.br / www.pratikaassessoria.com.br



[Handwritten signatures and initials]



CAPITULO I
Ingresso de sócio(a)

Na presente data admite-se na sociedade **LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de São Paulo/SP, nascida em 03/04/1979, filha de Paulo Roberto Pinheiro de Menezes e Regina Maria Portinari de Menezes, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 24568, expedida em 18/04/2007 pela OAB/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 290.918.928-70, residente e domiciliada na SQS 207, Bloco "H", Apartamento 301, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70253-080.

CAPITULO II
Declaração do(a) sócio(a) ingressante

O(a) sócio(a) ora admitido(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

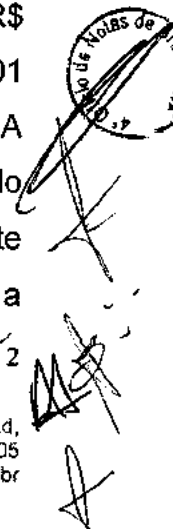
CAPITULO III
Transferência de cotas

A sócia cotista **CARMEN MELO BACELAR FREIRE**, já qualificada no preâmbulo, detentora e legítima possuidora de 02 (duas) cotas representativas do capital da sociedade, de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, 01 (uma) cota à sócia ora admitida **LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA**. A referida cessão de transferência é realizada pelo valor nominal das cotas, totalizando R\$ 100,00 (cem reais), cujas importâncias a cedente declara haver recebido neste

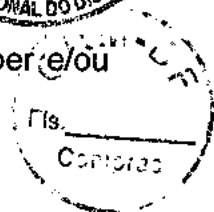
ato da cessão, em moeda corrente nacional, outorgando-lhe, por conseguinte, a

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/17

SRTVS - QD 701, Conjunto L, Bloco I, n.º 38, Salas 121 e 123, Ed. Assis Chateaubriand,
Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, Fone: (61) 3225-3805
pratika@terra.com.br / www.pratikaassessoria.com.br



mais ampla, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber e/ou reclamar, seja a que título for.


Fls. _____
Contas _____

CAPITULO IV

Responsabilidade do(a) cedente

A cedente deverá responder, na proporção das cotas ora cedidas, pelo integral pagamento de dívidas de qualquer natureza eventualmente existentes na sociedade até a presente data, ainda que lançadas ou exigidas futuramente, conforme o caso.

CAPITULO V

Distribuição do capital social

Face a cessão de cotas, ora efetivada, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, concernente ao mobiliário, equipamentos de informática, material de escritório e material de expediente, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA** - com 98 (noventa e oito) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
- b) A sócia **CARMEN MELO BACELAR FREIRE** - com 01 (uma) cota, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais);
- c) A sócia **LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA** - com 01 (uma) cota, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO VI

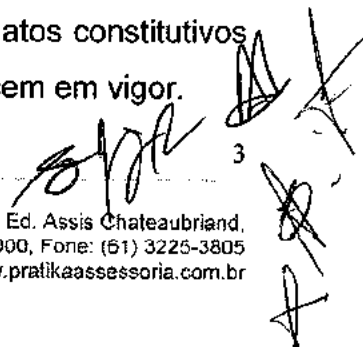
Convalidação dos demais dispositivos legais

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/01/17

SRTVS - QD 701, Conjunto L, Bloco I, n.º 38, Salas 121 e 123, Ed. Assis Chateaubriand,
Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, Fone: (51) 3225-3805
pratika@terra.com.br / www.pratikaassessoria.com.br


Conselho Seccional do Distrito Federal


3

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ERIK FRANKLIN BEZERRA, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Recife/PE, nascido em 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Cédula de Identidade n.º 2.085.039 emitida pela SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/01/2003 e no CPF/MF sob o n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado na SQN 311, Bloco "C", Apto. 106, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.757-030; **CARMEN MELO BACELAR FREIRE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Parnaíba/PI, nascida em 30/05/1970, filha de Benedito dos Santos Bacelar e de Teresinha de Jesus Carvalho Melo Bacelar, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.783.791 emitida pela SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o n.º 15.921 expedida em 22/06/2004 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 372.742.283-15, residente e domiciliada na Rua Alecrim, Lote 03, Edifício Villa Clara, Apto. 804, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.909-360; e **LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de São Paulo, nascida em 03/04/1979, filha de Paulo Roberto Pinheiro de Menezes e Regina Maria Portinari de Menezes, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 24568, expedida em 18/04/2007 pela OAB/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 290.918.928-70, residente e domiciliada na SQS 207, Bloco "H", Apto. 301, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70253-080; únicos sócios da Sociedade Simples denominada **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.606.191/0001-89 e no CF/DF 07.470.639/001-07, devidamente registrada na OAB/DF sob o n.º 833/02 – R.S. em 26/06/2002, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "C", n.º 22, Salas 901, 902, 903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidarem a Sociedade Simples com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade adota o nome de **ERIK BEZERRA**

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

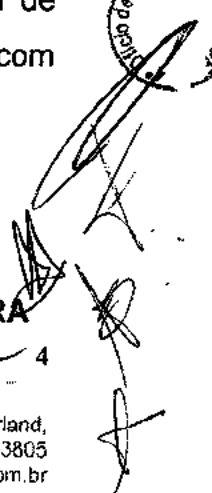
Declaro que a presente cópia é

reprodução fiel do documento original

Brasília-DF, 19/01/17

SRTVS - QD 701, Conjunto L, Bloco L, n.º 38, Salas 121 e 123, Ed. Assis Chateaubriand,
Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, Fone: (61) 3225-3805
pratika@terra.com.br / www.pratikaassessoria.com.br





ADVOGADOS S/S, é uma Sociedade Simples, regida pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis.

Parágrafo Único – O falecimento de algum Sócio, que tenha dado nome à Sociedade, implicará na alteração da denominação social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no endereço sítio Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco “C”, n.º 22, Salas 901, 902, 903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030; podendo funcionar em todo o Território Nacional, tendo como filiais os seguintes estabelecimentos:

I - Filial - localiza-se na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 1.539, Bairro 31 de Março, Boa Vista/RO, CEP 69.305-010, destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz, e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Agosto de 2005;


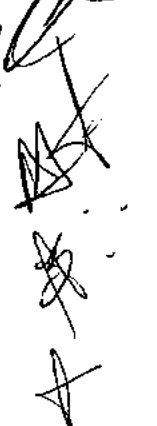
II - Filial - localiza-se na Avenida Djalma Batista 1.661, Edifício Millennium, 9º Andar, Torre Business, Sala 905, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69.053-000, destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Novembro de 2006;

III - Filial – localiza-se na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Norte, Conjunto 2.101, Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41.820-020, destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exercerá também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007;

IV - Filial – localiza-se na Avenida Angélica, n.º 672, Edifício Detroid, Sala 67, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01.228-000, destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Setembro

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/10/17

SRTVS - QD 701, Conjunto L, Bloco L, n.º 38, Salas 121 e 123, Ed. Assis Chateaubriand,
Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, Fone: (61) 3225-3805
pratika@terra.com.br / www.pratikaassessoria.com.br



de 2007.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem como objetivo a Prestação de Serviços de ADVOCACIA, por intermédio dos sócios e, também, por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade, compreendendo:

- a) A representação em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo;
- b) O procuratório extrajudicial;
- c) Os trabalhos jurídicos de pesquisa, consultoria e assessoria.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II Capital e cotas

CLÁUSULA QUINTA – O capital social permanece em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, concernente ao mobiliário, equipamentos de informática, material de escritório e material de expediente, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA** - com 98 (noventa e oito) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
- b) A sócia **CARMEN MELO BACELAR FREIRE** - com 01 (uma) cota, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais);
- c) A sócia **LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA** - com 01 (uma) cota, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/10/17

SKTVS - QD 701, Conjunto L, Bloco I, n.º 38, Salas 121 e 123, Ed. Assis|Chateaubriand,
Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, Fone: (61) 3225-3805
pratika@terra.com.br / www.pratikaassessoria.com.br



6
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]



CAPÍTULO VIII
Disposições gerais


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Em caso de exclusão ou retirada de sócio e de dissolução parcial ou total da Sociedade, as eventuais controvérsias terão a mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF (ou outro órgão ou entidade).


CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por demais privilegiado que seja.


E por estarem justos e contratados, livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento contratual e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

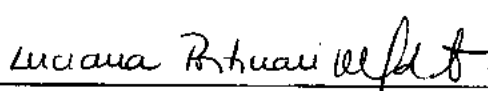
Brasília/DF, 20 de novembro de 2008


ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF n.º 15.978


ANDRÉ
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



CARMEN MELO BACELAR FREIRE
OAB/DF n.º 15.921



ANDRÉ
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA


LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA
OAB/DF 24568



TESTEMUNHAS:


Pedro de Alcântara Dias
CPF/MF 112.441.271-91


Cléussio Sampaio Castro
CPF/MF 006.930.383-57
Cl n.º 113554899-1 SSP/MA

Cl n.º 6777 CRC/DF
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/10/11







ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S

6ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF 07.606.191/0001-89

Pelo presente instrumento particular, **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Recife/PE, nascido em 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Cédula de Identidade n.º 2.085.039 emitida pela SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/01/2003 e no CPF/MF sob o n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado na SQN 311, Bloco "C", Apartamento 106, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.757-030; **CARMEM MELO BARCELAR FREIRE**, brasileira casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Parnaíba/PI, nascida em 30/05/1970, filha de Benedito dos Santos Barcelar e de Teresinha de Jesus Carvalho Melo Barcelar, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.783.791 emitida pela SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o n.º 15.921 expedida em 22/06/2004 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 372.742.283-15, residente e domiciliada na Rua Alecrim, Lote 03, Edifício Villa Clara, Apartamento 804, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.909-360; e **LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de São Paulo/SP, nascida em 03/04/1979, filha de Paulo Roberto Pinheiro Menezes e Regina Maria Portinari de Menezes, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 24.568 expedida em 18/04/2007 pela OAB/DF inscrita no CPF/MF sob o n.º 290.918.928-70, residente e domiciliada na SQS 207, Bloco "H", Apartamento 301, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.253-080, únicos sócios da Sociedade Simples denominada **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, inscrita nos CNPJ/MF sob o n.º 07.606.191/0001-89 e no CF/DF 07.470.639/001-07, devidamente registrada na OAB/DF sob o n.º 833/02 – R.S. em 26/06/2002, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "C", n.º 22, Salas 901, 902, 903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Alterar e

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/17



Consolidar o Contrato Social da sociedade de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração contratual ora procedida é para: inclusão de sócia, exclusão de sócias e encerramento das filiais das cidades de Boa Vista/RR e Manaus/AM.

CAPITULO I Ingresso de sócio(a)

Na presente data admite-se na sociedade **MICHELI ZANOTELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Canoas/RS, nascida em 13/09/1982, filha de Lírio Luis Zanotelli e Gislaine Maria Barbosa Zanotelli, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 27.778 expedida em 06/08/2008 pela OAB/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 835.342.455-04, residente e domiciliada na SRES Quadra 02, Bloco "D", Edifício Valencia, Apartamento 101, Cruzeiro Velho, Brasília/DF.

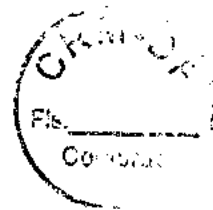
CAPITULO II Declaração do(a) sócio(a) ora admitido(a) declara

O(a) sócio(a) ora admitido(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19.07.17

CAPITULO III

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF. 18.11.09
M. A. S.



Transferência de cotas

As sócias cotistas **CARMEM MELO BARCELAR FREIRE** e **LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA**, já qualificadas no preâmbulo, detentoras e legítimas possuidoras de 02 (duas) cotas representativas do capital da sociedade, de valor nominal de R\$ 100 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, as 02 (duas) cotas à sócia ora admitida **MICHELI ZANOTELLI**. A referida cessão de transferência é realizada pelo valor nominal das cotas, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), cujas importâncias **as cedentes** declaram haver recebido neste ato **da cessionária**, em moeda corrente nacional, outorgando-lhe, por conseguinte, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber e/ou reclamar, seja a que título for.

CAPITULO IV

Responsabilidade do(a) cedente

A cedente deverá responder, na proporção das cotas ora cedidas, pelo integral pagamento de dívidas de qualquer natureza eventualmente existentes na sociedade até a presente data, ainda que lançadas ou exigidas futuramente conforme o caso.

CAPITULO V

Distribuição do capital social

Face a cessão de cotas, ora efetivada, o capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, concernente ao mobiliário, equipamentos de informática, material do escritório e material de expediente, fica assim distribuído entre os sócios:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/10/17

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 18/11/09
Mauricio



a) O sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA** – com 98 (noventa e oito) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

b) A sócia **MICHEL ZANOTELLI** – com 02 (duas) cotas, perfazendo o valor total de 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO VI

Do encerramento das filiais

Encerram-se nesta data as atividades das filiais das cidades de Boa Vista/RR e Manaus/AM, situadas nos respectivos endereços:

I – **Filial** – localiza-se na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 1.539, Bairro 31 de Março, Boa Vista/RR, CEP 69.305-010.

II – **Filial** – localiza-se na Avenida Djalma Batista 1.661, Edifício Millennium, 9º Andar, Torres Business, Sala 905, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69.053-000.

CAPITULO VII

Convalidação dos demais dispositivos legais

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento contratual assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

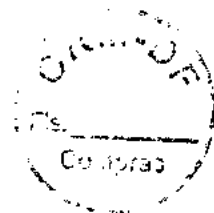
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 14.01.17

CONSELHO DOS ADVOCADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL


Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original

Brasília-DF, 19/11/09

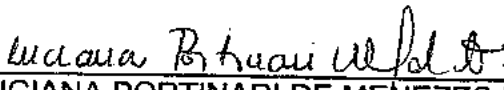
M. A. S.




Brasília/DF, 08 de setembro de 2009.

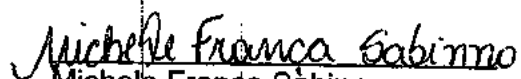

ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF n.º 15.978


CARMEN MELO BACELAR FREIRE
OAB/DF n.º 15.921

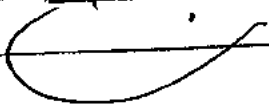

LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA
OAB/DF n.º 24.568


MICHELI ZANOTELLI
OAB/DF n.º 27.778

TESTEMUNHAS:

Germano Rocha da Trindade
CPF/MF 999.178.901-49
CI n.º 2.317.543 SSP/DF


Michele Franca Sabinno
CPF/MF 725.169.761-00
CI n.º 2.185.779 SSP/DF

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/17





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original

Brasília-DF, _____

18/11/09
[Handwritten Signature]



DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ERIK FRANKLIN BEZERRA, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Recife/PE, nascido em 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Cédula de Identidade n.º 2.085.039 emitida pela SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/01/2003 e no CPF/MF sob o n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado na SQN 311, Bloco "C". Apartamento 106, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.757-030; **MICHELI ZANOTELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Canoas/RS, nascida em 13/09/1982, filha de Lírio Luis Zanotelli e Gislaine Maria Barbosa Zanotelli, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 27.778 expedida em 06/08/2008 pela OAB/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 835.342.455-04, residente e domiciliada na SRES Quadra 02, Bloco "D", Edifício Valencia, Apartamento 101, Cruzeiro Velho, Brasília/DF; únicos sócios da Sociedade Simples denominada **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, inscrita nos CNPJ/MF sob o n.º 07.606.191/0001-89 e no CF/DF 07.470.639/001-07, devidamente registrada na OAB/DF sob o n.º 833/02 – R.S. em 26/06/2002, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "C", n.º 22, Salas 901, 902, 903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidarem a Sociedade Simples com as cláusulas e condições a seguir:

CAPITULO I

Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adota o nome de **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**, é uma Sociedade Simples, regida pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis.

Parágrafo Único – O falecimento de algum Sócio, que tenha dado nome à Sociedade, implicará na alteração da denominação social da empresa.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/10/11

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original

Brasília-DF, 18/11/09

Américo



CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no endereço sítio Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "C", n.º 22, Salas 901,902,903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030; podendo funcionar em todo o Território Nacional, tendo como filiais os seguintes estabelecimentos:

I – Filial – localiza-se na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Norte, Conjunto 2.101, Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41.820-020, destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Novembro de 2003;

II – Filial – localiza-se na Avenida Angélica, n.º 672, Edifício Detroid, Sala 67, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01.228-000, destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem como objetivo a Prestação de Serviços de ADVOCACIA, por intermédio dos sócios e, também, por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade, compreendendo:

- a) A representação em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo;
- b) O procuratório extrajudicial;
- c) Os trabalhos jurídicos de pesquisa, consultoria e assessoria.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/17

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original

Brasília-DF, 18/11/09

M. T. A. S.



CAPITULO II Capital e cotas

CLAUSULA QUINTA – O capital social permanece em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, concernente ao mobiliário, equipamentos de informática, material de escritório e material de expediente, ficando o capital social assim distribuídos entre os sócios:

- a) O sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA** – com 98 (noventa e oito) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
- b) A sócia **MICHELI ZANOTELLI** – com 02 (duas) cotas, perfazendo o valor total de 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e sua transferência, ou cessão, a terceiros estranhos à Sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos demais sócios, aos quais, fica assegurado o direito de preferência para aquisição de cotas em igualdade de condições.

CAPITULO III Sócios

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios respondem subsidiariamente, pessoal e ilimitadamente, pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam individualmente incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/17

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original

Brasília-DF

18/11/09
[Handwritten Signature]



Parágrafo Único – Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a Sociedade contrair perante terceiros, desde que assinados pelo Advogado: Mandatos, Petições, Requerimentos, etc. Não opondo sua assinatura no respectivo documento, este Advogado está isento de responsabilidade perante os demais.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios exercerão, individual ou conjuntamente, os atos privativos de advogado, revertendo ao patrimônio social os honorários respectivos. Só fará jus ao recebimento do “Pró Labore”, o sócio que efetivamente exercer sua atividade de advogado perante a Sociedade.

Parágrafo Único – Os sócios podem advogar autonomamente, sem que esses honorários revertam em favor da Sociedade. Esses honorários serão exclusivamente do advogado patrocinador da causa.

CLÁUSULA NONA – Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedades, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto dos Sócios como na Sociedade (artigo 15, § 3º, da Lei 8.906/97, c/c o Provimento n.º 23/65).

Parágrafo Único – Os sócios não poderão representar em Juízo clientes de interesses opostos.

CAPÍTULO IV
Da administração

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade é administrada pelo sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, que fará uso da denominação social em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19 de 12/2017

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 18/11/09
[Handwritten Signature]



Parágrafo Primeiro – É vedado a qualquer sócio fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive em avais ou fianças, e, pessoalmente também, quanto a garantias reais e fidejussórias, exceto somente mediante anuência expressa dos demais sócios.

Parágrafo Segundo – No caso de impedimento, mesmo eventual, do sócio Administrador, será ele substituído por qualquer um dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios administradores poderão retirar, enquanto no efetivo exercício da função e a título de “Pró Labore”, a importância que foi fixada de comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO V
Exercício social e balanço

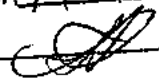
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada anos, época em que será levantado o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras.

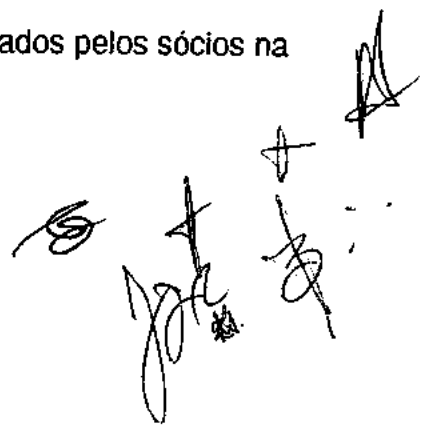
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda. O saldo remanescente terá a destinação que for deliberada pelos cotistas que representam a maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro – Deliberada a distribuição do resultado remanescente, no todo ou em parte, este será rateado entre os sócios na proporção do valor realizado de suas cotas.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações sociais.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/17





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original

Brasília-DF, 08.11.09

M. A. M.



CAPÍTULO VI

Alterações contratuais e retirada de sócios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Todas as deliberações que importem em alteração do presente contrato serão tomadas por cotas que representam a maioria do Capital Social, mediante a assinatura destes, obrigando-se todos os Sócios a cumpri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Assiste aos Sócios a faculdade de se retirarem da Sociedade, após o prazo de 60 (sessenta) dias de comunicação expressa aos demais Sócios, obtendo resultado de seu capital e haveres dentro de prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, mensais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Sendo a Sociedade composta por mais de 02 (dois) sócios e ocasionando morte, incapacidade, retirada ou exclusão de um deles, a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos sucessores, incapazes ou sócios retirante o seu capital e haveres, na forma prevista neste contrato.

Parágrafo Único – Sendo a Sociedade composta por apenas 02 (dois) Sócios e ocasionalmente a morte, incapacidade, retirada ou exclusão de um deles, a Sociedade será automaticamente dissolvida, ficando acertado que os herdeiros do sócio falecido, receberão os seus valores e parcelas correspondentes na proporção a que tinha direito o “de cujus” no Capital Social, bem como o sócio incapaz ou retirante também receberá os seus valores e parcelas correspondentes na proporção a que tinha direito no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – É lícito aos Sócios que representem a maioria do Capital Social deliberarem a exclusão de sócio por comprovada falta de colaboração ou por falta grave, efetivando-se a exclusão conforme estabelecido na Cláusula Décima Quinta supra, inclusive quanto a comunicação expressa da

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/10/17

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF. 18/11/09
[Handwritten Signature]



deliberação e a forma de pagamento do resultado de seu capital e dos haveres sociais.

Parágrafo Único – A exclusão será efetivada após Processo Legal ou Administrativo com as garantias da ampla defesa e do contraditório, ficando eleito como mediadora para essas hipóteses o Tribunal de Ética da OAB/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Para o pagamento de capital, haveres e eventuais honorários pendentes devidos a sócios falecidos, incapacitados, retirantes ou excluídos da Sociedade, os mesmos terão aos valores correspondentes à sua quota, na conformidade da Cláusula Quinta deste contrato.

CAPÍTULO VII
Dissolução e liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade será dissolvida nos previstos em Lei, neste contrato ou quando assim deliberarem os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios deliberarão sobre a nomeação do liquidante, seus poderes, funções e remuneração.

Parágrafo Único – Na hipótese desta Cláusula, solvido o Passivo, o Ativo Líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas cotas.

CAPÍTULO VIII
Disposições gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/01/17


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 18.11.09
Mans


CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Em caso de exclusão ou retirada de sócio e de dissolução parcial e total da Sociedade, as eventuais controvérsias terão a mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF (ou outro órgão ou entidade).

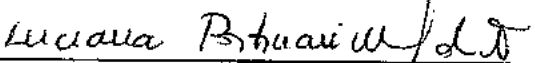
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por demais privilegiado que seja.

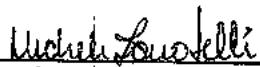
E por estarem justos e contratados, livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento contratual assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2009.



ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF n.º 15.978

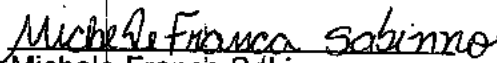

CARMEN MELO BACELAR FREIRE
OAB/DF n.º 15.921


LUCIANA PORTINARI DE MENEZES D'AVILA
OAB/DF n.º 24.568


MICHELI ZANOTELLI
OAB/DF n.º 27.778

TESTEMUNHAS:

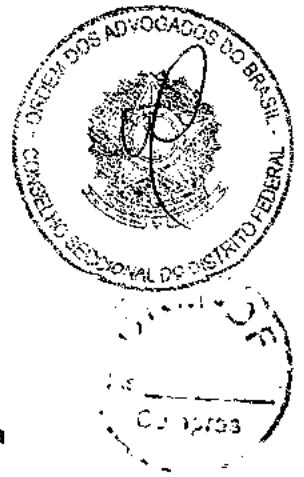

Germano Rocha da Trindade
CPF/MF 999.178.901-49
CI n.º 2.317.543 SSP/DF


Michele França Sabinno
CPF/MF 725.169.761-00
CI n.º 2.185.779 SSP/DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19.01.17

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 18/11/09
Mans

8



ERIK BEZERRA ADVOGADOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – 7ª

CNPJ/MF 07.606.191 /0001-89

Pelo presente instrumento particular, **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Recife/PE, nascido em 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Cédula de Identidade n.º 2.085.039 emitida pela SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/09/2008 e no CPF/MF sob o n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado na SQN 109, Bloco "N", Apartamento 202, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.752-140 e **MICHELI ZANOTELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Canoas/RS, nascida em 13/09/1982, filha de Lírio Luis Zanotelli e Gislaine Maria Barbosa Zanotelli, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 27.778 expedida em 06/08/2008 e pela OAB/DF sob o nº 27.778 expedida em 21/03/2009 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 835.342.455-04, residente e domiciliada na SRES Quadra 02, Bloco "D", Edifício Valencia, Apartamento 101, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

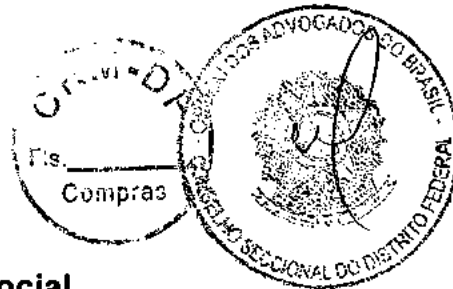
DA FINALIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração contratual ora procedida é para: Incluir a Declaração de Inexistência de Impedimento e Incompatibilidade dos Sócios e Aumento do Capital Social.

CAPITULO I **Declaração dos Sócios**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito dessa Seccional, nem são a ela associados, e que não estão em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impediriam em participar de sociedades.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/01/11



CAPITULO II Aumento e Distribuição do Capital Social

Integraliza-se no Patrimonio na forma de bens móveis na sede da Sociedade, pelo Sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ora efetivada, passando o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 30.000,00 dividido em 300 (trezentas) cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, concernente ao mobiliário, equipamentos de informática, material do escritório e material de expediente, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA** com 298 (duzentos e noventa e oito) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);
- b) A sócia **MICHELI ZANOTELLI** com 02 (duas) cotas perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social.

CAPITULO III Convalidação dos demais dispositivos legais

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.


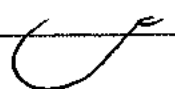

E por estarem justos e contratados, livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento contratual assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasilia, 05 de Agosto de 2011.


ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF 15.978


MICHELI ZANOTELLI
OAB/DF 27.778

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasilia-DF, 19.10.11

TESTEMUNHAS

JAMILE PASSARELLA
CPF 064.990.578-43
Brasileira, divorciada, Fisioterapeuta
End. Res: SQN 109, Bl. N, Ap. 202 -
Asa Norte, Brasília - DF

LEOSANDRA S. ALMEIDA DOS SANTOS
CPF 977.580.781-68
Brasileira, casada, aux. administrativo
End. Res.: Quadra 15, MR9, Casa 24, Setor
Norte - Planaltina - GO



DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ERIK FRANKLIN BEZERRA, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Recife/PE, nascido em 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Cédula de Identidade n.º 2.085.039 emitida pela SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/01/2003 e no CPF/MF sob o n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado na SON 311, Bloco "C". Apartamento 106, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.757-030; **MICHELI ZANOTELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Canoas/RS, nascida em 13/09/1982, filha de Lírio Luis Zanotelli e Gislaine Maria Barbosa Zanotelli, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 27.778 expedida em 06/08/2008 pela OAB/DF sob o n.º 27.778 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 835.342.455-04, residente e domiciliada na SRES Quadra 02, Bloco "D", Edifício Valencia, Apartamento 101, Cruzeiro Velho, Brasília/DF; únicos sócios da Sociedade Simples denominada **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, inscrita nos CNPJ/MF sob o n.º 07.606.191/0001-89 e no CF/DF 07.470.639/001-07, devidamente registrada na OAB/DF sob o n.º 833/02 - R.S. em 26/06/2002, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "C", n.º 22, Salas 901, 902, 903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidarem a Sociedade Simples com as cláusulas e condições a seguir:

CAPITULO 1

Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome de **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, é uma Sociedade Simples, regida pelo presente instrumento e

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19.01.17



pelas normas legais aplicáveis.

Parágrafo Único - O falecimento de algum Sócio, que tenha dado nome à Sociedade, implicará na alteração da denominação social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no endereço sito Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "C", n.º 22, Salas 901,902,903 e 909, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030; podendo funcionar em todo o Território Nacional, tendo como filiais os seguintes estabelecimentos:

I -Filial - localiza-se na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Norte, Conjunto 2.101, Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41 .820-020, destacando-se um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Novembro de 2003;

II -Filial — localiza-se na Avenida Angélica, n.º 672, Edifício Detroid, Conj. 106Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01.228-000, destacando-se um capital de R\$1.000,00 (hum mil reais), extraído da Matriz e exerce também a atividade de prestação de serviços de advocacia, e iniciou suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá constituir filiais, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem como objetivo a Prestação de Serviços de ADVOCACIA, por intermédio dos sócios e, também, por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade, compreendendo:

- a) A representação em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo;
- b) O procuratório extrajudicial;
- c) Os trabalhos jurídicos de pesquisa, consultoria, ensino e assessoria.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/06/07



CAPITULO II **Capital e cotas**

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, concernente ao mobiliário, equipamentos de informática, material de escritório e material de expediente, ficando o capital social assim distribuídos entre os súcios:

a) O sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA** - com 298 (duzentos e noventa e oito) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);

b) A sócia **MICHELI ZANOTELLI** - com 02 (duas) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e sua transferência, ou cessão, a terceiros estranhos à Sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos demais sócios, aos quais, fica assegurado o direito de preferência para aquisição de cotas em igualdade de condições.

CAPITULO III **Sócios**

CLÁSULA SÉTIMA - Os sócios respondem subsidiariamente, pessoal e ilimitadamente, pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam individualmente incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único - Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a Sociedade contrair perante terceiros, desde que assinados pelo Advogado: Mandatos, Petições, Requerimentos, etc. Não opondo sua assinatura no respectivo documento, este Advogado está isento de responsabilidade perante os demais.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios exercerão, individual ou conjuntamente, os atos privativos de advogado, revertendo ao patrimônio social os honorários

ORDEN DOS AVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/01/17



respectivos. Só fará jus ao recebimento do "Pró Labore", o sócio que efetivamente exercer sua atividade de advogado perante a Sociedade.

Parágrafo Único - Os sócios podem advogar autonomamente, desde que seja em causas pessoais, sem que esses honorários revertam em favor da Sociedade. Esses honorários serão exclusivamente do advogado patrocinador da causa.

CLÁUSULA NONA — Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedades, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto dos Sócios como da Sociedade (artigo 15, § 3º, da Lei Federal nº 8.906/94 - EAOAB, c/c o Provimento n.º 92/2000).

Parágrafo Único - Os sócios não poderão representar em Juízo clientes de interesses opostos.

CAPITULO IV **Da administração**

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade é administrada pelo sócio ERIK FRANKLIN BEZERRA, que fará uso da denominação social em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - É vedado a qualquer sócio fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive em avais ou fianças, e, pessoalmente também, quanto a garantias reais e fidejussórias, exceto somente mediante anuência expressa dos demais sócios.

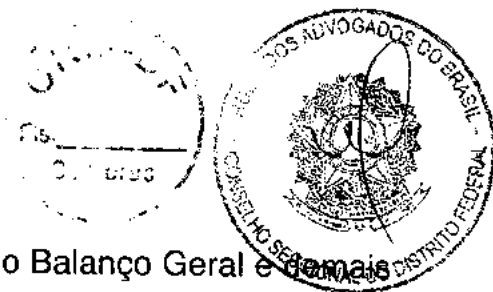
Parágrafo Segundo - No caso de impedimento, mesmo eventual, do sócio Administrador, será ele substituído por qualquer um dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios administradores poderão retirar, enquanto no efetivo exercício da função e a título de "Pró Labore", a importância que foi fixada de comum acordo entre os sócios.

CAPITULO V **Exercício social e balanço**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social termina em 31 de

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19/06/17



dezembro de cada ano, época em que será levantado o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda. O saldo remanescente terá a destinação que for deliberada pelos cotistas que representam a maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Deliberada a distribuição do resultado remanescente, no todo ou em parte, este será rateado entre os sócios na proporção do valor realizado de suas cotas.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações sociais

CAPITULO VI **Alterações Contratuais e Retirada de Sócios**

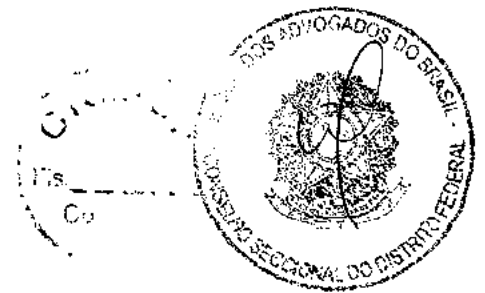
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todas as deliberações que importem em alteração do presente contrato serão tomadas pelos Sócios que representam a maioria do Capital Social, mediante a assinatura destes, obrigando-se todos os Sócios a cumpri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Assiste aos Sócios a faculdade de se retirarem da Sociedade, após o prazo de 60 (sessenta) dias de comunicação expressa aos demais Sócios, obtendo resultado de seu capital e haveres dentro de prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, mensais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Sendo a Sociedade composta por mais de 02 (dois) sócios e ocasionando morte, incapacidade, retirada ou exclusão de um deles, a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos sucessores, incapazes ou sócios retirante o seu capital e haveres, na forma prevista neste contrato.

Parágrafo Único - Sendo a Sociedade composta por apenas 02 (dois) Sócios e ocasionalmente a morte, incapacidade, retirada ou exclusão de um deles, o Sócio remanescente deverá incluir outro Sócio no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ficando acertado que os herdeiros do sócio falecido receberão os seus valores e parcelas correspondentes na proporção a que tinha direito o "de cujus" no Capital Social, bem como o sócio incapaz ou retirante também receberá os seus valores e parcelas correspondentes na proporção a que tinha

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/01/17



direito no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — É lícito aos Sócios que representem a maioria do Capital Social deliberarem a exclusão de sócio por comprovada falta de colaboração ou por falta grave, efetivando-se a exclusão conforme estabelecido na Cláusula Décima Quinta supra, inclusive quanto a comunicação expressa da deliberação e a forma de pagamento do resultado de seu capital e dos haveres sociais.

Parágrafo Único - A exclusão será efetivada após Processo Legal ou Administrativo com as garantias da ampla defesa e do contraditório, ficando eleito como mediadora para essas hipóteses o Tribunal de Ética da OAB/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para o pagamento de capital, haveres e eventuais honorários pendentes devidos a sócios falecidos, incapacitados, retirantes ou excluídos da Sociedade, os mesmos terão aos valores correspondentes à sua quota, na conformidade da Cláusula Quinta deste contrato.

CAPITULO VII **Dissolução e liquidação**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A Sociedade será dissolvida nos previstos em Lei, neste contrato ou quando assim deliberarem os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios deliberarão sobre a nomeação do liquidante, seus poderes, funções e remuneração.

Parágrafo Único - Na hipótese desta Cláusula, solvido o Passivo, o Ativo Líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas cotas.

CAPITULO VIII **Disposições gerais**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/05/17



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Em caso de exclusão ou retirada de sócio e de dissolução parcial e total da Sociedade, as eventuais controvérsias terão a mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF (ou outro órgão ou entidade).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília/DF, para dirimir os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e contratados, livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento contratual assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

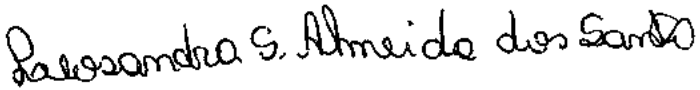
Brasília/DF, 05 de agosto de 2011.


ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF 15.978

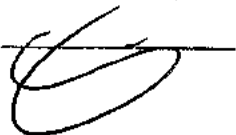

MICHELÍ ZANOTELLI
OAB/DF 27.778

TESTEMUNHAS:


JAMILE PASSARELLA
CPF 064.990.578-43
Brasileira, divorciada, Fisioterapeuta
End. Res: SQN 109, Bl. N, Ap. 202 -
Asa Norte, Brasília - DF


LEOSANDRA S. ALMEIDA DOS SANTOS
CPF 977.580.781-68
Brasileira, casada, aux. administrativo
End. Res.: Quadra 15, MR9, Casa 24, Setor
Norte - Planaltina - GO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original.
Brasília-DF, 19.07.11









ERIK BEZERRA ADVOGADOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – 8ª

CNPJ/MF 07.606.191 /0001-89



Pelo presente instrumento particular, **ERIK FRANKLIN BEZERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Recife/PE, nascido em 07/02/1967, filho de José Alves Bezerra e de Carmen Lucia Bezerra, portador da Cédula de Identidade n.º 2.085.039 emitida pela SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o n.º 15.978 expedida em 18/09/2008 e no CPF/MF sob o n.º 924.264.767-53, residente e domiciliado na SQN 109, Bloco "N", Apartamento 202, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.752-140 e **MICHELI ZANOTELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Canoas/RS, nascida em 13/09/1982, filha de Lirio Luis Zanotelli e Gislaine Maria Barbosa Zanotelli, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 27.778 expedida em 06/08/2008 e pela OAB/DF sob o n.º 27.778 expedida em 21/03/2009 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 835.342.455-04, residente e domiciliada na SRES Quadra 02, Bloco "D", Edifício Valencia, Apartamento 101, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração contratual ora procedida é para: Saída da Sócia **MICHELI ZANOTELLI** e o ingresso na Sociedade do Advogado **WAGNER BERTOLINI MUSSALÉM**.

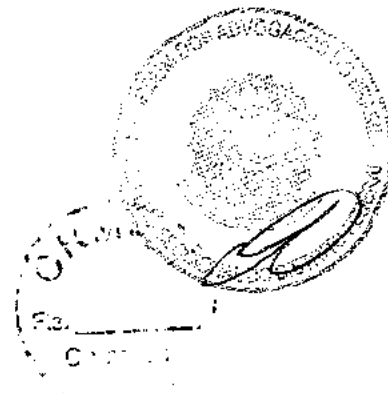
CAPITULO I

Ingresso de sócio(a)

Na presente data admite-se na sociedade **WAGNER BERTOLINI MUSSALÉM**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Advogado, natural do Rio de Janeiro, nascido em 06/10/1974, filho de Wandervai Souto Maior Mussalém e Celi Bertolini Mussalém, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 15.541 expedida em 06/08/2008 pela OAB/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 180.779.148-37, residente e domiciliado na SQN

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/01/17

110, Bloco A, Ap. 201, Asa Norte, Brasília/DF.



CAPITULO II Transferência de cotas

A sócia cotista **MICHELI ZANOTELLI**, já qualificada no preâmbulo, detentora e legítima possuidora de 02 (duas) cotas representativas do capital da sociedade, de valor nominal de R\$ 100 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, as 02 (duas) cotas ao sócio ora admitido **WAGNER BERTOLINI MUSSALÉM**. A referida cessão de transferência é realizada pelo valor nominal das cotas, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), cujas importâncias o cedente declara haver recebido neste ato da cessionária, em moeda corrente nacional, outorgando-lhe, por conseguinte, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber e/ou reclamar, seja a que título for

CAPITULO III Responsabilidade do(a) cedente

A cedente deverá responder, na proporção das cotas ora cedidas, pelo integral pagamento de dívidas de qualquer natureza eventualmente existentes na sociedade até a presente data, ainda que lançadas ou exigidas futuramente conforme o caso.

CAPITULO IV Alteração do Capital Social

Retira-se nessa data da Sociedade a Advogada **MICHELI ZANOTELLI**, cedendo e transferindo as suas cotas pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Advogado **WAGNER BERTOLINI MUSSALÉM** que passa a integrar a Sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios o Capital Social:

- a) O sócio **ERIK FRANKLIN BEZERRA** com 298 (duzentos e noventa e oito) cotas, perfazendo o valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);
- b) O sócio **WAGNER BERTOLINI MUSSALÉM** com 02 (duas) cotas perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único A responsabilidade de cada sócio é limitada ao

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/01/17



montante do capital social.

CAPITULO V

Declaração do(a) sócio(a) ora admitido(a) declara

O(a) sócio(a) ora admitido(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a), de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

CAPITULO VI

Convalidação dos demais dispositivos legais

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento contratual assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.


Brasília, 28 de Outubro de 2011.



ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF 15.978


MICHELI ZANOTELLI
OAB/DF 27.778

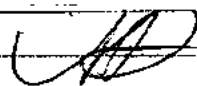

WAGNER BERTOLINI MUSSALÉM
OAB/DF 15.541

TESTEMUNHAS:


JAMILE PASSARELLA
CPF 064.990.578-43
Brasileira, divorciada, Fisioterapeuta


LEOSANDRA S. ALMEIDA DOS SANTOS
CPF 977.580.781-68
Brasileira, casada, aux. administrativo

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 19.10.11









terão a mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF (ou outro órgão ou entidade).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília/DF, para dirimir os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento contratual assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 28 de Outubro de 2011.

ERIK FRANKLIN BEZERRA
OAB/DF 15.978

WAGNER BERTOLINI MUSSALEM
OAB/DF 15.541

TESTEMUNHAS:

JAMILE PASSARELLA
CPF 064.990.578-43
Brasileira, divorciada, Fisioterapeuta
End. Res: SQN 109, Bl. N, Ap. 202 -
Asa Norte, Brasília - DF

LEOSANDRA S. ALMEIDA DOS SANTOS
CPF 977.580.781-68
Brasileira, casada, aux. administrativo
End. Res.: Quadra 15, MR9, Casa 24, Setor
Norte - Planaltina - GO


ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 19/11/11

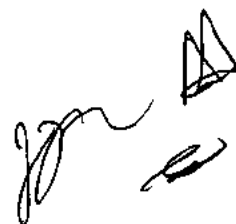


**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa Erik Bezerra Advogados, inscrita no CNPJ nº 07.606.191/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. Erik Franklin Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 15.978, Órgão expedidor OAB/DF e do C.P.F nº 924 264 767-53. **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1898 (Lei n.º 9.854/99).

Brasília, DF, 07 de fevereiro de 2017.


ERIK BEZERRA ADVOGADOS
Erik Franklin Bezerra
Sócio Dirigente
OAB/DF nº 15.978








DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

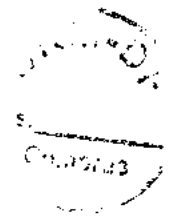
A empresa Erik Bezerra Advogados, inscrita no CNPJ nº 07.606.191/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. Erik Franklin Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 15.978, Órgão expedidor OAB/DF e do C.P.F nº 924 264 767-53. DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços nº 1/2016-CRM-DF e no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Brasília, DF, 7 de fevereiro de 2017.


ERIK BEZERRA ADVOGADOS
Erik Franklin Bezerra
Sócio Dirigente
OAB/DF nº 15.978







DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Tomada de Preços N° 1/2016

Erik Franklin Bezerra, portador da Cédula de Identidade nº nº 15.978, Órgão expedidor OAB/DF e do C.P.F nº 924 264 767-53, como representante devidamente constituído de Erik Bezerra Advogados, inscrita no CNPJ nº 07.606.191/0001-89, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

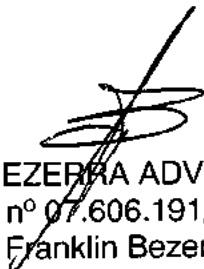
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e





DECLARAÇÃO DE NÃO PATROCÍNIO DE DEMANDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS

A empresa Erik Bezerra Advogados, inscrita no CNPJ nº 07.606.191/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. Erik Franklin Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 15.978, órgão expedidor OAB/DF e do C.P.F nº 924 264.767-53. **DECLARA**, que não patrocina (processos em curso) e que não está defendendo interesses e/ou direitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, em demandas judiciais e/ou extrajudiciais contra o CRM-DF, seja em seu nome ou de algum de seus sócios ou integrantes.

Brasília, DF, 7 de fevereiro de 2017.


ERIK BEZERRA ADVOGADOS
CNPJ nº 07.606.191/0001-89
Erik Franklin Bezerra
Sócio Dirigente
OAB/DF nº 15.978

10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.606.191/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2002
NOME EMPRESARIAL ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERIK BEZERRA ADVOGADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO ST DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 03 BL C	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SLS 901,902,903 E 909
CEP 70.070-030	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	TELEFONE (61) 3224-9061	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2017** às **10:44:13** (data e hora de Brasília).

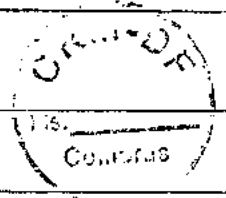
Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2017

Handwritten signatures and initials:
 R6
 JJA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -
DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ		
07.470.639/001-07	07.606.291/0001-89		
Data da Concessão da Inscrição			
06/10/2005			
Denominação social			
ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
ERIK BEZERRA ADVOGADOS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
SOCIEDADE SIMPLES PURA			
Qualificação do Contribuinte			FAC - Número do Protocolo
ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL			111-88867/11
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL	XX	04/10/2005	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
SERVICOS ADVOCATICIOS	M6911-7/01-00	04/10/2005	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Endereço			
SETOR DE AUTARQUIAS SUL QD 03 BL C N. 22 SALAS 901, 902, 903 E 909			
Bairro	Cidade	UF	CEP
ASA SUL	BRASILIA	DF	70.070-030
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	09/12/2016		

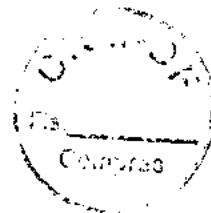


Este documento foi emitido no dia 09/12/2016 às 18:59:17 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirDif.asp>

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S
CNPJ: 07.606.191/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:16:03 do dia 05/12/2016 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 03/06/2017.~~

Código de controle da certidão: **6121.43C5.D47C.071B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.606.191/0001-89

Data da Emissão : 05/12/2016

Hora da Emissão : 11:16:03

Código de Controle da Certidão : 6121.43C5.D47C.071B

Tipo da Certidão : Negativa

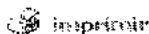
Certidão **Negativa** emitida em 05/12/2016, com validade até 03/06/2017.

[Página Anterior](#)

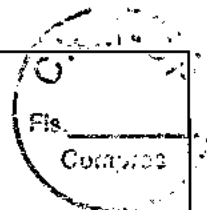
confirmação da autenticidade

10/4/2017

*Mônica Coimbra da Silveira
FISCAIS/Assis. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93*



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 025-00.051.207/2017
 NOME : ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S
 ENDEREÇO : SETOR DE AUTARQUIAS SUL QD 03 BL C N. 22 SALAS 901, 902, 903 E 909
 CIDADE : ASA SUL
 CPF :
 CNPJ : 07.606.191/0001-89
 CF/DF : 0747063900107 - ATIVA
 FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

~~Valida até 12 de Abril de 2017.~~

Brasília, 12 de Janeiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 10:47:10 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 025000512072017
ARGUMENTO DE PESQUISA : 07606191000189
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO : 10:47:10
DATA DA EMISSÃO : 12/01/2017
DATA DA VALIDADE : 12/04/2017
FINALIDADE : LICITAÇÃO
EMITIDA POR : INTERNET

confirmação da autenticidade

10/4/2017

ep
M^ª Lígia C. Cunha da Silva
S^{TE}/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-92

Brasília, 10 de Abril de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07606191/0001-89
Razão Social: ERIK BEZERRA ADVOGADOS S C LTDA
Endereço: SAS QD 03 BLOCO C N 22 SALAS 901 902 903 909 22 / ASA SUL /
BRASÍLIA / DF / 70070-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031802400794584381

Informação obtida em 21/03/2017, às 09:11:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RO

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

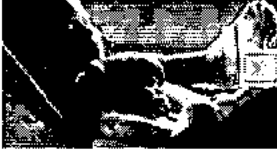
MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07606191/0001-89

Razão Social: ERIK BEZERRA ADVOGADOS S C LTDA

01/04/2017	02/04/2017	03/04/2017	04/04/2017	05/04/2017	06/04/2017	07/04/2017	08/04/2017	09/04/2017	10/04/2017	11/04/2017	12/04/2017	13/04/2017	14/04/2017	15/04/2017	16/04/2017	17/04/2017	18/04/2017	19/04/2017	20/04/2017	21/04/2017	22/04/2017	23/04/2017	24/04/2017	
06/04/2017	06/04/2017	05/05/2017	2017040602264391151679																					
18/03/2017	18/03/2017	16/04/2017	2017031802400794584381																					
27/02/2017	27/02/2017	28/03/2017	2017022701285685061343																					
08/02/2017	08/02/2017	09/03/2017	2017020803544676950204																					
20/01/2017	20/01/2017	18/02/2017	2017012004031731236730																					
01/01/2017	01/01/2017	30/01/2017	2017010102111432654407																					
13/12/2016	13/12/2016	11/01/2017	2016121302030105307707																					
24/11/2016	24/11/2016	23/12/2016	2016112402510548463289																					
05/11/2016	05/11/2016	04/12/2016	2016110502101439843947																					
17/10/2016	17/10/2016	15/11/2016	2016101701544408175790																					
28/09/2016	28/09/2016	27/10/2016	2016092802335559021588																					
09/09/2016	09/09/2016	08/10/2016	2016090902131775536232																					
21/08/2016	21/08/2016	19/09/2016	2016082103253272036121																					
02/08/2016	02/08/2016	31/08/2016	2016080201373091431051																					
14/07/2016	14/07/2016	12/08/2016	2016071403193628106205																					
25/06/2016	25/06/2016	24/07/2016	2016062502551968344187																					
06/06/2016	06/06/2016	05/07/2016	2016060602033975906851																					
18/05/2016	18/05/2016	16/06/2016	2016051802410976421430																					
29/04/2016	29/04/2016	28/05/2016	2016042902431206414995																					
10/04/2016	10/04/2016	09/05/2016	2016041003040498486197																					
22/03/2016	22/03/2016	20/04/2016	2016032217092036549730																					
15/02/2016	15/02/2016	15/03/2016	2016021501413122131939																					
27/01/2016	27/01/2016	25/02/2016	2016012704010855108852																					
08/01/2016	08/01/2016	06/02/2016	2016010802523592196340																					
20/12/2015	20/12/2015	18/01/2016	2015122006245773896605																					
01/12/2015	01/12/2015	30/12/2015	2015120104424507722436																					
11/11/2015	11/11/2015	10/12/2015	201511108285992955576																					
23/10/2015	23/10/2015	21/11/2015	2015102308085463976524																					
04/10/2015	04/10/2015	02/11/2015	2015100406351381444350																					
15/09/2015	15/09/2015	14/10/2015	2015091505490012555387																					
27/08/2015	27/08/2015	25/09/2015	2015082706384114008817																					
08/08/2015	08/08/2015	06/09/2015	2015080807424324176453																					
13/07/2015	13/07/2015	11/08/2015	2015071304053412749352																					
24/06/2015	24/06/2015	23/07/2015	2015062405425054856893																					
05/06/2015	05/06/2015	04/07/2015	2015060504175286053030																					

*combinação
autenticadora
10/4/2017*

*Marcelo Cunha da Silva
EST/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93*

17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051704591510491690
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042804031493752833
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040905271501983580
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106093973002300
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030206361542782098
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021000561426371269
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012203051135127731
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122908205613838736
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120807341582122430
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706225111656927
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102705213724136210
06/10/2014	06/10/2014 a 01/11/2014	2014100605080592670600
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506480722984934
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082507495025492546
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080406473727881288

Resultado da consulta em 10/04/2017 às 13:53:30

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

*confirmação da autenticidade
10/4/2017*

cy
Márcia C. Cunha da Silva
SSE/Assist. Adm. CRM-DT
Matr. 044/02-92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.606.191/0001-89

Certidão nº: 123095776/2017

Expedição: 12/01/2017, às 10:55:23

Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.606.191/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.606.191/0001-89

Certidão nº: 123095776/2017

Expedição: 12/01/2017, às 10:55:23

Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.606.191/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

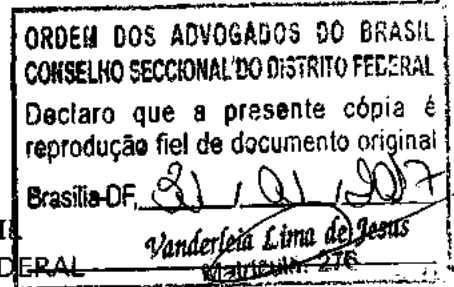
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*confirmação da autenticidade
10/4/2017*

ey
C. Cunha da Silva
Assistente Adm. CRM-DF
MATE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

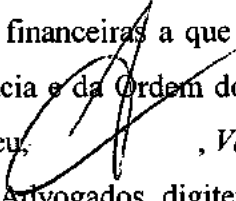


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.606.191/0001-89, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 0833/02 - R.S., desde 26/06/2002. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e o advogado **Roberta Morais Duarte**, OAB/DF N.º 24443, em 27/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



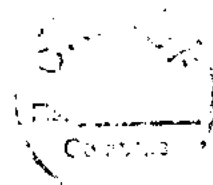




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S
07.606.191/0001-89

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 01/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.VNY0.L5W9.IAZP.KOH7.VRZM**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S
07.606.191/0001-89

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 01/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.VNY0.L5W9.IAZP.KOH7.VRZM**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

*confirmação da autenticidade
10/4/2017*

esp
Cristina C. Cunha da Silva
Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, CNPJ: 07.606.191/0001-89, estabelecida na SAUS Quadra 03, Lote 02, Bloco C, Sala 901/903 Ed. Business Point, em Brasília DF, presta/executa serviços advocatícios de natureza jurídica para **COLUMBIA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 13.896.037/0001-91, situada à Rod. BR 101 Núm. 9245, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP: 88308-605, os serviços abaixo especificados, no período de junho de 2015 até a presente data,

SERVIÇOS EXECUTADOS:

. Parecer jurídicos, defesas administrativas em diversos órgãos públicos, ações judiciais cíveis, administrativas, trabalhistas, tributárias e recursos nos diversos tribunais.

. Prestação satisfatória de serviços advocatícios de natureza jurídica contenciosa trabalhista para pessoas jurídica de direito privado.

. Prestação satisfatória de serviços advocatícios de natureza jurídica cível em geral pessoas jurídica de direito privado.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas,

Brasília- DF, 20 Março de 2017.

13.896.037/0001-91

COLUMBIA BRASIL COMERCIAL
IMPORTADORA LTDA

R DAS AZALEIAS 437 SALA 101
BAIRRO SÃO VICENTE

COLUMBIA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.

CEP: 88.308-140

ITAJAÍ-SC

CNPJ: 13.896.037/0001-91



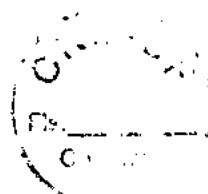
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 21/01/2011
Vanderleia Lima de Jesus
Matrícula: 2790

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.606.191/0001-89, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 833/02 – R.S., desde 26/06/2002. **CERTIFICA** que compõe o corpo societário os advogados Erik Franklin Bezerra, OAB/DF N.º 15978 e Wagner Bertolini Mussalém, OAB/DF N.º 15541. **CERTIFICA** que a sociedade possui sede e foro em Brasília/DF, estabelecida no Setor de Autarquias Sul Quadra 03, Bloco C, N.º 22, Salas 901, 902, 903 e 909, CEP: 70070-030. **CERTIFICA AINDA** que se encontram registradas e arquivadas à margem dos assentamentos da sociedade as seguintes alterações contratuais: **1ª (Primeira) Alteração Contratual** referente à cessão, transferência e quitação de quotas do capital social; à admissão da sócia Carmem Melo Bacelar Freire, OAB/DF N.º 15921; à retirada do sócio Pedro Alves Pereira; à distribuição do capital social, em 02/09/2005; **2ª (Segunda) Alteração Contratual** referente à alteração de endereço da sede para Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco C, N.º 22, Salas 901, 902, 903 e 909, CEP: 70070-030; ao objetivo da sociedade; à abertura de filial na cidade de Boa Vista/RR, em 02/09/2005; **3ª (Terceira) Alteração Contratual Consolidada** referente à abertura de filial na cidade de Manaus/AM; à alteração da denominação social de ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/C para ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S, em 18/12/2006; **4ª (Quarta) Alteração Contratual Consolidada** referente à abertura de filiais nas cidades de Salvador/BA e São Paulo/SP, em 06/11/2007; **5ª (Quinta) Alteração Contratual Consolidada** referente à admissão da sócia Luciana Portinari de Menezes D'Avila, OAB/DF N.º 24568; à declaração de desimpedimento da sócia ingressante; à cessão, transferência e quitação de quotas do capital social; à responsabilidade do cedente; à divisão, integralização e distribuição do capital social, em 19/12/2008; **6ª (Sexta) Alteração Contratual Consolidada** referente à admissão da sócia Micheli Zanotelli, OAB/DF N.º 27778; à declaração de desimpedimento; à

Pág. 1/2



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

responsabilidade do cedente; à cessão, transferência e quitação de quotas do capital social; à divisão e distribuição do capital social; à retirada das sócias Carmem Melo Bacelar Freire e Luciana Portinari de Menezes D'Avila, ao encerramento das filiais nas cidades de Boa Vista/RR e Manaus/AM, em 11/12/2009; 7ª (Sétima) Alteração Contratual Consolidada referente à alteração da denominação social de ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S para ERIK BEZERRA ADVOGADOS; à declaração de inexistência de impedimento e incompatibilidade dos sócios; ao aumento e distribuição do capital social, em 28/12/2011; 8ª (Oitava) Alteração Contratual Consolidada referente à retirada da sócia Micheli Zanotelli; à cessão, transferência e quitação de quotas do capital social; à admissão do sócio Wagner Bertolini Mussalém, OAB/DF N.º 15541; à distribuição de quotas do capital social; à declaração de desimpedimento do sócio admitido, em 10/07/2012. **CERTIFICA, POR FIM**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu *Gicele Alves de Sousa Valadão*, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 23/01/2017
Vanderleia Lima de Jesus
matrícula 276

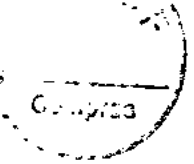




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 21/01/2017
Vanderleia Lima de Jesus
Matrícula: 270

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.606.191/0001-89, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 0833/02 - R.S., desde 26/06/2002. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e o advogado Pedro Alencar Zanforlin, OAB/DF N.º 49052, em 27/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Jacques Veloso*, *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

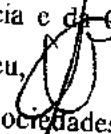
Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



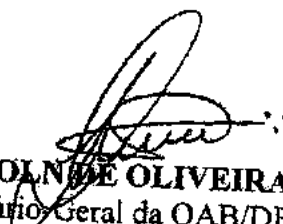
[Handwritten signatures]



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S** encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o Nº 0833/02 - RS, desde 26/06/2002 e que a 8ª (Oitava) Alteração Contratual referente a retirada de sócio Micheli Zanotelli, OAB/DF Nº 27.778; inclusão de sócio Wagner Bertolini Mussalém, OAB/DF Nº 15.541; cessão e transferência de quotas do capital social e distribuição de quotas do capital social, deferida em 10/07/2012, neste Conselho Seccional. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Veneranda F. Lobato da Cruz, Assistente Administrativo da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.




LINCOLN DE OLIVEIRA
Secretário-Geral da OAB/DF





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Janeiro de 2017
LUÍZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
122-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090010625ORVW

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritório Autorizado

AAA003832



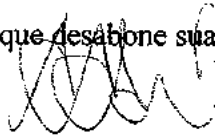
QUALQUER ENTENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **WAGNER BERTOLINI MUSSALEM** possui inscrição **ORIGINÁRIA** neste Conselho Seccional sob o n.º 15541, desde 16/12/1999, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que o referido advogado; que o advogado integra o corpo societário da Sociedade de Advogados **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**; que o advogado **NÃO SOFREU** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **NADA CONSTA** que desabone sua conduta até a presente data. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

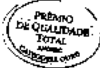

JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 604, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3328-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei nº 8.935/94)

Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 23 de Janeiro de 2017

AROLDO DE SOUZA ARAUJO

ESCREVENTE AUTORIZADO

131-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20170090076284HWKC

QUALQUER EMENDA OU RASCUNO INVALIDARÁ O DOCUMENTO

*Rivaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivente Autorizado*



AAA051338



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 21/01/2017
Vanderleia Lima de Jesus
Município: 276

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.606.191/0001-89, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 0833/02 - R.S., desde 26/06/2002. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e o advogado Valleska Guimarães de Lima Magalhães, OAB/DF N.º 21801, em 27/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

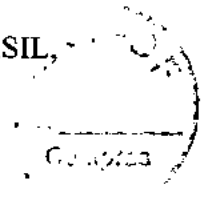




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 27 de 01 de 2017
Vanderleia Lima de Jesus
Metrícula 276

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



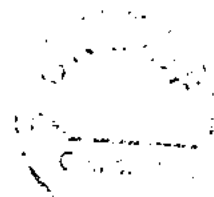
CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.606.191/0001-89, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 0833/02 - R.S., desde 26/06/2002. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e o advogado Elton Maciel Coutinho de Souza, OAB/DF N.º 49819, em 27/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



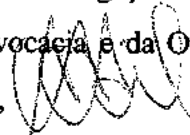
[Handwritten signatures]



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **ERIK FRANKLIN BEZERRA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** neste Conselho Seccional sob o n.º **15978**, desde **29/06/2000**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que o referido advogado; que o advogado integra o corpo societário da Sociedade de Advogados **ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S**; que o advogado **NÃO SOFREU** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **NADA CONSTA** que desabone sua conduta até a presente data, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antônio da Silva*, Coordenador de Atendimento, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3328-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 23 de Janeiro de 2017
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
131-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT201700900762860EHV

Evaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília DF



AAA051341

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 21 de 2017
Vanderleia Lima de Jesus
Matrícula 276

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Cumprac

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ERIK BEZERRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.606.191/0001-89, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 0833/02 - R.S., desde 26/06/2002. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e o advogado Carlos Yury Araújo de Moraes, OAB/DF N.º 52042, em 27/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.606.191/0001-8

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 56.960,31	R\$ 95.753,84
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 50.954,38	R\$ 88.910,70
DISPONIVEL	R\$ 50.950,59	R\$ 88.910,70
CAIXA GERAL	R\$ 50.950,59	R\$ 88.910,70
CAIXA	R\$ 50.950,59	R\$ 88.910,70
REALIZAVEL	R\$ 3,79	R\$ 0,00
CREDITOS DE PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACOES A RECUPERAR	R\$ 3,79	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	R\$ 3,79	R\$ 0,00
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IR P J A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.005,93	R\$ 6.843,14
INVESTIMENTOS	R\$ 2.068,83	R\$ 2.863,83
ACERVÓ BIBLIOTECARIO	R\$ 2.068,83	R\$ 2.863,83
LIVROS DE PESQUISA	R\$ 2.068,83	R\$ 2.863,83
IMOBILIZADO	R\$ 3.937,10	R\$ 3.979,31
BENS MOVEIS	R\$ 35.925,44	R\$ 36.924,44
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 9.847,01	R\$ 9.847,01
COMPUTADORES E PERIFERICOS, SOFTWARES	R\$ 14.708,63	R\$ 15.707,62
SOFTWARE	R\$ 11.369,80	R\$ 11.369,80
(-) (-) DEPRECIACOES BENS MOVEIS	R\$ (31.988,34)	R\$ (32.945,13)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (6.760,66)	R\$ (7.006,84)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS,SOFTWARES	R\$ (15.707,63)	R\$ (15.707,63)
(-) (-) SOFTWARE	R\$ (9.520,05)	R\$ (10.230,66)
PASSIVO	R\$ 56.960,31	R\$ 95.753,84
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 24.928,10	R\$ 28.613,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 24.928,10	R\$ 28.613,00
FORNECEDORES	R\$ 3.354,00	R\$ 5.718,00
GTR CONTABILIDADE S/S	R\$ 3.354,00	R\$ 5.718,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.140,06	R\$ 10.757,45

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 Declaro que a presente cópia é
 reprodução fiel de documento original
 Brasília-DF, 06/01/17

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

F6

 Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.606.191/0001-88

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Compras

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR	R\$ 3.036,10	R\$ 3.608,70
(-) 13 SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ (0,00)
RESCISAO TRABALHISTA A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 836,87
(-) SERVICOS PRESTADOS PF A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 2.103,96	R\$ 6.311,88
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 2.651,70	R\$ 3.508,28
INSS A RECOLHER	R\$ 2.308,49	R\$ 2.269,92
F G T S A RECOLHER	R\$ 281,10	R\$ 507,42
I R R F A RECOLHER FOLHA PAGTO	R\$ 32,04	R\$ 97,71
INSS S/ RPA A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 461,90
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL EMP.A PAGAR.	R\$ 30,07	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 75,02
FGTS RESCISORIO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 96,31
OBRIGACOES FISCAIS FEDERAL A RECOLHER	R\$ 11.569,77	R\$ 6.342,25
COFINS A RECOLHER	R\$ 9,63	R\$ 9,63
PIS A RECOLHER	R\$ 2,09	R\$ 2,09
I R P J A RECOLHER	R\$ 7.119,48	R\$ 3.096,29
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.438,57	R\$ 3.234,24
OBRIGACOES FISCAIS ESTADUAL A RECOLHER	R\$ 491,20	R\$ 565,65
I S S A RECOLHER	R\$ 472,22	R\$ 472,22
ISS RPA A RECOLHER	R\$ 18,98	R\$ 93,43
PARCELAMENTOS	R\$ 1.721,37	R\$ 1.721,37
PARCELAMENTO CONVENCIONAL - IRPJ	R\$ 1.721,37	R\$ 1.721,37
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 32.032,21	R\$ 67.140,84
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SOCIO - ERIK FRANKLIN BEZERRA	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00
SOCIO WAGNER BERTOLINI MUSSALEM	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LUCROS E PERDAS	R\$ 2.032,21	R\$ 37.140,84
LUCRO / PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 155.448,96	R\$ 205.337,58
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 176.337,62	R\$ 227.116,39
(-) (-) PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (20.888,66)	R\$ (21.778,81)
(-) LUCRO DISTRIBUIDO	R\$ (153.416,75)	R\$ (168.196,74)
(-) ERIK FRANKLIN BEZERRA	R\$ (152.426,49)	R\$ (167.206,48)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 Declaro que a presente cópia e
 reprodução fiel de documento original
 Brasília-DF, 06/01/17

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S

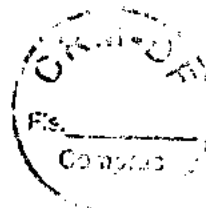
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.606.191/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) WAGNER BERTOLINI MUSSALEM	R\$ (990,26)	R\$ (990,26)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 06, 01, 17

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 07.606.191/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S

NIRE

CNPJ 07.606.191/0001-89

Número de Ordem 11

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município BRASÍLIA-DF

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/06/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6630

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6630

Data de início 01/01/2015

Data de término 31/12/2015

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 06/01/17



ERIK BEZERRA ADVOGADOS S.S.

CNPJ/MF – 07.606.191/0001-89

SAS QUADRA 03, BLOCO C, N.º 22, SALA 901, 902, 903 E 909, ASA SUL, BRASÍLIA
– DF, CEP 70.070-030.

**DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM
31/12/2015 PELOS INDICES A SEGUIR:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{88.910,70 + 0,00}{28.613,00 + 0,00}$$

LG = 3,10

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{95.753,84}{28.613,00 + 0,00}$$

SG = 3,34

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{88.910,70}{28.613,00}$$

LC = 3,10

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 06/01/17

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos para maiores esclarecimentos.

ERIK BEZERRA ADVOGADOS S.S.

GTR Contabilidade Ltda.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	07.606.191/0001-89
NOME EMPRESARIAL	
ERIK BEZERRA ADVOGADOS S/S	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BA.9B.0B.18.A0.9B.FB.2D.58.B6.F2.A0.37.D1.26.DD.47.5C.A7.A4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
SOCIO ADMINISTRADOR	92426476753	ERIK FRANKLIN	721599674967789486365	21/06/2013 a 19/06/2016
		BEZERRA:92426476753	46895422152471133	
CONTADOR	11244127191	PEDRO DE ALCANTARA	5070716474170564676	26/06/2013 a 25/06/2016
		DIAS:11244127191		

NÚMERO DO RECIBO:

BA.9B.0B.18.A0.9B.FB.2D.58.B6.F2.A0.
37.D1.26.DD.47.5C.A7.A4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2016 às 09:41:41
36.19.51.7A.E9.D9.F7.9E
F4.BF.E4.9D.0F.34.4E.D4

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 2º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1510/2014.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 30/01/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF. 06/10/17



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Certifico que o presente Balanço Patrimonial encontra-se registrado
neste Conselho, desde 26/12/2016.
Brasília-DF. 26/12/2016.


Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

8. FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ Nº 11.113.538/0001-29



Rua dos Miosótis, nº 742,
Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT
CEP 78043-116
Fone/Fax: (65) 3623-0666.
CNPJ: 11113538/0001-29
www.ferreiramendesadvogados.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2016

A empresa **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua dos Miosótis, 742, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-116, CNPJ sob o nº 11.113.538/0001-29, por seu representante legal, Max Magno Ferreira Mendes, advogado, inscrito na OAB/MT nº 8.093 e CPF nº 551.846.691-91, DECLARA que possuirá até a data da execução dos serviços, uma filial no Distrito Federal.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2017.

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 11.113.538/0001-29
Max Magno Ferreira Mendes
Sócio Gerente - OAB/MT nº 8.093

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and appears to be 'J. J. J.'. To the right of the signature is a circular stamp, possibly a seal or official mark, also in black ink.



Rua dos Miosótis, n° 742,
Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT
CEP 78043-116
Fone/Fax: (65) 3623-0666
www.ferreiramendesadvogados.com.br

CONTRATO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ivo Sergio Ferreira Mendes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, Subseção de Cuiabá, sob o n.º 8.909, inscrito no CPF sob o n.º 693.991.401-30 e portador do RG n.º 1331792-0, residente e domiciliado na Rua dos Miosótis n.º 742, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.043-116.

Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, Subseção de Cuiabá, sob o n.º 12.794/B, inscrita no CPF sob o n.º 792.727.111-34 e portadora do RG n.º 3105468-2ª via, SSP/GO, residente e domiciliada na Rua dos Miosótis n.º 742, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.043-116.

Max Magno Ferreira Mendes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, Subseção de Cuiabá, sob o n.º 8.093, inscrito no CPF sob o n.º 551.846.691-91 e portador do RG n.º 882.626 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Miosótis n.º 742, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.043-116.

As partes acima identificadas firmam o presente INSTRUMENTO DE SOCIEDADE CIVIL DE TRABALHO, que vigorará e terá regência sob a égide do que dispõe a Lei n.º 8.906/94, bem como através das cláusulas constantes abaixo.



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left and several scribbles on the right.

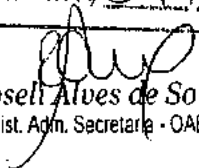
EM
BRANCO

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE BENS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabinhas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficioctaha@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentado que dou fé.
AXI63836
R\$ 2,70
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 30 de março de 2017.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61

<http://www.timjus.br/selos>

OAB/MT
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 19/08/09
SOB O Nº 414 DO
LIVRO 011 FLS. 41027
Cuiabá - MT, 24/08/09


Roseli Alves de Souza
Assist. Adm. Secretária - OAB/MT

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

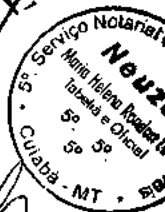
O presente contrato tem como objeto a constituição da sociedade de advogados, a qual terá como razão social a denominação de **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS** e terá como sede eleita de seu escritório a cidade de Cuiabá, na Rua dos Miosótis, bairro Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-116, no Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A razão social será mantida, ainda que ocorra o falecimento dos sócios que cederam seus nomes para compô-la.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Restará facultada à sociedade, por deliberação de todos os sócios, a abertura e/ou fechamento de filial em qualquer ponto do território nacional, desde que previamente comunicada a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil da respectiva localidade, que dará provimento à inscrição suplementar da mesma e seu responsável, devendo-se também comunicar à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil.


PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de abertura de filial, um dos sócios ficará sempre responsável pelas atividades, sendo que na sua ausência, todos deverão manifestar-se a respeito da constituição de novo responsável.

PARÁGRAFO QUARTO. A presente sociedade tem por objetivo prestar todos os serviços inerentes à profissão, de maneira conjunta ou individualmente, realizando desta forma, colaboração profissional recíproca, seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrarem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação. Os serviços

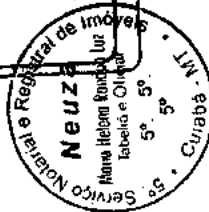


EM BRANCO


5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3646-7700 - Fax: (65) 3324-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.810 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: guntroffis@oabmt.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada de que dou fé.
AXI63834  Selo de Controle Digital
RS 2,70
Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 30 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.timt.jus.br/selos>



OAB/MT
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 19/08/09
CGO 01P 414
LIVRO 011 FLS 41047
Cuiabá - MT, 24/08/09


Roseli Alves de Souza
Assist. Adm. Secretária - OAB/MT

inerentes à advocacia e reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente ou em conjunto pelos sócios, mesmo que os honorários se revertam em benefício do patrimônio social desta sociedade.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A presente sociedade terá seu prazo de existência indeterminado.

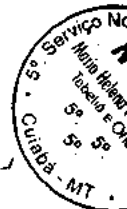
CLÁUSULA 3 - DA RESPONSABILIDADE E DOS ATOS

Os sócios aqui constituídos e os que porventura surgirem no decorrer da existência desta sociedade, responderão solidariamente por todas as obrigações que a sociedade constituir perante terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo danos causados a clientes, os sócios ficarão responsáveis solidária, pessoal e ilimitadamente pelas ações e omissões praticadas pelos mesmos no exercício da advocacia e no uso desta Razão Social, independente de possíveis punições da Ordem dos Advogados do Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso venha a praticar quaisquer atos omissivos ou comissivos em prejuízo de terceiros, a clientes da sociedade ou à própria sociedade, o sócio causador do dano ficará sujeito ao ressarcimento na medida do prejuízo provocado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios que integram a Sociedade não poderão advogar individualmente e/ou fora do âmbito da



EM BRANCO

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE MÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3324-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quinto@sculuba.com.br

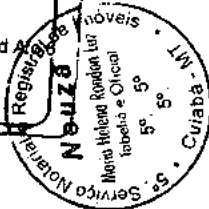
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXI63835
R\$ 2,70

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 30 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. A

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



OAB/MT
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 19/08/09
CNPJ Nº 414 DO
UNIC. 011 FLS. 41047
Cuiabá - MT, 24/08/09

Roseli Alves de Souza
Roseli Alves de Souza
Assist. Adm. Secretária - OAB/MT

Sociedade e os honorários assim recebidos reverterão a favor da mesma, salvo mediante anuência prévia dos demais sócios.

CLÁUSULA 4 - DO CAPITAL SOCIAL

O capital integralizado da presente sociedade é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Que se divide num total de 45.000 (quarenta e cinco) mil cotas, num valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma. Cabendo 16.425 cotas que representam um percentual de 36.5% (trinta e seis vírgula cinco por cento) das cotas para o sócio Ivo Sergio Ferreira Mendes; 16.425 cotas que representam um percentual de 36.5% (trinta e seis vírgula cinco por cento) das cotas para o sócio Max Magno Ferreira Mendes e 12.150 cotas que representam um percentual de 27% (vinte e sete por cento) para a sócia Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes.

CLÁUSULA 05 - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios Ivo Sergio Ferreira Mendes, Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes e Max Magno Ferreira Mendes exercerão o cargo de gerência e administração, e usarão o título de Sócios-Gerentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios-gerentes, pelo exercício de suas atribuições, receberão uma remuneração mensal, a título de *pro labore*, determinada anualmente, de comum acordo entre os sócios.


PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos atos de representação da sociedade haverá a necessidade da formalização das assinaturas, bem como a ciência de todos os Sócios-Gerentes ou de procurador



[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabellã: Maria Helena Rondón Luz
CNPJ: 15.037.699/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-5121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 75.032-015, Cuiabá, MT
V. E-mail: quintofoclocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé:
AXI63833
R\$ 2,70  Selo de Controle Digital

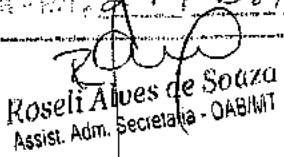
Em testemunho () da verdade.
DEBORA RESINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 36 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Not.

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



QAB/MT
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 19/08/09
SOB O N.º 414 DO
LIVRO 011 FLS 41047
Cuiabá - MT, 24/08/09


Roseli Alves de Souza
Assist. Adm. Secretária - QAB/MT

devidamente constituído para atuarem em nome da mesma, quando:

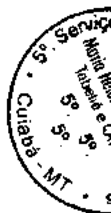
- a) onerar, vender, ceder ou transferir bens imóveis e móveis, ou direitos ligados à sociedade, somando-se a estes todos os outros atos que repercutirem direta ou indiretamente nos bens e na gestão interna da sociedade;
- b) nomear procurador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Sócios-Gerentes, independente da assinatura dos demais associados, poderão praticar os atos de representação em geral, somando-se a estes aqueles que forem realizados perante repartições públicas, em juízo ou fora dele; realizar os atos inerentes aos empregadores em geral; emitir recibos, faturas e assinar livros razões; assinar cheques; enfim, praticar todos os atos inerentes à manutenção ordinária da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: Os atos que não estiverem incluídos nos dois PARÁGRAFOS acima, ou seja, os atos comuns ao exercício da advocacia, poderão ser praticados por quaisquer outros sócios ou procuradores nomeados para tal fim.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que qualquer componente da sociedade, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma, bem como realizar empréstimos, avais e fianças mesmo que porventura seja revertido em favor da mesma.

CLÁUSULA 06 - DAS RETIRADAS E DO PRÓ-LABORE



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Endereço: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintocoficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXI63832
 R\$ 2,70

Em testemunho () da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 30 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.timt.jus.br/selos>



OAB/MT

REGISTRO DE SOCIEDADE

APROVADO EM 19/08/09

SERIE Nº 414 DO

LIVRO 011 FLS. 41047

CUIABÁ - MT, 24/08/09

Roseli Alves de Souza
 Roseli Alves de Souza
 Assist. Adm. Secretária OAB/MT

As retiradas de pró-labore serão feitas de acordo com a fixação comum entre os sócios, as quais entrarão no cômputo das Despesas Gerais, sendo que qualquer uma dessas retiradas poderá ser feita sem que haja comunicação à empresa de contabilidade, que desde já ficará responsável pelo controle financeiro desta sociedade.

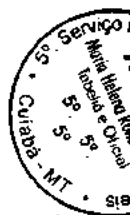
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios poderão estabelecer, mediante documento particular, forma de distribuição de lucros e honorários diversa dos percentuais de participação fixados na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A retirada mensal dos sócios Ivo Sergio Ferreira Mendes e Max Magno Ferreira Mendes será acrescido de 20% (vinte por cento) do pró-labore fixado anualmente.


PARÁGRAFO TERCEIRO - Será devido pela sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pelos próximos 08 (oito) anos, devidamente atualizados pelo INPC, aos sócios Ivo Sergio Ferreira Mendes e Max Magno Ferreira Mendes.

CLÁUSULA 7 - DA ATIVIDADE SOCIAL E DO BALANÇO ANUAL

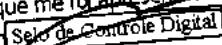
A presente sociedade adotará como exercício social o ano civil. Os integrantes da mesma, juntamente com a empresa responsável pela Contabilidade, farão ao final de cada ano um balanço geral. Realizado todo levantamento e deduções previstas em lei, os lucros líquidos, caso hajam, serão rateados entre os sócios, na medida das respectivas cotas. Os resultados obtidos, sejam positivos ou negativos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para a sociedade, atribuídos conforme participação de cada sócio.



[Handwritten signatures and scribbles]


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.809/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8124
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Gotabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AXI63831 
 R\$ 2,70

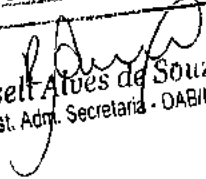
Em testemunho _____ da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 30 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61* Cod. Alg. 6
<http://www.timt.jus.br/selos>



OAB/MT

CONSTITUÍDO DE SOCIEDADE
 MATRÍCULA Nº 19.08.09
 Rua O Nº 414 DO
 LIT. Nº 011 FLS. 41047
 CUIABÁ - MT, 24/08/09


Roseli Alves de Souza
 Assist. Adm. Secretária - OAB/MT

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Findará o primeiro exercício social ao término do ano civil em 31 de dezembro de 2009.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso haja a utilização do capital social, os sócios suportarão a reposição na medida de suas cotas. Apurando-se prejuízos, os sócios se reunirão para discutir o rateio, bem como a realização da reposição e os pagamentos devidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Será feita reunião anual, a qual terá como pauta principal as deliberações a respeito da destinação dos resultados obtidos e estipulação de plano de metas para o respectivo ano.

PARÁGRAFO QUARTO. Serão feitas reuniões mensais para deliberações gerais. Os casos omissos deverão ser resolvidos em reuniões extraordinárias.

PARÁGRAFO QUINTO. Em todas as reuniões serão lavradas atas contendo todas as disposições acordadas, bem como data e assinatura dos participantes. O que for decidido nestas reuniões representará regra para os demais participantes da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO. Os sócios deverão ser previamente comunicados da realização das reuniões, de modo a proporcionar-lhes o comparecimento. O sócio não convocado para as reuniões terá o direito de anular toda e qualquer decisão tomada em sua ausência.

CLÁUSULA 8 - DOS CASOS DE FALECIMENTO OU SAÍDA DE COMPONENTES DA SOCIEDADE



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.608/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700-Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: guilto@oficio.cuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXI63830
 R\$ 2,70

Em testemunho de Seio de Controle Digital da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 30 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tint.jus.br/seios>



CUIABÁ - MT

REGISTRO DE SOCIEDADE

PREPARADO EM 19/08/09

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE DO CNPJ 419

LIVRO 011 FLS. 41047

Cuiabá - MT, 24/08/09

Roseli Alves de Souza
 Roseli Alves de Souza
 Assist. Adm. Secretária OAB/MT

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Havendo falecimento de um dos integrantes da sociedade, incapacidade, insolvência, dissensão, retirada ou qualquer outra modificação da forma societária, não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após ocorrência de um dos fatos elencados acima, havendo continuidade da sociedade, caberá ao sócio que se retirar da sociedade ou aos herdeiros do sócio falecido, receber os valores devidos, oriundos da elaboração de um balanço especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Decidindo pela não continuidade da sociedade, a mesma será dissolvida obedecendo aos trâmites legais. Sendo nomeado um liquidante sócio ou terceiro indicado pela maioria detentora de capital social.

CLÁUSULA 9 - DOS ATOS DE DISSOLUÇÃO E REPASSE DAS COTAS SOCIAIS

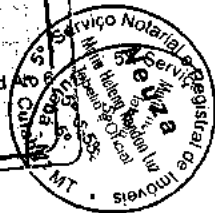
O sócio que manifestar interesse em sair da sociedade deverá oferecer primeiramente suas cotas aos outros sócios, via notificação escrita interna, em condições idênticas, especificando quantidade, valor, forma de pagamento e o nome do eventual interessado. Aos sócios será resguardado o direito de preferência, devendo os mesmos, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, manifestar expressamente o interesse de compra, ou ainda, se existe alguma restrição ao ingresso de terceiro na Sociedade. Caso não ocorra tal manifestação, restará ao interessado vender, ceder ou transferir suas cotas a terceiro que deverá estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e ter reputação comprovadamente ilibada.

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

5
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Pavaos, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: g@infooficinacuiaba.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXI63828
RS 2,70
Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 30 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 61 Cod. Ass. 5555
<http://www.timt.jus.br/selos>



OAB/MT
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 19/08/09
SUB OMP 414 DO
LÍNG. 011 FLS. 41047
CUIABÁ - MT, 24/08/09



Roseli Alves de Souza
Roseli Alves de Souza
Assist. Adm. Secretaria - OAB/MT

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso mais de um sócio, tempestivamente, manifestar interesse na aquisição da oferta prevista neste artigo, terá preferência àquele que possuir maior número de quotas. No caso de empate, as quotas ofertadas serão distribuídas proporcionalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não ocorrendo o exercício do direito de preferência no prazo estipulado acima, entender-se-á que os outros sócios aceitam tacitamente a entrada de terceiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso previsto no parágrafo segundo, fica consignado que 5% (cinco por cento) do valor da venda das cotas deverão ser revertidas em benefício da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: Consubstanciada a compra, será feito o repasse das cotas da sociedade com a posterior alteração contratual, na qual constarão os dados do novo adquirente, suas cotas e respectivos valores. Como ato de formalidade, será feita uma reunião com todos os integrantes da sociedade com suas respectivas assinaturas em ata.

CLÁUSULA 10 - DA EXCLUSÃO DA SOCIEDADE:

O sócio que deixar de integralizar sua participação no capital social, que perder sua habilitação profissional, que se tornar insolvente ou falir será excluído da sociedade, por alteração contratual firmada pela maioria dos quinhões remanescentes. Será excluído, do mesmo modo, o sócio que se mostrar desidioso no exercício da advocacia ou que estiver causando desarmonia entre os demais sócios a ponto de comprometer o bom atendimento à clientela.



EM BRANCO

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabella: Maria Helena Rondon Luz
Telefones: (65) 3046-7700. Fax: (65) 3321-0121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: oficial@tblm2017a.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXI63829
R\$ 2,70

Em testemunho
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 03 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod A

<http://www.timt.jus.br/selos>

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Cuiabá - MT
Neuza
Maria Helena Rondon Luz
Tabella e Oficial

OAB/MT
REGISTRO DE SOCIEDADE
APRESENDO EM 19/08/09
RUBRICA 414 DO
LIVRO 011 FLS. 4104
CUIABÁ - MT, 04/08/09



Roseli Alves de Souza
Roseli Alves de Souza
Assist. Adm. Secretária - OAB/MT

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos casos previstos nesta cláusula, serão apurados os haveres pelos sócios remanescentes, com vistas ao pagamento da quota devida ao sócio retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido ou ainda, aos herdeiros, de acordo com o balanço especialmente levantado na data do evento que ensejou o desligamento.

O que for apurado será pago após a compensação dos custos e despesas a serem liquidadas, em proporção equivalente à sua participação na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nas hipóteses acima previstas, os honorários pendentes serão considerados da seguinte forma:

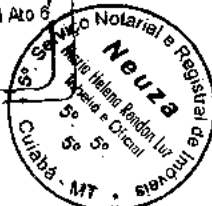
1. as receitas mensais provenientes da advocacia de partido, do atendimento a cliente por meio de consultas ou hora técnica devem ser consideradas nessa apuração até a data em que ocorrer o desligamento do sócio, não lhe sendo devidas as que se vencerem daí por diante, ainda que se refiram a cliente pessoal;
2. as receitas decorrentes de honorários judiciais serão pagas ao retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido, ou aos herdeiros dos falecido, na medida em que forem recebidos pela sociedade.
3. os contratos em que foram ajustados honorários de risco (cujo recebimento fica condicionado ao sucesso na demanda) deverão ser incluídos no cálculo dos haveres, como direito de crédito eventual, só ocorrendo seu pagamento quando a sociedade efetivamente os receber.

EM BRANCO

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rendon Luz
CNP.J.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-1700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: atendimento@circunscricao2a.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXI63826
R\$ 2.70
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 20 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/seios>



OAB/MT
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 19/08/09
BOB O Nº 414 DO
LIVRO 011 FLS 41047
Cuiabá - MT, 24/08/09



Roseli Alves de Souza
Roseli Alves de Souza
Assist. Adm. Secretária - OAB/MT

CLÁUSULA 11 - DA ADMISSÃO DOS HERDEIROS

Os sócios remanescentes, sem pagamento dos respectivos haveres, devem admitir os herdeiros ou algum dos herdeiros do sócio falecido na sociedade, atendidas as exigências de inscrição na OAB e de ausência de proibição legal.

CLÁUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este contrato serão resolvidos através das reuniões ordinárias e extraordinárias, de forma supletiva com a legislação em vigor, podendo inclusive fazer adendos às cláusulas do presente.

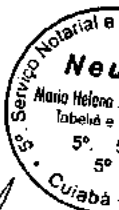
Os honorários advocatícios percebidos pelos sócios que fazem parte da sociedade, reverter-se-ão em benefício da sociedade.

Os sócios participantes desta sociedade declaram, por ser verdade, que não exercem qualquer tipo de função pública que os impeça no exercício da advocacia. Declaram também, que não estão impedidos ou suspensos por determinação da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como não participam de qualquer outra sociedade, ou respondem penalmente por crime.

E, por estarem justas e contratadas, as partes aceitam todas as cláusulas constantes neste contrato, bem como todas as determinações contidas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e da Lei 8.906/94.

Elegem o foro da cidade de Cuiabá/MT para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. Assinam o

Rua dos Miosótis, nº 742, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT
CEP 78043-116 Fone/Fax: (65) 3923-0666
www.ferreiramendesadvogados.com.br



EM BRANCO

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintos@ocuiaba.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXI63827
R\$ 2,70

Selo de Controle Digital

Em testemunho da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 30 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



OAB/MT
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 19/08/09
ATA Nº 414 DO
LIVRO 011 FLS 41047
CUIABÁ - MT, 24/08/09



Roseli Alves de Souza
Roseli Alves de Souza
Assist. Adm. Secretária - OAB/MT


presente duas testemunhas idôneas e de reputação ilibada, em
06 (seis) vias.

Cuaibá/MT, 05 de julho de 2009.

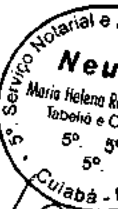
Sócio 1 - Ivo Sergio Ferreira Mendes

Sócio 2 -  Juliana Zafino  Isidoro Ferreira Mendes

Sócio 3 - Max Magno Ferreira Mendes.

Testemunha 1 - 

Testemunha 2 -



5

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3646-7700 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficioculaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AXI63796
 R\$ 2,70

Em testemunho () da verdade
 DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 30 de março de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CABIMT
 REGISTRO DE SOCIEDADE
 APROVADO EM 19/08/09
 SOB O Nº 414 DO
 LIVRO 011 FLS. 41047
 CUIABÁ - MT, 24/08/09



Roseli Alves de Souza
 Roseli Alves de Souza
 Assist. Adm. Secretária - CABIMT



Rua dos Miosótis, nº 742,
Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT
CEP 78043-116
Fone/Fax: (65) 3623-0666.
CNPJ: 11113538/0001-29
www.ferreiramendesadvogados.com.br

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2016

A empresa **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua dos Miosótis, 742, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-116, CNPJ sob o nº 11.113.538/0001-29, por seu representante legal, Max Magno Ferreira Mendes, advogado, inscrito na OAB/MT nº 8.093 e CPF nº 551.846.691-91, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1898 (Lei nº 9.854/99).

Cuiabá/MT, 31 de março de 2017.

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 11.113.538/0001-29

Max Magno Ferreira Mendes

Sócio Gerente - OAB/MT nº 8.093



Rua dos Miosótis, nº 742,
Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT
CEP 78043-116
Fone/Fax: (65) 3623-0666.
CNPJ: 11113538/0001-29
www.ferreiramendesadvogados.com.br

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2016

A empresa **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua dos Miosótis, 742, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-116, CNPJ sob o nº 11.113.538/0001-29, por seu representante legal, Max Magno Ferreira Mendes, advogado, inscrito na OAB/MT nº 8.093, RG 882626 SSP/MT e CPF nº 551.846.691-91, DECLARA a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2017.

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/11.113.538/0001-29
Max Magno Ferreira Mendes
Sócio Gerente - OAB/MT nº. 8.093
/ RG 882626 SSP/MT
CPF 551.846/691-91



Rua dos Miosótis, nº 742,
Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT
CEP 78043-116
Fone/Fax: (65) 3623-0666.
CNPJ: 11113538/0001-29
www.ferreiramendesadvogados.com.br

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2016

A empresa **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua dos Miosótis, 742, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-116, CNPJ sob o nº 11.113.538/0001-29, por seu representante legal, Max Magno Ferreira Mendes, advogado, inscrito na OAB/MT nº 8.093, RG 882626 SSP/MT e CPF nº 551.846.691-91, DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2017.

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 11.113.538/0001-29

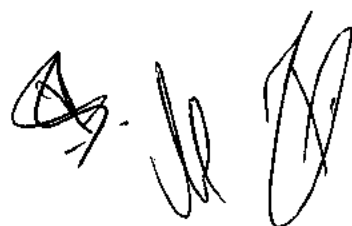
Max Magno Ferreira Mendes

Sócio Gerente - OAB/MT nº 8.093

RG 882626 SSP/MT

CPF 551.846.691-91

Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of three distinct, stylized marks.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.113.538/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2009
NOME EMPRESARIAL FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R DOS MIOSOTIS	NÚMERO 742	COMPLEMENTO	
CEP 78.043-116	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@ferreiramendesadvogados.com.br		TELEFONE (65) 3623-0666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2017 às 16:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEIRA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2017

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



55269604661702017140139031

CM

102701

CNPJ/CPF

11.113.538/0001-29

Identificador

203848

Razão Social

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nome Fantasia

FERREIRA MENDES AVOGADOS ASSOCIADOS

Atividade Principal

6911-7/01 - Serviços advocatícios

Atividade Secundária

Localização

Rua DAS TULIPAS (LOT JD CUIABA), 742 - JARDIM CUIABA

Data Abertura Empresa

19/08/2009

Area Utilizada/m²

98

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

25/09/2009

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

03/01/2017

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.45.039.0130.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

Ressalva

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 03 de Janeiro de 2017.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 11.113.538/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

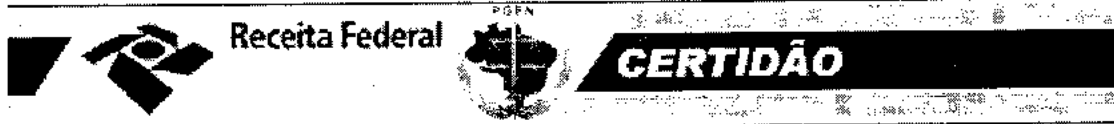
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:34:40 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **701F.AF76.7FA6.6C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.113.538/0001-29

Data da Emissão : 29/03/2017

Hora da Emissão : 16:34:40

Código de Controle da Certidão : 701F.AF76.7FA6.6C1B

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 29/03/2017, com validade até 25/09/2017.

[Página Anterior](#)

confirmação em 31/5/2017

ey
Mônica C. Cunha da Silva
FST/Assist. Adm. CRM-DF
MOR. 044/02-93



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

FERREIRA MENDES ADVOCADOS ASSOCIADOS

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DOS MIOSÓTIS, nº 742
BAIRRO: JARDIM CUIABÁ
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.043-116

CNPJ

11.113.538/0001-29

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
693.991.401-30	IVO SERGIO FERREIRA MENDES
551.846.691-91	MAX MAGNO FERREIRA MENDES
792.727.111-34	JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES



Cuiabá, 02/02/2017

Leonardo V. de Souza
Subprocurador-Geral Fiscal

Procurador(a) do Estado

Gelcimar Joaquim de Jesus
Responsável pela Expedição

Gelcimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67478

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: NY7Q6UPK V4YEXOET94O3LCRB9SSAFD

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------



EM BRANCO

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubalras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXA69436 Selo de Controle Digital
R\$ 2,70 Em testemunho () da verdade.
ARIELEN A. AQUINO ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 06 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

10020/2017

262498

PROCESSO

2017

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734828224

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 151253



03032017111135380001290020174501002057717417262498

NOME

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ

11.113.538/0001-29

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua DAS TULIPAS (LOT JD CUIABA), 742

BAIRRO

JARDIM CUIABA

FINALIDADE

Licitação

/ A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, sexta-feira, 03 de março de 2017

Cozar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 02 de Abril de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



EM BRANCO

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelá: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXA69437
R\$ 2,70

Em testemunho () da verdade
ARIELEN A. AQUINO ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 06 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cód. Serv. 61 Cód. Aut. 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

Serviço Notarial e Registral do 5º Tabelá Circunscrição Imobiliária de Cuiabá
Arielen
Maria Helena Rondon Luz
Tabelá Circunscrição Imobiliária de Cuiabá
5º Tabelá Circunscrição Imobiliária de Cuiabá



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11113538/0001-29
Razão Social: FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA DOS MIOSOTIS 742 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2017 a 09/04/2017

Certificação Número: 2017031102231751505449

Informação obtida em 29/03/2017, às 18:52:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa



Produtos e Serviços

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11113538/0001-29
Razão Social: FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/05/2017	26/05/2017 a 24/06/2017	2017052602562783583759
07/05/2017	07/05/2017 a 05/06/2017	2017050703092649782460
18/04/2017	18/04/2017 a 17/05/2017	2017041803034013175102
30/03/2017	30/03/2017 a 28/04/2017	2017033002545177327572
11/03/2017	11/03/2017 a 09/04/2017	2017031102231751505449
20/02/2017	20/02/2017 a 21/03/2017	2017022002321720349301
01/02/2017	01/02/2017 a 02/03/2017	2017020102241294484145
13/01/2017	13/01/2017 a 11/02/2017	2017011302222385544720
25/12/2016	25/12/2016 a 23/01/2017	2016122504484378667710
06/12/2016	06/12/2016 a 04/01/2017	2016120601175028722791
17/11/2016	17/11/2016 a 16/12/2016	2016111703182083169649

confirmação em 31/15/2017

esp

Mônica C. Cunha da Silva
 PSTC/Assist. Adm. CRM-07
 Matr. 044/02-02

29/10/2016	29/10/2016 a 27/11/2016	2016102902454863377158
10/10/2016	10/10/2016 a 08/11/2016	2016101001501764366640
21/09/2016	21/09/2016 a 20/10/2016	2016092103012723591665
02/09/2016	02/09/2016 a 01/10/2016	2016090202491198785901
14/08/2016	14/08/2016 a 12/09/2016	2016081408391755079857
26/07/2016	26/07/2016 a 24/08/2016	2016072601304192997099
07/07/2016	07/07/2016 a 05/08/2016	2016070702410509906495
18/06/2016	18/06/2016 a 17/07/2016	2016061803005596370317
30/05/2016	30/05/2016 a 28/06/2016	2016053001310768017899
11/05/2016	11/05/2016 a 09/06/2016	2016051101495257288203
22/04/2016	22/04/2016 a 21/05/2016	2016042202120428702172
03/04/2016	03/04/2016 a 02/05/2016	2016040315033811708492
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021505301030182407
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012705340151126388
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010804455133390378
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122008444324377347
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120106460922318505
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	201511110292569903901
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102310221607451501
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100407554130926594
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091507220585778102
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082708143675245479
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080809135358452310
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071305123674605064
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062406461212969946
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060505193989175329
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051705542627333579
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042805002628936521
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040906580871627501
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032107094234254443
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030207552337482354

10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021002281741531990
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012204054346927134
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122909511214839908
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120809251855669928
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111707464945557461
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102706340190689778
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100606282724235382
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091507504293219995

Resultado da consulta em 31/05/2017 às 12:01:06

☞ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.113.538/0001-29

Certidão nº: 126698825/2017

Expedição: 29/03/2017, às 16:40:52

Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.113.538/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.113.538/0001-29

Certidão nº: 126698825/2017

Expedição: 29/03/2017, às 16:40:52

Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.113.538/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

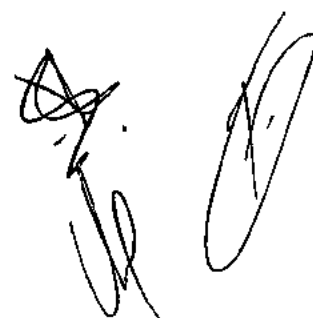
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação em 31/5/2017

Assessoria e Sugestões:

CP
Mafalda C. Cunha da Silva
SETE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044103-02

Documentos Relativos à Qualificação
Técnica

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner. The signature is written in black ink and appears to be 'J. J. J.'. To the right of the signature is a circular stamp, also in black ink, which is mostly illegible but seems to contain some text or a logo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

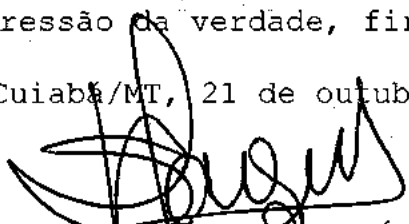
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a sociedade **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.113.538/0001-29, devidamente registrada na OAB-MT sob o nº 414, com sede na Rua dos Miosótis, nº. 742, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, Telefone (65) 3623-0666, através dos advogados **Max Magno Ferreira Mendes**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, Subseção de Cuiabá, sob o nº 8.093, inscrito no CPF nº. 551.846.691-91, portador do RG de nº. 882.626 SSP/MT; **Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes**, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, Subseção de Cuiabá, sob o nº 12.794/B, inscrita no CPF sob o nº. 792.727.111-34, portadora do RG nº 3105468- 2ª via, SSP/GO; e **Ivo Sérgio Ferreira Mendes**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, Subseção de Cuiabá, sob o nº 8.909, inscrito no CPF nº. 693.991.401-30, portador do RG de nº. 13317920 SSP/MT, prestam serviços especializados de advocacia relacionados a processos administrativos disciplinares, sindicâncias e processos de licitação, sendo esse último quesito referente à análise e aprovação de minutas de edital e de contratos, pareceres jurídicos e patrocínio de 801 (oitocentos e um) processos judiciais simultâneos, desde 05 agosto de 2011, conforme normas atinentes à lei de licitações por um período superior a 12 meses contínuos e ininterruptos.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade exigidos em contrato, de forma satisfatória, e até o momento nada consta em nossos arquivos que desabone a idoneidade administrativa, moral, ética e profissional do escritório Ferreira Mendes Advogados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2016


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ 00963.637/0001-83
VERTON SILVA MARQUES
PRESIDENTE - CPF nº. 567.750.401-72



CERTIDÃO N° 053/2017

CERTIFICO que, revendo o livro de **Registro de Sociedades de Advogados** desta Seccional, constatei o Registro de Sociedade n.º 414, fls. 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do livro n.º 011, com denominação “**FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, requerido pelos Advogados **IVO SERGIO FERREIRA MENDES**, OAB/MT n.º 8.909; **JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES**, OAB/MT n.º 12.794-B e **MAX MAGNO FERREIRA MENDES**, OAB/MT n.º 8.093, com sede na Rua dos Miosótis, n.º 742, Bairro Jardim Cuiabá CEP. 78043-116, Cuiabá/MT, consoante deferido pela 1ª Câmara Julgadora em 19/08/2009.

CERTIFICO que em 19/fevereiro/2010, foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o pedido de Averbação de Contrato de Associação de Advogados.

Associados: Silvano Macedo Galvão, OAB/MT n.º 4699; Luiz Emídio Dantas Junior, OAB/MT n.º 7.400 e Luciano Medeiros Crivellente, OAB/MT n.º 8321-B. Registrado nas fls. 19(verso) à 23 do livro 002 de **Registro de Averbação de Sociedade de Advogados**.

CERTIFICO que 13/julho/2012 foi deferido pela 1ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário n.º 01 de **Contabilidade da Sociedade e Balanço Patrimonial**, sob o n.º 181, fls. 76 do livro 003 de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados**, Demonstração de Resultados de Exercício Encerrado em 2011.

CERTIFICO que 21/Junho/2013 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário n.º 02 de **Contabilidade da Sociedade e Balanço Patrimonial**, sob o n.º 203, fls. 03 do livro 004 de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados**, Demonstração de Resultados de Exercício Encerrado em 2012.

CERTIFICO que em 19/maio/2015, foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o pedido de Distrato de Contrato de Associação do Advogado Luiz Emídio Dantas Junior, OAB/MT n.º 7.400 Registrado nas fls. 28 do livro 004 de **Registro de Averbação de Sociedade de Advogados**.

CERTIFICO que 22/Julho/2015 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário N° 05 e 06 e Livro Razão N° 06 de **Contabilidade da Sociedade**, sob o n.º 280, fls. 94 do livro 004 de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados**, Demonstração de Resultados de Exercício Encerrado em 2013 e 2014.




EM BRANCO

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Taboão: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.937.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras. CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintofitocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé
AXA69422
R\$ 2,70

Em testemunho () da verdade
ARIELEN A. AQUINO ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 06 de março de 2017


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



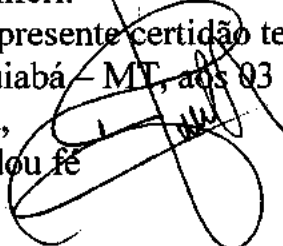


CERTIFICO que 22/Agosto/2016 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário Nº 07 de **Contabilidade da Sociedade**, sob o n.º 327, fls. 143 do livro 004 de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados**, Demonstração de Resultados de Exercício Encerrado em 2015.

O referido é verdade. Eu,  Daianna Almeida Das Neves Candido, digitei e conferi.

A presente certidão tem a validade de 60 dias.

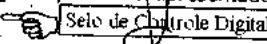
Cuiabá - MT, aos 03 de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


Eu,  Gisela Alves Cardoso, Secretaria Geral Adjunta, a Subscrevo e dou fé

SELO DE AUTENTICIDADE Nº 031.410




5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8124
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXA69421
R\$ 2,70 

Em testemunho () da verdade.
ARIELEN A. AQUINO ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 06 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. 006

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





CERTIDÃO N.º 001515/2017

CERTIFICO, atendendo ao pedido protocolado sob o n.º. 0001240/2017 que **MAX MAGNO FERREIRA MENDES**, é inscrito (a) como **ADVOGADO** (a) na Categoria **DEFINITIVA**, sob o n.º **8093/O**.


CERTIFICO que o (a) **ADVOGADO** (a) **MAX MAGNO FERREIRA MENDES** está com a inscrição **ATIVA**, desde 30/10/2003.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA** registro de penalidade disciplinar aplicada.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA DÉBITO** perante a tesouraria, até a presente data.

Cuiabá – MT, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

O referido é verdade.

Eu,  Shara Marina Gonçalves Bezerra, a digitei e conferi. A Presente certidão tem a validade de 60 dias.

E eu,  Gisela Alves Cardoso, Secretaria Geral Adjunta, a subscreve e dou fé.

Selo de Autenticidade N. 035.515





5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-4422
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXA69405
R\$ 2,70  Selo de Controle Digital
Em testemunho () da verdade
ARIELEN A. AQUINO ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 06 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

EM BRANCO



CERTIDÃO N.º 001517/2017

CERTIFICO, atendendo ao pedido protocolado sob o n.º 0001240/2017 que **JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES**, é inscrito (a) como **ADVOGADO** (a) na Categoria **TRANSFERIDO**, sob o n.º **12794/B**.

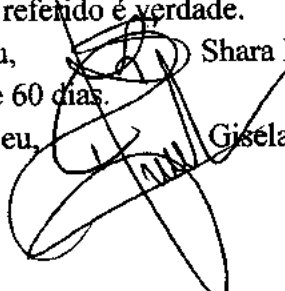
CERTIFICO que o (a) **ADVOGADO** (a) **JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES** está com sua inscrição **ATIVA**, desde 16/03/2009.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA** registro de penalidade disciplinar aplicada.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA DÉBITO** perante a tesouraria, até a presente data.

Cuiabá – MT, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

O referido é verdade.



Eu,  Shara Marina Gonçalves Bezerra, a digitei e conferi. A Presente certidão tem a validade de 60 dias.

E eu,  Gisela Alves Cardoso, Secretaria Geral Adjunta, a subscreve e dou fé.

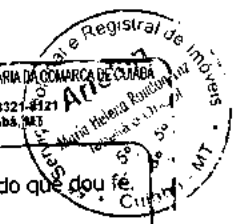
Selo de Autenticidade N. 035.510




Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-4121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78 032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintaoficio@oabmt.com.br

5 **AUTENTICAÇÃO**
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXA69403
R\$ 2,70  Selo de Controle Digital
Em testemunho () da verdade.
ARIELEN A. AQUINO ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 06 de março de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod. Atô 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>







CERTIDÃO N.º 001516/2017

CERTIFICO, atendendo ao pedido protocolado sob o n.º 0001240/2017 que **IVO SERGIO FERREIRA MENDES**, é inscrito (a) como **ADVOGADO** (a) na Categoria **DEFINITIVA**, sob o n.º **8909/O**.


CERTIFICO que o (a) **ADVOGADO** (a) **IVO SERGIO FERREIRA MENDES** está com sua criação **ATIVA**, desde 29/11/2004.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA** registro de penalidade disciplinar aplicada.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA DÉBITO** perante a tesouraria, até a presente data.

Cuiabá – MT, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

O referido é verdade.

Eu,  Shara Marina Gonçalves Bezerra, a digitei e conferi. A Presente certidão tem a validade de 60 dias

E eu,  Gisela Alves Cardoso, Secretaria Geral Adjunta, a subscreve e dou fé.

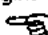
Selo de Autenticidade N. 035.509

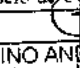


Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Notarial da Comarca de Cuiabá

Tableta: Maria Helena Rondon Leite
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT, Brasil
E-mail: quintoflorescuiaba@terra.com.br


AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que foi de
AXA69404  Selo de Controle Digital
RS 2,70

Em testemunho () da verdade.
ARIELEN A. AQUINO ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 06 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Documentos Relativos à Qualificação
Econômico-Financeira

Handwritten signatures in black ink, consisting of two distinct scribbled marks.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 112519


Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 11.113.538/0001-29 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

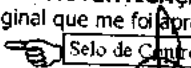
O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 7 de março de 2017.

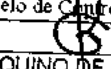
E eu, desta Comarca digitei e assino,


Elias Gomes Ferreira
Distribuidor



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Lira
 CNPJ: 15.037.648/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8122
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintofioccuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AXI58565
 R\$ 2,70  Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.
 ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
 Cuiabá, 24 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

EM BRANCO

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

TERMO DE ABERTURA

Este livro numerado por processamento Eletrônico, servirá de Registro do Livro Diário nº 07 da Empresa **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua dos Miosótis, nº 742, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá – MT, CEP 78043-116.

CNPJ nº 11.113.538/0001-29

Registro na OAB/MT nº 414 em 19/08/2009

Encerramento do Exercício Social : 31/12/2015

Contendo 149 (cento e quarenta e nove) folhas eletronicamente numeradas de 01 a 149.

Cuiabá, 30 de junho de 2016

MAX MAGNO FERREIRA MENDES

Administrador

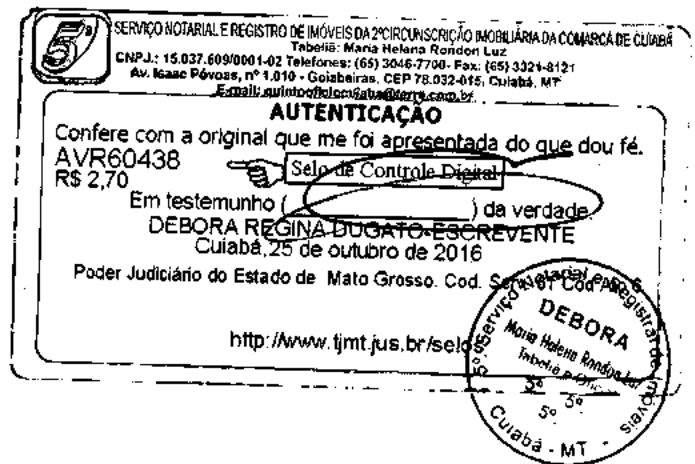
OAB/MT 414

CPF: 551.846.691/91

DURVAL VIEIRA DIAS

Contador CRCMT 4743/O-7

CPF: 104.262.721-53



Folha 01

EM BRANCO

OAB/MT	
REGISTRO DE SOCIEDADE Nº. <u>414</u> DO	
LIVRO <u>011</u> , FLS. <u>4197</u>	
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO GERAL DA	
CONTABILIDADE Nº. <u>07</u>	
APROVADO EM <u>22/08/16</u> , SOB O	
Nº <u>327</u> , FLS. <u>143</u>	
DO LIVRO Nº. <u>004</u> .	
CUIABA - MT, <u>22/08/16</u>	

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

NIRE: OAB-MT 414 DATA: 19/08/2009

CNPJ: 11.113.538/0001-29

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
CIRCULANTE	511.115,58	CIRCULANTE	15.212,36
Disponível	249.529,39	Fornecedores	819,73
Caixa/Banco	37.291,44	Salários a pagar	1.092,00
Aplicações Financeiras	212.237,95	Encargos a recolher	464,04
Créditos	261.586,19	Pró-Labore a pagar	2.103,96
Clientes	261.586,19	Impostos a recolher	9.944,63
		Outras obrigações	788,00
NÃO CIRCULANTE	3.722,26	NÃO CIRCULANTE	499.625,48
PERMANENTE	3.722,26	PATRIMONIO LÍQUIDO	499.625,48
Imobilizado	3.722,26	Capital Social	45.000,00
Moveis e utensílios	3.332,46	Lucros/Prejuízos acumulados	494.653,69
Equipamentos de informática	1.985,03	Resultado do Exercício	-40.028,21
Depreciação	(1.595,23)		
TOTAL DO ATIVO	514.837,84	TOTAL DO PASSIVO	514.837,84

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 149 do livro diário nº 07.
A sociedade não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Max Wagner Ferreira Mendes
Administrador
OAB-MT 8093
CPF: 551.848.691-9

Durval Vieira Dias
Contador - CRC/MT 4743/O-7
RG 033152-5 SSP/MT
CPF: 104.262.721-53

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Taboalá: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8124
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: gulinco@notariocuiabá.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AVR60364
RS 2.70

Em testemunho ()
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA BASTO
Cuiabá, 25 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Sel. 58 - 59

http://www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

NIRE: OAB-MT 414

DATA: 19/08/2009

CNPJ: 11.113.538/0001-29

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

	2015
Receita Operacional Bruta	340.654,51
Vendas de serviços	340.654,51
(-) Dedução da receita	(42.738,51)
Impostos sobre a receita bruta	(42.738,51)
(-) Custo dos Serviços Prestado	(25.928,43)
Custo dos Serviços Prestados	(25.928,43)
Receita Operacional Líquida	271.987,57
Despesas Operacionais e Administrativas	(192.015,78)
Salários e Encargos	(63.411,87)
Impostos e Taxas	(34.882,07)
Despesas com Energia Elétrica	(5.499,30)
Despesas com Telefones	(11.137,90)
Honorários Contábeis	(7.908,46)
Despesas com combustíveis	(12.868,35)
Serviços de Terceiros	(14.795,85)
Despesas com Lanches e refeições	(7.422,23)
Associação de Classes	(6.420,76)
Despesas Financeiras	(5.373,21)
Outras despesas operacionais e administrativas	(22.295,78)
(=) Lucro Operacional	79.971,79
(-) Participações dos Sócios	120.000,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(40.028,21)

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 149 do livro diário nº 07.
A sociedade não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Max Magno Ferreira Mendes
Administrador
OAB-MT 8093
CPF: 521.846.691-91

Durval Vieira Dias
Contador - CRC/MT 4743/O-7
RG 033132-5 SSP/MT
CPF: 104.262.721-53



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

CHPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 Fax: (65) 3324-8121
Av. Ismael Póvoas, nº 4.010 - Golabinhas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: atendimento@registroimobiliaria.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AVR60363 Selo de Controle Digital

RS 2.70 Em testemunho () da verdade.

NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS

Cuiabá, 25 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

NIRE: OAB-MT 414

CNPJ: 11.113.538/0001-29

DATA: 19/08/2009

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Lucro	Resultados Acumulados	Patrimônio Líquido
45.000,00	-	-	744.653,69	789.653,69
			-40.028,21	-40.028,21
			-250.000,00	-250.000,00
45.000,00	-	-	454.625,48	499.625,48

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Aumento do Capital Social
Lucro/Prejuízo do exercício
Ajuste de Exercício anterior

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 149 do livro diário nº 07.
A sociedade não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Max Magno Ferreira Mendes

Administrador

OAB-MT 8093

CPF: 551.846.691-91

Durval Vieira Dias
Contador - CRC/MT 4743/O-7
RG 033132-5 SSP/MT
CPF: 104.262.721-53

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PORMUNICIPAÇÃO INCORPORAÇÃO DA COMARCA DE CUIABÁ
CNPJ: 15.037.690/0001-00 - Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3374-8173
Av. Isaura Pádua, nº 1.010 - Galerias, CEP: 13.022-015, Cuiabá, MT
Parral: autenticacao@sejorj.org.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentada do que dou fé.
AVR60366
R\$ 2,70

Em testemunho (Selo de Copiador Digital) da veracidade,
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SAMPOS
Cuiabá, 25 de outubro de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 6MT

DEBORA
Maria Helena Rondon Luz
Tabelião e Registrador
5º Serviço Notarial e Registral
Sua Opção

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

NIRE: OAB-MT 414

DATA: 19/08/2009

CNPJ: 11.113.538/0001-29

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015****ORIGENS DE RECURSOS**

Das operações	(40.028,21)
Lucro/Prejuízo do exercício	(40.028,21)
Mais:	
Depreciação/amortização	-
Adição ao exigível a longo prazo	
TOTAL DAS ORIGENS	(40.028,21)

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Adições ao imobilizado	
Adições de investimento	
Aumento do realizável a longo prazo	
Ajuste de Exercício Anterior	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	-

**AUMENTO (REDUÇÃO) NA VARIAÇÃO DO CAPITAL
CIRCULANTE LÍQUIDO****(40.028,21)****DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL
CIRCULANTE LÍQUIDO**

ATIVO CIRCULANTE	(298.372,72)
No início do exercício	809.488,30
No final do exercício	511.115,58
PASSIVO CIRCULANTE	(258.344,51)
No início do exercício	813.210,56
No final do exercício	554.866,05

**DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) DO
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO****(40.028,21)**

Cuiabá-MT 30 de junho de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 149 do livro diário nº 07.
A sociedade não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Max Magno Ferreira Mendes
Administrador
OAB-MT 8093
CPF: 551.846.691-91

Durval Vieira Dias
Contador - CRC/MT 4743/O-7
RG 033132-5 SSP/MT
CPF: 104.262.721-53



(Handwritten signatures)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CORONARÇÃO DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Lora
Fone: (51) 3637-7700 Fax: (51) 3637-7701
CNPJ: 08.887.808/00-20 Endereço: Rua 10 de Novembro, 100 CEP: 78.057-201 Cuiabá, MT
E-mail: servnot@tjmt.jus.br

5

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AVR60365
R\$ 2,70

AUTENTICAÇÃO
Selo de Controle Digital

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 25 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 59

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Serviço Notarial e Reg. e. Reg.
Cod. Ato 6
DEBORÉ
Maria Helena Rondon
Tabela e Oliveira
59
Cuiabá - MT

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

NIRE: OAB-MT 414

DATA: 19/08/2009

CNPJ: 11.113.538/0001-29

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2015

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi registrada em 19 de agosto de 2009, como Sociedade Simples.

02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas emanadas pela legislação societária brasileira, obedecendo ainda, no que couber, a legislação pertinente ao imposto de renda.

A) Ativos circulante e Realizável à Longo Prazo

Os valores registrado no Ativo Circulante, estão de acordo com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos.

B) – Ativo Permanente

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de Aquisição, conforme estabelece a legislação brasileira. Não havendo registro do cálculo da Depreciação no exercício.

C) – Passivos circulante e exigível à longo prazo

Os valores registrado no Passivo Circulante, estão de acordo com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos.

D – Patrimônio Líquido

O Capital Social está representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A conta Resultados Acumulados, encontra-se demonstrada pelo somatório dos lucros e prejuízos acumulados dos exercícios anteriores.

E – Reconhecimento de Receitas e Despesas

As Receitas estão registradas pelo princípio da competência. As despesas são reconhecidas por sua ocorrência ou competência se for o caso.

03 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 39 do livro nº 06.

A sociedade não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Cuiabá – MT, 30 de junho de 2016

Robson Darcio Sousa

Administrador

RG: 957.602 SSP/MT

CPF: 620.879.321-15

Durval Vieira Dias

Contador CRCMT 4743/O-7

RG: 033132-5 SSP/MT

CPF: 104.262.721-53



5
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ
CUIABÁ, MATO GROSSO, BRASIL, 25 de outubro de 2016. (CNPJ nº 07.046.710/070001-71) (Insc. Est. nº 0704671007000171)

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AVR60368
RS 2,70

Em testemunho () da Mesa de Registros Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

SANTOS-DEBORA
Tabelião Oficial
5º 5º

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro numerado por processamento Eletrônico, serviu de Registro do Livro Diário nº 07 da Empresa **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua dos Miosótis, nº 742, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá – MT, CEP 78043-116.

CNPJ nº 11.113.538/0001-29

Registro na OAB/MT nº 414 em 19/08/2009

Encerramento do Exercício Social : 31/12/2015

Este documento registrou as Escriturações Contábeis, realizadas no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, contendo 149 (cento e quarenta e nove) folhas eletronicamente numeradas de 01 a 149.

Cuiabá, 30 de junho de 2016

MAX MÁGNO FERREIRA MENDES
Administrador
OAB/MT 414
CPF: 551.846.691-91

DURVAL VIEIRA DIAS
Contador CRCMT 4743/O-7
CPF: 104.262.721-53




SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabela: Maria Helena Rondón Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (85) 3646-7700 - Fax: (85) 3321-8123
 Av. Isaac Póvoas, n° 1.010 - Goiabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: guilhermefreijoeuiaba@arj.com.br

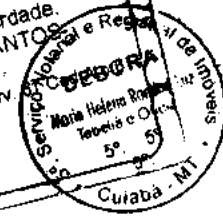
AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AVR60367
 RS 2,70

 Selo de Controle Digital

Em testemunho (_____) da verdade.
 NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
 Cuiabá, 25 de outubro de 2016
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv.

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



OAB/MT

REGISTRO DE SOCIEDADE N° 414 DO
 LIVRO 031, FLS. 4147
 REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO GERAL DA
 CONTABILIDADE N° 07
 APROVADO EM 22/08/16, SOB O
 N° 327, FLS. 143
 DO LIVRO N° 004.
 CUIABÁ - MT, 22/08/16



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 11.113.538/0001-29
Razão Social / Nome: FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Unidade Cadastradora: 135209 - CONAB/SUPERINT.REGIONAL/MT

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Endereço:

RUA DOS MIOSOTIS N 742 - Cuiabá - MT

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019120368**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **31/03/2017**

Hora de emissão: **07:24:35**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **11.113.538/0001-29**

Nome: **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **29/04/2017**

Código de Autenticação: **2T79LTU2KM9AA22B**

Página 1 de 1

[Retornar](#)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019120386**

CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA

Data de emissão: **31/03/2017**

Hora de emissão: **07:25:40**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **11.113.538/0001-29**

Nome: **FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **29/04/2017**

Código de Autenticação: **2T79KT22LM9AB22U**

Página 1 de 1

Retornar

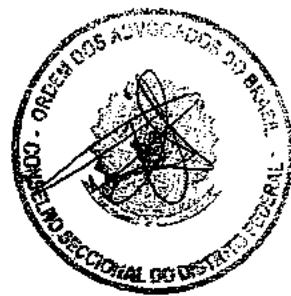


***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

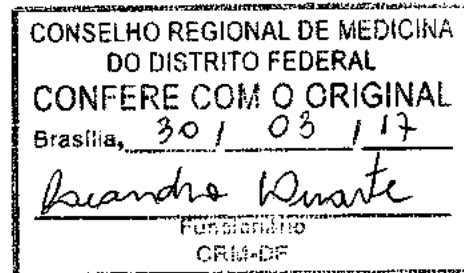
9. GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ Nº 13.821.531/0001-97



GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, **Juscelio Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitagui – MG, filho de José Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na CCSW 02, Lote 01, Bloco 01, Ap. 503, Brasília – DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.967.316-68, portador da OAB/DF nº 23.788 e **Eusiete de Oliveira Santos**, brasileira, solteira, advogada, natural de Brasília - DF, filha de Eustáquio José dos Santos e Maria Eliete de Oliveira Santos, residente e domiciliada na SHVP, Rua 07, Chácara 335, Casa 08, Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.110-800, inscrita no CPF/MF sob o nº 783.274.401-44, portadora da OAB/DF nº 32.601, tem, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - Fica constituída uma Sociedade de Advogados, que se regerá sob a razão social de Garcia Oliveira Advogados Associados.

Parágrafo 1º: O falecimento do sócio que tenha dado o nome à Sociedade não impedirá que se promova a alteração ou manutenção de sua denominação social.

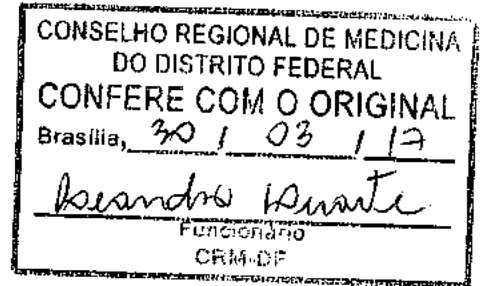


Parágrafo 2º: A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Brasília, no SIA Trecho 03704 Lote 985, Bloco D, Sala 113, CEP: 712000-030, telefone (61) 3034-3413.

Parágrafo 3º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, desde que feita a devida comunicação à Seccional do registro original, bem como a inscrição suplementar dos advogados que atuarão na filial.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS



Cláusula 2º - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio Juscelio Garcia de Oliveira, cabem 9.999 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 9.999 do capital social.
- b) À sócia Euslete de Oliveira Santos, cabe 1 cota, perfazendo a quantia de R\$ 1,00 do capital social.



CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social de cada um.

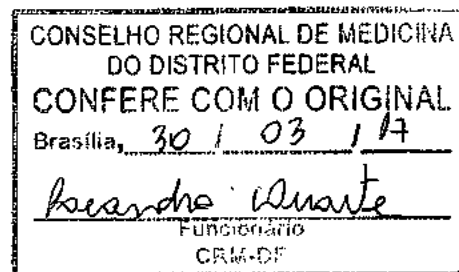
Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL



Cláusula 5ª - A administração dos negócios sociais, cabe ao sócio **Juscelio Garcia de Oliveira**, que usará o título de Sócio-Administrador, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada do Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;



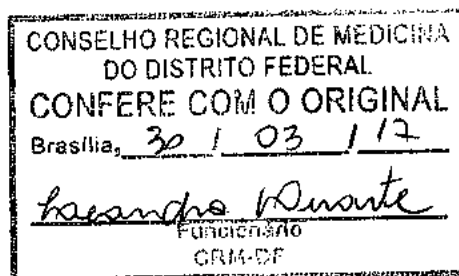
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada do Sócio-Administrador:

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura do Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document, including a large signature and several smaller initials.



Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Ao sócio incumbido da administração serão atribuídos "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

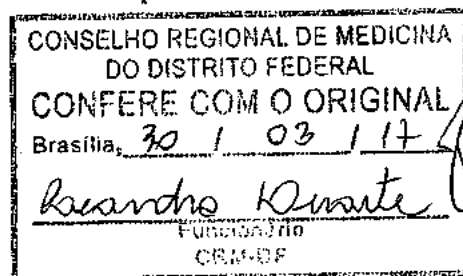
CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.



CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade iniciou suas atividades em Abril de 2011.

[Handwritten signatures and initials]
Cum 105



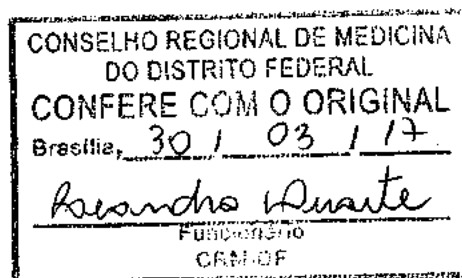
Cláusula 8ª - Sendo a Sociedade composta por apenas dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou a seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.



[Handwritten signatures and initials]



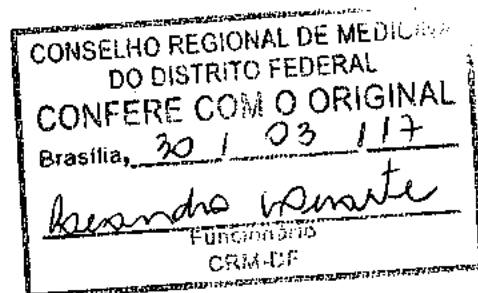
Cláusula 10ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo 2º: Não ocorrendo a continuidade, a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS



Cláusula 11ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

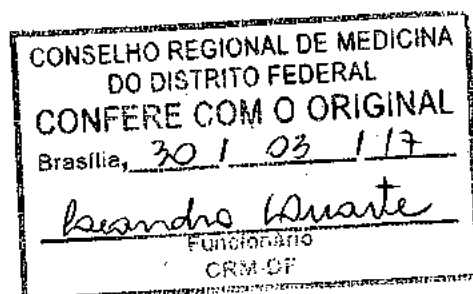


Parágrafo 3º: Incurrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 13ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 14ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.



Cláusula 15ª - Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.

Cláusula 16ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 17ª - Fica eleito como foro essencial e contratual o de Brasília - DF, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 18ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Brasília, 28 de Abril de 2011.


Juscelino Garcia de Oliveira

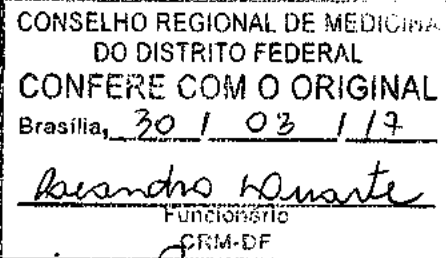
TESTEMUNHAS

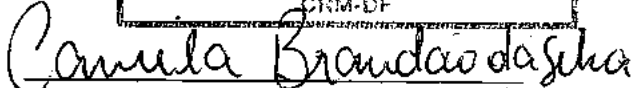

Gabriela Garcia F O Morato

CPF: 102.571.866-62


Euslete de Oliveira Santos

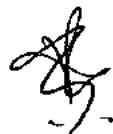
Euslete de Oliveira Santos




Camila Brandão da Silva

Camila Brandão da Silva

CPF: 026.308.223-7



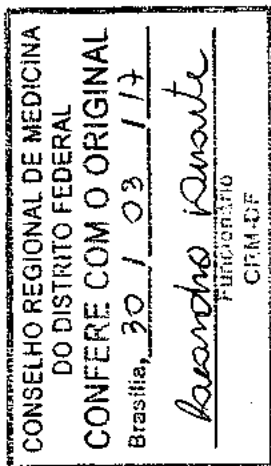


Garcia & Oliveira
Advogados Associados



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Pelo presente instrumento particular de alteração de sociedade de advogados, comparecem as partes qualificadas abaixo:



- **Juscelio Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, Ap. 602, Ed. Via Alvorada, Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-046, inscrito na OAB/DF nº 23.788 e no CPF/MF nº 702.967.316-68, e,

- **Euslete de Oliveira Santos**, brasileira, solteira, advogada, natural de Brasília-DF, filha de Eustáquio José dos Santos e Maria Eliete de Oliveira Santos, residente e domiciliada na SHVP, Rua 07, Chácara 335, Casa 08, Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.110-800, inscrita na OAB/DF nº 32.601 e no CPF/MF nº 783.274.401-44,

que, estando livremente ajustadas, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, promovem a primeira alteração contratual, em relação ao contrato de sociedade de advogados, firmado em 28/04/2011, e devidamente registrado perante esta Seccional, para:

01) Neste ato altera-se a localização da sede da sociedade, que passa a ser SIA Trecho 03/04, Lote 985, Bloco "D", Salas 104/106, Edifício Marina Office, CEP 70.200-030, Brasília/DF, fone 061 - 3034-3413.

02) Neste ato é admitida a advogada GABRIELA GARCIA FREITAS OLIVEIRA MORATO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº 47.348, portadora do RG nº 13.873.361 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 102.571.866-62, residente e domiciliada na QMSW 05 - Lote 08 - Apto 166 - Sudoeste - CEP 70.680-535 - Brasília - DF. Neste ato é admitido o Advogado **ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº 51.575, portador do RG nº 11.091.258 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 061.922.606-48, residente e domiciliado na Rua 33 Sul, Lote 12, Apto. 804, Águas Claras - DF, CEP: 71.930-250.

03) Com a admissão dos novos advogados na sociedade o Advogado Juscelio Garcia de Oliveira cede e transfere das suas 9.999 (Nove mil novecentas e noventa e nove) quotas neste ato à Advogada Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato, 1.500 quotas de sua titularidade, perfazendo a quantia de R\$ 1.500,00, dando plena, geral e irrevogável quitação, e também cede e transfere neste ato ao Advogado Antonio Dias dos Santos Neto 1.500 quotas de sua titularidade, perfazendo a quantia de R\$ 1.500,00, dando plena, geral e irrevogável quitação.

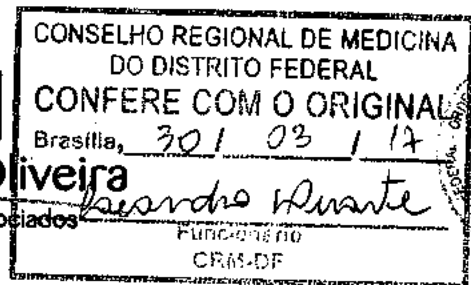
PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090



Garcia & Oliveira

Advogados Associados



04) Neste ato retira-se da sociedade a Advogada **EUSLETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, natural de Brasília- DF, filha de Eustáquio José dos Santos e Maria Eliete de Oliveira Santos, residente e domiciliada na SHVP, Rua 07, Chácara 335, Casa 08, Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.110-800, inscrita no CPF/MF sob o nº 783.274.401-44, portadora da Carteira de Identidade nº 1.549.614 SSP/DF, inscrita na OAB/DF sob o nº. 32.601, que neste ato cede e transfere sua quota ao Advogado **JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA** no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dando plena, raza e total quitação aos sócios remanescentes, pela transação efetuada, e nada mais tem a reclamar da sociedade, ou dos sócios individualmente.

05) Em face da alteração acima, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos entre os Advogados da seguinte forma:

ADVOGADO	Nº DE QUOTAS	VALOR
Juscelio Garcia de Oliveira	7.000	R\$ 7.000,00
Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato	1.500	R\$ 1.500,00
Antonio Dias dos Santos Neto	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

06) Neste ato altera-se a clausula que dispõe sobre a apuração e distribuição de resultados da sociedade, que vigorará com a seguinte redação:

O exercício social corresponde ao ano civil, sendo que ao final de cada exercício social levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, os quais os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou absorção dos prejuízos.

A distribuição de resultado, que poderá ocorrer mensal, trimestral ou semestralmente com base em balancetes intermediários, poderá ocorrer de forma diversa à participação societária de cada sócio advogado de acordo com deliberação prévia entre os advogados que compõem a sociedade.

As demais disposições contratuais não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Portanto, à vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a redação a seguir:

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090



Garcia & Oliveira

Advogados Associados



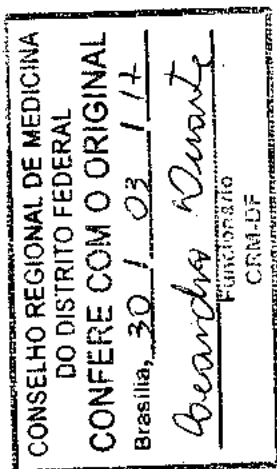
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GARCIA & OLIVEIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados, comparecem as partes qualificadas abaixo:

- **Juscelio Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, Ap. 602, Ed. Via Alvorada, Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-046, inscrito na OAB/DF nº 23.788 e no CPF/MF nº 702.967.316-68,

- **Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato**, brasileira, solteira, advogada, natural de Pirapora - MG, filha de Geraldo Mendes Morato Neto e Helenice Freitas de Oliveira, residente e domiciliada na QMSW 05 - Lote 08 - Apto 166 - Sudoeste - CEP 70.680-535 - Brasília - DF, inscrita na OAB/DF nº 47.348 e no CPF nº 102.571.866-62, e

- **Antonio Dias dos Santos Neto**, brasileiro, casado, advogado, natural de Belo Horizonte - MG, filho de Carlos Martins Filho e Vera Lúcia Miranda dos Santos, residente e domiciliado na Rua 33 Sul, Lote 12, Apto. 804, Águas Claras - DF, CEP: 71.930-250, inscrito OAB/DF nº 51.575 e no CPF nº 061.922.606-48,



que, estando livremente ajustadas, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, que é regida pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei nº 8.906/1994, por seu Regulamento Geral e pelas cláusulas e condições que se seguem:

RAZÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A Sociedade de Advogados rege sob a razão social de **Garcia Oliveira Advogados Associados**.

Parágrafo Único: O falecimento do sócio que tenha dado o nome à Sociedade não impedirá que se promova a alteração de sua denominação social.

SEDE

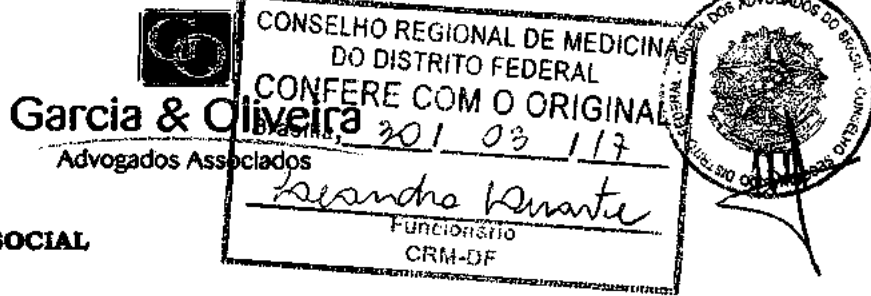
Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro nessa capital federal, situada no **SIA - Trecho 03/04 - Lote 985 - Bloco D - Salas 104/106 - Brasília/DF - CEP: 71.200-030 - Fone (061) 3034-3413**.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objeto social exclusivo a **prestação de serviços de advocacia em todos os ramos do direito, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial**, quer seja por seus sócios regulares, quer seja pelos advogados que a ela se integrem mediante associação.

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090



DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos entre os Advogados da seguinte forma:

ADVOGADO	Nº DE QUOTAS	VALOR
Juscelio Garcia de Oliveira	7.000	R\$ 7.000,00
Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato	1.500	R\$ 1.500,00
Antonio Dias dos Santos Neto	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

RESPONSABILIDADE DOS ADVOGADOS

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social de cada um.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que fazem parte.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 6ª - A administração da sociedade cabe ao Advogado Juscelio Garcia de Oliveira, que usará o título de Sócio-Administrador, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada do Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

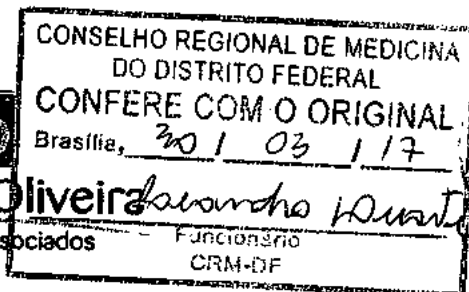
- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Coordenação e gestão dos empregados da sociedade, representação perante entidade sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho e outros;

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090



Garcia & Oliveira *Luiz Antonio Duarte*
Advogados Associados Funcionário
CRM-DF



- c) Praticar os atos ordinários de responsabilidade na administração da sociedade;

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo Sócio-Administrador:

- a) Constituição de Procurador "*ad negotia*" com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, a Sociedade estará representada pela assinatura do Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre esses atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "*ad judicia*", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 7ª - O exercício social corresponde ao ano civil, sendo que ao final de cada exercício social levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, os quais os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou absorção dos prejuízos.

A distribuição de resultado, que poderá ocorrer mensal, trimestral ou semestralmente com base em balancetes intermediários, poderá ocorrer de forma diversa à participação societária de cada sócio advogado de acordo com deliberação prévia entre os advogados que compõem a sociedade.

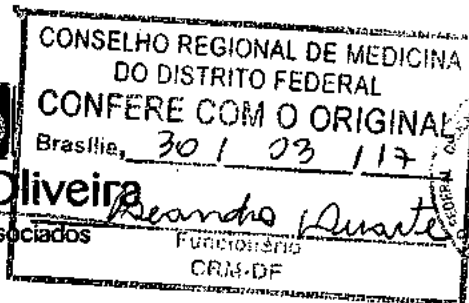
PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090



Garcia & Oliveira

Advogados Associados



DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 8ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades 28 de abril de 2011, data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula 9ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescente no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Não ocorrendo a continuidade, a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10 - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incurrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11 - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro de Brasília - DF, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 13 - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090

6

15

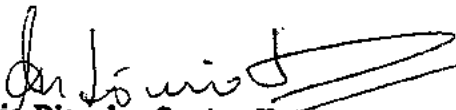



Garcia & Oliveira
Advogados Associados



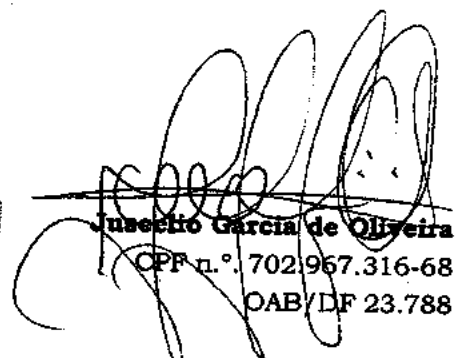
E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato de alteração e consolidação em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

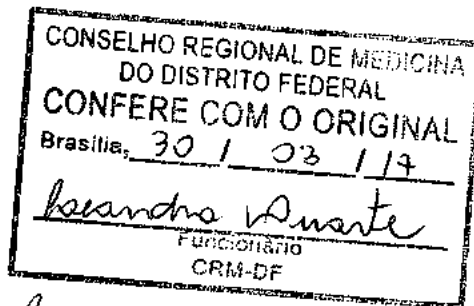
Brasília-DF, 09 de agosto de 2016.


Antônio Dias dos Santos Neto
CPF n.º. 061.922.606-48
OAB/DF 51.578



Euslete de Oliveira Santos
CPF n.º. 783.274.401-44
OAB/DF 32.601



Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato
CPF n.º. 102.571.866-62
OAB/DF 47.348


Juscelio Garcia de Oliveira
CPF n.º. 702.967.316-68
OAB/DF 23.788



TESTEMUNHAS


Wanúsia Alves Pereira
CPF: 030.501.136-77


Leandra Lysle Garcia Liguori
CPF: 102.763.016-25

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONF. 1.234 O ORIGINAL
BRASIL, 30.03.11
Rovando Ruarte
CRA-DF

CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA
REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico que a presente Alteração Contratual foi
registrada neste Conselho, em
03/10/2016
Brasília - DF, 05/10/2016.
Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/DF

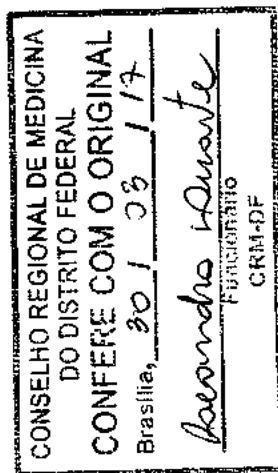


Garcia & Oliveira
Advogados Associados



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Pelo presente instrumento particular de alteração de sociedade de advogados, comparecem as partes qualificadas abaixo:



- **Juscelio Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, Ap. 602, Ed. Via Alvorada, Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-046, inscrito na OAB/DF nº 23.788 e no CPF/MF nº 702.967.316-68,

- **Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato**, brasileira, solteira, advogada, natural de Pirapora - MG, filha de Geraldo Mendes Morato Neto e Helenice Freitas de Oliveira, residente e domiciliada na QMSW 05 - Lote 08 - Apto 166 - Sudoeste - CEP 70.680-535 - Brasília - DF, inscrita na OAB/DF nº 47.348 e no CPF nº 102.571.866-62, e

- **Antonio Dias dos Santos Neto**, brasileiro, casado, advogado, natural de Belo Horizonte - MG, filho de Carlos Martins Filho e Vera Lúcia Miranda dos Santos, residente e domiciliado na Rua 33 Sul, Lote 12, Apto. 804, Águas Claras - DF, CEP: 71.930-250, inscrito OAB/DF nº 51.575 e no CPF nº 061.922.606-48,

que, estando livremente ajustadas, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, promovem a segunda alteração contratual, em relação ao contrato de sociedade de advogados **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, firmado em 09/08/2016, e devidamente registrado perante esta Seccional, para exclusivamente, neste ato, alterar a redação do paragrafo primeiro da cláusula 5ª que passa a ter a seguinte redação:

RESPONSABILIDADE DOS ADVOGADOS

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social de cada um.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios e advogados associados respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

(...)

As demais disposições contratuais não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Portanto, à vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a redação a seguir:

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090



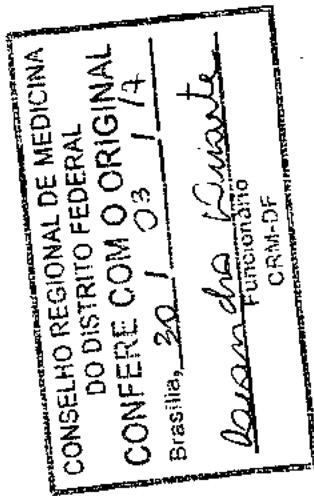
Garcia & Oliveira
Advogados Associados



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GARCIA & OLIVEIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados, comparecem as partes qualificadas abaixo:

2



- **Juscelio Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, Ap. 602, Ed. Via Alvorada, Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-046, inscrito na OAB/DF nº 23.788 e no CPF/MF nº 702.967.316-68,

- **Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato**, brasileira, solteira, advogada, natural de Pirapora - MG, filha de Geraldo Mendes Morato Neto e Helenice Freitas de Oliveira, residente e domiciliada na QMSW 05 - Lote 08 - Apto 166 - Sudoeste - CEP 70.680-535 - Brasília - DF, inscrita na OAB/DF nº 47.348 e no CPF nº 102.571.866-62, e

- **Antonio Dias dos Santos Neto**, brasileiro, casado, advogado, natural de Belo Horizonte - MG, filho de Carlos Martins Filho e Vera Lúcia Miranda dos Santos, residente e domiciliado na Rua 33 Sul, Lote 12, Apto. 804, Águas Claras - DF, CEP: 71.930-250, inscrito OAB/DF nº 51.575 e no CPF nº 061.922.606-48,

que, estando livremente ajustadas, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, que é regida pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei nº 8.906/1994, por seu Regulamento Geral e pelas cláusulas e condições que se seguem:

RAZÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A Sociedade de Advogados rege sob a razão social de **Garcia Oliveira Advogados Associados**.

Parágrafo Único: O falecimento do sócio que tenha dado o nome à Sociedade não impedirá que se promova a alteração de sua denominação social.

SEDE

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro nessa capital federal, situada no **SIA - Trecho 03/04 - Lote 985 - Bloco D - Salas 104/106 - Brasília/DF - CEP: 71.200-030 - Fone (061) 3034-3413**.

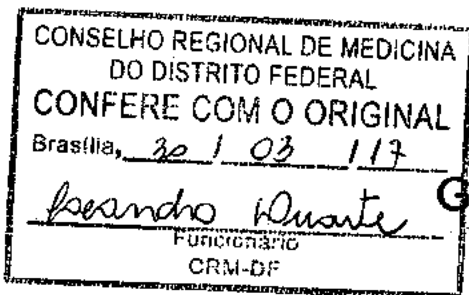
OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objeto social exclusivo a **prestação de serviços de advocacia em todos os ramos do direito, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial**, quer seja por seus sócios regulares, quer seja pelos advogados que a ela se integrem mediante associação.

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Garcia & Oliveira
Advogados Associados



DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos entre os Advogados da seguinte forma:

ADVOGADO	Nº DE QUOTAS	VALOR
Juscelio Garcia de Oliveira	7.000	R\$ 7.000,00
Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato	1.500	R\$ 1.500,00
Antonio Dias dos Santos Neto	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

RESPONSABILIDADE DOS ADVOGADOS

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social de cada um.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios e advogados associados respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 6ª - A administração da sociedade cabe ao Advogado Juscelio Garcia de Oliveira, que usará o título de Sócio-Administrador, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada do Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

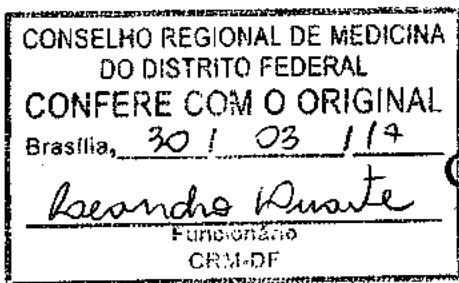
a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

b) Coordenação e gestão dos empregados da sociedade, representação perante entidade sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho e outros;

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Garcia & Oliveira
Advogados Associados



c) Praticar os atos ordinários de responsabilidade na administração da sociedade;

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo Sócio-Administrador:

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, a Sociedade estará representada pela assinatura do Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre esses atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judícia", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

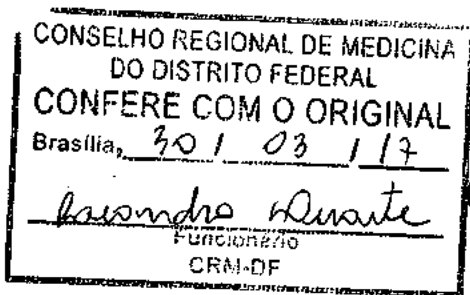
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 7ª - O exercício social corresponde ao ano civil, sendo que ao final de cada exercício social levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, os quais os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou absorção dos prejuízos.

A distribuição de resultado, que poderá ocorrer mensal, trimestral ou semestralmente com base em balancetes intermediários, poderá ocorrer de forma diversa à participação societária de cada sócio advogado de acordo com deliberação prévia entre os advogados que compõem a sociedade.

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090



Garcia & Oliveira
Advogados Associados



DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 8ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades 28 de abril de 2011, data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula 9ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescente no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Não ocorrendo a continuidade, a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10 - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11 - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro de Brasília - DF, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 13 - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090



Garcia & Oliveira
Advogados Associados





participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

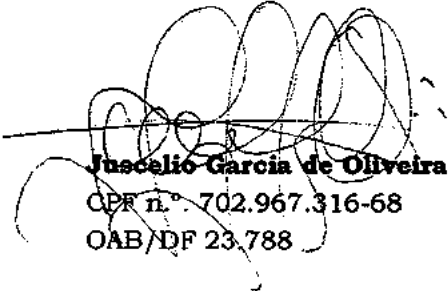
E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato de alteração e consolidação em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

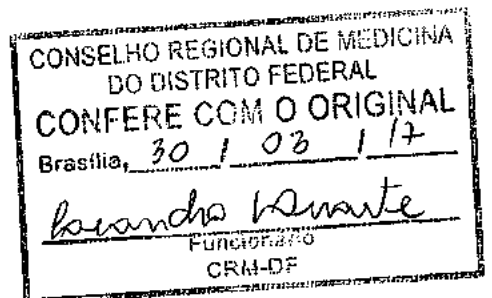
6

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2017.

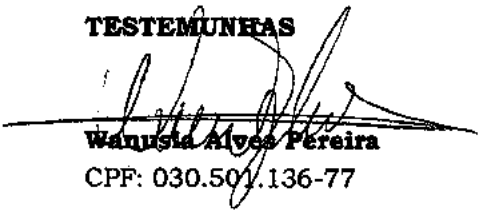

Antônio Dias dos Santos Neto
CPF n.º. 061.922.606-48
OAB/DF 51.578



Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato
CPF n.º. 102.571.866-62
OAB/DF 47.348


Juscelio Garcia de Oliveira
CPF n.º. 702.967.316-68
OAB/DF 23.788



TESTEMUNHAS


Wanusa Alves Pereira
CPF: 030.501.136-77


Leandra Lysle Garcia Liguori
CPF: 102.763.016-25

PABX: (61) 3034-3413

SIA - Trecho 03/04 - Bloco D - Salas 104/106 - Marina Office - Brasília/DF - CEP: 70.702-090

23

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Luciano Duarte
Funcionário
CRM-DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO
SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico que a presente Alteração Contratual foi
registrada neste Conselho, em
Brasília - DF, 31 / 01 / 2017.
Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/DF

DECLARAÇÃO DE QUADRO DE EMPREGADOS

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2016

Garcia Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº. 13.821.531/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Juscelio Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, Ap. 602, Ed. Via Alvorada, Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-046, inscrito na OAB/DF nº 23.788 e no CPF/MF nº 702.967.316-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1898 (Lei n.º 9.854/99).

Brasília, 01 de fevereiro de 2017.


Juscelio Garcia de Oliveira
Advogado
OAB/DF 23.788

Juscelio Garcia de Oliveira
OAB/DF nº 23.788
CPF/MF nº 702.967.316-68



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO


Ref.: Tomada de Preços nº 01/2016

Garcia Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº. 13.821.531/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Juscelio Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, Ap. 602, Ed. Via Alvorada, Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-046, inscrito na OAB/DF nº 23.788 e no CPF/MF nº 702.967.316-68, **DECLARAR**, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 01 de fevereiro de 2017.



Juscelio Garcia de Oliveira
OAB/DF nº 23.788
CPF/MF nº 702.967.316-68

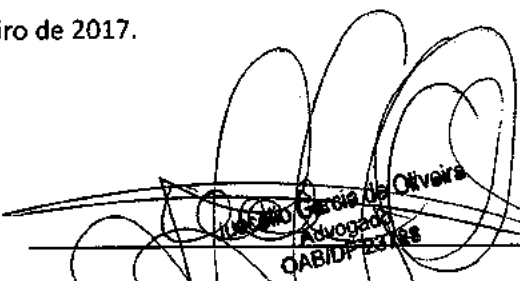



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2016

Garcia Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº. 13.821.531/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Juscelio Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW-300, Bloco M, Ap. 602, Ed. Via Alvorada, Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-046, inscrito na OAB/DF nº 23.788 e no CPF/MF nº 702.967.316-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Brasília, 01 de fevereiro de 2017.


Juscelio Garcia de Oliveira
Advogado
OAB/DF nº 23.788


Douglas
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Juscelio Garcia de Oliveira
OAB/DF nº 23.788
CPF/MF nº 702.967.316-68

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0384711]-JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA

Selo TJDFT20170090145588YJYP
BSB, 07/02/2017 - 15:48:20 - Consultar selo: www.tjdf.tj.br
DDSP-Tabelião: Eivaldo Feitosa dos Santos

LUIZ SOARES FEITOSA

Loiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas do Brasil

AAA129145

QUALQUER EMENDA OU RABURA INVALIDA O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

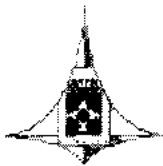
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.821.531/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
NOME EMPRESARIAL GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO TR SIA TRECHO 03/04 LOTE 985 BLOCO D SALA	NÚMERO 113	COMPLEMENTO
CEP 71.200-030	BAIRRO/DISTRITO SIA	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3201-9899 / (61) 3201-9899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2017** às **16:27:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2017



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ
07.580.197/001-87	13.821.531/0001-97
Data da Concessão da Inscrição	
18/07/2011	

Denominação social			
GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIA			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS EMPRESA		969-24348/11	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
SIMPLES NACIONAL	XX	01/01/2015	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
SERVICOS ADVOCATICIOS	M6911-7/01-00	28/04/2011	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Endereço			
SIA TRECHO 03/04 LOTES 985 BLOCO D SALA 113			
Bairro	Cidade	UF	CEP
GUARA	BRASILIA	DF	71.200-030
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	29/03/2017		

Este documento foi emitido no dia 29/03/2017 às 16:28:25 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.821.531/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:31:28 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **8AF9.9340.0299.DD03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à Informação

Participe Serviços Legislação Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.821.531/0001-97
Data da Emissão : 29/03/2017
Hora da Emissão : 16:31:28
Código de Controle da Certidão : 8AF9.9340.0299.DD03
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 29/03/2017, com validade até 25/09/2017.

Página Anterior

confirmação em 31/05/2017

A handwritten signature in black ink is written over an official stamp. The stamp is rectangular and contains the text: 'Cunha da Silva', 'Assist. Adm. CRM-DF', and 'Matr. 044/02-93'.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 120-00.385.471/2017
NOME : GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO : SIA TRECHO 03/04 LOTES 985 BLOCO D SALA 113
CIDADE : GUARA
CPF :
CNPJ : 13.821.531/0001-97
CF/DF : 0758019700187 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

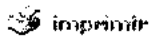
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Junho de 2017.

Brasília, 29 de Março de 2017.

Certidão emitida via internet às 16:36:28 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 120003854712017
ARGUMENTO DE PESQUISA : 13821531000197
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO : 16:36:28
DATA DA EMISSÃO : 29/03/2017
DATA DA VALIDADE : 27/06/2017
FINALIDADE : LICITAÇÃO
EMITIDA POR : INTERNET

Confirmação em 31/5/2017

esp
C. Cunha da Silva
Assist. Adm. CRM-DF
#atr. 044/02-92

Brasília, 31 de Maio de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

IMPRIMIR | VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13821531/0001-97
Razão Social: GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: TR SIA TRECHO 03 04 LOTE 985 BLOCO D SALA 113 / SIA / BRASILIA / DF / 71200-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2017 a 21/04/2017

Certificação Número: 2017032303044289913400

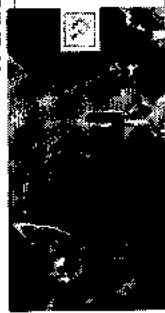
Informação obtida em 29/03/2017, às 16:35:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

32



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa



Produtos e Serviços

- Home
- SERVIÇOS AO CIDADÃO
- IGIS Empresa
- Consulta Regularidade do Empregador
- Situação de Regularidade do Empregador
- Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13821531/0001-97

Razão Social: GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/05/2017	19/05/2017 a 17/06/2017	2017051903032035558453
30/04/2017	30/04/2017 a 29/05/2017	2017043001492753368638
11/04/2017	11/04/2017 a 10/05/2017	2017041102322839491930
23/03/2017	23/03/2017 a 21/04/2017	2017032303044289913400
04/03/2017	04/03/2017 a 02/04/2017	2017030402290215341207
13/02/2017	13/02/2017 a 14/03/2017	2017021302261731508407
25/01/2017	25/01/2017 a 23/02/2017	2017012502555707904317
06/01/2017	06/01/2017 a 04/02/2017	2017010602250435633880
18/12/2016	18/12/2016 a 16/01/2017	2016121803212870427208
29/11/2016	29/11/2016 a 28/12/2016	2016112901404449408184
10/11/2016	10/11/2016 a 09/12/2016	2016111003240180185586

confirmação em 31/15/2017

my
 Tarcila C. Cunha da Silva
 Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

22/10/2016	22/10/2016 a 20/11/2016	2016102203091719476550
03/10/2016	03/10/2016 a 01/11/2016	2016100303131290222533
14/09/2016	14/09/2016 a 13/10/2016	2016091402112066544231
26/08/2016	26/08/2016 a 24/09/2016	2016082603222192391462
07/08/2016	07/08/2016 a 05/09/2016	2016080702270432489561
19/07/2016	19/07/2016 a 17/08/2016	2016071913464768629420
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021508380383572805
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012707074494682845
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010806371136058150
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122010545547751210
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120109110571776809
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111112305009765992
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102312151486784226
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100409195993354056
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091509493560794812
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082710265083052088
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080810530672076032
14/07/2015	14/07/2015 a 12/08/2015	2015071401423739869223
25/06/2015	25/06/2015 a 24/07/2015	2015062503281949205801
06/06/2015	06/06/2015 a 05/07/2015	2015060603582202976693
18/05/2015	18/05/2015 a 16/06/2015	2015051801382148671685
29/04/2015	29/04/2015 a 28/05/2015	2015042902471132865605
10/04/2015	10/04/2015 a 09/05/2015	2015041003050499502609
22/03/2015	22/03/2015 a 20/04/2015	2015032203283922652092
03/03/2015	03/03/2015 a 01/04/2015	2015030301460519054213
12/02/2015	12/02/2015 a 13/03/2015	2015021202451417164528
24/01/2015	24/01/2015 a 22/02/2015	2015012405531535818087
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010512493618311591
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121509301960715030
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112410454114884459
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110313065276438001

13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101312255112273302
23/09/2014	23/09/2014 a 22/10/2014	2014092307093884961988
12/10/2013	12/10/2013 a 10/11/2013	2013101214513794533588
25/07/2013	25/07/2013 a 23/08/2013	2013072510542730381302
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051005435762399630
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021913594852324453
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011509432311106458
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120616131004687180

Resultado da consulta em 31/05/2017 às 12:23:10

[Dúvidas mais frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.821.531/0001-97
Certidão n°: 123855319/2017
Expedição: 30/01/2017, às 18:19:44
Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.821.531/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

José Carlos de Oliveira
Advogado
OAB/SP 123.456



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.821.531/0001-97
Certidão nº: 123855319/2017
Expedição: 30/01/2017, às 18:19:44
Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.821.531/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

confirmação em 31/5/2017

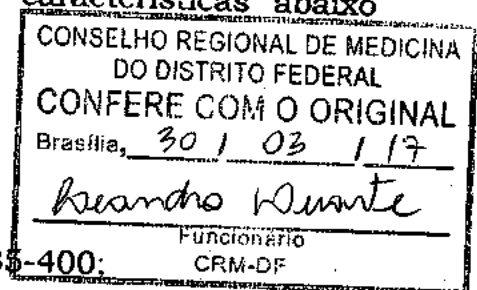
ep
Tribunal Superior do Trabalho
Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93



CONSTRUTORA
QUEIROZ GARCIA LTDA
CNPJ: 02.895.841/0001-30

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a sociedade **Garcia & Oliveira Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o número 13.821.531/0001-97 estabelecida no SIA Trecho 03/04, Lote 985, Bloco "D", Salas 104/106, Brasília - Distrito Federal, **PRESTA** para **CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.895.841/0001-30, com sede localizada na QI 04, Lotes 19/20, Taguatinga/DF, CEP: 72.135-400, serviços de assessoria e consultoria jurídica com as características abaixo elencadas:



1) Contratante:

Construtora Queiroz Garcia EIRELI;

CNPJ n.º: 02.895.841/0001-30;

Endereço: QI 04, Lotes 19/20, Taguatinga/DF, CEP: 72.135-400;

Representante Legal: Flávio Rezende Diniz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.180.281, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 787.419.636-87.

2) Contratado:

Garcia & Oliveira Advogados Associados;

CNPJ: 13.821.531/001-97;

Endereço: SIA, Trecho 03/04, Lote 985, Bloco D, Salas 104/106, Brasília - DF;

Representante Legal: Juscelio Garcia de Oliveira, OAB/DF 23.788, inscrito no CPF sob o n. 702.967.316-68;

3) Características dos Serviços Executados:

3.1 Data de início: 10/05/2016, prazo de vigência indeterminado.

3.2 **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços jurídicos que abrangem assessoria consultiva (*compliance*, incluindo consultoria verbal e emissão de pareceres) e extrajudicial (análise de contratos, confecção ou revisão de minutas, análise de documentos, mediação e conciliação, dentre outras ações); contenciosa (ajuizamento de demandas judiciais, oposição de defesas, exceções, recursos e etc. em âmbito judicial); advocacia na esfera administrativa (defesas, recursos hierárquicos e demais meios inerentes ao âmbito em tela), inclusive no âmbito de Tribunais de Contas. A representação judicial contempla a defesa dos interesses do CONTRATANTE em instâncias ordinárias (1º e 2º Graus de Jurisdição) e extraordinárias (Tribunais Superiores) no âmbito da Justiça Comum, Justiça do

QI 04 - Lote 19/20
CEP: 72.135-040 - Taguatinga Norte
Fone/Fax: 61 3963-7031
contato@queirozgarcia.com.br





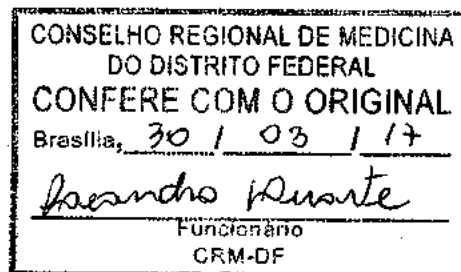
Trabalho e Justiça Federal. A representação administrativa abrange o acompanhamento e exercício de direito de petição e/ou de defesa em processos administrativos perante os Tribunais de Contas e órgãos administrativos da Administração Direta e Indireta. A assessoria compreende sobretudo as searas tributária, empresarial, trabalhista, sanitária, administrativa e civil. O objeto do Contrato abrange ainda, entre outros, os seguintes serviços:

- a) Monitoramento dos processos judiciais pelo Escritório;
- b) Comunicação de todos os atos processuais ao cliente;
- c) Emissão de relatórios e planilhas mensais;
- d) Elaboração de todas as peças jurídicas necessárias ao acompanhamento e desenvolvimento dos processos em nome da contratante;
- e) Reuniões na sede do Escritório sempre que solicitado;
- f) Reuniões na sede da empresa quando solicitado.

3.3 Período de execução dos Serviços:

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, desde **Maio/2016**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 06 de fevereiro de 2017.



Flávio Rezende Diniz
Diretor
Construtora Queiroz Garcia Ltda

Construtora Queiroz Garcia EIRELI
Flávio Rezende Diniz





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,
para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.821.531/0001-97, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1825/11 – R. S., desde 06/05/2011. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Jacques Veloso*, Gicele Alves de Sousa Valadão, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



UP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, 30/03/17 <i>Renando Duarte</i> Funcionário CRM-DF
--

GR

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

NOME
JOSÉLIO GARCIA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO
AVENIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ANDARAÍ GARCIA DE OLIVEIRA

CIDADE
PIRACIBUNA

UF
SP

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1970

CPF
702.967.373-05

DATA DE EMISSÃO
02/14/09/2009

DATA DE VENCIMENTO
10/03/2009

MEMBRADO DO CONSELHO REGIONAL

IDENTIDADE DE ADVOGADO
23786

TEM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06000291

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE ORIGINAL PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS
(Art. 9º da Lei nº 8.912/84)

IDENTIDADE DO PORTADOR

RESERVAÇÕES

CRM-DF

BRASILIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 30/03/17
Luciano Duarte
 Funcionário
 CRM-DF

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

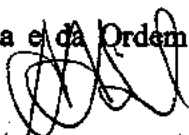
[Handwritten mark]



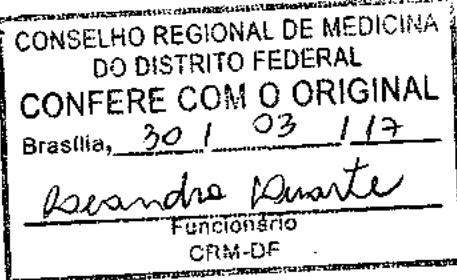
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA** possui inscrição **SUPLEMENTAR** nesta Seccional, desde **03/08/2006**, sob o nº **23788**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Alexandro Duarte
Funcionário
CRM-DF

[Handwritten signature]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO

Filiação: CARLOS MARTINS FILHO
 VERA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS

Associação: BICO-HORIZONTE-MG

CPF: 0770711982

RG: 42.11.091.258 - PC/MG

CPF: 061.922.006-48

CPF: 00000000000

CPF: 037147814

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 30 / 03 / 17
Resendo Duarte
 Funcionário
 CRM-DF

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLENTERAR

Nome: ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO

Filiação: CARLOS MARTINS FILHO
 VERA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS

Associação: BICO-HORIZONTE-MG

CPF: 0770711982

RG: 42.11.091.258 - PC/MG

CPF: 061.922.006-48

CPF: 00000000000

CPF: 037147814

[Handwritten signature]

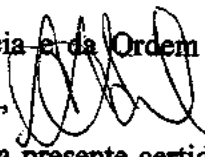
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

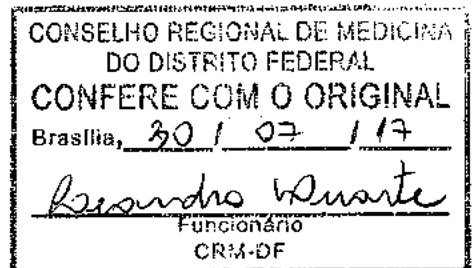


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO** possui inscrição **SUPLEMENTAR** nesta Seccional, desde **02/05/2016**, sob o nº **51578**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 47348

NOME: GABRIELA GARCIA FREITAS OLIVEIRA MORATO

FILIAÇÃO: GERALDO MENDES MORATO NETO
 HELENICE FREITAS DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: PIRAPORA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1981

NO: MG-13.673.381 - PC/MG

CPF: 102.571.886-62


DATA DE EXERCÍCIO: 01/08/2015

ASSINATURA: *GABRIELA GARCIA FREITAS OLIVEIRA MORATO*

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL


TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 11120424

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 19 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR: *Gabriela Garcia Freitas Oliveira Morato*

OBSERVAÇÕES:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 30/03/17

Renando Duarte
 FURSIONARIO
 CRA-DF

[Handwritten signature]

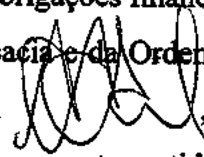
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

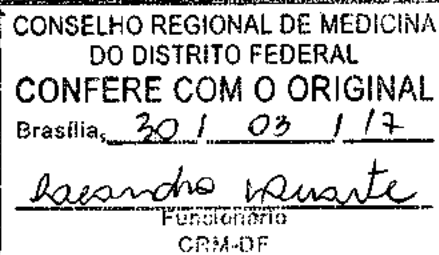


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

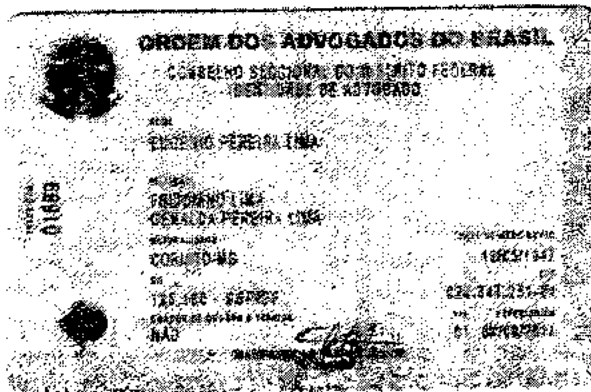
para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **GABRIELA GARCIA FREITAS OLIVEIRA MORATO** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **13/05/2015**, sob o nº **47348**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Sebastião Duarte
Funcionário
CRM-DF



[Handwritten signature]

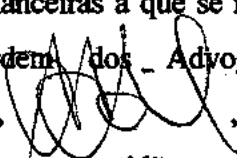
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


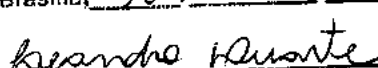


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **EUGENIO PEREIRA LIMA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **23/03/1988**, data do compromisso legal, sob o nº **1889**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que o advogado, conforme comunicações constantes em seus autos de Inscrição, sofreu pena ético-disciplinar de suspensão, aplicada pelo Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, no período de **22/02/2010 a 29/05/2012**, quando retornou ao pleno exercício da advocacia; que **NADA MAIS CONSTA** contra o referido advogado, até a presente data, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

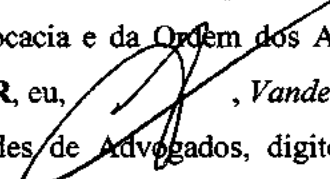

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17

Funcionário
CRM-DF

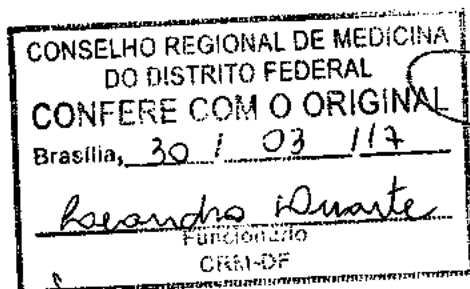


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.821.531/0001-97, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1825/11 - R.S., desde 06/05/2011. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e o advogado Eugenio Pereira Lima, OAB/DF N.º 1889, em 31/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Vanderleia Lima de Jesus, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.




JACQUES VELOSO
Secretário Geral da OAB/DF



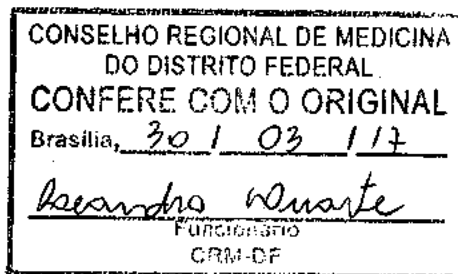


CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, a **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB, Seção do Distrito Federal, sob o n.º 1825/11 com endereço no SIA, Trecho 03/04, Lote 985, Bloco D, Salas 104/106, Edifício Marina Office, CEP 71.200-030 - Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio administrador **JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de José Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, Cobertura, Ap. 602, Sudoeste, Brasília- DF, CEP: 70.673-046, inscrito no CPF/MF sob o no 702.967.316-68, portador da OAB/DF no 23.788, a seguir denominada **SOCIEDADE**, e de outro lado, **EUGENIO PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado à Rua Argemiro Peixoto, 05, Centro, Pirapora/MG - CEP: 39270-000, CPF 074.347.251-04, OAB/DF 1.889 e OAB-MG 554-A, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à **SOCIEDADE**, por





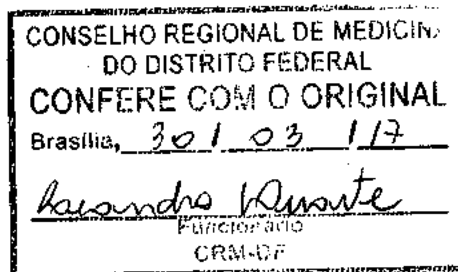
prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da SOCIEDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o **ASSOCIADO** a comparecer ao estabelecimento da **SOCIEDADE** e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da **SOCIEDADE**, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O **ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O **ASSOCIADO** obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e





por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

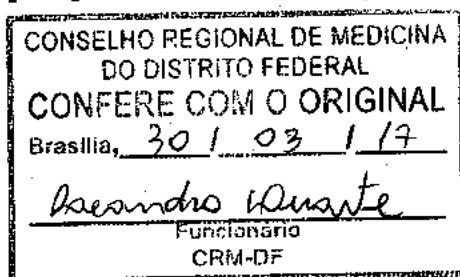
CLÁUSULA SÉTIMA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, o **ASSOCIADO** terá direito a uma a uma remuneração mensal e participação percentual sobre os resultados que a **SOCIEDADE** auferir em decorrência de sua atuação em demandas de cliente indicado pelo **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA OITAVA - Se a **SOCIEDADE** realizar pagamento ou ajuste de honorários com critérios diversos dos previstos na cláusula anterior, serão eles considerados, tão somente, para o caso concreto em que foram pagos ou ajustados.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, com o desligamento do **ASSOCIADO**, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, terá o mesmo o direito de perceber os honorários relativos às atividades de advocacia que realizou, efetivamente recebidos pela **SOCIEDADE** até o mês em que ocorrer o seu afastamento, sem qualquer direito a outra verba honorária, salvo se referente a prestação de serviços já executados e cujo pagamento encontre-se em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e





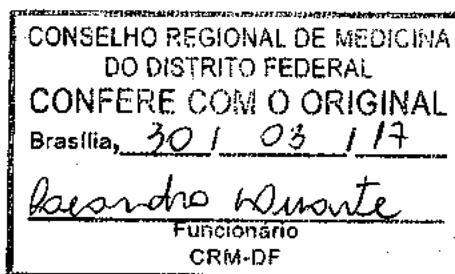
previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **ASSOCIADO** não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

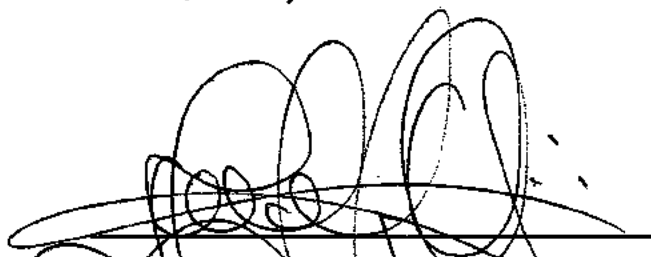




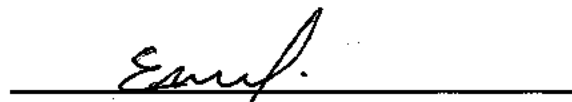
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro de Brasília/DF.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.


Brasília, 24 de janeiro de 2017.



GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Anderson Duarte
Funcionário
CRM-DF


EUGENIO PEREIRA LIMA

TESTEMUNHAS


1 - Iolanda de Bessa P. O. Duarte
RG: MG - 8.855.866
CPF: 092.569.846-60


2 - Leandra Lysle Garcia Liguori
RG: MG - 15.523.210
CPF: 102.763.016-25





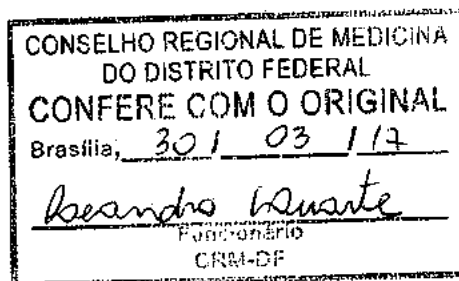
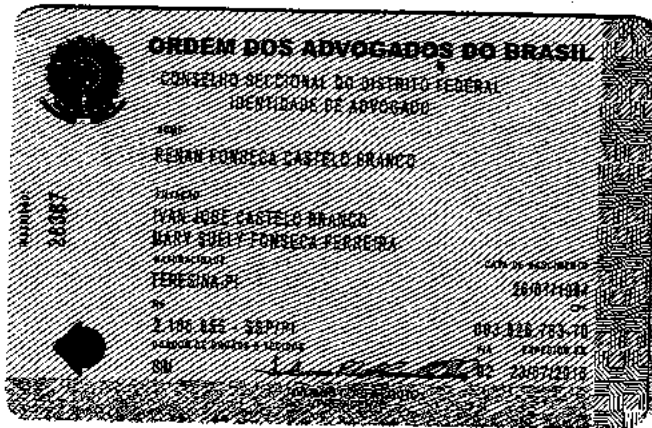






CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Resendo Duarte
Funcionário
CRM-DF

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO
SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico que o presente Contrato de Associação foi
registrado neste Conselho, em
21 / 01 / 2017
Brasília - DF, 21 / 01 / 2017
Comissão das Associações de Advogados da OAB/DF



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

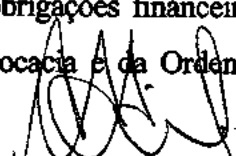
[Handwritten signature]



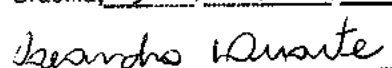

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **RENAN FONSECA CASTELO BRANCO** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** neste Conselho Seccional sob o n.º **28387**, desde **20/11/2008**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que, conforme certidão constante dos autos de inscrição, o advogado possui inscrição na Seccional do Piauí, sob o n.º **5210**, no período de **19/03/2007 a 19/11/2008**, quando transferiu a sua inscrição para esta Seccional; que o referido advogado **NÃO SOFREU** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **NADA CONSTA** que desabone sua conduta até a presente data, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva*, Coordenador de Atendimento, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

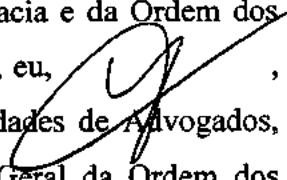
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, 30 / 03 / 17  Funcionário CRM-DF	
--	---

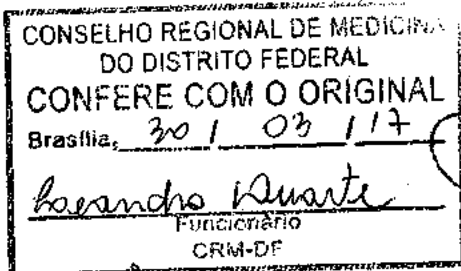


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.821.531/0001-97, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º **1825/11 - R.S.**, desde 06/05/2011. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e o advogado Renan Fonseca Castelo Branco, OAB/DF N.º 28387, em **31/01/2017**. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.




JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



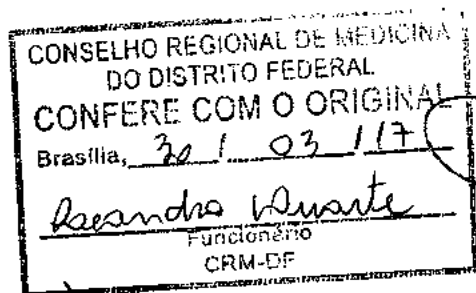


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.821.531/0001-97, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1825/11 - R.S., desde 06/05/2011. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e o advogado Renan Fonseca Castelo Branco, OAB/DF N.º 28387, em 31/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



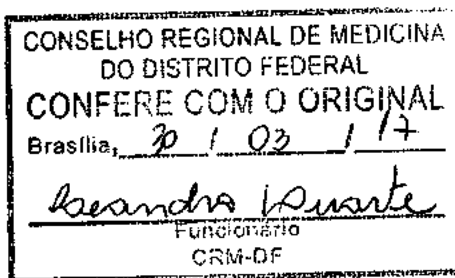


CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, a **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB, Seção do Distrito Federal, sob o n.º1825/11 com endereço no SIA, Trecho 03/04, Lote 985, Bloco D, Salas 104/106, Edifício Marina Office, CEP 71.200-030 - Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio administrador **JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de José Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, Cobertura, Ap. 602, Sudoeste, Brasília- DF, CEP: 70.673-046, inscrito no CPF/MF sob o no 702.967.316-68, portador da OAB/DF no 23.788, a seguir denominada **SOCIEDADE**, e de outro lado, **RENAN FONSECA CASTELO BRANCO**, brasileiro, solteiro, advogado, Rua 05 sul, Lote 07, Apto 102, Residencial Bela Vista, Águas Claras/DF, CEP 71.937-180, CPF 003.826.783-70 e OAB/DF 28.387), doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à **SOCIEDADE**, por



Renan Fonseca



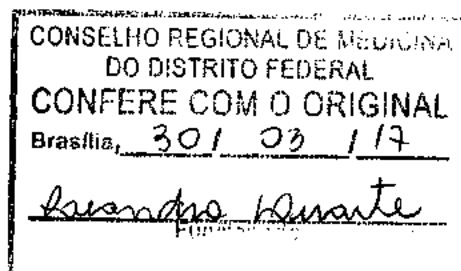
prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da SOCIEDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao ASSOCIADO é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o **ASSOCIADO** a comparecer ao estabelecimento da **SOCIEDADE** e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da **SOCIEDADE**, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e



Assinados

5-58



por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

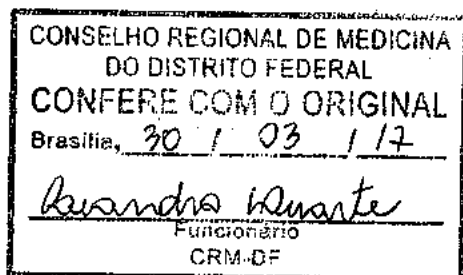
CLÁUSULA SÉTIMA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, o **ASSOCIADO** terá direito a uma a uma remuneração mensal e participação percentual sobre os resultados que a **SOCIEDADE** auferir em decorrência de sua atuação em demandas de cliente indicado pelo **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA OITAVA - Se a **SOCIEDADE** realizar pagamento ou ajuste de honorários com critérios diversos dos previstos na cláusula anterior, serão eles considerados, tão somente, para o caso concreto em que foram pagos ou ajustados.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, com o desligamento do **ASSOCIADO**, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, terá o mesmo o direito de perceber os honorários relativos às atividades de advocacia que realizou, efetivamente recebidos pela **SOCIEDADE** até o mês em que ocorrer o seu afastamento, sem qualquer direito a outra verba honorária, salvo se referente a prestação de serviços já executados e cujo pagamento encontre-se em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e



Recebido



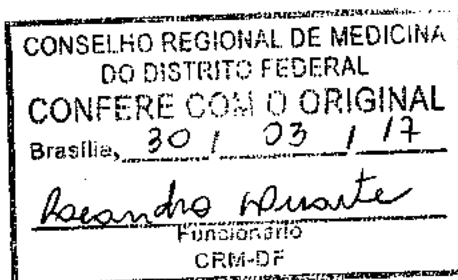
previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **ASSOCIADO** não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.



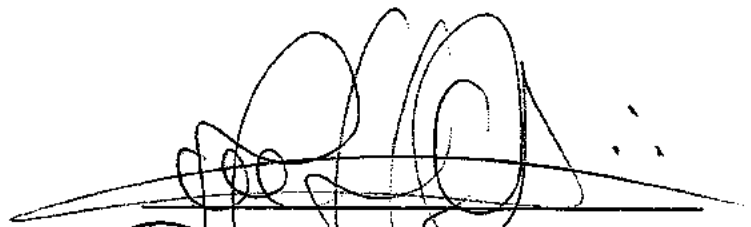
Rosauro Duarte

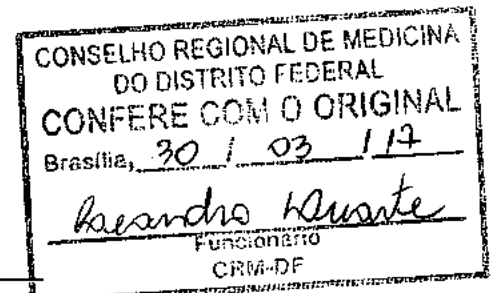


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro de Brasília/DF.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

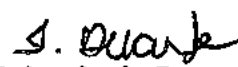
Brasília, 24 de janeiro de 2017.



GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA




RENAN FONSECA CASTELO BRANCO

TESTEMUNHAS


1 - Iolanda de Bessa P. O. Duarte
RG: MG - 8.855.866
CPF: 092.569.846-60


2 - Leandra Lysle Garcia Liguori
RG: MG - 15.523.210
CPF: 102.763.016-25




Renan



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Anderson Wuster
Funcionário
CRM-DF



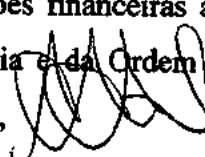
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO
SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico que o presente Contrato de Associação foi
registrado neste Conselho, em
30 / 03 / 2017
Brasília - DF, 30 / 03 / 2017
Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/DF






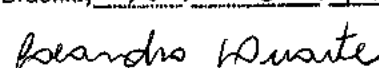
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **PRISCILLA TAVARES AGUIRRES** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **26/02/2010**, sob o nº **31919**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta; que a advogada renegociou o seu débito de anuidade perante a Tesouraria desta Seccional, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva*, Coordenador de Atendimento, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



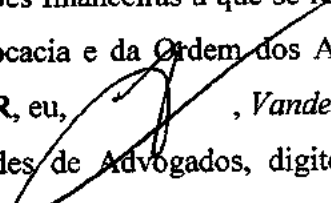
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, <u>30 / 03 / 17</u>  Funcionário CRM-DF

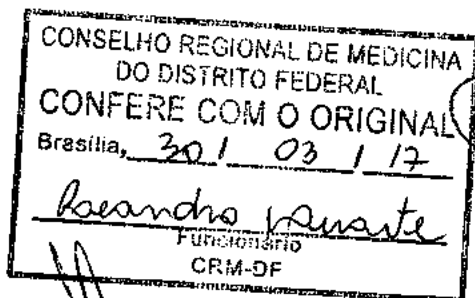


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.821.531/0001-97, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1825/11 - R.S., desde 06/05/2011. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e a advogada Priscilla Tavares Aguirres, OAB/DF N.º 31919, em 31/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Vanderleia Lima de Jesus, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.




JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

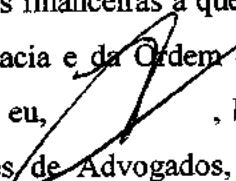


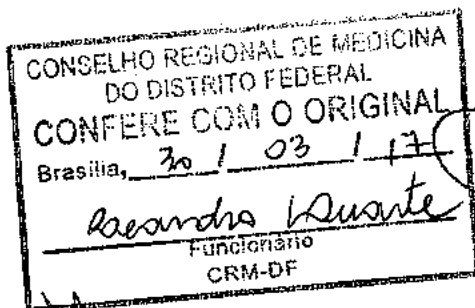


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.821.531/0001-97, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1825/11 - R.S., desde 06/05/2011. **CERTIFICA** que encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e a advogada Priscilla Tavares Aguirres, OAB/DF N.º 31919, em 31/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Vanderleia Lima de Jesus, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmado pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.




JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



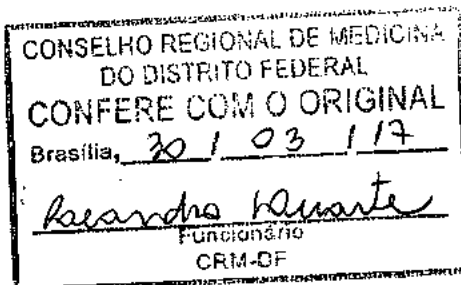


CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, a **GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB, Seção do Distrito Federal, sob o n.º 1825/11 com endereço No SIA, Trecho 03/04, Lote 985, Bloco D, Salas 104/106, Edifício Marina Office, CEP 71.200-030 - Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio administrador **JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, natural de Pitangui - MG, filho de José Albino Gonçalves de Oliveira e Augusta Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, Cobertura, Ap. 602, Sudoeste, Brasília- DF, CEP: 70.673-046, inscrito no CPF/MF sob o no 702.967.316-68, portador da OAB/DF no 23.788, a seguir denominada **SOCIEDADE**, e de outro lado, **PRISCILLA TAVARES AGUIRRES**, brasileira, advogada inscrita na OAB/DF 31.919, portadora do CPF 727.175.481-49, residente e domiciliada na QRSW 3, bloco B apartamento 305, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.675-323, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à **SOCIEDADE**, por





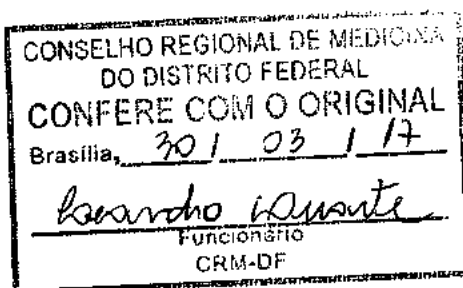
prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da SOCIEDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o **ASSOCIADO** a comparecer ao estabelecimento da **SOCIEDADE** e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da **SOCIEDADE**, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e





por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

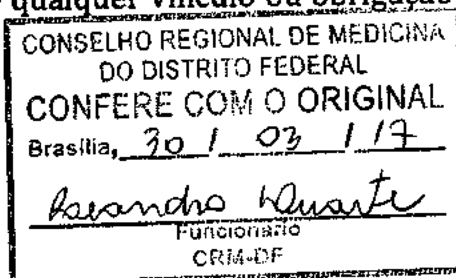
CLÁUSULA SÉTIMA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, o **ASSOCIADO** terá direito a uma a uma remuneração mensal e participação percentual sobre os resultados que a **SOCIEDADE** auferir em decorrência de sua atuação em demandas de cliente indicado pelo **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA OITAVA - Se a **SOCIEDADE** realizar pagamento ou ajuste de honorários com critérios diversos dos previstos na cláusula anterior, serão eles considerados, tão somente, para o caso concreto em que foram pagos ou ajustados.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, com o desligamento do **ASSOCIADO**, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, terá o mesmo o direito de perceber os honorários relativos às atividades de advocacia que realizou, efetivamente recebidos pela **SOCIEDADE** até o mês em que ocorrer o seu afastamento, sem qualquer direito a outra verba honorária, salvo se referente a prestação de serviços já executados e cujo pagamento encontre-se em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e

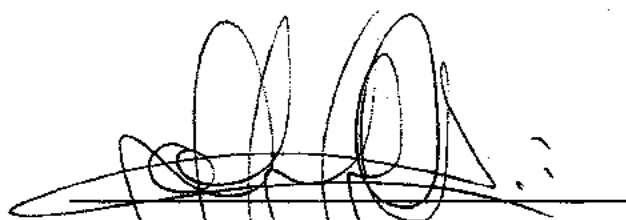


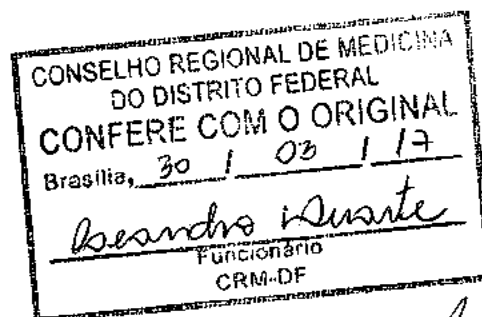


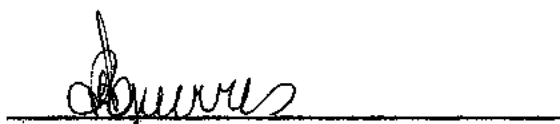
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro de Brasília/DF.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.


Brasília, 24 de janeiro de 2017.

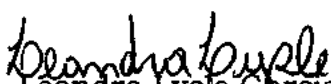

GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
JUSCELINO GARCIA DE OLIVEIRA




PRISCILLA TAVARES AGUIRRES

TESTEMUNHAS



1 - Iolanda de Bessa P. O. Duarte
RG: MG - 8.855.866
CPF: 092.569.846-60


2 - Leandra Lysle Garcia Liguori
RG: MG - 15.523.210
CPF: 102.763.016-25




1
3

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Alexandro Duarte
Funcionário
CRM-DF



14

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO
SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico que o presente Contrato de Associação foi
registrado neste Conselho, em
31 / 01 / 2017
Brasília - DF, 30 / 03 / 2017
Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: **31919**

NOME: **PRISCILLA TAVARES AGUIRRES**

WILSON: **MARCOS ALVES AGUIRRES**
CLAUDIA BEATRIZ TAVARES AGUIRRES

RESIDENCIA: **RIO DE JANEIRO-RJ** DATA DE REGISTRO: **14/04/1982**

RG: **1.001.303 - SSP/DF** CPF: **727.175.401-49**

POSSESSOR DE BENS E TERCIDOS: **SIM** VAL ESTIPENDIO R\$: **01.0970422010**

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 09172442

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (ART. 13 DA LEI N. 8.966/84)



CAB

ASSINATURA DO POSSESSOR: *Priscilla*

RESERVAÇÃO DE ESPAÇO

OBSERVAÇÕES



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
13.821.531/0001-97

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 28/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.FNKA.UV6U.4HNG.NQW3.4NG3**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TJDFT - SISTJWEB

Certidões > Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDF, porém a certidão consultada expirou. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2017.CTD.FNKA.UV6U.4HNG.NQW3.4NG3	GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	29/03/2017 16:56:53	28/04/2017 (Expirada)	

Voltar

confirmação em 31/5/2017

uef

Helysio L. Cunha da Silva
 PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93



CONTADORES ASSOCIADOS



Demonstrações Contábeis

GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

31 de dezembro de 2015 e de 2014

CNPJ: 13.821.531/0001-97
OAB-DF: 1825/11

[Handwritten signature]
 Juscelino Garcia de Oliveira
 Advogado
 OAB/DF 23798
 Juscelino Garcia de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF: 702.967.316-68

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 30 / 03 / 17
[Handwritten signature]
 Funcionário
 CRM-DF

[Handwritten signature]

Ubiratan Sousa Correa de Araujo
 Contador
 CRC/DF: 021.239/O-1

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONTADORES ASSOCIADOS



Índice

Balanço Patrimonial..... 3

Demonstração do Resultado 4

Demonstração do Resultado Abrangente 5

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 6

Demonstração dos Fluxos de Caixa..... 7

Notas Explicativas..... 8

Demonstrativo de Situação Financeira 11

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Isacandra Duarte
FUNDADORIA
CRM-DF



**CONTADORES
ASSOCIADOS**



Balanco Patrimonial

em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em reais)

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Ativo	405.944,18	351.542,42
Circulante	219.568,77	351.542,42
Caixa e equivalentes de caixa	164.368,77	351.542,42
Créditos a receber de clientes	55.200,00	-
Não Circulante	186.375,41	-
Imobilizado	<u>186.375,41</u>	-
	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Passivo	405.944,18	351.542,42
Circulante	4.644,40	10.918,96
Obrigações tributárias	4.250,40	10.918,96
Contas a pagar	394,00	-
Patrimônio Líquido	401.299,78	340.623,46
Capital social realizado	10.000,00	10.000,00
Lucros/(prejuízos) acumulados	391.299,78	330.623,46

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

Juscélio Garcia de Oliveira
Advogado
OAB/DF 23788
Juscélio Garcia de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 702.967.313-68

Ubiratan Sousa Correa de Araujo
Ubiratan Sousa Correa de Araujo
Contador
CRC/DF: 021.239/O-1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30/03/14
Leandro Duarte
Funcionário
CRM-DF

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

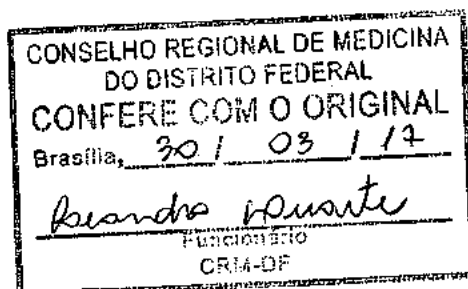
(Valores expressos em reais)

	2015	2014
Receita bruta	529.138,00	276.456,00
Deduções da receita	(33.651,35)	(15.419,98)
(=) Receita líquida	495.486,65	261.036,02
Custo dos produtos, mercadorias e serviços	-	-
(=) Resultado bruto	495.486,65	261.036,02
Despesas operacionais e outras receitas/(despesas) operacionais	(84.508,18)	-
Despesas administrativas	(84.508,18)	-
(=) Resultado antes do resultado financeiro	410.978,47	261.036,02
(+/-) Resultado financeiro líquido	(302,15)	-
(=) Resultado antes dos tributos	410.676,32	261.036,02
Tributos sobre o lucro	-	(21.231,80)
(=) Resultado do exercício	410.676,32	239.804,22

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

Juscélio Garcia de Oliveira
 Juscélio Garcia de Oliveira
 Sôcia Administrador
 CPF: 702.967.316-68

Ubiratan Sousa
 Ubiratan Sousa Correia de Araujo
 Contador
 CRC/DF: 021.239/O-1





CONTADORES ASSOCIADOS



Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em reais)

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Resultado do exercício	410.676,32	239.804,22
Outros resultados abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente total	<u>410.676,32</u>	<u>239.804,22</u>

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

Juscélio Garcia de Oliveira
 Advogado
 OAB/DF 23788
 Juscélio Garcia de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF: 702.867.316-68

Ubiratan Sousa Correa de Araujo
 Contador
 CRC/DF: 021.239/O-1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 30 / 03 / 17
Isabella Duarte
 Funcionário
 CRM-DF

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Valores expressos em reais)

	Capital social	Lucros/(prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31/12/2013	10.000,00	240.819,24	250.819,24
Resultado do exercício	-	239.804,22	239.804,22
Lucros distribuídos	-	(150.000,00)	(150.000,00)
Saldos em 31/12/2014	10.000,00	330.623,46	340.623,46
Resultado do exercício	-	410.676,32	410.676,32
Lucros distribuídos	-	(350.000,00)	(350.000,00)
Saldos em 31/12/2015	10.000,00	391.299,78	401.299,78

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

Juscelyne Garcia de Oliveira
 Advogada
 OAB/DF 23784
 Juscelyne Garcia de Oliveira
 Sócia Administrador
 CPF: 702.967.316-88

Ubiratan Salsa
 Ubiratan Salsa Correia de Araujo
 Contador
 CRC/DF: 021.239/O-1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 30 / 03 / 17
Isandha Duarte
 Funcionária
 CRM-DF



CONTADORES ASSOCIADOS



Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Valores expressos em reais)

	2015	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	410.676,32	239.804,22
Ajustes por:		
(+) Depreciação	7.386,18	-
(+) despesas de juros	302,15	-
(+) Imposto de renda e contribuição social	-	21.231,80
Resultado ajustado pelos efeitos econômicos	418.364,65	261.036,02
Redução/(aumento) no ativos operacionais	(55.200,00)	-
Créditos a receber de clientes	(55.200,00)	-
Aumento/(redução) nos passivos operacionais	2.718,09	589,20
Obrigações tributárias	2.324,09	589,20
Outros passivos	394,00	-
Caixa gerado pelas operações	365.882,74	261.625,22
Outras saídas de caixa	(9.294,80)	(15.223,96)
Juros pagos	(302,15)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(8.992,65)	(15.223,96)
Caixa líquido gerado/(consumido) pelas atividades operacionais	356.587,94	246.401,26
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(193.761,59)	-
Caixa líquido gerado/(consumido) pelas atividades de investimento	(193.761,59)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Lucros pagos	(350.000,00)	(150.000,00)
Caixa líquido gerado/(consumido) pelas atividades de financiamento	(350.000,00)	(150.000,00)
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa no exercício	(187.173,65)	96.401,26
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	351.542,42	255.141,16
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	164.368,77	351.542,42

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 20/03/17
Beacondo Oliveira
 Funcionário
 CRM-DF

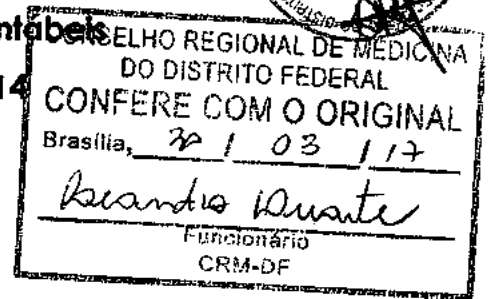
As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

Juscelio Garcia de Oliveira
 Juscelio Garcia de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF: 702.967.316-68

Ubiratan Sousa Correa de Araujo
 Ubiratan Sousa Correa de Araujo
 Contador
 CRC/DF: 021.239/O-1

[Handwritten signature]
 7
 79

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Valores expressos em reais)**



Nota 1. Contexto operacional

A GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma sociedade de advogados, constituída em consonância com as disposições emanadas da Lei nº 8.906/1994, com seu ato constitutivo arquivado na OAB-DF em 06/05/2011, sediada na cidade de Brasília-DF, que tem como objeto social a prestação de serviços de advocacia em todos os ramos do direito, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, quer seja por seus sócios regulares, quer seja pelos advogados que a ela se integrem mediante associação.

Nota 2. Resumo das principais práticas contábeis

A) Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas, aplicando as diretrizes contábeis constantes na Resolução CFC nº 1.418/2012 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

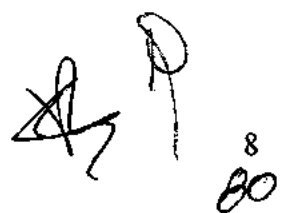
B) Apuração do resultado

O resultado do período é apurado pelo Regime de Competência.

C) Base para avaliação, moeda funcional e aprovação das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no princípio do custo histórico. A administração definiu que sua moeda funcional é o Real. Não houve transações em moeda estrangeira no período coberto pelas Demonstrações Contábeis ora apresentadas.

A Administração aprovou a emissão das Demonstrações Contábeis em 31/01/2016, considerando os eventos subseqüentes até essa data.



8
80



CONTADORES ASSOCIADOS



D) Estrutura do balanço

A classificação do balanço em circulante, para ativos e passivos, leva em conta a expectativa de realização para ativos, ou de exigibilidade para passivos, em até 12 (doze) meses da data de encerramento do Balanço Patrimonial.

E) Estimativa para perdas sobre créditos

A empresa não detém histórico de perdas sobre créditos, de tal forma não constituiu estimativa para perdas sobre créditos.

F) Caixa e Equivalentes de Caixa

Representa os saldos em caixa, bancos e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez e prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

G) Demais Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

Estão demonstrados pelos valores de realização ou obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos e os encargos incorridos até a data do balanço.

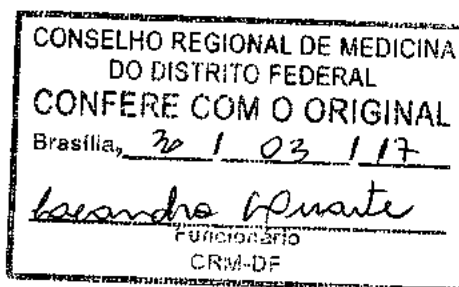
H) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da respectiva depreciação calculada pelo método das cotas constantes, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, tendo seus valores recuperáveis revisados anualmente, caso haja indícios de perda de valor. A administração entende que as taxas de depreciação estabelecidas pela legislação fiscal vigente correspondem a vida útil econômica de seu imobilizado.

As taxas anuais aplicadas foram:

Equipamentos de informática e comunicação: 20%

Móveis utensílios e instalações: 10%





CONTADORES ASSOCIADOS



1) Perda ao valor recuperável (Impairment test)

Os ativos não monetários estão sujeitos ao ajuste decorrente de perda ao valor recuperável, tendo seus valores testados anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. No entanto, não houve indícios de perda de valor nos ativos não monetários apresentados no balanço.

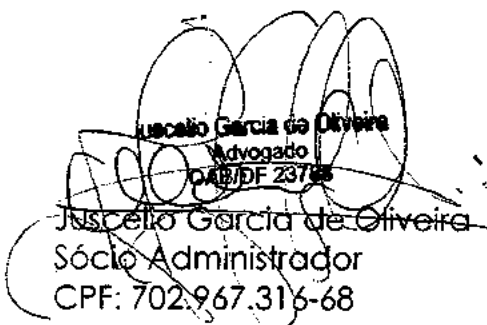
Encerramento

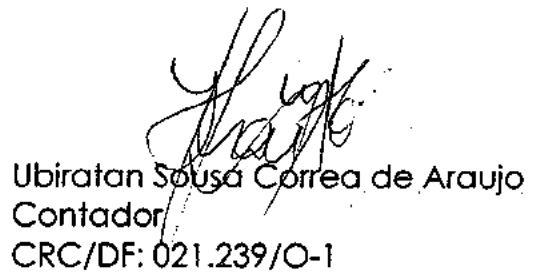
Dado o exposto, damos por encerrada a apresentação das demonstrações contábeis da sociedade de advogados GARCIA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS referentes ao exercício findo em 31/12/2015 e informações comparativas referentes ao exercício anterior.

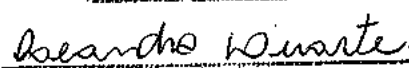
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Inexistindo outras considerações relevantes, subscrevemo-nos.

Brasília, 31 de dezembro de 2015.


Juscelino Garcia de Oliveira
Advogado
OAB/DF 23755
Juscelino Garcia de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 702.967.316-68


Ubiratan Sousa Correa de Araujo
Contador
CRC/DF: 021.239/O-1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17

LEONARDO DUARTE
FUNICIONÁRIO
CRM-DF



Demonstrativo de Situação Financeira
Dados extraídos do Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2015
 (Valores expressos em reais)

ILG - Índice de Liquidez Geral

$$ILG (=) \frac{AC (+) RLP}{PC (+) PNC} (=) \frac{219.568,77}{4.644,40} (=) \underline{\underline{47,28}}$$

ILC - Índice de Liquidez Corrente

$$ILC (=) \frac{AC}{PC} (=) \frac{219.568,77}{4.644,40} (=) \underline{\underline{47,28}}$$

ISG - Índice de Solvência Geral

$$ISG (=) \frac{AT}{PC (+) PNC} (=) \frac{405.944,18}{4.644,40} (=) \underline{\underline{87,41}}$$

Onde:

AT (=) Ativo total	405.944,18
AC (=) Ativo circulante	219.568,77
RLP (=) Realizável a longo prazo	-
PC (=) Passivo circulante	4.644,40
PNC (=) Passivo não circulante	-

Brasília, 31 de dezembro de 2015.

Juscélio Garcia de Oliveira
 Advogado
 OAB/DF 2.5768
 Juscélio Garcia de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF: 702.967.316-68

Ubiratan Sousa Correa de Araujo
 Contador
 CRC/DF: 021.239/O-1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 30 / 03 / 17
Resendo Duarte
 Funcionário
 CRM-DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Resandra Duarte
FUNDADORIA
CRM-DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Certifico que o presente Balanço Patrimonial encontra-se registrado
neste Conselho, desde 06/02/2017.
Brasília-DF, 06/02/2017.

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10. GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ Nº 06.235.582/0001-71

DECLARAÇÃO

AO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
Ref.: Tomada de Preços n.º 1-2016

A sociedade **GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente registrada junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o n.º 581, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, n.º 799, Qd. 243-A, Lts. 1/4, Sala 520, Ed. Prospère Office Harmony, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.175-020 – Fone (62) 3241-2150, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 06.235.582/0001-71, neste ato representada por seu sócio-gerente Dr. Thyago Mello Moraes Gualberto, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO 18.771, CPF: 836.155.631-15, residente e domiciliado em Goiânia – GO, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação, na Tomada de Preços n.º 1-2016 que:

Conforme item 3.3.1 do edital, compromete-se a estabelecer, até o início da prestação dos serviços, sede ou filial no Distrito Federal;

Goiânia, 31 de março de 2017.


GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 06.235.582/0001-71

OAB-GO 581

Thyago Mello Moraes Gualberto

Sócio-gerente-advogado

OAB-GO 18.771

CPF: 836.155.631-15

02
[Handwritten mark]

3.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

“GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS”
OAB/GO N.º 581

THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, portador do RG n.º 2122784 DGPC/GO e CPF n.º 836.155.631-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-27 esquina com a Rua T-46, n.º 75, Ed. Mediterrâneo, apt.º 1602, Setor Bueno, inscrito na OAB/GO sob o n.º 18.771;

SÉRGIO MEIRELLES BASTOS, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, portador do RG n.º 3281483-3638294 SSP-GO e CPF n.º 827.988.771-72, residente e domiciliado na Rua Açaí, Quadra n.º 59, Casa 05, Residencial Vale de Avalon, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, CEP: 74.835-430, inscrito na OAB/GO sob o n.º 18.725;

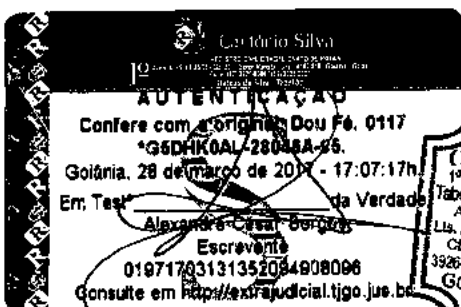
ANA PAULA FÉLIX DE SOUZA CARMO GUALBERTO, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, advogada, portadora do RG n.º 1910604 SSP/GO e CPF n.º 527.312.861-72, residente e domiciliada nesta capital, na Rua T-27 esquina com a Rua T-46, n.º 75, Ed. Mediterrâneo, apt.º 1602, Setor Bueno, em Goiânia-GO, inscrita na OAB-GO sob o n.º 13.329.

Pelo presente instrumento particular, os sócios tem entre si certo e ajustado as seguintes alterações no contrato social:

Parte I ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

01 – A sede e administração da sociedade é transferida para a Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 243A, Lotes 1/2/3/4, n.º 799, Ed. Prospère Office Harmony, Sala 520, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.175-020, Fone: (62) 3241-9630. Em decorrência da

[Handwritten signatures]

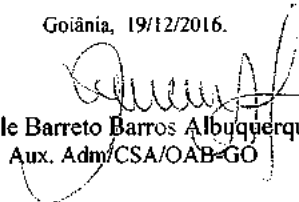


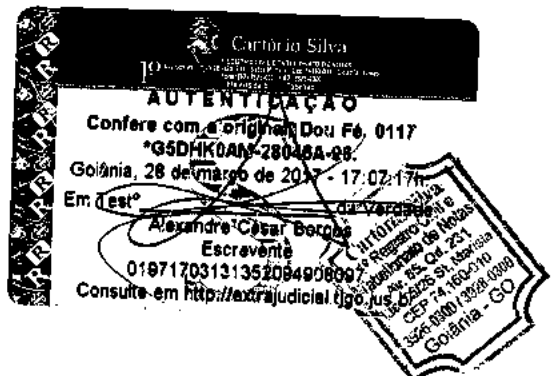
[Handwritten signatures]



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 14/12/2016
Registro na OAB/GO sob o nº 581
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 19/12/2016.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO



03
✍

presente alteração, a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e administração na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 243A, Lotes 1/2/3/4, n.º 799, Ed. Prospère Office Harmony, Sala 520, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.175-020, Fone: 3241-9630, podendo abrir e manter filiais em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.”

02 – A denominação social da sociedade é alterada de “Gualberto e Bastos Advogados Associados SS” para “Gualberto e Bastos Advogados Associados”. Em decorrência da presente alteração, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS”.

03 – Fica alterada a cláusula quarta para demonstrar que a sociedade teve seu início a partir da assinatura do contrato social, qual seja, 17/02/2004. Em decorrência da presente alteração, a CLÁUSULA QUARTA do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o prazo de duração indeterminado e tendo seu início a partir de 17/02/2004”.

04 – Fica alterada a cláusula oitava, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: A sociedade e os sócios responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, pelo disposto no art. 17, da Lei 8.906/94, assumindo, assim, inteira responsabilidade pelos atos praticados pela sociedade em detrimento à direito de outrem no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer”.

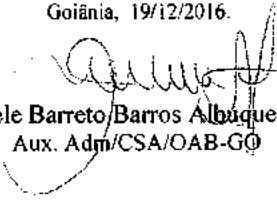
As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

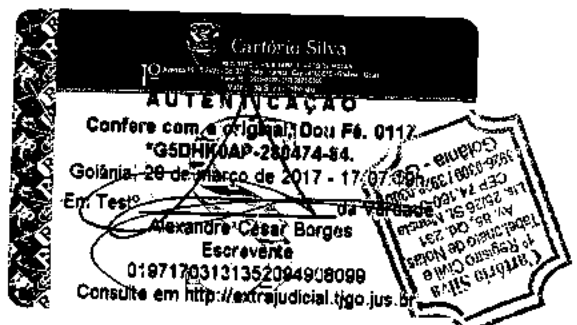




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 14/12/2016
Registro na OAB/GO sob o nº 581
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 19/12/2016.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO



Parte II
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Deliberam os sócios, por último, consolidar o contrato social e alterações ora estabelecidas, o qual, consolidado e na íntegra, passa a vigor com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS**

**“GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS”
OAB-GO N.º 581**


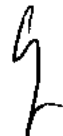


THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, portador do RG n.º 2122784 DGPC/GO e CPF n.º 836.155.631-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-27 esquina com a Rua T-46, n.º 75, Ed. Mediterrâneo, apt.º 1602, Setor Bueno, inscrito na OAB/GO sob o n.º 18.771;

SÉRGIO MEIRELLES BASTOS, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, portador do RG n.º 3281483-3638294 SSP-GO e CPF n.º 827.988.771-72, residente e domiciliado na Rua Açaí, Quadra n.º 59, Casa 05, Residencial Vale de Avalon, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, CEP: 74.835-430, inscrito na OAB/GO sob o n.º 18.725;

ANA PAULA FÉLIX DE SOUZA CARMO GUALBERTO, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, advogada, portadora do RG n.º 1910604 SSP/GO e CPF n.º 527.312.861-72, residente e domiciliada nesta capital, na Rua T-27 esquina com a Rua T-46, n.º 75, Ed. Mediterrâneo, apt.º 1602, Setor Bueno, em Goiânia-GO, inscrita na OAB-GO sob o n.º 13.329.

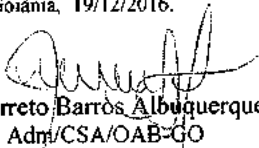


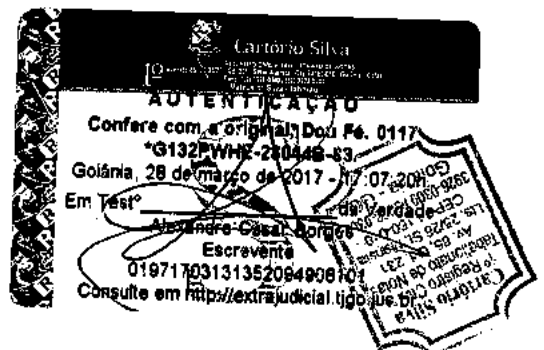
   



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 14/12/2016
Registro na OAB/GO sob o n° 581
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 19/12/2016.


Janiele Barreto Barrós Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO



Pelo presente instrumento particular, têm entre si certo e ajustado a constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES, que reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo:

CAPITULO – I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de:
GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede e administração na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 243A, Lotes 1/2/3/4, n.º 799, Ed. Prospère Office Harmony, Sala 520, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.175-020, Fone: 3241-9630, podendo abrir e manter filiais em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

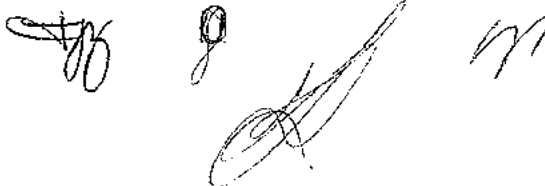
CLÁUSULA TERCEIRA:

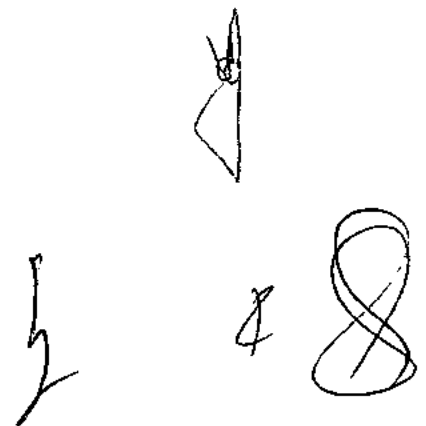
A sociedade tem por objetivo prestação de serviços profissionais próprios da advocacia, em todos os ramos do direito, nos termos da Lei 8.906/94 e Regulamento Geral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o prazo de duração indeterminado e tendo seu início a partir de 17/02/2004.

Parágrafo primeiro: A retirada, incapacidade ou morte de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes, a menos que estes decidam liquidá-la.

Parágrafo segundo: Na ocorrência de morte de sócio, os herdeiros ou sucessores somente serão admitidos na sociedade mediante a expressa anuência dos sócios remanescentes, representando a maioria do capital social.

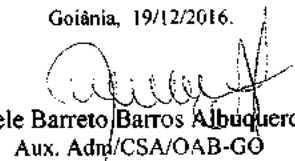






ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 14/12/2016
Registro na OAB/GO sob o nº 581
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 19/12/2016.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO



Parágrafo terceiro: A retirada de quaisquer dos sócios deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo quarto: Podem os sócios exercer a advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal.

CAPÍTULO - II DO CAPITAL SOCIAL, DA FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO E DAS COTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizados pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

Com as integralizações das cotas pelos sócios, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Thyago Mello Moraes Gualberto	4.750	R\$ 4.750,00	47,5 %
Sérgio Meirelles Bastos .	4.750	R\$ 4.750,00	47,5 %
Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto	500	R\$ 500,00	5%

CAPÍTULO - III DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIDADE E DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA SÉTIMA:

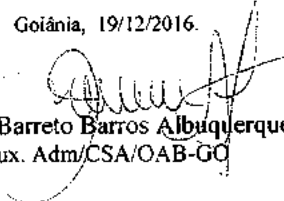
A administração e a gerência da sociedade poderão ser exercidas somente pelos sócios THYAGO MELLO MORAIS GUALBERTO e SÉRGIO MEIRELLES BASTOS, em conjunto ou separadamente, podendo assinar e representar a sociedade perante terceiros, onde se fizer necessário.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 14/12/2016
Registro na OAB/GO sob o nº 581
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 19/12/2016.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm./CSA/OAB-GO

Cartório Silva
10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou Fº. 0117
*GSDH0AK-28045A-83.
Goiânia, 28 de março de 2017 - 17:07:23h
Em Teor da Voz de
Alexandre César Borges
Escrivão
01971703131352094908105
Consulte em <http://extrajudicial.go.jus.br>

Goiania - Goiás - Brasil
3946-0300 / 3946-9868
CEP 74.180-010
UR. 25/26 St. Marista
Av. 88, nº 231
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Cartório Silva

07
[Handwritten mark]

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade e os sócios responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, pelo disposto no art. 17, da Lei 8.906/94, assumindo, assim, inteira responsabilidade pelos atos praticados pela sociedade em detrimento à direito de outrem no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.

CLÁUSULA NONA:

Os bens já constantes ou os que vierem a fazer parte da referida sociedade estão e estarão protegidos e resguardados pelas cláusulas da IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE, ficando igualmente impedidos de cederem avais, fianças e outras garantias, sem expreso consentimento de todos os sócios, podendo fazê-lo uns aos outros.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que ao final de cada ano, será efetuado o balanço geral do patrimônio social, descrevendo os lucros e prejuízos existentes, que serão repartidos e suportados pelos sócios na proporção de suas cotas sociais.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos poderão ainda ser distribuídos mensalmente e desproporcionalmente entre os sócios, desde que mediante deliberação da maioria sobre sua destinação.

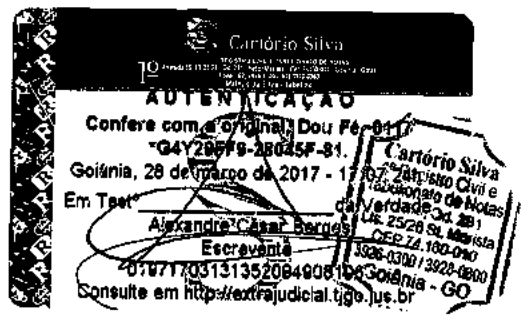
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Para todas as questões oriundas do presente contrato social fica eleito o

[Handwritten signatures]

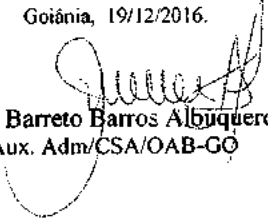



[Handwritten numbers 2, 4, 8]



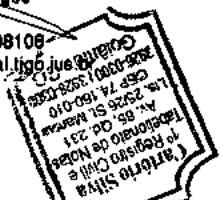
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 14/12/2016
Registro na OAB/GO sob o nº 581
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 19/12/2016.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO

 Cartório Silva
Rua...
FONE: (62) 3241-1111
www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original Dou Fé. 0117
G4Y2E3P J 280489-88.
Goiânia, 28 de março de 2017 - 17:07:26h.
Em Teste da Verdade
Alexandra César Borges
Escrivente
01971703131352094908108
Consulte em <http://extrajudicial.tigo6.jus.br/usuario>



Cartório Silva
Tribunal de Registro Civil e
Tribunal de Registro de Imóveis
Av. 88, Cid. 231
Ls. 2326 St. Mariana
Ces. 74, 150-010
Goiânia - GO
FONE: (62) 3241-1111
www.cartoriosilva.com.br


08
✍

FORO da Comarca de Goiânia - GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


As assinaturas por quem de direito serão da forma seguinte.


Por GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Thyago Mello Moraes Gualberto
OAB-GO 18.771


Por GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Sérgio Meirelles Bastos
OAB-GO 18.725

Goiânia, 30 de março de 2016.

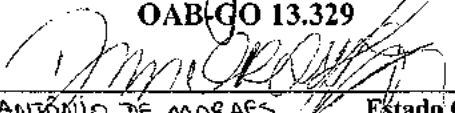

Thyago Mello Moraes Gualberto
OAB-GO 18.771


Sérgio Meirelles Bastos
OAB-GO 18.725

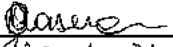

Ana Paula Félix de Sousa Carmo Gualberto
OAB-GO 13.329

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura:


Nome: DANILO ANTONIO DE MORAES Estado Civil: CASADO
RG: 4463585/35P-GO Profissão: ADVOGADO
Nacionalidade: BRASILEIRA CPF: 993.733.911-87
End: RUA PIRATININGA, n.º 687, PARQUE AMAZÔNIA, ED. FLORA VIVA, apt.º 2003, GOIÂNIA - GO

2. Assinatura:


Nome: Camilla B. Maviera da Cruz Estado Civil: Casada
RG: 2.526.120 Profissão: Advogada
Nacionalidade: Brasileira CPF: 007.371.651-03
End: Rua XV-5 Condomínio Imert Jay, Torre 6, apto. 404, Vila de Vila Nova, Goiânia - GO

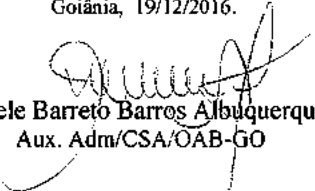


✍



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 14/12/2016
Registro na OAB/GO sob o nº 581
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 19/12/2016.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm./CSA/OAB-GO



DECLARAÇÃO

AO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
Ref.: Tomada de Preços n.º 1-2016

A sociedade **GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente registrada junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o n.º 581, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, n.º 799, Qd. 243-A, Lts. 1/4, Sala 520, Ed. Prospère Office Harmony, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.175-020 – Fone (62) 3241-2150, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 06.235.582/0001-71, neste ato representada por seu sócio-gerente Dr. Thyago Mello Moraes Gualberto, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO 18.771, CPF: 836.155.631-15, residente e domiciliado em Goiânia – GO, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação, na Tomada de Preços n.º 1-2016 que:

Em atenção ao item 6.1.1, b, do edital, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988.

Goiânia, 31 de março de 2017.


GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 06.235.582/0001-71

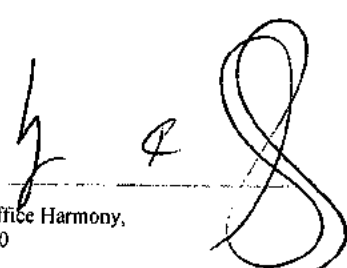
OAB-GO 581

Thyago Mello Moraes Gualberto

Sócio-gerente-advogado

OAB-GO 18.771

CPF: 836.155.631-15



DECLARAÇÃO

AO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
Ref.: Tomada de Preços n.º 1-2016

A sociedade **GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente registrada junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o n.º 581, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, n.º 799, Qd. 243-A, Lts. 1/4, Sala 520, Ed. Prospère Office Harmony, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.175-020 – Fone (62) 3241-2150, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 06.235.582/0001-71, neste ato representada por seu sócio-gerente Dr. Thyago Mello Moraes Gualberto, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO 18.771, CPF: 836.155.631-15, residente e domiciliado em Goiânia – GO, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação, na Tomada de Preços n.º 1-2016, que:

Em atenção ao item 6.1.1, c, do edital, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Goiânia, 31 de março de 2017.


GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 06.235.582/0001-71

OAB-GO 581

Thyago Mello Moraes Gualberto

Sócio-gerente-advogado

OAB-GO 18.771

CPF: 836.155.631-15

DECLARAÇÃO

AO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Tomada de Preços n.º 1-2016

A sociedade **GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente registrada junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o n.º 581, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, n.º 799, Qd. 243-A, Lts. 1/4, Sala 520, Ed. Prospère Office Harmony, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.175-020 – Fone (62) 3241-2150, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 06.235.582/0001-71, neste ato representada por seu sócio-gerente Dr. Thyago Mello Moraes Gualberto, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO 18.771, CPF: 836.155.631-15, residente e domiciliado em Goiânia – GO, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação, na Tomada de Preços n.º 1-2016, que:

Em atenção ao item 6.1.1, d, do edital, a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

Goiânia, 31 de março de 2017.


GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 06.235.582/0001-71

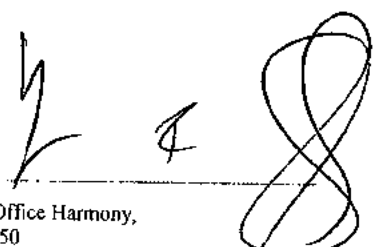
OAB-GO 581

Thyago Mello Moraes Gualberto

Sócio-gerente-advogado

OAB-GO 18.771

CPF: 836.155.631-15



12
✍**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

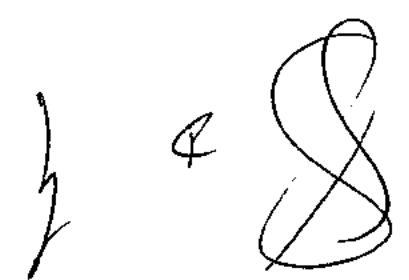
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.235.582/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2004
NOME EMPRESARIAL GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUALBERTO E BASTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AL RICARDO PARANHOS		NÚMERO 799	COMPLEMENTO QUADRA243 A LOTE 1/2/3/4 EDIF PROSPERE OFFICE HARMSALA 520
CEP 74.175-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GB@GUALBERTOEBASTOS.ADV.BR		TELEFONE (62) 3241-2150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2017 às 11:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**



**DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE**

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

2174235 28/03/2019

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO
AL RICARDO PARANHOS NUM 799 QD 243A LT 1 A 4 - ED. PROSPERE - SET MARISTA

NOME DE FANTASIA
GUALBERTO E BASTOS

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE SIMPLES
ABERTURA
17/02/2004
ÚLTIMO EVENTO
14/12/2016
ESTIMATIVA
ENQ. SIMPLES NACIONAL

NATUREZA
CORRECAO ALTERACAO
INCENTIVO/REGIME
SIMPLES NACIONAL

ORIGEM
CONTRIBUINTE
ISENTO/IMUNE
NAO

TRIBUTOS
ISS/TX/TS
ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SUBST. TRIBUTÁRIO
NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
CNPJ
06.235.582/0001-71

INSCRIÇÃO COMERCIAL
581

REGISTRO
CARTORIO

NUM. SÓCIOS
3
NUM. EMPREGADOS
2

ATIVIDADES EXECUTADAS
CÓDIGO
691170102
DESCRIÇÃO
Advogados - sociedade simples

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME
THIAGO MELLO MORAES GUALBERTO

CPF
83615563115

ENDEREÇO
R T27 NUM 75 - SET BUENO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO
04/04/2005

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
07/03/2017

N. PROCESSO
6938738-1

EM 14/12/2016 EFETUOU CORRECAO ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

**DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB**

13



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
- DIF**

CF/DF 07.777.346/002-94	CPF/CNPJ 06.235.582/0001-71
Data da Concessão da inscrição 28/07/2016	

Denominação social GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia GUALBERTO E BASTOS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES PURA			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA		FAC - Número do Protocolo 345-15433/99	
Regime de Tributação do ISS OUTRA UF-PRESTACAO DE SERVICO NO DF	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 28/07/2016	
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS	Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 19/05/2016	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	
Endereço SEP/N QD 512 LT 9 E 10			
Bairro BRASILIA	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.710-550
Situação Cadastral ATIVA	Data 28/03/2017		

Este documento foi emitido no dia 28/03/2017 às 16:42:02 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.235.582/0001-71**Data da Emissão** : 01/11/2016**Hora da Emissão** : 16:49:54**Código de Controle da Certidão** : 563C.5D76.5C41.EAAB**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 01/11/2016, com validade até 30/04/2017.[Página Anterior](#)

Confirmação em 30/5/2017

[Assinatura]
Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. GRM-DF
Matr. 044/02-93

Áreas de Atuação

[Validação de Unidade Negativa de Débito](#)

- RECEITA ESTADUAL**
- [Anexo Manual do Contribuinte](#)
- [Contabilidade](#)
- [Cofre](#)
- [EDEF - Emissão de ECF - EDEF](#)
- [EDEF](#)
- [EVA](#)
- [Folha de Pagamentos](#)
- [Folha de Pagamento de Impostos e Contribuições Estaduais](#)
- [Contribuintes Estáveis](#)
- [Pessoa Física - Imposto de Renda](#)
- [Tabela de Impostos](#)
- SIMPLES NACIONAL**
- CONTABILIDADE**
- [Emissão de Unidade de Débito](#)
- [Débito em Unidades de Débito](#)
- [Grupo de Imposto - ECF - IN](#)
- [Grupo de Imposto - ECF - IN](#)
- [Imposto de Renda - Pessoa Física](#)
- FINANÇAS**
- [Sistema de Impostos](#)
- [Tabelas](#)
- [Tabela de Ajuste Fiscal](#)
- [Tabela de Imposto de Renda](#)
- [Regulamentos de Imposto de Renda](#)
- [Município](#)
- [Certificação de Imposto de Renda](#)
- [Imposto de Renda - Pessoa Física](#)

[Home](#) [Serviços Mais Procurados](#) [Certidão Negativa de Débito](#) [Validação de Certidão](#)

Validação de Certidão

Certidão pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSÃO.

Verifique se os dados conferem.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

Número:	16293385
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	06.235.582/0001-71
Data da Emissão:	28/3/2017
Hora da Emissão:	10:59:50
Nome:	VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espólio:	NAO
Local:	GOIANIA, 28 MARÇO DE 2017

*ok!
confirmação em 30/5/2017*

*Mônica C. Silva da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.573.096-0**

Prazo de Validade: até 26/04/2017

**INSCRIÇÃO : 217.423-5
NOME : GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ : 06.235.582/0001-71
ENDEREÇO : AL RICARDO PARANHOS 799 ED. PROSPERE
SETOR : SET MARISTA
ATIVIDADE : SOCIEDADE SIMPLES**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

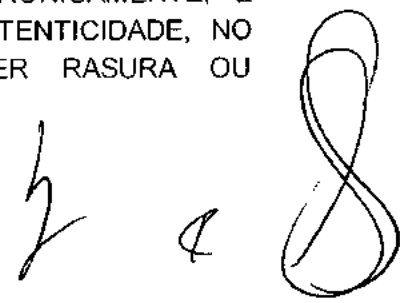
Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 28 DE MARCO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES**Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS
Nº da certidão	35730960
Finalidade	
Inscrição Cadastral	217.423-5
Nome	GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ	6.235.582/0001-71
CERTIDÃO EMITIDA EM	28/03/2017
VALIDADE DA CERTIDÃO	30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

18


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 118-00.377.103/2017
NOME : GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
ENDEREÇO : SEP/N QD 512 LT 9 E 10
CIDADE : BRASÍLIA
CPF :
CNPJ : 06.235.582/0001-71
CF/DF : 0777734600294 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.




Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 26 de Junho de 2017.

Brasília, 28 de Março de 2017.

Certidão emitida via internet às 11:31:41 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



Pesquisar...

Secretaria de Estado de Fazenda



EXERCÍCIO FISCAL | RECEITAS | CONTABILIDADE | FUNDAMENTO LEGAL | LEGISLAÇÃO | ZINTEIS EXERCÍCIOS | ADMINISTRAÇÃO

[Mapa do Site](#)

[Inicial](#) | [Serviços SEF](#) | [Empresa](#) | [Certidões](#) | [Certidão Negativa](#)

Certidão Negativa

Menu

[Certidão Negativa](#)
[Verificação de débitos](#)

Número da Certidão

118003771032017

Emissão

28/03/2017

Validade

26/06/2017

[detalhar](#)



*ok!
validação em 30/5/2017*

*Márcia Cunha da Silva
PSTC/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93*

Cidadão

[Contribuintes Autônomos](#)

[Dívida Ativa](#)

[IPTU/ITLP](#)

[IPVA](#)

[Parcelamento 20%e](#)

[Outros serviços](#)

Empresa

[Certidão Negativa](#)

[GNRE](#)

[FMS](#)

[ISS](#)

[SINTEGRA - Consulta](#)

[Mais serviços](#)

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
SIN/04/02/01 - Av. Valdeoberto Leite, nº 11 - Sábão - CEP 70104-600
CNPJ nº 07.000.000/0001-11 - Tel: 061 3215-1111 - Fax: 061 3215-1112 - E-mail: atendimento@sefaz.df.gov.br
Atendimento Virtual: 0800 040 0400 - 040 040 0400 | Atendimento Virtual
2017 - Governo do Distrito Federal

IMPRIMIR

VOLTAR

19



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06235582/0001-71
Razão Social: GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome Fantasia: GUALBERTO E BASTOS
Endereço: AL RICARDO PARANHOS 799 Q243 L1A4 OFFIC HAR / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74175-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2017 a 11/04/2017

Certificação Número: 2017031301115364172997

Informação obtida em 28/03/2017, às 12:08:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSO

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

Navegue pe



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 06235582/0001-71**Razão Social:** GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**Nome Fantasia:** GUALBERTO E BASTOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/05/2017	28/05/2017 a 26/06/2017	2017052801113396018207
09/05/2017	09/05/2017 a 07/06/2017	2017050901572408441308
20/04/2017	20/04/2017 a 19/05/2017	2017042002231574691378
01/04/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	2017040102250544662609
13/03/2017	13/03/2017 a 11/04/2017	2017031301115364172997
22/02/2017	22/02/2017 a 23/03/2017	2017022203052527828418
03/02/2017	03/02/2017 a 04/03/2017	2017020302295864806125
15/01/2017	15/01/2017 a 13/02/2017	2017011501204420974040
27/12/2016	27/12/2016 a 25/01/2017	2016122701444294343932
08/12/2016	08/12/2016 a 06/01/2017	2016120802550580228575
19/11/2016	19/11/2016 a 18/12/2016	2016111902280435982334
31/10/2016	31/10/2016 a 29/11/2016	2016103101203487935839
12/10/2016	12/10/2016 a 10/11/2016	2016101202132393841106
23/09/2016	23/09/2016 a 22/10/2016	2016092302031838712781
04/09/2016	04/09/2016 a 03/10/2016	2016090402240448131202
16/08/2016	16/08/2016 a 14/09/2016	2016081601382204520794
28/07/2016	28/07/2016 a 26/08/2016	2016072802024412534570
09/07/2016	09/07/2016 a 07/08/2016	2016070903102085953290
20/06/2016	20/06/2016 a 19/07/2016	2016062001205526534308
01/06/2016	01/06/2016 a 30/06/2016	2016060101433191445089
13/05/2016	13/05/2016 a 11/06/2016	2016051303003934504205
24/04/2016	24/04/2016 a 23/05/2016	2016042402234692826011
05/04/2016	05/04/2016 a 04/05/2016	2016040519501661253420
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021906175283562322
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013107385799345244
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011203521868546706

24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122408310389216376
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120507242942827358
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111603332476550661
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102804545307193622
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100905502522123714
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092005553261962349
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090104020684572433
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081303533467551990
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072505473192913553
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070605160537696397
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061704341892891059
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052904524752268430
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051003391876669472
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103143514761576
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040206170036880210
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031405421097973416
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022307541101423054
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020207173655075073
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011207134224842113
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122207183734021654
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120108034168615701
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005194117527172
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007260403174379
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092906023292917679

Resultado da consulta em 30/05/2017 às 10:37:56

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.235.582/0001-71

Certidão nº: 126597492/2017

Expedição: 28/03/2017, às 12:10:21

Validade: 23/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.235.582/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2 4 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.235.582/0001-71

Certidão nº: 126597492/2017

Expedição: 28/03/2017, às 12:10:21

Validade: 23/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.235.582/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

confirmação em 30/5/2017

[Assinatura]
C. Cunha da Silva
Assist. Adm. CRM-111
Matr. 00400701

21
478



BANCO DA AMAZÔNIA


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, com CNPJ n.º 06.235.582/0001-71, estabelecida na Rua T-38, n.º 103, Setor Bueno, em Goiânia-GO, prestou para esta empresa, **BANCO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA**, com CNPJ n.º 04.902.979/0001-44, situada na Avenida Presidente Vargas, n.º 800, em Belém-PA, o(s) serviços abaixo especificados, através do Edital de Credenciamento n.º 2013/02, compreendendo o período entre 30/09/2013 a 30/09/2015:

SERVIÇOS EXECUTADOS: Serviços jurídicos em procedimentos processuais em geral, no patrocínio ou defesa de causas de interesse da empresa visando a recuperação de crédito de operações bancárias, bem como atuação no contencioso das áreas cível, trabalhista, penal e tributária, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, na área de abrangência: Distrito Federal e Goiás.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmas-TO, 19 de agosto de 2016.


Fernando Ramos Ruiz
Coordenador Jurídico - Brasília-TO
OAB-TO 1993 - Matr. 6099-3

Cartório Silen
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 85, Qd. 231
CEP 74.160-010
3926-0300 / 3928-0300
Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou F6. 0117
*G28614JJ-880488-80.
Goiânia, 28 de março de 2017 - 17:07:08h.
Em Teste da Verdade
Alexandre César Borges
Escrivente
O1971793131352084908083
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.gov.br>

2 4 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que o escritório de advocacia "GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS", com CNPJ n.º 06.235.582/0001-71, estabelecido na Rua T-38, Qd. 116, Lt. 12, n.º 103, Setor Bueno, em Goiânia-GO, prestou serviços advocatícios à COBEX – Assessoria em Crédito Imobiliário Ltda. CNPJ n.º 01918151/0001-96, com sede Goiânia-GO na condição de Preposto contratado pela **COMPANHIA PROVINCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, instituição financeira, na qualidade de Agente Fiduciário, com sede em Porto Alegre – RS, na Rua 07 de Setembro, n.º 601, CEP 90.010-190, CNPJ n.º 87.091.716/0001-20, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Nilton Goulart Brito, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.377.050-53 e **Camilo Fortuna Pires**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.217.279-91, residentes e domiciliados em Porto Alegre (RS), no período correspondente entre **2005 e 2013**, referente à recuperação de créditos hipotecários – execução pelo rito previsto no Decreto-Lei 70/66 – Sistema Financeira da Habitação – SFH e defesa em ações cíveis, cautelares, anulatórias de execução extrajudicial, revisionais de contrato e indenizatórias (responsabilidade civil), através de seus sócios, Sérgio Meirelles Bastos, OAB-GO n.º 18.725 e Thyago Mello Moraes Gualberto, OAB-GO n.º 18.771, tendo atuado em favor da declarante em 265 (duzentos e sessenta e cinco) processos judiciais, inexistindo registros de fatos que desabonem sua conduta, profissionalismo e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.


COMPANHIA PROVINCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Camilo Fortuna Pires
Diretoria de Mercado e Rel. Institucionais


Nilton Goulart Brito
Diretor de Administração e Finanças



Companhia Provincia de Crédito Imobiliário

[Handwritten signature]

EM BRANCO

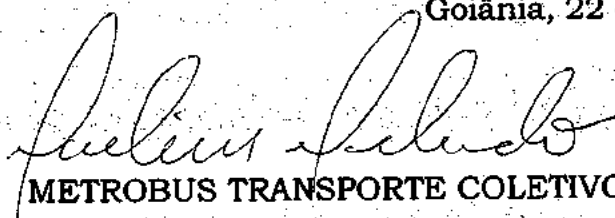
EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o escritório de advocacia **"GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, com CNPJ n.º 06.235.582/0001-71, estabelecido na Rua T-38, Qd. 116, Lt. 12, n.º 103, Setor Bueno, em Goiânia-GO, presta serviços advocatícios **deste 21/01/2013 até a presente data**, à **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sociedade de economia mista, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.459/0001-03 e sede na Rua Patriarca n.º 299, Vila Regina, em Goiânia-GO, CEP 74.453-610, através do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios n.º 002/13, referente à recuperação de crédito previdenciário, promovendo o ajuizamento e acompanhamento de ações na seara administrativa e judicial, através de seus sócios, Sérgio Meirelles Bastos, OAB-GO n.º 18.725 e Thyago Mello Moraes Gualberto, OAB-GO n.º 18.771, inexistindo registros de fatos que desabonem sua conduta, profissionalismo e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 22 de agosto de 2016.



METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

Marlius Braga Machado

Diretor Presidente

RG n.º 1404934 - SSP/GO

Fone: (62) 3032-7550



EM BRANCO

EM BRANCO

24
[Handwritten mark]



COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o escritório de advocacia "GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS", com CNPJ n.º 06.235.582/0001-71, estabelecido na Rua T-38, Qd. 116, Lt. 12, n.º 103, Setor Bueno, em Goiânia-GO, presta serviços advocatícios, deste janeiro de 2015 até a presente data, à COBEX – Assessoria em Créditos Imobiliários Ltda., CNPJ n.º 01918151/0001-96, com sede em Goiânia – GO, na condição de Preposto Contratado pela CHP, em processos de execução extrajudicial de créditos imobiliários contratados por Agentes Financeiros Exequentes, com a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação e na qualidade de Agente Fiduciário, com sede em Porto Alegre (RS), na Rua Sete de Setembro n.º 601, térreo, CEP 90.010.190, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.093/0001-50, neste ato representada por seu Diretor **Camilo Fortuna Pires**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.217.279-91, e por seu procurador **Nilton Goulart Brito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.377.050-53, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre (RS). Os serviços advocatícios prestados satisfatoriamente referem-se à recuperação de créditos hipotecários – execução pelo rito previsto no Decreto-Lei 70/66 – consultoria quanto ao Sistema Financeira da Habitação – SFH e defesa em ações cíveis, cautelares, anulatórias de execução extrajudicial e indenizatórias (responsabilidade civil), através de seus sócios, Sérgio Meirelles Bastos, OAB-GO n.º 18.725 e Thyago Mello Moraes Gualberto, OAB-GO n.º 18.771, inexistindo registros de fatos que desabonem a sua conduta, profissionalismo e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2016.



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé. 0097
*C-CE1KNU-330445-88.
Goiânia, 26 de Agosto de 2016 - 17:32:04h.
Em Teste [Handwritten Signature] da Verdade
[Handwritten Signature] da Verdade
Escrivente
0171683102301094900846
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



[Handwritten Signature]
Companhia Hipotecária Piratini – CHP
Camilo Fortuna Pires
Diretor
Nilton Goulart Brito
Procurador

COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP
CNPJ: 18.282.093/0001-50 – NIRE: 43300055990
Rua Sete de Setembro, 601 – Térreo – Centro – Porto Alegre – RS – CEP: 90010-190 – Fone: (51) 3515-6200
Ouvidoria 0800 730 6200
www.chphipotecaria.com.br

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

25
[Handwritten mark]

HOJE

AV. RIO VERDE, QD. 96, LT. 01/04 GALERIA IPÊ, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
REDAÇÃO: (62) 3280-5140 - COMERCIAL: 3248-1365

DECLARAÇÃO

A empresa **JORNAL HOJE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.933.426/0001-47, sediada na Av. Rio Verde, Qd. 96, Lt. 1/4, Sl. 14, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada por seu sócio gerente e editor-chefe, Sr. José Allaesse Lopes, brasileiro, solteiro, publicitário, com CPF n.º 267.974.701-10, residente e domiciliado na Av. T-4, n.º 545, apt.º 1.101, Ed. Summer Parque, Setor Oeste, em Goiânia-GO, **DECLARA**, para os devidos fins, que o escritório **“Gualberto e Bastos Advogados Associados SS”**, CNPJ: 06.235.582/0001-71, através de seus advogados, presta serviços para esta empresa, na análise e emissão de pareceres em processos administrativos de contratações por licitação, por dispensa de licitação e por inexigibilidade de licitação; elaboração e resposta a recursos administrativos; além da análise, consultoria e pareceres em contratos e termos aditivos baseado na Lei 8.666/93. Presta, ainda, os serviços de consultoria jurídica nas áreas cível, tributária e administrativa, bem como na elaboração de contratos e termos aditivos.

Aparecida de Goiânia, 31 de julho de 2008.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO 1º REG
Goiânia, 1º Registro Civil e Tab. de Notas
AUTENTICACAO
Compare com a original: Dou.Fe. 0040
REGISTRO CIVIL 40445A
Goiânia, 03 de dezembro de 2012 - 08:29:13h
Em Teste
Daklan Rodrigues de Oliveira
Escritório de Registro Civil e Tabelionato 1º Reg
01971208282003026007121
Consulte em http://extrajudicialhg105.br


JORNAL HOJE LTDA
José Allaesse Lopes
Fone: (62) 3281-3201
JORNAL HOJE LTDA.
CNPJ: 07.933.426/0001-47
JOSE ALLAESSE LOPES, brasileiro, solteiro, empresário,
RG: 4.313.355-0-SSP-SC - CPF: 267.974.701-10.
Residente e domiciliado em Goiânia-GO

[Handwritten signature]

O(s) DOCUMENTO(S) A SEGUIR, REFERE(M)-SE
AO ITEM 6.1.3, SUB-ITENS "b" e "c", DO EDITAL
DE TOMADA DE PREÇOS 1-2016 –
**PROVA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DA
SOCIEDADE, SÓCIOS E ADVOGADOS
ASSOCIADOS INDICADOS PARA A EXECUÇÃO
DO OBJETO DA LICITAÇÃO, PERANTE À
SECCIONAL DA OAB.**

SÓCIOS INDICADOS PARA EXECUÇÃO:

- Sérgio Meirelles Bastos, OAB-GO 18.725
- Thyago Mello Moraes Gualberto, OAB-GO 18.771
- Ana Paula Felix de Souza Carmo Gualberto, OAB-GO 13.329

ASSOCIADOS INDICADOS PARA A EXECUÇÃO:

- Jordana de Carvalho Pinheiro, OAB-GO 32.797

Goiânia, 31 de março de 2017.


GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 06.235.582/0001-71

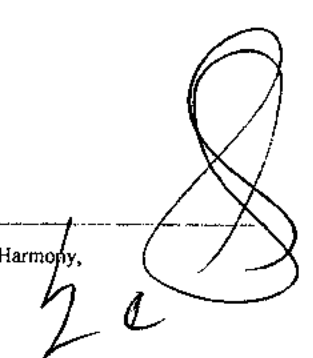
OAB-GO 581

Thyago Mello Moraes Gualberto

Sócio-gerente-advogado

OAB-GO 18.771

CPF: 836.155.631-15





Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



27
4/1

Certidão nº 486/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, encontra-se registrado sob o nº 581 desde 17/02/2004, o Contrato da Sociedade de Advogados sob a denominação Social de "GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS", que tem como sócios os Advogados Ana Paula Felix de Souza Carmo Gualberto, Sérgio Meirelles Bastos e Thyago Mello Moraes Gualberto, inscritos sob os nºs 13.329, 18.725 e 18.771, respectivamente. Certifico, também, que mencionada Sociedade tem como Associados os Advogados Ana Carolina Rodrigues Passarinho, Camila Domingues Maser da Cruz, Sarah Marcelino Paiva, Zayra dos Santos Dias, Nayara Milhomens de Siqueira, Danilo Antônio de Moraes e Jordana de Carvalho Pinheiro, inscritos sob os nºs 40.769, 46.387, 40.366, 44.273, 39.384, 25.516 e 32.797, respectivamente. Certifico, ainda, que referida Sociedade tem endereço na Alameda Ricardo Paranhos, Edf. Prospère Office Harmony, n 799, Qd. 243-A, It. 1/2/3/4, Sl. 520, Setor Marista, CEP: 74175-020, Goiânia - GO e que **NADA DEVE** junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna F. de S.*, Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.


Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br





Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"




28
47

Certidão nº 489/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **ANA PAULA FELIX DE SOUZA CARMO GUALBERTO** encontra-se inscrita no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **13.329**, na categoria principal, desde **20/05/1994**. Certifico, também, que mencionada Advogada jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que **NADA DEVE** junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna F. de Souza* Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.


Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: cabnet@oabgo.org.br

2 4 



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



29
[assinatura]

Certidão nº 487/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **SÉRGIO MEIRELLES BASTOS** encontra-se inscrito no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **18.725**, na categoria principal, desde **23/02/2000**. Certifico, também, que mencionado Advogado jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que **NADA DEVE** junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna F. de Souza*, Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

[Assinatura]
Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00

[Assinaturas]



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
 "Casa do Advogado Jorge Jungmann"



30

Certidão nº 488/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO** encontra-se inscrito no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº 18.771, na categoria principal, desde **23/02/2000**. Certifico, também, que mencionado Advogado jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que **NADA DEVE** junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna A. de Souza* Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Renata Siqueira Rozal Sena
 Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
 Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: cabnet@oabgo.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



31

Certidão nº 496/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **ANA CAROLINA RODRIGUES PASSARINHO** encontra-se inscrita no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **40.769**, na categoria principal, desde **22/10/2014**. Certifico, também, que mencionada Advogada jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que **NADA DEVE** junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna F. de Souza* Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"




32

Certidão nº 494/2017-SG

CERTIDÃO

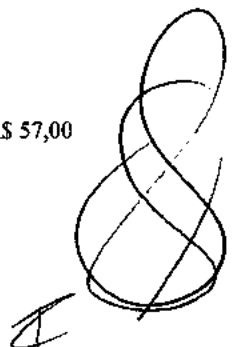
De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **CAMILA DOMINGUES MASERA DA CRUZ** encontra-se inscrita no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **46.387**, na categoria principal, desde **27/04/2016**. Certifico, também, que mencionada Advogada jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que está em dia com o pagamento das anuidades junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna F. de Souza*, Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.


Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br







Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



33
[assinatura]

Certidão nº 497/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **SARAH MARCELINO PAIVA** encontra-se inscrita no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº 40.366, na categoria principal, desde 27/08/2014. Certifico, também, que mencionada Advogada jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que está em dia com o pagamento das anuidades junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna G. de Souza* Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

[assinatura]
Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

[assinaturas]



34
[assinatura]

Certidão nº 493/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **ZAYRA DOS SANTOS DIAS** encontra-se inscrita no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº 44.273-A, na categoria Suplementar, desde 08/10/2015. Certifico, também, que mencionada Advogada jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que **NADA DEVE** junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna R. de Souza*, Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

[assinatura]

Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Cartório Silva
OAB/GO - 0117

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original, Dou Fe. 0117
nº 05400014/2017-73.
Goiânia, 28 de março de 2017, 17:21:58h.

Em Teste da Verdade
Alexandra Cassal Borges
Escrivente
01971763131352094908203
Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>

Cartório Silva
Registro Civil e
Tribunal de Juntas
Av. 915, Gal. 231
Lj. 2024, St. Marista
CEP: 74.175-120
Goiânia - GO

Certidão.....R\$ 57,00

[assinatura]



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



35
[assinatura]

Certidão nº 490/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **NAYARA MILHOMENS DE SIQUEIRA** encontra-se inscrita no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **39.384**, na categoria principal, desde **26/03/2014**. Certifico, também, que mencionado Advogado jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que está em dia com o pagamento das anuidades junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna V. de Souza* Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

[Assinatura]
Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00

[assinatura]



Certidão nº 491 /2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **DANILO ANTÔNIO DE MORAES** encontra-se inscrito no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **25.516**, na categoria principal, desde **25/10/2006**. Certifico, também, que mencionado Advogado jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que **NADA DEVE** junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna F. de Souza*, Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Renata
Renata Siqueira Rozal Sena
 Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO



Certidão.....R\$ 57,00

2



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"




37
10

Certidão nº 492/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **JORDANA DE CARVALHO PINHEIRO** encontra-se inscrita no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **32.797**, na categoria principal, desde **31/05/2011**. Certifico, também, que mencionado Advogado jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que está em dia com o pagamento das anuidades junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Geovanna F. de Souza* Geovanna Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.


Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO

GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, sociedade de advogados inscrita na OAB-GO sob o n.º 581 estabelecida na Rua T-38, n.º 103, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.235.582/0001-71, doravante denominada **Sociedade**, aqui representada por seu sócio gerente, Dr. Thyago Mello de Moraes Gualberto, e do outro lado, na qualidade de **Associada** a **DRA. JORDANA DE CARVALHO PINHEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-GO sob o n.º 32.797, RG n.º 5.023.355 SSP/GO, CPF n.º 017.156.611-41, residente e domiciliada na Rua T-48, n.º 66, Ed. Avalon, aptº 1.300, em Goiânia - GO, têm justo e convencionado o presente contrato de associação mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A **Associada** ingressa na **Sociedade** nos termos do art. 39, parágrafo único do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, como Advogada Associada podendo participar nos resultados da sociedade sem, porém, compor o quadro societário e possuir cota do capital social, como também sem vínculo trabalhista, mantendo assim sua autonomia.

SEGUNDA - Nos casos em que a **Sociedade** e a **Associada** atuarem em conjunto, a **Associada** fará jus ao recebimento de uma porcentagem, a ser combinada caso a caso, entre 20% (vinte por cento) e 60% (sessenta por cento) dos honorários líquidos ajustados com o cliente. A porcentagem a que a **Associada** fará jus será ajustada, levando-se em conta o grau de atuação da **Associada** na prestação dos serviços e na celebração do contrato com o cliente.



Handwritten signatures and initials.



Cartício Silva
 OAB/GO 17.042
 Rua 24 de Abril, 151 - Centro - Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original. Dou Fé. 0117
 *GO/2737A-220453-71.
 Goiânia, 28 de março de 2017 - 17:07:40h.
 Em Teste da Verdade
 Alexandre Cesar Borges
 Escrivão
 01971703131352094908125
 Consulte em <http://extfajudicial.tjgo.jus.br>



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
 Registrado Contrato de Averbação a Margem
 da Sociedade inscrita na OAB/GO sob o
 nº 581. APROVADO em 19/10/11
 conforme Art. 6º do Prov. 112/06 do CF/CAB.
 Comissão de Seleção e das Sociedades
 de Advogados.
 Goiânia, 26/10/11

Kassia Ferreira Galiza
 Aux. Adm / CSSA
 OAB-GO

TERCEIRA - A Associada fica responsável pelo pagamento da sua anuidade junto OAB e recolhimento de todo e qualquer imposto, assim como ISS e Imposto de Renda, eximindo a Sociedade de qualquer responsabilidade pelo recolhimento.

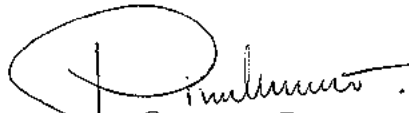
QUARTA - Em caso de a presente parceria ser desfeita, a Associada se compromete a renunciar a todos os mandatos que lhe foram outorgados em conjunto com a Sociedade, bem como, não terá direito ao recebimento de honorários pendentes, inclusive de sucumbência, a não ser em caso de estipulação expressa em contrário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O rompimento da presente parceria poderá ocorrer a qualquer tempo, independente de motivação, bastando que uma parte notifique a outra com 30 dias de antecedência.

QUINTA - A Associada declara conhecer e se compromete a atender as normas, regulamentos e regimentos internos da Sociedade.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.



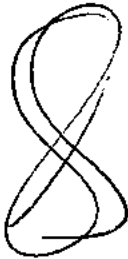
Goiânia, 30 de setembro de 2011.

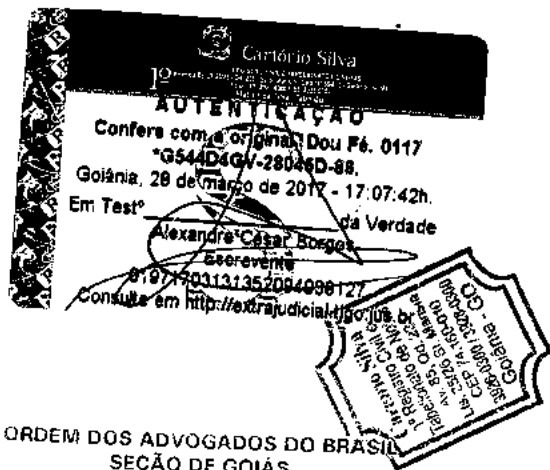

JORDANA DE CARVALHO PINHEIRO
OAB-GO 32.797


GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S

AUTENTICAÇÃO
Confere com original Dou Fé. 01/10/2017
*GDCNTZ-200458-04.
Goiânia, 28 de março de 2017 - 17h
Em Feit.
Alexandre César Bergamini
Escrevente
01971703131352094808128
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>


Cartório Silva
Registro Civil e
Tabacaria de Notas
R. 25/04 Cid. 231
Vila da Boa Vista
74.160-010
3225-0300 / 3222-0010
Goiânia - GO

2






ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
 Registrado Contrato de Averbação a Margem
 da Sociedade inscrita na OAB/GO sob o
 nº 581, APROVADO em 19/10/11
 conforme Art. 6º do Prov. 112/06 do CF/OAB.
 Comissão de Seleção e das Sociedades
 de Advogados.

Goiânia, 26 / 10 / 11

Kassia Pereira Galiza
 Aux. Adm / CSSA
 OAB-GO

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Fleury Cardim

Rodrigo Fleury Cardim

CPF/MF: 014.253.611-37

RG: 4375022 DGPC-GO

Ana Paula Rocha Ouverney

Ana Paula Rocha Ouverney

CPF/MF: 020.454.121-21

RG: 4774254 DGPC-GO



2 4 3 8

Cartão Silva
 CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL DOJ FÉ. 0117
 *G4YV FME-280450-10.
 Goiânia, 28 de março de 2017 - 17:30:35h.

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original: Dou. Fé. 0117
 *G4YV FME-280450-10.
 Goiânia, 28 de março de 2017 - 17:30:35h.

Emp. Test. da Verdade

Alexandre César Borges
 Escrevente
 01971793131352094908208
 Consulte em <http://www.fajudicial.tjgo.gov.br>

Victório Silva
 Registro Civil e
 Tabelionato de Notas
 Av. 85, Qd. 231
 Lts. 26/26 St. Moreira
 CEP 74.180-010
 UF: GO
 GOIÂNIA - GO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SEÇÃO DE GOIÁS**

Registrado Contrato de Averbação a Margem
 da Sociedade inscrita na OAB/GO sob o
 nº 581 APROVADO em, 19/10/11
 conforme Art. 6º do Prov. 112/06 do CF/OAB.
 Comissão de Seleção e das Sociedades
 de Advogados.

Goiânia, 26 / 10 / 11

Kassia Pereira Galiza
Kassia Pereira Galiza
 Aux. Adm. / CSSA
 OAB-GO

41
8/8

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
24 de março de 2017
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos CONSTAR, em andamento CONTRA:

Identificação:

Requerente : GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 06.235.582/0001-71
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue (m):

) Protocolo : 201203584690
Juízo : 17A VARA CIVEL E AMBIENTAL
Natureza : ACAO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINI
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 03/10/2012 Valor da Ação : R\$200.000,00

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 9A5B49C676B86E2CC418711F69D5223 Solicitante:6101

Fls. 001
Cont. às Fls. 002
42001171894172346000

Cartório Silva
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fls. 0117
*GXZNR9-280438-05.
Goiânia, 28 de março de 2017 - 17:22:00h
Em Teor da Verdade
Alexandre César Borges
Escrivão
02871703131352084908208
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Cartório Silva
1º Registro Civil e
Tribunal de Justiça de Goiás
Av. 25 de Setembro, 234 - 1º andar
13050-000 - Goiânia - GO

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

EM BRANCO

EM BRANCO

42

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
24 de março de 2017
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Certifica mais que em desfavor de GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ No.: 06.235.582/0001-71, verificou inexistir quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24/03/2017).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Cartório Silva
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original: Dou Fé. 0117
*G5461G00-280427-59.
Goiânia, 24 de março de 2017 - 17:22:03h.
Em Teste da Verdade
Alexandre Cesar Borges
Escrivente
01971743131352054908201
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valor da certidão.....: R\$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$13,13
Total.....: R\$ 44,13
Data Receita.....: 24/03/2017
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 189417234

Fls. 002



AUTENTICAÇÃO/HASH : R10F57FA7CCF024998DA2F842FDAB895 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

2

8

43
78

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
24 de março de 2017
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos CONSTAR, em andamento CONTRA:

Identificação:

Requerente : GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 06.235.582/0001-71
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

.) Protocolo : 201203584690
Juízo : 17A VARA CIVEL E AMBIENTAL
Natureza : ACAO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINI
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 03/10/2012 Valor da Ação : R\$200.000,00

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : B10F57FA7CCF024998DA2F842FDAB895 Solicitante:6101

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

42004174894172773486

Cartório Silva
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou Fé. 0117
*G4Y1VFME-28047F-10.
Goiânia, 28 de março de 2017 - 17:08:38h
Em Teste da Verdade
Alexandre Cesar Borges
Escrivão
01071703131352094900182
Consulte em <http://www.trajudicial.tjgo.jus.br>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

44
[Handwritten mark]

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
24 de março de 2017
[Handwritten signature]
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Certifica mais que em desfavor de **GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** CPF/CNPJ No.: 06.235.582/0001-71, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24/03/2017).

[Handwritten signature]
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Cartório Silva
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original Dou Fé. 0117
 *0540961A-280244-65.
 Goiânia, 26 de março de 2017 - 17:21:30h.
 Em Teste da Verdade
 Alexandre César Borges
 Escrevente
 01971793131352094908186
 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus>

[Stamp: Cartório Silva - Registro de Notas - Rua... - Goiânia - GO]

Valor da certidão.....: R\$31,00
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$13,13
 Total.....: R\$ 44,13
 Data Receita.....: 24/03/2017
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 189417277

Fls. 002



42005171894097119862

AUTENTICAÇÃO/HASH : E225951F48C1298C83CA275D90D67AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

2
[Large handwritten mark]



45
[assinatura]

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 06.235.582/0001-71 Validade do Cadastro: 18/01/2018
Razão Social / Nome: GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
Domicílio Fiscal: 93734 - Goiânia GO
Unidade Cadastradora: 193108 - IBAMA - GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÁS
Atividade Econômica: 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Endereço: Rua T-38, 103 qd. 116 lt. 12 - Goiânia - GO
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	30/04/2017	
FGTS	Validade:	11/04/2017	
INSS	Validade:	30/04/2017	
Trabalhista	Validade:	24/09/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2017
Receita Municipal	Validade:	26/04/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 7.33; LG = 7.04; LC = 7.04

Patrimônio Líquido: R\$ 371.078,99

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 29/03/2017 11:35

CPF: 836.155.631-15 Nome: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO

Ass: [assinatura]

[assinatura]



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 06.235.582/0001-71 Validade do Cadastro: 18/01/2018
razão Social / Nome: GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
Domicílio Fiscal: 93734 - Goiânia GO
Unidade Cadastradora: 193108 - IBAMA - GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÁS
Atividade Econômica: 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Endereço: Rua T-38, 103 qd. 116 lt. 12 - Goiânia - GO
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	30/04/2017	(*)
FGTS	Validade:	26/06/2017	
INSS	Validade:	30/04/2017	(*)
Trabalhista	Validade:	25/11/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2017	(*)
Receita Municipal	Validade:	26/04/2017	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 7.33; LG = 7.04; LC = 7.04

Patrimônio Líquido: R\$ 371.078,99

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 30/05/2017 10:58

CPF: 605.586.951-91 Nome: MONICA CARVALHO CUNHA DA SILVA

Ass: _____

Monica Cunha da Silva
Assistente Adm. CRM-DF
Nº de Matr. 044/02-93

46




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 233 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista - Resolução CFC nº 803/1996, que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer debates ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certidão n.º: GO/2016/0020715
 Nome: C.C.A. CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME - CPF: 03.957.955/0001-20
 CRC/UF n.º GO-00160710 Categoria: SOC.PROF.
 Validade: 28.08.2016
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUIZ DE COMERCIAL.

Confirme a existência deste documento na página www.cra.go.gov.br, mediante número de controle a seguir:

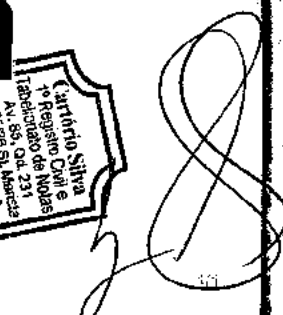
CPF: 03.957.955/0001-20 - Controle: 9227.3854.4168.4.06

Cartório Silva

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original, Dou. N.º. 0117
 *04843102-780408-67.
 Goiânia, 28 de maio de 2017 - 17:21:32

Em Teste: Alexandre César Borges
 Escrevente
 01871703131352064906184
 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Cartório Silva
 1º Registro Civil e
 Tabelionato de Notas
 Av. 58, 04, 231
 Jd. 25/26 Sul, Maricá
 CEP: 74.160-010
 Soc. 01001302-000
 OAB/GO 1328

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 12 DA FIRMA:

GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
RUA T39 103 - QD 116 LT 12 - SETOR QUEIRO - 74.223-045
GOIÂNIA - GO

C.N.P.J (MF): 06.235.582/0001-71
REG.OAB 581

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E CONSTA
006 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 5001 A 6006

O PRESENTE LIVRO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DRE Nº 11 E 01 DE DEZEMBRO DE 2013.

GOIÂNIA - GO - 01 de janeiro de 2016

THYAGO MELLO MORAIS GUALBERTO
CPF: 836.155.941-15
SOCIO ADMINISTRADOR

Keila Gonçalves de Oliveira
CCA CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Contador - CRC: 001087
CPF: 642.644.671-87

Certifico para os devidos fins de direito que nesta data
conferi a documentação apresentada pela Sociedade
de Advogados e constatei que a mesma atende
todos os requisitos do Provimento nº 112/2006.
Por ser verdade, firmo a presente. Secretária da CSA.

Nos Termos e para os fins previstos no parágrafo único
do art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Conselho
Federal da OAB, confiro autenticidade ao
Livro Balancete nº 12
Registrado nesta Seccional sob o nº 581

Goiânia, 06 de junho 2016.

Goiânia, 06 de junho 2016.

Cideli Barbosa de Queiroz
Coordenadora da CS/CSA
OAB - GO

Jacó Roberto Silva Coelho
Secretário Geral de OAB-GO

Cartório Silva
10 Anos 2006-2016

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original: Dou Fa 2016
nº 028514.15200455-72

Goiania, 28 de março de 2017 - 17:21:34h

Em: Testº Alexandra Cesar Borges
Escrevente
01971763131352094908185
Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Cartório Silva
Rua 15 de Novembro
150 - Setor Leste
74.223-045 - Goiânia - GO

Balanco Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 06.235.582/0001-71

48
7/11

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.1	CAIXA GERAL	
1.1.1.1.0001	CAIXA	20.438,07 D
****	CAIXA GERAL	20.438,07 D
1.1.1.2	BANCO C/ MOVIMENTO	
1.1.1.2.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	139,89 D
1.1.1.2.0004	BANCO BRB	5.092,21 D
****	BANCO C/ MOVIMENTO	5.262,10 D
1.1.1.3	BANCO C/ APLICACOES	
1.1.1.3.0607	BANCO CAIXA APLICACAO	331.230,48 D
****	BANCO C/ APLICACOES	331.230,48 D
***	DISPONIVEL	356.930,56 D
1.1.2	CREDITOS	
1.1.2.1	CLIENTES A RECEBER	
1.1.2.1.0001	CLIENTES A RECEBER	54.195,34 D
****	CLIENTES A RECEBER	54.195,34 D
1.1.2.3	IMPOSTOS A RECUPERAR	
1.1.2.3.0010	IRPJ RETIDO NA FONTE APLICACAO	1.274,32 D
****	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.274,32 D
1.1.2.5	OUTROS ADIANTAMENTOS	
1.1.2.5.0001	VALORES A SEREM REMBOLSADOS	225,39 D
****	OUTROS ADIANTAMENTOS	225,39 D
**	CREDITOS	56.695,05 D
**	ATIVO CIRCULANTE	412.625,70 D
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.1	INVESTIMENTOS	
1.3.1.1	AÇÕES	
1.3.1.1.0002	AÇÃO PETROBRAS	9.153,59 D
****	AÇÕES	9.153,59 D
***	INVESTIMENTOS	9.153,59 D
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	

GOIÂNIA - GO , 31 de dezembro de 2015

THYAGO MELLO MORAIS GUALBERTO
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 836.153.631-15

Roda Gonçalves da Oliveira
CCA CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME

Contador(a) CRC: 001087

CNPJ: 03.957.955/0001-20

Cartório Silva
10 ANOS DE ATUANDO EM GOIÂNIA

CONFIRMAÇÃO
Confere com a original. Dou Fé. 0417
*05DH00A0-28045A-02.10
Goiânia, 28 de março de 2017 - 17:21:35h.
Em Teste da Verdade
Alexandra Cassia Borges
Escrivã
01971793131352094908186
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Cartório Silva
Rua Augusto de Moraes
14 - 212 - São Luiz
Cidade de Goiás - GO
Fone/Fax: 3223-1100
CNPJ: 07.043.888/0001-00

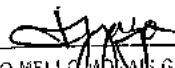
Handwritten signatures and initials


49
70


Balanco Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 06.235.582/0001-71

1.3.2.1	IMOBILIZADO TECNICO	2.100,00 D
1.3.2.1.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	3.599,21 D
1.3.2.1.0002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.695,21 D
***	IMOBILIZADO TECNICO	
1.3.2.2	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	600,17 C
1.3.2.2.0001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	3.179,67 C
1.3.2.2.0002	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.779,84 C
***	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	
***	ATIVO IMOBILIZADO	7.919,37 D
"	ATIVO PERMANENTE	17.073,35 D
.	ATIVO	429.690,05 D

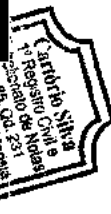
GOIANIA - GO , 31 de dezembro de 2015




THYAGO MELLO MENDES GUALBERTO
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 830.155.931-15


CCA CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Contador(a) CRC: 001087
CNPJ: 03.957.955/0001-20


Cartório Silva
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Goiânia - GO
Fone: (62) 3224-1234
E-mail: contato@cartoriosilva.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Doc. Pê. 011
G4Y273T4-28045F-75.
Goiania, 28 de março de 2017 - 17:21:38h
Em Test. da Verdade
Alexandre Cassel Borges
Escrivente
O1871703131352004908187
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



50
[Handwritten signature]

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	
2.1.1.1	FORNECEDORES	330,40 C
2.1.1.1.0006	CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA CIA	340,00 C
2.1.1.1.0011	MAX TONER INFORMATICA LTDA ME	316,45 C
2.1.1.1.0012	SOLUCAO PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI ME	986,85 C
****	FORNECEDORES	
2.1.1.2	CONTAS A PAGAR	704,53 C
2.1.1.2.0302	TELEFONE A PAGAR	785,00 C
2.1.1.2.0004	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	45.755,40 C
2.1.1.2.0005	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	47.247,93 C
****	CONTAS A PAGAR	
2.1.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	29,00 C
2.1.1.3.0002	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	224,05 C
2.1.1.3.0003	FGTS A RECOLHER	1.070,96 C
2.1.1.3.0004	INSS A RECOLHER	1.913,60 C
2.1.1.3.0005	SALARIOS A PAGAR	1.402,64 C
2.1.1.3.0009	PRO-LABORE A PAGAR	124,80 C
2.1.1.3.0010	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	4.766,06 C
****	OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.619,23 C
2.1.1.4.0007	SIMPLES A RECOLHER	5.619,23 C
****	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
****	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	64.620,07 C
**	PASSIVO CIRCULANTE	58.620,07 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.1	CAPITAL SUBSCRITO	4.750,00 C
2.3.1.1.0002	THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO	4.750,00 C
2.3.1.1.0003	SERGIO MEIRELLES BASTOS	500,00 C
2.3.1.1.0005	ANA PAULA FELIX DE SOUSA CARMO	10.000,00 C
****	CAPITAL SUBSCRITO	
2.3.1.3	LUCROS ACUMULADOS / PREJUIZOS ACUMULADOS	368.299,29 C
2.3.1.3.0001	LUCROS ACUMULADOS	

GOIANIA - GO, 31 de dezembro de 2015

[Handwritten signature]
THYAGO MELLO MORAIS GUALBERTO
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 836.155.631-15

[Handwritten signature]
CCA CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Contador(a) CRC: 061087

CNPJ: 03.957.95570001-20

Carolina Silva
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original, Dou Fé. 0117
SERVIDORIAL-200464-88.
Goiania 28 de março de 2017 - 17:20:37h
Em Teste da Verdade
Alexandre César Borges
Escritor
01971793131352094908188
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



[Large handwritten signature]

Balanco Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 08.735.582/0001-71

51
[Handwritten mark]

2.3.1.3.0002	PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.325,30 D
2.3.1.3.0003	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	054,92 D
***	LUCROS ACUMULADOS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	361.078,99 C
***	CAPITAL SOCIAL	371.378,99 C
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	371.078,99 C
*	PASSIVO	429.899,06 C

GOIANIA - GO , 31 de dezembro de 2015

[Handwritten signature]
THYAGO MELLO ANDRÁS GUALBERTO
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 838.155.631-15

[Handwritten signature]
CCA CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Contador(a) CRC: 001087

CNPJ: 03.957.954/0001-20

Cartório Silva
OAB/GO 12.345.678-9
R. ...
AUTENTICAÇÃO
Confere com a Original Dou Fé. 0117
GIXE-FAL-26048E-10.
Goiania, 28 de março de 2017 - 17:21:30h
Em Test. *[Handwritten signature]* da Verdade
Alexandre César Borges
Escrivão
0197179313135284908189
Consulte em <http://exajudicial.tigo.jus.br>



[Large handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

52
EJB

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 12 DA FIRMA:

GUALBERTO E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
RUA T33 102 - OD 115 LT 12 - SETOR BUENO - 741 233-045
GOIANIA - GO

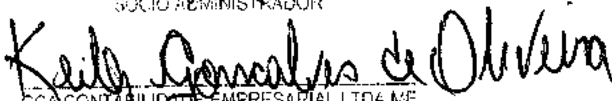
C.N.P.J (M.F.E): 06.235.582/0001-71
REG. OAB 581

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E CONSTA
006 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0006

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN.DRE Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GOIANIA - GO, 31 de dezembro de 2015


THYAGO MELLONI S/GUALBERTO
CPF: 138.104.871-15
SOCIO ADMINISTRADOR


CCA CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Contador(a) CRC: 001087
CPF: 642.644.671-87

Carla Maria Silva
10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou Fé. 0117
*G4WCF7E-280445-91.
Goiania, 28 de março de 2017 - 17:21:40h.
Em Teste da Verdade
Alexandre César Borges
Escrivão
01871703131352084908180
Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Carla Maria Silva
1º Registro Civil e
Tabelionato de Notas
Av. 85, Cda. 211
Lts. 25/26, Set. 410
CEP: 74.164-410
3026-0000 | 3026-0000
Goiania - GO

3 8 4



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

11. NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ Nº 05.975.789/0001-10

02/h

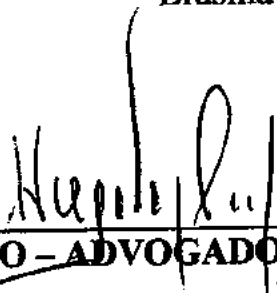
OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – DISTRITO FEDERAL

Presidente: Joaquim José Safe Carneiro

Vice – Presidente: Carlos Mário da Silva Velloso Filho

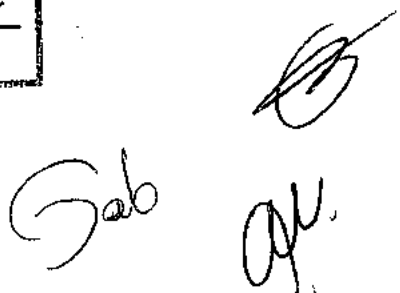
A empresa **HUGO NAPOLEÃO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, estabelecida no SAU/SUL Quadra 06 Bloco K, n.º 07 Sala 701, Parte A, Edifício Belvedere, Asa Sul, Brasília-DF, vem através desta, solicitar o registro do seu contrato social.

Brasília – DF, 26 de setembro de 2003.

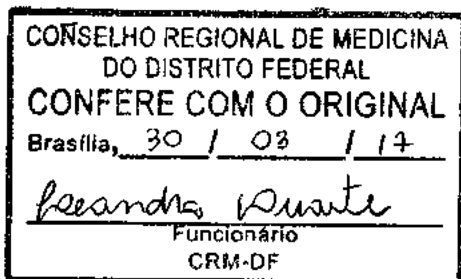


HUGO NAPOLEÃO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 201 03 117
André Gusato
Funcionário
CRM-DF



03/h



CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 77244 expedida pela SSP/PL, CPF 042.481.397-15, inscrito na OAB/RJ sob n.º 15.538 e na OAB/DF sob o n.º 18.433, residente e domiciliado no SHIS QL 14, Conjunto 05 Casa 06, Lago Sul, Brasília/DF, CEP n.º 71640-055; **EDUARDO ANTONIO LEÃO COELHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1818699 expedida pela SSP/DF, CPF n.º 043.985.213-72, inscrito na OAB/DF sob o n.º 10628, residente e domiciliado na NR Boa Esperança II Chácara 5-B, Chácara Lua Cheia, Brasília-DF, CEP n.º 70.747-990, resolvem constituir uma Sociedade Simples de Advogados que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - Da Denominação Sede e Objeto

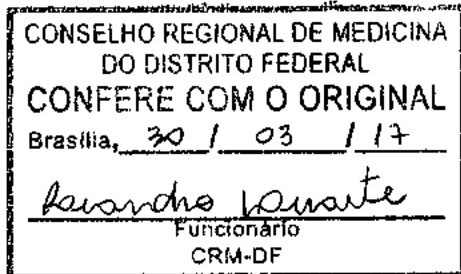
Primeira - A Sociedade denominada **HUGO NAPOLEÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, é uma Sociedade Simples que se rege pelo presente instrumento e peças normais legais aplicáveis.

Parágrafo Único: O falecimento de algum sócio que tenha dado nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

Segunda - A Sociedade tem foro em Brasília, Distrito Federal, situada no SAU/Sul Quadra 06, Bloco K, n.º 07, Sala 701, Parte "A", Edifício Belvedere, Asa Sul, Brasília-DF, CEP n.º 70070-915, podendo funcionar em todo território nacional.

Terceira - A sociedade tem por objetivo exclusivamente o exercício de advocacia por intermédio de seus sócios e também por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade.

Quarta - o início das atividades se dará a partir de 1º de agosto de 2003 e o prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



CAPÍTULO II – Capital e Quotas

Quinta – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada uma, distribuído entre os sócios como segue:

O sócio **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO**, com 90 (noventa) quotas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O sócio **EDUARDO ANTONIO LEÃO COELHO**, com 10 (dez), quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único: O capital social é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Sexta – As quotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão, a terceiros estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para aquisição das quotas em igualdade de condições.

CAPÍTULO III – Sócios

Sétima - Os sócios respondem subsidiária, pessoal e ilimitadamente, pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam individualmente incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair perante terceiros, limitadas suas respectivas responsabilidades ao valor da quota pertencente a cada um dos sócios.

Oitava – Os sócios exercerão individual ou conjuntamente, os atos privativos de advogados, revertendo ao patrimônio social dos honorários respectivos.

Sob *AL* *AL*

Parágrafo Único: Os sócios poderão exercer a advocacia autonomamente e, ainda que os honorários a que fizerem jus sejam pagos diretamente à sociedade, após deduzidos os impostos, serão repassados integralmente ao(s) sócio(s) que usarem a faculdade prevista nesta cláusula.

Nona – Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto dos sócios como da Sociedade (Lei 8.906 de 4.7.94, Artigo 15 parágrafo 3º combinado com o provimento 23/65).

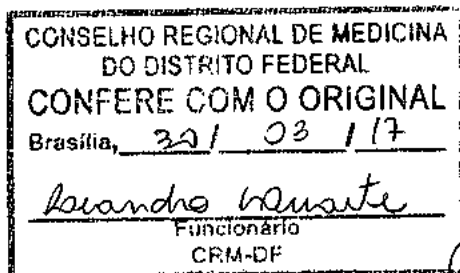
Parágrafo Único: Os sócios, não poderão representar em juízo clientes de interesse opostos.

Décima – A Sociedade será administrada pelo sócio **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO** que fará uso da denominação social em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: É vedado a qualquer sócio fazer uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, salvo anuência expressa dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: No caso de impedimento, mesmo eventual, do sócio administrador, será ele substituído por qualquer um dos outros sócios.

Décima Primeira - O sócio administrador poderá retirar, enquanto no efetivo exercício da função e a título de “pro-labore”, a importância que for fixada de comum acordo entre os sócios.



[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO IV – Exercício Social e Balanço

Décima Segunda – O exercício social termina a 31 de dezembro de cada ano, época em que será levantado o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras.

Décima Terceira – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. O saldo remanescente terá a destinação que for deliberada pelos quotistas que representam a maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Deliberada a distribuição do resultado remanescente, no todo ou em parte, este será rateado entre os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas.

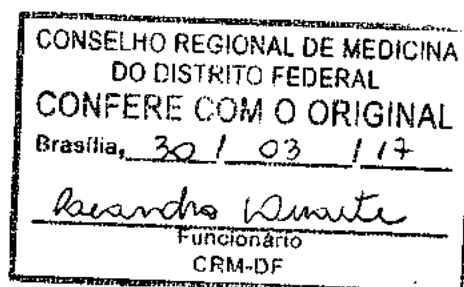
Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações sociais.

CAPÍTULO V – Alterações Contratuais e Retirada de Sócios

Décima Quarta – Todas as deliberações que importem em alteração do presente contrato serão tomadas por quotas que representem a maioria do Capital Social, mediante a assinatura destes, obrigando-se todos os sócios a cumpri-las.

Décima Quinta – Assiste aos sócios a faculdade de se retirarem da sociedade, após o prazo de 60 (sessenta) dias de comunicação expressa aos demais sócios.

Décima Sexta – Em caso de morte, incapacidade, retirada ou exclusão de sócios a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos sucessores, incapazes ou sócios retirantes o seu capital e haveres, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, mensais e consecutivas.



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature above the stamp.
 - A signature to the left of the stamp.
 - A signature to the right of the stamp.
 - A signature below the stamp.

Décima Sétima – É lícito aos sócios que representam maioria do Capital Social deliberarem a exclusão de sócios por falta de colaboração ou por falta grave, efetivando-se a exclusão conforme o estabelecimento na Cláusula Décima Quarta supra, inclusive quanto a comunicação expressa da deliberação e forma de pagamento dos haveres sociais.

CAPÍTULO VI – Dissolução e Liquidação

Décima Oitava – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei e neste contrato ou quando assim deliberarem os sócios.

Décima Nona – Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios deliberarão sobre a nomeação do liquidante, seus poderes, funções e remuneração.

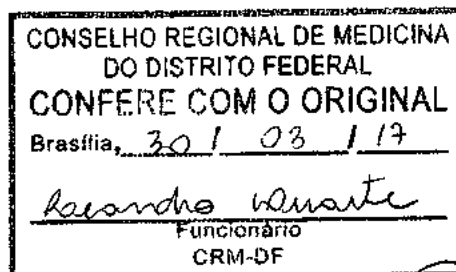
Parágrafo Único: Na hipótese desta Cláusula, solvido o passivo o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

CAPÍTULO VII – Disposições Gerais

Vigésima – Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, inclusive o Provimento nº 92/2000 do Conselho Federal da OAB.

Vigésima Primeira – Em caso de exclusão ou retirada de sócios e de dissolução parcial ou total da sociedade, as eventuais controvérsias terão a mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF.

Vigésima Segunda – Fica eleito foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilégios que seja.



E por estarem livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento e o assinam em três vias de igual teor e forma juntamente com as duas testemunhas também que o assinam.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2003.

Hugo Napoleão do Rego Neto

HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO

Eduardo Antonio Leão Coelho

EDUARDO ANTONIO LEÃO COELHO

Testemunhas:

Marcelo Miguel Polla

MARCELO MIGUEL POLLA
CRC/DF: 6088

Manoel Pinto Barbosa Filho

MANOEL PINTO BARBOSA FILHO
CI: 1.529.139 SSP/MA

Décio de Oliveira Polla

DÉCIO DE OLIVEIRA POLLA
Advogado OAB-DF 6113

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Anderson Loureiro
Funcionário
CRM-DF

Salvo

50
h

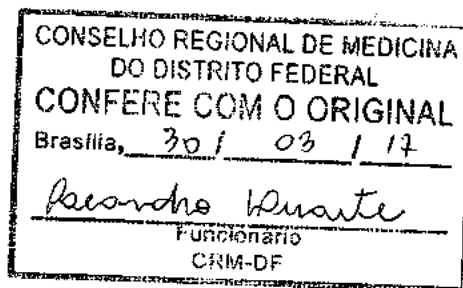
Processo n.º 931/03 – RS
“HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C”



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

De acordo com o parecer unânime da Comissão de Seleção, determino o Registro da Sociedade “HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C”, nesta Seção, devendo a Secretaria providenciar as devidas anotações.

Brasília, 25 de setembro de 2003.

J. J. SAFE CARNEIRO
Presidente da OAB/DF



Sab  

TESOURARIA DA OAB - DF
CERTIFICADO QUE O REQUERENTE PAGOU

Regist. Cont. + Anuid. ~~12.98~~ 2003

Exatidão. 03 / 10 / 03


OFICIAL ADMINISTRATIVO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

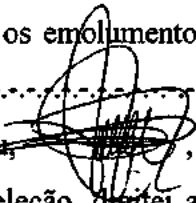
33/h

CERTIDÃO Nº 1198/03

**CARLOS MÁRIO VELLOSO FILHO,
VICE - PRESIDENTE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL:**

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que as seis (06) folhas devidamente carimbadas e rubricadas que acompanham esta certidão, conferem com o que consta no Contrato Social da Sociedade de Advogados "HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S", registrada nesta Seção sob o n.º 931/03 - R.S., desde 25 de setembro de 2003, por decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, com base em parecer favorável e unânime da Comissão e Câmara de Seleção, em cumprimento ao disposto no Artigo 76, IV - 1, do Regimento Interno da OAB/DF.....

CERTIFICA, TAMBÉM, que foram pagos os emolumentos devidos, conforme cópia do recibo n.º 580.150 datado de 03.10.2003.....

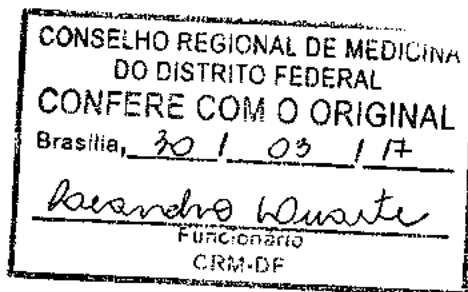
NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR, eu, , Gustavo Silva Farias, Oficial Administrativo da Comissão e Câmara de Seleção, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Vice - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e três (06.10.2003).....

Recebido em
07.10.2003
Bureau da OAB

CARLOS MÁRIO VELLOSO FILHO
Vice - Presidente da OAB/DF



SEPN Quadra 516 - Bloco B - Fone: 448-7000 - CEP: 70.770.525
BRASÍLIA/DF



PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "HUGO NAPOLEÃO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S"

Pelo presente instrumento particular de alteração, **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 77244 expedida pela SSP/PI, CPF 042.481.397-15, inscrito na OAB/RJ sob n.º 15.538 e na OAB/DF sob o n.º 18.433, residente e domiciliado no SHIS QL 14, Conjunto 05 Casa 06, Lago Sul, Brasília/DF, CEP n.º 71640-055; **EDUARDO ANTONIO LEÃO COELHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1818699 expedida pela SSP/DF, CPF n.º 043.985.213-72, inscrito na OAB/DF sob o n.º 10628, residente e domiciliado na NR Boa Esperança II Chácara 5-B, Chácara Lua Cheia, Brasília-DF, CEP n.º 70.747-990; únicos sócios componentes da sociedade denominada "**HUGO NAPOLEÃO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**", com sua sede instalada no SAU/Sul Quadra 06, Bloco "K", n.º 07, Sala 701, Parte "A", Edifício Belvedere, Asa Sul, Brasília – DF, CEP n.º 70.070.915, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.975.789/0001-10, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na OAB/Seção do Distrito Federal sob o n.º 931/03 – R.S, por despacho em 25/09/2003, Resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Consolidar sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Adequação ao Provimento 112/206

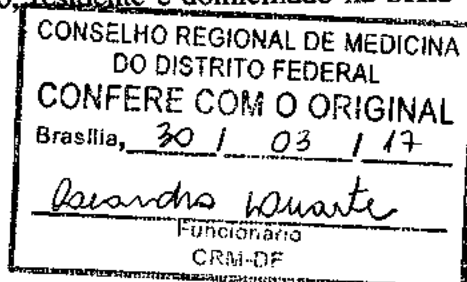
A sociedade neste ato solicita a adequação da sua natureza jurídica ao Provimento 112/206, passando a ser classificada como Sociedade Simples.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração de Endereço

A sociedade que funcionava no SAU/Sul Quadra 06, Bloco K, n.º 07, Sala 701, Parte "A", Edifício Belvedere, Asa Sul, Brasília – DF, CEP n.º 70.070.915, passará a funcionar no **Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco "S", Número 14 Sala 09 Sobreloja, Edifício Empire Center, Brasília – DF, CEP. 70.070.904.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Admissão de Sócio

É admitido na sociedade o sócio, **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na SHIS QL 14, Conjunto 05, Casa 06,



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.

Lago Sul, Brasília – DF, CEP nº 71.640.055, filho de Aziz Tajra Neto e Leda Maria Chaves Tajra, nascido em 06/11/1984, natural de São Luís – MA, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 25.406, emitida pela OAB Seção DF, expedida em 09/10/2007 e CPF/MF nº 002.558.553-38.

CLÁUSULA QUARTA – Da Retirada de Sócio

Retira – se da sociedade o sócio **EDUARDO ANTONIO LEÃO COELHO**, que cede e transfere suas quotas para o sócio admitido **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA**, 10 (dez) quotas, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando plena e rasa quitação das quotas ora cedidas.

Parágrafo Único

O sócio retirante recebe diante do sócio acima, neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social e Quotas

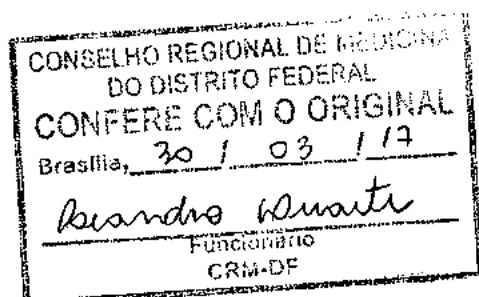
O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios na data de sua constituição, assim distribuído entre os sócios:

O sócio **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO**, com 90 (noventa) quotas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O sócio **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA**, com 10 (dez), quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Primeiro: O capital social esta totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e a distribuição aos sócios ficou da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO	90	18.000	18.000,00
THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA	10	2.000	2.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00



[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações das cláusulas do Contrato Social da sociedade e a fim de que as mesmas fiquem constando de uma só peça, passará a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - Da Denominação Sede e Objeto

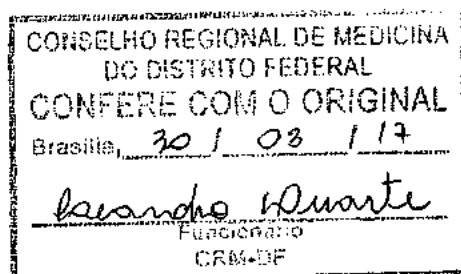
Primeira – A Sociedade denominada **HUGO NAPOLEÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, é uma Sociedade Simples que se rege pelo presente instrumento e peças normais legais aplicáveis.

Parágrafo Único: O falecimento de algum sócio que tenha dado nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

Segunda – A Sociedade tem foro em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco “S” Número 14 Sala 09 Sobreloja, Edifício Empire Center – Brasília-DF, CEP n.º 70.070-904, podendo funcionar em todo território nacional.

Terceira – A sociedade tem por objetivo exclusivamente o exercício de advocacia por intermédio de seus sócios e também por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade.

Quarta – o início das atividades se deu a partir de 1º de agosto de 2003 e o prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CAPÍTULO II – Capital e Quotas

Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios na data de sua constituição, assim distribuído entre os sócios:

O sócio **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO**, com 90 (noventa) quotas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O sócio **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA**, com 10 (dez), quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Primeiro: O capital social esta totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e a distribuição aos sócios ficou da seguinte forma:

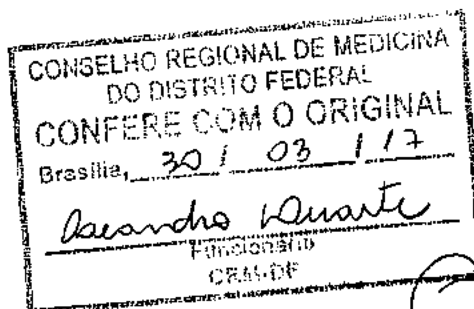
SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO	90	18.000	18.000,00
THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA	10	2.000	2.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta – As quotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão, a terceiros estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para aquisição das quotas em igualdade de condições.

CAPÍTULO III – Sócios

Sétima - Os sócios respondem subsidiária, pessoal e ilimitadamente, pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam individualmente incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Sab' and several other initials.

Parágrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair perante terceiros, limitadas suas respectivas responsabilidades ao valor da quota pertencente a cada um dos sócios.

Oitava – Os sócios exercerão individual ou conjuntamente, os atos privativos de advogados, revertendo ao patrimônio social dos honorários respectivos.

Parágrafo Único: Os sócios poderão exercer a advocacia autonomamente e, ainda que os honorários a que fizerem jus sejam pagos diretamente à sociedade, após deduzidos os impostos, serão repassados integralmente ao(s) sócio(s) que usarem a faculdade prevista nesta cláusula.

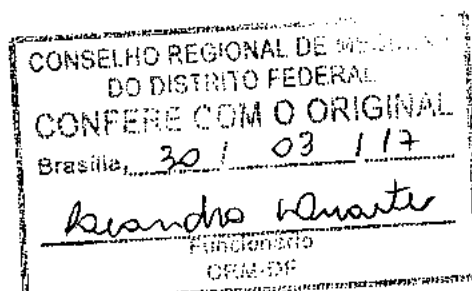
Nona – Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto dos sócios como da Sociedade (Lei 8.906 de 4.7.94, Artigo 15 parágrafo 3º combinado com o provimento 23/65).

Parágrafo Único: Os sócios, não poderão representar em juízo clientes de interesse opostos.

Décima – A Sociedade será administrada pelo sócio **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO** que fará uso da denominação social em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: É vedado a qualquer sócio fazer uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, salvo anuência expressa dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: No caso de impedimento, mesmo eventual, do sócio administrador, será ele substituído por qualquer um dos outros sócios.



Handwritten signatures and initials:
Sab...
H...
W...

Décima Sexta – Em caso de morte, incapacidade, retirada ou exclusão de sócios a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos sucessores, incapazes ou sócios retirantes o seu capital e haveres, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Décima Sétima – É lícito aos sócios que representam maioria do Capital Social deliberarem a exclusão de sócios por falta de colaboração ou por falta grave, efetivando-se a exclusão conforme o estabelecimento na Cláusula Décima Quarta supra, inclusive quanto a comunicação expressa da deliberação e forma de pagamento dos haveres sociais.

CAPÍTULO VI – Dissolução e Liquidação

Décima Oitava – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei e neste contrato ou quando assim deliberarem os sócios.

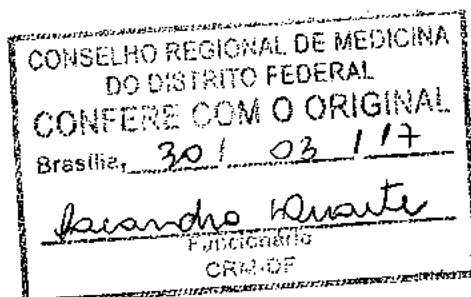
Décima Nona – Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios deliberarão sobre a nomeação do liquidante, seus poderes, funções e remuneração.

Parágrafo Único: Na hipótese desta Cláusula, solvido o passivo o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

CAPÍTULO VII – Disposições Gerais

Vigésima – Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, inclusive o Provimento nº 92/2000 do Conselho Federal da OAB.

Vigésima Primeira – Em caso de exclusão ou retirada de sócios e de dissolução parcial ou total da sociedade, as eventuais controvérsias terão a mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF.



[Handwritten signatures and initials]

Vigésima Segunda – Fica eleito foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilégios que seja.

Vigésima Terceira: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por estarem livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento e o assinam em (03) três vias de igual teor e forma juntamente com as duas testemunhas também que o assinam.

Brasília-DF, 25 de Setembro de 2008.



HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO



EDUARDO ANTONIO LEÃO COELHO



THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA

Testemunhas:



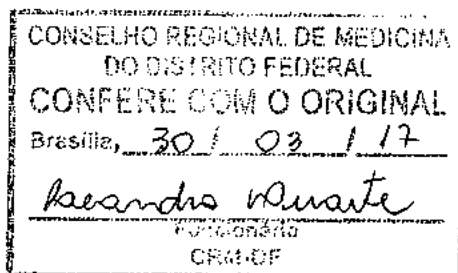
MARCELO MIGUEL POLLA
 CRC/DF: 6088





ANDRÉ LUIZ FERREIRA
 CI: 1353569 SSP/DF



DÉCIO DE OLIVEIRA POLLA
 Advogado OAB-DF 6113



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30/03/17
Alexandro Ruante
Fundamento
CRM-DF

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
RBS 505-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASÍLIA-DF

RECORREDO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
010022131-HUGO NAPOLEÃO DO REBO NETO.
010028592-EDUARDO ANTONIO LEAO CIELHO.
010001121-THIAGO FREDERICO CHAVES TAJARA

De testes em 17 de Novembro de 2008

JOSE EDUARDO GUIMARÃES ALVES
MAURÍLIO ANTONIO DE SOUZA
JOÃO R. DA SILVA/SANDRO C. DE OLIVEIRA
AUREN SEVERO ALVES
ROBERTO E. SILVA DA FONSECA

439004 - Hora de Impressão 16:14:03

1. OFÍCIO DE NOTAS
Maurílio Antonio de Souza
Tabelião Substituto
BRASÍLIA-DF

34
Mup

PROCESSO Nº 931/03 - R.S.

“HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S”

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

De acordo com o parecer unânime da Comissão das Sociedades de Advogados, defiro o registro da Alteração Contratual da Sociedade de Advogados “HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S” neste Conselho Seccional, devendo a Secretaria providenciar as devidas anotações.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2008.

¹
Estefânia Viveiros
ESTEFÂNIA VIVEIROS
Presidente da OAB/DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Renando Duarte
FUNZIONÁRIO
CRM-DF

Sab
[Handwritten signature]



35
Mup

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Distrito Federal

Of. nº. 429 – CSA.

Brasília, 01 de dezembro de 2008.

Ref. Proc. Nº 931/03 – RS.

Senhor Advogado,

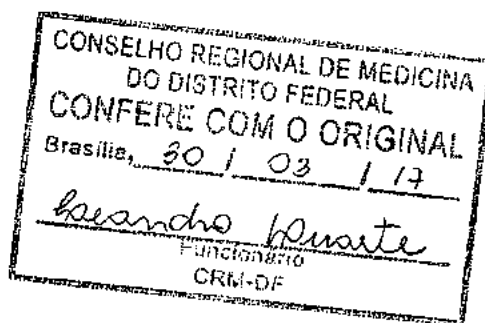
Comunico a V. S^a que, de acordo com a decisão unânime da Comissão das Sociedades de Advogados, foi deferido o Registro da Alteração Contratual da sociedade de Advogados “**HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**”, neste Conselho Seccional.

Em consequência, V. S^a deverá comparecer a esta Secretaria para efetuar o pagamento referente à alteração.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO SA RORIZ
Secretário-Geral da OAB/DF

Ao Doutor
HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO
SHIS QL. 14, CONJUNTO 05, CASA 06.
71.640-055 - Brasília – DF



Sab. O. P.

TESOURARIA DA CAB-DF
CERTIFICADO QUE O REQUERENTE PAGOU
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Data: 15.12.2008
Q.A.
O. M. de T. de Souza

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
Ruando Ruante
Funcionário
CRIM-DF


36
mm

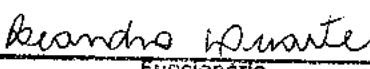



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

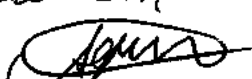

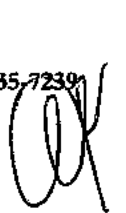

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, encontra-se registrada sob o N° 931/03 - R.S., desde 25/09/2003, e que a Primeira (1ª) Alteração Contratual Consolidada foi deferida em 01/12/2008, neste Conselho Seccional. **CERTIFICA TAMBÉM**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , André de Oliveira Queiroz, Oficial Administrativo da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17

Funcionário
CRMA-DF


LUIZ EDUARDO SA RORIZ
Secretário-Geral da OAB/DF



RECEBI EM 17/12/08
   

OAB/DF	
Folha	43
Visto	<i>[assinatura]</i>

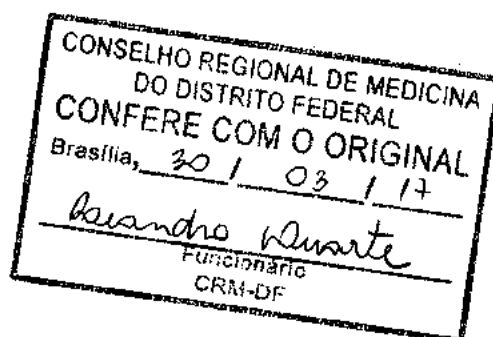
SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "HUGO NAPOLEÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S"

HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, nascido em 31/10/1943, natural de Terezina-PI, filho de Aluizio Napoleão Freitas Rego e Regina Margarida P. A. N. de Freitas Rego, portador da Carteira de Identidade n.º 77244 expedida pela SSP/PI, CPF 042.481.397-15, inscrito na OAB/RJ sob n.º 15.538 e na OAB/DF sob o n.º 18.433, residente e domiciliado no SHIS QL 14, Conjunto 05 Casa 06, Lago Sul, Brasília/DF, CEP n.º 71640-055; **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 06/11/1984, natural de São Luís - MA, filho de Aziz Tajra Neto e Leda Maria Chaves Tajra, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 25.406, emitida pela OAB Seção DF, expedida em 09/10/2007 e CPF/MF n.º 002.558.553-38, residente e domiciliado na SQS Bloco E, Apt.º 63 Asa Sul, Brasília - DF, CEP n.º 70253-050; únicos sócios componentes da sociedade denominada **"HUGO NAPOLEÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S"**, com sua sede instalada no Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco "S", Número 14 Sala 09 Sobreloja, Edifício Empire Center, Brasília - DF, CEP. 70.070.904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.975.789/0001-10, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na OAB/Seção do Distrito Federal sob o n.º 931/03 - R.S, por despacho em 25/09/2003, Resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Consolidar sob as seguintes condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Da Administração

A Sociedade será administrada pelo sócio **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA** que fará uso da denominação social em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo único: "Participa da sociedade o sócio **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO** com os impedimentos do inciso II 30 Lei n.º 8906 de 4 julho de 1994,"



Sob *[assinatura]* *[assinatura]*

CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações das cláusulas do Contrato Social da sociedade e a fim de que as mesmas fiquem constando de uma só peça, passará a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - Da Denominação Sede e Objeto

Primeira – A Sociedade denominada **HUGO NAPOLEÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, é uma Sociedade Simples que se rege pelo presente instrumento e peças normais legais aplicáveis.

Parágrafo Único: O falecimento de algum sócio que tenha dado nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

Segunda – A Sociedade tem foro em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco "S" Número 14 Sala 09 Sobreloja, Edifício Empire Center –Brasília-DF, CEP n.º 70.070-904, podendo funcionar em todo território nacional.

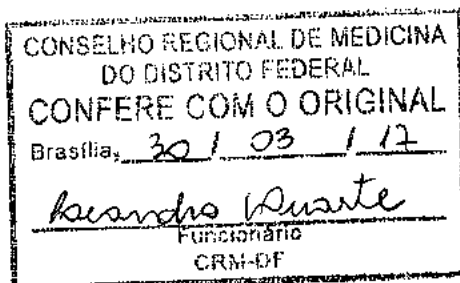
Terceira – A sociedade tem por objetivo exclusivamente o exercício de advocacia por intermédio de seus sócios e também por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade.

Quarta – o início das atividades se deu a partir de 1º de agosto de 2003 e o prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – Capital e Quotas

Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios na data de sua constituição, assim distribuído entre os sócios:

O sócio **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO**, com 90 (noventa) quotas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Sabot

OAB/DF	
Folha	45
Visto	<i>[assinatura]</i>

O sócio **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA**, com 10 (dez), quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Primeiro: O capital social esta totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e a distribuição aos sócios ficou da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO	90	18.000	18.000,00
THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA	10	2.000	2.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

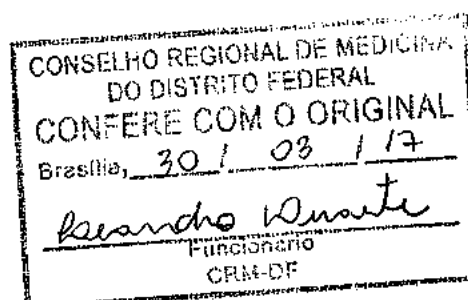
Sexta – As quotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão, a terceiros estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para aquisição das quotas em igualdade de condições.

CAPÍTULO III – Sócios

Sétima - Os sócios respondem subsidiária, pessoal e ilimitadamente, pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam individualmente incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair perante terceiros, limitadas suas respectivas responsabilidades ao valor da quota pertencente a cada um dos sócios.

Oitava – Os sócios exercerão individual ou conjuntamente, os atos privativos de advogados, revertendo ao patrimônio social dos honorários respectivos.



[Assinaturas manuscritas]

OAB/DF	
Folha	46
Visto	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Único: Os sócios poderão exercer a advocacia autonomamente e, ainda que os honorários a que fizerem jus sejam pagos diretamente à sociedade, após deduzidos os impostos, serão repassados integralmente ao(s) sócio(s) que usarem a faculdade prevista nesta cláusula.

Nona – Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto dos sócios como da Sociedade (Lei 8.906 de 4.7.94, Artigo 15 parágrafo 3º combinado com o provimento 23/65).

Parágrafo Único: Os sócios, não poderão representar em juízo clientes de interesse opostos.

Décima – A Sociedade será administrada pelo sócio **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA** que fará uso da denominação social em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

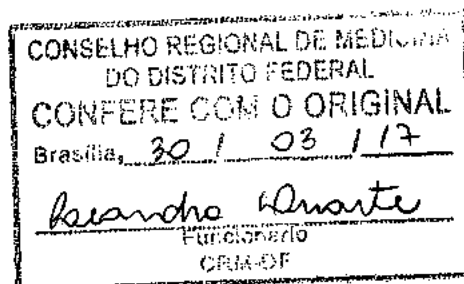
Parágrafo Primeiro: É vedado a qualquer sócio fazer uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, salvo anuência expressa dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: No caso de impedimento, mesmo eventual, do sócio administrador, será ele substituído por qualquer um dos outros sócios.

Décima Primeira - O sócio administrador poderá retirar, enquanto no efetivo exercício da função e a título de “pró-labore”, a importância que for fixada de comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO IV – Exercício Social e Balanço

Décima Segunda – O exercício social termina a 31 de dezembro de cada ano, época em que será levantado o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras.



[Assinaturas manuscritas]
 Sab *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

OAB/DF	
Folha	47
Visto	<i>[assinatura]</i>

Décima Terceira – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. O saldo remanescente terá a destinação que for deliberada pelos quotistas que representam a maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Deliberada à distribuição do resultado remanescente, no todo ou em parte, este será rateado entre os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações sociais.

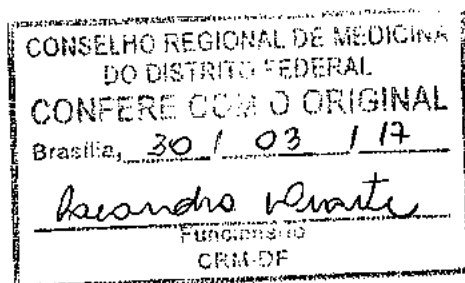
CAPÍTULO V – Alterações Contratuais e Retirada de Sócios

Décima Quarta – Todas as deliberações que importem em alteração do presente contrato serão tomadas por quotas que representem a maioria do Capital Social, mediante a assinatura destes, obrigando-se todos os sócios a cumpri-las.

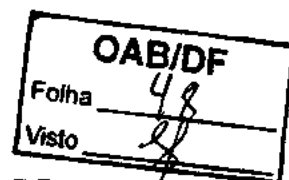
Décima Quinta – Assiste aos sócios a faculdade de se retirarem da sociedade, após o prazo de 60 (sessenta) dias de comunicação expressa aos demais sócios.

Décima Sexta – Em caso de morte, incapacidade, retirada ou exclusão de sócios a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos sucessores, incapazes ou sócios retirantes o seu capital e haveres, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Décima Sétima – É lícito aos sócios que representam maioria do Capital Social deliberarem a exclusão de sócios por falta de colaboração ou por falta grave, efetivando-se a exclusão conforme o estabelecimento na Cláusula Décima Quarta supra, inclusive quanto a comunicação expressa da deliberação e forma de pagamento dos haveres sociais.



[Assinaturas manuscritas]



Parágrafo único: "Participa da sociedade o sócio HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO com os impedimentos do inciso II 30 Lei nº 8906 de 4 julho de 1994,"

CAPÍTULO VI – Dissolução e Liquidação

Décima Oitava – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei e neste contrato ou quando assim deliberarem os sócios.

Décima Nona – Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios deliberarão sobre a nomeação do liquidante, seus poderes, funções e remuneração.

Parágrafo Único: Na hipótese desta Cláusula, solvido o passivo o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

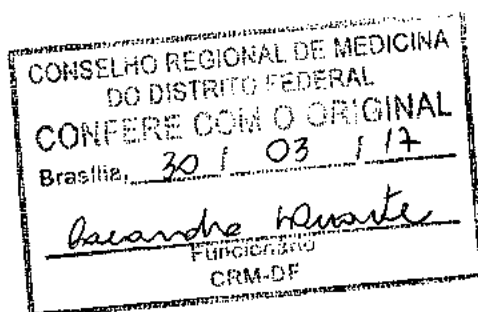
CAPÍTULO VII – Disposições Gerais

Vigésima – Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, inclusive o Provimento nº 92/2000 do Conselho Federal da OAB.

Vigésima Primeira – Em caso de exclusão ou retirada de sócios e de dissolução parcial ou total da sociedade, as eventuais controvérsias terão a mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF.

Vigésima Segunda – Fica eleito foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilégios que seja.

Vigésima Terceira: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.



Three handwritten signatures in black ink, located to the right of the stamp. The first signature is the most prominent and appears to be "Gabriel".

E por estarem livremente acordados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento e o assinam em (03) três vias de igual teor e forma juntamente com as duas testemunhas também que o assinam.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2010.

[assinatura]

HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO

[assinatura]

THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA

Testemunhas:

[assinatura]

MARCELO MIGUEL POLLA
 CRC/DF: 6088

[assinatura]

VALQUIRIA A. DE JESUS
 CI: 1.418.823 SSP/DF

[assinatura]

DÉCIO DE OLIVEIRA POLLA
 Advogado OAB-DF 6113

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 20 / 03 / 10
[assinatura]
 Funcionário
 CRM-DF

[assinatura]

PROCESSO Nº 931/03 – R.S.

HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

PEDIDO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DA 2ª (Segunda) ALTERAÇÃO
CONTRATUAL

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

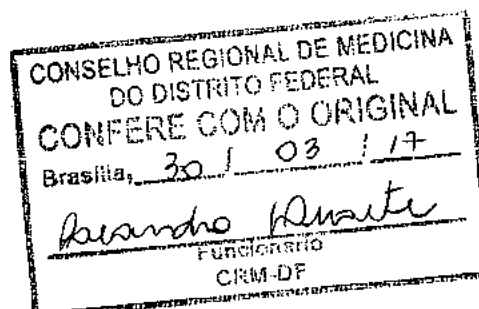
De acordo com o parecer unânime da Comissão das Sociedades de Advogados, defiro o Registro e arquivamento da 2ª (Segunda) Alteração Contratual da Sociedade “HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S”, neste Conselho Seccional, devendo a Secretaria providenciar as devidas anotações.

Brasília-DF, 21 de março de 2011.



FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO

Presidente da OAB/DF



Sab *[assinatura]* *[assinatura]*



Of. n.º 157/09 – RS
Ref. Processo n.º 931/03- RS

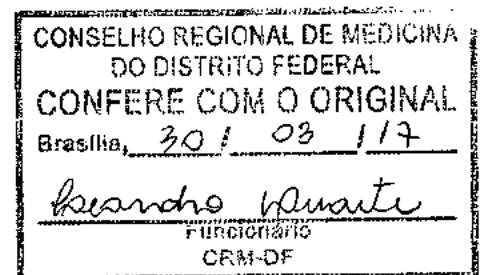
Brasília-DF, 21 de março de 2011

Senhor Advogado,

Comunico-lhe que, de acordo com a decisão unânime da Comissão das Sociedades de Advogados, foi deferido o pedido de registro e arquivamento da 2ª (Segunda) Alteração Contratual da Sociedade “HUGO NAPOLEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, neste Conselho Seccional.

Em consequência, V. Sa. deverá comparecer a esta Secretaria para efetuar o recolhimento das custas.

Atenciosamente,




LINCOLN DE OLIVEIRA
Secretário Geral da OAB/DF

A SUA SENHORIA DOUTOR THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA
SBS QD. 02 BLOCO S Nº 14 SALA 09 SOBRELOJA ED. EMPIRE CENTER
70070-904 - BRASÍLIA-DF

SEPN 516, bloco B, lote 7 – Asa Norte – Brasília/DF
www.oabdf.org.br - 61 3036-7000



50

ANIVERSÁRIO OAB-DF

Folha: 58

Visto: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30/03/11
Assessoria Jurídica
Funcionário
CRM-DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HUGO NAPOLEAO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N° 0931/03, desde 25/09/2003. CERTIFICA MAIS que a 2ª (Segunda) Alteração Contratual foi deferida em 21/03/2010. CERTIFICA TAMBÉM que a referida Sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR, eu *[assinatura]*, Veneranda Francisca Lobato da Cruz, Assistente Administrativa da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Recebi em, 29/03/2011

Douglas Boekoya Viana de Souza

[assinatura]



[assinatura]
LINCOLN DE OLIVEIRA
Secretário-Geral da OAB/DF

Sab

[assinatura]

[assinatura]

TERCEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "HUGO NAPOLEÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S"

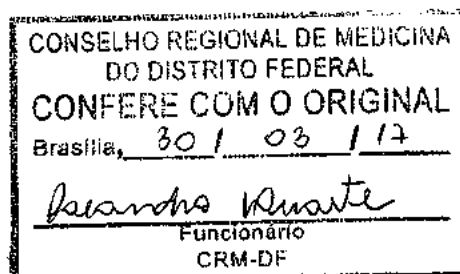
HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, nascido em 31/10/1943, natural de Teresina/PI, filho de Aluizio Napoleão Freitas Rego e Regina Margarida P. A. N. de Freitas Rego, portador da Carteira de Identidade n.º 77244 expedida pela SSP/PI, CPF 042.481.397-15, inscrito na OAB/RJ sob n.º 15.538 e na OAB/DF sob o n.º 18.433, residente e domiciliado no SHIS QL 14, Conjunto 05 Casa 06, Lago Sul, Brasília/DF, CEP n.º 71640-055; **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 06/11/1984, natural de São Luís - MA, filho de Aziz Tajra Neto e Leda Maria Chaves Tajra, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 25.406, emitida pela OAB Seção DF, expedida em 09/10/2007 e CPF/MF n.º 002.558.553-38, residente e domiciliado na SQS 207 Bloco E, Apt.º 603 Asa Sul, Brasília - DF, CEP n.º 70.253-050; únicos sócios componentes da sociedade denominada "**HUGO NAPOLEÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**", com sua sede instalada no Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco "S", Número 14 Sala 09 Sobreloja, Edifício Empire Center, Brasília - DF, CEP. 70.070-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.975.789/0001-10, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na OAB/Seção do Distrito Federal sob o n.º 931/03 - R.S, por despacho em 25/09/2003, Resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Consolidar sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração do nome empresarial

A sociedade altera sua denominação social para "**NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**";

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Endereço da Sede

A sociedade neste ato altera o endereço de sua Sede para SHIS QL 16, Conjunto 05, Casa 20 - Lago Sul - Brasília/DF, CEP: 71.640-255;



[assinatura]

OAB-DF
Folha: 30
Visto: [assinatura]

CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações das cláusulas do Contrato Social da sociedade e a fim de que as mesmas fiquem constando de uma só peça, passará a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - Da Denominação Sede e Objeto

Primeira - A Sociedade denominada **NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, é uma Sociedade Simples que se rege pelo presente instrumento e peças normais legais aplicáveis.

Parágrafo Único: O falecimento de algum sócio que tenha dado nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

Segunda - A Sociedade tem foro em Brasília/DF, situada no SHIS QL 16, Conjunto 05, Casa 20 - Lago Sul - Brasília/DF, CEP: 71.640-255, podendo funcionar em todo território nacional.

Terceira - A sociedade tem por objetivo exclusivamente o exercício de advocacia por intermédio de seus sócios e também por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade.

Quarta - o início das atividades se deu a partir de 1º de agosto de 2003 e o prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

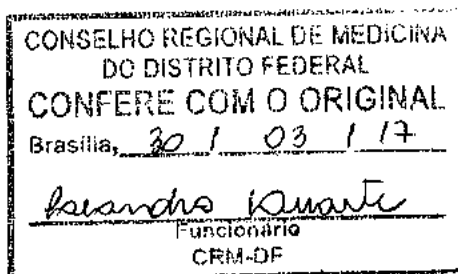
CAPÍTULO II - Capital e Quotas

Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios na data de sua constituição, assim distribuído entre os sócios:

O sócio **HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO**, com 90 (noventa) quotas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O sócio **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA**, com 10 (dez), quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e a distribuição aos sócios ficou da seguinte forma:



[assinaturas]

OAB-DF
Folha: 31
Visto: [assinatura]

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO	90	90	18.000,00
THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA	10	10	2.000,00
TOTAL	100	100	20.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta - As quotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão, a terceiros estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para aquisição das quotas em igualdade de condições.

CAPÍTULO III - Sócios

Sétima - Os sócios respondem subsidiária, pessoal e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam individualmente incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair perante terceiros, limitadas suas respectivas responsabilidades ao valor da quota pertencente a cada um dos sócios.

Oitava - Os sócios exercerão individual ou conjuntamente os atos privativos de advogados, revertendo ao patrimônio social dos honorários respectivos.

Parágrafo Único: Os sócios poderão exercer a advocacia autonomamente e, ainda que os honorários a que fizerem jus sejam pagos diretamente à sociedade, após deduzidos os impostos, serão repassados integralmente ao(s) sócio(s) que usarem a faculdade prevista nesta cláusula.

Nona - Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto dos sócios como da Sociedade (Lei 8.906 de 4.7.94, Artigo 15 parágrafo 3º combinado com o provimento 23/65).

Parágrafo Único: Os sócios não poderão representar em juízo clientes de interesse opostos.

Décima - A Sociedade será administrada pelo sócio **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA**, que fará uso da denominação social em todos os negócios pertinentes ao objeto social, cabendo-lhe representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30 / 03 / 17
[assinatura]
Funcionário
CRM-DF

[assinatura]

PARCEIROS
CRM-DF

dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, mensais consecutivas.

OAB-DF
Folha: 73
Visto: *[assinatura]*

Décima Sétima – É lícito aos sócios que representam maioria do Capital Social deliberarem a exclusão de sócios por falta de colaboração ou por falta grave, efetivando-se a exclusão conforme o estabelecimento na Cláusula Décima Quarta supra, inclusive quanto a comunicação expressa da deliberação e forma de pagamento dos haveres sociais.

Parágrafo único: “Participa da sociedade o sócio HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO com os impedimentos do inciso II do Art. 30 da Lei nº 8906 de 4 julho de 1994.”

CAPÍTULO VI – Dissolução e Liquidação

Décima Oitava – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei e neste contrato, ou quando assim deliberarem os sócios.

Décima Nona – Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios deliberarão sobre a nomeação do liquidante, seus poderes, funções e remuneração.

Parágrafo Único: Na hipótese desta Cláusula, solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

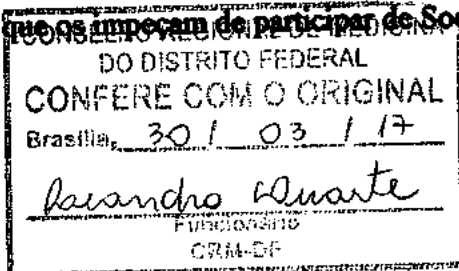
CAPÍTULO VII – Disposições Gerais

Vigésima – Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, inclusive o Provimento nº 92/2000 do Conselho Federal da OAB.

Vigésima Primeira – Em caso de exclusão ou retirada de sócios e de dissolução parcial ou total da sociedade, as eventuais controvérsias terão a mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF.

Vigésima Segunda – Fica eleito foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vigésima Terceira – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.



[Assinaturas manuscritas]

OAB-DF
Folha: 18
Visto: 

PROCESSO Nº 931/03 – R.S.

HUGO NAPOLEÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS

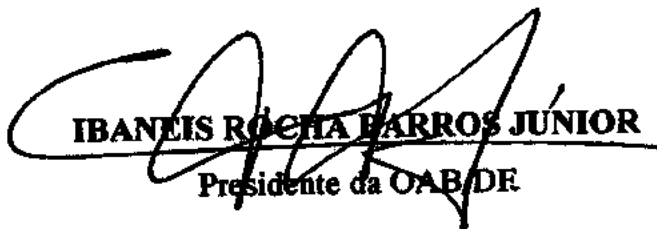
PEDIDO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DA 3ª (TERCEIRA)

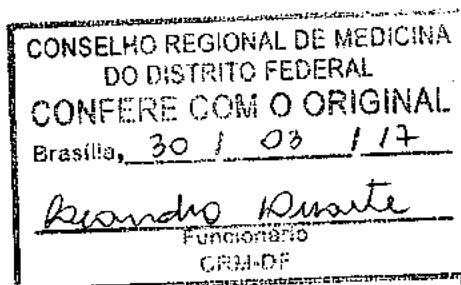
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA.



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

De acordo com o parecer unânime da Comissão das Sociedades de Advogados, defiro o registro e arquivamento da 3ª (Terceira) Alteração Contratual da sociedade "HUGO NAPOLEÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS", devendo a Secretaria providenciar as devidas anotações.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2014.


IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente da OAB/DF



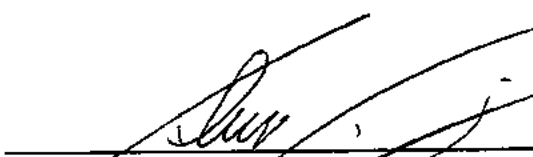
 

NAPOLEÃO & TAJRA
advogados

Declaração

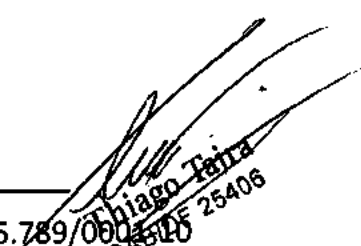
Napoleão e Tajra Advogados Associados SS, CNPJ nº 05.975.789/0001-10, localizada na SHIS QL 16 conjunto 05 casa 20, Brasília/DF, CEP 71640-255 declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

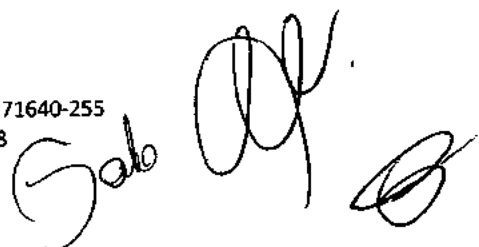
Brasília, 27 de março de 2017.



Napoleão e Tajra Advogados Associados - CNPJ nº 05.975.789/0001-10

Thiago F. C. Tajra – OAB/DF 25.406 – CPF 002.558.553-38

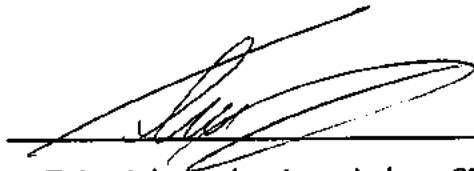

Thiago Tajra
OAB/DF 25406



Declaração

Napoleão e Tajra Advogados Associados SS, CNPJ nº 05.975.789/0001-10, localizada na SHIS QL 16 conjunto 05 casa 20, Brasília/DF, CEP 71640-255 declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório.

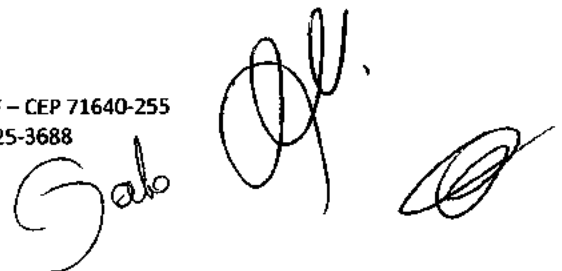
Brasília, 27 de março de 2017.



Thiago F. C. Tajra
OAB/DF 25406

Napoleão e Tajra Advogados Associados - CNPJ nº 05.975.789/0001-10


Sócio administrador - Thiago F. C. Tajra – OAB/DF 25.406 – CPF 002.558.553-38



Declaração

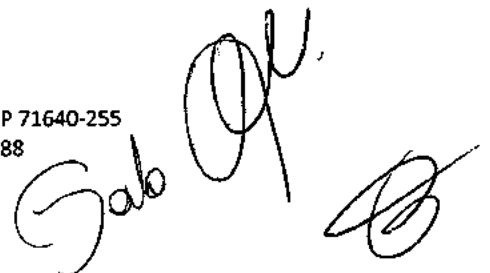
Napoleão e Tajra Advogados Associados SS, CNPJ nº 05.975.789/0001-10, localizada na SHIS QL 16 conjunto 05 casa 20, Brasília/DF, CEP 71640-255 declara que a proposta para este certame foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG número 2, de 16 de setembro de 2009.

Brasília, 27 de março de 2017.



Thiago Tajra
OAB/DF 25406

Napoleão e Tajra Advogados Associados - CNPJ nº 05.975.789/0001-10
Sócio administrador - Thiago F. C. Tajra – OAB/DF 25.406 – CPF 002.558.553-38



Sab

Declaração

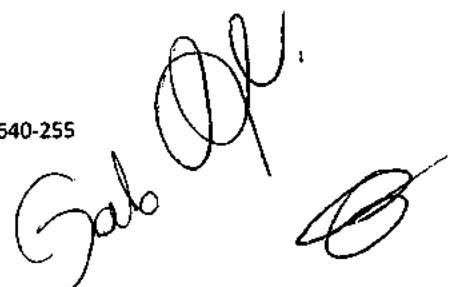
Napoleão e Tajra Advogados Associados SS, CNPJ nº 05.975.789/0001-10, localizada na SHIS QL 16 conjunto 05 casa 20, Brasília/DF, CEP 71640-255 declara que se enquadra como empresa de pequeno porte, podendo se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido pelo previsto na Lei Complementar n. 123, 2006 e no Decreto 6.204, de 2007..

Brasília, 27 de março de 2017.



Thiago F. C. Tajra
OAB/DF 25406

Napoleão e Tajra Advogados Associados - CNPJ nº 05.975.789/0001-10
Sócio administrador - Thiago F. C. Tajra – OAB/DF 25.406 – CPF 002.558.553-38



Sabo

6.1.2

DOCUMENTOS

RELATIVOS À

REGULARIDADE FISCAL E

TRABALHISTA:

Sab 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.975.789/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2003
NOME EMPRESARIAL NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO ST SHIS QL 16, CONJUNTO 05, CASA 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 71.640-255	BAIRRO/DISTRITO LAGO SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO andre@dmcontadores.com.br	TELEFONE (61) 3441-0020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2017** às **18:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2017





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.975.789/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2003
NOME EMPRESARIAL NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO ST SHIS QL 16, CONJUNTO 05, CASA 20		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 71.640-255	BARRIO/DISTRITO LAGO SUL	MUNICÍPIO BRASÍLIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO andre@dmcontadores.com.br		TELEFONE (61) 3441-0020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 17:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Luíza A.
 Luíza T. C. de Mendonça Aviani
 PRES. Administrador CRM-DF
 Mat. 021/02-87

3/5/17



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ
07.450.621/001-86	05.975.789/0001-10
Data da Concessão da Inscrição	
03/12/2003	

Denominação social			
NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
HUGO NAPOLEAO ADVOGADOS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS EMPRESA		969-23623/06	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
SIMPLES NACIONAL	XX	01/01/2015	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
SERVICOS ADVOCATICIOS	M6911-7/01-00	28/11/2003	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	
Endereço			
SHIS QL 16, CONJUNTO 05, CASA 20			
Bairro	Cidade	UF	CEP
LAGO SUL	BRASILIA	DF	71.640-255
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	27/03/2017		

Este documento foi emitido no dia 27/03/2017 às 18:10:26 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -
DIF**

CF/DF		CPF/CNPJ	
07.450.621/001-86		05.975.789/0001-10	
Data da Concessão da Inscrição			
03/12/2003			
Denominação social			
NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
HUGO NAPOLEAO ADVOGADOS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS EMPRESA		969-23623/06	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
SIMPLES NACIONAL	XX	01/01/2015	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
SERVICOS ADVOCATICIOS	M6911-7/01-00	28/11/2003	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Endereço			
SHIS QL 16, CONJUNTO 05, CASA 20			
Bairro	Cidade	UF	CEP
LAGO SUL	BRASILIA	DF	71.640-255
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	03/05/2017		

Este documento foi emitido no dia 03/05/2017 às 17:30:07 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

Laura A.
3/5/17
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME
CNPJ: 05.975.789/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:29:05 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **FB7A.D7C3.9653.0F79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página Principal

Imprimir documento

Acompanhamento diário da legislação atualizada da RFB

PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 Multivigente Vigente Original

(Publicado(a) no DOU de 03/10/2014, seção 1, pág. 17)

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e a PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no inciso III do art. 3º da Portaria MF nº 289, de 28 de julho de 1999, e na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, resolvem:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

§ 1º A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.

§ 2º A certidão com finalidade específica de averbação de obras de construção civil em registro de imóveis será emitida na forma e nas condições estabelecidas no Título IV da Instrução Normativa RFB nº 971, de 11 de novembro de 2009.

§ 3º A prova de regularidade fiscal relativa ao Imóvel Rural será fornecida nos termos da Instrução Normativa SRF nº 438, de 28 de julho de 2004.

§ 4º Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, e

Sab

mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), será fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º O direito de obter certidão nos termos desta Portaria é assegurado ao sujeito passivo, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF), independentemente do pagamento de taxa.

Parágrafo único. Para o produtor rural pessoa física e para o segurado especial que possuir matrícula atribuída pela RFB e não estiver inscrito no CNPJ, a regularidade fiscal da matrícula será comprovada por meio de certidão emitida no CPF do sujeito passivo.

Art. 3º A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

~~Parágrafo único. A emissão de certidão para órgãos públicos de qualquer dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios depende da inexistência de pendências em todos os órgãos que compõem a sua estrutura.~~

Parágrafo único. A emissão de certidão para órgãos públicos de qualquer dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios depende da inexistência de pendências em todos os órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive dos fundos públicos da administração direta, que compõem a sua estrutura. (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

CAPÍTULO II

DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Art. 4º A Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) será emitida quando não existirem pendências em nome do sujeito passivo:

- I - perante a RFB, relativas a débitos, a dados cadastrais e a apresentação de declarações; e
- II - perante a PGFN, relativas a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Parágrafo único. A certidão de que trata este artigo será emitida conforme os modelos constantes nos Anexos I e II a esta Portaria.

CAPÍTULO III

DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Art. 5º A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) será emitida quando, em relação ao sujeito passivo, constar débito administrado pela RFB ou inscrição em DAU na forma do art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

§ 1º A certidão de que trata o caput também será emitida quando, em relação ao sujeito passivo, existir débito:

I - inscrito em DAU, garantido mediante bens ou direitos, na forma da legislação, cuja avaliação seja igual ou superior ao montante do débito atualizado; e

~~II - ajuizado e com embargos opostos, quando o sujeito passivo for órgão da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou for autarquia ou fundação de direito público dessas entidades estatais.~~ (Retificado(a) no DOU de 09/10/2014, pág 23)

II - ajuizado e com embargos recebidos, quando o sujeito passivo for órgão da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou for autarquia ou fundação de direito público dessas entidades estatais.

§ 2º A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos e será emitida conforme os modelos constantes nos Anexos III a VIII a esta Portaria.

CAPÍTULO IV

DA CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA

DA UNIÃO

Art. 6º A Certidão Positiva de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPD) indicará a existência de pendências do sujeito passivo:

I - perante a RFB, relativas a débitos, a dados cadastrais e à apresentação de declarações; e

II - perante a PGFN, relativas a inscrições em cobrança.

§ 1º A certidão de que trata este artigo será emitida conforme os modelos constantes nos Anexos IX e X a esta Portaria.

§ 2º A certidão de que trata este artigo será também emitida quando houver determinação judicial para não emissão de CND ou CPEND.

CAPÍTULO V
DA SOLICITAÇÃO, DA EMISSÃO E DA VALIDADE

Art. 7º As certidões de que trata esta Portaria serão solicitadas e emitidas por meio da Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

§ 1º Quando as informações constantes das bases de dados da RFB ou da PGFN forem insuficientes para a emissão das certidões na forma do caput, o sujeito passivo poderá consultar sua situação fiscal no Centro Virtual de Atendimento (e-Cac), mediante utilização de código de acesso ou certificado digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.077, de 29 de outubro de 2010.

§ 2º Regularizadas as pendências que impedem a emissão da certidão, esta poderá ser emitida na forma do caput.

Art. 8º A CPD será solicitada e emitida nas unidades de atendimento da RFB do domicílio tributário do sujeito passivo.

Art. 9º Somente serão válidas as certidões emitidas eletronicamente, mediante sistema informatizado específico, sendo vedada qualquer outra forma de certificação manual ou eletrônica.

§ 1º As pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral do requerente restringir-se-ão ao sistema eletrônico de emissão de certidões.

§ 2º As certidões referidas no caput conterão, obrigatoriamente, a hora, a data de emissão e o código de controle.

§ 3º Somente produzirá efeitos a certidão cuja autenticidade for confirmada nos endereços eletrônicos referidos no caput do art. 7º.

Art. 10. As certidões emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão, à exceção da certidão a que se refere o art. 6º.

Parágrafo único. A certidão terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova de regularidade fiscal relativa a créditos tributários ou exações quaisquer administrados pela RFB, e à DAU administrada pela PGFN.

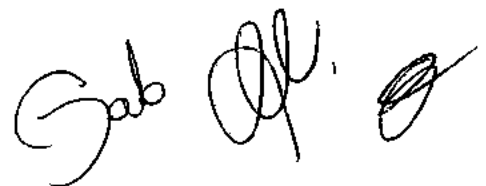
Art. 11. A certidão que for emitida com fundamento em determinação judicial deverá conter, em campo específico, os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar sua emissão.

CAPÍTULO VI
DA FORMALIZAÇÃO E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CERTIDÃO

Art. 12. Na impossibilidade de emissão pela Internet, o sujeito passivo poderá apresentar requerimento de certidão perante a unidade de atendimento da RFB de seu domicílio tributário.

~~§ 1º O requerimento de que trata o caput será específico para cada órgão e deverá ser apresentado por meio de formulários disponíveis nos endereços eletrônicos de que trata o caput do art. 7º.~~

§ 1º O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado por meio de formulário disponível nos endereços eletrônicos de que trata o caput do art. 7º. (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1821, de 17 de outubro de 2014)



§ 2º Na hipótese deste artigo, as certidões serão emitidas no prazo de 10 (dez dias), contado da data de apresentação do requerimento à unidade de atendimento da RFB.

Art. 13. Na hipótese do art. 12, a certidão poderá ser requerida:

I - se relativa a pessoa física, pessoalmente ou por procurador;

II - se relativa a pessoa jurídica ou a ente despersonalizado obrigado à inscrição no CNPJ, pelo responsável ou seu preposto perante o referido cadastro.

§ 1º Na hipótese do inciso II, a certidão poderá ser requerida também por sócio, administrador ou procurador, com poderes para a prática desse ato.

§ 2º No caso de partilha ou adjudicação de bens de espólio e de suas rendas, poderá requerer a certidão o inventariante, o herdeiro, o meeiro ou o legatário, ou seus respectivos procuradores.

§ 3º O requerimento de certidão relativa a sujeito passivo incapaz deverá ser assinado por um dos pais, pelo tutor ou curador, ou pela pessoa responsável, por determinação judicial, por sua guarda.

§ 4º Junto com o requerimento, deverá ser apresentado documento de identidade original ou cópia autenticada do requerente, para conferência da assinatura.

§ 5º Na hipótese de requerimento em que conste firma reconhecida, fica dispensada a apresentação do documento de identidade do requerente.

§ 6º Se o requerimento for efetuado por procurador, deverá ser juntada a respectiva procuração, conferida por instrumento público ou particular, ou cópia autenticada, observado o disposto no §§ 4º e 5º.

§ 7º Na hipótese de procuração conferida por instrumento particular, se houver dúvida quanto à autenticidade da assinatura aposta no documento apresentado será exigido o reconhecimento da firma do outorgante.

§ 8º A RFB e a PGFN poderão especificar, no âmbito de suas competências, as informações ou documentos que, além dos mencionados neste artigo, deverão instruir o requerimento.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA PARA A CERTIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL

Art. 14. A certificação da regularidade fiscal do sujeito passivo compete:

I - no âmbito da RFB, aos titulares das Delegacias ou Inspetorias da Receita Federal do Brasil; e

II - no âmbito da PGFN, aos Procuradores da Fazenda Nacional.

Art. 15. Compete às autoridades referidas no art. 14 a determinação de cancelamento das certidões disciplinadas por esta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. O cancelamento de certidão será efetuado mediante ato a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), dispensada a edição e publicação nos casos de revogação ou cassação de decisão judicial que tenha justificado a sua emissão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Nos contratos com o Poder Público, a comprovação da regularidade fiscal deverá ser exigida na licitação, na contratação e em cada pagamento efetuado, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. Fica dispensada a apresentação de comprovação da regularidade fiscal:

I - na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo, que envolva empresa que explore exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, desde que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa;

II - nos atos relativos à transferência de bens envolvendo a arrematação, a desapropriação de bens imóveis e móveis de qualquer valor, bem como nas ações de usucapião de bens móveis ou imóveis nos procedimentos de inventário e partilha decorrentes de sucessão causa mortis;

III - nos demais casos previstos em lei.

Art. 18. A RFB e a PGFN poderão expedir, no âmbito das respectivas competências, atos necessários ao cumprimento desta Portaria Conjunta.

~~Art. 18. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir de dia 20 de outubro de 2014.~~

Art. 19. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir do dia 3 de novembro de 2014. (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1821, de 17 de outubro de 2014)

Art. 20. Fica revogada a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2 de maio de 2007. ✓

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I

~~Anexo I.pdf~~

Anexo I.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

ANEXO II

~~Anexo II.pdf~~

Anexo II.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

ANEXO III

~~Anexo III.pdf~~

Anexo III.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

ANEXO IV

~~Anexo IV.pdf~~

Anexo IV.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

ANEXO V

~~Anexo V.pdf~~

Anexo V.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)



ANEXO VI

~~Anexo VI.pdf~~

Anexo VI.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

ANEXO VII

~~Anexo VII.pdf~~

Sab  

Anexo VII.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

ANEXO VIII

~~Anexo VIII.pdf~~

Anexo VIII.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

ANEXO IX

~~Anexo IX.pdf~~

Anexo IX.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

ANEXO X

~~Anexo X.pdf~~

Anexo X.pdf (Redação dada pelo(a) Portaria Conjunta PGFN RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015)

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

[Página Principal](#)

Sistema mais bem visualizado nos navegadores Internet Explorer 6 e Mozilla Firefox 3.5 ou superiores.

[imprimir documento](#)



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.975.789/0001-10

Data da Emissão : 06/03/2017

Hora da Emissão : 18:29:05

Código de Controle da Certidão : FB7A.D7C3.9653.0F79

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/03/2017, com validade até 02/09/2017.

[Página Anterior](#)

Laura A
Laura T. C. de Mendonça Ariani
PRES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87

3/5/17



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 047-00.173.383/2017
NOME : NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ENDEREÇO : SHIS QL 16, CONJUNTO 05, CASA 20
CIDADE : LAGO SUL
CPF :
CNPJ : 05.975.789/0001-10
CF/DF : 0745062100186 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

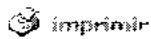
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 08 de Maio de 2017.

Brasília, 07 de Fevereiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 18:59:30 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 047001733832017
ARGUMENTO DE PESQUISA : 05975789000110
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO : 18:59:30
DATA DA EMISSÃO : 07/02/2017
DATA DA VALIDADE : 08/05/2017
FINALIDADE : JUNTO AO GDF
EMITIDA POR : INTERNET

Laura A.
3/5/17
Laura A. de Mendonça Aviani
P.E.S. Administrador CRM-DF
Mat. 02102-87

Brasília, 03 de Maio de 2017.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05975789/0001-10
Razão Social: HUGO NAPOLEAO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Endereço: SAU SUL QUADRA 6 BL K SL 701 PARTE A 07 ED BELVEDERE / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70070-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

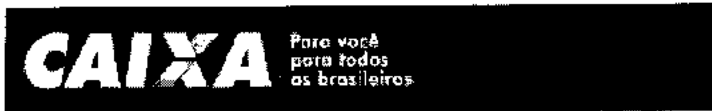
Validade: 10/03/2017 a 08/04/2017

Certificação Número: 2017031002210046843812

Informação obtida em 27/03/2017, às 18:20:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Sab
A/S



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05975789/0001-10

Razão Social: HUGO NAPOLEAO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Data do Emissão Crédito	Data de Validade	Número do CRF
17/04/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	2017041701273332389079
29/03/2017	29/03/2017 a 27/04/2017	2017032902414782970865
10/03/2017	10/03/2017 a 08/04/2017	2017031002210046843812
19/02/2017	19/02/2017 a 20/03/2017	2017021904151523983083
31/01/2017	31/01/2017 a 01/03/2017	2017013102392276973188
12/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017	2017011203015803666163
24/12/2016	24/12/2016 a 22/01/2017	2016122403352534369684
05/12/2016	05/12/2016 a 03/01/2017	2016120501110289462345
16/11/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	2016111602275893242739
28/10/2016	28/10/2016 a 26/11/2016	2016102802410410169400
09/10/2016	09/10/2016 a 07/11/2016	2016100905204551552630
20/09/2016	20/09/2016 a 19/10/2016	2016092001415820831522
01/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	2016090102263558169229
13/08/2016	13/08/2016 a 11/09/2016	2016081302024938460990
25/07/2016	25/07/2016 a 23/08/2016	2016072501241402201273
06/07/2016	06/07/2016 a 04/08/2016	2016070602503081470178
17/06/2016	17/06/2016 a 16/07/2016	2016061703342085948100
29/05/2016	29/05/2016 a 27/06/2016	2016052901561842647835
10/05/2016	10/05/2016 a 08/06/2016	2016051001510151803159
21/04/2016	21/04/2016 a 20/05/2016	2016042101565548666862
02/04/2016	02/04/2016 a 01/05/2016	2016040202403026718370
14/03/2016	14/03/2016 a 12/04/2016	2016031407305275088650
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021907202341263252
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013108403629591160
12/01/2015	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011204404604248556
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122409395165917839
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120508180591929104
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111604270543933395
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102805341888939122
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100907065591081631
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092006475424726223
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090104562662188484
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081302533076064165
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072506472002865479
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070606323441435480

Laura A.
 Laura T. C. de Mendonça Aviani
 P.R.E.S./Administrador CRM-DF
 Matr. 021/02-87
 3/5/17

17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061705140737659215
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052905293326126103
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051004143950318448
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103491846594971
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040207154987438638
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031406421898148729
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022308414414673808
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020208152177231128
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011208113542511806
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122208180880522809
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120109312582654930
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111006145695973475
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008444114971306
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092907214410808210
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805321319196118

Resultado da consulta em 03/05/2017 às 17:35:42

☛ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.975.789/0001-10

Certidão n°: 124265624/2017

Expedição: 07/02/2017, às 19:28:31

Validade: 05/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.975.789/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.975.789/0001-10

Certidão nº: 124265624/2017

Expedição: 07/02/2017, às 19:28:31

Validade: 05/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.975.789/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação
Laura A
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PRES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87

3/5/17

6.1.3

DOCUMENTOS

RELATIVOS À

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Salvador *OK* *[Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LS&M ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.280.624/0001-06, com sede no SAS Quadra 05 Bloco K Sala 904, Brasília, DF, CEP:70.070-937, declara que possui contrato vigente de prestação de serviços advocatícios com o escritório Napoleão e Tajra Advogados Associados, inscrito no CNPJ 05.975.789/0001-10, bem como que este executa a contento serviços semelhantes e compatíveis em quantidades, características e prazos com o objeto da Licitação - Tomada de Preços n. 1-2016 do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, conforme edital anexo.

Brasília, 30 de março de 2017.


LS&M ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº03.280.624/0001-06
Por seu sócio Mucio Rodrigues da Cunha , CPF 788.494.381-68


Sab



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) - (CNPJ nº 03.495.116/0001-37), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 15/2016, de 17 de março de 2016, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e outras cominações legais, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, EXECUÇÃO INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para os serviços de que trata o objeto, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e no Processo Administrativo-Setor de Compras e Licitações nº 38/2016.

1 - DA HABILITAÇÃO, DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - No dia, hora e local a ser indicado será realizado o recebimento e abertura dos envelopes de nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA e nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS.

1.2 - DATA: 31/3/2017 (sexta-feira)

HORÁRIO: 10h00 (horário comercial)

LOCAL: Sede do CRM-DF, localizada no S6 - Setor de Serviços e Atividades - Quadra 1 - Centro Empresarial Parque Brasília - Brasília, DF - CEP: 70610-410

1.3 - Não havendo qualquer impedimento na data marcada, a licitação será realizada no dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local.

1.4 - Integram este Edital, para os fins deste Edital, os Anexos I, II, III e IV.

- ANEXO I - Projeto Básico
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica
- ANEXO IV - Lista de Materiais

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de advogados para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRM/DF, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1 - As sociedades que tenham objetivos compatíveis com o objeto deste certame e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), à vista dos originais. (Em sendo optado pela empresa a autenticação de documentos por membro da Comissão de Licitação, esta deverá se dar até o dia útil anterior a data marcada para abertura das propostas, ou seja, 30/3/2017).



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

b. instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado do original ou cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada da original) do Estatuto/Contrato Social, constando nome da autoridade outorgante que possui os poderes de outorgar tal instrumento público/particular. (Em sendo optado pela empresa a autenticação de documentos por membro da Comissão de Licitação, esta, deverá se dar até o dia útil anterior a data marcada para abertura das propostas, ou seja, 30/3/2017).

4.1.1 - Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado deverá apresentar:

a. cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada do original) do documento de identificação (cópia com o original) e

b. cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada do original) do Estatuto/Contrato Social, constando o nome na condição de sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado.

4.2 - Não será admitida a participação de um mesmo representante por mais de uma empresa licitante.

4.3 - Não serão admitidos documentos apresentados por meios eletrônicos.

4.3.1 - a não apresentação ou apresentação dos documentos subitem 4.1 e 4.1.1 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu cadastramento e a participação em qualquer licitação até a sua efetiva apresentação dos documentos fixado pelo Edital, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1 - O certame será realizado em ato público, no local e na data indicados no item 02 deste Edital, quando deverão ser entregues no Setor Permanente de Licitação os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, as PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.1.1 - O prazo para recebimento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS TÉCNICAS e das PROPOSTAS DE PREÇOS será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, como não se admitirão quaisquer alterações, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

5.2 - A licitação será processada em 3 (três) fases:

5.2.1 - **Primeira Fase:** ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que ocorrerá na mesma data de entrega dos envelopes, conforme subitem 1.2 deste Edital.

5.2.1.1 - Esta fase de HABILITAÇÃO compreende a análise dos documentos apresentados no envelope nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" - de todas as licitantes, sendo consideradas habilitadas as que atendam às exigências contidas no ITEM 6 deste Edital, da descrição Detalhada dos Serviços - Anexo I e demais itens pertinentes, constantes do Edital.

5.2.1.2 - Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e a Proposta de Preços (Envelope nº 03) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, até o início das segunda e terceira fases, respectivamente.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) - (CNPJ nº 03.495.116/0001-37), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 15/2016, de 17 de março de 2016, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e outras cominações legais, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO, EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para os serviços de que trata o objeto, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e no Processo Administrativo-Setor de Compras e Licitações nº 38/2016.

1 - DA HABILITAÇÃO, DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - No dia, hora e local designado será realizado o recebimento dos envelopes de nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA e nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS.

1.2 - DATA: 31/3/2017 (sexta-feira)

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília)

LOCAL: Sede do CRM-DF, localizada no SIG - Setor de Compras e Licitações - Quadra 1 - Centro Empresarial Parque Brasília - 2º andar, Brasília - DF

1.3 - Não havendo expediente na data marcada, a abertura será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local.

1.4 - Integram este Edital para todos os fins este Edital e seus Anexos.

- ANEXO I - Projeto Básico
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica
- ANEXO IV - Carta de Declaração

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de **ADVOCADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRM/DF**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1 - As sociedades que tenham objetivos compatíveis com o objeto deste certame e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), à vista dos originais. (Em sendo optado pela empresa a autenticação de documentos por membro da Comissão de Licitação, esta, deverá se dar até o dia útil anterior a data marcada para abertura das propostas, ou seja, 30/3/2017).



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

3.1.2 - Somente as Sociedades de Advogados devidamente constituídas, inscritas e registradas na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, na forma da Lei n° 8.906, de 04 de julho de 1894 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil);

3.1.3 - Escritórios que possuam, no mínimo, 02 (dois) advogados;

3.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1 - Não estejam enquadradas ou que não cumprirem os requisitos constantes do subitem 3.1 e demais subitens;

3.2.2 - Pessoas físicas, individuais ou em grupo, não constituam Sociedades de Advogados, conforme antes referido;

3.2.3 - Sociedades de Advogados que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, não estejam inscritas ou suspensas, tendo sido declaradas inidôneas para contratar e licitar com o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal;

3.2.4 - Que estejam sob falência, em processo judicial de recuperação, em processo de dissolução, liquidação, consórcios de empresas, não tenham controladores, administradores ou sócios em sociedades entre si ou com a mesma composição societária;

3.2.5 - Sociedades de Advogados que tenham sido declaradas inidôneas para quaisquer fins simultaneamente, de outras sociedades candidatas;

3.2.6 - Sociedades de Advogados que possuam sócios integralistas, empregado do CRM-DF ou Conselheiros, em qualquer nível hierárquico, que não tenham sido declarados inidôneos pelo Conselho nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura para inscrição no Conselho;

3.2.7 - Sociedade de Advogados que não cumpriram integralmente os requisitos constantes neste Edital e seus anexos;

3.2.8 - Qualquer outra condição estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital;

3.3 - OS SERVIÇOS OBJETOS DO PRESETE EDITAL DEVERÃO SER REALIZADOS POR LICITANTE ESTABELECIDO NO DISTRITO FEDERAL:

3.3.1 - Os licitantes que tiverem sede ou filial no Distrito Federal e não tenham Sede ou Filial no Distrito Federal deverão apresentar, OBRIGATORIAMENTE, JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE QUE IRÃO ESTABELECEER, ATÉ A DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEDE OU FILIAL NO DISTRITO FEDERAL.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante que desejar, poderá, no início da sessão prevista no preâmbulo deste Edital, credenciar representante legal para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive, desistência de interposição de recursos, devendo tal representante apresentar-se à CPL para efetuar seu credenciamento como participante da reunião, devidamente munido dos seguintes documentos:

a. cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada do original) do documento de identificação (válido como identidade); e



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

b. instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado do original ou cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada da original) do Estatuto/Contrato Social, constando nome da autoridade outorgante que possui os poderes de outorgar tal instrumento público/particular. (Em sendo optado pela empresa a autenticação de documentos por membro da Comissão de Licitação, esta, deverá se dar até o dia útil anterior a data marcada para abertura das propostas, ou seja, 30/3/2017).

4.1.1 - Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado deverá apresentar:

- a. cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada do original) do documento de identificação válido como identidade;
- b. cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada do original) do Estatuto/Contrato Social, constando o nome na condição de sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado.

4.2 - Não será admitida a participação de representante de uma empresa licitante.

4.3 - Não serão admitidos documentos apresentados por meio de fax ou e-mail.

4.3.1 - a não apresentação ou apresentação incompleta dos subitens 4.1 e 4.1.1 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu habilitamento e o exercício de seu poder pela mesma, até a sua efetiva apresentação e/ou o prazo fixado pelo Edital.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1 - O certame será realizado em ato público, no local e na data indicados no item 2 deste Edital, quando deverão ser entregues no Setor Permanente de Licitação os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, as PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.1.1 - O prazo para recebimento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS TÉCNICAS e das PROPOSTAS DE PREÇOS será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos envelopes, como não se admitirão que sejam admitidos após o prazo estabelecido.

5.2 - A licitação será processada em 3 (três) fases:

5.2.1 - **Primeira Fase:** ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que ocorrerá na mesma data de entrega dos demais envelopes, conforme subitem 1.2 deste Edital.

5.2.1.1 - Esta fase de HABILITAÇÃO compreende a análise dos documentos apresentados no envelope nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" - de todas as licitantes, sendo consideradas habilitadas as que atendam às exigências contidas no ITEM 6 deste Edital, da descrição Detalhada dos Serviços - Anexo I e demais itens pertinentes, constantes do Edital.

5.2.1.2 - Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e a Proposta de Preços (Envelope nº 03) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, até o início das segunda e terceira fases, respectivamente.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3228-1312 - Endereço eletrônico: cmdf@cmdf.org.br; compras@cmdf.org.br

5.2.2 - Segunda Fase: ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, que compreenderá na abertura dos envelopes de nº 02, podendo ser na mesma sessão, caso não haja recurso quanto à 1ª fase, ou em outra sessão pública, cuja data será definida depois de exauridas todas as etapas da fase anterior.

5.2.2.1 - A análise dos documentos apresentados no envelope nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA" - das licitantes habilitadas, serão levados em consideração os critérios estabelecidos nos ITENS 7 e 9 deste Edital.

5.2.2.2 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (envelope nº 03) serão mantidos lacrados e arquivados pelos representantes das licitantes presentes e geridos pela Comissão Permanente de Licitação, até o início da terceira

5.2.3 - Terceira Fase: ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, que compreenderá a abertura dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS" podendo ser na mesma sessão, caso não haja recurso quanto à 2ª fase, ou em outra sessão pública, cuja data será definida depois de exauridas todas as etapas da fase anterior.

5.2.3.1 - A análise das "PROPOSTAS DE PREÇOS" das licitantes, cujas propostas foram consideradas válidas na fase anterior, será levada em consideração os critérios estabelecidos nos ITENS 7 e 9 deste Edital e do Modelo da Proposta de Preços constante no Anexo II.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

6.1 - As licitantes deverão apresentar o conjunto dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a documentação referida nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em uma única folha de papel e na ordem a seguir, a fim de permitir a rápida leitura, conferência e exame comparativo.

6.1.1 - Declaração de que a licitante não possui vínculo empregatício com qualquer pessoa física ou jurídica, em qualquer modalidade de trabalho, em qualquer território brasileiro, em nome próprio ou em nome de terceiros, e que não possui vínculo empregatício com qualquer pessoa física ou jurídica, em qualquer modalidade de trabalho, em qualquer território brasileiro, em nome próprio ou em nome de terceiros, e que não possui vínculo empregatício com qualquer pessoa física ou jurídica, em qualquer modalidade de trabalho, em qualquer território brasileiro, em nome próprio ou em nome de terceiros.

b) Declaração de que a licitante não possui vínculo empregatício com qualquer pessoa física ou jurídica, em qualquer modalidade de trabalho, em qualquer território brasileiro, em nome próprio ou em nome de terceiros, e que não possui vínculo empregatício com qualquer pessoa física ou jurídica, em qualquer modalidade de trabalho, em qualquer território brasileiro, em nome próprio ou em nome de terceiros, e que não possui vínculo empregatício com qualquer pessoa física ou jurídica, em qualquer modalidade de trabalho, em qualquer território brasileiro, em nome próprio ou em nome de terceiros.

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário, procurador ou representante legal da licitante, com o nº da identidade e CPF do declarante.

d) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

e) Declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte no caso de licitante que queira se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

e.1) - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

e.2) - A licitante que não apresentar a referida declaração não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007.



- a) Prova de inscrição no Registro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais, municipais, se houver, ou junto ao Governo do Distrito Federal, pertencendo ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratado;
- c) Certidão Conjunta de Débito ou Positivo, com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívidas para o Fisco Federal, expedida pelo INSS (Portaria Conjunta RFB/INSS nº 1 de 2004);
- d) Prova de regularidade fiscal com base no Cadastro Municipal, ou junto à Fazenda do Governo do Distrito Federal, com efeitos de Negativa de Débitos ou Positiva de Débito ou Negativa de Débito, expedida pelo órgão fazendário;
- e) Prova de regularidade trabalhista com efeitos de Positiva, por tempo de Serviço, com a apresentação de Certidão de Regularidade expedida pelo CRM e pedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) **PROVA DE NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT nos termos do Artigo VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963 (exigência prevista no Edital nº 12.440/2011).**



a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado, para as quais exercido ou por exercer atividade semelhante, que comprove(m) ter aptidão para desenvolver a atividade semelhante e compatível em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;

b) Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (PESSOA JURÍDICA) onde está estabelecida a Sede da licitante, comprovando a inscrição e a regularidade para a prestação dos serviços (Somente serão aceitas certidões da OAB que forem expedidas dentro dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade do documento);

c) Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (PESSOA FÍSICA) comprovando a habilitação para o exercício da advocacia de todos os advogados, sócios e não sócios, que prestarão os serviços objeto desta licitação (Somente serão aceitas certidões da OAB que forem expedidas dentro dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade do documento);

Sab



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

c.1) Caso a empresa seja sagrada vencedora do certame e apresente certidão de seccional que não seja a do Distrito Federal, deverá apresentar, até o momento da assinatura do contrato, certidão dos profissionais expedida pela seccional da OAB do Distrito Federal como condição para assinatura do termo contratual.

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade na aludida documentação; e

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados em forma que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrado o exercício de 3 (três) meses antes da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período. O Índice Geral de Preços - Índice de Inflação Interna - IGP-DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que tenha sido substituído,

deverá ser aplicado a) a boa situação financeira da empresa, calculada através do Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Solvência Geral (SG) e Índice de Endividamento (IE), antes da aplicação das fórmulas a seguir, devendo o licitante apresentar resultado maior que 1 (um) em qualquer dos índices:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \text{E} \quad \text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.3) As fórmulas e índices acima mencionados deverão estar devidamente aplicadas em memória, sob o rubrica "ANEXO" e assinadas pelo responsável pelos trabalhos da empresa.

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis, quando exigíveis, deverá ser apresentado, juntamente com os cálculos, em forma de cópia, com o respectivo de cálculo correspondente;

b.4) Somente serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticados na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB ou Órgão Equivalente.

b.5) Sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

b.6) Caso a licitante apresente o balanço patrimonial com resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos, deverá comprovar o capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, ou seja, R\$ 16.006,75 (dezesesseis mil e seis reais e setenta e cinco centavos).



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: cmdf@cmdf.org.br; compras@cmdf.org.br

6.2 - As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

6.3 - As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

6.4 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope específico, devidamente fechado, lacrado e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE

6.5 - Será INABILITADA a licitante que não cumprir as exigências apresentadas no item 6 e seus subitens e/ou deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentos insanáveis.

6.6 - As licitantes cadastradas no SICAF poderão apresentar o certificado de registro no SICAF, desde que esteja válido, em substituição aos documentos relativos à inscrição municipal, regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação econômico-financeira.

7 - DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02

7.1 - Para pontuação da proposta técnica, a licitante deverá comprovar a experiência na prestação de serviços mediante a exibição de declarações específicas que será pontuada da seguinte maneira:

ITEM	REQUISITOS	PONTOS MÁXIMOS
A	Recursos Humanos	
B	Experiência em serviços de ou Consultoria de Engenharia	

a) Pontuação máxima (máximo de pontos):

1- Advogado que tenha concluído graduação <i>latu sensu</i> ; nível de graduação, em qualquer área do Direito Público, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	Até 02 (dois)
• Atribuir 01 (um) ponto por advogado.	
2- Advogado que tenha concluído curso de pós-graduação em nível de mestrado.	Até 04 (quatro)
• Atribuir 02 (dois) pontos por advogado.	
3- Advogado que tenha concluído curso de pós-graduação em nível de doutorado;	Até 06 (seis)
• Atribuir 02 (dois) pontos por advogado.	
4 - Tempo de inscrição na OAB:	

Sab



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: cmdf@cmdf.org.br; compras@cmdf.org.br

<ul style="list-style-type: none"> • Atribuir 1 (um) ponto por advogado com inscrição na OAB acima de 5 (cinco) anos. • Atribuir 2 (dois) ponto por advogado com inscrição na OAB acima de 5 (cinco) anos e um dia até 10 (dez) anos. • Atribuir 3 (três) pontos por advogado com inscrição na OAB com mais de 10 (dez) anos e um dia até 20 (vinte) anos. • Atribuir 4 (quatro) pontos por advogado com inscrição na OAB com mais de 20 (vinte) anos e um dia. 	Até 04 (quatro)
Pontuação máxima atribuída aos itens 2, 3 e 4: 04 pontos	
<p>Comprovação de pontuação:</p> <p>Itens 1, 2 e 3: Certificado de conclusão de curso em documento expedido pela entidade de ensino devidamente registrado pelo Ministério da Educação.</p> <p>* OBSERVAÇÃO: se a licitante indicar e apresentar com o objetivo de obter pontuação nos três quesitos. Porém, caso se a licitante indicar e apresentar João José e comprovado que o mesmo possui pós-graduação, mesmo que não tenha sido ramal indicado, a licitante irá obter 5 (cinco) pontos em relação ao advogado João José.</p> <p>Item 4: deverá ser apresentado em nome da licitante para comprovar a data de registro. Advogados com inscrição com menos de 5 (cinco) anos não serão considerados.</p>	

a.1 A documentação apresentada para comprovação dos requisitos humanos deverá se referir, obrigatoriamente, aos empregados efetivos e aos associados empregados que efetivamente foram designados para atuar no objeto da licitação.

B) **REQUISITOS (R2):** Requisitos da qualificação de PESSOA JURÍDICA que exerça ou tenha exercido em Assessoria ou Consultoria (máximo 20 pontos).

<p>Pessoas Jurídicas de Direito Público</p> <p>•Atribuir 03 (três) pontos por certidão</p>	Até 12 (doze)
<p>Pessoa jurídica de direito privado</p> <p>•Atribuir 02 (dois) pontos por contrato</p>	
<p>OBS: Os(s) documento(s) apresentado(s) para aferição do atestado de capacidade técnica (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 6.1.3 - letra "a") não poderão(s) ser utilizados para pontuação deste item.</p>	

b.1 As comprovações da pontuação da pessoa jurídica serão realizadas mediante a apresentação de declarações/certidões ou contratos firmados pelas respectivas Pessoas Jurídicas de que a Licitante exerceu/exerce de forma adequada e sem ressalvas do exercício das atividades inseridas no objeto do presente Edital.

b.1.2 Na hipótese de o licitante deixar de apresentar a documentação de comprovação da pontuação ou esse for considerada defeituosa, a mesma será desconsiderada do item a que se referir.

b.1.2 Todos os documentos necessários à pontuação técnica poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por membro da CPL. **Em sendo outado pela empresa a autenticação de documentos por membro da Comissão de Licitação,**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

esta, deverá se dar até o último dia útil anterior a data marcada para abertura das propostas, ou seja (30/3/2017).

b.2 Será atribuída nota 10 (dez) à Proposta Técnica que houver obtido o maior número de pontos, atribuindo-se às demais Propostas Técnicas notas diretamente proporcionais à sua classificação, por pontos, em relação à Proposta que recebeu nota 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

$NPT = 10 \times \left(\frac{Ti}{To} \right)$
 -----, onde
 To

NPT = nota da Proposta Técnica em exame, para efeito de sua classificação;
 Ti = pontuação da proposta técnica em exame;
 To = pontuação da melhor proposta técnica

7.2 - A pontuação da proposta técnica será atribuída com a seguinte metodologia, dentro do envelope nº 02 (Proposta Técnica), dos seguintes documentos:

- a) cópia da identidade dos responsáveis legais dos signatários deste certame, expedida pela OAB; e
- b) comprovante de que os atos necessários para a emissão da escritura pública da licitante, através dos seguintes documentos:
 - b1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (doante onde consta o nº e série da CTPS, fotografia e dados pessoais) e cópia dos dados constantes no contrato de trabalho);
 - b2) cópia de contrato escrito, registrado no Registro de Advogados, conforme art. 39 do Regulamento do Estatuto da Associação dos OAB/DF;
 - b3) cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente registrado junto a OAB.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 03

8.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser impressa em papel com identificação da empresa, em uma via (preferencialmente com páginas numeradas), redigida em português (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante do Anexo II, a ser entregue em envelope devidamente fechado, com cola e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as indicações:

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS
 AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRM-DF
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016
 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
 CNPJ DA LICITANTE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

8.1.1 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim.

8.2 - A Proposta de Preços deverá atender rigorosamente às prescrições e exigências constantes da Descrição Detalhada dos Serviços - Anexo I e Modelo da Proposta de Preço - Anexo II deste Edital, seja quanto à forma de apresentação e organização, seja quanto ao conteúdo, sob pena de desclassificação, devendo, ainda, constar as seguintes condições:

8.2.1 - Fazer menção ao número deste Edital (Tomada de Preços nº 1-2016), conter a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail (se houver) bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamentos.

A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelos dados constantes nos documentos apresentados dentro do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e/ou pelas outras informações que poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim.

8.2.2 - Conter cotação de preço mensal e global dos serviços constantes no Anexo I, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

8.2.2.1 - Os preços constantes na letra d.7 (descrição fiscal) do ITEM 3 do Anexo I deverão ser acrescidos de dez por cento (dez) por cento a empresa contratada sob o título de alíquota efetiva de impostos, a título de comissão.

8.2.2.2 - O preço proposto acima inclui todos os impostos, tributos e despesas, e cópias de documentos pessoais de pesas pertinentes, e não se incluem na comissão qualquer despesa de responsabilidade do licitante que não tenha sido indicada e efetuada em ações judiciais relativas ao atual processo de licitação.

8.2.2.3 - Os preços deverão ser expressos em algarismos e por extenso;

8.2.2.4 - O valor global deve ser formulado levando-se em consideração o prazo contratual de **12 (doze) meses**;

8.2.2.4.1 - Em caso de divergência entre o valor mensal e global, prevalecerá o valor mensal, e no caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso. Em ambos os casos, para que sejam feitas as devidas correções necessárias, não poderá haver dúvidas sobre o preço proposto, devendo a CPL agir sempre com o bom senso.

8.2.2.5 - CONFORME PREVISTO NO ART. 40, INCISO X, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1893, O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES DE CONTRATO CORRESPONDE a R\$ 160.067,52 (cento e sessenta mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, R\$ 13.338,96 (treze mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) por mês;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

8.2.2.6 - O VALOR ACIMA EXPRESSO REPRESENTA O VALOR MÁXIMO QUE O CRM-DF PRETENDE PAGAR AO VENCEDOR DO CERTAME;

8.2.2.7 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS COM VALOR GLOBAL ACIMA DO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, OU SEJA, ACIMA DE R\$ 160.067,52 (cento e sessenta mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

8.2.3 - Ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização do certame.

Se o prazo de validade não estiver expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento, e caso seja expresso prazo de validade inferior ao estipulado no item 8.2.3, a proposta será desclassificada.

8.2.4 - Conter expressamente e nos mesmos termos, as especificações contidas no ITEM 3 do Anexo I, ou seja, todos os serviços relacionados com o objeto do Edital.

8.3 - A cotação de preços apresentada pelo licitante, sob o efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não podendo ocorrer qualquer alteração, exceto aquelas previstas neste Edital ou que seja irrelevante para o efeito de julgamento.

8.4 - O preço cotado para os serviços contidos no Anexo I, deverá conter todos os custos, bem como taxas, impostos, contribuições, despesas com deslocamento e demais despesas pertinentes, entendendo-se que encontra-se implícito nos preços apresentados a responsabilidade da licitante que não tenha sido indicada.

8.5 - O proponente deverá apresentar proposta única e precisa, sem alternativas, condições ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e dos Anexos sejam omissa ou apresentarem irregularidade ou defeito que impeçam o julgamento.

8.7 - Não se considerará aceita a proposta apresentada neste Edital.

8.8 - Será atribuída nota 10 (dez) para a proposta que apresentar o menor preço para a hora técnica, atribuindo-se às demais Propostas Comerciais, inversamente, em relação à sua classificação, por preço, em relação à Proposta que recebeu nota 10 (dez) de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPC = 10 \times \frac{(Po)}{Pi}$$

NPC = nota da proposta comercial em exame, para efeito de sua classificação
Po = menor preço entre as Propostas Comerciais classificadas
Pi = preço da Proposta Comercial em exame



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

9.1 Sendo a presente licitação do tipo "Técnica e Preço", a Comissão de Licitação do CRM/DF fará a avaliação da documentação e o julgamento das propostas técnica e comercial em duas fases, a saber:

- 1ª fase - Julgamento da proposta técnica,
- 2ª fase - Julgamento da proposta comercial.

9.2 As propostas dos licitantes credenciados serão julgadas pela Comissão de Licitação adotando-se o peso 6 para a nota técnica e peso 4 para a Proposta Comercial.

9.3 Será declarado classificado em primeiro lugar o proponente que obtiver a maior pontuação final, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NCF = ((6 \times NPT) + (4 \times PC)) / 10$$

ONDE,

NCF = nota de classificação final

PTT = pontuação técnica total

PC = proposta comercial

9.4 Não será efetuado qualquer tipo de recurso das pontuações e classificações, sendo realizados até a segunda casa decimal, desprezando-se os demais decimais.

9.5 À Comissão de Licitação fica reservado o direito de:

- a) Estabelecer prazos para definir a classificação das propostas, sempre em decorrência de fato superveniente;
- b) Convocar pessoas habilitadas para auxiliar no julgamento das propostas técnicas;
- c) Promover diligências de esclarecimento sobre a documentação das propostas licitatórias;
- d) Rejeitar qualquer proposta, sem que seja necessário fundamentar a decisão.

9.6 No caso de empate da pontuação final, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora e da ordem de classificação das demais (caso sejam mais de duas as empatadas).

9.7 - Os envelopes fechados, contendo as Propostas de Preços, serão devolvidos às licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação. Ficará à critério do CRM-DF, por intermédio do Presidente da CPL, a devolução dos supracitados envelopes somente após a assinatura do instrumento contratual com a vencedora do certame.

10 - DO PREÇO ESTIMADO

10.1 - CONFORME PREVISTO NO ART. 40, INCISO X, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1893, O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES DE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 160.067,52 (cento e sessenta mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, R\$ 13.338,96 (treze mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) por mês.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília

CEP.: 70.810-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

10.1.1 - O VALOR ACIMA EXPRESSO REPRESENTA O VALOR MÁXIMO QUE O CRM-DF PRETENDE PAGAR AO VENCEDOR DO CERTAME.

10.1.1.1 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente da execução dos serviços objeto do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2017, sob a Rubrica nº 6.2.2.1.1.33.90.35.002- Assessoria e Consultoria Técnica da Justiça - Pessoa Jurídica.

12 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer cidadão interessado para impugnar o presente Edital, deverá protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas de habilitação, para a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sempre observado o resultado previsto no § 2º, do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital, quando da edição, que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a contestação da superintendente suspenderá o curso da licitação.

12.3 - Contra os atos da Comissão de Habilitação e de Julgamento das propostas técnicas e de avaliação da documentação de habilitação das propostas técnicas, o licitante poderá recorrer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato ou da data de publicação do ato, conforme o caso, o qual deverá ser protocolado no CRM-DF, devendo para tal ser apresentado o recurso em papel timbrado, digitado ou datilografado, assinado pelo representante da empresa, acompanhado legalmente pelo Procurador da CPL. Reconsiderando a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o Presidente da CPL encaminhará o recurso à autoridade superior para a ratificação ou não, de forma fundamentada.

12.4 - A CPL dará ciência, por e-mail, dos recursos e demais fatos que poderão ocorrer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato, para a realização do recurso.

12.5 - Os recursos contra as decisões de habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das propostas técnicas ou das propostas de preços, deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis.

12.6 - A intimação dos atos referidos nos alíneas "b", "c" e "d" do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas técnicas e de preços, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

12.7 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras e Licitações do CRM-DF, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, durante o prazo do recurso.

12.8 - O acompanhamento de eventuais pedidos de impugnação será pelo sítio: (www.portalmedico.org.br), no link transparência, portal da transparência, licitações e contratos, licitações, licitações em andamento, Órgão CRM-DF, ano 2016, modalidade Tomada de Preços, nº 1.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão realizados pelo Presidente do CRM-DF

Sab



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@cmdf.org.br; compras@cmdf.org.br

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

14.1.1 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da CONTRATADA.

14.1.2 - Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.

14.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através de funcionário especialmente designado que anotará em relatório todos os acontecimentos relacionados com o Contrato.

14.1.4 - Providenciar todas as habilitações obrigatórias pertinentes no Distrito Federal da União.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - São obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder à análise, sob o aspecto técnico, econômico, legal e jurídico que será empregada nas ações em que o CRM/DF estiver envolvido, até o trânsito em julgado.

b) A enviar a critério de oportunidade e necessidade de recolhimento de depósito em juízo, a ser requerido ao CRM/DF devidamente fundamentado com formulário próprio para a finalidade, com respectiva comprovação e esclarecimentos da solicitação, para que seja possível a disponibilização dos recursos financeiros e respectiva autenticação das guias de depósito.

b.1) Não há prazo determinado no item (b) e se não houver liberação em tempo hábil pelo CONTRATANTE do valor que a CONTRATADA deverá providenciar para as despesas e pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais, depósitos realizados, custas, honorários advocatícios aos profissionais e honorários advocatícios pagos pela CONTRATADA em favor do CRM/DF, mediante apresentação do comprovante de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar o valor devido e assinado pelo advogado responsável pela sociedade de advogados, mediante carta de honorários e, quando for o caso, juntamente com a peça de pedido de liberação.

c) providenciar o levantamento de valores judiciais favoráveis ao CRM/DF, quando do deferimento judicial e da respectiva transferência dos valores em favor do caso;

d) requerer, em tempo hábil, pedidos de informações e de cumprimento de ordens judiciais, observando os formulários próprios, que deverão ser preenchidos corretamente e instruídos com as principais peças embasadoras e/ou esclarecedoras do pedido;

e) As solicitações de documentos, informações e/ou providências do CRM/DF, para instrução dos processos, deverão ser formuladas pela CONTRATADA em tempo hábil (1 (um) dia após a publicação do ato no DJe), através de formulários próprios devendo ser informado, sempre, o prazo fatal para cumprimento da exigência judicial.

f) Em se tratando de providência que deva ser cumprida em prazo menor que 05 (cinco) dias, o CRM/DF deverá ser informado por formulário próprio, impreritavelmente, no prazo máximo de 06 (seis) horas



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SIG OD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br, compras@crmdf.org.br

seguintes à ciência, pela CONTRATADA, de que teve início a contagem de prazo, sendo objetivo sobre qual a providência terá de ser tomada pelo CRM/DF.

g) É de responsabilidade da contratada a condução das solicitações de providências encaminhadas ao CRM/DF, devendo manter para tanto estrutura e organização adequada.

h) acompanhar por recursos próprios as publicações e as audiências devendo ser criada pauta para controle dos prazos de processos judiciais que será disponibilizado ao CRM/DF.

i) utilizar pessoal próprio para carga, extração de cópias ou demais atividades forenses;

j) não formalizar qualquer ato sem a expressa autorização do CRM/DF;

k) não se pronunciar e assumir, em geral, atos de quaisquer assessorias ou atividades do CRM/DF e da sua atividade própria, sem a prévia autorização;

l) ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue pelo CRM/DF mediante recibo, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

m) elaborar planilhas de cálculos nos processos de execução de obrigações trabalhistas, desde que não se trate de execução de depósito contábil;

n) requerer ao CRM/DF, excepcionalmente, a interposição de recursos, formulando o formulário próprio de parecer ou parecerado, no qual deverá ser expressamente recomendada a abstenção ou a manutenção da medida;

o) após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá manter atualizados os processos judiciais em que o CRM/DF esteja envolvido, para que seja encaminhada a representação legal e sejam feitas as anotações respectivas no CRM/DF para o relatório com os dados das ações judiciais em trâmite;

p) possuir durante a vigência do contrato um sistema de atendimento ao regime de plantão, através de telefones ou meios eletrônicos, para atendimento de urgência, durante os dias úteis de semana e feriados;

q) Permanecer durante a vigência do contrato em plena capacidade de habilitação.

15.2 - A contratada deverá ainda observar o que determina o Estatuto da Sociedade de Advogados, em especial:

15.2.1 - Nenhum advogado pode integrar mais de uma Sociedade de Advogados, com Sede ou Filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional (§ 4º do art. 15).

15.2.2 - Os advogados sócios de uma mesma Sociedade Profissional não podem representar em juízo interesses opostos ao do CRM-DF (§ 6º do art. 15).

15.2.3 - Além da Sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados ao CRM-DF por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer perante o Conselho Seccional (art. 17).



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

16.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a. multa de 20% (vinte por cento) do valor global da contratação;
- b. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CRM-DF, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e,
- c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos.

16.2 - O atraso injustificado na assinatura do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Patente.

16.3 - Pela inexecução total do contrato, o CRM-DF poderá aplicar as sanções fixadas a seguir, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- a. Advertência;
- b. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Patente a ser paga;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRM-DF, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO pagar a Administração, pelo prazo resultante, após decorrido o prazo da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRM-DF;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO pagar a Administração, pelo prazo resultante, após decorrido o prazo da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRM-DF.

16.4 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato quando houver prejuízo ao CRM-DF e por culpa da CONTRATADA:

- a. Perda de prazo ou não comparecimento ao processo;
- b. Não comprovação, no prazo regamente estabelecido, do recolhimento de custas, do recolhimento do porte de remessa e retorno e/ou do recolhimento de depósito recursal.

16.5 - As multas previstas nos subitens 18.1, 18.2, 18.3, e 18.4 deverão ser recolhidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta-corrente informada pelo CRM-DF. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o parágrafo 3º do art. 86 e parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida de juros moratórios definidos no subitem 18.3, letra "b".

16.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CRM-DF, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.7 - As sanções previstas nas letras "b" e "c" do subitem 18.1 e letras "d" e "e" do subitem 18.3 poderão também ser aplicadas às licitantes ou profissionais que:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br, compras@crmdf.org.br

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CRM-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8 - Em todos os casos previstos no ITEM 16 e em seus subitens, será concedido à licitante ou contratada a ampla defesa e o contraditório, conforme previsto constitucionalmente.

16.9 - Os atos administrativos relativos a serviços, caso ocorram, inclusive rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

17 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 - O CRM-DF convocará a vencedora da licitação para assinatura do contrato dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 16.1 do presente Edital.

17.2 - Na data da assinatura do contrato o CRM-DF verificará se o CONTRATO se encontra regular, e caso tenha alguma certidão vencida, deverá a licitante providenciar a regularização, sob pena de aplicação de sanção.

17.3 - Quando a contratada não assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidos o CRM-DF poderá convocar as licitantes desclassificadas para assinatura do contrato, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, a título de sanção, sob pena de atualização de conformidade com o ato convocatório de realizar a licitação, nos termos do inciso de extinção previsto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Sociedade de advogados não poderá estar defendendo interesses ou atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, em demandas judiciais e/ou extrajudiciais contra o CRM-DF, seja em processo ou em algum de seus sócios ou integrantes.

18 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato acarretará as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

18.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o CRM-DF a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- d. O atraso injustificado no início do serviço;
- e. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CRM-DF;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br, compras@crmdf.org.br

f. A subcontratação total do objeto, a associação do contratado com outrem não previsto em regulamentos da OAB, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pela OAB; e

g. Previsões contidas nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

18.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

a. determinada pelo Conselho Regional de Medicina do CRM-DF, nos casos enumerados nas letras "a" a "f" do subitem 20.3, bem como nos casos previstos nos incisos VII, VIII, XI e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b. amigável, por acordo entre as partes, ressalvado o termo no qual foi iniciada a licitação, desde que haja conveniência para o CRM-DF;

c. judicial, nos termos da legislação.

19 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

19.1 - A presente licitação poderá ser anulada de ofício pelo Conselho de Administração do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, devidamente comprovada a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício, ou por provocação da autoridade competente, desde que haja fato devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

20.1 - O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2016. Caso a presente licitação finalize após esta data, a data de publicação do Edital poderá ser prorrogado por períodos sucessivos e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que não haja alteração de condições e vantagens para o CRM-DF, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

20.2 - A prorrogação prevista no item anterior deverá observar-se que, se houver, a prorrogação dar-se-á pelo tempo que faltar para completar o prazo contratual da contratação.

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a comprovada realização dos serviços contratados e desde que não haja inadimplência contratual, financeira ou editalícia, obedecendo-se aos seguintes eventos:

21.1.1 - Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número desta licitação (Tomada de Preços nº 1-2016), a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Edital, com o respectivo valor bruto mensal.

21.1.2 - Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacada, também, as retenções previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL) ou outra norma que vir a substituí-la.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

21.1.2.1 - Mesmo que a CONTRATADA não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas no subitem 21.1.2 acima, o CRM-DF fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a Secretaria da Receita Federal através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.

21.1.2.2 - Caso a CONTRATADA esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, conforme previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 ou outra norma que a substitua.

21.1.3 - Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, certidões comprovando a situação regular perante a Secretaria de Previdência Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço das Fazendas Federal e do Distrito Federal e ao Fisco Federal, caso nessa data não estejam certidões constantes do processo eletrônico.

21.1.4 - Caso a CONTRATADA não apresente alguma certidão ou documentação pendente, mesmo que o serviço tenha sido executado, não ocorrerá o devido pagamento. Nesse caso o pagamento será suspenso até o saneamento do problema.

21.1.5 - Em qualquer momento da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos necessários para todos os processos, e ao longo de todos os processos em andamento, bem como todos os processos em andamento, a saber: nome do autor, número do processo, números de identificação de todos os autos e peças do processo, nome do juiz, vara(s) e tribunal(is) onde tramita o processo, localização de cada juízo, instância e tribunal, nome do representante do processo, valor estimado da contratação, todos os andamentos do processo realizados até o último dia do mês anterior à data das certidões já emitidas e valor e data das despesas já realizadas no processo, recolhimento de custas, emolumentos e outros).

21.2 - O CRM-DF pagará a CONTRATADA os valores devidos em virtude dos serviços para execução dos serviços de acompanhamento e execução de ações de execução fiscal sob os valores efetivamente recebidos, bem como de outros sobrestados.

21.2.1 - Para o efetivo pagamento mensal de 10% (dez por cento) mencionado no subitem acima, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal para separação de Nota Fiscal/Fatura mensal, destacando o valor efetivamente recebido dos serviços referentes a ações de execução fiscal e/ou outras cobranças realizadas e relatório das execuções efetivamente recebidas.

21.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como houver alguma restrição quanto à habilitação da mesma.

21.4 - O CRM-DF reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo deste Edital e seus Anexos.

21.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a atualização financeira de acordo com a variação do IGPM-FGV, proporcionalmente aos dias de atraso.

Sab



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

22 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

22.1 - DO REAJUSTE

22.1.1 - O valor contratado será reajustado (exceto em relação ao percentual citado no subitem 21.2 deste Edital) pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência do instrumento contratual, pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM/Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

22.1.1.1 - O percentual citado no subitem 21.2 deste Edital será fixo e irrevogável, independente do tempo de vigência do contrato a ser firmado, durante os primeiros 12 (doze) meses ou dos posteriores termos aditivos que por ventura venham a ser firmados.

22.1.2 - Para a aplicação do reajuste deverá sempre, ser respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a este prazo, de acordo com a Lei nº 10.182/2000.

22.2 - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

22.2.1 - Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual com a CONTRATADA.

22.3 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.3.1 - Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou supervenientes, cuja ocorrência seja incalculável, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, qualquer fato de maior onerosidade que o fato do príncipe, configurando álea contratual de natureza extracontratual (art. 317, inciso II do CC/04).

22.3.2 - No caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato devidamente justificada, com base em documentação aceita pelo Fornecedor para a verificação de sua situação econômica.

23 - DA TOMADA DE PREÇOS

23.1 - A critério do CRM-DF, esta licitação será:

23.1.1 - Ter sua data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do CRM-DF.

23.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

23.2.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

23.2.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior; e,

23.2.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24 - DAS CONDIÇÕES FINAIS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br, compras@crmdf.org.br

- 24.1 - É facultado ao Presidente da CPL ou à Autoridade Superior do CRM-DF, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.2 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRM-DF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 - Após apresentação da proposta, o licitante não poderá alegar ausência de algum motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.
- 24.5 - Não sendo possível a realização dos trabalhos em uma só sessão, a Comissão da CPL marcará uma nova data para dar continuidade aos trabalhos.
- 24.6 - O desatendimento de exigências formais não impedirá a participação da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a validade da proposta, durante a realização da sessão pública.
- 24.7 - A adjudicação e homologação do resultado da licitação conferirá à empresa vencedora o direito de prestar os serviços objeto da licitação.
- 24.8 - A participação do licitante nesta licitação obedece ao texto integral e interpretável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como a observância dos princípios legais que nela estiverem inseridos.
- 24.9 - Ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação ou da Autoridade Superior do CRM-DF, em qualquer das fases do processo, suspender a sessão para análise de documentação de habilitação, das propostas técnicas e/ou das propostas de preços, conforme necessidade, devendo, para tanto, informar a data e horário da realização da nova sessão, na qual será divulgado o resultado auferido. Quando as licitantes estiverem presentes à sessão, referida informação será dada pessoalmente para aquelas que não estiverem presentes serão informadas através de publicação no Diário Oficial da União ou em outro veículo de comunicação em último caso, através de publicação no Diário Oficial do Estado de Brasília.
- 24.10 - Serão considerados válidos os documentos apresentados pelas licitantes em relação aos documentos e propostas apresentados, desde que consideradas as exigências de natureza material, ou as de cunho formal que sejam relevantes para a adequada avaliação da pessoa da licitante ou da sua proposta.
- 24.10.1 - A ausência de assinatura na proposta apresentada ou em documento emitido pelo licitante poderá ser suprida se o representante da licitante estiver presente e, tendo poderes para tanto, ratificá-la no ato.
- 24.11 - Cópias do presente Edital e seus Anexos serão fornecidos gratuitamente pela Internet no sítio eletrônico www.crmdf.org.br (no link 'licitações') ou www.portalmedico.org.br (link "licitações"). Poderá também, o interessado adquiri-lo pessoalmente na sede do CRM-DF, junto ao Setor de Compras e Licitações, gratuitamente, caso apresente CD-ROM ou PEN-DRIVE para gravação, ou impresso, onde nesse último caso, será cobrado o valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) a lauda.
- 24.12 - Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de 8 às 14h, no Setor de Compras e Licitações do CRM-DF, pelo fax (61) 3226-1312 ou pelo seguinte endereço eletrônico:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.810-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

(www.portalmedico.org.br), no link transparência, portal da transparência, licitações e contratos, licitações, licitações em andamento, Órgão CRM-DF, ano 2016, modalidade Tomada de Preços, nº 1.

24.12.1 - No caso de solicitação por Fax, ficará sob responsabilidade da licitante, confirmar se o CRM-DF a recebeu em conformidade.

24.13 - Somente deverão ser consideradas as informações prestadas, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), por transmissão de mensagem via fax, ou por intermédio de e-mail às consulentes, ou ainda, disponibilizadas no sítio eletrônico do CRM/DF (www.portalmedico.org.br), no link 'licitações', bem como, se for o caso, aquelas publicadas no Diário Oficial da União.

24.14 - Constatada a falsidade de quaisquer das informações e/ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além das sanções previstas no ITEM 10, as sanções previstas adiante:

- a. Não ser admitida para outras licitações a serem realizadas pelo CRM-DF e,
- b. Desclassificação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

24.15 - Os casos não previstos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação em cumprimento do disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e a salvaguarda dos interesses da Administração.

24.16 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser propostas para julgamento na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de danos morais.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG OD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

ANEXO I DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016

PROJETO BÁSICO

1.1 - Número reduzido de advogados do quadro;

1.2 - Alto número de processos em andamento que superam a capacidade de trabalho do atual quadro de funcionários;

1.3 - Necessidade de dar continuidade aos processos em curso, bem como eventuais anques que por ventura venham a surgir;

1.4 - A previsão legal instituída pela Lei nº 466/93 que obriga a contratação Pública a prévia realização de licitação para se contratar os referidos serviços;

1.5 - O término do contrato atualizado de modo a...

2.1 - CONTRATAÇÃO DE QUINTELA DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO JURÍDICO PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRM/DF

3.1 - A prestação dos serviços a serem contratados compreende:

a) Serviços de assessoria consultiva, emitir pareceres por escrito, sem limite de quantidade mensal;

b) Proposituras, acompanhamento e defesa de ações em âmbito administrativo, das esferas administrativas e judiciais, sem limite de quantidade mensal;

c) Consultorias verbais ilimitadas;

d) Acompanhamento de 597 (quinhentos e noventa e sete) processos em curso, incluindo a redação de todas as peças necessárias para a defesa do CRM-DF até o trânsito em julgado da sentença, as quais estão assim distribuídas:

d.1 Aproximadamente 17 (dezessete) ações não executivas junto a Justiça Federal - 1º Grau;

d.2 Aproximadamente 24 (vinte e quatro) ações junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - 2º Grau;

d.3 Aproximadamente 09 (nove) ações junto ao Tribunal Regional Trabalho da 10ª Região;

d.4 01 (uma) ação junto ao tribunal Regional Federal da 3ª Região - 2º Grau;

d.5 01 (uma) ação junto à Secretaria de Direito Econômico;

Gab



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

d.6 01 (uma) Processo junto ao Tribunal de Contas da União:

d.7 Acompanhamento de aproximadamente 544 (quinhentos e quarenta e quatro) processos de execução fiscal em tramite na Justiça Federal – 1º Grau.

e) Participar de reuniões, quando solicitado, com a Diretoria do CRM-DF;

f) Proposituras, acompanhamento e defesa de ações em âmbito contencioso, nas esferas: administrativa e judicial, sem limite de quantidade mensal;

g) Entrega mensal, ou quando solicitado ao CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de relatório de acompanhamento de todos os processos, e apóscrito de todo o contrato, relatório atualizado e impresso de todos os processos em andamento, devendo constar todos os dados referentes ao processo, a saber: nomes das partes, número original do processo, número de identificação de todos os recursos existentes no processo, tipo e objeto da ação, vara(s) e cidade em que tramita/tramitou o processo, local em que cada juízo proferiu a sentença e/ou decisão por onde tramitou o processo, valor estimado da condenação, total das emendas e depósitos realizados até o último dia do mês anterior, síntese das decisões já proferidas e a data de cada uma delas, recolhimento de custas, depósitos recursais e o valor de cada um deles;

h) Realização de Semanas de Atualização de CRM/DF: será realizada uma sala para viabilização da realização do trabalho em sala de aula (ano 2015) (sem hora de conciliação).

4.1 A sociedade de advogados CONTRATADA deverá:

a) Proceder à arrecadação da viabilidade e deferimento da medida processual que será empregada nas ações em que o CRM/DF seja parte interessada, desde o início da demanda em trânsito em julgado.

b) A emenda solicitada (pagamento) no dia da decisão judicial, caso haja necessidade de recolhimento de custas, depósitos recursais, preparos, etc) deverá ser encaminhada ao CRM/DF devidamente preenchida e autenticada pelo advogado responsável pela respectiva comprovação e esclarecimento da solicitação. O CRM/DF elegerá o prazo para liberação dos recursos financeiros e respectiva autenticação das guias de depósito.

b.1) Não havendo o cumprimento em prazo determinado neste item (b) e se não houver liberação em prazo hábil pelo CONTRATANTE, o valor requerido, a CONTRATADA deverá providenciar às suas expensas o pagamento das despesas judiciais ou extrajudiciais, depósitos recursais, preparos, custas e emolumentos relativos aos processos acompanhados pela CONTRATADA, que serão reembolsados oportunamente pelo CRM/DF, mediante a apresentação do comprovante de pagamento devidamente quitado/autenticado e assinado pelo advogado responsável pela sociedade de advogados, mediante contra-recebo e, quando for o caso, juntamente com a peça do recurso interposto.

c) providenciar o levantamento de alvarás judiciais favoráveis ao CRM/DF, quando do deferimento judicial e da respectiva transferência dos valores, se for o caso;

d) requerer, em tempo hábil, pedidos de informações e de cumprimento de ordens judiciais, observando os formulários próprios, deverão ser preenchidos corretamente e instruídos com as principais peças embasadoras e/ou esclarecedoras do pedido;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

- e) As solicitações de documentos, informações e/ou providências do CRM/DF, para instrução dos processos, deverão ser formuladas pela CONTRATADA em tempo hábil (1 (um) dia após a publicação do ato no DJe), através de formulários próprios devendo ser informado, sempre, o prazo fatal para cumprimento da exigência judicial.
- f) Em se tratando de providência que deva ser cumprida em prazo menor que 05 (cinco) dias, o CRM/DF deverá ser informado por formulário próprio, impreterivelmente, no prazo máximo de 06 (seis) horas seguintes à ciência, pela CONTRATADA, de que teve início a contagem de prazo, sendo objetivo sobre qual a providência terá de ser tomada pelo CRM/DF.
- g) É de responsabilidade da CONTRATADA a condição das solicitações de providências encaminhadas ao CRM/DF, devendo manter parâmetros de estrutura e organização adequados.
- h) acompanhar por recursos próprios as publicações e as audiências, devendo ser criada pauta para controle dos prazos de processos judiciais que será disponibilizado ao CRM/DF.
- i) utilizar pessoal adequado para carga, extração de cópias e demais atividades.
- j) não formalizar qualquer acordo sobre prazos de entrega.
- k) não se pronunciar a respeito em qualquer caso, quaisquer assuntos relativos às atividades do CRM/DF e da sua atividade profissional, com exceção da entrega dos documentos.
- l) ser o fiel depositário de toda documentação recebida pelo CRM/DF mediante recibo, até a sua total devolução, e também deverá expedir recibos.
- m) elaborar planilhas de cálculos dos processos, e velas, para calcular/organizar cálculos de liquidações trabalhistas, desde que não seja necessário o emprego de tabelas.
- n) requerer ao CRM/DF, excepcionalmente, nas hipóteses em que a CONTRATADA julgar conveniente a não interposição ou desistência de recurso, a autorização, mediante o encaminhamento por formulário próprio de parecer circunstanciado, no qual deverá indicar os motivos pelos quais a CONTRATADA recomenda a abstenção da desistência da medida.
- o) após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá manter um sistema de atendimento em todos os processos judiciais em que o CRM/DF seja parte, e deverá ser realizado o atendimento processual e sejam feitas as anotações respectivas.
- p) possuir, durante toda a vigência do contrato, um sistema de atendimento em regime de plantão, através de telefonia fixa ou móvel, para atendimento do CRM/DF em caso de urgência, exceto em finais de semana e feriados;
- q) Permanecer durante toda a execução contratual em dia com os documentos de habilitação.

4.2 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da CONTRATADA.
- b) Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@cmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

d) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União.

5.1 - Conforme previsto no art. 40, inciso x, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o valor global estimado para 12 (doze) meses de contrato corresponde a R\$ 160.067,52 (cento e sessenta mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, R\$ 13.338,96 (treze mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis reais).

5.2 - O valor acima expresso representa o máximo que o CRM-DF poderá pagar ao vencedor do certame.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços cujo valor seja maior do que o estabelecido para a contratação.

6.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o cronograma de pagamentos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação da prestação dos serviços contratados, não havendo inadimplência contratual, financeira ou operacional, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1 - Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o valor da prestação (Tomada de Preços nº 1-2016), a descrição dos serviços prestados, o valor líquido a ser pago, com o respectivo valor bruto mensal.

6.1.2 - Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar as retenções previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 13 de 15 de dezembro de 2004 (PIS, COFINS e CSLL) ou outra norma que vir a substituí-la.

6.1.2.1 - Caso a CONTRATADA não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas no subitem 21.1.2 acima, o CRM-DF fará as retenções previstas em legislação e as repassará, integralmente, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil - Departamento de Arrecadação de Receitas Federais -

6.1.2.2 - Caso a CONTRATADA não apresente alguma das retenções citadas no subitem 21.1.2 acima, o CRM-DF fará a retenção correspondente, juntamente com a documentação comprobatória, conforme previsto nas Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal nº 13 de 15 de dezembro de 2004 ou outra norma que vir a substituí-la.

6.1.3 - Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, certidões comprovando a situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal e do Distrito Federal e da Quitação de Dívida Ativa da União, caso nessa data, as referidas certidões constantes do processo estejam vencidas.

6.1.3.1 - Caso a contratada esteja com alguma certidão ou documentação pendente, a mesma deverá saná-la para que perceba o devido pagamento. Nesse caso, o pagamento ficará suspenso até o saneamento do problema.

6.1.3.2 - Além das certidões citadas, a CONTRATADA deverá apresentar também relatório de acompanhamento de todos os processos, e ao longo de todo o contrato, relatório atualizado e impresso de todos os processos em andamento,



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br, compras@crmdf.org.br

devendo constar todos os dados referentes ao processo, a saber: nome das partes, número original do processo, os números de identificação de todos os recursos existentes no processo, tipo e objeto da ação, vara(s) e tribunal(is) por onde tramita/tramitou o processo, localização de cada juízo, instância e/ou tribunal por onde tramita/tramitou o processo, valor estimado da condenação, todos os andamentos do processo, atualizados até o último dia do mês anterior, síntese das decisões já proferidas e valor e data das despesas já realizadas no processo (recolhimento de custas, depósitos recursais e outros).

6.2 - O CRM-DF pagará à CONTRATADA o percentual de 10% (dez por cento) a título de comissão para execução dos serviços de acompanhamento e escrituras de ações de execução fiscal sobre os valores efetivamente recebidos, bem como de outras cobranças realizadas.

6.2.1 - Para o efetivo pagamento do percentual de 10% (dez por cento) mencionado no subitem acima, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Emissão separadamente da Nota de Escritura mensal, destacando o valor efetivamente recebido dos serviços referentes a ações de execução fiscal e/ou outras cobranças realizadas e relação de execuções efetivamente recebidas.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, salvo quando houver comprovação de liquidação de obrigação financeira, em virtude de cessante ou inadimplência contratual, não havendo qualquer restrição quanto à habilitação da mesma.

6.4 - O CRM-DF reserva-se o direito de suspender a execução dos serviços no ato da prestação, a prestação dos serviços não estiver em conformidade com as especificações e/ou não esteja em conformidade com algum dispositivo deste Edital e seus Anexos.

6.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará o contratado responsável por indenizar o CRM-DF de acordo com a restrição do IGPM-FGV, proporcionalmente aos valores em atraso.

7.1 - As despesas correrão por conta da execução dos serviços objeto deste Edital, cabendo à contratada a responsabilidade dos recursos específicos consignados no Edital, sob a rubrica de Nº 001/2008, de 20/01/2008 sob a Rubrica nº 6.2.2.1.1.33.90.35.002, sob o nome de "Despesas com a prestação de serviços de execução fiscal - Pessoa Jurídica".

8.1 - As sanções administrativas do presente Edital estão dispostas no item 16 do Edital.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG OD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.810-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: cmdf@cmdf.org.br; compras@cmdf.org.br

ANEXO II DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ DA LICITANTE:

PROPOSTA DE PREÇOS

A Sociedade de Advogados (indicando a Razão Social do licitante, número de inscrição no CNPJ e na OAB do estabelecimento que efetivamente realizará os serviços objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, e-mail de contato, número da conta corrente bancária, agência e banco - para efeito de pagamento) em atendimento às disposições do Edital de Tomada de Preços citada acima **DECLARA:**

- 1) Que aceita todas as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 1-2016;
- 2) Que no preço cotado para o objeto proposto no Edital de Tomada de Preços nº 1/2016, estão incluídas todas e quaisquer despesas decorrentes dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, contribuições, taxas, selos, honorários, bem como cópias de documentos, bem como quaisquer outras relacionadas;
- 3) Que tem ciência da obrigatoriedade de apresentar por meio de emissão de notas fiscais os valores efetivamente recebidos em relação aos serviços fiscais;
- 4) Que somente poderão atuar profissionais inscritos no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), que possuam grau de formação acadêmica e experiência profissional equivalente a dos advogados que foram apresentados para fins de habilitação técnica;
- 5) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da abertura da licitação; (DEVERÁ TER VALOR MÍNIMO DE SEIS MESES);

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL (EM R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO JURÍDICO PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL – CRM/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 E SEUS ANEXOS.	(valor expresso em algarismos)
VALOR GLOBAL (EM R\$): (valor expresso em algarismos e por extenso)		
OBSERVAÇÕES: O VALOR GLOBAL DEVERÁ SER FORMULADO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES; 2) AS LICITANTES DEVERÃO ATENTAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, PARA O PREÇO MÁXIMO QUE O CRM-DF DISPÕE A PAGAR PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.		

(local e data)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

ANEXO III DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016

MODELO DA PROPOSTA TÉCNICA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016 - CRM-DF

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ DA LICITANTE:

PROPOSTA TÉCNICA

A Sociedade de Advogados (razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ e na OAB do estabelecimento que efetivamente irá prestar os serviços objeto da licitação), endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail, caso não se houver outro contato,) em atendimento às disposições do Edital de Tomada de Preços citado, apresenta ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal a seguinte proposta técnica, contendo os seguintes itens:

ITENS	
1	(RELACIONAR NOMES DOS SERVIÇOS DOS ESCRITÓRIOS DE ACORDO COM O ITEM 7 DO EDITAL)
	DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR
	EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO JURÍDICA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
	EXPERIÊNCIA EM LICITAÇÕES PRELIMINARES

(Local e data)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@cmdf.org.br; compras@cmdf.org.br

ANEXO IV DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL – CRM/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, inscrita pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 18.711, de 18 de julho de 1957, com sede no SIG – Setor de Indústrias Gráficas Quadra 1 Centro Empresarial Parque Brasília – andar – salas 203/202 – Zona Industrial - Brasília DF, CNPJ nº 03.495.116/0001-37, por intermédio de seu representante legal, devidamente delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, de nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, no xxxxx, perante de um lado o CONTRATANTE e do outro lado a Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, inscrita no Livro do Registro de Empresas de Direito Privado nº xxxxxxxx, sediada no(a) xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx (a), xxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrita no Conselho Regional de OAB nº xxxxxxxx – UF, CPF nº xxxxxxxx, convalidando a proposta de contratação para o presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 1-2016, oriunda do processo administrativo do Setor de Compras e Licitações nº 38.2016, e com fulcro na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as respectivas alterações posteriores, Instrução Normativa 05-MARE, de 21 de julho de 1995, com as respectivas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL – CRM/DF, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como à Descrição e Especificação dos serviços técnicos constantes no Edital nº 1-2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato é firmado com fundamento na Tomada de Preços nº 1-2016, oriunda do Processo Administrativo-Setor de Compras e Licitações nº 38.2016, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), com as respectivas alterações posteriores, Instrução Normativa 05-MARE, de 21 de julho de 1995 e outras cominações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 - Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

3.1.1 - Edital de Tomada de Preços nº 1-2016 e seus Anexos;

3.1.2 - Proposta de Preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

3.2 - Em caso de divergência entre os documentos integrantes e o Contrato, prevalecerá este último.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.810-410 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

3.3 - Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento deste Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

3.4 - Em caso de dúvidas da CONTRATADA na execução deste Contrato, estas devem ser dirimidas pelo CONTRATANTE, de modo a atender às especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

3.5 - O presente Contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- 4.1.1 - Prestar esclarecimentos e esclarecimentos nos venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao cumprimento das atividades relativas às suas obrigações.
- 4.1.2 - Pagar a importância correspondente ao valor devido, nos termos da Cláusula Sexta.
- 4.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.
- 4.1.4 - Providenciar as publicações necessárias em Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder à análise e definição da melhor e mais econômica solução que será empregada nas ações em que o CRM/DF seja parte ou interessado, desde o início da demanda até o trânsito em julgado.
- b) A entrega de citações, requerimentos, recursos e demais peças processuais, quando houver necessidade de recolhimento de custas, deverá ser feita em prazo determinado e encaminhado ao CRM/DF devidamente preenchido com o valor necessário para esta finalidade, com a respectiva comprovação e esclarecimento da origem dos recursos financeiros e respectiva autenticação.
 - b.1) Não havendo solicitação de prazo determinado no caput deste item (b) e se não houver liberação em prazo hábil pela CONTRATANTE do valor requerido, a CONTRATADA deverá providenciar às suas expensas o pagamento das despesas judiciais ou extrajudiciais, depósitos recursais, preparos, custas e emolumentos relativos aos processos acompanhados pela CONTRATADA, que serão reembolsados oportunamente pelo CRM/DF, mediante a apresentação do comprovante de pagamento devidamente quitado/autenticado e assinado pelo advogado responsável pela sociedade de advogados, mediante contra-recebo e, quando for o caso, juntamente com a peça do recurso interposto.
- c) providenciar o levantamento de alvarás judiciais favoráveis ao CRM/DF, quando do deferimento judicial e da respectiva transferência dos valores, se for o caso;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@cmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

- d) requerer, em tempo hábil, pedidos de informações e de cumprimento de ordens judiciais, observando os formulários próprios, que deverão ser preenchidos corretamente e instruídos com as principais peças embasadoras e/ou esclarecedoras do pedido;
- e) As solicitações de documentos, informações e/ou providências do CRM/DF, para instrução dos processos, deverão ser formuladas pela CONTRATADA em tempo hábil (1 (um) dia após a publicação do ato no DJe), através de formulários próprios devendo ser informado, sempre, o prazo fatal para cumprimento da exigência judicial.
- f) Em se tratando de providência que deva ser cumprida em prazo menor que 05 (cinco) dias, o CRM/DF deverá ser informado por formulário próprio, imediatamente, no prazo máximo de 06 (seis) horas seguintes à ciência, pela CONTRATADA de que teve início a contagem de prazo, sendo objetivo sobre qual a providência terá de ser tomada pelo CRM/DF.
- g) É de responsabilidade da contratada a publicação das solicitações e providências encaminhadas ao CRM/DF, devendo ser feita para tanto estrutura e organização adequadas.
- h) acompanhar por recursos próprios as publicações e providências devendo ser criada pauta para controle dos prazos de processos judiciais a serem analisados no âmbito do CRM/DF.
- i) utilizar pessoal próprio para fazer, efetuar, receber ou demais atividades forenses;
- j) não formalizar qualquer acordo com a imprensa ou com qualquer órgão de comunicação;
- k) não se promover imprensa, gerenciar ou qualquer assuntos relativos às atividades do CRM/DF e da sua atividade profissional contábil, social e administrativa;
- l) ser o fiel depositário de toda a documentação processual, recebendo a mesma mediante recibo, até a sua total devolução, e também devendo ser feita mediante recibo;
- m) elaborar planilhas de cálculos nos processos civis e elaborar/imprimir cálculos de liquidações trabalhistas desde que não seja necessária a intervenção de perito contábil;
- n) requerer do CRM/DF a interposição de recursos, após a decisão proferida pela CONTRATADA, e não conveniente a não interposição ou a interposição de recursos, mediante o preenchimento do formulário próprio de parecer circunstanciado. Também de ser publicadas as decisões proferidas, a qual a CONTRATADA recomenda a abstenção ou a desistência de recursos, quando cabíveis;
- o) após a assinatura do contrato, o CRM/DF deverá fazer as providências em todos os processos judiciais em que o CRM/DF é parte, para que seja regularizada a representação processual e sejam feitas as anotações respectivas. O CRM/DF fornecerá relatório com os dados das ações judiciais em trâmite;
- p) possuir, durante toda a vigência do contrato, um sistema de atendimento em regime de plantão, através de telefonia fixa ou móvel, para atendimento do CRM/DF em caso de urgência, exceto em finais de semana e feriados;
- q) Permanecer durante toda a execução contratual em dia com os documentos de habilitação.

5.1.11 - utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do contrato.

OBSERVAÇÕES:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmDF.org.br; compras@crmDF.org.br

5.2 - A CONTRATADA deverá ainda observar o que determina o Estatuto de Advocacia da Sociedade de Advogados, em especial:

5.2.1 - Nenhum advogado pode integrar mais de uma Sociedade de Advogados, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional (§ 4º do art. 15).

5.2.2 - Os advogados sócios de uma mesma sociedade profissional não podem representar em juízo interesses opostos ao do CRM-DF (§ 6º do art. 15).

5.2.3 - Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados ao CRM-DF por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em possa incorrer perante o Conselho Seccional (art. 17).

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO pagará MENSALMENTE à CONTRATADA o valor correspondente a R\$ XXX.000,00 (XXX mil reais).

6.1.1 - O valor global da presente contratação corresponde a R\$ XXX.000 (XXX reais).

6.2 - Além do valor citado no subitem 6.1, a CONTRATADA pagará à CONTRATADA o percentual de 10% (dez por cento) a título de comissão sobre o valor líquido do pagamento e proposituras de ações de execução fiscal sobre os valores efetivamente recebidos, bem como sobre outras cobranças realizadas.

6.2.1 - Para o efetivo pagamento do percentual de 10% (dez por cento) mencionado no subitem acima, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura para a Nota Fiscal/Fatura mensal, destacando o valor efetivamente recebido dos serviços prestados, ações de execução fiscal e/ou outras cobranças realizadas e relatório das execuções efetivamente recebidas.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo signatário responsável pelo Contrato, após a comprovada realização dos serviços contratados, desde que não haja inadimplência contratual ou financeira ou editalícia, obedecendo-se aos seguintes eventos:

6.3.1 - Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a descrição dos serviços prestados e o objeto do presente contrato, com o respectivo valor bruto mensal.

6.3.2 - Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar, também, as retenções previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL).

6.3.2.1 - Mesmo que a CONTRATADA não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas no item 6.3.2 acima, o CRM-DF fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a Secretaria da Receita Federal através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.

6.3.2.2 - Caso a CONTRATADA esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, conforme previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

6.3.3 - Apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura certidões comprovando a situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

e/ou do Distrito Federal do domicílio/sede do licitante e da Quitação de Dívida Ativa da União, **caso nessa data, as referidas certidões constantes do processo estejam vencidas.**

6.3.3.1 - Caso a contratada esteja com alguma certidão ou documentação pendente, a mesma deverá saná-la para que perceba o devido pagamento. Nesse caso, o pagamento ficará suspenso até o saneamento do problema.

6.3.3.2 - Além das certidões citadas, a CONTRATADA deverá apresentar também relatório de acompanhamento de todos os processos, e ao longo de todo o contrato, relatório atualizado e impresso de todos os processos em andamento, devendo constar todos os dados referentes ao processo, a saber: nome das partes, número(s) do processo, números de identificação de todos os atos referentes ao processo, nome(s) do(s) juiz(es), vara(s) e tribunal(is) por onde tramita/tramita o processo, número de cada juízo, instância e/ou tribunal por onde tramita/tramita o processo, valor estimado da condenação, todos os atos do processo, atualizados até o dia do mês anterior, síntese das decisões proferidas e valor e data das execuções já realizadas no processo, incluindo as execuções, recursos e outros).

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, até que haja a quitação de obrigação financeira, em virtude de pendências, inadimplência contratual, bem como houver alguma restrição quanto a habilitação da mesma.

6.5 - O CONTRATADO não poderá ser o executor de serviços, e a prestação dos serviços não estiver em conformidade com a especificação apresentada, nem com qualquer outro dispositivo deste instrumento contratual, o Edital nº 001/2001, ou qualquer de seus aditivos.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que não tiver concorrido de alguma forma para tanto, a CONTRATADA não poderá alegar a variação do IGPM-FGV, proporcionalmente aos atrasos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1 - DO REAJUSTE

7.1.1 - O valor contratual será reajustado (de acordo com o índice citado no subitem 6.2 deste instrumento) pela variação dos últimos (doze) meses, contados a partir do instrumento contratual, pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM/Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV).

7.1.1.1 - O percentual citado no subitem 6.2 deste contrato será fixo e irajustável, independente do tempo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante ou de posteriores termos aditivos por ventura firmados.

7.1.2 - Para a aplicação do reajuste deverá, sempre, ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei nº 10.182/2001.

7.2 - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

7.2.1 - Não haverá repactuação de preços durante a vigência deste instrumento contratual, bem como de seus aditivos.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP: 70.610-410 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@cmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

7.3 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.3.1 - Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro deste instrumento contratual na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, Inc. II, alínea d).

7.3.1.1 - Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua razoabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da execução dos serviços objeto do presente Contrato será à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE para o exercício em curso sob a Rubrica nº 6.2.2.1.1.33.90.35.007 - Assistência e Consultoria Técnica em Direito - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, anular ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até três (3) dias úteis, contados da data de convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o ofertante será penalizado da seguinte forma:

- a. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação;
- b. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRM-DF, pelo prazo de até 2 (dois) meses;
- c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos.

9.2 - O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura por multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso.

9.3 - Pela inexecução total do contrato, a CONTRATADA as sanções fixadas a seguir, sem prejuízo de outras previstas no Edital.

- a. advertência;
- b. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga;
- c. multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal/Fatura;
- d. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CRM-DF, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Sab [Handwritten Signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 – 2º ANDAR SALA 202 – Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base da letra d. acima.

9.4 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando houver prejuízo ao CRM-DF e por culpa da CONTRATADA, no caso se:

a. perda de prazo processual, por processo;

b. não comprovação, no prazo legalmente estabelecido, do recolhimento de custas, do recolhimento do porte de remessa e retorno e/ou do recolhimento de depósito recursal.

9.5 - As multas previstas nos subitens 9.3, 9.4 e 9.5 deverão ser recolhidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do pagamento, em caráter de multa informada pelo CRM-DF. Caso a importância devida não seja recolhida, será descontada automaticamente a importância da dívida, consoante o parágrafo 3º do art. 86 e o parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescida de juros moratórios definidos no inciso II, alínea b.

9.6 - Comprovado impedimento ou renúncia formalmente, devidamente justificado e aceito pelo CRM-DF, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nos subitens 9.3, 9.4 e 9.5.

9.7 - As sanções previstas nos subitens 9.3, 9.4 e 9.5 e a do subitem 9.3 poderão também ser aplicadas às licitantes ou profissionais que:

a. tenham sido condenados definitivamente por crime de falsificação de documentos, no recolhimento de quaisquer valores;

b. tenham praticado atos ilícitos visando a fraude ou ao abuso de confiança;

c. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o CRM-DF em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8 - Em todos os casos previstos na cláusula 9 e em todos os subitens, será concedido ao contratado a ampla defesa e o contraditório, conforme previsto no inciso II, alínea b.

9.9 - Os atos administrativos de aplicação de sanções, caso ocorram, incluindo o recurso administrativo, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

a. o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c. a lentidão do seu cumprimento, levando o CRM-DF a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

d. o atraso injustificado no início do serviço;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD.1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

- e. a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CRM-DF;
- f. a subcontratação total do objeto, a associação do contratado com outrem não previsto em regulamentos da OAB, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pela OAB; e
- g. previsões contidas nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 10.4 - A rescisão do contrato poderá ser:
- a. determinada por ato unilateral e escrito do CRM-DF, nos casos enumerados nas letras a. a f. do subitem 10.2, bem como nos casos previstos nos artigos VII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
 - b. amigável, por acordo entre as partes, não havendo o processo da licitação, desde que haja conveniência para o CRM-DF;
 - c. judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos administrativos concernentes ao presente Contrato caberá recurso no termo do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1966, e demais disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 11.1 - O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2011. Caso a presente licitação finalize após essa data, a partir da publicação do EDU poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses desde que não haja alteração das condições vantajosas para o CRM-DF, nos termos do artigo 109, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 - A prorrogação prevista no item anterior deverá observar, entre outros, que se a prorrogação dar-se-á pelo tempo que faltar para cumprir o prazo de 60 (sessenta) meses estabelecido na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente Contrato serão feitos pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXX do CONTRATANTE, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, designar outro funcionário ou Conselheiro para fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O CONTRATANTE encaminhará para publicação, sob suas expensas, o extrato deste Contrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, a qual deverá ocorrer até 20 dias daquela data.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SIG QD. 1 LOTE 985 - 2º ANDAR SALA 202 - Centro Empresarial Parque Brasília
CEP.: 70.610-410 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br; compras@crmdf.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal, em Brasília-DF, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com preferência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E assim, por estarem de acordo e consentidos, após lido e assinado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado, sendo uma via arquivada na administração contratante ANTE, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS
DO CONTRATO

Nome: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXX





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 28/3/04
Funcionário
CRM-DF

Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade **NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.975.789/0001-10, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 931/03 – R.S., desde 25/09/2003. **CERTIFICA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Gicelle Alves de Sousa Valadão*, Gicelle Alves de Sousa Valadão, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

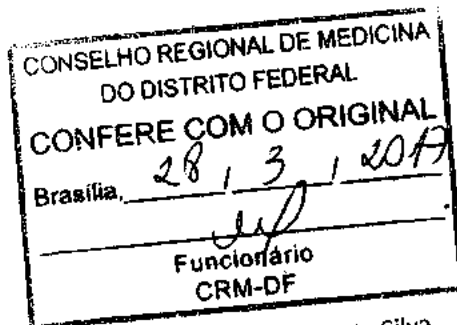


Sab *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]*



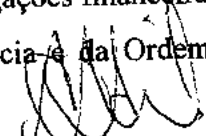
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

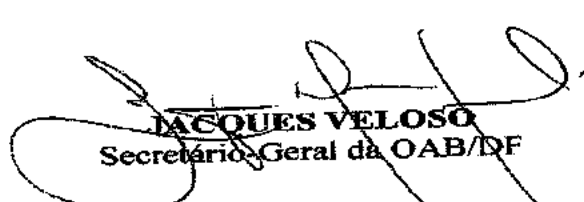
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **10/08/2007**, sob o nº **25406**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



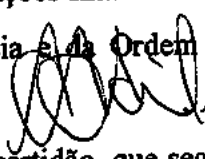
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 28/3/2017
Funcionário
CRM-DF

Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **HUGO NAPOLEAO DO REGO NETO** possui inscrição **SUPLEMENTAR** nesta Seccional, desde **24/03/2003**, sob o nº **18433**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva*, Coordenador de Atendimento, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário Geral da OAB/DF

6.1.4

RELATIVOS À

QUALIFICAÇÃO

ECONÔMICO-

FINANCEIRA:

Sab. A. B.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME
05.975.789/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 29/03/2017

Selo digital de segurança: 2017.CTD.P6SV.XV7R.M2MZ.Z3QE.O3QV

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

*Valida à época da abertura da
sessão*


TJDFT SISTJWEB

Certidões >> Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT, porém a certidão consultada expirou. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2017.CTD.P6SV.XV7R.M2MZ.Z3QE.O3QV	NAPOLEAO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME	30/03/2017 11:56:36	29/04/2017 (Expirada)	

[Voltar](#)

tribunal 20170330 - Juiz de Direito Federal e do Ter. Juiz - 2017

Laura A.
 Lcia T. C. de Mendonça Assand
 P/ES/ Administrador CRM-DF
 Mat. 021/02-87
 4/5/17

Empresa NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (0072)

CNPJ/CPF: 05.975.789/0001-10

End.: Setor SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 20 S/N--LAGO SUL - CEP: 71640-255

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2015 NIRE: 931/03 R.S

Dt. Registro: 25/09/2003



	2015	2014
A T I V O	1.665.050,84	1.461.435,11
CIRCULANTE	1.659.269,44	1.454.558,11
DISPONIBILIDADES	16.614,12	1.365.624,66
CAIXA GERAL	223,87	1.244.218,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.503,46	7,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.737,97	116.249,67
TÍTULOS DE LIQU. IMEDIATA	5.148,00	5.148,80
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.642.655,32	88.933,45
FATURAS A RECEBER	2.500,00	81.881,51
OUTROS CREDITOS	1.630.800,00	0,00
IMPOSTOS E CONTR. A RECUPERAR	9.355,32	7.051,94
NAO CIRCULANTE	5.781,40	6.877,00
IMOBILIZADO	5.781,40	6.877,00
IMOBILIZACOES TEC. COMERCIAIS	9.666,82	9.666,82
DEPRECIACOES ACUMULADAS (-)	(3.885,42)	(2.789,82)

Sab. Pl.

Empresa NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (0072)

CNPJ/CPF: 05.975.789/0001-10

End.: Setor SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 20 S/N--LAGO SUL - CEP: 71640-255

Município: Brasília

UF: DF

Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento:

31/12/2015

NIRE:

931/03 R.S

Dt.Registro: 25/09/2003



	2015	2014
P A S S I V O	1.665.050,84	1.461.435,11
CIRCULANTE	5.757,45	13.255,11
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRIBUTARIAS	5.757,45	13.255,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.269,22	11.722,35
OBRIGACOES SOCIAIS	786,91	888,40
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	701,32	644,36
PATRIMONIO LIQUIDO	1.659.293,39	1.448.180,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
RESERVAS DE LUCROS	4.000,00	1.428.180,00
RESERVAS DE LUCROS	4.000,00	1.428.180,00
LUCROS/PREJUIZOS	1.635.293,39	0,00
LUCROS	1.635.293,39	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercicio: 2015 Valor: R\$ 1.665.050,84

HUM MILHAO SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Exercicio: 2014 Valor: R\$ 1.461.435,11

HUM MILHAO QUATROCENTOS E SESSENTA E HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Brasília - DF / 31 DE DEZEMBRO DE 2015

EM CONTADORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA

MARCELO MIGUEL POLLA

CONTADOR CRC: DF 6088

CPF: 276.886.661-04 RG: 8088

NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 002.558.553-38 RG: 25406

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00044

Empresa NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (0072)

CNPJ/CPF: 05.975.789/0001-10

End.: Setor SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 20 S/N--LAGO SUL - CEP: 71640-255

Município: Brasília

UF: DF



Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento:

31/12/2015

NIRE:

931/03 R.S

Dt.Registro: 25/09/2003

	2015	2014
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	931.281,29	1.164.757,00
SERVICO PRESTADOS A PRAZO	931.281,29	1.164.757,00
DEDUÇÕES DAS VENDAS/SERVICOS	(96.044,19)	(47.842,99)
(-) ISS	0,00	(5.329,32)
(-) COFINS	0,00	(34.942,71)
(-) PIS	0,00	(7.570,96)
(-) SIMPLES NACIONAL	(96.044,19)	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA	835.237,10	1.116.914,01
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	835.237,10	1.116.914,01
LUCRO BRUTO	835.237,10	1.116.914,01
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(70.905,75)	(63.912,14)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.606,82)	(807,41)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.632,31	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - PROVENTOS	(15.915,92)	(14.077,34)
COM PESSOAL - ENCARGOS SOCIAS	(5.962,22)	(6.395,35)
COM PESSOAL - BENEFICIOS	(4.679,52)	(999,50)
DESPESAS GERAIS	(35.821,98)	(31.559,24)
DIRETORIA	(9.456,00)	(8.688,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(290,70)
DEPRECIACAO AMORT. E EXAUSTOES	(1.095,60)	(1.095,60)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	764.331,35	1.053.001,87
OUTRAS RECEITAS	39.080,42	0,00
(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL/IMPOSTO DE RENDA	803.411,77	1.053.001,87
(-) PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	(33.544,98)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	0,00	(69.180,54)
(=) LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	803.411,77	950.276,35

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Sab *OP*

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Folha: 00045

NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (0072)

CNPJ/CPF: 05.975.789/0001-10

End.: Setor SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 20 S/N--LAGO SUL

Município: Brasília

UF: DF

Período: Janeiro a Dezembro

NIRE: 931/03 R.S



Emitido em: 31/12/2015

Dt. Registro: 25/09/2003

	2015	2014
FLUXO DE CAIXA	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO	803.411,77	950.276,35
(+) Depreciação	1.095,60	1.095,60
(-) Aumento / Redução de Faturas a Receber	79.381,51	-33.079,51
(-) Aumento / Redução de Outros Créditos	-1.630.800,00	0,00
(-) Aumento / Redução de Impostos e Contribuições a Recuperar	-2.303,38	0,00
(+) Redução / Aumento Obrigações Tributárias	-7.453,13	1.436,34
(+) Redução / Aumento Obrigações Sociais	-101,49	-137,61
(+) Redução / Aumento Obrigações com Pessoal	56,96	-293,58
(=) Fluxo de Caixa Operacional Líquido	-756.712,16	919.297,58
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	0,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) Pagamento de Dividendos	592.298,38	640.729,91
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	-592.298,38	-640.729,91
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO		
(=) Aumento/Diminuição das Disponibilidades	-1.349.010,54	278.567,67
DISPONIBILIDADES - no início do período	1.365.624,66	1.087.056,99
DISPONIBILIDADES - no final do período	16.614,12	1.365.624,66

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Brasília - DF / 31 DE DEZEMBRO DE 2015

MARCELO MIGUEL POLLA

CPF: 276.886.551-04

RG: 6088

CONTADOR

CRC: DF 6088

NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 002.558.553-38 RG: 25406

NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2015
NIRE: 931/03 R.S

1) Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.659.269,44}{5.757,45} = 288,19$$

2) Índice de Liquidez Geral - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REAL. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Á LONGO PRAZO}} = \frac{1.659.269,44}{5.757,45} = 288,19$$


3) Grau de endividamento - GE

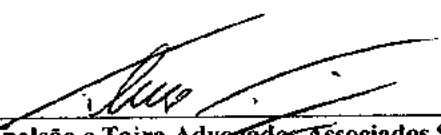
$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Á LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{5.757,45}{1.665.050,84} = 0,00$$

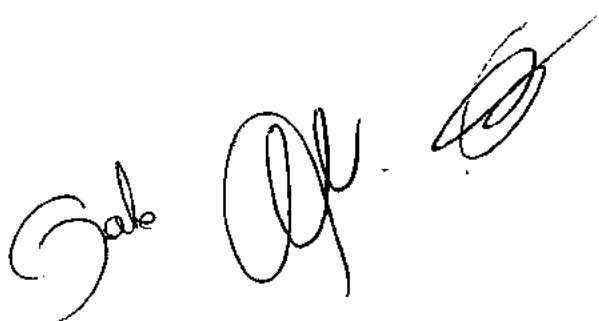
4) Índice de Solvência Geral - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Á LONGO PRAZO}} = \frac{1.665.050,84}{5.757,45} = 289,20$$

Brasília- DF, 31 de Dezembro de 2015


 DM Contadores e Audit. Associados S/S Ltda EPP
 Marcelo Miguel Polla
 Contador- CRC/DF 6088
 CPF: 276.886.661-04


 Napoleão e Tajra Advogados Associados S/S
 Thiago Frederico Chaves Tajra
 Sócio: Administrador CPF: 002.558.553-38





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 00047 (quarenta e sete) folhas eletronicamente numeradas, do número 00001 ao 00047, e serviu de "Livro Diário" número 13 da empresa abaixo:

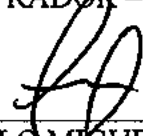
Nome da Empresa: NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Endereço: SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 20
Bairro: LAGO SUL
Cidade: BRASÍLIA
UF: DF
CNPJ (MF): 05.975.789/0001-10
Inscrição Estadual: 07.450.621/001-86
Registrada na OAB
Ordem dos Advogados do Brasil
Sob Número: 931/03 – R.S. Seção do Distrito Federal
Data do Registro (OAB): 25/09/2003
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Para os efeitos do que vai previsto no artigo 9º e seu parágrafo único, do provimento Nº 112/2006, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetemos este livro, totalmente escriturado á Douta Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Brasília.

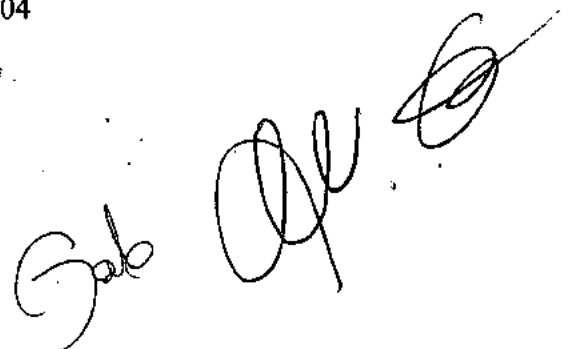
BRASÍLIA-DF, 31 de DEZEMBRO de 2015



THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF: 002.558.553-38



MARCELO MIGUEL POLLA
CONTADOR – CRC 6088 DF
CPF: 276.886.661-04





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contendo 47 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro Diário nº 13 da Sociedade de Advogados NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S registrada nesta Seção sob o nº 931/03 desde 25/09/2003.
Brasília-DF, 23/09/2016.


Mayara Koriz

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados



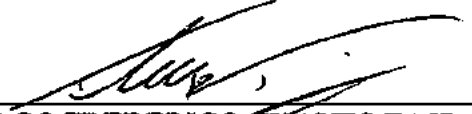
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 00047 (quarenta e sete) folhas eletronicamente numeradas, do número 00001 ao 00047, e servirá de "Livro Diário" número 13 da empresa abaixo:

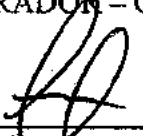
Nome da Empresa: NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Endereço: SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 20
Bairro: LAGO SUL
Cidade: BRASÍLIA
UF: DF
CNPJ (MF): 05.975.789/0001-10
Inscrição Estadual: 07.450.621/001-86
Registrada na OAB
Ordem dos Advogados do Brasil
Sob Número: 931/03 – R.S Seção do Distrito Federal
Data do Registro (OAB): 25/09/2003
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Para os efeitos do que vai previsto no artigo 9º e seu parágrafo único, do Provimento Nº 112/2006, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetemos este livro, totalmente escriturado à Douta Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Brasília.

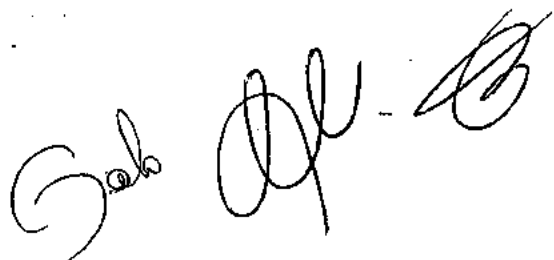


BRASÍLIA-DF, 01 de JANEIRO de 2015



THIAGO FREDERICO CHAVES TAJRA
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF: 002.558.553-38



MARCELO MIGUEL POLLA
CONTADOR – CRC 6088 DF
CPF: 276.886.661-04



Sob  - 



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

TERMO DE ABERTURA

Este livro contendo 47 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro Diário nº 13 da Sociedade de Advogados NAPOLEÃO E TAJRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S registrada nesta Seção sob o nº 931/03 desde 25/09/2003.
Brasília-DF, 23/09/2016.


Mayara Roriz

Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Tipo de Registro	Campo para pesquisa	Informe o conteúdo para pesquisa	
Profissional ▼	Selecione... ▼		Pesquisar

CONSULTA SIMPLIFICADA - Profissional

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação no CRCDF
DF-006088/O-6	MARCELO MIGUEL POLLA	CONTADOR(A)	ATIVO

◀ primeiro ◀ voltar avançar ▶ último ▶



sair

Lawra A.
4/5/17

Lawra T. C. de Mendonça Aviani
PAESJ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87





***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DILIGÊNCIA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ Nº 05.975.789/0001-10

Monica Carvalho

De: Monica Carvalho [monica@crmdf.org.br]
Enviado em: quarta-feira, 21 de junho de 2017 10:41
Para: 'muciocunha@yahoo.com.br'
Assunto: DILIGÊNCIA TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Senhor,
Múcio Cunha
Responsável lega da empresa:
LS&M ASSESSORIA LTDA CNPJ: 03.280.624/0001-06

Informamos que a Sociedade de Advogados, NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ n.º 05.975.789/0001-10 está participando de uma licitação neste Órgão e apresentou um atestado de capacidade técnica emitido por essa empresa.

No entanto, o atestado emitido não menciona claramente o período e nem os serviços que foram prestados pela referida sociedade de advogados. O documento apenas possui informações de que os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela sociedade de advogados nesta empresa são semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação proposta por este Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Assim, para fins de diligências administrativas que visa o esclarecimento da informação, solicitamos que seja informado quais foram os serviços que vem sendo efetivamente prestados pela Sociedade em comento a essa empresa, bem como o lapso temporal.

Att.

MÔNICA CARVALHO CUNHA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações do CRM/DF

SIG, Quadra 1 - Lotes 985 e 1055 - Centro Empresarial Parque Brasília

2º andar, salas 201/202 - Zona Industrial

70-610-410 Brasília/DF - Fone: 3204-8558

CNPJ: 03.495.116/0001-37

NOVAS INSTALAÇÕES

Horário de Atendimento: 8h as 14h



Monica Carvalho

De: mucio cunha [muciocunha@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 26 de junho de 2017 12:12
Para: Monica Carvalho
Assunto: Re: DILIGÊNCIA TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezada Dra Monica,

O escritorio Napoleao e Tajra Advogados Associados, presta serviço para nossa empresa desde o ano de 2010.

Atualmente, os serviços podem ser resumidos da seguinte forma;

- *Cobrança: atualmente temos mais de 500 execuções de titulos extrajudiciais em tramite no DF
- *Trabalhista: atuação em ações trabalhistas no TRT de Brasília. Media 03 por ano.
- *Cível: atuação em ações de danos morais ajuizadas contra a empresa. Media de 05 por ano.
- *Consultoria: ligações diarias e reuniões qdo necessarias para resolver questoes diarias da empresa.

Att.Mucio Cunha

Em Quarta-feira, 21 de Junho de 2017 10:44, Monica Carvalho <monica@crmdf.org.br> escreveu:

**Prezado Senhor,
Múcio Cunha
Responsável lega da empresa:
LS&M ASSESSORIA LTDA CNPJ: 03.280.624/0001-06**

Informamos que a Sociedade de Advogados, NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ n.º 05.975.789/0001-10 está participando de uma licitação neste Órgão e apresentou um atestado de capacidade técnica emitido por essa empresa.

No entanto, o atestado emitido não menciona claramente o período e nem os serviços que foram prestados pela referida sociedade de advogados. O documento apenas possui informações de que os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela sociedade de advogados nesta empresa são semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação proposta por este Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Assim, para fins de diligências administrativas que visa o esclarecimento da informação, solicitamos que seja informado quais foram os serviços que vem sendo efetivamente prestados pela Sociedade em comento a essa empresa, bem como o lapso temporal.

Att.

MÔNICA CARVALHO CUNHA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações do CRM/DF
SIG, Quadra 1 - Lotes 985 e 1055 - Centro Empresarial Parque Brasília
2º andar, salas 201/202 - Zona Industrial
70-610-410 Brasília/DF - Fone: 3204-8558
CNPJ: 03.495.116/0001-37
NOVAS INSTALAÇÕES

Monica Carvalho

De: Monica Carvalho [monica@crmdf.org.br]
Enviado em: segunda-feira, 26 de junho de 2017 13:36
Para: 'mucio cunha'
Assunto: RES: DILIGÊNCIA TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Múcio Cunha,

A fim de corroborar com as informações prestadas, pedimos a gentileza de enviar o contrato firmado entre esta empresa e a sociedade de advogados.

De: mucio cunha [mailto:muciocunha@yahoo.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2017 12:12
Para: Monica Carvalho
Assunto: Re: DILIGÊNCIA TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezada Dra Monica,

O escritório Napoleao e Tajra Advogados Associados, presta serviço para nossa empresa desde o ano de 2010.

Atualmente, os serviços podem ser resumidos da seguinte forma;

- *Cobrança: atualmente temos mais de 500 execuções de títulos extrajudiciais em tramite no DF
- *Trabalhista: atuação em ações trabalhistas no TRT de Brasília. Media 03 por ano.
- *Cível: atuação em ações de danos morais ajuizadas contra a empresa. Media de 05 por ano.
- *Consultoria: ligações diárias e reuniões qdo necessarias para resolver questões diárias da empresa.

Att.Mucio Cunha

Em Quarta-feira, 21 de Junho de 2017 10:44, Monica Carvalho <monica@crmdf.org.br> escreveu:

**Prezado Senhor,
Múcio Cunha
Responsável lega da empresa:
LS&M ASSESSORIA LTDA CNPJ: 03.280.624/0001-06**

Informamos que a Sociedade de Advogados, NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ n.º 05.975.789/0001-10 está participando de uma licitação neste Órgão e apresentou um atestado de capacidade técnica emitido por essa empresa.

No entanto, o atestado emitido não menciona claramente o período e nem os serviços que foram prestados pela referida sociedade de advogados. O documento apenas possui informações de que os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela sociedade de advogados nesta empresa são semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação proposta por este Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Assim, para fins de diligências administrativas que visa o esclarecimento da informação, solicitamos que seja informado quais foram os serviços que vem sendo efetivamente prestados pela Sociedade em comento a essa empresa, bem como o lapso temporal.

Att.

MÔNICA CARVALHO CUNHA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações do CRM/DF

SIG, Quadra 1 - Lotes 985 e 1055 - Centro Empresarial Parque Brasília

2º andar, salas 201/202 - Zona Industrial

70-610-410 Brasília/DF - Fone: 3204-8558

CNPJ: 03.495.116/0001-37

NOVAS INSTALAÇÕES

Horário de Atendimento: 8h as 14h



Monica Carvalho

De: mucio cunha [muciocunha@yahoo.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 18:24
Para: Monica Carvalho
Assunto: Enc: RES: DILIGÊNCIA TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Anexos: Contrato.pdf

Em Quarta-feira, 28 de Junho de 2017 14:25, Thiago Tajra <thiagotajra@ntadv.com.br> escreveu:

Prezado Cunha,

Conforme solicitado, segue o contrato digitalizado.

Att,

Thiago Tajra – Advogado

thiagotajra@ntadv.com.br

Tel.: (61) 3248-4789 Fax: (61) 3225-3688

SHIS QL 16 conj. 05 casa 20, Brasília/DF



Confidencial. Sujeito a privilégio legal de comunicação advogado/cliente.

Privileged and confidential attorney/client communication.

Em 26 de junho de 2017 14:19, mucio cunha <muciocunha@yahoo.com.br> escreveu:

Em Segunda-feira, 26 de Junho de 2017 13:38, Monica Carvalho <monica@crmdf.org.br> escreveu:

Prezado Múcio Cunha,

A fim de corroborar com as informações prestadas, pedimos a gentileza de enviar o contrato firmado entre esta empresa e a sociedade de advogados.

De: mucio cunha [mailto:muciocunha@yahoo.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2017 12:12
Para: Monica Carvalho
Assunto: Re: DILIGÊNCIA TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezada Dra Monica,

O escritório Napoleao e Tajra Advogados Associados, presta serviço para nossa empresa desde o ano de 2010.

Atualmente, os serviços podem ser resumidos da seguinte forma;

- *Cobrança: atualmente temos mais de 500 execuções de títulos extrajudiciais em tramite no DF
- *Trabalhista: atuação em ações trabalhistas no TRT de Brasília. Média 03 por ano.
- *Cível: atuação em ações de danos morais ajuizadas contra a empresa. Média de 05 por ano.
- *Consultoria: ligações diárias e reuniões qdo necessarias para resolver questões diárias da empresa.

Att. Mucio Cunha

Em Quarta-feira, 21 de Junho de 2017 10:44, Monica Carvalho <monica@crmdf.org.br> escreveu:

**Prezado Senhor,
Múcio Cunha
Responsável legal da empresa:
LS&M ASSESSORIA LTDA CNPJ: 03.280.624/0001-06**

Informamos que a Sociedade de Advogados, NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ n.º 05.975.789/0001-10 está participando de uma licitação neste Órgão e apresentou um atestado de capacidade técnica emitido por essa empresa.

No entanto, o atestado emitido não menciona claramente o período e nem os serviços que foram prestados pela referida sociedade de advogados. O documento apenas possui informações de que os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela sociedade de advogados nesta empresa são semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação proposta por este Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Assim, para fins de diligências administrativas que visa o esclarecimento da informação, solicitamos que seja informado quais foram os serviços que vem sendo efetivamente prestados pela Sociedade em comento a essa empresa, bem como o lapso temporal.

Att.

MÔNICA CARVALHO CUNHA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações do CRM/DF
SIG, Quadra 1 - Lotes 985 e 1055 - Centro Empresarial Parque Brasília
2º andar, salas 201/202 - Zona Industrial
70-610-410 Brasília/DF - Fone: 3204-8558
CNPJ: 03.495.116/0001-37
NOVAS INSTALAÇÕES
Horário de Atendimento: 8h as 14h



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

1- PARTES

1.1-Contratante: **LS & M REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.280.624/0001-06, estabelecida no SAS, quadra 05, bloco K, sala 904, Brasília.

1.2-Contratada: **NAPOLEÃO E TAJRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, com sede no SHIS QL 16 conjunto 05 casa 20, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.075.789.001/10 e na OAB-DF sob o n. 931/03, neste ato representado por seu sócio gerente Thiago F. C. Tajra, OAB/DF 25.406.

2- OBJETOS

2.1. Prestação de serviços advocatícios nas áreas cível e trabalhista visando a defesa dos interesses da CONTRATANTE mediante o ajuizamento de ações de cobrança (v.g. execuções, monitórias) e atuação nas Reclamações trabalhistas em todo o Distrito Federal.

2.2. Assessoria permanente na elaboração de contratos, pareceres e documentos relacionados com a atividade da empresa.

3- REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA honorários advocatícios correspondentes a 10% por cento do valor da causa nas Reclamações Trabalhistas e 20% do valor da causa nas ações de cobrança, sendo que nesta os honorários somente serão devidos em caso de êxito.

4- FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes do presente contrato.

E, porque assim tenham ajustado, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 12 de abril de 2010.



CONTRATANTE



CONTRATADA



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

12. ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ Nº 13.099.651/0001-22

01



LELLIS E ARRUDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ROGERIO DE LELLIS PINTO**, brasileiro, casado, advogado, natural de Anápolis/GO, nascido em 24 de Janeiro de 1978, filho de Antonio do Carmo Pinto e de Sumaia de Souza Pinto, inscrito na OAB/DF sob o nº 25.248, e no CPF/MF sob o nº 796.437.521-00, domiciliado e residente a SQSW 105 Bloco F Apartamento 404 - Sudoeste - Brasília/DF., CEP: 70.670-426;

GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Anápolis/G.O, nascido em 15 de Junho de 1982, filho de Minervino Francisco de Oliveira e de Goiany Arruda de Oliveira, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.194, e no CPF/MF sob o nº 963.761.631-49, domiciliado e residente sito ao SHIN QL 10 Conjunto 2 Casa 07 - Lago Norte - Brasília /DF., CEP: 71.525-025, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - Fica constituída uma Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social de **LELLIS E ARRUDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Brasília sito ao SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Salas 1312 e 1313 - Asa Sul - Brasília /DF., CEP: 70.316-902;

Parágrafo 2º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, ficando os sócios obrigados à inscrição suplementar (§ 5º do art. 15 da Lei nº 8.906/94), bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

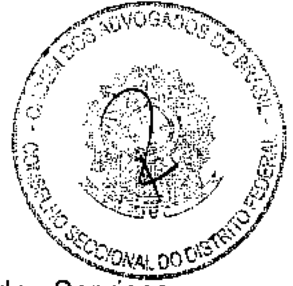
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado

LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170990093208DVTL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2º - A Sociedade tem o objetivo de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia em Geral e de Consultoria Jurídica. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$.10.000,00, dividido em 1.000 (Mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio **ROGERIO DE LELLIS PINTO**, cabem 500 (Quinhentas) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00, (Cinco mil reais), do Capital Social.
- b) Ao sócio **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA**, cabem 500 (Quinhentas) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00, (Cinco mil reais), do Capital Social.

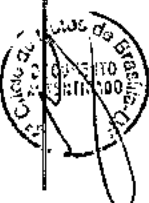
CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que fazem parte. †



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIZ SOARES FEITOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20170060083207RAMZ

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A administração dos negócios sociais, caberá aos sócios **ROGERIO DE LELLIS PINTO** e **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA**, que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada dos dois Sócios-Administradores;

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de todos os Sócios-Administradores, ou um Sócio Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor autorizado

ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090083206THKG



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



d) Constituição de Procurador "ad judicia", podendo haver mais de um Procurador;

e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.



Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderão ser atribuídos "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social, findará em 31 de dezembro de 2010

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade iniciou suas atividades em 07 de Outubro de 2010.

Cláusula 8ª -, A incapacidade, insolvência, falecimento, dissensão, retirada ou exclusão de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, salvo substituição na prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo, nessa hipótese, facultado aos demais sócios dar-lhe continuidade, caso em que poderão adquirir a totalidade ou parte das quotas do sócio incapacitado, insolvente, falecido ou impedido que se retirar ou for excluído, ou ainda, indicar terceiro ou terceiros também advogados, para aquisição das quotas remanescentes.





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabellião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIZ SOARES FEITOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20170090093204XECX

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Parágrafo 1º: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.



Parágrafo 2º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor da cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 3º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

CAPÍTULO VIII

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 9ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital:

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incurrendo o exercício do direito de preferência por parte dos sócios remanescentes sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado aos sócios remanescentes.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse dos sócios remanescentes no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima. *μ*





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090093202ARKB

[Handwritten signature]

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



AAA06

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 11ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 12ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 13ª - Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.

Cláusula 14ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 15ª - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 16ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades. *μ*

6





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090083201FOIE

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

AAA06700





E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Brasília/DF, 07 de Outubro de 2010.

Rogério de Lellis Pinto
ROGÉRIO DE LELLIS PINTO
Guilherme Arruda de Oliveira
GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA

SELO DE
SEGURANÇA

1o. OFICIO DE REGISTROS E PROTESTO

Emival Moreira 1926907

RECONHECO, por autenticidade a(s) firma(s) de: [0213091]-GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA

Em Testemunho da Verdade
Brasília, 07 de Novembro de 2010

030-VALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE
Dig.: ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ

TESTEMUNHAS:

1ª - *Alexandre Freire de Alarcão*
Nome: Alexandre Freire de Alarcão.
RG: nº 1.434.117 - SSP/DF
CPF: nº 666.451.581-49

2ª - *Thais Arruda de Alarcão*
Nome: Thais Arruda de Alarcão
RG: 3585018 - SSP/GO
CPF: nº 825.720.891-49

1o. OFICIO DE REGISTROS E PROTESTO DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL

CRS 505-BL. C-LD 431/2/3 BRASÍLIA-DF

RECONHECO e dou fé por autenticidade a(s) firma(s) de: [0213091]-ROGÉRIO DE LELLIS PINTO,.....

Em testemunho da Verdade,
Brasília, 04 de Novembro de 2010

JOSE EDUARDO SOARES ALVES
LUIZ ALVARO DE OLIVEIRA APARAL
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
CARMO RIBEIRO DA SILVA
ROGERIO GALVÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA
MARCIO ANTONIO RODRIGUEZ DE A. S. JUNIOR

BRUSP - Hora da Impressão 10:04:25



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090083090OPKD

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



LELLIS E ARRUDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 13.099.651/0001-22

1ª PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (11.10.2011), na sede social da sociedade de advogados denominada **Lellis e Arruda Advogados Associados**, renunciaram-se:

(1) **ROGERIO DE LELLIS PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Anápolis/GO, nascido em 24 de Janeiro de 1978, filho de Antonio do Carmo Pinto e de Sumaia de Souza Pinto, inscrito na OAB/DF sob o nº 25.248, e no CPF/MF sob o nº 796.437.521-00, domiciliado e residente a SQSW 105 Bloco F Apartamento 404 - Sudoeste - Brasília/DF., CEP: 70.670-426;

(2) **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Anápolis/G.O, nascido em 15 de Junho de 1982, filho de Minervino Francisco de Oliveira e de Goiany Arruda de Oliveira, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.194, e no CPF/MF sob o nº 963.761.631-49, domiciliado e residente sito ao SHIN QL 10 Conjunto 2 Casa 07 - Lago Norte - Brasília /DF., CEP: 71.525-025,

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade de advogados, **LELLIS E ARRUDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, sob o numero 1766/10-DF, desde 03/12/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.099.651/0001-22 e no CF/DF sob o número 07.566.745/001-99, no endereço situado ao Setor Hoteleiro Sul/SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Salas 1312 e 1313, Asa Sul – Brasília/DF., CEP: 70.316-902, nesta Capital e decidiram, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da presente sociedade nos seguintes termos e condições:





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-6234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170080083088FRKD

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RABURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



CLÁUSULA I

É admitido nesta, data como sócio, o advogado, **THIAGO TABORDA SIMÕES**, brasileiro, casado, natural de São Paulo/SP, nascido em 09 de Junho de 1979, filho de Rubens Simões e de Silvana Simões, portador da cédula de identidade n° 223.886, expedida em 21.02.2009, pela OAB/SP e do CPF n° 284.704.238-51, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paulo, 416, apto, 153, Santa Cecília, CEP 01229-010, São Paulo, SP.

CLÁUSULA II

Retira-se da sociedade, nesta data, o advogado. **ROGERIO DE LELLIS PINTO**, acima qualificado, que cede e transfere as suas 500 (Quinhentas) quotas de capital social, correspondente a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o advogado, **THIAGO TABORDA SIMÕES**, importância esta, que declara haver recebido em moeda corrente do País, nesta data, para o que dá ao sócio, plena, geral, final, irrevogável e irretroatável e irrevogável quitação, bem como, todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade.

CLÁUSULA III

O sócio remanescente **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA** concorda e aprova, a cessão de quotas de que aqui se cuida.

CLÁUSULA IV

A Razão Social, passa a ser **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, podendo usar apenas a denominação **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS**.

CLÁUSULA V

A administração dos negócios sociais, caberá aos sócios, **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA** e **THIAGO TABORDA SIMÕES**, que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.912/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIS SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170060083087FAKX

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

AAA0678



QUALQUER ENGINHA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada dos dois Sócios-Administradores;

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de todos os Sócios-Administradores, ou um Sócio Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judicia", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderão ser atribuídos "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature, a smaller signature, and the number '3' and '4'.



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUÍZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
 147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20170090083086UJAY

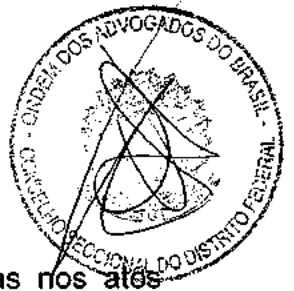
[Handwritten signature]

Luiz Soares Feitosa
 4º Ofício de Notas de Brasília DF
 Escrevente Autorizado

AAA0638



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



CLÁUSULA VI

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Em razão das deliberações acima tomadas e como resultado das transferências de quotas acima referida, **consolidamos o CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 13.099.651/0001-22

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A razão social da sociedade de advogados, será **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, podendo usar apenas a denominação **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS**.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Brasília sito ao SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Salas 1312 e 1313 - Asa Sul - Brasília /DF., CEP: 70.316-902;

Parágrafo 2º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, ficando os sócios obrigados à inscrição suplementar (§ 5º do art. 15 da Lei nº 8.906/94), bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª - A Sociedade tem o objetivo de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia em Geral e de Consultoria Jurídica. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.



Handwritten signatures and initials. There are several scribbles and what appears to be a signature on the right side of the page.

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090093084ILCS

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivente Autorizado

AAA06230



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$.10.000,00, dividido em 1.000 (Mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio, **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA**, cabem 500 (Quinhentas) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00, (Cinco mil reais), do Capital Social.
- b) Ao sócio, **THIAGO TABORDA SIMÕES**, cabem 500 (Quinhentas) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00, (Cinco mil reais), do Capital Social.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que fazem parte.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A administração dos negócios sociais, caberá aos sócios **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA** e **THIAGO TABORDA SIMÕES**, que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-6234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUÍZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090083082AQMN

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada dos dois Sócios-Administradores;

- a) Constituição de Procurador "**ad negotia**" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de todos os Sócios-Administradores, ou um Sócio Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "**ad judicia**", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

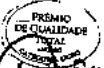
Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderão ser atribuídos "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.



6

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090083080TNTH

AAA067891



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social, findará em 31 de dezembro de 2010

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade iniciou suas atividades em 07 de Outubro de 2010.

Cláusula 8ª -, A incapacidade, insolvência, falecimento, dissensão, retirada ou exclusão de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, salvo substituição na prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo, nessa hipótese, facultado aos demais sócios dar-lhe continuidade, caso em que poderão adquirir a totalidade ou parte das quotas do sócio incapacitado, insolvente, falecido ou impedido que se retirar ou for excluído, ou ainda, indicar terceiro ou terceiros também advogados, para aquisição das quotas remanescentes.

Parágrafo 1º: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor da cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 3º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 604, ED. MARIANNA, LÔJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090093079WFQB

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 2º desta cláusula.



CAPÍTULO VIII

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 9ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital:

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte dos sócios remanescentes sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado aos sócios remanescentes.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse dos sócios remanescentes no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 11ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF

FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474

4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIZ SOARES FEITOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20170090083077SDZL

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivente Autorizado

AAA068



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

SECCIONAL
210
CANTON



Parágrafo único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 12ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 13ª - Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.


Cláusula 14ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 15ª - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

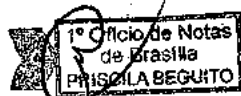
Cláusula 16ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2011.



GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA
OAB/DF nº 30.194



THIAGO TABORDA SIMÕES
OAB/SP 223.886


1º Ofício de Notas
de Brasília
PRISCILA BEGUITO

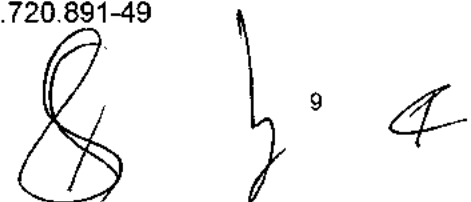

ROGERIO DE LELLIS PINTO
OAB/DF nº 25.248

TESTEMUNHAS:

1ª - 
Nome: Alexandre Freire de Alarcão.
RG: nº 1.434.117 - SSP/DF
CPF: nº 666.451.581-49

2ª - 
Nome: Thais Arruda de Alarcão
RG: 3585018 - SSP/GO
CPF: nº 825.720.891-49





2º Tabelião de Notas
 Rua Libero Badurá 486 - Centro
 Cep 01808-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2291-2000 - Fax: (11) 2291-2001

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) Firmá(s) / VALOR ECONOMICO de:
 JULIA TABOIRA SIMÕES, a qual confere com padrão depositado em
 cartório.

Em 27/10/2011 - 14:56:04
 Valor: R\$ 30E979. En Testemunha da Verdade.

Valor: R\$ 5,50 REGINALDO LEANDRO DA SILVA - ESCRIVENTE



1º OF. DE NOTAS RES. CIVIL E PROTESTO
 Guerra I - DF
 Emival Moreira de Araújo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas
 sem exame da titularidade dos direitos
 a(s) firma(s) de:
 102130911-GUILHERME ARRUDA DE.....
 OLIVEIRA,

Em Testemunha da Verdade
 Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2011

048-BRILHANE LEMOS CAVALCANTE
 MARIAS-ESCRIVENTE
 DIS.: PAULO ROBERTO EVANGELISTA
 HOLLANDA

Selo: TJDF20110170279910UYFN
 Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
 CDS 503-AL.C-LOJAS 1/21

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE
 a(s) firma(s) de:
 LUISOFT-21-ROGERIO DE LELLIS PINTO.....

Selo: TJDF120110010425326NNOR
 Em Testemunha da Verdade,
 Brasília, 09 de Novembro de 2011

JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA
 LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL
 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
 JOAO ROBEIRO DA SILVA
 ROSERIO SALOMINA
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
 WILSON ANTONIO BARRETO DE A. S. JUNIOR

0498 - Hora de Impressão 09:03:58
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

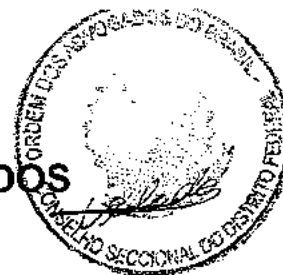
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
 LUIZ SOARES FEITOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDF20170090083078TDFU

Luiz Soares Feitosa
 1º Ofício de Notas de Brasília DF
 Escritório: Auto. 12003

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 13.099.651/0001-22



2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze (05.11.2012), na sede social da sociedade de advogados denominada **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, renuniram-se:

(1) **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Anápolis/G.O, nascido em 15 de Junho de 1982, filho de Minervino Francisco de Oliveira e de Goiany Arruda de Oliveira, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.194, e no CPF/MF sob o nº 963.761.631-49, domiciliado e residente sito ao SHIN QL 10 Conjunto 2 Casa 07 - Lago Norte - Brasília /DF., CEP: 71.525-025,

(2) **THIAGO TABORDA SIMÕES**, brasileiro, casado, natural de São Paulo/SP., nascido em 09 de Junho de 1979, filho de Rubens Simões e de Silvana Simões, portador da cédula de identidade nº 223.886, expedida em 21.02.2009, pela OAB/SP e do CPF nº 284.704.238-51, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paulo, nº 416, Apartamento 153, Santa Cecília – São Paulo/SP., CEP nº 01.229-010.

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade de advogados, **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, sob o número 1766/10-DF, desde 03/12/2010 e 1ª Alteração Contratual Consolidada em 12/12/2011, na OAB/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.099.651/0001-22 e no CF/DF sob o número 07.566.745/001-99, no endereço situado ao Setor Hoteleiro Sul/SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Salas 1312 e 1313, Asa Sul – Brasília/DF., CEP: 70.316-902, nesta Capital e decidiram, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da presente sociedade nos seguintes termos e condições:



4



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3328-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabellião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIZ SOARES FEITOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jua.br

Selo: TJDFT20170090083075NMEG

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

CLÁUSULA I

É admitido, nesta data, como sócio, o advogado, **ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural de Brasília/DF., nascido em 25 de Março de 1975, filho de Newton Carlos de Alarcão e Lysia Freire de Alarcão, portador da cédula de identidade n° 36.489, expedida em 12.03.2012, pela OAB/DF e do CPF n° 666.451.581-49, residente e domiciliado na SHIN QL 10 Conjunto 02 Casa 07 - Lago Norte - Brasília/DF, CEP: 71.525-025;

CLÁUSULA II

Os advogados:

1) **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, cede e transfere parte de suas cotas, sendo 167 (Cento e sessenta e sete) quotas de capital social, correspondente a R\$ 1.670,00 (Hum mil, seiscentos e setenta reais), para o advogado, **ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO**, importância esta, que declara haver recebido em moeda corrente do País, nesta data, para o que dá ao sócio, plena, geral, final, irrevogável e irretroatável quitação, bem como, todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade.

2) **THIAGO TABORDA SIMÕES** acima qualificado, cede e transfere parte de suas cotas, sendo 167 (Cento e sessenta e sete) quotas de capital social, correspondente a R\$ 1.670,00 (Hum mil e seiscentos e setenta reais), para o advogado, **ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO**, importância esta, que declara haver recebido em moeda corrente do País, nesta data, para o que dá ao sócio, plena, geral, final, irretroatável e irrevogável quitação, bem como, todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade.

CLÁUSULA III

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$.10.000,00, dividido em 1.000 (Mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 10,00 - (Dez reais), assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

- a) Ao sócio, **ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO**, cabem 334 (trezentas e trinta e quatro) quotas, perfazendo a quantia de R\$ 3.340,00, (Três mil, trezentos e quarenta reais), do Capital Social.
- b) Ao sócio, **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA**, cabem 333 (trezentas e trinta e três) quotas, perfazendo a quantia de R\$ 3.330,00, (Três mil, trezentos e trinta reais), do Capital Social.





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF

FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474

4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 9.935/94)

Tabellão: Eivaldo Feitosa dos Santos

Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIZ SOARES FEITOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20170080083074ETSJ

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

AAA0678



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

- c) Ao sócio, **THIAGO TABORDA SIMÕES**, cabem 333 (trezentas e trinta e três) quotas, perfazendo a quantia de R\$ 3.330,00, (Três mil , trezentos e trinta reais), do Capital Social.



CLÁUSULA IV

Os sócios, **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA** e **THIAGO TABORDA SIMÕES** concordam e aprovam a cessão de quotas de que aqui se cuida.

CLÁUSULA V

A administração dos negócios sociais, caberá aos sócios, **ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO, GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA e THIAGO TABORDA SIMÕES**, que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante a terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- d) Recebimento e a quitação de créditos, dinheiro e valores.
- e) Emissão de faturas;
- f) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada dos dois Sócios-Administradores;

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de todos os Sócios-



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature and a smaller one with the number 3.



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090083073LOVP

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritório Autorizado

AA007



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Administradores, ou um Sócio Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:



- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judícia", podendo haver mais de um Procurador;

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderá ser atribuído um "Pró Labore" mensal, fixado por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CLÁUSULA VI

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Em razão das deliberações acima tomadas e como resultado das transferências de quotas acima referida, **consolidamos o CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 13.099.651/0001-22

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A razão social da sociedade de advogados, será **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, podendo usar apenas a denominação **ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS**.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de Brasília sito ao SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Salas 1312 e 1313 - Asa Sul - Brasília /DF., CEP: 70.316-902;





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRÁSILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/84)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017

LUIZ SOARES FEITOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20170090083072EHVI

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

AA006088



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Parágrafo 2º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, ficando os sócios obrigados à inscrição suplementar (§ 5º do art. 15 da Lei nº 8.906/94), bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª - A Sociedade tem o objetivo de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia em Geral e de Consultoria Jurídica. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

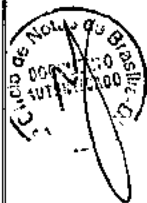
Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$.10.000,00, dividido em 1.000 (Mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 10,00 - (Dez reais), assim distribuído entre os sócios:

- e) Ao sócio, ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO, cabem 334 (trezentas e trinta e quatro) quotas, perfazendo a quantia de R\$ 3.340,00, (Três mil , trezentos e quarenta reais), do Capital Social.
- f)
- g) Ao sócio, GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA, cabem 333 (trezentas e trinta e três) quotas, perfazendo a quantia de R\$ 3.330,00, (Três mil , trezentos e trinta reais), do Capital Social.
- h) Ao sócio, THIAGO TABORDA SIMÕES, cabem 333 (trezentas e trinta e três) quotas, perfazendo a quantia de R\$ 3.330,00, (Três mil , trezentos e trinta reais), do Capital Social.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.



5

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017.

LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090083070KJWE

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritório Autorizado

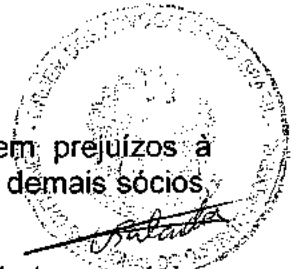
AAA06789



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.



CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração dos negócios sociais, caberá aos sócios, **ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO, GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA e THIAGO TABORDA SIMÕES**, que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como, representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- d) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.
- e) Emitir faturas;
- f) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada dos dois Sócios-Administradores;

- a) Constituição de Procurador "**ad negotia**" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de todos os Sócios-

[Handwritten initials]



[Handwritten signatures and initials]



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20170090083069HQHB

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado

AAA0678



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Administradores, ou um Sócio Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- c) Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais de um Procurador;

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderá ser atribuído um "Pró Labore" mensal, fixado por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social, findará em 31 de dezembro de 2010

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade iniciou suas atividades em 07 de Outubro de 2010.

Cláusula 8ª -, A incapacidade, insolvência, falecimento, dissensão, retirada ou exclusão de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, salvo substituição na prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo, nessa hipótese, facultado aos demais sócios dar-lhe continuidade, caso em que poderão adquirir a totalidade ou parte das quotas do sócio incapacitado, insolvente, falecido ou impedido que se retirar ou for excluído, ou ainda, indicar terceiro ou terceiros também advogados, para aquisição das quotas remanescentes.





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
Aoficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/84)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090093068OCLN

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Parágrafo 1º: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.



Parágrafo 2º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor da cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 3º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

CAPÍTULO VIII

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

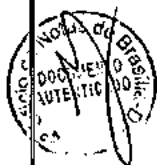
Cláusula 9ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital:

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte dos sócios remanescentes sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado aos sócios remanescentes.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse dos sócios remanescentes no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima.



8
4

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 100/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodanotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090093067ZGLL

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 11ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 12ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

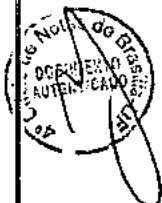
Cláusula 13ª - Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.

Cláusula 14ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 15ª - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 16ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20170090083086OLHY

Luiz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivente Autorizado

AAA0678

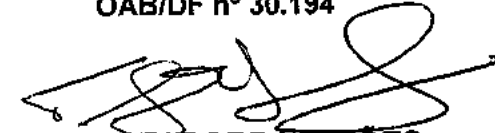


QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Brasília/DF, 05 de Novembro de 2012.






GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA
OAB/DF nº 30.194


THIAGO TABORDA SIMÕES
OAB/SP nº 223.886


ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO
OAB/DF nº 36.489

TESTEMUNHAS:

1º - 
Nome: Flávia Arruda de Alarcão
RG: nº 3585018 – SSP/GO
CPF: nº 825.720.891-49


2º -
Nome: Paulo Henrique de Souza Carvalho
RG: nº 1.248.397/SSP – DF
CPF nº 573.007.711-49





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2017
LUIZ SOARES FEITOSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
147-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT201700900B3064YAAN

[Handwritten signature]

LUIZ SOARES FEITOSA
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



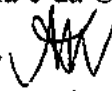
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.099.651/0001-22, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º **1766/10 – R.S.**, desde **03/12/2010**. **CERTIFICA AINDA** que se encontram registradas e arquivadas à margem dos assentamentos da sociedade a 1ª (Primeira) Alteração Contratual, deferida em 12/12/2011, e a 2ª (Segunda) Alteração Contratual Consolidada, deferida em 08/07/2013. **CERTIFICA, FINALMENTE**, que a referida Sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Mayara Roriz Nascimento*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



Ao
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF
TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016
ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 13.099.651/0001-22

Declaramos pela presente, em atenção ao disposto no item 6.1.1, "b", do instrumento convocatório, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1898 (Lei n.º 9.854/99).

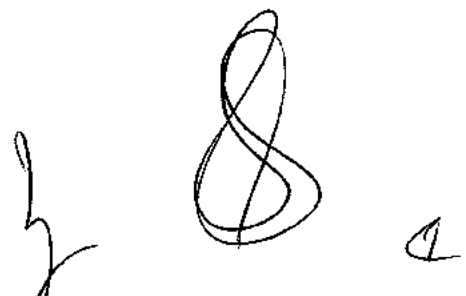
Brasília, 07 de fevereiro de 2017


Guilherme Arruda de Oliveira

CPF: 963.761.631-49

Representante legal

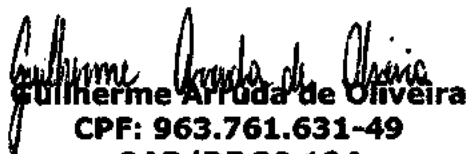
Arruda e Simões Advogados Associados



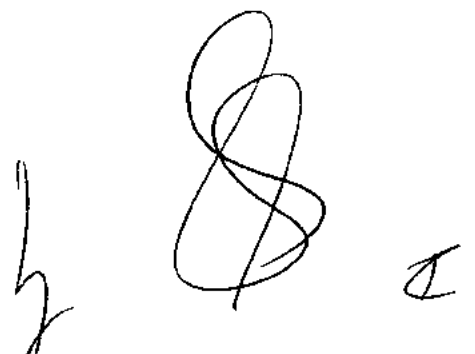
Ao
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF
TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016
ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 13.099.651/0001-22

Declaramos pela presente, em atenção ao disposto no item 6.1.1, "c", do instrumento convocatório, a inexistência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2017


Guilherme Arruda de Oliveira
CPF: 963.761.631-49

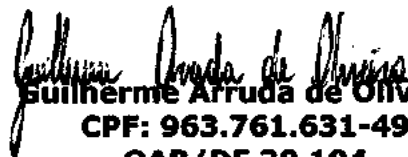
OAB/DF 30.194
Representante legal
Arruda e Simões Advogados Associados



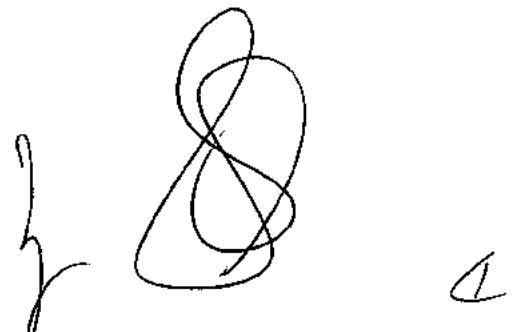
Ao
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DF
TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016
ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 13.099.651/0001-22

Declaramos pela presente, em atenção ao disposto no item 6.1.1, "d", do instrumento convocatório, que não patrocinamos (processos em curso) e que não estamos defendendo interesses e/ou direitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, em demandas judiciais e/ou extrajudiciais contra o CRM-DF, seja em meu nome ou de algum dos sócios ou integrantes deste escritório.

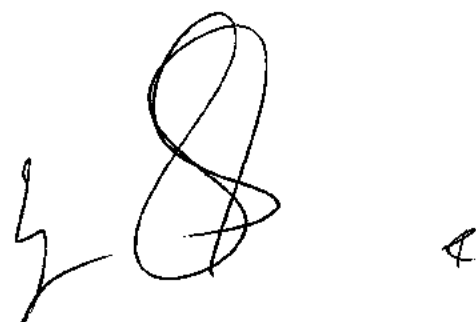
Brasília, 07 de fevereiro de 2017


Guilherme Arruda de Oliveira
CPF: 963.761.631-49
OAB/DF 30.194

Representante legal
Arruda e Simões Advogados Associados



6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'L' followed by a large, circular flourish and a small 'A' to the right.

06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.099.651/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2010
NOME EMPRESARIAL ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO ST SETOR HOTELEIRO SUL QUADRA 06 CONJUNTO A BLOCO E		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 1312 E 1313
CEP 70.316-902	BARRODISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 8114-3333 / (61) 8114-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 14:46:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017




IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13099651/0001-22
Razão Social: LELLIS E ARRUDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome Fantasia: LELLIS E ARRUDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: SHS QD 06 CJ A BL E SALA 1312 1313 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70316-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

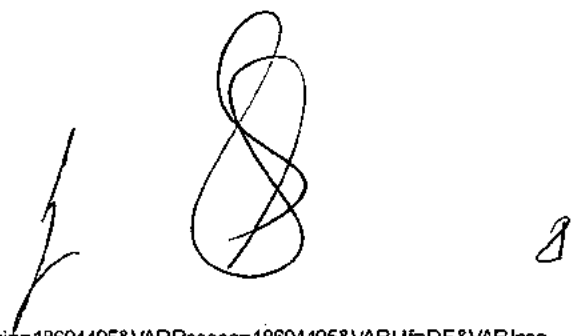
Validade: 17/02/2017 a 18/03/2017

Certificação Número: 2017021704180846903347

Informação obtida em 06/03/2017, às 09:35:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

* VENCIDA

The image shows three handwritten marks: a vertical signature on the left, a large circular scribble in the center, and a small initial 'A' on the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.099.651/0001-22

Certidão nº: 123055770/2017

Expedição: 11/01/2017, às 17:17:55

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.099.651/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

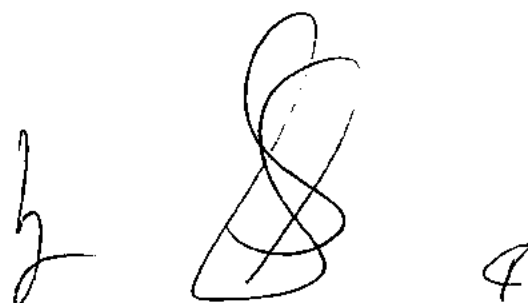
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Handwritten signature and initials in black ink. The signature is a stylized, cursive name, and the initials are a simple 'L' followed by a large, looped 'S' and a small 'A'.

ATESTADO

CZAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº11.015.572/0001-60, com sede no SIA Trecho 03, Lote 625/695, Bloco A, sala 310, Edifício SIA Centro Empresarial, Brasília-DF, CEP:71.200-038, representada por seu Sócio-Diretor **RAFAEL FREIRE DE ALARCÃO**, brasileiro, casado, empresário, CNH nº 00080126592 DETRAN/DF, CPF nº 791.777.861-49, **ATESTA** para os devidos fins que a Sociedade Civil **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 13.099.651/0001-22, com endereço no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, salas 1312/1313, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, vem prestando serviços jurídicos à esta empresa atualmente abrangendo as seguintes atividades:

- Contencioso Judicial e Administrativo nas áreas Cível, Trabalhista, Sindical e Tributária (execuções fiscais, ações anulatórias e mandado de segurança) envolvendo todos os processos onde a empresa figura seja no polo ativo ou passivo.

Brasília, 25 de janeiro de 2017.


CZAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RAFAEL FREIRE DE ALARCÃO

Rafael Alarcão
Diretor Operacional
CPF: 791.777.861-49


4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0153720]-RAFAEL FREIRE DE ALARCAO

Selo TJDF20170090120998FPPIA
BSB, 02/02/2017 - 10:46:41 - Consultar pelo: www.tjdf.jus.br
WJDS-Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º Ofício de Notas de Brasília
Escritório Tabelião

AAA092432



ATESTADO

POLITEC INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.311.165/0001-06, com endereço estabelecido na SEP/Norte, Quadra 509, Conjunto D, nº 50, sala 112, Edifício Isis, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.750-504, representada por seu Diretor **JONATAS RIZZO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 2.001.884 SSP/DF, CPF nº 713.143.691-72, **ATESTA** para os devidos fins que a Sociedade Civil **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 13.099.651/0001-22, com endereço no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, salas 1312/1313, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, vem prestando serviços jurídicos regularmente à esta empresa desde janeiro/2015 abrangendo as seguintes atividades:

- Assessoria Consultiva nas áreas Cível, Trabalhista, Sindical e Tributária, compreendendo elaboração de pareceres, consultoria por e-mail, consultoria por telefone e atendimento à reuniões.
- Contencioso Judicial e Administrativo nas áreas Cível, Trabalhista, Sindical e Tributária (execuções fiscais, ações anulatórias e mandado de segurança) envolvendo todos os processos onde a empresa figura seja no polo ativo ou passivo.

Brasília, 25 de janeiro de 2017.


POLITEC INCORPORADORA LTDA

JÔNATAS RIZZO OLIVEIRA



POLIPAR

Politec Participações Ltda

ATESTADO

POLITEC PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.722.991/0001-16, com sede na ST SCN, Quadra 01, Bloco F, nº 79, Edifício American Office Tower, salas 1316 a 1320, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.711-905, representada por seu Sócio-Diretor **HÉLIO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 134.367 SSP/DF, CPF nº 076.211.911-04, **ATESTA** para os devidos fins que a Sociedade Civil **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 13.099.651/0001-22, com endereço no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, salas 1312/1313, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, vem prestando serviços jurídicos regularmente à esta empresa desde junho/2012 abrangendo as seguintes atividades:

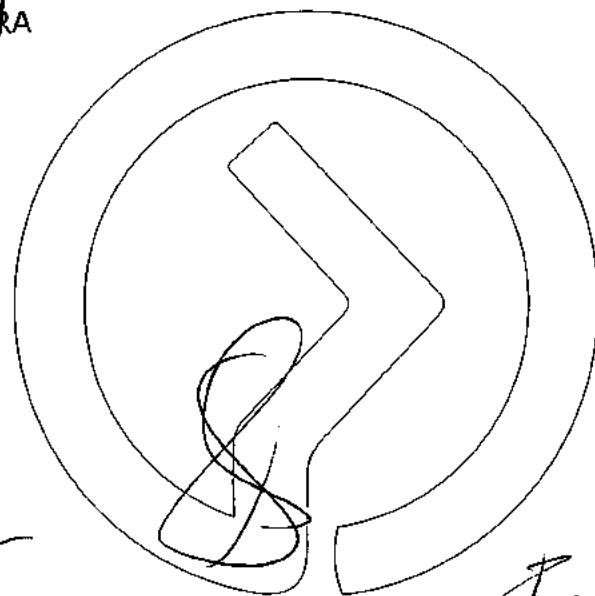
- Assessoria Consultiva nas áreas Cível, Trabalhista, Sindical e Tributária, compreendendo elaboração de pareceres, consultoria por e-mail, consultoria por telefone e atendimento à reuniões.
- Contencioso Judicial e Administrativo nas áreas Cível, Trabalhista, Sindical e Tributária envolvendo todos os processos onde a empresa figura seja no polo ativo ou passivo.

Brasília, 25 de janeiro de 2017.


POLITEC PARTICIPAÇÕES LTDA
HÉLIO SANTOS OLIVEIRA

Brasília - DF
SCN Quadra 01 Bloco F Nº 79
Ed. América Office Tower Sala 1316 a 1320
Setor comercial Norte
CEP: 70.711-905

Goiânia - GO
Rua 112 nº 389 Quadra F-36 Lote 81
Setor Sul - 74085-150
Tel.: +55 62. 3922-4484



ATESTADO

POLISYS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.361.437/0001-74, situada no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco O, sala 630, Edifício Multiempresarial, Brasília-DF, CEP: 70.340-000, representada por seu Diretor **RENO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.495.827 SSP/DF, CPF nº 784.093.901-59, **ATESTA** para os devidos fins que a Sociedade Civil **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 13.099.651/0001-22, com endereço no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, salas 1312/1313, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, vem prestou serviços jurídicos regularmente à esta empresa de julho/2015 à setembro/2016 abrangendo as seguintes atividades:

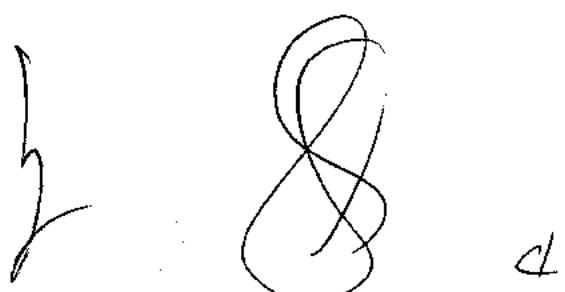
- Assessoria Consultiva nas áreas Cível, Trabalhista, Sindical e Tributária, compreendendo elaboração de pareceres, consultoria por e-mail, consultoria por telefone e atendimento à reuniões.
- Contencioso Judicial e Administrativo nas áreas Cível, Trabalhista, Sindical e Tributária (execuções fiscais, ações anulatórias e mandado de segurança) envolvendo todos os processos onde a empresa figura seja no polo ativo ou passivo.

Brasília, 25 de janeiro de 2017.



POLISYS INFORMÁTICA

RENO DE BRITO PEREIRA

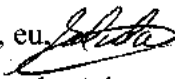




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ARRUDA E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.099.651/0001-22, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º **1766/10 - R.S.**, desde **03/12/2010**. **CERTIFICA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Gicele Alves de Sousa Valadão*, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF






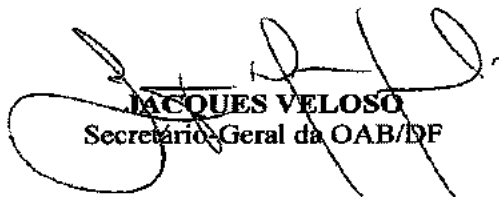
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

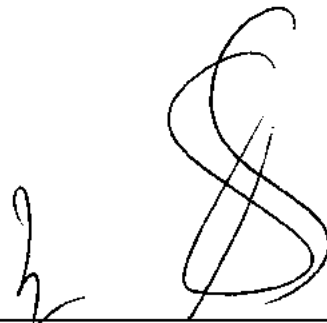
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o(a) advogado(a) **ALEXANDRE FREIRE DE ALARCAO** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **07/03/2012**, sob o N° **36489**, sem óbices ; que não consta contra o(a) referido(a) advogado(a), registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. x.

NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

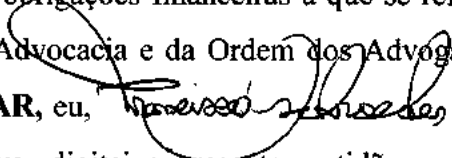
 4




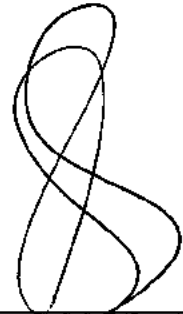
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o(a) advogado(a) **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA** possui inscrição **SUPLEMENTAR** neste Conselho Seccional, desde **06/07/2009**, sob o N° **30194**, sem óbices; que não consta contra o(a) referido(a) advogado(a), registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

  4

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

L S A



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS
13.099.651/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: ~~06/03/2017~~

Data da última atualização do banco de dados: 05/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.6K33.OAYA.64VJ.GUWM.STY3**

*** **VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS** ***

BALANÇO PATRIMONIAL - 2015



Nome : ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS
CNPJ : 13.099.651/0001-22
OAB : 1766/10
Folha : 1

ATIVO	34.609,19	PASSIVO	34.609,19
ATIVO CIRCULANTE	34.609,19	PASSIVO CIRCULANTE	13.890,77
Disponibilidades	34.609,19	Obrigações Tributárias	13.890,77
Caixa	34.609,19	Impostos e Contribuições a Recolher	6.917,24
		SIMPLES NACIONAL a Recolher	6.973,53
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.718,42
		Capital Social	10.000,00
		Capital Social	10.000,00
		Prejuízos ou lucros Acumulados	10.718,42
		Lucro do Período	10.718,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 34.609,19 (trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais e dezenove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

ALEXANDRE FREIRE ALARCAO
801 - Empresário - CPF 666.451.581-49

PAULO HENRIQUE DE S. CARVALHO
Contador - CPF 573.007.711-49 - CRC DF 13088/O-6

Paulo Henrique de S. Carvalho
Contador
CRC-DF 13.088

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2015



Nome : ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS
CNPJ : 13.099.651/0001-22
OAB : 1766/10
Folha : 1

	31/12/2015
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	321.225,84
Receitas de Serviços Prestados	321.225,84
Serviços Prestados	321.225,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(23.777,40)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(23.777,40)
SIMPLES Nacional	(23.777,40)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	297.448,44
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	297.448,44
(-) DESPESA OPERACIONAL	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	297.448,44
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	297.448,44
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	297.448,44
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	297.448,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 297.448,44 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

ALEXANDRE FREIRE ALARCAO
801 - Empresário - CPF 666.451.581-49

PAULO HENRIQUE DE S. CARVALHO
Contador - CPF 573.007.711-49 - CRC DF 13088/O-6

Paulo Henrique de S. Carvalho
Contador
CRC-DF 13.088



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal

Certifico que o presente Balanço Patrimonial encontra-se registrado
neste Conselho, desde 24/01/2017.
Brasília-DF, 24/01/2017.


Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

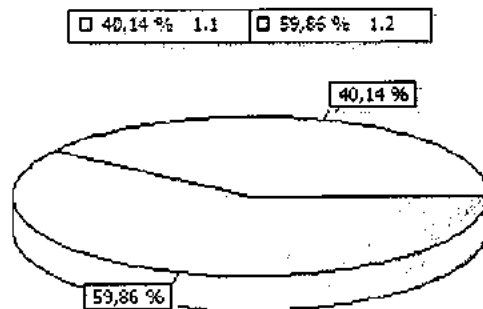
Nome : ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS
CNPJ : 13.099.651/0001-22
OAB : 1766/10
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	13.890,77	= 0,67
1.2 Patrimônio Líquido	20.718,42	

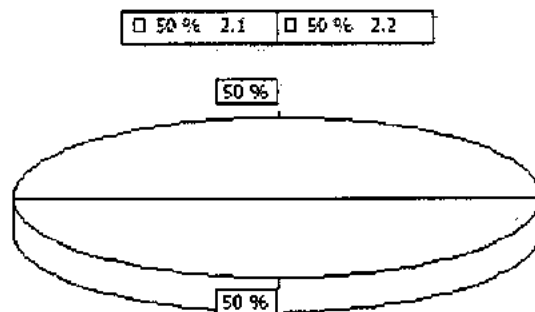
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 67,05 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	13.890,77	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	13.890,77	

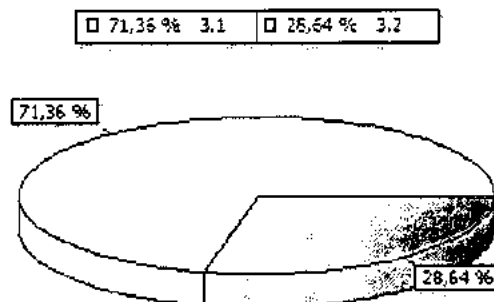
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.






3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	34.609,19	= 2,49
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	13.890,77	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 249,15 % do capital de terceiros.






Paulo Henrique de S. Carvalho
Contador
CRC-DF 13.088

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

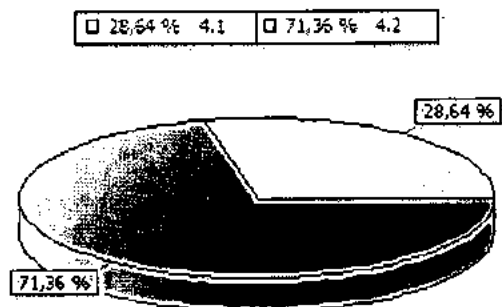
Nome : ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS
CNPJ : 13.099.651/0001-22
OAB : 1766/10
Folha : 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	13.890,77	= 0,40
4.2 Ativo	34.609,19	

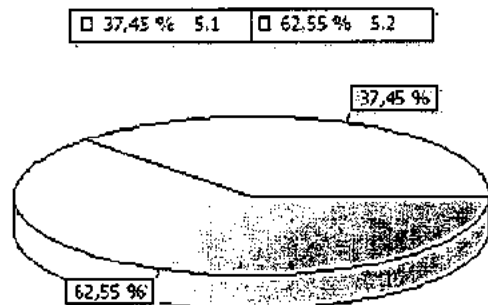
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 40,14 % do investimento total.



5 - Capitalização

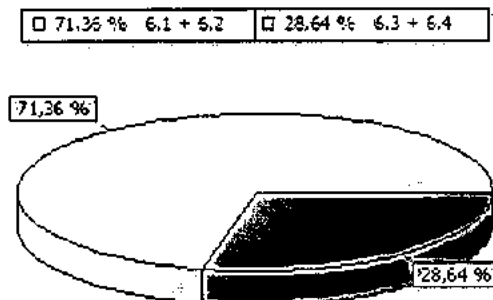
5.1 Patrimônio Líquido	20.718,42	= 0,60
5.2 Ativo	34.609,19	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 59,86 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	34.609,19	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	34.609,19
6.3 (-) Passivo Circulante	13.890,77	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	13.890,77
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		20.718,42



Paulo Henrique de S. Carvalho
Contador
CRC-DF 13.088

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

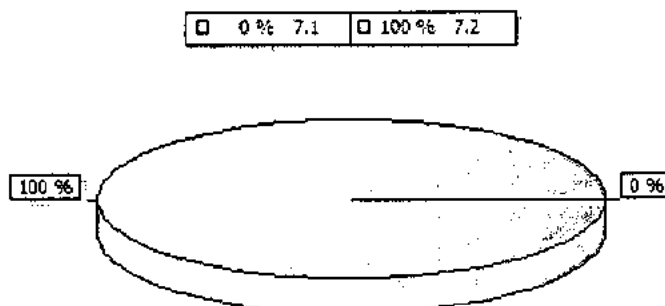
Nome : ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS
CNPJ : 13.099.651/0001-22
OAB : 1766/10
Folha : 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	= 0,00
7.2 Patrimônio Líquido	20.718,42	

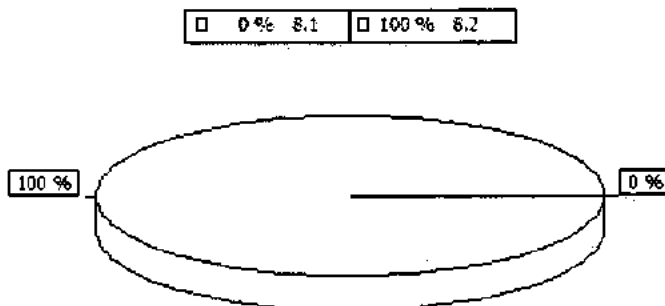
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	= 0,00
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	20.718,42	

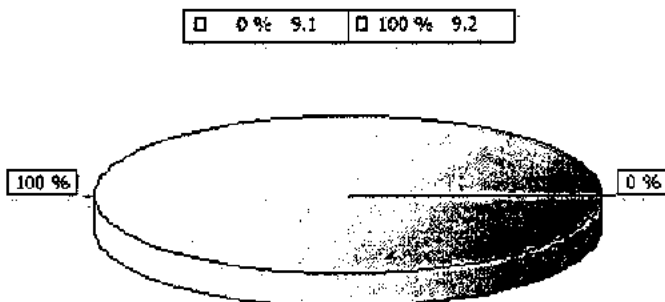
Interpretação : Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	= 0,00
9.2 Ativo	34.609,19	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.



Paulo Henrique de S. Carvalho
Contador
CRC-DF 13.088

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

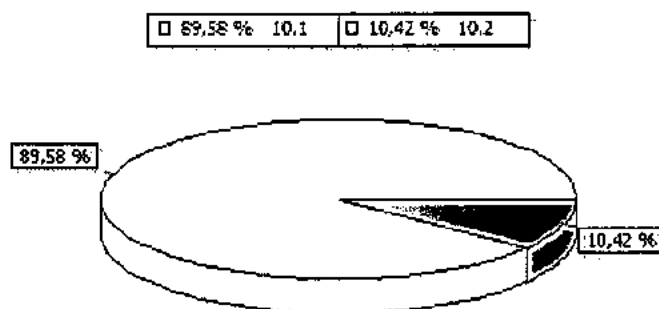
Nome : ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS
CNPJ : 13.099.651/0001-22
OAB : 1766/10
Folha : 4

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	297.448,44	
		= 8,59
10.2 Ativo	34.609,19	

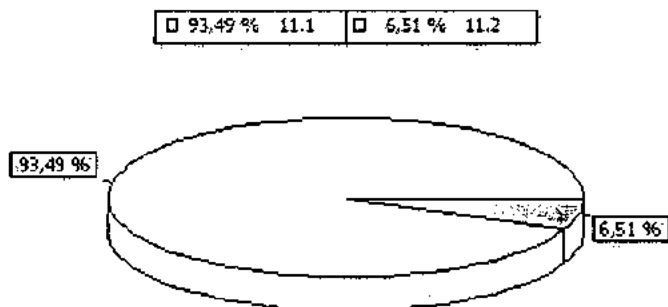
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 859,45 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	297.448,44	
		= 14,36
11.2 Patrimônio Líquido	20.718,42	

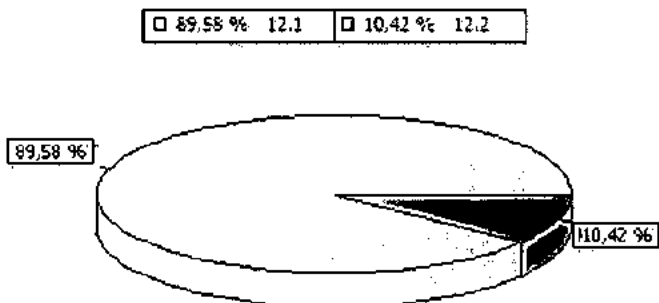
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 1.435,67 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	297.448,44	
		= 8,59
12.2 Ativo	34.609,19	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 859,45 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

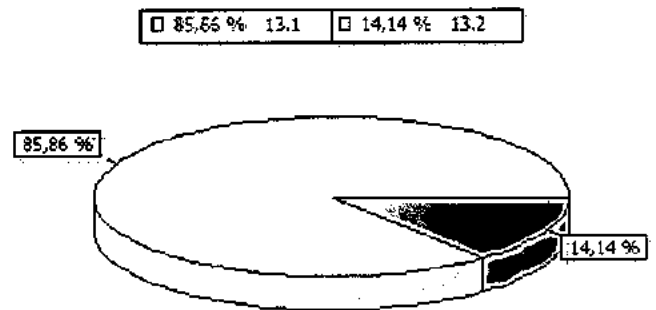
Nome : ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS
CNPJ : 13.099.651/0001-22
OAB : 1766/10
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{13.1 \text{ Lucro Líquido } 297.448,44}{13.2 \text{ Patrimônio Líquido Médio } 48.991,27} = 6,07$$

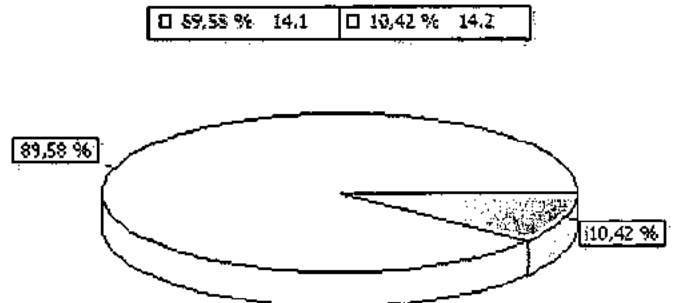
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 607,15 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

$$\frac{14.1 \text{ Vendas Líquidas } 297.448,44}{14.2 \text{ Ativo } 34.609,19} = 8,59$$

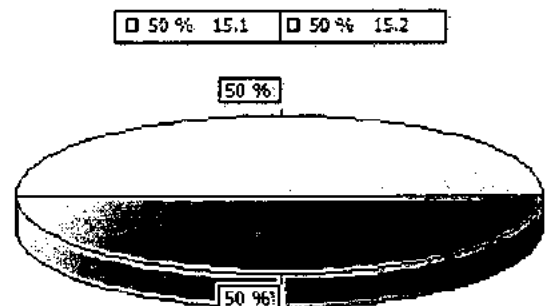
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 8,59 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

$$\frac{15.1 \text{ Lucro Líquido } 297.448,44}{15.2 \text{ Vendas Líquidas } 297.448,44} = 1,00$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 100,00 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



Paulo Henrique de S. Carvalho
Contador
CRC-DF 13.088

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

Nome : ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS
CNPJ : 13.099.651/0001-22
OAB : 1766/10
Folha : 6

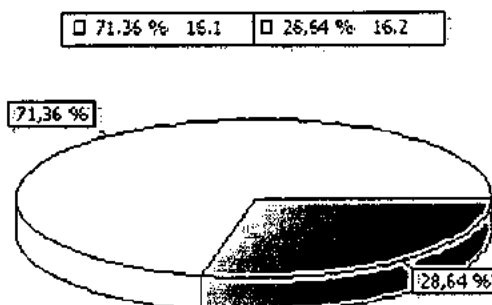
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{34.609,19}{13.890,77} = 2,49$

16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,49 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

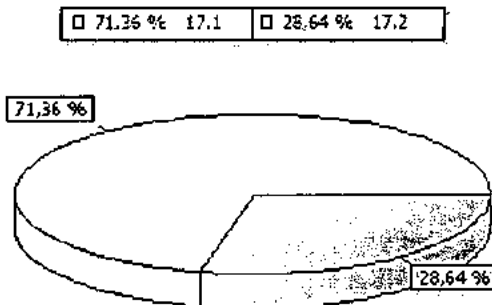


17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{34.609,19}{13.890,77} = 2,49$

17.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,49 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

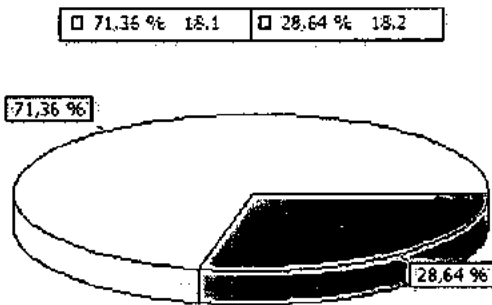


18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{34.609,19}{13.890,77} = 2,49$

18.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,49 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



[Handwritten signatures and marks]

Paulo Henrique de S. Carvalho
Contador
CRC/SP 1766/10

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2015

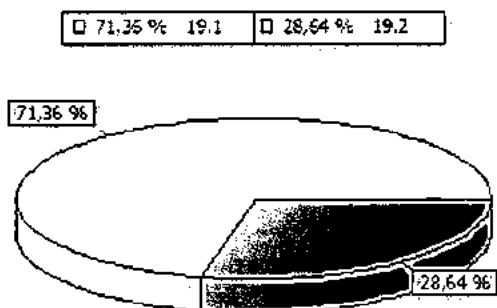
Nome : ARRUDA E SIMOES ADVOGADOS
CNPJ : 13.099.651/0001-22
OAB : 1766/10
Folha : 7

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 34.609,19
----- = 2,49
19.2 Passivo Circulante 13.890,77

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,49 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

ALEXANDRE FREIRE ALARCAO
801 - Empresário - CPF 666.451.581-49

PAULO HENRIQUE DE S. CARVALHO
Contador - CPF 573.007.711-49 - CRC DF 13088/O-6

Paulo Henrique de S. Carvalho
Contador
CRC-DF 13.088



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

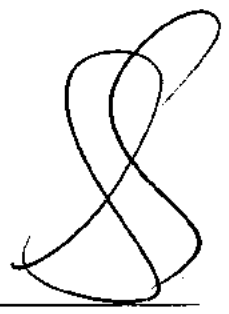
13. ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS.

CNPJ Nº 03.211.862/0001-51

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**



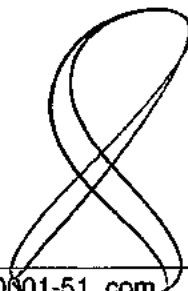


**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

6.1.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhada de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva. Todos os documentos deverão estar registrados e averbados no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em cuja base territorial estiver instalado o licitante;





WWW.CONSULTORIAJURIDICA.COM.BR

ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 27.239, na OAB/SC sob o nº 25.920 e na OAB/DF sob o nº 27.299, portador do CPF nº 444.019.900-30, residente e domiciliado na Av. Eurico Aquino, nº 22, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, JULIANO DE OSTI GAMA E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 71.428, e no CPF sob nº 984.821.730-49, residente e domiciliado no Beco Passo da Batalha, 486, casa 02, Sítios, Viamão/RS, CEP 94463.150, GRAZIELLE DE MATOS QUADROS SALVAGNI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 86.805, e no CPF sob nº 014.980.730-93, residente e domiciliada na Rua Capitão Amarante Xavier, 45, bloco B, apartamento 305, Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91750.240, JOCIELE SILVA LINCK, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 90.933 e no CPF sob nº 993.426.690-34, residente e domiciliada na Rua Jari, 735/407, Passo D'Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91350.170, VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 28.007, e no CPF 677.709.080-00, residente e domiciliada na Rua Chile, 895, apartamento 301, Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, CEP 90670.140, e os sócios que ora ingressam, LUCAS MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 97.607 e no CPF sob o nº 012.303.910-02, residente e domiciliado na Av. Nova York, nº 222 apto 601, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90550-070 e ALAIDE SOMMER DOS SANTOS, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 9951, com CPF/MF sob o nº 004.012.770-20, residente e domiciliada na Av. Borges de Medeiros, nº 3160/1001, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, alteram o contrato social de ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS, inscrita na OAB/RS sob o nº 1.041 e no CNPJ/MF sob o nº 03.211.862/0001-51, estabelecida na Av. Bastian, 260, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, nos termos a seguir.

DA SAÍDA DA SÓCIA VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS:

Pelo presente ato, a sócia Valquíria Dias da Costa Lemos retira-se da sociedade, tendo como saída a data de 10/11/2015, transferindo onerosamente suas quotas sociais, em sua integralidade e com a anuência de todos os demais sócios, ao sócio Marco Fridolin Sommer Santos. Por conta de tal transferência, foi alcançado pelo sócio Marco Fridolin Sommer Santos à sócia retirante - Valquíria Dias da Costa Lemos - o equivalente a duas cotas sociais, no valor de R\$ 561,96.

A sócia retirante dá plena e total quitação aos sócios remanescentes pela transação efetuada, e nada mais tem a reclamar da sociedade ou dos sócios individualmente.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGISTRADO
30/03/15

Handwritten signature and stamp of José Roberto de Souza, OAB/RS.

Handwritten signature of Valquíria Dias da Costa Lemos.

Handwritten signatures and initials of other parties involved in the transaction.

DA SAÍDA DO SÓCIO JULIANO DE OSTI GAMA E SILVA E DO INGRESSO DE LUCAS MEDEIROS DA SILVA NA SOCIEDADE:

Pelo presente ato, o sócio Juliano de Osti Gama e Silva retira-se da sociedade, tendo como saída a data de 15/07/2016, transferindo onerosamente suas quotas sociais, em sua integralidade e com a anuência de todos os demais sócios, a Lucas Medeiros da Silva. Por ocasião da aquisição destas cotas, Lucas Medeiros da Silva ingressa no quadro social da sociedade, coma a anuência dos sócios remanescentes, mediante o pagamento em favor do sócio retirante – Juliano De Osti Gama e Silva - do equivalente a duas cotas sociais, no valor de R\$ 561,96.

O sócio retirante dá plena e total quitação ao sócio Lucas Medeiros da Silva e aos sócios remanescentes pela transação efetuada, e nada mais tem a reclamar da sociedade ou dos sócios individualmente.

DO INGRESSO DA SÓCIA ALAÍDE SOMMER DOS SANTOS:

Pelo presente ato, ingressa na sociedade Alaíde Sommer dos Santos, mediante transferência onerosa de duas quotas sociais pelo sócio Marco Fridolin Sommer Santos para a sócia ingressante, em sua integralidade e com a anuência de todos os demais sócios. Por conta de tal transferência, foi alcançado pela sócia Alaíde Sommer dos Santos ao sócio Marco Fridolin Sommer Santos o equivalente a duas cotas sociais, no valor de R\$ 561,96.

DO VALOR UNITÁRIO DE CADA QUOTA

Pelo presente ato, resta consignado que o valor de cada cota social corresponde a R\$ 280,98.

DA ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

Com a finalidade de adequação ao artigo 2º, XI do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB, resta modificada a cláusula décima, com a inclusão do parágrafo quarto:

Cláusula Décima: das ressalvas dos direitos dos antigos sócios em relação aos novos sócios e da limitação de responsabilidade dos novos sócios

Os sócios que ingressam na sociedade pelo presente ato, ficam excluídos de participação nos resultados de honorários dos processos que existam e que tenham atuação pelos membros da sociedade e que foram ajuizadas até a data de sua assinatura, e que não digam respeito a contratos de trato sucessivo.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30/08/17

Assinatura do Sócio
S. J. GAMA E SILVA

Assinaturas manuscritas dos signatários.



Parágrafo primeiro: do mesmo modo, a responsabilidade dos sócios que ingressam pelo presente ato limita-se àqueles processos ajuizados em favor ou desfavor dos já clientes da sociedade ou em favor ou desfavor da própria sociedade a partir da data de assinatura do presente termo.

Parágrafo segundo: os processos a que se refere o caput serão arrolados e apresentados em ata de reunião dos sócios, a ser realizada dentro do prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo

Parágrafo terceiro: na hipótese de morte, retirada ou exclusão de sócio, somente serão incluídos na apuração dos respectivos haveres, os honorários devidos e recebidos pela sociedade no momento do falecimento, retirada ou exclusão.

Parágrafo quarto: Além da sociedade, o sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

A representação legal da sociedade passará a ser exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios Grazielle de Matos Quadros Salvagni, Jociete Silva Linck e Lucas Medeiros da Silva.

DO IMPEDIMENTO DE EXERCÍCIO AUTÔNOMO DA ADVOCACIA PELOS SÓCIOS

É vedado ao sócio advogar em processo judicial de forma autônoma, exceto em relação a processos judiciais anteriores ao seu ingresso no quadro social ou mediante deliberação expressa e unânime dos demais sócios.

DA DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE POR RETIRADA, EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira: retirada, exclusão ou morte de sócio

Na hipótese de retirada, exclusão ou morte de sócio, as cotas do sócio que se retira ou falece serão apuradas em balanço especial, que se fará no prazo de 60 dias, após a comunicação por escrito feita pelo sócio retirante, ou comunicação ao excluído, ou do óbito, quando serão fixados os seus direitos e obrigações para com a sociedade. Havendo crédito em favor do sócio retirante ou falecido, o mesmo será pago em 10 (dez) prestações corrigidas, acrescidas do juro legal, pela sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL DEREGISTRADO

30/1/2017

José Roberto de Sousa Advogado - DF

Handwritten signature with date 3/17

Handwritten signature: Albuves

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Parágrafo único: Na hipótese de falecimento, retirada ou exclusão do sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos, a razão social deverá ser alterada obrigatoriamente, mediante deliberação dos sócios remanescentes.

MODO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PENDENTES

Os honorários pendentes eventualmente devidos aos sócios retirantes, excluídos ou falecidos, deduzidas as despesas e os impostos, serão pagos imediatamente após o seu recebimento pela sociedade.

DA MUDANÇA DE SEDE

A sede passará a ser na Av. Bastian, 260, bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90.130-020.

CLAÚSULAS MODIFICADAS

Em decorrência das modificações acima referidas, são modificadas as cláusulas sexta, sétima, oitava, décima, décima primeira e décima segunda, sendo ora grifadas as modificações substanciais, conforme segue:

Cláusula Terceira: da sede e das filiais

A sede da sociedade localiza-se na Av. Bastian, 260, bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90.130-020 e terá, ainda, filial localizada em Brasília/DF, com sede no Setor Comercial Local Norte n.º 302, Bloco C, sala 114 - CEP.: 70.723-530, tendo como advogado responsável o sócio MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS.

Cláusula Sexta: do capital social

O capital social da sociedade Advocacia Marco Sommer Santos é de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil, noventa e oito reais), o qual tem a seguinte distribuição:

- a) O sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 27.239, na OAB/SC sob o nº 25.920 e na OAB/DF sob o nº 27.299, portador do CPF nº 444.019.900-30, residente e domiciliado na Av. Eurico Aquino, nº 22, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, deterá **92 (noventa e quatro) cotas, correspondentes a 92% (noventa e dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 25.850,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, dezesseis centavos);**

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DF

30 / 03 / 17

ASSINADO EM
17/03/2017

Alaus
S. J. J. J. J.

WWW.CONSULTORIAJURIDICA.COM.BR

- b) O sócio **Lucas Medeiros da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 97.607 e no CPF sob o nº 012.303.910-02, residente e domiciliado na Av. Nova York, nº 222 apto 601, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90550-070, deterá 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);
- c) A sócia **Grazielle de Matos Quadros Salvagni**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 86.805, e no CPF sob nº 014.980.730-93, residente e domiciliada na Rua Capitão Amarante Xavier, 45, bloco B, apartamento 305, Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91750.240, deterá 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);
- d) A sócia **Jociele Silva Linck**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 90.933 e no CPF sob nº 993.426.690-34, residente e domiciliada na Rua Jari, 735/407, Passo D'Areia, Porto Alegre/RS deterá 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);
- e) A sócia **Alaíde Sommer dos Santos**, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 9951, com CPF/MF sob o nº 004.012.770-20, residente e domiciliada à Av. Borges de Medeiros, nº 3160/1001, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS deterá 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);

Parágrafo único: resta consignado que o valor de cada cota social corresponde a R\$ 280,98.

Cláusula Sétima: da gerência e administração

Em reunião de sócios a ser realizada em até sessenta dias da assinatura do presente termo os sócios deliberarão sobre as incumbências de cada um, no que se refere à responsabilidade pela gestão de áreas a serem criadas, tanto técnicas quanto administrativas.

Parágrafo primeiro: A representação legal da sociedade passará a ser exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios Grazielle de Matos Quadros Salvagni, Jociele Silva Linck e Lucas Medeiros da Silva.

José Roberto da Rosa
20/03/17

5/17

Alaíde

Grazielle
Lucas
Jociele

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DF
30/03/17

Parágrafo segundo: A administração da sociedade será restrita aos sócios Grazielle de Matos Quadros Salvagni, Jocielle Silva Linck e Lucas Medeiros da Silva, cuja designação se deu em reunião, por votação unânime, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo terceiro: o mandato referido no parágrafo segundo tem prazo indeterminado.

Cláusula Oitava: da participação nos lucros

A participação dos sócios nos lucros globais da sociedade, sem prejuízo do *pro-labore* a ser percebido por cada um deles, se dará da seguinte forma:

- a) O sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos fará jus ao percentual de 68% (sessenta por cento);
- b) O sócio Lucas Medeiros da Silva fará jus ao percentual de 10% (dez por cento);
- c) A sócia Grazielle de Matos Quadros Salvagni fará jus ao percentual de 10% (dez por cento);
- d) A sócia Jocielle Silva Linck fará jus ao percentual de 10% (dez por cento)
- e) A sócia Alaíde Sommer dos Santos fará jus ao percentual de 2% (dois por cento).

Parágrafo primeiro: o valor do *pro-labore* será definido em reunião de sócios.

Parágrafo segundo: a distribuição de lucros se dará trimestralmente, mediante prestação de contas feita por dois sócios no prazo de dez dias úteis após o término do período apurado. Os dois sócios referidos, que serão responsáveis por supervisionar a contabilidade do escritório, serão designados em reunião a realizar-se no prazo de sessenta dias da assinatura do presente termo.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30/03/17

Associação dos Advogados da Brasília
CRM-DF

Alaíde
Jocielle
Grazielle
Lucas
Marco



Parágrafo terceiro: o sócio que angariar "novo cliente" para a sociedade fará jus ao "percentual de angariação", em percentual que obedecerá à rentabilidade do "novo cliente" e será definido em reunião de sócios, sempre que necessário.

Parágrafo quarto: "novo cliente" significa aquele que:

- a) Não faça parte e nem tenha feito parte até a data da presente alteração do rol dos clientes da sociedade;
b) Não possua relação societária de qualquer natureza com os atuais ou antigos clientes da sociedade e tampouco possuam sócios, administradores, diretores ou acionistas em comum com os clientes atuais ou antigos da sociedade.

Parágrafo quinto: o percentual a que se refere o parágrafo terceiro será pago ao sócio na medida em que os recursos financeiros efetivamente ingressarem no caixa da sociedade.

Parágrafo sexto: em relação aos processos abaixo elencados a participação nos lucros se dará de forma diferenciada, conforme segue:

a) Sindicato dos Auxiliares de Armazéns Gerais no Estado do Rio Grande do Sul versus Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA (processo 00373.2005.014.04.00.4, em trâmite perante a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS): cada sócio fará jus ao percentual de suas cotas.

b) Grupounis Administração Patrimonial e Informática Ltda. (atual denominação de Unisis Administração Patrimonial e Informática Ltda) versus Unysys Corporation e Unisys Brasil Ltda. (ação rescisória a ser ajuizada em fevereiro de 2015): cada sócio fará jus ao percentual de suas cotas.

Parágrafo sétimo: o sócio fará jus aos percentuais referidos no parágrafo sexto se estiver na sociedade quando alcançado eventual resultado positivo.

Cláusula Décima: das ressalvas dos direitos dos antigos sócios em relação aos novos sócios e da limitação de responsabilidade dos novos sócios

Os sócios que ingressam na sociedade pelo presente ato, ficam excluídos de participação nos resultados de honorários dos processos que existam e que tenham atuação pelos membros da sociedade e que foram ajuizadas até a data de sua assinatura, e que não digam respeito a contratos de trato sucessivo.

Parágrafo primeiro: do mesmo modo, a responsabilidade dos sócios que ingressam pelo presente ato limita-se àqueles processos ajuizados em favor ou desfavor dos já clientes da sociedade ou em favor ou desfavor da própria sociedade a partir da data de assinatura do presente termo.

CONFERE COM O ORIGINAL DEREG/CRM-DF 301 031 07

Handwritten signature and stamp of José Roberto de Souza, OAB/DF.

Large handwritten signature.

Handwritten signature 'Allous' with date 7/17.

Multiple handwritten initials and signatures on the right side of the page.

Parágrafo segundo: os processos a que se refere o *caput* serão arrolados e apresentados em ata de reunião dos sócios, a ser realizada dentro do prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo

Parágrafo terceiro: na hipótese de morte, retirada ou exclusão de sócio, somente serão incluídos na apuração dos respectivos haveres, os honorários devidos e recebidos pela sociedade no momento do falecimento, retirada ou exclusão.

Parágrafo quarto: Além da sociedade, o sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Cláusula Décima Primeira: retirada, exclusão ou morte de sócio

Na hipótese de retirada, exclusão ou morte de sócio, as cotas do sócio que se retira ou falece serão apuradas em balanço especial, que se fará no prazo de 60 dias, após a comunicação por escrito feita pelo sócio retirante, ou comunicação ao excluído, ou do óbito, quando serão fixados os seus direitos e obrigações para com a sociedade. Havendo crédito em favor do sócio retirante ou falecido, o mesmo será pago em 10 (dez) prestações corrigidas, acrescidas do juro legal, pela sociedade.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de falecimento, retirada ou exclusão do sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos, a razão social deverá ser alterada obrigatoriamente, mediante deliberação dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: Os honorários pendentes eventualmente devidos aos sócios retirantes, excluídos ou falecidos, deduzidas as despesas e os impostos, serão pagos imediatamente após o seu recebimento pela sociedade.

Cláusula Décima Segunda: da atuação dos sócios

Qualquer dos sócios poderá assinar petições e documentos em trabalhos profissionais confiados à sociedade, nos limites da Lei.

Parágrafo primeiro: nos instrumentos de mandato em que conste como outorgada a sociedade, deverão também constar os nomes de todos os sócios com a devida qualificação.

Parágrafo segundo: É vedado ao sócio advogar em processo judicial de forma autônoma, exceto em relação a processos judiciais

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICAO

30/03

17

CRM-DF

Handwritten signatures and initials, including names like "Albano" and "S. J."



WWW.CONULTORIAJURIDICA.COM.BR

anteriores ao seu ingresso no quadro social ou mediante deliberação expressa e unânime dos demais sócios.

As demais disposições contratuais não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações, supressões e inclusões acima dispostas, resta o contrato social alterado e assim consolidado:

Cláusula Primeira: do nome

A sociedade adota como razão social o nome Advocacia Marco Sommer Santos.

Cláusula Segunda: do objeto social

A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica. A atuação de seus profissionais nas causas e serviços confiados à sociedade será conjunta ou separada.

Cláusula Terceira: da sede e das filiais

A sede da sociedade localiza-se na Av. Bastian, 260, bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90.130-020 e terá, ainda, filial localizada em Brasília/DF, com sede no Setor Comercial Local Norte n.º 302, Bloco C, sala 114 - CEP.: 70.723-530, tendo como advogado responsável o sócio MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS.

Cláusula Quarta: da responsabilidade dos sócios

Cada sócio responde subsidiariamente e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar que couber perante a autoridade competente para apreciar e decidir o assunto.

Cláusula Quinta: da duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DF

30/03/17

JACO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
OAB/RS 111.111

9/17

Albano

Cláusula Sexta: do capital social

O capital social da sociedade Advocacia Marco Sommer Santos é de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil, noventa e oito reais), o qual tem a seguinte distribuição:

- a) O sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 27.239, na OAB/SC sob o nº 25.920 e na OAB/DF sob o nº 27.299, portador do CPF nº 444.019.900-30, residente e domiciliado na Av. Eurico Aquino, nº 22, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, deterá **92 (noventa e quatro) cotas, correspondentes a 92% (noventa e dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 25.850,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, dezesseis centavos);**
- b) O sócio **Lucas Medeiros da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 97.607 e no CPF sob o nº 012.303.910-02, residente e domiciliado na Av. Nova York, n.º 222 apto 601, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90550-070, deterá 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);
- c) A sócia Grazielle de Matos Quadros Salvagni, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 86.805, e no CPF sob nº 014.980.730-93, residente e domiciliada na Rua Capitão Amarante Xavier, 45, bloco B, apartamento 305, Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91750.240, deterá 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);
- d) A sócia Jocielle Silva Linck, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 90.933 e no CPF sob nº 993.426.690-34, residente e domiciliada na Rua Jari, 735/407, Passo D'Areia, Porto Alegre/RS deterá 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);
- e) A sócia Alaíde Sommer dos Santos, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 9951, com CPF/MF sob o nº 004.012.770-20, residente e domiciliada à Av. Borges de Medeiros, nº 3160/1001, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS deterá 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30/03/17

José...
DEREG/CRM-DF

Handwritten signatures and initials, including the name "Alaíde" and other illegible marks.

Parágrafo único: resta consignado que o valor de cada cota social corresponde a R\$ 280,98.

Cláusula Sétima: da gerência e administração

Em reunião de sócios a ser realizada em até sessenta dias da assinatura do presente termo os sócios deliberarão sobre as incumbências de cada um, no que se refere à responsabilidade pela gestão de áreas a serem criadas, tanto técnicas quanto administrativas.

Parágrafo primeiro: A representação legal da sociedade passará a ser exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios Grazielle de Matos Quadros Salvagni, Jocielle Silva Linck e Lucas Medeiros da Silva.

Parágrafo segundo: A administração da sociedade será restrita aos sócios Grazielle de Matos Quadros Salvagni, Jocielle Silva Linck e Lucas Medeiros da Silva, cuja designação se deu em reunião, por votação unânime, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo terceiro: o mandato referido no parágrafo segundo tem prazo indeterminado.

Cláusula Oitava: da participação nos lucros

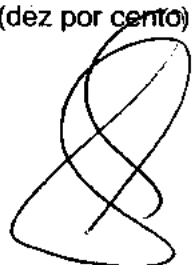
A participação dos sócios nos lucros globais da sociedade, sem prejuízo do *pro-labore* a ser percebido por cada um deles, se dará da seguinte forma:

- O sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos fará jus ao percentual de **68%** (sessenta por cento);
- O sócio Lucas Medeiros da Silva fará jus ao percentual de 10% (dez por cento);
- A sócia Grazielle de Matos Quadros Salvagni fará jus ao percentual de 10% (dez por cento);

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DF

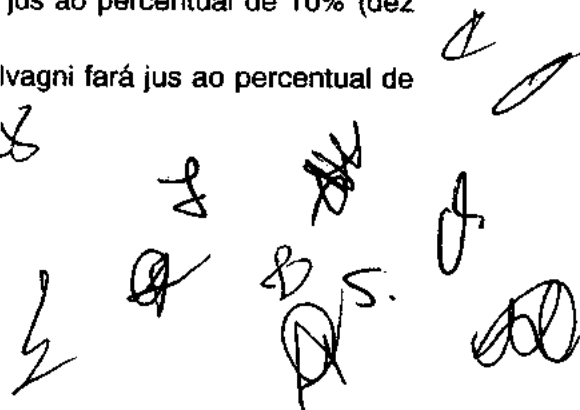
301 031 17

José Eduardo dos Santos
S. 1234567-DF



11/17

Alberto



- d) A sócia Jocielê Silva Linck fará jus ao percentual de 10% (dez por cento)
- e) A sócia Alaíde Sommer dos Santos fará jus ao percentual de 2% (dois por cento).

Parágrafo primeiro: o valor do *pro-labore* será definido em reunião de sócios.

Parágrafo segundo: a distribuição de lucros se dará trimestralmente, mediante prestação de contas feita por dois sócios no prazo de dez dias úteis após o término do período apurado. Os dois sócios referidos, que serão responsáveis por supervisionar a contabilidade do escritório, serão designados em reunião a realizar-se no prazo de sessenta dias da assinatura do presente termo.

Parágrafo terceiro: o sócio que angariar "novo cliente" para a sociedade fará jus ao "percentual de angariação", em percentual que obedecerá à rentabilidade do "novo cliente" e será definido em reunião de sócios, sempre que necessário.

Parágrafo quarto: "novo cliente" significa aquele que:

- c) Não faça parte e nem tenha feito parte até a data da presente alteração do rol dos clientes da sociedade;
- d) Não possua relação societária de qualquer natureza com os atuais ou antigos clientes da sociedade e tampouco possuam sócios, administradores, diretores ou acionistas em comum com os clientes atuais ou antigos da sociedade.

Parágrafo quinto: o percentual a que se refere o parágrafo terceiro será pago ao sócio na medida em que os recursos financeiros efetivamente ingressarem no caixa da sociedade.

Parágrafo sexto: em relação aos processos abaixo elencados a participação nos lucros se dará de forma diferenciada, conforme segue:

f) Sindicato dos Auxiliares de Armazéns Gerais no Estado do Rio Grande do Sul *versus* Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA (processo 00373.2005.014.04.00.4, em trâmite perante a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS): **cada sócio fará jus ao percentual de suas cotas.**

g) Grupounis Administração Patrimonial e Informática Ltda. (atual denominação de Unisis Administração Patrimonial e Informática Ltda) *versus* Unysys Corporation e Unysys Brasil Ltda. (ação rescisória a ser ajuizada em fevereiro de 2015): cada sócio fará jus ao percentual de suas cotas.

Parágrafo sétimo: o sócio fará jus aos percentuais referidos no parágrafo sexto se estiver na sociedade quando alcançado eventual resultado positivo.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30/1/23, 17

José...
CRM-DF

Alaíde
S. Sommer
J. Linck

Cláusula Nona: das ausências

Todos os sócios têm obrigação de trabalhar e participar da maneira mais ampla possível de todas as atividades da sociedade. Assim, fica estabelecido que, sem prejuízo das suas participações nos lucros, cada sócio terá o direito de ausentar-se nas atividades da sociedade pelo prazo máximo anual de 30 dias, por qualquer que seja o motivo: viagens, atividades docentes e atividades discentes.

Parágrafo primeiro: demais casos serão tratados individualmente.

Parágrafo segundo: a ausência em período superior ao estipulado, que ocorrer sem ciência dos demais sócios e sobre a qual não houver deliberação a respeito em reunião de sócios, implicará na perda de direito do ausente de perceber participações dos lucros e resultados pelo período que estiver ausente. Os demais sócios não ausentes terão o direito de receber, na proporção das quotas na sociedade, os lucros porventura apurados e que seriam originalmente previstos em favor do ausente.

Parágrafo terceiro: o desejo de se ausentar da sociedade deverá ser comunicado aos demais sócios com trinta dias de antecedência.

Cláusula Décima: das ressalvas dos direitos dos antigos sócios em relação aos novos sócios e da limitação de responsabilidade dos novos sócios

Os sócios que ingressam na sociedade pelo presente ato, ficam excluídos de participação nos resultados de honorários dos processos que existam e que tenham atuação pelos membros da sociedade e que foram ajuizadas até a data de sua assinatura, e que não digam respeito a contratos de trato sucessivo.

Parágrafo primeiro: do mesmo modo, a responsabilidade dos sócios que ingressam pelo presente ato limita-se àqueles processos ajuizados em favor ou desfavor dos já clientes da sociedade ou em favor ou desfavor da própria sociedade a partir da data de assinatura do presente termo.

Parágrafo segundo: os processos a que se refere o *caput* serão arrolados e apresentados em ata de reunião dos sócios, a ser realizada dentro do prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo


Parágrafo terceiro: na hipótese de morte, retirada ou exclusão de sócio, somente serão incluídos na apuração dos respectivos haveres, os honorários devidos e recebidos pela sociedade no momento do falecimento, retirada ou exclusão.

Parágrafo quarto: Além da sociedade, o sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não lhe

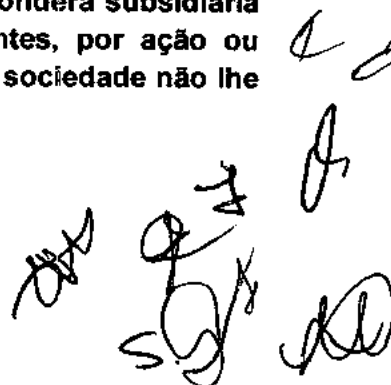
CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30/03/17

José Roberto de Sousa
O. CRM-DF



13/17



cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Cláusula Décima Primeira: retirada, exclusão ou morte de sócio

Na hipótese de retirada, exclusão ou morte de sócio, as cotas do sócio que se retira ou falece serão apuradas em balanço especial, que se fará no prazo de 60 dias, após a comunicação por escrito feita pelo sócio retirante, ou comunicação ao excluído, ou do óbito, quando serão fixados os seus direitos e obrigações para com a sociedade. Havendo crédito em favor do sócio retirante ou falecido, o mesmo será pago em 10 (dez) prestações corrigidas, acrescidas do juro legal, pela sociedade.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de falecimento, retirada ou exclusão do sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos, a razão social deverá ser alterada obrigatoriamente, mediante deliberação dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: Os honorários pendentes eventualmente devidos aos sócios retirantes, excluídos ou falecidos, deduzidas as despesas e os impostos, serão pagos imediatamente após o seu recebimento pela sociedade.

Cláusula Décima Segunda: da atuação dos sócios

Qualquer dos sócios poderá assinar petições e documentos em trabalhos profissionais confiados à sociedade, nos limites da Lei.

Parágrafo primeiro: nos instrumentos de mandato em que conste como outorgada a sociedade, deverão também constar os nomes de todos os sócios com a devida qualificação.

Parágrafo segundo: É vedado ao sócio advogar em processo judicial de forma autônoma, exceto em relação a processos judiciais anteriores ao seu ingresso no quadro social ou mediante deliberação expressa e unânime dos demais sócios.

Cláusula Décima Terceira: do balanço contábil

O balanço contábil será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o resultado do exercício social.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30 / 23 / 17

José ...
Rodrigo ...
CRM-DF

Albano
+
S. A.

Cláusula Décima Quarta: das reuniões

Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, sendo que a convocação se dará pelos meios eletrônicos disponíveis e com antecedência não inferior a 24 horas, a não ser em caso de medidas urgentes.

Parágrafo primeiro: as decisões acerca dos seguintes itens exigirão votação unânime dos sócios:

- a) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- b) Capital da sociedade;
- c) As quotas de cada sócio na composição do capital social e a forma de integralizar;
- d) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- e) Responsabilidade dos sócios;
- f) Definições sobre o percentual de angariação, que constarão em ata;
- g) O ingresso de novos sócios;
- h) Fianças e avais.

Parágrafo segundo: a reunião será instalada em primeira chamada quando houver a maioria do número de sócios e, em segunda chamada, com qualquer quorum.

Parágrafo terceiro: as deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto: as reuniões serão convocadas pelo sócio administrador ou por maioria absoluta dos sócios.

Parágrafo quinto: as assembleias ordinárias ocorrerão trimestralmente, na última sexta-feira de cada trimestre, independentemente das reuniões extraordinárias, sendo que a primeira resta apazada para 27 de março de 2015.

Cláusula Décima Quinta: da confidencialidade

Cada sócio reconhece que as disposições contratuais com cada cliente constituem segredo do negócio e as informações são confidenciais.

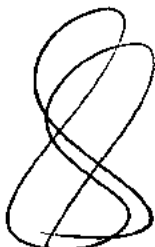
Parágrafo primeiro: é dever de cada sócio manter sigilo absoluto a respeito de todo e qualquer valor recebido ou não pela sociedade e por cada sócio.

Parágrafo segundo: é dever de cada sócio manter sigilo absoluto a respeito de contratos, teses, documentos em geral, estratégias, planejamentos, técnicas, dados financeiros, de terceiros ou de clientes.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGIC/CM-DF

301.031.475

JOÃO CARLOS DE SOUSA
OAB/DF 10.100



15/17

Albino
Handwritten signatures and initials

Cláusula Décima Sexta: Da postura ética

São atitudes exigidas de todos sócios na sociedade, devendo ser seguidas rigorosamente:

- I. Preservar a honra e a dignidade da advocacia;
- II. Atuar na profissão com honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé;
- III. Zelar por sua reputação pessoal, profissional, bem como pelo bom nome da sociedade;
- IV. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional;
- V. Abster-se de:
 - a) Vincular o seu nome a empreendimentos de cunho manifestamente duvidoso;
 - b) Unir-se aos que atentem contra a ética, a moral, a honestidade e a dignidade da pessoa humana;
 - c) Entender-se diretamente com a parte adversa que tenha patrono constituído, sem o assentimento deste;
 - d) Realizar qualquer proposta financeira ou de vantagem com servidor público para receber algum benefício para si, para a sociedade ou para terceiro.
 - e) Fazer indicações de outras sociedades de advocacia, consultoria ou auditoria aos clientes da sociedade, a menos que autorizado pela maioria dos sócios.

Parágrafo primeiro: é motivo para exclusão da sociedade, a atitude do sócio que constituir:

- a) Falta de ética ou de postura profissional compatível com a exigida pelo Código de Ética da Advocacia, pela lei ou pela moral;
- b) Falta de respeito ou de responsabilidade frente aos demais sócios, clientes, funcionários da sociedade e/ou terceiros;
- c) Crime ou contravenção que importe prejuízo de imagem para si e/ou para a sociedade;
- d) Falha ou deficiência técnica capaz de trazer prejuízo financeiro relevante ou de imagem a si, aos demais sócios ou à sociedade;
- e) Qualquer atitude capaz de macular ou de qualquer forma desabonar o seu nome ou, ainda que indiretamente, o da sociedade;
Qualquer atitude capaz de associar, ainda que indiretamente, o nome da sociedade ou dos demais sócios à participação em atos de improbidade, ilegalidade, ilicitude, imoralidade ou de postura anti-ética.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DID

30 / 03 / 17.

Jose Roberto de Souza
S. 11.111-07

Handwritten signatures and initials, including the name "Albano" and various scribbles.



WWW.CONULTORIAJURIDICA.COM.BR

Parágrafo segundo: verificada uma das situações acima, será convocada reunião para deliberação sobre a ocorrência ou não de umas das faltas dispostas no parágrafo primeiro, sendo que será garantido o prazo de cinco dias para apresentação de defesa ao sócio faltoso, a contar da referida reunião.


Parágrafo terceiro: expirado o prazo para defesa e independentemente de sua apresentação, será convocada nova reunião para votação acerca da exclusão, a qual se dará por maioria absoluta dos sócios.

Cláusula Décima Sétima: do Foro

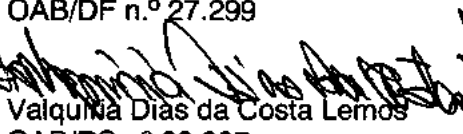
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

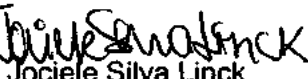
Porto Alegre, 24 de janeiro de 2017.

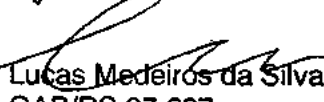

Marco Fridolin Sommer dos Santos
OAB/RS n.º 27.239
OAB/SC n.º 25.920
OAB/DF n.º 27.299

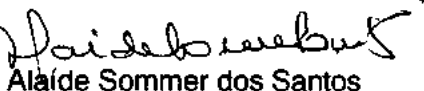

Juliano De Osti Gama e Silva
OAB/RS n.º 71.428


Valquíria Dias da Costa Lemos
OAB/RS n.º 28.007



Grazielle de Matos Quadros Salvagni
OAB/RS n.º 86.805


Jocielle Silva Linck
OAB/RS n.º 90.933


Lucas Medeiros da Silva
OAB/RS 97.607



Alaíde Sommer dos Santos
OAB/RS 9.951

Testemunhas:


Susana Pinheiro de Jesus
CPF: 021.024.580-05


Mellany Chevtchik
CPF: 869.834.580-87

CONFERE COM
DEREGICRM-DF
30/03/17


José Francisco de Paula
S.º 1000000-DF



4



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Sociedade de Advogados**

Nos termos dos artigos 8º, 9º e 10º do Provimento
112/06 - CF e Regimento Interno desta Seccional
foi registrado / averbado(a) o(a) presente:

Alteração Contratual nº 10

no cadastro desta Sociedade de Advogados regis-
trada na OAB/RS sob o nº 1041

em 30 janeiro de 2017

Bruna da Silva Bezerra
Colaboradora da CSA
Matrícula 1355

Juliano Lopes
Matrícula 1.033
Coordenador - CSA

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

20 1 0317

José Roberto de Souza
DEREG/CRM-DF



WWW.CONSULTORIAJURIDICA.COM.BR

ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 27.239, na OAB/SC sob o nº 25.920 e na OAB/DF sob o nº 27.299, portador do CPF nº 444.019.900-30, residente e domiciliado na Av. Eurico Aquino, nº 22, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, GRAZIELLE DE MATOS QUADROS SALVAGNI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 86.805, e no CPF sob nº 014.980.730-93, residente e domiciliada na Rua Capitão Amarante Xavier, 45, bloco B, apartamento 305, Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91750.240, JOCIELE SILVA LINCK, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 90.933 e no CPF sob nº 993.426.690-34, residente e domiciliada na Rua Jari, 735/407, Passo D'Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91350.170, LUCAS MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 97.607 e no CPF sob o nº 012.303.910-02, residente e domiciliado na Av. Nova York, n.º 222 apto 601, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90550-070 e ALAIDE SOMMER DOS SANTOS, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 9951, com CPF/MF sob o nº 004.012.770-20, residente e domiciliada na Av. Borges de Medeiros, nº 3160/1001, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, alteram o contrato social de ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS, inscrita na OAB/RS sob o nº 1.041 e no CNPJ/MF sob o nº 03.211.862/0001-51, estabelecida na Av. Bastian, 260, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, nos termos a seguir.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade Advocacia Marco Sommer Santos no valor de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil, noventa e oito reais), por deliberação dos sócios, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando-se para este fim de reserva de lucros não distribuídos. O valor unitário das quotas dos sócios aumenta na proporção da quota parte de cada um, equivalendo ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por quota. A participação dos sócios no capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da sociedade Advocacia Marco Sommer Santos, tem a seguinte distribuição:

- a) O sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 27.239, na OAB/SC sob o nº 25.920 e na OAB/DF sob o nº 27.299, portador do CPF nº 444.019.900-30, residente e domiciliado na Av. Eurico Aquino, nº 22, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, detém 92 (noventa e duas) cotas, correspondentes a 92% (noventa e dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);
b) O sócio Lucas Medeiros da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 97.607 e no CPF sob o nº 012.303.910-02, residente e domiciliado na Av. Nova York, n.º 222 apto 601, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90550-070, detém 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30/03/11

Jessy... de Souza
CRM-DF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

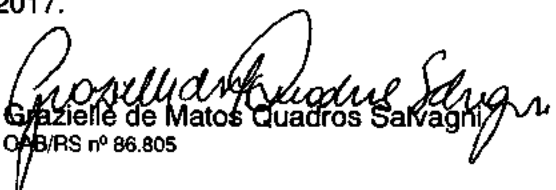
[Handwritten signature]

- c) A sócia Grazielle de Matos Quadros Salvagni, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 86.805, e no CPF sob nº 014.980.730-93, residente e domiciliada na Rua Capitão Amarante Xavier, 45, bloco B, apartamento 305, Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91750.240, detém 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- d) A sócia Jocielle Silva Linck, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 90.933 e no CPF sob nº 993.426.690-34, residente e domiciliada na Rua Jari, 735/407, Passo D'Areia, Porto Alegre/RS detém 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e) A sócia Alaíde Sommer dos Santos, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 9951, com CPF/MF sob o nº 004.012.770-20, residente e domiciliada à Av. Borges de Medeiros, nº 3160/1001, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS detém 2 (duas) cotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

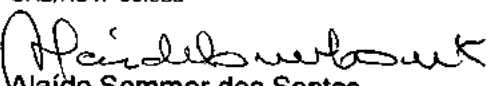
Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2017.


Marco Fridolin Sommer dos Santos
OAB/RS nº 27.239
OAB/SC nº 25.920
OAB/DF nº 27.299


Grazielle de Matos Quadros Salvagni
OAB/RS nº 86.805


Jocielle Silva Linck
OAB/RS nº 90.933

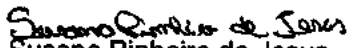

Lucas Medeiros da Silva
OAB/RS 97.607


Alaíde Sommer dos Santos
OAB/RS 9.951

**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Sociedade de Advogados**


Nos termos dos artigos 8º, 9º e 10º do Provimento
112/06 - CF e Regimento Interno desta Seccional
foi registrado / averbado(a) o(a) presente:
Alteração Contratual nº 11

Testemunhas:


Susana Pinheiro de Jesus
CPF: 021.245.580.05

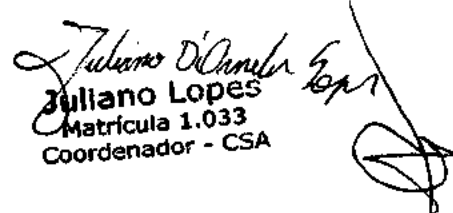
no cadastro desta Sociedade de Advogados regis-
trada na OAB/RS sob o nº 1041

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2017


Alana Costa Duarte
CPF: 013.993.050-77

CONFIRMADO COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DF
30/02/17


Bruna da Silva Bezerra
Colaboradora da CSA
Matrícula 355

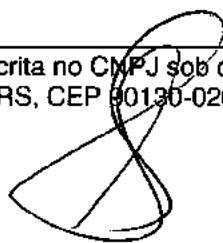

Juliano Lopes
Matrícula 1.033
Coordenador - CSA

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

6.1.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

b) **Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1898 (Lei n.º 9.854/99).




DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS, sociedade simples, registrada no CNPJ sob nº 03.211.862/0001-51, com sede na av. Bastian, 260, em Porto Alegre, representada por sua sócia **GRAZIELLE DE MATOS QUADROS SALVAGNI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 86.805, inscrita no CPF sob o nº 014.980.730-93, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS

Porto Alegre, 20 de março de 2017.


Grazielle de Matos Quadros Salvagni
Sócia representante

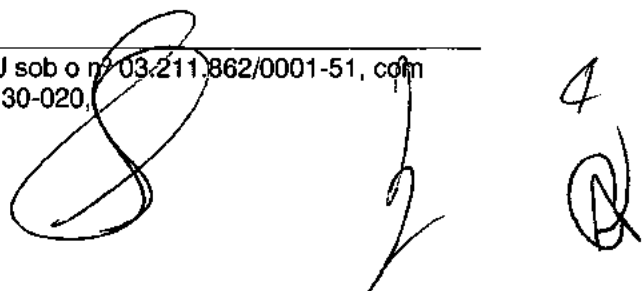


**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

6.1.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

d) **Declaração** de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

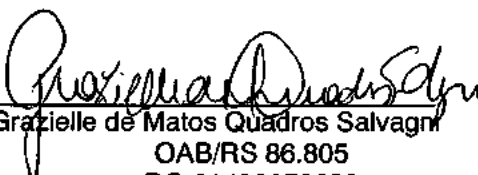
Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized signature and a circular stamp or mark.

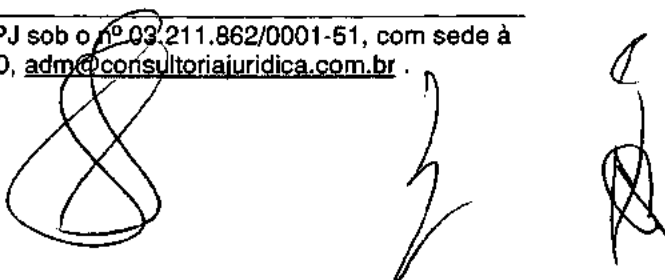
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

GRAZIELLE DE MATOS QUADROS SALVAGNI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 86.805, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.980.730-93, como representante devidamente constituído da **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**, sociedade simples, registrada no CNPJ sob nº 03.211.862/0001-51, com sede na av. Bastian, 260, em Porto Alegre, doravante denominada licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPO nº 2, de 16 de setembro de 2009.

ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS

Porto Alegre, 20 de março de 2017.


Grazielle de Matos Quadros Salvagni
OAB/RS 86.805
RG 01498073093

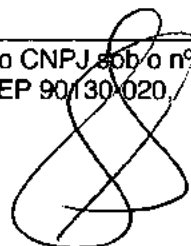


**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

**6.1.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

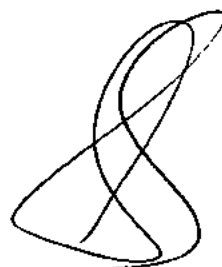
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.211.862/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/1999
NOME EMPRESARIAL ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV BASTIAN	NÚMERO 270	COMPLEMENTO	
CEP 90.130-020	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO fontan@sistematicacsl.com.br	TELEFONE (51) 9263-0430 / (51) 9961-7855		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **10:21:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.211.862/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/1999
NOME EMPRESARIAL ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV BASTIAN	NÚMERO 270	COMPLEMENTO	
CEP 90.130-020	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO fontan@sistematicacsl.com.br		TELEFONE (51) 9263-0430 / (51) 9961-7855	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2017 às 12:27:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

confirmação da autenticidade
5/4/2017

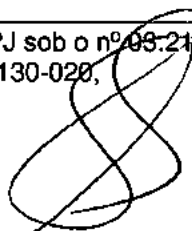
Mônica C. Cunha da Silva
TE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-92

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

**6.1.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista:**

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, ou junto ao Governo do Distrito Federal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento: Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 177.153.2.6	CNPJ 03.211.862/0001-51	Data de Constituição 03/02/1999	Data de Inscrição 06/07/1999
------------------------------------	----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Nome do Contribuinte
ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS

Atividade Principal de Serviço
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS




Tipo de Tributação Receita Bruta	Forma de Tributação Receita Real
--	--

Endereço
Avenida Bastian, 270

Bairro Menino Deus	Cep 90130-020	Cidade Porto Alegre
------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 16/07/2010
------------------------------------	---

ATENÇÃO:
Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento: Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição
177.153.2.6

CNPJ
03.211.862/0001-51

Data de Constituição
03/02/1999

Data de Inscrição
06/07/1999

Nome do Contribuinte
ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS

Atividade Principal de Serviço
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Tipo de Tributação
Receita Bruta

Forma de Tributação
Receita Real

Endereço
Avenida Bastian, 270

Bairro
Menino Deus

Cep
90130-020

Cidade
Porto Alegre

Situação Cadastral
Ativa

Data da última alteração
16/07/2010

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

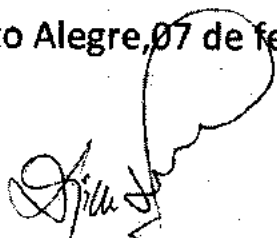
confirmação da autenticidade
 7/4/2017

ep
 M^{te} Jilica C. Cunha da Silva
 F^{te} STEI/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044102-93

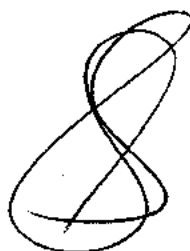
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL INSCRIÇÃO ESTADUAL

A empresa ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS, estabelecida na Av. Bastian, N° 270-Menino Deus- CEP:90130-020 Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob n° 03.211.862/0001-51, declara para quaisquer efeitos, que sendo isenta de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, não realiza operações sujeitas a circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto, não pode ser considerada contribuinte do ICMS. Declara também ser uma empresa exclusivamente prestadora de serviços não estando sujeita a inscrição estadual, sendo emitente apenas de Nota Fiscal de Prestação de Serviço (ISSQN).

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017



Dirceu da Silva
Reg. No CRC/RS sob n° 030225/RS/O
Contador
CPF:192.133.010.49



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

**6.1.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista:**

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União incluindo o Sistema de Seguridade Social (INSS) (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**
CNPJ: **03.211.862/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:30:05 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **9D2B.B7E1.0AF6.9245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.211.862/0001-51**Data da Emissão** : 27/01/2017**Hora da Emissão** : 13:30:05**Código de Controle da Certidão** : 9D2B.B7E1.0AF6.9245**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 27/01/2017, com validade até 26/07/2017.[Página Anterior](#)

confirmação de autenticidade
4/7/2017


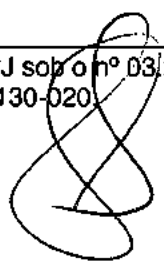
Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

**6.1.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista:**

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Municipal, ou junto à Fazenda do Governo do Distrito Federal, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pelos órgãos fazendários;





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **06/06/2017**

Nome: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS

CNPJ: 03.211.862/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 1 de março de 2017.

Certidão emitida em 08/03/2017 às 10:33:30, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.211.862/0001-51** e o código de autenticidade **040E88B4055E**

confirmado



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **05/07/2017**

Nome: **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**

CNPJ: 03.211.862/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 31 de março de 2017.

Certidão emitida em 06/04/2017 às 07:59:41, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.211.862/0001-51** e o código de autenticidade **DCAF56C87579**

*confirmação de autenticidade
5/4/2017*

Mônica Lygia da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010538612**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**

Endereço: **AV BASTIAN, 270
MENINO DEUS, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **03.211.862/0001-51**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/5/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019831847**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
CNPJ: 03.211.862/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:30:05 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **9D2B.B7E1.0AF6.9245**

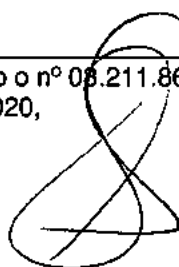
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

**6.1.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista:**

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03211862/0001-51
Razão Social: ADVOCACIA MARGO SOMMER SANTOS
Endereço: AV BASTIAN 270 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90130-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a ~~17/04/2017~~

Certificação Número: 2017031904081698485225

Informação obtida em 23/03/2017, às 16:44:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

confirmado!

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03211862/0001-51
Razão Social: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
Endereço: AV BASTIAN 270 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90130-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031904081698485225

Informação obtida em 06/04/2017, às 08:06:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

confirmação de autenticidade

5/4/2017
Mônica Cunha da Silve
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

**6.1.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista:**

**f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS
INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO
TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão
Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos
do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de
maio de 1943. (exigência instituída por força da Lei n.º
12.440/2011).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.211.862/0001-51

Certidão nº: 125577997/2017

Expedição: 08/03/2017, às 10:40:32

Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.211.862/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

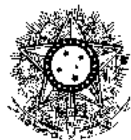
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.211.862/0001-51

Certidão nº: 125577997/2017

Expedição: 08/03/2017, às 10:40:32

Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.211.862/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

confirmação de autenticidade

5/4/2017

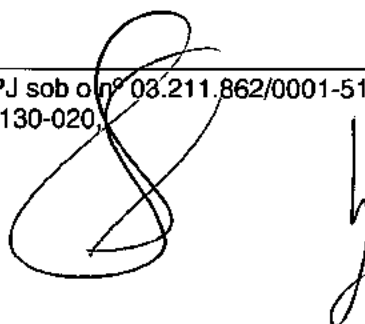
Minicida
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Metr. 044/02-93

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

6.1.3. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) **Atestado(s) de capacidade técnica (ou declaração)**, expedido(s) por órgão público ou privado, para as quais executou ou esteja executando **a contento** serviços semelhantes, que comprove(m) ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;





ATESTADO TÉCNICO-PROFISSIONAL


ATESTO para os devidos fins que a sociedade "**ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**", inscrita na OAB/RS sob o nº 1.041, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.211.862/0001-51, estabelecida à Av. Bastian, nº 270, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90130-020, desde 16 de setembro de 2013 até a presente data presta serviços de consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento dos processos judiciais trabalhistas ao **SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO R.G.S.**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238.0001/33, com sede à Av. Alberto Bins, 665 - Centro - Porto Alegre, sendo que em tais processos se discute, dentre outras, questões relativas à responsabilidade solidária e subsidiária, equiparação salarial, processos de reintegração de funcionários dispensados.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2016.


SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Luiz Tadeu Piva
Diretor Regional

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF
30 / 03 / 17


José Renato de Azevedo
DEREG/CRM-DF


5 16 / 168



**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCÁCIOS TRABALHISTAS**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ sob n.º 03.422.707/0001-84, localizado à Av. Alberto Bins, n.º 665, Porto Alegre/RS, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.211.862/0001-51, com sede na Av. Bastian n.º 270, bairro Menino Deus, CEP. 90.110-000, em Porto Alegre, RS, é nosso contratado e atuou nos últimos 12 (doze) meses em 420 (quatrocentos e vinte) reclamações trabalhistas, promovendo a defesa da Instituição, em especial nas Comarcas de Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Esteio, Farroupilha, Gramado, Gravataí, Ijuí, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Gabriel e São Leopoldo, conforme Contrato Prestação Serviços indexado sob n.º 373-09.

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Leandro Fonseca do Amaral
Gerente da Assessoria Jurídica do SENAC/RS

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

301 031 A -

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul

José Ronaldo de Souza
DEREG/CRM-DF

Av. Alberto Bins nº 665 Centro Porto Alegre RS Brasil
Fone 51 3284-2000, www.senacrs.com.br





COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.862/0001-51, representada neste ato pelos seus sócios Marco Fridolin Sommer dos Santos, OAB/RS nº 27.239, Valquíria Dias da Costa Lemos, OAB/RS nº 28.007, Juliano de Osti Gama e Silva, OAB/RS 71.428, Grazielle de Mattos Quadros Salvagni, OAB/RS nº 86.805 e Jocielle da Silva Linck, OAB/RS 90.933, com sede na Avenida Bastian nº 270, bairro Merino Deus - Porto Alegre/RS, vem prestando serviços técnicos especializados de advocacia, para defesa dos interesses da CESA - Companhia Estadual de Silos e Armazéns, inscrita no CNPJ 92.952.043/0001-95, na forma estabelecida no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.906/94, no território do Estado do Rio Grande do Sul e Brasília/DF, nos casos de recursos nas cortes lá localizadas, para atuação nos ramos de direito do trabalho, do direito administrativo, do direito público e do direito privado em geral, inclusive nas causas de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, desde a assinatura do contrato em 19 de junho de 2012, contemplando um total de 386 processos ativos na área trabalhista.

Outrossim, atesta que não há registros de fatos que desapontem a sua conduta e responsabilidade comercial e técnica, e que os trabalhos apresentados pautam-se sempre por elevado saber jurídico.

Porto Alegre, 15 de Maio de 2015

Carlos Vanderley Kercher
Diretor Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

301.031/H

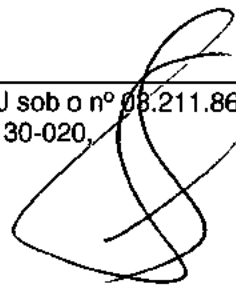
José Roberto Sousa
DEREG/CRM-DF

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

6.1.3. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

b) **Certidão** expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (**PESSOA JURÍDICA**) onde está estabelecida a Sede da licitante, comprovando a inscrição e a regularidade para a prestação dos serviços;





Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CONFERE COM O UN.
DEREGICRM-DF
20 / 03 / 17 39

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE SOCIEDADE

PROCESSO N° 100251/1999
CERTIDÃO N° 00694/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado **MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS - OAB/RS N° 27.239**, para fins de direito, que revisto o Cadastro Geral desta Seccional, verificou-se, em relação à Sociedade de Advogados **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**, que: em 04 (quatro) de maio de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), foi deferido o pedido de registro da Sociedade **SOMMER & HECK ADVOGADOS S/C**, sob o n° 1.041 (mil e quarenta e um), eis que foram cumpridas as exigências legais. **CERTIFICO** que em 09 (nove) de junho de 2000 (dois mil) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Quanto à nominata de sócios: retira-se o sócio Luís Afonso Heck e ingressam Débora Cristina Hohenbach e Luiz Fernando Marques Rossi; 2) Quanto à redistribuição do capital; 3) Quanto à denominação: passa a denominar-se "**ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS S/C**". **CERTIFICO** que em 28 (vinte e oito) de setembro de 2004 (dois mil e quatro) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Nominata de sócios; 2) Novo endereço da sede social; 3) Adaptações gerais à nova legislação. **CERTIFICO** que em 25 (vinte e cinco) de maio de 2005 (dois mil e cinco) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Alteração do endereço da sede social e da denominação social para "**ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**"; 2) Quanto à responsabilidade de cada sócio; 3) Quanto à gerência da sociedade. **CERTIFICO** que em 24 (vinte e quatro) de julho de 2007 (dois mil e sete) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Retiram-se da sociedade Emerson Baldotto Emery e Cristiane Diehl Emery; 2) Cessão de quotas com nova redistribuição do capital social; 3) Consolida-se o contrato social. **CERTIFICO** que em 1° (primeiro) de outubro de 2007 (dois mil e sete) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Ingressa na sociedade o sócio Ely Souto dos Santos; 2) Cessão e transferência de quotas; 3) Consolida-se o contrato social. **CERTIFICO** que em 16 (dezesesseis) de janeiro de 2008 (dois mil e oito) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Altera-se o endereço sede para Av. Praia de Belas, n° 2174, conj. 305, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-000; 2) Abertura de filiais na cidade de Florianópolis/SC e Brasília/DF. **CERTIFICO** que em 16 (dezesesseis) de janeiro de 2008 (dois mil e oito) foi re-ratificada a Alteração Contratual deferida em 01/10/2007, com o ingresso do sócio Cláudio Teixeira Damilano. **CERTIFICO** que em 17 (dezesete) de julho de 2008 (dois mil e oito) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Abertura de

VERE COM U...
DEREG/CRM-DF

301 031 13



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

José Francisco da Sousa
DEREG/CRM-DF

filiais nas cidades: Florianópolis/SC e Brasília/DF; 2) Consolida-se o contrato social. **CERTIFICO** que em 28 (vinte e oito) de junho de 2010 (dois mil e dez) foi deferida a Alteração Contratual: 1) A sede da sociedade passa a ser na Av. Bastian, 270, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90130-020; 2) Ocorre a abertura de filial em Florianópolis/SC e Brasília/DF; 3) Ocorre uma cessão e transferência de quotas com nova distribuição do capital social; 4) Consolida-se o contrato social. **CERTIFICO** que em 08 (oito) de agosto de 2014 (dois mil e catorze) foi deferida a retirada unilateral do Advogado Cláudio Teixeira Damilano da referida sociedade. **CERTIFICO** que em 09 (nove) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) foi determinada a averbação da dissolução parcial da referida sociedade, em relação aos sócios Joana Pinto Lucena e Horácio Pinto Lucena. **CERTIFICO** que em 16 (dezesesseis) de março de 2015 (dois mil e quinze) foi deferida a Alteração Contratual: 1) O quadro social de Advocacia Marco Sommer Santos foi alterado pelos seguintes: a) falecimento em 07 de agosto de 2012 do sócio Ely Souto dos Santos - OAB/RS 2.413; b) retirada em 08 de agosto de 2014 do sócio Cláudio Teixeira Milano - OAB/RS 69.713; c) exclusão judicial do sócio Horácio Pinto Lucena - OAB/RS 46.520; d) exclusão judicial da sócia Joana Pinto Lucena - OAB/RS 56.263. Em razão dessa alteração no quadro social, o capital social será reduzido proporcionalmente à participação do sócio falecido e dos demais sócios retirantes e excluídos da sociedade; com a alteração o capital social que era de R\$ 61.754,50 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais), equivalente a 45,5% do capital social originário, que corresponde ao percentual de quotas até então detidas pelo sócio remanescente, o Advogado Marco Fridolin Sommer dos Santos. Os valores correspondentes às quotas do sócio falecido, do sócio retirante e dos sócios excluídos, será apurado mediante a elaboração de balanço patrimonial especial com vistas à apuração de haveres na proporção das respectivas quotas e pagamento no prazo de trinta dias da assinatura do presente termo; 2) Ingressam na sociedade os Advogados Juliano de Osti Gama e Silva - OAB/RS 71.428, Grazielle de Matos Quadros Salvagni - OAB/RS 86.805, Jociele Silva Linck - OAB/RS 90.933 e Valquíria Dias da Costa Lemos - OAB/RS 28.007; 3) O capital social de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais), fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções: a) O sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos, deterá 92 (noventa e duas) quotas, correspondentes a 92% (noventa e dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 25.850,16 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais com dezesseis centavos); b) O sócio Juliano de Osti Gama e Silva deterá 2 (duas)



**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

CONFERE COM
DEREGICRM-DI
30 / 03 / 11 40

José Roberto de Sousa
OAB/RS-DF

quotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais com noventa e seis centavos); c) A sócia Grazielle de Matos Quadros Salvagni deterá 2 (duas) quotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais com noventa e seis centavos); d) A sócia Jocielle Silva Linck deterá 2 (duas) quotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais com noventa e seis centavos); e) A sócia Valquíria Dias da Costa Lemos deterá 2 (duas) quotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais com noventa e seis centavos). O pagamento pelas quotas dos sócios que neste ato ingressam na sociedade se dará conforme disposto em ata de reunião de sócios, a ser realizada no prazo de 60 dias da assinatura do presente; 4) A sociedade encerra neste ato as atividades de sua filial localizada em Florianópolis/SC; 5) A apuração de lucros e perdas será realizada mediante elaboração de balancetes trimestrais e anuais, deliberando-se distribuição de lucros trimestralmente, mediante reunião de sócios e prestação de contas da administração pelos sócios administradores. Os dois sócios referidos, que serão responsáveis por supervisionar a contabilidade do escritório, serão designados em reunião a realizar-se no prazo de sessenta dias da assinatura do presente termo. A participação ordinária dos sócios nos lucros da sociedade, percebido por cada um deles, se dará da seguinte forma: a) O sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos fará jus ao percentual de 60% (sessenta por cento); b) O sócio Juliano de Osti Gama e Silva fará jus ao percentual de 10% (dez por cento); c) A sócia Grazielle de Matos Quadros Salvagni fará jus ao percentual de 10% (dez por cento); d) A sócia Jocielle Silva Linck fará jus ao percentual de 10% (dez por cento); e) A sócia Valquíria Dias da Costa Lemos fará jus ao percentual de 10% (dez por cento); Parágrafo Primeiro: o valor do pró-labore será definido em reunião de sócios; Parágrafo Segundo: o sócio que angariar "novo cliente" para a sociedade fará jus ao "percentual de angariação", em percentual que obedecerá a rentabilidade do "novo cliente" e será definido em reunião de sócios, sempre que necessário; Parágrafo Terceiro: "novo cliente" significa aquele que: a) Não faça parte e nem tenha feito parte até a data da presente alteração do rol aos clientes da sociedade; b) Não possua relação societária de qualquer natureza com os atuais ou antigos clientes da sociedade e tampouco possuam sócios, administradores, diretores ou acionistas em comum com os atuais ou antigos da sociedade; Parágrafo Quarto: o percentual a que se refere o parágrafo terceiro será pago ao sócio na medida em que os recursos financeiros



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

efetivamente no caixa da sociedade; Parágrafo Quinto: os sócios, sem prejuízo dos seus compromissos implícitos e explícitos para com a sociedade, poderão exercer outras atividades, inclusive de advocacia, independentemente da sociedade, desde que não se utilize da sua estrutura física e de pessoal e não constitua concorrência com as especialidades; Parágrafo Sexto: em relação aos processos elencados a participação nos lucros se dará de forma diferenciada, conforme segue: a) Contratação por inexigibilidade de licitação pelo cliente CESA para ao atendimento do processo Sindicato dos Auxiliares de Armazéns Gerais no Estado do RS versus Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA e outros eventualmente incluídos nesta negociação: cada sócio que ingressa na sociedade pelo presente ato fará jus ao percentual de suas quotas, à exceção de Valquíria Dias da Costa Lemos, que fará jus ao percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), e, quanto ao Marco Fridolin Sommer dos Santos, esse fará jus ao percentual de 91,5% (noventa e um vírgula cinco por cento); b) Grupounis Administração Patrimonial e Informática Ltda versus Unysys Corporation e Unisys Brasil Ltda: cada sócio fará jus ao percentual de suas quotas; Parágrafo Sétimo: o sócio fará jus aos percentuais referidos no parágrafo sexto se estiver na sociedade quando alcançado eventual resultado positivo; 6) Os sócios que ingressam na sociedade ficam excluídos de participação nos resultados de honorários dos processos que existam e que tenham atuação pelos membros da sociedade e que foram ajuizadas até a data de sua assinatura, e que não digam respeito a contratos de trato sucessivo; Parágrafo Primeiro: do mesmo modo, a responsabilidade dos sócios que ingressam pelo presente ato limita-se àqueles processos ajuizados em favor ou desfavor dos já clientes da sociedade ou em favor ou desfavor da própria sociedade a partir da data de assinatura do presente termo; Parágrafo Segundo: os processos a que se refere o caput serão arrolados e apresentados em ata de reunião dos sócios, a ser realizada dentro do prazo de 60 dias, a contar da assinatura do presente termo; 7) Em reunião de sócios a ser realizada em até sessenta dias da assinatura do presente termo os sócios deliberarão sobre as incumbências de cada um, no que se refere à responsabilidade pela gestão de áreas a serem criadas, tanto técnicas quanto administrativas. Parágrafo Primeiro: a administração e representação legal será exercida pelo sócio majoritário; Parágrafo Segundo: na ausência do sócio administrador a representação legal será exercida pelos dois sócios, em conjunto, mediante prestação de contas; 8) Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, sendo que a convocação se dará pelos meios eletrônicos disponíveis e com antecedência não inferior a 24 horas, a não ser em casos de medidas urgentes; 9) Resta suprimida, em sua integralidade, a



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CONFERE COM O
DEREG/CRM-DF
201031A

43

Jose Roberto de Souza
- Sec. CRM-DF

Cláusula Décima do contrato social; 10) Restam suprimidos os parágrafos da Cláusula Décima Segunda do contrato social; 11) Resta suprimido o parágrafo segundo da Cláusula Décima Terceira do contrato social; 12) A sede da sociedade localiza-se na Av. Bastian, 270, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90130-020 e terá, ainda filial localizada em Brasília/DF, com sede no Setor Comercial Local Norte, nº 302, Bloco C, sala 114 - CEP 70723-530, tendo como Advogado responsável o sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos; 13) Todos os sócios têm obrigação de trabalhar e participar da maneira mais ampla possível de todas as atividades da sociedade. Assim, fica estabelecido que, sem prejuízo das suas participações nos lucros, cada sócio terá o direito de ausentar-se nas atividades da sociedade pelo prazo máximo anual de 30 dias, por qualquer que seja o motivo: viagens, atividades docentes e atividades discentes; Parágrafo Primeiro: demais casos serão tratados individualmente; 14) O balanço contábil será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o resultado do exercício social; 15) Consolida-se o contrato social. **CERTIFICO** que em 30 (trinta) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) foi deferida a Alteração Contratual: 1) À retirada de sócios: "Pelo presente ato, a sócia Valquíria da Costa Lemos retira-se da sociedade, tendo como saída a data 10/11/2015, transferindo onerosamente suas quotas sociais, em sua integralidade e com a anuência de todos os demais sócios, ao sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos. Por conta de tal transferência, foi alcançado pelo sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos à sócia retirante - Valquíria Dias da Costa Lemos - o equivalente a duas quotas sociais, no valor de R\$ 561,96. A sócia retirante dá plena e total quitação aos sócios remanescentes pela transação efetuada, e nada mais tem a reclamar da sociedade ou dos sócios individualmente. Pelo presente ato, o sócio Juliano de Osti Gama e Silva retira-se da sociedade, tendo como saída a data de 15/07/2016, transferindo onerosamente suas quotas sociais, em sua integralidade e com anuência de todos os demais sócios, a Lucas Medeiros da Silva. Por ocasião da aquisição destas quotas, Lucas Medeiros da Silva ingressa no quadro social da sociedade, com a anuência dos sócios remanescentes, mediante o pagamento em favor do sócio retirante - Juliano de Osti Gama e Silva - do equivalente a duas quotas sociais, no valor de R\$ 561,96. O sócio retirante dá plena e total quitação ao sócio Lucas Medeiros da Silva e aos sócios remanescentes pela transação efetuada, e nada mais tem a reclamar da sociedade ou dos sócios individualmente; 2) Ao ingresso de sócio: Pelo presente ato, ingressa na sociedade Alaide Sommer dos Santos, mediante transferência onerosa de duas quotas sociais pelo sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos para a sócia ingressante, em sua integralidade e

J

[Handwritten signature]



**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Jose Maria de Souza
REG/CRM-DF

com a anuência de todos os demais sócios. Por conta de tal transferência, foi alcançado pela sócia Alaíde Sommer dos Santos ao sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos o equivalente a duas quotas sociais, no valor de R\$ 561,96; 3) Ao valor unitário de cada quota: Pelo presente ato, resta consignado que o valor de cada quota social corresponde a R\$ 280,98; 4) À adequação da cláusula décima: Com a finalidade de adequação ao artigo 2º, XI do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB/RS, resta modificada a cláusula décima, com a inclusão do parágrafo quarto: Cláusula décima: das ressalvas dos direitos dos antigos sócios em relação aos novos sócios e da limitação de responsabilidade dos novos sócios. Os sócios que ingressam na sociedade pelo presente ato, ficam excluídos de participação nos resultados de honorários dos processos que existam e que tenham atuação pelos membros da sociedade e que foram ajuizadas até a data de sua assinatura, e que não digam respeito a contratos de trato sucessivo. Parágrafo primeiro: do mesmo modo, a responsabilidade dos sócios que ingressam pelo presente ato limita-se àqueles processos ajuizados em favor ou desfavor dos já clientes da sociedade ou em favor ou desfavor da própria sociedade a partir da data de assinatura do presente termo. Parágrafo segundo: os processos a que se refere o caput serão arrolados e apresentados em ata de reunião dos sócios, a ser realizada dentro do prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Parágrafo terceiro: na hipótese de morte, retirada ou exclusão de sócio, somente serão incluídos na apuração dos respectivos haveres, os honorários devidos e recebidos pela sociedade no momento do falecimento, retirada ou exclusão. Parágrafo quarto: além da sociedade, o sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais; 5) À representação legal: A representação legal da sociedade passará a ser exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios Grazielle de Matos Quadros Salvagni, Jocielle Silva Linck e Lucas Medeiros da Silva; 6) Ao impedimento - exercício autônomo da advocacia pelos sócios: É vedado ao sócio advogar em processo judicial de forma autônoma, exceto em relação a processos judiciais anteriores ao seu ingresso no quadro social ou mediante deliberação expressa e unânime dos demais sócios; 7) À dissolução parcial da sociedade por retirada, exclusão ou morte de sócio: Cláusula décima primeira: retirada, exclusão ou morte de sócio. Na hipótese de retirada, exclusão ou morte de sócio, as quotas do sócio que se retira ou falece serão apuradas em balanço especial, que se fará no prazo de 60 dias, após a comunicação por escrito feita



**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

CONFERE COM O C. S. C.
DEREG/CRM-DF 42
0301 03 / 17

João Roberto dos Santos
DEREG/CRM-DF

pelo sócio retirante, ou comunicação ao excluído, ou do óbito, quando serão fixados os seus direitos e obrigações para com a sociedade. Havendo crédito em favor do sócio retirante ou falecido, o mesmo será pago em 10 (dez) prestações corrigidas, acrescidas do juro legal, pela sociedade. Parágrafo único: Na hipótese de falecimento, retirada ou exclusão do sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos, a razão social deverá ser alterada obrigatoriamente, mediante deliberação dos sócios remanescentes; 8) Ao pagamento de honorários pendentes: Os honorários pendentes eventualmente devidos aos sócios retirantes, excluídos ou falecidos, deduzidas as despesas e os impostos, serão pagos imediatamente após o seu recebimento pela sociedade; 9) À sede, filiais: A sede passará a ser na Av. Bastian, 260, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90130-020. (...); Filial localizada em Brasília /DF, com sede no setor Comercial Local Norte nº 302, Bloco C, sala 114 - CEP 70723-530, tendo como Advogado responsável o sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos; 10) À redistribuição do capital social: Redistribui-se o capital social. Resta consignado que o valor de cada quota social corresponde a R\$ 280,98; 11) À gerência, administração da sociedade: Em reunião de sócios a ser realizada em até sessenta dias da assinatura do presente termo os sócios deliberarão sobre as incumbências de cada um, no que se refere à responsabilidade pela gestão de áreas a serem criadas, tanto técnicas quanto administrativas. Parágrafo primeiro: A representação legal da sociedade passará a ser exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios Grazielle de Matos Quadros Salvagni, Jociele Silva Linck e Lucas Medeiros da Silva. Parágrafo segundo: A administração da sociedade será restrita aos sócios Grazielle de Matos Quadros Salvagni, Jociele Silva Linck e Lucas Medeiros da Silva, cuja designação se deu em reunião, por votação unânime, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional e internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedade de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. Parágrafo Terceiro: o mandato referido no parágrafo segundo tem prazo indeterminado; 12) À participação nos lucros: A participação dos sócios nos

301 031 H



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

José Roberto de Souza
SAD/CRM-DF

lucros globais da sociedade, sem prejuízo do pró-labore a ser percebido por cada um deles, se dará da seguinte forma: a) o sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos fará jus ao percentual de 68% (sessenta por cento); b) o sócio Lucas Medeiros da Silva fará jus ao percentual de 10% (dez por cento); c) A sócia Grazielle de Matos Quadros Salvagni fará jus ao percentual de 10% (dez por cento); d) A sócia Jocielle Silva Linck fará jus ao percentual de 10% (dez por cento); e) A sócia Alaíde Sommer dos Santos fará jus ao percentual de 2% (dois por cento). Parágrafo Primeiro: o valor do pró-labore será definido em reunião de sócios. Parágrafo segundo: a distribuição de lucros se dará trimestralmente, mediante prestação de contas feita por dois sócios no prazo de dez dias úteis após o término do período apurado. Os dois sócios referidos, que serão responsáveis por supervisionar a contabilidade do escritório, serão designados em reunião a realizar-se no prazo de sessenta dias da assinatura do presente termo. Parágrafo terceiro: o sócio que angariar "novo cliente" para a sociedade fará jus ao "percentual de angariação", em percentual que obedecerá a rentabilidade do "novo cliente" e será definido em reunião de sócios, sempre que necessário. Parágrafo quarto: "novo cliente" significa aquele que: a) não faça parte e nem tenha feito parte até a data da presente alteração do rol dos clientes da sociedade; b) Não possua relação societária de qualquer de qualquer natureza com os atuais ou antigos clientes da sociedade e tampouco possuam sócios, administradores, diretores ou acionistas em comum com os clientes atuais ou antigos da sociedade. Parágrafo Quinto: o percentual a que se refere o parágrafo terceiro será pago ao sócio na medida em que os recursos financeiros efetivamente ingressarem no caixa da sociedade. Parágrafo sexto: em relação aos processos abaixo elencados a participação nos lucros se dará de forma diferenciada, conforme segue: a) Sindicato dos Auxiliares de Armazéns Gerais no Estado do Rio Grande do Sul Versus Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA (processo 00373.2005.014.04.00.4, em trâmite perante a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS): cada sócio fará jus ao percentual de suas quotas. b) Grupounis Administração Patrimonial e Informática Ltda. (atual denominação de Unisis Administração Patrimonial e Informática Ltda) Versus Unysys Corporation e Unisys Brasil Ltda. (ação rescisória a ser ajuizada em fevereiro de 2015): cada sócio fará jus ao percentual de suas quotas. Parágrafo Sétimo: o sócio fará jus aos percentuais referidos no parágrafo sexto se estiver na sociedade quando alcançado eventual resultado positivo; 13) Às ressalvas dos direitos dos antigos sócios em relação aos novos sócios e da limitação de responsabilidade dos novos sócios: Os sócios que ingressam na sociedade pelo presente ato, ficam excluídos de participação no resultados de



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

REGISTRO
03/17 43

José ... de Sousa
CRM-DF

honorários dos processos que existiam e que tenham atuação pelos membros da sociedade e que foram ajuizadas até a data de sua assinatura, e que não digam respeito a contratos de trato sucessivo. Parágrafo Primeiro: do mesmo modo, a responsabilidade dos sócios que ingressam pelo presente ato limita-se àqueles processos ajuizados em favor ou desfavor dos já clientes da sociedade ou em favor ou desfavor da própria sociedade a partir da data de assinatura do termo. Parágrafo Segundo: os processos a que se refere o caput serão arrolados e apresentados em ata de reunião dos sócios, a ser realizadas dentro do prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Parágrafo Terceiro: na hipótese de morte, retirada ou exclusão de sócio, somente serão incluídos na apuração dos respectivos haveres, os honorários devidos e recebidos pela sociedade pela sociedade no momento do falecimento, retirada ou exclusão. Parágrafo quarto: além da sociedade, o sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais. Cláusula décima primeira: retirada, exclusão ou morte de sócio - Na hipótese de falecimento, retirada ou exclusão do sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos, a razão social deverá ser alterada obrigatoriamente, mediante deliberação dos sócios remanescentes. Parágrafo Segundo: Os honorários pendentes eventualmente devidos aos sócios retirantes, excluídos ou falecidos, deduzidas as despesas e os impostos, serão pagos imediatamente após o seu recebimento pela sociedade. Cláusula décima segunda: da atuação dos sócios - Qualquer dos sócios poderá assinar petições e documentos em trabalhos profissionais confiados à sociedade, nos limites da lei. Parágrafo primeiro: nos instrumentos de mandato em que conste como outorgada a sociedade, deverão também consta os nomes de todos os sócios com a devida qualificação. Parágrafo segundo: É vedado ao sócio advogar em processo judicial de forma autônoma, exceto em relação a processos judiciais anteriores ao seu ingresso no quadro social ou mediante deliberação expressa e unânime dos demais sócios; 14) À consolidação social: consolida-se o contrato social. **CERTIFICO** que em 03 (três) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) foi deferida a Alteração Contratual: 1) O capital social da sociedade ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS no valor de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil, noventa e oito reais), por deliberação dos sócios, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando-se para este fim de reserva de lucros não distribuídos. O valor unitário das quotas dos sócios aumenta na proporção da quota parte de cada um, equivalendo ao valor

F

4

9



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por quota. A participação dos sócios no capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da sociedade Advocacia Marco Sommer Santos, tem a seguinte distribuição: a) O sócio Marco Fridolin Sommer dos Santos - OAB/RS 27.239, OAB/SC 25.920 e OAB/DF 27.299, detém 92 (noventa e duas) quotas, correspondentes a 92% (noventa e dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); b) O sócio Lucas Medeiros da Silva - OAB/RS 97.607, detém 2 (duas) quotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); c) A sócia Grazielle de Matos Quadros Salvagni - OAB/RS 86.805, detém 2 (duas) quotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); d) A sócia Jocielle Silva Linck - OAB/RS 90.933, detém 2 (duas) quotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e) A sócia Alaíde Sommer dos Santos - OAB/RS 9.951, detém 2 (duas) quotas, correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 2) E por estarem justos e contratados firmam o instrumento para que produza seus efeitos legais e jurídicos; 3) As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas. CERTIFICO, conforme informação da Tesouraria, que a OAB/RS não condiciona as sociedades ao pagamento de anuidades. CERTIFICO que conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra a sociedade supramencionada até a presente data. CERTIFICO, finalmente, que a sociedade encontra-se regular perante esta Seccional. O referido é verdade. Dou fé. Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Guilherme Lopes de Campos, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretário-Geral da OAB/RS, assino.....


RAFAEL BRAUDE CANTERJI,
Secretário-Geral da OAB/RS.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DF
30/03/17


José Romildo da Sousa
Secretário-Geral da OAB/RS

Certidão: R\$ 50,00

Revisada por mim,

Patrícia Favares
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

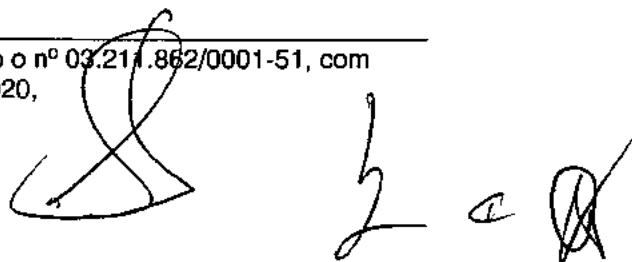
Certidão confeccionada às 10h59min, na data supra.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

6.1.3. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

c) Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (**PESSOA FÍSICA**) comprovando a habilitação para o exercício da advocacia **NO DISTRITO FEDERAL** de todos os advogados, sócios e não sócios, que prestarão os serviços objeto desta licitação;

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

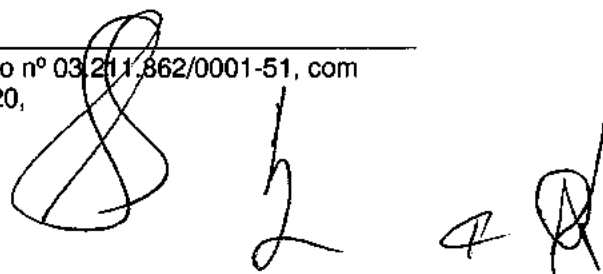
**LISTA DOS ADVOGADOS QUE PRESTARÃO OS
SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO**

Marco Fridolin Sommer dos Santos – OAB/DF 27.299

Grazielle de Matos Quadros Salvagni – OAB/DF 50.065

Jociele Silva Linck – OAB/DF 50.066

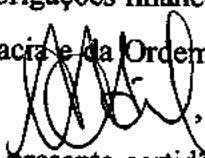
Antônio José da Cruz – OAB/DF 12.595





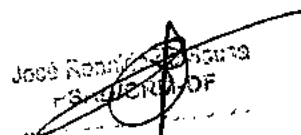
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS** possui inscrição **SUPLEMENTAR** nesta Seccional, desde **08/05/2008**, sob o nº **27299**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
 Secretário-Geral da OAB/DF

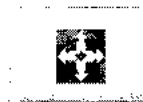
CONFERE COM O ORIGINAL
 Dereg/CRM-DF
 30/03/17


 José Renato de Azevedo
 Presidente do Conselho Seccional do Distrito Federal



Ficha Contato

MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS



Inscrição 27209
Seccional DF
Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
SUPLEMENTAR

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
(51) 3253-7908
(51) 3414-7908

SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 06/04/2017 é meramente informativa, não valendo como certidão.

Imprimir

confirmação em 6/4/2016

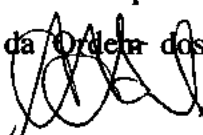
ups
M. Jilka C. Cunha da Silva
PTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **GRAZIELLE DE MATOS QUADROS SALVAGNI** possui inscrição **SUPLEMENTAR** nesta Seccional, desde **19/01/2016**, sob o nº **50065**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DF
30/03/17


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF


José Renato de Azevedo
SAJICRM-DF

Ficha Contato

GRAZIELLE DE MATOS QUADROS SALVAGNI

Inscrição	Seccional	Subseção
50065 SUPLEMENTAR	DF	CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Endereço Profissional

AV BASTIAN N° 270, MENINO DEUS
PORTO ALEGRE - RS
90150-021

**Telefone Profissional**

(51) 3233-7900
(51) 3266-4044

SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 06/04/2017 é meramente informativa, não valendo como certidão

Imprimir

confirmação em 6/4/2017

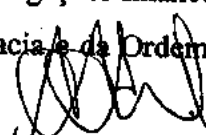
[Assinatura]
R. Sílvia C. Cunha da Silva
FATE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

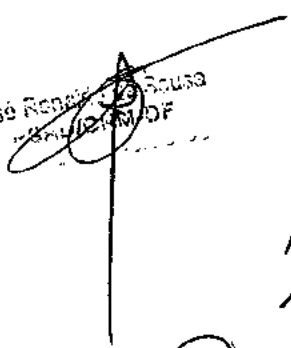
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

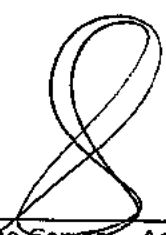
CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **JOCIELE SILVA LINCK** possui inscrição **SUPLEMENTAR** nesta Seccional, desde **19/01/2016**, sob o nº **50066**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva*, Coordenador de Atendimento, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

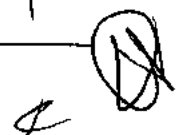

JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF
30/01/2017


Jose Renato de Sousa
DEREG/CRM-DF



2



Ficha Contato

JOCIELE SILVA LINCK

Inscrição	Seccional	Subseção
50066	DF	CONSELHO SECCIONAL - D. STRITO FEDERAL
SUPLEMENTAR		

Endereço Profissional

AV BASTIAN Nº 270, MENINO DEUS
PORTO ALEGRE - RS
90150021

Telefone Profissional

(51) 3253-7908
(51) 99189-9522



SITUAÇÃO REGULAR

Ir desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 06/04/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir

confirmado em 6/4/2017

ep

Mônica C. Cunha da Silva
SISTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044103-93



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

a pedido do senhor Antônio José da Cruz, e para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS** encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 1357/08 – R.S. (Filial), desde 30/12/2008. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Gicele Alves de Sousa Valadão*, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30/03/17

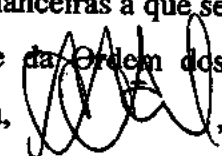
José Ronaldo de Sousa
JOSÉ RONALDO DE SOUSA
DEREG/CRM-DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ** possui inscrição **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA** nesta Seccional, desde **01/12/1995**, sob o nº **12595**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, 
Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DF

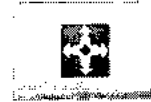
30 / 03 / 17


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF


José Roberto de Paula
Secretário-Executivo



Ficha Contato

ANTONIO JOSE DA CRUZ

Inscrição	Seccional	Subseção
12585	DF	TAGUATINGA
ADVOGADO		

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
(61) 3964-9613
(61) 99279-9837

SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 06/04/2017 é meramente informativa, não valendo como certidão.

Imprimir

confirmação em 6/4/2017

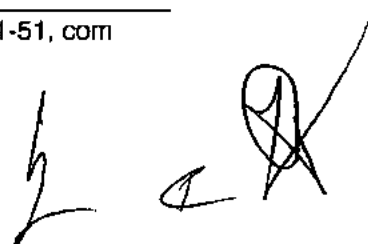
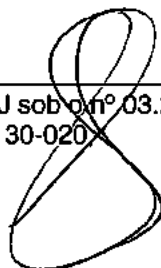
Eliziana da Silva
F3TE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

**6.1.4. Documentos relativos à Qualificação
Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade na aludida documentação; e





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS *****
CNPJ 03.211.862/0001-51*****

Porto Alegre, 09 de março de 2017, às 10h29min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
09/03/2017 10h29min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000239710856





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS *****
CNPJ 03.211.862/0001-51*****

Porto Alegre, 09 de março de 2017, às 10h29min

confirmação da autenticidade

7/4/2017

[Assinatura]
Mônica C. Borghese da Silve
PSTE/Assist. Adm. CRM-DT
Matr. 044/02-93

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

**6.1.4. Documentos relativos à Qualificação
Econômico-Financeira:**

b) Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b.1) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, devendo a licitante apresentar resultado maior que 1 (um) em qualquer dos índices:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

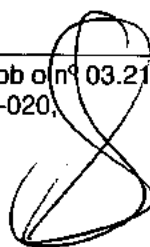
b.2) AS FÓRMULAS DEVERÃO, DE PREFERÊNCIA, ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS EM MEMORIAL DE CÁLCULO JUNTADO AO BALANÇO, para facilitar os trabalhos da Comissão;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b.4) Somente serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticados na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB ou Órgão Equivalente.

b.5) Sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

b.6) Caso a licitante apresente o balanço patrimonial com resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos, deverá comprovar o capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, ou seja, R\$ 16.006,75 (dezesesseis mil e seis reais e setenta e cinco centavos).






Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.211.862/0001-51 Validade do Cadastro: 25/12/2017
 Razão Social / Nome: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
 Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
 Domicílio Fiscal: 88013 - Porto Alegre RS
 Unidade Cadastradora: 135315 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/RS
 Atividade Econômica: 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
 Endereço: Av. Bastian , 270 - Porto Alegre - RS
 Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	26/07/2017	
FGTS	Validade:	17/04/2017	
INSS	Validade:	26/07/2017	
Trabalhista	Validade:	18/09/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2017
Receita Municipal	Validade:	01/05/2017

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 2.18; LG = 1.87; LC = 1.87

Patrimônio Líquido: R\$ 183.417,99

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 23/03/2017 16:26

CPF: 444.019.900-30 Nome: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS

Ass: _____



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.211.862/0001-51 Validade do Cadastro: 25/12/2017
 Razão Social / Nome: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
 Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
 Domicílio Fiscal: 88013 - Porto Alegre RS
 Unidade Cadastradora: 135315 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/RS
 Atividade Econômica: 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
 Endereço: Av. Bastian , 270 - Porto Alegre - RS
 Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Consta (Dados obtidos do Histórico)
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	26/07/2017	
FGTS	Validade:	17/04/2017	
INSS	Validade:	26/07/2017	
Trabalhista	Validade:	02/10/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2017
Receita Municipal	Validade:	01/05/2017

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 2.18; LG = 1.87; LC = 1.87

Patrimônio Líquido: R\$ 183.417,99



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

CNPJ / CPF: 03.211.862/0001-51
Nome / Razão Social: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Vínculos

Data da Informação: 03/04/2017
Nome: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
CPF: 444.019.900-30
Lotação: DEPTO DE DIREITO PRIVADO E PROCES CIVIL
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo com Fornecedor: Sócio e Administrador



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída desta Notas, conforme ao original
 a mim apresentado e que dou fé. D. 03.01.200005.41520
 Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
 Eduardo Veronese / Escrivão Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,00 - 1660165-03532176

D257.658



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário nº 013

Contém esse Livro 84 folhas, numeradas por processamento de dados, de nº 001 a 084, que servirá como **LIVRO DIÁRIO nº 013**, período de escrituração de 01.01.2015 a 30.09.2015 da empresa **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**, com sede em Porto Alegre/RS - Av. Bastian, 270 no Bairro Menino Deus - CEP 90.130-020, registrada na OAB/RS sob nº 1041 e inscrita no CNPJ 03.211.862/0001-51.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2015

X
 Marco Fridolin Sommer Santos
 CPF 444.019.900-30
 OAB/RS 27.239

João Eduardo Raya Fontan
 Contador CRC/RS 43.374
 CPF 403.221.060-87

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREGICRM-DF
 20 / 03 / 17

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
 Processo nº 10025111999
 De acordo com o art. 9º do Prov. 112-CF,
 foi registrado e autenticado nesta OAB/RS
 o presente LIVRO CONTÁBIL.
 Em 28/04/2016.

José Ronaldo de Sousa
 RS DEREGICRM-DF

Dra. Gabriela Martins Brasil
 OAB/RS nº 86.145
 Membro da CSA

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS (0123) Folha: 00080
 CNEJ/CPF: 03.211.862/0001-51
 End.: Avenida BASTIAN 270-MENINO DEUS - CEP: 90130-020
 Município: Porto Alegre UF: RS Emitido em: 30/09/2015
 Período: Janeiro a Setembro de 2015 Data do encerramento: 30/09/2015
 Grupo: RECEITAS

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60001-8		6100000000	RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL				
60002-2		6101000000	RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL				
60003-7		6101010000	RECEITA OPERACIONAL				
60004-1		6101011000	RECEITA OPERACIONAL				
60007-5		6101011003	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	637.588,55	637.588,55 C
TOTAL DA CONTA 6101011000				0,00	0,00	637.588,55	637.588,55 C
60011-1		6101011100	(-) DEDUCOES DE VENDAS				
60012-6		6101011101	ISSQN	0,00	635,61	0,00	635,61 D
60018-3		6101011104	SIMPLES	0,00	59.919,11	0,00	59.919,11 D
TOTAL DA CONTA 6101011100				0,00	60.554,72	0,00	60.554,72 D
TOTAL DA CONTA 6101010000				0,00	60.554,72	637.588,55	577.033,83 C
TOTAL DA CONTA 6101000000				0,00	60.554,72	637.588,55	577.033,83 C
TOTAL DA CONTA 6100000000				0,00	60.554,72	637.588,55	577.033,83 C
TOTAL DO GRUPO				0,00	60.554,72	637.588,55	577.033,83 C

[Handwritten Signature]
 EDUARDO RAYA FONTAN
 CONTADOR CRC: RS 43.374
 CPF: 403.221.060-87 RG: 2012036097

[Handwritten Signature]
 ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
 MARCO FRIDOLIN SOMMER SANTOS
 SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 444.019.900-30 RG: 2004297672

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-290 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfa, extraída nestas notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. 04/05/01 160005 41523
 Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
 Eduardo Veronesi - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 1680166-03532179
D257.661

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREGICRM-DF
 30 / 03 / 17

[Handwritten Signature]
 José Bonifácio de Sousa
 DEREGICRM-DF

[Large Handwritten Number 8]

[Handwritten Initials]

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS

(0123)

Folha: 0008

CNPJ/CPF: 03.211.862/0001-51

End.: Avenida BASTIAN 270-MENINO DEUS - CEP: 90130-020

Município: Porto Alegre

UF: RS

Emitido em: 30/09/2015

Período: Janeiro a Setembro de 2015

Data do encerramento: 30/09/2015

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

129.514,10

CREDITOS

207.423,99

336.938,09

TOTAL DO CIRCULANTE

336.938,09

NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

32.767,25

32.767,25

TOTAL DO NAO CIRCULANTE

32.767,25

TOTAL DO ATIVO

369.705,34

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBLAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, arquivada nesta Notas, conforme ao original
 a mim apresentado e que dou nº. 045.01.7607008 / 1627
 Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
 Eduardo Veronesi - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 1680185-03532178

D257.665

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREGICRM-DF
30/03/17

Jose Ronaldo de Sousa
DEREGICRM-DF

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS

(0123)

Folha: 00

CNPJ/CPF: 03.211.862/0001-51

End.: Avenida BASTIAN 270-MENINO DEUS - CEP: 90130-020

Município: Porto Alegre

UF: RS

Emitido em: 30/09/2015

Periodo: Janeiro a Setembro de 2015

Data do encerramento: 30/09/2015

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR		
OBRIGACOES SOC. A RECOLHER	2.313,63	
OBRIGACOES FISCAIS A RECOL.	41.708,20	
ENCARGOS TRAB. A RECOLHER	9.543,22	
IMPOSTOS E CONTR.A RECOLHER	59.689,08	
PROVISOES	15.813,97	
	7.957,21	137.025,31

TOTAL DO CIRCULANTE

137.025,31

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	61.754,50	
AJUSTE DE AVAL. PATRIMONIAL	(142.246,00)	
RESULTADOS ACUMULADOS	621.687,55	
RETIRADAS DE SOCIOS 2014	(288.516,02)	
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(10.000,00)	
		232.680,03

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

232.680,03

TOTAL DO PASSIVO

369.705,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 369.705,34.

(TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Porto Alegre - RS / 30 DE SETEMBRO DE 2015

João Eduardo Kaya Fontan
JOAO EDUARDO KAYA FONTAN
CONTADOR CRC: RS 43.374
CPF: 403.221.060-87 RG: 2012036097

M. Fridolin
ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
MARCO FRIDOLIN SOMMER SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 444.019.900-30 RG: 2004297672

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30 / 09 / 15

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro CEP 90010-230 Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS: Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprografiada, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. D. 03.01.160005.41830
Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
Eduardo Veronice, Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 0,70 - 1600165-03532-179

D257.668

Jose Renato de Sousa
CRM-DF

8


Lea

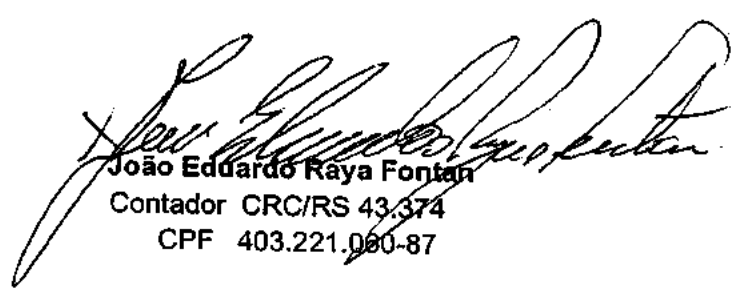
TERMO DE ENCERRAMENTO


Livro Diário nº 013

Contém esse Livro 84 folhas, numeradas por processamento de dados, de nº 001 a 084, que servirá como **LIVRO DIÁRIO nº 013**, período de escrituração de 01.01.2015 a 30.09.2015 da empresa **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**, com sede em Porto Alegre/RS – Av. Bastian, 270 no Bairro Menino Deus – CEP 90.130-020, registrada na OAB/RS sob nº 1041 e inscrita no CNPJ 03.211.862/0001-51.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

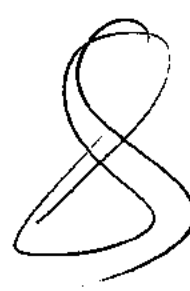
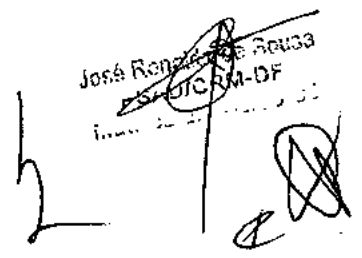

Marco Fridolin Sommer Santos
CPF 444.019.900-30
OAB/RS 27.239


João Eduardo Raya Fontan
Contador CRC/RS 43.374
CPF 403.221.060-87

 **TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAP Tabelão

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográvida, exibida neste Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. 0449.01.100005.43833
Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017
Eduardo Veronesi - Escrivão Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital - R\$ 1,40 - 1660165-03632179
D257.671

CONFERE COM O ORIGINAL
DEFERIDO
30.09.17



José Renato de Sousa
Escritor CRM-DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original
a mim apresentado e que dou nº. 0445.01.1600005.41538
Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
Eduardo Veitens - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 1690165-03632179

D257.674



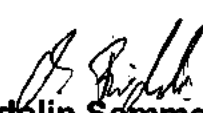
CSA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Folha 001


TERMO DE ABERTURA

LIVRO No. 014

Contém esse Livro 055 folhas, numeradas por processamentos de dados, de nº 001 a 055, que servirá como LIVRO DIÁRIO nº 014, período de escrituração de 01.10.2015 a 31.12.2015 da empresa **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**, com sede em Porto Alegre/RS – Av. Bastian, 270 no Bairro Merino Deus – CEP 90.130-020, registrada na OAB/RS sob nº 1041 e inscrita no CNPJ nº 03.211.862/0001-51.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.


Marco Fridolin Sommer Santos
CPF: 444.019.900-30
OAB/RS 27.239
Sócio Administrador


Dirceu da Silva
CPF: 192.133.010-49
Reg. CRC/RS nº 30225/O/RS
Contador

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30/03/17

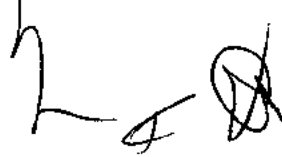

José Romão de Sousa
DEREG/CRM-DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
Processo nº 100251/1999

De acordo com o art. 9º do Prov. 112-CF,
foi registrado e autenticado nesta OAB/RS
o presente LIVRO CONTÁBIL.

Em 27/04/2016


Dra. Gabriela Martins Brasil
OAB/RS nº 86.145
Membro da CSA



Empresa: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
 CNPJ: 03.211.862/0001-51
 Período: 01/10/2015 - 31/12/2015
 Registro na OAB/RS: 1041 Data: 01/01/1900

Folha: 0039
 Número livro: 0014
 Emissão: 22/03/2016
 Hora: 10:59:52

BALANCETE PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	28.679,70	239.562,38	210.882,68
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	28.679,70	239.562,38	210.882,68
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	215.315,87	215.315,87
410	4.1.10.1	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	215.315,87	215.315,87
411	4.1.10.20.01	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	215.315,87	215.315,87
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	28.679,70	0,00	(28.679,70)
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	28.679,70	0,00	(28.679,70)
427	4.1.20.30.03	(-) ISS	0,00	5.939,59	0,00	(5.939,59)
480	4.1.20.30.08	(-) SIMPLES	0,00	18.277,73	0,00	(18.277,73)
486	4.1.20.30.11	(-) IMPOSTOS FEDERAIS	0,00	4.462,38	0,00	(4.462,38)
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	24.246,51	24.246,51
443	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	24.246,51	24.246,51
790	4.1.50.21.00	REEMBOLSO DE DESPESA	0,00	0,00	24.246,51	24.246,51

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO:	369.705,340	700.636,72	731.367,16	338.974,900
PASSIVO	369.705,34C	2.115.242,37	2.045.818,17	300.281,14C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	172.464,04	275,12	172.188,920
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	28.679,70	239.562,38	210.882,68C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	369.705,340	873.100,76	731.642,28	511.163,820
CONTAS CREDORAS	369.705,34C	2.143.922,07	2.285.380,55	511.163,82C
RESULTADO DO MES	0,00	172.188,92	210.882,68	38.693,76C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	172.188,92	210.882,68	38.693,76C

MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 444.019.900-30

Dirceu da Silva
 Reg. no CRC - RS sob o No. 030225 / RS
 CPF: 192.43.010-49

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBLAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográvida, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fe. 0459.01.100008.41830

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017

Eduardo Veronesi - Deputado Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,50 + Salo digital R\$ 1,40 - 1600166-03632179

D257.677

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREG/CRM-DF

30 / 03 / 17

José Romão dos Santos
 DEREG/CRM-DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográficada, em 11/12/2015, desta Nota, conforme ao original
 e assim apresentado a que dou fé. 0465.01.100005.41842

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017

Eduardo Veronice - Desembargante Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,50 + Selv digital: R\$ 1,40 - 1690185-03532179

D257.680

64

Empresa: **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**
 CNPJ: 03.211.862/0001-51
 Registro na OAB/RS: 1041 Data: 01/01/1900
 Endereço: Rua AV BASTIAN, 270, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS
 Período: 01/10/2015 a 31/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0040
 Número livro: 0014
 Emissão: 22/03/2016
 Hora: 11:00:56

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2015	30/09/2015
1	1	ATIVO	338.974,90	369.705,34
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	290.316,44	336.938,09
3	1.1.1	DISPONÍVEL	59.024,43	125.097,09
4	1.1.10.1	CAIXA	1.151,09	729,42
5	1.1.10.10.01	CAIXA GERAL	1.151,09	729,42
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.070,68	92.565,01
8	1.1.10.20.01	BANCO DO BRASIL	16.070,68	92.565,01
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	41.802,66	31.802,66
616	1.1.10.30.01	BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	40.802,66	30.802,66
617	1.1.10.30.01	OUROCAP - BANCO DO BRASIL	1.000,00	1.000,00
12	1.1.2	CLIENTES	86.047,62	47.282,66
13	1.1.20.1	DUPPLICATAS A RECEBER	86.047,62	47.282,66
792	1.1.20.10.01	CLIENTES DIVERSOS	0,00	47.282,66
818	1.1.20.10.01	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENEF	13.997,83	0,00
820	1.1.20.10.01	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS CESA	7.665,28	0,00
821	1.1.20.10.01	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	25.696,30	0,00
822	1.1.20.10.01	CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ	7.445,05	0,00
825	1.1.20.10.01	ENDLER INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS	1.426,00	0,00
823	1.1.20.10.01	PROCEGRS COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ES	14.222,16	0,00
817	1.1.20.10.01	SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRAND	14.695,20	0,00
826	1.1.20.10.01	TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A	900,00	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	145.244,39	164.558,34
22	1.1.30.4	OUTROS CRÉDITOS	130.577,38	130.577,38
841	1.1.30.40.001	HORACIO PINTO LUCENA	130.577,38	130.577,38
839	1.1.30.7	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.250,00	9.250,00
840	1.1.30.70.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.250,00	9.250,00
27	1.1.30.8	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS A RECEBER	5.417,01	5.417,01
829	1.1.30.80.001	MARCELO SOMMER SANTOS	1.007,08	1.007,08
830	1.1.30.80.001	MARCO F. SOMMER DOS SANTOS	4.409,93	4.409,93
44	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
28	1.1.30.9	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	6.383,25
40	1.1.30.90.001	COFINS A RECUPERAR	0,00	88,34
837	1.1.30.90.01	COFINS COMPENSADO A MENOR	0,00	143,58
32	1.1.30.90.01	CSLL A RECUPERAR	0,00	29,45
39	1.1.30.90.01	IR COMPENSADO A MENOR	0,00	894,12
836	1.1.30.90.01	IR. RECUPERAR S/PREST. SERVIÇOS	0,00	29,10
43	1.1.30.90.01	IRF S/APLICAÇÕES	0,00	265,80
476	1.1.30.90.01	ISSQN A RECUPERAR	0,00	1.575,52
41	1.1.30.90.01	PIS A RECUPERAR	0,00	19,14
29	1.1.30.90.01	PIS COMPENSADO A MENOR	0,00	118,27
34	1.1.30.90.01	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	0,00	3.219,93
842	1.1.30.99	CUSTAS REEMBOLSAVEIS	0,00	12.930,70
851	1.1.30.99.01	AMALIA	0,00	30,65
844	1.1.30.99.01	CEEE	0,00	957,43
845	1.1.30.99.01	CESA CIA EST. SILOS E ARM.	0,00	3.914,75
848	1.1.30.99.01	CFQ - CONSELHO F. QUÍMICA	0,00	465,52
857	1.1.30.99.01	CONAB	0,00	5.340,19
860	1.1.30.99.01	CONDOMÍNIO FIRENZE	0,00	29,30
854	1.1.30.99.01	COOPTRANS	0,00	61,05
850	1.1.30.99.01	ENDLER	0,00	75,40
856	1.1.30.99.01	PEDRO MATTE DA ROCHA	0,00	102,60
847	1.1.30.99.01	POLICLINICA CENTRAL	0,00	206,14
849	1.1.30.99.01	PROSEGS	0,00	298,03
858	1.1.30.99.01	SANDRA POLETTI	0,00	58,12
846	1.1.30.99.01	SENAC	0,00	18,50
843	1.1.30.99.01	SESC - SERV. SOCIAL COMERCIO	0,00	1.369,18
859	1.1.30.99.01	VITORIA	0,00	3,84

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREGICRM-DF

30 / 03 / 17

[Handwritten signatures and stamps]
 José Romário de Sousa
 SINDICADO DEREGICRM-DF

Empresa: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
 CNPJ: 03.211.862/0001-51
 Registro na OAB/RS: 1041 Data: 01/01/1980
 Endereço: Rua AV BASTIAN,270, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS
 Período: 01/10/2015 a 31/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0041
 Número livro: 0014
 Emissão: 22/03/2016
 Hora: 11:00:56

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31/12/2015	30/09/2015
121	1.2.3	IMOBILIZADO	48.658,46	32.767,25
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.658,46	32.767,25
117	1.2.30.20.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.515,00	53.025,38
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.093,00	39.952,90
119	1.2.30.30.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500,00	2.500,00
563	1.2.30.30.02	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	23.593,00	37.452,90
122	1.2.30.5	INSTALAÇÕES	7.470,00	27.884,57
861	1.2.30.50.001	INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS	7.470,00	27.884,57
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(17.419,54)	(88.095,60)
127	1.2.30.70.02	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(8.738,15)	(46.415,64)
130	1.2.30.70.05	(-) DEPRECIÇÕES DE INSTALAÇÕES	(1.960,00)	(29.577,96)
131	1.2.30.70.06	(-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(6.220,39)	(11.893,70)
870	1.2.30.70.07	(-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(501,00)	(208,30)

R


3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfada, extraída desta Notas, conforme ao original
 a mim apresentado e que dou fé. 0485.01.780005.41545

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017

Eduardo Veronesi - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: 531,40 - 1600185-03532170

D257.683

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREGICRM-DF

301 231 44

José Roberto de Paula
 DEREGICRM-DF

R

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Empresa: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
CNPJ: 03.211.862/0001-51
Registro na OAB/RS: 1041 Data: 01/01/1900
Endereço: Rua AV BASTIAN,270, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS
Período: 01/10/2015 a 31/12/2015
Balanco encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0042
Número livro: 0014
Emissão: 22/03/2016
Hora: 11:00:56

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2015	30/09/2015
149	2	PASSIVO	338.974,90	369.705,34
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	155.556,91	137.025,31
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	2.313,63
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	0,00	2.313,63
864	2.1.30.10.06	JULIANO GAMA	0,00	242,91
866	2.1.30.10.06	LUCAS MEDEIROS	0,00	9,30
863	2.1.30.10.06	VALQUIRIA	0,00	60,40
862	2.1.30.10.06	WEBNE AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA	0,00	2.000,00
865	2.1.30.10.06	WILLIAM WELP	0,00	1,02
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.752,93	7.642,47
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.752,93	7.642,47
173	2.1.40.10.03	ISSQN A RECOLHER	0,00	758,58
179	2.1.40.10.09	PIS A RECOLHER	0,00	9,79
180	2.1.40.10.10	COFINS A RECOLHER	0,00	69,76
479	2.1.40.10.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.752,93	6.804,34
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	117.147,48	127.069,21
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	48.426,71	60.461,64
832	2.1.50.10.01	AUTONOMOS A PAGAR	0,00	12.965,37
580	2.1.50.10.01	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMP. A RECOLHER	65,67	772,56
188	2.1.50.10.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	7.098,00	7.096,71
778	2.1.50.10.01	RECLAMATORIAS TRABALHISTAS	35.000,00	35.000,00
187	2.1.50.10.01	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.263,04	4.627,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	50.780,12	42.836,39
191	2.1.50.20.01	INSS A RECOLHER	49.938,36	40.544,92
192	2.1.50.20.02	FGTS A RECOLHER	498,31	390,72
761	2.1.50.20.04	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	343,45	1.900,75
193	2.1.50.3	PROVISÕES	17.940,65	23.771,18
194	2.1.50.30.01	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.126,68	5.378,17
195	2.1.50.30.02	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	2.579,04
867	2.1.50.30.09	PROVISÕES IRPJ A RECOLHER	10.909,67	10.909,67
868	2.1.50.30.10	PROVISÕES CSLL A RECOLHER	4.904,30	4.904,30
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	33.656,50	0,00
211	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	33.656,50	0,00
212	2.1.70.20.01	HORACIO PINTO LUCENA	15.438,92	0,00
213	2.1.70.20.02	ELY SOUTO DOS SANTOS	1.235,09	0,00
214	2.1.70.20.03	JOANA PINTO LUCENA	12.350,90	0,00
1035	2.1.70.20.04	CLAUDIO TEIXEIRA DAMILANO	4.631,59	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	183.417,99	232.680,03
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	28.098,00	61.754,50
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	28.098,00	61.754,50
245	2.3.10.10.01	CAPITAL SOCIAL	28.098,00	61.754,50
254	2.3.3	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	(121.370,79)	(142.246,00)
256	2.3.30.1	REAVALIAÇÃO DE SALDO PERMANENTE	(121.370,79)	(142.246,00)
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	276.690,78	313.171,53
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	276.690,78	313.171,53
266	2.3.50.10.01	LUCROS ACUMULADOS	301.257,58	2.083.514,32
278	2.3.50.10.04	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	(138.558,78)	(10.000,00)
808	2.3.50.10.05	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.384,27	0,00
796	2.3.50.10.05	LUCRO DO EXERCÍCIO	38.693,76	0,00
869	2.3.50.10.057	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTERIORES	0,00	(1.760.342,79)

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREG/CRM-DF

30/13/14

JOSÉ ROY...
 DEREG/CRM-DF

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2015

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. 0445.011800005.41548
 Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
 Eduardo Veronesi - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 7,40 - 1600168-03632176

D257.686

Empresa: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
CNPJ: 03.211.862/0001-51
Registro na OAB/RS: 1041 Data: 01/01/1900
Endereço: Rua AV BASTIAN, 270, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS
Período: 01/10/2015 a 31/12/2015
Balanco encerrado em: 31/12/2015

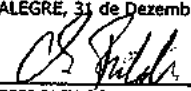
Folha: 0043
Número livro: 0014
Emissão: 22/03/2016
Hora: 11:00:56


BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
873	2.3.50.10.058	LUCRO DE JANEIRO A SETEMBRO 2015	31/12/2015 51.913,95	30/09/2015 0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 338.974,90 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2015


 MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 444.019.900-30


 Dirceu da Silva
 Reg. no CRC - RS sob o No. 030225 / RS
 CPF: 197.133.010-49


3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográvida, em alda desta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. 0455/01.1400005.41551

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017

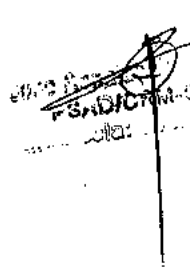
Eduardo Veronice - Escrivente Autorizado

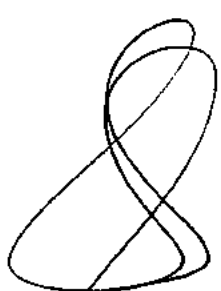
Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,00 - 1060165-03632 179

D257.689

CONFERE COM O ORIG
DEREGICRM-DI

20 / 03 / 17


 EDUARDO VERONICE
 ESCRIVÃO AUTORIZADO





Empresa: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
CNPJ: 03.211.862/0001-51
Registro na OAB/RS: 1041 Data: 01/01/1900

Folha: 0044
Número livro: 0014
Emissão: 22/03/2016
Hora: 11:03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	215.315,87		<u>215.315,87</u>
DEDUÇÕES			
(-) ISS	(5.939,59)		
(-) SIMPLES	(18.277,73)		
(-) IMPOSTOS FEDERAIS	(4.462,38)		<u>(28.679,70)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>186.636,17</u>
LUCRO BRUTO			<u>186.636,17</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(171.621,52)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.709,45)		
PRÓ-LABORE	(21.599,58)		
13º SALÁRIO	(854,96)		
INSS	(7.445,81)		
FGTS	(1.305,11)		
VALE TRANSPORTE	(1.992,75)		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(23.249,31)		
TAXAS DIVERSAS	(1.320,61)		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(263,87)		
ÁGUA E ESGOTO	(95,46)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.312,00)		
CORREIOS E TELEGRÁFICAS	(1.696,99)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(8.709,54)		
DESPESA COM VIAGENS	(326,60)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.058,13)		
ENERGIA ELÉTRICA	(1.211,45)		
ESTACIONAMENTO	(14,00)		
GASTOS COM ALIMENTAÇÃO	(771,80)		
INTERNET	(682,12)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE	(9.875,39)		
MATERIAL E SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA	(321,00)		
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(392,16)		
SERVIÇOS PRESTADOS PF	(48.467,89)		
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	(23.519,94)		
TELEFONE	(1.425,60)		<u>(171.621,52)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	(3,00)		
TARIFA BANCARIA	(564,40)		<u>(567,40)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
REEMBOLSO DE DESPESA	24.246,51		<u>24.246,51</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>38.693,76</u>

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221-3226
JACY FRANGO MOREIRA IRIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída dessa Nota, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé, às 01h 00min de 7 de fevereiro de 2017.
Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
Reitor do Cartório, Substituto Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 7,40 - 1680168-03832178
D257.692

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

301 031 44

José Roberto de Moraes
CRM/DF

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
CNPJ: 03.211.862/0001-51
Registro na OAB/RS: 1041 Data: 01/01/1900

Folha: 0045
Número livro: 0014
Emissão: 22/03/2016
Hora: 11:03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>38.693,76</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>38.693,76</u>

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2015

M. Fridolin

 MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 444.019.900-30

[Signature]

 Dirceu da Silva
 Reg. no CRC - RS sob o No. 030225 / RS
 CFF: 192/133.010-49

CONFERE COM O ORIGINAL
DEREG/CRM-DF

30 / 03 / 17

[Signature]
 JOÃO NEVES
 DEREG/CRM-DF

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográvida, extraída desta Nota, conforme ao original
 e mim apresentado e que dou fé. 0465.01.7800025.41557
 Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
 Eduardo Veronesi - Escrivente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 1690165-03532 178

D257.695

[Large Signature]

4 *[Signature]*

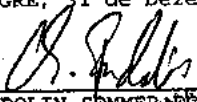
Empresa: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
CNPJ: 03.211.862/0001-51
Registro na OAB/RS: 1041 Data: 01/01/1900
Período: 01/10/2015 - 31/12/2015


Folha: 0046
Número livro: 0014
Emissão: 22/03/2016
Hora: 11:05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2015

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	38.693,76
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	38.693,76

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2015


MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 444.019.900-90


Dirceu da Silva
Reg. no CRC - RS sob o No. 030225 / RS
CPF: 192.133.010-49

CONFERE COM ORIGINAL
DEREGICRM-DF

20 / 03 / 15

Juiz Recebido
DEREGICRM-DF

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS: Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográvida, exibida nesta Notas, conforme ao original
a mim apresentado e que dou fé. 0444.01.1000095.41560
Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017
Eduardo Veronice - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 1660165-03532179

D257.698

Empresa: **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**
 Inscrição: 03.211.862/0001-51
 Período: 01/10/2015 a 31/12/2015

Página: 47
 Emissão: 22/03/2016
 Hora: 11:05:58

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-46.621,65 + 0,00	-2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.531,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-46.621,65	-2,52
	Passivo Circulante	18.531,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-46.621,65 - 0,00	-2,52
	Passivo Circulante	18.531,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	-30.730,44	-1,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.531,60 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	18.531,60 + 0,00	-0,38
	Patrimônio Líquido	-49.262,04	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	18.531,60 + 0,00	-0,60
	Passivo Total	-30.730,44	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	18.531,60	-0,38
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	-49.262,04 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	18.531,60	0,00
	Exigível Longo Prazo	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	18.531,60 + 0,00	-0,60
	Ativo	-30.730,44	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	186.636,17	0,87
	Receitas de Vendas	215.315,87	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	38.693,76	-1,26
	Ativo	-30.730,44	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	38.693,76	-0,79
	Patrimônio Líquido	-49.262,04	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	-49.262,04	1,60
	Passivo Total	-30.730,44	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	15.891,21	-0,32
	Patrimônio Líquido	-49.262,04	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	186.636,17	0,90
	Patrimônio Líquido Médio	208.049,01	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	38.764,96 x 365	65,71
	Venda Líquida	215.315,87	

MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 444.019.900-30

**CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREG/CRM-DF**

Dirceu da Silva
 Reg. no CRC - RS sob o No. 030225 / RS
 CPF: 192.133.010-49

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográvida, extraída nesta Notas, conforme ao original
 a mim apresentado e que dou fé. 04/03/2016, 09:00:05, 1583
 Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
 Eduardo Veronesi / Escrivente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 1680165-03832179

D257.701

Folha: 0048
 Número livro: 0014
 Emissão: 22/03/2016
 Hora: 11:06:26

Empresa: ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS
 CNPJ: 03.211.862/0001-51
 Período: 01/10/2015 - 31/12/2015
 Registro na OAB/RS: 1041 Data: 01/01/1900

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Reavaliações de Ativos Próprio	Reavaliações de Ativos Próprio			
Saldo em 30/09/2015		61.754,50	(142.246,00)		313.171,53	232.680,03
Ajustes de Exercícios Anteriores					62.078,03	62.078,03
Aumento de Capital		(33.656,50)				(33.656,50)
Reavaliações			20.875,21			20.875,21
Dividendos Propostos					(98.558,78)	(98.558,78)
Saldo em 31/12/2015		28.098,00	(121.370,79)		276.690,78	183.417,98

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREG/CRM-DF
 20 / 03 / 14

José Roberto do Sousa
 DEREG/CRM-DF

Dirceu da Silva
 Reg. no CRC / RS sob o No. 030225 / RS
 CPF: 192.133.010-49

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2015

[Assinatura]
 MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 444.019.900-30

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 289 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221-5326
 JACY FRANCO MOREIRA/BIAS, Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, lavada nesta Nota, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. R\$ 4,50 + 100/105-41588
 Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017
 Eduardo Varozese/Es. Adv. Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,50 + Solo de 3% R\$ 140 - 1980165-03532179

D257.704

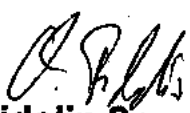



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO No. 014

Contém esse Livro 055 folhas, numeradas por processamentos de dados, de nº 001 a 055, que servirá como LIVRO DIÁRIO nº 014, período de escrituração de 01.10.2015 a 31.12.2015 da empresa **ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS**, com sede em Porto Alegre/RS – Av. Bastian, 270 no Bairro Menino Deus – CEP 90.130-020, registrada na OAB/RS sob nº 1041 e inscrita no CNPJ nº 03.211.862/0001-51.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2015.




Marco Fridolin Sommer Santos
 CPF: 444.019.900-30
 OAB/RS 27.239
 Sócio Administrador

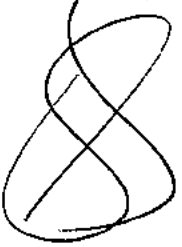



Dirceu da Silva
 CPF: 192.133.010-49
 Reg. CRC/RS – nº 30225/O/RS
 Contador

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREG/CRM-DF

30, 03, 17


 José Augusto de Almeida
 DEREG/CRM-DF

	3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE Rua Gen. Câmara, 383 - Centro / CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião	
	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprograda, extraída desta Nota, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. 0445.01.700005.41568 Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017 Eduardo Veronesi - Tabelião Autorizado Emolumentos: R\$ 4,50 + selo digital: R\$ 1,40 - 1680165-03532179 D257.707	

BALANCETE PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	938.974,90	1.867.261,61	1.781.309,52	424.926,99
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	290.316,44	1.866.346,61	1.781.309,52	375.353,53
3	1.1.1	DISPONÍVEL	59.024,43	1.161.484,93	1.170.617,12	49.892,24
4	1.1.10.1	CAIXA	1.151,09	184.771,48	185.641,04	281,53
5	1.1.10.10.01	CAIXA GERAL	1.151,09	184.771,48	185.641,04	281,53
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.070,68	976.713,45	974.976,08	17.808,05
8	1.1.10.20.01	BANCO DO BRASIL	16.070,68	976.713,45	974.976,08	17.808,05
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	41.802,66	0,00	10.000,00	31.802,66
616	1.1.10.30.01	BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	40.802,66	0,00	10.000,00	30.802,66
617	1.1.10.30.01	OUROCAP - BANCO DO BRASIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12	1.1.2	CLIENTES	86.047,62	677.467,82	574.048,54	189.466,90
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	86.047,62	677.467,82	574.048,54	189.466,90
828	1.1.20.10.01	ADAMO MARISVALDO	0,00	4.324,92	1.027,98	3.296,94
827	1.1.20.10.01	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	0,00	63.523,05	51.656,25	11.866,80
1056	1.1.20.10.01	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
818	1.1.20.10.01	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE E	13.997,83	0,00	0,00	13.997,83
820	1.1.20.10.01	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS CESA	7.665,28	19.565,88	19.565,88	7.665,28
821	1.1.20.10.01	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	25.696,10	151.904,61	149.457,91	28.142,80
822	1.1.20.10.01	CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ	7.445,05	105.005,90	95.117,95	17.333,00
825	1.1.20.10.01	ENDLER INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS	1.426,00	1.426,00	2.852,00	0,00
1126	1.1.20.10.01	MS MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME	0,00	2.720,00	2.270,00	450,00
1127	1.1.20.10.01	MC CLÍNICAS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0,00	18.000,00	13.500,00	4.500,00
1057	1.1.20.10.01	PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
823	1.1.20.10.01	PROCEGRS COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DC	14.222,16	61.748,10	55.518,66	20.451,60
1037	1.1.20.10.01	RICHARD FAGUNDES KÜHNE	0,00	13.750,00	11.250,00	2.500,00
1055	1.1.20.10.01	ROSANA SEVERINO DI LEONE	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
817	1.1.20.10.01	SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GR	14.695,20	191.861,76	165.121,91	41.435,05
1038	1.1.20.10.01	SISTEMATICA CSL CONTABILIDADE E AUDITORIA SOCIEDAD	0,00	25.647,60	0,00	25.647,60
826	1.1.20.10.01	TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A	900,00	990,00	1.710,00	180,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	145.244,39	27.393,86	36.643,86	135.994,39
22	1.1.30.4	OUTROS CRÉDITOS	130.577,38	0,00	0,00	130.577,38
841	1.1.30.40.001	HORACIO PINTO LUCENA	130.577,38	0,00	0,00	130.577,38
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	7.080,75	7.080,75	0,00
25	1.1.30.60.01	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	4.404,00	4.404,00	0,00
26	1.1.30.60.02	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	2.676,75	2.676,75	0,00
839	1.1.30.7	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.250,00	0,00	9.250,00	0,00
840	1.1.30.70.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.250,00	0,00	9.250,00	0,00
27	1.1.30.8	EMPRÉSTIMOS DE SOCIOS A RECEBER	5.417,01	0,00	0,00	5.417,01
829	1.1.30.80.001	MARCELO SOMMER SANTOS	1.007,08	0,00	0,00	1.007,08
830	1.1.30.80.001	MARCO F. SOMMER DOS SANTOS	4.409,93	0,00	0,00	4.409,93
78	1.1.30.9	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	20.313,11	20.313,11	0,00
1130	1.1.30.90.01	ISSQN A RECUPERAR	0,00	20.313,11	20.313,11	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	48.658,46	915,00	0,00	49.573,46
111	1.2.3	IMOBILIZADO	48.658,46	915,00	0,00	49.573,46
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.515,00	0,00	0,00	32.515,00
117	1.2.30.20.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.515,00	0,00	0,00	32.515,00
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.093,00	915,00	0,00	27.008,00
119	1.2.30.30.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
563	1.2.30.30.02	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	23.593,00	915,00	0,00	24.508,00
122	1.2.30.5	INSTALAÇÕES	7.470,00	0,00	0,00	7.470,00
861	1.2.30.50.001	INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS	7.470,00	0,00	0,00	7.470,00
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(17.419,54)	0,00	0,00	(17.419,54)
127	1.2.30.70.02	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(8.738,15)	0,00	0,00	(8.738,15)
130	1.2.30.70.05	(-) DEPRECIações DE INSTALAÇÕES	(1.960,00)	0,00	0,00	(1.960,00)
131	1.2.30.70.06	(-) DEPRECIação DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(6.220,39)	0,00	0,00	(6.220,39)
870	1.2.30.70.07	(-) DEPRECIação DE EQUIPAMENTOS	(501,00)	0,00	0,00	(501,00)

CONFERE COM O ORIGINAL
 Dereg/CRM-DF
 30/12/2016

[Handwritten signature]

José Roberto Gomes
 PSALVICEM-DF
 Inscrição Profissional 3.000

[Handwritten signature]

BALANCETE PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	2	PASSIVO				
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	338.974,90	1.050.001,74	974.934,15	263.907,31
164	2.1.3	FORNECEDORES	155.556,91	730.311,68	704.439,74	121.684,97
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	0,00	11.913,73	11.913,73	0,00
1050	2.1.30.10.01	ABT COMERCIAL ELETRICA LTDA	0,00	109,46	109,46	0,00
1052	2.1.30.10.01	ARMAZEM SA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,00	433,95	433,95	0,00
1042	2.1.30.10.01	CASA DO PAPEL BELLER COMERCIAL	0,00	3.614,35	3.614,35	0,00
1041	2.1.30.10.01	FAIZER TECNOLOGIA LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
1043	2.1.30.10.01	FM DOCUMENTOS DIGITAIS LTDA	0,00	599,84	599,84	0,00
1051	2.1.30.10.01	JULIANA CORREA DA SILVA - ME	0,00	135,00	135,00	0,00
1044	2.1.30.10.01	NTM COMERCIAL E DIST LTDA	0,00	1.177,60	1.177,60	0,00
1048	2.1.30.10.01	PILLA & CAUDURO CESTAS DE PRESENTES LTDA	0,00	168,00	168,00	0,00
909	2.1.30.10.01	PLANALTO ENCOMENDAS LTDA	0,00	742,35	742,35	0,00
1054	2.1.30.10.01	SÃO JOAO TRANSPORTES RAZZERA LTDA	0,00	131,20	131,20	0,00
1047	2.1.30.10.01	SULSISTEM DIGITAL LTDA	0,00	3.486,98	3.486,98	0,00
835	2.1.30.10.06	FBO INFORMATICA LTDA - ME	0,00	915,00	915,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.752,93	66.352,78	65.519,17	3.919,32
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.752,93	66.352,78	65.519,17	3.919,32
173	2.1.40.10.03	ISSQN A RECOLHER	0,00	20.955,51	20.955,51	0,00
479	2.1.40.10.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.752,93	45.397,27	44.563,66	3.919,32
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	117.147,48	404.261,90	348.817,54	61.703,12
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	48.426,71	314.296,87	318.576,50	52.706,34
1049	2.1.50.10.01	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMP. A RECOLHER	65,67	312,67	409,92	162,92
188	2.1.50.10.01	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0,00	98.781,71	98.781,71	0,00
778	2.1.50.10.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	7.098,00	7.098,00	0,00	0,00
187	2.1.50.10.01	RECLAMATORIAS TRABALHISTAS	35.000,00	15.000,00	0,00	20.000,00
187	2.1.50.10.01	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.263,04	193.104,49	219.384,87	32.543,42
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	50.780,12	72.024,38	30.241,04	8.996,78
191	2.1.50.20.01	INSS A RECOLHER	49.938,36	65.391,63	23.807,34	7.554,07
192	2.1.50.20.02	FGTS A RECOLHER	498,31	4.559,93	4.869,39	807,77
761	2.1.50.20.04	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	343,45	2.072,82	2.364,31	634,94
193	2.1.50.3	PROVISÕES	17.940,65	17.940,65	0,00	0,00
194	2.1.50.30.01	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.126,68	2.126,68	0,00	0,00
867	2.1.50.30.09	PROVISÕES IRPJ A RECOLHER	10.909,67	10.909,67	0,00	0,00
868	2.1.50.30.10	PROVISÕES CSLL A RECOLHER	4.904,30	4.904,30	0,00	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	255.783,27	278.189,30	22.406,03
1059	2.1.60.3	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTE	0,00	255.783,27	278.189,30	22.406,03
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	33.656,50	0,00	0,00	33.656,50
211	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	33.656,50	0,00	0,00	33.656,50
212	2.1.70.20.01	HORACIO PINTO LUCENA	15.438,92	0,00	0,00	15.438,92
213	2.1.70.20.02	ELY SOUTO DOS SANTOS	1.235,09	0,00	0,00	1.235,09
214	2.1.70.20.03	JOANA PINTO LUCENA	12.350,90	0,00	0,00	12.350,90
1035	2.1.70.20.04	CLAUDIO TEIXEIRA DAMILANO	4.631,59	0,00	0,00	4.631,59
222	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	183.417,99	311.690,06	270.494,41	142.222,34
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	28.098,00	0,00	0,00	28.098,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	28.098,00	0,00	0,00	28.098,00
245	2.3.10.10.01	CAPITAL SOCIAL	28.098,00	0,00	0,00	28.098,00
254	2.3.3	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	(121.370,79)	0,00	0,00	(121.370,79)
256	2.3.30.1	REAVALIAÇÃO DE SALDO PERMANENTE	(121.370,79)	0,00	0,00	(121.370,79)
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	276.690,78	311.690,06	270.494,41	235.495,13
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	276.690,78	311.690,06	270.494,41	235.495,13
266	2.3.50.10.01	LUCROS ACUMULADOS	301.257,58	138.558,78	113.994,98	276.693,78
773	2.3.50.10.04	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	(138.558,78)	59.108,28	138.558,78	(59.108,28)
808	2.3.50.10.05	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.384,27	23.415,29	17.940,65	17.909,63
796	2.3.50.10.05	LUCRO DO EXERCÍCIO	38.693,76	38.693,76	0,00	0,00
873	2.3.50.10.058	LUCRO DE JANEIRO A SETEMBRO 2015	51.913,95	51.913,95	0,00	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREGICRM-DF
 30/03/17

João Roberto Sommer Santos
 DEREGICRM-DF

BALANCETE PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	717.735,32	1.671,35	718.063,97
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	717.735,32	1.671,35	718.063,97
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	717.735,32	1.671,35	718.063,97
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	267.927,43	1.668,32	266.259,11
331	3.2.20.10.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	58.504,61	18,80	58.485,81
332	3.2.20.10.02	PRÓ-LABORE	0,00	83.700,00	0,00	83.700,00
334	3.2.20.10.04	13º SALÁRIO	0,00	5.356,85	1,23	5.355,62
335	3.2.20.10.05	FÉRIAS	0,00	5.176,89	3,09	5.173,80
337	3.2.20.10.07	FGTS	0,00	4.841,37	0,00	4.841,37
338	3.2.20.10.08	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	98.781,71	0,00	98.781,71
492	3.2.20.10.10	VALE TRANSPORTE	0,00	7.438,50	1.645,20	5.793,30
594	3.2.20.10.12	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	4.127,50	0,00	4.127,50
340	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	98.854,23	0,00	98.854,23
341	3.2.20.20.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	94.267,25	0,00	94.267,25
342	3.2.20.20.01	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	4.586,98	0,00	4.586,98
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.035,85	0,00	3.035,85
348	3.2.20.30.03	IPTU	0,00	695,03	0,00	695,03
350	3.2.20.30.05	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.556,50	0,00	1.556,50
352	3.2.20.30.07	MULTAS DE MORA	0,00	784,32	0,00	784,32
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	346.053,50	3,03	346.050,47
355	3.2.20.40.01	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.442,88	0,00	1.442,88
356	3.2.20.40.01	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	14.086,36	0,00	14.086,36
357	3.2.20.40.01	ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	0,00	10.809,46	0,00	10.809,46
357	3.2.20.40.01	CORREIOS E TELEGRÁFICAS	0,00	6.206,77	0,00	6.206,77
777	3.2.20.40.01	DESPESA COM VIAGENS	0,00	5.077,84	0,00	5.077,84
1039	3.2.20.40.01	DESPESAS COM PROCESSOS ADVOCATÍCIOS	0,00	77.336,81	0,00	77.336,81
365	3.2.20.40.01	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	70.341,21	0,00	70.341,21
354	3.2.20.40.01	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.514,44	0,00	6.514,44
599	3.2.20.40.01	ESTACIONAMENTO	0,00	9,00	0,00	9,00
1046	3.2.20.40.01	ESTAGIOS	0,00	1.146,66	0,00	1.146,66
613	3.2.20.40.01	FRETES	0,00	899,19	0,00	899,19
362	3.2.20.40.01	GASTOS C/ CERIMONIA	0,00	168,00	0,00	168,00
582	3.2.20.40.01	GASTOS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	3.346,30	0,00	3.346,30
597	3.2.20.40.01	INTERNET	0,00	1.854,87	0,00	1.854,87
606	3.2.20.40.01	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	0,00	7.718,90	0,00	7.718,90
769	3.2.20.40.01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM GERAL	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
359	3.2.20.40.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE	0,00	7.471,59	0,00	7.471,59
360	3.2.20.40.01	MATERIAL E SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.470,10	0,00	1.470,10
608	3.2.20.40.01	MENSALIDADE E ASSINATURAS	0,00	4.479,25	0,00	4.479,25
765	3.2.20.40.01	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	2.489,52	0,00	2.489,52
601	3.2.20.40.01	SERVIÇOS PRESTADOS PF	0,00	64.067,04	3,03	64.064,01
602	3.2.20.40.01	SERVIÇOS PRESTADOS PJ	0,00	49.020,47	0,00	49.020,47
356	3.2.20.40.01	TELEFONE	0,00	6.446,84	0,00	6.446,84
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.864,31	0,00	1.864,31
372	3.2.20.50.01	JUROS DE MORA	0,00	12,19	0,00	12,19
372	3.2.20.50.01	TARIFA BANCARIA	0,00	1.852,12	0,00	1.852,12

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREG/CRM-DF

301 031 H

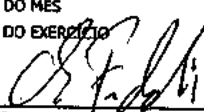
JOSE ROBERTO DE SOUSA
 PSALIC/CRM-DF


BALANCETE PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	65.519,17	942.602,82	877.083,65
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	65.519,17	942.602,82	877.083,65
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	900.851,97	900.851,97
410	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	900.851,97	900.851,97
411	4.1.10.20.01	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	900.851,97	900.851,97
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	65.519,17	0,00	(65.519,17)
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	65.519,17	0,00	(65.519,17)
427	4.1.20.30.03	(-) ISS	0,00	20.955,51	0,00	(20.955,51)
480	4.1.20.30.08	(-) SIMPLES	0,00	44.563,66	0,00	(44.563,66)
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	245,20	245,20
431	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	245,20	245,20
433	4.1.30.10.02	JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,00	0,00	245,20	245,20
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	41.505,65	41.505,65
443	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	41.505,65	41.505,65
790	4.1.50.21.00	REEMBOLSO DE DESPESA	0,00	0,00	41.505,65	41.505,65

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	338.974,900	1.867.261,61	1.781.309,52	424.926,990
PASSIVO	338.974,900	1.050.001,74	974.934,15	263.907,310
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	717.735,32	1.671,35	716.063,970
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	65.519,17	942.602,82	877.083,650
CONTAS DEVEDORAS	338.974,900	2.584.996,93	1.782.980,87	1.140.990,960
CONTAS CREDORAS	338.974,900	1.115.520,91	1.917.536,97	1.140.990,960
RESULTADO DO MES	0,00	716.063,97	877.083,65	161.019,680
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	716.063,97	877.083,65	161.019,680


 MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 444.019.900-30


 Dircey da Silva
 Reg. no CRC - RS sob o No. 030225 / RS
 CPF: 192.133.010-49

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEREG/CRM-DF

30 / 03 / 17


 José Renato
 F.S. / CRM-DF



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

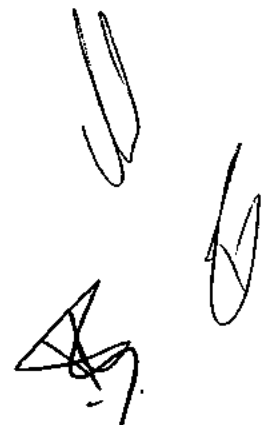
**14. OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E
CONSULTORES ASSOCIADOS.**

CNPJ Nº 06.343.103/0001-30

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE OLIVEIRA E
NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**

Pedro José Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia sob o nº 12.746, portador do CPF/MF de nº 597.725.735-04, residente e domiciliado na Avenida Paulo VI, 2272, apartamento 604, Edf. Saint Paul de Vence, Pítuba, Salvador (BA), CEP 41810-010 e **Aneilton João Rego Nascimento**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia sob o nº 14.571, portador do CPF/MF de nº 450.401.175-15, residente e domiciliado na Rua Urbino de Aguiar, 48, apartamento 31, Brotas, Salvador (BA), CEP 40290-110, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advogados, que se regerá pelo disposto nos arts. 15 a 17 da Lei 8.906/94, 37 a 42 do seu Regulamento Geral e pelo Provimento 92/2000 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade de advogados, ora constituída, denominar-se-á **OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, que será mantida, ainda que ocorra a saída de um dos sócios.

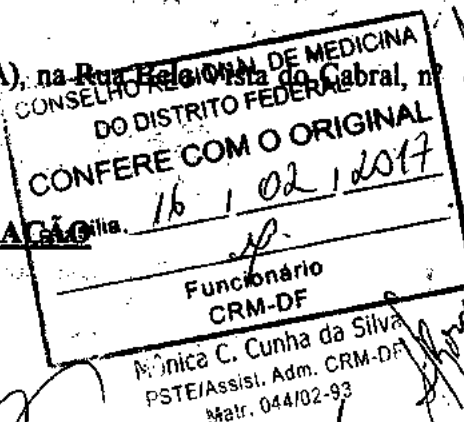
Parágrafo Único. A razão social será mantida, ainda que ocorra o falecimento do sócio que cedeu seu nome para compô-la.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade de Salvador (BA), na Rua Belizista do Cabral, nº 29 - 1º andar, salas 2 e 3, Nazaré, CEP 40055-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.



Fica nesta data registrado sob nº 1309, o Contrato da Sociedade denominada OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados, da Secretaria de Inscrições desta Secção da OAB, conforme decisão exarada em 22/04/2004.

Salvador, 26/04/2004

Rosilene d'Apresentação

Rosilene d'Apresentação
Secretária Ger. Adjunta
OAB - BA

Lei 8.906/94

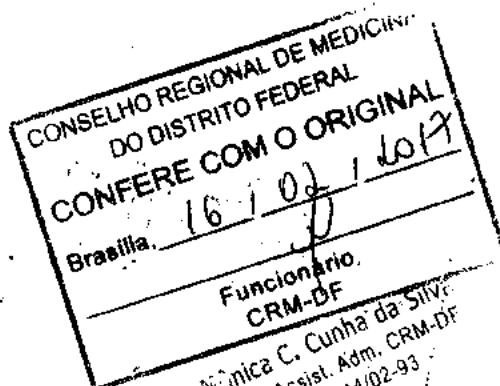
Art. 5º (...) § 3º - As procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.

Código de Ética e Disciplina da OAB

Art. 29 (...) § 5º - O uso das expressões "escritório de Advocacia" ou "sociedade de advogados" deve estar acompanhado da indicação de número de registro na OAB ou do nome e do número de inscrição dos advogados que o integrem.

Provimento nº 92/2000 da OAB

Art. 5º (...) § 3º - O número do registro de sociedade de advogados deve ser indicado em todos os contratos que esta celebrar.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objeto social é o exercício da advocacia, seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação (art. 2º, II, do Provimento nº 92 do Conselho Federal da OAB).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

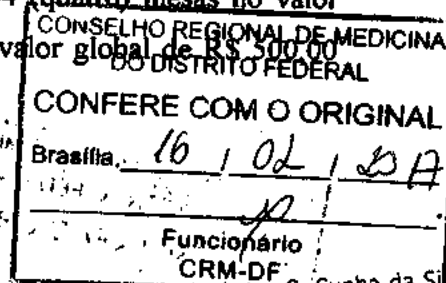
O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita pelos sócios, no presente ato, em bens, da seguinte forma:

- a) O sócio **Pedro José Souza de Oliveira Júnior** subscreve 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através dos seguintes bens: a) 02 (dois) computadores no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) 01 (uma) impressora jato de tinta, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), 01 (um) aparelho de ar-condicionado no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), 03 (três) mesas, 05 (cinco) cadeiras e 01 (um) armário, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) etc.
- b) O sócio **Aneilton João Rego Nascimento** subscreve 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através dos seguintes bens: a) 04 (quatro) computadores no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); b) 02 (duas) impressoras jato de tinta, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), 01 (um) aparelho de ar-condicionado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), 04 (quatro) mesas no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), 10 (dez) cadeiras no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais) etc.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios-gerentes, em cujas funções são investidos, neste ato, cabendo-lhes representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante a Ordem dos Advogados do Brasil e Instituições Financeiras em geral, podendo assinar cheques.

Parágrafo Primeiro: Todos os atos gerenciais relativos a área econômico-financeira da Sociedade, tais como assinatura de títulos de crédito, criação ou extinção de negócios



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and the number '03' at the bottom right corner.

Fica nesta data registrado sob nº 1309, o Contrato da Sociedade denominada OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados, da Secretaria de Inscrições desta Secção da OAB, conforme decisão exarada em 22/04/2004.

Salvador, 26/04/2004

Rosilene d'Apresentação

Rosilene d'Apresentação
Secretária Geral Adjunta
OAB - BA

Lei 8.906/94

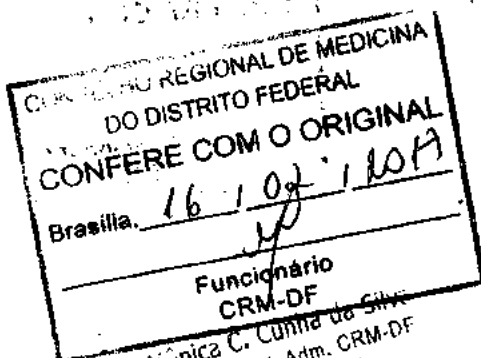
Art. 5º (...) § 3º - As procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.

Código de Ética e Disciplina da OAB

Art. 29 (...) § 5º - O uso das expressões "escritório de Advocacia" ou "sociedade de advogados" deve estar acompanhado da indicação de número de registro na OAB ou do nome e do número de inscrição dos advogados que o integrem.

Provimento nº 92/2000 da OAB

Art. 5º (...) § 3º - O número do registro de sociedade de advogados deve ser indicado em todos os contratos que esta celebrar.



Funcionário
CRM-DF
Mônica C. Cunha de Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

jurídicos etc, apenas terão validade e efeito mediante atuação conjunta dos dois sócios-gerentes, colhidas as respectivas assinaturas.

Parágrafo Segundo: É defeso a qualquer sócio fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, especialmente para prestação de avais, fianças e abonos de mero favor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RETIRADAS

Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios, ou por eles suportados, na proporção de sua participação no capital social. Essa distribuição pode ser feita periodicamente, de forma antecipada, e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

Parágrafo Único. Os sócios retirarão, a título de *pro-labore*, importância mensal a ser fixada de comum acordo entre eles.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

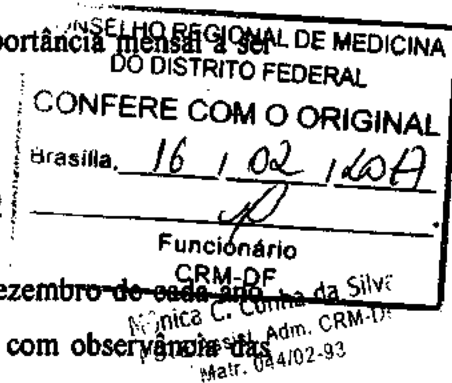
O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado, com observância das normas aplicáveis, o balanço patrimonial e feita a demonstração do resultado do exercício e a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados.

Parágrafo Primeiro: É facultado aos sócios o levantamento de outros balanços contábeis durante o exercício social.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou assumidos pelos sócios na proporção do valor realizado de suas cotas

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer o responsável direto pelo ato.



[Handwritten signatures and initials]

3

104

Fica nesta data registrado sob nº 1309, o Contrato da Sociedade denominada OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados, da Secretaria de Inscrições desta Secção da OAB, conforme decisão exarada em 22/04/2004.

Salvador, 26/04/2004

Rosilene d'Apresentação

Rosilene d'Apresentação
Secretária Geral Adjunta
OAB - BA

Lei 8.906/94

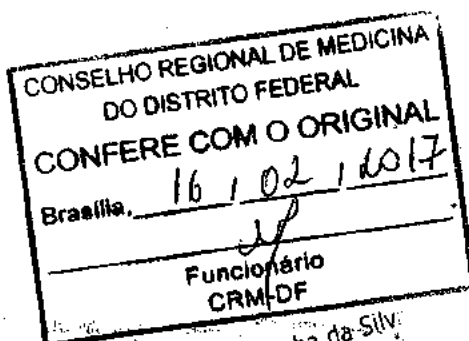
Art. 5º (...) § 3º - As procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.

Código de Ética e Disciplina da OAB

Art. 29 (...) § 5º - O uso das expressões "escritório de Advocacia" ou "sociedade de advogados" deve estar acompanhado da indicação de número de registro na OAB ou do nome e do número de inscrição dos advogados que o integrem.

Provimento nº 92/2000 da OAB

Art. 5º (...) § 3º - O número do registro de sociedade de advogados deve ser indicado em todos os contratos que esta celebrar.



Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

Parágrafo Primeiro: É solidária e ilimitada a responsabilidade dos sócios pelas obrigações assumidas pela sociedade, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: Nas suas relações internas, o sócio que causar prejuízo a terceiros, a clientes da sociedade, à sociedade ou aos sócios fica responsável pelo respectivo pagamento ou ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

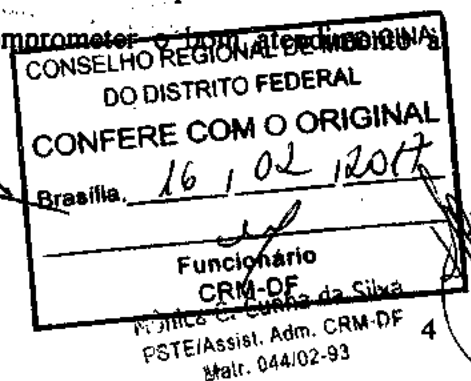
Os sócios poderão exercer advocacia autônoma, auferindo honorários advocatícios como receita pessoal.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, no desempenho, individual ou conjunto, dos atos privativos ou não dos advogados, desde quando ligados à sociedade, sempre reverterão ao patrimônio social os honorários respectivos, exceto quando se tratar de magistério.

Parágrafo Segundo: No que pertine ao exercício regular de atividades remuneradas estranhas à área jurídica, em qualquer de suas modalidades, o sócio que as praticar não reverterá os ganhos dela provenientes em favor do patrimônio social, desde que o desempenho de referidas atividades não importe em sua ausência nos trabalhos a serem desenvolvidos pela sociedade, dentro do horário normal do seu funcionamento.

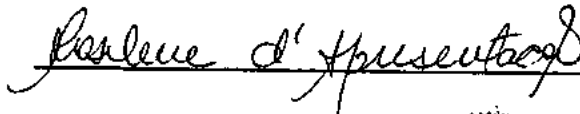
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DO(S) SÓCIO(S)

O sócio que deixar de integralizar sua participação no capital social, que perder sua habilitação profissional, que se tornar insolvente ou falir será excluído da sociedade, por alteração contratual firmada pela maioria dos remanescentes. Será excluído, também, o sócio que se mostrar desidioso no exercício da advocacia ou que estiver causando desarmonia entre os demais sócios a ponto de comprometer o bom atendimento à clientela.



Fica nesta data registrado sob nº 1309, o Contrato da Sociedade denominada OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados, da Secretaria de Inscrições desta Secção da OAB, conforme decisão exarada em 22/04/2004.

Salvador, 26/04/2004



Rosilene d'Apresentação
Secretária Geral Adjunta
OAB - BA

Lei 8.906/94

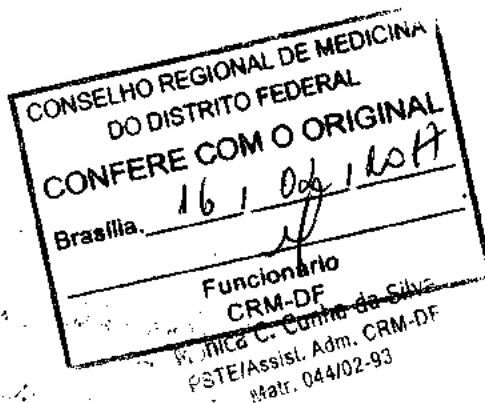
Art. 5º (...) § 3º - As procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.

Código de Ética e Disciplina da OAB

Art. 29 (...) § 5º - O uso das expressões "escritório de Advocacia" ou "sociedade de advogados" deve estar acompanhado da indicação de número de registro na OAB ou do nome e do número de inscrição dos advogados que o integrem.

Provimento nº 92/2000 da OAB

Art. 5º (...) § 3º - O número do registro de sociedade de advogados deve ser indicado em todos os contratos que esta celebrar.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

16/02/2017
Funcionário permanente

Sobrevindo a retirada, a incapacidade e a incompatibilidade para a advocacia, a renúncia, a falência, a exclusão ou o falecimento do sócio, a sociedade se extinguirá, salvo na hipótese de substituição, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do evento que ensejou a extinção da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos casos previstos nesta cláusula, serão apurados os haveres, pelo sócio remanescente, com vistas ao pagamento da cota devida ao sócio retirante ou seus herdeiros, de acordo com o balanço especialmente levantado na data do evento que ensejou o desligamento, cabendo ao retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido, excluído ou aos herdeiros dos falecidos, após a compensação dos custos e despesas a serem liquidadas, de todo patrimônio apurado.

O que for apurado será pago, após a compensação dos custos e despesas a serem liquidadas, em proporção equivalente à sua participação na sociedade.

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses acima previstas, os honorários pendentes serão consideradas da seguinte forma:

1. as receitas mensais provenientes da advocacia de partido, do atendimento a clientes por meio de consultas ou hora técnica devem ser consideradas nessa apuração até a data em que ocorrer o desligamento do sócio, não lhe sendo devidas as que se vencerem daí por diante, ainda que se refiram a um seu cliente pessoal;
2. as receitas decorrentes de honorários judiciais serão pagas ao retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido, excluído ou aos herdeiros dos falecidos, na medida em que forem recebidos pela sociedade.
3. os contratos em que foram ajustados honorários de risco (cujo recebimento fica condicionado ao sucesso na demanda) deverão ser incluídos no cálculo dos haveres, como direito de crédito eventual, só ocorrendo seu pagamento quando a sociedade efetivamente os receber.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes, em maioria, sem pagamento dos respectivos haveres, admitir os herdeiros ou algum dos herdeiros do sócio falecido na

06

Fica nesta data registrado sob nº 1309, o Contrato da Sociedade denominada OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados, da Secretaria de Inscrições desta Secção da OAB, conforme decisão exarada em 22/04/2004.

Salvador, 26/04/2004

Rosilene d'Apresentação

Rosilene d'Apresentação
Secretária Geral Adjunta
OAB - BA

Lei 8.906/94

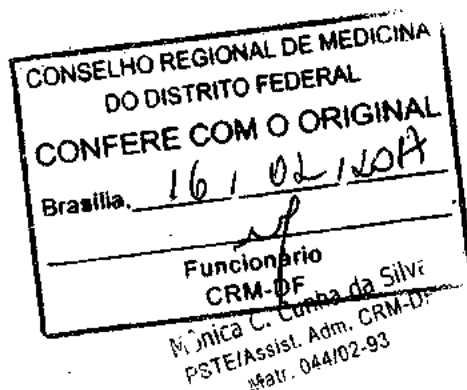
Art. 5º (...) § 3º - As procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.

Código de Ética e Disciplina da OAB

Art. 29 (...) § 5º - O uso das expressões "escritório de Advocacia" ou "sociedade de advogados" deve estar acompanhado da indicação de número de registro na OAB ou do nome e do número de inscrição dos advogados que o integrem.

Provimento nº 92/2000 da OAB

Art. 5º (...) § 3º - O número do registro de sociedade de advogados deve ser indicado em todos os contratos que esta celebrar.



sociedade, atendidas as exigências de inscrição na OAB e de ausência de proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MEDIAÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade, e ainda nos demais casos de desligamento de sócios, as partes elegem para a mediação e conciliação o Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações sociais, mesmo que impliquem modificação do presente contrato, serão tomadas por maioria dos sócios (ou de capital), salvo se relativas a direito individual de sócio, que não poderão ocorrer sem seu consentimento expresso.

Parágrafo Único. As alterações contratuais tomadas por deliberação majoritária serão assinadas por tantos sócios quantos bastem para caracterizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SAÍDA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar sair da sociedade mediante a cessão de sua participação, deverá informar por carta escrita, com recibo em cópia, ao outro sócio para que indique advogado que o substituirá na sociedade. O silêncio do sócio remanescente nos 30 (trinta) dias seguintes à data da informação, permitirá sua alienação por inteiro a qualquer outro advogado, não sócio, cujo ingresso na sociedade fica condicionado à aprovação do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou função incompatível com a advocacia ou que gere impedimento para seu exercício na consecução dos objetivos sociais, que não participam de outra sociedade registrada no mesmo Conselho Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impediria de participar de sociedades.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/02/2017
Funcionário CRM-DF
Assist. Adm. CRM-DF Matr. 044/02-93

Fica nesta data registrado sob nº 1309, o Contrato da Sociedade denominada OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados, da Secretaria de Inscrições desta Seção da OAB, conforme decisão exarada em 22/04/2004.

Salvador, 26/04/2004

Rosilene d'Apresentação

Rosilene d'Apresentação
Secretária Geral Adjunta
OAB - BA

Lei 8.906/94

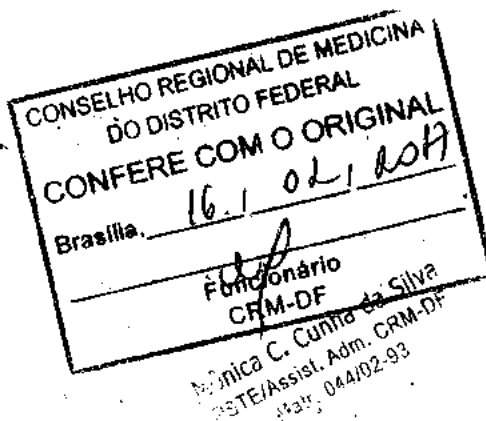
Art. 5º (...) § 3º - As procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.

Código de Ética e Disciplina da OAB

Art. 29 (...) § 5º - O uso das expressões "escritório de Advocacia" ou "sociedade de advogados" deve estar acompanhado da indicação de número de registro na OAB ou do nome e do número de inscrição dos advogados que o integrem.

Provimento nº 92/2000 da OAB

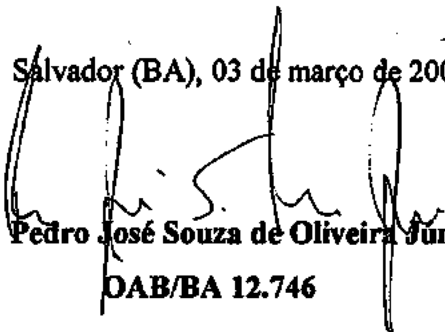
Art. 5º (...) § 3º - O número do registro de sociedade de advogados deve ser indicado em todos os contratos que esta celebrar.

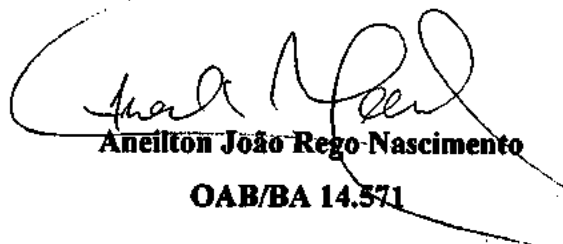


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO DE ELEICÃO

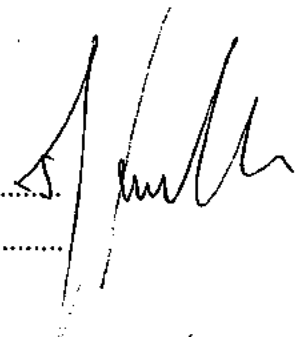
Fica eleito o foro da Comarca de Salvador (BA) para dirimir as dúvidas e controvérsias a respeito deste contrato. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

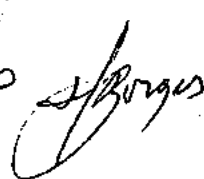
Salvador (BA), 03 de março de 2004

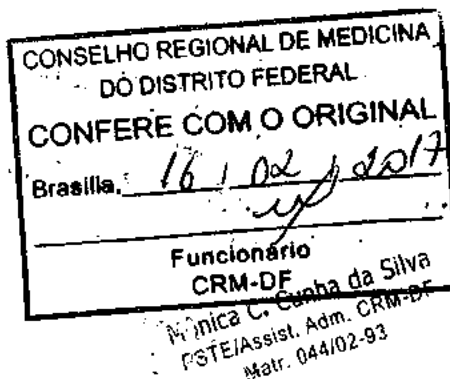

Pedro José Souza de Oliveira Junior
OAB/BA 12.746


Aneilton João Rego Nascimento
OAB/BA 14.571

Testemunhas:

NOME: LEON ANGELO MATTOS 
CPF: 219.501.480-68

NOME: HÉLIO JOSÉ D'ALMEIDA BORGES NETO 
CPF: 1804.999.965-34



Fica nesta data registrado sob nº 1309, o Contrato da Sociedade denominada OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados, da Secretaria de Inscrições desta Secção da OAB, conforme decisão exarada em 22/04/2004.

Salvador, 26/04/2004

Rosilene d'Apresentação

Rosilene d'Apresentação
Secretária Geral Adjunta
OAB - BA

Lei 8.906/94

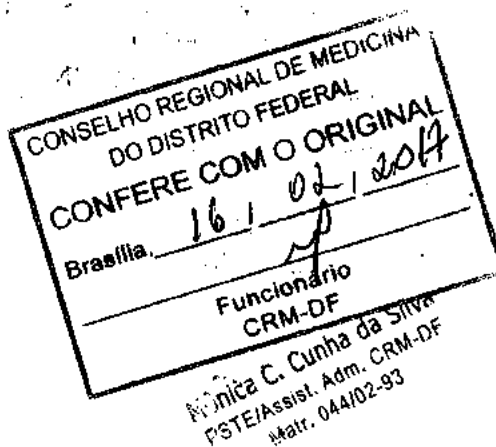
Art. 5º (...) § 3º - As procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.

Código de Ética e Disciplina da OAB

Art. 29 (...) § 5º - O uso das expressões "escritório de Advocacia" ou "sociedade de advogados" deve estar acompanhado da indicação de número de registro na OAB ou do nome e do número de inscrição dos advogados que o integrem.

Provimento nº 92/2000 da OAB

Art. 5º (...) § 3º - O número do registro de sociedade de advogados deve ser indicado em todos os contratos que esta celebrar.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/02/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA E NASCIMENTO
ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**

F.ônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

Pedro José Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia sob o nº 12.746, portador do CPF/MF de nº 597.725.735-04, residente e domiciliado na Rua do Cipreste, 187, Apartamento 201, Edf. Mansão Parnasse, Salvador (BA), CEP.: 41820-390 e **Anellton João Rego Nascimento**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia sob o nº 14.571, portador do CPF/MF de nº 450.401.175-15, residente e domiciliado na Rua Urbino de Aguiar, 48, Apartamento 31, Brotas, Salvador (BA), CEP.: 40290-110, únicos sócios da Sociedade OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, constituída por instrumento particular, devidamente registrada sob o nº 1309, em 26.04.04, conforme decisão exarada em 22.04.04, com sede na cidade de Salvador (BA), na Rua Bela Vista do Cabral, nº 29, 1º andar, salas 2 e 3, Nazaré, CEP.: 40055-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 06.343.103/0001-30, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sociedade que tem como sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 29, 1º andar, salas 2 e 3, Nazaré, Salvador (BA), CEP.: 40055-000, passará a ter do no seguinte endereço: Rua Carlos Gomes, 50, 10º andar, centro, Salvador (BA), CEP: 40060-330.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE SOCIO

É admitido na Sociedade **João Vitor Ribeiro Guimarães**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia sob o nº 23.711, portador do CPF/MF de nº 014.608.305-98, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, 215, Apartamento 104, Cidade Jardim, Salvador (BA), CEP.: 40296-720.


AG

109

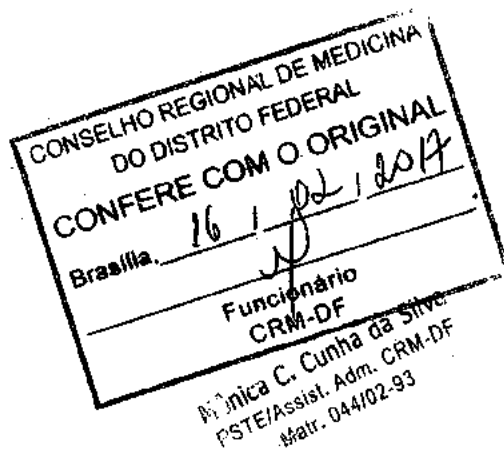
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro nº 1309/2004, a Alteração Contratual da Sociedade denominada OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 15/10/2007.

Salvador, 15/10/2007



Antonio Menezes do N. Filho
Secretário-Geral
OAB/BA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/02/2017
Funcionário
CRM-DF
Cunha da Silva
Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SAÍDA DE SOCIO

O sócio **Aneilton João Rego Nascimento**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas 6.000 (seis mil) quotas para **Pedro José de Oliveira Junior** 5.500 (cinco mil e quinhentas), no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e para **João Vitor Ribeiro Guimarães** 500 (quinhentas) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação à Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade de advogados passará a ser **OLIVEIRA e GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanecerá de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios, da seguinte forma:

- Pedro José Souza de Oliveira Júnior	R\$ 11.500,00
- João Vitor Ribeiro Guimarães	R\$ 500,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **Pedro José Souza de Oliveira Júnior**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, sendo autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

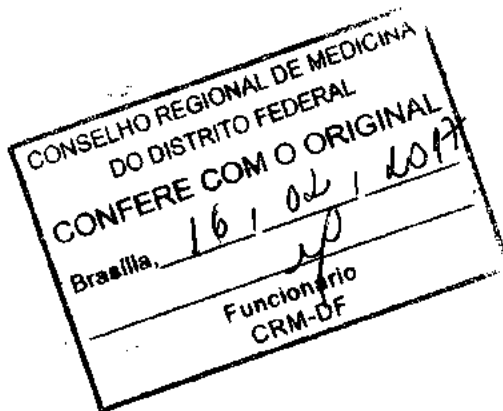
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro nº 1309/2004, a Alteração Contratual da Sociedade denominada **OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 15/10/2007.

Salvador, 15/10/2007



Antonio Menezes do N. Filho
Secretário-Geral
OAB/BA



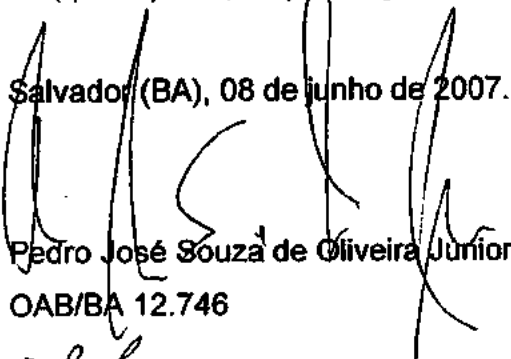
Parágrafo Único - O sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


As demais cláusulas originais do contrato de constituição da sociedade continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Salvador (BA), 08 de junho de 2007.


Pedro José Souza de Oliveira Júnior
OAB/BA 12.746


Aneilton João Rego Nascimento
OAB/BA 14.571


João Vitor Ribeiro Guimarães
OAB/BA 23.711

Testemunhas:


NOME: ADOUA LIMA E SILVA
CPF/MF: 824.891.065-20

NOME: Tais Góes H. Fontoura
CPF/MF: 016.108.115-36

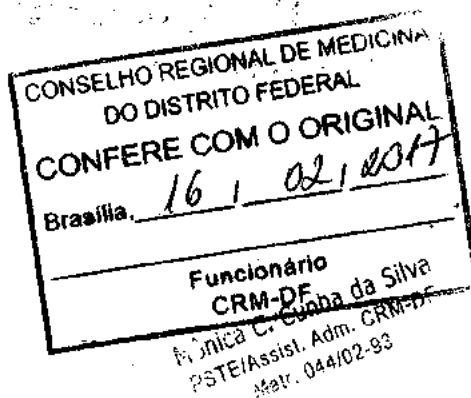
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro nº 1309/2004, a Alteração Contratual da Sociedade denominada OLIVEIRA e NASCIMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, no Setor de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 15/10/2007.

Salvador, 15/10/2007



Antonio Menezes do N. Filho
Secretário-Geral
OAB/BA



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

Pedro José Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 12.746, CPF/MF nº 597.725.735-04, residente e domiciliado na Rua do Cipreste, nº 187, Aptº 201, Edf. Mansão Parnasse, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41820-390 e **João Vitor Ribeiro Guimarães**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 23.711, CPF/MF nº 014.608.305-98, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 215, Aptº 104, Cidade Jardim, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40296-720, únicos sócios da Sociedade de Advogados, sob a denominação social de **OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.103/0001-30, estabelecida nesta cidade, Rua Carlos Gomes, nº 50. Edifício APLUB, 10º andar, Centro, CEP.: 40060-330, devidamente registrada na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob nº 1309, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitida na Sociedade **Bárbara Suely Guimarães Câmara**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 24.834, CPF/MF nº 488.951.565-87, residente e domiciliada na Rua Cruzes, nº 43, Aptº 100, FLS Vermelho, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP. 41940-820

CONSELHO REGIONAL DE MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 26/02/2017
Funcionário CRM-DF

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

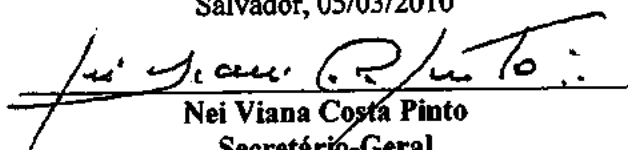
O capital social já totalmente integralizado, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) é aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

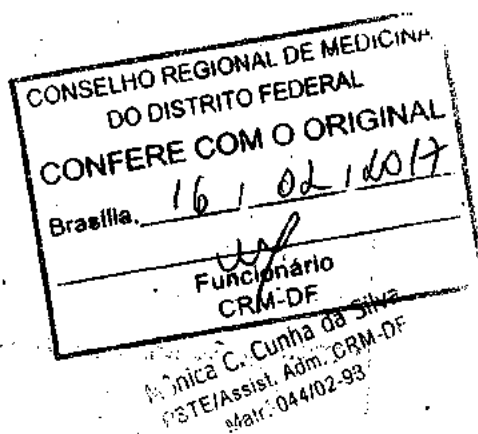
- a) O Sócio **PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR** que já detinha 11.500 (onze mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) passa a ter 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro primitivo sob nº 1309/2004, a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS" no Livro 41-A, fls. 151 a 153, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 05/03/2010.

Salvador, 05/03/2010


Nei Viana Costa Pinto
Secretário-Geral
OAB/BA



- b) O Sócio **JOÃO VITOR RIBEIRO GUIMARÃES** que já detinha R\$ 500,00 (quinhentos reais) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) passa a ter 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- c) A Sócia **BÁRBARA SUELY GUIMARÃES CÂMERA** tem 1.000 (um mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

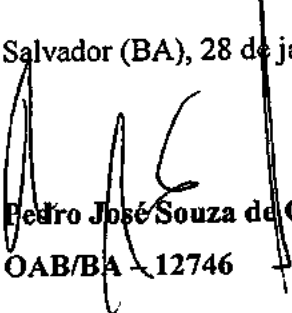
A sociedade continuará sendo administrada pelo sócio **Pedro José Souza de Oliveira Júnior**, cabendo-lhes representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive perante a Ordem dos Advogados do Brasil e Instituições Financeiras em geral, podendo praticar todos os atos gerenciais relativos à área econômico-financeira da Sociedade, tais como assinatura de títulos de crédito, criação ou extinção de negócios jurídicos etc.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


As demais cláusulas originais do contrato de constituição da sociedade continuam inalteradas.

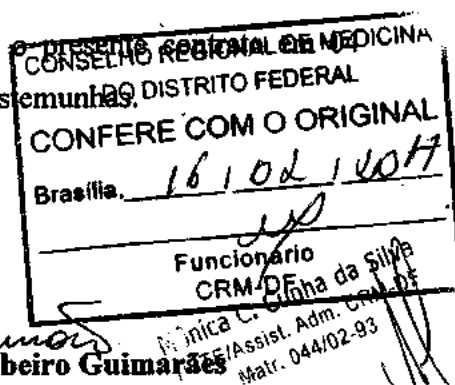
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em **quatro** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador (BA), 28 de janeiro de 2010.


Pedro José Souza de Oliveira Júnior
OAB/BA - 12746


João Vitor Ribeiro Guimarães
OAB/BA 23.711

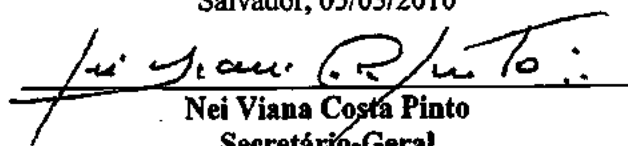

Bárbara Suely Guimarães Câmara
OAB/BA - 24.834

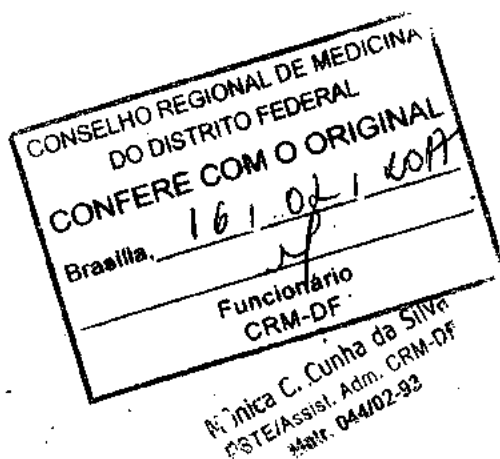


AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro primitivo sob nº 1309/2004, a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS" no Livro 41-A, fls. 151 a 153, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 05/03/2010.

Salvador, 05/03/2010


Nei Viana Costa Pinto
Secretário-Geral
OAB/BA



TESTEMUNHAS:

Nome: *Silvia...*
CPF/MF: 040.898.845-27

Nome: *Elza...*
CPF/MF: 467.884.845-20

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/02/2017
[Signature]
Funcionário
CRM-DF

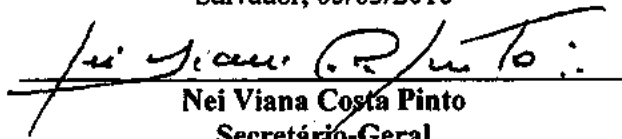
Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

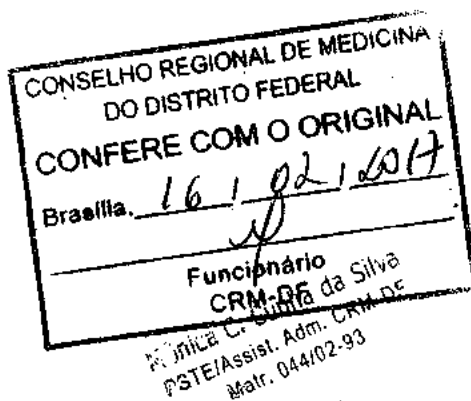
[Handwritten marks and signatures]
14

AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro primitivo sob nº 1309/2004, a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS" no Livro 41-A, fls. 151 a 153, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 05/03/2010.

Salvador, 05/03/2010


Nei Viana Costa Pinto
Secretário-Geral
OAB/BA

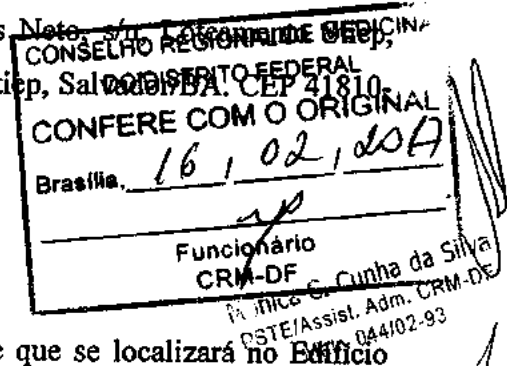


**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA E GUIMARÃES
ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**

Pedro José Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 12.746, CPF/MF nº 597.725.735-04, residente e domiciliado na Rua do Cipreste, nº 187, Aptº 201, Edf. Mansão Parnasse, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41820-390, João Vitor Ribeiro Guimarães, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 23.711, CPF/MF nº 014.608.305-98, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 215, Aptº 104, Cidade Jardim, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40296-720 e Bárbara Suely Guimarães Câmara, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 24.834, CPF/MF nº 488.951.565-87, residente e domiciliada na Rua Grijós, nº 43, Aptº 101, Rio Vermelho, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP. 41940-020, únicos sócios da Sociedade de Advogados, sob a denominação social de OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.103/0001-30, estabelecida nesta cidade, Rua Carlos Gomes, nº 50. Edifício APLUB, 10º andar, Centro, CEP.: 40060-330, devidamente registrada na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob nº 1309, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MUDANÇA DE ENDEREÇO SEDE

A sede da sociedade passa a ser na Av. Prof. Magalhães Neto, s/n, Lote 13, Quadra C, Lote 13, Edf. Premier Tower, salas 309/310 – Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41810-011.



CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL

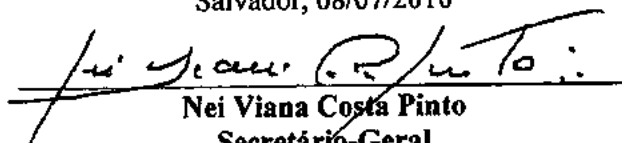
A sociedade resolve abrir uma filial no Estado de Sergipe que se localizará no Edifício Paulo Figueiredo, Rua Pacatuba, 254 - CENTRO - Aracaju – SE, CEP 4901-150.

15

AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro primitivo sob nº 1309/2004, a **Alteração Contratual** da Sociedade denominada "**OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**" no Livro 45-A, fls. 109 a 110, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 08/07/2010.

Salvador, 08/07/2010



Nei Viana Costa Pinto
Secretário-Geral
OAB/BA

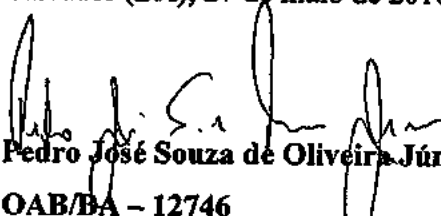



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


As demais cláusulas originais do contrato de constituição da sociedade continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

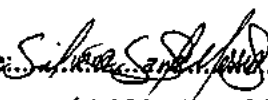
Salvador (BA), 27 de maio de 2010.

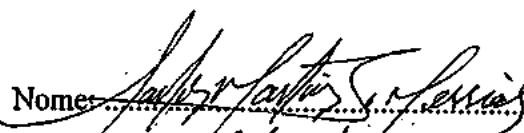

Pedro José Souza de Oliveira Júnior
OAB/BA – 12746

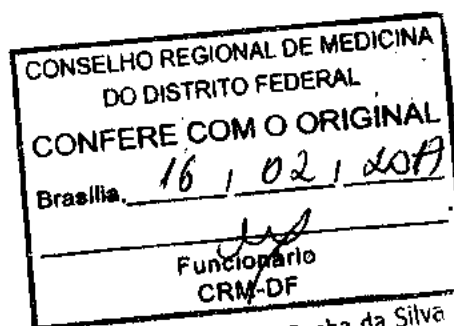

João Vitor Ribeiro Guimarães
OAB/BA 23.711

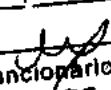

Bárbara Suelly Guimarães Câmara
OAB/BA – 24.834

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF/MF: 040 898 845 - 27

Nome: 
CPF/MF: 353 940 485 - 68

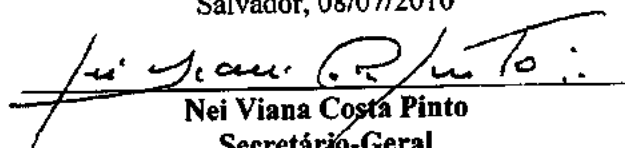


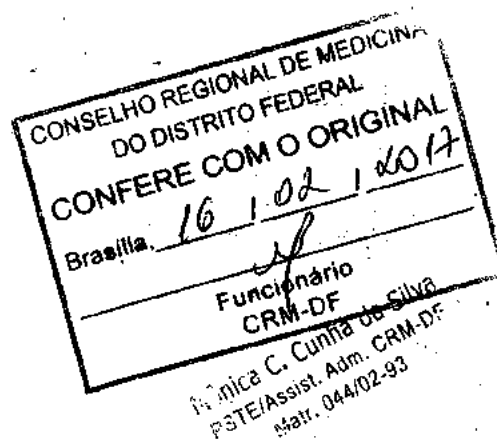

Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro primitivo sob nº 1309/2004, a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS" no Livro 45-A, fls. 109 a 110, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 08/07/2010.

Salvador, 08/07/2010


Nei Viana Costa Pinto
Secretário-Geral
OAB/BA

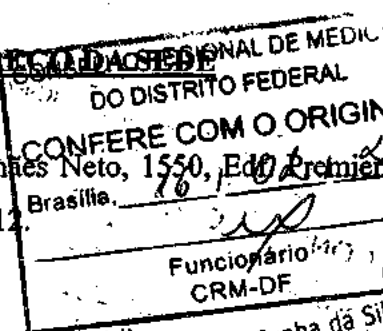


4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

Pedro José Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 12.746, CPF/MF nº 597.725.735-04, residente e domiciliado na Rua do Cipreste, nº 187, Aptº 201, Edf. Mansão Parnasse, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41820-390, **João Vitor Ribeiro Guimarães**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 23.711, CPF/MF nº 014.608.305-98, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 215, Aptº 104, Cidade Jardim, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40296-720 e **Bárbara Suely Guimarães Câmara**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 24.834, CPF/MF nº 488.951.565-87, residente e domiciliada na Rua Grijós, nº 43, Aptº 101, Rio Vermelho, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP. 41940-020, únicos sócios da Sociedade de Advogados, sob a denominação social de **OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.103/0001-30, estabelecida nesta cidade, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1550, Edifício Premier Tower, salas 309 e 310, Pituba, Salvador/BA, CEP.: 41810-011, devidamente registrada na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob nº 1309, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A sede da sociedade fica estabelecida na Av. Prof. Magalhães Neto, 1550, Edifício Premier Tower, salas 309 e 310, STIEP, Salvador/BA, CEP 41810-011.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social já totalmente integralizado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

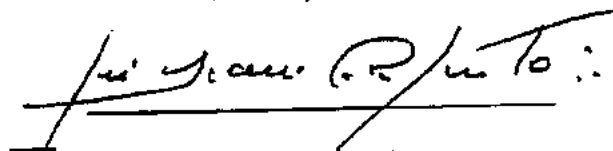
- a) O Sócio **PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR** que já detinha 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom right.

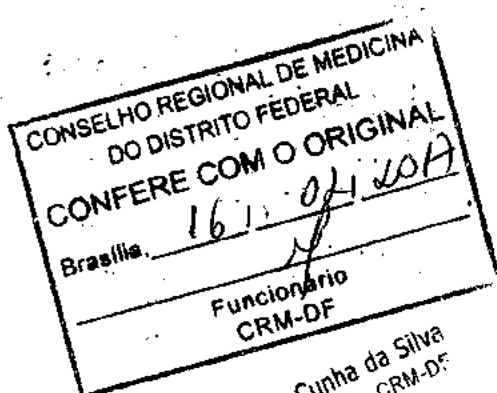
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro Primitivo sob nº 1309/2004, a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", no Livro 63-A, fls. 64 a 65, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 20/10/2011.

Salvador, 20/10/2011.



Nei Viana Costa Pinto
Secretário-Geral
OAB/BA



Francisca C. Cunha da Silva
CRTE/Assist. Adm. CRM-DF
reg. 044/02-93

passa a ter 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco e cinco mil reais).

- b) O Sócio **JOÃO VITOR RIBEIRO GUIMARÃES** que já detinha 4.000,00 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 12.000 (doze mil) quotas, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- c) A Sócia **BÁRBARA SUELY GUIMARÃES CÂMERA** que já detinha 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) passa a ter 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).


Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

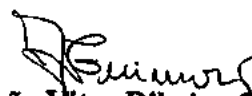
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas originais do contrato de constituição da sociedade continuam inalteradas.

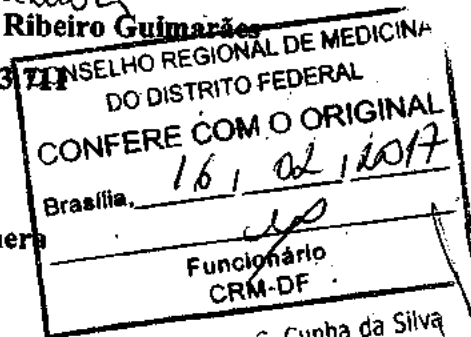
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

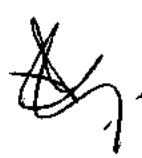
Salvador (BA), 08 de setembro de 2011.


Pedro José Souza de Oliveira Junior
OAB/BA - 12746

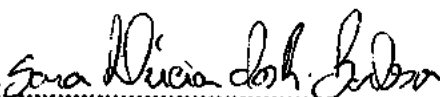

João Vitor Ribeiro Guimarães
OAB/BA 23.717



Bárbara Suely Guimarães Câmara
OAB/BA - 24.834




Mônica C. Cunha da Silva
FISTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF/MF: 0387506508

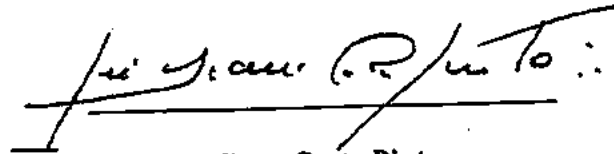
Nome: 
CPF/MF: 03326216505



AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro Primitivo sob nº 1309/2004, a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", no Livro 63-A, fls. 64 a 65, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 20/10/2011.

Salvador, 20/10/2011.

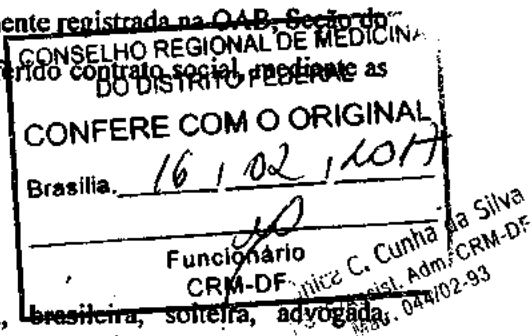


Nei Viana Costa Pinto
Secretário-Geral
OAB/BA



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**

Pedro José Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 12.746, CPF/MF nº 597.725.735-04, residente e domiciliado na Rua do Cipreste, nº 187, Aptº 201, Edf. Mansão Parnasse, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41820-390, João Vitor Ribeiro Guimarães, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 23.711, CPF/MF nº 014.608.305-98, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 215, Aptº 104, Cidade Jardim, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40296-720 e Bárbara Suely Guimarães Câmara, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 24.834, CPF/MF nº 488.951.565-87, residente e domiciliada na Rua Grijós, nº 43, Aptº 101, Rio Vermelho, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP. 41940-020, únicos sócios da Sociedade de Advogados, sob a denominação social de OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.103/0001-30, estabelecida nesta cidade, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1550, Edifício Premier Tower, salas 309 e 310, Pituba, Salvador/BA, CEP.: 41810-011, devidamente registrada na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob nº 1309, resolvem consolidar e alterar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIA

Deixará a Sociedade Bárbara Suely Guimarães Câmara, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 24.834, CPF/MF nº 488.951.565-87, residente e domiciliada na Rua Grijós, nº 43, Aptº 101, Rio Vermelho, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP. 41940-020, cedendo e transferindo a totalidade de suas 3.000,00 (três mil) quotas para o sócio Pedro José Souza de Oliveira Júnior, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação à Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

- a) O Sócio PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR que já detinha 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) passa a ter 288.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
- b) O Sócio JOÃO VITOR RIBEIRO GUIMARÃES continua a ter 12.000 (doze mil) quotas, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

[Handwritten signatures and initials]

pedro
8012
19

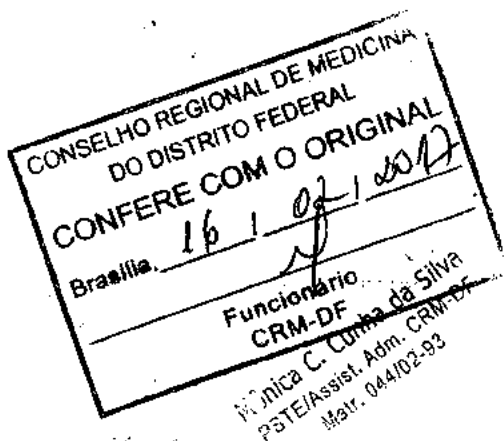
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro primitivo sob nº 1309/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", no Livro 95-A, fls. 123 a 124, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 07/03/2014.

Salvador, 07/03/2014.

Ilana Kátia Vieira Campos

Ilana Kátia Vieira Campos
Secretária Geral
OAB/BA



Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade continuará sendo administrada pelo sócio Pedro José Souza de Oliveira Júnior, cabendo-lhes representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive perante a Ordem dos Advogados do Brasil e Instituições Financeiras em geral, podendo praticar todos os atos gerenciais relativos à área econômico-financeira da Sociedade, tais como assinatura de títulos de crédito, criação ou extinção de negócios jurídicos etc.

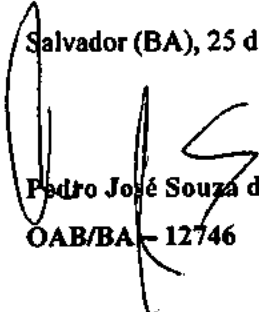
CLÁUSULA QUARTA – ABERTURA DE FILIAL

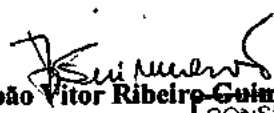
A sociedade resolve abrir uma filial na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, que se localizará na Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 243, Ed. Tabita de Carvalho, salas 103 e 104, Centro, CEP 45.995-049.

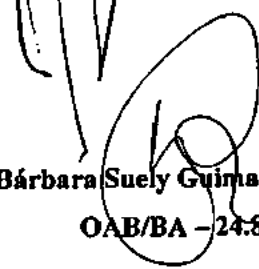
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


As demais cláusulas originais do contrato de constituição da sociedade continuam inalteradas. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

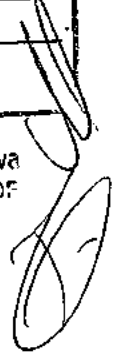
Salvador (BA), 25 de outubro de 2013.


Pedro José Souza de Oliveira Júnior
OAB/BA – 12746


João Vitor Ribeiro Guimarães
OAB/BA – 23.711


Bárbara Suely Guimarães Câmara
OAB/BA – 24.834


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/02/2014
Funcionário
CRM-DF


Inírcia C. Cunha da Silva
STE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

TESTEMUNHAS:

Nome Sora Dácio dos S. Silva
CPF/MF: 038.715-065-08

Nome PCQUI
CPF/MF: 949058355 34

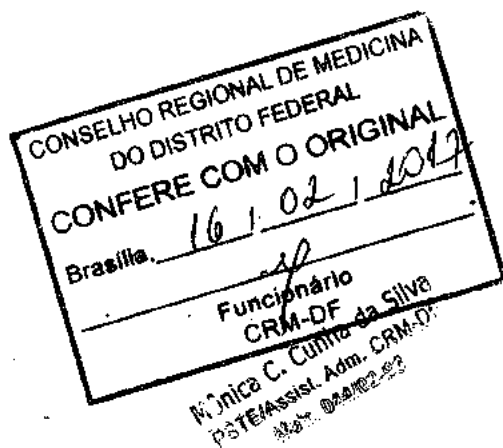
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do registro primitivo sob nº 1309/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", no Livro 95-A, fls. 123 a 124, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 07/03/2014.

Salvador, 07/03/2014.

Ilana Kátia Vieira Campos

Ilana Kátia Vieira Campos
Secretária Geral
OAB/BA



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

Pedro José Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 12.746, CPF/MF nº 597.725.735-04, residente e domiciliado na Rua do Cipreste, nº 187, Aptº 201, Edf. Mansão Parnasse, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41820-390, e João Vitor Ribeiro Guimarães, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 23.711, CPF/MF nº 014.608.305-98, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 215, Aptº 104, Cidade Jardim, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40296-720, únicos sócios da Sociedade de Advogados, sob a denominação social de OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.103/0001-30, estabelecida nesta cidade, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1550, Edifício Premier Tower, salas 309 e 310, Pituba, Salvador/BA, CEP.: 41810-011, devidamente registrada na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 1309, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

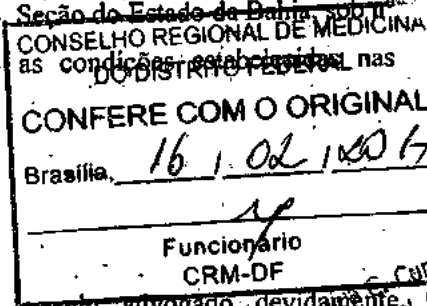
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na Sociedade Eduardo Silva Lemos, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob nº 24.133, CPF/MF nº 810.617.815-34, residente e domiciliado na Alameda dos Jardins, nº 408, Condomínio Reserva das Flores, Edf. Orquídea, apto. 1503, Horto Bela Vista, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41098-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social já totalmente integralizado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído:

- O Sócio PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR que já detinha 288.000 (duzentas e oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), passa a ter 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
- O Sócio JOÃO VITOR RIBEIRO GUIMARÃES continua a ter 12.000 (doze mil) quotas, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- O Sócio EDUARDO SILVA LEMOS passa a ter 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



B

21

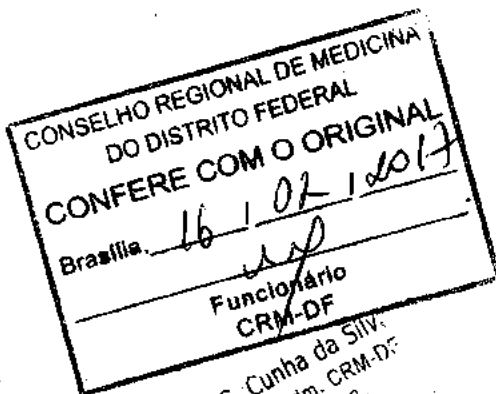
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1309/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", no Livro 122-A, fls. 178 a 179, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 04/09/2015.

Salvador, 04/09/2015.

Iliana Kátia Vieira Campos

Iliana Kátia Vieira Campos
Secretária Geral
OAB/BA



Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

Parágrafo primeiro: Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade continuará sendo administrada pelo sócio Pedro José Souza de Oliveira Júnior, cabendo-lhes representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive perante a Ordem dos Advogados do Brasil e Instituições Financeiras em geral, podendo praticar todos os atos gerenciais relativos à área econômico-financeira da Sociedade, tais como assinatura de títulos de crédito, criação ou extinção de negócios jurídicos etc.

CLÁUSULA QUARTA - ABERTURA DE FILIAL

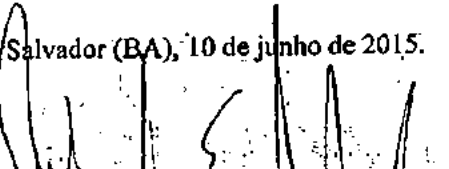
A sociedade resolve abrir uma filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, que se localizará na Avenida T-02, nº 1281, sala 07, Galeria Carmo, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 742015-010.


CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

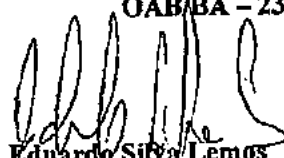
As demais cláusulas originais do contrato de constituição da sociedade continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador (BA), 10 de junho de 2015.



Pedro José Souza de Oliveira Júnior
OAB/BA - 12.746

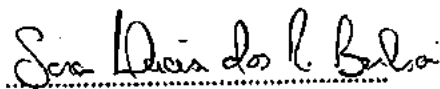

João Vitor Ribeiro Guimarães
OAB/BA - 23.711


Eduardo Silva Lemos
OAB/BA - 24.133

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/02/2015
Funcionário CRM-DF Mônica C. Cunha da Silva PSTE/Assist. Adm. CRM-DF Matr. 044/02-93

TESTEMUNHAS:

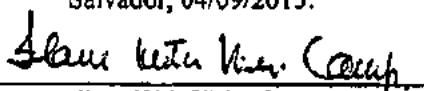
Nome: 
CPF/MF: 049.058.355-34

Nome: 
CPF/MF: 038.715.065.08

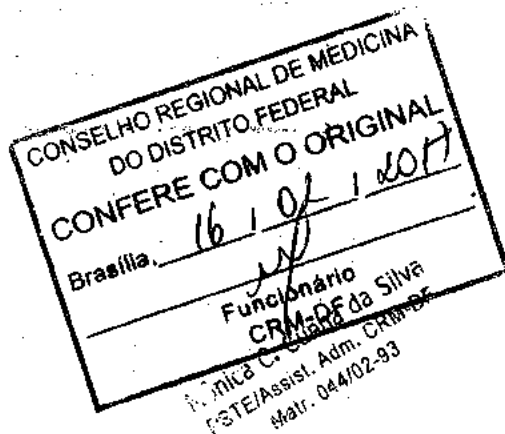
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1309/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", no Livro 122-A, fls. 178 a 179, da Secretaria Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 04/09/2015.

Salvador, 04/09/2015.



Ilana Kátia Vieira Campos
Secretária Geral
OAB/BA



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA E GUIMARÃES
ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**

Pedro José Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 12.746, CPF/MF nº 597.725.735-04, residente e domiciliado na Rua do Cipreste, nº 187, Aptº 201, Edf. Mansão Parnasse, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41820-390, e **João Vitor Ribeiro Guimarães**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob o nº 23.711, CPF/MF nº 014.608.305-98, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 215, Aptº 104, Cidade Jardim, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40296-720, e **Eduardo Silva Lemos**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob nº 24.133, CPF/MF nº 810.617.815-34, residente e domiciliado na Alameda dos Jardins, nº 408, Condomínio Reserva das Flores, Edf. Orquídea, apto. 1503, Horto Bela Vista, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41098-040, únicos sócios da Sociedade de Advogados, sob a denominação social de **OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.103/0001-30, estabelecida nesta cidade, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1550, Edifício Premier Tower, salas 309 e 310, Pituba, Salvador/BA, CEP.: 41810-011, devidamente registrada na OAB, Seção do Estado da Bahia, sob nº 1309, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

A sede da Sociedade passará a ser na Rua Doutor José Peroba, nº 1459, Edifício ITC Salvador, salas 2007 a 2011, STIEP, Salvador/BA, CEP 41770-235.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/02/2014
Funcionário
CRM-DF
Técnica C. Barbara da Silva
Assist. Adm. CRM-DF
Tel/Fax: 04702-93

CLAÚSULA SEGUNDA – MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE ARACAJU

A filial da Sociedade, na cidade de Aracaju/SE, passa a ser no Edifício Paulo Figueiredo, Rua Pacatuba, nº 254, sala 305, Centro, Aracaju – SE, CEP 4901-150.

CLAÚSULA TERCEIRA – MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE GOIÂNIA

A filial da Sociedade, na cidade de Goiânia/GO, passa a ser na Avenida T-09, nº 2310 Edifício Ivone Interligent Place, Jardim América, Sala 212 B, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220.

[Handwritten signatures and initials]
9
23

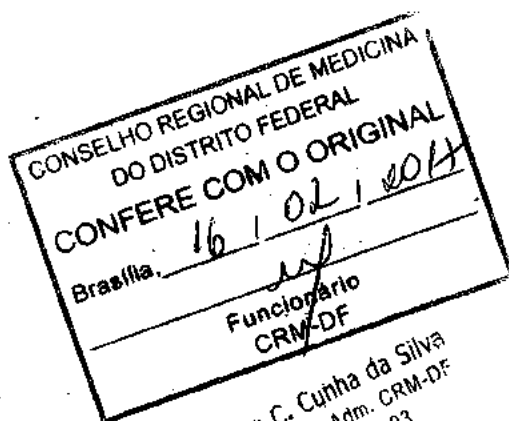
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1309/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", no Livro 153-A, fls. 113 A 114, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 26/12/2016.

Salvador, 26/12/2016.

Carmen Medeiros R.

Secretário Geral
OAB/BA



Mônica C. Cunha da Silva
FSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

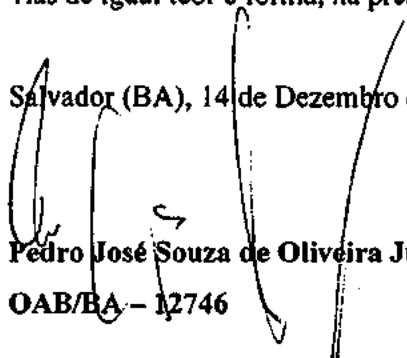
CLÁUSULA QUARTA- ABERTURA DE FILIAL

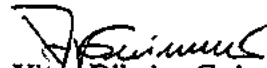
A sociedade resolve abrir uma filial na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, que se localizará na Avenida Antonio Basilio, nº 3006 C C Lagoa Center, sala 1010, Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-901.

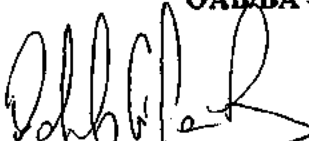
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas originais do contrato de constituição da sociedade continuam inalteradas. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador (BA), 14 de Dezembro de 2016.

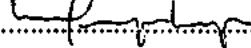

Pedro José Souza de Oliveira Júnior
OAB/BA - 12746

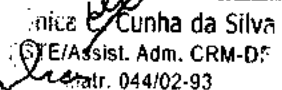

João Vitor Ribeiro Guimarães
OAB/BA - 23.711


Eduardo Silva Lemos
OAB/BA - 24.133

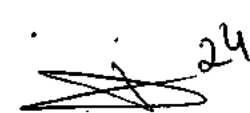
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, 16/02/2017 Funcionário CRM-DF

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF/MF: 033.846.095-06

Nome: Sara Luísa P. 
CPF/MF: 038 715 065 08

Sara Luísa P. Cunha da Silva
Téc. Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

 24

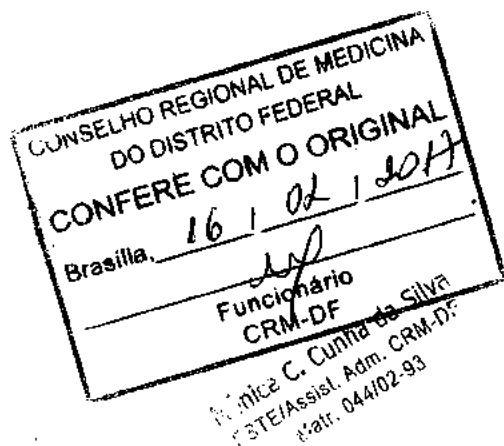
AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1309/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", no Livro 153-A, fls. 113 A 114, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 26/12/2016.

Salvador, 26/12/2016.

Carla Medeiros P.

Secretário Geral
OAB/BA



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DECLARAÇÃO

A sociedade OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.343.103/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1898 (Lei n.º 9.854/99).

Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2017.

Oliveira e Guimarães Adv. e Consultores Associados

CNPJ 06.343.103/0001-30


Pedro José Souza de Oliveira Júnior

CPF/MF nr. 597.725.735-04

Sócio Administrador

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

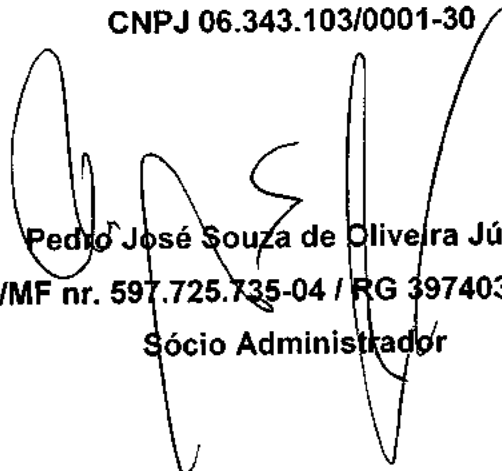
DECLARAÇÃO

A sociedade OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.343.103/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2017.

Oliveira e Guimarães Adv. e Consultores Associados

CNPJ 06.343.103/0001-30



Pedro José Souza de Oliveira Júnior

CPF/MF nr. 597.725.735-04 / RG 3974038 SSP/BA

Sócio Administrador

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A sociedade OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.343.103/0001-30, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

Oliveira e Guimarães
ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS

recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2017.

Oliveira e Guimarães Adv. e Consultores Associados
CNPJ 06.343.103/0001-30

Pedro José Souza de Oliveira Júnior
CPF/MF nr. 597.725.735-04
Sócio Administrador

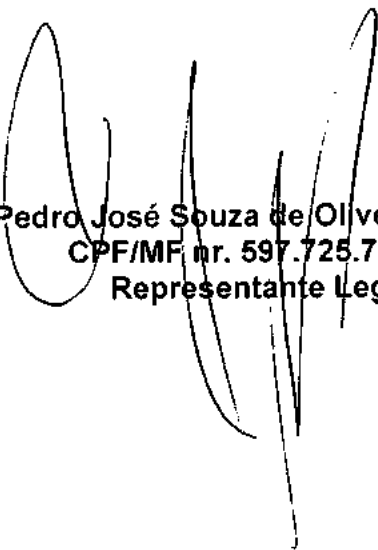
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 06.343.103/0001-30, neste ato representada pelo coordenador e sócio, Pedro José Souza de Oliveira Júnior, portador da Carteira de identidade Nº 3974038 SSP BA, inscrito no CPF sob o Nº 597 725 735-04, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fluir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Salvador/Ba, 03 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


Pedro José Souza de Oliveira Júnior
CPF/MF nr. 597.725.735-04
Representante Legal

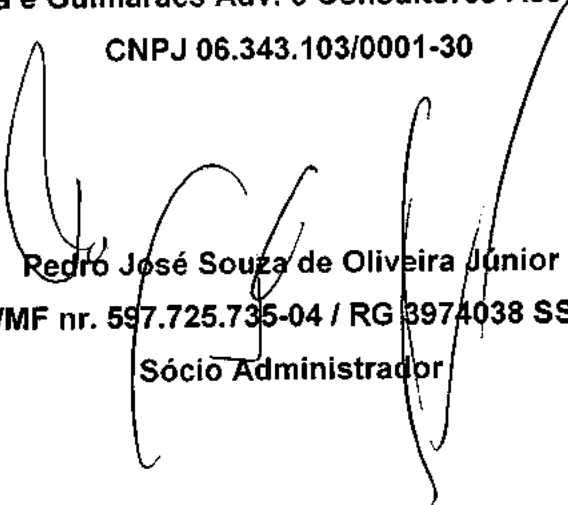
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DECLARAÇÃO

A sociedade OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.343.103/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, que não patrocina (**processos em curso**) e que não está defendendo interesses e/ou direitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, em demandas judiciais e/ou extrajudiciais contra o CRM-DF, seja em seu nome ou de algum de seus sócios ou integrantes.

Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2017.

Oliveira e Guimarães Adv. e Consultores Associados
CNPJ 06.343.103/0001-30


Rodrigo José Souza de Oliveira Júnior
CPF/MF nr. 597.725.735-04 / RG 3974038 SSP/BA
Sócio Administrador

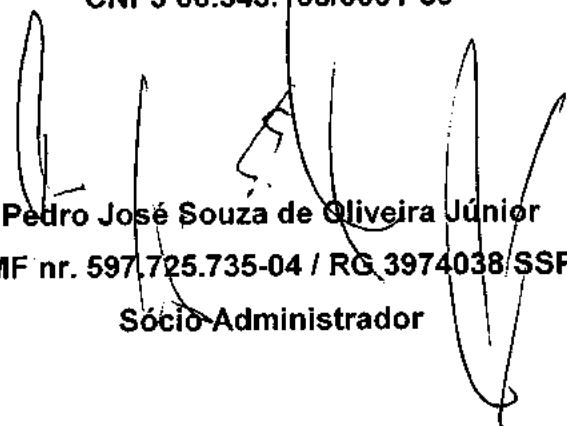
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DECLARAÇÃO

A sociedade OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.343.103/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, que se for vencedora do certame, estabelecerá, até a data do início da execução dos serviços, filial no Distrito Federal.

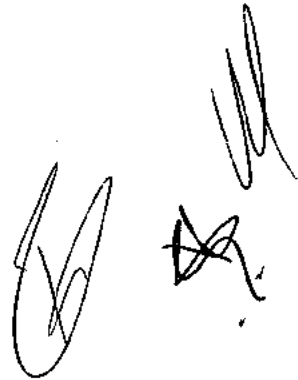
Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2017.

Oliveira e Guimarães Adv. e Consultores Associados
CNPJ 06.343.103/0001-30


Pedro José Souza de Oliveira Júnior
CPF/MF nr. 597.725.735-04 / RG 3974038/SSP/BA
Sócio-Administrador

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized initials and names.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.343.103/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2004	
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV MAGALHAES NETO	NÚMERO 1550	COMPLEMENTO EDIF PREMIER TOWER SALAS 309 E 310	
CEP 41.810-012	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO unidades@ig.com.br	TELEFONE (71) 3240-1704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/03/2017 às 14:27:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170260733

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 06.343.103/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171119404

RAZÃO SOCIAL

XX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

06.343.103/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

confirmação em 30/5/2017

up
Mônica C. Cunha da Silva
DSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 249.051/001-94
CNPJ: 06.343.103/0001-30

Contribuinte: OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, Nº 1550
EDIF PREMIER TOWER SALAS 309 E 310
PITUBA
41.810-012

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 17:27:57 horas do dia 14/02/2017.
Válida até dia 15/05/2017.

Código de controle da certidão: **0289.3531.4553.C937.CAAE.3C44.89A1.7590**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, located in the bottom right corner of the document.



Pesquisa personalizada



- INICIO
- A SECRETARIA
- SERVIÇOS
- LEGISLAÇÃO
- FALE CONOSCO
- SUGESTÕES E DENÚNCIAS

← Serviços / Certidões / Validação Certidão do Mobiliário



Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 14/02/2017

Inscrição : 249051/001-94

Nome/ Razão Social: OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 6343103/0001-30

Código de Controle da Certidão: 028935314553C937CAAE3C4489A17590

confirmação em 30/5/2017

Prefeitura Municipal de Salvador
 Rua Cláudio de Souza de Mendonça
 Térreo - Municipal de Salvador
 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
 Praça Central do Município
 Unidade de Contas do Estado de Bahia
 SEFAZ Est. 10
 Posto de Atendimento aos Municípios Especiais
 Tribunal de Contas da União
 Rua de Pernambuco, s/n, Salvador
 CNPJ Fiscal
 Telefone Federal
 (71) 3113-1000
 ABBAF
 A-UM
 C-UMFAM

up
Francisca C. Cunha da Silva
 PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

Siga-nos nas redes sociais





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
CNPJ: 06.343.103/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:51:41 do dia 06/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2017.

Código de controle da certidão: **D832.738D.8657.B399**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.343.103/0001-30

Data da Emissão : 06/10/2016

Hora da Emissão : 08:51:41

Código de Controle da Certidão : D832.738D.8657.B399

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/10/2016, com validade até 04/04/2017.

[Página Anterior](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06343103/0001-30
Razão Social: OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
Endereço: AV PROFESSOR MAGALHAES NETO 1550 ED P TOWER SL 309 / PITUBA
/ SALVADOR / BA / 41810-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2017 a 14/04/2017

Certificação Número: 2017031602360053918126

Informação obtida em 16/03/2017, às 11:02:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[A CAIXA](#) |
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) |
 [OUVIDORIA](#) |
 [DOWNLOAD](#) |
 [MAPA DO SITE](#) |
 [SEGURANÇA](#) |
 [IMPrensa](#) |
 [?](#)
 Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

[Ajuda](#) |
 [Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FOLTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 06343103/0001-30

Razão Social: OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/05/2017	12/05/2017 a 10/06/2017	2017051202455943142457
23/04/2017	23/04/2017 a 22/05/2017	2017042301383744431660
04/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2017	2017040402454149853789
16/03/2017	16/03/2017 a 14/04/2017	2017031602360053918126
25/02/2017	25/02/2017 a 26/03/2017	2017022502204956107702
06/02/2017	06/02/2017 a 07/03/2017	2017020602103367163288
18/01/2017	18/01/2017 a 16/02/2017	2017011803203775349961
30/12/2016	30/12/2016 a 28/01/2017	2016123002500186200805
11/12/2016	11/12/2016 a 09/01/2017	2016121107182071595801
22/11/2016	22/11/2016 a 21/12/2016	2016112201512226237390

03/11/2016	03/11/2016 a 02/12/2016	2016110301500233287601
15/10/2016	15/10/2016 a 13/11/2016	2016101502353803681380
26/09/2016	26/09/2016 a 25/10/2016	2016092601340147091876
07/09/2016	07/09/2016 a 06/10/2016	2016090702094898207002
19/08/2016	19/08/2016 a 17/09/2016	2016081902051623273394
31/07/2016	31/07/2016 a 29/08/2016	2016073102305466482625
12/07/2016	12/07/2016 a 10/08/2016	2016071201291076911954
23/06/2016	23/06/2016 a 22/07/2016	2016062302423891157303
04/06/2016	04/06/2016 a 03/07/2016	2016060401524286654201
16/05/2016	16/05/2016 a 14/06/2016	2016051601550422318040
27/04/2016	27/04/2016 a 26/05/2016	2016042701491701731402
08/04/2016	08/04/2016 a 07/05/2016	2016040802113364298701
20/03/2016	20/03/2016 a 18/04/2016	2016032014352747250845
27/02/2016	27/02/2016 a 27/03/2016	2016022703182301044563
08/02/2016	08/02/2016 a 08/03/2016	2016020801541850639200
20/01/2016	20/01/2016 a 18/02/2016	2016012002322101825100
01/01/2016	01/01/2016 a 30/01/2016	2016010103321944806093
13/12/2015	13/12/2015 a 11/01/2016	2015121303574736732623
24/11/2015	24/11/2015 a 23/12/2015	2015112405101255173419
05/11/2015	05/11/2015 a 04/12/2015	2015110504063819814377
17/10/2015	17/10/2015 a 15/11/2015	2015101701471743880976
28/09/2015	28/09/2015 a 27/10/2015	2015092802242314130731
09/09/2015	09/09/2015 a 08/10/2015	2015090902025054163720
21/08/2015	21/08/2015 a 19/09/2015	2015082101364382999815
02/08/2015	02/08/2015 a 31/08/2015	2015080214300676717755
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071303550521273059
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062405343861359138
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060504094555609244
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051704523189480590
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042803552138130099
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040905154448260853

21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106003437320573
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030206252287037609
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020907262632209274
21/01/2015	21/01/2015 a 19/02/2015	2015012102010264100906
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122908085512388633
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120807203300209208
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706094782828020
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102705120550021851
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604550268552350

Resultado da consulta em 30/05/2017 às 11:34:00

🔍 [Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.343.103/0001-30

Certidão n°: 120299272/2016

Expedição: 11/11/2016, às 15:26:18

Validade: 09/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.343.103/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página. Uma delas parece conter o número '36'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.343.103/0001-30

Certidão n°: 120299272/2016

Expedição: 11/11/2016, às 15:26:18

Validade: 09/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.343.103/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



09/03/2017

002477823

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002477823**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/03/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, portador do CNPJ: 06.343.103/0001-30, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1550, Edf. Premier Tower, salas 309/310, STIEP, CEP: 41810-011, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de março de 2017.

PEDIDO Nº:**002477823**

Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



09/03/2017

0024778

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002477823

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/03/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, portador do CNPJ: 06.343.103/0001-30, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1550, Edif. Premier Tower, salas 309/310, STIEP, CEP: 41810-011, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de março de 2017.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia –CRC/BA, inscrito no CNPJ 15.244.148/0001-49, com sede em Rua do Salete, nº 320, Barris, Salvador (BA), por meio do seu representante legal abaixo indicado, declara, para fins de participação em processo licitatório, que a Sociedade de Advogados **OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.343.103/0001-30 com endereço profissional na Av. Professor Magalhães Neto, 1550, salas 309/310, Edf. Premier Tower, Pituba, Salvador (BA), CEP 41.810-012, desde 01 de agosto de 2016, presta serviços especializados de advocacia e assessoria jurídica nas áreas do Direito do Trabalho (demandas na Justiça do Trabalho, MPT, DRT), Direito Civil, Direito Administrativo (inclusive pareceres em procedimentos licitatórios), Direito Tributário, também em Execuções Fiscais, oriundas de inscrições em Dívida Ativa, de forma Consultiva e Contenciosa, visando à defesa dos interesses do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia na esfera judicial ou administrativa em todos os graus de jurisdição e instâncias nos termos do contrato firmado, com atuação satisfatória.

Salvador - BA, 25 de janeiro de 2017



Marilene
Contadora **Marilene Gonzaga Matos**
Diretora Executiva

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/02/2017
Funcionário
CRM-DF
Mônica C. Cunha da Silva
Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

38



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Praça Castro Alves, 10 - Centro - Cep. 45985214 -

CNPJ: 13.650.403/0001-28

Email: null

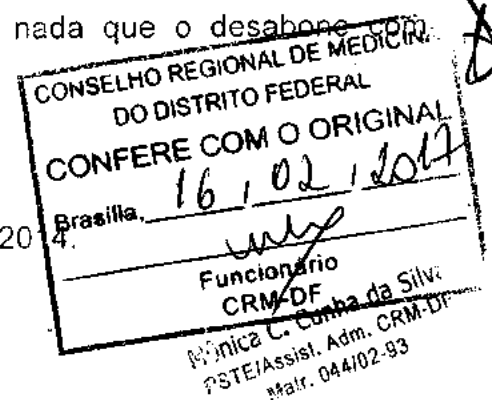
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

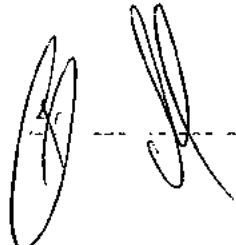
A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, lotada na Av. Marechal Castelo Branco, nº145, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45985-906, integrante da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, por meio do seu Secretário, representante legal da mencionada Secretaria e abaixo indicado, declara para os devidos fins legais que os advogados **PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, OAB/BA 12.746, **JOÃO VÍTOR RIBEIRO GUIMARÃES**, OAB/BA 23.711, e **EDUARDO SILVA LEMOS**, OAB/BA 24.133, integrantes da **Sociedade de Advogados OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.103/0001-30, com endereço profissional situado na Avenida Professor Magalhães Neto, 1550, salas 309/310, Edf. Premier Tower, Pituba, Salvador (BA), CEP: 41810-012, prestou-nos serviços advocatícios de Assessoria Jurídica, com apoio em Licitações, e atuação nas áreas do Direito Tributário, notadamente em Execução Fiscal e Inscrição em Dívida Ativa, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Direito Civil, no período compreendido entre fevereiro de 2013 e junho de 2014, com atuação satisfatória, não havendo nada que o desabone com relação à qualidade dos serviços prestados.

Salvador - BA, 15 de julho de 2014.


LUIZ CARLOS VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - MATRÍCULA 21.044

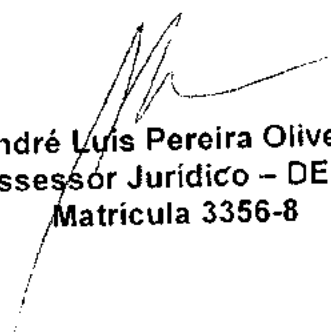




W 39


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, organizada na forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Dec-lei 109/69, com as alterações e acréscimos do Dec-lei 268/70 e da lei Estadual 4.898 de 10 de julho de 2003, com sede na Rua Campo do Brito, nº 331, por seu representante legal subscrito, declara, para fins de participação em processo licitatório, que a Sociedade de Advogados **OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.343.103/0001-30 com endereço profissional na Av. Professor Magalhães Neto, 1550, salas 309/310, Edf. Premier Tower, Pituba, Salvador (BA), CEP 41.810-012, desde 09 de outubro de 2015, presta serviços especializados de advocacia nas áreas do Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Civil, discutindo nesta última o Tema "Responsabilidade Civil", visando à defesa dos seus interesses nas esferas judicial ou administrativa em todos os graus de jurisdição e instâncias nos termos dos contratos firmados, com atuação satisfatória, bem como acompanhou no período mais de 1.500 (hum mil e quinhento) processos judiciais, com satisfatória atuação.

Aracaju (SE), 26 de agosto de 2016


André Luis Pereira Oliveira
Assessor Jurídico – DESO
Matricula 3356-8


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/08/2016
Funcionário
CRM-DF
Mônica C. Cunha da Silva

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/08/2016
Funcionário
CRM-DF
Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Ass. Adm. CRM-DF
Mat. 044/02-93

40

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial de Logística de Salvador/BA, localizada à Rua Ivonne Silveira, 248 – Ed. Empresarial 2 de Julho, 11º e 12º andar, Doron – Paralela, Salvador/BA - CEP: 41.194-015, declara, a pedido da interessada, que manteve com **OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 06.343.103/0001-30, com sede na Av. Prof. Magalhães Neto, Edf. Premier Tower, sala 309, 310, Salvador/BA, o Contrato nº: **1010/2011**, conforme abaixo discriminado:

Objeto: Prestação de serviços de natureza jurídica à contratante, sem qualquer condição de exclusividade, vinculados aos Grupos/Subgrupos Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Itabuna, Jequié e Vitória da Conquista, abrangendo a jurisdição das subseções judiciárias citadas acima, nas modalidades especificadas abaixo, para as quais se pré-qualificou:

MODALIDADE 1 – atos e feitos de natureza trabalhista;

MODALIDADE 3 – atos e feitos judiciais ou extrajudiciais em geral, exceto os de natureza trabalhista e penal;

MODALIDADE 4 – análise de regularidade documental, emissão de parecer jurídico e elaboração de minutas e instrumentos contratuais;

Vigência: 04/10/2011 a 03/10/2012

Declaramos que, durante a vigência contratual, a empresa manteve sob sua responsabilidade um total de 1.434 processos.

Declaramos, também, que o contrato foi assinado em 04/10/2011 e que a contratada cumpriu as obrigações de forma satisfatória, não havendo nada que a desabone em relação à quantidade, qualidade e prazos de prestação dos serviços.

Salvador, 11 de Agosto de 2015.

Maria Jaciara Barreto
MARIA JACIARA BARRETO
Coordenadora de Filial
GILOG/SA – Gestão Formal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 15 / 02 / 2017
Funcionário
CRM-DF

C. Cunha da Silva
C. Cunha da Silva
Nº Inscrição Prof. Adm., CRM-DF


41

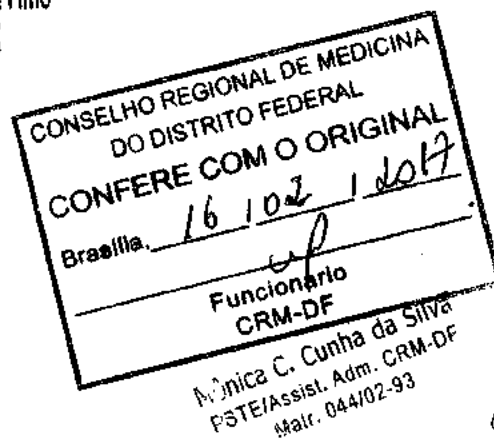
GILOG/SA – Gestão Formal
Rua Ivonne Silveira, 248 – Ed. Empresarial 2 de Julho, 11º e 12º andar, Doron – Paralela
CEP 41.194-015 – Salvador/BA
Tel.: (71) 3198-2100
e-mail: gilogs07@caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESENBÁHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., inscrita no CNPJ 15.163.587/0001-27, com sede em Rua Ivone Silveira, 213, Doron, CEP 41.194.015, Salvador (BA), por meio do seu representante legal abaixo indicado, declara, para fins de participação em processo licitatório, que a Sociedade de Advogados **OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.343.103/0001-30 com endereço profissional na Av. Professor Magalhães Neto, 1550, salas 309/310, Edf. Premier Tower, Pituba, Salvador (BA), CEP 41.810-012, desde 28 de outubro de 2014, presta serviços especializados de advocacia, Consultiva e Contenciosa, na área do Direito Cível, em ações envolvendo responsabilidade civil e execução fiscal, visando à defesa dos interesses da Desenbahia na esfera judicial ou administrativa em todos os graus de jurisdição e instâncias nos termos do contrato firmado em razão da tomada de preços nº 005/2013, com atuação satisfatória, e com acervo judicial ativo de 629 (seiscentos e vinte e nove) processos.

Salvador - BA, 17 de agosto de 2016.


Samuel Antonio Oliveira Filho
Gerente Jurídico
GJU-Desenbahia
OAB/BA 10.986



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., sediada na Rua Correia Vasques, 250 – Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, com escritório Regional nesta cidade de Salvador-BA, na Rua Edístio Pondé, 143 – STIEP, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0006-09, **ATESTA** para os devidos fins que o escritório **OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 06.343.103/0001-30, estabelecido na Avenida Professor Magalhães Neto, 1550, Edifício Premier Tower, salas 309/310, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/Bahia, presta-nos, desde 05/10/2015, serviços advocatícios de natureza jurídica contenciosa na área trabalhista, envolvendo um quantitativo de 56 (cinquenta e seis) processos, incluindo demandas acerca do tema “responsabilidade subsidiária do empregador”, defendendo os interesses desta empresa, atendendo todos os requisitos acordados.

Salvador, 29 de agosto de 2016.



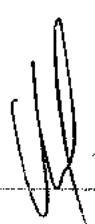



PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

34.274.233/0001-02

Dirceu Anselmini

OAB/RJ nº 81.391



43



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 16/2/2017
Funcionário
CRM-DF
Inês C. Cunha da Silva
Ass. Adm. CRM-DF
Mec. 1402-93

Certidão passada a pedido da sociedade denominada
"OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS
E CONSULTORES ASSOCIADOS", na forma
abaixo:

A Secretaria de Registro das Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado da Bahia certifica que, revendo os arquivos desta Secretaria verificou deles constar que, em 22 de abril de 2004, foi registrado sob o nº 1309/2004, no livro nº 01-A, fls. 107 a 113, o contrato da Sociedade de Advogados denominada "OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS", sediada à Avenida Prof. Magalhães Neto, nº 1550, Edif. Premier Tower, salas 309/310, Stiep, Salvador/BA, CEP 41810-012, composta pelos sócios: PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, JOÃO VITOR RIBEIRO GUIMARÃES e EDUARDO SILVA LEMOS, inscritos nesta Seccional sob os nºs 12746, 23711 e 24133, respectivamente. Tudo de acordo com as formalidades legais do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94), do Regulamento Geral e do Provimento 112/2006 do Conselho Federal. Para constar passei a presente certidão, válida por 60 (sessenta) dias, em 10 de fevereiro de 2017, que vai por mim Maria Débora Pinto Manip. Débora de f. Pinto... Secretária de Registro das Sociedades de Advogados, assinada e subscrita pelo(a) Cons(a).....

Luiz Viana Queiroz
Presidente
OAB/BA



[Handwritten signatures and initials]



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia



CERTIDÃO nº 20032.01704.11341.13405

Certidão passada a pedido do (a)
Bacharel (a) **PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR**
na forma abaixo:

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia certifica que o(a) Bacharel(a) PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR obteve inscrição no Quadro de ESTAGIÁRIOS desta Seccional, em 24 de março de 1992, sob o nº 8880E válida por dois anos; e que o(a) mesmo(a) obteve inscrição **Principal** no Quadro de ADVOGADOS desta Seccional, em 14 de junho de 1994, sob nº 12746, carteira com número de segurança 2830377, em vigor até a presente data. Certifica ainda que o(a) mesmo(a) se encontra em dia com as contribuições obrigatórias, junto à Tesouraria desta Entidade. A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Salvador, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

Carlos Medauar Reis
Secretário Geral

A validade da presente certidão poderá ser verificada em:
<http://servicos.oab-ba.org.br/HBConselhos/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx>





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia



CERTIDÃO nº 13032.01703.34301.13107

Certidão passada a pedido do (a)
Bacharel (a) **JOÃO VITOR RIBEIRO GUIMARÃES**
na forma abaixo:

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia certifica que o(a) Bacharel(a) **JOÃO VITOR RIBEIRO GUIMARÃES** obteve inscrição no Quadro de ESTAGIÁRIOS desta Seccional, em 23 de maio de 2005, sob o nº 16878E válida por dois anos; e que o(a) mesmo(a) obteve inscrição **Principal** no Quadro de ADVOGADOS desta Seccional, em 04 de abril de 2007, sob nº 23711, carteira com número de segurança 5512198, em vigor até a presente data. Certifica ainda que o(a) mesmo(a) se encontra em dia com as contribuições obrigatórias, junto à Tesouraria desta Entidade. A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Salvador, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

Carlos Medauar Reis
Secretário Geral

A validade da presente certidão poderá ser verificada em:
<http://servicos.oab-ba.org.br/HBConselhos/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx>





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

CERTIDÃO nº 31012.01710.34531.11991

Certidão passada a pedido do (a)
Bacharel (a) **EDUARDO SILVA LEMOS**
na forma abaixo:

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia certifica que o(a) Bacharel(a) EDUARDO SILVA LEMOS obteve inscrição no Quadro de ESTAGIÁRIOS desta Seccional, em 16 de março de 2005, sob o nº 16632E válida por dois anos; e que o(a) mesmo(a) obteve inscrição **Principal** no Quadro de ADVOGADOS desta Seccional, em 15 de maio de 2007, sob nº 24133, carteira com número de segurança 5342720, em vigor até a presente data. Certifica ainda que o(a) mesmo(a) se encontra em dia com as contribuições obrigatórias, junto à Tesouraria desta Entidade. A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Salvador, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

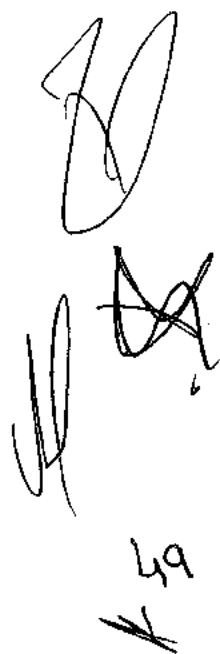
Carlos Medauar Reis
Secretário Geral

A validade da presente certidão poderá ser verificada em:
<http://servicos.oab-ba.org.br/HBConselhos/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx>



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top, a smaller signature below it, and the initials 'K 49' at the bottom right.



09/03/2017

002477823

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002477823

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/03/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, portador do CNPJ: 06.343.103/0001-30, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1550, Edf. Premier Tower, salas 309/310, STIEP, CEP: 41810-011, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

002477823



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 12 Folha: 1

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

Ramo Serviços advocatícios

Endereço Avenida PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1550

Complemento ED. PREMIER TOWER, SLS. 309 e 310

Bairro STIEP

Município SALVADOR

Estado BA

Inscrição no CNPJ 06.343.103/0001-30

Inscrição Estadual.....

Registro na junta..... OAB n. 1309/2004 Data registro: 22/04/2004

Inscrição Municipal..... 249.051/001-94

DE NOTARIO OFICIO DE NOTAS - SALVADOR, BA

Tabellião: Bel. Vagner da Silva Reis

AUTENTICACAO

Confere com a original em meu apreendido.

Salvador, 31 de Maio de 2015 (E.O.)

Em Teste de Verdade

EMILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emulmentos: R\$2.460,00 (Realizado) R\$1.347,00 (Total) R\$3.807,00

3º OFÍCIO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Autenticação

1603.AB981630-0

Cópia e foto em www.oab.ba.br/notaria/1603

SALVADOR, 01/01/2015

PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 597.726.735-04

AUGUSTO CEZAR CUNHA PAIM
Reg. no CRC - BA sob o No. 6872
CPF: 064.184.575-87

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - BAHIA

Livro Contábil de Sociedade de Advogados, devidamente registrado em 25108156, conforme artigo 8º, inciso V, do Prov. 112/2006, do Conselho Federal da OAB.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	603.522,210
DISPONÍVEL	161.778,580
CAIXA	148.262,580
CAIXA GERAL	147.400,560
	147.400,560
BANCOS CONTA MOVIMENTO	862,020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	670,220
BANES	191,800
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	13.516,000
FATURAS A RECEBER	13.516,000
	13.516,000
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	441.743,630
IMOBILIZADO	441.743,630
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	45.868,700
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	45.868,700
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40.570,480
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.722,000
EQUIPAMENTOS INFORMATICA	34.848,480
INSTALAÇÕES	397.762,490
INSTALACOES	397.762,490
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	42.458,04C
(-) DEPRECIACOES INSTALACOES	30.349,92C
(-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.566,36C
(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	572,16C
(-) DEPRECIACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.969,60C
PASSIVO	603.522,21C
PASSIVO CIRCULANTE	119.530,97C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	99.123,09C
EMPRÉSTIMOS	99.123,09C
EMPRÉSTIMO BB GIRO RAPIDO	68.422,98C
CARTAO CREDITO BB	4.327,33C
EMPRESTIMO SOCIO	24.000,00C
CONTA GARANTIDA BANCO BRASIL	2.372,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.992,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.992,66C
SIMPLES A RECOLHER	6.321,54C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	30,28C
IRRRF S/P.FISICA	640,84C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.415,22C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.886,47C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.886,47C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.528,75C
INSS A RECOLHER	4.643,29C
FGTS A RECOLHER	797,46C
TAXA ASSISTENCIAL	88,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	483.991,24C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	183.991,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	183.991,24C
LUCROS ACUMULADOS	24.851,59C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	159.139,65C

REPUBLICANA DE UNIAO DE NOTAS PERCEIRO: OFICIO DE NOTAC-SALVADOR, BA
 Ed. Salvador Trade Center Torre B
 Tabela: Bel. Valler da Silva Reis

AUTENTICACAO
 Conteúdo com a origem a mim apresentado
 Salvador, 31 de Janeiro de 2017 (LETO)
 Em tese, a verdade

EMILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$246,00 Fiscalização: R\$134,70 Total: R\$380,70

3 OF
 N S

Autenticação
 803.AB981631-9

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - BAHIA
 Livro Contábil de Sociedade de Advogados, devidamente
 registrado em 25/08/16, conforme artigo
 8º, inciso V, do Prov. 112/2006, do Cons. Federal da OAB.

João N. N. A.

PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
 CPF: 597.725.735-04

AVUGUSTO CEZAR CUNHA PATM
 Reg. no CRC - BA sob o No. 6872
 CPF: 064.184.575-87

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS			
	1.188.176,51	1.188.176,51	1.188.176,51
DEDUÇÕES			
(-) SIMPLES	(95.619,30)	(95.619,30)	(95.619,30)
RECEITA LÍQUIDA			1.092.557,21
LUCRO BRUTO			1.092.557,21
DESPESAS OPERACIONAIS			(685.291,53)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS			
PRÓ-LABORE	(59.935,44)		
13º SALÁRIO	(23.318,75)		
FÉRIAS	(5.706,67)		
INSS	(5.950,44)		
FGTS	(24.355,16)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(5.407,34)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.370,00)		
VALE TRANSPORTE	(9.599,13)		
ALIMENTAÇÃO	(249,20)		
FGTS RESCISAO	(324,00)		
OUTRAS DESPESAS PESSOAL	(1.328,40)		
BOLSA ESTAGIO	(5.947,04)		
AUX.ALIMENTAÇÃO	(25.052,00)		
HONORARIOS	(3.517,00)		
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(15.362,00)	(188.422,57)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS			
ALUGUEIS	(5.704,79)		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(109,94)	(5.814,73)	
IPTU			
TAXAS DIVERSAS	(5.155,55)		
MULTAS DE MORA	(1.178,21)		
TAXAS MUNICIPAIS	(686,76)		
TAXAS FEDERAIS	(1.741,09)		
DESPESAS GERAIS	(21,00)	(8.782,61)	
ENERGIA ELÉTRICA			
TELEFONE	(11.446,89)		
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(5.335,30)		
SEGUROS	(3.236,27)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.187,76)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(19.065,19)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(9.492,00)		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(15.555,90)		
DESPESAS DIVERSAS	(42.458,04)		
CONDOMINIOS	(10.519,57)		
MANUTENÇÃO E PEÇAS	(13.431,17)		
DESPESAS DIVERSAS	(3.450,00)		
DESPESAS C/ INFORMATICA	(44.006,14)		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(6.700,11)		
HONORARIOS	(2.399,99)		
DESPESAS COM CONSULTORIA	(208.538,07)		
COMBUSTIVEIS	(22.815,00)		
HOSPEDAGENS E VIAGENS	(8.973,30)		
DESPESAS PROCESSUAIS	(9.187,60)		
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	(4.218,99)		
ESTACIONAMENTO	(10.875,00)		
BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS	(5.855,30)		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(1.393,81)		
DESPESAS FINANCEIRAS	(930,00)	(462.071,40)	
JUROS DE MORA			
JUROS GIRO RAPIDO BB	(1.125,18)		
DESPESAS BANCARIAS	(14.618,60)		
I.O.F	(3.315,72)		
	(1.140,72)	(20.200,22)	(685.291,53)
RESULTADO OPERACIONAL			407.265,68

3º TERCEIRO: OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR, BA

NOTAS do Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre B, Taboão - Bel. Vauer da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original a mim apresentado

Salvador, 31 de dezembro de 2017 (ETO)

Em Teste de Verdade

EMILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$2,46 + R\$1,34 = Total R\$3,80

3º OP N S

Autenticação

003 AB981632-7

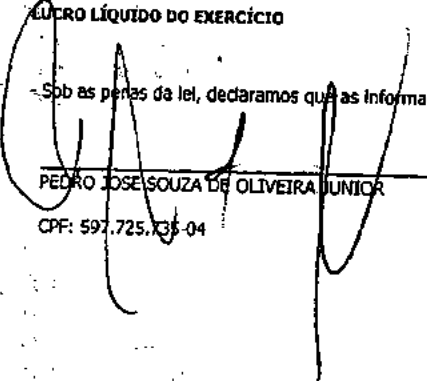
Consulte o site em www.tba.jus.br/autenticacao

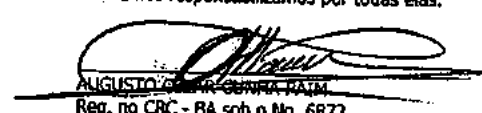
[Handwritten signatures and initials]


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			407.265,68
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			407.265,68

Subs das penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 597.725.735-04


AUGUSTO CESAR GUERRA RAM
Reg. no CRC - BA sob o No. 6872
CPF: 064.184.575-87

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - BAHIA
Livro Contábil de Sociedade de Advogados, devidamente
registrado em 25108146, conforme artigo
8º, inciso V, do Prov. 112/2006, do Cons. Federal da OAB.


3º MERCETRO, OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Francisco Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre 1
Tabelião Bel Valter da Silva Reis

3º OF N S
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original a mim apresentado
Salvador, 31 de Janeiro de 2017 (ETO)
Em test. de verdade
EMILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$2,80 - Fiscalização: R\$1,34 - Total: R\$3,80
TABELIÃO DE NOTAS DO ESTADO DA BAHIA
Emilene Teixeira - Escrivente
1603.AB981633-5
Consulta o site em www.dia.jus.br/autenticidade







0046



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2016/00022270
Nome: AUGUSTO CEZAR CUNHA PAIM CPF: 064.184.575-87
CRC/UF n.º BA-006972/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/11/2016
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 012 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 064.184.575-87 Controle : 2619.2932.3246.3246

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - BAHIA
Livro Contábil de Sociedade de Advogados, devidamente registrado em 251081/16, conforme artigo 8º, Inciso V, do Prov. 112/2006, do Cons. Federal da OAB.

Handwritten signature and stamp of the Ordem dos Advogados do Brasil - Bahia.

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

Vertical stamp area containing text: 'PERCÍRCIO DE NOTAS - SALVADOR, BA', 'Tabela: Bel. Valter de Silva Reis', 'AUTENTICAÇÃO', 'EMILENE TEIXEIRA', 'Emulmentos: R\$2.46', '30 OF NS', 'Autenticação', '1603.AB981634.3'.

EM BRANCO

Faint, illegible markings or a small stamp located in the lower-left area of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 12

Folha: 47

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Avenida PROFESSOR MAGALHÃES NETO, 1550

Complemento: ED. PREMIER TOWER SLS 309 e 310

Bairro: STIEP

Município: SALVADOR

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 06.543.103/0001-30

Inscrição Estadual.....:

Registro na Junta: OAB n. 1309/2004 Data registro: 22/04/2004

Inscrição Municipal.....: 249.051/001-94

3º FISCADO DO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR, BA
 30145 ou Neves nº 1632 EJ Salvador Trade Center Torre
 Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original em apreendido.
 Salvador, 31 de Janeiro de 2017 (ETO)
 Em testamento de verdade

EMILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$2,46 - Escalado: R\$1,34 - Total: R\$3,80

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
 Autenticação
 3. AB981635-1
 Consulte em www.ba.jus.br/autenticacao

ABU

SALVADOR, 31/12/2015

[Handwritten Signature]

PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
 CPF: 597.725.735-0

[Handwritten Signature]

AUGUSTO CEZAR CUNHA PAIM
 Reg. no CRC - BA sob o No. 6872
 CPF: 064.184.575-87

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - BAHIA
 Livro Contábil de Sociedade de Advogados, devidamente
 registrado em 25128156, conforme artigo
 8º, inciso V, do Prov. 112/2006, do Cons. Federal da OAB.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2016

**ÍNDICES ECONÔMICO FINANCEIRO DA SOCIEDADE OLIVEIRA E GUIMARÃES
ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**

EXERCÍCIO DE 2015

- 1- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = 1,35
- 2- SOLVÊNCIA GERAL (SG) = 5,05
- 3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = 1,35

Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2017.

Oliveira e Guimarães Adv. e Consultores Associados

CNPJ 06.343.103/0001-30

Pedro José Souza de Oliveira Júnior

CPF/MF nr. 597.725.735-04

Sócio Administrador



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0024042-7

Validade: 22/12/2017

Data Inscrição: 27/12/2016

Data Renovação:

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 06.343.103/0001-30
 Razão Social: OLIVEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
 Nome Fantasia: OLIVEIRA E GUIMARAES
 Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
 Endereço: AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1550 STIEP
 Município: Salvador
 Estado: BA CEP: 41.810-011

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Valida para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

02.16 CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

DADOS CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial: 31/12/2015	Índice de Liquidez Corrente: 1,35
Capital Integralizado: 300.000,00	Índice de Liquidez Geral: 1,35
Patrimônio Líquido: 483.991,24	Índice de Endividamento: 0,20

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade dos documentos que o compõem, no Extrato do Fornecedor. A emissão do Extrato do Fornecedor poderá ser realizada através do SIMPAS ou em qualquer Posto do Serviço de Atendimento ao Fornecedor - SAF.

Emitido em, 27/12/2016

Secretaria da Administração



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

**15. PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

CNPJ Nº 05.648.524/0001-07

02
88

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
2ª CSI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DE
PIUCO, PIZZOLOTTO E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

ANA AMÉLIA PIUCO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 48.122, CPF 934.974.900-91, residente e domiciliada em Porto Alegre(RS), na Avenida Assis Brasil, 3565- apartamento 103 - Bairro Cristo Redentor; PAULO CEZAR PIZZOLOTTO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 47.572, CPF 469.932.900-49, residente e domiciliado em Porto Alegre(RS), na Rua Duque de Caxias, 1191- apartamento 602 - Bairro Centro e MÁRCIO SEQUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, com registro na OAB/RS de nº 48.034, CPF 710.359.150-49, residente e domiciliado em Porto Alegre(RS), na Rua General Lima e Silva, 1598- apartamento 402 - Bairro Cidade Baixa, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade "PIUCO, PIZZOLOTTO E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS", registrada na OAB/RS sob nº 2055, em sessão do dia 08.05.2003, inscrita no CNPJ sob número 05.648.524/0001-07, com sede social na Rua José do Patrocínio, 721-conjunto 203-Bairro Cidade Baixa-CEP 90050-003-Porto Alegre(RS); e ainda SÉRGIO MACHADO CEZIMBRA, brasileiro, solteiro, advogado, com registro na OAB/RS sob nº 48.091, CPF 909.681.070-87, residente e domiciliado nesta Capital à Rua da República, 21-apartamento 401-Bairro Cidade Baixa - CEP 90050-321, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1. Os sócios Ana Amélia Piuco, Paulo Cezar Pizzolotto e Márcio Sequeira da Silva cedem e transferem 1/4 das quotas que detêm na sociedade, importando em R\$750,00(setecentos e cinquenta reais), cada fração de quotas sociais, ao neo-sócio SÉRGIO MACHADO CEZIMBRA.
2. Em decorrência da transferência de quotas, fica assim distribuído o Capital Social, entre os sócios:

ANA AMÉLIA PIUCO	R\$ 2.250,00
PAULO CEZAR PIZZOLOTTO	R\$ 2.250,00
MÁRCIO SEQUEIRA DA SILVA	R\$ 2.250,00
SÉRGIO MACHADO CEZIMBRA	R\$ 2.250,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R\$ 9.000,00
3. É alterada a razão social, que passa a ser "PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS".
4. É transferida a sede da sociedade para a Rua da República, 493-conjunto 406-Bairro Cidade Baixa - CEP 90050-321-Porto Alegre(RS).
5. Em consequência dessas alterações, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, aproveitando para reescrevê-lo, de forma que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE

PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

Da firma social, objeto, sede e prazo de duração



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-250 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS, Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída, nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que foi 0455 01 1800005.75848
Porto Alegre, 14 de março de 2017
Eduardo Veronese - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 7,40 - 1668983-04228175

D288.282

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a firma social de "PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS".

SEGUNDA - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Cidade de Porto Alegre(RS), na Rua da República, 493-conjunto 406-Bairro Cidade Baixa - CEP 90050-321.

QUARTA - A sociedade terá duração por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades com o registro e arquivamento de seu ato constitutivo no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social, de R\$ 9.000,00(nove mil reais) , constituído de 9.000 (nove mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

A sócia ANA AMÉLIA PIUCO subscrive 2.250 (duas mil, duzentas e cinqüenta) quotas no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais) e as integraliza neste ato, em moeda corrente nacional;

O sócio PAULO CEZAR PIZZOLOTTO subscrive 2.250 (duas mil, duzentas e cinqüenta) quotas no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais) e as integraliza neste ato, em moeda corrente nacional;

O sócio MÁRCIO SEQUEIRA DA SILVA subscrive 2.250 (duas mil, duzentas e cinqüenta) quotas no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais) e as integraliza neste ato, em moeda corrente nacional;

O sócio SÉRGIO MACHADO CEZIMBRA subscrive 2.250 (duas mil, duzentas e cinqüenta) quotas no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais) e as integraliza neste ato, em moeda corrente nacional;

§ 1º - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

~~8~~

CAPÍTULO III

Da Administração

Dem

Paulo
Sequeira
Sérgio



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (61) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída desta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que sou fê 0455.01.1800005.75848

Porto Alegre, 14 de março de 2017

Eduardo Veronese - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 1666983-04228175

D288.281

SÉTIMA - A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, por todos os sócios, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade respondendo ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

§ 1º Os administradores receberão um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º Os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, além da sociedade, responsabilizando-se solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair junto a terceiros sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 5º Os sócios poderão advogar sem que os honorários recebidos beneficiem a sociedade.

OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

Das Deliberações dos Sócios

NONA - Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

§ único - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO V

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCISQUELLI, Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que possui o nº 0455.01.1600005.75847

Porto Alegre, 14 de março de 2017

Eduardo Veronese - Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,50 + Seio digital: R\$ 1,40 - 1668983-04228175

D288.280

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

§ único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI Do Exercício Social

DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos no item III do art. 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.64

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 - Código Civil

DÉCIMA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA (BLAS) Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que deu fe 0455.07.1600005.75848

Porto Alegre, 14 de março de 2017

Eduardo Veronice - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 (- 1666993-04228175)

D288.279

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Porto Alegre(RS), 09 de fevereiro de 2005.

8ª TABELIONATO

Ana Amélia Piuco
ANA AMÉLIA PIUCO
OAB/RS 48.122



8ª TABELIONATO

Paulo Cesar Pizzolotto
PAULO CESAR PIZZOLOTTO
OAB/RS 47.572

8ª TABELIONATO

8ª TABELIONATO

Marcio Sequeira da Silva
MARCIO SEQUEIRA DA SILVA
OAB/RS 48.034

Sergio Machado Cezimbra
SÉRGIO MACHADO CEZIMBRA
OAB/RS 48.091

8ª TABELIONATO FARINA

ESTO DE ADVOGADO:

Sandra Mara Cezimbra Miranda

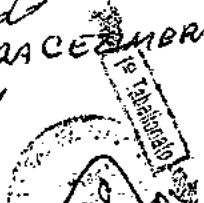
NOME SANDRA MARA CEZIMBRA MIRANDA

Nº OAB/RS 37.111

TESTEMUNHAS:

Rita de Cassa da Rocha Vargas
NOME Rita de Cassa da Rocha Vargas
RG 55PRS 403865476

Roseli Rocha de Freitas
NOME Roseli Rocha de Freitas
RG 7047938548 SSP/RS



CARTÓRIO FARINA

4.º TABELIONATO
Reconheço a autenticidade (0107) Firma De
Sandra Mara Cezimbra Miranda
M. Cezimbra
Porto Alegre, de 18 FEV 2005 de 20
Em testemunho da verdade.
BEL RUBENS RENO FARINA - Tabelião
ALEXANDRE DOS SANTOS MENDONÇA - Esc. Autorizado EMOI RS 2102

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) DE ANA AMÉLIA PIUCO, PAULO CESAR PIZZOLOTTO, MARCIO SEQUEIRA DA SILVA E SÉRGIO MACHADO CEZIMBRA
Em testemunho da verdade.
P. Alegre, 15 FEV. 2005
Argemiro Tsunenori Kohama
Vera Maria Bastos Duarte de Albuquerque TABELIÁ
Argemiro Tsunenori Kohama
Lenio Duarte de Albuquerque
SUBSTITUTOS

ENCARGAMENTOS
R\$ 800

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3229-9428
 DEL. AURYTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Recebi de per **RECEBI** as firmas de data de 14/04/2005 de **Lucia Farças e**
Lucia Farças de Freitas, indicada com a data de um deste tabelionato, e
 com a ficha padrão aqui apresentada.

Em **PORTO ALEGRE**, dia 14 de abril de 2005, no **Escritório Notarial**
Porto Alegre, 14 de março de 2005. 11:25:27 1979162-7802
 R\$ 4,00

Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Art.8º, do Prov. 92/00, do Conselho Federal da OAB.
Registro de Alteração Contratual da Sociedade de Advogados
PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS
ASSOCIADOS, registro na OAB/RS Nº 2055.

Em 14.04.2005, conforme parecer emitido pela Comissão de
Seleção e Inscrição, foi deferida alteração contratual quanto à
nominata de sócios e denominação.

Averbado no Sistema de Informações Corporativo - SIC.

Porto Alegre, 14 de abril de 2005.

Mari Carvalho
Mari Carvalho,
Oficial de Registro
Coordenadora da CSI

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90040-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCISCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico o **VERSO e ANVERSO** da presente cópia reprográfica, extraída nesta
 Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou
 fé. 0455.01.1600005.75852a 75853

Porto Alegre, 14 de março de 2017
 Eduardo Veronese - Escrivão Autorizado
 Emolumentos: R\$ 9,00 + Selo digital R\$ 2,80 - 1668984-04228 175

D288.284



PPCS

advogados associados

07
A

**AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2016
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE - 05.648524/0001-07**

DECLARAÇÃO

PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº 05.648524/0001-07, com sede na Rua da República, 493, conjunto 406, Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, CEP 90050-321, Fone/Fax (51) 3930.6500, **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

Marcio Sequeira da Silva

Sócio Diretor

OAB/DF 48.286

OAB/RS 48.034

**PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

PIUCO • PIZZOLOTTO • CEZIMBRA • SEQUEIRA

Rua da República, nº 493 cj. 406 Cep: 90050-321 Porto Alegre RS Fone: (51) 3930.6500 ppcs@ppcs.com.br www.ppcs.com.br



PPCS

advogados associados

08
A

**AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2016
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE - 05.648524/0001-07**

DECLARAÇÃO

PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº 05.648524/0001-07, com sede na Rua da República, 493, conjunto 406, Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, CEP 90050-321, Fone/Fax (51) 3930.6500, **DECLARA** a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

Marçio Sequeira da Silva

Sócio Diretor

OAB/DF 48.286

OAB/RS 48.034

CPF: 710.359.150-49

CI: 7050315857

**PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

PIUCO • PIZZOLOTTO • CEZIMBRA • SEQUEIRA

Rua da República, nº 493 cj. 406 Cep: 90050-321 Porto Alegre RS Fone: (51) 3930.6500 ppcs@ppcs.com.br www.ppcs.com.br



PPCS

advogados associados

09
A

**AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2016
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE - 05.648524/0001-07**

DECLARAÇÃO

PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrição no CNPJ sob nº 05.648524/0001-07, com sede na Rua da República, 493, conjunto 406, Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, CEP 90050-321, Fone/Fax (51) 3930.6500, **DECLARA**, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

Marcio Sequeira da Silva

Sócio Diretor

OAB/DF 48.286

OAB/RS 48.034

**PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

PIUCO • PIZZOLOTTO • CEZIMBRA • SEQUEIRA

Rua da República, nº 493 cj. 406 Cep: 90050-321 Porto Alegre RS Fone: (51) 3930.6500 ppcs@ppcs.com.br www.ppcs.com.br



PPCS

advogados associados

10
27

AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2016
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA LICITANTE - 05.648524/0001-07

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº 05.648524/0001-07, com sede na Rua da República, 493, conjunto 406, Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, CEP 90050-321, Fone/Fax (51) 3930.6500, **DECLARA**, que se compromete a estabelecer, até a data do início da execução dos serviços, sede ou filial no Distrito Federal.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

Marcio Sequeira da Silva

Sócio Diretor

OAB/DF 48.286

OAB/RS 48.034

PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PIUCO • PIZZOLOTTO • CEZIMBRA • SEQUEIRA

Rua da República, nº 493 cj. 406 Cep: 90050-321 Porto Alegre RS Fone: (51) 3930.6500 ppcs@ppcs.com.br www.ppcs.com.br

**6.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL
E TRABALHISTA**

~~_____~~ ~~_____~~ ~~_____~~

12
88**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

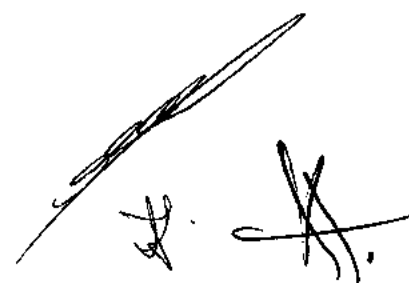
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.648.524/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2003
NOME EMPRESARIAL PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R DA REPUBLICA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO CONJUNTO 406	
CEP 90.050-321	BAIRRO/DISTRITO CIDADE BAIXA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 16:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 05.648.524/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

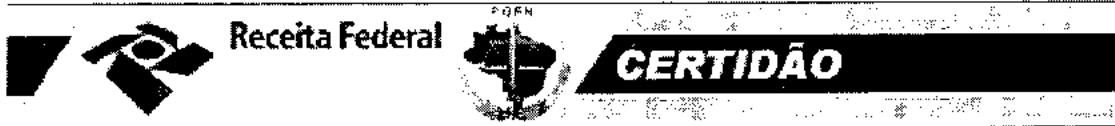
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:59:53 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **8120.09E9.8794.2986**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.648.524/0001-07

Data da Emissão : 13/03/2017

Hora da Emissão : 16:59:53

Código de Controle da Certidão : 8120.09E9.8794.2986

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 13/03/2017, com validade até 09/09/2017.

[Página Anterior](#)

confirmação em 31/5/2017

UP
Lunha da Silve
Assist. Adm. GRM-DF
Matr. 044/02-93



Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 05.648.524 - PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 05.648.524/0001-07

UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS Código da UA: 10.101.00
Endereço: R DA REPUBLICA 493 CONJUNTO 406
Bairro: CIDADE BAIXA
Município: PORTO ALEGRE CEP: 90050-321 UF: RS
Data de Abertura da Empresa: 08/05/2003
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 710.359.150-49 MARCIO SEQUEIRA DA SILVA
Porte da Empresa: DEMAIS
Natureza Jurídica: 223-2 SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNAE Principal: 6911-7/01 - Serviços advocatícios

Sócios e Administradores

CPF: 710.359.150-49 MARCIO SEQUEIRA DA SILVA	
SOCIO ADMINISTRADOR	% Capital Social: 25,00
CPF: 934.974.900-91 ANA AMELIA PIUCO	
SOCIO ADMINISTRADOR	% Capital Social: 25,00
CPF: 469.932.900-49 PAULO CEZAR PIZZOLOTTO	
SOCIO ADMINISTRADOR	% Capital Social: 25,00
CPF: 909.681.070-87 SERGIO MACHADO CEZIMBRA	
SOCIO ADMINISTRADOR	% Capital Social: 25,00

Diagnóstico Fiscal

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento não tem validade de Certidão RFB / PGFN.

Final do Relatório

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 206.383.2.9	CNPJ 05.648.524/0001-07	Data de Constituição 01/04/2003	Data de Inscrição 23/05/2003
------------------------------------	----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Nome do Contribuinte
PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Atividade Principal de Serviço
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Tipo de Tributação Sociedade de Profissionais	Forma de Tributação Quantidade
---	--

Endereço
Rua da Republica, 493 - AP/SL 406

Bairro Cidade Baixa	Cep 90050-321	Cidade Porto Alegre
-------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 06/06/2008
------------------------------------	---

ATENÇÃO:
Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

16

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 11/06/2017

Nome: PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 05.648.524/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 8 de março de 2017.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 13/03/2017 às 17:11:12, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 05.648.524/0001-07** e o código de autenticidade **B511563D65A9**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **29/08/2017**

Nome: PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 05.648.524/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 25 de maio de 2017.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 31/05/2017 às 09:47:47, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 05.648.524/0001-07** e o código de autenticidade **4E07DA78E58D**

confirmado 31/5/2017

[Assinatura]
Rafaela Cunha da Silva
Instit. Asses. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010437719

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA SEQUEIRA ADV ASSOCIA**
Endereço: **RUA REPUBLICA, DA, 493, CONJ 406**
CIDADE BAIXA, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **05.848.524/0001-07**

Certificamos que, aos 16 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/4/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019770615

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010487719

Identificação do titular da certidão:

Nome: PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA SEQUEIRA ADV ASSOCIA
Endereço: RUA REPUBLICA, DA, 493, CONJ 406
CIDADE BAIXA, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 05.648.524/0001-07

Certificamos que, aos 16 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Confirmação 31/5/2017

Flávia C. Cunha da Silva
Assist. Adm. GRM-DF
Autr. 044/02-93

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/4/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019770615

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

18
88

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05648524/0001-07
Razão Social: PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA SEQUEIRA AD AS
Endereço: R DA REPUBLICA 493 CONJ 406 / CIDADE BAIXA / PORTO ALEGRE / RS / 90050-321

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2017 a 02/04/2017

Certificação Número: 2017030401544158678759

Informação obtida em 13/03/2017, às 17:13:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa



Produtos e Serviços


Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresas | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05648524/0001-07
Razão Social: PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA SEQUEIRA AD AS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/05/2017	19/05/2017 a 17/06/2017	2017051902212962682312
30/04/2017	30/04/2017 a 29/05/2017	2017043001135422986492
11/04/2017	11/04/2017 a 10/05/2017	2017041101465103760879
23/03/2017	23/03/2017 a 21/04/2017	2017032302170738151625
04/03/2017	04/03/2017 a 02/04/2017	2017030401544158678759
13/02/2017	13/02/2017 a 14/03/2017	2017021301172738078029
25/01/2017	25/01/2017 a 23/02/2017	2017012502005790247775
06/01/2017	06/01/2017 a 04/02/2017	2017010601410392693524
18/12/2016	18/12/2016 a 16/01/2017	2016121802403600989988
29/11/2016	29/11/2016 a 28/12/2016	20161129011822240561655
10/11/2016	10/11/2016 a 09/12/2016	2016111002541855767776

confirmado em 4/15/2017

 Maria C. Cunha da Silva
 RST/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

22/10/2016	22/10/2016 a 20/11/2016	2016102202412928448541
03/10/2016	03/10/2016 a 01/11/2016	2016100301472723455429
14/09/2016	14/09/2016 a 13/10/2016	2016091401405086609704
26/08/2016	26/08/2016 a 24/09/2016	2016082615070370477778
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007380706499895
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092906185139161853
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804445240561608
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806400287727172
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072806184901989152
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070707244408720269
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604472210522164
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605332171317322
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506363438460601
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405322087992775
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404143956799584
04/03/2014	04/03/2014 a 02/04/2014	2014030401392258783630
13/02/2014	13/02/2014 a 14/03/2014	2014021310025958364089
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100821064045670345
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071809332778401187
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050811532663512188
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021809421653773307
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011405011762328230
05/12/2012	05/12/2012 a 03/01/2013	2012120513375119196796
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101802584201357910
02/08/2012	02/08/2012 a 31/08/2012	2012080207481655300190
14/04/2012	14/04/2012 a 13/05/2012	2012041418070306137538
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010209125891511075
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042911302617687777
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030911022452781886
28/10/2010	28/10/2010 a 26/11/2010	2010102810522297276218
29/04/2010	29/04/2010 a 28/05/2010	2010042910525554703052

29/03/2010	29/03/2010 a 27/04/2010	2010032913244296054865
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022211154812008941
21/12/2009	21/12/2009 a 19/01/2010	2009122109474986779206
16/09/2009	16/09/2009 a 15/10/2009	2009091611235946655759
17/08/2009	17/08/2009 a 15/09/2009	2009081710051265242521
16/06/2009	16/06/2009 a 15/07/2009	2009061614403713883355

Resultado da consulta em 31/05/2017 às 10:05:49

* Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

19
8

**15 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL**

**REQUERENTE: PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA SEQUEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO**

INFORMAÇÃO 111/17

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.648.524/0001-07, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de março de 2017.

**Felipe Estrela de Los Santos
Procurador do Estado**

Válida até 16/06/17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.648.524/0001-07
Certidão nº: 124739705/2017
Expedição: 16/02/2017, às 14:20:27
Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.524/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.648.524/0001-07
Certidão nº: 124739705/2017
Expedição: 16/02/2017, às 14:20:27
Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.524/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação 31/5/2017

Assessoria Administrativa do TST

[Assinatura]
Mônica L. Cunha da Silva
TST/Assist. Adm. CRM-D:
Matr. 044/02-93

6.1.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Handwritten signature and scribble in the bottom right corner of the page.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - CRM-DF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO que o escritório de advocacia **PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 05.648524/0001-07, com sede na Rua da República, 493, conjunto 406, Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, presta serviços jurídicos a esta Federação, desde 25/04/2014, de assessoria consultiva, mediante emissão de pareceres por demanda, bem como advocacia contenciosa nas áreas Cível e Trabalhista, totalizando 130 processos em tramitação, executando a contento os serviços contratados pela FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS LEGISLATIVOS E TRIBUNAIS DE CONTAS MUNICIPAIS - FENALEGIS.

São Paulo, 20 de Março de 2017.




**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS LEGISLATIVOS
E TRIBUNAIS DE CONTAS MUNICIPAIS – FENALEGIS**
CNPJ Nº 11.675.165/0001-80

6.ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Sarallo
Rua Couto Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01315-000 - Tel.: (11) 3783-4000

RECIBO FEITO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) DO ECONOMICO DE:

ANTONIO CARLOS FERNANDES LIMA JUNIOR

SÃO PAULO, 20 de março de 2017.

João Anselmo Gonçalves - Escrevente Autorizado

Custas: R\$ 5,70. Carimbo: 1857753 (P: Rogerio)

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Selo(s): 672366-A



CONACATE

Confederação Nacional das Carreiras Típicas de Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - CRM-DF

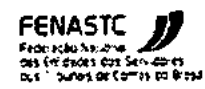
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO que o escritório de advocacia **PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 05.648524/0001-07, com sede na Rua da República, 493, conjunto 406, Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, presta serviços jurídicos a esta Confederação, desde novembro de 2014, de assessoria consultiva, mediante emissão de pareceres por demanda, bem como advocacia contenciosa nas áreas Cível e Trabalhista, executando a contento os serviços contratados pela **CONFEDERAÇÃO DAS CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO – CONACATE**.

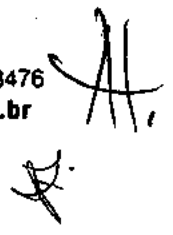
São Paulo, 20 de Março de 2017.



CONFEDERAÇÃO DAS CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO – CONACATE
CNPJ Nº 16586972/0001-51



Sede Nacional: SGAS 610 CONJ C LOTE 70 - CEP: 70200-690 - Brasília - DF - Tel.: 061 3246-2460
Sede Administrativa: Rua Japurá 43, cj 37, Bela Vista, CEP: 01319-030 - São Paulo SP Tel.: 011 3105-8476
www.conacate.org.br



N 6 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tarallo
Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01315-008 - Tel.: (11) 3048-4000

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) S/V ECONOMICO DE:
ANTONIO CARLOS FERNANDES LIMA JUNIOR
SAO PAULO, 20 de março de 2017.

João Anselmo Gonçalves - Estrependido Autorizado
Custas: R\$ 5,70. Carimbo: 1857754 (P: Rogerio)
Valido somente com o Selo de Autenticidade
Selo(s): 672367





Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE SOCIEDADE

PROCESSO N° 140049/2003
CERTIDÃO N° 00706/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogada ANA AMÉLIA PIUCO - OAB/RS N° 48.122, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação à Sociedade de Advogados PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, que: em 08 (oito) de maio de 2003 (dois mil e três) foi deferido o pedido de registro da Sociedade PIUCO, PIZZOLOTTO E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sob o n° 2.055 (dois mil e cinquenta e cinco), eis que foram cumpridas as exigências legais. **CERTIFICO** que em 14 (catorze) de abril de 2005 (dois mil e cinco) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Nominata de sócios: Ingressa Sérgio Machado Cezimbra; 2) Redistribuição do capital social; 3) Denominação: "PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS". **CERTIFICO**, conforme informação da Tesouraria, que a OAB/RS não condiciona as sociedades ao pagamento de anuidades. **CERTIFICO** que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra a sociedade supramencionada até a presente data. **CERTIFICO**, finalmente, que a sociedade encontra-se regular perante esta Seccional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Leandro Andrade Arisi, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS assino.....


MARIA CRISTINA CARRION VIDAL DE OLIVEIRA,
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS.

Certidão: R\$ 50,00

Revisada por mim,
Patrícia Favares
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.


Certidão confeccionada às 16h29min, na data supra.



25
B

**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROCESSO N° 105463/1999
CERTIDÃO N° 00705/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogada ANA AMÉLIA PIUCO, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação à requerente, que: em 26 (vinte e seis) de outubro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) foi deferida sua inscrição no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o n° 48.122, tendo prestado compromisso estatutário em 22 (vinte e dois) de novembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). **CERTIFICO** que em 14/03/2009 foi deferido o pedido de substituição do cartão de identidade profissional, nos termos do artigo 155 do Regulamento Geral da OAB, sem impedimentos. **CERTIFICO** que possui inscrição Suplementar junto à OAB/RJ, sob o n° 136.628A; possui inscrição Suplementar junto à OAB/PR, sob o n° 71.763A; possui inscrição Suplementar junto à OAB/DF, sob o n° 52.125A; possui inscrição Suplementar junto à OAB/SP, sob o n° 374.661A. **CERTIFICO** que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra a Advogada supramencionada até a presente data **CERTIFICO** que, consultados seus registros financeiros, verifica-se débito relativo à parcela 02 da anuidade de 2017. **CERTIFICO**, finalmente, que a situação da inscrição n° 48.122 é normal para o exercício profissional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, *Guilherme* Guilherme Lopes de Campos, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretário-Geral da OAB/RS, assino.....

Rafael Braude Canterji
RAFAEL BRAUDE CANTERJI,
Secretário-Geral da OAB/RS.

Certidão: R\$ 50,00

Patricia Tavares
Revisada por mim, **Patricia Tavares**
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

Guilherme Lopes de Campos
Certidão confeccionada às 16h02min, na data supra.



26
8

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

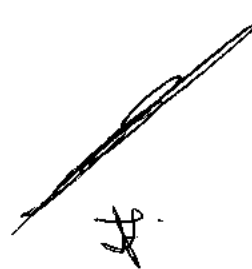
PROCESSO N° 103091/1999
CERTIDÃO N° 00702/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado PAULO CÉZAR PIZZOLOTTO, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação ao requerente, que: em 13 (treze) de julho de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) foi deferida sua inscrição no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o n° 47.572, tendo prestado compromisso estatutário em 16 (dezesesseis) de julho de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). CERTIFICO que em 16/04/2009 foi deferido o pedido de Substituição do Cartão de Identidade Profissional, nos termos do artigo 155 do Regulamento Geral da OAB, sem impedimentos. CERTIFICO que possui inscrição Suplementar junto à OAB/PR, sob o n° 71.764A; possui inscrição Suplementar junto à OAB/DF, sob o n° 52.213A; possui inscrição Suplementar junto à OAB/SP, sob o n° 374.672A. CERTIFICO que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra o Advogado supramencionado até a presente data. CERTIFICO que, consultados seus registros financeiros, verifica-se débito relativo à parcela 02 da anuidade de 2017. CERTIFICO, finalmente, que a situação da inscrição n° 47.572 é normal para o exercício profissional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Leandro Andrade Arisi, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretário-Geral da OAB/RS, assino.....


RAFAEL BRAUDE CANTERJI,
Secretário-Geral da OAB/RS.

Certidão: R\$ 50,00

Revisada por mim, **Patrícia Tavares**
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.


Certidão confeccionada às 16h54min, na data supra.





Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROCESSO N° 105112/1999
CERTIDÃO N° 00704/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado **SÉRGIO MACHADO CEZIMBRA**, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação ao requerente, que: em 20 (vinte) de outubro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) foi deferida sua inscrição no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o n° 48.091, tendo prestado compromisso estatutário em 28 (vinte e oito) de outubro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). **CERTIFICO** que em 27/11/2008 foi deferido o pedido de Substituição do Cartão de Identidade Profissional, nos termos do artigo 155 do Regulamento Geral da OAB, sem impedimentos. **CERTIFICO** que possui inscrição Suplementar junto à OAB/PR, sob o n° 71.765A; possui inscrição Suplementar junto à OAB/DF, sob o n° 48.538A; possui inscrição Suplementar junto à OAB/SP, sob o n° 373.686A. **CERTIFICO** que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra o Advogado supramencionado até a presente data. **CERTIFICO** que, consultados seus registros financeiros, verifica-se débito relativo à parcela 02 da anuidade de 2017. **CERTIFICO**, finalmente, que a situação da inscrição n° 48.091 é normal para o exercício profissional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, *Guilherme Lopes de Campos*, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretário-Geral da OAB/RS, assino.....

Rafael Braude Canterji
RAFAEL BRAUDE CANTERJI,
Secretário-Geral da OAB/RS.

Certidão: R\$ 50,00

Patricia Favares
Revisada por mim,
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

Patricia Favares
Certidão confeccionada às 16h09min, na data supra.

27
85



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR


PROCESSO N° 105111/1999
CERTIDÃO N° 00703/2017

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado **MÁRCIO SEQUEIRA DA SILVA**, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação ao requerente, que: em 11 (onze) de novembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) foi deferida sua inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RS, sob o n° **20E591**, tendo prestado compromisso estatutário em 12 (doze) de novembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), com prazo de vigência de 03 (três) anos; em 15 (quinze) de outubro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) foi deferida sua inscrição no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o n° **48.034**, tendo prestado compromisso estatutário em 28 (vinte e oito) de outubro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). CERTIFICO que em 28/04/2008 foi deferido o pedido de Substituição do Cartão de Identidade Profissional, nos termos do artigo 155 do Regulamento Geral da OAB, sem impedimentos. CERTIFICO que possui inscrição Suplementar junto à OAB/PR, sob o n° 71.766A; possui inscrição Suplementar junto à OAB/DF, sob o n° 48.286A; possui inscrição Suplementar junto à OAB/SP, sob o n° 373.685A. CERTIFICO que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra o Advogado supramencionado até a presente data. CERTIFICO que, consultados seus registros financeiros, verifica-se débito relativo à parcela 02 da anuidade de 2017. CERTIFICO, finalmente, que a situação da inscrição n° 48.034 é normal para o exercício profissional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, **Leandro Andrade Arisi**, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, **Secretário-Geral da OAB/RS**, assino.


RAFAEL BRAUDE CANTERJI,
Secretário-Geral da OAB/RS.

Certidão: R\$ 50,00

Revisada por mim, 
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

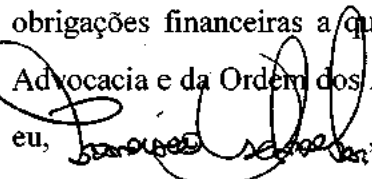

Certidão confeccionada às 16h09min, na data supra.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **ANA AMELIA PIUCO** possui inscrição **SUPLEMENTAR** nesta Seccional, sob o nº **52125**, desde **06/07/2016**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **PAULO CEZAR PIZZOLOTTO** possui inscrição **SUPLEMENTAR** neste Conselho Seccional sob o nº **52213**, desde **13/07/2016**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que o referido advogado **NÃO SOFREU** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **NADA CONSTA** que desabone sua conduta até a presente data, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Francisco J. Schroeder Duarte* Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Jacques Veloso
JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **SERGIO MACHADO CEZIMBRA** possui inscrição **SUPLEMENTAR** neste Conselho Seccional sob o nº **48538**, desde **25/08/2015**, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia; que o referido advogado **NÃO SOFREU** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **NADA CONSTA** que desabone sua conduta até a presente data, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, ~~Francisco J. Schroeder Duarte~~ Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

6.1.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

~~_____~~
H. H.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS *****
CNPJ: 05.648.524/0001-07*****

Porto Alegre, 21 de março de 2017, às 15h55min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

21/03/2017 15h55min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000247229831



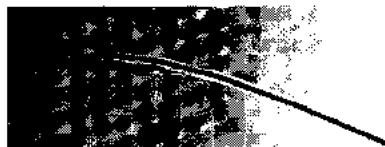


Acesso

Você está em: [Serviços](#) | **Verificação de Autenticidade de Documentos****Verificação de Autenticidade de Documentos****O Poder Judiciário****Administração****Processos**Acompanhamento ProcessualPortal do Processo EletrônicoFormulário para Protocolo de Petições de 2º GrauDiário da Justiça EletrônicoTJRS.PushNumeração Única de Processos Judiciais (CNU)Editais de EliminaçãoConsulta de Sexo JudicialEmissão de Guia de Pagamento de DespesasCódigo de ComarcasCustas JudiciaisSessões e AudiênciasRequisição de Copias de ProcessosPrecatóriosBanco de Ações ColetivasProcessos AdministrativosCargos Programados de ProcessosConciliação e Mediação no 1º GrauConciliação e Mediação no 2º GrauLelõesPMA – Penas e Medidas Alternativas**Jurisprudência****Legislação****Serviços****Publicações****Agenda****Imprensa****Compras****Concursos e Estágios****Fale Conosco**

Assinatura válida.

Digite o Número Verificador do documento:
 0000247229831



digite a frase

Verifique a autenticidade



Número verificador: 0000247229831

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:

Signatário: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO:89522064000166

Data e hora da assinatura: 21/03/2017 15h55min

[Download do arquivo digital](#)[Download assinatura](#)

Saiba mais sobre a verificação de autenticidade de documentos

Version: 4.1.11 6-SNAPSHOT | Build: 1300

[Versão para impressão](#)[Voltar](#) [Topo](#)

confirmação 31/5/2017
 mp

Isabella C. Cunha da Silva
 SSTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

Acompanhe o TJRS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:
PIUCO, PIZZOLOTTO, CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS *****
CNPJ: 05.648.524/0001-07*****

Porto Alegre, 21 de março de 2017, às 15h55min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

21/03/2017 15h55min

 <p>www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0000247229928</p> 
--	---

36

Av. Borges de Medeiros, 453 - Conj. 111 - CEP 90.020-023
 Centro - Porto Alegre - RS - Fone (51) 3029.3652

Comprovação de Qualificação Econômico-Financeira

Declaramos que a empresa Piuco Pizzolotto Cezimbra e Sequeira Advogados Associados, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 05.648.524/0001-07, com sede na Rua Da República nº 493, Conjunto nº 406, Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, evidencia indicadores satisfatórios de capacidade financeira resultantes da aplicação dos índices de Solvência Geral, Liquidez Geral e Liquidez Corrente abaixo demonstrado:

1) Índice de Solvência Geral:

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$

$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 18,22$ <p style="text-align: center;"> Ativo Total R\$ 2.933.027,04 Passivo Circulante R\$ 160.899,52 + Exigível a Longo Prazo R\$ 0,00 </p>

2) Índice de Liquidez Geral:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$

$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 16,67$ <p style="text-align: center;"> Ativo Circulante R\$ 411.263,67 + Realizável a Longo Prazo R\$ 2.271.259,89 Passivo Circulante R\$ 160.899,52 + Exigível a Longo Prazo R\$ 0,00 </p>

37
A

Av. Borges de Medeiros, 453 - Conj. 111 - CEP 90.020-023
 Centro - Porto Alegre - RS - Fone (51) 3029.3652


3) Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\begin{array}{c} \text{Ativo Circulante} \\ \text{R\$ 411.263,67} \end{array}}{\begin{array}{c} \text{Passivo Circulante} \\ \text{R\$ 160.899,52} \end{array}} = 2,55$

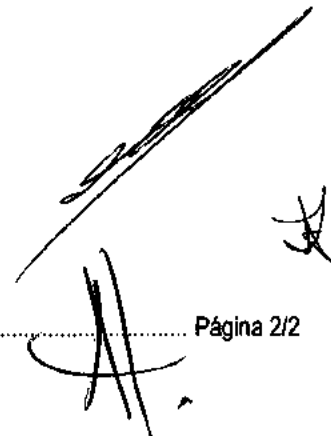
Diante do acima exposto, conclui-se pela adoção dos índices de Solvência Geral, Liquidez Geral e Liquidez Corrente da empresa Piuco Pizzolotto Cezimbra e Sequeira Advogados Associados, obtidos através de valores extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2015, retratam boa situação financeira e atende o exigido no item 6.1.4 do Edital de Licitação nº 01/2016 do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Porto Alegre – RS, 28 de Março de 2017.



Rita de Cassia da Rocha Vargas
 CRC/RS 71648

Rita de Cassia da Rocha Vargas
 Contadora - CRC/RS nº 71648
 CPF nº 631.150.500-20



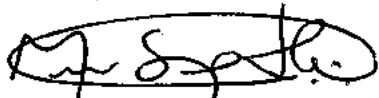
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00066 (sessenta e seis) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00066 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado;

Razão Social: PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA DA REPÚBLICA, 493, CONJ 406
Bairro: CIDADE BAIXA
Cidade: PORTO ALEGRE
Estado: RS
CEP: 90.050-321
Registro na O.A.B.: 2055
Data do Registro: 08/05/2003
Inscrição Estadual: ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.: 05.648.524/0001-07
Data de encerramento: 31/12/2015


ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
Processo nº 1400491/2013
De acordo com o art. 9º do Prov. 112-CF,
foi registrado e autenticado nesta OAB/RS
o presente LIVRO CONTÁBIL.
Em 29/03/2017.

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2015

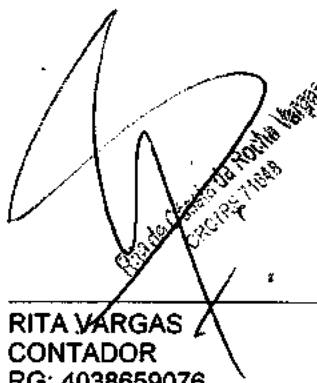


MARCIO SEQUEIRA DA SILVA
SÓCIO DIRETOR

CPF: 710.359.150-49



Dra Ana Maria Longaray
OAB/RS nº 25.758
Membro/CSA



RITA VARGAS
CONTADOR
RG: 4038659076
CRC: 071648 UF: RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 155 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7 - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, expedida neste tabelionato, a qual confere com o original, do que do JTE
Porto Alegre, 29 de março de 2017
Emol.: R\$ 4,50 + Sel. Digital R\$ 1,00 = R\$ 5,50 (DT 1700001.29911 [EA8])
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
FLAVIO FALCÃO
CRC: AUTORIZADO

39

plidação: Empresa Grau: 3 Período: 01/2015 a 12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.989.057,78
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.989.057,78
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	186.691,13
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	186.691,13
RECEITA LÍQUIDA	4.802.366,65
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	4.802.366,65
DESPESAS OPERACIONAIS	1.619.881,18
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.619.881,18
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.182.485,47
DESPESAS FINANCEIRAS	13,66
DESPESAS FINANCEIRAS	13,66
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.182.471,81
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	143.421,86
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	3.039.049,95
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	374.134,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.664.915,71

MARCIO SEQUEIRA DA SILVA
SÓCIO DIRETOR
CPF 710.359.150-49

RITA VARGAS
CONTADOR
CRC 071648

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-3300
BEI AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprodutível extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, 29 de março de 2017.
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 (045001170000129910 [896])

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENBAS

Antônio B. Carvalho - Tabelião
LUIZ FLÁVIO FALCÃO
L.P. AUTORIZADO

Consolidação: Empresa

Grau: 3

Encerrado em: 31/12/2015

ATIVO	2.933.027,04
ATIVO CIRCULANTE	411.263,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	399.037,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	12.225,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.521.763,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.271.259,89
IMOBILIZADO	250.503,48
 TOTAL DO ATIVO	 2.933.027,04

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AVRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a
qual confere com o original, do que do
Porto Alegre, 29 de março de 2017
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 (Código: 170000129909 (439))
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS
AVRTON B. CARVALHO - Tabelião
ESCRITÓRIO FALCÃO
ESCR. AUTORIZADO

Consolidação: Empresa

Grau: 3

Encerrado em: 31/12/2015

PASSIVO	2.933.027,04
PASSIVO CIRCULANTE	160.899,52
FORNECEDORES	52.812,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.613,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62.674,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.127,52
CAPITAL SOCIAL	9.000,00
RESERVAS DE LUCROS	2.763.127,52
TOTAL DO PASSIVO	2.933.027,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.933.027,04 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil e vinte e sete reais e quatro centavos).

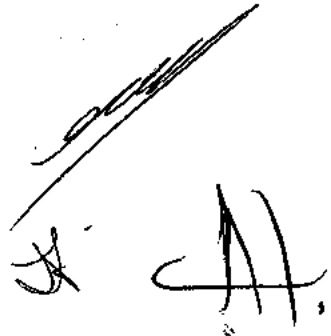

MARCIO SEQUEIRA DA SILVA
SÓCIO DIRETOR
CPF 710.359.150-49


RITA VARGAS
CONTADOR
CRC 071648

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8936/94
AUTENTICO a presente cópia reprográvida, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe
Porto Alegre, 29 de março de 2017
Emol. R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,00
Ayrton B. Carvalho
FLA 10 FALCAO
SUS AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00066 (sessenta e seis) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00066 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: PIUCO PIZZOLOTTO CEZIMBRA E SEQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA DA REPÚBLICA, 493, CONJ 406
Bairro: CIDADE BAIXA
Cidade: PORTO ALEGRE
Estado: RS
CEP: 90.050-321
Registro na O.A.B.: 2055
Data do Registro: 08/05/2003
Inscrição Estadual: ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.: 05.648.524/0001-07

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2015

MARCIO SEQUEIRA DA SILVA
SÓCIO DIRETOR

CPF: 710.359.150-49

Rita dos Santos da Rocha Vargas
CRC/RS 71848

RITA VARGAS
CONTADOR
RG: 4038659076
CRC: 071648 UF: RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE, RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que consta em
Porto Alegre, 29 de março de 2017
Emol: RS 4,50 + Selo Digital: RS 1.200.000.01.700001.29907 [F6F]

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASCUNHOS

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
FLAVIO FALCÃO
AUTORIZADO



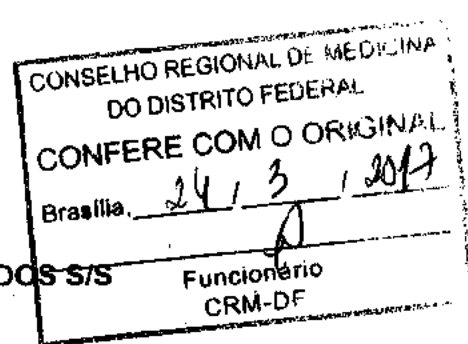
***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

**16. ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

CNPJ Nº 18.054.864/0001-51

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ nº 18.054.864/0001-51
OAB/GO 1.304



FABRICIO SEGATO CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 33.295, portador do RG nº 4018884 PC/PA e do CPF nº 530.348.722-91, com domicílio residencial Rua 24, nº 35, apto 701, Ed. San Martin, Setor Central, CEP 74.030-060, Goiânia/GO, **LEA ROCHA MACEDO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 3.817, portadora do RG nº 143819 SSP/GO e do CPF nº 027.809.093-15, com domicílio residencial na Alameda das Rosas, 829, Setor Oeste, ap. 600, Goiânia/GO e **CAMILA MENDONÇA DE MELO BERNARDES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 24.302, portadora do RG nº 3876196 SSP/GO 2ª via e do CPF nº 993.224.631-04, com domicílio na Avenida C-05, nº 132, apto 601, Residencial Arte Ville, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74265-050, sócios representando a totalidade do capital social da **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, sociedade simples com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Ed. Office Tower, Setor Oeste, CEP 74.115-050, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.054.864/0001-51 e na OAB/GO sob o número 1.304 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Ingressam na Sociedade os seguintes sócios: **RAFAEL ROCHA DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.566, portador do RG nº 3793848 DGPC/GO e do CPF nº 948.877.481-91, residente na Alameda das Rosas, nº 829, Setor Oeste, ap. 600, Goiânia, GO, CEP 74.110-060 e **BRUNO DAMAS ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.928, portador do RG nº 12847511-8 IFPRJ e do CPF nº 708.278.421-04, residente na Av. Perimetral, nº 3166, Setor Coimbra, Goiânia, GO, CEP 74.530-020.
2. Retira-se da sociedade, a sócia **LEA ROCHA MACEDO**;
3. Ficam alterados o domicílio residencial e estado civil do sócio **FABRICIO SEGATO CARNEIRO**, casado, que mudou-se para o seguinte endereço: Rua 24, nº 35, apto 701, Ed. San Martin, Setor Central, CEP 74.030-060, Goiânia/GO;
4. Fica alterada a denominação da sociedade, que passa a ser "Rocha Carneiro Albuquerque e Mendonça Advogados Associados S.S.", de modo que a **Cláusula Segunda** passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

A Sociedade tem o nome "Rocha Carneiro Albuquerque e Mendonça Advogados Associados S.S.", constituída com o objetivo de prestação de serviços profissionais próprios da advocacia mediante a colaboração recíproca de seus sócios.

5. Fica alterada a **Cláusula Quarta**, para consignar o novo quadro societário e a respectiva distribuição de quotas, que passará a ser o seguinte:

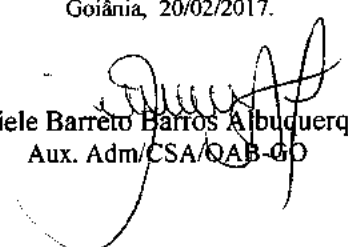
Sócios

- (a) Rafael Rocha de Macedo – 25.000 quotas – capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 15/02/2017
Registro na OAB/GO sob o nº 1.304
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/02/2017.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO

- (b) Fabrício Segato Carneiro – 25.000 quotas – capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 (c) Bruno Damas Albuquerque - 25.000 quotas – capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 (d) Camila Mendonça de Melo Bernardes - 25.000 quotas – capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2017
 Funcionário CRM-DF

Nesse sentido, a **Cláusula Quarta** passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000 (cem mil reais) representados por 100.000 (cem mil) cotas divisíveis no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na seguinte proporção:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Rafael Rocha de Macedo	25.000	25	25.000,00
Bruno Damas Albuquerque	25.000	25	25.000,00
Fabrício Segato Carneiro	25.000	25	25.000,00
Camila Mendonça de Melo Bernardes	25.000	25	25.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

6. Fica alterada a **Cláusula Quinta**, que passa a ter a seguinte redação:

A representação e administração da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, caberão aos sócios Fabrício Segato Carneiro, Rafael Rocha de Macedo, Bruno Damas Albuquerque e Camila Mendonça de Melo Bernardes, que, isolados ou conjuntamente, assinam toda e qualquer documentação da sociedade, podendo nomear procurador com mandato para assinar e representar a sociedade nos mais amplos poderes conferidos em lei, sendo-lhe vetado o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais.

7. Fica alterada a **Cláusula Sexta**, que passa a ter a seguinte redação:

Em comum acordo entre os Sócios, estes poderão figurar como sócios ou associados de outras sociedades de advogados, desde que registradas em outras seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo-lhes vedado exercer a advocacia de forma autônoma e, por consequência, receber honorários avulsos a título de receita pessoal.

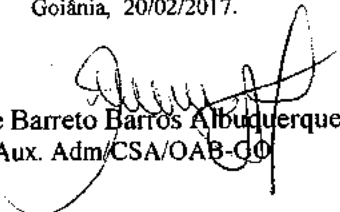
8. Os Sócios ratificam todas as demais cláusulas do contrato social da sociedade não expressamente alteradas por este instrumento, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

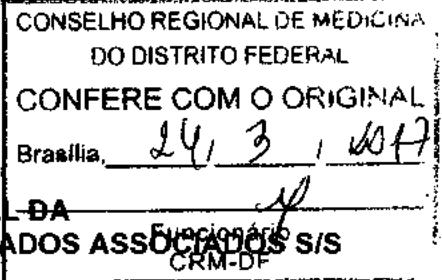
Fabrício Segato Carneiro OAB/GO 33.295
 Lea Rocha Macedo OAB/GO 3.817
 Camila Mendonça de Melo Bernardes OAB/GO 24.302
 Bruno Damas Albuquerque OAB/GO 23.928
 Rafael Rocha de Macedo OAB/GO 23.566



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em **15/02/2017**
Registro na OAB/GO sob o nº **1.304**
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/02/2017.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ nº 18.054.864/0001-51
OAB/GO 1.304

FABRICIO SEGATO CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 33.295, portador do RG nº 4018884 PC/PA e do CPF nº 530.348.722-91, com domicílio residencial na Rua 24, nº 35, apto 701, Ed. San Martin, Setor Central, CEP 74.030-060, Goiânia/GO; **RAFAEL ROCHA DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.566, portador do RG nº 3793848 DGPC/GO e do CPF nº 948.877.481-91, residente na Alameda das Rosas, nº 829, Setor Oeste, ap. 600, Goiânia, GO, CEP 74.110-060; **BRUNO DAMAS ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.928, portador do RG nº 12847511-8 IFPRJ e do CPF nº 708278.421-04, residente na Av. Perimetral, nº 3166, Setor Coimbra, Goiânia, GO, CEP 74.530-020 e **CAMILA MENDONÇA DE MELO BERNARDES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 24.302, portadora do RG nº 3876196 SSP/GO 2ª via e do CPF nº 993.224.631-04, com domicílio na Avenida C-05, nº 132, apto 601, Residencial Arte Ville, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74265-050, conjuntamente denominados "Sócios", sócios da sociedade simples Rocha Carneiro e Albuquerque Advogados Associados S/S "Sociedade", constituída nos termos das leis nacionais vigentes, especialmente as disposições da Lei nº 8.906/94, Código Civil e Resolução nº 01/2003 da OAB/GO, que reger-se á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Sociedade é situada na Rua 3, nº 800, sala 708, Ed. Office Tower, Setor Oeste, município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.115-050, podendo instituir filial em qualquer parte do país, observada a legislação vigente.

Cláusula Segunda

A Sociedade tem o nome "Rocha Carneiro Albuquerque e Mendonça Advogados Associados S.S.", constituída com o objetivo de prestação de serviços profissionais próprios da advocacia mediante a colaboração recíproca de seus sócios.

Cláusula Terceira

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta

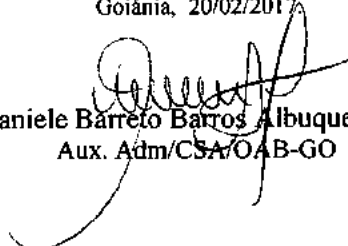
O capital social da sociedade é de R\$ 100.000 (cem mil reais) representados por 100.000 (cem mil) cotas divisíveis no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na seguinte proporção:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Rafael Rocha de Macedo	25.000	25	25.000,00
Bruno Damas Albuquerque	25.000	25	25.000,00
Fabricio Segato Carneiro	25.000	25	25.000,00
Camila Mendonça de Melo Bernardes	25.000	25	25.000,00
Total	100.000	100	100.000,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 15/02/2017
Registro na OAB/GO sob o nº 1.304
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/02/2017.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24, 3 / 2017

Funcionário
CRMDF

Cláusula Quinta

A representação e administração da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, caberá aos sócios Fabrício Segato Carneiro, Rafael Rocha de Macedo, Bruno Damas Albuquerque e Camila Mendonça de Melo Bernardes, que, isolados ou conjuntamente, assinam toda e qualquer documentação da sociedade, podendo nomear procurador com mandato para assinar e representar a sociedade nos mais amplos poderes conferidos em lei, sendo-lhe vetado o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais.

Cláusula Sexta

Em comum acordo entre os Sócios, estes poderão figurar como sócios ou associados de outras sociedades de advogados, desde que registradas em outras seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo-lhes vedado exercer a advocacia de forma autônoma e, por consequência, receber honorários avulsos a título de receita pessoal.

Cláusula Sétima

Manterá a sociedade para os efeitos legais, a escrituração regular e livros fiscais de acordo com a legislação vigente, levantando anualmente em 31 de dezembro, balanço de apuração de resultados, distribuindo os lucros ou prejuízos ou incorporando-os à sociedade, observadas as normas que regulam a espécie.

Cláusula Oitava

Os sócios poderão, em comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulares pertinentes.

Cláusula Nona

As retribuições financeiras decorrentes de honorários oriundos de prestação de serviços profissionais a pessoas físicas ou jurídicas, pelos sócios ou prepostos reverterão sempre em favor da sociedade, exceto disposições ajustadas por escrito entre os sócios.

Cláusula Décima

As procurações outorgadas para fins de patrocínio de causa e interesses obrigatoriamente conterão o nome da sociedade.

Cláusula Décima-primeira

A sociedade poderá admitir novos sócios desde que preencham os requisitos legais, aumentar seu capital, alterar endereço, alterar razão social, e substituir seus sócios, desde que assim queiram seus sócios e estejam atendidas as determinações legais.

Cláusula Décima-segunda

As modificações do contrato social que tenham por objeto a alteração do quadro societário, dependem do consentimento de 100% (cem por cento) do capital social votante.

Cláusula Décima-terceira

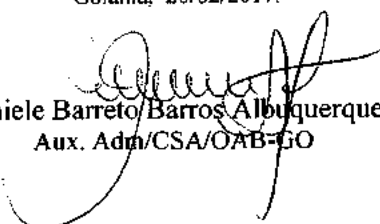
As hipóteses de exclusão de sócio pela maioria societária obedecerão aos artigos 1.030 e 1.085 do Código Civil, ressalvado direito do sócio de excluir-se por iniciativa própria, sob alegação de quebra da *affectio societatis*, desde que demonstre justo motivo.

Fabrício Segato Carneiro
Rafael Rocha de Macedo
Bruno Damas Albuquerque
Camila Mendonça de Melo Bernardes⁴



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 15/02/2017
Registro na OAB/GO sob o nº 1.304
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/02/2017.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24, 3, 2017
Funcionário
CRM-DF

Cláusula Décima-quarta

Além da sociedade, os sócios respondem subsidiariamente e limitado a parte da dívida equivalente a parte do mesmo no capital social pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que poderão incorrer.

Cláusula Décima-quinta

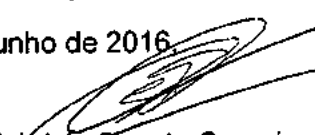
No caso de morte ou perda de capacidade de um dos sócios, as respectivas quotas serão liquidadas, os respectivos haveres serão apurados de acordo com o Código Civil para o pagamento do(s) herdeiro(s).


Cláusula Décima-sexta

Fica eleito o foro de Goiânia, GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.


E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias.

Goiânia, 28 de junho de 2016


Fabricio Segato Carneiro
OAB/GO 33.295


Camila Mendonça de Melo Bernardes
OAB/GO 24.302

Rafael Rocha de Macedo
OAB/GO 23.566


Bruno Barros Albuquerque
OAB/GO 23.928

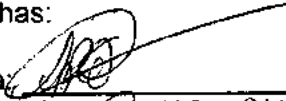
ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

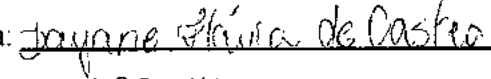

ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

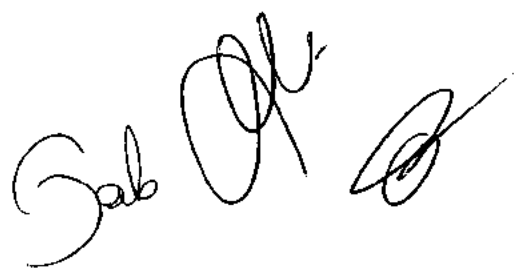
ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Testemunhas:

1) Assinatura: 
Nome: ANNA PAULA OLIVEIRA DO COSTA
CPF: 037.103.281-44

2) Assinatura: 
Nome: JAYANE OLIVEIRA DE CASTRO
CPF: 044.610.906-74

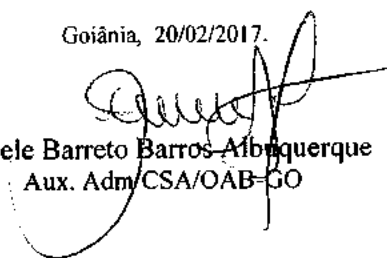




**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em 15/02/2017
Registro na OAB/GO sob o nº 1.304
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.**

Goiânia, 20/02/2017.


Janiele Barreto Barros Albuquerque
Aux. Adm/CSA/OAB-GO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES TRABALHANDO NA SOCIEDADE DE ADOGADOS

ROCHA CARNEIRO ADOGADOS ASSOCIADOS S.S., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18054864/0001-51, domiciliada na Rua 03, Ed. Office Tower, Sala 708, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP74115-050 e com endereço eletrônico fabricio@advrca.com.br, neste documento representado por seu representante, Fabrício Segato Carneiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua 24, nº 35, ap. 701, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.030.060, portador do RG nº 4018884 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 530.348.722-91, **DECLARAR** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

1

Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2017.

Fabrício Segato Carneiro
Sócio Administrador

ROCHA CARNEIRO ADOGADOS ASSOCIADOS S.S.
OAB/GO 33.295 e OAB/DF 51.438
CPF Nº 530.348.722-91



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18054864/0001-51, domiciliada na Rua 03, Ed. Office Tower, Sala 708, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP74115-050 e com endereço eletrônico fabricio@advrca.com.br, neste documento representado por seu representante, Fabrício Segato Carneiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua 24, nº 35, ap. 701, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.030.060, portador do RG nº 4018884 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 530.348.722-91, **DECLARAR**, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da referida sociedade de advogados para a licitação promovida pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM/DF) na modalidade Tomada de Preços nº 01/2016, Processo Administrativo-Setor de Compras e Licitações nº 38/2016.

1

Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2017.

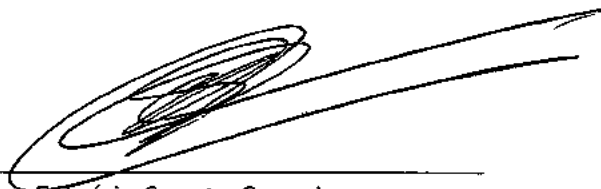
Fabrício Segato Carneiro
Sócio Administrador
ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.
OAB/GO 33.295 e OAB/DF 51.438
CPF Nº 530.348.722-91

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18054864/0001-51, domiciliada na Rua 03, Ed. Office Tower, Sala 708, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP74115-050 e com endereço eletrônico fabricio@advrca.com.br, neste documento representado por seu representante, Fabrício Segato Carneiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua 24, nº 35, ap. 701, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.030.060, portador do RG nº 4018884 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 530.348.722-91, **DECLARAR** que a proposta apresentada à licitação da modalidade Tomada de Preços nº 01/2016, Processo Administrativo-Setor de Compras e Licitações nº 38/2016, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

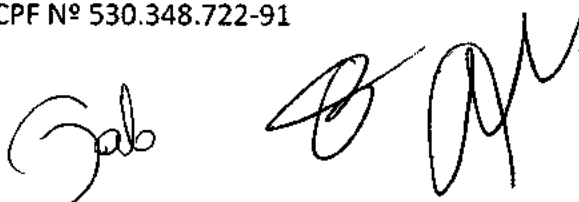
1

Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2017.



Fabrício Segato Carneiro
Sócio Administrador

ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.
OAB/GO 33.295 e OAB/DF 51.438
CPF Nº 530.348.722-91





DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ESTABELECIMENTO PROFISSIONAL NO DISTRITO FEDERAL (DF)

ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18054864/0001-51, domiciliada na Rua 03, n. 800, Ed. Office Tower, Sala 708, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74115-050 e com endereço eletrônico fabricao@advrca.com.br, por intermédio de seu sócio administrador, Fabrício Segato Carneiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua 24, nº 35, ap. 701, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.030.060, portador do RG nº 4018884 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 530.348.722-91, e, também, por representante legal, Joaquim Lemus Pereira, brasileiro, casado, advogado, munido com a devida procuração, com domicílio profissional na Setor Comercial Norte, Qd 04, nº 100, Sl. 1201, Parte I, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.714-900 e com endereço eletrônico joaquim@advrca.com.br, abaixo assinado, tendo ciência dos compromissos inerentes à Tomada de Preços nº 01/2016, Processo Administrativo-Setor de Compras e Licitações nº 38/2016, promovida pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), nos termos do item 3.3.1 do instrumento licitatório, declarar o comprometimento de que, vencendo o certame licitatório, estabelecerá, até a data do início da execução dos serviços, sede ou filial no Distrito Federal.

Neste mesmo termo, o associado de advogados se compromete a cumprir tudo que foi estabelecido no referido instrumento licitatório, quanto as obrigações e



responsabilidades da prestação do serviço, durante o prazo preestabelecido pela contratação do serviço.

Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2017.

Fabrício Segato Carneiro
Sócio Administrador
ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.
OAB/GO 33.295 e OAB/DF 51.438
CPF Nº 530.348.722-91

Joaquim Lemus Pereira
OAB/DF 19.947


DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ESTABELECIMENTO PROFISSIONAL NO DISTRITO FEDERAL (DF)

ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.864/0001-51, Registrada na OAB/GO sob o nº 1.304, domiciliada na Rua 03, nº 800, Ed. Office Tower, Sala 708, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP74115-050, telefone (62) 3281-6565, Fax (62) 3996-6565 e com endereço eletrônico fabricio@advrca.com.br, por intermédio de seu procurador devidamente constituído para o ato e representante legal, Dr. Joaquim Lemus Pereira, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 19.947, portador do CPF nº 899.589.001-06, com domicílio profissional no Setor Comercial Norte, Qd 04, nº 100, Sl. 1201, Parte I, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.714-900 e com endereço eletrônico joaquim@advrca.com.br, abaixo assinado, tendo ciência dos compromissos inerentes à Tomada de Preços nº 01/2016, Processo Administrativo-Setor de Compras e Licitações nº 38/2016, promovida pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), nos termos do item 3.3.1 do instrumento licitatório, declarar o comprometimento de que, vencendo o certame licitatório, estabelecerá, até a data do início da execução dos serviços, sede ou filial no Distrito Federal.

1


Neste mesmo termo, a associado de advogados se compromete a cumprir tudo que foi estabelecido no referido instrumento licitatório, quanto as obrigações e responsabilidades da prestação do serviço, durante o prazo preestabelecido pela contratação do serviço.

Brasília-DF, 31 de março de 2017.



Joaquim Lemus Pereira
Advogado/Procurador

ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OAB/DF 19.947
CPF Nº 899.589.001-06



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.054.864/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
NOME EMPRESARIAL ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R 3	NÚMERO 800	COMPLEMENTO EDIF OFFICE TOWER
CEP 74.115-050	BARRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3945-7065
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2017 às 10:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Sab



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 18.054.864/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:21:24 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **08E3.63BF.57E9.D7DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.054.864/0001-51

Data da Emissão : 06/03/2017

Hora da Emissão : 14:21:24

Código de Controle da Certidão : 08E3.63BF.57E9.D7DC

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/03/2017, com validade até 02/09/2017.

[Página Anterior](#)

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.535.585-9Prazo de Validade: até 04/04/2017

CNPJ: 18.054.864/0001-51

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 6 DE MARÇO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES**

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão **CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**
Nº da certidão **35355859**
Finalidade

Inscrição Cadastral

Nome

CPF/CNPJ **18.054.864/0001-51**

CERTIDÃO EMITIDA EM 06/03/2017

VALIDADE DA CERTIDÃO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.527.146-8

Prazo de Validade: até 30/03/2017 -

*apresentou certidão
válida em
outro documento*

INSCRIÇÃO : 351.173-1
NOME : ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ENDEREÇO : R 3 800 QD: C6 LT: 73/75
SETOR : SET OESTE
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 18.054.864/0001-51
RAMO : Serviços advocatícios
INÍC. ATIVIDADE : 17/04/2013
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE SIMPLES

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 1 DE MARCO DE 2017 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE,
E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA
AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerência de Cobrança e Processos Especiais
Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16092651

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ CNPJ: _____
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 18.054.864/0001-51

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.531.258.560

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 MARÇO DE 2017

HORA: 16:31:48:8

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18054864/0001-51**Razão Social:** ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**Endereço:** AV T1 SN / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74535-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

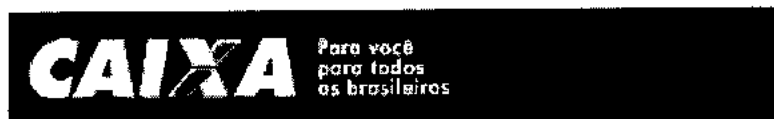
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2017 a 18/04/2017**Certificação Número:** 2017032001180991229018

Informação obtida em 28/03/2017, às 10:19:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[Navegue pe](#)

[Produtos e Serviços](#)
[Ajuda](#)

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 18054864/0001-51

Razão Social: ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/05/2017	16/05/2017 a 14/06/2017	2017051602561555670966
27/04/2017	27/04/2017 a 26/05/2017	2017042702565421848385
08/04/2017	08/04/2017 a 07/05/2017	2017040802523493936208
20/03/2017	20/03/2017 a 18/04/2017	2017032001180991229018
01/03/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	2017030101310122448348
10/02/2017	10/02/2017 a 11/03/2017	2017021003291064080990
22/01/2017	22/01/2017 a 20/02/2017	2017012203395679500254
03/01/2017	03/01/2017 a 01/02/2017	2017010302253995886630
15/12/2016	15/12/2016 a 13/01/2017	2016121502252430463403
26/11/2016	26/11/2016 a 25/12/2016	2016112603004343259244
07/11/2016	07/11/2016 a 06/12/2016	2016110701194514792633
19/10/2016	19/10/2016 a 17/11/2016	2016101903135887551627
30/09/2016	30/09/2016 a 29/10/2016	2016093002372624387179
11/09/2016	11/09/2016 a 10/10/2016	2016091102353948441790
23/08/2016	23/08/2016 a 21/09/2016	2016082301382502559640
04/08/2016	04/08/2016 a 02/09/2016	2016080402055296436271
16/07/2016	16/07/2016 a 14/08/2016	2016071602581745922231
27/06/2016	27/06/2016 a 26/07/2016	2016062700592190223671
08/06/2016	08/06/2016 a 07/07/2016	2016060802072796530340
20/05/2016	20/05/2016 a 18/06/2016	2016052015092350505621
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021511301378156226
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012708234948811504
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010808215195672261
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122012312735475102
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120111255841001496
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	20151111114040715374447

23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102313323236591652
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100410331005049740
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091511364139803860
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082712133055945754
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080812145844007606
16/07/2015	16/07/2015 a 14/08/2015	2015071602455120043680
27/06/2015	27/06/2015 a 26/07/2015	2015062702542431497666
08/06/2015	08/06/2015 a 07/07/2015	2015060801364233488670
20/05/2015	20/05/2015 a 18/06/2015	2015052002305884214505
01/05/2015	01/05/2015 a 30/05/2015	2015050103320159754652
12/04/2015	12/04/2015 a 11/05/2015	2015041203230278349730
24/03/2015	24/03/2015 a 22/04/2015	2015032402461935735327
05/03/2015	05/03/2015 a 03/04/2015	2015030503525655129960
14/02/2015	14/02/2015 a 15/03/2015	2015021405030665641771
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012612383228646098
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010514181636724213
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121510294996567669
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112411491410699679
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110314164537922665
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101313151859036098
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092208175927787437
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090108072386356500
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081110224377163066
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072111312108638587

Resultado da consulta em 01/06/2017 às 10:06:31

↳ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.054.864/0001-51

Certidão nº: 123652351/2017

Expedição: 25/01/2017, às 15:07:05

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.054.864/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.054.864/0001-51

Certidão nº: 123652351/2017

Expedição: 25/01/2017, às 15:07:05

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.054.864/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

confirmado em 11/6/2017

Prát. Juliana da Silva
PROTEIA Sist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2016

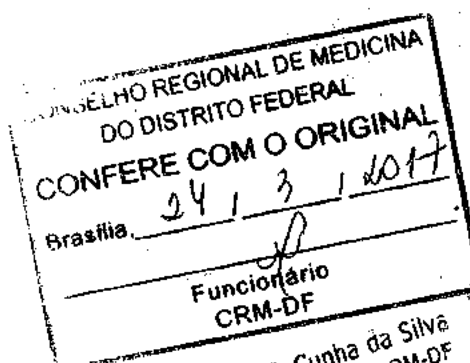
ATESTAMOS, para fins de comprovação junto ao Conselho Federal de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), que o escritório **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.864/0001-51 cumpre ou vem cumprindo integralmente todos os termos de garantia de seus serviços prestados dentro do prazo contratual ou do acordo de nível de serviço, no período entre MAIO de 2013 e JANEIRO DE 2017, para nossa(o) empresa, GARDEN HOTEL LTDA.

Ainda, os serviços de garantia contratual foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Brasília, 21 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Atestante

Nome: Estevam Viana Carneiro Cargo / Função: Sócio Diretor
CPF: 125.707.373-72
Telefone: 62 3224-2866 E-mail: estevam@gardenhotel.com.br
Documento de Identidade (número, data, órgão emissor): 4018090 SSP/PA



Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

Sab

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: GARDEN HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.934.271/0001-40, estabelecida na Av. Goiás, nº 1.291, Setor Central, em Goiânia - GO, CEP: 74.050-100, neste ato representada por seu sócio proprietário **Estevam Viana Carneiro**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 125.707.373-72.

CONTRATADA: ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, sociedade advocatícia registrada sob o nº: 1.304, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.054.864/0001-51, estabelecida na Rua 3, nº 800, Ed. Office Tower, Sala 708, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-050, neste ato representada por seu sócio, **Fabricio Segato Carneiro**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Goiás sob o nº: 33.295.

As partes acima qualificadas firmam entre si este Contrato Particular de Prestação de Assessoria Jurídica, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que estipulam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

A Contratada prestará à Contratante os serviços profissionais advocatícios de assessoria e consultoria jurídica, bem como o patrocínio de medidas judiciais e administrativas que se fizerem necessárias para a defesa dos direitos da Contratante, de no máximo 4 (quatro) demandas trabalhistas por mês e 10 (dez) ações cíveis mensais;

CLÁUSULA 2ª - DA REMUNERAÇÃO

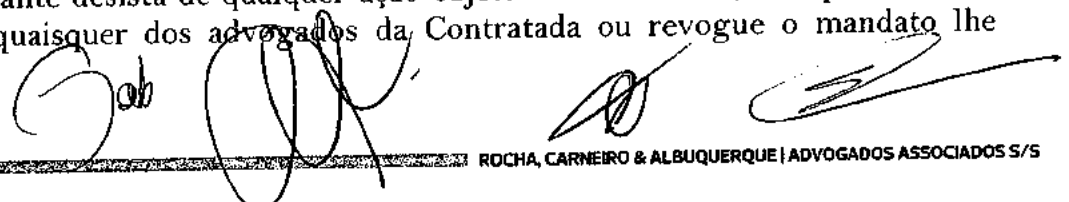
A remuneração pelos serviços prestados será auferida mensalmente, no valor correspondente a **R\$1.000,00 (mil reais)**, a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, vencendo o primeiro em 10/10/2013, em depósito identificado no **Banco Itaú, agência: 0656, Conta Corrente: 05404-6, de titularidade da Contratada**, bem como fará jus, ao final de cada processo cível, ao recebimento de 20% (vinte por cento) de todo e qualquer valor efetivamente recebido, a qualquer título, pela Contratante.

CLÁUSULA 3ª - DO INADIMPLEMENTO

O atraso ou ausência de pagamento dos honorários mensais e/ou de êxito, acarretará na rescisão imediata deste contrato, com a paralisação da prestação de serviços aqui acordada, não obstante a incidência de juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa moratória no percentual de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA 4ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Caso a Contratante desista de qualquer ação objeto deste contrato, interposta com o patrocínio de quaisquer dos advogados da Contratada ou revogue o mandato lhe



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24, 3, 2017
Funcionário CRM-DF

[62] 3281-6565 | [62] 3996-6565
Rua 3, nº 800, Ed. Office Tower, Sl. 708
Setor Oeste, Goiânia - GO, 74115-050
www.advrca.com.br
Cristina C. Cunha da Silva
Assst. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

outorgado, rescindindo o presente contrato, deverá pagar-lhe de imediato, independentemente da fase processual em que a mesma se encontre, a importância correspondente a R\$1.000,00 (um mil reais) por processo na data do pedido de desistência.

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Competirá ao Contratante fornecer ao Contratado os meios de provas e as informações necessárias para a defesa de seus direitos e interesses, dentro dos prazos legais, responsabilizando-se integralmente pela veracidade dos documentos e alegações prestadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada se compromete a cumprir com zelo as obrigações decorrentes do mandato outorgado pelo Contratante, consoante os Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil (8.406/94) e o Código de Ética Profissional.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão as normas constantes da Resolução n. 06/86 do Egrégio Conselho Seccional de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, que, para essa finalidade, se integra a este contrato.

O foro da Comarca de Goiânia - Goiás será o competente para quaisquer pendências sobre este Contrato.

E, por estarem de pleno e comum acordo, firmam este documento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.

Goiânia, 10 de setembro de 2013.

Rocha Carneiro Advogados Associados S/S

Garden Hotel LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Patrícia de Souza
CPF: 011.586.691-43

Nome: Dnyane Flávia de Castro
CPF: 044.610.906-74



Juarez Mendes Melo

VIAÇÃO PARAÚNA

CNPJ: 01.526.169/0001-42

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2016

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto ao Conselho Federal de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), que o escritório **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.864/0001-51 cumpre ou vem cumprindo integralmente todos os termos de garantia de seus serviços prestados dentro do prazo contratual ou do acordo de nível de serviço, no período entre MARÇO de 2014 e JANEIRO de 2017, para nossa(o) empresa, JUAREZ MENDES MELO FI – VIAÇÃO PARAÚNA.

Ainda, os serviços de garantia contratual foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação as tarefas assumidas.

Goiânia, 30 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Atestante

Nome: Juarez Mende Melo Cargo / Função: Proprietário

CPF: 035.372.771-72

Telefone: (62) 3211-1717 E-mail: paraunaadm@bol.com.br

Documento de identidade (número, data, órgão emissor): 61487, 2ª via SSP/GO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24, 3, 2014
Funcionário

Func. C. Cunha da Silva
Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. n. 01.526-169/0001-42, estabelecida à Alameda Capim Puba, n.145, Setor marechal Rondon, nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás - Estado de Goiás.

CONTRATADA: ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, sociedade advocatícia registrada sob o nº: 1.304, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.054.864/0001-51, estabelecida na Rua 3, nº 800, Ed. Office Tower, Sala 708, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-050, neste ato representada por seu sócio, **Fabricio Segato Carneiro**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Goiás sob o nº: 33.295.

As partes acima qualificadas firmam entre si este Contrato Particular de Prestação de Assessoria Jurídica, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que estipulam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

Por força deste instrumento particular, a Contratada prestará à Contratante os serviços profissionais advocatícios de assessoria e consultoria jurídica, bem como o patrocínio de medidas judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias para a defesa dos direitos da Contratante exclusivamente em relação aos casos de acidentes de trânsito onde consta que o veículo da contratante envolvido na colisão, estava correto.

CLÁUSULA 2ª - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração pelos serviços prestados será auferida mensalmente, no valor correspondente a **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais, a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, vencendo o primeiro em 10/02/2014, em depósito identificado no **Banco do Brasil, agência: 3483-5, Conta Corrente: 51711-9, de titularidade da Contratada**, bem como fará jus, ao final de cada processo cível, ao recebimento de 30% (trinta por cento) de todo e qualquer valor efetivamente recebido, a qualquer título, pela Contratante, bem como aos honorários de sucumbência.

CLÁUSULA 3ª - DO INADIMPLEMENTO

O atraso ou ausência de pagamento dos honorários mensais e/ou de êxito, acarretará na rescisão imediata deste contrato, com a paralisação da prestação de serviços aqui acordada, não obstante a incidência de juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa moratória no percentual de 2% (dois por cento), sobre o valor das parcelas vencidas, bem como a multa contratual estabelecida na cláusula seguinte.

CLÁUSULA 4ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL



CUNSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24/3/2017
Funcionário CRM-DF

Dr. C. Cunha da Silva
Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

Caso a contratante rescinda o presente contrato antes do período mínimo de 12 (doze) meses previsto na CLÁUSULA 8ª, pagará à contratada a importância de R\$600,00 (seiscentos reais) para cada mês restante para o término da vigência do contrato (doze meses).

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Competirá à Contratante fornecer à Contratada os meios de provas e as informações necessárias para a defesa de seus direitos e interesses, dentro dos prazos legais, responsabilizando-se integralmente pela veracidade dos documentos e alegações prestadas.

CLÁUSULA 6ª - DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS

Todas as custas e despesas processuais por ventura necessárias, deverão ser pagas pela CONTRATANTE. Contudo, se por ventura forem arcadas pela CONTRATADA (custas processuais, cópias, autenticações, transporte, gasolina, interurbanos, etc) deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE, tão logo sejam apresentados os respectivos recibos.

CLÁUSULA 7ª - DO COMPROMISSO COM OS PRAZOS PROCESSUAIS

A CONTRATADA se compromete a bem cumprir as determinações administrativas e/ou judiciais, peticionando e/ou juntando documentos necessários de forma apazada. Porém, a CONTRATANTE se compromete a encaminhar ao escritório da CONTRATADA, mediante protocolo, todos os mandados, cartas, requerimentos e ofícios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após seu recebimento, sob pena de inexecução do respectivo encargo.

CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo, no silêncio das partes, ser prorrogado por prazo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada se compromete a cumprir com zelo as obrigações decorrentes do mandato outorgado pela Contratante, consoante os Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil (8.406/94) e o Código de Ética Profissional.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão as normas constantes da Resolução n. 06/86 do Egrégio Conselho Seccional de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, que, para essa finalidade, se integra a este contrato.

O foro da Comarca de Goiânia - Goiás será o competente para quaisquer pendências sobre este Contrato.

E, por estarem de pleno e comum acordo, firmam este documento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.

Handwritten signatures of the parties and witnesses.

Goiânia, 08 de janeiro de 2014.




ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

~~Juarez Mendes Melo~~

JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAUNA

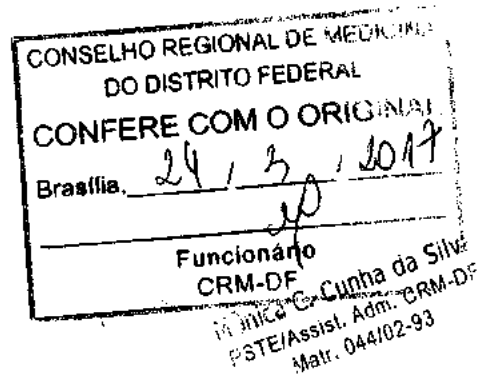
TESTEMUNHAS:



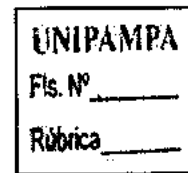
Nome: *Ana Patrícia de Souza*
CPF: *011.586.691-43*

Jaqueline Flávia de Castro

Nome:
CPF: *074.610.906-74*



Sab  



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2015

A Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 158, de 22 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **Menor Preço por ITEM/GRUPO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de prestação de serviços especializados de registro, proteção e licenciamento da Propriedade Intelectual para Fundação Universidade Federal do pampa – UNIPAMPA, conforme especificado no anexo I do presente edital, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892/2013 e Decreto 8.250/2014, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23100.003226/2015-24**.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

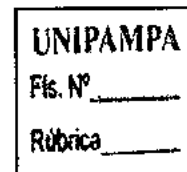
DATA: **05/04/2016**
HORÁRIO: **09h00(horário de Brasília)**
LOCAL: **www.comprasnet.gov.br**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 2.1.** Esta licitação tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços especializados de registro, proteção e licenciamento da Propriedade Intelectual para Fundação Universidade Federal do pampa – UNIPAMPA**, conforme Termo de referência, Anexo I do edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante não deverá:

3.3.1. Possuir em seu quadro societário nenhum Servidor Público Federal, salvo na forma excetuada no Inciso X do art. nº 117 da Lei 8.112/90.

3.3.2. Possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da UNIPAMPA, conforme dispõe o Inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

3.4. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a UNIPAMPA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIPAMPA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



UNIPAMPA
Fk. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até as 09h00min (nove horas) do dia **05/04/2016**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIPAMPA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

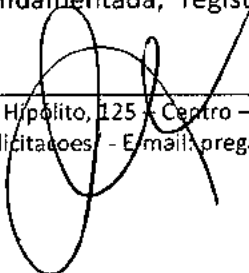

6.1. O Preço unitário e total, por item, para cada item cotado.

6.2. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente edital.

6.3. Na cotação de preços serão aceitos somente **02 (dois) dígitos após a vírgula**.

6.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.5. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

Salo  



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A partir das 09h00min (nove horas) do dia 05/04/2016 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 92/2015, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e com o início da etapa de lances, conforme edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, publicado no D.O.U. de 01/06/2005.

7.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

7.3.1 Os lances deverão ser ofertados para o valor UNITÁRIO de cada item.

7.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.



UNIPAMPA
Fis. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

7.10. Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

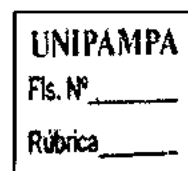
8.1. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao presente pregão.

8.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.10.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que, porventura,

Sab



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

se enquadrem na hipótese do subitem 7.10 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 9 deste edital.

8.6. Para a aceitação da proposta, o pregoeiro tomará decisão com base no parecer técnico do solicitante.

8.7. Deverá ser anexada proposta de preços atualizada, com descrição completa dos itens, telefone e e-mail para contato com a empresa, conforme convocação do pregoeiro, através do Comprasnet.

8.8. Somente serão aceitos documentos anexados no Comprasnet, a UNIPAMPA não se responsabilizará por anexos enviados por e-mail.

8.9. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e as demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

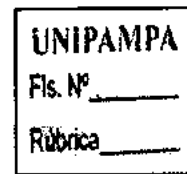
9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá:

9.1.1. Estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta on-line.

9.1.2. Preencher, em campo específico, no momento do cadastramento da proposta no sítio: www.comprasnet.gov.br, as seguintes declarações virtuais:

9.1.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

9.1.2.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9.1.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

9.2. No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na presente licitação, estas serão HABILITADAS mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 9.2.1 deste edital, como condição de adjudicação.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização de documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

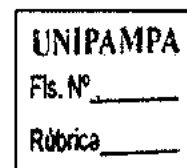
9.2.1.1. A prorrogação que se refere o subitem 9.2.1 deste edital deverá ser solicitada pela licitante interessada, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período.

9.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.3. Logo após a fase de habilitação, abrirá o prazo para manifestação da intenção de recursos. Os licitantes deverão permanecer logados para acompanhar a sessão, sob pena de perderem o prazo para manifestação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

10.1. O prazo da homologação da presente licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

10.2. Após a homologação, o objeto especificado no item 2 deste edital será deferido à licitante vencedora mediante Nota de Empenho.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregao@unipampa.edu.br.

11.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

11.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. Acolhida a petição contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura do **Termo de Registro de Preços (Anexo II deste edital)** pelos licitantes. A Ata de realização do pregão, publicada no site: www.comprasnet.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no edital.



UNIPAMPA
Fis. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

13.1.1. Após a homologação do pregão as licitantes vencedoras deverão enviar o **Termo de Registro de Preços**, conforme modelo no Anexo II deste edital, o qual fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. A Licitante vencedora poderá optar pelo envio do referido **Termo de Registro de Preços** devidamente preenchido, assinado e datado, através do e-mail **pregao@unipampa.edu.br**.

13.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado, o fornecimento em igualdade de condições.

13.4. A Ata resultante deste Registro de Preços será de uso exclusivo da Instituição, não permitindo a adesão posterior de outros órgãos como "Não Participantes".

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta. Os recursos orçamentários para o presente certame são consignados pelo orçamento da UNIPAMPA e correrão à conta da Ação 4009 (Funcionamento dos Cursos de Graduação), fonte 0112 (Tesouro Nacional).

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável da UNIPAMPA. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UNIPAMPA, desde que não haja impedimento legal.

15.2. Caso o fornecedor queira solicitar reajuste de preços, deverá fazê-lo por escrito, encaminhando documento dirigido ao Pró-reitor de Administração, motivando o pedido, bem como anexando documentos que comprovem a alteração de preços de mercado, obedecendo à Orientação Complementar nº 03 da CMP/PROAD, encontrada no endereço



UNIPAMPA
Fis. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/cmp/files/2013/12/Orientacao-Complementar-3-Pedidos-de-Reequil%C3%ADbrio-econ%C3%B4mico-financeiro-VOL-V.pdf>

16. DAS PENALIDADES

16.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, além daquelas previstas nos artigos 87 e 88, com seus respectivos incisos e artigos, da lei 8.666/93.

16.2. O descumprimento parcial ou total de quaisquer cláusulas contratuais, garantidos os princípios de ampla defesa e contraditório, sujeita a CONTRATADA a sofrer as sanções previstas a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do produto não entregue;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso na entrega além do prazo de vinte (20) dias, caracterizando inexecução total do contrato.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1. A empresa contratada responsabiliza-se por todos os custos referentes às exigências da contratante.

17.2. Os serviços serão executados conforme termo de referência anexo a este edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital, desde que transcorrido *in albis*, o prazo estabelecido no § 2º do art. 41, da Lei 8.666/93.

18.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura. Após este prazo a proposta perderá sua vigência.



UNIPAMPA
Fis. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

18.3. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo edital.

18.4. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

18.5. As dúvidas e a inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Bagé.

18.6. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão solicitados ao pregoeiro, exclusivamente através do endereço eletrônico: **pregao@unipampa.edu.br**.

18.7. Caso seja necessário o envio de documento impresso, relacionado ao certame, deverá ser enviado ao seguinte endereço:

Universidade Federal do Pampa
Coordenadoria de Contratos e Licitações
Divisão de Pregões- Pregão nº 92/2015
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125
CEP 96400-590
Bagé/RS

Bagé, 21 de março de 2016.

GELSA MARA
NASCIMENTO DE
MORA:89367510004
4

Digitally signed by GELSA MARA
NASCIMENTO DE MORA:89367510004
DN: cn=GELSA MARA NASCIMENTO
DE MORA:89367510004, c=BR, o=CFP,
Serial=0, ou=RFB e CFP A3,
email=gelsamora@unipampa.edu.br
Date: 2016.03.21 09:38:15 -0300

Gelsa Mara Nascimento de Mora
Pregoeira



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA FINANCEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Código Comprasnet	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unidade	DESCRIÇÃO DO ITEM (GRUPO 1)	Valor unitário	Valor Total (quant. Mínima)	Valor Total (quant. Máxima)
1	14095	2	10	serviço	Realização de buscas de anterioridade no banco de patentes do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), bem como em outras bases de dados de patentes internacionais, bases científicas e demais necessárias, para conhecer o estado da técnica do novo pedido de patente, verificando se o mesmo cumpre os requisitos de patenteabilidade (novidade, atividade inventiva ou ato inventivo e aplicação industrial) com a elaboração de relatórios prévios contendo informações quanto à patenteabilidade do produto ou processo apresentado, bem como suas características de proteção	2.483,33	4.966,66	24.833,30



UNIPAMPA
Fis. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

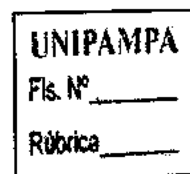
					(modalidade, recomendações, etc).			
2	12645	2	15	serviço	Serviços de apoio na redação de patentes com: Elaboração de relatórios técnicos de patentes (redação de patente) em formatos específicos para depósito junto ao INPI e demais órgãos competentes no exterior de acordo com a Lei no 9.279/1996 e atos normativos baixados pelo órgão de registro, os quais deverão conter: relatório descritivo, reivindicações, figuras (se houver), e resumo.	3.178,33	6.356,66	47.674,95
VALOR TOTAL PREGÃO (GRUPO 1)						72.508,25		

1. OBJETO

1.1 Contratação de prestação de serviços especializados de registro, proteção e licenciamento da Propriedade Intelectual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, com vigência de 12(doze) meses a contar da sua assinatura da ata de registro de preços.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços os quais envolvem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

basicamente: buscas de anterioridade em bancos de dados de patentes nacionais e internacionais, bem como em bases científicas e demais necessárias; elaboração de relatório prévio de patenteabilidade; redação de relatórios técnicos de patentes em formatos específicos para protocolização nos órgãos competentes no Brasil e no exterior, conforme especificações e quantitativos estimados, estabelecidos abaixo.

2.2 Os serviços de Busca de Anterioridade e elaboração de relatório prévio de patenteabilidade compreendem as seguintes execuções as quais serão realizadas sob demanda:

2.2.1 Realizar buscas de anterioridade no banco de patentes do INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, bem como em outras bases de dados de patentes internacionais, bases científicas e demais necessárias, para conhecer o estado da técnica, verificando se o pedido cumpre os requisitos de patenteabilidade (novidade, atividade inventiva ou ato inventivo e aplicação industrial);

2.2.2 Elaborar relatório prévio contendo as informações quanto à patenteabilidade do produto ou processo apresentado, bem como suas características de proteção (modalidade, recomendações etc.).

2.3 Serviços de Apoio na Redação de Patentes compreendem as seguintes execuções:

2.3.1 Elaborar relatórios técnicos de patentes em formatos específicos para depósito junto ao INPI e órgãos competentes no exterior de acordo com a Lei 9.279/96, e dos atos normativos baixados pelo órgão de registro;

2.3.2 Os relatórios técnicos (redação da patente) deverão conter: relatório descritivo, reivindicações, figuras (se houver) e resumo. A versão elaborada pela contratada poderá passar por revisões e alterações textuais acarretando a sua devolução para redação definitiva sem ônus adicionais para a UNIPAMPA.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

ITEM	RESUMO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
01	Realização de buscas de anterioridade no banco de patentes do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), bem como em outras bases de dados de patentes internacionais, bases científicas e demais necessárias, para conhecer o estado da técnica do novo pedido de patente, verificando se o mesmo cumpre os requisitos de patenteabilidade (novidade, atividade inventiva ou ato inventivo e aplicação industrial) com a elaboração de relatórios prévios contendo informações quanto à patenteabilidade do produto ou processo apresentado, bem como suas características de proteção (modalidade, recomendações, etc).
02	Serviços de apoio na redação de patentes com elaboração de relatórios técnicos de patentes (redação de patente) em formatos específicos para depósito junto ao INPI e demais órgãos competentes no exterior de acordo com a Lei no 9.279/1996 e atos normativos baixados pelo órgão de registro, os quais deverão conter: relatório descritivo, reivindicações, figuras (se houver), e resumo.

2.4 Entende-se por “atos extraordinários” para fins deste Termo de Referência, as reuniões, encontros de trabalho, apresentações de projetos e resultados.

2.5 O pagamento pela prestação dos serviços será feito mediante apresentação de documento comprobatório da execução de cada atividade relacionada na tabela acima, relativa a cada serviço.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A execução dos serviços em tela atenderão à proteção de criação dos produtos ou processos desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores da UNIPAMPA. Para tanto são essenciais os serviços especializados de consultoria e assessoramento no que se refere à proteção de criações intelectuais e registro de patentes e marcas.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unipampa – Reitoria – Rua Monsenhor Costábile Hipólito, 145 – Centro – Bagé/RS – CEP 96400-590
Homepage: <http://www5.unipampa.edu.br/licitacoes/> - E-mail: pregao@unipampa.edu.br

Gabo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

4.1 As atividades relacionadas a cada serviço contratado serão executadas sob demanda e em conformidade com os preços unitários ofertados.

4.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços em suas instalações, utilizando-se dos mecanismos, utensílios, equipamentos e capacidade técnica necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

5. DEMANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 A demanda para prestação de serviços tem como base as seguintes características:

Incentivo da Pró-reitoria de Pesquisa e do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) para que os pesquisadores busquem a proteção dos produtos ou processos advindos das pesquisas;

- a) O aumento do volume de pesquisa e geração de conhecimento pela Instituição resultando no aumento da busca de proteção da produção intelectual.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços constantes das propostas serão avaliados pelo critério do menor preço devendo ser plenamente compatíveis com as demandas da UNIPAMPA quanto às características destes serviços.

6.2 Os serviços deverão ser executados com base nas exigências dos órgãos executivos e/ou controladores envolvidos na atividade de registro e controle de Patentes, e com base nos parâmetros mínimos:

- a) presteza de atendimento;
- b) facilidade na interação;
- c) flexibilidade para atendimento;
- d) qualificação da mão de obra disponível;
- e) qualidade do aparelhamento necessário ao serviços e



UNIPAMPA
Fis. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

f) celeridade na entrega dos serviços solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, em seu item 2, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da coordenação da UNIPAMPA;

7.1.3 Fornecer os utensílios necessários bem como pessoal tecnicamente qualificado, para atender à demanda do órgão, e, adequada nos termos de sua proposta;

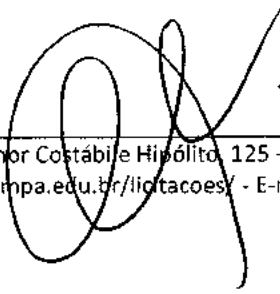

7.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, na execução dos serviços prestados à UNIPAMPA;

7.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à UNIPAMPA;

7.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da UNIPAMPA;

7.1.8 Relatar à UNIPAMPA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Gal  



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

7.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.11 Apresentar relatório prévio referente aos resultados obtidos em buscas de anterioridade em bancos de patentes contendo as informações quanto a patenteabilidade do produto ou processo apresentado, bem como suas características de proteção (modalidade, recomendações etc.) no prazo de 10 (dez) dias úteis após cada solicitação de serviço;

7.1.12 Apresentar relatório técnico de pedidos de patente (redação) no prazo de 15 (quinze) dias úteis após cada solicitação de serviço;

7.1.13 Especificação dos serviços prestados e custos relacionados na Nota de Cobrança, de acordo com critérios estabelecidos no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A UNIPAMPA obriga-se a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

8.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

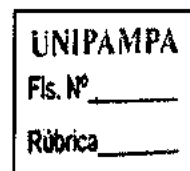
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, além daquelas previstas nos artigos 87 e 88, com seus respectivos incisos e artigos, da lei 8.666/93.

10.2. O descumprimento parcial ou total de quaisquer cláusulas contratuais, garantidos os princípios de ampla defesa e contraditório, sujeita a CONTRATADA a sofrer as sanções previstas a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do produto não entregue;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso na entrega além do prazo de vinte (20) dias, caracterizando inexecução total do contrato.

11. REVISÃO DOS PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

-
- 11.1. A revisão dos preços dar-se-á para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou, ainda, em virtude de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo à UNIPAMPA promover negociações junto aos prestadores do serviço, conforme determinação no artigo 17, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.
- 11.2. A revisão dos preços deverá ser requerida acompanhada de justificativa e documentos comprobatórios da elevação do custo do serviço, para posterior análise e negociação por parte da UNIPAMPA, conforme a Orientação Complementar nº 03 da CMP/PROAD.
- 11.3. Caso o pedido não seja devidamente instruído conforme subitem 11.2, a UNIPAMPA não analisará a situação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. A UNIPAMPA deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento e controle das atividades, por meio de um representante especialmente designado.
- 12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. A fiscalização da execução dos serviços abrange a seguinte rotina:
- 12.3.1. Mensalmente, através de relatórios a ser apresentado pela CONTRATADA, informando o posicionamento e o estado de cada serviço para o fiscal ou gestor do contrato especialmente designado para o acompanhamento e controle de cada processo, **sem custos adicionais para a UNIPAMPA.**



UNIPAMPA
Fis. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

13. ORÇAMENTO ESTIMADO

13.1. O orçamento estimado para a contratação dos serviços objetos do presente pregão é de R\$ 72.508,25 (Setenta e dois mil e quinhentos e oito reais com vinte e cinco centavos).

14. ESTIMATIVA DE CUSTO

14.1. O valor estimado da contratação com base em pesquisa realizada no mercado é de R\$ 72.508,25 (Setenta e dois mil e quinhentos e oito reais com vinte e cinco centavos) com previsão de gasto conforme explicitado na planilha abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Custo total estimado (R\$)
Busca de Anterioridade e elaboração de relatório prévio de patenteabilidade	10	R\$2.483,33	24.833,30
Serviços de Apoio na Redação de Patentes com elaboração de relatórios técnicos de patentes	15	R\$3.178,33	47.674,95

14.2. Para avaliação dos preços será utilizada a soma dos valores unitários.

Bagé, 09 de outubro de 2015.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

ANEXO II

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____ CNPJ
_____/____/____ estabelecida à Rua
_____, CEP _____ em
_____-_____ concorda plenamente com os Termos constantes
da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº **92/2015**, Processo nº
23100.003226/2015-24 UNIPAMPA.

Em ____/____/2016.

Assinatura



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PAMPA E A EMPRESA ____ PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO
DE REGISTRO, PROTEÇÃO E
LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE
INTELCTUAL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, união estável, residente e domiciliado na cidade de Bagé/RS, portador da cédula de identidade nº 1022134058 – SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 209.809.570-87; e a Empresa _____, sob nº de CNPJ _____, com sede na _____, Bairro _____, em _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, a seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, estabelecem a presente CONTRATAÇÃO, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013 e em face do que consta no **Processo nº 23100.003226/2015-24** e da proposta da licitante vencedora do **Pregão Eletrônico nº 92/2015**, que integra o presente contrato, como se aqui estivesse transcrita, para o fim acima e de acordo com as seguintes cláusulas e subcláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem como objeto a **prestação de serviços especializados de registro, proteção e licenciamento da Propriedade Intelectual para Fundação Universidade**



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

Federal do pampa – UNIPAMPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecido a forma de execução indireta, do tipo “**menor preço global**” sob o regime de execução de “**empreitada por preço unitário**”, para a confecção dos serviços de que trata o Objeto, nos termos do art. 10, Inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A presente contratação tem o valor global estimado em R\$ _____ (valor por extenso), durante a vigência deste contrato.

Item	Resumo das ações e serviços	Quantidade estimada de serviços no ano	Valor unitário do serviço	Valor total do serviço
01	Realização de buscas de anterioridade no banco de patentes do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), bem como em outras bases de dados de patentes internacionais, bases científicas e demais necessárias, para conhecer o estado da técnica do novo pedido de patente, verificando se o mesmo cumpre os requisitos de patenteabilidade (novidade, atividade inventiva ou ato inventivo e aplicação industrial) com a elaboração de relatórios prévios contendo informações quanto à patenteabilidade do produto ou processo apresentado, bem como suas características de proteção (modalidade, recomendações, etc).	10	R\$	R\$



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

02	Serviços de apoio na redação de patentes com: Elaboração de relatórios técnicos de patentes (redação de patente) em formatos específicos para depósito junto ao INPI e demais órgãos competentes no exterior de acordo com a Lei no 9.279/1996 e atos normativos baixados pelo órgão de registro, os quais deverão conter: relatório descritivo, reivindicações, figuras (se houver), e resumo.	15	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável da UNIPAMPA. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UNIPAMPA, desde que não haja impedimento legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho nº. ____NE____, de __/__/__, em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. São Obrigações da CONTRATANTE:

1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

II. São Obrigações da CONTRATADA:

1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, em seu item 2, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da coordenação da UNIPAMPA;



UNIPAMPA
Fis. Nº _____
Rúbrica _____



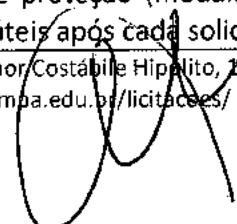
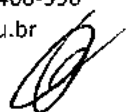
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

3. Fornecer os utensílios necessários bem como pessoal tecnicamente qualificado, para atender à demanda do órgão, e, adequada nos termos de sua proposta;
4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, na execução dos serviços prestados à UNIPAMPA;
5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à UNIPAMPA;
7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da UNIPAMPA;
8. Relatar à UNIPAMPA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
11. Apresentar relatório prévio referente aos resultados obtidos em buscas de anterioridade em bancos de patentes contendo as informações quanto a patenteabilidade do produto ou processo apresentado, bem como suas características de proteção (modalidade, recomendações etc.) no prazo de 10 (dez) dias úteis após cada solicitação de serviço;

Sab  



UNIPAMPA
Fis. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

-
12. Apresentar relatório técnico de pedidos de patente (redação) no prazo de 15 (quinze) dias úteis após cada solicitação de serviço;
 13. Especificação dos serviços prestados e custos relacionados na Nota de Cobrança, de acordo com critérios estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, por meio de pessoa competente designada pela Reitoria da UNIPAMPA, mediante Portaria de Nomeação, realizará, durante o período de vigência deste Contrato, o acompanhamento e fiscalização, a quem caberá, inclusive, fazer cumprir o presente instrumento, bem como autorizar o pagamento de faturas, alterações, substituições, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

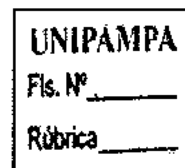
O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65 da Lei no 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos da Administração; e
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no Art. 65 da Lei no 8.666/93;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela CONTRATANTE, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do § 1º do artigo 65, da Lei 8,666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA

CNPJ 09.341.233/0001-22

UASG 154359

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, além daquelas previstas nos artigos 87 e 88, com seus respectivos incisos e artigos, da lei 8.666/93.

1. O descumprimento parcial ou total de quaisquer cláusulas contratuais, garantidos os princípios de ampla defesa e contraditório, sujeita a CONTRATADA a sofrer as sanções previstas a seguir:

- a. Advertência
- b. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do produto não entregue;
- c. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso na entrega além do prazo de vinte (20) dias, caracterizando inexecução total do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Além destas sanções, deverá ser observado o previsto no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de acordo com o que estabelece os art. 78 e 79, da Lei n.º 8666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

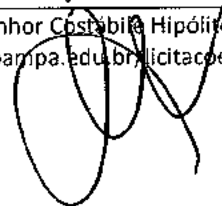

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA reconhece, na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, os direitos da CONTRATANTE, conforme prevê o art. 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

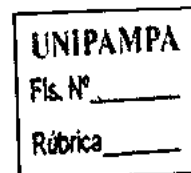
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no Processo n.º 23100.003226/2015-24 e o Pregão Eletrônico nº 92/2015, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Na execução deste contrato, bem como nos casos omissos,

Unipampa – Reitoria – Rua Monsenhor Costabile Hipólito, 125 – Centro – Bagé/RS - CEP 96400-590
Homepage: <http://www5.unipampa.edu.br/licitacoes/> - E-mail: pregao@unipampa.edu.br

Salvo  



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

aplicar-se-ão as cláusulas contratuais e os preceitos de direito público, sendo-lhes aplicado ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das Cláusulas ou condições estatuidas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A UNIPAMPA providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As dúvidas suscitadas a respeito da interpretação das cláusulas constantes do presente contrato, bem como quaisquer questões oriundas de sua execução, serão dirimidas, em juízo, no foro da Justiça Federal, na cidade de Bagé/RS, que fica, desde já, eleito pelos contratantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Bagé, ____ de ____ de 2016.

CONTRATADA

UNIPAMPA
Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor da UNIPAMPA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA
CNPJ 09.341.233/0001-22
UASG 154359

ANEXO 01 AO CONTRATO XX/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2015
TERMO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24/13/2016
Funcionário
CRM-DF
M. Inice G. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

**CONTRATO Nº 18/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PAMPA E A EMPRESA ROCHA CARNEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO
DE REGISTRO, PROTEÇÃO E
LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, união estável, residente e domiciliado na cidade de Bagé/RS, portador da cédula de identidade nº 1022134058 – SIS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 209.809.570-87; e a Empresa **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, sob nº de CNPJ 18.054.864/0001-51, com sede na Rua 3, nº 800, Ed. Office Tower, Sl 708, Setor Oeste, em Goiânia GO, CEP 74115-050, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **FABRICIO SEGATO CARNEIRO**, inscrito na OAB/GO sob nº 33295, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, estabelecem a presente **CONTRATAÇÃO**, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013 e em face do que consta no **Processo nº 23100.003226/2015-24** e da proposta da licitante vencedora do **Pregão Eletrônico nº 92/2015**, que integra o presente contrato, como se aqui estivesse transcrita, para o fim acima e de acordo com as seguintes cláusulas e subcláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem como objeto a **prestação de serviços especializados de registro, proteção e licenciamento da Propriedade Intelectual para Fundação Universidade Federal do pampa – UNIPAMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecido a forma de execução indireta, do tipo **“menor preço global”** sob o regime de execução de **“empreitada por preço unitário”**, para a confecção dos serviços de que trata o Objeto, nos termos do art. 10, Inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24/5/2011
Funcionário
CRM-DF da Silva

Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

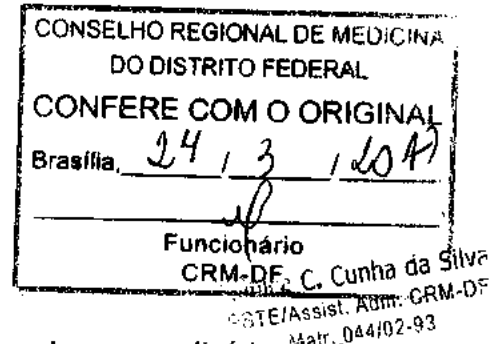
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A presente contratação tem o valor global estimado em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), durante a vigência deste contrato.

Item	Resumo das ações e serviços	Quantidade estimada de serviços no ano	Valor unitário do serviço	Valor total do serviço
01	Realização de buscas de anterioridade no banco de patentes do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), bem como em outras bases de dados de patentes internacionais, bases científicas e demais necessárias, para conhecer o estado da técnica do novo pedido de patente, verificando se o mesmo cumpre os requisitos de patenteabilidade (novidade, atividade inventiva ou ato inventivo e aplicação industrial) com a elaboração de relatórios prévios contendo informações quanto à patenteabilidade do produto ou processo apresentado, bem como suas características de proteção (modalidade, recomendações, etc).	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
02	Serviços de apoio na redação de patentes com: Elaboração de relatórios técnicos de patentes (redação de patente) em formatos específicos para depósito junto ao INPI e demais órgãos competentes no exterior de acordo com a Lei no 9.279/1996 e atos normativos baixados pelo órgão de registro, os quais deverão conter: relatório descritivo, reivindicações, figuras (se houver), e resumo.	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 65.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA



SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável da UNIPAMPA. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UNIPAMPA, desde que não haja impedimento legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho nº. 2016NE801671, de 31/10/2016, em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São Obrigações da CONTRATANTE:

1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24, 3 180 17
Funcionário
CRM-DF
Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 084702-93

5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

II. São Obrigações da CONTRATADA:

1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, em seu item 2, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da coordenação da UNIPAMPA;
3. Fornecer os utensílios necessários bem como pessoal tecnicamente qualificado, para atender à demanda do órgão, e, adequada nos termos de sua proposta;
4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, na execução dos serviços prestados à UNIPAMPA;
5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à UNIPAMPA;
7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da UNIPAMPA;
8. Relatar à UNIPAMPA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, 24/3/2012
Funcionário CRM-DF C. Cunha da Silva Assist. Adm. CRM-DF Inscr. 042102-93

10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
11. Apresentar relatório prévio referente aos resultados obtidos em buscas de anterioridade em bancos de patentes contendo as informações quanto a patenteabilidade do produto ou processo apresentado, bem como suas características de proteção (modalidade, recomendações etc.) no prazo de 10 (dez) dias úteis após cada solicitação de serviço;
12. Apresentar relatório técnico de pedidos de patente (redação) no prazo de 15 (quinze) dias úteis após cada solicitação de serviço;
13. Especificação dos serviços prestados e custos relacionados na Nota de Cobrança, de acordo com critérios estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, por meio de pessoa competente designada pela Reitoria da UNIPAMPA, mediante Portaria de Nomeação, realizará, durante o período de vigência deste Contrato, o acompanhamento e fiscalização, a quem caberá, inclusive, fazer cumprir o presente instrumento, bem como autorizar o pagamento de faturas, alterações, substituições, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65 da Lei no 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos da Administração; e
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no Art. 65 da Lei no 8.666/93;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24/3/2017
Funcionário CRM-DF

Carilza E. Curra da Silva
Médica - CRM-DF
Assistente Adm. CRM-DF
Már. 044/02-93

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela CONTRATANTE, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, além daquelas previstas nos artigos 87 e 88, com seus respectivos incisos e artigos, da lei 8.666/93.

1. O descumprimento parcial ou total de quaisquer cláusulas contratuais, garantidos os princípios de ampla defesa e contraditório, sujeita a CONTRATADA a sofrer as sanções previstas a seguir:
 - a. Advertência
 - b. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do produto não entregue;
 - c. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso na entrega além do prazo de vinte (20) dias, caracterizando inexecução total do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Além destas sanções, deverá ser observado o previsto no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de acordo com o que estabelece os art. 78 e 79, da Lei n.º 8666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA reconhece, na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, os direitos da CONTRATANTE, conforme prevê o art. 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

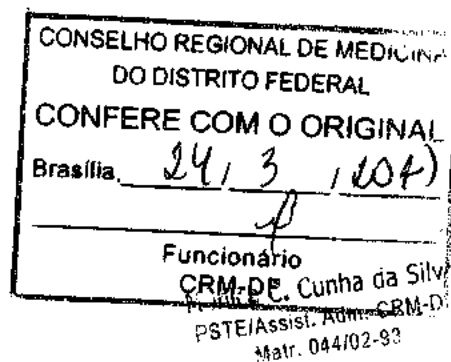
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no Processo n.º 23100.003226/2015-24 e o Pregão Eletrônico nº 92/2015, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES - DIVISÃO DE CONTRATOS
Rua Monsenhor Constâncio Hipólito, nº 125 – Centro – Bagé – RS – CEP 96400-590 – Fone: (53) 3240-5425



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Na execução deste contrato, bem como nos casos omissos, aplicar-se-ão as cláusulas contratuais e os preceitos de direito público, sendo-lhes aplicado ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das Cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A UNIPAMPA providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As dúvidas suscitadas a respeito da interpretação das cláusulas constantes do presente contrato, bem como quaisquer questões oriundas de sua execução, serão dirimidas, em juízo, no foro da Justiça Federal, na cidade de Bagé/RS, que fica, desde já, eleito pelos contratantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Bagé, 01 de novembro de 2016.





ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 S/S
 Sr. Fabricio Segato Carneiro
 Sócio

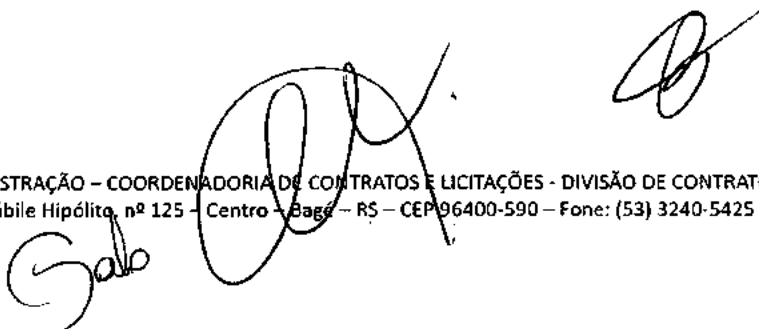


UNIPAMPA
 Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor da UNIPAMPA

TESTEMUNHAS:

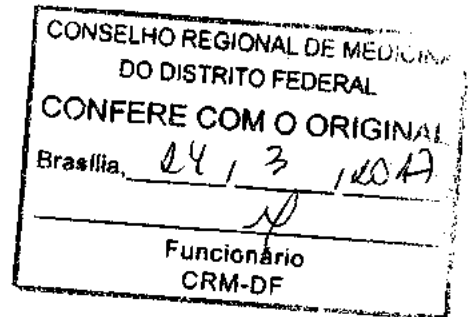

 NOME: Ana Patricia de Souza
 CPF: 011.586.691-43


 NOME: Leonardo Rohssetzer de Leon
 CPF: 672.963.600-97





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA



Mônica C. Cunha da Silveira
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-97

**ANEXO 01 AO CONTRATO 18/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2015
TERMO DE REFERÊNCIA**

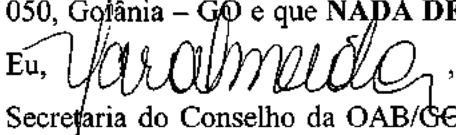


Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



Certidão nº 328/2017-SG

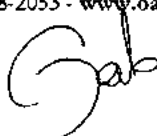
CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, encontra-se registrado sob o nº 1304 desde 17/04/2013, o Contrato da Sociedade de Advogados sob a denominação Social de "ROCHA CARNEIRO ALBUQUERQUE E MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S", que tem como sócios os Advogados Fabrício Segato Carneiro, Camila Mendonça de Melo Bernardes, Bruno Damas Albuquerque e Rafael Rocha de Macedo, inscritos sob os nºs 33.295, 24.302, 23.928 e 23.566, respectivamente. Certifico, também, que mencionada Sociedade tem endereço na Rua 03, nº 800, Ed. Office Tower, Setor Oeste, CEP: 74115-050, Goiânia - GO e que NADA DEVE junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, , Yara Almeida dos Santos, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.


Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Certidão.....R\$ 57,00

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br







Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



Certidão nº 467/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **CAMILA MENDONÇA DE MELO BERNARDES** encontra-se inscrita no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **24.302**, na categoria principal, no desde **29/03/2006**. Certifico, também, que mencionada Advogada jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que está em dia com o pagamento das anuidades junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Yara Almeida* Yara Almeida dos Santos, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Renata Siqueira Rozal Sena
Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Sab *OK*

Certidão.....R\$ 57,00

[Assinatura]



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



Certidão nº 464/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **RAFAEL ROCHA DE MACEDO** encontra-se inscrito no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **23.566**, na categoria principal, no desde **31/05/2005**. Certifico, também, que mencionado Advogado jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que está em dia com o pagamento das anuidades junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Yara Almeida* Yara Almeida dos Santos, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Renata Siqueira Rozal Sena
Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Sab *R*

Certidão.....R\$ 57,00

B



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



Certidão nº 466/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **BRUNO DAMAS ALBUQUERQUE** encontra-se inscrito no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº 23.928, na categoria principal, no desde 23/11/2005. Certifico, também, que mencionado Advogado jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que está em dia com o pagamento das anuidades junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Yara Almeida* Yara Almeida dos Santos, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Renata Siqueira Rozal Sena
Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Gab
[Assinatura]

Certidão.....R\$ 57,00

[Assinatura]



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



Certidão nº 465/2017-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, **FABRICIO SEGATO CARNEIRO** encontra-se inscrito no Quadro de Advogados da OAB/GO sob nº **33.295**, na categoria principal, no desde **25/10/2011**. Certifico, também, que mencionado Advogado jamais recebeu qualquer sanção disciplinar por parte deste Conselho e que está em dia com o pagamento das anuidades junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Yara Almeida* Yara Almeida dos Santos, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de março do ano de 2017. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Renata Siqueira Rozal Sena
Renata Siqueira Rozal Sena
Assessora do Conselho Seccional da OAB/GO

Sab

Certidão.....R\$ 57,00

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
 Profissão : **PESSOA JURIDICA**
 CPF/CGC : **18.054.864/0001-51**
 Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata, NADA**, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017).

Amanda
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$31,00
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$13,13
 Total.....: R\$ 44,13
 Data Receita.....: 15/03/2017
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 189085101



40000171890851013862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 8EBA7B8231DE31D27F6B05E9CE6B418D Solicitante:610
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Handwritten signatures and initials

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
Luis Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Luís Silva
 Luís Silva
 Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
 Profissão : **PESSOA JURIDICA**
 CPF/CGC : **18.054.864/0001-51**
 Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, NADA, até a presente data.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017).

Amanda
 Cartório Distribuidor Cível
 Bel. Luís Silva
 Escrivão

Valor da certidão.....: R\$31,00
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$13,13
 Total.....: R\$ 44,13
 Data Receita.....: 15/03/2017
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 189085169



40000171890851693248

AUTENTICAÇÃO/HASH : 4B91EAE1D859E64F3677FB4A59AB491F Solicitante:6111
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

[Handwritten signatures]



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **18.054.864/0001-51**
Razão Social / Nome: **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
Unidade Cadastradora: **264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE
SEG.MED.TRABALHO/SP**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Endereço:

Rua 3 800 Ed. Office Tower, sl. 708 - Goiânia - GO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 18.054.864/0001-51 Validade do Cadastro: 10/02/2017
Razão Social / Nome: ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES PURA
Domicílio Fiscal: 93734 - Goiânia GO
Unidade Cadastradora: 264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP
Atividade Econômica: 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Endereço: Rua 3 800 Ed. Office Tower, sl. 708 - Goiânia - GO
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	23/04/2017	
FGTS	Validade:	13/01/2017	
INSS	Validade:	23/04/2017	
Trabalhista	Validade:	14/05/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2017
Receita Municipal	Validade:	20/12/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 16.36; LG = 16.18; LC = 15.13

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Emitido em: 20/12/2016 12:19

CPF: 113.041.278-42 Nome: HUMBERTO MOREIRA DA SILVA

Ass: _____

Rocha Carneiro Advogados Associados S/S

DIÁRIO N.º 04

2016

001/001



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO
	Certidão n.º: GO/2017/00005311
	Nome: FLAVIO HENRIQUE DIAS CPF: 354.283.501-30
	CRC/UF n.º GO-010062/O Categoria: CONTADOR
	Validade: 31.05.2017
	Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: DIÁRIO Nº 004 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 354.283.501-30 Controle : 3314.3942.4255.4569

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24/3/2017
Funcionário
CRM-DF

Mônica C. Cunha da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

1081

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2016. Conforme IN 11/2013 DREI.

Nome da Empresa....: ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Nome.....: Serviços advocatícios

Endereço.....: RUA 3 EDIF OFFICE TOWER , 800

Complemento.....:

Bairro.....: SETOR OESTE

Município.....: GOIANIA

Estado.....: GO

CEP.....: 74.115-050

Inscrição no CNPJ...: 18.054.864/0001-51

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...:

Inscrição Municipal: 3511731

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Brasília. 24, 3 / 2017
Funcionário CRM-DF Mônica C. Cunha da Silva. PSTE/Assist. Adm. CRM-DF Matr. 044/02-93

GOIANIA, 01/01/2016

FABRICIO SEGATO CARNEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 530.348.722-91

FLAVIO HENRIQUE DIAS
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 010062
CPF: 354.283.501-30

Empresa: **ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
 CNPJ: 18.054.864/0001-51
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

CONSELHO REGIONAL DE ME
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2016
 Número Livro: 10219
 Funcionário: Mônica C. Cunha
 CRM-DF: 82000
 FSTEA/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 04470288

0002
 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debitado	Crédito
01/01/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		
01/01/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
02/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		
02/01/2016	2.3.10.100.2	LEA ROCHA MACEDO	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		45.000,00
02/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	20.000,00	
02/01/2016	2.3.10.100.1	FABRICIO SEGATO CARNEIRO	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		20.000,00
02/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	25.000,00	
02/01/2016	2.3.10.100.3	CAMILA MENDONÇA DE MELO BERNARDES	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		25.000,00
02/01/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	5.363,92	
02/01/2016	1.1.10.300.3	APLICAÇÃO POUPANÇA BB	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS		5.363,92
03/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 42216-2	469,67	
03/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 42216-2		469,67
05/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016	1.317,50	
05/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016		1.317,50
05/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal dezembro 2015 DAYNANE	707,31	
05/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal dezembro 2015 DAYNANE		707,31
06/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016	430,00	
06/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016		430,00
06/01/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	39,37	
06/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		39,37
07/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	278,59	
07/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		278,59
07/01/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO INDD 12/2015	226,71	
07/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INDD 12/2015		226,71
07/01/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregado Mensal	2.670,00	
07/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregado Mensal		2.670,00
07/01/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO TAXA DE CONDOMÍNIO	274,25	
07/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO TAXA DE CONDOMÍNIO		274,25
07/01/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO TAXA DE CONDOMÍNIO	274,25	
07/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO TAXA DE CONDOMÍNIO		274,25
07/01/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 305953607-0	459,57	
07/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 305953607-0		459,57
07/01/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 12/2015	788,00	
07/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIOS 12/2015		788,00
08/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	115,99	
08/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		115,99
08/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	159,66	
08/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		159,66
08/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016	1.200,00	
08/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016		1.200,00
08/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016	2.500,00	
08/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016		2.500,00
08/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016	2.000,00	
08/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016		2.000,00
08/01/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PAGAMENTO ALUGUEL 12/2015	1.529,98	
08/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO ALUGUEL 12/2015		1.529,98
09/01/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 11 2015	1.576,00	
09/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 11 2015		1.576,00
09/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	86,40	
09/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		86,40
09/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.291,15	
09/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.291,15
			TRANSPORTE	114.638,32	114.638,32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	114.638,32	114.638,32
14/01/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO CERTISING CERTIFICADORA	115,00	
14/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO CERTISING CERTIFICADORA		115,00
15/01/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO MENSALIDADE SEGURO	25,71	
15/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO MENSALIDADE SEGURO		25,71
16/01/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	149,00	
16/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		149,00
16/01/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO CF 89439	149,00	
16/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CF 89439		149,00
18/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 154	488,80	
18/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 154		488,80
18/01/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 2679/2-5	535,20	
18/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 2679/2-5		535,20
18/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	149,00	
18/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		149,00
19/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	677,00	
19/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		677,00
19/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.176,00	
19/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.176,00
19/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016	120,00	
19/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 01/2016		120,00
19/01/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2015	540,48	
19/01/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2015		540,48
20/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2015		540,48
20/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 12/2015	1.616,67	
20/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 12/2015		1.616,67
22/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 42216-3	470,61	
22/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 42216-3		470,61
22/01/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ FUNCION.	31,50	
22/01/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXA DE EXPEDIENTE	6,62	
22/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ FUNCION.		38,12
25/01/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	65,00	
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		65,00
25/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	160,00	
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		160,00
25/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.450,00	
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.450,00
26/01/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	99,90	
26/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		99,90
26/01/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 628555	421,77	
26/01/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 628555		421,77
30/01/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	95,91	
30/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		95,91
30/01/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2016	166,67	
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2016		166,67
30/01/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2016	3.000,00	
30/01/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2016		3.000,00
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 01/2016	30,00	
30/01/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 01/2016		30,00
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2016	10,00	
30/01/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2016		10,00
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	13,33	
30/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		13,33
30/01/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	13,33	
30/01/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		13,33
30/01/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	330,00	
30/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		330,00
			TRANSPORTE	127.744,82	127.744,82

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/1/2016
 Funcionário CRM-DF
 Márcia S. Cunha da Silva
 FSTEA/Assis. Adm. CRM-DF
 Matr. 044102-93

[Handwritten signatures and initials]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	TRANSPORTE REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2016	127.744,82 4,86	127.744,82
30/01/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2016		4,86
30/01/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	894,93	
30/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		894,93
30/01/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	36,34	
30/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		36,34
30/01/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	213,15	
30/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		213,15
30/01/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2016	4,86	
30/01/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2016		4,86
31/01/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	240,19	
31/01/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		240,19
31/01/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,80	
31/01/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
31/01/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL DO MÊS 01/2016	1.529,98	
31/01/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL DO PERÍODO		1.529,98
31/01/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	155,76	
31/01/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		155,76
31/01/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	48,43	
31/01/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
31/01/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		
31/01/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
TOTAL DO MÊS				131.365,45	131.365,45
01/02/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CONTRIB. SINDICAL	192,86	
01/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO CONTRIB. SINDICAL		192,86
01/02/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 122015	1.576,00	
01/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 122015		1.576,00
01/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	7.076,65	
01/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		7.076,65
01/02/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PGTO DUPLICATA Nº 935789	127,30	
01/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 935789		127,30
01/02/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 16/9744254	324,00	
01/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 16/9744254		324,00
01/02/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRRF 01/2016	1.074,21	
01/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO GRRF 01/2016		1.074,21
01/02/2016	2.1.50.100.5	RESCISÃO A PAGAR	PAGAMENTO RESCISÃO MARLUCCIA	1.927,26	
01/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO RESCISÃO MARLUCCIA		1.927,26
01/02/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2016	1.308,00	
01/02/2016	2.1.50.100.5	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2016		1.308,00
01/02/2016	2.1.50.100.5	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2016	3,00	
01/02/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2016		3,00
01/02/2016	2.1.50.100.5	RESCISÃO A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	132,25	
01/02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		132,25
01/02/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2016	1.074,21	
01/02/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2016		1.074,21
01/02/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PGTO DUPLICATA Nº 01/2016	605,55	
01/02/2016	2.1.50.100.5	RESCISÃO A PAGAR	PGTO DUPLICATA Nº 01/2016		605,55
01/02/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA 01/2016	181,66	
01/02/2016	2.1.50.100.5	RESCISÃO A PAGAR	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA 01/2016		181,66
01/02/2016	2.1.50.100.5	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS	32,70	
01/02/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS		32,70
01/02/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMPILIA	1.335,00	
TOTAL DO MÊS				148.336,10	147.001,10

CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2017
 Funcionário CRM-DF
 Mônica C. Cunha da Silva
 PSTE Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 2044/02-93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	148.336,10	147.001,10
04/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
04/02/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO	1.335,00	
04/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO		1.335,00
05/02/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 159	488,80	
05/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 159		488,80
05/02/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 01/2016	13,33	
05/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 01/2016		13,33
05/02/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		42,52
05/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		42,52
05/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2016 DAYANE		118,20
05/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2016 DAYANE		118,20
07/02/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº 313047365-0		371,62
07/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº 313047365-0		371,62
08/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		7.504,66
09/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		7.504,66
10/02/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO TAXA DE CONDOMÍNIO		274,25
10/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO TAXA DE CONDOMÍNIO		274,25
10/02/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO TAXA DE CONDOMÍNIO		274,25
10/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO TAXA DE CONDOMÍNIO		274,25
10/02/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 01/2016	880,00	
10/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 01/2016		880,00
11/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	200,00	
11/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		200,00
11/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	2.250,00	
11/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		2.250,00
11/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	2.500,00	
11/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		2.500,00
11/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	1.410,00	
11/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		1.410,00
11/02/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 212	450,00	
11/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 212		450,00
12/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	800,00	
12/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		800,00
15/02/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PGTO DUPLICATA Nº 708	1.529,98	
15/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 708		1.529,98
15/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.250,00	
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.250,00
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	2.497,00	
15/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		2.497,00
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	1.381,80	
15/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		1.381,80
15/02/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO MESALIDADE SEGURO	25,71	
15/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO MESALIDADE SEGURO		25,71
15/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.381,80	
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.381,80
15/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.497,00	
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.497,00
16/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	0,00	
16/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		0,00
16/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	0,00	
			TRANSPORTE	178.812,02	178.812,02

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2016
 Funcionário
 CRM-DF
 Márcia C. Cunha da Silva
 274,25
 FST/Assis 274,25
 Matr. 044/02-93

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	178.812,02	178.812,02
16/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		0,00
16/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		80,00
16/02/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 930992		80,00
16/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 930992		165,00
16/02/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 2679-3/5		535,20
16/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 2679-3/5		535,20
16/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.497,00
16/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.497,00
16/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.497,00
16/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.497,00
18/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		1.381,80
18/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		2.000,00
18/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		51,00
18/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		51,00
19/02/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO FABRICIO	893,00	
19/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO FABRICIO		893,00
19/02/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO CAMILA	893,00	
19/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO CAMILA		893,00
19/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		933,36
19/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		933,36
19/02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2016	555,31	
19/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2016		555,31
19/02/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA INSS Mensal 01/2016	11,32	
19/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	REFERENTE A MULTA INSS Mensal 01/2016		11,32
22/02/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 01/11	63,85	
22/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 01/11		63,85
22/02/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 01/11 BOX 90	19,36	
22/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 01/11 BOX 90		19,36
22/02/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 01/11 BOX 89	19,36	
22/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 01/11 BOX 89		19,36
22/02/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 01/2016	240,19	
22/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 01/2016		240,19
24/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	6.181,66	
24/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		6.181,66
24/02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2016	1.155,74	
24/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2016		1.155,74
25/02/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	
25/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	200,00	
25/02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		200,00
25/02/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 16/9920117	318,70	
25/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 16/9920117		318,70
25/02/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PGTO DUPLICATA Nº 953104	164,70	
25/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 953104		164,70
25/02/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº.	473,23	
25/02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº.		473,23
29/02/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	954,47	
29/02/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		954,47
29/02/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2016	1.000,00	
29/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2016		1.000,00
29/02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2016	1,00	
29/02/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2016		1,00
			TRANSPORTE	200.600,27	200.600,27

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2016
 Funcionário CRM-DF

Mônica C. Cunha da Silva
 FSTEA/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 5244/02-93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	TRANSPORTE	200.600,27	200.600,27
02/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2016	3.000,00	
02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2016		3.000,00
02/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 02/2016	60,00	
02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 02/2016		60,00
02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016	80,00	
02/2016	3.2.20.100.7	FGTS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		80,00
02/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2016	80,00	
02/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		80,00
02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		80,00
02/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		80,00
02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2016		330,00
02/2016	3.2.20.100.6	INSS	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2016		29,16
02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		29,16
02/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2016		800,00
02/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2016		29,16
02/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2016		800,00
02/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		29,16
02/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,00
02/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016	250,00	
02/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 02/2016		250,00
02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	6.716,61	
02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		6.716,61
02/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.000,00	
02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		16.000,00
02/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	853,09	
02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		853,09
02/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 02/2016	1.529,98	
02/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 02/2016		1.529,98
02/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,80	
02/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
02/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO DUPL. Nº 16/12138147	165,10	
02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPL. Nº 16/12138147		165,10
02/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	48,43	
02/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
02/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	155,76	
02/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		155,76
02/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	3,33	
02/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
02/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	62,70	
02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		62,70
TOTAL DO MÊS				101.284,94	101.284,94
02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.853,30	
02/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA		16.853,30
02/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.965,14	
02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		15.965,14
02/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Fevereiro 2016 DAYANE	888,16	
02/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Fevereiro 2016 DAYANE		888,16
02/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
02/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO	1.335,00	
TRANSPORTE				269.026,99	267.691,99

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24 de março de 2016
 Matr. 880,00 / 02-93
 Mônica C. Cunha da Silva
 FST/Assist. Adm. CRM-DF

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	269.026,99	267.691,99
01/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO		1.335,00
02/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00	
02/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		200,00
03/03/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	65,00	
03/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		65,00
03/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016	1.410,00	
03/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016		1.410,00
03/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016	2.500,00	
03/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016		2.500,00
03/03/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
03/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
04/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016	80,00	
04/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016		80,00
07/03/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 02/2016	80,00	
07/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 02/2016		80,00
07/03/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	42,52	
07/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		42,52
07/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	122,52	
07/03/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA		122,52
08/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016	580,00	
08/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016		580,00
08/03/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 165	488,80	
08/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 165		488,80
08/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.048,25	
08/03/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA		16.048,25
08/03/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.559,45	
08/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		15.559,45
09/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	84,00	
09/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		84,00
09/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.559,63	
09/03/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA		15.559,63
10/03/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	48,90	
10/03/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		48,90
10/03/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 96745 TX DE COND. 02/2016	304,42	
10/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 96745 TX DE COND. 02/2016		304,42
10/03/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 96746 TX DE COND. 02/2016	304,42	
10/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 96746 TX DE COND. 02/2016		304,42
10/03/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 320335821-0		390,70
10/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 320335821-0		390,70
10/03/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 02/2016		880,00
10/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 02/2016		880,00
11/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00	
11/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		200,00
11/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.381,80	
11/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.381,80
14/03/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PGTO DUPLICATA Nº 708		1.529,98
14/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 708		1.529,98
15/03/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO MESALIDADE SEGURO		25,71
15/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO MESALIDADE SEGURO		25,71
15/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.450,00
15/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.450,00
17/03/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 2679-4/5	535,20	
			TRANSPORTE	330.098,29	329.563,09

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 29/3/2016
 Funcionário
 Maria C. Cunha da Silva
 CRM-DF 1.529.98
 PSETE/Assist. Pedag. CRM-DF
 Matr. 04.402-93

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2016
 Funcionário
 CRM-DF
 Mônica C. Cunha da Silva
 PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 04492-93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	TRANSPORTE PGTO DUPLICATA Nº 2679-4/5	330.098,29	329.563,09
18/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		535,20
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		580,00
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	580,00	
18/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	580,00	
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	580,00	
18/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	580,00	
21/03/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO	43,50	
21/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO		43,50
21/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	140,00	
21/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		140,00
21/03/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 02/2016	1.180,84	
21/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 02/2016		1.180,84
21/03/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA INSS Mensal 02/2016	3,89	
21/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	REFERENTE A MULTA INSS Mensal 02/2016		3,89
21/03/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 02/2016	954,47	
21/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 02/2016		954,47
24/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016	7.500,00	
24/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016		7.500,00
28/03/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 554741	431,77	
28/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 554741		431,77
28/03/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PGTO DUPLICATA Nº 983941	157,60	
28/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 983941		157,60
28/03/2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº 3929717-9	303,70	
28/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 3929717-9		303,70
29/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016	80,00	
29/03/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 03/2016		80,00
31/03/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	468,55	
31/03/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		468,55
31/03/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2016	1.000,00	
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2016		1.000,00
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2016	1,00	
31/03/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2016		1,00
31/03/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2016	3.000,00	
31/03/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2016		3.000,00
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 03/2016	33,33	
31/03/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 03/2016		33,33
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 03/2016	60,00	
31/03/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 03/2016		60,00
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2016	80,00	
31/03/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2016		80,00
31/03/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2016	80,00	
31/03/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2016		80,00
31/03/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2016	330,00	
31/03/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2016		330,00
31/03/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2016	29,16	
31/03/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2016		29,16
31/03/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2016	800,00	
31/03/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2016		800,00
31/03/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2016	29,16	
31/03/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2016		29,16
31/03/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,80	
			TRANSPORTE	354.874,06	354.385,26

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	354.874,06	354.385,26
31/03/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
31/03/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
31/03/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
31/03/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	66,00	
31/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		66,00
31/03/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	300,00	
31/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		7.500,00
31/03/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 03/2016	1.529,98	
31/03/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 03/2016		1.529,98
31/03/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIACÃO	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	48,43	
31/03/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		48,43
31/03/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIACÃO	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		3,33
31/03/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		3,33
31/03/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIACÃO	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		155,76
31/03/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIACÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		155,76
			TOTAL DO MÊS	132.407,17	132.407,17
01/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Março 2016 DAYANE	854,83	
01/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Março 2016 DAYANE		854,83
01/04/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
01/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
01/04/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO	1.335,00	
01/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO		1.335,00
01/04/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,80	
01/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
05/04/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	42,52	
05/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		42,52
06/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016	1.410,00	
06/04/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016		1.410,00
06/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016	2.500,00	
06/04/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016		2.500,00
05/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 171	488,80	
05/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 171		488,80
05/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	80,00	
05/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00
05/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	80,00	
05/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00
05/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.052,16	
05/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.052,16
07/04/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 03/2016	80,00	
07/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 03/2016		80,00
09/04/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.400,00	
09/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.400,00
11/04/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 101156 TX DE COND. 03/2016	304,42	
11/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 101156 TX DE COND. 03/2016		304,42
11/04/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 101155 TX DE COND. 03/2016	304,42	
11/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 101155 TX DE COND. 03/2016		304,42
11/04/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 327248012-0	387,05	
11/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 327248012-0		387,05
11/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	61,00	
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		61,00
11/04/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 03/2016	880,00	
			TRANSPORTE	379.141,56	378.261,56

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 2413
 Funcionário CRM-DF
 Márcia C. Cunha da Silva
 FSTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93
 155,76

[Handwritten signature]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	TRANSPORTE PAGAMENTO HONORÁRIOS 03/2016	379.141,56	378.261,56
12/04/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRA PARA USO E CONSUMO	65,00	880,00
12/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO		65,00
12/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.450,00	
12/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.450,00
13/04/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PGTO DUPLICATA Nº 708	1.529,98	
13/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 708		1.529,98
13/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.451,80	
13/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.451,80
14/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016	560,00	
14/04/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016		560,00
14/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	250,00	
14/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		250,00
14/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	80,00	
14/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00
15/04/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 199817875	800,65	
15/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 199817875		800,65
15/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 018	1.797,00	
15/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 018		1.797,00
15/04/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO MESALIDADE SEGURO	25,71	
15/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO MESALIDADE SEGURO		25,71
16/04/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRA PARA USO E CONSUMO	152,00	
16/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO		152,00
16/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016	7.480,00	
16/04/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016		7.480,00
16/04/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PGTO DUPLICATA Nº 2679-5/5	535,20	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 2679-5/5		535,20
16/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 2881-1/5	480,00	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 2881-1/5		480,00
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	560,00	
16/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		560,00
16/04/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO	43,50	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO		43,50
16/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2016	1.180,84	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2016		1.180,84
16/04/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2016	468,55	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2016		468,55
16/04/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO	19,36	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO		19,36
16/04/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO	19,36	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO		19,36
16/04/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 03/11	63,85	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 03/11		63,85
16/04/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 02/11	19,36	
16/04/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO IPTU 02/11	1,96	
16/04/2016	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	PAGAMENTO IPTU 02/11	0,19	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 02/11		21,51
16/04/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 02/11	6,45	
16/04/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO IPTU 02/11	0,64	
16/04/2016	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	PAGAMENTO IPTU 02/11		70,94
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 02/11	19,36	
16/04/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 02/11	1,96	
16/04/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO IPTU 02/11	0,19	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 02/11		21,51
16/04/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	
16/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.000,00
			TRANSPORTE	401.268,32	401.268,32

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2016
 Funcionário CRM-DF
 Mônica C. Cunha da Silva
 Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-856385

[Handwritten signatures and initials]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016	401.268,32 180,00	401.268,32
26/04/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 04/2016		180,00
26/04/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PGTO DUPLICATA Nº 1027644	157,60	
26/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 1027644		157,60
26/04/2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº. 16/10339607	303,70	
26/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº. 16/10339607		303,70
26/04/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATUA ENERGIA Nº. 658761	478,80	
26/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATUA ENERGIA Nº. 658761		478,80
27/04/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	48,90	
27/04/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		48,90
28/04/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2016	1.000,00	
28/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2016		1.000,00
28/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2016	1,00	
28/04/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2016		1,00
28/04/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2016	3.000,00	
28/04/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2016		3.000,00
28/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2016	60,00	
28/04/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2016		60,00
28/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2016	80,00	
28/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2016		80,00
28/04/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2016	80,00	
28/04/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2016		80,00
28/04/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2016	330,00	
28/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2016		330,00
28/04/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2016	29,16	
28/04/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2016		29,16
28/04/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2016	800,00	
28/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2016		800,00
28/04/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2016	29,16	
28/04/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2016		29,16
28/04/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	110,00	
28/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		110,00
28/04/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 230830018622	7,11	
28/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 230830018622		7,11
28/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	8.101,34	
28/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		8.101,34
28/04/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PAGAMENTO GRCS Empregados 03/2016	33,33	
28/04/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO GRCS Empregados 03/2016		33,33
28/04/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	467,65	
28/04/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		467,65
28/04/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
28/04/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
28/04/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 04/2016	1.529,98	
28/04/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 04/2016		1.529,98
28/04/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	155,76	
28/04/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		155,76
28/04/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		
28/04/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
28/04/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		
28/04/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
			TOTAL DO MÊS	54.126,01	54.126,01
			TRANSPORTE	419.183,57	419.183,57

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL**
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/13/2016
 Funcionário
 CRM-DF
 Maria C. Cunha da Silva
 Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 04.882.93

DIÁRIO

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	419.183,57 488,80	419.183,57
05/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
05/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.797,00	
05/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		1.797,00
05/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
05/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Abril 2016 DAYANE	888,16	
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Abril 2016 DAYANE		888,16
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016	80,00	
05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		80,00
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	180,00	
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		180,00
05/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
05/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO	1.335,00	
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO		1.335,00
05/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	42,52	
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		42,52
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016	1.410,00	
05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		1.410,00
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016	1.500,00	
05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		1.500,00
05/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 175	488,80	
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 175		488,80
05/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 04/2016	80,00	
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 04/2016		80,00
05/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		65,00
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		65,00
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		80,00
05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		80,00
05/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 2881-2/5	480,00	
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 2881-2/5		480,00
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016	150,00	
05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		150,00
05/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 103117 TX DE COND. 04/2016	304,42	
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 103117 TX DE COND. 04/2016		304,42
05/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 103116 TX DE COND. 04/2016	304,42	
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 103116 TX DE COND. 04/2016		304,42
05/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 334590642-0	441,00	
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 334590642-0		441,00
05/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 04/2016	880,00	
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIOS 04/2016		880,00
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016	320,00	
05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		320,00
05/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PGTO DUPLICATA Nº 708	1.529,98	
05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 708		1.529,98
05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016	160,00	
05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		160,00
			TRANSPORTE	434.403,67	434.403,67

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2016
 Funcionário CRM-DF
 Mônica C. Cunha da Silva
 FSTEA/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/08093

[Handwritten signatures and initials]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	434.403,67	434.403,67
16/05/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO MENSALIDADE SEGURO	25,71	
16/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO MENSALIDADE SEGURO		25,71
17/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	170,50	
17/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		170,50
17/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.381,80	
17/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.381,80
17/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.550,00	
17/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.550,00
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016	850,00	
18/05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		850,00
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	102,00	
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		102,00
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016	150,00	
18/05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		150,00
18/05/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 89 04/11	19,36	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 04/11		19,36
18/05/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 89 04/11	19,36	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 04/11		19,36
18/05/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 89 04/11	63,85	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 04/11		63,85
18/05/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO DAB-GO	43,50	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DAB-GO		43,50
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	320,00	
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		320,00
18/05/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2016	1.180,84	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2016		1.180,84
18/05/2016	1.1.30.801.8	SIMPLES A RECUPERAR	REFERENTE SIMPLES A RECUPERAR 04/2016	136,85	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	REFERENTE SIMPLES A RECUPERAR 04/2016		136,85
18/05/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04/2016	467,65	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04/2016		467,65
18/05/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A CSLL 12/2014	173,57	
18/05/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REFERENTE A CSLL 12/2014	34,71	
18/05/2016	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REFERENTE A CSLL 12/2014	29,29	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO REFERENTE A CSLL 12/2014		237,57
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	270,00	
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		270,00
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00	
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		200,00
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	300,00	
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		300,00
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	80,00	
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016	7.206,67	
18/05/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 05/2016		7.206,67
18/05/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
18/05/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PGTO DUPLICATA Nº 1049285	165,00	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 1049285		165,00
18/05/2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº 16/0574580	303,70	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 16/0574580		303,70
18/05/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 15702	237,42	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 15702		237,42
18/05/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 765688	456,36	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 765688		456,36
18/05/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	25,72	
18/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		25,72
18/05/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	477,60	
			TRANSPORTE	451.845,13	451.367,53

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 241 3 1606
 Brasília, 24/03/2016
 Funcionário CRM-DF 63.85
 N.º 1116 C. Cont. da Silva
 PSETE Assist. Adm. 0830
 Matr. 044102.93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	451.845,13	451.367,53
31/05/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2016	1.000,00	477,60
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2016		1.000,00
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2016	1,00	
31/05/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2016		1,00
31/05/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2016	3.000,00	
31/05/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2016		3.000,00
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2016	60,00	
31/05/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2016		60,00
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2016	80,00	
31/05/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2016		80,00
31/05/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2016	80,00	
31/05/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2016		80,00
31/05/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2016	330,00	
31/05/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2016		330,00
31/05/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2016	29,16	
31/05/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2016		29,16
31/05/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2016	800,00	
31/05/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2016		800,00
31/05/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2016	29,16	
31/05/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2016		29,16
31/05/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		
31/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		7.206,67
31/05/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUÉIS DO MÊS 05/2016	1.529,98	
31/05/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUÉIS DO MÊS 05/2016		1.529,98
31/05/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	155,76	
31/05/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		155,76
31/05/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	3,33	
31/05/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
31/05/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	48,43	
31/05/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
			TOTAL DO MÊS	47.015,05	47.015,05
31/06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Maio 2016 DAYNANE	888,16	
31/06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Maio 2016 DAYNANE		888,16
31/06/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
31/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
31/06/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO	1.335,00	
31/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO		1.335,00
31/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016	80,00	
31/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016		80,00
31/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016	660,00	
31/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016		660,00
31/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016	460,00	
31/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016		460,00
31/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016	150,00	
31/06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016		150,00
31/06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	761,20	
31/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		761,20
31/06/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	47,25	
			TRANSPORTE	471.918,23	471.867,98

CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/13/2016
 Funcionário CRM-DF 333

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	TRANSPORTE	471.915,23	471.867,98
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		47,25
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.410,00	
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.410,00
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	150,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		150,00
06/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 05/2016	80,00	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 05/2016		80,00
06/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,80	
06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300,00	
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300,00
06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 2881-3/5	480,00	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 2881-3/5		480,00
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	990,00	
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		990,00
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200,00
06/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 179	488,80	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 179		488,80
06/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 106220 TX DE COND.	304,42	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 106220 TX DE COND.		304,42
06/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 106219 TX DE COND.	304,42	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 106219 TX DE COND.		304,42
06/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº 341603626-0	387,21	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº 341603626-0		387,21
06/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 05/2016	880,00	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 05/2016		880,00
06/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PGTO DUPLICATA Nº 70	529,98	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 70		529,98
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.470,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.470,00
06/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA	6.000,00	
06/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA		6.000,00
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.425,00	
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.425,00
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	498,10	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		498,10
06/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO MENSALIDADE SEGURO	25,71	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO MENSALIDADE SEGURO		25,71
06/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	48,90	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		48,90
06/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	65,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		65,00
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	160,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		160,00
06/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 05/11	63,85	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 05/11		63,85
06/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 90 05/11	19,36	
			TRANSPORTE	497.164,78	497.165,42

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2016
 Funcionário CRM-DF
 Maria C. Cunha da Silva
 Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	TRANSPORTE	497.184,78	497.165,42
06/2016	3.2.20.300.3	IPU	PAGAMENTO IPTU BOX 90 05/11		19,36
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 05/11	19,36	
06/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 1469727154	8,98	19,36
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 1469727154		8,98
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	174,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		174,00
06/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05/2016	477,60	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05/2016		477,60
06/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 05/2016	1.180,84	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 05/2016		1.180,84
06/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA	3.000,00	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA		3.000,00
06/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRIZIA	3.000,00	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRIZIA		3.000,00
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	394,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		394,00
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	990,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		990,00
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.381,80	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.381,80
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	7.480,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		7.480,00
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016		1.860,00
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016	1.860,00	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.860,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.860,00
06/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
06/2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº 16/10803923	303,70	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 16/10803923		303,70
06/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PGTO DUPLICATA Nº 1071932	157,60	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 1071932		157,60
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016	200,00	
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016		200,00
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016	0,00	
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016		0,00
06/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 777977	421,14	
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 777977		421,14
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00	
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		200,00
06/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	634,13	
06/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		634,13
06/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2016	1.000,00	
06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2016		1.000,00
06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2016	1,00	
06/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2016		1,00
06/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2016	3.000,00	
06/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2016		3.000,00
06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2016	60,00	
06/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2016		60,00
06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016	80,00	
TRANSPORTE				526.068,93	525.988,93

CONFERE COM O ORIGINAL
 2913
 Funcionário CRM-DF
 Mônica C. Cunha da Silva
 FSTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016	526.068,93	525.988,93
06/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2016	80,00	80,00
06/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2016		80,00
06/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016	330,00	
06/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016		330,00
06/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2016	29,16	
06/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2016		29,16
06/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016	800,00	
06/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2016		800,00
06/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2016	29,16	
06/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2016		29,16
06/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
06/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016	150,00	
06/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 06/2016		150,00
06/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO FABRICIO		
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO FABRICIO		98,67
06/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO		
06/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO		98,67
06/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 06/2016	1.529,98	
06/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 06/2016		1.529,98
06/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		
06/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
06/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		
06/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		171,72
06/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		
06/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
			TOTAL DO MÊS	64.119,43	64.119,43
07/2016	1.2.30.300.2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	1.806,00	
07/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		1.806,00
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	102,00	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		102,00
07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Junho 2016 DAYANE	888,16	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Junho 2016 DAYANE		888,16
07/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
07/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO	1.335,00	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO		1.335,00
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	140,00	
07/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		140,00
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	2.000,00	
07/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		2.000,00
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	2.220,00	
07/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		2.220,00
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	5.263,33	
07/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		5.263,33
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	1.250,00	
07/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		1.250,00
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	1.410,00	
			TRANSPORTE	548.067,54	546.657,54

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/3/2016
 Funcionário CRM-DF
 Camilla C. Cunha de Siqueira
 Assiste. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-332

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	548.067,54	546.657,54 1.410,00
07/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 47670-1	602,00	602,00
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 47670-1		602,00
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	60,00	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		60,00
07/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	47,25	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		47,25
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	80,00	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.225,00	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.225,00
07/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 06/2016	80,00	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 06/2016		80,00
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	200,00	
07/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		200,00
07/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 2881-4/5	480,00	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 2881-4/5		480,00
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	7.483,33	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		7.483,33
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	190,00	
07/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		190,00
07/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 109512 TX DE CONDOMINIO 06/2016	304,42	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 109512 TX DE CONDOMINIO 06/2016		304,42
07/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 109513 TX DE CONDOMINIO 06/2016	304,42	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 109513 TX DE CONDOMINIO 06/2016		304,42
07/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURAMENTO TELEFONE Nº. 348565663-0	370,46	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURAMENTO TELEFONE Nº. 348565663-0		370,46
07/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 06/2016	880,00	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 06/2016		880,00
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	2.140,00	
07/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		2.140,00
07/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 183	488,80	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 183		488,80
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.521,80	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.521,80
07/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PGTO DUPLICATA Nº 708	1.529,98	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 708		1.529,98
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		48,00
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		48,00
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.435,40
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.435,40
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	222,00	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		222,00
07/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO OURO VIDA	28,85	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SEGURO OURO VIDA		28,85
07/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	152,00	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		152,00
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	47,00	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		47,00
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	226,60	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		226,60
			TRANSPORTE	569.294,85	569.294,85

2016
 GOIÁS DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2016
 Funcionário
 CRM-DF
 M^{te} Mônica C. Cunha de Sá Silveira
 P^{STE}/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044.022.693

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIÁRIO

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
		TRANSPORTE	569.294,85	569.294,85
2016 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA	12.000,00	
2016 2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA		12.000,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	150,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		150,00
2016 3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 89 06/11	19,36	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 06/11		19,36
2016 3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 06/11	63,85	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 06/11		63,85
2016 3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 90 06/11	19,36	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 90 06/11		19,36
2016 2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2016	634,13	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2016		634,13
2016 2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 06/2015	1.180,84	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 06/2015		1.180,84
2016 2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA	6.000,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA		6.000,00
2016 2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO	6.000,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO		6.000,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	80,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		80,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	2.693,33	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		2.693,33
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	150,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		150,00
2016 1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS		1.000,00
2016 3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO AVLE TRANSPORTE	172,40	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO AVLE TRANSPORTE		172,40
2016 3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº 16/11008223	303,70	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 16/11008223		303,70
2016 3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	65,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		65,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016	1.580,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 07/2016		1.580,00
2016 3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 661485	439,27	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 661485		439,27
2016 2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 47670	602,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 47670		602,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	190,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		190,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	150,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		150,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.613,25	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.613,25
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	177,40	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		177,40
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	96,04	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		96,04
2016 3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	136,86	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO		136,86
2016 3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	123,65	
2016 3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	7,42	
2016 3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	6,80	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO		137,87
		TRANSPORTE	606.949,51	606.949,51

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
Brasília, 24/3/2016
CONFERE COM O ORIGINAL
Funcionário CRM-DF

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	606.949,51	606.949,51
07/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	119,15	
07/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	7,15	
07/2016	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	13,70	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO		140,00
07/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	84,69	
07/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	5,08	
07/2016	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO	14,82	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FUNDO ESPEC. REAP. BOMBEIRO		104,59
07/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 240038662311	5,80	
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 240038662311		5,80
07/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.899,87	
07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.899,87
07/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2016	1.000,00	
07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2016		1.000,00
07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2016	1,00	
07/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2016		1,00
07/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2016	3.000,00	
07/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2016		3.000,00
07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2016	60,00	
07/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2016		60,00
07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2016	80,00	
07/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2016		80,00
07/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2016	80,00	
07/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2016		80,00
07/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2016	330,00	
07/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2016		330,00
07/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2016	29,16	
07/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2016		29,16
07/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2016	800,00	
07/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2016		800,00
07/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2016	29,16	
07/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2016		29,16
07/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	33,00	
07/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		33,00
07/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
07/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
07/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	822,80	
07/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		822,80
07/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,80	
07/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
07/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	154,80	
07/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		154,80
07/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 07/2016	1.529,98	
07/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 07/2016		1.529,98
07/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIACÃO	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	183,93	
07/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIACÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		183,93
07/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIACÃO	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	3,33	
07/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		3,33
07/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIACÃO	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	48,43	
07/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		48,43
			TOTAL DO MÊS	89.336,11	89.336,11
			TRANSPORTE	619.654,16	619.654,16

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/3/2016
 Funcionário
 CRM-DF 183,93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	619.654,16 150,00	619.654,16
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		150,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	80,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		80,00
08/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO FABRICIO	98,67	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO FABRICIO		98,67
08/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO RAFAEL	86,33	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO RAFAEL		86,33
08/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO CAMILA	98,67	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO CAMILA		98,67
08/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO BRUNO	98,67	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO BRUNO		98,67
08/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Julho 2016 DAYANE	888,16	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Julho 2016 DAYANE		888,16
08/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
08/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO	1.335,00	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO		1.335,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	1.250,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		1.250,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	500,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		500,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	1.410,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		1.410,00
08/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	92,00	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		92,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	80,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		80,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	80,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		80,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	300,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		300,00
08/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO INCENDIO	150,00	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SEGURO INCENDIO		150,00
08/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,00	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	400,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		400,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	2.000,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		2.000,00
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.225,00	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.225,00
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	490,00	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		490,00
08/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 07/2016	80,00	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 07/2016		80,00
08/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DÉBITO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	47,25	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DÉBITO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		47,25
			TRANSPORTE	632.416,91	632.416,91

CONFERE COM O ORIGINAL
 BRASILIA 24/3/16
 Funcionário: 207
 CRM-DF

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	TRANSPORTE PGTO DUPLICATA Nº 2881-5/5	632.416,91	632.416,91
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 2881-5/5	480,00	
08/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 187	488,80	480,00
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 187		488,80
08/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 113034 TX DE CONDOMÍNIO 07/2016	304,42	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 113034 TX DE CONDOMÍNIO 07/2016		304,42
08/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 356020294-0	380,41	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 356020294-0		380,41
08/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 113035 TX DE CONDOMÍNIO 07/2016	304,42	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 113035 TX DE CONDOMÍNIO 07/2016		304,42
08/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 07/2016	880,00	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 07/2016		880,00
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.381,80	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.381,80
08/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 47670-3	602,00	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 47670-3		602,00
08/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PGTO DUPLICATA Nº 708	1.529,98	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 708		1.529,98
08/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO OURO VIDA	28,85	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SEGURO OURO VIDA		28,85
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	80,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		80,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	200,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		200,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	150,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		150,00
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	80,00	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00
08/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 07/2016	1.180,84	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 07/2016		1.180,84
08/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2016	822,80	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2016		822,80
08/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 90 07/11	19,36	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 90 07/11		19,36
08/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 89 07/11	19,36	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 07/11		19,36
08/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 07/11	63,85	
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 07/11		63,85
08/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	150,00	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		150,00
08/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58,50	
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		58,50
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	0,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		0,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	2.500,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		2.500,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	5.025,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		5.025,00
08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	650,00	
08/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016		650,00
			TRANSPORTE	649.797,30	649.147,30

BRASILIA, 24/13
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Funcionário CRM-DF
 N.º Atica C. Cunha da Silva
 FSTEA/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 04302-93

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 08/2016	649.797,30	649.147,30 650,00
2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº 16/11249682	303,70	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 16/11249682		303,70
2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE	165,00	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE		165,00
2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.000,00	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS		1.000,00
2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 681402	435,96	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 681402		435,96
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	744,00	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		744,00
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.500,00	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.500,00
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	5.025,00	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		5.025,00
2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2016	1.000,00	
2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2016		1.000,00
2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2016	1,00	
2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2016		1,00
2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2016	3.000,00	
2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2016		3.000,00
2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2016	60,00	
2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2016		60,00
2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2016	80,00	
2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2016		80,00
2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2016	80,00	
2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2016		80,00
2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2016	330,00	
2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2016		330,00
2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2016	29,16	
2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2016		29,16
2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2016	800,00	
2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2016		800,00
2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2016	29,16	
2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2016		29,16
2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	605,28	
2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		605,28
2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 08/2016	1.529,98	
2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 08/2016		1.529,98
2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO FÁBRICO	98,67	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO FÁBRICO		98,67
2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO CÂMILA	98,67	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO CÂMILA		98,67
2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		
2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		183,93
2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		
2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		
2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
			TOTAL DO MÊS	48.294,41	48.294,41
2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	155,00	
2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		155,00
			TRANSPORTE	668.103,57	668.103,57

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 RECEBERE COM O ORIGINAL
 24/3/16
 Funcionário
 CRM-DF
 M^{te} Mônica C. Cunha do Amaral
 P^{ste}/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

DIÁRIO

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2016 3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	668.103,57 70,00	668.103,57
2016 2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		70,00
2016 2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Agosto 2016 DAYANE	888,16	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Agosto 2016 DAYANE		888,16
2016 2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
2016 2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO	1.335,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO		1.335,00
2016 3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,80	
2016 2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	1.410,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		1.410,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	2.000,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		2.000,00
2016 3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DÉBITO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	47,25	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DÉBITO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		47,25
2016 2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PGTO DUPLICATA Nº 189	488,80	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 189		488,80
2016 2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 08/2016	80,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 08/2016		80,00
2016 3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
2016 2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
2016 3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 363590153-0	370,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº. 363590153-0		370,00
2016 3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 116285 TX DE CONDOMINIO 08/2016	304,42	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 116285 TX DE CONDOMINIO 08/2016		304,42
2016 3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PGTO DUPLICATA Nº 116286 TX DE CONDOMINIO 08/2016	304,42	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 116286 TX DE CONDOMINIO 08/2016		304,42
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.381,80	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.381,80
2016 2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 08/2016	880,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 08/2016		880,00
2016 2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PGTO DUPLICATA Nº 708	1.529,98	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 708		1.529,98
2016 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA	4.000,00	
2016 2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA		4.000,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	300,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		300,00
2016 3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO	28,85	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SEGURO		28,85
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	2.200,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		2.200,00
2016 3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	65,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		65,00
2016 2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA	2.000,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA		2.000,00
2016 2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 08/2016	1.180,84	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 08/2016		1.180,84
2016 2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2016	605,28	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2016		605,28
2016 3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 90 08/11	19,36	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 90 08/11		19,36
		TRANSPORTE	692.296,53	692.296,53

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2017
 Funcionário CRM-DF

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	692.296,53	692.296,53
09/2016	3.2.20.300.3	IPU	PAGAMENTO IPTU BOX 89 08/11	19,36	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 08/11		19,36
09/2016	3.2.20.300.3	IPU	PAGAMENTO IPTU 08/11	63,85	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 08/11		63,85
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	6.770,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		6.770,00
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	0,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		0,00
09/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO	2.000,00	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO		2.000,00
09/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	18,25	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO		18,25
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	200,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		200,00
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	150,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		150,00
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	1.500,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		1.500,00
09/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE	157,60	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE		157,60
09/2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº 1671147001	303,70	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 1671147001		303,70
09/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
09/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 612267	484,46	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº. 612267		484,46
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	6.770,00	
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		6.770,00
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.470,00	
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.470,00
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	150,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		150,00
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	158,41	
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		158,41
09/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
09/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
09/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2016	1.000,00	
09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2016		1.000,00
09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2016	1,00	
09/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2016		1,00
09/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2016	3.000,00	
09/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2016		3.000,00
09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2016	60,00	
09/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2016		60,00
09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2016	80,00	
09/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2016		80,00
09/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2016	80,00	
09/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2016		80,00
09/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2016	330,00	
09/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2016		330,00
			TRANSPORTE	718.943,16	718.943,16

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 COM O ORIGINAL
 2413 / 2014
 Funcionário
 CRM-DF

Flávia C. Cunha da Silva
 FSTEA Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044027800

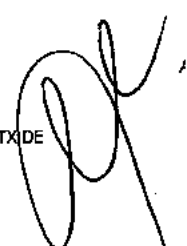
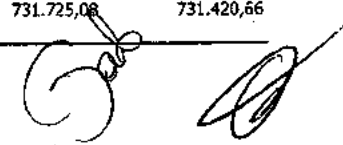
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	TRANSPORTE REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2016	718.943,16	718.943,16
09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2016	29,16	29,16
09/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2016	800,00	
09/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2016		800,00
09/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2016	29,16	
09/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2016		29,16
09/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	599,70	
09/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		599,70
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016	240,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 09/2016		240,00
09/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 09/2016	1.529,98	
09/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 09/2016		1.529,98
09/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO CAMILA		98,65
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO CAMILA		98,65
09/2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PAGAMENTO OAB-GO FABRÍCIO		98,65
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO OAB-GO FABRÍCIO		98,65
09/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	183,93	
09/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		183,93
09/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	3,33	
09/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
09/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	48,43	
09/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
TOTAL DO MÊS				54.655,58	54.655,58
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	460,00	
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		460,00
09/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2016 DAYANE	888,16	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2016 DAYANE		888,16
09/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,80	
09/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	1.410,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		1.410,00
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	2.000,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		2.000,00
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	80,00	
09/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		80,00
09/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPL. 191	488,80	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. 191		488,80
09/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
09/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRÍCIO	1.335,00	
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRÍCIO		1.335,00
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00	
09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		200,00
09/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	47,25	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		47,25
09/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 09/2016	80,00	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 09/2016		80,00
09/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO ISS RETIDO	3,50	
09/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO ISS RETIDO		3,50
09/2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO DUPL. Nº 119383 TX DE CONDOMINIO 09/2016	304,42	
TRANSPORTE				731.725,08	731.420,66

CONFERE COM O ORIGINAL
 BRASILIA, 24/13/2017
 Funcionário CRM-DF

DIÁRIO

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	TRANSPORTE	731.725,08	731.420,66
		PAGAMENTO DUPL. Nº 119383 TX DE CONDOMINIO 09/2016		304,42
2016 3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA DE TELEFONE Nº 0370931156-0	364,86	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA DE TELEFONE Nº 0370931156-0		364,86
2016 3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO DUPL. Nº 119382 TX DE CONDOMINIO 09/2016	304,42	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 119382 TX DE CONDOMINIO 09/2016		304,42
2016 2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 09/2016	880,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 09/2016		880,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.670,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.670,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	1.500,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		1.500,00
2016 3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO PAPELARIA TRIBUTÁRIA	152,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PAPELARIA TRIBUTÁRIA		152,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	112,40	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		112,40
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	620,40	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		620,40
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	724,06	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		724,06
2016 3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	152,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		152,00
2016 2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PAGAMENTO DUPL. 708	1.529,98	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. 708		1.529,98
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	111,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		111,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	2.170,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		2.170,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	1.200,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		1.200,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.998,80	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.598,80
2016 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA	14.000,00	
2016 2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA		14.000,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	724,06	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		724,06
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	986,40	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		986,40
2016 3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	28,85	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA		28,85
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.063,92	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.063,92
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	150,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		150,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	112,08	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		112,08
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	0,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		0,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	640,02	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		640,02
2016 2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 09/2016	1.180,84	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 09/2016		1.180,84
		TRANSPORTE	767.701,17	767.701,17

CONFERE COM O ORIGINAL
BRASILIA 24/3/16
Funcionário CRM-DF
Mônica C. Cunha da Silva
FSTEA/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044762-93

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE PAGAMENTO	767.701,17 599,70	767.701,17
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO		599,70
1/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 89 09/11	19,36	
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 09/11		19,36
1/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 90 09/11	19,36	
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 90 09/11		19,36
1/2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 09/11	63,85	
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 09/11		63,85
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	527,30	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		527,30
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	200,00	
1/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		200,00
1/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA	2.000,00	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA		2.000,00
1/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA	5.000,00	
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA		5.000,00
1/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO	5.000,00	
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO		5.000,00
1/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO	2.000,00	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO		2.000,00
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	11.072,65	
1/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		11.072,65
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	1.200,00	
1/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		1.200,00
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	640,02	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		640,02
1/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
1/2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº 16/11696715	303,70	
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 16/11696715		303,70
1/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO DUPL Nº 1157475		165,10
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL Nº 1157475		165,10
1/2016	1.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.176,00	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.176,00
1/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA DE ENERGIA Nº 628673	494,38	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FATURA DE ENERGIA Nº 628673		494,38
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	1.212,50	
1/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		1.212,50
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016	150,00	
1/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2016		150,00
1/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPL. 3201-1/3	266,67	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPL. 3201-1/3		266,67
1/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
1/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	7.706,97	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		7.706,97
1/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 10/2016	1.100,00	
1/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 10/2016		1.100,00
1/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	903,88	
1/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		903,88
1/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2016	1.000,00	
1/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2016		1.000,00
1/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2016	1,00	
			TRANSPORTE	812.403,61	812.402,61

CONFERE COM O ORIGINAL
 24/3/2017
 Funcionário
 CRM-DF
 M^{te} Milca C. Cunha da Silva
 GTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044102283

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2016	812.403,61	812.402,61
10/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2016	3.000,00	1,00
10/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2016		3.000,00
10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2016	60,00	
10/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2016		60,00
10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2016	80,00	
10/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2016		80,00
10/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2016	80,00	
10/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2016		80,00
10/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2016	330,00	
10/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2016		330,00
10/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2016	29,16	
10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2016		29,16
10/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2016	800,00	
10/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2016		800,00
10/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2016	29,16	
10/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2016		29,16
10/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	183,93	
10/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		183,93
10/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	3,33	
10/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
10/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
10/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
10/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRÍCIO	1.335,00	
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRÍCIO		1.335,00
10/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO CONCEITO HIGIENIZAÇÃO	51,00	
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONCEITO HIGIENIZAÇÃO		51,00
10/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO PRINT MASTER	110,00	
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRINT MASTER		110,00
10/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
10/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	51,00	
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		51,00
10/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	110,00	
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		110,00
10/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	60,00	
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		60,00
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016	300,00	
10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016		300,00
10/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.188,25	
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.188,25
10/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Outubro 2016 DAYANE	888,16	
10/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Outubro 2016 DAYANE		888,16
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016	1.410,00	
10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016		1.410,00
10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016	2.000,00	
10/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016		2.000,00
10/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	488,80	
10/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80
			TRANSPORTE	826.374,83	826.374,83

CONFERIR COM O ORIGINAL
 COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Brasília, 24/3/16
 Funcionário CRM-DF
 Maria C. Cunha Da Silva
 Mestr. Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 024.402-93

[Handwritten signatures and marks]

DIÁRIO

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016	826.374,83 4.010,00	826.374,83
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016		4.010,00
2016 2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 10/2016	80,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 10/2016		80,00
2016 2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPL. Nº 193	488,80	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 193		488,80
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		200,00
2016 3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	47,25	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		47,25
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	4.040,90	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		4.040,90
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016	200,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016		200,00
2016 3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO DUPL. Nº 122600 TX DE CONDOMÍNIO 10/2016	304,42	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 122600 TX DE CONDOMÍNIO 10/2016		304,42
2016 3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO DUPL. Nº 122599 TX DE CONDOMÍNIO 10/2016	304,42	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 122599 TX DE CONDOMÍNIO 10/2016		304,42
2016 3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº 378379580-0	330,01	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº 378379580-0		330,01
2016 2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 10/2016	880,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 10/2016		880,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	222,50	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		222,50
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016	80,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016		80,00
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016	180,00	
2016 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016		180,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.381,80	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.381,80
2016 2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PAGAMENTO DUPL. 708	1.100,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. 708		1.100,00
2016 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA	10.000,00	
2016 2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA		10.000,00
2016 3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	28,85	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA		28,85
2016 2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPL.	207,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPL.		207,00
2016 2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 10/2016	1.180,84	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 10/2016		1.180,84
2016 2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA	5.000,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA		5.000,00
2016 2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO	5.000,00	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO		5.000,00
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00	
2016 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		200,00
2016 2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2016	903,88	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2016		903,88
2016 3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 90 10/11	19,36	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 90 10/11		19,36
2016 3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 89 10/11	19,36	
2016 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 10/11		19,36
		TRANSPORTE	862.784,22	862.784,22

CONFERE COM O ORIGINAL
 24/3/2016
 Funcionário
 CRM-DF
 M. Cilka C. Cunha da Silva
 FST/E/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044102

[Handwritten signatures and marks]

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2016	3.2.20.300.3	IPU	TRANSPORTE PAGAMENTO IPTU 10/11	862.784,22 63,85	862.784,22
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 10/11		63,85
11/2016	2.1.50.100.6	13 SALARIO A PAGAR	PAGAMENTO ADIANTAMENTO 13º DAYANE	416,67	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO ADIANTAMENTO 13º DAYANE		416,67
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	328,00	
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		328,00
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	950,05	
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		950,05
11/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	45,83	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		45,83
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016	2.165,00	
11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016		2.165,00
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016	8.754,99	
11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11/2016		8.754,99
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	180,00	
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		180,00
11/2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº 16/119369	303,70	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 16/119369		303,70
11/2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO DUPL. Nº 1180911	165,10	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 1180911		165,10
11/2016	1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BB CDB DI	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
11/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	32,15	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		32,15
11/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº 623064	508,88	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº 623064		508,88
11/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPL. Nº 3201-1/3	266,67	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 3201-1/3		266,67
11/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
11/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.121,70	
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.121,70
11/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	788,00	
11/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		788,00
11/2016	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2016	462,50	
11/2016	2.1.50.100.6	13 SALARIO A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2016		462,50
11/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2016	36,99	
11/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2016		36,99
11/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2016	2.100,00	
11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2016		2.100,00
11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2016	1,00	
11/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2016		1,00
11/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2016	3.000,00	
11/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2016		3.000,00
11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2016	60,00	
11/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2016		60,00
11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2016	168,00	
11/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2016		168,00
11/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2016	168,00	
11/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2016		168,00
11/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2016	330,00	
11/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2016		330,00
11/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2016	29,16	
			TRANSPORTE	888.110,46	888.081,30

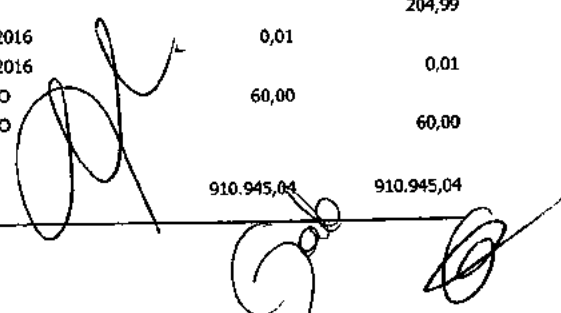
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 24/3/12/13
 Funcionário CRM-DF
 Dra. C. Cunha da Silva
 Matr. 044192-92

[Handwritten signatures and initials]

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2016	888.110,46	888.081,30
11/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2016	1.020,00	29,16
11/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2016		1.020,00
11/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2016		29,16
11/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2016		29,16
11/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 11/2016		1.100,00
11/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 11/2016		1.100,00
11/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
11/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
11/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
11/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		183,93
11/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		183,93
11/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		45,83
11/2016	2.1.50.100.6	13 SALARIO A PAGAR	PAGAMENTO ADIANTAMENTO 13º VENCIMENTOS		8.754,99
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ADIANTAMENTO 13º VENCIMENTOS		45,83
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		8.754,99
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		15,75
11/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	15,75	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		15,75
TOTAL DO MÊS				82.264,26	82.264,26
11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2016 DAYANE	888,16	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2016 DAYANE		888,16
11/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2016 VINICIUS	1.012,00	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2016 VINICIUS		1.012,00
11/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA	1.335,00	
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal CAMILA		1.335,00
11/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO	1.335,00	
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal FABRICIO		1.335,00
11/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO PRINT MASTER	60,00	
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRINT MASTER		60,00
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	2.165,00	
11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		2.165,00
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	1.410,00	
11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		1.410,00
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	2.000,00	
11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		2.000,00
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	15,75	
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		15,75
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	900,00	
11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		900,00
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	200,00	
11/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		200,00
11/2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	47,25	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DESPESA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		47,25
11/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 11/2016	204,99	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FGTS 11/2016		204,99
11/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA FGTS 11/2016	0,01	
11/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	REFERENTE A MULTA FGTS 11/2016		0,01
11/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	60,00	
11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		60,00
TRANSPORTE				910.945,04	910.945,04

CONFERE COM O ORIGINAL
 Conselho Regional de Medicina
 DO DISTRITO FEDERAL
 Brasília, 24/13/2016
 Funcionário CRM-DF
 N.º: Mônica C. Cunha da Silva
 CRM-DF
 Matr. 044102-98
 8.754,99



DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito	
2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	910.945,04 488,80	910.945,04	
2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		488,80	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	200,00		
2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		200,00	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	3.510,00		
2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		3.510,00	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.505,59		
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.505,59	
2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPL. Nº 195	488,80		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 195		488,80	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	80,00		
2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		80,00	
2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº 386488617-0	323,14		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA TELEFONE Nº 386488617-0		323,14	
2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO DUPL. Nº 126602 TX DE CONDOMINIO 11/2016	304,42		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 126602 TX DE CONDOMINIO 11/2016		304,42	
2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	PAGAMENTO DUPL. Nº 126601 TX DE CONDOMINIO 11/2016	304,42		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 126601 TX DE CONDOMINIO 11/2016		304,42	
2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 11/2016	880,00		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 11/2016		880,00	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.121,70		
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.121,70	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	80,00		
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00	
2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	PAGAMENTO DUPL. 708	1.100,00		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. 708		1.100,00	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	80,00		
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	80,00		
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		80,00	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.381,80		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		222,50	
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00		
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		200,00	
2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA	6.000,00		
2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA		6.000,00	
2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	28,85		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA		28,85	
2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU 11/11	63,85		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU 11/11		63,85	
2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 89 11/11	19,36		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 89 11/11		19,36	
2016	3.2.20.300.3	IPTU	PAGAMENTO IPTU BOX 90 11/11	19,36		
2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO IPTU BOX 90 11/11		19,36	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	150,00		
2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		150,00	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	1.000,00		
2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		1.000,00	
2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016	2.165,00		
2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 12/2016		2.165,00	
				TRANSPORTE	933.662,63	933.662,63

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2017
 Funcionário CRM-DF da Silva
 R. MICA C. Gomes de Sá
 FSTEA/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-222,50

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	933.662,63	933.662,63
12/2016	2.1.50.100.6	13 SALARIO A PAGAR	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2016	122,84	
			VINICIUS		122,84
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2016		
			VINICIUS		122,84
12/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 11/2016	1.488,84	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS Mensal 11/2016		1.488,84
12/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 13º 12/2016	307,99	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO INSS 13º 12/2016		307,99
12/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2016	788,00	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2016		788,00
12/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016	1.100,00	
12/2016	2.1.50.100.6	13 SALARIO A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016		1.100,00
12/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2016	51,00	
12/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2016		51,00
12/2016	2.1.50.100.6	13 SALARIO A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016	462,50	
12/2016	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2016		462,50
12/2016	2.1.50.100.6	13 SALARIO A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS	87,99	
12/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS		87,99
12/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016	220,00	
12/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016		220,00
12/2016	2.1.50.100.6	13 SALARIO A PAGAR	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2016	426,67	
			DAYANE		426,67
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2016		
			DAYANE		426,67
12/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIOS 13/2016	880,00	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO HONORÁRIOS 13/2016		880,00
12/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA	3.000,00	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA CAMILA		3.000,00
12/2016	2.3.50.100.5	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO	3.000,00	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	LUCROS DISTRIBUIDOS NESTA DATA FABRICIO		3.000,00
12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.543,35	
			12/2016		9.543,35
12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			12/2016		160,00
12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		160,00
12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			12/2016		800,00
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		800,00
12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		800,00
12/2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	51,00	
12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		51,00
12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			12/2016		2.165,00
12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			12/2016		400,00
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		400,00
12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		400,00
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		400,00
12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		400,00
12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	450,00	
			12/2016		450,00
12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			12/2016		160,00
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO		160,00
12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		160,00
12/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº 514586	471,11	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO FATURA ENERGIA Nº 514586		471,11
12/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPL. Nº 3201-3/3	266,67	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 3201-3/3		266,67
12/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPL. Nº 17265	237,42	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PAGAMENTO DUPL. Nº 17265		237,42
12/2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	PGTO DUPLICATA Nº 16/12138147	303,70	
12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	PGTO DUPLICATA Nº 16/12138147		303,70
			TRANSPORTE	961.528,41	961.528,41

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/3/16
 Funcionário
 CRM-DF 185.003/16
 Dr. C. C. Lima da Silva
 Matr. 04408-93

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	TRANSPORTE	961.528,41	961.528,41
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	9.543,35	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		9.543,35
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		200,00
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	398,92	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		398,92
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA	165,10	
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE P/ SUPRIMENTO DE CAIXA		165,10
1/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.121,70	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.121,70
1/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2016	2.100,00	
1/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2016		2.100,00
1/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2016	1,00	
1/2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2016		1,00
1/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2016	3.000,00	
1/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2016		3.000,00
1/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 12/2016	36,67	
1/2016	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 12/2016		36,67
1/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2016	60,00	
1/2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2016		60,00
1/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016	168,00	
1/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016		168,00
1/2016	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2016	168,00	
1/2016	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2016		168,00
1/2016	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016	330,00	
1/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016		330,00
1/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2016	29,16	
1/2016	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2016		29,16
1/2016	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016	1.020,00	
1/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2016		1.020,00
1/2016	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2016	29,16	
1/2016	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2016		29,16
1/2016	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO	9,67	
1/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		9,67
1/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	1.486,29	
1/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		1.486,29
1/2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE ALUGUEL 12/2016	1.100,00	
1/2016	2.1.60.200.2	ALUGUÉIS A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL 12/2016		1.100,00
1/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	183,93	
1/2016	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIÇÕES EQUIP. DE INFORMÁTICA	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		183,93
1/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	3,33	
1/2016	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		3,33
1/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	48,43	
1/2016	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		48,43
1/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
1/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
1/2016	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	880,00	
1/2016	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		880,00
1/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	2.675,22	
1/2016	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		2.675,22
1/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	14.671,67	
			TRANSPORTE	988.166,34	

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 RECEBE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2017
 Funcionário CRM-DF
 Flávia C. Cunha de Silva
 RBE/Assist. Adm. 48.823
 Matr. 044/02-93

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.002.838,01	988.166,34
12/2016	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		14.671,67
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	36.000,00	
12/2016	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		36.000,00
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	1.538,00	
12/2016	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		1.538,00
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	818,70	
12/2016	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		818,70
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	10.230,84	
12/2016	3.2.20.100.6	INSS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		10.230,84
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	2.231,53	
12/2016	3.2.20.100.7	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		2.231,53
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	1.128,27	
12/2016	3.2.20.300.3	IPTU	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		890,65
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	5.517,13	
12/2016	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		79,95
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	4.597,92	
12/2016	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		4.597,92
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	477,36	
12/2016	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		152,00
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	152,00	
12/2016	3.2.20.400.3	TELEFONE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		880,00
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		10.560,00
12/2016	3.2.20.400.5	SEGUROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		11.440,00
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	11.440,00	
12/2016	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		488,80
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		8.139,80
12/2016	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		8.628,60
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	65,63	
12/2016	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		65,63
12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	15.255,00	
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	183.957,65	
12/2016	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		199.212,65
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	8.448,54	
12/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		8.448,54
12/2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	1.920,10	
			TRANSPORTE	1.296.215,88	1.294.295,78

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERIDO COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2017
 Funcionário CRM-DF 890,65
 Matr. 044/02-93 4.597,92

Mônica C. Cunha da Silva
 Assessoria Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93 4.597,92

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.296.215,88	1.294.295,78
2016	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		1.920,10
2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		102,00
2016	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		11.714,55
2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	11.816,55	
2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	7.185,40	
2016	3.2.20.402.0	CONDOMÍNIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		7.185,40
2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	659,65	
2016	3.2.20.501.1	DESPESA BANCÁRIA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		659,65
2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	17.069,82	
2016	3.2.20.402.1	ALUGUÉIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		17.069,82
2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	2.890,82	
2016	3.2.20.402.8	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		2.890,82
2016	4.1.40.200.1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	670,00	
2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		670,00
2016	4.1.40.200.2	DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	11,00	
2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		11,00
2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	3.037,00	
2016	3.2.20.101.2	VALE ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		3.037,00
2016	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	45.722,30	
2016	2.3.50.100.6	LUCROS DO PERÍODO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		45.722,30
2016	2.3.50.100.6	LUCROS DO PERÍODO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	45.722,30	

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 29/3/2017
 Funcionário
 CRM-DF
 N.º 1116 C. Cunha da Silva
 F.º 1312/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044102-93



TRANSPORTE

1.431.000,72

1.385.278,42

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	1.431.000,72	1.385.278,42
			TOTAL DO MÊS	531.688,84	531.688,84

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2016
 Funcionário
 CRM-DF
 Mônica C. Cunha da Silva
 PSYE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044102-93

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA		
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	199.212,65	<u>199.212,65</u>
DEDUÇÕES		
-) SIMPLES NACIONAL	(8.448,54)	<u>(8.448,54)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>190.764,11</u>
RECEITA DO BRUTO		<u>190.764,11</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(145.657,18)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIÇÃO	(2.675,22)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(14.671,67)	
ALUGUÉIO - LABORE	(36.000,00)	
1º SALÁRIO	(1.538,00)	
FÉRIAS	(818,70)	
NSS	(10.230,84)	
INSS	(2.231,53)	
VALE TRANSPORTE	(1.920,10)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(3.037,00)	
PTU	(1.128,27)	
TAXAS DIVERSAS	(890,65)	
MULTAS DE MORA	(79,95)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.517,13)	
TELEFONE	(4.597,92)	
IMPOSTOS	(477,36)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(152,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.440,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.628,60)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(11.816,55)	
ALUGUÉIO	(7.185,40)	
ALUGUÉIS	(17.069,82)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(2.890,82)	
DESPESA BANCÁRIA	(659,65)	<u>(145.657,18)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(65,63)</u>
MULTAS DE MORA	(65,63)	<u>(65,63)</u>
OPERAÇÃO DE DESPESAS		
DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	670,00	
DESCONTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	11,00	<u>681,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>45.722,30</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>45.722,30</u>
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO		<u>45.722,30</u>

FRANCISCO SEGATO CARNEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 530.348.722-91

FLAVIO ENRIQUE DIAS
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 010062
CPF: 354.283.501-30

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	163.448,68D
ATIVO CIRCULANTE	153.344,35D
DISPONÍVEL	153.207,50D
CAIXA	72.316,48D
CAIXA GERAL	72.316,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.533,12D
BANCO DO BRASIL S/A	17.533,12D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	63.357,90D
APLICAÇÃO BB CDB DI	63.357,90D
OUTROS CRÉDITOS	136,85D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	136,85D
SIMPLES A RECUPERAR	136,85D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.104,33D
IMOBILIZADO	10.104,33D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.811,38D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.811,38D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.551,85D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	399,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11.152,85D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.258,90C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.177,80C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	119,76C
(-) DEPRECIações EQUIP. DE INFORMÁTICA	5.961,34C
PASSIVO	163.448,68C
PASSIVO CIRCULANTE	9.744,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.522,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.522,96C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.486,29C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	36,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.241,34C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.533,49C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.863,49C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.670,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.707,85C
INSS A RECOLHER	1.488,84C
FGTS A RECOLHER	219,01C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.980,00C
CONTAS A PAGAR	1.980,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	880,00C
ALUGUÉIS A PAGAR	1.100,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.704,38C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
FABRICIO SEGATO CARNEIRO	25.000,00C
LEA RÓCHA MACEDO	50.000,00C
CAMILA MENDONÇA DE MELO BERNARDES	25.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	53.704,38C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	53.704,38C
LUCROS ACUMULADOS	67.408,31C

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO DISTRITO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Brasília, 24/3/2017
 Funcionário
 CRM-DF
 Mônica C. Cunha da Silva
 MSTE/Assist. Adm. CRM-DF
 Matr. 044/02-93

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.703,930

CONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.448,68 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TÉCNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERÊNCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERÊNCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

RICARDO SEGATO CARNEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 530.348.722-91

FLAVIO HENRIQUE DIAS
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 010052
CPF: 354.283.501-30

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24/3/16
Funcionário
CRM-DF
Mônica C. Cunha da Silva
FSTEA/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 044/02-93

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	73.686,01
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	45.722,30
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(13.703,93)
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	105.704,38
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(52.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(52.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	53.704,38

ERICIO SEGATO CARNEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 530.348.722-91

FLAVIO HENRIQUE DIAS
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 010062
CPF: 354.283.501-30



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 44

Atém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44
elétricas através de processamento eletrônico de dados, que
foi de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/2016 a 31/12/2016. Conforme IN 11/2013 DREI.

Razão da Empresa.....: ROCHA CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Natureza.....: Serviços advocatícios

Endereço.....: RUA 3 EDIF OFFICE TOWER , 800

Complemento.....:

Bairro.....: SETOR OESTE

Município.....: GOIANIA

Estado.....: GO

Inscrição P.....: 74.115-050

Inscrição no CNPJ...: 18.054.864/0001-51

Inscrição Estadual..:

Inscrição na junta...:

Inscrição Municipal: 3511731



GOIANIA, 31/12/2016

BRICIO SEGATO CARNEIRO
CIO ADMINISTRADOR
F: 530.348.722-91

FLAVIO HENRIQUE DIAS
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 010062
CPF: 354.283.501-30



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

17. TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ Nº 26.978.196/0001-87



DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized 'S' followed by a flourish, and the second is a more complex, cursive signature.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente copia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30/03/17



TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **KELLY TAVARES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 823.531.311-15, portadora do RG nº 3166231 SSP/GO, inscrita na OAB/DF sob o nº 52.375, residente e domiciliada no Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Quadra 01, conjunto 12, casa 02, Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71.680-389 e **DANIELLA CESAR TORRES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 262.467.638-47, portadora do RG nº 20.387.384 SSP/SP, inscrita na OAB/DF sob o nº 20.251, residente e domiciliada na Rua 13 Norte, lote 04, apto 805, Ed. Ilha de Manhattan, Águas Claras, Brasília – DF, CEP 71909-720, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - Fica constituída a Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social de **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Parágrafo 1º: O falecimento do sócio que tenha dado o nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

Parágrafo 2º: A Sociedade tem sede e foro nesta Capital Federal (SIG Quadra 01, Lote 385, sala 135, Ed. Platinum Office, Brasília – DF, CEP 70.610-410).

Parágrafo 3º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, **ficando os sócios obrigados**



à inscrição suplementar (§ 5º do art. 15 da Lei nº 8.906/94), bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) dividido em 50 (cinquenta) mil cotas de R\$1,00 (um real) assim distribuído entre os sócios:

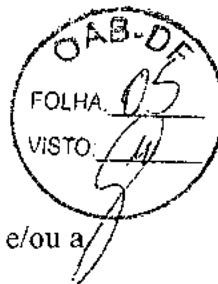
- a) A sócia, **KELLY TAVARES RODRIGUES**, cabem 25 (vinte e cinco) mil cotas, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do capital social.
- b) A sócia, **DANIELLA CESAR TORRES**, cabem 25 (vinte e cinco) mil cotas, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do capital social.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente copia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30/03/17

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.



Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que fazem parte.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A administração dos negócios sociais cabe as sócias **KELLY TAVARES RODRIGUES** e **DANIELLA CESAR TORRES**, que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Sócios-Administradores, no mínimo:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente copia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30/03/17

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitações, transferir e emitir posse e domínio, bem como transigir.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de dois Sócios-Administradores, ou um Sócio-Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judicia", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

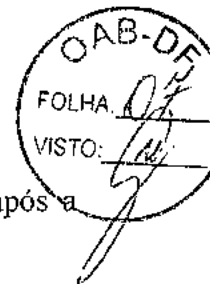
Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderá ser atribuído "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente copia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30/03/17
Juliana

[Handwritten signatures and initials]



logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social, findará em 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2017.

Cláusula 8ª - Sendo a Sociedade composta por apenas dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na regularização da sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o disposto no artigo 5º do Provimento nº 112/2006.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel de documento original
Brasília-DF, 30/03/17
Saldada



prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

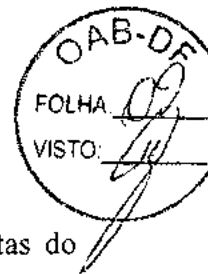
Cláusula 10ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo 2º: Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente é uma
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30/03/14



Cláusula 11ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição das cotas do capital social.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

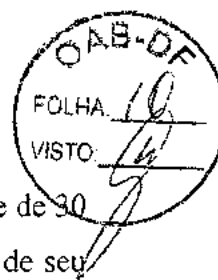
Parágrafo 4º: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 10ª acima.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente copia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30.03.17

Página 7 de 9



Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada.

Cláusula 13ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 14ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 15ª - Os sócios que integram a Sociedade, não poderão advogar particularmente e todos os honorários dos contratos particulares reverterão para a Sociedade, a partir da composição da mesma.

Cláusula 16ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 17ª - Fica eleito como foro contratual o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília- DF, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 18ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Página 8 de 9

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30/03/17



Brasília-DF, 17 de janeiro de 2017.

[Handwritten signature of Daniella Cesar Torres]

DANIELLA CESAR TORRES

[Handwritten signature of Kelly Tavares Rodrigues]

KELLY TAVARES RODRIGUES

TESTEMUNHAS: (OBRIGATÓRIAS)

1 - Nome completo e assinatura *Fabio A. Spaula Crescenti*

RG 17.379.770

CPF 126.065.228-92

2 - Nome completo e assinatura *Melissa Cesar Torres*

RG

CPF 263 451.898-63

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente copia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30/03/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



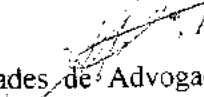
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

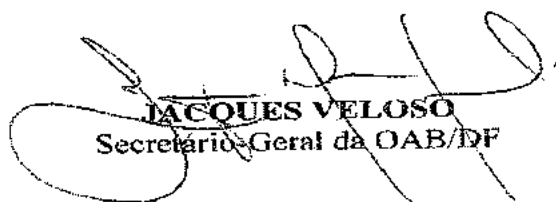
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

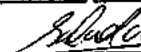
para os fins que se fizerem necessários, que o Contrato Social da Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS** encontra-se registrado neste Conselho Seccional sob o N.º 3559/17 – R.S., desde 23/01/2017.

CERTIFICA que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR, eu,  Ana Fátima de Paula da Silva, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

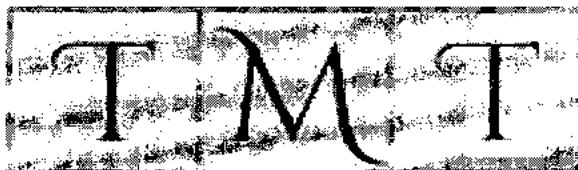

JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente copia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30 1 03 17





COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO BRASIL
CONSULADO REGIONAL DO BRASIL DO BRASIL
JULHO 1993
NÚMERO DE LICITAÇÃO: 17.638
DATA: 06/09/93
VALOR: R\$ 10.000,00
RUBRICA: 10.000,00



DECLARACAO DO QUADRO DE EMREGADOS

Nos, da Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registro no Conselho Seccional sob o n. **3559/17**, CNPJ sob o n. **26.978.196/0001-87**, com endereço no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 01, Lote 385, Edifício **PLATINUM OFFICE**, Brasília-DF, CEP **70.610-410**, e-mail advocacia@tmtadvogados.com.br, através de suas representantes legais, **KELLY TAVARES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB/DF n. **52.375**, com CPF sob o n. **823.531.311-15**, RG sob o n. **31.662.31 SSP/GO**, e **DANIELLA CESAR TORRES**, brasileira, casada, advogada, OAB/DF numero **20.251**, com CPF sob o n. **262.467.638-47**, RG sob o n. **20.387.384 SSP/SP**, DECLARAMOS para devidos fins que, não possuímos em nosso quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, tampouco maior de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Brasília 07 de marco de 2017.

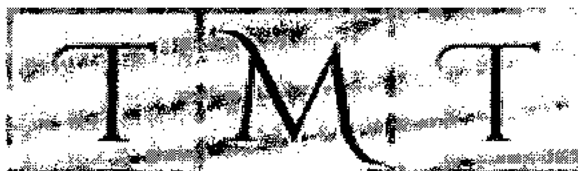
DANIELLA CESAR TORRES

OAB/DF 20.251

KELLY TAVARES RODRIGUES

OAB/DF 52.375

Página 1 de 2



**DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PARA NOSSA HABILITACAO**

Nos, da Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registro no Conselho Seccional sob o n. **3559/17**, CNPJ sob o n. **26.978.196/0001-87**, com endereço no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 01, Lote 385, Edifício **PLATINUM OFFICE**, Brasília-DF, CEP **70.610-410**, e-mail advocacia@tmtadvogados.com.br, através de suas representantes legais, **KELLY TAVARES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB/DF n. **52.375**, com CPF sob o n. **823.531.311-15**, RG sob o n. **31.662.31 SSP/GO**, e **DANIELLA CESAR TORRES**, brasileira, casada, advogada, OAB/DF numero **20.251**, com CPF sob o n. **262.467.638-47**, RG sob o n. **20.387.384 SSP/SP**, DECLARAMOS para devidos fins que, inexistente fato superveniente impeditivo para nossa habilitação.

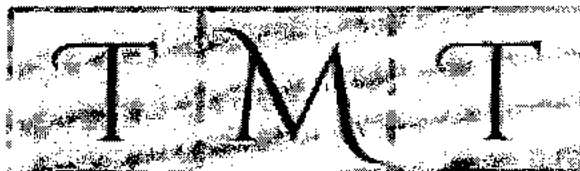
Brasília 07 de março de 2017.

DANIELLA CESAR TORRES

OAB/DF 20.251

KELLY TAVARES RODRIGUES

OAB/DF 52.375



**DECLARACAO DA PROPOSTA ELABORADA NOS TERMOS DA INSTRUCAO
NORMATIVA SLTI/MPOG N 2, DE SETEMBRO DE 2009**

Nos, da Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registro no Conselho Seccional sob o n. **3559/17**, CNPJ sob o n. **26.978.196/0001-87**, com endereço no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 01, Lote 385, Edifício **PLATINUM OFFICE**, Brasília-DF, CEP **70.610-410**, e-mail advocacia@tmtadvogados.com.br, através de suas representantes legais, **KELLY TAVARES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB/DF n. **52.375**, com CPF sob o n. **823.531.311-15**, RG sob o n. **31.662.31 SSP/GO**, e **DANIELLA CESAR TORRES**, brasileira, casada, advogada, OAB/DF numero **20.251**, com CPF sob o n. **262.467.638-47**, RG sob o n. **20.387.384 SSP/SP**, **DECLARAMOS** para devidos fins que, a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG numero 2, de 16 de setembro de 2009.

Brasília 07 de marco de 2017.

DANIELLA CESAR TORRES

OAB/DF 20.251

KELLY TAVARES RODRIGUES

OAB/DF 52.375



DECLARACAO DE MICROEMPRESA

Nos, da Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registro no Conselho Seccional sob o n. **3559/17**, CNPJ sob o n. **26.978.196/0001-87**, com endereço no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 01, Lote 385, Edifício **PLATINUM OFFICE**, Brasília-DF, CEP **70.610-410**, e-mail advocacia@tmtadvogados.com.br, através de suas representantes legais, **KELLY TAVARES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB/DF n. **52.375**, com CPF sob o n. **823.531.311-15**, RG sob o n. **31.662.31** SSP/GO, e **DANIELLA CESAR TORRES**, brasileira, casada, advogada, OAB/DF numero **20.251**, com CPF sob o n. **262.467.638-47**, RG sob o n. **20.387.384** SSP/SP, DECLARAMOS para devidos fins que, esta empresa se enquadra nos critérios de microempresa segundo a Lei complementar número 123, de 2006 e no Decreto número 6.204, de 2007.

Brasília 07 de marco de 2017.

DANIELLA CESAR TORRES

OAB/DF 20.251

KELLY TAVARES RODRIGUES

OAB/DF 52.375

Página 1 de 1

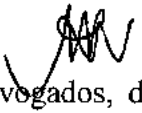
SIG Qd. 01, Lote 385, Sala 135, Ed. Platinum Office, Brasília - DF, CEP 70.610-410
Tels.: 61-98128.8881 - 99996.4440 - 99823.6296
advocacia@tmtadvogados.com.br

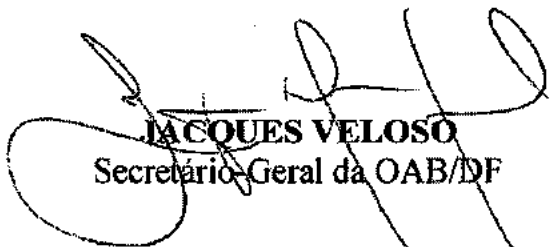


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.978.196/0001-87, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º **3559/17 - R.S.**, desde 23/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que se encontra registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e a advogada Dulce Donaire de Mello e Oliveira Furquim, OAB/DF N.º 32003, em **10/03/2017**. **CERTIFICA, FINALMENTE**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Mayara Roriz Nascimento*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

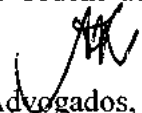


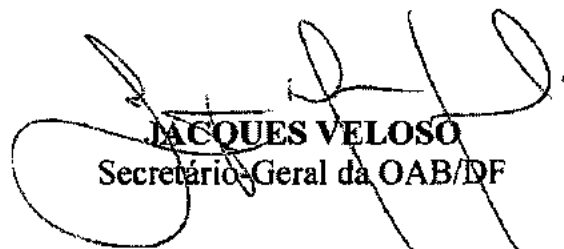


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.978.196/0001-87, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º **3559/17 - R.S.**, desde 23/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que se encontra registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e a advogada Julia Maurmann Ximenes, OAB/DF N.º 14421, em **10/03/2017**. **CERTIFICA, FINALMENTE**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Mayara Roriz Nascimento*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF




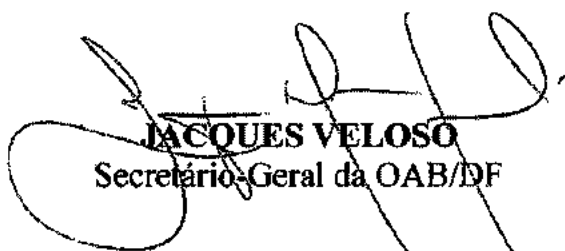


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

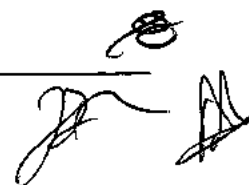
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.978.196/0001-87, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 3559/17 - R.S., desde 23/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que se encontra registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e a advogada Alessandra de La Vega Miranda, OAB/DF N.º 15064, em **24/03/2017**. **CERTIFICA, FINALMENTE**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Mayara Roriz Nascimento*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



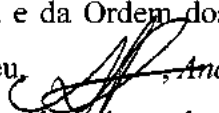





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

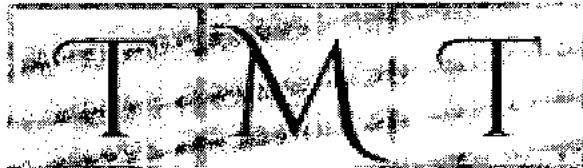
O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.978.196/0001-87, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º 3559/17 - R.S., desde 23/01/2017. **CERTIFICA AINDA** que se encontra registrado e arquivado à margem dos assentamentos da sociedade o Contrato de Associação firmado entre a sociedade e a advogada Alessia Barroso Lima Brito Campos Chevitarese, OAB/DF N.º 18.133, em 29/03/2017. **CERTIFICA**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  Ana Fátima de Paula da Silva, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF






DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. A.', followed by a stylized mark that looks like a triangle or a similar symbol.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.978.196/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2017
NOME EMPRESARIAL TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO ST SIG QUADRA 1	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 385 SALA 136 EDIF PLATINUM OFFICE	
CEP 70.610-410	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 9826-8881		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2017 às 11:28:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF**

Imprimir

CF/DF 07.799.234/001-08**CPF/CNPJ** 26.978.196/0001-87**DataConcessão** 14/02/2017**Denominação social** TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCI**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** SOCIEDADE SIMPLES PURA**Qualificação do Contribuinte** ISS EMPRESA**FAC - Número do Protocolo**

112-88781/32

Data de enquadramento no ISS

23/01/2017

Data de enquadramento no ICMS

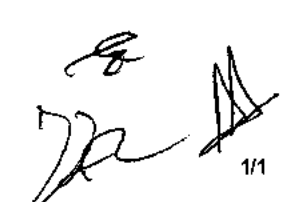
XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO**Faixa do ISS** XX**Regime de Tributação do ICMS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ICMS XX**Descrição Atividade Econômica do ISS** SERVICOS ADVOCATICIOS**Código da Atividade - ISS** M6911-7/01-00**Data de Início de Atividade - ISS** 23/01/2017**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**Código da Atividade - ICMS** XXXXXXXXXX**Data de Início de Atividade - ICMS** XXXXXXXXXX**Endereço** SIG QUADRA 01 LOTE 385 SALA 135 EDIFICIO PLATINUM OFFICE**CEP** 70.610-410**Bairro** ZONA INDUSTRIAL**Cidade** BRASILIA**UF** DF**Situação Cadastral** ATIVA**Data** 14/02/2017

Este documento foi emitido no dia 14/02/2017 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 26.978.196/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:34:52 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2017.

Código de controle da certidão: **7693.50F6.82B7.C62C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.978.196/0001-87

Data da Emissão : 03/03/2017

Hora da Emissão : 14:34:52

Código de Controle da Certidão : 7693.50F6.82B7.C62C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 03/03/2017, com validade até 30/08/2017.

[Página Anterior](#)



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 061-00.203.436/2017
NOME : TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO : SIG QUADRA 01 LOTE 385 SALA 135 EDIFICIO PLATINUM OFFICE
CIDADE : ZONA INDUSTRIAL
CPF :
CNPJ : 26.978.196/0001-87
CF/DF : 0779923400108 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

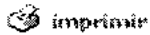
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 15 de Maio de 2017.

Brasília, 14 de Fevereiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 18:05:28 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 061002034362017
ARGUMENTO DE PESQUISA : 26978196000187
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO : 18:05:28
DATA DA EMISSÃO : 14/02/2017
DATA DA VALIDADE : 15/05/2017
FINALIDADE : JUNTO AO GDF
EMITIDA POR : INTERNET

Brasília, 12 de Abril de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26978196/0001-87
Razão Social: TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome Fantasia: TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: ST SIG QUADRA 1 01 / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70610-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2017 a 04/04/2017

Certificação Número: 2017030611353516085976

Informação obtida em 06/03/2017, às 11:35:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

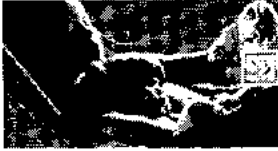
MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 26978196/0001-87

Razão Social: TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nome Fantasia: TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data de Emprégo	Lista de validade	Número do CRF
25/03/2017	25/03/2017 a 23/04/2017	2017032503275219159587
06/03/2017	06/03/2017 a 04/04/2017	2017030611353516085976

Resultado da consulta em 12/04/2017 às 14:33:38

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.978.196/0001-87

Certidão n°: 125442296/2017

Expedição: 06/03/2017, às 11:36:44

Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.978.196/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.978.196/0001-87

Certidão nº: 125442296/2017

Expedição: 06/03/2017, às 11:36:44

Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.978.196/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

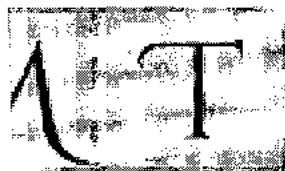
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação de autenticidade.

12/04/2017.



DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



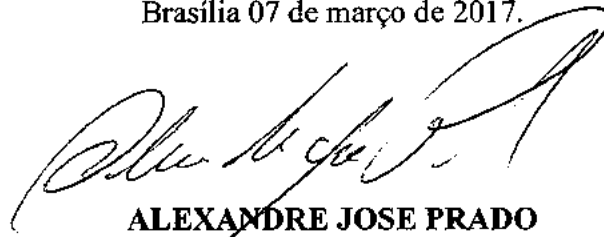
TAVARES MARTINS TORRES

DECLARACAO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

INSTITUTO PRADO E TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n ° 02.820.285/0001-32, através de seu representante legal, **ALEXANDRE JOSÉ PRADO**, brasileiro, médico, casado, portador(a) do RG n° 812895 SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o 771.273.236-15 residentes e domiciliados SEPS 710/910 Centro Clinico Via Brasil Loja 22 Galeria – Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70390-108, **DECLARA** para devidos fins que, a Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registro no Conselho Seccional sob o numero 3559/17, CNPJ sob o numcro 26.978.196/0001-87, com endereço no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 01, Lote 385, Edificio PLATINUM OFFICE, Brasília-DF, CEP 70.610-410, e-mail advocacia@tmtadvogados.com.br, nos presta assessoria jurídica, exercendo de forma adequada, idônea e sem ressalvas, sempre com presteza e ética.

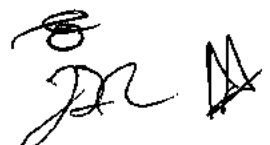
Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

Brasília 07 de março de 2017.



ALEXANDRE JOSE PRADO

Página 1 de 1





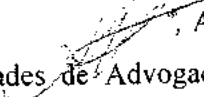
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

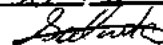
para os fins que se fizerem necessários, que o Contrato Social da Sociedade de Advogados **TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS** encontra-se registrado neste Conselho Seccional sob o N.º 3559/17 – R.S., desde 23/01/2017.

CERTIFICA que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR, eu, , Ana Fátima de Paula da Silva, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Declaro que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
Brasília-DF, 30/03/17





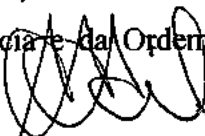
ORDEN DE SERVIÇOS DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DO EXERCÍCIO FISCAL
JURISDIÇÃO
NESTA DATA FORAM RECEBIDOS
DOCUMENTOS REFERENTES 17.639
DE 06 DE 03 DE 17
Blade



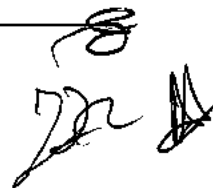
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **DANIELLA CESAR TORRES** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **02/08/2004**, sob o nº **20251**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





DANIELLA CESAR TORRES



Inscrição 20251
Seccional DF
Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
(61) 98128-3881

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 12/04/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Confirmação de inscrição,
12/04/2017.

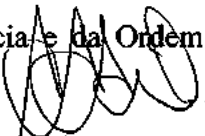
Leandro da Silva Duarte
PSTE/Assist. Adm. CAM-DF
Matr. 035603-07



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **KELLY TAVARES RODRIGUES** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **09/09/2016**, sob o nº **52375**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

KELLY TAVARES RODRIGUES



Inscrição **Seccional** **Subseção**
52375 DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
(61) 99996-4440

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 12/04/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

*Confirmação de inscrição.
12/04/2017.*

Leandro da Silva Duarte

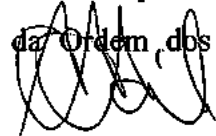
Leandro da Silva Duarte
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Inscr. OAB/DF-1



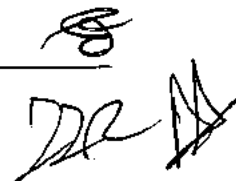
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **DULCE DONAIRE DE MELLO OLIVEIRA FURQUIM** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **04/03/2010**, sob o nº **32003**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, 
Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF



DULCE DONAIRE DE MELLO OLIVEIRA FURQUIM



Inscrição 32003
Seccional DF
Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
(61) 9304-0622

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em: 12/04/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Confirmação de inscrição.
12/04/2017.

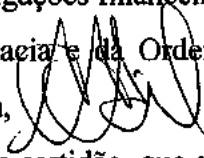
Leandro Duarte
Leandro da Silva Duarte
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. 005103-01



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

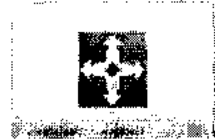
para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **JULIA MAURMANN XIMENES** possui inscrição **ORIGINÁRIA** nesta Seccional, desde **08/03/1995**, sob o nº **14421**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e Nada Consta, até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva*, *Coordenador de Atendimento*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





JULIA MAURMANN XIMENES



Inscrição 14421
Seccional DF
Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
(61) 8111-5054

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 12/04/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

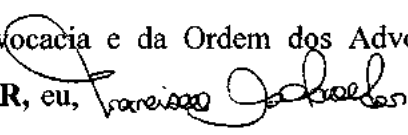
*Confirmação de inscrição
12/04/2017.
Rosendo Duarte*






ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **ALESSANDRA DE LA VEGA MIRANDA** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **13/07/1999**, sob o N° **15064**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta; que consta em desfavor da referida advogada débito de anuidade perante a Tesouraria da OABDF a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

ALESSANDRA DE LA VEGA MIRANDA



Inscrição 15064
Seccional DF
Subseção CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
(61) 9972-4496

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 12/04/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Confirmação de inscrição
12/04/2017
Leandro da Silva
PSTE/Assist. Adm. CRM.
Matr. OAB/DF 3-31




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **ALESSIA BARROSO LIMA BRITO CAMPOS CHEVITARESE** possui inscrição **SUPLEMENTAR** neste Conselho Seccional, desde **29/11/2002**, sob o N° **18133**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Francisco J. Schroeder Duarte*, Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

ALESSIA BARROSO LIMA BRITO CAMPOS CHEVITARESE



Inscrição **Seccional** **Subseção**
18133 DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
SUPLEMENTAR

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 12/04/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

*Confirmação de inscrição
12/04/2017.
Leandro Duarte*
Leandro da Silva Duarte
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. DC5103-07



**DOCUMENTOS RELATIVOS À
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E
FINANCEIRA**

Página 1 de 1

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RZ' followed by a stylized flourish.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS
26.978.196/0001-87

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 05/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.2702.9LAE.TMO4.EZNC.4OF1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS
26.978.196/0001-87

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 05/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.2702.9LAE.TMO4.EZNC.40F1**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

*Confirmação de autenticidade
22/04/2017
Leandro Duarte
Leandro da Silva Duarte
PSTE/Assist. Adm. CRM-DF
Matr. O5503-07*

TJDFT - SISTJWEB

Certidões -> Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT, porém a certidão consultada expirou. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2017.CTD.2702.9LAE.TM04.EZNC.40F1	TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS	06/03/2017 11:38:15	05/04/2017 (Expirada)	

[Voltar](#)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2017

H&G - Escritório Técnico de Contabilidade Ltda

SPS Área Especial Conj. Serviço Médico DTREFF (61)3346-6729

TAVARES E TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS

SIG Quadra 01 Lote 385 Sala 135 Edifício Platinum Office

CNPJ 26.978.196/0001-87

CF/DF 07.799.234/001-08

BALANÇO DE ABERTURA - 23.01.2017

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 50.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00
Disponibilidade	R\$ 50.000,00	Fornecedores	R\$ 0,00
Caixa	R\$ 50.000,00	Obrigações Sociais	R\$ 0,00
Bancos Conta Movimento	R\$ 0,00	Obrigações Tributárias	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 50.000,00
Estoque de Mercadorias	R\$ 0,00	Capital Social	R\$ 50.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	Capital Social Integralizado	R\$ 50.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00
Móveis e Utensílios	R\$ 0,00		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 50.000,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 50.000,00

Kelly Tavares Rodrigues
CPF: 823.531.311-15
Sócia Gerente

Daniella Cesar Torres
CPF: 262.467.638-47
Sócia Gerente

H&G - Escritório Técnico de Contabilidade Ltda
José Gutemberg Amorim de Lima
CPF: 553.067.301-59
CRC-DF 10.321-0/0

CNPJ: 00.707.341/0001-00

hgcontab@gmail.com

CRC-DF: 745-0/7



***CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL***

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

18. TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS.

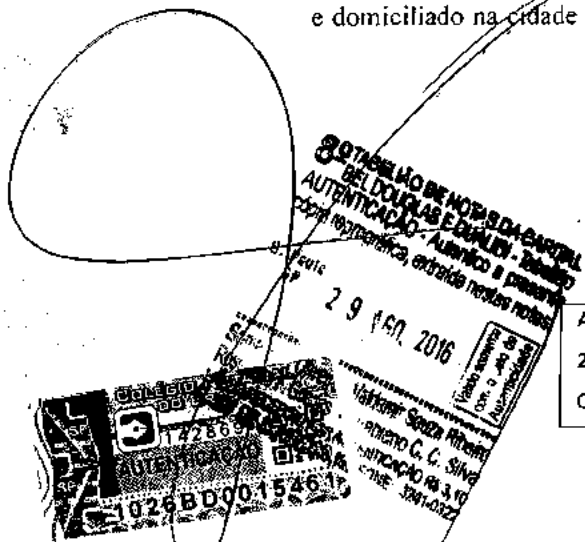
CNPJ Nº 48.109.110/0004-65



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 53ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS "TOZZINI, FREIRE,
TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS".**

Por este instrumento particular e na forma dos artigos 15 a 17 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994,

1. **SYLLAS TOZZINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 28.730, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Pelotas nº 220, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.913.510 SSP/SP e do CPF nº 337.428.478-72;
2. **JOSÉ LUIS DE SALLES FREIRE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 26.707, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua 31 de Março nº 531, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.966.406 SSP/SP e do CPF nº 265.116.658-87;
3. **RICARDO CAMPOS CAIUBY ARIANI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 38.344, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hans Nobiling



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

TozziniFreire
DT R



nº 276, 9º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.794.210 SSP/SP e do CPF nº 036.918.108-53;

4. **FERNANDO EDUARDO SEREC**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 86.352, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú nº 1477, Bloco A, apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.073.293 SSP/SP e do CPF nº 049.917.848-32;
5. **MARCELO PEREIRA GÔMARA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 94.041, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vanderlei nº 466, apto 252, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.816.442 SSP/SP e do CPF nº 047.418.358-04;
6. **ANTONIO FELIX DE ARAUJO CINTRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 92.689, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Elias Zarzur nº 1320, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.783.159 SSP/SP e do CPF nº 111.384.578-33;
7. **JOSÉ AUGUSTO CALEIRO REGAZZINI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 39.595, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Itu nº 1420, apto. 111, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.977.914 SSP/SP e do CPF nº 535.965.288-87;
8. **MÁRCIO MELLO SILVA BAPTISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 90.199, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ernesto Nazaré nº 822, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.470.002 SSP/SP e do CPF nº 130.467.128-39;
9. **MOIRA VIRGINIA HUGGARD-CAINE**, argentina, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 76.774, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campo Verde nº 373, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W 243.657-8 e do CPF nº 049.251.048-29;

[Handwritten signatures and scribbles]

SECRETARIA DE NOTAS DA CAPITAL
DE LOURDES E DANIEL - ISENTO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
Cópia registrada, encontra nestas notas.
b. Par. 6
Sp

29 ABR 2016

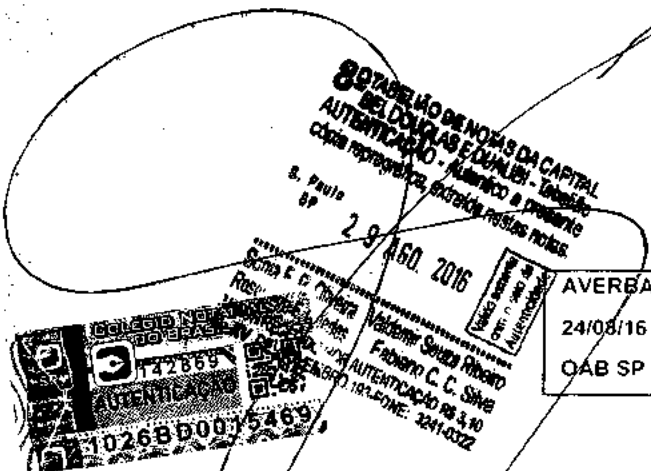
31026800015468

AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

TozziniFreire
DT R



10. **CÉLIA MARIA NICOLAU RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 43.143, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gama Lobo nº 1217, apto. 52 - Bloco A, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.147.301 SSP/SP e do CPF nº 692.612.458-20;
11. **MIHOKO SIRLEY KIMURA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 90.767, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide nº 502, apto. 142-A, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.981.217 SSP/SP e do CPF nº 065.689.628-05;
12. **SHIN JAE KIM HONG**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 111.137, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Armando Petrella, 431 - Torre 3 - Unidade 2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.686.832-9 SSP/SP e do CPF nº 089.867.568-54;
13. **CLÁUDIA ELENA BONELLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, sob o nº 9.865, e na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 151.309-A, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mateus Grou nº 285, apto. 72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.702.476-4 SSP/SP e do CPF nº 712.149.849/91;
14. **LUIZ VIRGILIO PIMENTA PENTEADO MANENTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 104.160, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Horácio Bandieri, nº 707, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.154.051-6 SSP/SP e do CPF nº 136.680.848-74;
15. **MAURO EDUARDO GUIZELINE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 72.641, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Fernandes Torres nº 110, apto. 82, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.980.442 SSP/SP e do CPF nº 533.573.297-00;

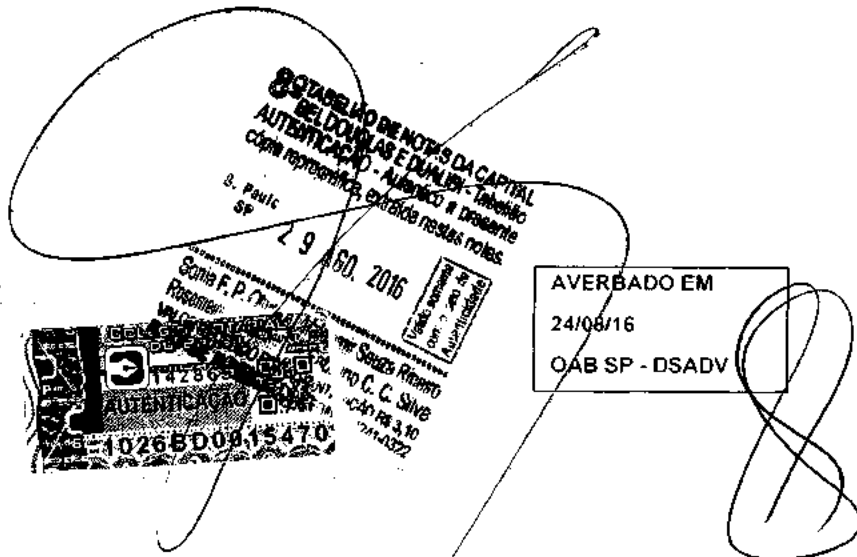


AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

TozziniFreire
DT R



16. **PEDRO LUÍS GALVÃO SERAPHIM**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 161.252, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Arruda Botelho, 490, apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.614.776 SSP/SP e do CPF nº 165.121.398-44;
17. **FLÁVIA CRISTINA MOREIRA DE CAMPOS ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 106.895, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerusalém nº 53, apto. 142, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.138.578-8 SSP/SP e do CPF nº 118.034.248-85;
18. **MARIA ELISA GUALANDI VERRI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 104.525, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Raul Humaitá Vila Nova, 74, apto. 41, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.607.883-1 SSP/SP e do CPF nº 862.653.937-15;
19. **MARCELO PROCÓPIO CALLIARI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 181.288, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 445, apto. 122, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.403.571-4 SSP/SP e do CPF nº 136.292.968-90;
20. **ADRIANA MATHIAS BAPTISTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 129.266, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. 9 de Julho nº 5898, 10º andar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.600.873-9 SSP/SP e do CPF nº 129.975.068-08;
21. **ANA CLÁUDIA AKIE UTUMI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 138.911; residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Laplace, nº 44, apto. 251-A., portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.416.477-8 SSP/SP e do CPF nº 136.518.918-01;
22. **DARCY TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 113.143, residente e



[Handwritten signatures and initials]

TozziniFreire
DT R



domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2361, apto 21PP, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.950.534 SSP/SP e do CPF nº 066.406.238-54;

23. **FABIO ROSAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 131.524, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Sodré nº 48, apto. 82, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.505.056-3 SSP/SP e do CPF nº 147.195.438-20;
24. **MARCELA WAKSMAN EJNISMAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 132.555, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapicuru nº 203, apto. 92, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.651.258-7 SSP/SP e do CPF nº 156.901.608-90;
25. **CLAUDIA MUNIZ LEVASIER MAHLER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 115.866, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Tietê nº 111, apto. 101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.317.317-X SSP/SP e do CPF nº 101.681.328-77;
26. **VLADIMIR MIRANDA ABREU**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 137.663, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Tietê nº 353, apto. 62, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.366.142 SSP/SP e do CPF nº 906.851.136-04;
27. **GUSTAVO NYGAARD**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Porto Alegre, sob o nº 29.023, e com inscrição suplementar na Seção de São Paulo sob nº 211.016-A, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Coronel Gomes Carvalho nº 239, portador da Cédula de Identidade RG nº 904.025.020-2 SSP/RS e do CPF nº 560.181.000-10;
28. **ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 149.394, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
ALVARO DE AUTENTICAÇÃO - Autentica e apresenta
cópia reproduzida, expedida nestas regras

S. Paulo, SP
9 de agosto de 2016

Sumário:
1. Objeto: Verificar a autenticidade das cópias apresentadas.
2. Fundamentação: Art. 11, § 1º, do Estatuto da OAB/SP.
3. Conclusão: As cópias são autênticas.

AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - OSADV

Handwritten signature and scribbles.

TozziniFreire
DT B

Handwritten initials 'a'.



Vespasiano, 754, apto. 120, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.824.678.X SSP/SP e do CPF nº 120.686.098-78;

29. **EDUARDO MARIOTTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, sob o nº 25.672 e com a inscrição suplementar na Seção de São Paulo sob o nº 230.912-A, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Trein Filho nº 577 - apto. 902, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.026.868.834 SSP/RS e do CPF nº 460.015.650-15;
30. **LUIS RENATO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, sob o nº 24.321 e com inscrição suplementar na Seção de São Paulo sob o nº 232.456-A, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Artigas, 315, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.017.299.203 SSP/RS e do CPF nº 364.191.760-34;
31. **ROBERTO PIERRI BERSCH**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, sob o nº 24.484 e com inscrição suplementar na Seção de São Paulo sob o nº 246.450-A, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Bagé, 1259, apto 702, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.024.937.499 SSP/RS e do CPF nº 516.347.670-04;
32. **CELSO DE FARIA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 138.436, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega, 518, apto 52, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.879.411-5 SSP/SP e do CPF nº 182.328.128-18;
33. **LUIZ FERNANDO VISCONTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 130.360, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador do Vale, nº 350, apto. 52, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.870.815 SSP-SP e do CPF nº 118.102.148-07;
34. **MARTIN MIRALLES POSE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 54.640, residente e



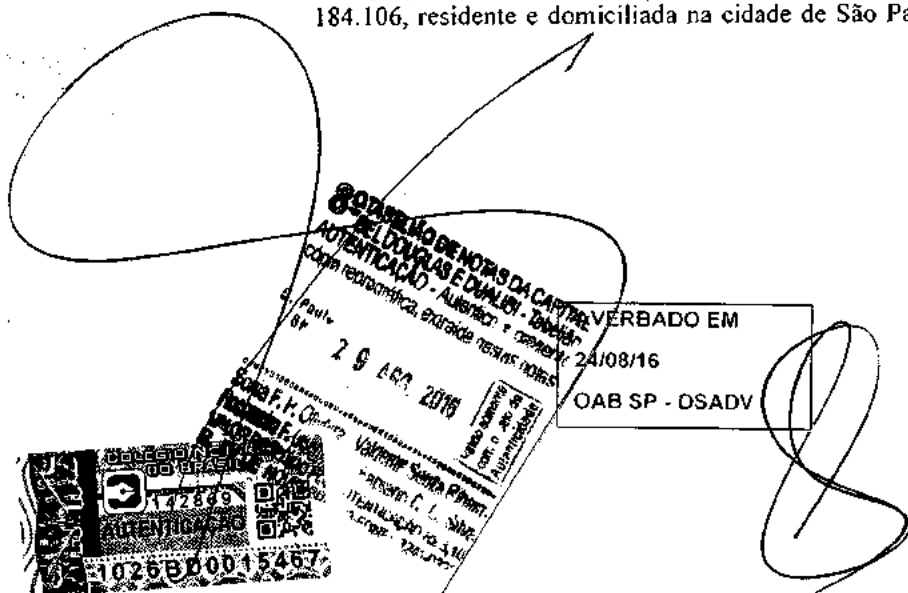
[Handwritten signatures and initials]

TozziniFreire
DT R



domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 555, apto. 2201, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.550.553 SSP/SP e do CPF nº 032.124.378-12;

35. **MARTA VIEGAS ROCHA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob o nº 173.993, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jaceguai nº 1.414, apto. 161, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.654.941-8 SSP/SP e do CPF nº 259.741.208-33;
36. **MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro sob o nº 96.965 e com inscrição suplementar na Seção de São Paulo sob o nº 270.489, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Água Comprida, nº 198, apto. 201, portador da Cédula de Identidade RG nº 83.010.140 IFP/RJ e do CPF nº 024.769.397-90;
37. **RENATO BERGER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 140.090, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava, 69, apto. 1, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.786.357-0 SSP/SP e do CPF nº 147.451.068-07;
38. **ANTONIO MARZAGÃO BARBUTO NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 196.193, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pensilvania, 240, apto. 122, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.137.080-7 e do CPF nº 290.450.638-16;
39. **DANIEL OLIVEIRA ANDREOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 154.842, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Weber, 1419, apto 112, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.348.227 e do CPF nº 247.888.658-82;
40. **HELOISA FERREIRA ANDRADE SCARAMUCCI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 184.106, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na

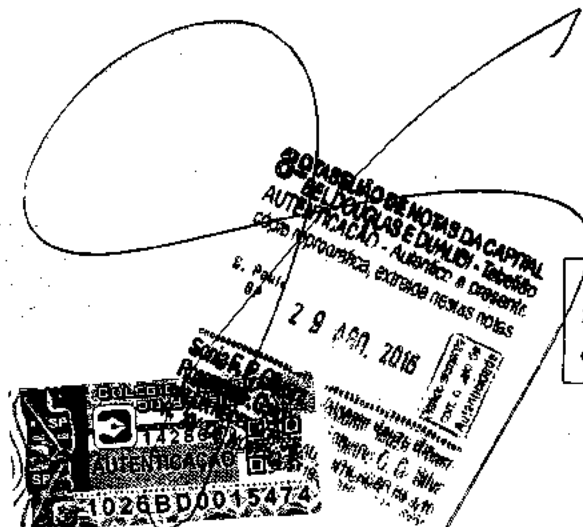


Handwritten signature and stamp of TozziniFreire DT R.



Rua Saint Hilaire, 60, apto 112, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.685.602-0 e do CPF nº 274.101.788-33;

41. **PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 164.253, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Macuco, 586, apto 81, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.503.504-4 e do CPF nº 269.926.648-59;
42. **ANDREIA DE ANDRADE GOMES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro, sob o nº 55.226, e com inscrição suplementar na Seção de São Paulo sob o nº 304.602-A, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque nº 1.180, apto. 1.302, portadora da Cédula de Identidade RG nº 054.84823-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 756.189.907-68;
43. **ALOISIO CARNEIRO DA CUNHA MENEGAZZO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 154.456, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Amalia Della Colleta nº 300, casa 12, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.567.070-2 SSP/SP e do CPF nº 119.397.948-03;
44. **JOANA TEMUDO CIANFARANI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 173.637, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ouro Branco, nº161, ap. 23, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.865.222-x SSP/SP e do CPF nº 252.138.198-50;
45. **RENATA MUZZI GOMES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 181.871, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cotovia, nº 258, ap. 71, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.674.893-4/SSP-SP e do CPF nº 128.655.218-42;
46. **FERNANDO CINCI AVELINO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 191.355, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, 1585,



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right.
- Several other initials and signatures below it.
- A box containing the text 'TozziniFreire DT R'.

TozziniFreire
DT R



ap. 204, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.165.326-4 SSP/SP e do CPF nº 280.100.728-50;

47. **ANDRÉ BARABINO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 172.383, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Lyon, nº 107, Condomínio Ville Sainte Helene, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.193.733-4/SSP-SP e do CPF nº 252.685.958-14;

48. **VERA KANAS GRITZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 170.429, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Steinén, nº 399, apto. 104, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.577.888-9/SSP-SP e do CPF nº 198.892.948-26;

49. **FRANCISCO EUMENE MACHADO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 183.096, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, 173, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.692.514-1/SSP-SP e do CPF nº 260.116.438-76;

50. **JULIANA SÁ DE MIRANDA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 177.131, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Gonçalves da Cruz, nº 60, apto. 111-A, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.557.693-9/SSP-SP e do CPF nº 269.152.408-61;

51. **VINICIUS DE OLIVEIRA BERNI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, sob o nº 51.477, e com inscrição suplementar na Seção de São Paulo sob o nº 307.493-A, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Passo da Prata, 515, apto. 1301, portador da Cédula de Identidade RG nº 105.905.064-9/SJS-RS e do CPF nº 901.108.540-04;

52. **RAFAEL MALLMANN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, sob o nº 51.454, e com inscrição suplementar na Seção de São Paulo sob o nº 307.489-A, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua

**SECRETARIA DE NOTARIAS DA CAPITAL
DE DOCUMENTOS E DUPLICAS - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente
Cópia reprográfica, extraída nestas notas.**

o. Paulo
SP
29 ABR 2016

Nome F. P. Oliveira
Residência
VIA...
Cidade...
Estado...
CPF nº...
RG nº...

Valdire Souza Ribeiro
Cristiano C. C. Silva
ENTRECADAS P. S. S. R.
FONE: 3241-0322

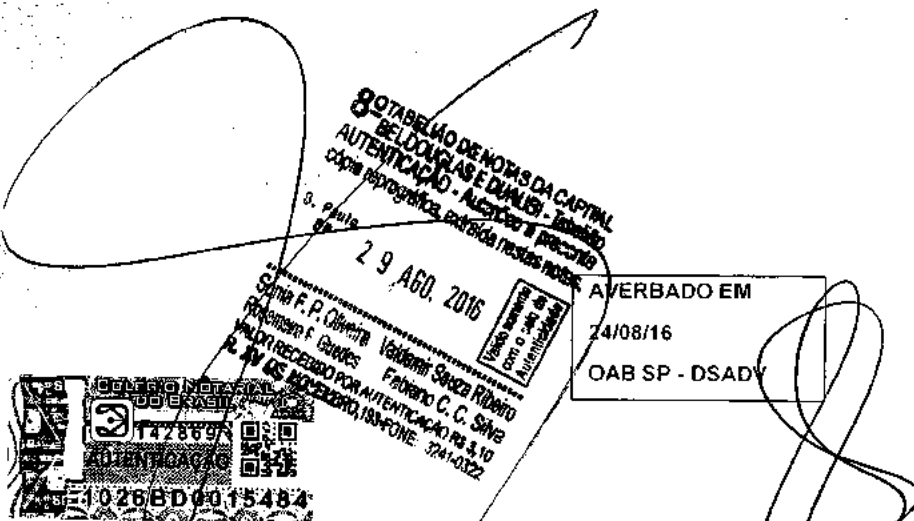
AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

**TozziniFreire
DT R**



Ernesto Fontoura, 1476, apto. 902, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.643.656-2/SJS-RS e do CPF nº 908.668.350-91;

53. **ISABELA BRAGA POMPILO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal, sob o nº 14.234, e com inscrição suplementar na Seção de São Paulo sob o nº 311.795-A, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS, 102, Bloco K, apto. 404, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.484.359/SSP-DF e do CPF nº 646.411.551-00;
54. **JERRY LEVERS DE ABREU**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 183.106, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 801, apto 181, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.563.466-4/SSP-SP e do CPF nº 255.006.658-80;
55. **JUN OYAFUSO MAKUTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 185.009, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alagoas, 101, ap. 93, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.836.445 SSP/SP e do CPF nº 261.411.968-70;
56. **BIANCA MARA BILTON SIGNORINI ANTACLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 162.537, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nhandu, 358, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.662.575-5 - SSP/SP e do CPF nº 265.784.078-71;
57. **MAURICIO BRAGA CHAPINOTI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 174.349, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Felisbino de Moraes, 83, portador da Cédula de Identidade RG nº 683.340 SSP/MS e do CPF nº 609.595.091-00;
58. **ELYSANGELA DE OLIVEIRA RABELO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 176.706, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriele Dannunzio, 933, apto 11, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.718.221-7 SSP/SP e do CPF nº 170.001.988-00;



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Jul. P.*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Far right: *[Signature]*

TozziniFreire
DT R

4



59. **REINALDO GUANG RUEY MA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 299.064-A, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Bacelar, 719, apto. 43, portador da Cédula de Identidade RG nº 111.808.11-9 IFP/RJ e do CPF nº 080.425.097-90;
60. **RODRIGO DE CAMPOS VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 264.781-A, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges Lagoa, 947, apto. 101, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-6.089.208 e do CPF nº 000.526.486-30;
61. **MÔNICA MENDONÇA COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 195.829, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande, 57, apto 52, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.709.755-9 e do CPF nº 255.052.148-00;
62. **PAULO AUGUSTO FURTADO MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 183.195, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Indiana, 245, apto. 44, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.174.812 SSP/MG e do CPF nº 973.168.226-00;
63. **LUIZ RENATO OKUMURA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 163.633, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Professor Vital Palma e Silva, 57, apto. 6B, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.654.293-X e do CPF nº 165.889.858-35;
64. **ANDRÉ FITTIPALDI MORADE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 206.553, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Belchior de Azevedo, 156, apto 71, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.014.146-7 e do CPF nº 287.640.028-61;
65. **JOÃO ALFREDO BUSIN FERNANDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 212.172,

SECRETARIA DE NOTARIAS E REGISTROS DA CAPITAL
DE LOUÇAS E LUIZELI - Tábua
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e Presente
Cópia autenticada, expedida nestas notas:
29 ABR 2016
Simp P. R. Oliveira
Assessoria Legal
Valdemir Souza Ribeiro
Fagner C. L. Silva
FERNANDES, JOÃO ALFREDO BUSIN

AVERBADO EM
29/08/16
OAB SP - DSAVV

72869
1026B00015483

[Handwritten signatures and scribbles]

TozziniFreire
DT *B*

4



residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Senador César Lacerda de Vergueiro, 159, apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.151.338-1 e do CPF nº 290.265.608-42;

66. **MARIA BEATRIZ BUENO SIQUEIRA NUNES KOWALEWSKI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 158.146, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cônego Januário 165 - Bloco Castanheira, apto 135, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.801.487-2 e do CPF nº 254.760.398-56;

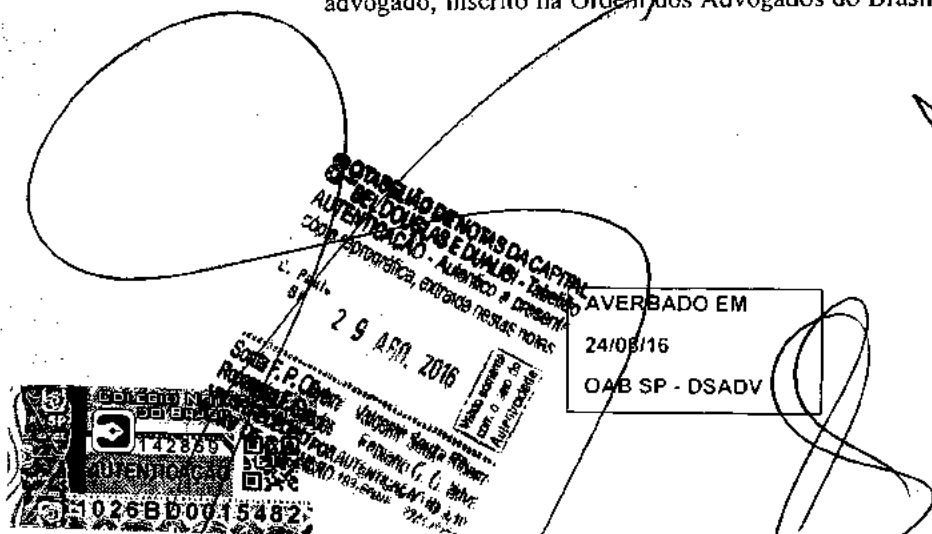
67. **LEONARDO AZEVEDO DIAS DA SILVA VENTURA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Rio de Janeiro, sob o nº 103.469, e com inscrição suplementar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 332.057-A, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Pau Ferro, 800 - casa 18, portador da Cédula de Identidade RG nº 094167947- IFP e do CPF nº 038.056.287-14;

68. **CLAUDIO COELHO DE SOUZA TIMM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, sob o nº 16.885, e com inscrição suplementar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 332.040-A, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, SQS 110, Bloco C, apto 406, ASA SUL, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.529.303 SSP/DF e do CPF 867.485.211-49;

69. **ALEXEI SANTANA BONAMIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 175.418, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 432, apto. 41-A, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.305.710-9 e do CPF nº 261.316.238-48;

70. **VINICIUS JUCÁ ALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 206.993, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 900, apto. 113, torre 3, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.565.759-8 SSP/SP e do CPF nº 021.355.984-61;

71. **LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o

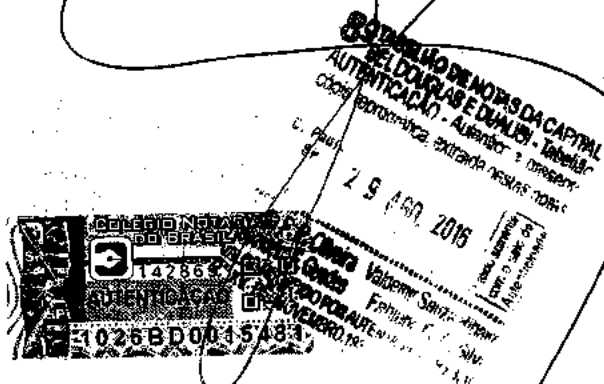


Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page. A rectangular stamp at the bottom right contains the text 'TozziniFreire DT B'.



nº 178.037, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Coelho Neto, 222, apto. 71, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.471.304-X e do CPF nº 258.505.788-70;

72. **CAMILA ABRUNHOSA TAPIAS CHUSTER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 224.124, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Acre, 542, apto. 53), portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.700.706-6 SSP/SP e do CPF nº 221.030.478-42;
73. **GABRIELA VITIELLO WINK**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, sob o nº 54.018, e com inscrição suplementar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 347.666-A, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marquês do Pombal, 500, apto. 903, portadora da Cédula de Identidade RG nº 505.855.083-1 SJS/RS e do CPF nº 944.415.100-04;
74. **OCTÁVIO FRAGATA MARTINS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro, sob o nº 121.867, e com inscrição suplementar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 352.391-A, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alda Garrido, 390, apto. 102, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.142.301-9 SSP/SP e do CPF nº 216.433.258-09;
75. **MARCEL MEDON SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 183.628, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Campinas, 960, apto 54-T, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.261.492-9 SSP/SP e do CPF nº 196.770.038-95;
76. **PABLO MEIRA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 227.183, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, 66, apto 808, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.735.567-60 SSP/BA e do CPF nº 289.269.308-07;
77. **FERNANDA BIANCO PIMENTEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob nº 167.810, residente e



VERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

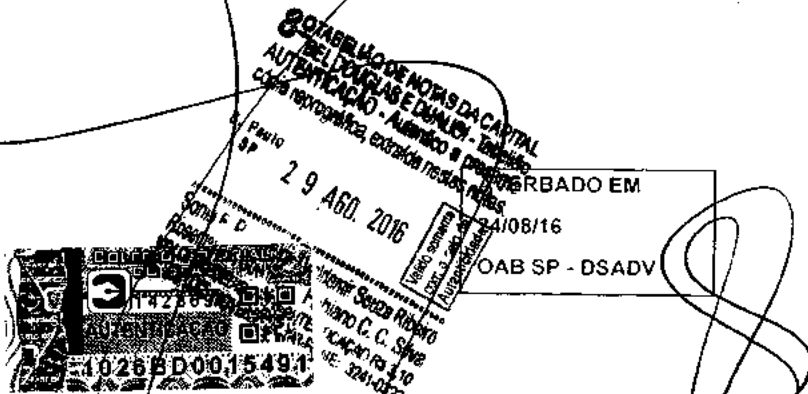
[Handwritten signatures and initials]

TozziniFreire
DT R



domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guamiúma, 84, apto 54, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.733.250-X SSP/SP e do CPF nº 280.539.678-25;

78. **ODUVALDO LARA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 232.107, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Antonio de Sá, 264, apto 103, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.993.743-5 SSP/SP e do CPF nº 291.694.218-11;
79. **TATIANA LINS CRUZ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 189.110, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, 513, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.975.190-0 (SSP/SP) e do CPF nº 213.443.648-45;
80. **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 173.257, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Mário Ferraz, 135, apto. 161, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.253.721 SSP/SP e do CPF nº 278.695.108-90;
81. **GIOVANNI PAOLO FALCETTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 223.974, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Branca, 67, apto 24, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.016.900-8 e do CPF nº 284.256.538-00;
82. **FABIOLA AUGUSTA DE OLIVEIRA BELLO CAVALCANTI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do RJ, sob o nº 93.761, e com inscrição suplementar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 332.047-A, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquês de Olinda, 38, apto. 604 - Bloco 2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.687.416-9 IFPP/RJ e do CPF nº 021.975.767-47;
83. **LUCIANA FARIA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção SP, sob o nº 164.721, residente e domiciliada na



TozziniFreire
DT R



cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Correia de Lemos, 487, apto. 121, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.199.513-1 SSP/SP e do CPF nº 148.004.158-02;

84. ANA CÂNDIDA LEMOS DE MELLO CARVALHO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o nº 208.187, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua R. Humberto I, 740, apto. 131, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.384.882 SSP/MG e do CPF nº 286.399.228-70; e

85. KENNETH ANTUNES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção SP, sob o nº 187.791, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 246, apto. 82, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.651.323-3 SSP/SP e do CPF nº 176.583.768-50,

únicos sócios da sociedade de advogados "TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 1328, inscrita no CNPJ sob o nº 48.109.110/0001-12, e com seu Contrato Social e posteriores alterações devidamente registradas e averbadas junto à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, como segue:

NÚMERO	ALTERAÇÃO	FLS	LIVRO	DATA
307		388/389	2	13.09.76
	1ª	100	3	26.12.77
	2ª	147/148	3	15.08.78
	3ª	249/250	3	18.09.79
	4ª	319/320	3	19.03.80
	5ª	49/51	4	26.03.81
	6ª	360/361	4	08.03.84
	7ª	270/271	5	10.12.85
	8ª	113/114	6	07.11.86
	9ª	372/374	6	17.09.87
	10ª	210/213	7	24.06.88
	11ª	232/235	9	25.04.90
	12ª	409/414	14	23.06.93
	13ª	313/324	16-A	30.09.94
	14ª	186/20	19-A	11.08.95



ESTABELECIDOR DA CAPITAL
DE LEMOS E DANIEL
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a distância
com registro, extraído neste sistema

S. Paulo
SP
29 ABO. 2016

108/16

OAB SP - DSADV

Soma C. C. Oliveira
Valdemir Souza Ribeiro
Fabiano C. C. Silva
C/CK POR AUTENTICAÇÃO Nº 3.10
BOVEMBERO, 193-FONE: 3241-0322

TozziniFreire
DT B



15ª	464/484	21-A	07.03.96
16ª	249/271	24-A	27.08.96
17ª	357/381	26-A	20.02.97
18ª	505/525	28-A	24.07.97
19ª	464/486	35-A	14.09.98
20ª	630/649	36-A	18.11.98
21ª	229/248	38-A	18.02.99
22ª	261/284	43-A	14.09.99
23ª	053/078	55-A	08.11.00
24ª	252/280	65-A	31.08.01
25ª	020/045	69-A	22.11.01
26ª	148/178	74-A	11.04.02
27ª	258/287	89-A	18.03.03
28ª	367/383	96-A	19.08.03
29ª	217/247	114-A	07.06.04
30ª	176/202	129-A	04.02.05
31ª	588/615	133-A	03.05.05
32ª	419/446	149-A	13.01.06
33ª	459/485	157-A	16.05.06
34ª	247/273	167-A	20.09.06
35ª	151/178	181-A	20.04.07
36ª	109/136	188-A	13.07.07
37ª	579/608	204-A	09.01.08
38ª	456/486	235-A	16.12.08
39ª	384/414	256-A	20.07.09
40ª	523/557	290-A	13.05.10
41ª	243/273	305-A	29.09.10
42ª	001/031	323-A	14.03.11
43ª	219/256	348-A	28.09.11
44ª	094/130	367-A	06.03.12
45ª	226/261	400-A	09.11.12
46ª	193/229	415-A	08.03.13
47ª	168/204	437-A	07.08.13
48ª	332/365	451-A	05.11.13
49ª	130/163	494-A	22.08.14
50ª	081/115	541-A	08.06.15
51ª	001/034	583-A	22.02.16
52ª	434/469	592-A	12.04.16

NOTAÇÃO DE NOTAS DA CARTA
REDOUGAS E DUADES - Taboão
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente
Cópia representativa, expedida nestes termos.

29 ABR 2016

10268D0015489

ESTADO DE SÃO PAULO
SILVANO G. C. SILVA
ENTREPOSTO PG. 3, X
13080-000

AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

[Handwritten signatures and scribbles]

TozziniFreire
DT R

4



têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. RATIFICAR o Instrumento Particular de Transferência de Quotas celebrado em 04 de maio de 2016, por meio do qual o sócio FABIO ROSAS, retirando-se da Sociedade, transferiu 1.000.000 (um milhão) de quotas de que era titular à sócia MARIA ELISA GUALANDI VERRI. A cessionária declara haver recebido as quotas que a ela foram transferidas com todos os direitos e deveres a elas inerentes. Com a retirada do sócio FABIO ROSAS, a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade fica consequentemente ajustada para refletir tal saída, nos termos da consolidação realizada abaixo.

2. RATIFICAR o Instrumento Particular de Transferência de Quotas celebrado em 31 de maio de 2016, por meio do qual o sócio MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO, retirando-se da Sociedade, transferiu 1.000.000 (um milhão) de quotas de que era titular à sócia MARIA ELISA GUALANDI VERRI. A cessionária declara haver recebido as quotas que a ela foram transferidas com todos os direitos e deveres a elas inerentes.

3. RATIFICAR a cessão de quotas realizada em 01 de janeiro de 2016, por meio da qual o sócio ANTONIO FELIX DE ARAUJO CINTRA transferiu 21.386.851 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e uma) quotas de sua titularidade à Sociedade, que recebeu as quotas assim transferidas para manutenção em tesouraria.

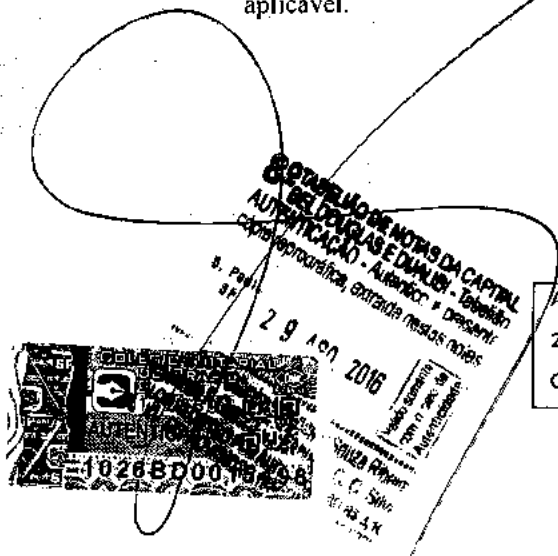
4. DELIBERAR o cancelamento das 21.386.851 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e uma) quotas em tesouraria da Sociedade, mencionadas no item 3 acima, com a correspondente redução do capital social da Sociedade refletida no artigo 4º do Contrato Social consolidado abaixo.

Para maior clareza, e tendo em vista as alterações acima indicadas, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação constante da consolidação transcrita a seguir:

"CONTRATO SOCIAL

TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS

CLÁUSULA 1ª A sociedade funciona sob a razão social de TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS e se rege pelo disposto neste Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e legislação aplicável.



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

TozziniFreire
DT R



Parágrafo Único

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios cujo nome integre a razão social, a mesma poderá ser mantida, sem necessidade de qualquer aprovação por parte de seus sucessores.

CLÁUSULA 2ª A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 1328, e filiais nas seguintes localidades:

- i) em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.421, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares;
- ii) no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Buenos Aires, nº 15, Sala 701, onde os sócios atuantes são Andreia de Andrade Gomes, inscrita na OAB-RJ sob o nº 55.226, Leonardo Azevedo Dias da Silva Ventura, inscrito na OAB-RJ sob o nº 103.469, Octávio Fragata Martins de Barros, inscrito na OAB-RJ sob o nº 121.867, e Fabíola Augusta de Oliveira Bello Cavalcanti, inscrita na OAB-RJ sob o nº 93.761;
- iii) em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Carlos Gomes, nº 222, 4º andar – conjunto 402, e 5º andar – conjuntos 501 e 502, onde os sócios atuantes são Gustavo Nygaard, inscrito na OAB-RS sob nº 29.023, Eduardo Mariotti, inscrito na OAB-RS sob nº 25.672, Luis Renato Ferreira da Silva, inscrito na OAB-RS sob nº 24.321, Roberto Pierr Bersch, inscrito na OAB-RS sob nº 24.484, Vinicius de Oliveira Berni, inscrito na OAB-RS sob o nº 51.477, Rafael Mallmann, inscrito na OAB-RS sob o nº 51.454, e Gabriela Vitiello Wink, inscrita na OAB-RS sob o nº 54.018;
- iv) em Brasília, DF, no SCN - Quadra 02 - Bloco A - Sala 604, no Edifício Corporate Financial Center, onde os sócios atuantes são Isabela Braga Pompilio, inscrita na OAB-DF sob o nº 14.234, e Claudio Coelho de Souza Timm, inscrito na OAB-DF sob o nº 16.885; e
- v) em Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 8º andar, onde os sócios atuantes são Aloisio Carneiro da Cunha Menegazzo, inscrito na OAB-SP sob o nº 154.456, André Barabino, inscrito na



SOCIEDADE DE NOTAS DA OAB
DE SÃO PAULO E FILIAIS
AUTENTICADO - Autêntico a respeito
da reprodução, extraída destas notas

AVERBADO EM
10/08/16
OAB SP - DSADV

29 ABR 2016

[Handwritten signatures and initials]

TozziniFreire
DT B

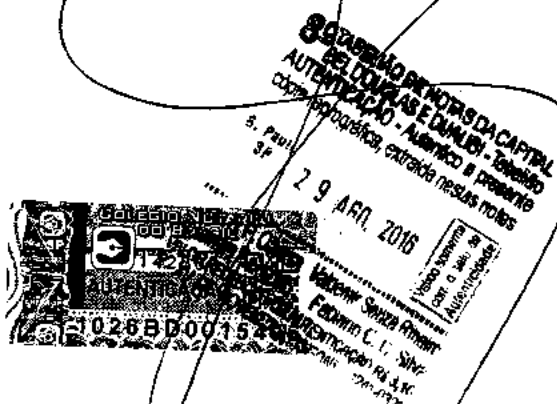


OAB-SP sob o nº 172.383, e Leonardo Augusto Padilha Bertanha, inscrito na OAB-SP sob o nº 178.037.

CLÁUSULA 3ª O objetivo da Sociedade é a disciplina do expediente e dos resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia; tais serviços, porém, serão executados individualmente, em se tratando de atos privativos, ainda mesmo que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CLÁUSULA 4ª O Capital Social é de R\$ 1.550.298,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), dividido em 155.029.849 (cento e cinquenta e cinco milhões, vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

1. SYLLAS TOZZINI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
2. JOSÉ LUIS DE SALLES FREIRE possui 16.000.000 (dezesesseis milhões) de quotas, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
3. RICARDO CAMPOS CAIUBY ARIANI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
4. FERNANDO EDUARDO SEREC possui 22.386.851 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 223.868,51 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
5. MARCELO PEREIRA GÔMARA possui 22.386.851 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 223.868,51 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
6. ANTONIO FELIX DE ARAUJO CINTRA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
7. JOSÉ AUGUSTO CALEIRO REGAZZINI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
8. MARCIO MELLO SILVA BAPTISTA possui 13.256.147 (treze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 132.561,47 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);

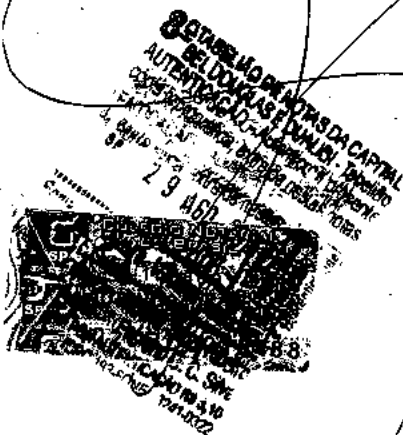
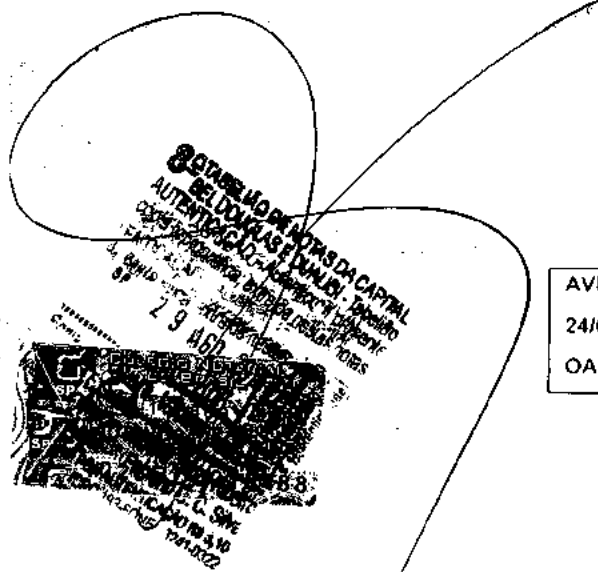


AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

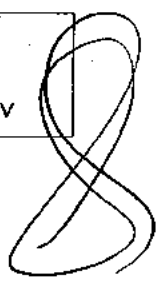
TozziniFreire
DT R



9. MOIRA VIRGINIA HUGGARD-CAINE possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
10. CÉLIA MARIA NICOLAU RODRIGUES possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
11. MIHOKO SIRLEY KIMURA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
12. SHIN JAE KIM HONG possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
13. CLÁUDIA ELENA BONELLI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
14. LUIZ VIRGÍLIO PIMENTA PENTEADO MANENTE possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
15. MAURO EDUARDO GUIZELINE possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
16. PEDRO LUÍS GALVÃO SERAPHIM possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
17. FLAVIA CRISTINA MOREIRA DE CAMPOS ANDRADE possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
18. MARIA ELISA GUALANDI VERRI possui 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
19. MARCELO PROCÓPIO CALLIARI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
20. ADRIANA MATHIAS BAPTISTA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
21. ANA CLÁUDIA AKIE UTUMI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
22. DARCY TEIXEIRA JUNIOR possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
23. MARCELA WAKSMAN EJNISMAN possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
24. CLAUDIA MUNIZ LEVASIER MAHLER possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
25. VLADIMIR MIRANDA ABREU possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
26. GUSTAVO NYGAARD possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
27. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV



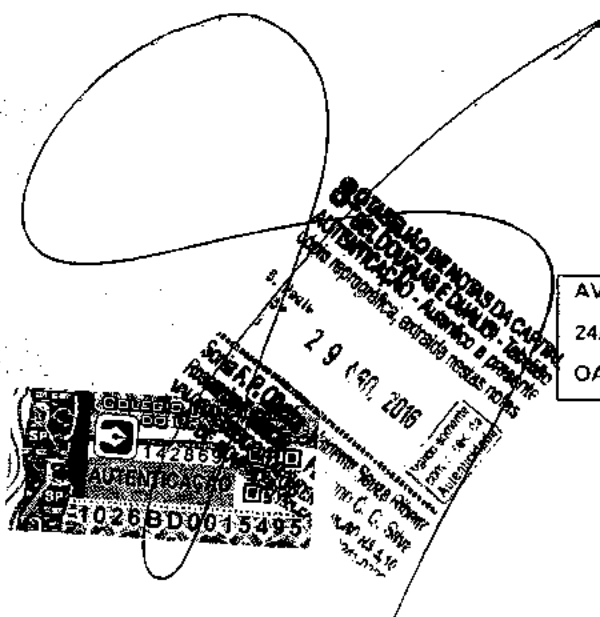
prof.
kin
DT R

TozziniFreire
DT R

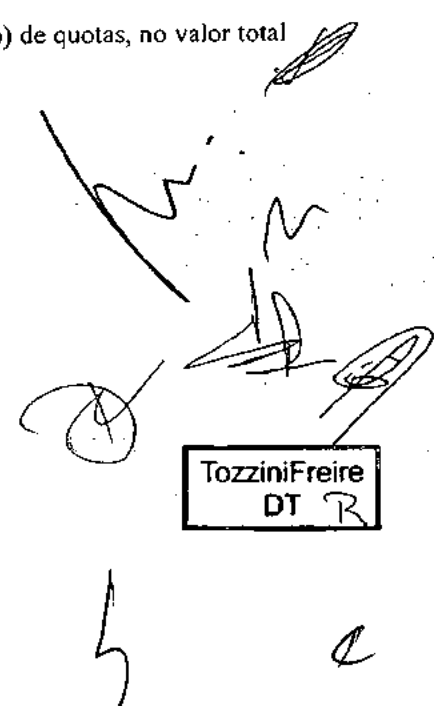
R



28. EDUARDO MARIOTTI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
29. LUIS RENATO FERREIRA DA SILVA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
30. ROBERTO PIERRI BERSCH possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
31. CELSO DE FARIA MONTEIRO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
32. LUIZ FERNANDO VISCONTI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
33. MARTIN MIRALLES POSE possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
34. MARTA VIEGAS ROCHA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
35. RENATO BERGER possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
36. ANTONIO MARZAGÃO BARBUTO NETO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
37. DANIEL OLIVEIRA ANDREOLI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
38. HELOISA FERREIRA ANDRADE SCARAMUCCI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
39. PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
40. ANDREIA DE ANDRADE GOMES possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
41. ALOISIO CARNEIRO DA CUNHA MENEGAZZO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
42. JOANA TEMUDO CIANFARANI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
43. RENATA MUZZI GOMES DE ALMEIDA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
44. FERNANDO CINCI AVELINO SILVA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
45. ANDRÉ BARABINO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
46. VERA KANAS GRITZ possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

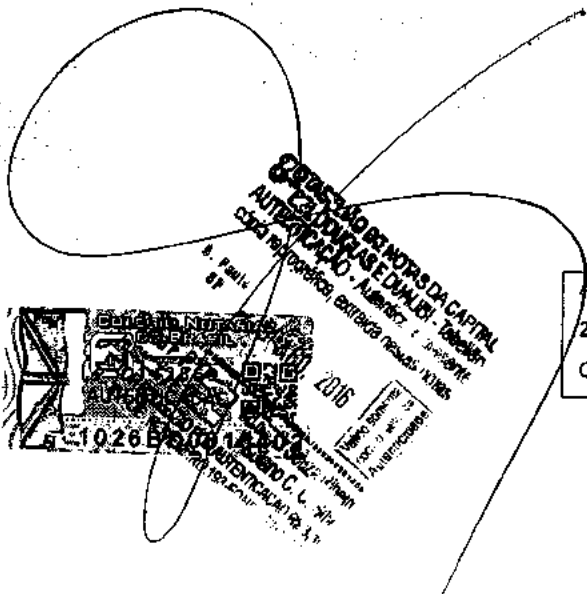


AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV





47. FRANCISCO EUMENE MACHADO DE OLIVEIRA NETO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
48. JULIANA SÁ DE MIRANDA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
49. VINICIUS DE OLIVEIRA BERNI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
50. RAFAEL MALLMANN possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
51. ISABELA BRAGA POMPILO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
52. JERRY LEVERS DE ABREU possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
53. JUN OYAFUSO MAKUTA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
54. BIANCA MARA BILTON SIGNORINI ANTACLI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
55. MAURICIO BRAGA CHAPINOTI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
56. ELYSANGELA DE OLIVEIRA RABELO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
57. REINALDO GUANG RUEY MA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
58. RODRIGO DE CAMPOS VIEIRA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
59. MÔNICA MENDONÇA COSTA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
60. PAULO AUGUSTO FURTADO MENDONÇA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
61. LUIZ RENATO OKUMURA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
62. ANDRÉ FITTIPALDI MORADE possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
63. JOÃO ALFREDO BUSIN FERNANDES possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
64. MARIA BEATRIZ BUENO SIQUEIRA NUNES KOWALEWSKI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
65. LEONARDO AZEVEDO DIAS DA SILVA VENTURA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSAD

Luiz
Freire
DT R

TozziniFreire
DT R



- 66. CLAUDIO COELHO DE SOUZA TIMM possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 67. ALEXEI SANTANA BONAMIN possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 68. VINICIUS JUCÁ ALVES possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 69. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 70. CAMILA ABRUNHOSA TAPIAS CHUSTER possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 71. GABRIELA VITIELLO WINK possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 72. OCTÁVIO FRAGATA MARTINS DE BARROS possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 73. MARCEL MEDON SANTOS possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 74. PABLO MEIRA QUEIROZ possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 75. FERNANDA BIANCO PIMENTEL possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 76. ODUVALDO LARA JUNIOR possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 77. TATIANA LINS CRUZ possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 78. MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 79. GIOVANNI PAOLO FALCETTA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 80. FABIOLA AUGUSTA DE OLIVEIRA BELLO CAVALCANTI possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 81. LUCIANA FARIA NOGUEIRA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 82. ANA CÂNDIDA LEMOS DE MELLO CARVALHO possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 83. KENNETH ANTUNES FERREIRA possui 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Handwritten signatures and initials.

Large handwritten scribble.

CONSELHO NACIONAL DA CATEGORIA
DE OAB DAS OABs E OABs - Tabela
AUTENTICAÇÃO - Autoriza a prestação
de serviços advocatícios, em nome das OABs.
1.º Tabelão
ABR. 2016

AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

TozziniFreire
DT R



Handwritten signature.

Handwritten mark.



Parágrafo Primeiro

Os resultados que a Sociedade vier a apurar serão distribuídos entre os sócios de acordo com as "Normas de Admissão de Sócios e de Gestão de Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados" ou documento similar a ser firmado pelos sócios.

Parágrafo Segundo

Qualquer dos sócios, em caráter excepcional, poderá exercer individualmente a advocacia.

Parágrafo Terceiro

O sócio que porventura tiver qualquer impedimento não participará dos honorários nas causas em que se verificar tal impedimento, sendo nesses casos a atividade profissional exercida exclusivamente pelo(s) sócio(s) desimpedido(s).

CLÁUSULA 5ª Os sócios SYLLAS TOZZINI, JOSÉ LUIS DE SALLES FREIRE, RICARDO CAMPOS CAIUBY ARIANI, FERNANDO EDUARDO SEREC, MARCELO PEREIRA GÔMARA, ANTONIO FELIX DE ARAUJO CINTRA, JOSÉ AUGUSTO CALEIRO REGAZZINI, MARCIO MELLO SILVA BAPTISTA, MOIRA VIRGINIA HUGGARD-CAINE, CÉLIA MARIA NICOLAU RODRIGUES, MIHOKO SIRLEY KIMURA, SHIN JAE KIM HONG, CLÁUDIA ELENA BONELLI, LUIZ VIRGÍLIO PIMENTA PENTEADO MANENTE, MAURO EDUARDO GUIZELINE, PEDRO LUÍS GALVÃO SERAPHIM, FLAVIA CRISTINA MOREIRA DE CAMPOS ANDRADE, MARIA ELISA GUALANDI VERRI, MARCELO PROCÓPIO CALLIARI, ADRIANA MATHIAS BAPTISTA, ANA CLÁUDIA AKIE UTUMI, DARCY TEIXEIRA JUNIOR, MARCELA WAKSMAN EJNISMAN, CLAUDIA MUNIZ LEVASIER MAHLER, VLADIMIR MIRANDA ABREU, GUSTAVO NYGAARD, ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, EDUARDO MARIOTTI, LUIS RENATO FERREIRA DA SILVA, ROBERTO PIERRI BERSCH, CELSO DE FARIA MONTEIRO, LUIZ FERNANDO VISCONTI, MARTIN MIRALLES POSE, MARTA VIEGAS ROCHA, RENATO BERGER, ANTONIO MARZAGÃO BARBUTO NETO, DANIEL OLIVEIRA ANDREOLI, HELOISA FERREIRA ANDRADE SCARAMUCCI, PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS, ANDREIA DE ANDRADE GOMES, ALOISIO CARNEIRO DA CUNHA MENEGAZZO, JOANA TEMUDO CIANFARANI, RENATA MUZZI GOMES DE ALMEIDA, FERNANDO CINCI AVELINO SILVA, ANDRÉ BARABINO, VERA KANAS



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

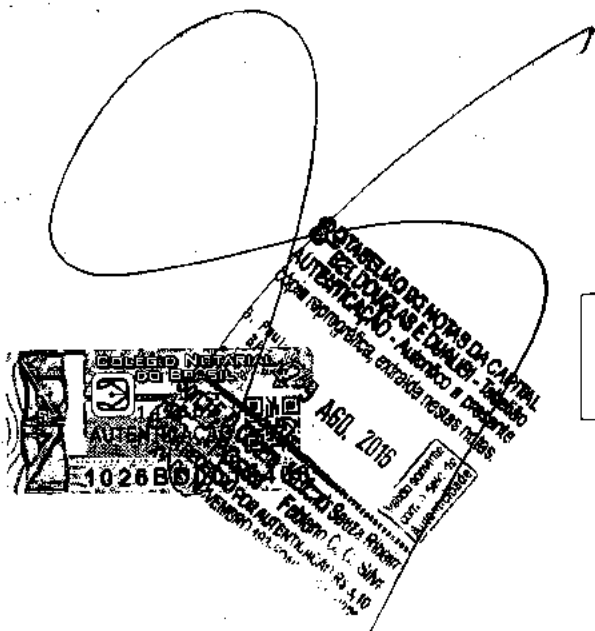
TozziniFreire
DT R



GRYTZ, FRANCISCO EUMENE MACHADO DE OLIVEIRA NETO, JULIANA SÁ DE MIRANDA, VINICIUS DE OLIVEIRA BERNI, RAFAEL MALLMANN, ISABELA BRAGA-POMPILIO, JERRY LEVERS DE ABREU, JUN OYAFUSO MAKUTA, BIANCA MARA BILTON SIGNORINI ANTACLI, MAURICIO BRAGA CHAPINOTI, ELYSANGELA DE OLIVEIRA RABELO, REINALDO GUANG RUEY MA, RODRIGO DE CAMPOS VIEIRA, MÔNICA MENDONÇA COSTA, PAULO AUGUSTO FURTADO MENDONÇA, LUIZ RENATO OKUMURA, ANDRÉ FITTIPALDI MORADE, JOÃO ALFREDO BUSIN FERNANDES, MARIA BEATRIZ BUENO SIQUEIRA NUNES KOWALEWSKI, LEONARDO AZEVEDO DIAS DA SILVA VENTURA, CLAUDIO COELHO DE SOUZA TIMM, ALEXEI SANTANA BONAMIN, VINICIUS JUCA ALVES, LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, CAMILA ABRUNHOSA TAPIAS CHUSTER, GABRIELA VITIELLO WINK, OCTÁVIO FRAGATA MARTINS DE BARROS, MARCEL MEDON SANTOS, PABLO MEIRA QUEIROZ, FERNANDA BIANCO PIMENTEL, ODUVALDO LARA JUNIOR, TATIANA LINS CRUZ, MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO, GIOVANNI PAOLO FALCETTA, FABIOLA AUGUSTA DE OLIVEIRA BELLO CAVALCANTI, LUCIANA FARIA NOGUEIRA, ANA CÂNDIDA LEMOS DE MELLO CARVALHO e KENNETH ANTUNES FERREIRA declaram, sob as penas da lei, não exercer nenhum cargo público que origine impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, não participar de nenhuma sociedade de advogados no Estado de São Paulo, bem como não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades. Os sócios declaram ainda estar cientes de que, no caso de comprovação de falsidade da declaração acima, o presente instrumento será nulo de pleno direito perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

CLÁUSULA 6ª A Sociedade será administrada por todos os sócios, observadas as seguintes regras quanto à sua representação:

(a) a representação da Sociedade em quaisquer atos e contratos, independentemente de valor ou objeto, poderá ser exercida individualmente por qualquer um dos seguintes sócios: JOSÉ LUIS DE SALLES FREIRE, FERNANDO EDUARDO SEREC, SHIN JAE KIM HONG, MARIA ELISA GUALANDI VERRI, DARCY TEIXEIRA JUNIOR e LUIZ VIRGILIO PIMENTA PENTEADO MANENTE; e



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADN



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'TozziniFreire' and other illegible marks.

TozziniFreire
DTR



(b) a representação da Sociedade nos seus atos e contratos de administração ordinária, cujo valor não exceda individualmente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), poderá ser exercida não só pelos sócios indicados no item (a) acima agindo isoladamente, mas também por quaisquer dois outros sócios da Sociedade agindo em conjunto.

Parágrafo Único

De forma excepcional ao disposto acima, em virtude de impedimento legal, o sócio LUIS RENATO FERREIRA DA SILVA não participará da administração da Sociedade e não terá poderes para representá-la.

CLÁUSULA 7ª Cada um dos sócios receberá um pro-labore em montante a ser fixado por Comitê Executivo formado de acordo com as "Normas de Admissão de Sócios e de Gestão de Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados".

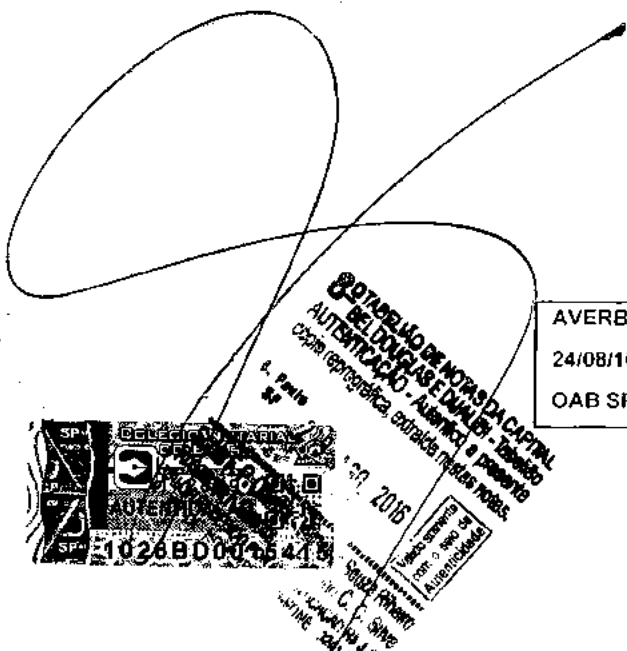
CLÁUSULA 8ª Respondem os sócios pessoal, solidária e ilimitadamente, pelos danos que causarem aos clientes, por ação ou omissão no exercício de atos de advocacia com uso da razão social, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar, perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

CLÁUSULA 9ª A Sociedade poderá a qualquer tempo admitir novos sócios que exerçam a profissão de advogado, mediante deliberação tomada de conformidade com as "Normas de Admissão de Sócios e de Gestão de Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados".

CLÁUSULA 10 As reuniões dos sócios serão convocadas com, pelo menos, 03 (três) dias de antecedência por quaisquer dos sócios que representem, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. Sua realização dependerá da presença de sócios representando a maioria do capital social. As decisões serão tomadas por sócios representando no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro

A convocação será dispensada, desde que todos os sócios, pessoalmente ou através de mandato conferido a outro sócio, compareçam à reunião ou se manifestem sobre a matéria objeto da deliberação.



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Luiz Renato Ferreira da Silva' and several other initials.

TozziniFreire
DT B



Parágrafo Segundo

A ata da reunião dos sócios, realizada na forma desta cláusula e lavrada em livro próprio, valerá para ressalva de direitos dos interessados.

CLÁUSULA 11 Não poderá ser feita a transferência de qualquer parcela do capital social sem o consentimento de sócios representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA 12 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se, nesta data, o balanço geral de verificação dos resultados do exercício, que será submetido à deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 13 No caso de retirada, exclusão, incapacidade ou falecimento de sócio, a apuração e pagamento dos haveres do sócio retirante, incapacitado ou falecido seguirá as seguintes regras:

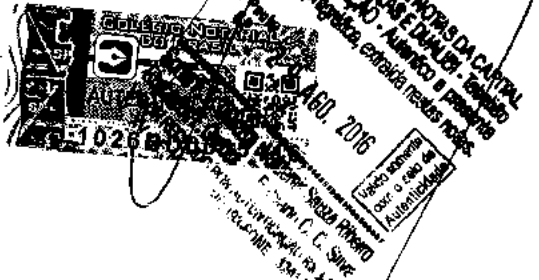
(a) os haveres serão determinados com base no valor contábil do patrimônio líquido apurado em balancete com data-base não anterior a 60 (sessenta) dias da data do conhecimento pela Sociedade do evento, balancete este que deverá estar levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do conhecimento pela Sociedade do evento;

(b) os haveres, sem qualquer atualização monetária, deverão ser pagos em dinheiro pela Sociedade ao sócio ou seus herdeiros, conforme o caso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do levantamento do balancete a que alude o inciso (a) acima, no ato da assinatura da competente alteração deste Contrato Social.

Parágrafo Único

Não será permitido o ingresso na Sociedade de qualquer herdeiro por força do falecimento de sócio.

CLÁUSULA 14 A Sociedade assegurará ao sócio que figurar como garantidor pessoal de obrigações da Sociedade, às expensas da Sociedade, a defesa em processos judiciais e outros meios de cobrança propostos por terceiros com relação à garantia prestada. Sem prejuízo da sub-rogação e demais direitos conferidos em lei ao garantidor, a Sociedade indenizará o sócio por quaisquer valores que se tornem devidos pelo sócio em função da garantia pessoal que tiver sido prestada. As obrigações da



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'L. M. A.' and another 'DT R'.

TozziniFreire
DT R



Sociedade aqui estabelecidas continuarão vigentes após eventual saída do sócio da Sociedade. A Sociedade poderá contratar seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações referentes à presente cláusula.

CLÁUSULA 15 Este Contrato Social poderá ser inteira ou parcialmente alterado, a qualquer tempo, e em qualquer de seus aspectos, por sócio ou sócios representando no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA 16 O foro da Sociedade será o da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

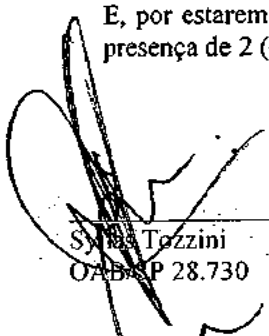
CLÁUSULA 17 A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

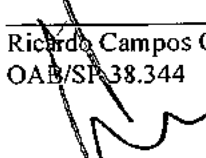
Parágrafo Único

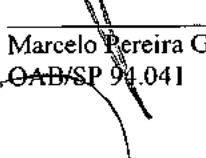
Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios estabelecerão o método de liquidação e nomearão o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação."

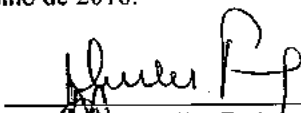
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

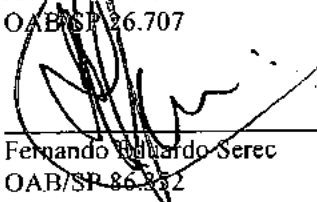
São Paulo, 30 de junho de 2016.

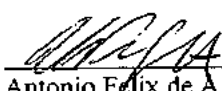

Syllus Tozzini
OAB/SP 28.730


Ricardo Campos Caiuby Ariani
OAB/SP 38.344


Marcelo Pereira Gômara
OAB/SP 94.041


José Luis de Salles Freire
OAB/SP 26.707


Fernando Eduardo Serec
OAB/SP 86.252


Antonio Felix de A. Cintra
OAB/SP 92.689



CONTABILIZAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
AUTENTICADO - Assunto a presente
copiar respectiva certidão para os autos.
29 ABR. 2016
Vitorino Silva Ribeiro
Antonio C. C. Silva
Juliana Pereira

AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

TozziniFreire
DT R



Continuação da folha de assinaturas da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados "Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados"

José Augusto Caleiro Regazzini
OAB/SP 39.595

Márcio Mello Silva Baptista
OAB/SP 90.199

Mora Virginia Huggard-Caine
OAB/SP 76.774

Célia Maria Nicolau Rodrigues
OAB/SP 48.143

Mihoko Shuey Kimura
OAB/SP 90.767

Shih Yae Kim Hong
OAB/SP 111.137

Cláudia Elena Bonelli
OAB/SP 131.309-A

Luiz Virgílio P. P. Manente
OAB/SP 104.160

Mauro Eduardo Guizeline
OAB/SP 72.641

Pedro Luis Galvão Seraphim
OAB/SP 161.252

Flávia C. M. de Campos Andrade
OAB/SP 106.895

Maria Elisa Gualandi Verri
OAB/SP 104.525

Marcelo Procópio Calliari
OAB/SP 181.288

Adriana Mathias Baptista
OAB/SP 129.266



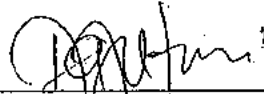
AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

TozziniFreire
DT R

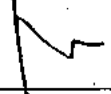
Handwritten signatures and initials, including 'M.F.', 'M', and 'A', along with a large handwritten '8' and other scribbles.




Continuação da folha de assinaturas da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados "Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados"




Ana Cláudia Akie Utumi
OAB/SP 138.911




Darcy Teixeira Junior
OAB/SP 113.143




Fábio Rosas
OAB/SP 131.524




Claudia Muniz Levasier Mahler
OAB/SP 115.866




Marcela Waksman Ejnisman
OAB/SP 132.555



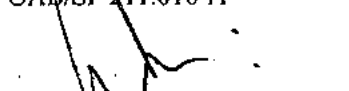
Vladimir Miranda Abreu
OAB/SP 137.663



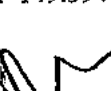
Gustavo Nygaard
OAB/SP 211.016-A




Alexandre de Almeida Cardoso
OAB/SP 149.394



Eduardo Mariotti
OAB/SP 230.912-A




Luis Renato Ferreira da Silva
OAB/SP 232.456-A




Roberto Pierri Bersch
OAB/SP 216.450-A



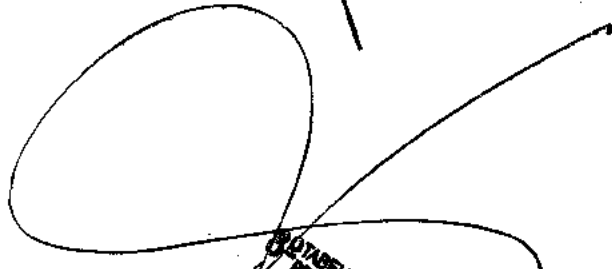
Celso de Faria Monteiro
OAB/SP 138.436



Luiz Fernando Visconti
OAB/SP 130.960



Martin Miralles Pose
OAB/SP 54.640



1026BD00
29 ABR 2016
FABIANO C. C. SILVA
OAB/SP 132.072

AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV



TozziniFreire
DT R



Continuação da folha de assinaturas da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados "Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados"

Marta Viegas Rocha
OAB/SP 173.993

Marcos Cosendey Perlingeiro
OAB/SP 270.489-A

Renato Berger
OAB/SP 140.090

Antonio Marzagão Barbuto Neto
OAB/SP 196.193

Daniel Oliveira Andreoli
OAB/SP 164.842

Heloisa Ferreira Andrade Scaramucci
OAB/SP 184.106

Patrícia Helena Marta Martins
OAB/SP 164.253

Andressa de Andrade Gomes
OAB/SP 304.602-A

Aloisio Carneiro da Cunha Mânegaço
OAB/SP 164.456

Joana Tomudo Cianfarani
OAB/SP 173.637

Renata Muzzi Gomes de Almeida
OAB/SP 181.871

Fernando Cinci Avelino Silva
OAB/SP 191.355

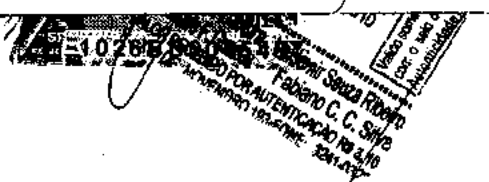
André Barabino
OAB/SP 172.383

Vera Karas Grytz
OAB/SP 170.429



AVERBADO EM
24/08/16
OAB SP - DSADV

TozziniFreire
DT R



Handwritten signatures and initials, including a large 'N' at the top right and several scribbles below.



Continuação da folha de assinaturas da 53ª Alteração do Contrato Social da Sociedade de Advogados "Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados"

Gabriela Vitiello Wink
OAB/SP 347.666-A

Octávio Fragata Martins de Barros
OAB/SP 352.391-A

Marcel Medon Santos
OAB/SP 183.628

Pablo Meira Queiroz
OAB/SP 227.183

Fernanda Bianco Pimentel
OAB/SP 167.810

Oduvaldo Lara Junior
OAB/SP 232.107

Tatiana Lins Cruz
OAB/SP 189.110

Marcio de Carvalho Silveira Bueno
OAB/SP 173.257

Giovanni Paolo Falcetta
OAB/SP 223.974

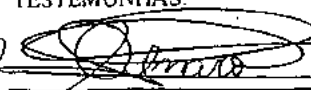
Fabiola Augusta de O. B. Cavalcanti
OAB/SP 332.047-A

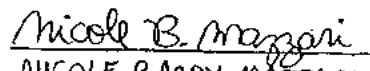
Luciana Faria Nogueira
OAB/SP 164.721

Ana Cândida Lemos de Mello Carvalho
OAB/SP 208.187

Kenneth Antunes Ferreira
OAB/SP 187.791

TESTEMUNHAS:


CAMILA GENARO FRANÇA BUONACORSO
RG: 28.558.323-2
CPF: 292.291.778-90
End. Rua Borges Lagoa, 1328


NICOLE BARDY MAZZARI
RG: 47.010.499-5
CPF: 418.449.218-59
End.: R. Borges Lagoa, 1328

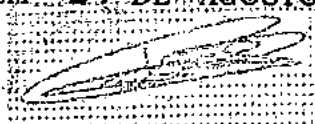
Stamp: GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITO, AUT. REG. Nº 13.000.000-0000, 29/06/2016, Tozzini Freire, Rua C. C. Silva, 310, FINE: 3241-0322

TozziniFreire
DT R

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 Certifico que a presente Alteração Contratual foi registrada neste Conselho. em
 Brasília - DF, 25/08/2016
 Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/DF

O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi AVERBADO, nesta data, às fls. 001/034 do Livro nº 618-A de Registro de Sociedades de Advogados.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO - CNPJ 43.419.613/0001-70. SÃO PAULO EM 24 DE AGOSTO DE 2016.



CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
 DIRETOR SECRETÁRIO GERAL



MARIA APARECIDA FERREIRA
 DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

8º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 BEL DO BRASIL
 AUTENTICAÇÃO
 cópia reprográfica, cartão e original
 apresentado do seu caso.

São Paulo
 SP - 29 ABO 2016

Rosângela F. Guedes
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO
 R. XV DE NOVEMBRO, 188


1028800010423




**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.109.110/0001-12, estabelecida na Rua Borges Lagoa, 1328 - São Paulo/SP, CEP: 04.038-904, com filial em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 6º Andar, Cj. 604, CEP: 70.712-900, declara, em atendimento ao item 6.1.1, "c", do Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 01-2016, lavrado pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, e à Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Brasília/DF, 30 de março de 2017.


Isabela Braga Pompilio
OAB/DF 14.234
CPF: 646.411.551-00


Claudio Coelho de Souza Timm
OAB/DF 16.885
CPF: 867.485.211-49


Ismael
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CNPJ 08.009.609 - Rua C-1, Lotes 1299 | CEP: 717-350-300 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1415 | www.cartoriojk.com.br
Fundada por Antônio Di Andrése, Cartário

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[300X25K3]-ISABELA BRAGA POMPILIO.....

Selo TJDFT20170010543767 MIZJ
BSB, 30/03/2017 - 16:43:51

MFCDO-Consultar ssto: "www.tjdft.jus.br"

MARIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
MÁRIO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
CARTÓRIO JK



AA 302854



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 102/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0331399]-CLAUDIO COELHO DE SOUZA TINM

Selo TJDFT20170090356276JWHE
BSB, 30/03/2017 - 16:59:43 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br

MFCDO-Consultar ssto: "www.tjdft.jus.br"

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESTE VALIDE PARA O DOCUMENTO



AA312851

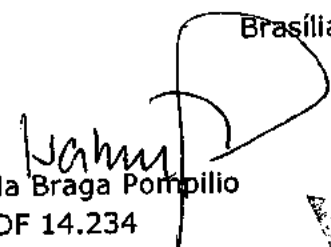
Leônidas Fabiano Rodrigues Cruz
4º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF
Escrevente Autenticado

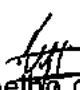


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.109.110/0001-12, estabelecida na Rua Borges Lagoa, 1328 - São Paulo/SP, CEP: 04.038-904, com filial em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 6º Andar, Cj. 604, CEP: 70.712-900, declara, em atendimento ao item 6.1.1, "c", do Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 01-2016, que não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Brasília/DF, 30 de março de 2017.


Isabela Braga Pompilio
OAB/DF 14.234
CPF: 646.411.551-00


Claudio Coelho de Souza Timm
OAB/DF 16.885
CPF: 867.485.211-49


Ismael
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CNPJ nº 07.040.808/0001-00 | Lins de Enx | CEP 70300-000 | Brasília - DF
Fone: (61) 3739-1519 | www.cartorioj.com.br
Inscrição de Arquivo Antares 000000000

CARTÓRIO J

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
1600X25KZ - ISABELA BRAGA POMPEIO

Selo TJDF 20170010543798FQTB
SSB, 30/03/2017 - 16:43:57
MHCDO-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

AA 902853



MARIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
MARIO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
CARTÓRIO J

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(0331399) - CLAUDIO COELHO DE SOUZA TIMM

Selo TJDF 20170090356275DOCR
SSB, 30/03/2017 - 16:09:42 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
IMCS - Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

AAA312890



LEONIDAS FABIANO ROBBIGUES CRUZ

QUALQUER FRENTE DE SELO INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Fabiano Robrigues Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília - DF
Escrevente Autorizado



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 01-2016

Isabela Braga Pompilio, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na SQS 102, bloco K, apartamento 404, Asa Sul, Brasília-DF, portadora da OAB/DF nº 14.234 e CPF nº 646.411.551-00; e **Claudio Coelho de Souza Timm**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliada na SQS 110, bloco C, apartamento 406, Asa Sul, Brasília-DF, portador da OAB/DF nº 16.885 e CPF nº 867.485.211-49, como representantes devidamente constituídos de **TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.109.110/0001-12, estabelecida na Rua Borges Lagoa, 1328 – São Paulo/SP, CEP: 04.038-904, com filial em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 6º Andar, Cj. 604, CEP: 70.712-900, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.1.1, "d", do Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 01-2016, declaram, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

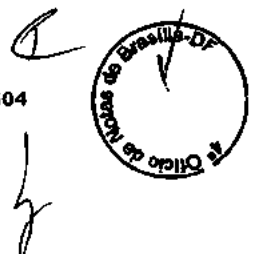
(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Tozzini, Freire, Teixeira e Silva
Setor Comercial Norte Quadra 2 Bloco A Ed. Corporate Financial Center 6º andar cj. 604
CEP 70712-900 Brasília DF
T 61 3426-8000 F 61 3426-8099
TOZZINIFREIRE.COM.BR





(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília/DF, 30 de março de 2017.

Isabela
Isabela Braga Pompilio
OAB/DF 14.234
CPF: 646.411.551-00

Cláudio
Claudio Coelho de Souza Timm
OAB/DF 16.885
CPF: 867.485.211-49

Ismael
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3762-7474
oficiodenotas@gmail.com

PRENHO DE QUALIDADE

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(0931399) - CLAUDIO COELHO DE SOUZA TIMM

Selo TJDFT20170090358274XTOS
BSB, 30/03/2017 - 16:08:41 - Consultar selo: www.tjdf.jus.br
MHCZ-Tabella: Evaldo Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER ESCRITA DE ASSINATURA VALIDARA O DOCUMENTO

AAA312889

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIO JK
FONE: (61) 3799-1513 | www.cartoriojk.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(500X25K1) - ISABELA BRAGA POMPILIO

Selo TJDFT20170010543705CPE
BSB, 30/03/2017 - 16:43:51
MHCZO-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

MARIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
MÁRIO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
CARTÓRIO JK

8

[Handwritten signature]

OFÍCIO DE NOTAS DO BRASILIA-DF

Cómprovante de Inscrição e de Situação Cadastral OK

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.109.110/0004-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2002
NOME EMPRESARIAL TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO SCN QD 02 BL A	NÚMERO 190	COMPLEMENTO SL 604 ED. CORP. FINANC	
CEP 70.712-900	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMER. NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

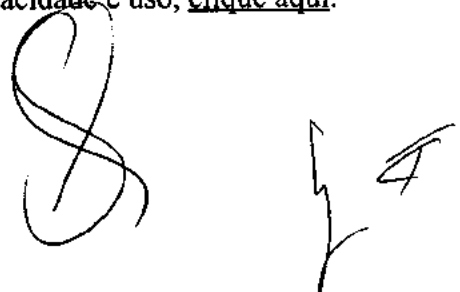
Emitido no dia 20/03/2017 às 10:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.109.110/0004-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2002
NOME EMPRESARIAL TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO SCN QD 02 BL A	NÚMERO 190	COMPLEMENTO SL 604 ED.CORP.FINANC	
CEP 70.712-900	BARRIO/DISTRITO SETOR COMER.NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 16:04:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Confirmação
03/05/17

Laura Aviani

Laura de Mendonça Aviani
PAES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021/92-87

ok



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF 07.444.759/003-47	CPF/CNPJ 48.109.110/0004-65
Data da Concessão da Inscrição 27/10/2015	

Denominação social TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES PURA			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA		FAC - Número do Protocolo 112-59002/18	
Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 27/05/2015	
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS	Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 27/05/2015	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX	
Endereço SCN QD 2, BL A, ED CORPORATE FINANCIAL CENTER, SL 604			
Bairro ASA NORTE	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.712-900
Situação Cadastral ATIVA	Data 22/03/2017		

Este documento foi emitido no dia 22/03/2017 às 16:34:57 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -
DIF**

CF/DF 07.444.759/003-47		CPF/CNPJ 48.109.110/0004-65	
Data da Concessão da Inscrição 27/10/2015			
Denominação social TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES PURA			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA		FAC - Número do Protocolo 112-59002/18	
Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 27/05/2015	
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS	Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 27/05/2015	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	
Endereço SCN QD 2, BL A, ED CORPORATE FINANCIAL CENTER, SL 604			
Bairro ASA NORTE	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.712-900
Situação Cadastral ATIVA	Data 03/05/2017		

Este documento foi emitido no dia 03/05/2017 às 15:46:29 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

- Confirmação
em 03/05/17
Laura Aviani

Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS**
CNPJ: **48.109.110/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:53:58 do dia 09/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2017.

Código de controle da certidão: **D42C.4731.8F03.1774**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

012



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 48.109.110/0001-12**Data da Emissão** : 09/02/2017**Hora da Emissão** : 14:53:58**Código de Controle da Certidão** : D42C.4731.8F03.1774**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/02/2017, com validade até 08/08/2017.

[Página Anterior](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 48.109.110/0001-12

Data da Emissão : 09/02/2017

Hora da Emissão : 14:53:58

Código de Controle da Certidão : D42C.4731.8F03.1774

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/02/2017, com validade até 08/08/2017.

[Página Anterior](#)

Laura Arami
3/5/17
Laura T. C. de Mendonça Avila
PAES/ Administrador CRM-DF
MEX. 021192-07



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 047-00.097.949/2017
 NOME : TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS
 ENDEREÇO : SCN QD 2, BL A, ED CORPORATE FINANCIAL CENTER, SL 604
 CIDADE : ASA NORTE
 CPF :
 CNPJ : 48.109.110/0004-65
 CF/DF : 0744475900347 - ATIVA
 FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 23 de Abril de 2017.

estava válida na data da abertura dos envelopes de habilitação.

Brasília, 23 de Janeiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 14:32:16 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



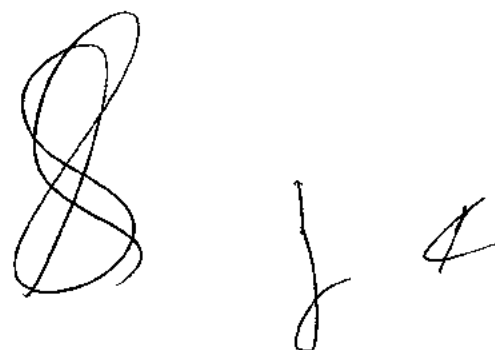
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

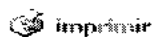
VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 047000979492017
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 48109110000465
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 14:32:16
DATA DA EMISSÃO	: 23/01/2017
DATA DA VALIDADE	: 23/04/2017
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 09 de Março de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br





DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 047000979492017
ARGUMENTO DE PESQUISA : 48109110000465
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO : 14:32:16
DATA DA EMISSÃO : 23/01/2017
DATA DA VALIDADE : 23/04/2017
FINALIDADE : JUNTO AO GDF
EMITIDA POR : INTERNET

Laura Aviani

03/05/17

Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAESI/ Administrador CRM-DF
Mat. 02102-87

Brasília, 03 de Maio de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48109110/0004-65
Razão Social: TOZZINI FREIRE TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS
Endereço: RUA QUADRA 2 BLOCO 190 SALA 604 / ASA NORTE / BRASÍLIA / DF / 70712-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

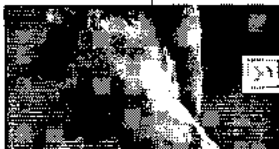
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2017 a 12/04/2017

Certificação Número: 2017031401221772180806

Informação obtida em 27/03/2017, às 11:56:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



 Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 48109110/0004-65

Razão Social: TOZZINI FREIRE TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS

Período de Vigência	Período de Validade	Número do CRF
21/04/2017	21/04/2017 a 20/05/2017	2017042101431161865082
02/04/2017	02/04/2017 a 01/05/2017	2017040200392544952580
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031401221772180806
23/02/2017	23/02/2017 a 24/03/2017	2017022301390792547418
04/02/2017	04/02/2017 a 05/03/2017	2017020401295648467871
16/01/2017	16/01/2017 a 14/02/2017	2017011601004168652383
28/12/2016	28/12/2016 a 26/01/2017	2016122801393827433778
09/12/2016	09/12/2016 a 07/01/2017	2016120901311189273716
20/11/2016	20/11/2016 a 19/12/2016	2016112001023912471092
01/11/2016	01/11/2016 a 30/11/2016	2016110100550013130065
13/10/2016	13/10/2016 a 11/11/2016	2016101301134613414460
24/09/2016	24/09/2016 a 23/10/2016	2016092402435148394935
05/09/2016	05/09/2016 a 04/10/2016	2016090500385963375689
17/08/2016	17/08/2016 a 15/09/2016	2016081701332176520664
29/07/2016	29/07/2016 a 27/08/2016	2016072901280837028074
10/07/2016	10/07/2016 a 08/08/2016	2016071001481617283500
21/06/2016	21/06/2016 a 20/07/2016	2016062101184715506929
02/06/2016	02/06/2016 a 01/07/2016	2016060202022353078505
14/05/2016	14/05/2016 a 12/06/2016	2016051401263494191190
25/04/2016	25/04/2016 a 24/05/2016	2016042500281965068578
06/04/2016	06/04/2016 a 05/05/2016	2016040601325109671404
18/03/2016	18/03/2016 a 16/04/2016	2016031809223093993711
28/02/2016	28/02/2016 a 28/03/2016	2016022807040734116084
09/02/2016	09/02/2016 a 09/03/2016	2016020901053073591400
21/01/2016	21/01/2016 a 19/02/2016	2016012105394718143170
02/01/2016	02/01/2016 a 31/01/2016	2016010200474466337938
14/12/2015	14/12/2015 a 12/01/2016	2015121400434680361857
25/11/2015	25/11/2015 a 24/12/2015	2015112503525394557718
06/11/2015	06/11/2015 a 05/12/2015	2015110604455158026185
18/10/2015	18/10/2015 a 16/11/2015	2015101803033373223972
29/09/2015	29/09/2015 a 28/10/2015	2015092900560847398406
10/09/2015	10/09/2015 a 09/10/2015	2015091002481462537068
22/08/2015	22/08/2015 a 20/09/2015	2015082201251314779002
03/08/2015	03/08/2015 a 01/09/2015	2015080309432917369939
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071301395714021830

Luiza Aviani
3/5/17

Luiza T. C. de Mendonça Aviani
P.E.S./Administrador CRM-DF
Mat. 021/92-87

24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062403363276385922
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060502011396242780
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051702560867964680
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042801525651694511
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040902305457266894
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032103535215509380
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030203414427343638
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020904244643552710
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011904544028410518
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122905112755842520
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120803405103778851
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111702520282983376
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102702313228097407
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602074764397019
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091503182780955462

Resultado da consulta em 03/05/2017 às 15:55:30

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ok



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 48.109.110/0004-65

Certidão nº: 126153994/2017

Expedição: 20/03/2017, às 11:09:43

Validade: 15/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.109.110/0004-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 48.109.110/0004-65

Certidão nº: 126153994/2017

Expedição: 20/03/2017, às 11:09:43

Validade: 15/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.109.110/0004-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação

03/5/17

Laura Aviani

Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAESJ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87



Banco Safra S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista 2421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.109.110/0008-99, prestou e presta serviços de assessoria jurídica ao **BANCO SAFRA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista 2150, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28.

Os serviços de assessoria jurídica foram e continuam a ser prestados pelos advogados de Tozzini Freire ao Grupo Safra. Tais serviços compreendem assessoria legal nas seguintes áreas:

- Cível;
- Trabalhista;
- Imobiliário;

Os serviços acima referidos foram e vêm sendo executados de forma satisfatória, de acordo com os melhores padrões de qualidade e ética, desde o ano de 2011. Os preços e os volumes de referidos serviços são de natureza confidencial.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Guilherme Augusto Barros
Guilherme Augusto Barros

Superintendente Executivo – Jurídico Cível e Trabalhista

Salim Jorge Curiati
Salim Jorge Curiati

Superintendente Geral – Jurídico Cível



TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original m/m
apresentado do que dou fé.

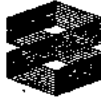
S. Paulo 29 MAR 2017

Fatima Pires de Oliveira e
Conceição Carqueira Silva
RECIBIDO POR AUTENTICAÇÃO RA nº 30
NOVEMBRO, 1991 - FONE: 3101-3170

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EMERSON
BRANCO



TISHMAN SPEYER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 1328, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.109.110/0001-12 ("TozziniFreire"), prestou e presta serviços de assessoria jurídica à empresa **TSM Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado SP, na Av. Nações Unidas 12901 34º andar - Torre Norte - Brooklin Paulista - São Paulo/SP - Brasil - 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.875.299/0001-28.

Os serviços referidos na área do Direito Administrativo foram e vêm sendo executados de forma satisfatória, de acordo com os melhores padrões de qualidade e ética. Tais serviços, entre outras, compreendem as seguintes atividades:

- Assessoria jurídica em questões ligadas ao Tribunal de Contas da União ("TCU").

O advogado responsável e coordenador dos serviços acima prestados é Cláudia Elena Bonelli, todos sócios de TozziniFreire. Os preços e os volumes dos referidos serviços são de natureza confidencial.

São Paulo, 01 de Outubro de 2014.

**Haailih Bittar
Diretora**

hbittar@tishmanspeyer.com.br

89 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E CALIBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
cópia retrográfica, conforme o original a mim
apresentado por que dou fe.

29 MAR 2017

Colégio Notarial do Brasil

OK AUTENTICAÇÃO

de Fátima Pires de Oliveira
do Conselho Carreira Silva
R. XV DE NOVEMBRO, 183 - FONE: 3101-3178

Av. das Nações Unidas 12901 Torre Norte - 34º andar - 04578-000 - São Paulo SP Brasil Tel. 55.11.3028.7400 Fax 55.11.5504.7411
NEW YORK STAMFORD PHILADELPHIA WASHINGTON DC NORTHERN VIRGINIA BOSTON CHICAGO MILWAUKEE SEATTLE
SAN FRANCISCO SILICON VALLEY LOS ANGELES ORANGE COUNTY SÃO PAULO RIO DE JANEIRO BUENOS AIRES LONDON PARIS
AMSTERDAM MILAN MADRID BERLIN FRANKFURT DÜSSELDORF HAMBURG SYDNEY MUMBAI BANGALORE SHANGHAI BEIJING

EMBRANCO

20
24

1977

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 1328, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.109.110/0001-12 ("TozziniFreire"), prestou e presta serviços de assessoria jurídica à **SNC-LAVALIN**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Buenos Aires, 15, 6º, 7º e 8º andares, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.225.757.0001/70.

Os serviços referidos na área do Direito Tributário, Direito Administrativo, e Direito Civil, foram e vêm sendo executados de forma satisfatória, de acordo com os melhores padrões de qualidade e ética. Tais serviços, entre outras, compreendem as seguintes atividades:

Direito Tributário

- Interpretação das legislações tributárias federal, estaduais e municipais;
- Estratégia e planejamento tributário;
- Regimes especiais e incentivos fiscais;
- Pareceres jurídicos sobre a matéria;
- Apresentações sobre a matéria;

Direito Administrativo

- Assessoria jurídica para participação em licitações, bem como análise e revisão de contratos administrativos;
- Impugnações a licitações;
- Defesas de impugnação a licitações;
- Pareceres jurídicos;
- Defesa judicial ou administrativa.

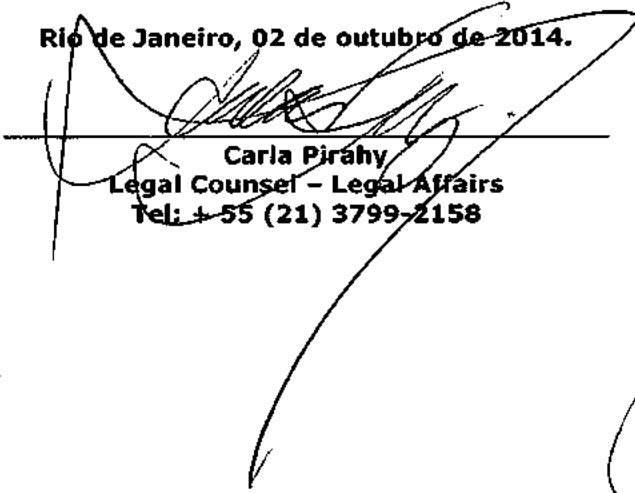
Direito Civil

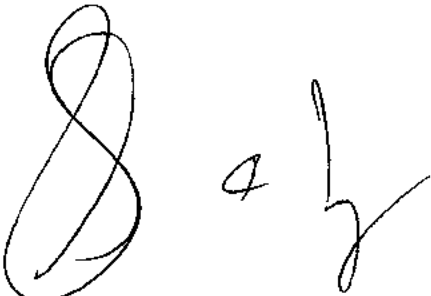
- Contratos privados e administrativos;
- Legislação civil;
- Pareceres jurídicos;
- Apresentações sobre Direito Civil;

Os advogados responsáveis e coordenadores dos serviços acima prestados são Pedro Marcelo Dittrich, Marcus Cosendey Perlingeiro e Leonardo Ventura, sócios de TozziniFreire.

Os serviços acima referidos foram e vêm sendo executados a contento e sem ressalvas, de acordo com os melhores padrões de qualidade e ética. Os preços e os volumes dos referidos serviços são de natureza confidencial.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2014.


Carla Pirahy
Legal Counsel – Legal Affairs
Tel: + 55 (21) 3799-2158



EMBRANCO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo

CERTIDÃO

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA,
atendendo ao pedido formulado pela advogada **ISABELA BRAGA POMPÍLIO**, que
revedo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, nos termos da Lei
Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e do Provimento Federal
112/2006, o registro da sociedade **"TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA
ADVOGADOS"**, registrada sob o nº 307, às fls. 388/389, do livro nº 2 de Registro de
Sociedades de Advogados, em 13/09/1976. **CERTIFICA MAIS**, que referida sociedade,
com sede à Rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, São Paulo - SP. **CERTIFICA
AINDA**, que referida sociedade está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção até
a contribuição do exercício de 2016 e em dia com a contribuição do exercício de 2017.
CERTIFICA FINALMENTE, que a Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias.
NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO
PAULO, **AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESSETE.**

Departamento das Sociedades de Advogados da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço
"<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança:
B9536CE570B9462BCF7BBE1C66CFF9CB.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo abstrato à esquerda e uma sequência de traços à direita, incluindo o número '4' no topo.

Email OAB SP | OAB nº 311795. Sair

Consulta de Inscritos | Fale com a OAB SP

Consultar intimações

Exame de Ordem

Inscrição na OAB SP

SOBRE A OAB SP

SERVIÇOS

NOTÍCIAS

INFORMAÇÕES ÚTEIS

COMISSÕES

SUBSEÇÕES

Home > Serviços > Certidões

SERVIÇOS

FINANCEIRO
CONSULTA DE INSCRITOS
CONSULTAR INTIMAÇÕES
PRÉ-INSCRIÇÃO
RANKING DE ACESSIBILIDADE
TABELAS
OUVIDORIA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CENTRAL DE CURRÍCULOS
CONSULTA DOCUMENTOS
BALCÃO DE VAGAS
RESGATE DE ALVARÁS
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
CERTIDÕES
PAGAMENTOS JEF
TRANSFERÊNCIA DE SUBSEÇÃO
PARCERIA SEBRAE-SP
PROCESSO ELETRÔNICO

Confirmar autenticidade de certidão

Solicitante:
ISABELA BRAGA POMPÍLIO

Razão Alvo:
TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS

Documento:
CERTIDÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADES

Data Emissão:
30/03/2017

Validade:
180 dias

Nova Consulta

SOBRE A OAB SP

SERVIÇOS

NOTÍCIAS

INFORMAÇÕES ÚTEIS

COMISSÕES

SUBSEÇÕES

Home > Serviços > Certidões

SERVIÇOS

FINANÇAS
CONSULTA DE INSCRITOS
CONSULTAR INTIMAÇÕES
PRE-INSCRIÇÃO
MANUTENÇÃO DE ESCALONAMENTO
TABELAS
DIÁRIO
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CONTROL DE EMPREGADOS
CONSULTA DE INSCRITOS
PLANO DE VOTO
RESULTADO DE ELEIÇÕES
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
CERTIDÕES
PAGAMENTOS
TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO
PARCELA S. BRAS. SP
PROCESSO ELETRÔNICO

Confirmar autenticidade de certidão

Solicitante:
ISABELA BRAGA POMPÍLIO**Razão Alvo:**
TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS**Documento:**
CERTIDÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADES**Data Emissão:**
30/03/2017**Validade:**
146 dias

Nova Consulta

Laura Aviani
3/5/17

Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021102-87



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados **TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 48.109.110/0004-65, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o N.º **802/02 – R.S.(Filial)**, desde **08/04/2002**. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Silvia*, *Gicele Alves de Sousa Valadão*, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo

CERTIDÃO

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA,
atendendo ao pedido formulado do próprio interessado, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, a inscrição do Bel. **MARCELO PROCÓPIO CALLIARI**, no quadro de advogados desta Seção, definitivamente, sob o número **181288**, desde 12 de dezembro de 2000, sendo portador do Registro de Segurança Nacional expedido sob o número 903910. **CERTIFICA, finalmente**, que referido advogado está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de 2017, não tendo, até a presente data, sofrido penalidade disciplinar alguma. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias. **NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE**".

Departamento de Cadastro da Comissão de Seleção e Inscrição da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **675CE10F4AAED44484BA955DE7FA0456**.

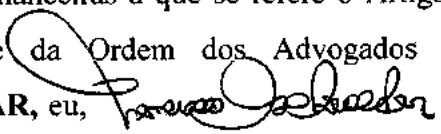
Dois exemplos de assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais fechada e circular, a outra mais aberta e linear.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **MARCELO PROCOPIO CALLIARI** possui inscrição **SUPLEMENTAR** neste Conselho Seccional, desde **23/11/2001**, sob o N° **02327/A**, sem óbices; que não consta contra o referido advogado, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

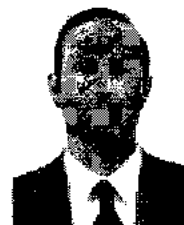

JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

MARCELO PROCÓPIO CALLIARI

Inscrição **Seccional** **Subseção**
181288 SP CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO
ADVOGADO

Endereço Profissional

RUA BORGES LAGOA, Nº 1328, VILA CLEMENTINO
SÃO PAULO - SP
04038904

**Telefone Profissional**

(11) 5086-5328

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 03/05/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Laura Aviani
3/5/17

Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87

ANA CLAUDIA AKIE UTUMI

Inscrição **Seccional** **Subseção**
02302/A DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
SUPLEMENTAR

Endereço Profissional

Não informado

**Telefone Profissional**

Não informado



*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 03/05/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Laura Aviani

03/5/17

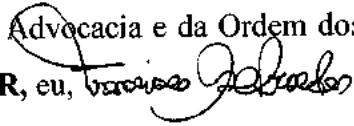
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/Administrador CRM-DF
Mat. 021102-87




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a advogada **VERA KANAS GRITZ** possui inscrição **SUPLEMENTAR** neste Conselho Seccional, desde **08/08/2011**, sob o N° **34945**, sem óbices; que não consta contra a referida advogada, registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

VERA KANAS GRYTZ

Inscrição **Seccional** **Subseção**
34945 DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
SUPLEMENTAR

Endereço Profissional
Não informado



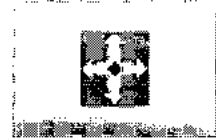
Telefone Profissional
(11) 5086-5000

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 03/05/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Laura T. C. de Mendonça Aviani
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87

3/5/17

ISABELA BRAGA POMPÍLIO

Inscrição **Seccional** **Subseção**
14234 DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional

SCN QD. 02 BL. A SALA, Nº 1301, ASA NORTE
BRASÍLIA - DF
70712900

**Telefone Profissional**

(6) 33291997

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 03/05/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

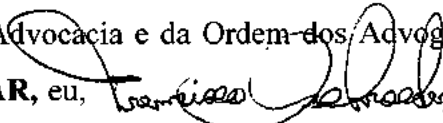
Neuza A.
Lara T. C. de Mendonça Aviani
PAES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87
3/5/17




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o(a) advogado(a) **ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO** possui inscrição **SUPLEMENTAR** neste Conselho Seccional, desde **18/06/2004**, sob o N° **20095**, sem óbices; que não consta contra o(a) referido(a) advogado(a), registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF







ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

Inscrição **Seccional** **Subseção**
20095 DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
SUPLEMENTAR

Endereço Profissional

Não informado

**Telefone Profissional**

(11) 3291-1277

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 03/05/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Lauro A.
Lauro T. C. de Mendonça Alves
PRES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87
3/5/17

JERRY LEVERS DE ABREU

Inscrição **Seccional** **Subseção**
97854 DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
SUPLEMENTAR

Endereço Profissional

RUA BORGES LAGOA 1328 - VILA CLEMENTINO
SÃO PAULO - SP
04098904

**Telefone Profissional**

(11) 5086-5354

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 03/05/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

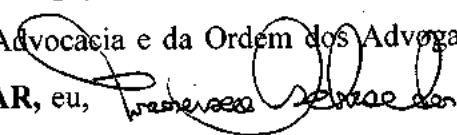
Laura A.
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PAES/Administrador CRM-DF
Mat. 021/02-87
3/5/17



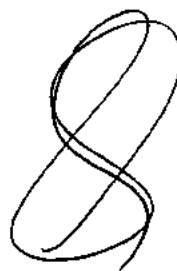
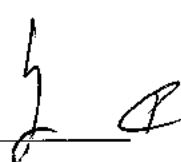
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

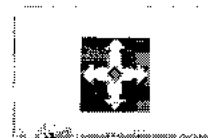
**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o(a) advogado(a) **BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA** possui inscrição **ORIGINARIA** neste Conselho Seccional, desde **05/02/2010**, sob o N° **31591**, sem óbices; que não consta contra o(a) referido(a) advogado(a), registro de lançamento de punição disciplinar por qualquer Conselho Seccional e nada consta, até a presente data, que desabone a sua conduta, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Francisco J. Schroeder Duarte, Auxiliar Administrativo, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA

Inscrição **Seccional** **Subseção**
31591 DF CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

Endereço Profissional

AV. RIO BRANCO 116 9º/10 ANDAR , CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
20040001

**Telefone Profissional**

(61) 3327-9947

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 03/05/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Laura A.
Laura T. C. de Mendonça Aviani
PRES/ Administrador CRM-DF
Mat. 021102-87
3/5/17



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS
48.109.110/0004-65

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 27/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.R4WM.XNY6.QKWU.NRF5.TRA4**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

→ Válida à época da abertura da Sessão.


TJDFT - SISTJWEB

Certidões -> Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT, porém a certidão consultada expirou. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2017.CTD.R4WM.XNY6.QKWU.NRF5.TRA4	TOZZINI,FREIRE,TEIXEIRA,E SILVA ADVOGADOS	28/03/2017 17:08:55	27/04/2017 (Expirada)	

[Voltar](#)

Órgão Emissão: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e do Território

Laura A.
 Laura T. C. de Mendonça Aviani
 PRES/Administrador CRM-DF
 Mat. 021/02-87

3/5/17

São Paulo, 29 de março de 2017.

CRM – Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

Ref.: Licitação Tomada de Preços Nº 1-2016

Índices de Liquidez Geral (LG)

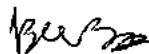
LG	<u>129.519.749,00</u>	0,94
	138.152.692,00	

Solvência Geral (SG)

SG	<u>139.964.697,00</u>	1,01
	138.152.692,00	

Liquidez Corrente (LC)

LC	<u>139.964.697,00</u>	1,18
	118.774.794,00	



José Bezerra de Sousa
CRC - 1SP158765/O-4
CPF.: 035.321.508-24
Contador





São Paulo, 29 de março de 2017.

CRM – Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

Ref.: Licitação

Índices de Liquidez Geral (LG)

LG	<u>129.519.749,00</u>	0,94
	138.152.692,00	

Solvência Geral (SG)

SG	<u>139.964.697,00</u>	1,01
	138.152.692,00	

Liquidez Corrente (LC)

LC	<u>139.964.697,00</u>	1,18
	118.774.794,00	

José Bezerra de Sousa
 CRC - 1SP158765/O-4
 CPF.: 035.321.508-24
 Contador

Rua Borges Lagoa 1328
 04038-904 São Paulo SP Brasil
 T 55 11 5086-5000



Registro:

1SP

Buscar	Por nome
--------	----------

Nome: JOSE BEZERRA DE SOUSA
Situação: ATIVO
Categoria: CONTADOR

O PROFISSIONAL ESTÁ HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM OS ART. 25 E 26 DO DL 9295/46.

"ESTA CONSULTA NÃO É VÁLIDA COMO CERTIDÃO DE REGULARIDADE."

Laura A.
Laura T. C. de Mendonça
PAESI Administrador CRM-SP
Mat. 021/02-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Levantamento em 31 de Dezembro de 2016

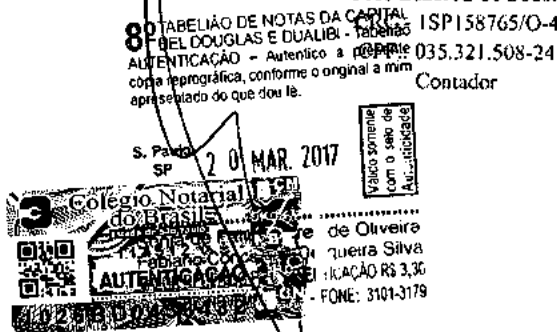
Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados
CNPJ. 48.109.110/0001-12

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
CIRCULANTE	127.589.045	131.371.390	CIRCULANTE	118.774.794	126.580.812
Disponível	5.471.845	6.149.280	Obrigações Diversas	113.305.639	117.889.514
Caixa	109.846	86.775	Obrigações Trabalhistas	14.336.937	12.311.873
Bancos Conta Movimento	1.814.006	362.037	Dividendos a Distribuir	92.977.273	93.874.020
Aplic. Financ. Liquidez Imediata	3.547.993	5.700.468	Obrigações Previdenciárias	2.303.508	2.458.506
			Obrigações Tributárias	3.687.922	9.245.115
Direitos Realizável a Curto Prazo	121.274.806	124.319.744	Outras Obrigações	5.469.155	8.691.298
Honorários a Receber	46.846.339	58.720.760	Outras Contas a Pagar	3.240.534	4.655.804
Outras Contas a Receber	-	-	Recebimentos Antecipados	2.228.621	4.035.493
Aplicações de Renda Variável	51.331.057	43.439.370			
Adiantamentos	2.793.952	1.130.454	NÃO CIRCULANTE	19.377.898	13.618.613
Outros Créditos	3.367.274	3.591.909	Outras Obrigações	19.377.898	13.618.613
Tributos e Contribuições a Compensar	16.936.185	17.437.251	Obrigações Tributárias	19.377.898	13.618.613
Despesas do Exercício Seguinte	842.394	902.366	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.812.005	1.598.136
Seguros a Apropriar	99.031	98.818	Capital Social	1.764.167	1.550.298
Assinaturas de Periódicos a Apropriar	740.586	803.548	Reservas de Capital	47.838	47.838
Outras Despesas a Apropriar	2.778	-			
NÃO CIRCULANTE	1.930.704	1.061.638			
Depósitos Judiciais	1.930.704	1.061.638			
ISS	1.245.985	934.552			
Tributária	123.982	117.692			
Outros Depósitos	560.737	9.394			
Título de Capitalização - Fiança	-	-			
ATIVO PERMANENTE	10.444.948	9.364.533			
Imobilizado	10.444.948	9.364.533			
Bens em Operação	33.017.435	33.177.142			
(-) Depreciação Acumulada	(22.572.487)	(23.812.609)			
TOTAL DO ATIVO	139.964.697	141.797.561	TOTAL DO PASSIVO	139.964.697	141.797.561

São Paulo, 31 de Dezembro de 2016.

Fernando Eduardo Serec
CPE: 049.917.848-32
Sócio

José Bezerra de Sousa
CNPJ: 15P158765/O-4
CPF: 035.321.508-24
Contador



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Levantamento em 31 de Dezembro de 2016

Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

CNPJ. 48.109.110/0001-12

	2015	2016
Receita Bruta	309.394.880	307.497.645
Receita s/ Serviços Prestados	292.592.672	299.458.991
Receitas Financeiras	15.292.704	6.831.296
Outras Receitas	1.509.504	1.207.358
(-) Impostos / Abatimento s/ Serviços Prestados	(17.194.846)	(18.065.921)
Total Receita Líquida	292.200.034	289.431.724
Despesas com Pessoal Aplicado e Encargos	106.009.907	109.950.235
Despesas Fixas com Escritório	18.414.547	18.147.938
Despesas com Comunicação	1.714.360	1.753.654
Despesas com Material de Expediente	551.402	505.049
Despesas Técnicas	412.515	425.320
Despesas com Conservação e Manutenção	1.931.629	2.362.002
Despesas Administrativas	20.600.498	22.614.695
Despesas com Serviços de Terceiros	8.528.072	7.369.485
Despesas com Representação e Promoção	6.541.301	7.012.670
Despesas Tributárias	4.014.777	3.349.008
Despesas Não Dedutíveis	309.674	90.146
Despesas Financeiras	1.468.422	5.294.964
Total Despesas Operacionais	(170.497.102)	(178.875.164)
Lucro Operacional	121.702.932	110.556.560
Lucro Antes do IRPJ / CSLL	121.702.932	110.556.560
(-) Impostos	(40.278.096)	(36.943.943)
Provisão p/ Imp. Renda e Contr. Social	(40.278.096)	(36.943.943)
LUCRO DO EXERCÍCIO	81.424.835	73.612.617

São Paulo, 31 de Dezembro de 2016.

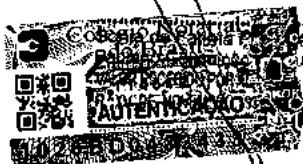
Fernando Eduardo Serec

CPF: 049.917.848-32

Sócio

80 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabela:
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.

S. Paulo
SP
10 MAR. 2017



Revisão
& Sêv:
1931

José Bezerra de Sousa

CRC - ISP158765/O-4

CPF.: 035.321.508-24

Contador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 48.109.110/0001-12
NOME EMPRESARIAL Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 194
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.5F.F7.6C.95.02.7B.78.0A.B1.B6.F2.F6.39.C8.DF.95.AC.2D.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	04991784832	FERNANDO EDUARDO SEREC:04991784832	4639713597552555005	14/12/2015 a 13/12/2018
Contador	03532150824	JOSE BEZERRA DE SOLSA:03532150824	1350480466361805247	23/10/2015 a 22/10/2018

NÚMERO DO RECIBO:

78.5F.F7.6C.95.02.7B.78.0A.B1.B6.F2.
F6.39.C8.DF.95.AC.2D.88-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2016 às 16:29:42

1D.1C.26.87.51.32.C2.A7
76.A6.88.82.2F.6F.53.70

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 2º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1510/2014.



Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

A consulta foi realizada na data 14/03/2017 às 17:49:32 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

48.109.110/0001-12

NIRE

Não Informado

SCP

Não Informado

Hash

785FF76C95027B780AB1B6F2F639C8DF95AC2D88

Período

01/01/2015 a 31/12/2015

Natureza

Número Livro

194

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e não está sujeita a autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016, pelo fato da empresa não estar inscrita em Junta Comercial (escrituração sem Nire).

Hash Substituta

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ:** 48.109.110/0001-12
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados
NIRE	
CNPJ	48.109.110/0001-12
Número de Ordem	194
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/09/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	886534

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	194
Quantidade total de linhas do arquivo digital	886534
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNPJ: **48.109.110/0001-12**

Número de Ordem do Livro: **194**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
3.01 Receita Líquida	R\$ 260.757.866,50	R\$ 292.200.033,70
3.01.01 Receita s/ Serviços Prestados	R\$ 271.144.647,54	R\$ 292.592.671,52
3.01.02 Receitas Financeiras	R\$ 6.107.476,99	R\$ 15.292.704,00
3.01.03 Outras Receitas	R\$ 897.882,40	R\$ 1.509.504,29
(-) 3.01.04 () Impostos / Abatimentos s/Serviços	R\$ (17.392.140,43)	R\$ (17.194.846,11)
(-) 3.02 Despesas Operacionais	R\$ (160.550.176,59)	R\$ (170.497.102,43)
(-) 3.02.01 Despesas com Pessoal	R\$ (98.605.900,68)	R\$ (106.009.906,64)
(-) 3.02.02 Despesas Fixas	R\$ (16.898.994,61)	R\$ (18.414.546,62)
(-) 3.02.03 Despesa de Comunicação	R\$ (1.847.024,73)	R\$ (1.714.360,40)
(-) 3.02.04 Despesas com Material de Expediente	R\$ (1.077.380,36)	R\$ (551.401,85)
(-) 3.02.05 Despesas Técnicas	R\$ (360.468,25)	R\$ (412.514,83)
(-) 3.02.06 Despesas com Conservação e Manutenção	R\$ (2.160.788,69)	R\$ (1.931.628,56)
(-) 3.02.07 Despesas Administrativas	R\$ (18.606.605,31)	R\$ (20.600.498,01)
(-) 3.02.08 Despesas com Serviços de Terceiros	R\$ (8.557.696,32)	R\$ (8.528.071,56)
(-) 3.02.09 Despesas com Representação e Promoção	R\$ (6.399.905,88)	R\$ (6.541.300,62)
(-) 3.02.10 Despesas Tributárias	R\$ (2.908.622,49)	R\$ (4.014.777,05)
(-) 3.02.11 Despesas Não Dedutíveis	R\$ (257.330,77)	R\$ (309.673,86)
(-) 3.02.12 Despesas Financeiras	R\$ (2.869.458,50)	R\$ (1.468.422,43)
(-) 3.08 Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	R\$ (33.052.971,81)	R\$ (40.278.095,95)
3.11 Lucro/Prejuízo do Período	R\$ 67.154.718,10	R\$ 81.424.835,32

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 131.909.668,31	R\$ 139.964.697,16
Circulante	R\$ 120.371.688,00	R\$ 127.589.045,37
Disponibilidades	R\$ 8.952.952,96	R\$ 5.471.844,68
Caixa	R\$ 107.888,07	R\$ 109.846,03
Caixa São Paulo	R\$ 28.086,28	R\$ 29.093,48
Caixa Rio De Janeiro	R\$ 4.682,59	R\$ 3.270,65
Caixa Brasília	R\$ 3.439,01	R\$ 4.936,06
Caixa Porto Alegre	R\$ 7.159,16	R\$ 4.884,40
Caixa Campinas	R\$ 4.474,53	R\$ 4.141,05
Caixa Borges Lagoa	R\$ 60.046,50	R\$ 63.520,39
Bancos Contas Correntes	R\$ 1.748.390,01	R\$ 1.814.005,81
Banco Itaú S/A São Paulo	R\$ 11,00	R\$ 13,19
Banco Itaú S/A Rio de Janeiro	R\$ 12,82	R\$ 11,67
Banco Itaú S/A	R\$ 11,79	R\$ 12,98
Banco Santander (Abn Amro)	R\$ 782,50	R\$ 782,50
Banco Santander	R\$ 1.590.109,90	R\$ 1.455.225,84
Banco Itaú S/A Porto Alegre	R\$ 10,38	R\$ 10,60
Banco Itaú S/A Brasília	R\$ 12,31	R\$ 12,56
Banco Itaú S/A Campinas	R\$ 10,25	R\$ 13,32
Banrisul Porto Alegre	R\$ 1.179,08	R\$ 98.864,26
Caixa Economica Federal POA	R\$ 48.366,95	R\$ 43.875,26
Banco Bradesco	R\$ 46.144,13	R\$ 175.995,06
Banco Itaú S/A Paulista	R\$ 44,73	R\$ 12,78
Banco do Brasil S/A Paulista	R\$ 60.845,66	R\$ 39.167,74
Banco Bradesco S/A Rio de Janeiro	R\$ 1.000,00	R\$ 8,05
Aplicações de Liquidez Imediata	R\$ 7.096.674,88	R\$ 3.547.992,84
Aplic. Itaú Automática	R\$ 7.096.674,88	R\$ 3.547.992,84
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 110.390.025,68	R\$ 121.274.806,60
Clientes Nacionais	R\$ 28.810.642,71	R\$ 26.206.477,29
Honorários a Receber Nacionais	R\$ 28.810.642,71	R\$ 26.206.477,29
Clientes no Exterior	R\$ 20.856.026,46	R\$ 20.639.861,69
Honorários a receber Internacional	R\$ 20.856.026,46	R\$ 20.639.861,69
Aplicações Financeiras de Renda Variável	R\$ 40.004.136,22	R\$ 51.331.056,82
Aplic.CDB Compromissada Banco Itaú S/A	R\$ 31.046.305,29	R\$ 24.582.666,14

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Aplic. Santander FIF (Real)	R\$ 7.308.966,62	R\$ 25.674.980,74
Aplic. Bradesco S/A RJ	R\$ (0,00)	R\$ 603,17
Aplic. Santander FIC FI	R\$ (0,00)	R\$ 1.072.806,77
Adiantamentos	R\$ 633.326,51	R\$ 2.793.951,76
Adiantamento de Férias	R\$ 291.540,01	R\$ 255.591,71
Adiantamento para Viagens	R\$ (0,00)	R\$ 899,99
Adiantamento de Salário	R\$ 57.808,85	R\$ 22.388,04
Adiantamento de Despesas	R\$ 182.507,52	R\$ 1.251.924,98
Antecipação Vale Transporte	R\$ 67.487,93	R\$ 67.672,66
Adiantamento de PGBL	R\$ 4.455,00	R\$ 7.425,00
Adiantamento de Despesas no Exterior	R\$ 7.589,07	R\$ 5.618,87
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 21.938,13	R\$ 1.182.430,51
Outros Créditos Clientes	R\$ 3.006.432,11	R\$ 3.264.560,63
Gordinho, A.C.	R\$ 184,36	R\$ 119,78
Agroceres	R\$ 1.237,25	R\$ 2.350,80
Lincoln Brasil	R\$ 403,00	R\$ 729,52
Keyla Administração	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
Owens Corning	R\$ (0,00)	R\$ 123,05
Ford	R\$ 181.361,15	R\$ 229.284,77
Unibanco	R\$ (0,00)	R\$ 60,00
Starrett	R\$ 225,21	R\$ 752,54
Freudenberg	R\$ (0,00)	R\$ 29,67
Tanac	R\$ 2.714,61	R\$ 3.231,27
TRW Brasil	R\$ 69,55	R\$ 148,28
João Augusto Pereira de Queiroz	R\$ (0,00)	R\$ 111,46
J.W.Thompson	R\$ 128,00	R\$ 475,99
Colgate USA	R\$ (0,00)	R\$ 154,82
Câmara de Comércio Brasil Canadá	R\$ (0,00)	R\$ 1.656,16
Seg Inter Atlan	R\$ 95,18	R\$ 98,46
Cabot Brasil	R\$ 563,70	R\$ 754,30
Paramount	R\$ 258,40	R\$ 54,00
Hale And Dorr	R\$ 307,81	R\$ 4.104,67
Trane	R\$ 712,67	R\$ 234,46
Mori Hamada	R\$ 4.756,61	R\$ 1.828,25

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **48.109.110/0001-12**
 Número de Ordem do Livro: **194**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Loyens & Loeff	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Mitsubishi Corp	R\$ 1.262,72	R\$ 888,51
Studio legale e notarile Velo	R\$ 218,05	R\$ 158,25
Honeywell	R\$ 12.252,65	R\$ 7.567,15
Baer & Karrer	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Carey	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
Gianni, Orighi	R\$ 56,82	R\$ 0,05
Allende & Brea Abogados, Inc.	R\$ (0,00)	R\$ 30,00
Duferco S.A	R\$ 196,99	R\$ 1.397,01
TFTS	R\$ (0,00)	R\$ 28,35
Nec Corporation	R\$ 72,00	R\$ 445,09
Gradiente	R\$ 265.801,99	R\$ 265.801,99
Walt Disney	R\$ 382,99	R\$ 31,50
OESP	R\$ 8.238,60	R\$ 3.590,68
Duratex S/A	R\$ (0,00)	R\$ 206,02
Minter Ellison Lawyers	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Mckinsey	R\$ 136,29	R\$ 341,25
Morrison	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Milliken	R\$ 55,50	R\$ 85,21
Mitsui	R\$ 0,48	R\$ 0,48
Gibson Dunn	R\$ 2.902,00	R\$ 9.672,44
Pisa	R\$ 1.951,90	R\$ 1.291,90
Gleiss, Lutz, Hootz, Hirsch & Partners	R\$ 3.913,39	R\$ 2.989,72
Freshfields	R\$ 18,18	R\$ 0,01
Latham & Watkins	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
Orrick, Herrington & Sutcliffe LLP	R\$ 0,01	R\$ 61,99
Covington & Burling	R\$ (0,00)	R\$ 388,00
Hogan & Hartson	R\$ 567,83	R\$ 192,89
Davis Polk & Wardwell	R\$ 3.331,72	R\$ 1.034,27
Simpson Thacher	R\$ 75,98	R\$ 118,02
Weil	R\$ (0,00)	R\$ 0,02
ML & B	R\$ 3.075,09	R\$ 170,09
Skadden	R\$ 517,67	R\$ 757,20
BOVESPA	R\$ 99,00	R\$ 71,70

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 3 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMS	R\$ 133,44	R\$ 56,00
Italimpianti	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Bankers	R\$ 4,20	R\$ 95,07
Grace	R\$ 23.984,75	R\$ 36.274,50
ING	R\$ (0,00)	R\$ 20,00
Mitsui Brasil	R\$ 2.899,90	R\$ 1.581,44
Banco Safra	R\$ 879,80	R\$ 1.814,23
Homburger	R\$ 15.257,28	R\$ 51,08
Banco Fibra	R\$ 5.796,61	R\$ 7.968,26
Crompton	R\$ 1.181,07	R\$ 238,88
ABS Global	R\$ 49,35	R\$ 55,00
Odebrecht	R\$ 178,84	R\$ 213,71
Ferwick	R\$ (0,00)	R\$ 0,02
Palmer	R\$ 3.657,95	R\$ 735,53
Fimat	R\$ 0,03	R\$ 0,03
Clifford US	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Fresenius	R\$ (0,00)	R\$ 32,33
Sojitz Brasil	R\$ 3.153,70	R\$ 625,00
Coteminas	R\$ 300,70	R\$ 4.888,43
IFC	R\$ (0,00)	R\$ 1,60
SANTANDER	R\$ 83.572,38	R\$ 59.137,04
PERKINELMER HOLDING	R\$ 0,01	R\$ 0,01
CYTEC	R\$ 117,40	R\$ 45,60
PARIBAS	R\$ 105,62	R\$ 105,62
Banco Votorantim S/A	R\$ 109.654,14	R\$ 140.533,65
COLGATE PALMOLIVE	R\$ 3.391,96	R\$ 4.418,47
SANTISTA ALIMENTOS	R\$ 449,58	R\$ 1.955,91
SANMINA	R\$ 22,16	R\$ 58,23
PHILIPS	R\$ 3.103,59	R\$ 4.375,59
ESTEE LAUDER	R\$ 1.253,80	R\$ 1.153,39
ITAHYE	R\$ 26,40	R\$ 18,10
TSTSM	R\$ 345,86	R\$ 760,44
VIACOM	R\$ 270,84	R\$ 65,52
ERICSSON	R\$ 14,93	R\$ 285,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNPJ: **48.109.110/0001-12**

Número de Ordem do Livro: **194**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANE DO BRASIL	R\$ 1.328,76	R\$ 320,16
IANSA	R\$ 3.661,67	R\$ 2.313,34
KODAK	R\$ 4.100,04	R\$ 2.957,75
SECL ENGINEERING	R\$ 387,02	R\$ 387,02
CAMBRIDGE	R\$ 32,41	R\$ 0,02
Werksmans Attorneys	R\$ (0,00)	R\$ 2.182,37
CUATRECASAS	R\$ 1.377,16	R\$ 88,67
MCCAIN BRASIL	R\$ 755,30	R\$ 1.561,68
ALLEN OVERY	R\$ 36,76	R\$ 0,03
ABRIL S A	R\$ 1.323,70	R\$ 2.797,50
SAMSUNG BRASIL	R\$ 0,01	R\$ 0,01
HOET	R\$ 0,02	R\$ 0,02
LIGHT	R\$ 1.559,26	R\$ 1.253,45
PERKINELMER	R\$ (0,00)	R\$ 56,94
BMW DO BRASIL	R\$ 21.963,38	R\$ 14.907,60
ERICSSON BRASIL	R\$ 30.828,91	R\$ 6.297,13
CHISAL	R\$ 182,42	R\$ 0,03
KODAK BRASIL	R\$ 2.971,61	R\$ 1.900,12
BANCO SOGERAL	R\$ (0,00)	R\$ 1,28
SAMSUNG ELETRONICA	R\$ 13.861,34	R\$ 1.210,73
MONSANTO	R\$ 3.025,80	R\$ 1.158,52
BANCO SOFISA	R\$ 324,05	R\$ 87,53
Siemens Ltda.	R\$ 35.291,22	R\$ 24.222,74
BRADESCO	R\$ (0,00)	R\$ 55,97
COOPER TIRE	R\$ 1.693,08	R\$ 43,33
MASTERCARD	R\$ 897,76	R\$ 0,01
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A	R\$ 130,38	R\$ 120,51
Telefonica Brasil S.A.	R\$ 68,00	R\$ 68,00
SUMITOMO	R\$ 86,24	R\$ 903,65
FRESENIUS BRASIL	R\$ 5.091,40	R\$ 6.395,53
BNP	R\$ 570,65	R\$ 15.737,02
DENTON WILDE	R\$ 19,72	R\$ 137,54
Calyon Corporate AND Investment Bank	R\$ 101,91	R\$ 101,91
COIM	R\$ 99,90	R\$ 111,08

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 5 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Faegre & Benson LLP	R\$ 0,02	R\$ 0,02
KOCH	R\$ 221,13	R\$ 221,13
INVENSYS	R\$ 28,02	R\$ 0,01
DOI	R\$ 6.050,33	R\$ 3.801,95
VERACEL	R\$ 8,20	R\$ 65,70
Banco Merrill Lynch S/A	R\$ 4.393,88	R\$ 1.404,03
ENRON BRASIL	R\$ 20,00	R\$ 41,00
(-) AMSTED	R\$ (1,28)	R\$ (1,28)
MILLER MARTIN	R\$ 1.490,00	R\$ 295,00
GEICO BRASIL	R\$ 21,60	R\$ 60,77
HUHTAMAKI	R\$ 3.558,10	R\$ 12,12
SCHLUMBERGER	R\$ (0,00)	R\$ 2.512,81
AVX	R\$ 1.454,05	R\$ 1.228,40
MMC Automotores do Brasil Ltda.	R\$ 654,75	R\$ 77,91
Kramer, Levin, Naftalis & Frankel LLP	R\$ 0,01	R\$ 0,01
BANCO BBM	R\$ (0,00)	R\$ 560,05
DEG	R\$ 22,13	R\$ 157,24
SAUER	R\$ 289,94	R\$ 433,80
ORACLE	R\$ 44.124,46	R\$ 48.115,08
WARWICK	R\$ 27,52	R\$ 98,56
Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.	R\$ 351,90	R\$ 7,00
PIRELLI PNEUS	R\$ 3.686,58	R\$ 9.368,23
PIRELLI CABOS	R\$ (0,00)	R\$ 25,00
AGROCERES IMP/EXP	R\$ 50,00	R\$ 45,72
CAP	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Oesp Midia	R\$ 1.359,05	R\$ 186,93
HUDSONSHARP	R\$ 0,01	R\$ 156,61
RENTPATH	R\$ (0,00)	R\$ 60,00
INVESTVALE	R\$ 8.799,98	R\$ 3.156,27
ITOCHU	R\$ 56,00	R\$ 1.015,39
GD DO BRASIL	R\$ 86,62	R\$ 186,01
BANCO FATOR	R\$ 10,05	R\$ 788,00
RENNER	R\$ 4.583,38	R\$ 5.871,09
ASHLAND	R\$ 2.906,70	R\$ 4.780,42

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 6 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DEL SUR	R\$ (0,00)	R\$ 1.235,48
HASBRO INC	R\$ (0,00)	R\$ 19,72
ADIDAS DO BRASIL	R\$ 86,88	R\$ 95.351,83
NET SERVIÇOS	R\$ 22.388,63	R\$ 56.944,44
(-) PRINCIPAL	R\$ 7.063,06	R\$ (78,86)
VF BRASIL	R\$ 2.089,04	R\$ 1.605,47
PETROS	R\$ 1.493,10	R\$ 2.978,11
ARCOR	R\$ 2.898,84	R\$ 1.297,50
REVLON	R\$ (0,00)	R\$ 801,57
UPS	R\$ 3.165,75	R\$ 3.190,06
COIM BRASIL	R\$ 3.956,53	R\$ 1.626,99
Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S	R\$ (0,00)	R\$ 18.685,64
SMK	R\$ 212,20	R\$ 311,01
ELEKTRO	R\$ 378,49	R\$ 368,35
CBMM	R\$ 638,00	R\$ 1.529,51
SOJITZ CORP	R\$ 3,30	R\$ 35,00
WAIVER	R\$ (0,00)	R\$ 15,00
EQUANT	R\$ 147,17	R\$ 347,49
UNIFRAX	R\$ (0,00)	R\$ 17,28
PALADIN	R\$ 48,32	R\$ 195,01
ACCENTURE	R\$ (0,00)	R\$ 103,00
CDR	R\$ 12,08	R\$ 0,56
NEFROCLINICA	R\$ 6.714,66	R\$ 2.324,99
AOL	R\$ 225,00	R\$ 71,33
FUNCEF	R\$ (0,00)	R\$ 26,30
Itautec S.A. Grupo Itautec	R\$ 45,00	R\$ 29,79
Clifford Chance Ltda.	R\$ 22,91	R\$ 0,01
SUMITOMO BRASIL	R\$ 55,19	R\$ 72,37
ELETROPAULO	R\$ (0,00)	R\$ 406,00
BANCO ALFA	R\$ 47,00	R\$ 80,50
ARNOLD & PORTER	R\$ 0,01	R\$ 0,01
UNOCAL BR	R\$ (0,00)	R\$ 1.284,72
Grupo Financeiro Inbursa, S.A de C. V.	R\$ 2.978,89	R\$ 650,03
GRACE BR	R\$ 100,00	R\$ 310,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Procter & Gamble do Brasil Cia	R\$ 1.071,50	R\$ 357,38
Banco Santander S.A. New York Branch	R\$ (0,00)	R\$ 332,60
King & Wood PRC Lawyers	R\$ (0,00)	R\$ 149,00
CROMPTON CORP	R\$ 6.188,87	R\$ 12,69
KEIPER BR	R\$ 25,40	R\$ 0,02
Atento Brasil S/A	R\$ 2.417,04	R\$ 2.309,14
LUXOTTICA BR	R\$ 293,50	R\$ 805,00
WACHTELL	R\$ 63,00	R\$ 63,00
AES TIETE	R\$ 385,90	R\$ 585,40
BORLEM ALUMINIO	R\$ 281,74	R\$ 234,86
GE	R\$ 4.310,21	R\$ 20.783,87
Clifford Chance LLP	R\$ 25,49	R\$ 578,84
COUROMODA	R\$ 106,00	R\$ 42,00
RGE	R\$ 1.576,84	R\$ 1.615,05
Ferreira da Silva & Mariotti Advogados A	R\$ 236,80	R\$ 740,71
AMSTED MAXION	R\$ 14,47	R\$ 0,32
IBASIS	R\$ 75,80	R\$ 0,01
TSROCHAVERA	R\$ (0,00)	R\$ 20,00
SBA	R\$ 10.735,91	R\$ 379,13
LEO BURNETT	R\$ (0,00)	R\$ 150,00
White & Case LLP	R\$ 0,02	R\$ 222,70
LANDAUER	R\$ 6,90	R\$ 0,04
CELESTICA	R\$ 1.197,01	R\$ 79,92
NET CAMPINAS	R\$ (0,00)	R\$ 2,00
VONPAR	R\$ 17.010,84	R\$ 22.482,26
SANTANDER MERIDIONAL	R\$ 2.196,83	R\$ 6.598,27
NORTHROP	R\$ 664,33	R\$ 0,05
AVIVA	R\$ 298,07	R\$ 386,55
Bueno Netto Empreendimentos Ltda.	R\$ 483,95	R\$ 3.129,32
EMBRAER	R\$ 88,20	R\$ 4,48
TEKELEC	R\$ 55,00	R\$ 26,00
Mercer Human Resource Consulting Ltda	R\$ 4,34	R\$ 68,60
FERRO	R\$ 94,82	R\$ 49,15
FEMSA	R\$ 20,29	R\$ 3.846,69

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 8 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BIMBO BRASIL	R\$ 8,40	R\$ 0,32
Brown Brothers Harriman S.C.A	R\$ (0,00)	R\$ 350,56
DHL Worldwide Express	R\$ 0,01	R\$ 99,01
GUGGENHEIM	R\$ 3.693,56	R\$ 1.105,30
BRAZILFOUNDATION	R\$ 615,96	R\$ 994,00
ABB LTDA.	R\$ 10,15	R\$ 122,56
BANCO GE	R\$ (0,00)	R\$ 28,06
GE Capital Aviation Services	R\$ 86,50	R\$ 59,24
SPAL	R\$ 23.603,00	R\$ 17.106,52
AZALEIA	R\$ 2.678,21	R\$ 882,59
CERTISIGN	R\$ (0,00)	R\$ 210,00
DE BRAUW	R\$ 595,91	R\$ 4,81
MASTERCARD BRASIL	R\$ 736,88	R\$ 7.571,80
WILSON SONSINI	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
HSBC BRASIL	R\$ 2.905,00	R\$ 1.489,32
Hatch do Brasil Ltda.	R\$ 438,80	R\$ 47,59
DELPHI	R\$ 1.567,15	R\$ 3.194,34
WABASH	R\$ 6,90	R\$ 2.377,20
Fisher Scientific International Inc.	R\$ 897,30	R\$ 76,05
GASPART	R\$ 12.468,71	R\$ 10.261,10
PURAS DO BRASIL	R\$ 23.511,50	R\$ 27.865,40
CAMPOS NOVOS	R\$ 4.229,07	R\$ 859,87
BUENINVEST	R\$ 3.794,40	R\$ 2.901,72
ALL América Latina Logística Malha Sul	R\$ (0,00)	R\$ 14.456,73
Unisys Brasil Ltda.	R\$ 50,00	R\$ 60,06
CTEEP Cia. Transmissão de Energia Elét	R\$ (0,00)	R\$ 36,30
CBA	R\$ (0,00)	R\$ 2,24
Societe Generale	R\$ 223,43	R\$ 223,43
SABRE	R\$ (0,00)	R\$ 0,04
Perkins Coie LLP	R\$ (0,00)	R\$ 17,38
BechBruun Law Firm	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
Caterpillar Inc.	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Van Bal & Bellis	R\$ (0,00)	R\$ 659,19
TAM LINHAS AEREAS	R\$ 292,60	R\$ 763,22

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 9 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ELEGE	R\$ 117,42	R\$ 624,38
Sindicato das Sociedades de Advogados	R\$ (0,00)	R\$ 38,00
American Chamber of Commerce for Brazil	R\$ (0,00)	R\$ 455,60
LG International Corp.	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
Sococo S/A Industrias Alimenticias	R\$ (0,00)	R\$ 11,84
Wabco do Brasil Indústria e Comércio de	R\$ 42,23	R\$ 317,33
The Korea Export Insurance Corporation	R\$ 195,61	R\$ 3.865,25
CONBRAS	R\$ 2.395,50	R\$ 1.804,02
Blake, Cassels & Graydon LLP	R\$ (0,00)	R\$ 29,26
Mintz, Levin, Cohn, Ferris, Golsky	R\$ 830,01	R\$ 50,02
ABTA	R\$ 32,30	R\$ 55,00
TRANSTECHNOLOGY BRA	R\$ 10,01	R\$ 747,48
Votorantim Cimentos Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 2.324,52
COOPER STANDARD	R\$ 79,08	R\$ 8,64
ABRASCA Associação Brasileira das Comp	R\$ (0,00)	R\$ 30,26
CLARIANT	R\$ 10.015,83	R\$ 4.007,62
BNP PARIBAS	R\$ 467,40	R\$ 381,40
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia	R\$ 1.442,73	R\$ 5.314,77
Cyrela RJZ Construtora e Empreend. Imob.	R\$ 1.627,54	R\$ 752,83
Novartis Biociências S/A	R\$ 14.290,59	R\$ 3.247,32
Teachers Insurance and Annuity Associati	R\$ 2.318,32	R\$ 7.643,16
Cadam S/A	R\$ 24,60	R\$ 0,01
(-) TVC INTERIOR	R\$ (0,02)	R\$ (0,02)
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos	R\$ (0,00)	R\$ 5,76
MERCANTE	R\$ 16,24	R\$ 5,38
(-) Planner Corretora de Valores S/A	R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda.	R\$ 420,13	R\$ 19.666,65
ALLSTATE INSURANCE	R\$ 1.368,01	R\$ 31,00
Nestlé Brasil Ltda.	R\$ 33.450,41	R\$ 149.194,06
TMI Associates	R\$ 830,13	R\$ 745,02
Altadis	R\$ 2.172,00	R\$ 3.152,00
NTT do Brasil Telecomunicações Ltda.	R\$ 55,28	R\$ 106,99
Grupo Brennand	R\$ (0,00)	R\$ 2.318,27
MENDES CALDEIRA	R\$ (0,00)	R\$ 121,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 10 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ELEVADORES ATLAS	R\$ 638,63	R\$ 1.129,80
IG INTERNET GROUP	R\$ 1.448,00	R\$ 1.576,00
Aerolíneas Argentinas S/A	R\$ 40.834,26	R\$ 945,57
Baker Hughes do Brasil Ltda.	R\$ 3.581,79	R\$ 446,99
Sandvik do Brasil S/A Indústria e Comércio	R\$ 9.233,90	R\$ 2.826,26
AMCOR	R\$ 473,75	R\$ 1.299,27
Toshiba Corporation	R\$ 4.310,60	R\$ 3.872,05
Netafim Ltd	R\$ 81,32	R\$ 6.054,05
DeLaval Ltda.	R\$ 474,00	R\$ 154,24
Ontario Teachers Pension Plan	R\$ 1.314,16	R\$ 215,56
ROYAL AHOLD	R\$ 2.074,66	R\$ 0,04
Telsul Telecomunicações S/A	R\$ 577,81	R\$ 570,78
Brigard & Castro Intellectual Property L	R\$ 850,00	R\$ 260,02
TV1 Comunicação Comercial Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 133,70
CSL Behring LLC	R\$ 81,00	R\$ 19,75
Copesul Companhia Petroquímica do Sul	R\$ 2.749,52	R\$ 2.373,47
AMB Property Corporation	R\$ 3,16	R\$ 98,00
IBF	R\$ 305,55	R\$ 351,92
TESB	R\$ 68,00	R\$ 91,00
Goodyear do Brasil Produtos de Borracha	R\$ 4.059,51	R\$ 4.803,48
Robert Bosch Ltda.	R\$ 3,00	R\$ 1.116,56
Plastipak Packaging do Brasil Ltda.	R\$ 58,80	R\$ 338,59
Accupro Trademark Services Ltd.	R\$ (0,00)	R\$ 745,00
PORTOCRED	R\$ (0,00)	R\$ 1.677,64
IMS Health Incorporated	R\$ (0,00)	R\$ 0,64
Synventive Molding Solutions, Inc.	R\$ 35,00	R\$ 3.051,96
Skanska Brasil Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 154,53
Equipav S.A. Açúcar e Alcool	R\$ 0,60	R\$ 30,95
HewlettPackard International Sarl	R\$ 0,01	R\$ 0,01
DELTECH	R\$ 46,52	R\$ 222,16
The Blackstone Group L.P.	R\$ 67,94	R\$ 76,01
White Martins Gases Industriais Ltda.	R\$ 18,40	R\$ 861,96
PRUDENTIAL DO BRASIL	R\$ 39,75	R\$ 1,60
CNP Assurances	R\$ 6,90	R\$ 1,58

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 11 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Invista Brasil Indústria e Comércio de F	R\$ 108,83	R\$ 55,05
Saab AB	R\$ 110.594,58	R\$ 43.465,47
GROUPE CASINO	R\$ 344,01	R\$ 213,46
Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasi	R\$ 4.713,02	R\$ 160,05
ÁGUAS DO AMAZONAS	R\$ 11,40	R\$ 2,24
Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.	R\$ 91,66	R\$ 30,96
Caterpillar do Brasil Ltda.	R\$ 9.015,38	R\$ 6.258,05
TRG Management LLP	R\$ (0,00)	R\$ 161,95
Maeda S.A. Agroindustrial	R\$ (0,00)	R\$ 160,42
Arruda Advogados S/C	R\$ 203,64	R\$ 240,60
FMC Corporation	R\$ (0,00)	R\$ 164,42
Orkla Asa	R\$ 26,00	R\$ 155,47
Bureau Veritas do Brasil Sociedade Class	R\$ 68,79	R\$ 295,12
Sattin S/A	R\$ 63,90	R\$ 0,40
MWM International Indústria de Motores d	R\$ 11.124,85	R\$ 2.025,33
JP Morgan Chase Bank, N.A.	R\$ 460,41	R\$ 57,00
OSIsoft, Inc.	R\$ 58,00	R\$ 46,50
Courier Corporation	R\$ 842,65	R\$ 859,93
Holcim Group Services Ltd	R\$ 3.611,59	R\$ 2.561,78
Jasper Design Automation, Inc.	R\$ 0,01	R\$ 0,01
CMS DeBacker	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
Kannenberg, Barker, Hail & Cotton Tabaco	R\$ (0,00)	R\$ 23,04
Lanxess Indústria de Produtos Químicos	R\$ 323,32	R\$ 514,61
Cabanellos Schuh Advs. Associados	R\$ (0,00)	R\$ 295,80
Millennium Inorganic Chemicals do Brasil	R\$ 992,58	R\$ 1.329,84
Hatch Engenharia e Consultoria Ltda.	R\$ 102,30	R\$ 1.034,64
Worldwide Machinery	R\$ 3.196,99	R\$ 660,00
ZF DO BRASIL LTDA.	R\$ (0,00)	R\$ 24,32
The Cadillac Fairview Corporation Limite	R\$ 240,56	R\$ 42.541,73
Becton Dickinson Industrias Cirurgicas L	R\$ 8,85	R\$ 1,28
Logitech Inc.	R\$ 292,27	R\$ 666,22
SK Engineering & Construction	R\$ 0,04	R\$ 0,04
Brascan Asset Management	R\$ 40,30	R\$ 672,62
ABB Switzerland Ltd	R\$ 181.333,42	R\$ 57.454,81

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 12 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Braspres Transportes Urgentes Ltda.	R\$ 10.303,45	R\$ 10.248,57
OhEbashi LPC & Partners	R\$ 144,97	R\$ 7.934,30
Banco KDB DO Brasil S.A.	R\$ 3.378,60	R\$ 853,84
Fertilizantes Heringer	R\$ 704,84	R\$ 746,36
Dufry Management Ltd.	R\$ 2.763,13	R\$ 876,60
UPMKymmene Corporation	R\$ (0,00)	R\$ 79,30
Doosan Infracore Co., Ltd.	R\$ 831,63	R\$ 95,87
Amanco Brasil Ltda	R\$ 1.487,46	R\$ 901,26
Cognizant Technology Solutions	R\$ 2.501,33	R\$ 81,00
MatlinPatterson Global Advisers LLC	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Arysta LifeScience do Brasil Indústria	R\$ 37,72	R\$ 7,20
Servier Monde	R\$ 355,26	R\$ 227,06
Hellermann Tyton Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 8,00
Ferramentas Gerais Comércio e Importação	R\$ (0,00)	R\$ 0,13
Borrachas Vival S/A	R\$ 258,97	R\$ 4.847,21
Infinity Bio Energy	R\$ 52.100,65	R\$ 52.100,65
ADM do Brasil Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 284,30
Whirlpool S.A.	R\$ 274,38	R\$ 965,18
Ansell Healthcare Products LLC	R\$ (0,00)	R\$ 77,03
General Electric Capital do Brasil Ltda	R\$ 7.880,41	R\$ 22.445,25
Robson Logística do Brasil Ltda.	R\$ 317,08	R\$ 342,84
Lafarge	R\$ 416,33	R\$ 8,00
Earth Tech Brasil Ltda.	R\$ 166,30	R\$ 2,24
Osborne Clarke	R\$ 0,02	R\$ 25,30
Braxis Tecnologia da Informação S.A	R\$ (0,00)	R\$ 258,00
Votorantim	R\$ 139,48	R\$ 4.800,18
DLA Piper US LLP	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Reed Smith LLP	R\$ 31,86	R\$ 1,60
Mercer MC Consultoria em Estratégia de N	R\$ 114,70	R\$ 14,22
C.H. Robinson Worldwide, Inc.	R\$ 308,28	R\$ 2.290,84
Proparco	R\$ (0,00)	R\$ 1.553,06
Cosan S.A. Indústria e Comércio	R\$ 20.165,81	R\$ 30.821,97
Thermo Fisher Scientific Inc.	R\$ 362,17	R\$ 0,01
Vivax S/A	R\$ 69,00	R\$ 159,05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 13 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Sumitomo Metal Industries, Ltd.	R\$ (0,00)	R\$ 12.947,01
Battistella Administração e Participação	R\$ 65,71	R\$ 450,34
Bundy Refrigeração Brasil Indústria e Co	R\$ 630,14	R\$ 65,08
Gevisa S.A. GE Consumer & Industrial	R\$ 711,49	R\$ 6.958,49
Scarlat Industrial Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 14,00
Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades	R\$ 1.050,06	R\$ 534,25
Scania Latin America Ltda.	R\$ 10,40	R\$ 151,90
Solvi Participações S/A	R\$ (0,00)	R\$ 5.052,79
Kumho Tire Co., Inc.	R\$ 169,00	R\$ 94,01
Condomínio Shopping Center Iguatemi,	R\$ 612,50	R\$ 649,34
ICC International Court of Arbitration	R\$ 39,20	R\$ 4.558,90
Dassault Systèmes do Brasil Ltda	R\$ 557,35	R\$ 299,75
Yamana Gold Inc.	R\$ 1.570,70	R\$ 26.258,55
Doosan Infracore South America Indústria	R\$ (0,00)	R\$ 822,06
NSG Capital Securitizadora S.A.	R\$ 1.355,97	R\$ 424,36
Canada Pension Plan Investment Board	R\$ (0,00)	R\$ 787,91
Hasbro do Brasil Indústria e Comércio de	R\$ 17.091,08	R\$ 9.251,28
Stepan Química Ltda,	R\$ 7.323,20	R\$ 142,16
LogIn Logística Intermodal S.A.	R\$ 3.848,25	R\$ 4.870,99
GRSA Grupo de Soluções em Alimentação	R\$ 4.143,59	R\$ 7.297,08
Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Lt	R\$ (0,00)	R\$ 51,00
Seguradora Líder dos Consórcios do Segur	R\$ 260.222,46	R\$ 273.105,26
BV Financeira S.A	R\$ 135,00	R\$ 30,00
Yabuki Law Offices	R\$ 655,50	R\$ 2.877,55
TIMAC AGRO	R\$ 7.311,13	R\$ 2.135,68
Paulo Roberto de Oliveira Costa	R\$ (0,00)	R\$ 19,74
Fauri Comércio de Combustíveis Ltda	R\$ 42,00	R\$ 303,14
Experian Brasil Ltda.	R\$ 8,69	R\$ 555,50
VK Howden, LLC	R\$ 0,01	R\$ 0,01
GeorgsmarienhütteHolding GmbH	R\$ 60,10	R\$ 1.585,03
Klein Tools	R\$ 97,21	R\$ 2,39
Performa Investimentos Ltda.	R\$ 591,75	R\$ 51,82
HPRP Lawyers Hanafiah Ponggawa & Partn	R\$ (0,00)	R\$ 35,40
The Axon Group Private Equity Assessor	R\$ (0,00)	R\$ 103,43

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 14 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Luther Rechtsanwaltsgesellschaft mbH	R\$ 0,03	R\$ 0,03
Amsted Rail	R\$ 1.286,41	R\$ 302,28
União Química Farmaceutica Nacional S/A	R\$ 1.629,87	R\$ 31,31
Geokinetics Geophysical do Brasil Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 550,00
SKF GROUP	R\$ 1.428,77	R\$ 302,91
GMO Renewable Resources	R\$ 19.046,93	R\$ 19.046,93
Dunnhumby UK	R\$ 76,17	R\$ 1.732,00
Andritz Hydro Brasil Ltda.	R\$ 18.366,03	R\$ 31.860,00
DE LAGE LANDEN	R\$ (0,00)	R\$ 1,55
Banco Santander International	R\$ (0,00)	R\$ 43,45
Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz	R\$ 10,90	R\$ 20,00
Lojas Insinuante Ltda.	R\$ 64.907,53	R\$ 420,28
Zurich Minas Brasil Seguros S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 1.232,92
Prece Previdência	R\$ 290,72	R\$ 3.190,50
Midea AirConditioning & Refrigeration G	R\$ 21.476,25	R\$ 21.476,25
THN Corporation	R\$ 1.093,98	R\$ 366,24
ISS Facility Servsystem do Brasil Ltda.	R\$ 741,40	R\$ 1.508,01
Abras do Una Agroindústria Agricultura e	R\$ (0,00)	R\$ 65,20
GE SUPPLY DO BRASIL LTDA.	R\$ (0,00)	R\$ 673,26
SLC ALIMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 1,50
Kumho Tire do Brasil Comercial Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 22,20
Adriano Giannetti de Ornetto	R\$ 1.583,78	R\$ 1.821,56
Nair & Co., Inc.	R\$ 232,25	R\$ 768,70
BT Latam Brasil Ltda	R\$ 3.917,24	R\$ 1.486,98
United Phosphorus Limited	R\$ 118,77	R\$ 3.336,21
Unigel Plásticos S/A	R\$ 924,72	R\$ 555,76
J. Macedo S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 1,92
Samsung Heavy Industries Co., LTD.	R\$ 331,79	R\$ 51,21
SK Networks G Company	R\$ 71,40	R\$ 0,01
Solae do Brasil Indústria e Comércio de	R\$ 11,73	R\$ 12,47
Apisith & Alliance LTD.	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Ecoplan Engenharia Ltda	R\$ 3.818,91	R\$ 2,08
Autonomy Investimentos S.A.	R\$ 2.553,72	R\$ 998,70
BAYER S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 5.151,69

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 15 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **48.109.110/0001-12**
 Número de Ordem do Livro: **194**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BELRAY COMPANY INC.	R\$ 0,03	R\$ 0,03
Korean Register of Shipping	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Terex Corporation	R\$ 6,16	R\$ 33,60
Akzo Nobel Inc.	R\$ 0,92	R\$ 221,00
Kirin Holdings Company, Limited	R\$ 145,73	R\$ 2.243,10
DORMER TOOLS S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 950,00
International Business Security, Inc	R\$ 36,00	R\$ 36,00
Sánchez DeVanny Eseverri S.C.	R\$ 0,01	R\$ 0,34
Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A	R\$ 139,36	R\$ 43,29
Alberta Investment Management Corporatio	R\$ 232,25	R\$ 0,01
Grupo Asamar S.A.	R\$ 74,50	R\$ 17,00
Union National Fundo de Investimento em	R\$ 180,00	R\$ 79,90
SNCLavalin Inc.	R\$ 1.552,67	R\$ 1.058,18
Telhaço Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 22,80	R\$ 112,81
Dobrevê Energia Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 16,07
ArcherDanielsMidland Company	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	R\$ 11,73	R\$ 148,12
GE Transportes Ferroviários	R\$ 211,00	R\$ 2.243,96
Somfy SAS	R\$ 0,01	R\$ 0,01
CODEME Engenharia S/A	R\$ 4.492,76	R\$ 0,32
Anhanguera Educacional Participações S.A	R\$ 2.924,62	R\$ 1.764,04
Wallenius Wilhelmsen Logistics	R\$ 0,01	R\$ 105,01
Holcim (Brasil) S.A.	R\$ 35.120,89	R\$ 27.895,30
Hyundai Motor Brasil Montadora de Automó	R\$ 1.155,10	R\$ 3,60
Saginaw Indústria e Comércio de Auto Peç	R\$ 415,82	R\$ 736,88
Centro de Gestão de Meios de Pagamentos	R\$ 30.323,03	R\$ 10.603,58
Tecnoloc Locações de Máquinas e Equipame	R\$ 488,50	R\$ 2,88
Sunstein Kann Murphy & Timbers LLP	R\$ 2.016,91	R\$ 2.718,18
Panasonic do Brasil Limitada	R\$ (0,00)	R\$ 7,20
Apogee Enterprises Inc	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Hilton Worldwide Global Headquarters	R\$ 108,26	R\$ 625,31
Minerx Inc.	R\$ 9,10	R\$ 9,10
Avanade, Inc.	R\$ 80,00	R\$ 616,36
ZTE Corporation	R\$ 327,75	R\$ 85,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 16 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 48.109.110/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 194
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ZTE do Brasil, Indústria, Comércio, Serv	R\$ 9.199,24	R\$ 907,54
DB International GmbH	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Technicolor S.A.	R\$ 342,00	R\$ 9.884,38
Compo do Brasil Ltda.	R\$ 732,85	R\$ 788,00
Aimara Empreendimentos Imobiliários, AtI	R\$ 4.553,93	R\$ 3.345,15
Saiqui Empreendimentos Imobiliários Ltda	R\$ 24,98	R\$ 126,13
Esbios Indústria e Comércio de Biodiesel	R\$ 973,69	R\$ 18,48
Bahamas Financial Services Board	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
Evalis do Brasil Nutrição Animal LTDA	R\$ 1.996,58	R\$ 1.619,79
Vitor Hugo Saydelles	R\$ 100,20	R\$ 38,50
SunGard	R\$ 758,18	R\$ 758,18
Hubbard do Brasil Avicultura Ltda.	R\$ 47,82	R\$ 360,00
AlbertoCulver Participações Ltda.	R\$ 27,50	R\$ 5,40
CTA Commerciale Tubi Acciaio S.p.A.	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Grupo ACP	R\$ 62,83	R\$ 2,00
HidroAmbiental Ind. e Com. de Equipamen	R\$ 6,44	R\$ 1,27
Prince Minerals	R\$ 57,19	R\$ 57,19
Industrias AIEn, S.A. de C.V.	R\$ 44,61	R\$ 681,07
GE Healthcare do Brasil Comércio e Servi	R\$ (0,00)	R\$ 589,88
Laney Directional Drilling Co.	R\$ 163,50	R\$ 315,02
Banco Cooperativo Sicredi S/A	R\$ 135,25	R\$ 127,14
Hogan Lovells International LLP	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
CAF Brasil Indústria e Comércio S/A	R\$ 389,78	R\$ 199,34
BELMIRO ZAFFARI	R\$ 588,27	R\$ 248,91
Plansee Se	R\$ (0,00)	R\$ 0,02
Pearson Education, Inc.	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Metasa S/A Indústria Metalúrgica	R\$ (0,00)	R\$ 0,32
VALÉE S.A	R\$ 6.040,60	R\$ 18.553,73
Haver & Boecker Latinoamericana Máquinas	R\$ 34,91	R\$ 2,77
Otto Group	R\$ 1.449,50	R\$ 200,23
H2O Plus, LLC	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Equity International	R\$ 292,98	R\$ 292,96
Vertex Inc.	R\$ 45,03	R\$ 0,01
NSG Capital Distribuidora de Valores Mob	R\$ 9,60	R\$ 472,76

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 17 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Epoch International Ltd. Liability Co.	R\$ 0,60	R\$ 0,60
Tetra Pak Ltda.	R\$ 4.836,00	R\$ 10.077,12
Kyodo News Notforprofit Legal Entity	R\$ 574,54	R\$ 466,14
FDA Allergenic Laboratório de Formulação	R\$ (0,00)	R\$ 25,00
Fernando Nascimento	R\$ 5.501,98	R\$ 5.787,93
Arezzo Indústria e Comércio S.A.	R\$ 1,14	R\$ 53,04
Camozzi S.p.A. Società Unipersonale	R\$ 0,02	R\$ 41,77
TractManager Cayman GP Inc.	R\$ 111,12	R\$ 0,02
Arizona Chemical Company, LLC	R\$ 60,37	R\$ 0,05
(-) Dias Branco Administração e Participação	R\$ (0,01)	R\$ (0,01)
Artelia Brasil Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 205,48
V.W.S. Brasil Ltda.	R\$ 866,32	R\$ 144,57
Low & Bonar PLC	R\$ 1.037,98	R\$ 14,10
UEBT Union for Ethical Biotech	R\$ (0,00)	R\$ 477,06
Companhia de Geração Térmica de Energia	R\$ 120,22	R\$ 738,03
Summit Farms LLC	R\$ 6.732,30	R\$ 184,13
Capital Tech Inovação e Investimento Fun	R\$ 278,77	R\$ 1.186,12
Wright Express Corporation	R\$ 0,01	R\$ 0,01
The Law Offices of Thomas W. Bosse, PLLC	R\$ 0,01	R\$ 0,02
IB Construções e Incorporações Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 385,82
Univar	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Trilliant Holdings, Inc	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Toto do Brasil Distribuição e Comércio L	R\$ 47,00	R\$ 25,00
ASCENDI International Holding BV	R\$ 0,03	R\$ 0,03
General Dynamics UK Ltd.	R\$ 0,01	R\$ 0,01
SGD La Granja Vidriera, S.L.	R\$ 7.459,15	R\$ 3.152,01
(-) OAB Seção São Paulo	R\$ 44,25	R\$ (0,01)
Related Brasil Administração e Participa	R\$ 1.775,94	R\$ 3.222,19
Depron BV	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Scanntech	R\$ 529,80	R\$ 614,72
(-) IHI Corporation	R\$ (0,05)	R\$ (0,05)
Green Independent Viable Energy	R\$ 378,59	R\$ 212,32
Sabco Innovative Plastics South America	R\$ (0,00)	R\$ 1.064,97
The Hongkong and Shanghai Banking Corpor	R\$ (0,00)	R\$ 54,45

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 20 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Tampico Beverages, Inc.	R\$ 36,30	R\$ 59,56
Copobras S.A. Indústria e Comércio de Em	R\$ 1.307,73	R\$ 17,46
West Serviços Técnicos do Brasil Ltda.	R\$ 22,38	R\$ 8,69
Pedro Daniel Magalhães	R\$ 16,00	R\$ 198,02
DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.	R\$ 18,26	R\$ 61,21
Sam Knows Limited	R\$ 16,61	R\$ 0,01
HSBC Private Bank Suisse SA	R\$ (0,00)	R\$ 895,29
Koninklijke Philips Electronic NV (KPELV	R\$ 511,22	R\$ 90,00
Avnet Logistics do Brasil Ltda.	R\$ 510,50	R\$ 430,00
Center Cell Comércio e Serviços Sorocaba	R\$ (0,00)	R\$ 50,00
Collan Internacional S.A.	R\$ 900,22	R\$ 342,07
Vera Beatriz Zanin	R\$ (0,00)	R\$ 18,57
Zely Saade	R\$ 108,00	R\$ 20,34
Vinci Park S.A.	R\$ 301,87	R\$ 412,96
(-) SunEdison Brasil Projetos, Montagem e	R\$ (13,62)	R\$ (13,62)
SUMUP SERVICES GMBH	R\$ 0,01	R\$ 0,01
(-) Sungard do Brasil Serviços de Informatic	R\$ 70,70	R\$ (47,00)
GPP Finanças Estruturadas Ltda.	R\$ 67,80	R\$ 205,84
Clifford Chance Singapore	R\$ (0,00)	R\$ 432,85
Sunrise Hotels & Resorts Serviços de H	R\$ 123,77	R\$ 123,77
Puras FO Investimentos Ltda.	R\$ 22,21	R\$ 221,14
Suncor Energy Services Inc.	R\$ 350,45	R\$ 41,48
Anna van OoijenBlokzijl	R\$ 10.724,34	R\$ 8.915,97
Urânio Distribuidora e Comércio Atacadis	R\$ 11,80	R\$ 727,17
Grupo Casa Saba S.A. de C.V.	R\$ 883,29	R\$ 0,02
Canon, Inc.	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Parametric Technology Corporation	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
Versa Energy Holdings LP	R\$ 235,63	R\$ 634,21
TCP Terminal de Contêineres de Paranag	R\$ (0,00)	R\$ 21,12
Ammann do Brasil Serviços de Construça	R\$ 4,42	R\$ 152,99
Omnilife Brasil Comércio de Produtos Nut	R\$ 468,00	R\$ 1.032,68
Anton Nijssen & Zonen B.V.	R\$ 104,00	R\$ 80,00
Webfillings	R\$ 80,56	R\$ 305,38
Capsugel, Inc.	R\$ 6.724,91	R\$ 7.617,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 21 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **48.109.110/0001-12**
 Número de Ordem do Livro: **194**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Delta Makers Participações Ltda.	R\$ 167,60	R\$ 140,60
Centro de Pesquisas Avançadas Werner Vo	R\$ 19,96	R\$ 42,60
WEX Inc.	R\$ (0,00)	R\$ 4.604,44
AZZ WSI Holding B.V.	R\$ 29,23	R\$ 0,01
Gibbs International Inc.	R\$ 394,81	R\$ 394,81
Clopay Corporation	R\$ 24,05	R\$ 2.229,15
Octante Securitizadora S.A.	R\$ 348,86	R\$ 2,24
Honbridge Holdings Ltd.	R\$ 72,60	R\$ 921,87
Urenco Enrichment Company Limited	R\$ 0,01	R\$ 429,07
Farmacias Benavides	R\$ 1.465,37	R\$ 229,13
Eaton Ltda.	R\$ 4.599,31	R\$ 6.140,29
Global Blue Holdings AB	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Transportes Aereos Portugueses S.A.	R\$ 18.333,75	R\$ 24.639,36
Beaumont & Son Consultoria de Seguros Lt	R\$ 348,24	R\$ 357,84
Cia Panamena de Aviacion S/A	R\$ 15.871,27	R\$ 10.785,80
American Axle & Manufacturing	R\$ 25,98	R\$ 3.148,06
Sabic Americas, Inc	R\$ 127,31	R\$ 27,01
John Deere Brasil Ltda.	R\$ 28.516,69	R\$ 7.558,93
WILD DO BRASIL	R\$ (0,00)	R\$ 73,50
Grupo Pão de Açúcar GPA	R\$ 1.891,53	R\$ 6.187,17
Iguatemi Empresa de Shopping Centers S/A	R\$ 18,86	R\$ 50,00
AIG Seguros Brasil S.A	R\$ (0,00)	R\$ 0,96
Singapore Airlines	R\$ 153,30	R\$ 107,20
Eckert & Ziegler Isotope Products, Inc.	R\$ 48,62	R\$ 0,01
Anomatic Corporation	R\$ 32,40	R\$ 265,16
Kleffmann Gmbh	R\$ 364,21	R\$ 3.563,07
BW Maritime Pte Ltd	R\$ (0,00)	R\$ 2,88
KLM Cia Real Holandesa de Aviacao	R\$ 738,30	R\$ 377,38
Norma Regina Essenfelder Ehrl	R\$ (0,00)	R\$ 230,16
UShin Ltd.	R\$ 6,00	R\$ 88,07
Lighting Science Group Corporation	R\$ 0,04	R\$ 0,83
Rumo Logística Operadora Multimodal Ltda	R\$ 235,73	R\$ 295,94
Sumitomo Rubber Industries Ltd	R\$ 8.254,94	R\$ 143,31
Jaguar Land Rover	R\$ 55.291,94	R\$ 1.045,86

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 22 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **48.109.110/0001-12**
 Número de Ordem do Livro: **194**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Hercules do Brasil Produtos Químicos Ltd	R\$ 2.172,01	R\$ 3.065,33
Hightex GmbH	R\$ 701,70	R\$ 665,63
RMG Networks	R\$ 923,06	R\$ 0,01
Avic International Holding Corporation	R\$ (0,00)	R\$ 111,00
Almaviva do Brasil Telemarketing e Infor	R\$ 359,62	R\$ 1.129,35
BRASILBYGG AS	R\$ 14,82	R\$ 44,80
Stahl Brasil S.A.	R\$ 1.047,96	R\$ 5,86
Sascar Tecnologia e Segurança Automoti	R\$ 1.716,94	R\$ 1.097,74
Parvalorem S/A	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Theorem Clinical Research	R\$ 0,02	R\$ 27,02
Genomma Laboratories do Brasil Ltda.	R\$ 2.104,94	R\$ 82,56
Geveco S.A.	R\$ 91,50	R\$ 108,80
Korolea Farming Pty Ltd.	R\$ 36,30	R\$ 0,80
Kora, LLC	R\$ 68,16	R\$ 0,01
Numerix LLC	R\$ (0,00)	R\$ 74,32
Repucom America LLC	R\$ 0,02	R\$ 182,74
CFI Holding Pte. Ltd.	R\$ 6.278,77	R\$ 583,71
Duferco Commerciale SPA	R\$ 0,01	R\$ 9,03
Magna International Inc.	R\$ 1.985,01	R\$ 94,02
Munksjo Brasil Industria e Comercio de P	R\$ (0,00)	R\$ 5,12
Credimundi	R\$ 123,18	R\$ 843,23
Boyle Energy Services & Technology, Inc.	R\$ 0,01	R\$ 0,02
Maria Aparecida Ximenes Abreu	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Marcos Mattioli de Souza Vieira	R\$ 62,40	R\$ 25,00
(-) CBRE CONSULTORIA	R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
683 Capital Managment LLC	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Axalta Coating Systems	R\$ (0,00)	R\$ 683,20
Pusch Wahlig Legal	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Luiz Carlos dos Santos Batista	R\$ (0,00)	R\$ 70,95
Rio Madeira Comércio Importação e Export	R\$ 2.572,97	R\$ 89,34
Cancana Resources Corp.	R\$ 59,25	R\$ 0,01
Ferrometals BV	R\$ (0,00)	R\$ 31,60
Rohr S.A. Estruturas Tubulares	R\$ (0,00)	R\$ 47,50
Interplan Participações e Gestão de Bens	R\$ 830,87	R\$ 35,88

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 23 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **48.109.110/0001-12**
 Número de Ordem do Livro: **194**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Oliveira Trust Servicer S.A.	R\$ 28.557,53	R\$ 22.771,52
Steelforce NV	R\$ (0,00)	R\$ 217,31
Marcelo Muller Borges	R\$ (0,00)	R\$ 156,45
Interior Design Software Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 18,17
Ascenda Law Group PC	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Tecori Tecnologia Ecológica de Recicla	R\$ 58,42	R\$ 58,42
Nuctech Hong Kong Company Limited	R\$ 689,30	R\$ 61,23
DufEnergy Trading SA	R\$ 35,02	R\$ 0,02
Avon Rubber p.l.c	R\$ 161,21	R\$ 43,31
CSL Behring Comércio de Produtos Farmacê	R\$ 14,20	R\$ 600,00
Torrent do Brasil Ltda.	R\$ 861,23	R\$ 2.809,05
Noroo Bee Chemical America, Inc	R\$ 2.148,90	R\$ 3.110,74
Crystal Lagoons BV	R\$ (0,00)	R\$ 0,02
TAAG Americas LLC	R\$ 9.034,69	R\$ 8.963,97
AarhusKarlshamn South America	R\$ 9,66	R\$ 1,20
Pegasus Capital Advisors	R\$ 6.539,86	R\$ 1.075,87
Sumitomo Rubber Latin America	R\$ 337,84	R\$ 1,28
Birdback Inc.	R\$ 124,96	R\$ 124,96
Professional Trading Solutions, Inc.	R\$ 216,01	R\$ 83,03
Enercon Federal Services	R\$ (1.333,16)	R\$ 0,02
STADA Arzneimittel AG	R\$ 1,81	R\$ 41,87
Supermercado Nordesteão Ltda.	R\$ 141,80	R\$ 39,04
Oiles America Corporation	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Transmissora Aliança de Energia Elétrica	R\$ (0,00)	R\$ 1.736,88
PRIME OPTICAL INDÚST	R\$ (0,00)	R\$ 1.689,81
Ivanhoé Cambridge Inc. Confidencial	R\$ 237,01	R\$ 365,19
Echemus Investment Management Limited	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Asics Brasil Distribuição e Comércio de	R\$ (0,00)	R\$ 2.966,14
Blue Bridge Wealth Management Consultant	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Farm Frites	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Benedito Ricardo Sella	R\$ 34,80	R\$ 715,20
SPE STX 25 Desenvolvimento Imobiliário S	R\$ 676,37	R\$ 171,56
CHINA RAILWAY ERYU	R\$ (0,00)	R\$ 0,40
DAIRY PARTNERS AMERI	R\$ (0,00)	R\$ 180,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 24 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Mills & Reeve LLP	R\$ (0,00)	R\$ 830,00
GANO EXCEL	R\$ (0,00)	R\$ 1.540,00
ACT Consultoria e Tecnologia LTDA	R\$ 515,00	R\$ 514,13
Goshi Giken Co., Ltd.	R\$ 225,50	R\$ 0,01
CXENSE ASA	R\$ 146,72	R\$ 0,02
Liberty Mutual Insurance Europe Limited	R\$ (0,00)	R\$ 226,28
De Lage Landen International B.V.	R\$ 3.093,86	R\$ 680,87
Plastipak Packaging da Amazônia Ltda.	R\$ 0,60	R\$ 1.554,09
Provider Indústria e Comércio SA	R\$ (0,00)	R\$ 466,18
Colep Provider Aerosol S/A	R\$ 3,74	R\$ 370,24
PRICOL LIMITED	R\$ 714,89	R\$ 108,93
Sumitomo Rubber do Brasil	R\$ (0,00)	R\$ 23,74
Hope Recursos Humanos S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 3.110,12
Condomínio Edifício Weinstein	R\$ 50,12	R\$ 435,82
Duo Construtora e Incorporadora Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 38,36
Plantar Participações S.A.	R\$ 53,40	R\$ 260,66
SANDVIK MATERIALS	R\$ (0,00)	R\$ 950,00
Sandvik Mining and Construction do Brasi	R\$ (0,00)	R\$ 950,00
(-) Minera S.A	R\$ 742,92	R\$ (106,36)
Mercantil Vale do Arinos Ltda.	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Orona Holding, S.A.	R\$ 19.559,57	R\$ 437,36
(-) LimeWare Serviços de Software Ltda. EP	R\$ 43,48	R\$ (0,01)
J.E. Participações e Investimentos	R\$ 0,55	R\$ 2.398,98
TUV RHEINLAND DO BR	R\$ (0,00)	R\$ 231,60
Associação Brasileira do Papelão Ondulad	R\$ 138,80	R\$ 24,00
Dafiti Comércio de Moda Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 122,00
Medabil Soluções Construtivas S/A	R\$ (0,00)	R\$ 0,13
Leech Tishman Fuscaldo & LAMPL	R\$ 514,42	R\$ 0,02
Changan Brasil Holding Ltda.	R\$ 729,00	R\$ 729,00
Esseco do Brasil Indústria de Comercio d	R\$ 224,60	R\$ 856,65
Centro Cultural Coreano no Brasil	R\$ (0,00)	R\$ 112,00
Cassandra Bauab Azar	R\$ (0,00)	R\$ 70,03
Kitahama Partners Attorneys and Counselo	R\$ (0,00)	R\$ 0,02
Eletrodata Engenharia	R\$ (0,00)	R\$ 70,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 25 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Hangzhou Todaytec Digital Co., Ltd.	R\$ 1.169,08	R\$ 264,88
Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/	R\$ 6,40	R\$ 295,00
Gio Investment Inc.	R\$ 398,12	R\$ 131,41
VJF Participações Ltda.	R\$ 72,86	R\$ 25,44
Fundo de Investimento Multimercado Petro	R\$ 2.978,47	R\$ 4.433,70
Agro Brasil e Precatórios FIDC não Padro	R\$ 0,90	R\$ 20,48
Banco Ford S.A.	R\$ 720,04	R\$ 672,82
Group Lease Public Company Limited	R\$ 550,37	R\$ 769,63
MAF Agrobotic S.A.S.	R\$ (0,00)	R\$ 263,40
Support Jungle Club, Ltd.	R\$ (0,00)	R\$ 0,03
Global Brands Group	R\$ (0,00)	R\$ 20,00
U.S. Bank Global Corporate Trust Service	R\$ (0,00)	R\$ 3.735,88
ELECTRO VIDRO BRASIL	R\$ (0,00)	R\$ 3.536,74
Skanska AB Sweden	R\$ (0,00)	R\$ 194.842,41
Atlanco Ventures, Inc.	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
Aetna International	R\$ (0,00)	R\$ 20,54
Moses & Singer LLP	R\$ (0,00)	R\$ 0,02
Bilfinger SE	R\$ (0,00)	R\$ 81.209,11
Cabral Garcia Empreendimentos Imobiliári	R\$ (0,00)	R\$ 466,95
Oakwell Distribution (S) Pte. Ltd.	R\$ (0,00)	R\$ 841,99
Benevix Administradora de Benefícios Ltd	R\$ (0,00)	R\$ 698,51
Serviço de Anestesiologia, Hemo e Inalot	R\$ (0,00)	R\$ 1,60
GE Energy Power Conversion Brasil Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 5.393,52
Lutosa S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 170,80
Audi do Brasil Indústria e Comércio de V	R\$ (0,00)	R\$ 767,10
Affirmed Networks, Inc.	R\$ (0,00)	R\$ 47,40
DAWN FOOD PRODUCTS	R\$ (0,00)	R\$ 38,02
Therapeutic Proteins International Holdi	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
Ricardo Fonseca	R\$ (0,00)	R\$ 6,93
GRUPO AMBIPAR Ambipar Participações	R\$ (0,00)	R\$ 57,75
JAGUAR GROWTH PARTN	R\$ (0,00)	R\$ 76,79
Amneal Pharmaceuticals Holding GMBH	R\$ (0,00)	R\$ 0,67
Corporación Interamericana para el Finan	R\$ (0,00)	R\$ 34,76
Companhia Bandeirantes de Armazéns Geral	R\$ (0,00)	R\$ 20,32

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 26 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **48.109.110/0001-12**
 Número de Ordem do Livro: **194**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RIO ENERGY Rio Energy Projetos de Ener	R\$ (0,00)	R\$ 8.582,02
Tescan Orsay Holding, A.S.	R\$ (0,00)	R\$ 281,30
Société Air France	R\$ (0,00)	R\$ 1.429,36
MHFT Investimentos S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 4.929,22
EXPERTISE MARKETING	R\$ (0,00)	R\$ 4,80
Anno Chemicals NV	R\$ (0,00)	R\$ 195,76
ABC Group	R\$ (0,00)	R\$ 6,88
Virgin Hotels Group Ltd	R\$ (0,00)	R\$ 32,21
ICCAP Implementos Rodoviários Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 69,92
MSC Mediterranean Shipping Company SA	R\$ (0,00)	R\$ 40,62
H.P.L. Metals BV	R\$ (0,00)	R\$ 2,40
PACT, Inc.	R\$ (0,00)	R\$ 102,02
Iza Akemi Yonamine	R\$ (0,00)	R\$ 47,04
Marine Harvest	R\$ (0,00)	R\$ 1,92
Jorcal Engenharia e Construções S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 51,20
Tiptoe Indústria e Comércio de Calçados	R\$ (0,00)	R\$ 40,08
ANOVIS	R\$ (0,00)	R\$ 213,00
Changzhou Sanyou Dissan Protective Mater	R\$ (0,00)	R\$ 5.692,47
Havel, Holásek & Partners s.r.o., attorn	R\$ (0,00)	R\$ 677,05
Uralkali Trading Fertilizantes Brasil Lt	R\$ (0,00)	R\$ 1.577,61
Carlos Gonzalez	R\$ (0,00)	R\$ 508,90
Danaher Corporation	R\$ (0,00)	R\$ 1.136,00
(-) Selectchemie Brasil Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ (8.912,95)
MAKIS PLACE TEMAKE	R\$ (0,00)	R\$ 30,00
Paema Embalagens Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 9.559,49
Fagundes Construção e Mineração S/A	R\$ (0,00)	R\$ 6.377,70
UBS Switzerland AG	R\$ (0,00)	R\$ 81,74
PARUS ADM	R\$ (0,00)	R\$ 2,21
Parati S.A Participações em Ativos de	R\$ (0,00)	R\$ 14.267,98
Solenis LLC	R\$ (0,00)	R\$ 1.217,22
Walfredo Campos Maya Júnior	R\$ (0,00)	R\$ 181,70
Indorama Ventures Limited	R\$ (0,00)	R\$ 0,02
HOSPITAL GUAIANAZES	R\$ (0,00)	R\$ 54,00
Hollister Incorporated	R\$ (0,00)	R\$ 1.218,56

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 27 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Hainan Airlines Company Limited	R\$ (0,00)	R\$ 930,44
Emeraude International	R\$ (0,00)	R\$ 0,96
FSF Tecnologia Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 28,64
Halex Istar Indústria Farmacêutica	R\$ (0,00)	R\$ 137,27
FEMSA Empaques, S.A. DE C.V.	R\$ (0,00)	R\$ 6.402,84
TOKAI RIKI CO., LTD	R\$ (0,00)	R\$ 4,80
OAHU SAILING CORP Oahu Sailing Corp	R\$ (0,00)	R\$ 30,00
Spoken Communications	R\$ (0,00)	R\$ 31,60
EDSON NAVARRO TORRES	R\$ (0,00)	R\$ 302,47
BHP BILLITON AUS	R\$ (0,00)	R\$ 1.623,41
GL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 61,76
Borets do Brasil Serviços Ltda.	R\$ (0,00)	R\$ 0,63
AVK OVERSEAS APS	R\$ (0,00)	R\$ 6,26
STANWORTH DEVELOPME	R\$ (0,00)	R\$ 830,00
Centro de Tecnologia Canavieira S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 3,20
QUINTAL ZEN RESTAUR	R\$ (0,00)	R\$ 830,00
Myservice Serviços Digitais Ltda. EPP	R\$ (0,00)	R\$ 65,28
MICROSAL	R\$ (0,00)	R\$ 372,08
CHR Hansen Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 8,85	R\$ 38,00
Honeywell do Brasil Ltda.	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Outros Créditos Diretoria	R\$ 69.928,32	R\$ 72.246,11
AMB Adriana Mathias Baptista	R\$ 144,31	R\$ 173,79
ABREU Vladimir Miranda Abreu	R\$ 1.286,05	R\$ 1.010,97
CLAU Cláudia Levasier	R\$ 894,39	R\$ 1.290,10
MWE Marcela Ejnisman	R\$ 1.175,75	R\$ 2.289,79
HSFA Heloisa Ferreira Andrade Scaramuc	R\$ (0,00)	R\$ 712,59
FABIO Fabio Rosas	R\$ 703,21	R\$ 402,29
DTJ Darcy Teixeira Junior	R\$ (0,00)	R\$ 712,59
AUTUMI Ana Cláudia Akie Utumi	R\$ 600,90	R\$ 159,07
GENANNI Giovanni Ettore Nanni	R\$ 226,18	R\$ 50,78
Luis Renato Ferreira da Silva	R\$ 476,36	R\$ 718,76
NYGAARD Gustavo Nygaard	R\$ 705,45	R\$ 355,78
MARIOTTI Eduardo Mariotti	R\$ 3.543,75	R\$ 323,21
AF Antonio Felix de Araujo Cintra	R\$ 1.600,37	R\$ 952,94

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

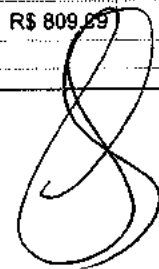
Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 29 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **48.109.110/0001-12**
 Número de Ordem do Livro: **194**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FES Fernando Eduardo Serec	R\$ 1.524,80	R\$ 4.395,93
JOREG José Augusto Caleiro Regazzini	R\$ 90,52	R\$ 107,20
JL Jose Luis de Salles Freire	R\$ 12.261,67	R\$ 11.241,30
MG Marcelo Pereira Gômara	R\$ 621,74	R\$ 375,80
MSK Mihoko Sirley Kimura	R\$ 466,95	R\$ 224,36
MHC Moira Virginia HuggardCaine	R\$ 959,38	R\$ 11.019,61
SJK Shin Jae Kim	R\$ 1.243,89	R\$ 1.291,89
ST Syllas Tozzini	R\$ 10,89	R\$ 23,86
CEB Claudia Bonelli	R\$ 262,66	R\$ 271,55
MAURO Mauro Guizeline	R\$ 842,65	R\$ 844,34
VPM Luiz Virgílio Pimenta Manente	R\$ 241,89	R\$ 108,01
MB Marcio Baptista	R\$ 48,75	R\$ 754,48
PGS Pedro G. Seraphim	R\$ 1.193,16	R\$ 964,58
FCA Flávia Cristina Andrade	R\$ 355,28	R\$ 70,21
MEG Maria Elisa Gualandi Verri	R\$ 1.055,32	R\$ 933,65
MC Marcelo Procópio Calliari	R\$ 4.204,13	R\$ 7.242,92
DTJ Darcy Teixeira Júnior	R\$ 895,93	R\$ 174,60
AAC Alexandre de Almeida Cardoso	R\$ 450,80	R\$ 179,03
BERSCH Roberto Pierri Bersch	R\$ 344,08	R\$ 417,05
CELSOMON Celso de Faria Monteiro	R\$ 60,47	R\$ 78,81
VISCONTI Luiz Fernando Visconti	R\$ 695,89	R\$ 820,27
MPOSE Martin Miralles Pose	R\$ 886,45	R\$ 990,40
MARTA Marta Viegas	R\$ 451,14	R\$ 816,33
RCVIEIRA Rodrigo de Campos Vieira	R\$ (0,00)	R\$ 712,59
MPERLINGEIRO Marcus Cosendey Perlinge	R\$ 233,46	R\$ 229,66
BERG Renato Berger	R\$ 35,32	R\$ 66,14
AAG Andreia de Andrade Gomes	R\$ 1.100,72	R\$ 307,15
DOA Daniel Oliveira Andreoli	R\$ 9.702,22	R\$ 189,01
TONY Antonio Marzagão Barbuto Neto	R\$ 107,66	R\$ 35,62
HSFA Heloisa F.A. Scaramucci	R\$ 790,01	R\$ 65,57
AMENEGAZZO Aloisio Carneiro da Cunha M	R\$ 43,03	R\$ 104,17
PHM Patricia Helena Marta Martins	R\$ 635,46	R\$ 119,59
AB Andre Barabino	R\$ 165,48	R\$ 124,73
CINCI Fernando Cinci Avelino Silva	R\$ 809,29	R\$ 1.223,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FMOLIVEIRA Francisco	R\$ 709,47	R\$ 52,64
IBP Isabela Braga Pompilio	R\$ 456,94	R\$ 301,87
JTC Joana Ternudo Cianfarani	R\$ 28,50	R\$ 303,30
JMI Juliana Sa de M.T. de Oliveira	R\$ 563,35	R\$ 617,05
MALLMANN Rafael Mallmann	R\$ 252,34	R\$ 257,65
RGA Renata Muzzi Gomes de Almeida	R\$ 915,36	R\$ 736,18
VERA Vera Kanas Grytz	R\$ 267,82	R\$ 72,97
VOB Vinicius de Oliveira Berni	R\$ 240,15	R\$ 295,02
JERRY Jerry Levers de Abreu	R\$ 43,30	R\$ 24,38
PDITTRICH Pedro Marcelo Dittrich	R\$ 54,70	R\$ 62,79
BIANTACLI Bianca Mara Bilton Signorini	R\$ 262,37	R\$ 161,03
JUN Jun Oyafuso Makuta	R\$ 1.233,84	R\$ 809,84
MCHAPINOTI Mauricio Braga Chapinoti	R\$ 44,28	R\$ 62,06
EZORZO Elysangela de Oliveira Rabelo Z	R\$ 1.751,38	R\$ 1.363,47
REMA Reinaldo Guang Ruey Ma	R\$ 899,10	R\$ 928,93
RCVIEIRA Rodrigo de Campos Vieira	R\$ 804,07	R\$ 280,46
LBERTANHA Leonardo Augusto Padilha Ber	R\$ 95,44	R\$ 102,45
LVENTURA Leonardo Azevedo Dias da Silv	R\$ 539,12	R\$ 134,19
JBUSIN Joao Alfredo Busin Fernandes	R\$ 1.044,43	R\$ 1.059,97
MBNUNES Maria Beatriz Bueno Siqueira N	R\$ 980,08	R\$ 880,67
MCOSTA Mônica Mendonça Costa	R\$ 70,24	R\$ 65,49
PFM Paulo Augusto Furtado Mendonca	R\$ 759,57	R\$ 880,96
LOKUMURA Luiz Renato Okumura	R\$ 722,98	R\$ 827,81
TIMM Claudio Coelho de Souza Timm	R\$ 21,00	R\$ 186,54
FITTIPALDI Andre Fittipaldi Morade	R\$ 184,56	R\$ 88,49
ABONAMIN Alexei Santana Bonamin	R\$ 686,13	R\$ 844,71
VJUCA Vinicius Jucá Alves	R\$ 499,64	R\$ 232,07
OFRAGATA Octavio Fragata Martins de Ba	R\$ 543,31	R\$ 324,00
CAMI Camila Abrunhosa Tapias	R\$ 103,14	R\$ 49,69
WINK Gabriela Vitiello Wink	R\$ 149,55	R\$ 211,61
MMSANTOS Marcel Medon Santos	R\$ 30,27	R\$ 1.195,02
MSBUENO Marcio de Carvalho Silveira Bu	R\$ (0,00)	R\$ 21,18
PQUEIROZ Pablo Meira Queiroz	R\$ 685,65	R\$ 749,49
FBP Fernanda Bianco Pimentel	R\$ (0,00)	R\$ 26,29

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 31 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OLARA Oduvaldo Lara Junior	R\$ (0,00)	R\$ 1.181,69
TLINS Tatiana Lins Cruz	R\$ (0,00)	R\$ 21,18
GFALCETTA Giovanni Paolo Falcetta	R\$ (0,00)	R\$ 1.156,90
Outros Créditos Funcionários	R\$ 22.480,92	R\$ 30.447,26
SR Silvana Ribeiro Ruiz Prestes	R\$ 109,95	R\$ 21,62
VANDA Vanda Caires Nascimento	R\$ 3,90	R\$ 8,00
AUM Alaide Urias Moreira	R\$ 40,71	R\$ 9,74
ISO Ivanir P. da Silva de Oliveira	R\$ 4,21	R\$ 1,28
JBS José Bezerra de Sousa	R\$ 21,00	R\$ 247,38
DB David Marcelo Barbosa	R\$ 6,90	R\$ 0,40
AN Alice Nonaka Miyahara	R\$ 48,61	R\$ 28,69
MPC Marcos Pinto Carmello	R\$ 30,90	R\$ 31,77
DEIVID Delvid Ferreira Matoso	R\$ (0,00)	R\$ 32,12
LECH Wincenty Lech	R\$ 39,09	R\$ 83,21
(-) TAG Tânia Aparecida Ganzella Machado P	R\$ (0,00)	R\$ (6,00)
MAA Márcia Angela Aires	R\$ 56,50	R\$ 30,33
CLAUDETE Claudete Mariano	R\$ 14,59	R\$ 7,03
CLAU Claudia Muniz Levasier	R\$ (0,00)	R\$ 712,59
MWE Marcela Waksman Ejnisman	R\$ (0,00)	R\$ 480,00
ANDREA Andrea Paolillo da Silva	R\$ 37,16	R\$ 28,49
MONTEIRO Márcio Monteiro	R\$ (0,00)	R\$ 62,00
(-) KARYN Karyna Hruszczak	R\$ (0,00)	R\$ (6,00)
MMB Maurício Maier Borelli Pinheiro	R\$ 0,60	R\$ 10,05
FPM Fabricio Peixoto de Mello	R\$ 540,23	R\$ 46,76
RBS Renata Batista da Silva	R\$ 0,30	R\$ 17,92
AMJ Amarildo Brajao	R\$ 112,18	R\$ 38,12
VIDAL Vidal Salem Zebulum	R\$ 89,20	R\$ 341,01
AGM Agnaldo Silibert Mota	R\$ 32,66	R\$ 118,54
TAT Tatiana Del Giudice Cappa	R\$ 42,76	R\$ 48,99
ACRISTINA Ana Cristina Izu	R\$ 75,60	R\$ 2,56
ALVES Diego Alves Lopes	R\$ (0,00)	R\$ 98,00
SCMOREIRA Sheila Cristina Moreira	R\$ (0,00)	R\$ 25,94
TSGUEDES Thiago da Silva Guedes	R\$ 4,04	R\$ 85,60
ACSIQUEIRA Alex Corrêa de Siqueira	R\$ (0,00)	R\$ 9,24

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 32 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PLEME Paulo Roberto Martins de Toledo	R\$ 86,76	R\$ 97,31
KSALES Karla Sales	R\$ 33,43	R\$ 29,88
EPADOVESE Ellen D' Aquino Garcia Padov	R\$ 286,82	R\$ 201,69
(-) VPRIOLLI Valéria Augusta Pacheco Gomes	R\$ 218,12	R\$ (20,86)
DHSIQUEIRA Domenica Honorato Siqueira	R\$ 14,00	R\$ 19,47
JGULLO Jose Augusto Pimenta Gullo	R\$ (0,00)	R\$ 1,89
WAMARAL Wanderson Correa Amaral	R\$ 2,52	R\$ 3,62
(-) RMATTOS Rodrigo de Mattos Longo	R\$ (0,00)	R\$ (85,00)
ALSANTOS Aline Lima Guedes dos Santos	R\$ 4,32	R\$ 4,80
DMARQUES Domenica Marques da Silva de	R\$ (0,00)	R\$ 29,38
PMALTA Pedro Faya Pontes Malta	R\$ 413,64	R\$ 50,64
GMANIER Guilherme Manier Carneiro Mont	R\$ 14,00	R\$ 28,18
(-) RFIRMO Rafael Santiago Firmo	R\$ 16,97	R\$ (48,14)
LOLMOS Luciana Saboia Olmos	R\$ 28,13	R\$ 22,50
LMACEDO Lucilene da Silva Macedo	R\$ 2,72	R\$ 1,14
TGUEDES Thais Guedes Ramos	R\$ (0,00)	R\$ 2,85
FSALES Felipe Honorio Sales da Silva N	R\$ (0,00)	R\$ 16,30
CMALHAES Camilla Malhaes de Souza	R\$ (0,00)	R\$ 45,00
BMANTOVANELI Bruno de Arruda Mantovane	R\$ (0,00)	R\$ 0,07
GLMADRUGA Gabriel Lopes Madruga	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
LHSC Lúcia Helena Speggiarin Celiberto	R\$ (0,00)	R\$ 236,28
MALLMANN Rafael Mallmann	R\$ (0,00)	R\$ 65,00
RO Ronimarli da Rosa Furtado	R\$ 15,00	R\$ 8,81
CBS Candice Binato Stangler	R\$ 168,36	R\$ 203,37
ALM Alfredo Mendes Neto	R\$ 145,02	R\$ 177,62
AGE Angela Marlii Ourique	R\$ 2,91	R\$ 13,00
LHT Lisie Helena Albrecht Santos	R\$ 261,05	R\$ 242,74
GMN Guilherme Carneiro Monteiro Nitsch	R\$ 329,36	R\$ 21,00
MXAVIER Mateus Xavier Garcia	R\$ 1,71	R\$ 15,66
BZF Bruna Zimmermann Fredrich	R\$ 24,90	R\$ 179,46
FSA Fabio Silva de Azevedo	R\$ 123,64	R\$ 196,01
MLIZETE Marilene Lizete da Silva	R\$ 9,31	R\$ 83,37
LGARAUJO Leandro Goncalves Araujo	R\$ (0,00)	R\$ 8,60
FMR Fernanda Moser	R\$ 148,06	R\$ 178,62

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 33 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
WGC William Guimarães Cyrelli	R\$ 293,86	R\$ 185,52
KBARCELOS Karine Barcelos Corrales	R\$ 158,89	R\$ 280,95
APAWLOWSKI Ana Cristina Pawlowski	R\$ 133,56	R\$ 153,41
MBOFILL Maria Medeiros Bofil	R\$ 194,47	R\$ 191,20
GCOGO Guilherme Castilhos Cogo	R\$ 247,48	R\$ 56,47
ABSILVEIRA Andiana Barbosa Silveira	R\$ 123,16	R\$ 181,85
GBRAGA Giane Beijosa Braga	R\$ 4,64	R\$ 9,15
AGMANDELLI Alexandre Grandi Mandelli	R\$ 409,72	R\$ 170,24
SCHERNHAK Silvio Fölmann Chernhak	R\$ 128,22	R\$ 214,01
GBATISTA Giane Batista de Lima	R\$ 0,75	R\$ 82,75
GCHAGAS Guilherme Chagas de Chagas	R\$ 123,16	R\$ 153,41
JBERGAMASCHI Jussana Vara Bergamaschi	R\$ 2,12	R\$ 8,60
BGPEREIRA Bruna Goncalves Pereira	R\$ 3,76	R\$ 17,61
SAMP Sabrina Martins Paiva	R\$ 149,99	R\$ 185,74
BBORELLA Bernardo Capelli Borella	R\$ 139,66	R\$ 171,29
JMALLET Jacqueline Suminsky Mallet	R\$ 123,16	R\$ 153,41
DPHILOMENA Diego Goncalves Philomena	R\$ (0,00)	R\$ 8,60
CFREITAS Crislainne Aparecida Freitas	R\$ 7,26	R\$ 14,66
WOLIVEIRA Wagner Soares de Oliveira	R\$ 21,98	R\$ 28,15
FSOUZA Francis de Souza Carvalho	R\$ (0,00)	R\$ 8,60
BBANDEIRA Barbara Suelen Bandeira de A	R\$ 1,32	R\$ 30,56
CMORETTO Cristiane Messias Moretto	R\$ 8,20	R\$ 80,40
SCAMBOIM Solange Fonseca Camboim	R\$ 126,66	R\$ 1,43
MDEPORTE Maria Patricia Deport Xavier	R\$ 0,18	R\$ 9,15
GUGUIMARAES Guilherme Guimaraes	R\$ (0,00)	R\$ 8,60
EZAMAN Erika Zaman	R\$ 128,32	R\$ 162,01
GMOBUS Gabrielle Altafini Mobus	R\$ 123,64	R\$ 155,26
PMACHADO Patricia Andrea Barbosa Macha	R\$ 123,89	R\$ 164,74
PRALVES Priscila da Silva Alves	R\$ 0,24	R\$ 11,14
LELSNER Larissa de Oliveira Elsner	R\$ 123,16	R\$ 0,26
CSCHULTZ Camila de Schultz Adriano	R\$ 9,00	R\$ 28,09
LHUFF Luciane Fernandez Huff	R\$ (0,00)	R\$ 8,60
RMENDES Rodrigo Lima Mendes	R\$ 0,85	R\$ 89,72
RCASTRO Rafael Castro da Silva	R\$ 0,12	R\$ 8,99

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 34 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FCONTO Fabiana de Conto Machado	R\$ 123,16	R\$ 180,56
DRCAMPOS Daniele Russi Campos	R\$ 148,37	R\$ 190,75
MOHLWEILER Melissa Ohlweiler de Olivei	R\$ (0,00)	R\$ 181,89
GSEIBERT Guilherme Seibert	R\$ 132,34	R\$ 175,62
KASILVEIRA Katheline Silveira da Silva	R\$ 139,30	R\$ 64,16
NROSORIO Nathalia Roberta Osorio	R\$ 0,81	R\$ 9,88
FNASI Filipe Marmontel Nasi	R\$ 123,16	R\$ 153,41
PCEZAR Priscila de Barros Cezar	R\$ 0,07	R\$ 10,04
WSANTOS William Rosano dos Santos	R\$ 2,37	R\$ 9,02
(-) CPIGATTO Carolina Pigatto D Amado	R\$ 13,94	R\$ (62,32)
LDELAZERI Lucineia Delazeri	R\$ (0,00)	R\$ 10,94
TPALSKUSKI Tabata Lima Palskuski	R\$ (0,00)	R\$ 162,01
(-) PZAMIN Pedro Nedeff Zamin	R\$ (0,00)	R\$ (38,58)
CBLOCHTEIN Catherine Ledemann Blochte	R\$ (0,00)	R\$ 162,01
RLUPION Renata de Oliveira Lupion	R\$ (0,00)	R\$ 158,41
MRIJO Marcelo Vinicius Rijo Pereira	R\$ (0,00)	R\$ 153,41
LBEUTLER Lucas Beutler Mota	R\$ (0,00)	R\$ 153,41
LSSANTANNA Lisiane da Silva Sant Anna	R\$ (0,00)	R\$ 4,42
ABIENIEK	R\$ (0,00)	R\$ 12,11
RBARRETO Rodrigo Maia Miranda de Barre	R\$ (0,00)	R\$ 0,39
CFIEDLER Cicero Pereira Fiedler Segund	R\$ (0,00)	R\$ 199,41
EWERNECK Eduardo Petry Terra Wemeck	R\$ (0,00)	R\$ 153,41
DFORNARI	R\$ (0,00)	R\$ 44,60
AGSILVEIRA Andrey Gampe da Silveira	R\$ (0,00)	R\$ 54,60
MBITTENCOURT Marcia Beatriz Vieira Bit	R\$ (0,00)	R\$ 153,41
FSSILVA Fernanda Silveira da Silva	R\$ (0,00)	R\$ 2,86
PGI Pedro Guilhardi	R\$ 63,11	R\$ 31,78
SKO Su Jung Ko	R\$ 2,30	R\$ 133,88
RASILVA Ricardo Antonio do Vale da Sil	R\$ 0,11	R\$ 0,40
(-) ABOSCARIOL Alessandra Boscarol da Sil	R\$ (31,31)	R\$ (32,85)
(-) TFSOUZA Tiago Vinicius Fernandes de So	R\$ (20,66)	R\$ (20,66)
(-) FDAVID Fernanda Alencar David	R\$ (45,27)	R\$ (51,57)
MSERPA Marina Duraes Serpa	R\$ (0,00)	R\$ 40,00
VCARVALHO Vitoria Carvalho de Barros	R\$ 11,01	R\$ 2,88

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 35 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
KALMEIDA Karine Barbosa Almeida	R\$ (0,00)	R\$ 0,86
(-) ASOMENSARI Andre Vinicius de Souza Som	R\$ (0,00)	R\$ (5,50)
ACARVALHO Aline de Alencar Porto Carva	R\$ 2,40	R\$ 5,44
VFEDRIZZI Vinicius Valentini Fedrizzi	R\$ (0,00)	R\$ 14,47
GGREZZANA Giacomo Luiz Maria Oliveira	R\$ 53,60	R\$ 53,60
CPRADO Camila do Prado Miguel	R\$ (0,00)	R\$ 6,08
ALOLIVEIRA Alini Lopes de Oliveira	R\$ 4,95	R\$ 1,92
GMIYAHIRA Gustavo Massaharu Miyahira	R\$ (0,00)	R\$ 0,64
MMACEDO Marcel Macedo dos Santos	R\$ (0,00)	R\$ 39,04
(-) RLINHARES Roberta Linhares de Almeida	R\$ 3,16	R\$ (5,50)
LFMARTINS Lorena Ferreira Martins	R\$ (0,00)	R\$ 99,90
JASSIS Jose Luiz de Assis Romeiro	R\$ (0,00)	R\$ 0,32
MSFREITAS Mariana Serra de Freitas	R\$ (0,00)	R\$ 17,92
FBRAUN Felipe Hanna Braun	R\$ (0,00)	R\$ 0,32
PVILELA Paula Vilela Machado de Souza	R\$ 3,52	R\$ 36,88
CSARTORI Carolina Parisotto Sartori	R\$ (0,00)	R\$ 613,46
JVPACHECO Joao Vitor de Souza Lima Pac	R\$ (0,00)	R\$ 0,32
(-) BVISSONE Bruna Zolfan Vizzone	R\$ (0,00)	R\$ (33,00)
RFINGER Renata Acunha Finger	R\$ (0,00)	R\$ 4,60
CSMONTEIRO Carolina de Sousa Monteiro	R\$ (0,00)	R\$ 0,20
DVALENTE Diego Belloc Valente	R\$ (0,00)	R\$ 37,62
CBARIANI Camila Franco de Moraes Baria	R\$ (0,00)	R\$ 0,80
MTOLEDO Milena Correia de Toledo e Sil	R\$ (0,00)	R\$ 1,60
VMOURA Vinicius de Moura e Souza	R\$ (0,00)	R\$ 0,21
JANDRE Jamile Franceschi Andre	R\$ (0,00)	R\$ 6,35
AIOLIVEIRA Aline Inajara Silveira de O	R\$ (0,00)	R\$ 64,06
JSPERB Jessica Kurle Spertb	R\$ (0,00)	R\$ 0,39
IMAGDALENO Isabelli Gomes Magdaleno	R\$ (0,00)	R\$ 3,20
LMALMEIDA Larissa Mendes de Almeida	R\$ (0,00)	R\$ 7,68
PRRONGO Pietro Reo Donghia Rondo	R\$ (0,00)	R\$ 12,80
(-) CSARTORI Carolina Parisotto Sartori	R\$ (0,00)	R\$ (32,83)
(-) RPASSOS Rosangela Aparecida Ferreira P	R\$ (0,00)	R\$ (0,40)
MLENCINA Marcia Cristiane Doldan Lecin	R\$ (0,00)	R\$ 0,42
VOLIVEIRA Vinicius Gama Toffoli de Oli	R\$ (0,00)	R\$ 21,69

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 36 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AMACHADO Alana Caroline Fernandes Mac	R\$ (0,00)	R\$ 1,84
DOSILVA Doris Terra da Silva	R\$ (0,00)	R\$ 0,52
LLANZER Luiza Nogueira Lanzer	R\$ (0,00)	R\$ 0,91
COJEDA Caroline de Oliveira Ojeda	R\$ (0,00)	R\$ 3,41
RMUNDIM Roberta Mundim de Oliveira	R\$ 189,76	R\$ 209,05
RCBARBOSA Roberta Cristina Barbosa Oli	R\$ 175,55	R\$ 191,72
CCARLOS Christiano Pereira Carlos	R\$ 192,53	R\$ 198,95
RSVIANA Rafael Souza Viana	R\$ 146,63	R\$ 160,59
GBVIEIRA Giordano Bruno Vieira de Barr	R\$ 167,63	R\$ 181,59
MFARIA Marcelo Gomes de Faria	R\$ 199,25	R\$ 208,85
HSILVA Helder Rodrigues da Silva	R\$ 146,63	R\$ 160,59
AMENDES Anderson Olivieri Mendes	R\$ 146,63	R\$ 181,59
NWIEDMANN Natasha Pereira Wiedmann	R\$ 146,63	R\$ 160,59
ROSOARES Rafael de Oliveira Soares	R\$ 146,63	R\$ 160,58
NBARBOSA Natalia Alves Barbosa	R\$ 146,63	R\$ 160,58
NGHANI Najua Samir Asad Ghani	R\$ 146,63	R\$ 160,59
BLOURENCO Bruno Alexandre Lourenco	R\$ (0,00)	R\$ 160,59
EMOURA_ Elida Rejane Lima de Moura	R\$ (0,00)	R\$ 30,40
LVALENTE Luiz Renato de Oliveira Valen	R\$ 60,49	R\$ 57,00
ATOLEDO Andrea Navarro Gordo Franco de	R\$ 68,96	R\$ 74,41
(-) LMILANI Laura Fanelli Luchiarí Milani	R\$ 35,86	R\$ (14,00)
ELEMES Ellen Camila Garcia Lemes	R\$ 41,63	R\$ 2,00
ADSILVA Adriana da Silva de Oliveira	R\$ (0,00)	R\$ 19,20
LRICCI Leandro Augusto Ricci e Silva	R\$ (0,00)	R\$ 1,84
BBELLOTI Bruna Messias Belloti	R\$ (0,00)	R\$ 0,06
KFABIANA Kelly Fabiana Asseituno	R\$ 16,80	R\$ 12,30
BSC Bruno Sbardellini Cossi	R\$ 167,18	R\$ 261,21
WCRUZ Wesley da Silva Cruz	R\$ 4,20	R\$ 3,52
FMOLIVEIRA Francisco Eumene Machado de	R\$ (0,00)	R\$ 712,59
SCCUNHA Silvia Martins de Castro Cunha	R\$ 51,27	R\$ 123,49
BALMEIDA Braulio Dias Lopes de Almeida	R\$ 171,86	R\$ 65,48
KMAEJI Karla Lini Maeji	R\$ 521,64	R\$ 85,74
CARVALHO Reginaldo de Carvalho	R\$ (0,00)	R\$ 6,60
VBOMURA Vitor Jacob Bomura Mendelsohn	R\$ (0,00)	R\$ 317,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 37 de 49

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DTG Daniela Tosetto Gaucher	R\$ 74,43	R\$ 323,34
AMUKAI Ana Candida de Mello Carvalho M	R\$ 125,79	R\$ 578,54
GCOSTA Guilherme de Almeida Costa	R\$ 34,65	R\$ 21,62
MKIPPER Marisol Fonseca Kipper	R\$ 15,51	R\$ 51,33
MRUGGERO Marina da Cunha Ruggero Lopez	R\$ 21,00	R\$ 28,54
ECLAUSELL Edgard Neves Clausell	R\$ 40,45	R\$ 372,00
DVIEIRA Diego Vieira Costa Silva	R\$ (0,00)	R\$ 3,50
VFRAGA Vivian Anne Fraga do Nascimento	R\$ 88,25	R\$ 277,60
LFNOGUEIRA Luciana Faria Nogueira	R\$ 21,00	R\$ 42,79
FBLACERDA Felipe Borges Lacerda Loiola	R\$ (0,00)	R\$ 11,85
IMSILVA Ingrid Moreira Silva Teixeira	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
NCAETANO Najla Aparecida Caetano da Si	R\$ 49,87	R\$ 88,72
ANKOVACS Alessandra Nalassia Kovacs Ur	R\$ 51,98	R\$ 100,48
CDOTTO Carolina Matthes Dotto	R\$ 14,00	R\$ 48,81
EGSILVA Evandro Grotta Ferreira da Silv	R\$ (0,00)	R\$ 0,80
GMARTINES Gabriela Martines Goncalves	R\$ 8,69	R\$ 16,32
CGFRANCA Camila Genaro Franca Buonacor	R\$ 22,90	R\$ 96,50
WBOZZA Walkyria Bozza Kluge	R\$ 22,44	R\$ 77,18
AMIGUEL Ana Claudia Ferreira Miguel	R\$ 125,36	R\$ 198,65
DESANTOS Denise de Jesus Santos	R\$ (0,00)	R\$ 171,00
CGPAULA Carolina Gattolin de Paula	R\$ 43,19	R\$ 28,49
CASOUZA Cassia Adriana dos Santos Souza	R\$ (0,00)	R\$ 1,28
FMOREIRA Fabia Elaine da Silva Moreira	R\$ 54,56	R\$ 4,20
BBN Ben Hur Belmonte Neto	R\$ 41,72	R\$ 50,76
CSCOLASTICO Carolina Aguiar Scolastico	R\$ (0,00)	R\$ 14,00
PLP Plinio Pistoresi	R\$ 120,95	R\$ 13,88
VSHIEH Victor Chiu Shieh	R\$ 21,00	R\$ 21,18
CCOUTO Carla do Couto Longo Hellu	R\$ (0,00)	R\$ 40,10
HESANTOS Helber Santos de Jesus	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
MPRADO Maria da Graça Ferraz de Almeida	R\$ 41,10	R\$ 41,10
MFONSECA Marcus Vinicius Pimentel da F	R\$ 59,67	R\$ 30,60
DSAZEVEDO Daniele dos Santos Azevedo	R\$ (0,00)	R\$ 0,20
ALSARDINHA Alice Souza Sardinha de Aze	R\$ 65,66	R\$ 168,68
ADEANDRADE Adriana Akiko de Andrade	R\$ 39,62	R\$ 197,36

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 36 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DCSANTOS Danielle Caldeira Santos	R\$ 21,00	R\$ 23,12
IREIS Iuri Ribeiro Novais dos Reis	R\$ 62,82	R\$ 23,59
PHAYAKAWA Patricia Miyuki Oliveira Hay	R\$ (0,00)	R\$ 113,85
MQUINTANILHA Mariana Quintanilha de Al	R\$ (0,00)	R\$ 51,73
ASTREITENBERGER Andreza Aparecida Stre	R\$ 34,17	R\$ 14,12
JMATTAR Juliana de Mello Mattar	R\$ 0,30	R\$ 246,64
RPONTES Rafael Fava Pontes	R\$ 21,00	R\$ 31,97
(-) ACABRAL Angelo Antonio Cabral	R\$ 62,31	R\$ (102,70)
WASOUZA Walter Alves de Souza Neto	R\$ (0,00)	R\$ 21,18
FCALDEIRA Felipe Pestana Caldeira	R\$ (0,00)	R\$ 98,00
JHCASTRO Joao Henrique Dias de Castro	R\$ 32,98	R\$ 43,90
SGARCIA Suzy Sampaio Machado Garcia	R\$ 57,30	R\$ 97,18
JRSANTOS Jose Luis de Rosa Santos Juni	R\$ 31,91	R\$ 189,63
DSERIPIERRI Debora Cristina Seripierrri	R\$ 131,00	R\$ 38,21
MFSA Mariana Figueiredo de Sa	R\$ 117,58	R\$ 40,57
ESERAFINI Eduardo Miguel Serafini Fem	R\$ 6,38	R\$ 60,80
GBASILIO Grasiela Roldan Basilio	R\$ (0,00)	R\$ 54,40
MHOLANDA Maria Luzeilde de Souza Holan	R\$ 6,66	R\$ 209,73
(-) BCESCATO Bruno Jose Cescato Novaes	R\$ 22,92	R\$ (21,25)
TKASCHER Tatiana Gualberto Kascher	R\$ 284,88	R\$ 61,94
DKINOSHITA Daniela Akemi Kinoshita	R\$ 7,00	R\$ 21,62
RAUGUSTO Renan Augusto Alves de Moura	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
RBALANIN Rafael Balanin	R\$ 105,15	R\$ 41,80
FKAMOEI Filipe Hiroshi Kamoei	R\$ 75,65	R\$ 88,78
ADFERREIRA Adriana Ferreira	R\$ (0,00)	R\$ 26,73
MSOUSA Maxwell Nunes de Sousa Silva	R\$ (0,00)	R\$ 14,00
IOLIVEIRA Iara Santos de Oliveira	R\$ (0,00)	R\$ 0,96
JOSILVA Joice Batista de Oliveira Silv	R\$ 3,90	R\$ 42,89
PFARIA Pedro Bento de Faria	R\$ 720,71	R\$ 86,57
RMEDEIROS Rafael Medeiros Mimica	R\$ 57,30	R\$ 35,89
ALEME Andre Luis Leme	R\$ (0,00)	R\$ 25,31
AMARUCH Andre Maruch	R\$ 53,78	R\$ 21,06
VANTUNES Vanessa Antunes da Silva	R\$ (0,00)	R\$ 132,20
LCARVALHO Lucas de Lima Carvalho	R\$ 21,00	R\$ 21,18

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 39 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DLSILVA Denise Luczynski Silva	R\$ (0,00)	R\$ 3,20
RASTORGA Renata Astorga Stoianov	R\$ 43,45	R\$ 8,96
DMUDRI Danubia Andrea Santana Mudri	R\$ (0,00)	R\$ 272,14
FHEILBERG Fabio Rawet Heilberg	R\$ 42,96	R\$ 348,37
MCALHEIROS Manuela Madeira Calheiros	R\$ 7,11	R\$ 21,47
PRIBEIRO Paula Muller Ribeiro	R\$ 36,79	R\$ 24,30
(-) ABOCCHI Andre Bocchi	R\$ 42,00	R\$ (21,00)
NMAZZARI Nicole Bardy Mazzari	R\$ (0,00)	R\$ 70,00
ADONZELLI Ana Flavia Donzelli Helena	R\$ (0,00)	R\$ 49,80
RGUEDES Rodrigo Guedes Mello	R\$ (0,00)	R\$ 38,00
LVASCONCELOS Lucas Oliveira Markan Vas	R\$ 49,70	R\$ 38,00
TCAPITANIO Tais Gruzdiv Capitanio	R\$ (0,00)	R\$ 14,94
CGATTI Carolina Cristensen Gatti	R\$ (0,00)	R\$ 2,16
FRSARAIVA Fernando Rafael Saraiva Issa	R\$ (0,00)	R\$ 6,72
JGAMEIRO Joao Augusto Prado da Silveir	R\$ (0,00)	R\$ 122,18
LFABOR Livia Cunha Fabor	R\$ 0,90	R\$ 10,68
EMORAES Edneide Aldenora de Moraes	R\$ 1,20	R\$ 56,00
NNASCIMENTO Natalia Venancio Nasciment	R\$ 8,10	R\$ 2,56
RGUARILHA Rafael Guarilha Pimentel de	R\$ 104,06	R\$ 578,77
RCHIARADIA Rafael Delgado Chiaradia	R\$ 25,11	R\$ 7,37
MNOVAES Mayara Felix Novaes da Silva	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
RSSILVA Rafael dos Santos Silva	R\$ (0,00)	R\$ 1,96
SSOUZA Silvia Leite Sanches de Souza	R\$ 26,15	R\$ 248,00
JAFREITAS Jackson de Freitas Ferreira	R\$ 77,62	R\$ 14,12
TGALHOTE Thais Galhote de Souza	R\$ (0,00)	R\$ 2,00
AKASTRUP Anna Carolina Ribas Vieira Ka	R\$ (0,00)	R\$ 24,88
FEQUEIROZ Fernanda de Queiroz	R\$ 21,00	R\$ 1,92
PARDEZZONI Pedro Ardezzoni	R\$ (0,00)	R\$ 21,19
LMENDONCA Luis Henrique Bogdan de Mend	R\$ 26,92	R\$ 0,64
ASCALDAS Augusto Silveira Caldas Neto	R\$ 25,01	R\$ 21,18
RBERIAM Raquel Cristina Beriam	R\$ 5,29	R\$ 2,24
CROCA Cinthia Roca Mansano	R\$ (0,00)	R\$ 30,00
JGONZAGA Julio Gonzaga Andrade Neves	R\$ 2,18	R\$ 30,48
LMARTORANO Luciana dos Santos Martoran	R\$ 7,54	R\$ 90,95

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 40 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

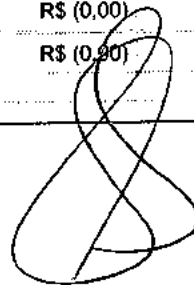
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

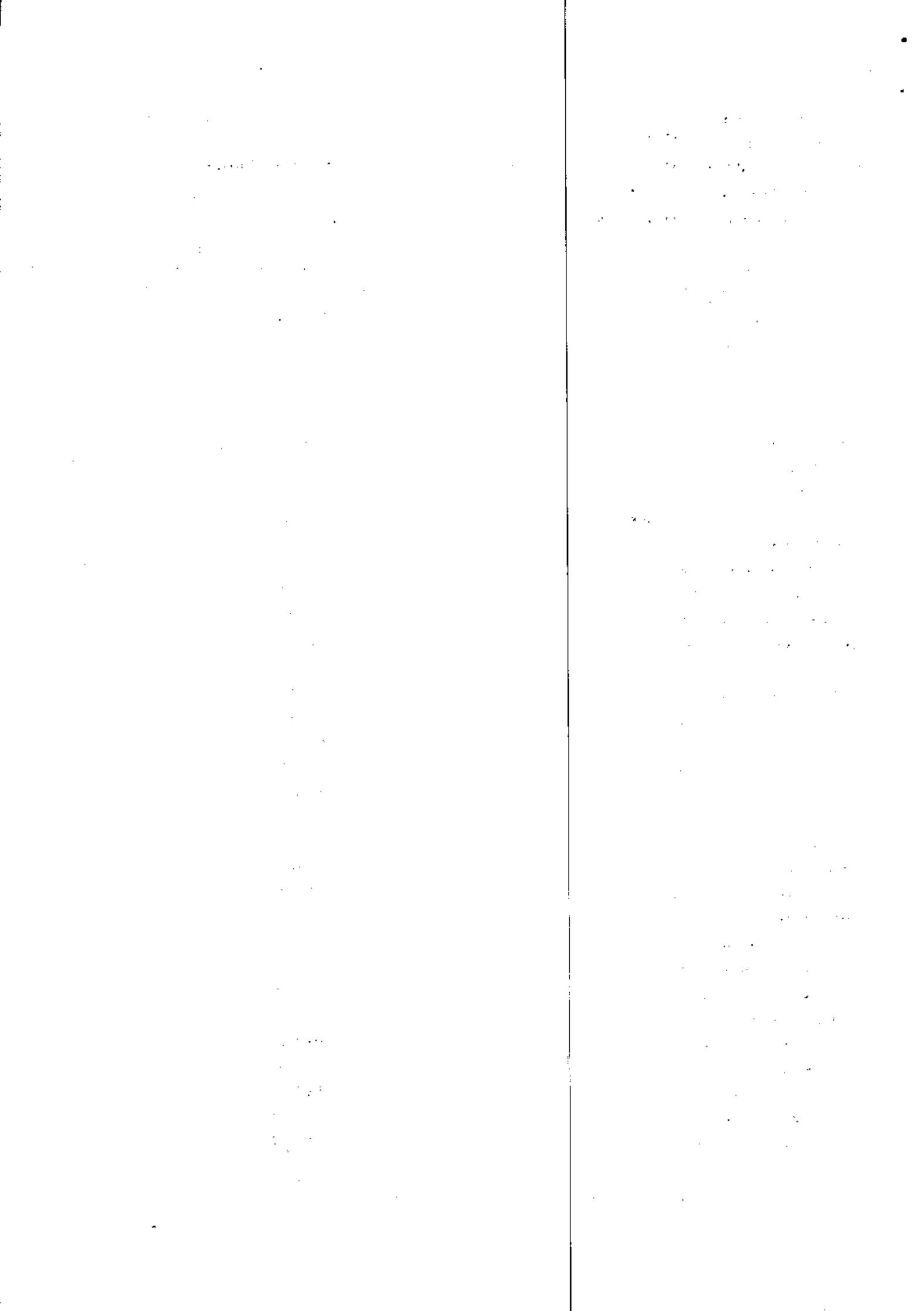
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RTEIXEIRA Rennan da Silva Teixeira	R\$ (0,00)	R\$ 56,00
BBORGHINI Bruna Borghi	R\$ 90,93	R\$ 102,21
FCARVALHO Fernando Silveira Carvalho	R\$ 26,76	R\$ 114,00
GKRON Gabriela Amorim Kron	R\$ 1,28	R\$ 2,56
ELMORAIS Eliana Maria de Moraes	R\$ (0,00)	R\$ 0,40
LHENRIQUES Lucas Baptistella Henriques	R\$ (0,00)	R\$ 21,18
EALFONSO Eduardo Barreto Alfonso	R\$ 125,77	R\$ 15,54
GDEBIASI Giordano Amabile Debiasi	R\$ (0,00)	R\$ 4,16
MMADI Maria Fernanda Caporale Madi	R\$ 0,30	R\$ 36,67
JABARROS Jacyara de Barros	R\$ 54,45	R\$ 101,20
DCHRISTOVAO Daniela Christovao Giallui	R\$ (0,00)	R\$ 82,77
RGALLINARI Renan Gallinari	R\$ (0,00)	R\$ 0,32
FBMARTINS Fernanda Braz Martins	R\$ (0,00)	R\$ 3,52
DYAMASHIRO Diana Yamashiro	R\$ (0,00)	R\$ 28,96
AMLAIS Amanda Lais de Jesus	R\$ (0,00)	R\$ 152,00
JGODOI Jackeline Umezaki Godoi	R\$ (0,00)	R\$ 26,01
CMAESTRELO Cintia Maestrello	R\$ (0,00)	R\$ 57,70
ALROCHA Aline Rocha da Silva	R\$ (0,00)	R\$ 63,40
RZUMIOTTI Regina Saboya de Albuquerque	R\$ (0,00)	R\$ 93,09
MRLEITE Matheus dos Reis Leite	R\$ (0,00)	R\$ 28,31
CMARCHESANO Carolina Alencar Marchesano	R\$ (0,00)	R\$ 48,00
AFBARRETTO Arthur Felipe Azevedo Barre	R\$ (0,00)	R\$ 21,62
GGREZZANA Giacomo Luiz Maria Oliveira	R\$ (0,00)	R\$ 0,04
GSANTANA Gildete Maria Santana Alves	R\$ (0,00)	R\$ 56,00
TROCHA Tatiana Rocha Sales	R\$ (0,00)	R\$ 56,00
APAIVA Adriana de Paiva Correa	R\$ (0,00)	R\$ 32,03
MMARSICANO Munick Ellen Marsicano Lope	R\$ (0,00)	R\$ 6,15
JHANELI Janete Hanieli Cora	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
CMONTOURO Camile dos Santos Carasol Mo	R\$ (0,00)	R\$ 5,52
AKANG Arao Kang	R\$ (0,00)	R\$ 86,44
FARATANHA Fabio Molar Albano de Aratan	R\$ (0,00)	R\$ 57,00
LBOURG Luis Felipe Bricks Bourg	R\$ (0,00)	R\$ 136,71
RCAIADO Ricardo Calado Lima	R\$ (0,00)	R\$ 24,30
GARCENTALES Gabriela Estefania Paredes	R\$ (0,00)	R\$ 8,52

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 41 de 49





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SSABAINI Sabrina Garcia Sabaini	R\$ (0,00)	R\$ 40,90
IANACLETO Isabella Guslinski Anacleto	R\$ (0,00)	R\$ 28,91
CTELLES Carolina Capitani Telles	R\$ (0,00)	R\$ 552,59
ATAVARES Alessandra Praciteli Tavares	R\$ (0,00)	R\$ 44,31
ODALCIN Orlando Frutuoso Dalcin	R\$ (0,00)	R\$ 131,13
AVIGNOLA Arthur Silva Vignola	R\$ (0,00)	R\$ 5,12
MCERQUEIRA Mariana Olivo de Cerqueira	R\$ (0,00)	R\$ 0,64
MVARGAS Maroela Vargas Nunes Dias	R\$ (0,00)	R\$ 21,18
(-) JGSOUZA Juan Guillermo Souza e Souza	R\$ (0,00)	R\$ (10,32)
ESUZUKI Erick Honma Suzuki	R\$ (0,00)	R\$ 25,54
LTEODORO Leticia Teodoro de Oliveira	R\$ (0,00)	R\$ 106,60
CALVARENGA Christiane Alves Alvarenga	R\$ (0,00)	R\$ 66,34
LFONSECA Leonardo Costa da Fonseca	R\$ (0,00)	R\$ 32,42
LHESPANHOL Laura Tobal Hespagnol	R\$ (0,00)	R\$ 14,44
FSIGNORI	R\$ (0,00)	R\$ 30,00
AHIRUTA Andre Luis Mitsuo Hiruta	R\$ (0,00)	R\$ 18,79
MASSUMPCAO Mariana Alves Pereira de As	R\$ (0,00)	R\$ 21,18
LOKAWA Ligia Okawa	R\$ (0,00)	R\$ 2,08
FCAPUA Fabio Felipe Olga de Capua	R\$ (0,00)	R\$ 0,20
EJOSE Ednaldo Jose Barbosa	R\$ (0,00)	R\$ 0,96
GMAZUTTI Gustavo Cesar Mazutti	R\$ (0,00)	R\$ 6,40
VMAGALHAES Veronica Aparecida Magalhaes	R\$ (0,00)	R\$ 0,64
EMS Elaine Moreira de Paula	R\$ 160,71	R\$ 26,15
JANAINA Janaina Castro Felix Nunes	R\$ 29,32	R\$ 28,04
BARROS Sheila Barros	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
TORRES Ligia Vasconcelos Torres	R\$ 4,93	R\$ 9,60
MONALIZA Monaliza Finatti Manzatto	R\$ 65,52	R\$ 23,07
JML Jose Marcio Lopes Peres	R\$ (0,00)	R\$ 84,00
ANICE Aline Anice de Freitas	R\$ 59,82	R\$ 26,91
CIDINHA Maria Aparecida Lacerda Ramos	R\$ 35,60	R\$ 44,72
APA Ana Carolina Pereira Almeida Damas	R\$ 81,69	R\$ 141,55
TAMARA Tamara Passos Gustinelli	R\$ 21,51	R\$ 27,26
MGAGLIARDI Melissa Gagliardi	R\$ 27,23	R\$ 64,48
MYGB Mayra Gomez Bueno	R\$ 65,82	R\$ 29,33

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 42 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CBABETO Carina Babeto	R\$ 50,79	R\$ 21,92
RCO Rafael Caetano de Oliveira	R\$ 21,00	R\$ 22,06
MJARD Marcelo Luiz Neves Jardim	R\$ 41,43	R\$ 33,10
CGOMES Cristiane Cruz Gomes	R\$ 14,00	R\$ 57,12
MHUNGARO Milene Calado Hungaro	R\$ 14,00	R\$ 14,12
VNORONHA Vanessa Noronha Pereira	R\$ 38,71	R\$ 37,82
PMELHADOS Patricia Paula Melhados	R\$ 21,54	R\$ 105,83
MAI Mônica Santiago Iezzi Tomiatti	R\$ 40,11	R\$ 159,02
GIARAUJO Gislene Aparecida de Araujo	R\$ (0,00)	R\$ 186,00
CGB Camille Goebel da Silva	R\$ 34,62	R\$ 52,26
PBARDAVIRA Paula Bardavira	R\$ 14,00	R\$ 28,44
(-) JSALMONT Juliana Salmont Fossa	R\$ 21,00	R\$ (21,00)
SPARESATI Simoni Paresati	R\$ 21,00	R\$ 89,83
CLNASCIMENTO Cleyton Nascimento da Sil	R\$ (0,00)	R\$ 56,00
MPELLISSON Margarete Pellisson Amaro	R\$ 165,92	R\$ 46,91
FFORNER Fabiana Forner Reis	R\$ 28,00	R\$ 0,64
RMONTOVANI Rafael de Medeiros Montovan	R\$ 61,33	R\$ 44,11
CFPEREIRA Caroline Fernandes Pereira	R\$ 21,48	R\$ 21,18
DFIORIBELLI Daniela Fioribelli	R\$ 55,62	R\$ 28,36
KAREN Karen Cristina Ruivo Guedes	R\$ 34,90	R\$ 29,79
CFERNANDES Camilla Fernandes Lopes	R\$ 60,49	R\$ 187,66
DPROENCA Daniela Proenca Matheus	R\$ 14,00	R\$ 17,69
ACLEMENTE Andreia Marote Ferreira Clem	R\$ (0,00)	R\$ 26,10
LMANZATTI Larissa Manzatti Maranhao	R\$ 37,93	R\$ 39,33
JFLOPES Juliana Ferreira Lopes	R\$ 32,25	R\$ 35,26
LOSILVA Lucimara de Oliveira Alcantara	R\$ 118,24	R\$ 55,33
EFSILVA Elaine Ferraz da Silva	R\$ (0,00)	R\$ 129,00
MJUSTO Marcelo Justo	R\$ 4,40	R\$ 50,10
AAMARAL Andreza dos Anjos Lopes Amaral	R\$ 56,94	R\$ 69,97
GSTABILE Gislaine Stabile	R\$ 13,81	R\$ 25,21
LMONTEIRO Luciana Monteiro	R\$ 21,00	R\$ 21,75
FNEVES Fernanda Chaves Neves da Nobreg	R\$ 26,73	R\$ 25,42
JJALENCAR Jackson Jean Veras de Alenca	R\$ (0,00)	R\$ 2,56
DMANGELO Daniela Manfrin Angelo	R\$ 79,00	R\$ 33,66

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 43 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

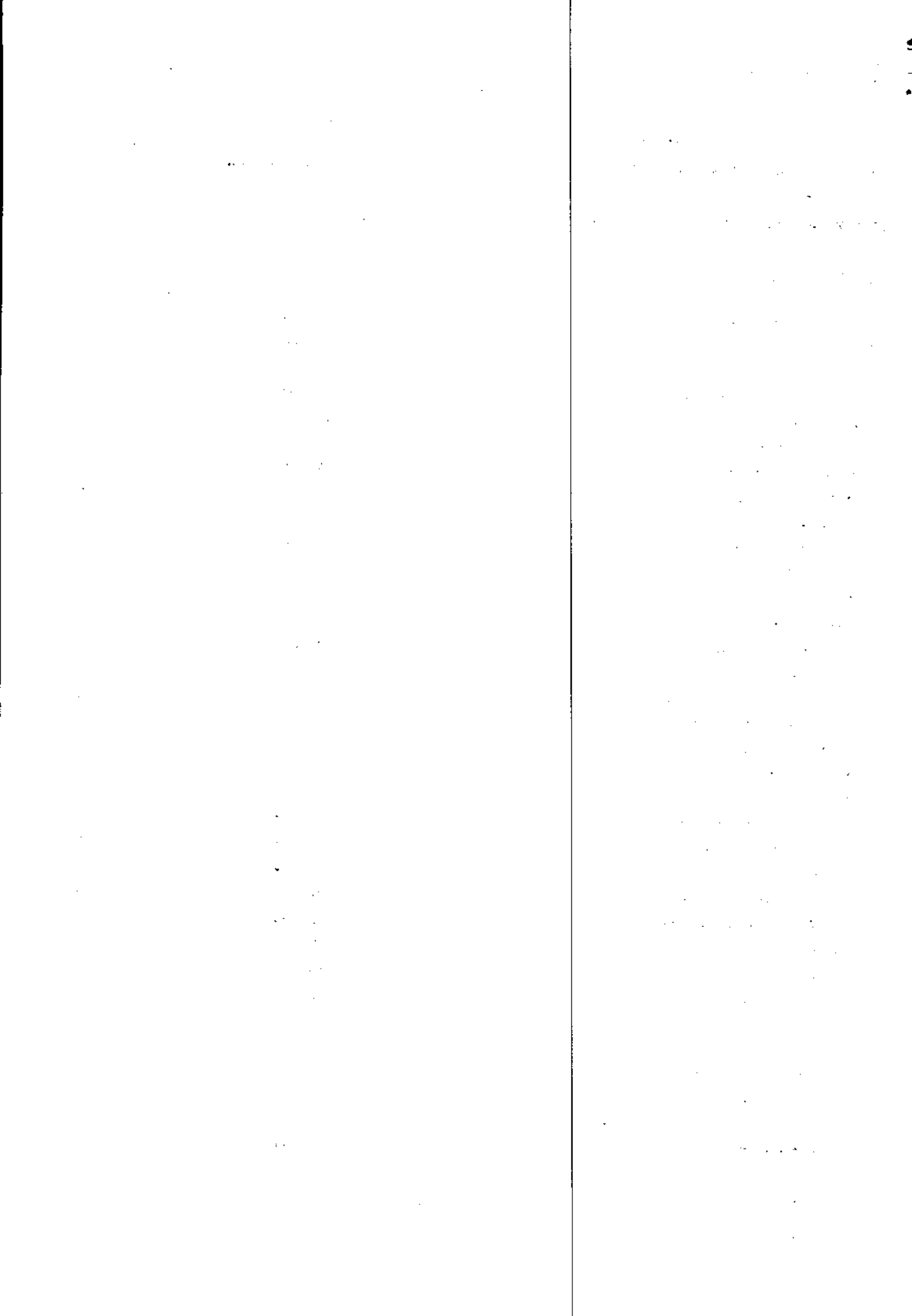
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DODIAS Douglas Convento Dias	R\$ (0,00)	R\$ 104,27
NMENDES Natalia Teixeira Mendes	R\$ 11,00	R\$ 0,64
HRODRIGUES Helga Tramontina Rodrigues	R\$ 24,84	R\$ 47,92
CNITTO Caroline Nitto Fernandes	R\$ 46,88	R\$ 49,83
SFERNANDES Sueli Oliveira Fernandes	R\$ 1,65	R\$ 114,00
JPCOSTA Joao Paulo Cornelio da Costa	R\$ 21,00	R\$ 24,91
GBENIAMINO Graziela Peter Beniamino Si	R\$ 35,68	R\$ 82,46
GGODOY Gabriela Godoy Pinto	R\$ 43,10	R\$ 1,28
ANP Ana Carolina Mendes Pimenta	R\$ 118,17	R\$ 40,75
VSOUZA Vinicius Goncalves Souza	R\$ (0,00)	R\$ 70,90
HAPARECIDA Helen Aparecida dos Santos	R\$ (0,00)	R\$ 42,00
JCORREIA Jair Silva Correia	R\$ (0,00)	R\$ 29,35
AMLIMA Amanda de Andrade Lima Barbosa	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
RMIRANDA Raquel Duarte da Conceicao Mi	R\$ 22,83	R\$ 16,24
AMFERREIRA Amilton Ferreira dos Santos	R\$ 60,73	R\$ 24,67
TCONEGLIAN Tatiane de Oliveira Conegli	R\$ 24,00	R\$ 29,88
MPOLTRONIERI Mariana Poltronieri	R\$ 0,55	R\$ 22,72
RBANDEIRA Rebecca Huerta Bandeira	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
(-) GCARION Gabriela Barbalho Carion	R\$ 21,00	R\$ (27,91)
GPEREIRA Guilherme Stabille Pereira	R\$ (0,00)	R\$ 1,28
JCAMARA Jhonny Marques Camara	R\$ 5,50	R\$ 99,30
TPARASIN Tammy Parasin Pereira	R\$ (0,00)	R\$ 1,60
CSANGREGORIO Camila Grasielle Sangregor	R\$ (0,00)	R\$ 35,90
MSALLA Marcella Fernanda Barretta Sall	R\$ (0,00)	R\$ 214,92
CCARAUJO Cassia Cristina Silva Araujo	R\$ 48,72	R\$ 173,05
PSLIRA Patricia de Souza Lira	R\$ (0,00)	R\$ 7,36
KMACHI Karina Freire Machi	R\$ (0,00)	R\$ 3,20
CMAYER Cibele Mayer	R\$ 21,00	R\$ 3,77
SSOLIVEIRA Stefanie Sales de Oliveira	R\$ (0,00)	R\$ 22,65
MMAIA Marcia Cristina Cruz Maia de Alm	R\$ 74,63	R\$ 53,87
LINOCENCIO Laiz Cedran Inocencio	R\$ (0,00)	R\$ 2,88
KAUGUSTA Keity Augusta de Oliveira	R\$ (0,00)	R\$ 8,96
ACANESCHI Ana Cristina Roberto Canesch	R\$ 3,85	R\$ 56,00
MSERRAO Marcelo Batista Titoneli Serra	R\$ (0,00)	R\$ 1,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 44 de 49



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MROCHA Marcelo Augusto Rocha de Moraes	R\$ (0,00)	R\$ 60,00
RMELO Rodrigo Miranda Melo da Cunha	R\$ (0,00)	R\$ 21,18
PHD Patricia Rose Haudenschild Dias	R\$ 37,61	R\$ 28,49
FNASCIMENTO Francine Barbosa do Nascim	R\$ (0,00)	R\$ 29,34
CLEAO Cristaine da Silva Leao	R\$ (0,00)	R\$ 0,64
MSALMEIDA Marllon da Silva Almeida	R\$ 21,00	R\$ 21,18
TABRAO Tatiana Maria Santos Abrao	R\$ (0,00)	R\$ 0,64
AARAGAO Antonio Carlos Victor Aragao	R\$ 6,37	R\$ 31,77
IFAYAD Iasmin Hedel Fayad	R\$ 0,60	R\$ 30,00
MVNASCIMENTO Marcos Vinicius do Nascim	R\$ 10,90	R\$ 14,00
PPEREIRA Priscila Pereira Santos	R\$ (0,00)	R\$ 132,44
LANDREOLLI Leonardo Andreolli de Morai	R\$ (0,00)	R\$ 11,20
WJACKSON Willy Jackson Oliveira	R\$ (0,00)	R\$ 0,40
EDUARTE Evenize Camara Duarte	R\$ (0,00)	R\$ 0,96
FLEAL Fabiana Ferreira Leal	R\$ (0,00)	R\$ 155,00
RMARIANO Rodrigo Fomereto Mariano	R\$ (0,00)	R\$ 0,32
ALISILVA Aline da Silva Costa	R\$ (0,00)	R\$ 0,64
ESLIMA Erica Santos Lima	R\$ (0,00)	R\$ 0,40
TKOUT Tatiana Koutsohristos	R\$ 26,00	R\$ 26,00
KCSILVA Karina Costa Silva	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
PCARILLO Paulo Jose Molina Carillo	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
JJOLIVEIRA Jefferson Jose de Oliveira	R\$ 0,30	R\$ 5,44
VROCHA Vinicius Rocha Monteiro	R\$ 21,54	R\$ 45,60
GCSANTOS Gabriel Costa dos Santos	R\$ (0,00)	R\$ 13,60
JFRANCA Jessica Aparecida Rescigno de	R\$ (0,00)	R\$ 0,96
MFARIAS Matheus Farias de Sa Novaes	R\$ (0,00)	R\$ 26,00
SBOARETTO Silene Marta de Moraes Boare	R\$ (0,00)	R\$ 4,80
NSLIMA Nathalia Santos de Lima	R\$ (0,00)	R\$ 56,00
LOPEREIRA Lucas de Oliveira Pereira	R\$ (0,00)	R\$ 70,00
VSANTANA Vanessa Rosa Santana Santos	R\$ (0,00)	R\$ 44,24
DAPEREIRA Daniela Pereira dos Santos	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
(-) VBARCELOS Vivian Leite Barcelos	R\$ (20,65)	R\$ (20,65)
DVASCONCELOS Debora Cristina de Vascon	R\$ (0,00)	R\$ 8,00
(-) FTHOMAZ Fernando Dawczuk Thomaz	R\$ (0,00)	R\$ (7,44)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 45 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ:** 48.109.110/0001-12
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
JBASTOS Juliãna Bastos de Santana	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
DCHERICONI Daiane Chericoni Lima	R\$ (0,00)	R\$ 0,64
WGOMES Wannelly Oliveira Gomes	R\$ (0,00)	R\$ 9,92
ARRODRIGUES Ana Rosa Rodrigues Caldas	R\$ (0,00)	R\$ 30,00
ANERIS Ana Paula Costa Moreira Neris	R\$ (0,00)	R\$ 248,00
LILIMA Leticia Ingrid de Lima	R\$ (0,00)	R\$ 26,00
MSERPA Marina Duraes Serpa	R\$ (0,00)	R\$ 11,52
CFRADE Carlos Leandro Frade Domingues	R\$ (0,00)	R\$ 22,82
VISANTOS Vitor da Silva Santos	R\$ (0,00)	R\$ 10,24
BMELLO Brunno de Mello	R\$ (0,00)	R\$ 293,68
LRCASTRO Lucas Rocha de Castro	R\$ (0,00)	R\$ 0,32
KALMEIDA Karine Barbosa Almeida	R\$ (0,00)	R\$ 0,86
MAMBROSIO Matheus Ian Ambrosio	R\$ (0,00)	R\$ 42,00
DMORAES Diego Zapparoli de Moraes	R\$ (0,00)	R\$ 28,00
MALEXANDRE Maite Paulella Alexandre	R\$ (0,00)	R\$ 1,60
BSALVINO	R\$ (0,00)	R\$ 35,76
Tributos e Contribuições a Compensar	R\$ 16.987.053,43	R\$ 16.936.185,04
IRRF s/ Honorários a Recuperar	R\$ 115.422,39	R\$ 115.422,38
INSS a Recuperar	R\$ 2.757,52	R\$ 2.757,52
IRRF a Recuperar	R\$ 27.823,41	R\$ 27.823,41
Pis s/ Faturamento a Recuperar	R\$ 21.416,97	R\$ 32.584,33
Cofins s/ Faturamento a Recuperar	R\$ 98.647,87	R\$ 150.085,38
Var.Monet.Cofins s/Honorários a Recup..	R\$ 27.477,45	R\$ 27.477,45
Pis, Cofins e CSLL a Recuperar	R\$ 424,77	R\$ 424,77
Adicional Imp. Renda a Recuperar	R\$ 39.854,71	R\$ 39.854,71
Transitória CSRF a Recuperar	R\$ 1.292.527,92	R\$ 1.179.054,67
Recolhimentos Parcelas Refis	R\$ 15.360.700,42	R\$ 15.360.700,42
Despesas do Exercício Seguinte	R\$ 1.028.709,36	R\$ 842.394,09
Seguros a Apropriar	R\$ 266.563,92	R\$ 99.030,61
Seguros a Apropriar	R\$ 266.563,92	R\$ 99.030,61
Assinaturas de Periódicos a Apropriar	R\$ 753.402,52	R\$ 740.585,80
Ass. Boletins, Jornais e Revistas	R\$ 188.715,18	R\$ 164.786,68
Associações de Classe	R\$ 192.875,71	R\$ 179.836,81
Assinatura de Programas e Softwares	R\$ 371.811,63	R\$ 395.962,31

BALANÇO PATRIMONIAL

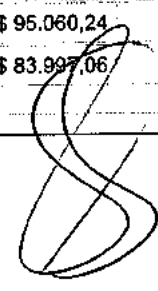
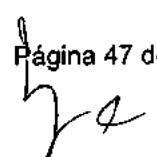
Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **48.109.110/0001-12**
 Número de Ordem do Livro: **194**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Despesas a Apropriar	R\$ 8.742,92	R\$ 2.777,68
Manut.Eqpto.Informática a Apropriar	R\$ 8.742,92	R\$ 2.777,68
Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.116.542,33	R\$ 1.930.703,97
Direitos Realizáveis a Longo Prazo	R\$ 1.116.542,33	R\$ 1.930.703,97
Depósitos Judiciais	R\$ 1.116.542,33	R\$ 1.930.703,97
I.S.S.	R\$ 983.166,51	R\$ 1.245.985,09
Trabalhista	R\$ 123.982,04	R\$ 123.982,04
Custas Cobranças Judiciais de Clientes	R\$ 9.393,78	R\$ 560.736,84
Ativo Permanente	R\$ 10.421.437,98	R\$ 10.444.947,82
Imobilizado	R\$ 10.421.437,98	R\$ 10.444.947,82
Bens e Direitos em Uso	R\$ 30.891.111,02	R\$ 33.017.435,31
Computadores / Softwares e Acessórios	R\$ 11.117.651,75	R\$ 11.858.764,04
Instalações	R\$ 9.169.999,28	R\$ 10.462.522,82
Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.078.693,45	R\$ 1.056.853,79
Móveis e Utensílios	R\$ 9.452.850,32	R\$ 9.567.378,44
Obras de Arte	R\$ 71.916,22	R\$ 71.916,22
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (20.469.673,04)	R\$ (22.572.487,49)
(-) Deprec. Computadores, Softwares e Aces.	R\$ (8.973.489,36)	R\$ (9.338.352,89)
(-) Deprec. Instalações	R\$ (4.862.131,05)	R\$ (5.843.296,61)
(-) Deprec. Máquinas e Equipamentos	R\$ (596.410,25)	R\$ (656.207,96)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	R\$ (6.037.642,38)	R\$ (6.734.630,03)
PASSIVO	R\$ 131.909.668,31	R\$ 139.964.697,16
Circulante	R\$ 106.058.745,49	R\$ 118.774.794,36
Obrigações Trabalhistas	R\$ 96.134.027,88	R\$ 109.617.717,69
Folha de Pagamento de Empregados	R\$ 13.664.786,76	R\$ 14.336.937,08
Prov. de Férias a pagar	R\$ 4.350.766,68	R\$ 4.951.332,44
Prov. INSS S/ Ferias a pagar	R\$ 1.166.005,66	R\$ 1.299.231,43
Prov. INSS s/Férias Pagas no Próximo Mês	R\$ 95.075,40	R\$ 91.926,13
Prov. FGTS s/ Férias a pagar	R\$ 347.530,00	R\$ 395.647,48
Prov. FGTS s/Férias Pagas no Próximo Mês	R\$ 28.380,72	R\$ 27.397,77
Resc. Contratuais a Pagar	R\$ 93.259,50	R\$ 13.435,36
Participação nos Resultados a Pagar	R\$ 7.404.711,50	R\$ 6.900.000,00
Antecipação Salarial	R\$ 95.060,24	R\$ 579.425,16
Empréstimo Consignado	R\$ 83.997,06	R\$ 78.541,31

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 47 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 48.109.110/0001-12

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Folha de Pagamento de Dirigentes	R\$ 80.198.086,24	R\$ 92.977.272,51
Juros s/ Capital Próprio a Pagar	R\$ 335.026,49	R\$ 198.209,51
Dividendos/Lucros Acumulados a Pagar	R\$ 79.863.059,75	R\$ 92.779.063,00
Encargos Sociais a Pagar	R\$ 2.271.154,88	R\$ 2.303.508,10
F.G.T.S. a Recolher	R\$ 729.262,28	R\$ 738.459,96
I.N.S.S. a Recolher	R\$ 1.509.212,63	R\$ 1.525.888,25
I.N.S.S. a Recolher Pessoas Jurídicas	R\$ 31.974,17	R\$ 38.667,67
Contribuição Sindical a Pagar	R\$ 580,34	R\$ 437,32
Contribuição Assistencial a Pagar	R\$ 125,46	R\$ 54,90
Obrigações Tributárias	R\$ 4.421.563,53	R\$ 3.687.921,78
Impostos Retidos a Recolher	R\$ 975.990,77	R\$ 1.029.142,63
IRRF a Recolher Aluguéis Cód. 3208	R\$ 328,93	R\$ 295,76
IRRF a Recolher Fopag Cód. 0561	R\$ 892.078,16	R\$ 870.535,16
IRRF a Recolher Autônomos Cód. 0588	R\$ 3.002,78	R\$ 17.911,94
IRRF a Recolher P.Jurídica Cód. 1708	R\$ 19.343,45	R\$ 19.024,28
IRRF Juros sobre Capital o Próprio	R\$ 3.428,07	R\$ 1.585,41
CSLL, PIS e COFINS a Rec. Cód. 5952	R\$ 38.999,64	R\$ 87.673,00
I.S.S. a Recolher Terceiros	R\$ 18.809,74	R\$ 32.117,08
Impostos e Contribuições sobre o Lucro	R\$ 964.261,04	R\$ 341.634,45
Provisão de IRPJ	R\$ 506.513,58	R\$ 1.244,80
Provisão de Contribuição Social	R\$ 457.747,46	R\$ 340.389,65
Impostos e Contribuições sobre Receltas	R\$ 1.475.228,37	R\$ 1.108.249,83
I.S.S. a Recolher	R\$ 91.457,20	R\$ 101.108,51
PIS a Recolher	R\$ 247.062,99	R\$ 178.841,66
COFINS a Recolher	R\$ 1.136.708,18	R\$ 828.299,66
Outros Impostos e Contribuições	R\$ 1.006.083,35	R\$ 1.208.894,87
CIDE Remessas para o Exterior	R\$ 1.006.083,35	R\$ 1.208.894,87
Contas a Pagar	R\$ 2.927.156,97	R\$ 3.240.533,89
Demais Contas a Pagar	R\$ 2.927.156,97	R\$ 3.240.533,89
Aluguéis a Pagar	R\$ 1.189.584,53	R\$ 1.284.234,27
Contas a Pagar Diversos	R\$ 1.690.473,44	R\$ 1.901.240,02
Cheques a Depositar / OP de Acerto	R\$ 47.099,00	R\$ 55.059,60
Outras Obrigações	R\$ 2.575.997,11	R\$ 2.228.621,00
Recebimentos Antecipados	R\$ 2.575.997,11	R\$ 2.228.621,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 48 de 49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNPJ: **48.109.110/0001-12**

Número de Ordem do Livro: **194**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento de Clientes	R\$ 2.575.997,11	R\$ 2.228.621,00
Exigível a Longo Prazo	R\$ 24.038.918,19	R\$ 19.377.898,17
Obrigações Trabalhistas	R\$ 106.576,13	R\$ 106.576,13
Encargos Sociais a Pagar	R\$ 106.576,13	R\$ 106.576,13
FGTS Sub Judice	R\$ 106.576,13	R\$ 106.576,13
Obrigações Tributárias	R\$ 23.932.342,06	R\$ 19.271.322,04
Impostos Retidos a Recolher	R\$ 983.166,52	R\$ 1.245.985,10
I.S.S. a Recolher Campinas 2004	R\$ 983.166,52	R\$ 1.245.985,10
Impostos e Contribuições sobre o Lucro	R\$ 22.949.175,54	R\$ 18.025.336,94
COFINS a Recolher Sub Judice	R\$ 25.352.119,50	R\$ 25.352.119,50
Var.Monet. COFINS a Recolher Sub Judicie	R\$ 10.903.986,32	R\$ 10.903.986,32
(-) Cofins REFIS III	R\$ (13.946.695,73)	R\$ (18.663.042,93)
Parcelamento Cofins/Pis 2008 Ofício	R\$ 639.765,45	R\$ 432.274,05
Patrimônio Líquido	R\$ 1.812.004,63	R\$ 1.812.004,63
Capital	R\$ 1.764.167,00	R\$ 1.764.167,00
Capital Social	R\$ 1.764.167,00	R\$ 1.764.167,00
Capital Social	R\$ 1.764.167,00	R\$ 1.764.167,00
Reservas	R\$ 47.837,63	R\$ 47.837,63
Reservas de Capital	R\$ 47.837,63	R\$ 47.837,63
Reserva de Correção Monetária de Capital	R\$ 47.837,63	R\$ 47.837,63

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

CNP: **48.109.110/0001-12**

Numero de Ordem do Livro: **194**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2015	1.764.167,00	47.837,63	1.812.004,63
5.01 - Saldos Iniciais			0,00
5.04.01 - Aumentos de Capital	0,00	0,00	0,00
5.04.02 - Gastos com Emissão de Ações			0,00
5.04.03 - Opções Outorgadas Reconhecidas			0,00
5.04.04 - Ações em Tesouraria Adquiridas			0,00
5.04.05 - Lucros Distribuídos aos Sócios	0,00	0,00	(-)32.937.855,84
5.04.06 - Dividendos a Pagar	0,00	0,00	(-)48.486.979,48
5.04.07 - Juros sobre Capital Próprio			
5.04.08 - Debenturas convertidas em Ações			
5.04.09 - Pagamento Baseado em Ações			
5.04.10 - Ganhos (perdas) de Participação			
5.04.11 - Outras Movimentações de Capital de Controlada			
5.04.12 - Opção de Venda de Participação em Controlada			
5.04.13 - Ajuste Transação com Minoritários			
5.05.01 - Lucro Líquido do Período		0,00	81.424.835,32
5.05.02.01 - Ajustes de Instrumentos Financeiros			
5.05.02.02 - Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros			
5.05.02.03 - Equiv. Patrim. s/Result. Abreng. Controladas e Coligadas			
5.05.02.04 - Ajustes de Conversão do Período			
5.05.02.05 - Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período			
5.05.02.06 - Hedge de Fluxo de Caixa			
5.05.02.07 - Ganhos (perdas) atuariais			
5.05.03.01 - Ajustes de Instrumentos Financeiros			
5.06.01 - Constituição de Reservas			
5.06.02 - Realização da Reserva			
5.06.03 - Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação			
Saldo Final em 31.12.2015	1.764.167,00	47.837,63	1.812.004,63

(Handwritten signature)